SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3294

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PATRIS

UPA DE PIRAQUARA 24H
EXTRATO 025/2025 - COMPRAS

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 025/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, uniformes, material de escritório/informática e de limpeza para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hr de Piraquara, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1249295, 1249316, 1249364, 1249375 e 1249514. Entrega das propostas até 20/06/2025, 23h55, via plataforma eletrônica https://site.apoiocotacoes.com.br/. Piraquara/Pr, 09/06/2025.

COMISSÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.

Publicado por:
Diego Vilela de Araújo
Código Identificador:4BB257F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2025

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)

CONSIDERANDO o pedido de Final de Fila da candidata classificada em 15º lugar;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:

– A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 001/2025**, homologado pelo **DECRETO Nº 2271/2025** de **22 de maio de 2025;**
– Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 16 de junho de 2025. Período de contratação** de **01 ano.**
– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri** e emitida pela **Policia Federal**;
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**, (mesmo padrão de RG);
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
Declaração de cor – etnia;
Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). **(OPCIONAL)**

– **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
– **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
– **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.

CARGO: - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
16º	ELIZANDRA SILVA FERNANDES

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 09 DE JUNHO DE 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:D9428785

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 01/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: REGIMARA CORREIA DA SILVA GRANZOTO **MATRÍCULA:** 593.
OBJETO: Prestação de serviços de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 4.238,66 (quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em **10/06/2025**, com término em **09/06/2026**.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 09 de junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:9EEC1AFB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 02/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: RICARDO FERREIRA MARTINS **MATRÍCULA:** 594.
OBJETO: Prestação de serviços de **PROFESSOR** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 2.119,32 (dois mil e cento e dezenove reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em **10/06/2025**, com término em **09/06/2026**.
CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 09 de junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:98CA76A4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 03/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JENNIFER PALOMA DA SILVA **MATRÍCULA:** 592.
OBJETO: Prestação de serviços de **PROFESSOR** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 2.119,32 (dois mil e cento e dezenove reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em **10/06/2025**, com término em **09/06/2026**.
CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 09 de junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:C5222C2B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 04/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: PATRICIA ALCIDES DA SILVA **MATRÍCULA:** 590.
OBJETO: Prestação de serviços de **PROFESSOR** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 2.119,32 (dois mil e cento e dezenove reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em **10/06/2025**, com término em **09/06/2026**.
CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 09 de junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:EA7ADF4C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 05/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MARINES ROSA **MATRÍCULA:** 591.
OBJETO: Prestação de serviços de **PROFESSOR** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.

VALOR INICIAL: R$ 2.119,32 (dois mil e cento e dezenove reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em **10/06/2025**, com término em **09/06/2026**.
CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 09 de junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:660B620E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 06/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: BEATRIZ SATI FERREIRA **MATRÍCULA:** 595.
OBJETO: Prestação de serviços de **PROFESSOR** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 2.119,32 (dois mil e cento e dezenove reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em **10/06/2025**, com término em **09/06/2026**.
CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 09 de junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:E5A6E832

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 07/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CAMILLE EDUARDA DOS SANTOS GALLO **MATRÍCULA:** 596.
OBJETO: Prestação de serviços de **PROFESSOR** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 2.119,32 (dois mil e cento e dezenove reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em **10/06/2025**, com término em **09/06/2026**.
CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 09 de junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:C786CC73

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 08/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: THAYS SUZAN DO NASCIMENTO TORRES **MATRÍCULA:** 597.
OBJETO: Prestação de serviços de **PROFESSOR** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 2.119,32 (dois mil e cento e dezenove reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em **10/06/2025**, com término em **09/06/2026**.
CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 09 de junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:C766AF16

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 09/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ADRIANA AMANCIO DE ALMEIDA DOS SANTOS **MATRÍCULA:** 598.
OBJETO: Prestação de serviços de **PROFESSOR** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 2.119,32 (dois mil e cento e dezenove reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em **10/06/2025**, com término em **09/06/2026**.
CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 09 de junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:6FB124EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 10/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: LARISSA GALVAO MARTINS PICCININ
MATRÍCULA: 599.
OBJETO: Prestação de serviços de **PROFESSOR** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 2.119,32 (dois mil e cento e dezenove reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em **10/06/2025**, com término em **09/06/2026**.
CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 09 de junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:06EE94EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 11/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MATEUS GONCALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 644.
OBJETO: Prestação de serviços de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 4.238,66 (quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em **10/06/2025**, com término em **09/06/2026**.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 09 de junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:BBE8334E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA, AO SERVIDOR FABIO RONDIS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 295/2025, de 09 de Junho de 2025.

SÚMULA: Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de Pós-Graduação específica, ao servidor FABIO RONDIS DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder Avanço Horizontal, a partir de 09 de junho de 2025, **nos termos do Art. 16, §§ 1º, V; 2º, IV; e 3º, III da Lei Municipal nº 783/2025:** "Formação específica de pós-graduação em áreas de atuação da Administração Pública, da Gestão Pública ou de formação profissional do servidor público com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ministrados por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, e ainda não utilizadas pelo servidor para avanço anterior", o servidor abaixo qualificado, tendo em vista a apresentação de documentação que comprova a conclusão de **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "SAÚDE DO TRABALHADOR E ECOLOGIA HUMANA"**, com carga horária de **478 (quatrocentos e setenta e oito)** horas, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo **Ministério da Educação (MEC)**, e **ainda não utilizada para avanço anterior**, entregue na Divisão de Recursos Humanos na data de 09/06/2025.
Parágrafo único. A concessão tem como fundamento o disposto no §2º do Art. 10 da referida lei, segundo o qual "a promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada por meio de diploma, histórico escolar, certificado e/ou certidão de conclusão da nova habilitação ou titulação, contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao setor de Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
FABIO RONDIS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	21113	GOP-B055	GOP-C055
FABIO RONDIS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	513	GOP-B045	GOP-C045

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 09 de junho de 2025.

Alto Piquiri, 09 de Junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:497BCE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 786/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 786/2025, de 05 de Junho de 2025.

Altera o artigo 2°, da Lei n° 565/2020, do Subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, acima do teto máximo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com fulcro no art. 112, inciso X c/c o art. 218 ambos do Regimento Interno, e nos ditames do inciso XII, do art. 17, da Lei Orgânica desta municipalidade, resolve **PROPOR** à edilidade o seguinte Projeto de Lei.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei

LEI:
Art. 1º Fica alterado o artigo 2°, da Lei n° 565/2020, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2° Fica fixado em parcela única, o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, em R$ 6.689,69 (seis mil e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para o quadriênio de 2025 a 2028, com vigência a partir da publicação".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento deste Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 05 de Junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:C9D6A086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2025, DE 05/06/2025

PORTARIA Nº 287/2025, de 05/06/2025

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo, designada pela Portaria nº 218/2025.

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e em demais legislações em vigor;
CONSIDERANDO o dever de fiscalização do Município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO o Ofício 004/2025, que solicitou 30 (trinta) dias, pela Presidente da Comissão, a Exma. Sr ROBSON MAGALHÃES JORGE.

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 007/2025, para apuração de eventual irregularidade e desconformidade na execução do contrato sendo o Processo Administrativo instaurado pela PORTARIA Nº 218/2025.
Art. 2º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

Registros não encontrados

Alto Piquiri, Quinta-feira, 05 de Junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:ADDADEF5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
Processo Adm: Nº 065/2025
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura aquisição de material e equipamento Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 29.996,05(vinte e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos):**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(41141956000190) com os lotes: 69 e 83 no valor total de R$ 1.369,00 (um mil e trezentos e sessenta e nove reais).**LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**(44291264000117) com o lote: 50 no valor total de R$ 3.792,00 (três mil e setecentos e noventa e dois reais).**DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**(21596355000165) com os lotes: 14, 80, 97, 135 e 143 no valor total de R$ 2.960,90 (dois mil e novecentos e sessenta reais e noventa centavos).**FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(10633441000184) com os lotes: 66, 67, 68, 70, 96 e 131 no valor total de R$ 1.209,55 (um mil e duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(57642694000188) com os lotes: 48, 52, 65, 81, 82, 86, 126, 127, 129, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 90, 94, 98, 105, 107 e 109 no valor total de R$ 7.544,23 (sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).**DENTAL PREMIUM LTDA**(35215257000145) com os lotes: 6, 7, 8, 20, 21, 22, 139, 102, 108, 114, 130, 137, 138, 46, 47, 57, 63, 64, 93, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 no valor total de R$ 3.534,21 (três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**(06175908000112) com os lotes: 1, 2, 16, 17, 18, 19, 61, 73, 77, 78, 84, 106, 42, 43, 44, 45, 51 e 58 no valor total de R$ 7.957,49 (sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).**JULIANO DE COSTA LTDA**(72150550000106) com os lotes: 56, 71, 79, 87, 88, 89, 95, 133 e 144 no valor total de R$ 1.628,67 (um mil e seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).
Itens desertos:9, 10, 11, 13, 53, 54, 55, 60, 62, 74, 76, 99, 103, 122, 125, 132, 136 e 145
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 09 de junho de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:410452DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
Processo Adm: Nº 066/2025
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual aquisição de material de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 168.375,10(cento e sessenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos):**MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**(34064557000108) com o lote: 164 no valor total de R$ 5.174,45 (cinco mil e cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**(09676256000198) com os lotes: 21, 22, 116 e 129 no valor total de R$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais).**GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**(04415316000286) com o lote: 128 no valor total de R$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais).**SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**(01942594000112) com os lotes: 105 e 163 no valor total de R$ 6.156,00 (seis mil e cento e cinquenta e seis reais).**ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(56393363000199) com os lotes: 20, 45, 46, 47, 52 e 60 no valor total de R$ 55.379,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e nove reais).**JT MEDICAMENTOS LTDA**(51892897000146) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 9.278,00 (nove mil e duzentos e setenta e oito reais).**MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(57394275000174) com os lotes: 14, 16, 18, 41, 54, 55, 79, 80, 81, 109, 117, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 no valor total de R$ 5.279,50 (cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(00656468000139) com os lotes: 48 e 49 no valor total de R$ 3.454,80 (três mil e quatrocentos e cinquenta e

quatro reais e oitenta centavos).**LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE**(37931064000116) com os lotes: 1, 4, 10, 12, 13, 15, 169, 170, 180, 181, 136, 143, 144, 157, 162, 166, 115, 121, 126, 130, 133, 135, 85, 86, 99, 104, 106, 108, 68, 75, 76, 77, 78, 82, 36, 39, 42, 43, 44, 50, 17, 19, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R$ 42.256,30 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(41141956000190) com os lotes: 94, 95, 96, 97, 118 e 134 no valor total de R$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais).**URSA COMERCIAL LTDA**(26628908000138) com os lotes: 122, 125, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 165 no valor total de R$ 4.921,00 (quatro mil e novecentos e vinte e um reais).**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(34223536000198) com os lotes: 5, 6, 7, 28, 37, 38 e 56 no valor total de R$ 9.326,50 (nove mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**LA DALLAPORTA JUNIOR**(11145401000156) com os lotes: 23, 30, 31, 34, 35, 40, 159, 160, 167, 182, 183, 73, 74, 113, 119, 120, 139, 51, 53, 57, 58, 59 e 71 no valor total de R$ 22.461,55 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**LISITON DOCUMENTOS SEGUROS LTDA**(41944974000100) com o lote: 172 no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Itens desertos:9, 11, 67, 69, 70, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 110, 123, 124, 127, 140, 141, 142, 156, 158, 161, 171, 178 e 179
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 09 de junho de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:6DD60CA5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 83-2025 - MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo de Apostilamento ao Contrato nº 83/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N° 48.691.405/0001-40. Objeto: Alteração da Fiscalização do Contrato. Novo Fiscal: Leopoldo Cavalli Junior. Origem: Concorrência Eletrônica nº 90002/2025. Fundamento Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 09/06/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito do Município de Chopinzinho, Lucas Kiyoshi Yamazaki - Gestor do Contrato, Leopoldo Cavalli Junior – Fiscal Titular e Ana Kelle Malaguti – Fiscal Substituto.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:F611313B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 125-2024 - BELINKI & SOUZA LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 125/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Belinki & Souza Ltda - ME. CNPJ: 08.831.603/0001-47. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 11/06/2026. Valor Total do Aditivo: R$ 117.314,66 (cento e dezessete mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90019/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal n° 73/2023. Data da assinatura: 09/06/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Paulo Rodrigo de Souza, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:CADAB4E1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 127-2024 - DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTO LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 127/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: DHZ Comércio de Suprimentos Ltda. CNPJ: 04.131.427/0001-80. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 11/06/2026. Valor Total do Aditivo: R$ 10.961,60 (dez mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90019/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal n° 73/2023. Data da assinatura: 09/06/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Daniel Hot, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:40DE12EB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 140-2024 - DISPLAY PAINEIS ELETRÔNICOS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 140/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Display Paineis Eletrônicos Ltda. CNPJ: 02.648.737/0001-40. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 11/06/2026. Valor Total do Aditivo: R$ 2.021,60 (dois mil, vinte e um reais e sessenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90019/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal n° 73/2023. Data da assinatura: 09/06/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Carlos Ferreira dos Santos, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:F3BA5C63

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 141-2024 - SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 141/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sis Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda. CNPJ: 29.926.189/0001-20. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 11/06/2026. Valor Total do Aditivo: R$ 2.374,62 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90019/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal n° 73/2023. Data da assinatura: 09/06/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernanda Laux Cardoso, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:B97C7C1C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PE 90035-2025

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório: nº 70/2025

Pregão Eletrônico: nº 90035/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CORTE DE PEDRAS IRREGULARES PARA PAVIMENTAÇÃO (TIPO CALÇAMENTO) NAS UNIDADES PRODUTIVAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital por parte das participantes, resta à licitação **FRACASSADA.**

Chopinzinho- PR, 09 de junho de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:58F6B956

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS PE 90032-2025

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90032/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PROTEÇÃO DE NASCENTES, PARA MELHORIAS, AMPLIAÇÃO E PROTEÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE ÁGUA DAS NASCENTES EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO.EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho no perímetro urbano ou rural, nas localidades: Comunidade Santa Inês, Comunidade Palmirinha, Comunidade Alto Bugrinho, Comunidade Estrela Gaúcha e Linha Aparecida, indicados pela administração, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento Nota de Empenho (NE), em parcela única. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA e 10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) e 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município. Programa de Trabalho: 2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia e 1854100062.051 - Manutenção das Atividades e Ações de Preservação do Meio Ambiente. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Desdobrado: 1601/1912 – Material p/ manutenção de bens imóveis. Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 133/2025 – Empresa: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor Total: R$ 92.068,70 (noventa e dois mil, sessenta e oito reais e setenta centavos). Contrato 134/2025 – Empresa: DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO. Valor Total: R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais). Contrato 135/2025 – Empresa: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA. Valor Total: R$ 63.400 (sessenta e três mil e quatrocentos reais). Contrato 136/2025 – Empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Valor Total: R$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais). Contrato 137/2025 – Empresa: ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA. Valor Total: R$ 14.975,95 (quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Data da assinatura: 03 de junho de 2025. Chopinzinho - PR,

ÁLVARO DÊNIS CENCI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:D51F2027

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 90032 - 2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90032/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90032/2025, de 14/05/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

EMPRESAS	VALOR TOTAL – (R$)
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	92.068,70
DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO	3.325,00
MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	63.400,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	262,00
ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA	14.975,95

VALOR TOTAL (R$)	174.031,65

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/06/25.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:27B7A962

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 751-2025 - FÉRIAS JUANNA MARIA CAVAZINI MAGIERO

PORTARIA Nº 751/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 3.130/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Juanna Maria Cavazini Magiero, matrícula funcional nº 2872-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2025, para fruição de 07 a 16 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:DED2E2B4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 752-2025 - FÉRIAS MARCIA ANTONIA PERUZZO SCPAINELLO ROMITE

PORTARIA Nº 752/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 3.061/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Marcia Antonia Peruzzo Scpainello Romite, matrícula funcional nº 462-0, ocupante do cargo de Escriturário, referente ao período aquisitivo de 08 de dezembro de 2023 a 07 de dezembro de 2024,para fruição de 07 a 16 de julho de 2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Diretor do Departamento Financeiro e do Departamento de Tributação

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F7365C2D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 753-2025 - FÉRIAS PAULO CESAR ROMITE

PORTARIA Nº 753/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 3.060/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Paulo Cesar Romite, matrícula funcional nº 124-8, ocupante do cargo de Administrador de Empresa, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, para fruição de 07 a 16 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Diretor do Departamento Financeiro e do Departamento de Tributação

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6A847573

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 755-2025 - FÉRIAS ANDERSON MARINHO DE MELLO

PORTARIA Nº 755/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 1.981/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Anderson Marinho de Mello, matrícula funcional nº 603-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2023 a 06 de agosto de 2024, para fruição de 07 a 16 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CF9A3888

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 757-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS JOÃO VALDECIR MARCONDES

PORTARIA Nº 757/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 2.528/2025, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor João Valdecir Marcondes, matrícula funcional nº 996-1, ocupante do cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2024 a 02 de abril de 2025, com pagamento integral no mês de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JUNHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:00FDA189

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 758-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS ADELSO MARCOS REZENDE

PORTARIA Nº 758/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 2.492/2025, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Adelso Marcos Rezende, matrícula funcional nº 1012-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025, com pagamento integral no mês de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JUNHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2EA4DDA7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 760-2025 - FÉRIAS ANA CLAUDIA DE CAMARGO

PORTARIA Nº 760/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.217/2025;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Ana Claudia de Camargo, matrícula funcional nº 1358-2, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 04 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024, para fruição de 07 a 26 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A185B3CE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 761-2025 - FÉRIAS SIMONE BIAVA

PORTARIA Nº 761/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.219/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Simone Biava, matrícula funcional nº 3103-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 20 de junho de 2023 a 19 de junho de 2024, para fruição de 09 a 18 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:355B7F5C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 071/2025 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVO E T.I.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo para Estagiários, para atuação junto ao Poder Executivo do Município de Chopinzinho, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 048/2025;
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: ESTAGIÁRIOS ENSINO SUPERIOR – AUX. ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	MARCOS EDUARDO CERBATTO
4º	SHAIANE DE LIMA DE OLIVEIRA
5º	EDUARDA CAMILY GUBERT

Cargo: ESTAGIÁRIOS ENSINO SUPERIOR – AUXILIAR DE T.I.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	GABRIEL BIER

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, no dia 13 de junho de 2025, das 08h às 12h, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia legível do RG e CPF;
II – Fotocópia do Comprovante de residência;
III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
IV – Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;
V – Nº do PIS;
IV – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 04 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:159208DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 756/2025 - ALTERA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PSS VISITADOR DOMICILIAR

PORTARIA Nº 756/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Visitador Domiciliar.
Considerando o Memorando Eletrônico 3.029/2025, o qual consta afastamento por motivos de doença da servidora Juliana Paola Bernardo;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR A PRESIDÊNCIA** da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Visitador Domiciliar, anteriormente presidida pela servidora Juliana Paola Bernardo, nomeada através da Portaria 578/2025, a qual passará a ser presidida pela servidora Madalena Olivia Sauer.
Art. 2º - A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Visitador Domiciliar passará a ser composta da seguinte forma: Madalena Olivia Sauer, Juliana Paola Bernardo e Camila Cancelier, sob a presidência do primeiro.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JUNHO DE 2025.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:98A0890F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
TERMO DE ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E GENTE SEGURADORA S/A.

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E GENTE SEGURADORA S/A.

Memorando Eletrônico n.º 6.345/2025. Assunto: Procedimento de apuração de responsabilidade contratual. Contrato n.º 17/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, V.ex.ª Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 81249954/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho/PR, doravante denominado PRIMEIRO ACORDANTE e GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado – sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, Centro, CEP 90020-060, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pela Sra. Victória Maccari Soares, Coordenadora Comercial de Licitações, doravante denominada, SEGUNDA ACORDANTE, firmam livre e espontaneamente ACORDO EXTRAJUDICIAL nos seguintes termos e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1. Em relação ao Memorando Eletrônico nº 6.345/2025 em epígrafe, GENTE SEGURADORA S/A., na condição de SEGUNDA ACORDANTE, compromete-se a indenizar o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR, PRIMEIRO ACORDANTE, pelos danos decorrentes do sinistro nº 01312403700, referente ao veículo placa SDV-3E95, no valor de R$ 240.215,00 (duzentos e quarenta mil, duzentos e quinze reais) correspondente a 100% do valor da Tabela FIPE vigente à data da ocorrência do evento danoso, conforme cobertura contratada. 1.2. Por conta do pagamento integral da indenização ao segurado, PRIMEIRO ACORDANTE, a seguradora, SEGUNDA ACORDANTE, sub-roga-se automaticamente no direito a propriedade do salvado, conforme o rito das formalidades de estilo com a documentação para o pagamento da indenização e transferência da propriedade do veículo salvado, que deverá ser retirado pela SEGUNDA ACORDANTE por sua conta e risco. 1.3. De igual modo, a SEGUNDA ACORDANTE, avoca para si a responsabilidade perante o veículo de terceiros, e compromete-se a indenizar os prejuízos decorrentes do sinistro nº 01532407030, envolvendo o veículo de placa SUI-5B21, de propriedade da empresa LOCALIZA RENT A CAR S.A, no valor de R$ 123.085,51 (cento e vinte e três mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), deduzido o valor correspondente ao salvado, tendo em vista que a referida empresa informou ter procedido à venda do bem sinistrado. CLÁUSULA SEGUNDA 2.1. O pagamento da indenização à PRIMEIRA ACORDANTE, ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento integral da documentação relacionada em anexo. 2.2. O pagamento a LOCALIZA RENTA A CAR S.A, será feito pela SEGUNDA ACORDANTE, no prazo que restar convencionado entre as partes, em instrumento próprio, considerando a necessidade de apuração e liquidação do valor a ser indenizado, por conta da venda do salvado pela LOCALIZA e os trâmites de documentação, ficando o PRIMEIRO ACORDANTE eximido a de quaisquer responsabilidades nesse sentido. CLÁUSULA TERCEIRA. Por conta do presente acordo, com a assunção das responsabilidades pelos sinistros e o pagamento das indenizações, o município seguraro, PRIMEIRO ACORDANTE, compromete-se, na data da assinatura deste instrumento, a: 3.1. Revogar a penalidade de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar aplicada em face da SEGUNDA ACORDANTE, com imediata baixa em seus registros e comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) para baixa; 3.2. Renunciar à instauração de novas medidas administrativas ou judiciais relativas aos sinistros tratados no presente instrumento de acordo, dando plena e integral quitação aos sinistros, renunciando expressamente a qualquer direito ou ação administrativa, extrajudicial ou judicial, inclusive a promoção de penalidades e sanções previstas no contrato, edital da licitação e normas internas do Município de Chopinzinho/PR, para os mesmos sinistros. CLÁUSULA QUARTA. 4.1. O presente acordo não implica reconhecimento de culpa, inadimplemento contratual ou confissão de responsabilidade por parte da SEGUNDA ACORDANTE, tampouco gera qualquer obrigação, encargo ou comprometimento presente ou futuro para o Município de Chopinzinho/PR, PRIMEIRO ACORDANTE. 4.2. O presente ajuste não configura precedente vinculante para futuras contratações ou sinistros, nem obriga à

interpretação extensiva das obrigações previstas em contratos similares. 4.3. O descumprimento de qualquer obrigação após a formalização do presente termo de acordo poderá ensejar sua rescisão, com restabelecimento dos efeitos das sanções anteriormente aplicadas, se assim entender o PRIMEIRO ACORDANTE. CLÁUSULA QUINTA. Em caso de não cumprimento do acordo pela SEGUNDA ACORDANTE fica a PRIMEIRA ACORDANTE autorizada inscrever o débito em Dívida Ativa, com aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo existente, sem prejuízo de honorários advocatícios arbitrados judicialmente, com remessa à Procuradoria Geral do Município para a competente execução fiscal. CLÁUSULA SEXTA As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões sobre este acordo ou contrato. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado.

Chopinzinho, PR, 02 de junho de 2025.

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Gente Seguradora S/A
VICTÓRIA MACCARI SOARES

Testemunhas:

Vilmarize Buffon Fraron
Gestora do Contrato

Michel Giacomini
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:D13B1FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO VIAJA + PARANÁ

PORTARIA Nº 759/2025O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores Nereu Hengen, CPF: 040.***.***-93 e Rafael Nascimento, CPF: 055.***.***-64, para atuarem como gestor e fiscal, respectivamente, do Convênio Viaja + Paraná, responsáveis por acompanhar, fiscalizar, controlar, supervisionar e avaliar o cumprimento do objeto do convênio que será celebrado com a Secretaria de Turismo do Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 09 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:AB6BA5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUMULA CONVÊNIO DRS

MEIO AMBIENTE SUMULA CONVENIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Súmula: nomeação de um gestor e um fiscal para o convênio com a Divisão de Resíduos Sólidos (DRS), com o objetivo de melhorar a coleta seletiva nos municípios. Assim esta Administração Municipal nomeia a servidora Sra JULIANA DIAS DE CASTRO como Gestora, e a servidora Sra SUELEN ANGELICA BATTISTUZ como fiscal.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:2CB4A521

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 03/2025
Dispensa de Licitação nº 03/2025
Menor Preço Valor Global.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 04/2023, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a: **SERVIÇOS DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, À DISTÂNCIA SEM LIMITAÇÃO DE HORAS, VISANDO AUXILIAR OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL ENVOLVIDOS NOS DIVERSOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA UTILIZADO (CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO, PPA, LDO E LOA, LRF, PRESTAÇÃO DE CONTAS, TESOURARIA RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES/CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DE FROTAS, CONTROLE INTERNO, OBRAS PÚBLICAS E OUTRAS QUE VENHAM A SURGIR NO DECORRER DESTE CONTRATO), REFERENTE À GERAÇÃO E ENVIO DE DADOS/INFORMAÇÕES JUNTO AO TCE/PR, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO DE CADA EQUIPE/MÓDULO DO SISTEMA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/06/2025 até às 23:59 Hr.
A proposta de Preços poderá ser enviada para o setor de licitação da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, através do e-mail: administracao@cmcorumbatai.pr.gov.br

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município https://corumbatai.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes , ou obtidos através de solicitação por e-mail.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Câmara Municipal pelo telefone: (44) 3277-1277 ou pelo e-mail administracao@cmcorumbatai.pr.gov.br.

Corumbataí do Sul – PR, **09 de junho de 2025**

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:7B13C4D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2021
(TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente

inscrita no CNPJ sob o nº 04.230.255/0001-00, inscrição estadual nº 906.54205-60, com sede na Rua Jose Sofia, s/nº, Vila Vitória, cep.: 86.975-000, Mandaguari – Pr, neste ato representada pela senhora CELINA REGINA SACRAMENTO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Jose Sofia, s/nº, Vila Vitória, cep.: 86.975-000, Mandaguari – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 7.972.635-4/Pr e CPF nº 040.920.399-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 16 de dezembro de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 19 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:EA6134F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31-2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 02-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** R C CAMPOS FARIAS LTDA, CNPJ nº 15.839.014/0001-70, localizada na Rod. PRT 466, nº 3870, Km 01, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre - Pr, representada por Sr. REGINALDO COSTA FARIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.326.884-6/Pr, inscrito no CPF sob n. º 764.403.709-87, residente na Rua Amor Perfeito, nº 2090, Bairro Paraiso, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, para o dia 10 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitiv.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

RC CAMPOS FARIAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A2EAD33A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35-2023 – DISPENSA 41-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA EPP, pessoa jurídica de direitos privado devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001- 21, com sede na Rua Nestor Guimarães, nº 107, Edifício Corporate Center, Bairro Estrela, cep: 84.040-130, Ponta Grossa – Pr, neste ato representada pelo seu titular Sr. MARCELO VALLADÃO FERREIRA CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1.100, casa nº 03, condomínio Villagio Del Tramonto, Jardim América, cep: 84.050-000, Ponta Grossa – Pr, portador da cédula de Identidade Rg. nº 13.017.555-4/Pr e CPF nº 002.066.727-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – por força da prorrogação de prazo estabelecida no Terceiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, o valor original do contrato de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) passa para R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

Item	Und	Qtde.	Descrição	Vlr. Unt. R$	Vlr. Total R$
1	mês	10	Fornecimento de um aparelho de eletrocardiograma em regime de comodato e prestação de serviços de cardiograma no Centro de Saúde Maria Aparecida Sianches Bergossi, sendo 60 laudos mensais por um período de 12 (doze) meses	850,00	8.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:15B3E177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59-2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40-2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIODECORUMBATAÍDOSUL,pessoajurídicade direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na RuaTocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor**ALEXANDREDONATO**,brasileiro,casado,funcionáriopúblico municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado doParaná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:**MELO E GERON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 18.097.266/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n° 478, centro, cep.: 87.270-000, Engenheiro Beltrão – Pr, neste ato representada pelo senhor CARLOS HENRIQUE RABELO DE MELO, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, residente e domiciliado na Praça Gentil Jose Soares, n° 182, centro, cep: 87.265-000, Quinta do Sol – Pr, portador da cédula de identidade Rg. n° 9.103.660-6/Pr e CPF n° 077.977.669-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DO REAJUSTE DE PREÇO – Considerando o crescimento expressivo das demandas no setor de engenharia, face a liberação de recursos estaduais, federais e ainda as rotinas do Município, constatou-se a necessidade de aumento de 25% (vinte e cinco por cento) na carga horária semanal, com base no Art. 124, letra "b", inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base na Cláusula Terceira, sub item 3.5 do Contrato nº 59/2022:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor Unitário Ajustado
01	Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de engenharia, para elaboração de estudos preliminares, projetos básicos, projetos executivos, assessoria técnica, acompanhamento e fiscalização de obras e serviço, elaboração de orçamentos e especificações para termos aditivos de obras e elaboração de laudos e pareceres técnicos a respeito das condições das edificações existentes ou das projeções futuras para o Município de Corumbataí do Sul, com a carga horária de 20 horas semanais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	R$ 5.500,93	R$ 6.876,16
TOTAL DO ADITIVO: R$ 2.800,65 (dois mil e oitocentos reais e sessenta e cinco centavos)			

CLÁUSULA SEGUNDA:O valor total do contrato passa a ser R$ 262.022,98 (duzentos e sessenta e dois mil e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem intalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MELO E GERON ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8577CA0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35-2023 – DISPENSA 41-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA EPP, pessoa jurídica de direitos privado devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001- 21, com sede na Rua Nestor Guimarães, nº 107, Edifício Corporate Center, Bairro Estrela, cep: 84.040-130, Ponta Grossa – Pr, neste ato representada pelo seu titular Sr. MARCELO VALLADÃO FERREIRA CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1.100, casa nº 03, condomínio Villagio Del Tramonto, Jardim América, cep: 84.050-000, Ponta Grossa – Pr, portador da cédula de Identidade Rg. nº 13.017.555-4/Pr e CPF nº 002.066.727-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Primitivo para 01 de Abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para 01 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A7ED1725

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 07/2025 - PSS 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2025 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul – CNPJ nº 80.888.662/0001-89

CONTRATADO (A): Cassiana da Silva Francicani– CPF: 063.608.869-36

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado (a), na função de **Nutricionista, com carga horária de 20 horas semanal**, na Secretaria de Saúde de Corumbataí do Sul – PR.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de 02/06/2025.

DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, o (a) contratado (a) receberá como salário base o valor de R$ 2.333,65 (dois mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, sem qualquer acréscimo, adicional, abono ou auxílio.

DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir:
05.001.10.301.0007.2.012.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1000
05.001.10.301.0007.2.012.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1303
05.001.10.301.0007.2.012.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1494
05.001.10.301.0007.2.012.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1303
05.001.10.301.0007.2.012.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1494

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Corumbataí do Sul, 02 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:128D334A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 52/2025

Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025
Decreto nº 52/2025 de 28/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 172.549,21 (cento e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
417 - 3.3.90.39.00.00	36494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
433 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	22.549,21
		Total Suplementação:	**172.549,21**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:A17A075C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
INSTAURAÇÃO

PORTARIA N.º4050/2025

Determina a abertura de processo administrativo de regularização fundiária urbana do Núcleo "Vista Alegre" e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 110 a 118 da Lei Complementar Municipal 95/2022, bem como no Decreto Municipal n.º 2.061/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo de regularização fundiária urbana (Reurb) do Núcleo Urbano Informal denominado "Vista Alegre", situado no território do Município de Enéias Marques/PR.

Art. 2º A tramitação e o acompanhamento do referido processo serão conduzidos pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, instituída pelo Decreto nº 2.061/2025 e designada por meio da Portaria nº 4.046/2025.

Art. 3º Caberá à Comissão Municipal de Regularização Fundiária, nos termos do art. 3º do Decreto nº 2.061/2025:
I – Classificar o requerimento quanto à modalidade de Reurb (Reurb-S ou Reurb-E), conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017;
II – Promover todas as diligências técnicas, urbanísticas, jurídicas e sociais necessárias ao regular processamento do feito;
III – Submeter a proposta à audiência pública, nos termos do art. 5º do Decreto nº 2.061/2025, assegurando a participação comunitária.

Art. 4º Informa-se que os documentos físicos apresentados foram digitalizados e estão disponíveis para consulta pública no sistema de gestão processual do Município de Enéias Marques, acessível pelo endereço eletrônico: https://eneasmarques.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1. Para tanto, deve-se informar o número dos autos digitais, 580/2025, e o código verificador: 15D1O248.

Art. 5º Determina-se a expedição de ofícios ao Ministério Público do Estado do Paraná, à Defensoria Pública do Estado do Paraná e à Companhia de Saneamento do Paraná, a fim de convidá-los a, querendo, integrar os trabalhos da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Art. 6º Fica facultada às eventuais associações de moradores da área objeto da regularização a apresentação de requerimento de habilitação junto à Prefeitura, com o objetivo de integrar a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, nos termos do art. 4º, inciso V, do Decreto nº 2.061/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 9 DE JUNHO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:4268DB47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 4052/2025

Instaura processo administrativo disciplinar para apuração de possível infração funcional cometida por servidor público municipal e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71, II, "c" da Lei Orgânica Municipal e nos arts. 275 e seguintes da Lei Complementar Municipal n°. 106/2023,

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o art. 275 da Lei Complementar Municipal n.º 106/2023: "*A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público municipal ou de faltas funcionais é obrigada, sob pena de se tornar corresponsável, a comunicar ao chefe imediato, a quem cabe ordenar, de imediato, sua apuração*";

CONSIDERANDO, portanto, que a apuração de irregularidades administrativas e a imposição das penalidades cabíveis em face de eventuais irregularidades funcionais praticadas pelos agentes públicos municipais não constitui ato discricionário, mas poder-dever inerente à função administrativa;

CONSIDERANDO a informação de que o veículo público de placas BCH-3493, conduzido por servidor público possivelmente fora do horário regular de expediente, colidiu com o muro de uma residência particular, causando danos ao patrimônio público e prejuízos ao proprietário do imóvel;

CONSIDERANDO, por fim, que a conduta noticiada, se confirmada, pode caracterizar violação a dever funcional, transgressão a proibição e dilapidação do patrimônio público, sujeita às penas de advertência, suspensão ou até mesmo demissão a depender das circunstâncias, além do consequente dever de ressarcimento ao erário e a terceiros eventualmente prejudicados,

RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar processo administrativo disciplinar de rito ordinário, na forma dos arts. 310 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 106/2023, em face do servidor público de matrícula funcional n.º 105317-1, tendo em vista a existência de indícios de descumprimento de dever funcional (art. 245, XIV); transgressão à proibição legal (art. 246, XV); e dilapidação do patrimônio público (art. 268, VIII), conforme previsto pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Enéas Marques, o que pode ensejar a aplicação das penas de advertência, suspensão ou até mesmo demissão a depender das circunstâncias, além do consequente dever de ressarcimento ao erário e a terceiros eventualmente prejudicados.

Art. 2º Designar os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

Função	Matrícula	Nome
Presidente	25283-1	Luiz Carlos Morcelli
Membro	149896-1	Marcieli Andraski
Membro	20524-1	Olandir Roque Formentao

Art. 3°. O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser iniciado no prazo de até 10 (dez) dias contados da publicação desta Portaria e concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de seu início, prorrogável por 30 (trinta) dias, mediante solicitação motivada da Comissão, observando o rito ordinário.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 9 DE JUNHO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:6D48F995

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 4049/2025

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, Lei Complementar Municipal n° 106/2023, Lei Municipal nº 1460/2025 e Edital de Convocação nº 35/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, edital nº 10/2025 de 03/03/2025 e Edital de Convocação n° 35/2025, na ordem de classificação, nomeada com prazo determinado de 01 (um) ano a partir de 09 de junho de 2025, ao Cargo e Lotação conforme segue:

INSTRUTOR DE ATIVIDADES RECREATIVAS 40H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

246	THAIS MARIANA BARBOSA	068.768.739-00	4º	DEPARTAMENTO DE GESTÃO SUAS

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 09 DE JUNHO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:338E9583

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 4051/2025

SÚMULA - Nomeia ANDRESSA FATIMA RAZERA RAMOS no cargo de Chefe do Núcleo de Urgência e Emergência, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 109/2023 de 21/12/2023 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ANDRESSA FATIMA RAZERA RAMOS,** portadora do RG nº 10583478-0, CPF n° 093.401.339-00, no cargo de Chefe do Núcleo de Urgência e Emergência – Símbolo CC3, a partir de 09.06.2025.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 09 DE JUNHO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:651E924F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 33/2025
Modalidade: Pregão eletrônico nº 16/2025
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item
Objeto Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim deatender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conformecondições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório., com valor máximototal estimado R$ 2.196.068,35 (dois milhões, cento e noventa e seis e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Início de recebimento das propostas: 10/06/2025 ás 08:00hrs até 26/06/2025 as 08:00 hrs.
Início de julgamento propostas: 26/06/2025 as 08:01hrs.
Abertura da sessão pública: 26/06/2025 as 13:30hrs
Local: BLL Compras - https://bllcompras.com
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários:
Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr
Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques.
Endereços Eletrônicos: BLL Compras - https://bllcompras.com, Portal do Cidadão https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net, e-mail: licitacao01.eneas@gmail.com.
Enéas Marques/Pr, 06 de junho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:9D57B77D

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 122/2025
Dispensa de Licitação Nº 4/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**.
Objeto: **Contratação de serviço na área de educação profissional em mecânico de manutenção industrial, com a finalidade de promover a capacitação e qualificação para os munícipes de Enéas Marques que tenham interesse em ingressar no mercado de trabalho, de acordo com as especificações contidas nesse instrumento.**
Valor: **R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **8 MESES**
Data Assinatura: **21/05/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 09 de junho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:1C8995D8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
GESTOR E FISCAL DO CONVENIO - EXPOFENIX2025 - RETIFICADA

RETIFICAR

PORTARIA N°. 09/2025

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal **DOMINGOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, portador do RG n°. 6.541.405-8 e CPF n°. 035.540.859-79 como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 64° Aniversario do Município de Fênix.
Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal **RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, portador do RG n°. 3.581.287-3 e CPF n°. 494.459.529-87, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 64° Aniversario do Município de Fênix.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Fênix/PR, 09 de junho de 2025

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:08C0026E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 56/2025

Designa o fiscal abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, LUCIANO CAVALHEIRO – Matrícula 934 para exercer a função de fiscal e acompanhar a utilização do caminhão compactador objeto do convênio com o Instituto Água e Terra do Paraná.

Art. 2° Designar o (a) servidor (a) municipal, EDINEI JUNIOR SOUTHIER – Matrícula 1216 para exercer a função de gestor do convênio com o Instituto Água e Terra do Paraná

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 09 de junho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:5F6CBDDE

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 57/2025

DECRETO Nº 57, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA do município de Nossa Senhora das Graças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CONSEA MUNICIPAL para o biênio de 2025/2027:

GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular- Rosiana Silva Souza de Almeida / CPF - ***.278.189.**
Suplente- Maria Fatima Freitas da Costa / CPF - ***.066.059-**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular- Eloiza Brunheira da Silva / CPF - ***.371.019-**
Suplente- Jackelyne Souza Oliveira / CPF - ***.240.499-**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular- Denise Hernandes da Paz / CPF - ***.675.468-**
Suplente- Jania Carvalho / CPF - ***.849.339-**

NÃO-GOVERNAMENTAL:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Vagmar Martioli / CPF - ***.062.679-**
Suplente: Thayná Silva de Souza / CPF - ***.683.959-**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Titular- Elizaester Marega / CPF - ***.005.459-**
Suplente- Thais Sercundes dos Santos Estecanela / CPF - ***.740.529-**

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA (VICENTINOS) - IGREJA CATÓLICA
Titular- Lusimara Aparecida Di Martini de Jesus / CPF - *** 145.499-**
Suplente- Eronize da Silva Gomes / CPF - ***.155.209-**

REPRESENTANDO ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRE E FUNCIONARIOS APMF (CMEI CRISTIANE BENASSI)
Titular- Daniela Moreira Ferreira Silva / CPF - ***.346.509-**
Suplente- Marlei Tomé / CPF - ***.730.949-**

REPRESENTANDO ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRE E FUNCIONARIOS APMF ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA SABINO RUIZ
Titular- Tayane Naira Alves Rodrigues / CPF - ***.042.999-**
Suplente- Mayara Pires Puerta Ninelo / CPF - ***.417.789-**

REPRESENTANDO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL WILSON VOLPATO
Titular- Elizabeth Maria de Brito / CPF - ***.406.225-**
Suplente- Judite Arvelino / CPF - ***.620.009-**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
Titular- Ednei Junior Soutier / CPF - ***.547.079-**
Suplente- Sebastião Afonso de Oliveira / CPF - ***.440.959-**

REPRESENTANDO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL ANTONIO JORGE DE SOUZA
Titular- Pedro Donize Germano / CPF - ***.154.979-**
Suplente- Andreia dos Santos / CPF - ***.972.249-**

Nossa Senhora das Graças/PR, 09 de junho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:AAC33AB4

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 265/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor da Sra. Vanessa da Silva Maziero, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 09/06/2025 a 09/06/2025 para Santa Mariana-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 06 de junho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:363B22A9

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 266/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.680,00 (Mil seiscentos e oitenta reais) a favor da Srª. Maria Lucia Acioli Marques, Secretária da Educação e Cultura, referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias, face a viagem do dia 10/06/2025 a 14/06/2025 para Curitiba – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 06 de junho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:D8B4C1F6

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 267/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) a favor da Srª. Jackelyne Souza Oliveira, professora, referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias, face a viagem do dia 10/06/2025 a 14/06/2025 para Curitiba - PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 06 de junho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:98838ABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO N°75/2024.

ESPÉCIE: Prestação de serviços.
REF.: Pregão nº 06/2024.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Seguros Sura S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto o acréscimo de 6 (seis) veículos ao contrato n°75/2024 oriundo do Pregão eletrônico n°06/2024 que teve por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e serviços de seguros dos veículos pertencentes à frota municipal de nossa senhora das graças/pr.

DO VALOR: Com o acréscimo de 6 (seis) veículos ao contrato supracitado, o valor global da contratação passará de R$138.542,67 (cento e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) para R$148.282,91(cento e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) . Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R$9.740,24(nove mil setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)** perfazendo o percentual de 15,22% (quinze vírgula vinte e dois por cento) conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor total
1	Renault Master 2.3 dCi Grand Pro 16V Diesel Ano:2024/2025 Placa: TAR3B65 Combustível: diesel	1	R$ 2.832,58	R$ 2.832,58
2	Fiat Strada Endurance 1.3 Flex 8V CS Ano:2024/2025 Placa: TAP4E68/ TAP1C19/ TAQ7J78 Combustível: álcool/ gasolina	3	R$1.614,36	R$ 4.843,08
3	Renault Logan Zen Flex 1.0 12V 4p Mec. Ano:2024/2025 Placa: TBL0F53/ TBL0F40 Combustível: álcool/ gasolina	2	R$1.032,29	R$2.064,58

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/06/2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:08F3B685

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **10 até o dia 16 de Junho de 2025**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 09 de Junho de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – MEDICO CLINICO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Beatriz Mesquita Mafra	*03°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:6E528B44

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2025- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital de homologação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 14/04/2025;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **09 até o dia 16 de Junho de 2025**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 02/2025 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 02/2025.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 09 de Junho de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – NUTRICIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Denize da Silva Marques	07°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal – Paragrafo 1º do Art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, Art. 3º, de 04/06/1998).
b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
c) Registro no órgão da classe profissional exigido para o emprego.
d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino.
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), PIS ou PASEP.
14.2 O convocado, no ato da contratação, deverá apresentar ainda:
a) certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicilio do contratado.
b) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art.37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
c) 01 (uma) foto 3x4 recente.
d) certidão de nascimento ou casamento.
e) Carteira de identidade RG.
f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
g) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
h) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.

i) Carteira de Habilitação – Categoria exigida para o cargo – conforme edital.
14.3 O candidato convocado deverá apresentar cópias autenticadas ou originais e cópia, dos documentos relacionados no item 14.2.
j) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:3246F3C1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 269/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar os candidatos***, Maria Ivone dos Santos***e Tomas Tafuri Rebequi, Considerando o não comparecimento dos mesmos no prazo estipulado para ocupar o cargo de Nutricionista e Analista Ambiental, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que os mesmos se encontrava ciente de tal convocação.
Conforme regras no edital 01/2025 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 23/04/2024, Edição 3261, Pagina 13, fato que torna desclassificados os candidatos em assumir o cargo de Nutricionista e Analista Ambiental, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS 02/2025.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação
PUBLICA-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Em 09 de Junho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:E3CEEDE4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 270/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar a candidata***, Rafaela Garcia Lima***, Considerando o não comparecimento da mesma no prazo estipulado para ocupar o cargo de Nutricionista, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que a mesma se encontrava ciente de tal convocação.
Conforme regras no edital 02/2025 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 09/05/2025, Edição 3272, Pagina 18, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo de Nutricionista, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS 02/2025.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,Em 09 de Junho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:EAF1425A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 271/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar a candidata***, Alessandra Aparecida Farias***, Considerando o não comparecimento da mesma no prazo estipulado para ocupar o cargo de Nutricionista, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que a mesma se encontrava ciente de tal convocação.
Conforme regras no edital 06/2025 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 30/05/2024, Edição 3261, Pagina 13, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo de Nutricionista, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS 02/2025.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação
PUBLICA-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Em 09 de Junho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:85A9157B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 272/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar o candidato***, Ricardo Roncaglio*** , Considerando o não comparecimento dos mesmo no prazo estipulado para ocupar o cargo de Medico Clinico Geral , considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que o mesmo se encontrava ciente de tal convocação.
Conforme regras no edital 09/2025 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 30/05/2024, Edição 3287, Pagina 10, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo de Medico Clinico geral, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Concurso Público 001/2024.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação
PUBLICA-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Em 09 de Junho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:D44DC6DD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 268/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 1/3 (hum terço) de férias já desfrutadas em conformidade com a portaria nº 558/2024, às funcionárias abaixo relacionadas:

- **MARCIA AP. PEREIRA ROCHA**, matrícula nº 1255 – Referentes: 2024/2025.
- **MARIA LUIZA BISPO DE CASTRO**, matrícula nº 1254 – Referentes: 2024/2025.
- **SILVIANE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1253 – Referentes: 2024/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:9C517435

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 273/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias, ao funcionário abaixo relacionado:

- FERNANDO JUNIOR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 1258 – Referentes ao exercício: 03/06/2024 à 02/06/2025.
Ficando 20 (vinte) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias: 10/06/2025 à 19/06/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:EB05C2BC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 35/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 35/2025 Processo inexigibilidade/N°. 15/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	CELSO CURIONI - CNPJ nº. 15.005.174/0001-14
Objeto	**Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: CELSO CURIONI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.005.174/0001-14, localizada a Rua Aurelio Fontana de Paulli, nº 175, Bairro Cidade Jardim – CEP: 84.607-145, União da Vitória/PR, e-mail: curyconsultoria@hotmail.com (49) 9998-3852, para a organização e palestras durante a Conferência Municipal do Idoso e a Conferência Municipal de Assistência Social, amparadas em Lei Municipal nº 330/2009 e em Legislação Federal nº 8.662/1993, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**
Valor	R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Prazo de execução	06 (seis) meses, até 09/12/2025
Prazo de vigência	até 09/12/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 09/06/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:BE7DF64F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS Nº 005 2025 DO PSS 004 2025 MONITOE ESCOLAR

Edital de Convocação dos Aprovados 005/2025

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025

O Sr. **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 004/2025, conforme Edital nº 004/2025 e Edital 007/2025 de Homologação do Resultado Final, publicado em 19 de maio de 2025, edição nº 3278 na A.M.P.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de **03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 9. do EDITAL nº 004/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 004/2025.

Monitor Escolar 20h			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Status**
31º	Eleni Mariza Koch	35.00	Deferido
32º	José Inácio Beliski	35.00	Deferido
33º	Miriam Patrícia Antonelo Dalmolin	30.00	Deferido

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:D7607C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 90016/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 – Processo nº 80/2025.

OBJETO: Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de ALIMENTOS GERAIS E MERENDA ESCOLAR, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Administrativas Municipais, nos atendimentos às demandas no desenvolvimento dos serviços públicos, quando na realização de conferências municipais, atendimento a merenda escolar, e programas assistenciais amparados por legislação municipal do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA - CNPJ 10.809.818/0001-03. Itens: 1 – R$ 1,20, 5 - R$ 18,00, 8 – R$ 12,30, 12 – R$ 6,20, 13 – R$ 4,55, 14 – R$ 6,89, 18 – R$ 3,80, 19 – R$ 18,00, 20 – R$ 13,50, 21 – R$ 16,50, 38 – R$ 65,00, 41 – R$ 4,80, 44 – R$ 7,90, 47 – R$ 8,10, 48 – R$ 5,00, 49 – R$ 7,00, 56 – R$ 33,00, 57 – R$ 1,47, 58 – R$ 36,40, 59 – R$ 13,99, 60 – R$ 11,70, 61 – R$ 9,50, 62 – R$ 14,20. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 146.571,00 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais.).**

2 – ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - CNPJ 01.973.331/0001-70. Itens: 2 – R$ 4,73, 3 – R$ 8,79, 4 – R$ 19,00, 6 – R$ 6,85, 7 – R$ 8,90, 9 – R$ 2,99, 16 – R$ 1,95, 17 – R$ 5,55, 23 – R$ 23,55, 24 – R$ 24,95, 26 – R$ 6,35, 27 – R$ 37,80, 28 – R$ 7,09, 29 – R$ 7,20, 30 – R$ 29,65, 31 – R$ 8,65, 33 – R$ 18,30, 34 – R$ 3,95, 35 – R$ 8,75, 36 – R$ 7,25, 37 – R$ 6,30, 43 – R$ 5,65, 45 – R$ 4,69, 50 – R$ 4,80, 51 – R$ 8,75, 52 – R$ 26,85, 55 – R$ 5,15. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 48.080,10 (Quarenta e oito mil, oitenta reais e dez centavos).**

3 – MARCOS ADIELTO WELTER - CNPJ 11.165.220/0001-91. Item: 10 – R$ 14,29, 25 – R$ 29,90, 32 – R$ 7,30, 42 – R$ 34,61, 46 – R$ 4,90, 53 – R$ 9,99, 54 – R$ 12,99, 63 – R$ 4,55. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 56.289,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais).**

4 – VACCARIN & ALFF LTDA - CNPJ 18.574.431/0001-27. Item: 40 R$ 62,87. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.571,75 (Mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).**

São Jorge D'Oeste-PR, 06 de junho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:29B679B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 13.830,55 (TREZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 24 de junho de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 09 de junho de 2025**.**

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:34B72A91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2025 - ASSESSORA TECNICA - VANDA CRISTINA DE OLIVEIRA DE PINA

PORTARIA nº 376/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º – Admitir a Sra. VANDA CRISTINA DE OLIVEIRA DE PINA, portadora da RG nº 8.993.721-3 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora Técnica, com vencimentos de Nível 101 – CC-07.

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Assessorar o superior imediato nos assuntos relativos à área de atuação, elaborando e propondo programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação. Prestar assessoria, orientação e supervisão à outros profissionais em assuntos de sua área de atuação. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência. Manter intercâmbio com outros profissionais, áreas e órgãos. Assessora e dirige a execução das políticas publicas setoriais, visando a organização e o despacho de documentos com o fim de atender ao expediente dos departamentos. A execução de sua área e outras atividades correlatas. Fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Junho de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E7C35D3A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DECRETO N° 006/2025

Súmula: "Dispõe sobre concessão de recesso nas dependências da Câmara Municipal e dá outras providências"

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Em virtude do FERIADO MUNICIPAL dia 27/06/2025 (sexta-feira), em Homenagem a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS- PR.

Artigo 2º – O retorno das atividades normais de atendimento ao Público será no dia **30/06/2025 (segunda-feira)**.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 09 de junho de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:3A1E8CDD

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DECRETO Nº 005/2025

Súmula: "Dispõe sobre concessão ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal e dá outras providências"

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Em virtude do FERIADO NACIONAL DE CORPUS CHRIST dia **19/06/2025 (quinta-feira)**, fica concedido Ponto facultativo nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR dia **20/ 06/ 2025 (sexta-feira)**.

Parágrafo Único – O retorno das atividades normais de atendimento ao Público será no dia **23/06/2025 (segunda-feira)**.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 09 de junho de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:7F8EA384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 191, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;
R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal da ata de registro de preços, os servidores abaixo relacionados:

ARP:	67/2025	Vigência:	06/06/2025 a 06/06/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Nº licitação:	23/2025
Detentor:	Edesio R. Muchak & Cia Ltda CNPJ: 03.238.014/0001-36		
Objeto:	Registro de preços para futuros serviços de funilaria e pintura para atendimento da frota municipal		
Gestor	Alessandra Narlok de Souza	Cpf:	***.291.789-**
Fiscal	Jesael de Oliveira Rocha	Cpf:	***.487.179-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução das atas de registro de preços, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.
Agudos do Sul, em 09 de junho de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:77DA75C9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 190 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 190 DE JUNHO DE 2025

SUMULA: NOMEIA AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1° - Nomear **Tayna Aparecida Pires da Rocha**, Técnica em Enfermagem, Matricula 3386 e **Lorena Lais da Cruz**, Enfermeira, matricula 3124, para atuar como autoridade sanitária municipal nas ações de *Vigilância Sanitária, Ambiental, Vigiagua e Saúde do trabalhador.*

Art. 2° - As prerrogativas do cargo são de fiscalização, orientação, autuação e aplicação de multas decorrentes de infrações cometidas contra a legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 09 de junho de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:B2FFD906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DE 136 DE JUNHO DE 2025

DECRETO DE 136 DE JUNHO DE 2025

Sumula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2025, por Anulação de dotação

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e na Lei Municipal **1286 de 06 de junho de 2025.**
D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Especial no valor de no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária: (emenda modificativa 01/25)

ÓRGÃO	**01.000**	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
UNIDADE	**01.001**	**CÂMARA MUNICIPAL**	
FUNÇÃO	**1**	**LEGISLATIVA**	
SUBFUNÇÃO	**31**	**Ação Legislativa**	
PROGRAMA	**001**	**Poder Legislativo**	

PROJ/ATIV.	**0001**	**AÇÃO LEGISLATIVA**	
Fonte de Recursos	**000**	**0000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)**	
3.1.90.11.00	**1000**	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**70.000,00**
		SOMA DOS RECURSOS	**70.000,00**

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado a anulação de dotação abaixo especificadas.

ÓRGÃO	**02.000**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**	
UNIDADE	**02.001**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
FUNÇÃO	**4**	**ADMINISTRATIVA**	
SUBFUNÇÃO	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
PROGRAMA	**001**	**Poder Legislativo**	
PROJ/ATIV.	**2.002**	**Manutenção das Atividades da Administração Geral**	
Fonte de Recursos	**000**	**0000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)**	
3.1.90.11.00	**1000**	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**70.000,00**
		SOMA DOS RECURSOS	**70.000,00**

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1240/2024 de 26 de novembro de 2024 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.

Art. 5º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1236/2024 de 23 de agosto de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:585350CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2025

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2025

> "Altera o horário da Sessão Legislativa Ordinária do dia 10 de junho de 2025 em decorrência de evento oficial."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de participação dos Edis desta casa em evento oficial do Governo, fica, excepcionalmente, **alterado** o horário da Sessão Legislativa Ordinária do dia **10 de junho de 2025** para as **16h00min**.
Art. 2º Dê-se ampla publicidade a presente com publicação no diário oficial, no quadro de avisos da Câmara e no site.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 09 de junho de 2025.

FERRUGEM
Presidente

RODRIGO PAVONI
Vice-Presidente

DENYS MORAES
Primeiro Secretário

PROFESSOR VANDERLEI
Segundo Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:6ED8577F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N°192/2025

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado, a partir de 01 de junho de 2025:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1651	Gerson Luiz Mendes da Silva	01/03/2017	Contador	III	10
1661	Bruno Juvinski Bueno	01/03/2017	Advogado	III	10
2729	Juan Pablo Bartolotta	07/03/2022	Assistente Admin.	II	3
2728	Luciano Gustavo Ferreira	07/03/2022	Recepcionista	II	3
2804	Stefani Castro	12/06/2023	Analista de Lictação	I	8

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de junho de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:7E0E59BE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº.193/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Kerolyn Alves Mingorance, inscrito no CPF/MF sob 134.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 1 de junho de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Roque Luiz.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 1 de junho de 2025.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:4B185573

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 194/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Claudemar Braine, inscrito no CPF/MF sob 031.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 01 De junho de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Roque Luiz.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de junho de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:4EA8D14B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº.195/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Everson Da Silva Bueno, inscrito no CPF/MF sob 010.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 1 de junho de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Sidnei Trevizan.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 1 de junho de 2025.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:15544530

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO-027/2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 027/2025

Dispõe sobre a publicação oficial do resultado final da prova objetiva dos candidatosà suplência no processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como pelo Edital nº 01/2024, que regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deste Município,
CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade oficial ao resultado final da prova objetiva,divulgando os candidatos aprovados à função de Conselheiro Tutelar, conforme os critérios estabelecidos no referido Edital;
CONSIDERANDO,especialmente, o disposto no item VIII do Edital nº 01/2024, que trata da aplicação da prova de conhecimentos específicos, bem como o artigo 22 do mesmo instrumento convocatório, o qual estabelece que somente serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que obtiverem, na prova objetiva, pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado final da prova objetiva dos candidatos à suplência no processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Almirante Tamandaré, conforme segue:
Marcos Aurélio Farinazzo
Pontuação na Prova de Conhecimentos: 52 pontos
Cenira Paixão Rodrigues
Pontuação na Prova de Conhecimentos: 28 pontos
Alessandra Cristina Perin Teixeira-Pontuação na Prova de Conhecimentos: 36 pontos
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Almirante Tamandaré, 09 de junho de 2025

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL DA CUNHA-
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sandra Mara Gomes
Código Identificador:336706F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 10/06/25 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/25 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTANTE DE AÇO INOX AISI 304 E MESAS DE AÇO INOXIDAVEL AISI 304 ESCOVADO".**

Valor Máximo: **R$ 347.075,05 (trezentos e quarenta e sete mil, setenta e cinco reais e cinco centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 09 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B6AD7695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 11/06/25 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/25 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".**

Valor Máximo: **R$ 239.275,00 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e senta e cinco reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2025.

SANDRA MARIA CUMIN
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:04498D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO 171/2025 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A VRS SERVIÇOS LTDA OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A EXECUÇÃO DE LOCAL: RUA ROBERTO DRECHSLER, Nº 799. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO 171/2025 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A VRS SERVIÇOS LTDA
Objeto do presente Contrato é a execução de Local: Rua Roberto Drechsler, Nº 799. Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: quadra poliesportiva e pista de caminhada, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto. com execução de serviços preliminares; quadra poliesportiva, alambrado, rede de cobertura, iluminação e demais serviços; calçadas, paisagismo, equipamentos externos; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 005/2025. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 239.520,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais).
As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.082 - Manutenção das Atividades de Lazer
4.4.90.51.00-1000 - Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1198 - Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1618 - Obras e Instalações
O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
Data da assinatura, 6 de junho de 2025

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B23AAD56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 0018.000006145/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025** visando a **"CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (WILLIAM ABDIEL E BANDA) PARA REALIZAÇAO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 24/10/2025, COM DURAÇAO APROXIMANDA DE 1h30min, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO",** em favor de **WILLIAM ABDIEL DA SILVA**, Pessoa Física, devidamente inscrita no **CPF sob o nº 047.322.449-63**, com o valor global de **R$ 13.441,64 (treze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 09 de junho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0A931BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N° 122/2025

"Fica revogada a Lei Complementar n° 119 de 10 de abril de 2025, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar n° 119 de 10 de abril de 2025, voltando a vigorar o Anexo II da Lei Complementar nº 78, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 09 de junho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:6AC192E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.531/2025

"Dá denominação ao logradouro público que especifica. Fica denominada Rua Valdomiro Cicero Freire".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Valdomiro Cicero Freire a atual Rua J, localizada no loteamento Recanto dos Papagaios, medindo 265m, na localidade de Restinga Seca neste município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 09 de junho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:26651BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.532/2025

"Dispõe sobre a recomposição da perda do poder aquisitivo dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré referente aos meses de março de 2024 a abril de 2025".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica estendido o reajuste, à título de revisão geral anual, concedidos aos Servidores Públicos Municipais pela Lei Complementar n° 120/2025 e 121/2025 sobre o vencimento base dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
Parágrafo único. Ficam excluídos do reajuste os cargos de provimento em comissão e os vereadores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 09 de junho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:6ECD1055

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 874/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). MILTON CESAR DOS SANTOS, RG nº 10xxxxxx5, para o cargo comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 09 de junho de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de junho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:75B981E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 875/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora efetiva Sra. LORENA ALVAREZ ROCHA VITURINO, Matrícula nº 10477, CPF n° 091xxxxxx32, Função Gratificada no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), a partir do dia 02 de junho de 2025.

Art. 2º. REVOGAR a portaria nº 251/2025 de 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de junho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:A5A51F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 052/2025– PSS/SMRH

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 052/2025– PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 005/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE NIVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, na Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 035/2024– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 035/2024 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 035/2024 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4. O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 035/2024 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 09 de junho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 16 DE JUNHO DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE DE NIVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
16	JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO	10.985.692-4	66	30/09/1992
17	VANDERLEI DO ROCIO MARINHO DE LARA	7.136.877-7	65	15/11/1975

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 035/2024 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(**ATUALIZADO**);
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (Uma) fotos ¾ recentes;
g) Conta salário no Banco da Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____
Emissão: / / _____UF:_____
CPF:_____
PIS/PASEP:_____
Cart. De Trabalho: UF: Série:
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____
Nasc. __
Endereço Residencial:_____nº:_____
Bairro: _____
CEP: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____
celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:B83676D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 047/2025
DISPENSA Nº 023/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 047/2025
DISPENSA Nº 023/2025

LOTE 1/ITEM 1 – ADJUDICADO – 09/06/2025
DESCRIÇÃO: SON-R 2 ½ KIT HOGREFE UN.
QUANTIDADE: 1.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4.434,00.
VALOR TOTAL: R$ 4.434,00.

LOTE 1/ITEM 2 – ADJUDICADO – 09/06/2025
DESCRIÇÃO: WISC IV – ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA KIT CASA DO PSICÓLOGO UN.
QUANTIDADE: 1.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.903,77.
VALOR TOTAL: R$ 3.903,77.

LOTE 1/ITEM 3 – ADJUDICADO – 09/06/2025
DESCRIÇÃO: WISC IV – ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA PROT. CANCELAMENTO II CASA DO PSICÓLOGO fls.
QUANTIDADE: 50.
UNIDADE: FOLHAS.
VALOR UNITÁRIO: R$ 32,74.
VALOR TOTAL: R$ 1.637,00.

LOTE 1/ITEM 4 – ADJUDICADO – 09/06/2025
DESCRIÇÃO: WISC IV – ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA PROT. CODIGOS/PROC SIMBOLOS fls
QUANTIDADE: 50.
UNIDADE: FOLHAS.
VALOR UNITÁRIO: R$ 32,74.
VALOR TOTAL: R$ 1.637,00.

LOTE 1/ITEM 5 – ADJUDICADO – 09/06/2025
DESCRIÇÃO: WISC IV – ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA PROT. REGISTRO CASA DO PSICÓLOGO.
QUANTIDADE: 50.
UNIDADE: FOLHAS.
VALOR UNITÁRIO: R$ 50,37.
VALOR TOTAL: R$ 2.518,50.

LOTE 1/ITEM 6 – ADJUDICADO – 09/06/2025
DESCRIÇÃO: CMMS COLUMBIA-3 KIT CASA DO PSICÓLOGO UN.
QUANTIDADE: 1.
UNIDADE: UND.

VALOR UNITÁRIO: R$ 849,32.
VALOR TOTAL: R$ 849,32.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 14.979,59.

OBJETO: Aquisição de testes psicológicos para acompanhamento e avaliação dos alunos municipais, conforme necessidade do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **PSI – TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/MF 04.605.710/0001-04**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:66A8BBBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
PROCEDIMENTO Nº 058/2025 DISPENSA Nº 022/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
PROCEDIMENTO Nº 058/2025
DISPENSA Nº 022/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA, CNPJ Nº 76.748.979/0001-42**, com sede e foro em Campo Mourão – PR, à Rua Roberto Brzezinski, 810, SLJ MEZANINO – Centro, CEP 87301-110, neste ato representada por **Dorlly Benthien Thomé**, Sócia-Gerente, inscrita no CPF/MF sob o nº 447.621.519-04, portadora de cédula de Identidade RG nº 1.694.664-8 II-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 058/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada de jornal impresso e/ou digital de ampla circulação a nível local e regional para realização de publicações de atos oficiais sem limite diário de publicações, para atender todas as secretarias e departamentos do município de Altamira do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.003.04.122.0002.2004 – COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:96ACA375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 047/2025 DISPENSA Nº 023/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 047/2025
DISPENSA Nº 023/2025

OBJETO: Aquisição de testes psicológicos para acompanhamento e avaliação dos alunos municipais, conforme necessidade do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **PSI – TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/MF 04.605.710/0001-04**.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de junho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:AAC3F849

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N.º 037, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Munícipio de Altamira do Paraná.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos à pesquisa de preços no âmbito das contratações do Município de Altamira do Paraná, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Altamira do Paraná, regulamentando a utilização das diversas fontes disponíveis para a realização da pesquisa de preços;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

A Sra. Elza Aparecida da Silva, Prefeita do município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 55 da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Altamira do Paraná.

§ 1º Não se aplica as disposições deste Decreto às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Seção II
Definições

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Seção I
Formalização

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;
II – identificação e assinatura, do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da comissão de cotações;
III - informação e identificação das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

§ 1º. O agente responsável pela pesquisa de preços deverá comprovar a devida capacitação para sua elaboração mediante qualquer documento idôneo.

§ 2º. O documento idôneo mencionado no parágrafo anterior deverá ser anexado ao documento de materialização previsto no caput deste artigo, como requisito de validade da pesquisa.

Seção II
Critérios

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Seção III
Parâmetros

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo de mensagem instantânea, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

§ 1º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, nunca inferior a 5 (cinco) dias úteis.
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto e do valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º No caso de pesquisas de preços pessoalmente realizadas por servidores junto a fornecedores, devem ser registrados e juntados aos autos, documento contendo o CNPJ, nome da empresa e número de telefone, data e horário, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.

§ 3º No caso de pesquisa de preços realizada por telefone junto a fornecedores, devem ser registrados e juntados aos autos, documento com o número do telefone, a data, o horário, CNPJ, o nome da empresa e das pessoas que forneceram o orçamento, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.

§ 4º As pesquisas de preços poderão ser realizadas por meio de registro fotográfico junto a estabelecimentos comerciais, devendo ser registrado e juntados aos autos, foto com o preço do objeto, documento com CNPJ, nome da empresa, número de telefone, data e

horário, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.

§ 5º. Para determinação do preço estimado para fins da pesquisa prevista no caput deste artigo é obrigatória a utilização de múltiplas fontes de pesquisa.

Seção IV
Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável.

§ 2º. Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º. Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§ 4º. Nas pesquisas de preços realizadas exclusivamente com base no inciso IV do art. 5o, para se estabelecer o preço de referência para o certame, poderá incidir o redutor de 10% (dez por cento) calculado sobre a média dos valores obtidos, desconsiderados os preços excessivamente elevados ou inexequíveis.

§ 5º. A pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores será necessária quando adotado exclusivamente o inciso IV do art. 5o sem combinação com outros parâmetros dos demais incisos.

§ 6º. Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

§ 7º. Consideram-se inconsistentes os orçamentos que não atendem às especificações do objeto informadas no pedido de cotação.

§ 8º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do art. 5o, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 9º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Seção I
Contratação direta

Art. 7º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º. Na hipótese de dispensa de licitação, com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§4º. O procedimento do §3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Orientações gerais

Art. 8º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento seja o maior desconto.

Seção II
Vigência

Art. 9o. Este Decreto entra em vigor na data de 01 de julho de 2025, revogando o Decreto Municipal nº 004, de 11 de janeiro 2024.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela legislação anterior todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Gabinete do Prefeito de Altamira do Paraná – PR, em 09 de junho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:A94AB335

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 782/2025

Súmula: Dispõe sobre a destinação e aplicação dos recursos oriundos do ICMS ecológico – cota parte por biodiversidade, das unidades de conservação ecológica criadas no município de Altamira do Paraná – PR, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º As Unidades de Conservação Ecológica que vierem a ser criadas no âmbito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, a partir da vigência desta Lei, e que forem enquadradas como áreas reconhecidas para fins de cálculo da cota parte do ICMS por critérios de biodiversidade, conforme legislação estadual pertinente, terão seus recursos financeiros oriundos deste repasse vinculados à destinação prevista nesta Lei.

Parágrafo único: Entende-se por unidades de conservação todas as tipologias aceitas no Cadastro Estadual de unidades de conservação e áreas especialmente protegidas – CEUC.

Art. 2º Os recursos financeiros recebidos pelo Município de Altamira do Paraná, decorrentes do ICMS Ecológico – critério biodiversidade –

deverão ser consignados no orçamento geral do Município em cada exercício financeiro e serão utilizados da seguinte forma:

I – Inicialmente, serão deduzidos os percentuais constitucionais obrigatórios:
a) 15% (quinze por cento) para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde;
b) 25% (vinte e cinco por cento) para aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II – Após as deduções mencionadas no inciso anterior, o valor remanescente deverá ser preferencialmente aplicado em ações de investimento, especialmente em:
a) Projetos e obras de infraestrutura voltadas à proteção, recuperação e manejo das Unidades de Conservação;
b) Educação ambiental e projetos de conscientização relacionados à biodiversidade local;
c) Equipamentos ou programas que fortaleçam a gestão ambiental do município;
d) Capacitação de servidores e técnicos para atuação em áreas ambientais;
e) Outras ações que estejam diretamente relacionadas à conservação da biodiversidade e ao desenvolvimento sustentável do município.

Art. 3º Fica vedada a utilização do montante remanescente dos recursos mencionados no art. 2º, inciso II, para custeio de despesas correntes que não estejam diretamente relacionadas aos objetivos de conservação ambiental.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho ano de dois mil e vinte e cinco. (09/06/2025).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:AD71950A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 285/2025

Súmula: Nomeia comissão de levantamento/avaliação de Bens Patrimoniais.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 150 da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 95 e 96 da Lei 4.320/64;*

RESOLVE:

***Art. 1º** Fica nomeada comissão especial para efetuar levantamento, atualização, cadastramento e reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes da Prefeitura Municipal, composta dos seguintes servidores*

FUNÇÃO	*SERVIDOR*	*CPF*
PRESIDENTE	SILVANO DA SILVA VAZ	031.235.819-93
TITULAR	JHENIFER DE OLIVEIRA INACIO	113.182.599-32
TITULAR	ROSEMERY APARECIDA BORGES	060.395.499-55
TITULAR	GUILHERME PEDRO DOS SANTOS	081.975.009-32
SUPLENTE	VANDERLEI ELISIO FELIX	018.151.969-04
SUPLENTE	CRISLAINE GALVAO TAVELA	060.394.559-77
SUPLENTE	JOÃO BATISTA DE SENE	434.543.729-68

***Art. 2º** Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio da Secretaria de Administração, que colocará à disposição, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.*

***Art. 3º** Para cadastramento dos bens móveis e imóveis, deverá ser observada a estrutura organizacional da Prefeitura e a classificação contábil.*

***Art. 4º** Durante o período de levantamento, toda e qualquer movimentação interna ou transferência de bens deverá ser comunicada ao Presidente da Comissão Especial.*

***Art. 5º** O relatório conclusivo a ser apresentado pela comissão especial, deverá conter minuciosamente, todos os dados referentes aos bens móveis e imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal, bem como o critério adotado para a reavaliação e a relação dos bens "inservíveis" que deverão ser desincorporados do patrimônio municipal, com as devidas justificativas e valores.*

***Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:9C7BCEAF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 44/2025 DE 16/05/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.35.00.00 000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 4.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
174 - 3.3.90.30.00.00 328 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
187 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Suplementação: 26.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA
E CONTABILIDADE
51 - 3.3.90.35.00.00 1000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 4.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
142 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
1000
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
176 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00
31328
Total Redução: 26.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5CFA43EE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 45/2025 DE 19/05/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
180 - 3.3.90.39.00.00 2497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
323 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.000,00
Total Suplementação: 17.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D66438D6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 48/2025 DE 28/05/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
32 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 3.500,00
TERCEIRIZAÇÃO
000
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
52 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
77 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 10.000,00
103
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
107 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 30.000,00
104
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
115 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
269 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 3.500,00
000
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
302 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO

10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
322 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 23.000,00
000
Total Suplementação: 93.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
Redução
31 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
89 - 3.1.50.43.00.00 1103 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00
92 - 3.3.50.43.00.00 1103 SUBVENÇÕES SOCIAIS 30.000,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
114 - 3.3.90.33.00.00 1103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
300 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 35.500,00
1000
Total Redução: 93.500,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Maio de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C1286E2D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 49/2025 DE 28/05/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
179 - 3.3.90.30.00.00 2497 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
235 - 3.3.90.30.00.00 788 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
Total Suplementação: 14.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Maio de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:BD5D0C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 122-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.302.0010.2.061. Manter a Gestão do Hospital Municipal
842 - 3.3.90.30.00.00 9496 MATERIALDE CONSUMO 25.000,00
843 - 3.3.90.39.00.00 9496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
11.001.08.244.0014.2.105. Manter a Gestão de Benefícios Eventuais
840 - 3.3.90.32.00.00 10116 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 19.500,00
11.001.08.244.0014.2.120. Gestão das Atividades do CRAS e SCFV
841 - 3.3.90.39.00.00 10116 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.000,00
Total Suplementação: 82.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 10116 37.500,00
Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000 Fonte: 9496 45.000,00
Total da Receita: 82.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:3245FFF5

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 124-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
06.003.04.129.0003.2.027. Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação
176 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL
08.001.12.122.0003.2.164. Manter a Gestão da Secretaria de Educação
300 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00
08.001.12.361.0013.2.043. Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental
326 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.302.0010.2.061. Manter a Gestão do Hospital Municipal
522 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
Total Suplementação: 207.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.001.04.122.0003.2.011. Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos
84 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
05.002.04.122.0003.2.014. Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais, Material e Patrimônio
98 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.302.0010.2.062. Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR
533 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 200.000,00
Total Redução: 207.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municpal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:8448F95F

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto previsto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Backup profissional em nuvens (Cloud), para os dados dos sistemas usados pelo Município de Amaporã, sendo 1.000 GB em Nuvem Dropbox Business, e 1.000 GB em nuvem Google Drive Business, sendo realizado 3 vezes ao dia (06h00, 12h00 e 18h00).

Favorecido: TORRES & ANSELMI LTDA CNPJ: 02.327.415/0001-08

Item	Descrição do Item	Unidade	Valor Unitário (R$)	Qtde.	Valor Total (R$)
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de backup Profissional em nuvens, para atendimento das Unidades Administrativas da municipalidade. Backup profissional em nuvem (Cloud), sendo: 01 – Backup até 1.000 GV em nuvem Dropbox Business e 01 – Backup até 1.000 GB em nuvem Google Drive. Sendo feito o backup 3 vezes ao dia (manhã, meio-dia e as 18 horas).	Meses	R$ 775,00	12	9.300,00
TOTAL					9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ **9.300,00 (nove mil e trezentos reais).**

Fundamento Legal art. 63-A, inciso I, do Decreto Municipal nº 222/2023, c/c §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 62,725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 023/2025.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04.001.04.122.0003.2.010.
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do
Art. 11 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 09 junho 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:4621D06E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 123/2025

DECRETO No 123/2025

SÚMULA: Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Amaporã-Pr, no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira) em virtude do Feriado de "Corpus Christi" no dia 19 de junho (quinta-feira) e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1o – Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), em virtude do Feriado de **"**Corpus Christi" no dia 19 de junho (quinta-feira) retornando as suas atividades normais no dia 23 de junho (segunda-feira)**.**

Art. 2o – Os serviços essenciais continuarão em pleno funcionamento, não ficando atingido pelo presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:2317E2C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2025

PORTARIA Nº 178/2025

SÚMULA: Concede a Servidora Emprego Público, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **ROSANE DE FATIMA PEREIRA COLAUTO,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** relativas ao período de **03/07/2023 a 03/07/2024,** a partir de **09/06/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:8D6A5DC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2025

PORTARIA Nº 179/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **NEIVA SANTA VANUCCHI REBUSSI,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo **de TEC EM ENFERMAGEM,** relativas ao período de **07/07/2023 a 07/07/2024,** a partir de **02/06/2025 a 01/07/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 02/06/2025
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:B5234F70

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2025

PORTARIA Nº 180/2025

SÚMULA:

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Sr(a). **FRANCIELI APARECIDA RIBEIRO PONCIANO,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a partir do dia **09/06/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:BC323391

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESLIGAMENTO DE FUNÇÃO DE COORDENADOR

PORTARIA Nº 134/2025

SÚMULA: Dispõe o desligamento da função de Coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Gregório Vaquero Domingues do Município e Amaporã, Estado do Paraná e outras providencias.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade Lei Municipal nº 362/2011 (Reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Amaporã):

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o pedido de desligamento professora **KAREN LETICIA BARBOSA MARCELINO DE SOUZA** da função de Coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Gregório Vaquero, a partir de **30/05/2025.**
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 007/01/2023 de 04/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lu
Código Identificador:FDFC3485

TESOURARIA
RELATÓRIO RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF. O MÊS MAIO/2025

MUNICIPIO DE AMAPORÃ
NOTIFICAÇÃO Nº 06/2025 - Mês: MAIO/2025.
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de MAIO/2025.

DATA	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
12/05/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 39.468,00
12/05/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) SAÚDE BUCAL	R$ 23.785,63
12/05/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-EQUIPE SF/ESF e Equipes Atenção	R$ 27.227,00
19/05/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	R$ 9.108,00
12/05/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Prevenção e Controle DST/AIDS/Hepatites	R$ 172,67
19/05/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R$ 1.055,33
12/05/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-Per capita de Base Populacional	R$ 2.348,27
23/05/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-Per capita de Base Populacional	R$ 2.348,27
30/05/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-Per capita de Base Populacional	R$ 2.348,27
23/05/2025	UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - APSUS	R$ 22.075,00
02/05/2025	FMS - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem (Dupla Gestão)	R$ 24.531,65
05/05/2025	Governo do Paraná Secretaria de Estado - PRO-VIGIA Investimento/ Resolução: 726/2025	R$ 110.260,16
28/05/2025	PMA - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS - CONVENIO 338/2023	R$ 94.446,14
19/05/2025	Salário Educação	R$ 26.326,53
08/05/2025	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE MERENDA	R$ 12.388,75
<><>	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE	R$ 0,00
19/05/2025	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 9.896,36
<><>	CIDE	R$ 0,00
26/05/2025	CONVÊNIO 160/2024 - SEXTAVADO	R$ 639.045,08
26/05/2025	CONVÊNIO 160/2024 - SEXTAVADO - CONTRA PARTIDA	R$ 71.005,02
22/05/2025	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 8.633,83
22/05/2025	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R$ 3.360,00
30/05/2025	FMAS - PAS PISO ÚNICO -DELIBERAÇÃO 029/2023 - CEAS/PR	R$ 18.750,00
	TOTAL:	**R$ 1.148.579,96**

AMAPORÃ, 09 DE JUNHO DE 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Tesoureira

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:9A4B4265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO N° 0260/2025 RESOLUÇÃO DO CIRAU N° 004/2024

O Município de Anahy, Estado do Paraná, torna pública a intenção de realizar contratação direta com fundamento no Art. 90 da Lei 14.133/2021 e no art. 37 do Decreto Federal nº 11.462/2023, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2024, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, decorrente da Resolução do CIRAU nº 004/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2024, Registro de Preço; na condição de órgão INTERESSADO NÃO PARTICIPANTE (sem remanejamento), FICA AUTORIZADO A ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, podendo, assim, adquirir/contratar os itens nos termos abaixo:
Objeto: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.
Marca/Modelo: MERCEDES-BENZ ATEGO 2730K/36
Justificativa da escolha do fornecedor: trata-se de contratação com fornecedor regularmente registrado na referida ata de registro de preços, observada a compatibilidade do objeto e a vantajosidade dos preços em relação ao mercado.
Valor estimado: R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais).
Fornecedor: INGÁ CAMINHÕES LTDA CNPJ: 23.008.729/0001-00.
Data da publicação: 09 de junho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:3B6A5BC3

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2928/2025-E

O Município de Anahy, Estado do Paraná, torna pública a intenção de realizar contratação direta com fundamento no Art. 90 da Lei 14.133/2021 e no art. 37 do Decreto Federal nº 11.462/2023, mediante adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0034/2023, gerenciada pelo Consórcio Público Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0034/2023-e, Edital de Pregão, na forma eletrônico, nº 0034/2023, Registro de Preço.
Objeto: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 17400 KG E MENOR OU IGUAL A 19399 KG. TIPO B. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19940)
Marca/Modelo: JOHN DEERE / 160PLC / 2024
Justificativa da escolha do fornecedor: trata-se de contratação com fornecedor regularmente registrado na referida ata de registro de preços, observada a compatibilidade do objeto e a vantajosidade dos preços em relação ao mercado.
Valor estimado: R$ 803.500,00 (oitocentos e três mil quinhentos reais).
Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
Data da publicação: 05 de junho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:FBDED18B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 022/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 - DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de instalação de forro em PVC rígido em área de 100,47 m², localizado em ambiente interno que abriga uma piscina aquecida com sistema de tratamento de água à base de sal, exigindo cuidados específicos quanto à corrosão, umidade e proteção dos acabamentos existentes, especialmente o revestimento de piso, no **CENTRO DE SAÚDE ESPECIALIZADO – PISCINA DE HIDROTERAPIA "PROFESSORA INÊS DO NASCIMENTO RODRIGUES**, no Município de Anahy/Pr, conforme orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10/06/2025 às 09h**. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/06/2025 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 16/06/2025 09h**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 09h às 10h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 14.495,24 (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 09 de junho de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:2D4E4C61

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1. Fornecedor Registrado: A empresa **GCM COMMERCE LTDA, CNPJ nº. 43.471.316/0001-74,** com sede à Rua Santa Marta, 80, Bela Vista, Palhoça, SC, CEP 88.132-7, neste ato representada por seu representante legal o Sr. João Vitor Campos De Lima, Procurador, Brasileiro, Casado, Cargo De Auxiliar De LicitaçõeS, RG: 8.265.988 CPF:003.232.052-32, E-mail: licita2406@gmail.com, Telefone: (48) 991330-6887.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
52, 53, 58, 84, 85, 86 e 89	GCM COMERCIAL LTDA CNPJ: 43.471.316/0001-74	R$ 5.292,80 (cinco mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Valor Total		**R$ 5.292,80 (cinco mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:CB6066A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2025
Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1. Fornecedor Registrado: A empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 05.117.514/0001-45,** sediada na v. Castelo Branco, 117, bairro São Jorge, na cidade de Espumoso/RS, CEP: 99400-000, neste ato representada por seu sócio administrador o

Sr. Rogério Dambros, portador da Carteira de Identidade nº 8033592067 SSP/RS e do CPF nº 459.526.800-97, fone: (54) – 991275561, E-mail: instalart.espumoso@hotmail.com.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 39, 54, 55, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 88, 93, 94, 103, 153, 160, 161, 194, 195 e 196	INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 05.117.514/0001-45	R$ 18.547,40 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
Valor Total	R$ 18.547,40 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).	

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:F9E74D83

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2025
Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1. Fornecedor Registrado: A empresa **BAUER COMERCIO E LICITACOES, CNPJ 45.740.175/0001-73,** sediada na Rua Cândido Amaro Damásio, 1896 - Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC, CEP: 88.111-110, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Matheus Marinho Bauer, RG 1083935807, CPF nº 031.782.330-24, e-mail: licitacoes@marinhocomercio.com.br, fone: (48) 991511154.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
138 e 139	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	R$ 5.076,50 (cinco mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Valor Total		**R$ 5.076,50 (cinco mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:2D1E8143

LICITAÇÃO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO N° 0260/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2024 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU.

O Município de Anahy, Estado do Paraná, torna público o extrato do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2024, decorrente da Resolução do Cirau nº 004/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2024, Registro de Preço, conduzido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.
Marca/Modelo: MERCEDES-BENZ ATEGO 2730K/36
Justificativa da escolha do fornecedor: trata-se de contratação com fornecedor regularmente registrado na referida ata de registro de preços, observada a compatibilidade do objeto e a vantajosidade dos preços em relação ao mercado.
Valor estimado: R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais).
Fornecedor: INGÁ CAMINHÕES LTDA CNPJ: 23.008.729/0001-00.
Vigência estimada do contrato a ser firmado: 09/06/2025 a 09/06/2026, observada a vigência da ata original.
Autorização de Adesão n°: 0260/2025
Data da assinatura do termo de adesão: 09/06/2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:6E76E820

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

O Município de Anahy, Estado do Paraná, torna público o extrato do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0034/2023, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0034/2023-e, Edital de Pregão, na forma eletrônico, nº

0034/2023, Registro de Preço, conforme Processo Administrativo nº 2928/2025-e; conduzido pelo Consórcio Público Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 17400 KG E MENOR OU IGUAL A 19399 KG. TIPO B. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19940).
Marca/Modelo: JOHN DEERE / 160PLC / 2024.
Justificativa da escolha do fornecedor: trata-se de contratação com fornecedor regularmente registrado na referida ata de registro de preços, observada a compatibilidade do objeto e a vantajosidade dos preços em relação ao mercado.
Valor estimado: R$ 803.500,00 (oitocentos e três mil quinhentos reais).
Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.
Vigência estimada do contrato a ser firmado: 06/06/2025 a 06/06/2026, observada a vigência da ata original.
Número do processo administrativo: 2928/2025-e
Data da assinatura do termo de adesão: 05/06/2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:A58F2986

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 075/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento presencial para equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, afim de capacitar os profissionais que atuam direta ou indiretamente com a rede de proteção do município de Anahy-PR.

CONTRATADO: VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ/CPF: CNPJ: 19.224.408/0001-75

VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 15 - Departamento de Ação Social
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2180 - Manutenção do Fundo M. da Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0120
Vínculo :938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
Referência: 500 - **Modalidade de Aplicação**: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem como objetivo qualificar os profissionais que atuam na Rede de Proteção do município de Anahy-PR, diante da complexidade dos casos de violência e da necessidade de uma atuação articulada e tecnicamente embasada. A capacitação presencial da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de empresa especializada, está em conformidade com os marcos legais vigentes e busca fortalecer a integração da rede, promovendo a melhoria contínua no atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A contratação da Psicóloga Lucimaira Cabreira dos Santos justifica-se pela sua reconhecida expertise e notório saber na área da assistência social. Considerando sua qualificação técnica e a natureza especializada da capacitação, é inviável a realização de processo competitivo. A ação visa aprimorar as práticas profissionais no atendimento às demandas sociais, contribuindo diretamente para o fortalecimento da rede de proteção local.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. III, alínea f, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 09 de junho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:425C413B

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 076/2025

OBJETO: Locação de 01(um) Imóvel urbano em alvenaria situado na esquina da Rua Rio da Areia com a Rua Almirante Tamandaré, no Município de Anahy-PR, Imóvel este localizado no Lote Urbano 23-A, Quadra nº. 03, Matrícula nº. 24.442, Cidade de Anahy PR, Centro, pelo período de 12/06/2025 até 12/06/2026, o referido imóvel será destinado pelo município para abrigar as instalações do almoxarifado e arquivo do Município.

CONTRATADO: WILSON GABELINI ESPRISSON
CNPJ/CPF: 628.260.189-49, representado pelo seu procurador o senhor **DENILSON ESPRISSON**, pessoa física, residente e domiciliado na cidade de Anahy-PR, inscrito no CPF: 643.761.339-49 e RG: 4.595.063-8 SSP/PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (mil reais) por mês, totalizando um valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Órgão: 14 - Dpto de Indústria, Comércio e Serviços
Unidade: 2 - Divisão de Indústria, Comercio e Serviço
Ação: 2450 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ind. e Comércio
Funcional: 0022.0661.0340
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 447 - **Modalidade de Aplicação**: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se face a locação de um imóvel urbano em alvenaria para abrigar as instalações do almoxarifado e arquivo do Município é essencialmente baseada na necessidade premente de possuir um local adequado para a guarda segura e eficiente dos bens móveis de grande volume, como veículos, máquinas e equipamentos.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imovel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 09 de junho de 2025.

ARILSON BATISTADE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:6AA4C0DA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 021/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 - DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023, Decreto Municipal nº. 2.318/2024 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços fotográficos para atendimento às gestantes participantes do Programa

"Gerar e Amar", desenvolvido pelo Departamento de Saúde deste Município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação N° 021/2025, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	59996854 BARBARA BRUNA SOUZA DE ASSIS CNPJ: 59.996.854/0001-12	R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VALOR TOTAL		**R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Anahy-PR, 09 de junho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:8CFE5809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia seis de junho de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com as seguintes participações: André Henrique Dassie, Carlos Henrique Claro de Carvalho e Adriana de Fátima Pereira Salustiano. André iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 3272 de 09/05/2025, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Sobre os recursos a serem recebidos no mês de abril, por volta de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com base na sugestão da consultoria e após análise da carteira e das opções de investimentos, foi decidido aplicar aproximadamente 50% do valor no fundo IDKA 2 do Banco do Brasil e o restante no fundo IRFM, também do Banco do Brasil, pois estamos com uma exposição grande em CDI, e esses índices estão se valorizando no momento, estão com baixo percentual na carteira, são de curto prazo e não carregam muita volatilidade. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Secretária, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-Presidente Do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:19681FCA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019 – 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM ESPECIAL AOS CUIDADORES E COORDENADORES DA CASA LAR, COMO ACOMPANHANTE TERAPEUTICO, ATENDENDO A SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 10/06/2025.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 16/06/2025 às 09h:00min até o dia 23/06/2025 às 08h:59min.
ENVIO DE PROPOSTAS: através do e-mail propostas.licitapma@gmail.com
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 226) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 09 de Junho de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5C197306

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 047/2025 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICO 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 12 de junho de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:

Cargo: **AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
2º	FELIPE DALARTE DA SILVA

*O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 09 de junho de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:FF215D17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.259 DE 09 DE JUNHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 16 de julho de 2025, a Servidora Pública Municipal **AMANDA FERNANDA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **VETERINARIO**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: **08-07-2023 a 07-07-2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F01BEA29

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.260 DE 09 DE JUNHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Incluir os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
FiscalSubstituto:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	ANDRE HENRIQUE DASSIE		
Ata nº	042/2024	**VIGÊNCIA:**	02.06.2025 a 24.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	024/2024		
Contratado:	**ANDRE GUSTAVO SANCHES - ME**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MODULOS E ELETRONICA EMBARCADA (SENSORES MODULOS DE INJECAO, PARTIDA E CONTROLE), SERVIÇO DE ALARME VEICULAR, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS ELETRICOS, E RETROVISOR ,VEICULOS LEVES, VW KOMBI E VANS PERTENCENTES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS PESADOS / MÁQUINAS, INCLUSIVE TRATOR / ÔNIBUS / MICRO-ÔNIBUS / VANS E CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES, INCLUSIVE KOMBI, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 44.043,74**		

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Fiscal Substituto:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	ANDRE HENRIQUE DASSIE		
Ata nº	085/2024	**VIGÊNCIA:**	02.06.2025 a 24.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	024/2024		
Contratado:	**ISMAEL DA SILVEIRA 01864974907**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MODULOS E ELETRONICA EMBARCADA (SENSORES MODULOS DE INJECAO, PARTIDA E CONTROLE), SERVIÇO DE ALARME VEICULAR, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS ELETRICOS, E RETROVISOR ,VEICULOS LEVES, VW KOMBI E VANS PERTENCENTES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS PESADOS / MÁQUINAS, INCLUSIVE TRATOR / ÔNIBUS / MICRO-ÔNIBUS / VANS E CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES, INCLUSIVE KOMBI, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 54.255,00**		

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Fiscal Substituto:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	ANDRE HENRIQUE DASSIE		
Ata nº	085/2024	**VIGÊNCIA:**	02.06.2025 a 24.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	024/2024		
Contratado:	**EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MODULOS E ELETRONICA EMBARCADA (SENSORES MODULOS DE INJECAO, PARTIDA E CONTROLE), SERVIÇO DE ALARME VEICULAR, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS ELETRICOS, E RETROVISOR ,VEICULOS LEVES, VW KOMBI E VANS PERTENCENTES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS PESADOS / MÁQUINAS, INCLUSIVE TRATOR / ÔNIBUS / MICRO-ÔNIBUS / VANS E CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES, INCLUSIVE KOMBI, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 49.077,79**		

Art. 2° - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta portaria produz efeitos retroativos a partir de 02 de Junho de 2025.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de junhode 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CFC67351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE - FASE 1, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 11/06/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59 min do dia 30/06/2025.
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: às 09h:00min do dia 30/06/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 226) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 09 de junho de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7F86A20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 – 2025 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÕES, DRENAGEM, ESTRUTURA URBANA, E PROJETOS URBANÍSTICOS DE PARQUES, INCLUINDO TODOS OS ESTUDOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 10/06/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59 min do dia 27/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/06/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 09 de Junho de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E88447EA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **16/2025**
Pregão Nº **10/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA, ROÇADA E RETIRADA DE ERVAS DANINHAS, COM COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PARA ATENDER O SAMAE.

EMPRESA VENCEDORA:

IZIEL ANTÔNIO JARDINS - CNPJ:09.343.074/0001-03.
VIGÊNCIA: 09/06/2025 A 08/06/2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

IZIEL ANTONIO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5132E693

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **13/2025**
DISPENSA ELETRÔNICA Nº **04/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATO DE CONCRETO PARA RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DE SECAGEM DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

EMPRESA VENCEDORA:
J.F. DE LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS E PAVERS LTDA CNPJ:17.929.018/0001-75.

VIGÊNCIA: 09/06/2025 A 08/06/2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Agente de Contratação Substituto

JOAQUIM FERNANDES DE LIMA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4DAAB22D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.348 DE 09 DE JUNHO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**RODRIGO TOMÉ DA SILVA**		
Fiscal Substituto:	**PATRICK PRESLEY DE SOUZA**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**016-2025**	**Vigência:**	**09/06/2025 A 08/06/2026**
ID DA ATA:	**039-2025**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**10/2025**		
Contratado:	**IZIEL ANTONIO JARDINS**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA, ROÇADA E RETIRADA DE ERVAS DANINHAS, COM COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PARA ATENDER O SAMAE.**		
Valor:	**R$ 39.765,60 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 09 de junho de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:81E492BA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.352 DE 09 DE JUNHO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**REGINALDO LUIZ DOS SANTOS**		
Fiscal Substituto:	**EDSON LUIZ DE SOUZA**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**017-2025**	**Vigência:**	**09/06/2025 A 08/06/2026**
ID DA ATA:	**040-2025**		
Modalidade:	**DISPENSA ELETRÔNICA**		
Nº Licitação:	**04/2025**		
Contratado:	**J.F. DE LIMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BLOCOS E PAVERS LTDA.**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE ARTEFATO DE CONCRETO PARA RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DE SECAGEM DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO.**		
Valor:	**R$ 57.870,00 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 09 de junho de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1A5E8AF4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.353 DE 09 DE JUNHO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. ***DECLARAR*** ponto facultativo no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no dia 20 de junho de 2025, devido ao feriado Nacional de 19 de junho de 2025, que será comemorado o Corpus Christi, conforme Decreto Municipal Nº 10.820 de 30 de maio de 2025.
Parágrafo Primeiro: Considerando a necessidade da urgência dos trabalhos, será acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal no dia 20/06/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor-Presidente -SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:071D7537

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.354 DE 09 DE JUNHO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de julho de 2025, ao Servidor Público Municipal **RAFAEL MITROVINI SABARÁ**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo 04-04-2024 a 03-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 09 de junho de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A432ED33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 284/2025 - NOMEIA CONSELHO FUNREBOM

DECRETO Nº 284/2025

NOMEIA CONSELHEIROS DO CONSELHO DIRETOR E ADMINISTRATIVO DO FUNREBOM DE ANTONINA.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 36, de 14/12/1998,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o novo Conselho Diretor do FUNREBOM de Antonina, a partir JUNHO /2025:

Presidente:

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Vice Presidente:
ALEXANDRE DONAISKI RODRIGUES MORAES
1º Tenente do QOBM

Membros:
Poder Legislativo - Vereador
JOSÉ ALVES DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças
RAFAEL NEVES ALVES

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
GIAN CARLO NOGUEIRA DA CRUZ

Representante do SAMAE de Antonina
ELISEU MARCHIORI TRANCOSO

Representante da ACIPA
PAULO PACHOLEK

Representante de Sindicato
MAURICIO PEIXOTO RIBEIRO

Representante da APPA
EVERTON RENATO DE OLIVEIRA
Representante da Associação de Moradores de Bairros
JANETE DE FÁTIMA PEREIRA

Representante das Empresas Portuárias
VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS

Parágrafo Único - As entidades acima representadas, poderão a qualquer momento indicar a substituição de seus membros neste Conselho, através de ofício ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Ficam os servidores municipais abaixo relacionados designados para exercerem as funções administrativas, contábeis e da movimentação dos recursos financeiros do FUNREBOM:

Chefe do Serviço Administrativo :
TATIANE MAIA DOS SANTOS

Tesoureiro:
PAOLA MARCIELE FUMANÉRI VALÉRIO

Contabilista
HÉLIO MENDES RANGEL

Art. 3º - Os membros do Conselho Diretor do FUNREBOM de Antonina e de funções administrativas, não serão remunerados, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados à População.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 02 de junho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0E1D283D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 263/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , R$ 140.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 263/2025 de 14/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
328 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
331 - 3.3.90.39.00.00	31334	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistencia Social	
10.002.08.244.0005.2.209.		Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
418 - 3.3.90.30.00.00	31939	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**140.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
323 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
324 - 3.3.90.36.00.00	31334	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistencia Social	
10.002.08.244.0005.2.209.		Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
420 - 3.3.90.36.00.00	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
421 - 3.3.90.39.00.00	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**140.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Para em 14 de maio de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI	***RAFAEL NEVES ALVES***
Prefeita	Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:248AFAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 211/2025 - COMISSÃO DE APURAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE FROTAS

PORTARIA Nº 211/2025

Nomeia membros da Comissão especial para apuração e verificação de abastecimento de frotas do Município de Antonina

A Prefeita Municipal de Antonina–Estado do Paraná, Senhora ***ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI***, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e Decreto nº 261/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para Apuração e Verificação do Abastecimento de Frotas Municipais, com a finalidade de acompanhar, analisar e propor medidas relacionadas ao sistema de abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Município de Antonina, com os seguintes membros:
Presidente:
JEAN MULLER DA SILVA REIS – Advogado/Procurador
Membros:
GABRIEL ABREU DA SILVEIRA – Advogado/Procurador
ADRIANO COSTA LAUTEMAN – Agente Fiscal Tributário

Art. 2º A Comissão terá seus trabalhos norteados pela legislação vigente, em especial o Decreto nº 261/2025, e terá o prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório circunstanciado à Prefeita Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Antonina, 16 de maio de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:04CA4AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PIL 023/2025

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 023/2025, processo administrativo nº 077/2025, e homologo-a para fins de contratação com a empresa Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.501.153/0001-36, objetivando a contratação de empresa responsável pela apresentação da palestrante de TÂNIA MARA DA SILVA, a ser apresentada no dia 18 de Junho de 2025, com início às 08h00 às 17h00, com a carga horária de 8 horas, nas dependências do Centro Cultural Edith Paulino Cabral Krauss.
O valor total estimado da contratação é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.007.08.122.0013.2.066.3.3.90.39.00.00.- Red: 2119.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso III, alínea ‘’f’’ da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-Pr.
Astorga, 06 de Junho de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:9D0B1FE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PIL 024/2025

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 024/2025, processo administrativo nº 079/2025, e homologo-a para fins de contratação com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316.0020-76, objetivando a prestação de serviços de postagens de correspondência, notificações de dívida ativa por SEDEX, carta comercial, remessa com comprovação de entrega, impresso especial, serviço de caixa postal, serviços de mala direta e demais correspondências/encomendas da administração municipal, em atendimento a demanda do município de Astorga/PR.
O valor total estimado da contratação é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00.- Red: 113.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-Pr.

Astorga, 09 de Junho de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:8E6E7976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 33/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 33/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 033/2022 pelo período de 13/06/2025 até o dia 12/12/2025 e reajuste de preços inicialmente pactuados, tendo como base a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a prestação de serviços de locação de veículos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 65.724,66 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.39.00.00.1002.
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.39.00.00.303.
08.001.12.361.0009.2047-3.3.90.39.00.00.103.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 33/2022.
Balsa Nova, 06 de junho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:48DA6189

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/2025

Dispõe sobre a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de supostas irregularidades atribuídas à Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente diante da omissão do Regimento Interno quanto ao procedimento para constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelos Vereadores Claudinei Silva, Nelio José Chiquito, Ernani Bubniak e João Carlos da Luz, com a devida subscrição, requerendo a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apuração de eventual prática do crime de prevaricação pela atual Presidente da Câmara Municipal em razão dos fatos determinados contidos na denúncia (não atendimento a pedido de envio de ofício ao Ministério Público e ao tribunal de Contas);
CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seus artigos 65 e 66, **não dispõe sobre o rito a ser adotado no âmbito das Comissões Parlamentares de Inquérito;**
CONSIDERANDO que, embora o Regimento Interno preveja a Comissão Processante, esta também **não tem seu rito processual detalhado**, inexistindo, portanto, regramento próprio para condução de comissões de caráter investigativo;
CONSIDERANDO, assim, a **necessidade de aplicação subsidiária e por analogia do art. 5º do Decreto-Lei Federal n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967,** o qual dispõe sobre normas de responsabilidade dos prefeitos e vereadores, por se tratar de norma federal de caráter procedimental, compatível com o caso em análise;
CONSIDERANDO que a Presidente da Câmara é parte investigada e, portanto, impedida de atuar na condução dos trabalhos da CPI;

CONSIDERANDO que os vereadores autores do requerimento também estão impedidos de integrar a referida Comissão;
CONSIDERANDO, ainda, que este Vice-Presidente, na condição de Presidente em exercício, não pode compor a Comissão, restando, portanto, apenas três vereadores aptos à sua constituição;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurada, no âmbito da Câmara Municipal de Balsa Nova, Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a apurar as supostas irregularidades administrativas atribuídas à atual Presidente desta Casa Legislativa – Sra. Jucelia Leal Ferreira.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes vereadores, únicos aptos a sua formação nos termos do disposto acima:
I – Vereador Gilson Binhara
II – Vereador Jocemir Fávaro
III – Vereador Edson Joel Gibleski
Art. 3º A Comissão deverá, em sua primeira reunião, eleger seu Presidente e Relator, bem como estabelecer calendário de trabalhos e demais atos necessários à instrução do feito, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa da investigada.
Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua instalação, prorrogável por igual período mediante deliberação do Plenário.
Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Balsa Nova, 05 de junho de 2025.

IRAN APARECIDO RODRIGUES
Vice-Presidente da Câmara MunicipalNo Exercício da Presidência

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:FC618671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2025 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **25/07/2025 às 08:30**, no portal de compras do governo federal **https://www.gov.br/compras/pt-br**, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO COM 15.000 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 02/06/2025.
Bandeirantes, 09 de junho de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:1E549880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 094/2025

PORTARIA Nº. 094/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **MÉTODO CONSULTOR** denominado: **LEI DE LICITAÇÕES: aspectos gerais da Lei 14.133/2021, atuação dos servidores e as contratações diretas**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **10/06/2025 a 13/06/2025**. **Palestrantes:** Dra. Mariana Pedroso e Dr. Luiz Henrique N. Giavina Bianchi. **Realização**: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R$-2.880,00- (dois mil e oitocentos e oitenta reais), referentes aos dias: saída no dia 09/06/2025 e retorno no dia 13/06/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-720,00- (setecentos e vinte reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz/PR, 09 de junho de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:AE4B76C5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025
Processo Administrativo Nº. 027/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereador em curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CONSULTOR** denominado: **LEI DE LICITAÇÕES: aspectos gerais da Lei 14.133/2021, atuação dos servidores e as contratações diretas**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **10/06/2025 a 13/06/2025,** na cidade de Curitiba-PR, com valor unitário de R$-2.490,00- (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), **TOTALIZANDO** R$-2.490,00- (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), com 01 participante.

CONTRATADO: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ: 01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.

VALOR: R$-2.490,00- (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 09 de junho de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D83872DE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025- MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA: VALDOMIRO MARQUES DA FONSECA, CNPJ: 43367771953.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 14/2025.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL (RUA MARECHAL DEODORO, 543, CENTRO MATRICULA 8547) EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ.

VALOR: R$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 30 de abril de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E3F70207

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor 54.498.329 FRANCISLAINE DA CRUZ**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 54.498.329/0001-53, com sede/domicílio na(o) RUA SANTA CATARINA, 1666 – BARBOSA FERRAZ/PR - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**
PELO VALOR DE R$: R$ 17.900,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS REAIS.

BARBOSA FERRAZ, PR – 09/06/2025.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 16/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8D37232E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 31/2025.

DECRETO Nº 31 /2025.

SÚMULA: Convoca a XIII Conferência Municipal da Assistência Social do munícipio de Barbosa Ferraz/PR.

O prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a ampliação da Política da Pessoa Idosa no Município de Barbosa Ferraz.

DECRETA:

Art. 1º - Pela aprovação da convocação da XII Conferência Estadual de Assistência Social, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**, no dia 26 de junho no município de Barbosa Ferraz/PR

Art. 2º O funcionamento da XIII Conferência Municipal da Assistência Social será estabelecido por Regulamento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes a aplicação deste Decreto, serão custeadas pelo Fundo Municipal da Assistência Social e pelo Órgão Gestor Municipal da Assistência Social de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 09 de junho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:646D1641

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.754/2025.

LEI Nº 2.754/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação aos Vereadores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, aprova e eu, **CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte:

L E I

CONSIDERANDO: que o auxílio-alimentaçãoé um benefício oferecido para custear refeições, podendo ser fornecido em forma de vale-alimentação ou vale-refeição.

CONSIDERANDO: que a verba indenizatória é um pagamento feito como compensação por despesas, prejuízos ou situações específicas, que não são consideradas parte da remuneração fixa de um trabalhador,pois sua função é ressarcir despesas ou compensar danos, e não remunerar o serviço prestado.

Art. 1º Fica instituído o benefício de **Auxílio Alimentação** aos Vereadores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, com o objetivo de garantir o apoio à alimentação, sem vínculo com quaisquer aspectos de seus subsídios mensais.

Art. 2º O auxílio alimentação será concedido mensalmente aos Vereadores da Câmara Municipal, conforme os critérios definidos pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º O valor do auxílio alimentação será fixado em **R$ 1.000,00 (**um mil reais**)** mensais, sendo aplicado automaticamente recomposição inflacionária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC anualmente, sempre no mês de fevereiro de cada ano.

Art. 4º O benefício de auxílio alimentação poderá ser pago por meio de cartões eletrônicos, em pecúnia na folha pagamento mensal ou outro meio praticado no mercado, conforme o planejamento da Câmara Municipal.

Art. 5º A concessão do benefício de auxílio alimentação tem caráter exclusivamente indenizatório, não configurando verba salarial ou qualquer outra espécie de acréscimo à remuneração dos Vereadores, não se incorporando ao subsídio.

Art. 6º O Vereador que deixar de ocupar o cargo eletivo na Câmara Municipal, seja por licença, suspensão ou perda do mandato, terá direito ao vale alimentação proporcional aos dias em que estiver lotado no cargo eletivo no mês de sua saída.

Art. 7º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal responsável pela regulamentação da presente Lei, podendo editar normas complementares para garantir a implementação eficaz do benefício.

Art. 8º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, conforme o orçamento aprovado anualmente.

Art. 9° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2025.

Barbosa Ferraz, 09 de junho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:860DC014

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 419/2025.

PORTARIA N° 419/2025.

SÚMULA: Suspende por 05 dias corridos o processo de admissão do Candidato aprovado em Concurso Público, aberto pelo Edital n° 001/2024.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Art. 1° - Fica suspenso o processo de admissão do Candidato aprovado em Concurso Público, aberto pelo Edital n° 001/2024, Edital de Convocação n° 36/2025, concede ao mesmo 05 (cindo dias) corridos a partir da notificação para que apresente justificativas nos termos **do artigo 5°, LV da Constituição Federal,** sobre os fatos abaixo descrito:

ITEM 18 – ANEXO I do Edital de Convocação 036/2025

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 09 de Junho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:F0FD170C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 409/2025. (REEDITADA).

PORTARIA Nº 409/2025. (Reeditada).

SÚMULA: Regulamenta o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, em consonância com a nova Lei Federal 14.113, de 25 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Art.1º - Adequar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 2.457/2021, de 07 de abril de 2021, regulamentando-o conforme Lei Federal 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, mantendo a atual formação de membros escolhidos por seus pares.

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular	Aline Cézar de Oliveira Martins	081.576.039-60
Suplente	Fernanda Angeli Barbosa de Farias	041.140.029-01
Titular	Creonice Emerick Ramos	030.020.379-90
Suplente	Juliana Rodrigues de Souza	006.634.579-04

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular	Ione Ribeiro da Silva	038.770.029-62
Suplente	Rosemeri Almir de Paula	815.404.859-00

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO

Titular	Sirlei Cristina de Mello Preisner	026.512.369-00
Suplente	Jaira Ortiz da Silva Cardoso	024.051.869-18

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular	Cláudia Monteverde Vedovoto de Almeida	815.400.199-34
Suplente	Valquíria Ribeiro de Oliveira	031.191.089-01

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TECNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular	Marciana Oliveira Paulista	079.351.769-90
Suplente	Noeli Aparecida de Carvalho	938.744.809-68

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular	Ariane de Jesus Gomes	077.075.979-31
Suplente	Sirlei Aparecida Pereira	058.880.679-03
Titular	Simone Aparecida Lares	055.934.879-79
Suplente	Adriana Barbosa de Castro Souza	068.339.539-45

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ

Titular	Viviane Aparecida da Cruz Oliveira	015.822.319-58
Suplente	Telma Ribeiro dos Santos	027.960.999-03

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE BARBOSA FERRAZ

Titular	Vera Lúcia Vedovotto	768.881.009-44
Suplente	Rosemeire de Fátima Tomé Brandalize	070.662.149-27

REPRESENTANTE DOS ALUNOS SECUNDARISTAS DE BARBOSA FERRAZ

Titular	Kamylly Dyovana Barone de Oliveira	162.975.829.98
Suplente	Mariana Emily Marconi	161.568.939-70

Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de CACS-FUNDEB de Barbosa Ferraz – PR, fica composta da seguinte maneira:

Presidente	Ione Ribeiro da Silva	038.770.029-62
Vice – Presidente	Rosemeri Almir de Paula	815.404.859-00
Secretária	Marciana Oliveira Paulista	079.351.769-90

Art. 3º - Essa comissão terá validade por 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação.
Art. 4º - A comissão exercerá seu mister sem ônus para coletividade, sendo reconhecidos aos membros integrantes, o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 5º - Fica revogada em sua íntegra a Portaria 314/2022, de 23 de dezembro de 2022.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor, nesta data, revogando as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 05 de junho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:39643F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CMAS

SÚMULA: Aprova a atualização da inscrição no CNEAS, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.262/2017, e considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, realizado dia 18 de março 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a exclusão do Serviço – **Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos,** cadastrado no CNEAS, com a justifica que o serviço não é ofertado pela instituição – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do munícipio de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 09 de junho de 2025.

ANDERSON PEREIRA URIZZI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:90228766

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/2025

PORTARIA N° 412/2025
De: 06/06/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Amabili da Silva Luppo para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 09 de junho de 2025, **AMABILI DA SILVA LUPPO, portadora do CPF nº 111.XXX.XXX-22** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 09/06/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de junho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:E889CEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2025

PORTARIA N° 413/2025
De: 06/06/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Flavia Ferreira para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 09 de junho de 2025, **FLAVIA FERREIRA, portadora do CPF nº 066.XXX.XXX-70** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 09/06/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de junho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:9E45CBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2025

PORTARIA N° 414/2025
De: 06/06/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Lorena de Nez Santos Pereira do cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, em 06 de junho de 2025, **LORENA DE NEZ SANTOS PEREIRA portador do CPF nº 076.XXX.XXX-45** que ocupava o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Veículos e Transporte**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/03/2025, nomeado (a) pela Portaria nº 026/2025.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de junho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:5DA38E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415/2025

PORTARIA N° 415/2025
De: 06/06/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Izaias Bueno para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 09 de junho de 2025, **IZAIAS BUENO, portador do CPF nº 093.XXX.XXX-86** para exercer o cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 09/06/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de junho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:1639626C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416/2025

PORTARIA N° 416/2025
De: 06/06/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Pamela Renata França para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 09 de junho de 2025, **PAMELA RENATA FRANÇA, portadora do CPF nº 087.XXX.XXX-20** para exercer o cargo de provimento efetivo de **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 09/06/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de junho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:5D88D6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2025

PORTARIA N° 417/2025
De: 06/06/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Lorena de Nez Santos Pereira para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 09 de junho de 2025, **LORENA DE NEZ SANTOS PEREIRA, portadora do CPF nº 076.XXX.XXX-45** para exercer o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 09/06/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de junho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:6AF66E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 223/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal NICOLY MARIA PERES MONTEIRO, ocupante do cargo de Medica Veterinária, portadora do RG n°. xx.xxx.x28-5 e CPF n°.

xxx.xxx.xx8-30 como gestora do convênio com o Instituto Água e Terra – IAT referente ao Programa CASTRAPET.

Art. 2° - DESIGNAR o Servidor Público Municipal LUCKAS ARAUJO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portador do RG n°. x.xxx.x80-6 e CPF n°. xxx.xxx.xx9-38 como fiscal do convênio com o Instituto Água e Terra – IAT referente ao Programa CASTRAPET.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 09 de junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:DE98B867

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 224/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1837 de 30 Maio de 2025 que concede o adicional de insalubridade e periculosidade aos funcionários relacionados conforme perícia.

CONSIDERANDO o atestado fornecido pelo Dr. Renan S. Périssé *(CRM: 12973/PR/RQE:22619)* para o funcionário Luciano Garcia Gibin *(Auxiliar de Serviços Gerais)* em 03/06/2025, que lhe garante boas condições para voltar a exercer seu cargo de origem.

RESOLVE:

- CONCEDER a partir de 10/06/2025, ao servidor designado e incluído ao Grupo Auto Fossa, Adicional de Insalubridade (na proporção de 40%), por executar atividades associadas a agentes biológicos (atividades de limpeza de esgotos, galerias e tanques), o Srº:

Matr. 4611 Luciano Garcia Gibin – Auxiliar de Serviços Gerais – Departamento de Serviços Públicos;

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 09 de Junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:4ECE0E9E

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PSS 09.06.2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, com sede no município de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. LUIZ FABIANO ZANATTA, residente nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO – Matr. 360696 – cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/PSS – residente e domiciliada na cidade de Barra do Jacaré - PR, sito a Rua Profª Mª José Guiniatti, 789 – CEP 86385-000, denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos do art. 249 § 1º,2º e 3º, art. 250 ítem V e art. 252 da Lei Municipal n°. 16/93 e Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, anexo I (Tabela de Vencimentos).

Cláusula primeira – do objeto

Prorrogar o prazo de vigência de contrato nº. 17/2024 de 03/06/2024 com vencimento em 02/06/2025 por período de até 12 (doze) meses, ou seja até 03/06/2026.

Cláusula segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

A prorrogação do contrato é amparada pela aprovação no processo seletivo (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 2883 de 23/10/2023*) – resultado homologado através do Edital nº. 11.03/2023 de 17/11/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 2900 de 17/11/2023*).

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Barra do Jacaré-PR, 09 de Junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

CIBELLI K. C. DUTRA

EDNALBERTO GOULART

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:AEAE6909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 590/2025
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: MATEUS SCHEITT

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
2,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**18 UFM**
	"EVANTO TCE-PR – LEGISLATIVO MUNICIPAL - PREPARAÇÃO PARA O NOVO CICLO" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).	**634,86**	**1.269,72**
	PERIODO: DE 05/06 A 06/06/2025		
	TOTAL		**1.269,72**

Bela Vista da Caroba-Pr, 04 de junho de 2025.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 05 de junho 2025.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	370
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	590/2025

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	MATEUS SCHEITT		MATR.	17-1
CARGO/FUNÇÃO	PROCURADOR JURIDICO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	X		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
05/06	06/06	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	2,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	X	TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: _Próprio_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: __ _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 04 de junho de 2025.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:8B5A9E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR042/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em virtude da impossibilidade de realização na data inicialmente estabelecida fica estabelecida nova Data de Abertura:
NOVA DATA DE ABERTURA dia 23/06/2025, às 08:00 horas,
LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba 09 de junho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:25120FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 095/2025

DECRETO N° 095/2025

SÚMULA: SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EM CARATER TEMPORARIO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar em caráter temporário, no período de 02/06/2025 a 15/06/2025, como integrante da comissão de contratação do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em substituição a Servidora DAIANE BREITENBACH PADILHA, o servidor **ILDO ANTONIO PEREIRA NUNES,** brasileiro, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da cédula de identidade n° 6.xxx.xxx-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 971.xxx.xxx-00.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 09 DE JUNHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:26A590A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 096/2025

DECRETO Nº 096/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, nos dias 19 e 20 de junho de 2025, em razão da celebração de *Corpus Christi*.

Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, nos dias declarados como recesso/ponto facultativo ou feriado, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:AE20D8C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 069/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
Valor.....: R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)
Vigência...: Início: 09/06/2025 Término: 05/12/2025
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL20/2025
Recursos...: Dotação: 217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
412 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
411 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
220 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
218 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 40.000 KM DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO VEÍCULO DA SAÚDE FIAT STRADA PLACAS TAM7E13, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 09/06/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:39CA3A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0133/2025

PORTARIA Nº 0133/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 10 dias de férias a partir de 09 de junho de 2025, a servidora **JULIANA FRANCOISE ZUGEL FLORES**, portadora do RG nº 12.xxx.xxx-1 SSP/PR e CPF 913.xxx.xxx-87, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Advogada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 09 DE JUNHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:6CCE4A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0134/2025

PORTARIA Nº 0134/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 09 de junho de 2025, a servidora **ANA PAULA ALIEVI**, portadora do RG 10.xxx.xxx-5 SSP/PR e CPF 089.xxx.xxx-88, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:851DF1C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR37/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 09/06/2025
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3713 - SUPERMERCADO MENUSSI LTDA (34.716.569/0001-70)
4418 - SUPERMERCADO LINK LTDA (01.946.439/0001-74)
4159 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA (43.882.979/0001-81)
4951 - ELCIO MAFIOLETTI (06.033.503/0001-40)

TOTAL GERAL: R$ 373.886,80

Bela Vista da Caroba, 09/06/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:54873C2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR JUNTO À UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO – UMC (INCRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Contadora, designada para exercer, sem prejuízo de suas funções originárias, atividades junto à Unidade Municipal de Cadastro – UMC (INCRA), no âmbito do Município de Bela Vista da Caroba/PR.

Art. 2º A presente designação tem por finalidade o desempenho de atividades relativas ao cadastro rural, apoio técnico e demais atribuições inerentes à parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:19AC2AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - LICITAÇÃO POSSUI LOTES EXCLUSIVOS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A PRESENTE LICITAÇÃO POSSUI LOTES EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NOS TERMOS DO SEU ART. 48, INCISO I, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **24 de junho de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR/PEDAGÓGICO E EXPEDIENTE, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO), DESTE MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. NOS TERMOS DO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ 481.877,78 (Quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Entrega das propostas e documentações: até o dia 24 de junho de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 09 de junho de 2025.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:3B342180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2025

DECRETO Nº 132/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal **Vanderley Elias de Meira,** ocorrido em 09/06/2025, que ao longo de sua trajetória profissional prestou relevantes serviços ao Município de Boa Ventura de São Roque/PR.
CONSIDERANDO o sentimento de pesar da Administração Municipal e o respeito à sua memória,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL por 01 (um) dia** no Município de Boa Ventura de São Roque/PR, nesta data, **09/06/2025,** em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor público **Vanderley Elias de Meira.**
Art. 2º Ficam suspensas, neste dia, todas as atividades administrativas nas repartições públicas municipais, **excetuando-se os serviços essenciais**, que funcionarão em regime de plantão.
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de junho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:778CB4F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE COMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE- CTP

ATA DE REUNIAO DA comissão de títulos Definitivos de propriedade – ctp, COM OBJETIVO DE REGULAMENTAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE DE IMÓVEIS URBANOS, CONFORME LEI MUNICIPAL 019/2012 – PROGRAMA HABITACIONAL

Às 10 horas do dia 09 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e 2025, realizou-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Avenida Cícero Barbosa n° 1190, em Boa Vista da Aparecida – PR, reunião pública da **comissão de títulos de propriedade - CTP,** com os seguintes membros, VANDERLEI BRANDÃO, LEANDRO JORGE MORESCO e EMILY REGINA WEIERBACHER, designados através da PORTARIA Nº 269/2023, para proceder o reconhecimento do direito de propriedade de bens imóveis titulados em nome do Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, conforme determina a Lei Municipal 019/2012, assim, a comissão passou a analisar o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2025 do seguinte proprietário:

Nome/Qualificação	Lote/Quadra	M2	Matrícula
NIVERCINA DE JESUS BARBARA, brasileira, viúva, residente e domiciliada na rua Coa 114, neste município.	LOTE Nº 13-A1 QUADRA Nº 42	234,90M²	21.818

Iniciando a análise da documentação verificou – se que em conformidade com a Lei Municipal 019/2012, que trata especificamente da expedição do Título Definitivo de Propriedade é obrigatória à apresentação dos seguintes documentos: a) Comprovação de que a pessoa e/ou família foi contemplada com

benefício da casa própria no programa minha casa minha vida (doc.fls. 01); b) cópia do CPF e RG do(s) proprietário(s) e do cônjuge, quando casado (docs.fls. 02); c) Cópia da Certidão de Nascimento se for solteiro, ou cópia da Certidão de casamento se for casado ou Certidão de Óbito se for viúvo (a) (doc.fls. 03); d), Certidão negativa de débitos municipais, (doc. Fls 04); e) Matrícula do Registro de Capitão Leônidas Marques em nome do Município (docs.fls. 04), f),Cópia da Lei Municipal nº 019/2012 (doc. Fls 05). **Em análise da documentação apresentada, foi constatado que a Requerente apresentou os seguintes documentos:**

Requerente	Lote /Quadra	Documentos apresentados
NIVERCINA DE JESUS BARBARA	**Lote nº 13-A1 Quadra nº 42**	**-Termo de conclusão de obras e entrega de unidade habitacional -RG e CPF -Certidão de nascimento ou casamento -Certidão Negativa de Debito -Matricula atualizada - Cópia da lei municipal - Comprovante de pagamento de IPTU 05 anos - Comprovante de endereço**

Desta forma finalizando a análise, constatou-se que a Requerente acima apresentou toda a documentação comprobatória, a comissão decidiu por dar parecer favorável a emissão do Título Definitivo de Propriedade a Requerente acima em conformidade com toda a documentação apresentada no processo administrativo 188/2025.

Assim, a comissão deu por encerrado este processo, ficando o setor de Cadastro Imobiliário a responsabilidade pela emissão do Título Definitivo da requerente que obteve parecer favorável. Assim, deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, após comunicar aos presentes o conteúdo da presente ata aos membros, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos, eu VANDERLEI BRANDÃO, lavrei a presente ata e após lida vai assinada por mim e pelos membros da comissão de títulos de propriedade.

VANDERLEI BRANDÃO LEANDRO JORGE MORESCO

EMILY REGINA WEIERBACHER

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5BFB52CE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 245 DE 2025

DECRETO N° 245/2025
Data: 09/06/2025

SUMULA: Altera os membros governamentais e não governamentais nomeados através do decreto 64/2024 para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idosos - CMDI do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, as deliberações da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 23 de abril de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado os membros governamentais e não governamentais nomeados através do Decreto 64/2024 para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idosos – CMDI mandato 06/2025 a 06/2027, do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, sendo:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS				
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular:	Rosângela Ghedin Berti	Suplente:	Juliana Cristina Zanotto
Secretaria Municipal de Educação	Titular:	Jandira Dias	Suplente:	Nilso Rene Vicente
Secretaria Municipal de Saúde	Titular:	Roseli Klaus	Suplente:	Solange Maria Teixeira Pinheiro
MEMBROS NÃO-GOVERNAMENTAIS				
Sociedade civil: Sindicato Rural	Titular:	Salete Bonetti	Suplente:	Lauro Johann
Pastoral da Pessoa Idosa	Titular:	Maria Imaculada Paula da Cruz	Suplente:	Iolanda Canton Chernhak
Associação de Idosos Alegria de Viver	Titular:	Vanda Helena Weber	Suplente:	Julia Mota

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, 09 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DF3561E7

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05 DE 2025 CMDI

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

SUMULA: Eleição da mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, de Boa Vista Da Aparecida-PR.

Rosangela Ghedin Berti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal lei nº 544/2021, considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Extraordinária do dia 03/06/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado da eleição de escolha da mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso gestão 2025/2027, por esse Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, sendo:

Presidente: Rosângela Ghedin Berti
Vice-presidente: Salete Bonetti
Primeiro secretário: Juliana Cristina Zanotto
Segundo secretário: Vanda Helena Weber
Secretária Executiva: Leila Mara Kubiak Mizérski

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 09 de junho de 2025.

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:66C84326

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 53/2025

PORTARIA Nº 53/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VOLMIR PEREIRA RAMOS, portador do RG nº 6.561.337-9 SESP/PR E CPF Nº 007.629.999-69, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 09 de junho de 2025 ao dia 11 de Junho de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado da Saúde e demais órgãos governamentais, "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02(Duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um mil quatrocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo

anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo), saída às 18h00min do dia 09 de junho de 2025 e retorno no dia 11 de Junho de 2025 às 18h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:2630BF13

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 54/2025

PORTARIA Nº 054/2025

SÚMULA = Nomeia Servidor do Quadro Efetivo da Câmara para RESPONDER E ASSINAR, juntamente com a Presidência pela Conta Corrente Bancaria da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais, conforme lhes confere a Lei nº 381/2020 de 30 de abril de 2020 e Lei nº 005/2007, de 26 de março de 2007:
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor LEOMAR PAULO GRANETTO, portador da Cédula de Identidade nº 7.846.743-6 e do CPF nº 865.682.21953, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, para RESPONDER E ASSINAR juntamente com a Presidência pela conta corrente bancaria da Câmara Municipal.

Art. 2º O servidor nomeado terá a incumbência principal de assinar juntamente com o Presidente a conta corrente bancaria desta Câmara Municipal, CONFORME LEIS ACIMA CITADAS.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, em diário oficial da Unidade Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2.025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:64996874

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 36/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO VAN, NOVOS, ZERO QUILÔMETROS, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA NºS 1108/2023 E 452/2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: CLEVERSON SILVESTRO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **09 de junho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:4E061B08

LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°25/2025

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°25/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 4,09
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,84
03	DIESEL S10	LTS	R$ 5,75

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	4,50%	R$ 4,04
02	GASOLINA COMUM	LTS	2,50%	R$ 5,84
03	DIESEL S10	LTS	3,00%	R$ 5,79

Boa Vista da Aparecida - PR, em 09 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:CDD0EB2F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E

EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R$ 5,67

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	3,00%	R$ 5,76

Boa Vista da Aparecida - PR, em 09 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:3724570F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 166 2025

PORTARIA nº 166/2025
Data: 09/06/2025

SÚMULA: Concede adicional de insalubridade aos servidores ocupantes dos Cargos de Agente de Limpeza Pública e Enfermeiro ambos de provimento Temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede adicional de insalubridade aos servidores ocupantes dos Cargos de Agente de Limpeza Pública e Enfermeiro ambos de provimento Temporário, conforme Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA), conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Adicional %	Admissão
1181353	Adair José Siqueira	20%	13/05/2025
1181358	Adriana Bonisio de Souza Dutra	20%	13/05/2025
1181355	Eliete Custódio	20%	13/05/2025
1181359	Lucir Colatta Antunes	20%	13/05/2025
1181360	Paulo Henrique Schirmer	20%	13/05/2025
1181357	Valdecir Antunes da Silva	20%	13/05/2025
1181370	Alcione dos Santos Zanella	20%	13/05/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:31EBBACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 60/2025 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 60/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o a Lei 13/2005.
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possível infração funcional atribuída, que, em tese, caracteriza transgressão aos deveres funcionais inerentes ao cargo público;
CONSIDERANDO o disposto no art. 226 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que regula o Processo Administrativo Disciplinar no âmbito desta Administração;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos relacionados à conduta funcional do servidor, ***conforme consta nos autos do procedimento preliminar administrativo nº 01/2025.***
Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Processo Disciplinar, os seguintes servidores efetivos, todos estáveis, que exercerão suas funções com independência, imparcialidade e assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, nos termos do art. 228 do Estatuto:
I – LUCIA APARECIDA MILAK CARVALHO BERNARDI matrícula nº 3190 – ***Coordenadora Pedagógica***, que exercerá a função de **Presidente da Comissão**;
II –ENEIDA APARECIDA DE SÁ MAURICIO, matrícula nº 957**,** ***Coordenadora Pedagógica***;
III – MARCIA JULIA ALBERTI, matrícula nº 1040**,** ***Coordenadora Pedagógica*****.**
Art. 3º Fica vedada a participação, na Comissão, de cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, nos termos do § 2º do art. 227 do Estatuto dos Servidores.
Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades com total observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, devendo concluir os trabalhos no prazo de até **60 (sessenta) dias**, prorrogável mediante justificativa fundamentada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:0BFCB4F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 232/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 232/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE**

ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 67.930,25 (Sessenta e sete mil, novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

F801	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
784	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	67.930,25

	TOTAL	**R$**	**67.930,25**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/06/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:86747C1D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 65/2025 - DISPENSA 29/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, DE EXTRATOS DE EDITAIS, HOMOLOGAÇÕES E EXTRATOS DE CONTRATOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
CONTRATADO: INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.570.162/0001-30
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0DF6A905

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 29/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº29/2025

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 29/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.570.162/0001-30, no valor total de R$ 12.000,00(doze mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, DE EXTRATOS DE EDITAIS, HOMOLOGAÇÕES E EXTRATOS DE CONTRATOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 09 de junho de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:793AD489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 77-2024

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 77/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ 79.569.398/0001-31, localizada na Rod PR 483, KM 09, sn°, Zona Rural, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO MICHEL PICOLOTTO portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.709.714-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 913.877.879-34, residente na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
Fica por meio deste suprimido o valor do presente contrato no montante de **R$ 8.278,74 (oito mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
-Contratada-

LUIZA GUERRA BELLO
-Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1072CED9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1337/2025

Homologa o resultado dos requerimentos de Isenção do pagamento do IPTU/2025, conforme a Lei nº 920/2019 e dá outras providências.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado dos requerimentos de isenção do pagamento do IPTU/2025, nos termos da Lei nº 920/2019, conforme:

Contribuinte	Lote	Quadra	Solicitação	Motivo
João José Teixeira	04-B	02	Deferido	Atende os critérios
Lourdes Barbosa Pretto	11	16-A	Deferido	Atende os critérios
Ana Masiero	08	23	Deferido	Atende os critérios
Jose Eloir Tavares dos Santos	02	29	Deferido	Atende os critérios
Matilde Carneiro	04	03	Deferido	Atende os critérios
Erica Beling Camargo	02	34	Indeferido	Não Atende os critérios

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de junho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9EABE15C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1338/2025

Fixa prazos para recolhimento do IPTU e dá outras providências.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O prazo para pagamento do IPTU referente ao ano de 2025, com desconto de 10%(dez) é até o dia 11/08/2025.

Parágrafo Único – O contribuinte que não desejar pagar o imposto a vista, poderá optar pelo parcelamento, sem gozo do desconto que trata este artigo, vencendo as parcelas em 11/08/2025, 10/09/2025, 10/10/2025, e 10/11/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 09 de junho de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1F837568

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 5638/2025

Designa Fiscal de Convênio.

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - - Designar o Servidor Municipal **Jeã Michel Cumiotto** Assessor de Planeja, como Fiscal de Convênio da 27ª Festa do Chapéu de Palha e 3ª Expo Bom Jesus**.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:20492DAA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 5639/2025

Designa Gestor de Convênio.

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal **Rogerio Carlos Fornazzari**, Assessor de Planejamento, como Gestor de Convênio da 27ª Festa do Chapéu de Palha e 3ª Expo Bom Jesus**.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:29B6EDE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 16 de junho de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
9º	111244	CHRISTIAN MARMENTINI

Bom Sucesso do Sul, 09 de junho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BB243D26

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 330, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Designa autoridades sanitárias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem como Autoridade Sanitária, em conjunto ou individualmente,junto ao setor de vigilância sanitária do Município de Bom Sucesso do Sul.
Evandro Eduardo Prechlak – matricula nº 443-0/, Enfermeiro;
Estefani Fabris de Oliveira Prigol – matricula nº 763-3/1, Agente de Combate as Endemias;
Luiz Carlos Duarte – matricula nº 594-0/1, Técnico de Segurança;
Marilin Judite Dangui – matricula nº 640-8/1, Agente Comunitária de Saúde;
Lidiane de Mello Faversani – matricula nº 366-2/6, Diretora do Departamento Saúde;
Selaine Tavares – matricula nº 444-8/1 - Vigilância epidemiológica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5F2D1874

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 331, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidora para exercer a Coordenação do Serviço Família Acolhedora, e dá outras providências.

O Prefeito do Municio de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do artigo 46, inciso XXV, e 61, inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, e no art. 8º, da Lei Municipal nº 53/93,
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora **Patricia Luzia Cecatto do Prado, matricula nº 668-8/1**, ocupante do cargo efetivo de psicóloga 40h, para exercer a função de Coordenadora do Serviço Família Acolhedora, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.
Parágrafo único. Pelo exercício da função descrita no *caput*, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FD1EFA4F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 332, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Altera a Portaria nº 090, de 21 de janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 090, de 21 de janeiro de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 2º** Nomear os servidores CARISE REGINA NESELLO, matrícula nº 761-7/1, YONARA BEATRIZ DE ARAUJO PENSO, matrícula nº 665-3/3, FABIANA MAGALI NOVADZKI, matrícula nº 643-2/3, VALENTINA ROSECLER MARINHUK, matrícula nº 401-4/3, para exercerem as funções de membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e da EQUIPE DE APOIO."*
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6B195A44

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 333, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Altera a Portaria nº 091, de 21 de janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 091, de 21 de janeiro de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 2º** Conceder adicional por serviços da licitação aos servidores CARISE REGINA NESELLO, matrícula nº 761-7/1, YONARA BEATRIZ DE ARAUJO PENSO, matrícula nº 665-3/3, FABIANA MAGALI NOVADZKI, matrícula nº 643-2/3, VALENTINA ROSECLER MARINHUK, matrícula nº 401-4/3, membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e da EQUIPE DE APOIO, no valor de R$ 540,74 (quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) mensais, nos termos do inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.639/2023."*
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7ECE938D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 334, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 10 de junho de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Guarapuava – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital Regional do Centro-Oeste.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:84C2508B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 335, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Wilson Junior Perondi.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Wilson Junior Perondi**, ocupante do cargo de motorista, matricula nº 684-0/1, **½ (meia) diária de viagem**, para o dia 10 de junho de 2025, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o Centro Médico Gastroclínica.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7D9EFFD8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO C.E 03/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
AMBROZIM & CÂNDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Aos nove dias mês de junho do ano de 2025, às 09:30h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município e os responsáveis pelo departamento, para proceder à apreciação e julgamento do recurso, interposto pela empresa **AMBROZIM & CÂNDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, sob a inscrição no CNPJ nº 31.329.981/0001-49, através do sistema comprasnet.** A empresa contesta o seguinte item: A empresa contesta sua desclassificação conforme os fatos a seguir: **Recorrente foi DESCLASSIFICADA sob fundamento de que não cumpriu o item 4.11.1 da planilha orçamentária, qual seja, ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, conforme registrado no campo próprio da plataforma de Licitações do Governo Federal (compras.gov.br). também contestou referente ao prazo para manifestação por parte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).** Quanto a abertura para o desempate das empresas quem faz e o próprio sistema automaticamente, ele acusa um empate e só libera pra prosseguir caso seja aberto para as empresas empatadas dar um lance, por isso não tem irregularidade nesse caso. Quanto a parte de desclassificação pra falta de comprovação da quantidade na CAT apresentada pela empresa essas foram analisadas novamente pelo engenheiro responsável e ficou constatado que realmente a empresa não possui a documentação exigida no processo, ou seja, a empresa não apresentou a documentação com quantidades necessárias mínimas exigidas no Edital, permanecendo assim inabilitada. Com orientação do jurídico do município juntamente com a comissão de apoio e o responsável técnico engenheiro através do seu parecer técnico decidem **INDEFERIR o recurso da empresa AMBROZIM & CÂNDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA,** dando prosseguimento ao processo licitatório finalizando o mesmo. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira e sua Equipe de Apoio.

Josiane Folle Yonara Beatriz de Araujo Penso Valentina R. Marinhuk Progeria Apoio Apoio

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

FABIANA MAGÁLI NOVADZKI
Apoio

FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA
Engenheiro

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:4D3B8FF7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO P.E 31/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

A Pregoeira do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições vem através deste comunicar que tendo em vista a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários através do seu responsável solicitou que o Pregão Eletrônico **31/2025,** o qual sofrerá alterações em seu Termo de Referência anexo I do Edital seja **SUSPENSO** por tempo indeterminado. O pregão Eletrônico 31/2025, terá algumas correções que são necessárias a serem feitas junto ao Termo de Referência, após será marcada nova data para reabertura do processo.
Bom Sucesso do Sul, 09 de junho de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:34A12678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
LEI Nº. 917/2025

LEI Nº. 917/2025
Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre revisão geral anual e reajuste salarial dos Anexos II-A e IV-A, Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, da Lei Municipal nº 855/2023, do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Braganey e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Presidente, nos termos do §§ 3º e 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido sobre os vencimentos básicos da tabela salarial do Anexo II-A (Cargo de Provimento Efetivo) e Anexo IV-A (Cargo de Provimento em Comissão), da Lei Municipal nº 855/2023, do Plano de Cargos Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Braganey, passando a vigorar conforme os anexos II-A e IV-A, da tabela salarial do quadro efetivo e comissão da presente lei.

I – a título de **revisão geral anual**, nos termos do inciso X do caput do art. 37 da Constituição Federal, o percentual de **4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento)**, correspondente à variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, acumulado no exercício de 2024;

II – a título de **reajuste salarial**, o percentual de **2,67% (dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento)**, a fim de proporcionar ganho real na remuneração dos servidores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Ficam atualizadas as referências remuneratórias e demais disposições constantes da legislação vigente, compatíveis com os percentuais estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Braganey aos 09 de Junho de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

ANEXO II-A
QUADRO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES

NIVEL	REFERENCIA	VALOR R$
1	1	1.236,25
2	1,05	1.298,06
3	1,1025	1.362,97
4	1,1576	1.431,08
5	1,2156	1.502,79
6	1,2763	1.577,83
7	1,34	1.656,58
8	1,4071	1.739,53
9	1,4775	1.826,56
10	1,5513	1.917,79
11	1,6289	2.013,73
12	1,7103	2.114,36
13	1,7958	2.220,06
14	1,8856	2.331,07
15	1,9799	2.447,65
16	2,0789	2.570,04
17	2,1829	2.698,61
18	2,292	2.833,49
19	2,4066	2.975,16
20	2,5269	3.123,88
21	2,6533	3.280,14
22	2,786	3.444,19
23	2,9253	3.616,40
24	3,0715	3.797,14
25	3,2251	3.987,03
26	3,3864	4.186,44
27	3,5557	4.395,73
28	3,7335	4.615,54
29	3,9201	4.846,22
30	4,1161	5.088,53
31	4,3219	5.342,95
32	4,538	5.610,10
33	4,7649	5.890,61
34	5,0032	6.185,21
35	5,2533	6.494,39
36	5,516	6.819,16
37	5,7918	7.160,11
38	6,0814	7.518,13
39	6,3854	7.893,95
40	6,7047	8.288,69
41	7,04	8.703,20
42	7,392	9.138,36
43	7,7616	9.595,28
44	8,1497	10.075,07
45	8,5571	10.578,71

ANEXO IV-A
Tabela Salarial:

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	VALOR R$
CC-I	3.885,71
CC-II	1.686,99

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:676950FB

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
LEI Nº. 918/2025

LEI Nº. 918/2025
Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre recomposição inflacionária do Anexo II-A, Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 855/2023, do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Braganey e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Presidente, nos termos do §§ 3º e 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste anual de 5,79 (cinco vírgula setenta e nove por cento), para correção da perda inflacionária sobre os vencimentos da tabela salarial do Anexo II-A (Cargo de Provimento Efetivo) da Lei Municipal nº 855/2023, do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Braganey, passando a vigorar conforme os anexos II-A, da tabela salarial do quadro efetivo da presente lei.

§1º A revisão de que trata o caput será no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no exercício de 2022.

§2º O reajuste será aplicado sobre os vencimentos básicos vigentes dos cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º Ficam atualizadas as referências remuneratórias e demais dispositivos compatíveis da legislação municipal vigente, em consonância com o percentual estabelecido nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Braganey aos 09 de Junho de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

ANEXO II-A
QUADRO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES

NIVEL	REFERENCIA	VALOR R$
1	1	1.307,83
2	1,05	1.373,22
3	1,1025	1.441,88
4	1,1576	1.513,94
5	1,2156	1.589,80
6	1,2763	1.669,18
7	1,34	1.752,49
8	1,4071	1.840,25
9	1,4775	1.932,32
10	1,5513	2.028,84
11	1,6289	2.130,32
12	1,7103	2.236,78
13	1,7958	2.348,60
14	1,8856	2.466,04
15	1,9799	2.589,37
16	2,0789	2.718,85
17	2,1829	2.854,86
18	2,292	2.997,55
19	2,4066	3.147,42

20	2,5269	3.304,76
21	2,6533	3.470,07
22	2,786	3.643,61
23	2,9253	3.825,80
24	3,0715	4.017,00
25	3,2251	4.217,88
26	3,3864	4.428,84
27	3,5557	4.650,25
28	3,7335	4.882,78
29	3,9201	5.126,82
30	4,1161	5.383,16
31	4,3219	5.652,31
32	4,538	5.934,93
33	4,7649	6.231,68
34	5,0032	6.543,34
35	5,2533	6.870,42
36	5,516	7.213,99
37	5,7918	7.574,69
38	6,0814	7.953,44
39	6,3854	8.351,02
40	6,7047	8.768,61
41	7,04	9.207,12
42	7,392	9.667,48
43	7,7616	10.150,85
44	8,1497	10.658,42
45	8,5571	11.191,23

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:6090DACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45/2025

Sumula**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

VALDIR ZIELINSKI Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº896/2024 de 01/01/2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 382.318,06 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e dezoito reais e seis centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.1.008		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE**	
903 - 4.4.90.52.00.00	386	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
904 - 4.4.90.52.00.00	304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.800,00
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
832 - 3.1.90.11.00.00	498	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.665,68
833 - 3.1.90.13.00.00	498	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.516,54
829 - 3.3.90.30.00.00	489	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0009.2.082		**GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE**	
795 - 3.3.90.39.00.00	850	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
795 - 3.3.90.39.00.00	850	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
10.001.08.122.0008.2.052		**MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
905 - 3.3.90.14.00.00	1936	DIÁRIAS – CIVIL	250,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
878 - 3.1.90.11.00.00	1935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.660,04
879 - 3.1.90.13.00.00	1935	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.125,80
		Total	**382.318,06**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERRÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
3304	RECEITA DE ALIENAÇÃOD E ATIVOS DA SAUDE/INDENIZAÇÃO SIN	304	74.800,00
3935	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SU	1935	9.785,84
3936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1936	250,00
31489	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATEN	489	30.000,00
31498	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	498	13.182,22
33386	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário- Res	386	250.000,00
33850	CONVENIO ITAIPU- PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA	850	4.300,00
	Total		**382.318,06**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:E49626EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46/2025

Sumula**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

VALDIR ZIELINSKI Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.265,69 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
302 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.187,29
796 - 3.1.90.11.00.00	306	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.915,08
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
372 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.163,32
		Total	**28.265,69**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: 1.7.1.3.50.11.04.00		AGENTE COMUNITÁRIO DA SAUDE	14.187,29

Receita: 1.7.1.3.50.31.01.00		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMP. ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS	8.163,32
Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00		ASSISTÊNCIA FIN. DA UNIÃO DESTINADA COMPL. AO PAG. DOS PISOS SALA. PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	5.915,08
		Total.	**28.265,69**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:3298E6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 173 /2025

SÚMULA: Institui o Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru.

Valdir Zielinski, Prefeito do Município de Braganey-PR, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;
Considerando a importância histórica, cultural e ambiental do Caminho do Peabiru, que atravessa o estado de leste a oeste e contempla mais de 80 municípios;
Considerando a necessidade de uma estrutura organizacional clara e bem definida para assegurar a eficiência e o sucesso da implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
Considerando o aceite das instituições e entidades convidadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru, com a finalidade de coordenar e implementar as ações relacionadas ao programa no município de Braganey, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem- estar local.

Art. 2º. Fica designado o Ponto Focal Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho Municipal. O Ponto Focal será responsável por:
Representar o município em todas as etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
Facilitar a comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho, a Instância de Governança Regional (IGR) e demais partes interessadas;
Coordenar as reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do Grupo de Trabalho;

Gerenciar dúvidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa.

Parágrafo único. O Ponto Focal Municipal será a senhora Maria Inez Trindade Silvestro, ocupando o cargo de Diretora Do Departaemnto de Comercio e Turismo, conforme nomeação oficial do município.

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho Municipal:
Coordenar e executar as atividades de implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no município;
Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa, com foco em turismo sustentável, valorização cultural e promoção de bem-estar;
Apresentar relatórios periódicos das atividades e resultados alcançados.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo dissolvido ao término da implementação do programa no município. Contudo, os membros do GT serão incentivados a continuar contribuindo para os processos de governança municipal e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável do Caminho do Peabiru.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho Municipal será composto por representantes de diversos setores, incluindo:

Poder Executivo Municipal:

Departamento de Comércio e Turismo e Desenvolvimento Econômico;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de infraestrutura e Transporte entre outros;

Representantes da IGR correspondente;
Representantes da comunidade local, incluindo lideranças comunitárias;
Representantes do setor privado e comércio local;

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 09 DE JUNHO DE 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:713333C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº174/2025

SÚMULA: DISPOE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MANDATO DOS MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2023 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir alguns membros titular e suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa conforme lei 376/2020, para o biênio 2023 a 2025, composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Cristiane Fernandez Sacht
Suplente:Rosinei Salete Furlanetto
Titular: Caroline Ketlen Becke
Suplente: Osni Ferreira
Titular: Marisina Venancio Da Silva Bonatto
Suplente: Marli Aparecida Santacatarina Batistel

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Odir Piccolo

Suplente: Nadir Perinazzo
Titular: Nelson Nunes do Nascimento
Suplente: Maria Helena de Salles Effgen
Titular: Raiberto Gregorio Pedro Bach
Suplente: Helena Aparecida Stocker

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:4395458A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DISPENSA Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório:
Objeto: "Contratação de empresa para realização de conserto e manutenção corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Cafeara modelo Chevrolet Cruze LT, ano 2015, placa BAC-8865".
Empresa vencedora: MOTTOR 1000 RETIFICA DE MOTORES LTDA, CNPJ nº 12.947.184/0001-80, no valor total de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Embasamento: Lei 14133/21, Art. 75, I.

CAFEARA (PR), 09 de junho de 2025.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:92053520

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 05/2025

CONTRATO nº 05/2025
Dispensa nº 04/2025
Processo Administrativo nº 10/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: MOTTOR 1000 RETIFICA DE MOTORES LTDA, CNPJ nº 12.947.184/0001-80, no valor total de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Objeto: "Contratação de empresa para realização de conserto e manutenção corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Cafeara modelo Chevrolet Cruze LT, ano 2015, placa BAC-8865".

Vigência: 08/06/2026.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:2D1AC404

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2458/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

Representantes da Política de Assistência Social:
Titular: Ludmila Cavallari;
Suplente: Naiana Virginia Zanini Boralli:

Representantes da Política de Saúde:
Titular: Célia Martins de Oliveira Vivan;
Suplente: Flávia Elaine Alves Mada;

Representante da Política de Educação:
Titular: Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti;
Suplente: Gedalva dos Santos;

Representantes de Entidade não Governamental (APAE/Cafeara):
Titular: Maurício Cesar Toloi;
Suplente: Diana Regina Salviano Piccinini;

Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social:
Titular: Gustavo Curan;
Suplente: Gabriele Cristina Resende Silva Poletto;

Representante dos Usuários da Assistência Social:
Titular: Luciana Aparecida Moreira;
Suplente: José Roberto Sales;

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMAS e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMAS são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Cafeara, 09 de junho de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:25C55566

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2460/2025

Súmula: Nomeia a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Cafeara, Estado do Paraná, CAISAN, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições com o disposto da Lei n° 615/2023, de 21 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Cafeara, Estado do Paraná, CAISAN, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN, conforme a composição abaixo:

I – Secretaria Municipal de Saúde
• Titular: Leonardo Ribeiro Pinheiros
• Suplente: Flávia Elaine Alves Mada

• II – Secretaria Municipal de Educação
• Titular: Claudia Pinaffi dos Santos
• Suplente: Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti

III – Secretaria Municipal de Assistência Social
• Titular: Heloise Reggiani Galbardi
• Suplente: Naiana Virginia Zanini Boralli

IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
• Titular: Felipe Gustavo Rissati
• Suplente: Fernanda Lucia de Oliveira de Paula

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 09 de junho de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:987CE7A8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 66 A 71/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025
Processo Adm: Nº 38/2025

CONTRATANTE:
MUNICIPÍO DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

CONTRATADAS:
MTM SUL LTDA(49064583000103) com os lotes: 15 no valor total de R$ 5.997,00 (cinco mil e novecentos e noventa e sete reais). CONTRATO 66/2025
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(37885137000180) com os lotes: 4 no valor total de R$ 2.145,00 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais). CONTRATO 67/2025
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA(38408899000159) com os lotes: 5 no valor total de R$ 1.208,00 (um mil e duzentos e oito reais).CONTRATO 68/2025
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES(32593430000150) com os lotes: 12 no valor total de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).CONTRATO 69/2025
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA(14228157000183) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).CONTRATO 70/2025
CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810(40260072000192) com os lotes: 16 no valor total de R$ 2.742,00 (dois mil e setecentos e quarenta e dois reais). CONTRATO 71/2025
Objeto: Aquisição de tablets conforme Resolução Sesa n°605/2024 e aquisição de equipamentos de saúde conforme saldo remanescente da resolução Sesa n°860/2022
Valor total: R$ 14.691,00(quatorze mil e seiscentos e noventa e um reais).
ASSINATURA: 09/06/2025
LEI 14133/21

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5412769D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 72 A 74/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025
Processo Adm: Nº 35

Objeto:AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO DE TRANSIÇÃO PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR
CONTRATANTE:
MUNICIPÍO DE CAFEARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº . 75.845.545/0001-06
CONTRATADAS:
FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA(38540669000149) com os lotes: 3 no valor total de R$ 11.496,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e seis reais).Contrato 72/2025
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME(10675016000158) com os lotes: 1 no valor total de R$ 29.751,15 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).Contrato 73/2025
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA(01700884000150) com os lotes: 2 no valor total de R$ 10.749,60 (dez mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Contrato 74/2025
Valor total: R$ 51.996,75(cinquenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)
Lei 14133/21
Assinatura 09/06/2025
Vigência 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B972EEE2

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025
Processo Adm: Nº 0000038

Objeto:Aquisição de tablets conforme Resolução Sesa n°605/2024 e aquisição de equipamentos de saúde conforme saldo remanescente da resolução Sesa n°860/2022
Empresas vencedoras valor total: R$ 14.691,00(quatorze mil e seiscentos e noventa e um reais):MTM SUL LTDA(49064583000103) com os lotes: 15 no valor total de R$ 5.997,00 (cinco mil e novecentos e noventa e sete reais).AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(37885137000180) com os lotes: 4 no valor total de R$ 2.145,00 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais).EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA(38408899000159) com os lotes: 5 no valor total de R$ 1.208,00 (um mil e duzentos e oito reais).M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES(32593430000150) com os lotes: 12 no valor total de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA(14228157000183) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810(40260072000192) com os lotes: 16 no valor total de R$ 2.742,00 (dois mil e setecentos e quarenta e dois reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos

apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEARA (PR), segunda-feira, 9 de junho de 2025

ELTON FABIO LAZARETTI
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B16A03C0

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025
Processo Adm: Nº 0000035

Objeto:AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO DE TRANSIÇÃO PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR
Empresas vencedoras valor total: R$ 51.996,75(cinquenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos):FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA(38540669000149) com os lotes: 3 no valor total de R$ 11.496,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e seis reais).K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME(10675016000158) com os lotes: 1 no valor total de R$ 29.751,15 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA(01700884000150) com os lotes: 2 no valor total de R$ 10.749,60 (dez mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEARA (PR), segunda-feira, 9 de junho de 2025

ELTON FABIO LAZARETTI
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:22906BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 072 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Decreto nº 072 de 09 de junho de 2025.

SÚMULA**:** Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Cafelândia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitações e contratações,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal de Cafelândia, o Sistema de Registro de Preços (SRP), aplicável à aquisição e locação de bens, bem como à contratação de serviços e obras, inclusive de engenharia, de forma parcelada ou frequente.

Art. 2º. O SRP será utilizado preferencialmente nas seguintes hipóteses:

I. necessidade de contratações frequentes;
II. entregas parceladas;
III. impossibilidade de definição prévia do quantitativo demandado;

CAPÍTULO II
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 3º. Homologado o procedimento licitatório, o licitante classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidas no edital.

§ 1º. A Ata terá vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, desde que mantidas as condições vantajosas.

§ 2º. A Ata:
I. não obriga a Administração a contratar;
II. vincula o fornecedor quanto aos termos ofertados;
III. poderá conter cadastro de reserva, conforme edital.

§ 3º. É vedada:
I. a existência simultânea de atas para o mesmo objeto e condições;
II. a contratação com fornecedores não registrados;

CAPÍTULO III
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º Poderão aderir à Ata de Registro de Preços de Cafelândia, durante sua vigência, órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, desde que:

I. haja previsão no edital;
II. seja demonstrada a vantajosidade da adesão;
III. haja anuência do fornecedor registrado;
IV. a adesão seja autorizada pelo órgão gerenciador.

§ 1º. A adesão por órgão ou entidade não participante observará os seguintes limites:

I. até 50% do quantitativo registrado por item, por órgão/entidade aderente;

II. até o dobro do quantitativo registrado, na soma de todas as adesões.

§ 2º. Cabe ao fornecedor ou prestador aceitar ou recusar a adesão, desde que fundamente a decisão e assegure a execução regular dos compromissos com Cafelândia.

CAPÍTULO IV
DA ADESÃO PELO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA A ATAS DE OUTROS ENTES

Art. 5º. O Município de Cafelândia poderá, mediante justificativa de vantajosidade e interesse público, aderir a Atas de Registro de Preços gerenciadas por:
I. outros entes federativos;
II. consórcios públicos;
III. autarquias e fundações públicas.

§ 1º. A adesão será formalizada mediante autorização da autoridade competente e instrução de processo administrativo com os seguintes documentos:
I. cópia da Ata vigente;
II. cópia do edital e da proposta vencedora;
III. autorização do órgão gerenciador;

IV. manifestação favorável da Secretaria de Administração e do órgão demandante;
V. análise de compatibilidade entre o objeto da Ata e a necessidade da Administração.

§ 2º. A adesão somente será admitida se:
I. não houver prejuízo à economicidade e à eficiência administrativa, devidamente justificada;
II. o fornecedor ou prestador concordar formalmente com a adesão;
III. respeitados os limites quantitativos previstos na ata originária.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável por:
I. conduzir o procedimento de SRP;
II. registrar e divulgar os dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios da administração pública e, supletivamente, em normas estaduais ou federais sobre o tema.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AB098214

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 073 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Decreto nº 073 de 09 de junho de 2025.

SÚMULA: *Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 002/2024, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 154/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 002/2024, visa ao preenchimento dos cargos de Serviços Gerais, Assistente Social (30 horas), Professor Substituto (20 horas e 30 horas) e Professor Auxiliar (20 horas e 30 horas);

CONSIDERANDO que o item 10.1 do Edital nº 002/2024 prevê que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, no interesse da Administração, ou rescindido a qualquer tempo;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 12 (doze) meses a validade do referido processo seletivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica **prorrogado**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 002/2024, para o preenchimento dos cargos de Serviços Gerais, Assistente Social (30 horas), Professor Substituto (20 horas e 30 horas) e Professor Auxiliar (20 horas e 30 horas).

Parágrafo único. Durante o prazo de validade prorrogado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, será mantida a estrita ordem de classificação dos candidatos, conforme estabelecido no edital.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:481E018D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2024 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2024 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Contratante: o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, na Rua Vereador Luiz Picolli nº 299, Cep: 85.415-000, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Junior Motter**, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratada: empresa **J. DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS,** sediada na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287, Sala 03, Cep: 87030170, Bairro: Vila Santo Antonio, Telefone: (44)30375077, e-mail: lokalmed@outlook.com, na cidade de Maringá/PR inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO.**

Fica alterado o valor do item da Ata de Registro de Preços nº 324/2024, Pregão Eletrônico nº 093/2024, conforme segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
84	1	ALCOOL ETÍLICO EM GEL, TIPO HIDRATADO. TEOR: 70% (70º). INDICADO COMO ANTISSÉPTICO DE MÃOS. FRASCO COM 500 GRAMAS, COM VÁLVULA PUMP. BR0269943.	SUPERVALE	R$ 5,42	R$ 6,79

Assinaturas: Junior Motter e Taniclear Adrieli Santos Brito
Data da Assinatura: 04/06/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:038544DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2025.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE

ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Nilson José de Lima, portador do R.G. nº 9.203.538-7 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 10 (dez) de junho de 2025.
Horário de saída: 07h30min.

Motivo: Levar adolescente acolhida na Instituição Casa Lar de Cafelândia, para consulta no Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Labiopalatal.
.

Data do retorno: 11 (onze) de junho de 2025.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:17C9F591

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2025.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Rogério Schmidt, portador do R.G. nº 8.295.561-5 - SSP/PR, 03 (Três) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Ponta Grossa - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 11 (onze) de junho de 2025.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participa do V Fórum Paranaense de Arborização Urbana - FPAU.
.

Data do retorno: 14 (quatorze) de junho de 2025.
Horário do retorno: 12h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E5AC2A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2025.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Orlando de Paris Junior, portador do R.G. nº 8.776.503-2 - SSP/PR, 03 (Três) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Ponta Grossa - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 11 (onze) de junho de 2025.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participa do V Fórum Paranaense de Arborização Urbana - FPAU.

Data do retorno: 14 (quatorze) de junho de 2025.
Horário do retorno: 12h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7F242A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 561/2025-DRH

PORTARIA Nº. 561/2025-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, o percentual correspondente sob seus vencimentos básicos relativos ao **QUINQUÊNIO**, compreendido de reenquadramento, os quais implementam o direito durante o mês de junho de 2025, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula	%
ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA	76831	5%
ADILSON BRAGA	VIGIA	76841	5%
APARECIDA ALVES ANUNCIAÇÃO EISING	COZINHEIRA	76941	5%
BRUNA DE ARAUJO HELMANN	RECEPCIONISTA	767321739	5%
CARLITO LORENZON	VIGIA	76851	5%
IGOR AMAURY TREVIZOLLI	MÉDICO CLINICO GERAL	767321740	5%
JEFERSON LEINDECKER	MOTORISTIA I	78541	5%
PEDRO TAIJA	SERVIÇOS GERAIS	76901	5%

SUZANA MARTINS DA CRUZ	GARI	76821	5%
VANDERSON MARTINS	VIGIA	767321738	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 09 de junho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:992E7080

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 562/2025-DRH

PORTARIA N. º 562/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 09/06/2025 a Servidora **FERNANDA DO NASCIMENTO LISBOA PINTO** matrícula 767322284, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, para exercer a Função Gratificada de **DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVA.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data supracitada em conformidade com o Ofício Nº 79/2025-SMAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de junho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C4898664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 159/2025

DECRETO Nº 159/2025

SÚMULA: Nomeia Assessor da Secretaria de Administração e Planejamento .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR à partir de 10/06/2025**, LUCAS TIAGO RIBEIRO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Secretaria de Administraçao, Finanças e Planejamento – C2, junto a Secretaria Municipal de junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEAFIPLAN, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, dia 09 do mês de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:38015E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025-CMCS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025-CMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, parecer jurídico e em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.124/2023, **RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 02/2025**, cujo objeto é a **" AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (SALGADINHOS) PARA COFFEE BREAK, A SEREM SERVIDOS DURANTE AS SESSÕES LEGISLATIVAS, REUNIÕES E EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA DO SIMÃO"**. e **ADJUDICO**, na hipótese do art. 75, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, o objeto a empresa **TL DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ nº **17.473.889/0001-27**, com valor de **R$ 30.850,00** (trinta mil oitocentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, 09 de junho de 2025.

ESTEVÃO DA CRUZ PETRICOVSKI
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:51F3E688

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2025 - CMCS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025-CMCS
CONTRATO 01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (SALGADINHOS) PARA COFFEE BREAK, A SEREM SERVIDOS DURANTE AS SESSÕES LEGISLATIVAS, REUNIÕES E EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.663.274/0001-23**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3462, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara **Estevão da Cruz Petricovski.**

CONTRATADA: T L DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.473.889/0001-27**, sediada na Rua Santos Vicente, Centro, 256, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Tiago Lazzaretti.**

VALOR: R$ 30.850,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 08 DE JUNHO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:AE1AFA3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 24/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-PMCS
CONTRATO 24/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH NOVO (0 KM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: GUARA AUTO PEÇAS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **77.882.579/0001-98**, sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro, Conradinho, 2345, Cep: 85.055-040 Guarapuava - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Paulo Roberto de Almeida.**

VALOR: R$ 185.800,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 08 DE JUNHO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:F81472A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR, por meio do Agente de Contratação, designado através Portaria 05/2024, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com vistas a obter propostas mais vantajosas de eventuais interessados no processo que pretende realizar a Aquisição de material gráfico, com fornecimento através de empresa especializada, visando atender às necessidades administrativas, institucionais e de comunicação da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Valor máximo total: R$ 9.528,59 (nove mil, quinhentos e vinte oito reais, e cinquenta e nove centavos).

Visando atender dispositivo da Lei, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@campinagrandedosul.pr.leg.br até 09h00 do dia 13/06/2025, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 12/06/2025 às 17h.

O Termo de Referência pode ser visualizado e baixado no site oficial da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul https://www.campinagrandedosul.pr.leg.br e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:B2FCBE2B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de gestão em Tecnologia da Informação, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças defeituosas quando necessário, instalação e configuração de equipamentos e softwares diversos, manutenção em cabeamentos e redes lógicas, configuração de rotinas para o servidor local e realização de diagnósticos com emissão da lautos técnicos, totalizando 160 horas, por um período de 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR.
Fornecedor: IBN SUPPLY LTDA.
CNPJ: 13.297.252/0001-76
Valor R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)
Vigência: 27/05/2025 a 27/05/2026
Data assinatura: 27/05/2025
Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21

Autorização:
PEDRO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:2F9933E1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de gerenciamento de plenário através de software exclusivo específico para transmissão ao vivo de sessões legislativas nas plataformas digitais, com funcionalidades de gravação, gerenciamento e arquivamento dos vídeos, juntamente com todos equipamentos de vídeo e som em regime de locação mensal, incluindo suporte técnico, pelo período inicial de 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, conforme descrição, condição e quantidade constante do - Termo de Referência.

Fornecedor: RIOLE ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 76.617.927/0001-37
Valor R$ 94.625,64 (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 29/05/2025 a 29/05/2026
Data assinatura: 29/05/2025
Fundamento Legal: Art. 74, I, Lei Federal nº 14.133/21

Autorização:
PEDRO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:95870CC2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

Objeto: Renovação e reajuste do contrato nº 07/2022 contados a partir do término do prazo estipulado no instrumento contratual supracitado, prorrogando os prazos de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, ou seja 31/05/2025 à 31/05/2026, o qual tem por objeto a prestação de serviços por empresa especializada na gestão e disponibilização de mão de obra terceirizada para os cargos de

recepcionista e motorista, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, pelo período de 12 meses.

Fornecedor: Simioni Prestadora de Serviços Eirelli.
CNPJ: 24.375.561/0001-33
Valor R$ 127.283,16 (cento e vinte sete mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).
Data assinatura: 30/05/2025
Fundamento Legal: com fundamento no art. 57, II, da Lei nº.8.666/93.

Autorização:

PEDRO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:FF4E32DE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 39, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia ONEIDE FIALHO DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeada, **ONEIDE FIALHO DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo CC-II, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 09 de junho de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:63906EBF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 40, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

A conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, a Servidora **MICHELY PENKAL MACHADO VIANA**, matrícula sob nº 213 referente ao período aquisitivo compreendido entre 05/05/2024 à 04/05/2025, com fundamento no § 6º do artigo 123 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul (Lei Municipal nº 09/2004).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:37039C37

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 35 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | MODALIDADE – AMPLA CONCORRÊNCIA

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
34º lugar	Nº34	04/06/2025	3290	04, 05 e 06 de junho de 2025	Não compareceu

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Enfermeiro (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2025** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Função	**Nome**	**Classificação**
ENFERMEIRO (40 HORAS)	**EDINA BALDUINO DE SOUZA**	**35°**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP**	

Campina Grande do Sul, 09 de junho de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral FASCAMP
Decreto n°2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:450C1FD1

GABINETE
DECRETO Nº. 2.455, DE 04 JUNHO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº. 1.904, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a Ata Ordinária nº. 001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrada em 16 de maio de 2025;

Considerando a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.904, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, na forma que especifica.

Art. 2º As alíneas “a” e “b” do inciso II, do §1º, do artigo 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
§1º (...)
(...)
II - (...)
a) Membro Titular: Paloma Najara Silveira Santana;
b) Membro Suplente: Maijane Vieira dos Santos.

Art. 3º A alínea "b" do inciso I, do §2º do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
(...)
§2º (...)
I - (...)
(...)
b) Membro Suplente: Arlete do Rocio Pereira dos Santos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:CBFE0B3A

GABINETE
DECRETO Nº. 2.457, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº. 2.239, de 03 de dezembro de 2024, que nomeia os integrantes para compor a Equipe de Vigilância Socioassistencial do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 2.239, de 03 de dezembro de 2024, que nomeia os integrantes para compor a Equipe de Vigilância Socioassistencial do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Art. 2º Os incisos "I" e "II" do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 2.239, de 03 de dezembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (…)
I – Ana Carolina Nogueira Pinto;
II – Beatriz Souza Cecon;
(...)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:1B3F1506

GABINETE
DECRETO Nº. 2.458, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Nomeia os membros do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, do Município de Campina Grande do Sul, para o biênio 2025-2026, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o Decreto Municipal nº. 941, de 08 de dezembro de 2017, que aprova o Estatuto do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU;

Considerando a realização do pleito eleitoral para escolha dos candidatos representantes da comunidade ao entorno da Praça CEU e das entidades representantes da sociedade civil, ocorrida no dia 17 de maio de 2025;

Considerando a necessidade de dar publicidade à relação dos membros eleitos democraticamente na eleição mencionada;

Considerando que os representantes do Poder Público são indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

Considerando a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto nomeia os membros do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, do Município de Campina Grande do Sul, para o biênio 2025-2026, na forma que especifica.

Art. 2º A composição tripartite, conforme disposto no art. 7º do Estatuto do Grupo Gestor, instituído pelo Decreto Municipal n.º 941/2017, fica assim disposta:

§1º Representantes da Comunidade:
I - Membros Titulares:
a) Claudio Molinari;
b) Eliane dos Santos Pedroso;
c) Thays Aparecida Dias Pereira.

II - Membros Suplentes:
a) Paulo Vicente Berlesi Junior;
b) Carmen Natalina Santos Alberti Benato;
c) Alessandro Aparecido Brazau.

§2º Representantes da Sociedade Civil Organizada:
I - Membros da Sociedade Hospitalar Angelina Caron:
a) Membro Titular: Vanessa Aparecida dos Santos;
b) Membro Suplente: Kelli Vieira Sander Prodocimo.

II - Membros Representantes da Comunidade, de acordo com o artigo 21 do Estatuto do Grupo Gestor, instituído pelo Decreto Municipal nº. 941/2017:
a) Membro titular: Elza Queiroz Dourados;
b) Membro titular: Angelane Arruda Cordeiro Kerski;
c) Membro suplente: Rosalia Neto Almeida Lopes.

§3º Representantes do Poder Público:
I - Membros Titulares:
a) Andressa Maria Kiche Costacurta;
b) Sandra Mara Koskosky Coradin;
c) José Antônio Teixeira.

II - Membros Suplentes:
a) Anderson de Jesus Cardoso;
b) Caroline Feitosa Martins da Silva;
c) Adriana Fernanda da Rocha Gavron.

Art. 3º Os representantes nomeados para compor o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros.

Art. 4º A competência e os procedimentos para a próxima eleição estão definidos pelo Estatuto do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, instituído pelo Decreto Municipal n.º 941/2017, ou por outra norma que o venha a substituir ou modificar.

Art. 5º A função de membro do Grupo Gestor do CEU não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço

prestado ao Município, com caráter prioritário, e, em consequência, com relação aos membros do Poder Público, ficam justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Grupo.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 1.671, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 7º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:E49822BE

GABINETE
EDITAL Nº 21/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 21/2025

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN**, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

•
Até 30/06/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
GYB1350	274770T000008902	02/03/2025	55250	

•
Até 10/07/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AXW8B90	274770T000005857	13/03/2025	55250	
BDC4G17	116100T001229712	08/03/2025	55920	

•
Até 21/07/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AJD3192	274770T000009252	26/03/2025	55500	
OLV5E62	274770T000009255	26/03/2025	55500	

•
Até 24/07/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABL1648	274770T000006722	01/04/2025	55500	
ANT0C21	274770T000009265	31/03/2025	55500	
AVL7763	274770T000006721	01/04/2025	55500	
HPH2886	274770T000006719	01/04/2025	55500	
INF4E61	274770T000009267	31/03/2025	55500	

Campina Grande do Sul, 09 de junho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:E007CD61

GABINETE
LEI N° 1064, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº. 413, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito do Poder Executivo do Município de Campina Grande do Sul e dá providências correlatas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal nº. 413, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito do Poder Executivo do Município de Campina Grande do Sul e dá providências correlatas, na forma que especifica.

Art. 2º O quantitativo de vagas de estagiário de Ensino superior de Pedagogia, previsto no anexo único da Lei Municipal nº. 413, de 28 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Estagiário de	Carga horária	Valor da Bolsa (R$)	Quantidade de vagas
(...)	(...)	(...)	(...)
Ensino superior de Pedagogia	(...)	(...)	150
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:AE5530B3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 32/2025
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS) CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço Por Lote
Valor Máximo: R$ 207.531,68 (duzentos e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
Data de abertura: 25/06/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6354A511

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº10 CONTRATO 160 2023

Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.160/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 142/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo, a Inclusão de Endosso de 01 (um) veículo sendo VW VIRTUS MB, PLACA TBD4D75 ano/modelo 2025/2025 chassi nº 9BWDH6BZ1SP031699 pertencente a frota oficial da Secretaria Municipal de Políticas para mulheres de Campina Grande do Sul, o acréscimo de valor no importe de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL, 30 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1289309A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024

Processo Licitatório: Inexigibilidade 08/2024
Fundamento: Artigo nº 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 133/2024, prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, vigendo até 06 de junho de 2026.
Empresa(s) contratada(s):
GOVFÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 41.886.613/0001-55
Valor total do aditivo: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Dotação Orçamentária:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 00000 – Recursos Municipais
Data de Assinatura: 06/06/2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:38AE56DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 226/2025

DESIGNA PROFESSOR SUBSTITUTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designa Professores substitutos em conformidade com Decreto 090/2011, e Atos Informativos da Secretaria de Educação:

PROFESSORA	LOCAL DA VAGA/PERÍODO	PERÍODO SUBSTITUIÇÃO	
ANDRIELI CRISTINA CORDEIRO DENCK	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES.(Tarde)	03/02/2025	A 31/12/2025
CARMELITA APARECIDA PEICHO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GUNTHER URBAN.(Tarde)	03/02/2025	A 31/12/2025
CLEUNICE BENEDITA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GUNTHER URBAN. (Tarde)	03/02/2025	A 31/12/2025
DAIANA BAUMGARTEN	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II. (Manhã)	22/05/2025	A 31/12/2025
DAMIANE LAZARINO GARCIA OLIVEIRA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA SOPHIA.(Tarde)	03/02/2025	A 31/12/2025
FRANCIELE FELTRIN DOS SANTOS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA SOPHIA.(Tarde)	03/02/2025	A 31/12/2025
HERON HERBERT POHLENZ	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II.(Tarde)	03/02/2025	A 31/12/2025
IVONETE TRZASCOS CAVALHIERO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GUNTHER URBAN.(Tarde)	03/02/2025	A 31/12/2025
LAISA CAMILA GOETZ LESNIOVIES	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GUNTHER URBAN.(Manhã)	01/04/2025	A 31/12/2025
MARILENE APARECIDA HORNICK	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES. (Tarde)	03/02/2025	A 31/12/2025
MILENA ELISANDRA LAZARINI HIRT	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES. (Tarde)	03/02/2025	A 31/12/2025
MELODY ALVES DA SILVA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA SOPHIA.(Tarde)	03/02/2025	A 31/12/2025
QUELI CRISTINA FRANCISCO WROBEL	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GUNTHER URBAN.(Tarde)	18/03/2025	A 31/12/2025
ELIANE DO ROCIO PEICHO PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II.(Manhã)	03/02/2025	A 22/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de início e fim do período de substituição.

Campo do Tenente – PR, 09 de Junho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:39EBD453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
PORTARIA 21/2024

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO, Secretária Municipal de Educação e Esporte de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria 0042025, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Bruno Ferreira Sena – 40 horas

Igor Thiarlen Reichardt – 40 horas
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de maio de 2025 a 15 de junho de 2025, com limite máximo de 40 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário dos professores de Educação Física consiste em atender alunos em escolinhas de futebol, viagens a campeonatos inclusive aos sábados, excedendo assim sua carga horária mensal.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 03 de Junho de 2025

CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO
Secretária de Educação e Esporte
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7E709CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
PORTARIA22 /2025

A UTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO, Secretária Municipal de Educação e Esporte de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria 004/2025, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
CMEI Tia Estela
Cristiele Ferreira de Lima– 30 horas
Horario : entrada 7:30h foga 12:30h a 13:30h e saida 18:00h

CMEI Pequenos Brilhantes
Franciele Hornick – 30 horas
Horario : entrada 7:30h foga 12:30h a 13:30h e saida 18:00h

CMEI Tia Sophia
Dilma de Fátima Pereira de Lima – 30 horas
Horario : entrada 7:40h foga 12:30h a 13:30h e saida 17:00h

Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de maio 2025 a 15 junho de 2025, com limite máximo de 30 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário das servidoras, será em atendimento ao aluno no horário compreendido atender os alunos no período compreendido conforme os períodos acima
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 03 de junho de 2025

CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO
Secretária de Educação e Esporte
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:433E723E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
PORTARIA23 /2025

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO, Secretária Municipal de Educação e Esporte de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria 004/2025 resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:

1 ADAM HENRIQUE WOSNIACK – 60 HORAS
2 BRUNO EDUARDO QUEGE – 60 HORAS
3 CELSO FERREIRA RAMIRES – 60 HORAS
4 DJENIFER THAIANA RUHR – 60 HORAS
5 EDIVALDO JOSÉ VICENTE – 60 HORAS
6 MARTINHO RODOLFO HORNICK – 60 HORAS
7 MARCOS ANTONIO QUEGE – 60 HORAS
8 MARLON VENTURA CANDIDO – 60 HORAS

9 MARIELI DE LIMA MACHADO – 60 HORAS

10 JOSE MARCELO KLIMIONT - 60 HORAS

11 VALDECIR MAGALHES ALVES – 60 HORAS

12 VALDEVINO CAIA – 60 HORAS

Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de maio de 2025 a 15 junho de 2025, com limite máximo de 60 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário dos dois primeiros servidores, realizará transporte escolar de alunos universitários para o Município de Rio Negro-PR e Mafra-SC, no período matutino e noturno, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º – A realização de serviço extraordinário, dos demais servidores do transporte escolar, serão para transportar alunos de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante, em períodos noturnos eventuais.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campo do Tenente, de 03 Junho de 2025

CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO
Secretária de Educação e Esporte
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:89C028E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 516/2025

Republicado por haver incorreções.

Dispõe sobre o desligamento dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) Memorando SEMEC nº 406/2025.
b) Memorando SEMEC nº 453/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Desligar os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Campo Magro, conforme relação abaixo:

I. Representantes do Poder Executivo:
Suplente: Raissa Tessari Padilha substituindo Emerson Juscelin Vieira Gaboviz

II. Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Suplente: Caroliny Alves Santos de Melo de Paula substituindo Nakely Pinheiro

III. Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Viviane do Rocio Gonçalves da Luz substituindo Monique Francini de Oliveira
Suplente: Leila de Moraes de Medeiros

IV. Representantes das Escolas do Campo:
Titular: Elisangela do Rocio Paulin Damrat substituindo Aline Vieira de Lima

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 09 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:509D9598

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 565/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FG4 para servidora MICHELI LALICO SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) Memorando SEMEC n.º 451/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** Função Gratificada, de simbologia FG4 para servidora **MICHELI LALICO SILVA,** matrícula n.º 3301, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 02/06/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 09 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:46358C99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 566/2025

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Memorando SEMEC n.º 450/2025;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O Decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar,** para a servidora **MICHELI LALICO SILVA**, matrícula n.º 3301, a partir de 09/06/2025, no período da Tarde, na Escola Municipal Sagrada Família.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/06/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 09 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FAC21D31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 567/2025

Cancela por opção a redução de carga horária da Lei Municipal n.º 1318/2023, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) O constante no Parágrafo 6.º da Lei Municipal n.º 1318/2023;
b) O Parecer PGM n.º 233/2025;
c) O Termo de Ciência e Opção firmado pela servidora, parte integrante do Protocolo n.º 2880/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **Cancela por opção** a redução de carga horária referente a Lei Municipal n.º 1318/2023 da servidora A.P.H., matrícula n.º 985, ocupante do cargo de Técnico em Vigilancia Sanitária, a partir de 10/06/2025.

Art. 2.º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 09 de junho de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:64C2C222

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 568/2025

Cancela por opção a redução de carga horária da Lei Municipal n.º 1318/2023, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) O constante no Parágrafo 6.º da Lei Municipal n.º 1318/2023;
b) O Parecer PGM n.º 233/2025;
c) O Termo de Ciência e Opção firmado pela servidora, parte integrante do Protocolo n.º 2881/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **Cancela por opção** a redução de carga horária referente a Lei Municipal n.º 1318/2023 da servidora I.M.C.G., matrícula n.º 91391, ocupante do cargo de Assistente de Administração, a partir de 10/06/2025.

Art. 2.º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de junho de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:19D67E78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 569/2025

Retira Função Gratificada de simbologia FGSSUE da servidora DANIELLE BATISTA DE LIMA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O constante no Parágrafo 6.º da Lei Municipal n.º 1318/2023;
b) O Parecer PGM n.º 233/2025;
c) O Termo de Ciência e Opção firmado pela servidora, parte integrante do Protocolo n.º 2879/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FGSSUE, da servidora **DANIELLE BATISTA DE LIMA,** matrícula n.º 2205, a partir 10/06/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/06/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 09 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E6AA2AF1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 031/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 003/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital 003/2024**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital 003/2024**.
Para investidura no cargo de **PROFESSOR** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 18.3 do Edital 003/2024 e que sejam observados os 18.1 ao 18.9 do Edital 003/2024:

- Carteira de Identidade;
- CPF próprio;
- PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
- Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
- Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
- Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art. 40, da Constituição Federal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Documento de comprovação de escolaridade;
- 02 fotos (3x4);
- Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) diaspela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais expedida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 10 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO: 17/06/2025 - 09h00
Cargo: PROFESSOR

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
24	N	N	24	MARIUZA GLINSKI	4102	152
25	N	N	25	LARA PITLOVANCIV TANCON	4136	152
26	N	N	26	DONATO FAGUNDES BATISTA FILHO	4129	151

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:041FDB21

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2025 MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 022/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para o cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 30/05/2025 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 02/06/2025, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 09 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
03	VANIA REGINA KRULY	Em análise	Apto para Função

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:14EEAC98

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 005.2025

Dispõe sobre o valor do subsídio dos vereadores de Campo Magro.

Rones Ribas, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro – estado do Paraná, no no uso de suas atribuições legais.
e Considerando, o RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS do Ministério Publico Junto ao Estado do Paraná, que em sua página 33 interpreta como o valor máximo a ser pago como subsídio mensal aos vereadores de Campo Magro é de R$ 9.658,80.
Considerando os valores recebidos a maior, conforme memória de cálculo anexa.

RESOLVE EXPEDIR O SEGUINTE ATO:

Art. 1º A fim de compensar os valores recebidos a maior, O valor do subsídios a ser pago nos próximos três meses será de R$ 9.447,46 (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos, retornando no mês setembro de 2025 ao valor de R$ 9.658,80 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal, 09 de Junho de 2025.

RONES RIBAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:461A05B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO RESOLUÇÃO Nº 08/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 04/2025, realizada aos doze dias do mês de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – CIÊNCIA, Ofício n° 185/2025 MPPR;

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, Plano de Trabalho e Aplicação do Termo de Colaboração 002/2022 (SCFV Semeando Histórias) mediante 3º Aditivo ao referido Termo, sem alteração no montante de recursos e no prazo já aprovados no aditivo anterior, da Associação Solar Ita Wegman;

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, a atualização do Plano de Ação e Aplicação do FMDCA - Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA 2025, publicado através da Resolução 07/2025 do CMDCA;

Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação do Programa de Acolhimento Institucional - 2026 da Fundação Solidariedade CNPJ nº 81.652.513/0001-89, para fins de captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Campo Magro, contendo orçamento para execução do projeto, num montante que totaliza R$ R$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), autorizando-a a captar recursos via FMDCA, nos termos do parágrafo 6º do art. 23 da Lei Municipal 761/2012, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.252/2022.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 06 de junho de 2025.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Vice-Presidente do CMDCA de Campo Magro

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C2631911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS MAIO 2025

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
C O M U N I C A:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/05/2025 a 31/05/2025** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	2.401.524,45
COMPENSAÇÃO RECURSOS MINERAIS	2.819,06
COMPENSAÇÃO FINANC. PROD. PETRÓLEO 7990/89	2.275,48
ITR	11.131,12
FEP	53.386,76
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	16.741,41
PAB/SUS/MAC	5.100,00
FNS/INCENTIVO APS EQUIPES SAÚDE EQ ATENÇÃO 3493/24	156.000,00
PAB/SUS PACS	97.152,00
FNS/APS/PER CAPITA TRANSIÇÃO	22.571,34
FNS/SAMU	17.062,50
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS	9.108,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	2.711,41
FNS/VS INC. PREV.CONT. AIDS E HEPATITES VIRAIS	1.250,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	86.751,75
FNDE/PNAE	85.113,50
FNAS/IGBDF	2.214,02
FNAS/PISO BÁSICO FIXO	4.031,36
FNAS/EQUIPE VOLANTE PISO VARIÁVEL III	3.023,52
FNAS/SCFV	4.434,49
FNAS/PSEMAC	170,27
SUBTOTAL	**2.984.572,44**

Candói (PR), 06 de junho de 2025.

MARCIA MIS GOMES
Secretária de Finanças

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
C O M U N I C A:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal e Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/05/2025 a 31/05/2025** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO ESTADUAL	VALOR
CONV. MDR 944252/23 – CAMINHÃO CAÇAMBA	476.150,77
CONVÊNIO SECID 21620235-0 – PARQUE DE EXPOSIÇÕES	265.630,75
CONV. SEAB 308/24 – CAMINHÃO BASCULANTE	450.000,00
FMS/FAF PROG.FORT.VIGILÂNCIA PROVIGIA PR/24 RES.726/25	81.690,74

Candói (PR), 09 de junho de 2025.

MARCIA MIS GOMES
Secretária de Finanças

Publicado por:
Ednilce da Rocha Boeno
Código Identificador:57BD1464

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1.954/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.680.288/0001-07, com sede administrativa na Avenida 27 de Agosto, nº 2411, Bairros Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. ALINE PIASSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 078.541.139-98, portadora da cédula de identidade RG sob o n° 4111032852 SSP-RS, com residência e domicilio na Rua Afonso de Paula Siqueira, n° 275, Bairro Planalto, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR, endereço eletrônico: rhalfa080@gmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2024 e do Processo Licitatório nº 4.619/2023. "Contratação de sessões de psicoterapia, fonoterapia e terapia ocupacional, com método ABA (Applied Behavior Analysis), para tratamento de pacientes com transtorno do espectro autista e pacientes com alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo Aditivo se deu início a partir do memorando anexado aos autos do Processo administrativo nº 1.954/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula segunda por mais 6 (seis) meses, sendo assim até **15 de janeiro de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prorroga-se o valor global do contrato em **R$ 112.584,00** (cento e doze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Sessão de psicoterapia com utilização do método ABA (Applied Behavior Analysis) e com duração mínima de uma hora, para tratamento de paciente com transtorno do espectro autista, promovendo o desenvolvimento de áreas-chave, como linguagem, habilidades sociais, autonomia pessoal e comportamentos adaptativos, reduzindo comportamentos problemáticos, como agressão, estereotipias e autolesões	PS	800,00	140,73	112.584,00

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2025 conforme classificação abaixo :

08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
003 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2030 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB/APSUS
02300 00493 EA 08.003.10.301.0007.2030 – 3390390000 **– R$ 66.500,00**

08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
003 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2030 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB/APSUS
02300 00493 E 08.003.10.301.0007.2030 – 3390390000 **– R$ 46.084,00**

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:15B55202

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1.974/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada

CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a revisão salarial do contrato nº 056/2025 do Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Licitatório nº 397/2025, que trata da "Contratação de serviço de Lubrificador de Máquinas e Veículos - Carga horária semanal de 40h, através de cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva" para revisão e reajuste salarial da categoria profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A revisão contratual tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro conforme constantes nos autos do Processo Administrativo nº 1.974/2025.
Trata-se da revisão salarial do Cargo de Lubrificador de Máquinas e Veículos, que é categoria profissional abrangido pelo contrato, e dos demais custos do contratado impactados pela atualização salarial devido o adicional de insalubridade, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.
Pelos fatos expostos, e considerando que há previsão em lei, contrato e jurisprudência, torna-se conveniente e oportuno o reequilíbrio do contrato conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA QUARTA
DO REEQUILÍBRIO

O valor global deste reequilíbrio é de **R$ 20.495,64** (vinte e mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que foi calculado com base na planilha de custos e composição de preços apresentados pelo contratado.

§ 1º O valor referente ao cargo de 1 (um) Lubrificador de Máquinas e Veículos que era na importância mensal de R$ 5.577,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais) ficará reajustado para R$ 7.440,24 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

§ 2º O valor atualizado terá efeito no mês de competência maio, alcançando os 11 (onze) meses correspondentes as parcelas não executadas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO CONTRATO

A partir de 01 de maio de 2025 o contrato que era de R$ 5.577,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais), passará a valer R$ 7.440,24 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) por mês, R$ 87.419,64 (oitenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) no período de vigência do contrato considerando o reajuste salarial:

Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)
1	5.577,00	5.577,00
2	7.440,24	13.017,24
3	7.440,24	20.457,48
4	7.440,24	27.897,72
5	7.440,24	35.337,96
6	7.440,24	42.778,20
7	7.440,24	50.218,44
8	7.440,24	57.658,68
9	7.440,24	65.098,92
10	7.440,24	72.539,16
11	7.440,24	79.979,40
12	7.440,24	87.419,64

CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2025 na seguinte dotação e havendo-se necessidade na LOA de 2026.

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
03550 00000 EA 10.002.26.782.0003.2053 - 3390370000

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0CA1DAB3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.067/2025

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR), endereço eletônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o

presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato nº 056/2021 do Pregão Presencial nº 058/2021, que trata da "Contratação de empresa para serviços de terceirização de mão de obra de 05 (cinco) profissionais na função de Monitor Social com jornada de trabalho 12x36 horas sendo 02 (dois) para o período noturno e 03 (três) para o periodo diurno, para atendimento das necessidades da Casa Lar de Candói."

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 (redação dada pela lei 9.648, de 1998) , conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 2.067/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **13 de junho de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica concedido o reajuste contratual previsto na Clausula quinta do contrato original no percentual de **5,93%,** calculado pelo IPCA-IBGE (Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1, já com o reajuste, no importe mensal de **R$ 18.104,49** (dezoito mil, cento e quatro reais e quarenta e nove centavos), por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 217.253,88** (duzentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas na LOA de 2025 e suas subsequentes para o exercicio de 2026.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)
08.243.0006.6049 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
03250 00000 E 09.004.08.243.0006.6049 - 3390370000

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BDF1CFF4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 (90.099/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.685/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA - CNPJ sob o nº 40.708.214/0001-31
OBJETO: Contratação por escopo, de oficinas pedagógicas destinadas aos alunos da Escola Municipal Ormi França Araújo.
VALOR GLOBAL: R$ 14.550,00 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses contado da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:202033DE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.296/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.056/2025.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de serviços de lavagens de veículos e maquinas da frota municipal. **VALOR ESTIMADO: R$ 423.212,05** (quatrocentos e vinte e três mil duzentos e doze reais e cinco centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 26/06/2025 - 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761) ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 09/06/2025 por

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO,
Agente de Contratação,
Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:17D2A919

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.326/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.054/2025

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços kits de materiais de higiene intima, com recursos da Deliberação 078/2022 - CEDCA/PR. **VALOR ESTIMADO: R$ 17.195,50** (dezessete mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 25/06/2025 - 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761) ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em

09/06/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:86FD26BE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.910/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.055/2025

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios declarados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2025. **VALOR ESTIMADO: R$ 203.173,50** (duzentos e três mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 25/06/2025 - 13:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761) ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 09/06/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F8931056

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.003/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.057/2025.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições (café da manhã, buffet livre e marmitex) para atendimento das demandas das Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Educação, Saúde, Viação e Serviços Públicos, Urbanismo e Meio Ambiente e Esporte Lazer e Cultura. **VALOR ESTIMADO: R$ 63.986,80** (sessenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 26/06/2025 - 13:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761) ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 05/06/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CA6B5F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 207/2025 DATA: 06-06-2025

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Eliane Maia de Oliveira Nunes**, RG. nº 12.816.815-0/PR, matrícula funcional nº 124297/1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2025.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:70D46E65

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 208/2025 DATA: 09-06-2025

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar nº 030/2025, de 29 de abril de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **Luiz Antônio Nogueira Fernandes**, RG. n.º 14.271.139-7/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde e Agendamento Geral, símbolo CC-02, desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o servidor acima mencionado licenciado de seu cargo efetivo de Agente de Administração, em razão da nomeação efetuada no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 09 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:09A66950

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 209/2025 DATA: 09-06-2025

SÚMULA: Nomeia as servidoras que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar nº 030/2025, de 29 de abril de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas para ocuparem Cargos em Comissão, desta municipalidade, conforme especificado:

Servidor(a)	R.G.	Cargo	Símbolo
Juliane De Carvalho Abido	10.397.083-0/PR	Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria de Saúde	CC-03
Gislaine Wienhage	9.831.936-0/PR	Diretor de Gestão do Suas	CC-02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 09 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:1AE879C7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATA CREDENCIAMENTO 002/2025

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
Às oito horas e trinta minutos do dia nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 114 de 07.04.2025**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 002/2025 de 21.05.2025,*** destinado ao credenciamento de credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de torno e solda, conforme solicitação nº 143/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e especificações do Termo de Referência/Anexo I, bem como os critérios para credenciamento. Foram registradas conforme protocolos em anexo ao processo, as seguintes empresas interessadas em se credenciar: ***VALMIR WERLANG 02994792931, TORNEARIA DIRCEU LTDA e MARCOS ANTONIO VIEIRA.*** Não houve presença de representantes na sessão de nenhuma das empresas, porém, ao apresentarem-se para este processo de credenciamento, todas declaram ter conhecimento e sujeitarem-se às condições nele estabelecidas. Abertos os envelopes, conferidos todo o conteúdo de documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 6 do Termo de Referência** (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira)**,** a Comissão julgou todas habilitadas. A Comissão passou a analisar as propostas, de acordo com as exigências do certame. Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, e, h**avendo mais de 01 (um) credenciado, devidamente qualificado, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão da Administração Pública Municipal, conforme previsto no item 3.2 do edital.** Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. A Comissão deliberou credenciar as empresas acima mencionada para a execução do objeto em consideração. ***Todo o conteúdo dos envelopes será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação***. Os então credenciados serão comunicados via correio eletrônico para assinar o Contrato, o qual estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Edital e da proposta a que se vinculam, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário predeterminados, para as primeiras contratações, os interessados em credenciar-se podem apresentar documentação, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de Licitações e Contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise, cujos atos foram aqui registrados, lavrando-se esta Ata circunstanciada, a qual será assinada também pelos membros da Comissão Julgadora, ficando no aguardo dos prazos para dar seguimento ao processo.
De acordo,

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES
Membro

ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

MARIA EDUARDA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:168B32CE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025

Referente ao Memorando n.º 010/2025

A finalidade da presente DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO é a celebração de parceria através do **Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 48.916.155/0001-07, situada na rua Paiquere, Nº 08, no município de Capitão Leônidas Marques/PR, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento da demanda Marqueziense por atendimento especializado às pessoas com deficiência física e motoras, abrangendo aluguel da sede **da entidade,** a qual será utilizada como **espaço físico destinado à manutenção, recuperação e armazenamento de cadeiras de rodas,** bem como para a local **aquisição e estocagem de materiais necessários às referidas atividades**, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência e necessidades especiais do município, conforme disposto na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Conforme a documentação apresentada, que atende aos preceitos dos artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, parágrafo 4º, e do artigo 4º do Decreto Municipal nº 091, de 17 de abril de 2017, bem como o artigo 74, inciso III, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, e considerando as ações desenvolvidas pela entidade mencionada, **sugere-se a formalização da referida parceria com dispensa de chamamento público e assinatura do Termo de Fomento.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de maio de 2025.

PAULA DE BORBA JULIÃO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:C2B7E297

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA N°. 440, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA GESTOR E MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCEIRA CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR – ACPNE

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto Municipal n. 091, de 17 de abril de 2017,

Considerando, a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar a análise, avaliação e monitoramento da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR – ACPNE, resolve:

Art. 1º. A Comissão e Gestor da parceria a ser celebrada, para o exercício de 2025, com a ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR – ACPNE, incumbidas de monitorar e avaliar o conjunto da Parceria, apresentar propostas de aprimoramento dos procedimentos adotados pela Proponente, padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos (pareceres) voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência avaliar e homologar os Relatórios Técnicos de monitoramento, e a avaliação das prestações de contas:
I - Gestor da Parceria:
Paula de Borba Julião.
II - Membros da Comissão:
Ana Paula Neves Capeletti - membro;
Andrea Olinda de Oliveira Torales Mattos - membro
. Marcia Dechechi Afonso - membro;
Art. 2º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.
Art. 3º As funções de Membro da Comissão e de Gestor serão exercidas no horário de expediente, e sem ônus adicionais para o município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR, em 09 de julho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:1E313EF2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DO CMDPI

DATA: 20/03/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de liberação de recursos financeiros, via Termo de Fomento, à Associação dos Cadeirantes e Portadores de Necessidades Especiais de Capitão Leônidas Marques/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.397 de 17 de abril de 2019, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela **Associação dos Cadeirantes e Portadores de Necessidades Especiais de Capitão Leônidas Marques/PR (ACPNE)**, entidade sem fins lucrativos, regularmente constituída e atuante na promoção de direitos das pessoas com deficiência no município;
CONSIDERANDO a importância da atuação da referida entidade no atendimento às demandas da população com deficiência física e motora, em especial quanto à manutenção e recuperação de cadeiras de rodas;
CONSIDERANDO a análise documental e técnica realizada, em conformidade com os artigos 30, 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014 e o artigo 4º do Decreto Municipal nº 091/2017;
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a liberação de recursos financeiros à Associação dos Cadeirantes e Portadores de Necessidades Especiais de Capitão Leônidas Marques/PR, por meio de Termo de Fomento, com dispensa de chamamento público, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.;
Art. 2º - Os recursos destinam-se ao pagamento do aluguel da sede da entidade, a qual será utilizada como espaço para a manutenção, recuperação e armazenamento de cadeiras de rodas, bem como para a compra e estocagem de materiais necessários à realização dessas atividades.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 20 de março de 2025.

LAURICI MACHADO
Presidente do Conselho Municipal dosDireitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:AC9D0368

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Adesão à Construção de Casa da Mulher Paranaense conforme disposto na Resolução SEMIPI nº 25/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as dispostas na Lei Municipal nº 2.136/2015, após deliberação em Sessão Ordinária realizada em 30 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.136/2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento às mulheres, definindo as diretrizes e ações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 25/2025 da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a submissão da solicitação de execução da obra no município, para construção de Casa da Mulher Paranaense, conforme projeto padrão, no valor de até R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais);
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Capitão Leônidas Marques, 30 de maio de 2025

SIRLEI ROSSONI
Presidente do CMDM

ATA 03/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas, reuniram-se, em caráter extraordinário, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania de Capitão Leônidas Marques – PR, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), com a presença dos conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme lista de presença anexa, para deliberar sobre a adesão do município à implantação da Casa da Mulher Paranaense.
A reunião foi aberta pela Sra. Joana Bortoti Murinelli, Vice - Presidente do CMDM, que explanou sobre a importância da adesão ao programa estadual Casa da Mulher Paranaense, iniciativa do Governo do Estado do Paraná, que visa à estruturação de um espaço especializado e humanizado de atendimento integral às mulheres em

situação de violência, bem como à promoção de ações de prevenção, proteção e empoderamento. Em seguida, foi apresentada a proposta de adesão, com detalhamento dos objetivos, estrutura prevista, recursos humanos necessários e estimativa de recursos financeiros para a implantação e manutenção do equipamento. Destacou-se a relevância da adesão para o fortalecimento da rede de proteção social no município e a necessidade de aprovação formal pelo Conselho. Após ampla discussão e manifestação favorável dos conselheiros presentes, a proposta de adesão foi aprovada por unanimidade, ficando autorizado o encaminhamento da documentação necessária junto à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMDIPI) e demais órgãos competentes, visando à efetivação da parceria e à captação de recursos para a implantação do referido espaço. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata, que, lida e aprovada, segue assinada por mim, Regiane Cristina Carraro, secretária executiva, e pelos demais presentes.

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:13897740

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 518/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA,*** com sede na Rua Alba Vieira, 683, Bairro Cataratas, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.818-630, inscrita no CNPJ sob n. º 21.576.980/0001-45, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *MARIA LENITA TOLOTTI,* portadora do CPF sob n. º 241.667.589-34. Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 08 (oito) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D1858598

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 132/2025

DATA: 14.04.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 385.200,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.001 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Obras Públicas
Classificação Funcional:15.451.1056.1.453 – Restaur e Melhorias Bens de Domínio Público
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 214/00504 – Outros Royalties e Compensações.....R$ 8.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.001 – Sec Mun Educação/Divis P. Educ e Educ Básica-FUNDEB
Classificação Funcional:12.361.1021.2.138 – Man Prof Educ Básica – Ensino Fundam 70%
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fonte de Recurso: 360/01040 – Transf FUNDEB – Complem VAAR.....R$ 5.000,00
Classificação Funcional:12.361.1021.2.139 – Manut Profis Educ Bás– Dem Áreas–Fund 70%
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Conta/Fonte de Recurso: 362/00101 – FUNDEB 60% / 70%.....R$ 112.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fonte Rec: 363/00101 – FUNDEB 60%/ 70%..R$ 21.000,00
Unidade Orçamentária:08.002 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educação Básica
Classificação Funcional:12.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção Educação - Fundam
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 423/00 000 – Livre.....R$ 125.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fonte de Recurso: 424/00 000 – Livre.....R$ 15.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Gestão Primária Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte Recurso: 775/01019 – Bloc Cust Ações Serv Púb Saúd(Covid 19)....R$ 200,00
Unidade Orçamentária: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fundo Munic Saúde – MSaúde/Sus União
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.236 – Exec Ações Agentes Comun Saúde ACS/SUS
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 830/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde.....R$ 41.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fonte de Recurso: 831/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde.....R$ 6.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 832/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde.....R$ 2.000,00

Classificação Funcional: 10.305.1044.2.246 – Exec Assist Fin Agent Comb Endemias - SUS
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 878/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde.....R$ 38.000,00

Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fonte de Recurso: 879/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde.....R$ 8.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 880/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde.....R$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Munic Fazenda/Depto de Finanças e Tributos
Classificação Funcional:28.846.1088.0.903 – Man Formação Patrimônio Servidor – PASEP
Elemento de Despesa: 33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Conta/Fonte de Recurso: 191/00 000 – Livre.....R$ 112.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.001 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Obras Públicas
Classificação Funcional:15.451.1056.1.453 – Restaur e Melhorias Bens de Domínio Público
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 214/00 000 – Livre.....R$ 8.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:07.001 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Depto de Agricultura
Classificação Funcional:20.606.1015.1.458 – Infraest e Conserv Estradas e Acessos Munic
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 267/00 000 – Livre.....R$ 99.000,00

Unidade Orçamentária:08.002 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educação Básica
Classificação Funcional:12.365.1036.2.153 – Gestão Prog Uniform Alunos – Ensino Fundam
Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita
Conta/Fonte de Recurso: 451/00 000 – Livre.....R$ 153.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Gestão Primária Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte Recurso: 775/00 000 – Livre.....R$ 200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de Abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F665363C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 054/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 462/2025 de 09.06.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 054/2025 de 25.05.2025,** a presente licitação tem por objeto a aquisição de brita graduada simples (BGS), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I, destinada para serviços de infraestrutura em vias públicas do Município de Capitão Leônidas Marques – PR. Considerando o ***"Menor Preço por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA*** com o valor de R$ ***352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 175/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 054/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de brita graduada simples (BGS), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I, destinada para serviços de infraestrutura em vias públicas do Município de Capitão Leônidas Marques – PR.
VALOR: R$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 228 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00 (504 e livre).**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:A9653972

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 004/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos e toda documentação técnica obrigatória, para atendimento as secretarias municipais adotando a modelagem da informação da construção (Building Information Modeling - BIM), e aprovação dos projetos legais nos órgãos e poderes competentes, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, em atendimento aos programas, convênios e necessidades do município Capitão Leônidas Marques-Pr.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 279.130,00 (duzentos e setenta e nove mil, cento e trinta reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 16/07/2025 às 08:30h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Maior Desconto, regime de execução indireta, empreitada por preço global

Modo de disputa: *Aberto*

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: *NÃO*

AMPLA CONCORRÊNCIA - Edital aberto à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:0F1E6B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 454/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Eleandro R. Schmidt	Chefe de Gabinete	03 (três)	Curitiba – PR	09, 10 e 11 de junho de 2025.	Assembleia Legislativa PR.
Adriana Thibes de Melo	Secretária de Administração	01 (uma)	Pato Branco – PR	10 de junho de 2025.	Administração Financeira – Revisão dos Questionários – TCE_PR.
Barbara L. Toniazzo Schmidt	Chefe de Apoio Administrativo				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:193C5882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 456/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Thiago Lucietto	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Renda	03 (três)	Curitiba – PR	09, 10 e 11 de junho de 2025.	Assembleia Legislativa PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:DD137503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 457/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Daniel Borges Bueno	Conselheiro da APMI	02 (duas)	Curitiba – PR	09, 10 e 11 de junho de 2025.	6° Conferencia de SA
Valdemar Domingos Quadros	Motorista	02 (duas)	Curitiba – PR	03 e 04 de junho de 2025.	Clínica de Reabilitação.
Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Rolândia – PR	05 de junho de 2025.	Casa de Saúde Rolandia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:F9FB1AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 458/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Welinton de Oliveira	Operador de Máquinas	01 (uma)	Cascavel – PR	27 de maio de 2025.	Viajem ao hospital Universitário.
Claudio Rauber	Operador de Maquinas	01 (uma)	Cascavel – PR	29 de maio de 2025.	Viajem ao hospital universitário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:EF175A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 460/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Paula de Borba Julião	Secretária de Assistência Social e Cidadania	01 (uma)	Foz do Iguaçu – PR	12 de junho de 2025.	Capacitação Macrorregionais, Qualificações da Politica para Mulheres e Gestão de Recursos.
Regiane Cristina	Secretaria Executiva				

Carraro					
Marcia Dechechi Afonso	Zeladora				
Andrea Olinda de Oliveira	Auxiliar Administrativo	03 (três)	Foz do Iguaçu – PR	11, 12 e 13 de junho de 2025.	Curso IA Aplicativo nas contratações Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:16C9CA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 461/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Carlo Giuseppe Lucietto	Engenheiro Civil	03 (três)	Curitiba – PR	11, 12 e 13 de junho de 2025.	Fórum de Obras Públicas – Uso de BIM nas Prefeituras.
Ana Carolina Lucietto	Assessora Estratégica e de Planejamento				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:4925FFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 108/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 468/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***JOSSEMAR DE SOUZA 02585975932,*** com sede na Rua Itibere, 173, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 19.706.556/0001-26, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *JOSSEMAR DE SOUZA,* portador do CPF sob n. 025.859.759-32. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 04.08.2025.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JOSSEMAR DE SOUZA 02585975932
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4A6B63DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Gabrielli Stepanha Couto
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 06-06-2025
Data do Término do Contrato: 05-06-2026
Remuneração: R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Raissa Thais Bello Dos Reis
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 06-06-2025
Data do Término do Contrato: 05-06-2026
Remuneração: R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 09 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:9A43D99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 051/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 455/2025de 09.06.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 051/2025 de 19.05.2025,** destinado a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e hidros sanitários, tintas e ferramentas, destinados à manutenção, conservação e realização de pequenas reformas nas escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais unidades vinculadas à Secretaria de Educação, em atendimento a solicitação nº 134/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI ME*** com os lotes nº 01, 03 e 27 no valor de R$ 15.102,00 – ***ANA PAULA PERIN E CIA LTDA*** com os lotes nº 02, 05, 08, 11, 12, 13, 16, 19, 21, 22, 24, 25 e 26 no valor de R$ 71.961,58 – ***DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA*** com os lotes nº 04, 07, 10, 14, 15, 17 e 20 no valor de R$ 32.176,15 – ***RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS*** com os lotes nº 09, 18 e 28 no valor de R$ 5.877,95 – ***RRB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA*** com o lote nº 23 no valor de R$ 19.930,00 – ***BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA ME*** com o lote nº 06 no valor de 26.482,00. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 171.529,68 (cento e setenta e***

um mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 169/2025 ao 174/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 051/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI ME– ANA PAULA PERIN E CIA LTDA – DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS– RRB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e ***BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA ME.***
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e hidros sanitários, tintas e ferramentas, destinados à manutenção, conservação e realização de pequenas reformas nas escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais unidades vinculadas à Secretaria de Educação, em atendimento a solicitação nº 134/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 171.529,68 (cento e setenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 10 (dez) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 463 – 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.30.00 (livre, 103, 104);**
*** 481 – 08.004.12.367.1022.2160.3.3.90.30.00;**
*** 473 – 08.003.12.365.1064.1115.4.4.90.52.00;**
*** 545 – 08.006.12.365.1047.2166.3.3.90.30.00;**
*** 539 – 08.006.12.365.1047.2165.3.3.90.30.00;**
*** 427 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.30.00 (livre, 103, 104);**
*** 532 – 08.006.12.361.1047.2164.3.3.90.30.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:1C8CEAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 006/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - ME,*** com sede na Rua Maranhão, 344, Loja 16, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.010-410, inscrita no CNPJ sob n. º 15.838.111/0001-49, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Maryleide fonseca almeida,* portadora do CPF sob n. 143.119.419-00. Fundamentando-se na Lei 14.133 de 01.04.2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 06 de setembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0E58B2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de software integrado em nuvem de gestão de serviços de saúde com manutenção mensal, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, suporte técnico operacional, assessoria técnica para monitoramento estatístico, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação (estadual, federal), para as unidades de saúde do município de Capitão Leônidas Marques-PR, de forma a integrar via API com o atual sistema utilizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP e seus respectivos prestadores, em atendimento a solicitação nº 187/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 595.758,76 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 25.06.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 25.06.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:039E4049

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 019/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 098/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor ***VIDAL TREVISAN,*** portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se na Lei 14.133 de 01.04.2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais trinta (30) dias, conforme Termo firmado em 04 de abril de 2024 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 04.07.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:DD4D8846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO Nº 051/2025

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamada Pública n.º **005/2025,** que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	PRODUTORES
1	NIFA APARECIDA AMORIM DE OLIVEIRA - CPF Nº 005.627.059-37
2	DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR - CPF Nº 063.936.749-62
3	DAVI ANTONIO DOMINGUES - CPF Nº 532.847.209-87
4	MARIA LEDI DA SILVA - CPF Nº 020.780.629-28
5	RONNEY LEITE MIRANDA - CPF Nº 099.311.549-77
6	SILVANA MUNHOZ ESTEVÃO RIBAS - CPF Nº 021.496.699-27
7	LEONI PEDRO MIRANDA - CPF Nº 434.746.249-20
8	MARISA SETSUKO YAMAMOTO TERAO - CPF Nº 063.512.588-98

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Carlópolis, 09 de junho de 2.025.

DIRCEU ROGÉRIO DE CAMARGO
Agente de Contratação
Portaria 060/2025

MARIA CAROLINA SOUZA MENDES
Equipe de Apoio
Portaria 060/2025

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAULA
Equipe de Apoio
Portaria 060/2025

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:E830FE18

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 37/2025

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento nº 001/2025, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
09	G S V SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 50.733.140/0001-47, no item 05 – Medico Clinico Geral - Cód. 30303.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Carlópolis, 09 de junho de 2.025.

DIRCEU ROGÉRIO DE CAMARGO
Agente de Contratação
Portaria 060/2025 - DP

MARIA CAROLINA SOUZA MENDES
Equipe de Apoio
Portaria 060/2025 - DP

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAULA
Equipe de Apoio
Portaria 060/2025 - DP

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:2205D45E

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 082/2025-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear a seguinte cidadã para ocupar o respectivo cargo *efetivo*, a partir de 09 de junho de 2.025:

ANA PAULA TONIETTE FRANÇA, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.449-412-5-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 096.509.919-99, para o cargo de Professora.

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 09 de junho de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:A6AAAE54

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.129 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a necessidade de designação de membros para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar, conforme exigência legal.

RESOLVE:
Art. 1º O Comitê Municipal de Transporte Escolar terá a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Educação –
Titular: Heloisa Gracioli de Paiva
Suplente: Ana Maria de Lima

Diretores Estaduais –
Titular: Silvelem Maria Costa Teles
Suplente: Mércia Eliete Soares

Diretores Municipais –
Titular: Tatiana Martins Torres
Suplente: Ana Neri Luciano

Pais de Alunos –
Titular: Bianka Vieira Gonçalves
Suplente: Jaqueline Isabele Palma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlópolis, 09 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:222C92C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE JORNADA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 014/2025

Layrane Temistocle Bergamo, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação da profissional do Magistério, para o exercício de Ampliação Temporária de Jornada de Trabalho para o ano letivo de 2025.

Clas.	RG.	NOME
1	5.159.296-4	Ilaine Bernardino da Silva
2	12.736.052-9	Karolaine Cristina de Oliveira
3	15.465.876-9	Luciana Gotardi Pereira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 09 de junho de 2025.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Layrane Temistocle Bergamo
Código Identificador:F8B7E820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 31/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TECNICOS E EXAMES PARA GESTÃO DO eSOCIAL.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 27 de junho de 2025.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 09 de junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:082E988F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 181/2025

DECRETO Nº 181/2025

Súmula: Nomeia para cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado servidor público municipal Gabriel Bazzi da Silva, CPF nº ***.076.369-73, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete a partir de 06/06/2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:600F0A12

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2025

PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2025, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 02/2025 em especial no Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
SERGIO LUIZ FINGER	ENFERMEIRO	3

Conforme item nº 9 do Edital nº 02/2025, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
b) Cópia legível do CPF.
c)Cópia legível do Título de Eleitor.
d) Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
e) Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
f) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
g) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
h) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
i) Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
j) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
l) Dados bancários, conta corrente, agência;
m) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
o) Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 05 de junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:53EC86B6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2025
O município de Catanduvas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Inexigibilidade nº 7/2025, visando o **ELABORAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPALCONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, realizada às 09h00min do dia 09/06/2025 na sala de reuniões da prefeitura.
Após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que a proponente atendeu todos os requisitos exigidos no edital, sendo considerada habilitada.

Proponente	Itens
MARILENE FERNANDES KOCH SCHNEIDER	3, 4, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 31 e 32

Catanduvas, 09 de junho de 2025.

JULIANA CRISTINA DA SILVA ROSINHA DOS REIS
Agente De Contratação Membro

DYENNIFER CAMILA TOCHINSKI BAZZI
Membro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CCB575A9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK/PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: 26.577.671 VALDECI HOIÇA CNPJ: 26.577.671/0001-03					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRITIVO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	12	Mês	Viagens com caminhão, dotado de prancha, com capacidade para transporte de máquina de até 15.000 kg de peso, largura mínima de 2,80 metros e comprimento mínimo de 8 metros de prancha. Para transporte/deslocamento de maquinas da Municipalidade para execução de serviços em toda extensão territorial do município, incluindo caminhão, prancha, motorista (devidamente habilitado), combustível, manutenção e quaisquer outros gastos incidentes sobre a prestação do serviço. Com rampa hidráulica, e prancha com mecanismo operacional. Ano não inferior a 2003. Sendo que o caminhão deverá ficar à disposição do Município, no pátio de máquinas.	12.400,00	**148.800,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 09 de junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A514C42D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros, 500, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,
Considerando:
- O não atendimento a ata de registro de preços;
- Inexecução da ata de registro de preços
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindida a ata de registro de preços nº 80/2025, firmado entre as partes, a partir da data de emissão deste TERMO.
CLÁUSULA SEGUNDA - Os documentos que instruem e fundamentam a presente rescisão estão anexas ao processo e deles ficam fazendo parte.
CLÁUSULA TERCEIRA - Diante do fato fica determinado encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise sobre possibilidade de aplicação de penalidades previstas em lei e no edital.

Catanduvas, 09 de junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:65F13782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

No dia 09 de Junho de 2025, às 15 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Decreto nº 135/2024, para Parecer quanto à inexigibilidade de Licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM GERAL, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou todos os Requerimentos encaminhados, sendo atendido os critérios estabelecidos no edital ficam os requerentes classificados na ordem abaixo e ocupação abaixo:

ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Classificação	Nome	Data Hora
13ª	EZEQUIEL ALVES FUNARI	09/06/2025 14:30

O interessado possui 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta Ata para recorrer contra qualquer decisão. O processo pode receber de futuros interessados o credenciamento, pelo período total de sua vigência. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

JESSICA MARIA DA SILVA
Membro
CPF 085.418.549-65

ANA HELENA POLETO MATESCO
Membro
CPF 024.024.119-37

MARIA ELZA SOARES MUNIZ
Membro
CPF 115.159.018-58

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Agente de Contratação
CPF 086.718.629-17

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:AC194B0B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 44/2025 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 22/2025. AMPLA CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 44/2025
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 22/2025.
AMPLA CONCORRÊNCIA
A justificação para uma ampla concorrência na aquisição de cestas básicas visa garantir que a administração pública obtenha o melhor negócio possível, assegurando a maior vantagem à população e a melhor utilização dos recursos públicos, conforme o princípio da economicidade e eficiência. Isso se traduz em maiores chances de se encontrar a melhor oferta, com preços mais competitivos, qualidade e prazo de entrega adequados.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA), DESTINADAS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL PR, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 24/06/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 às 09:00 horas do dia 24/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/06/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO: R$ 494.720,00 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 09 de junho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:45D8EFE8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2024

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: EVERTON ROGERIO DA SILVA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE/EDUCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, JUNTO A REDE DE SAÚDE/EDUCAÇÃO MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/EDUCAÇÃO.

VALOR ADITIVADO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em até 12(doze) meses, contados a partir do dia 10 de junho 2025, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 10 (dez) anos, determinado artigo 108 da Lei 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025.

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:B6D36A68

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃONº 09/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLESOCIAL DO FUNDEB
DE CENTENÁRIO DO SUL – PR

RESOLUÇÃONº 09/2025

Súmula: O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.095/2021:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho realizada dia 03 de Junho de 2025,PLANO DE APLICAÇÃO apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul -APAE, para fins de convênio através de Termo de Fomento, para o exercício do ano de 2025, retificando os valores, para R$610.214,61(Seiscentos edezmil, duzentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), custeados porrecursos do FUNDEB, em dinheiro, divididos em 07 (sete) parcelas.

ARTIGO 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 03 de Junho de 2025.

ELAINE APARECIDA SCALONE
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8A964229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 043/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Rogério da Silva Godoi, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 06 de junho de 2025, ocasião em que participará de reunião do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (CONRESOL), NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SMMS, AVENIDA MANOEL RIBAS, 2727 CURITIBA/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 05 de junho de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:6D83598B

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 044/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. André Luís Freitas, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 10 de junho de 2025, ocasião em que participará do encontro de prestação de contas do mandato do deputado estadual Alexandre Curi, no Santa Mônica clube de campo, rodovia Regis Bittencourt, KM 6, Colombo/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 09 de junho de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:2DA994A7

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 305/2025 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 34 da Lei Municipal nº 32/2007, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 001/2025, expedido pelo Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul designado pela Portaria nº 481, de 12 de maio de 2025:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **IVONETE DE MOURA E COSTA**, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 7.860.562-6 e do CPF/MF sob n.º 043.333.679-05, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 1013/02, Nível 1B, Classe F - 006, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 20 anos, 04 meses e 19 dias de Tempo de Contribuição e 60 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição corresponderá a média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da remuneração do servidor no cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais a ser efetivamente pago ao servidor o valor de **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais),** tendo em vista a **vedação constitucional de pagamento de benefício em valor inferior a um salário-mínimo** conforme Art. 40, §2º e Art. 201, §2º, ambos da CF/88. Com direito ao décimo terceiro salário.

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03 de junho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Daniel Marquardt
Código Identificador:5E3F5294

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 306/2025 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 51 da Lei Municipal nº 32/2007, art. 108 da Lei Municipal nº 003/2002, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 009/2025, expedido pelo Advogado do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE COM OS SERVIDORES EM ATIVIDADE**, à servidora **MARIA DE FÁTIMA STIVAL**, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 4.084.699-9 e do CPF sob n.º 016.608.629-06, ocupante do cargo efetivo de Professora**,** matrícula nº 318/02, Nível 3, Classe H - 008, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 25 anos, 08 meses e 02 dias de Tempo de Contribuição e 58 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária com proventos integrais corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a servidora o valor de **R$ 4.205,47 (cinco mil, trezentos e treze reais e trinta e três centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 3.504,56 referente há horas normas (salário base), o valor de R$ 700,91 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 20% (vinte por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03 de junho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Daniel Marquardt
Código Identificador:22169835

SECRETARIA GOVERNO
DECISÃO INTERESSADOS: AVANT ENGENHARIA, LAUDOS, PROJETOS E PERÍCIAS LTDA, E MARCELO AUGUSTO BRAGA ZORTEA EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NA LEI N° 14

I – RELATÓRIO

No dia 26/05/2025 a empresa foi noticiada via e-mail e por via postal pelo fiscal do contrato da aplicação das sanções administrativas de advertência e multa, juntamente com o Ofício n°033-02 solicitando alterações e correções no Projeto Executivo.
Em seguida, no dia 28/05/2025 a empresa apresentou seu retorno via e-mail, com as correções solicitadas e com o RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE APLICAÇÕES DE MULTA – CONTRATO N°129/2024 onde justificou os atrasos e solicitou a reconsideração das sanções.
É o relato necessário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Diante dos argumentos apresentados pela RECORRENTE, em especial no que concerne ao cálculo da multa, a Secretaria Municipal

de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico entendeu em sede de juízo de reconsideração pela redução do valor da multa aplicada de R$ 1.641,61 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), para **R$ 467,86 (quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, conforme requerido no recurso, o qual refere-se a mora na apresentação dos projetos, nos termos o item "i", da alínea "d", item "9.2", da Cláusula Nona, do Contrato Administrativo nº 0129/2024.

III – DECISÃO

Diante do exposto e analisando os contratempos relatados pela Empresa, pelo retorno esclarecendo as situações, a conclusão e entrega do projeto e o requerimento afim de reconsiderar o valor da multa, **RECALCULO E APLICO À EMPRESA AVANT ENGENHARIA, LAUDOS, PROJETOS E PERÍCIAS LTDA** a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 467,86 (quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) equivalente a 3% do valor total do Contrato n° 0129/2024, em razão da mora na apresentação dos projetos, conforme previsto no item "i", da alínea "d", item "9.2", da Cláusula Nona, do Contrato Administrativo nº 0129/2024.

No mais, mantem-se a penalidade de ADVERTÊNCIA já aplicada.

Cientifique-se a contratada da presente decisão e registre-se nos assentamentos próprios do Município, para fins de controle e reincidência.

GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO
Secretário de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico

IGOR M. M. FILUS
Arquiteto e Urbanista – Fiscal do Contrato

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9C3F9001

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 605, DE 03 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADMILSON MANGGER OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE RAIO X.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 114, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte**)** dias de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhor Admilson Mangger, ocupante do cargo de Operador de Raio X, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 02/05/2023 a 01/05/2024 Para usufruir a partir de 09 de junho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E18E2D55

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 606, DE 03 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOELSON CRISTIANO DE PONTES OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE RAIO X.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 114, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder** 20(vinte**)** dias de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhor Joelson Cristiano de Pontes, ocupante do cargo de Operador de Raio X, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 06/01/2022 a 05/01/2023 Para usufruir a partir de 07 de julho do ano de 2025.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:82759338

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 608, DE 03 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAYANE BOARD DE FARIA GLODIS OCUPANTE DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder** 20(vinte**)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal senhora Rayane Board de Faria Glodis, ocupante do cargo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de férias de 23/05/2024 a 22/05/2025 Para usufruir a partir de 12 de junho do ano de 2025.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:13FC6C63

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 609, DE 03 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARICLEIA MOURA E COSTA OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal senhora Maricleia Moura e Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 09/05/2023 a 08/05/2024. Para usufruir a partir de 11 de julho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:62E18A70

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 612, DE 03 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 11(ONZE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE DE OLIVEIRA OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 11(onze) dias de férias regulares ao servidor público municipal senhora Simone de Oliveira, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de férias de 04/06/2023 a 03/06/2024. Para usufruir a partir de 14 de julho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:95B55F92

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 613, DE 03 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARACI FERREIRA DOS SANTOS GALDINO OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulares ao servidor público municipal senhora Araci Ferreira dos Santos Galdino, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 16/03/2023 a 15/03/2024. Para usufruir a partir de 01 de julho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9A971AD3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 618, DE 05 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEA SILVA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta**)** dias de férias regulamentares a servidora pública Lea Silva dos Santos ocupante do cargo de Advogado lotado na Procuradoria Geral do Município referente ao período aquisitivo de férias de 12/04/2022 a 11/04/2023. Para usufruir a partir de 30 de junho do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0C0318F1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 622, DE 04 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSELAINE LOURDES RAAB DE ALMEIDA OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15(quinze) dias de férias regulares ao servidor público municipal senhora Joselaine Lourdes Raab de Almeida, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de férias de 19/03/2024 a 18/03/2025. Para usufruir a partir de 14 de julho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E9DB1EC6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 636, DE 05 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 05(CINCO) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FERNANDO VON DER OSTEN, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO, ATUANTE COMO PROCURADOR-GERAL DO MUNI

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05(cinco**)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Fernando Von Der Osten ocupante do cargo efetivo de Advogado atuante como Procurador-Geral do Município lotado na Procuradoria Geral do Município referente ao período aquisitivo de férias de 01/12/2022 a 30/12/2023. Para usufruir a partir de 07 de julho do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FA99C3C2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 637, DE 05 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER 6(SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, POR CONTAR 10(DEZ) ANOS DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS PRESTADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO EVANGELISTA NUNES OCUPANTE DO CARGO DE GUARDIÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 6 (seis) meses Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao servidor público municipal senhor João Evangelista Nunes, ocupante do cargo de Guardião lotada na Secretaria Municipal de Administração, período aquisitivo de 2015/2025, para ser usufruídas a partir de 01(um) de junho a 27 (vinte e sete) de novembro do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CEADCA6F

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 598, DE 30 DE MAIO DE 2025 RETIFICA A PORTARIA Nº 598, DE 30 DE MAIO DE 2025, QUE CONCEDE FÉRIAS REGULARES DE 05 (DIAS), CONFORME O ARTIGO 110 DA LEI 03/2002, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLEVERSON DE FREITAS OCUPANTE DO CARGO

Onde se lê:

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Cleverson de Freitas ocupante do cargo de Contador.

Leia-se:

Dispõe sobre Conceder 05(cinco) dias de férias regulares ao servidor público municipal Cleverson de Freitas ocupante do cargo de Contador.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FAC94114

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 026/2025.

Dispensa de Licitação nº 026/2025
Processo Administrativo nº 058/2025

Objeto: A contratação de empresa especializada em locação de grupo gerador trifásico de energia elétrica com capacidade mínima de 250 KVA, com combustão a óleo diesel, bem como sua instalação, operação, manutenção e desinstalação, para uso na Festa Nacional da Ponkan, com duração de 4 dias de evento, sendo nos dias 12,13,14 e 15 de junho de 2025, em regime stand by.

Em favor da empresa: G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ: 47.075.045/0001-99.

Valor total: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de

Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 09 de junho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:0F354713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
PORTARIA N°279/2025

PORTARIA N°279/2025

Designar o servidor Paulo Araújo Portes para exercer suas funções junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR - PARANÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica cedido o Servidor Público Municipal, **PAULO ARAÚJO PORTES,** portador da cédula de identidade sob n°4.472.275-5, para desempenhar suas funções junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná- IDR- PARANÁ, na unidade deste município, com escala de horário estabelecida pelo responsável.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A027A0FE

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO P.E 15/2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - PROCESSO Nº 42/2025
Objeto: Seleção de melhor proposta visando futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível (etanol, gasolina do tipo comum, diesel S-500 e diesel S-10), para os veículos oficiais da frota Municipal para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.118.598/0011-90

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL
1	1	LT	GASOLINA COMUM.	1%	800.000,00
2	1	LT	ETANOL	1%	30.000,00
3	1	LT	ÓLEO DIESEL S500	1%	800.000,0000
4	1	LT	OLEO DIESEL S10	1%	1.000.000,0000

Clevelândia, 09 de junho de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:DA963C4D

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PROCESSO Nº 23/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E LINEA MIDIA COMUNICAÇOES LTDA.
1. OBJETO:
Registro de preços visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e gerenciamento de softwares interativos e equipamentos tela interativa (lousa digital) de no mínimo 65 polegadas e demais itens, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo I do Edital, em regime de comodato, considerando quantidade máxima mensal de 100(cem) equipamentos, sendo o valor unitário por locação mensal e período de contratação 12(doze) meses.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024, artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração;
3. DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 2.376.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil reais).
4. PRAZO CONTRATAÇÃO:
O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de até doze meses.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 06/06/2025 até 06/06/2026.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025.
Clevelândia, 05 de junho de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:93B25557

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.E 015/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Processo Adm: Nº 042/2025
Objeto: Registro de preços para Seleção de melhor proposta visando futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível (etanol, gasolina do tipo comum, diesel S-500 e diesel S-10), para os veículos oficiais da frota Municipal para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.603.700,00(dois milhões e seiscentos e três mil e setecentos reais):**PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**(00118598001190) com os lotes: 1, 2, 3 e 4, os quais tiveram 1% de desconto.CLEVELÂNDIA - PR, 09 de junho de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:5D545E6F

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

DISPENSA Nº 011/2023

Ficam **retificados** as descrições das informações constantes no Extrato do segundo termo aditivo ao termo de colaboração nº 001/2023, publicada anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05/06/2025. Edição 3291. Portanto:

ONDE LÊ-SE:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- APADEFIC DE PORTO VITÓRIA.

LEIA-SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- APADEFIC DE PORTO VITÓRIA.

As demais informações do extrato permanecem inalteradas.

Clevelândia, 09 de junho de 2025

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Mezomo
Código Identificador:39FF346A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 299/2025.
Data: 06/06/2025.
Valor do Empenho: R$ 4.560,00(Quatro mil quinhentos e sessenta reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 04/2025.
Contratado: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Inscrições para participação no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, que acontecerá na cidade de Foz do Iguaçú/PR nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:CE15DEDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.840/2025

LEI N.º 1.840 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Prorroga o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei n.º 1.373, de 23 de junho de 2015.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica prorrogada a vigência da Lei nº 1.373, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação, até a entrada em vigor de nova legislação que o substitua, com o mesmo objeto.

Art. 2º-Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação, o Município de Colombo se compromete a dar continuidade à execução das estratégias e ações previstas nas metas estabelecidas no atual Plano Municipal de Educação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 06 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0584CEFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 581/2025

PORTARIA N.º 581/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 171/2025, Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 052/2025, com objeto de Contratação dos serviços técnicos especializados, de forma presencial e remota, para apoio na captação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual e entidades, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Keli Cristina Santos Carneiro - Matrícula n.° 15.092

Fiscal de Contrato:
Claudilene da Luz Ceccondos Santos- Matrícula n.° 16.933

Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 04 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:839C2762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 582/2025

PORTARIA N.º 582/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor **ILDEMAR LUIS MORO VIANNA JUNIOR**, portador do CPF n.º 050.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Coordenador de Controle de Licenciamento, no Departamento de Licenciamento, vinculado á Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 05 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4B9C81BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 583/2025

PORTARIA N.º 583/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o membro para composição do Conselho Fiscal da Colombo Previdência, nas disposições do Art. 97, §1º da Lei Municipal 960/2006, para compor o quadro da ASSEMCO (Associação dos Servidores Municipais de Colombo)conforme segue:

Suplente: Valquiria Clecy Plucheg, portadora do RG n.º 5.XXX.XXX-3 PR, CPF n.º 801.XXX.XXXX-34.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 05 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1BBBDF98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 584/2025

PORTARIA N.º 584/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, comoGestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 179/2025,Processo Licitatório:Dispensa n.º 059/2025, com objeto de Contratação de empresa responsável por ministrar a Palestra Magna da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 27/06/2025. O tema central do evento será: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência", conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Gestorde Contrato:
Ana Claudia Rocha da Silva, Matrícula 14663, telefone: (41) 3675-5966, e-mail: gestaosuascolombo@gmail.com.

Fiscalde Contrato:
Cassia Regina Gatto Sgoda, Matrícula 11045, telefone: (41) 3675-5936, e-mail: conselhoscolombo@gmail.com.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 06 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E367A0E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 586/2025

PORTARIA N.º 586/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a baixo relacionados, sob a presidência do primeiro,para constituírem a **Comissão Organizadora responsável pela 13º Edição da Festa do Agricultor**, com data de realização prevista para os dias 23 e 24 de agosto do ano de 2025, sendo composta pelos membros:

Presidente: Jeronimo Strapasson – CPF 057XXXXXX98, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio de Colombo - SEMAAA

Vice-Presidente: Johnes Baptistão – CPF 060XXXXXX08, Membro da COOACOL - Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

Demais integrantes:
Odorico Giovani Strapasson – CPF 000XXXXXX55, Membro da COOACOL - Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

Josiane de Fatima Ferreira Perin – CPF040XXXXXX27,Diretora de Departamento de Agricultura - SEMAAA

Fabiano Mores Machado – CPF 019XXXXXX51, Diretor de Departamento de Agronegócio - SEMAAA

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 05 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:27A61864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 589/2025

PORTARIA N.º 589/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, da Ata de R. P. nº 172 à 176/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 019/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada para

Aquisição de materiais KIT MATERNIDADE (gestante) para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme segue:

Gestorde Contrato:
Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522, e-mail: direcaopscolombo@gmail.com.

Fiscal de Contrato:
Carla Alves Moreira – Matricula 7840, e-mail:eventoscolombosaude@gmail.com.

Alandson Machado – Matricula 17.216, e-mail: direcaoapscolombo@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 09 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:30E3A0B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 590/2025

PORTARIA N.º 590/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 177/2025, Processo Licitatório: Dispensa n.º 054/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada na fabricação de expositores para as peças do Museu Municipal Cristóforo Colombo, administrado pela Secretaria de Cultura e Igualdade Racial, a ser adquirida através de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB 2024, em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Gestorde Contrato:
Sara Regina da Silva,portadora do RG n.° 5.XXX.XXX-8, CPF n.° 9XXX.XXX-X5, Contato: (41)98462-5451 E-mail: sarareginad04@gmail.com.

Fiscalde Contrato:
Antônio Sandro Cordeiro, portador do RG n.° 6.XXX.XXX-3, CPF n.° 0XX.XXX.XXX-X6, Contato: (41)9 938-2542 e-mail: antsandroc@gmail.com.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 09 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3A7B6BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 591/2025

PORTARIA N.º 591/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 178/2025, Processo Licitatório:Dispensa n.º 058/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros, de diversos títulos e autores, para agregar ao acervo da biblioteca pública, administrada pela Secretaria de Cultura e Igualdade Racial do município de Colombo, conforme segue:

Gestorde Contrato:
Luana Caroline Claucio da Silva, matrícula 19.010, Telefone: (41) 99671-0435, E-mail: luanaclaucio@hotmail.com.

Fiscalde Contrato:
Felipe Wosniak,matrícul 17476, contato: (48) 99187-7005; E-mail: felipe.wosniak@colombo.pr.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 09 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4672B41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

Processo: 31632/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.612.312/0004-97.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Srª. Ana Mara Harbs de Oliveira, Matrícula: 17522, a Fiscalização da Srª. Marilize Sonntag Okoinski, Matrícula: 11842, da Sr.ª Juliana Cavalheiro, Matrícula: 9292 e a Fiscalização Técnica da Sr.ª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, Matrícula: 14839.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais para atender as demandas do Programa Municipal de Atendimento Nutricional Domiciliar (PMAND), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Valor: O valor total é de R$ 220.404,00 (Duzentos e vinte mil quatrocentos e quatro reais).
Vigência: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 30 de abril de 2025.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:58450F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2025.

Processo:	Nº 34993/2024 - Dispensa Nº 061/2025

Partes:	*Município de Colombo/PR;* **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA.** **CNPJ: 05.566.804/0001-76.**
Objeto:	Contratação de Empresa especializada para realização de Seleção de Pessoal por meio de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação por prazo determinado de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social, compreendendo procedimentos de inscrição, elaboração de provas e outros materiais, resultados de classificação e demais tarefas correlatas.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, XV - Lei Nº 14.133/2021
Data:	09/06/2025

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CDC8D579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2025 AO CONTRATO Nº 024/2024 – – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023

Processo: 362530/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASAS MARACANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.613.625/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Bacaetava, situada à Rod. Antônio Gasparin, 40 – Bacaetava – Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, fundações, supraestrutura, impermeabilizações, estrutura de telhamento, divisórias e revestimentos, piso, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações de Telefonia/Lógicas, pinturas, drenagem, gases medicinais, fechamentos externos e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.
Supressão: O presente Termo Aditivo suprime o valor do contrato em R$ 29.605,34 (vinte e nove mil e seiscentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), devido a serviços não executados.
Local e data da Emissão: Colombo, 05 de junho de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:A75914F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 270/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2022

PROCESSO: 16194/2025
Locatário: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Assistência Social
Locador: Ricardo Kowalcsuk, brasileiro, casado, portador da RG nº 436.269-1/SSPPR e CPF nº 058.588.019-00
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Nilcelia Aparecida de Oliveira, portador do RG: 8.285.771-0 e CPF: 054.420.719-00.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Joaquim Rocha, 268 – Jardim Bandeirantes – Colombo – Paraná – CEP 83.408-450, destinado às instalações do CREAS (Centro de Referencia e Assistência Social).
Vigência: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 07 de junho de 2025 a 06 de junho de 2026.
Valor: Através do presente Termo aditivo, as partes resolvem ajustar o valor mensal do aluguel em R$ 4.219,09 (quatro mil e duzentos e dezenove reais e nove centavos). Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 50.629,08 (cinquenta mil e seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos), referente ao valor do aluguel pelo período dos 12 (doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1815/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 05 de junho de 2025.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:A9913519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
EMPRESA VENCEDORAS:
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP,CNPJ**:** 32.743.242/0001-61 - LOTE 24 - R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais).
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC, CNPJ: 05.782.733/0003-00 - LOTES: 35 e 38 - R$ 2.461,20 (dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0005-72 - LOTES: 33, 52, 73 e 74 - R$ 33.602,00 (trinta e três mil e seiscentos e dois reais).
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,CNPJ**:** 44.734.671/0022-86 – LOTES: 1, 14, 17, 19, 29, 30, 75, 77, 80, 87, 89, 57, 60, 64, 65, 66, 71, 37, 40, 45, 47, 49 e 50 - R$ 258.548,50 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 56.081.482/0001-06 – LOTE 72 - R$ 6.576,00 (seis mil e quinhentos e setenta e seis reais).
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: 25.279.552/0001-01 - LOTES: 83, 88, 94 e 98 - R$ 2.594,04 (dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).
INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02 - LOTES: 3, 32 e 86 - R$ 36.321,50 (trinta e seis mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE, CNPJ: 37.931.064/0001-16 - LOTE: 20 - R$ 11.445,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23 - LOTE: 21 - R$ 3.733,50 (três mil e setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ: 05.912.018/0001-83 - LOTE: 28 - R$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais).
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54 - LOTES: 13, 15, 18, 22, 23, 25, 27, 39, 96 e 101- R$ 181.181,20 (cento e oitenta e um mil e cento e oitenta e um reais e vinte centavos).
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98- LOTES: 7, 8, 16, 34, 76, 78 e 95 - R$ 92.327,40 (noventa e dois mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.656.468/0001-39 - LOTES: 4, 5, 6, 11, 26, 31, 82, 92, 93, 97, 99, 100, 54, 55, 56, 59, 63, 70, 41, 42, 44, 48, 51 e 53 - R$ 163.495,97 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ, CNPJ: 09.944.371/0001-04 - LOTE: 61 - R$ 1.983,80 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.959.514/0001-53 - LOTES: 9, 12, 36, 58, 67, 68, 69, 81 e 84 - R$ 58.531,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e um reais).

ITENS DESERTOS:43, 46, 62 e 90
ITENS FRACASSADOS:2, 10, 79, 85, 91 e 102

VALOR TOTAL: R$ 854.515,11(oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais e onze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, art. 84 da Lei 14.133/21.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega do pedido e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal técnico.
Dê-se publicidade.
Colombo, 09 de junho de 2025

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9AE9145F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ARLA 32 EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO ANP.
VALOR TOTAL: R$ 514.433,40 (Quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
CONTRATADA: SIM REDE DE POSTOS LTDA - CNPJ:07.473.735/0127-83
DATA: 09/06/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:6C86C940

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
13°	LISEU FRANÇA SANTOS
14°	KEILA DOS SANTOS CARVALHO
15°	AMANDA RIBEIRO MEDEIROS

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5°	MATHEUS CORRÊA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
34°	ELIANE BATISTA DE LIMA MORANO

Contenda, 09 de junho de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames
laboratoriais e a data da avaliação médica;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
i) 01 (uma) foto 3x4;
j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);

r) Declaração de bens (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
s) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
t) Ficha de Cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
u) O (a) candidato (a) convocado (a) para vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, deverá apresentar, fotografias coloridas, datadas e tiradas há menos de um mês. Conforme Art.2º. da Instrução Normativa Nº 001/2025 – Comissão de Heteroidentificação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:B79030AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 230/2025- TITULARES E SUPLENTES CMDPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 230/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Representantes Governamentais:

• Secretaria de Promoção e Assistência Social
Titular: Caroline de Almeida Leite - CPF: 038.033.959-50
Suplente: Cristiane Regina Franceschi - CPF: 055.907.149-31

• Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
Titular: Suzana de Fátima Nunes Correia - CPF: 035.895.539-44
Suplente: Thays de Cássia Ramos Fernandes - CPF: 069.788.209-89

• Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Joana D'arc dos Santos Mariz - CPF: 988.957.964-20
Suplente: Rubens Caio Duarte Marques - CPF: 634.155.699-34

II – Representantes da Sociedade Civil:

• Representantes Usuárias do Poder Público:

Grupo da Melhor Idade de Bem com a Vida
Titular: Amabili Alves - CPF: 871.061.169-04
Suplente: Helena Maria da Silva Bruneli - CPF: 043.001.399-03

. Titular: Vera Lucia Klaus- CPF: 015.161.859-35
Suplente: Terezinha Maria Caldart Rosa - CPF: 905.907.249-91

. Titular: Luzia Ribeiro - CPF: 015.637.969-45
Suplente: Mari Rosa Wysocki - CPF: 047.173.599-09

Art. 2º Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no triênio 2025-2028.

Art. 3º A função de membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:DA172503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 009/2025 DE 09/06/2025 - PSS 002/2025

EDITAL Nº. 009/2025, de 09 de junho de 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE 07/04/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 004/2025 de 27/05/2025 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida, RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A *convocação* de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025, para o provimento de vaga temporária de Agente Oficial de Transportes, conforme abaixo:
Cargo: AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Geferson Melo	7º	1779/25

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 10 (dez) de junho de 2025, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 07/04/2025, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:4BD7C3A1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 138/2025 DE 09/06/2025 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 138/2025 de 09/06/2025.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidatos(a) convocados(a) no Edital nº. 137/2025 de 05/06/2025, para a vaga de Agente Administrativo, não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **HERON LUCAS ROSSETTI,** inscrição nº. 175983, habilitado(a) no cargo público de **Agente Administrativo**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 128/2025 de 05/05/2025.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:F1700A59

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 139/2025 DE 09/06/2025 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 139/2025, de 09 de junho de 2025.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Administrativo,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **10 (dez) de junho de 2025,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 139/2025 de 09/06/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Agente Administrativo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	Lotação Funcional
1	51º	LUCAS ANDRÉ E SÁ	175080	Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

ANEXO II
EDITAL Nº 139/2025 de 09/06/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, o 1º comprovante de residência, é que, reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (distrito/localidade), será feita de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso, e o 2º comprovante de residência é outro comprovante com data atual, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, ambos por ocasião da convocação, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:1CB0BAA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Segundo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2023 decorrente do Chamamento Público nº 07/2023 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DOS BOLONISTAS VIVIDENSES - ABV, CNPJ nº 46.470.023/0001-60. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 30 de maio de 2025 a 31 de maio de 2026. Fica suprimido o valor de R$ 2.000,00 mensais, sendo o valor repassado a ser de R$ 3.000,00 mensais, conforme cronograma de desembolso, totalizando para este aditamento o valor de R$ 36.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vivida, Coronel Vivida, 30 de maio de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato n° 82/2022 – Pregão Eletrônico nº 35/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA, CNPJ sob n.º 25.130.165/0001-09. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 13 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026. Fica reajustado o valor, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de abril de 2025, na ordem de 5,529730%, passando o valor mensal a ser de R$ 8.321,02, totalizando a quantia de R$ 99.852,24. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de junho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: transferência de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Para execução do presente Convênio, serão transferidos para a CONVENENTE, a importância de R$ 200.000,00, conforme cronograma de desembolso. O prazo de execução e vigência do presente TERMO DE CONVÊNIO terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de junho 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:1BD1EA40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70/2025

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa **a contratação de empresa objetivando a aquisição de 02 (duas) bombas à vácuo, modelo BV-075II, destinadas às autoclaves do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos (patrimônio sob nº 11330) e do Centro Cirúrgico do Hospital Santa Terezinha (patrimônio sob nº 11331),** conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATADO: PROBIMED MANUTENÇÃO E VENDAS ONDONTO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob n° 32.590.635/0001-82.

VALOR: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 12/2025, com fundamentação legal no Art. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Cruz Machado, 09 de junho de 2025.

_____
CARLOS NOWAK

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:331E6FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA 13/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/2025

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa **a contratação de empresa especializada para manutenção de piscina, com substituição de revestimento de Tela Armada 1,5 mm e demais serviços e materiais necessários para funcionamento da piscina térmica do Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes desta municipalidade,** conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATADO: IBIZA PISCINAS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 54.492.198/0001-05.

VALOR: R$ 59.350,00 (Cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta reais

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 13/2025, com fundamentação legal no Art. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Cruz Machado, 09 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:CCA794AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA 14/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/2025

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa **a contratação de empresa especializada para execução de serviço de elaboração de projeto para pavimentação de C.B.U.Q na Linha Vitória desta municipalidade,** conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATADO: IMPACT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob n° 50.512.969/0001-10.

VALOR: R$ 29.950,00 (Vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais), para prestação dos serviços.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 14/2025, com fundamentação legal no Art. Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Cruz Machado, 09 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:9C0D7B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025 PROCESSO 43/2025

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025
PROCESSO 43/2025

A Pregoeira de Cruz Machado, nomeada através da Portaria nº 02/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da licitação divulgada através do edital nº 32/2025, modalidade Pregão Eletrônico, marcada para o dia 10/06/2025 às 08:30, tendo por objeto a o Registro de Preço objetivando a **aquisição de materiais diversos e equipamentos médicos hospitalares, destinadas para as Unidades de Saúde e Hospital Santa Terezinha desta municipalidade**
MOTIVO: Em virtude de pedido de impugnação do edital. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Cruz Machado, 09 de junho de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:90ADF411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL 10/2025

EXTRATO CONTRATUAL Nº 10/2025

Dispensa de Licitação nº 07/2025

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D´OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, Rua Belém, nº 289, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85. e de outro lado a Empresa **PLUG INFORMATICA**, inscrita no CNPJ: 46.673.228/0001-43, com sede

Av. Antônio Vilas, jardim América, Cep – 85845-000, Vera Cruz Do Oeste -PR . sob processo de dispensa de licitação nº. 07/2025.
OBJETO: fornecimento de cartuchos novos para impressoras durante 12(doze) meses.
VALOR: R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo será de 01 (um) ano, a partir da assinatura do contrato.

Diamante D'Oeste-PR, 09 de junho de 2025

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:795CA984

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL 11/2025

EXTRATO CONTRATUAL Nº 11/2025

Dispensa de Licitação nº 08/2025

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D´OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, Rua Belém, nº 289, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85. e de outro lado a Empresa **PLUG INFORMATICA**, inscrita no CNPJ: 46.673.228/0001-43, com sede Av. Antônio Vilas, jardim América, Cep – 85845-000, Vera Cruz Do Oeste -PR . sob processo de dispensa de licitação nº. 08/2025.
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de manutenção de rede logica e física com substituição de equipamentos (hardware) e configuração de máquinas ponto a ponto, com reinstalação de sistema operacional, configuração de antivírus e rastreamento e exclusão de software mal intencionado e instalação de sistema de produção, e serviços de backups, durante 12(doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamante D`Oeste.
VALOR: R$ 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo será de 01 (um) ano, a partir da assinatura do contrato.

Diamante D'Oeste-PR, 09 de junho de 2025

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:90F24049

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 07/2025
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO e HOMOLOGO, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II, dispensa a licitação a favor da empresa:**PLUG INFORMATICA**, inscrita no CNPJ: 46.673.228/0001-43, com sede Av. Antônio Vilas, jardim América, Cep – 85845-000, Vera Cruz Do Oeste -PR, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais).
A finalidade da referida dispensa é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos novos para impressoras durante 12(doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamante D`Oeste
Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Diamante D'Oeste/PR, 09 de junho de 2025

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:396690D5

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 08 2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 08/2025
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO e HOMOLOGO, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II, dispensa a licitação a favor da empresa:**PLUG INFORMATICA**, inscrita no CNPJ: 46.673.228/0001-43, com sede Av. Antônio Vilas, jardim América, Cep – 85845-000, Vera Cruz Do Oeste -PR, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais).
A finalidade da referida dispensa é a Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de manutenção de rede logica e física com substituição de equipamentos (hardware) e configuração de máquinas ponto a ponto, com reinstalação de sistema operacional, configuração de antivírus e rastreamento e exclusão de software mal intencionado e instalação de sistema de produção, e serviços de backups, durante 12(doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamante D`Oeste
Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Diamante D'Oeste/PR, 09 de junho de 2025

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:A9C093D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRAZO PR 48/2022

TERMO DE ADITIVO
3° Termo Aditivo ao Contrato nº 301/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 48/2022, O
PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE FORMA COMPARTILHADA,
SENDO LOTES 01, 02 E 03; PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL E LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS E PRÁTICAS PARA
FORNECIMENTO DE MECANISMOS TECNOLÓGICOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, NO MODO
DE LICENÇAS DE USO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES
E DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E ADMINISTRAÇÃO GERAL, INCLUINDO PLATAFORMAS DE ATENDIMENTO TÉCNICO AOS
USUÁRIOS, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO LEGAL. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DOS PODERES LEGISLATIVO E
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, EM ANEXO AO PROCESSO.

Pelo presente instrumento, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
DIAMANTE D'OESTE, inscrito no CNPJ nº 09.219.919/0001-45, sediado à Rua Piovezana, nº 257,
centro, na cidade de Diamante d' Oeste - PR, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde Sra.
Maria Joana Ferreira; MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de
direito público, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com sede à Praça Santos Dumont, s/nº,
neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva,
residente e domiciliado nesta cidade, e CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do
Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.095.949/0001-85, sediado à Av. Brasil, 517, centro, na cidade de
Diamante d' Oeste, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Presidente da Câmara
Municipal Sr. Orestes Cláudio Batista, denominadas Contratantes, e de outro lado a empresa
ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.896.194/0001-94, com sede no
endereço Rua Tupã, nº 1643, Recanto dos Magnatas, Maringá - PR, neste ato representada por
LEANDRO JOAQUIN DE SOUZA, portador do RG n° 87152324, inscrito no CPF sob n° 035.470.069-
37, denominada contratada, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato
nº 301/2022 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 02/08/2025 a 01/08/2026, com base nas cláusulas
segunda e terceira do contrato, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025
TERMO DE ADITIVO

DIAMANTE D' OESTE, 06 de junho de 2025.

Município De Diamante D' Oeste
AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Elotech Gestão Pública LTDA
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
RG nº 87152324
CPF nº 035.470.069-37
Representante Legal
Contratada

Fundo Municipal De Saúde Do Camara
Municipal De Diamante D'oeste
Município De Diamante D'oeste
MARIA JOANA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ORESTES CLÁUDIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D7A41CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO VALOR PR 48/2022

TERMO DE ADITIVO
4° Termo Aditivo ao Contrato nº 301/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 48/2022, O
PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE FORMA COMPARTILHADA,
SENDO LOTES 01, 02 E 03; PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL E LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS E PRÁTICAS PARA
FORNECIMENTO DE MECANISMOS TECNOLÓGICOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, NO MODO
DE LICENÇAS DE USO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES
E DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E ADMINISTRAÇÃO GERAL, INCLUINDO PLATAFORMAS DE ATENDIMENTO TÉCNICO AOS
USUÁRIOS, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO LEGAL. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DOS PODERES LEGISLATIVO E
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, EM ANEXO AO PROCESSO.
Pelo presente instrumento, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
DIAMANTE D'OESTE, inscrito no CNPJ nº 09.219.919/0001-45, sediado à Rua Piovezana, nº 257,
centro, na cidade de Diamante d' Oeste - PR, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde Sra.
Maria Joana Ferreira; MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de
direito público, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com sede à Praça Santos Dumont, s/nº,
neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva,
residente e domiciliado nesta cidade, e CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do
Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.095.949/0001-85, sediado à Av. Brasil, 517, centro, na cidade de
Diamante d' Oeste, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Presidente da Câmara
Municipal Sr. Orestes Cláudio Batista, denominadas Contratantes, e de outro lado a empresa
ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.896.194/0001-94, com sede no
endereço Rua Tupã, nº 1643, Recanto dos Magnatas, Maringá - PR, neste ato representada por
LEANDRO JOAQUIN DE SOUZA, portador do RG n° 87152324, inscrito no CPF sob n° 035.470.069-
37, denominada contratada, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Para o novo período de prorrogação estabelecido no 3º aditivo, o valor total corrigido pelo INPC
será de R$ 215.191,08 (duzentos e quinze mil, cento e noventa e um reais e oito centavos), sendo
R$ 17.932,59 (Dezessete mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) mensais,
nos termos do instrumento contratual na Cláusula Terceira 3.1.1., alterando a cláusula primeira,
atendendo ao inciso XI do Art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025
TERMO DE ADITIVO
DIAMANTE D' OESTE, 06 de junho de 2025.

Município De Diamante D' Oeste

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Elotech Gestão Pública LTDA
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
RG nº 87152324
CPF nº 035.470.069-37
Representante Legal
Contratada

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Diamante D'oeste
MARIA JOANA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Camara Municipal De Diamante D'oeste
ORESTES CLÁUDIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E27E10D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CP DISP 47/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
O município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 112/2025; Dispensa de Licitação 47/2025; na modalidade de CHAMADA PÚBLICA, considerando o disposto no art. 81 da Lei 14.133/21; na Lei 11.326/2006, Lei 15.512 de 14/10/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.775/2012 e regulamentada pela Resolução nº 50, alterada pela Resolução nº 64; Decreto nº 9.214/2017; para as diversas Secretarias do Município, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento das Diversas Secretarias Municipais, até o dia **25 de Junho de 2025, às 10:00 horas**, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados ao cadastro de fornecimento todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, as copias do EDITAL, poderá ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e durante o expediente normal e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D' Oeste, 09 de Junho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:DBC9F329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 942025

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O

Que entre si celebram de um lado O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR,** e de outro lado a empresa **"MALINOIS LICITACOES LTDA - ME". PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 94/2025**; **MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 38/2025**. Que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de artesanato para as Aldeias Indígenas Tekoha Añetete e Tekoha Itamarã, em cumprimento ao Convênio Nº4500073111/2023 com a Itaipu Binacional e Prefeitura do Município de Diamante D'Oeste; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº158/2025, datado de 06/06/2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 06 de Junho de 2026.

CONTRATADA	LOTE	VALOR GLOBAL
"MALINOIS LICITACOES LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob nº 29.920.196/0001-88.	1 e 2	R$ 17.690,56

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:38E70C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 48

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"EDITORA JORNALÍSTICA CORREIO DO LAGO LTDA - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 113/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 48/2025. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação social, com fins de executar atividades de divulgação de forma digital, de assuntos pertinentes à Administração Pública e de interesse da população, atendendo a demanda da Secretaria Municipal De Administração e demais Secretarias; Secretaria de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 159/2025, datado de 09-06-2025 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 09 de Junho de 2026.

CONTRATADO	Valor Global R$
"EDITORA JORNALÍSTICA CORREIO DO LAGO LTDA - ME", Inscrito no CNPJ nº 07.691.357/0001-02.	19.200,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:AAFEED09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 112/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor Jose Gonçalves Lopes, motorista lotado na secretaria de saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba - PR; nos dias 09 e 10 de junho de 2025, para levar pacientes.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1E7B1634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 113/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para a Senhora Roseli da Silva Freitas, Pedagoga lotada na secretaria de Educação, referente à viagem para a cidade de Curitiba - PR; no dia 10 de junho de 2025, para evento de divulgação dos resultados de alfabetização: Educa juntos 2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3E46592B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 114/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para a Senhora Leila B. Silveira A. da Costa, secretaria de educação, lotada na secretaria de Educação, referente à viagem para a cidade de Curitiba - PR; no dia 10 de junho de 2025, para evento de divulgação dos resultados de alfabetização: Educa juntos 2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EF525F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO CP DISP 46/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
O município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 111/2025; Dispensa de Licitação 46/2025; na modalidade de CHAMADA PÚBLICA, considerando o disposto no art. 81 da Lei 14.133/21; art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, artigo 20 § 1º; Lei nº 13.987/2020; Resolução CD/FNDE nº 2/2020 - Reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, até o dia **25 de Junho de 2025, às 09:00 horas**, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados ao cadastro de fornecimento todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, as copias do EDITAL, poderá ser obtida, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e durante o expediente normal e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D'Oeste, 09 de Junho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:78721C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1811/2025.

O **MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

SÍNTESE DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇA O DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇA O PÚBLICA MÚNICIPAL.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR ITEM"
DATA DA SESSÃO 27/06/2025.
HORÁRIO: 08:30min
FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA
ENDEREÇO: https://bllcompras.com/Home/Login.
DISPUTA DE LANCES: ABERTO

OBS: A licitação será **EXCLUSIVA** para ME/EPP **regionais**, aquelas cuja sede esteja situada no âmbito dos municípios que fazem parte da AMOP, conforme previsão contida nos artigos 2º, §3º, inciso II e art. 11, do Decreto Municipal n. 3364/2025; art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006

DIAMANTE DO SUL/PR, 10 de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:EE59F1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação n° 08/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Município de Diamante do Sul/PR.
CONTRATADA: TOP NWT DIAMANTE LTDA-ME
CNPJ: 12.077.986/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)
CONTRATO N°: 162/2025.

CONTRATANTE: Município de Diamante do Sul/PR.
CONTRATADA: J&K COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 04.338.231/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 2.750,00(Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)
CONTRATO N°: 163/2025.

CONTRATANTE: Município de Diamante do Sul/PR.
CONTRATADA: THE SUPPLY COMPANY LTDA
CNPJ: 49.256.132/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00(Seis Mil e Quinhentos Reais)
CONTRATO N°: 164/2025.

CONTRATANTE: Município de Diamante do Sul/PR.
CONTRATADA: V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA- ME
CNPJ: 05.808.979/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 2.883,00(Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Três Reais)

CONTRATO N°: 165/2025.

VALOR TOTAL: R$17.333,00(Dezessete Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais)

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 MESES**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E RECUROSO HUMANOS
001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2004 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE COSNUMO
00360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0402.2006 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOSO HUMANS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04 GABINETE DE FINANÇAS
001 GABINETE SECRETARIO DE FINANÇAS
04.123.0403.2007 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIO DE FINANÇAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00540 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
04.123.0403.2008 MANUTENÇÃO DEPTO CONTABILIDADE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00590 E 00000 0000/01/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
003 DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
04.123.0403.2009 MANUTENÇÃO DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00660 E 000000 00000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB E TURISMO
001 GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
20.6206.2001.2010 MANUTENÇÃO GAB SEC AGRICULTURA, MEIO AMB E TURISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE COSNUMO
00720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB E TURISMO
001 GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
20.6206.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE COSNUMO
00720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01300 E 00000 00000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.392.1301.2029 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01300 E 00000 00000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETRAIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01140 E 00103 0103/01/01/00/05% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2022 MANUTENÇAÕ DEPTO EDUCAÇAÕ 25%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01070 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
01070 EA 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAÕ
12.361.1201.2019 MANUTENÇÃO QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00960 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário – Educação

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMNTO DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01850 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
01850 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2038 PROGRAMA ATENÇAÕ PRIMARIA EM SAUDE – APS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01620 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILANDIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01660 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1001.2041 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01700 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2034 PROGRAMA APSUS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01510 E 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03130 E 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde
03130 EA 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde

07 SECRETRIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03150 E 01018 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas – transferências com finalidade definida
03150 EA 01018 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas – transferências com finalidade definida

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRETRIO ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2051 MANUT GAB SECRETARIOS ASSISTENCIA SOCILA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2057 MANUTENÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0801.2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02530 E 00000 0000/01/07/00/ Recursos Ordinários (Livres)
003 FUNDO MUNICIPAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08.243.0802.6052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2060 PROGRAMA IGD INDICE DE GESTAO DESC. BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02460 E 00940 0940/09/06/06/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO DE ASSIATENCIA SOCIAL
08.244.0801.2063 PROGRAMA PSB FAMIIA PAIF
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02620 E 00934 0934/09/06/06/09 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2054 PPAS- PROGRAMA PISO PARANAESNSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUM
02290 E 00767 1005/03/99/01/01 Transferência Voluntaria Públicas Estaduais

11 SECRETARA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
001 Gabinete Sec. Esportes, Lazer e Juventude
27.812.2701.266 GAB SEC ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
002 Depto de Esportes, Lazer e Juventude
27.812.2701.2067 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIA LDE CONSUMO
02800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

DATA ASSINATURA: 09/06/2025
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:2F8D2524

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 11/2025
Processo administrativo nº:1.802/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
AMARAL E KAIBERS LTDA – ME
CNPJ nº: 16.846.306/0001-01
Valor total R$ 107.749,24(Cento e Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)
ATA Nº:33

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMETOS EIRELI – ME
CNPJ nº: 10.828.263/0001-47
Valor total R$ 42.237,66 (Quatrocentos e Dois Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais e Seiscentos e Seis Centavos)
ATA Nº:34

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
BOSCARDIN&GIACOMELLI LTDA – EPP
CNPJ nº: 86.805.710/0001-04
Valor total R$ 226.660,13(Duzentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta Reais e Treze Centavos)
ATA Nº:35

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2017 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.1202.2028 MANUTENÇÃO REC PRÓPRIOS CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE COSNUMO
01390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2018 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR – REC FEDERIAS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ GRATUITA
00950 E 01042 1042/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE referentes as Programa Nacional de Alimentação

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2019 MANUTENÇÃO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00960 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação

DATA ASSINATURA: 09/06/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 09 de junho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:8A71B3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025.

Termo Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 11/2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto ao **Pregão eletrônico 11/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº:1.802/2025
Licitação nº:10/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Fornecedores declarados vencedores:

AMARAL E KAIBERS LTDA – ME CNPJ nº: 16.846.306/0001-01 Valor total R$ 107.749,24(Cento e Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMETOS EIRELI – ME CNPJ nº: 10.828.263/0001-47 Valor total R$ 42.237,66 (Quatrocentos e Dois Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais e Seiscentos e Seis Centavos)
BOSCARDIN&GIACOMELLI LTDA – EPP CNPJ nº: 86.805.710/0001-04 Valor total R$ 226.660,13(Duzentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta Reais e Treze Centavos)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 09 de junho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:19EECBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação n° 08/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Dispensa de Licitação n° 08/2025, à seguinte empresa:
CONTRATADA: TOP NET DIAMANTE LTDA-ME
CNPJ: 12.077.986/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 5.200,00(Cinco Mil e Duzentos Reais)

CONTRATADA: J&K COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 04.338.231/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 2.750,00(Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

CONTRATADA: THE SUPPLY COMPANY LTDA
CNPJ: 49.256.132/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00(Seis Mil e Quinhentos Reais)

CONTRATADA: V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA- ME
CNPJ: 05.808.979/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 2.883,00(Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Três Reais)

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para **AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.** Conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no Aviso de Dispensa n° 08/2025, para atender à Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, tendo em vista que a empresas mencionadas foram vencedoras do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2025.

Diamante do Sul /PR 09 de junho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:0E0C92C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Data de início de recebimento de propostas: 10/6/2025

Data fim de recebimento de propostas: 1/7/2025 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 9 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BE2A2C82

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22347/2025

DECRETO Nº 22347/2025

Declara estabilidade no serviço público municipal a servidores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DECLARA estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo mencionados, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15º da Lei 577/93 e Art. 41º da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
19417-1	Taline de Campos	Assistente Social	11.04.2022
19451-1	Cristiana Mateus Hanzen	Agente Comunitário de Saúde – Sagrada Família	01.06.2022
19452-1	Lidiane Perin	Agente Comunitário de Saúde – São Francisco de Assis	06.06.2022
19453-1	Valdemir Jorge Vasiak	Operador de Máquina Rodoviária	06.06.2022

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:475D39F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22348/2025

DECRETO Nº 22348/2025

Designa o servidor Sergio Alberton para desempenhar a função de Operador de Máquina Rodoviária.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o servidor **SERGIO ALBERTON,** matrícula funcional nº 19345-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, para desempenhar a função de Operador de Máquina Rodoviária**,** junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural e conceder Gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 11 da Lei 1910/2014, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:64E78581

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22349/2025

DECRETO Nº 22349/2025

Regulamenta a forma de solicitação e a tramitação dos processos de isenção de taxas, impostos e contribuição de melhoria, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º A partir do exercício de 2025 todas as solicitações de isenção, previstas no art. 89 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos deverão ser formalizadas diretamente no Departamento de Tributação e Receita através de protocolo.

Art. 2º É assegurado a isenção aos beneficiários do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, as seguintes pessoas:

I - pessoas maiores de 65 (sessenta e cinco) anos;
II – portadores de deficiência.

Art. 3º Para a concessão da isenção, as pessoas relacionadas no art. anterior devem preencher os seguintes requisitos:
I - renda bruta máxima familiar de até 03 (três) salários mínimos;
II - ser proprietária de 01 (um) único imóvel e nele resida, de uso exclusivamente residencial;

Parágrafo único. Para os fins deste artigo entende-se como exclusivamente residencial apenas uma única edificação, ou seja, uma única residência existente no lote urbano.

Art. 4º A isenção será concedida mediante requerimento das pessoas descritas no art. 2° desta lei, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

I - Cópia do CPF e RG do requerente;
II – Certidão de Propriedade, constando ser proprietário de apenas 1 (um) único imóvel;
III - Cópia do comprovante do rendimento familiar (CTPS ou holerite de pagamento);
IV – Cópia do extrato de contribuição emitido pelo INSS;
V – Comprovante de endereço atualizado, com no máximo 60 (sessenta) dias;
VI – Cópia da Declaração de Benefício do INSS;
VII – Comprovante de Estado Civil;
VIII – Matrícula do imóvel atualizada;
IX – Laudo médico no qual indique ser o requerente portador de deficiência nos termos da legislação vigente acompanhado do devido CID (Classificação Internacional de Doença), com no máximo 90 (noventa) dias;

X – Preenchimento do formulário do Anexo I, cujo o questionário será conduzido por servidor do Departamento de Tributação e Receita, *in loco*, visando se aferir as informações prestadas pelo requerente.

Parágrafo único. Os benefícios de isenção que trata o art. 2º deverão ser requeridos ou renovados anualmente, mediante solicitação do interessado, via protocolo.

Art. 5º Constatado que a isenção foi concedida sem a observância do preenchimento dos requisitos estabelecidos, fica o contribuinte sujeito ao lançamento das taxas, impostos e contribuição de melhoria.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Questionário para Verificação do Direito de Isenção, conforme art. 89 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos

Informações Pessoais:
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____
Endereço do Imóvel: _____
Inscrição Municipal: _____
Critérios para Isenção
1. Idade ou Deficiência:
1. Você tem 65 anos ou mais?
( ) Sim
( ) Não

• Caso tenha respondido "Não" à questão anterior, você é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha respondido "Sim", por favor, descreva o tipo de deficiência:

2. Residência no Imóvel:
3. Quantas edificações existe no imóvel, o qual está solicitando a isenção?
( ) 1 (somente uma)
( ) 2
( ) 3
( ) 4 ou mais

4. O imóvel é exclusivo residencial, ou seja, para moradia?
( ) Sim
( ) Não
3. Renda Familiar:

• Quantas pessoas moram no imóvel para o qual está solicitando a isenção?
( ) 1 pessoa (somente o solicitante)
( ) 2 pessoas
( ) 3 pessoas
( ) 4 pessoas ou mais
• Informe a renda mensal de cada morador (incluindo o solicitante) que contribui para o orçamento familiar.
Exemplo: Se mora com mais de uma pessoa, informe o salário de cada um.
• **Solicitante:** _____
• **Morador 2:** _____
• **Morador 3:** _____
• **Morador 4:** _____

5. Documentação Comprobatória:
7. **Anexar comprovante de renda** de cada morador que contribui para a renda familiar.
( ) Comprovante de Renda do Solicitante Anexado
( ) Comprovante de Renda do Morador 2 Anexado
( ) Comprovante de Renda do Morador 3 Anexado
( ) Comprovante de Renda do Morador 4 Anexado
Os comprovantes podem ser: holerites, extratos bancários, declaração de Imposto de Renda, carteira de trabalho, ou qualquer outro documento que comprove a renda de cada morador.

Declaração e Assinatura
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras e estou ciente de que qualquer falsificação ou omissão de informações pode resultar na perda do benefício de isenção.

Assinatura: _____

Data: / /

Fiscal:

Assinatura: _____

Data: / /

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BD1F4CCE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22350/2025

DECRETO Nº 22350/2025

Concede férias ao servidor Angelo Cardoso da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 16 a 25 de junho de 2025, ao servidor **ANGELO CARDOSO DA SILVA**, matrícula funcional 18148-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Saúde, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5FB2FFE2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22351/2025

DECRETO Nº 22351/2025

Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor Rodrigo Bruno Florencio.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia, ao servidor **RODRIGO BRUNO FLORENCIO**, matrícula funcional nº 20535-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral - Generalista, lotado junto à Secretaria de Saúde/PSF São Francisco Xavier, a partir de 02 de junho de 2025, com base no art. 27, §§ 1º e 2º da Lei nº 1988/2015.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AC76836D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22352/2025

DECRETO Nº 22352/2025

Nomeia a Senhora Kelly Miola Alves para o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, Nível-36.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia a Senhora **KELLY MIOLA ALVES**, matrícula funcional n° 20538-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, Nível-36, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/Cras Sul, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 10 de junho de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ECA43317

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 016/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2025, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA – (DIREITO)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Felipe Kauan Carstens da Silva	3º Lugar
Nicoly Isabelle Penina Teodoro	4º Lugar
Pedro Augusto Decezaro	5º Lugar
Luiz Felipe Mariano	6º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 06 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B4CE8247

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 042/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jorge Gabriel Luz dos Reis	2° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB7C9F51

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 043/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Alciele Camila de Oliveira	44° Lugar
Jennifer Maiara Vieira Narcizo	5º Lugar *

* *Afrodescente*

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:460BA222

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 065/2025

PORTARIA Nº 065/2025

Cria e Designa Equipe de Vigilância Socioassistencial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação contida no Acórdão nº 204/23 – Tribunal Pleno do TCE/PR, Quadro de Recomendações – Auditoria em Assistência Social – PAF 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° Art. 1º DESIGNAR a Equipe de Vigilância Socioassistencial da Política de Assistência Social no município de Dois Vizinhos, composta pelos seguintes membros:

Secretaria de Assistência Social	
Equipe	Gabriela Daniel de Campos – Assistente Social Camila Montegutti – Psicologa Cristiane Luiza Antunes – Coordenadora

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FC8FB98F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 22327/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3291, página 152) em 05 de junho de 2025, em virtude de erro material do Departamento de Gestão de Pessoas, sendo que:

Onde se lê:
com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Leia-se:
com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Dois Vizinhos, 06 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B1AE9B5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 22281/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3281, página 146) em 22 de maio de 2025, em virtude de erro material do Departamento de Gestão de Pessoas, sendo que:

Onde se lê:
com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Leia-se:
com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Dois Vizinhos, 06 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:784B272D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025.
OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a ser destinada a Merenda Escolar no ano letivo de 2025/2026.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90031/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**:**

• **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** CNPJ Nº: 25.452.163/0001-36, **Item 15 Lote 01, Item 15 Lote 02 e Item 69 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 149.055,00 (cento e quarenta e nove mil e cinquenta e cinco reais)**;
• **DAVID BORGES DE OLIVEIRA,** CNPJ Nº: 82.416.710/0001-61, **Itens 10, 13, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 32 Lote 01, Item 07, 08, 09, 10, 11, 13, 23, 24, 25, 26, 27, 29, e 32 Lote 02 e Itens 11, 13, 14, 24, 26,**

27, 54, 71, 73, 81, 88, 90, 97, 101, 107, 117 e 119 Lote 03, com proposta no valor total de **R$ 2.093.223,50 (dois milhões, noventa e três mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**;

• **HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ Nº: 07.939.649/0001-11, **Itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 28, 30, 31 e 33 Lote 01, Itens 01, 02, 03, 04, 12, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 28, 30, 31 e 33 Lote 02 e Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 20, 21, 29, 33, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 55, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 68, 75, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 95, 96, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 113, 115, 116, 118, 120, 121, 124 e 125 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 3.825.223,00 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e três reais)**;

• **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA,** CNPJ Nº: 05.621.193/0001-11, **Item 19 Lote 01, Item 19 Lote 02 e Itens 12, 23, 25, 28, 31, 34, 35, 36, 45, 52, 57, 61, 64, 67, 70, 78, 79, 91, 93, 94, 99, 112, 114 e 123 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 465.219,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais)**;

• **VTR COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº: 52.932.346/0001-21, **Item 14 Lote 01, Item 14 Lote 02 e Itens 18, 19, 22, 30 e 32 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 113.796,00 (cento e treze mil e setecentos e noventa e seis reais)**;

Pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restou **FRACASSADO** os **Itens 05 e 06 Lote 01, Itens 05 e 06 Lote 02 e Itens 07, 37, 38, 43, 44, 49, 50, 51, 53, 56, 72, 74, 76, 77, 80, 87, 92, 98, 100, 108, 122 Lote 03.**

Dois Vizinhos, 06 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CB927879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 263/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 263/2025 de 03/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
103 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
108 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
470 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**35.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
55 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.041.		Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	
112 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
114 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
07.001.10.301.0013.1.023.		Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
115 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400,00
Total Redução:			**35.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 03 de junho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***
Prefeito Municipal	Contador
ABEL DE MOURA E COSTA	
Controle Interno	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5B10025A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 270/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício:2025

Decreto nº 270/2025 de 05/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
684 - 3.3.90.14.00.00	30934	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
681 - 3.3.90.30.00.00	30934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
683 - 3.3.90.39.00.00	30934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
682 - 4.4.90.52.00.00	30934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
677 - 3.3.90.30.00.00	30934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
679 - 3.3.90.39.00.00	30934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
678 - 4.4.90.52.00.00	30934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:			**70.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 05 de junho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C0846519

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DUP - DECRETO Nº 001/2025 NOMEAR, A SENHORA THAÍS GLAZIELLE BRANCO DA SILVA

DECRETO Nº 001/2025

O **Doutor Ulysses Prev**, no uso de suas atribuições legais, através da sua Diretora Presidente;
CONSIDERANDO, a ordem classificatória do concurso público 001/2025;

DECRETA
Artigo 1° - NOMEAR, a Senhora **Thaís Glazielle Branco da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.xxx.xxx-2-SSP-PR e do CPF nº 068.XXX.XXX-50 no cargo efetivo de **Contador**, percebendo vencimentos mensais correspondentes à tabela de vencimentos de pessoal desta Instituição;

Artigo 2º - Este decreto produzirá seus efeitos a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício do Doutor Ulysses Prev, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Diretor Presidente, em 09 de junho de 2025.

MARILAND ANTONIA DE CARVALHO
Dirª. Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:564B69F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0073/2025 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA JOSSELI ALVES DE MIRANDA.

PORTARIA Nº. 0073/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial a servidora **JOSSELI ALVES DE MIRANDA**, brasileira, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matricula 1810, portadora do CPF nº 045.xxx.xxx-20, a partir do dia **06/06/2025**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4E9F99E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL 010/2025 CONVOCAÇÃO

PSS 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital 010/2025 Convocação

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a ordem classificatória divulgada através do Edital 005/2025, e em atenção aos princípios da razoabilidade e da eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE

1 - Ficam convocado os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do PSS n°001/2025 Estagiários, no prazo de 03 (três) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação no anexo I;

1.2 – Após a convocação, o candidato que estiver inscrito e classificado para duas localidades deverá assinar o termo de opção por uma localidade no ato de recrutamento, devendo assim dispensar a segunda inscrição;

1.3 – O candidato a vaga de estágio deverá dar ciência de não compatibilidade de horário e/ou acumulo de função na empresa;

2 - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 09 de junho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Auxiliar de Classe – CMEI
Pedagogia Cód. Vaga 100016148/00-01-02-03-04

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
10	Elidiane Arps da Silva	1º Semestre	21/10/1991	3,0

Auxiliar de Classe – E.M.C. Barra do Teixeira
Pedagogia Cód. Vaga 100016148/26-27-28-29-30

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
08	Jhenifer Paloma Farias	1º Semestre	27/07/1999	3,0

Enfermagem – UBS Antônio João Rycce
Cód. Vaga 10001614899/900/901

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
03	Tafnes da Silva Halpes dos S.	9º Semestre	18/01/2003	18,0

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:67AC1689

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO INDIVIDUAL DE POSSE - THAÍS GLAZIELLE BRANCO DA SILVA

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE

Em 09 de junho de 2025, na sede do ***DOUTOR ULYSSES PREV***, no Estado do Paraná, perante o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **Thaís Glazielle Branco da Silva,** portadora do CPF 068.XXX.XXX-50 que tomou posse no cargo estatutário de Contador**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo e os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente.

Doutor Ulysses – PR, 09 de junho de 2025.

THAÍS GLAZIELLE BRANCO DA SILVA
Empossada

MARILAND ANTONIA DE CARVALHO
Dirª. Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D00C7302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

CONTRATO Nº 026/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: INFINITY SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 24.657.340/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de aferição de tacógrafos dos veículos da frota municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
QTDE ESTIMADA DE VEÍCULOS: 30 (trinta)
VALOR UNITÁRIO: 500,00 (quinhentos reais)
VALOR GOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de junho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:451B3D6F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA**, CNPJ 00.695.978/0001-15,
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de mão de obra qualificada, com dedicação exclusiva, para atender às demandas da Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher.**
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 1.429.998,80 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:903226EA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO N°01/2025 CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE FERNANDES PINHEIRO - PR

Resolução N°01/2025

Sumula: Nomeia a composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fernandes Pinheiro – CMDM, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº 822/23,

RESOLVE:

Artigo 1º –Aprovar os integrantes para constituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Artigo 2º –Fica composta a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, conforme segue:
A) Simone Eliza Fabris Silveira;
B) Patricia Aparecida Batista Zeaginski;
C) Cristiane Klosowski Padilha;
D) Elisabete Andriola Cotovicz;

Artigo 3º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 03 de junho de 2025.

MARIA CRISTINA PAVELSKI
Presidente do CMDM

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:1513869F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO N°02/2025 CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE FERNANDES PINHEIRO - PR

Resolução Nº 02/2025

Sumula: Estabelece o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fernandes Pinheiro – CMDM, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº 822/23.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Parágrafo único: Segue em anexo o Regimento Interno aprovado, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 09 de junho de 2025.

MARIA CRISTINA PAVELSKI
Presidente do CMDM

REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE FERNANDES PINHEIRO/PR

CAPÍTULO I
Da Finalidade
Art. 1º O presente Regimento Interno tem por finalidade definir as regras gerais de funcionamento da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

CAPÍTULO II
Do Temário
Art. 2º A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres terá como tema **"As Mulheres, os Territórios e as Cidades"**.

CAPÍTULO III
Dos Objetivos
Art. 3º A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem como objetivo geral o fortalecimento da política pública municipal para as mulheres. São objetivos específicos desta Conferência Municipal:
I – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres;
II – Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle da Política Municipal para as Mulheres;
III – Fortalecer as ações previstas no Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
IV – Estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres;
V – Estimular o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fernandes Pinheiro/PR;
VI – Fortalecer o organismo governamental municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
VII – Debater políticas públicas para a promoção do protagonismo feminino em diversas áreas;
VIII – Formular propostas para fortalecer os direitos e oportunidades das mulheres;
IX – Ampliar a participação social na construção de políticas de equidade de gênero;
X – Eleger os(as) delegados(as) que participarão da V Conferência Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná.

CAPÍTULO IV
Da Organização
Art. 4º A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Fernandes Pinheiro/PR, convocada pelo Decreto nº116/2025, será realizada no dia 11 de junho de 2025, no Centro de Eventos, Parque da Prainha, às margens da PR438, na cidade de Fernandes Pinheiro/PR, no horário das 13h às 18h.
Art. 5º A organização e desenvolvimento da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Fernandes Pinheiro/PR serão efetivados pela Comissão Organizadora composta por representantes da sociedade civil e de órgãos governamentais conforme nomeação na resolução 01/2025 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 6º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I – Coordenar e promover a realização da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Fernandes Pinheiro/PR, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II – Orientar o processo de organização e planejamento da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates no grupo de trabalho;
III – Aprovar critérios e modalidades de participação na Conferência, bem como o local de sua realização;
IV – Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
V – Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;
VI – Dar suporte técnico à Conferência;
VII – Promover a divulgação da Conferência, mobilizando a sociedade civil e o poder público para participação;
VIII – Orientar os trabalhos da secretaria da Conferência;
IX – Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;
X – Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;
XI – Produzir a avaliação da etapa municipal;
XII – Emitir certificados aos participantes;
XIII – Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa em até 15 (quinze) dias após a sua realização.
Art. 7º A Comissão Organizadora contará com suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Fernandes Pinheiro/PR da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher.
Art. 8º A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Fernandes Pinheiro/PR será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fernandes Pinheiro/PR ou por representante indicada por esta.
Art. 9º O Relatório Final da Conferência Municipal deverá conter os seguintes quesitos:
I – Introdução com descrição sintética do processo de realização da Conferência Municipal;
II – Dados Gerais da Conferência Municipal (local, data, horário, quantidade de participantes, entre outros);
III – Síntese do processo de mobilização para a participação popular;
IV – Sistematização dos registros dos resultados relativos aos debates dos temas deliberados na Conferência Municipal;
V – Ficha de inscrição dos(as) delegados(as) titulares e suplentes para a V Conferência Estadual;
VI – Envio de todos os documentos originais gerados na Conferência Municipal.

CAPÍTULO V
Dos(as) Participantes
Art. 10. Poderão participar da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Fernandes Pinheiro/PR as pessoas inscritas na condição de:
I – Delegados(as) Natos com direito a voz e voto: 8 (oito) vagas, destinadas às Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fernandes Pinheiro/PR, titulares e suplentes, respeitando a paridade;
II – Delegados(as) selecionados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) com direito a voz e voto: 10 (dez) vagas, indicados por comporem a Comissão Organizadora desta Conferência e/ou fazerem parte da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que tomará posse durante a Conferência;
III – Convidados e Observadores com direito a voz: Participantes interessados na temática, previamente inscritos, respeitando a capacidade do local.
Art. 11. O total de delegados(as) a participarem da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Fernandes Pinheiro/PR, totalizará a quantidade de 18 (dezoito), observando a paridade de representação.

Art. 12. Na I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Fernandes Pinheiro/PR serão eleitos(as) 2 (dois) delegados(as**)** para possível participação da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Paraná em ordem de prioridade, visto que a confirmação da participação se dará após a Resolução do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher elencando o número de Delegados(as) para cada município.

CAPÍTULO VI
Dos Eixos Temáticos
Art. 13. A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Fernandes Pinheiro/PR terá como tema central: **"As Mulheres, os Territórios e as Cidades"** e os seguintes eixos temáticos:
Art. 14. A I Conferência Municipal será estruturada por eixos temáticos fundamentais, divididos entre eixos transversais e eixos específicos, os quais devem orientar a discussão e o desenvolvimento das deliberações.
§ 1º Os eixos transversais a seguir elencados devem ser obrigatoriamente abordados:
I - **Financiamento Público como alicerce da governança da política da mulher**, visando assegurar a plena efetivação dos direitos das mulheres e a sustentabilidade das políticas públicas direcionadas à promoção da equidade;
II – **Política Integral de Cuidados** que visa garantir o desenvolvimento de mecanismos para o atendimento integral às necessidades das mulheres, com ênfase nas áreas de saúde, educação e assistência social.
§ 2º Os eixos específicos da Conferência que poderão ser discutidos de forma alternada e simultânea, abrangem as seguintes temáticas:

• **Eixo 1 - Democracia, Participação e Governança das Mulheres** na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;
• **Eixo 2 - Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica**, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;
• **Eixo 3 - Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher**, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção;
• **Eixo 4 - Direito ao Território e Sustentabilidade**, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;
• **Eixo 5 - Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade**, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;
• **Eixo 6 - Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

Parágrafo Único: Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política de defesa de direitos da mulher, de maneira a garantir a diversidade, a especificidade e a intersetorialidade.

CAPÍTULO VII
Da Realização
Art. 15. A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Fernandes Pinheiro/PR será composta pelas seguintes etapas:
I – Mesa de Autoridades e Abertura da Conferência;
II – Apresentação Cultural;
III – Leitura e Aprovação do Regimento Interno;
IV – Palestra Magna;
V – Discussão dos Eixos;
VII – Plenária Final e eleição dos(as) delegados(as) ;
VI – Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Biênio 2025-2027.
Art. 16. No período vespertino os participantes serão divididos em 6 (seis) grupos, a fim de que cada eixo seja discutido em um ambiente separado.
Art. 17. Todos os participantes poderão contribuir no grupo de trabalho, bem como discutir e opinar nas propostas previamente elaboradas ainda que não estejam na condição de delegados(as).
Art. 18. Das discussões em cada eixo, deverão ser elencadas:
I – cinco propostas prioritárias de cada eixo temático;
II – uma proposta de cada eixo transversal.
As propostas devem ser apresentadas por ordem de prioridade dentro das discussões do grupo de trabalho, indicando a quais esferas de governo (municipal, estadual e federal) caberá a execução de cada proposta.
Art. 19. Na plenária final serão apresentadas todas as propostas discutidas em cada eixo, para validação do conteúdo e ordem de prioridade pelos(as) delegados(as). Ainda serão eleitas uma representante governamental e uma representante da sociedade civil organizada para possível representação na V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Paraná, elencando a prioridade nas vagas de cada esfera conforme Capítulo V.
Art. 20. Ao final dos trabalhos, como último ato do dia de trabalho, serão empossados os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o Biênio 2025 – 2027.

CAPÍTULO VIII
Das Inscrições e do Credenciamento
Art. 21. As inscrições e o credenciamento dos(as) delegados(as), observadores e convidadas(os) será feito no dia 11 de junho, a partir das 13h, encerrando-se com o início da leitura e aprovação do Regimento Interno.
Art. 23. A assinatura na lista de presença durante o credenciamento servirá para fins de certificação de participação na I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Fernandes Pinheiro/PR.

CAPÍTULO X
Da Plenária Final
Art. 25. A Plenária Final consiste no momento de discussão e deliberação.
Art. 26. Na Plenária Final terão direito a voto os(as) Delegados(as) devidamente credenciadas na I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, que foram identificadas pela Comissão Organizadora no ato do credenciamento. Aos demais participantes será garantido o direito à voz.
Parágrafo único. Será aberto o microfone ao participante que solicitar este direito através do sinal de levantar o crachá de identificação. O tempo disposto a cada participante para a defesa ou apresentação de alguma proposta ou questão será de dois minutos com um minuto de réplica e três minutos de tréplica.
Art. 27. As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelo Grupo de Trabalho.
Art. 28. As propostas de deliberação construídas pelo Grupo de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos(as) delegados(as), visando à definição da ordem prioritária das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente municipal.
Parágrafo Único. Não serão realizadas exclusões de propostas, apenas elencadas em ordem de prioridade.
Art. 29. O Relatório Final da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres será encaminhado para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e para a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa em instrumento próprio.

CAPÍTULO XI
Da Eleição dos(as) Delegados(as)
Art. 30. Na Plenária Final serão eleitas 02 (duas) representantes governamentais e 02 (duas) representantes da sociedade civil organizada, titulares e suplentes, em ordem de prioridade, para possivelmente participar da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Paraná.
Art. 31. A relação dos(as) Delegados(as) para a V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Paraná, eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio do preenchimento da ficha de delegado(a).
Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva suplente será convocada para exercer a representação do Município.

CAPÍTULO XII
Das Moções
Art. 32. As moções redigidas na I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Fernandes Pinheiro/PR deverão ser apresentadas à Relatoria até as 15 horas do dia da Conferência, devidamente assinadas por 30% dos(as) Delegados(as), até a instalação da Plenária Final.
Parágrafo único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.
Art. 33. As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á à votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO XIII
Dos Certificados
Art. 34. Todos(as) os(as) participantes da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Fernandes Pinheiro/PR, desde que devidamente inscritos(as) através de formulário e/ou assinatura na lista de presença no credenciamento, poderão receber o certificado de participação a partir do dia 16 de junho, podendo ser retirado na Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher.

CAPÍTULO XIV
Das Disposições Gerais
Art. 35. Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido este Regimento.
Parágrafo Único. Aos(às) delegados(as) caberá a votação sobre o aceite ou não dos levantamentos de questão de ordem.
Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.
Art. 37. O presente regimento foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e passará a vigorar após a apreciação da Plenária da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Fernandes Pinheiro/PR.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:D3948B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
EDITAL 52/2025 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 51 PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2024

EDITAL Nº 52/2025 – RESULTADO DAS CONVOCAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 899/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 051/2025, conforme segue:
Monitor De Educação Infantil:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Eduarda Isabel Petry	7.10	**27°**	REQUEREU FINAL DE LISTA

Professor (20 Horas):

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Jociéli Muczinski Mingotti	6.60	**30°**	REQUEREU FINAL DE LISTA

Motorista Categoria B,C,E D:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Reveraldo Luiz Ritter	7.60	**10°**	REQUEREU FINAL DE LISTA

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 09 de junho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:D25EDD82

RH
EDITAL 53/2025 CONVOCAÇÃO PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 003/2024

EDITAL Nº 053/2025 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal nº 486/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para ocupar os Cargos temporários, conforme Edital de abertura nº 01/2024 e suas retificações e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2025,
Monitor De Educação Infantil:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Maiara Fatima Peron Ortiz	10/06/2003	6.90	**28°**
Daiane Tosati Das Neves	27/05/1992	6.80	**29°**
Vanessa Dos Santos	05/04/1998	6.60	**30°**

Professor (20 Horas):

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Dos Santos Auler	09/07/1989	6.60	**31°**
Janaina Copatti	07/10/1990	5.90	**32°**

Motorista Categoria B,C,E D:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Cesar De Oliveira	15/01/1976	7.20	**11°**

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 15.4 do EDITAL nº 01/2024 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA HERMINIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DO DIA 11 DE JUNHO DE 2025 ATÉ 17 DE JUNHO DE 2025 (terça-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento (ANEXO II), de acordo com item 15.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 09 de junho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR
.....
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 003/2024
EDITAL Nº 53/2025 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) CNH – categorias b,c,d (para o cargo de motorista)
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo II);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);
p) Comprovante de Escolaridade;
q)Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
.....

ANEXO II
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FORMULÁRIO REQUERIMENTO FINAL DE LISTA – PSS 03/2024

Eu, _____, Nacionalidade _____; Estado Civil _____ , RG nº _____; CPF nº _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar, no PSS Nº 03/2024 para o cargo de
no MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR, com resultado final homologado e disponibilizado por meio do Edital nº ..... e CONVOCADO (a) por intermédio do Edital nº ....., **DECLARO QUE:**
(.....) DESISTO TEMPORARIAMENTE da minha nomeação TEMPORÁRIA para o cargo de ..... , e solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame;

(.....) Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido PROCESSO SELETIVO.

Flor da Serra do Sul-PR, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
EDITAL 003/2024

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NOME .....

RG ..... UF ..... CPF .....

Data de nascimento : ...../...../..... Sexo: .....

Função pretendida:
( ) Auxiliar de Serviços Gerais
( ) Servente de Serviços Gerais
( ) Assistente Social
( ) Motorista Categorias B, C e D
( ) Professor de Apoio Educacional Especializado
( ) Fisioterapeuta com Especialização em Selote
( ) Nutricionista
( ) Fisioterapeuta
( ) Operador de Máquinas
( ) Técnico em Enfermagem
( ) Professor 20 horas
( ) Professor 30 horas
( ) Educador Físico
( ) Monitor de Educação Infantil

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de ....., gozando de plena saúde física e mental.

( ) INAPTO para exercer a função de .....

No caso de gestante informar: A gestante encontra-se na ..... semana de gestação.

Local: ..... Data: ...../ ...../ 2025

.....
Médico examinador
Assinatura e carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, ... RG nº....., declaro que nesta data de início do meu contrato pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: ....., ... de ..... de 2025
.....
Assinatura do candidato

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
DADOS PESSOAIS:
NOME:_____ RG nº _____-__
DATA DE NASCIMENTO: ___/____/_____ SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
MUNICÍPIO: _____ CEP: _____-____
FONE: (____)_____ ESTADO: _____
DADOS DO 1º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____

REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/___ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____
DADOS DO 2º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/_____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____
DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.
Data:_____/_____/_____ Assinatura do Declarante
TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo(s) cargo(s);_____
Data: _____/_____/_____
_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E19DE8C9

RH
PORTARIA 243/2025

PORTARIA Nº 243/2025

SÚMULA: Nomeia Servidores sob regime Jurídico Único Estatutário.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

1º - NOMEAR, sob o Regime Único Estatutário, os servidores com os respectivos cargos, abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público N° 02/2022 realizado em conformidade do Edital de Abertura de 13 de junho de 2022, e Edital de Homologação Final nº 011/2022, **a partir 10 de junho de 2025**, com início de Estágio Probatório conforme o Termo de Posse.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME	CPF	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL/REF. ANEXO CFE. LEI 495/2011
JOÃO MARCOS DE LIMA	074.726.329-96	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "I" "IV"

2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 10 de junho de 2025, revogando as disposições em geral.

Gabinete do Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR,
Em 10 de junho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:32464003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.788, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.788, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

Promove Avanço Vertical à Professores de Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 30 e segs. da Lei Municipal nº 086/2004

DECRETA:

Art. 1º- Ficam promovidos por avanço vertical, a partir de 1º de junho de 2025, os seguintes Professores de Ensino Fundamental/20h:

Matrícula	Nome	Nível de Vencimento
2-01127	Adélia Graciana Barbosa Jorge	**De C-VIII para C-IX**
2-01231	Adriano Carioca de Oliveira	De C-II para C-III
2-01251	Alessandra Poupolim Delmundes	De C-I para C-II
2-01120	Helena Maria Ribeiro Zanolli	De C-VIII para C-IX
2-01209	Italo Batilani	De C-II para C-III
2-01098	Janetti Aparecida Dias Cornélio de Souza	De C-IX para C-X
2-01066	Leia Bernuci Crippa	De C-X para C-XI
2-01184	Maria Andrea Vicentin Cesnik	De C-V para C-VI
2-01233	Maria Solange Hortensi Vicentim	De C-II para C-III
2-01064	Marlene Maria de Souza Benhossi	De C-X para C-XI
2-01181	Patrícia de Paiva Grilo Benhozzi	De C-V para C-VI
2-01232	Patrícia de Paiva Grilo Benhozzi	De C-II para C-III
2-01119	Rosilene Del´Bianco Larocca	De C-VIII para C-IX
2-01187	Suzi Elaine Cardoso Arenas	De C-V para C-VI
2-01118	Valéria Valeska Fávaro Gondolfo	De C-VIII para C-IX
2-01096	Vera Lucia Gusmão	De C-IX para C-X
2-01175	Viviani Vacholiz Marins	De C-V para C-VI
2-01182	Viviani Vacholiz Marins	De C-V para C-VI

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

Flórida, 2 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:F5C7FF36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.789, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.789, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

Promove Avanço Vertical à Professores de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 482/2014 c/c o disposto no art.30 e segs. da Lei Municipal nº 086/2004

DECRETA:

Art.1º Ficam promovidas por avanço vertical, as seguintes servidoras, ocupantes do cargo de professor de educação infantil/30h:

Matrícula	Nome	Nível de Vencimento
2-01264	Ana Claudia Souza Gomes	De C-I para C-II
2-01252	Daniela Renata Pereira	De C-I para C-II
2-01218	Elisangela Ferreira Meireles	De C-II para C-III

2-01262	Gleisiane Pereira Andrade Souza	De C-I para C-II
2-01248	Luzia de Fatima Leonardo	De C-I para C-II
2-01269	Natieli da Silva Elias Gomes de Oliveira	De C-I para C-II
2-01241	Tamires Coleone	De C-II para C-III

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

Flórida, 2 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:E54861F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.791, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.791, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

Concede adicional de escolaridade à servidores referente a avaliação de títulos nº 07/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado da avaliação de títulos nº 07/2025, de 12/05/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de junho de 2025, o adicional de escolaridade às seguintes servidoras nos percentuais abaixo indicado, os quais incidirão sobre o respectivo vencimento base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01267	Aline Francisco dos Reis	Zelador/40h	15%
2-01244	Ariane Souza da Silva	ACS/40h	5%
2-01268	Rosilani de Paiva Oliveira	Zelador/40h	25%
2-01266	Tamara Hubner Casale	Psicólogo/40h	25%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de junho de 2025.

Flórida, 2 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:0F56C79C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 774, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei Municipal n° 61, de 2002, que instituiu, no Município de Flórida, a Contribuição para Custeio do serviço de Iluminação Pública, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 61, de 2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída, no Município de Flórida, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos, previstos no artigo 149-A da Constituição Federal, destinada a cobrir despesas com a energia elétrica consumida e com a operação, manutenção, eficientização, ampliação do serviço de Iluminação Pública e sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos do Município." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Flórida, 09 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3E765E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: V S C EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mobiliários (mesas, cadeiras e tampões com pé), para atender aos eventos institucionais e comunitários promovidos pela Prefeitura Municipal de Flórida.
Valor Total Contratação: R$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta reais).
Vigência do contrato: Até 01/06/2026.

Flórida, 02 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:77E80921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024 – PMF

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA (contratante), e, de outro, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (contratada), ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 52/2024-PMF, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE, motivado pelo leilão do referido veículo, constatou uma redução no valor do contrato no montante de R$ 374,83 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de serviços no valor de R$ 374,83 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), que corresponde aproximadamente a 8.56 % do valor de R$ 4.377,00 (quatro mil e trezentos e setenta e sete reais). Ficando o contrato original atual no valor de R$ 4.002,17 (quatro mil e dois reais e dezessete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original, declarando as partes que houve o pagamento parcial do valor contratual.

Flórida, 19 de maio de 2025.

De acordo:

Contratante:
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada:
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:E5B42E21

SECRETARIA DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE 1º QUADRIMESTRE DE 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
1º QUADRIMESTRE DE 2025.

O Órgão Gestor de Saúde do município de FLÓRIDA/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Parágrafo Único, Artigo 31 da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e a toda POPULAÇÃO Floridense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia 12 de junho de 2025, com início às 9 horas, nas dependências da Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família – UAPSF (sala PSF) com endereço na Rua Inácio Francisco dos Santos n° 417. Sendo a seguinte

Ordem do dia:

– APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025.

Flórida/PR, 09 de junho de 2025.

CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Órgão Gestor de Saúde
Município de Flórida/PR

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:1443E59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025.

Retifica-se valor total publicada da Matéria, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2025. Edição 3289.

Onde lê-se: **VALOR TOTAL**: R$ 5.732,04 (Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quatro Centavos)

Leia-se: **VALOR TOTAL:** R$ 7.760,29 (sete Mil, Setecentos e sessenta Reais com vinte e nove centavos).

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:94FEBCB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE VALORES
TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
Processo Adm.: Nº 209/2025

Objeto:"SEGUNDA REVISÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO /TANQUE DE PLACA SDQ-2D26",

Empresa vencedora:
VEGRANDE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 75.526.079/0001-98, vencedora com um total de Nos valores R$ 5.732,04 **(Cinco mil setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos);**
Leia-se R$ 7.760,29(sete mil setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 75 Inciso II, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Dispensa de Licitação SRP (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Quinta-feira, 09 de Junho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:BDDB382E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 033/2025

DECRETO Nº 033/2025

SUMULA: DISPÕE SOBRE O COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 147 Lei nº 09/98 Lei orgânica do Município de conformidade com a Resolução SEED 777, de 18/03/2013 em atendimento a normativa NF 05/2011-SSED/SUDE/DILOG resolve nomear os membros do comitê do Transporte Escolar;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do comitê do Transporte Escolar, sendo eles:
PRESIDENTE:
SONIA MARA PEREIRA
RG: 9.131.139-9
CPF: 053.260.679-51

VICE PRESIDENTE:
Jonathan Santos Pereira Padilha
RG: 9.974.907-0
CPF: 062.113.159-88

I - REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Graci Soares
CPF: 858.523.099-15
RG: 3.222.340-0

SUPLENTE: Cleia Vornes Clein
RG: 4.663.267-2
CPF: 882.441.309-97

II - REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
TITULAR: Jucemar Paulo Pioczkoski
CPF: 867.157.559-49
RG: 6.062.860-2

III - REPRESENTANTE REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR: Silmara Matos de Souza
CPF: 053.684.689-89
RG: 559.685-03

IV - REPRESENTANTE PAIS DE ALUNOS
TITULAR: Jonathan Santos Pereira Padilha
CPF: 062.113.159-88
RG: 9.974.907-0

SUPLENTE: Jucimara Matos de Souza
CPF: 079.881.529-98

RG: 10.376.733-4
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando o decreto 040/2023 e demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Abril de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D02CBDF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 281/2025

PORTARIA Nº 281/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**AGNES JAGNER ALMEIDA"** portadora do RG nº 12.794.098-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 088.603.479-55, para ocupar o Cargo efetivo de **PSICOLOGA**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Junho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:86D997E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 282/2025

PORTARIA Nº 282/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**CERLEI DE FATIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA"** portadora do RG n° 5.272.904-1 SSP e inscrita no CPF nº 708.502.089-04, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2025**, para ocupar o Cargo de **"PROFESSORA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de junho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:99E21496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 486, DE 05 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 486, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Hallynne Francyelle Spada para o cargo de Assessor Legislativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada HALLYNNE FRANCYELLE SPADA, inscrita no CPF nº 023.357.509-09, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, a partir de 2 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 05 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:4BFB626C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 487, DE 05 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 487, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Maria Eduarda Correa Concari para o cargo de CCA-ASS-6-C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIA EDUARDA CORREA CONCARI, inscrita no CPF nº 080.215.019-52, para exercer o cargo em comissão de CCA-ASS-6-C, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir de 3 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 05 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:1B9A272F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 488, DE 05 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 488, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Naiara dos Santos Cora para o cargo de Diretor do Departamento de Agropecuária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada NAIARA DOS SANTOS CORA, inscrita no CPF nº 061.546.949-38, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agropecuária, lotada na Secretaria de Agricultura, a partir de 3 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 05 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:CA2CAFDC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 489, DE 06 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 489, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal de Habitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 360, de 12 de março de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição dos representantes governamentais do Conselho Municipal de Habitação – CMH, que passa a vigorar com a seguinte formação:

I - Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Erick Kulyk da Silva
Suplente: Valdecir Priester

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Titular: Sérgio Vitalino Galvão Junior
Suplente: Jean Gil de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: José Carlos Kniphoff
Suplente: William Nathan Madruga

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Edimar Estadler
Suplente: Cristian Eduardo Spicker

Departamento de Patrimônio
Titular: Adriana Laise
Suplente: Alessandra Schneider

Defesa Civil
Titular: Julio Cesar Perin
Suplente: Sandra Rossato da Luz

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:70C37FC8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 490 DE 06 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 490 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Exonera servidor do cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 06 de junho de 2025, o servidor VANDERLEI RABB, inscrito no CPF nº 027.965.579-79, do cargo em comissão CCA-SAD-6-C, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 06 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:E273857A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025
INSCRIÇÃO REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), com a Resolução nº 27/2006 do CNAS e com a Lei Municipal nº 4.436/2016 torna público o presente edital para a **inscrição e habilitação de entidades da sociedade civil** interessadas em participar do processo de eleição para composição do CMAS, gestão 2025/2027.

1. DO OBJETO
O presente edital tem por objeto convocar a sociedade civil que atua na área da Assistência Social no município de FRANCISCO BELTRÃO, para se inscreverem e concorrerem às vagas de representantes titulares e suplentes no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato de 2025/2027.

2. DAS VAGAS
Serão eleitas as seguintes representações da sociedade civil:
• 3 Entidades e organizações de assistência social;
• 3 Usuários e organizações de usuários dos serviços socioassistenciais;
• 3 Trabalhadores do SUAS e suas entidades representativas.

Total de cadeiras destinadas à sociedade civil: 9 cadeiras titulares e seus respectivos suplentes, respeitando a paridade com o poder público.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Poderão se inscrever entidades da sociedade civil que:
Estejam com registro ativo no CMAS;
Estejam em dia com suas obrigações fiscais e estatutárias;
Manifestem interesse em participar do processo eleitoral mediante apresentação da documentação exigida neste edital.

Poderão se inscrever usuários que:

a) Estejam inscritos no Cadastro Único e/ou;
b) Utilizem os serviços socioassistenciais.

Poderão se inscrever os trabalhadores previstos na NOB RH SUAS que:

a) Possuírem indicação de seu respectivo Conselho de Classe.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
As entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Ata da eleição da atual diretoria;
b) CNPJ atualizado;
c) Relatório de atividades dos últimos 12 meses;
d) Preenchimento de Formulário, indicando representante titular e suplente, com cópia de documento de identidade e CPF de ambos;
Os usuários interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Folha resumo e/ou;
b) Declaração do responsável pelo equipamento que frequenta;
d) Preenchimento de Formulário, com cópia de documento de identidade e CPF;

Os trabalhadores interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Documento do Conselho de Classe, assinado pelo responsável da Regional referenciada.
b) Preenchimento de Formulário, indicando representante titular e suplente, com cópia de documento de identidade e CPF de ambos;

5. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO
As inscrições serão realizadas no período de **09/06/2025 a 13/06/2025**, das 08:00 **às 17:00**, na Casa dos Conselhos Municipais, situada à **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1306, fundos, Centro.**
6. DA HABILITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS
A Comissão Organizadora analisará os documentos apresentados e divulgará a relação das entidades habilitadas no dia 17/06/2025, no Diário Oficial da Prefeitura.
7. DA ELEIÇÃO
A eleição das entidades será realizada na Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 24/06/2025 às 15:30, no auditório da Unipar, sendo obrigatória a presença do representante previamente indicado.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• O não cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos neste edital implicará na desclassificação da entidade.
• Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada pelo CMAS.
• Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 46 3520 5030 ou pelo e-mail cmas_fb@outlook.com.

Francisco Beltrão, 09 de Junho de 2025.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:DA9C3DC2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 330/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 330/2025

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora Clecy Terezinha Lorence Celuppi.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente relativa ao regime jurídico dos servidores públicos,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CLECY TEREZINHA LORENCE CELUPPI**,** matrícula funcional n° **105881,** ocupante do cargo de Professora da Rede Municipal – 20 horas, com tempo de serviço efetivo desde 12/02/1996, o gozo de 270 (duzentos e setenta) dias de licença-prêmio por assiduidade, correspondente aos seguintes períodos aquisitivos:

90 dias referentes ao período de 2006/2011;
90 dias referentes ao período de 2011/2016;
90 dias referentes ao período de 2016/2021-2023

Art. 2º A fruição da licença-prêmio terá início a partir de 02 de julho de 2025, conforme requerimento da servidora, tendo em vista a finalidade expressa de aposentadoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:55A0AAC3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 334 DE 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL N.º 334 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidor no âmbito da administração municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação da lotação de servidores para melhor atendimento ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuído a servidora VIVIANE APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 216631, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2º A redistribuição de que trata o artigo 1º desta Portaria passa a vigorar a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 05 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:C53EA6B3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 336/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 336/2025

Concede licença-prêmio por assiduidade ao servidor Pedro Adilso Crestani.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

e pela legislação municipal vigente relativa ao regime jurídico dos servidores públicos,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor PEDRO ADILSO CRESTANI**,** matrícula funcional n° 212421, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado no Departamento Administrativo, o gozo de 30 (trinta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, correspondente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 2º A fruição da licença-prêmio terá início a partir de 23/07/2025, conforme requerimento do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:ECAE217E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 338 DE 06 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL N.º 338 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidor no âmbito da administração municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação da lotação de servidores para melhor atendimento ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuído a servidora ROSANE SIMIONI DIDEA, matrícula nº 223771, cargo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Indústria, Com., Serviço, Turismo e Emprego - Agência do Trabalhador para a Secretaria Municipal de Administração – PROCON.

Art. 2º A redistribuição de que trata o artigo 1º desta Portaria passa a vigorar a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 06 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:C6907479

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RETIFICA O DECRETO Nº 245 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA CORRIGIR A CLASSIFICAÇÃO DO DIA 19 DE JUNHO (CORPUS CHRISTI).

DECRETO N.º 475 DE 30 DE MAIO DE 2025

Retifica o Decreto nº 245 de 11 de fevereiro de 2025, para corrigir a classificação do dia 19 de junho (Corpus Christi).

O Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 245, de 11 de fevereiro de 2025, para que o dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), Corpus Christi, conste como feriado, e não como ponto facultativo.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 245/2025

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Rodrigo Susin
Código Identificador:9EA42E9A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 024-2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Unygov Governance e Capacitação e Treinamentos Governamentais Ltda**.**
ESPÉCIE: Contrato nº 024/2025 – Processo de Inexigibilidade nº 014/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do servidor Felipe Mello no curso Dispensa, Inexigibilidade e Contrata Mais Brasil, que será realizado nos dias 10 a 13 de junho de 2025 em Curitiba – PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:E0C9985B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 025-2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa MCB Comunicação Visual Ltda
ESPÉCIE: Contrato nº 025/2025 – Processo de Dispensa nº 008/2025.
OBJETO: Fornecimento **de materiais de comunicação visual** destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR
VALOR TOTAL: R$ 23.062,50 (vinte e três mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa

01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:BA72FDEE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 31/2024

Termo Aditivo nº. 01/2025 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 31/2024

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.686.557/0001.15, neste ato representado pelo seu Presidente, Cidney Barbiero Filho, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa TR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.234.397/0001-70, estabelecida na Av. Julio Assis Cavalheiro, 1770, sala 03, Centro, Cep 85601-274, na cidade de Francisco Beltrão - PR, doravante designada CONTRATADA, de comum acordo, resolvem ADITIVAR o Contrato de Prestação de Serviços nº. 31/2024.

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço prestado, baseado na necessidade de se observar as normas de segurança do trabalho, justifica-se a prorrogação do prazo contratual diante da necessidade da continuidade do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, que prevê que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 31/2024 por doze meses, ou seja, até **11 de junho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO

Fica acrescido em R$ 560,00 o valor atualizado do contrato, considerando a alteração no objeto contratado, tendo em vista a inclusão das avaliações dos riscos psicossociais no ambiente do trabalho, decorrente a nova redação da NR-01 em vigor desde 26 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE DO VALOR PELO ÍNDICE INPC

Fica atualizado o valor contratual pela aplicação do índice INPC acumulado dos últimos 12 meses, com o valor acrescido na cláusula anterior, para o total de R$ 6.826,54 (seis mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), por doze meses, consoante parágrafo segundo da cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo no corrente exercício correrá à conta abaixo:

Órgão/Unidade	Funcional/Programa	Elemento de despesa
01.001	01.031.01.021-002	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial de Prestação de Serviços não alterado pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2025.

Câmara Municipal De Vereadores
CIDNEY BARBIERO FILHO
Contratante

TR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:B4637F79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de junho de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza e utensílios, para manutenção da casa apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pelo Município de Francisco Beltrão - PR.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de junho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:D52CCC7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo de aditivo Nº 03:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LUKE CONCRETO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 439/2024 – Pregão Nº 113/2023.
OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de concreto estrutural dosado e locação de bomba para suprir a demanda nos diversos setores da Municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo de execução e vigência, conforme o contido no Processo Administrativo nº 14.866/2025.
ADITIVO: O prazo de execução e vigência do Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 05 de agosto de 2025.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:35C93719

DRH
EDITAL 220_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - E M EPITÁCIO PESSOA - ÁREA RURAL - PSS 001-2025

EDITAL Nº 220/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 9.584/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – E M EPITÁCIO PESSOA – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	MARIANE MIRANDA	15/09/1997	18

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:9B1F3918

DRH
EDITAL 221_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - E M EPITÁCIO PESSOA - ÁREA RURAL - PSS 102-2025

EDITAL Nº 221/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 102/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 9.584/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 102/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – E M EPITÁCIO PESSOA – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	LARISSE MARIA DE SOUZA	12/09/1994	19
2º	DIONATAN MANGRICH PAULI	11/12/1995	11
3º	FRANCIELI AIRES CALAMANCIO	16/10/1998	10
4º	BRUNA PONZONI HORN	24/09/1997	5

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:5849A353

DRH
EDITAL 222_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - E M EPITÁCIO PESSOA - ÁREA RURAL - FUNDI - PSS 102-2025

EDITAL Nº 222/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 102/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 9.584/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 102/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – E M EPITÁCIO PESSOA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	EVANI GOULARTE	21/01/1973	50
2º	ELIANE DAGMAR KERBER	13/12/1976	40
3º	MORGANA MARTINS PINTO	23/08/1996	37
4º	RONISE MASETTO	29/12/1980	33
5º	JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	13/07/1989	32
6º	MARISA DE AZEVEDO WALTER DOS SANTOS	12/07/1999	30
7º	GIOVANI BEDENAROSKI	18/02/2004	25
8º	TATIANE GIRARDI	21/12/1993	24
9º	DAIANE CAROLINE LODI BELLO	03/02/1995	23

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:A718CDFF

DRH
EXTRATO ADITIVOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS JUNHO 2025 4

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALINY TORNQUIST FERREIRA BALSAN**
Matrícula: 1129128 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 321/2024
Prazo do aditivo: 10/06/2025 a 15/12/2025
Data ato: 09/06/2025

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:A3E906BB

DRH
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - JUNHO _58

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 730/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): GIOVANI BEDENAROSKI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
VIGÊNCIA: 10/06/2025 até 09/06/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 731/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): DAIANE CAROLINE LODI BELLO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
VIGÊNCIA: 10/06/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 732/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): IARA FAUSTINO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente Administrativo, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
VIGÊNCIA: 10/06/2025 até 13/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 733/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARIANGELA HERTAL BATISTA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente Administrativo, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
VIGÊNCIA: 10/06/2025 até 13/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 734/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ANA CAROLINA DE BONFIM
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente Administrativo, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
VIGÊNCIA: 10/06/2025 até 13/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:45794598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230 DE 09 DE JUNHO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **16** dias de férias regulamentares, ao Sr. **ADÃO AMANCIO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de **10/06/2025 a 25/06/2025** com retorno em**26/06/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 09 de Junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:689EDBEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 109 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Sumula: "Dispõe sobre o recesso administrativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2025, considerando o feriado nacional de 19 de junho, e dá outras providências."

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o feriado nacional de **Corpus Christi**, celebrado no dia **19 de junho de 2025 (quinta-feira)**;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover a racionalização dos serviços públicos e o aproveitamento funcional dos recursos humanos;

CONSIDERANDO a tradição de baixa demanda por serviços públicos nesta data, bem como a prática de recesso entre feriados e fins de semana;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **recesso administrativo** nas repartições públicas do Município de General Carneiro no dia **20 de junho de 2025 (sexta-feira)**.

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica** aos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, **não possam ser interrompidos**, os quais deverão manter escalas de plantão definidas pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:34EA2444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025
Processo Licitatório nº 108/2025
Adjudicação/Homologação: 09/06/2025
Contratada: **ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação de artista (cantor e compositor Baitaca) para a realização de apresentação musical nas festividades do Dia do Município de General Carneiro – PR, com o objetivo de promover um ambiente festivo e atrativo para o público, celebrando o aniversário do município e valorizando a cultura local."**

Valor da Despesa: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:EEA9E808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação nº 042/2025
Processo Licitatório nº 106/2025
Contrato n° 166/2025
Adjudicação/ Homologação: 06/06/2025
Contratada: **ANDREI AMERICO MACHADO**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 09/06/2025 à 08/06/2025

Valor: R$ **4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**

Recursos: 02.006.22.661.0022.2046.3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 000 (142)

Objeto: **"Contratação de grupo musical para a realização de apresentação artística no evento comemorativo ao 3º aniversário da Feira da Lua, a ser realizado no dia 13 de junho de 2025, no Município de General Carneiro - PR, com o objetivo de promover um ambiente festivo, atrativo e de valorização da cultura regional. A apresentação terá duração estimada de 04 (quatro) horas, abrangendo repertório voltado à música regional e popular, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local e o estímulo à participação da comunidade."**

General Carneiro – Estado do Paraná, 09 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:C6354E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2025
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OMUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.681/0001-07, com sede Av. Presidente Getulio Vargas, 601, centro, General Carneiro – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em **Contratação de Empresa para Aquisição de Vacina Antirrábica de uso exclusivo veterinário, destinada à imunização de cães e gatos contra o vírus da raiva, como parte das ações de vigilância em saúde pública desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – PR."** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, das 8h00min às 17h00min.

General Carneiro, Estado do Paraná, 09 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A72C4552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2025
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OMUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.681/0001-07, com sede Av. Presidente Getulio Vargas, 601, centro, General Carneiro – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para a produção e o fornecimento de cartilhas educativas vinculadas ao Programa Estadual CASTRAPET, em atendimento às necessidades do Município de General Carneiro – PR, conforme previsto no Convênio nº 179/2024 celebrado entre o Instituto Água e Terra – IAT e o Município, conforme as especificações técnicas estabelecidas."** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser

enviada para o e-mail:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, das 8h00min às 17h00min.

General Carneiro, Estado do Paraná, 09 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:DA179417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 502/2025

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar (PAD) para apuração de possível falta funcional da servidora público e dá outras providências.

O senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 152, parágrafo único c/c 154, I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática de falta funcional por parte do servidor público M.L.G.S, ocupando de cargo efetivo no serviço público do Munícipio de Goioerê/PR, atualmente lotado na Secretaria de Aviação e Obras.
Parágrafo único. Fica estabelecido o Processo Disciplinar em face da servidora identificada no caput visa a, diante das primeiras informações levantadas, apurar a prática de conduta, a priori, passível de penalização na forma do art. 141, inciso V, da Lei Complementar 11/2009, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim do procedimento pelos fatos apurados.
Art. 2º Neste ato, fica designados como membros da Comissão processante os seguintes servidores efetivos e estáveis: 1) Gabriela Zanatta Pereira, ocupante do cargo de Auditora Tributário, com matricula funcional nº 505711, atualmente lotada no Departamento de Tributação; 2) Carlos Magno Lettrari dos Santos, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, com matrícula funcional sob nº 504846, atualmente lotado na Secretaria de Esporte e 3) Teivia Diele da Silva de Melo, ocupante do cargo de Nutricionista, com matricula funcional sob nº 505127, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 3º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos moldes do artigo 166, da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 09 de Junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5704B883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025
PROCESSO Nº 72

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 34/2025(Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes destinados aos Agentes de Vigilância Sanitária do Município de Goioxim/PR

VALOR ESTIMADO: 12.993,44 (Doze Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10/06/2025.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 13/06/2025 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Goioxim, 09 de junho de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:951EA7B5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2025
PROCESSO Nº 73

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 35/2025(Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, sendo eles: poltrona reclinável, foco auxiliar, cama para exame ginecológico, oxímetro de pulso e oftalmoscópio, com recursos financeiros remanescentes provenientes da Resolução SESA nº 098/2021, vinculada ao processo nº 18.202.769-3/1, visando à ampliação, modernização e melhoria da infraestrutura das unidades de saúde do Município de Goioxim.

VALOR ESTIMADO: R$ 23.687,85 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10/06/2025.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 13/06/2025 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Goioxim, 09 de junho de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D9290E45

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL 08/2025

DECRETO CONTABIL Nº 08 /2025

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 875/2024 (LOA) de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
15.451.0005.2018	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL D E CONSUMO**	
00640 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 150.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0006.2035	**ATIVIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE / CIS**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01460 – 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$: 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes cancelamento parcial de dotações do orçamento vigente nas seguintes contas de despesas.

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
15.451.0005.2017	**CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E CONTRAPARTIDAS**	
44.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
00590 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$:50.000,00
26.782.0005.2020	**AQUISIÇÃO, MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**	
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
00720 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$:100.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.303.0006.2037	**ATIVIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE / CIS**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA**	
01600 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:0B09A2C2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 12 DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCURSO PUBLICO 02 DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Concurso Público n.º 02/2023 que abriu vagas para os cargos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM e ENFERMEIRO (A);
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos n.º 50023779520244047006 em trâmite no Juízo Federal da 1ª Vara Federal de Guarapuava na qual foi proferida sentença da seguinte forma "para anular o concurso público regido pelo Edital nº 02/2023 do Município de Goioxim/PR (evento 1, EDITAL1), exclusivamente em relação aos cargos de enfermeiro e técnico de enfermagem, ressalvada eventual retificação da remuneração e/ou da carga horária nos moldes fixados na Lei nº 7.498/1986, com a redação dada pela Lei nº 14.434/2022, conforme fundamentação.";
CONSIDERANDO que o Município de Goioxim interpôs Recurso de Apelação perante o Tribunal Regional Federal da 4ª Região o qual foi provido, conforme a seguinte ementa:

DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. PISO SALARIAL. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. ENFERMAGEM. LEI 14.434/2022. ADI STF 7.222.
1. No que diz respeito à autonomia do ente federado para fins de fixar a remuneração de seus servidores, esta Turma evoluiu seu entendimento, em observância à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI n.º 7222, na qual foram restabelecidos os efeitos da Lei n.º 14.434/22 para haver, no que diz respeito aos servidores públicos dos Estados, Distrito Federal, Municípios e de suas autarquias e fundações (art. 15-C da Lei nº 7.498/1986), bem como aos profissionais contratados por entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS (art. 15-A da Lei nº 7.498/1986), a implementação da diferença em relação ao piso salarial nacional, a ser custeada pelos recursos provenientes da assistência financeira da União.
2. A decisão proferida na ADI n.º 7222 tornou obrigatório que Estados e Municípios realizem o pagamento do piso nacional para Técnicos e Auxilares de Enfermagem quando disponibilizados os recursos complementares pela União.
3. Não está o ente Municipal obrigado a constar do Edital o piso da categoria profissional previsto na lei, porque isto o obrigaria a adimplir todos os meses, independentemente do repasse de recursos da União, o valor previsto no edital; por outro lado, não pode o Município, tampouco o edital, desatender o comando legal, no limite da interpretação conforme que lhe deu a Suprema Corte.
4. A solução que se impõe é que o Edital preveja os valores que a municipalidade lançou originalmente, de acordo com seu próprio plano de cargos e salários, bem como a previsão expressa de complementação do piso da categoria profissional sempre que a União promova os repasses.

CONSIDERANDO o trânsito em julgado dos autos;

TORNA PÚBLICO que:

Permanecem válidas todas as disposições do Edital n.º 02/2023, inclusive no que se refere aos cargos de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro(a), cujos atos praticados, incluindo a homologação do certame, continuam íntegros e eficazes, sem necessidade de retificação ou anulação.

Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, **fica acrescido ao Edital n.º 02/2023 o seguinte item**:

"Será observada a complementação do piso salarial da categoria profissional da enfermagem, nos termos da Lei n.º 14.434/2022, desde que e enquanto houver repasse de recursos complementares por parte da União, conforme interpretação conferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI n.º 7222, e nos termos do acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região nos autos n.º 5002377-95.2024.4.04.7006, notadamente quanto ao disposto nos itens 3 e 4 da decisão."

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeito Municipal de Goioxim, 09 de junho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:01976174

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 912 DE 2025 - DISPÕE SOBRE JUNHO VERDE

Institui, o Junho Verde, no calendário oficial do Município de Goioxim, dedicado à promoção da conscientização ambiental e da sustentabilidade".

As vereadoras infra-assinadas apresentaram o projeto de Lei, a Câmara Municipal de Goioxim aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 24, Inciso VI da Constituição Federal e art. 3, Inciso I da Lei Orgânica Municipal de Goioxim- PR, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de junho como "Junho Verde", a ser comemorado anualmente no Município de Goioxim, com o objetivo de promover a educação ambiental, a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais.

Art. 2º Durante o mês de junho, o Poder Público, em parcerias com a sociedade civil, poderá promover atividades voltadas à:
I- Conscientização sobre a importância da preservação ambiental;
II- Promoção da educação ambiental nas escolas públicas e privadas;
III- Realização de campanhas de plantio de árvores e limpezas de espaços púbicos;
IV- Incentivo à coleta seletiva e à reciclagem;
V- Estímulo ao consumo consciente e ao uso de fontes de energia renovável;
VI- Discussões sobre políticas públicas ambientais locais e globais.

Art. 3º As atividades do Junho Verde poderão envolver:
I- Realização de palestras, debates, oficinas, seminários e conferências;
II- Distribuição de matérias educativos;
III- Parcerias com universidades, ONGs, empresas e órgãos públicos;
IV- Criação de campanhas nas mídias sociais e tradicionais;
V- Realização de feiras e exposições ambientais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo as ações a serem desenvolvidas em cada ano e os órgãos responsáveis por sua execução.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Goioxim - PR

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:CDECAC5F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM EDITAL 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM EDITAL 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

O Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - CENTRO, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o item 10 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2025, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, até o dia 13 de junho de 2025, conforme segue:

ENGENHARIA CIVIL				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	JOÃO GABRIEL GUTERVIL	21/02/2003	100

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.
Goioxim, 09 de junho de 2025.

COMISSÃO

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Presidente

GILSON TAUSCHER
Membro

ANDRESSA LANGE
Membro

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:88074138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 - Processo Administrativo nº 08/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra-PR., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa e de acordo com o valor praticado no mercado; CONSIDERANDO a natureza predominantemente intelectual da empresa contratada, com profissionais de notória especialização; CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário, parecer jurídico do advogado público desta Casa e a regularidade fiscal demonstrada pela empresa a ser contratada, resolve:

I - Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade 01/2025, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021, que tem por objeto a Contratação de 04 (quatro) inscrições para curso o presencial "XI ENCONTRO DA ACAMOP – Atuação Legislativa, mudando o Brasil a partir do Município", que será realizado entre os dias 24 a 27 de junho de 2025, na cidade de Curitiba – Paraná., promovido pela empresa PUBLICA TREINAMENTO LTDA, no valor total de R$ 7.590 (sete mil quinhentos e noventa reais).

II - DETERMINO ao setor competente para que dê a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72,

parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como seja providenciado o instrumento de contrato para assinatura das partes.

III - TORNA SEM EFEITO a publicação realizada no "Diário Oficial do Municípios do Paraná", no dia 05 de junho de 2025 (Edição - Nº 3291, pág, 177), relativo a TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - Processo Administrativo nº 08/2025.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra-PR., 09 de junho de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E0D3D1F2

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº 01/2025

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

A Câmara Municipal de Guaíra, torna público que realizará processo de INEXIGIBILIDADE objetivando a **Contratação de 04 (quatro) inscrições para o curso presencial "XI Encontro da ACAMOP - Atuação Legislativa, mudando o Brasil a partir do Município", que será realizado entre os dias 24 a 27 de junho de 2025, na cidade de Curitiba - PR**, com amparo legal no **Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021**.

CONTRATADO: PUBLICA TREINAMENTO LTDA.
CNPJ: 12.069.749/0001-74

VALOR: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.4800 Serviços de Seleção e Treinamento.

VIGÊNCIA: 60 (dias) a partir da data da assinatura do contrato.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Guaíra, 09 de junho de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2AD95D22

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 130/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 273/2023, da Dispensa de Licitação nº 036/2023
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **BANCO DO BRASIL SA, CNPJ nº 00.000.000/0001-91**

Objeto do Contrato: prestação, pelo Banco, dos serviços de arrecadação do IPTU, exercício 2023/2024 do município de Guaíra, e demais receitas públicas do município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor das tarifas** do Contrato de Prestação de Serviços nº 273/2023.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Conforme cláusula vigésima do Contrato de Prestação de Serviços nº 273/2023, fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato por mais 12 (doze) meses, de **14 de junho de 2025** até **13 de junho de 2026.**

Do reajuste dos valores das tarifas: Os valores das tarifas, para o **exercício 2024/2026,** definidos no Contrato de Prestação de Serviços nº 273/2023 serão reajustados conforme Parágrafo Quarto da Cláusula Décima Primeira do contrato, sendo os valores citados na Cláusula Quarta do Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:BC517FE1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 131/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 240/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 381/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA, CNPJ nº 14.567.714/0001-90**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de rastreamento veicular que serão utilizadas nas frotas deste município de Guaíra/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos e componentes necessários, bem como o treinamento de servidores que utilização a ferramenta adquirida.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 381/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 10 de junho de 2025 até **10 de junho de 2026**.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 217.995,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:19442CC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2025

Pregão Eletrônico nº 046/2025
Processo Administrativo nº 085/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **FORTHE AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 01.504.670/0001-08**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 52.154,80 (cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8C3548E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2025

Pregão Eletrônico nº 046/2025
Processo Administrativo nº 085/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **G Z MENEGUSSO LTDA, CNPJ nº 47.358.786/0001-87**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 94.039,84 (noventa e quatro mil e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:807EBB9B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2025

Pregão Eletrônico nº 046/2025
Processo Administrativo nº 085/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 99.095,00 (noventa e nove mil e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:98C800D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2025

Pregão Eletrônico nº 046/2025
Processo Administrativo nº 085/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **HEITOR AGRELI, CNPJ nº 52.450.923/0001-49**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 24.231,96 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:BF342901

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2025

Pregão Eletrônico nº 046/2025
Processo Administrativo nº 085/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **BOSS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 52.476.533/0001-48**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 21.025,00 (vinte e um mil e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1B01E8C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025

Pregão Eletrônico nº 046/2025
Processo Administrativo nº 085/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **AGRO COMERCIAL GES LTDA, CNPJ nº 22.011.004/0001-08**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 4.564,33 (quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8D498E3A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2025

Pregão Eletrônico nº 046/2025
Processo Administrativo nº 085/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **WEEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.249.381/0001-14**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 13.424,10 (treze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:24F32527

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2025

Pregão Eletrônico nº 046/2025
Processo Administrativo nº 085/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **RIPECAS COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 29.303.645/0001-85**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária,

infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 51.748,50 (cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:76E701F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2025

Pregão Eletrônico nº 046/2025
Processo Administrativo nº 085/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **EXP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.591.587/0001-89**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:AB604597

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2025

Pregão Eletrônico nº 046/2025
Processo Administrativo nº 085/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.802.526/0001-60**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:02FB7618

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2025

Pregão Eletrônico nº 046/2025
Processo Administrativo nº 085/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **FM PECAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 14.233.242/0001-30**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:764215D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2025

Pregão Eletrônico nº 046/2025
Processo Administrativo nº 085/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MC COMERCIO LTDA, CNPJ nº 40.070.750/0001-54**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 16.899,96 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:13538D72

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2025

Pregão Eletrônico nº 046/2025
Processo Administrativo nº 085/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 35.569.716/0001-99**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5D378766

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2025

Pregão Eletrônico nº 046/2025
Processo Administrativo nº 085/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **SANITOP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 53.710.803/0001-04**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:04251AD7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2025

Pregão Eletrônico nº 046/2025
Processo Administrativo nº 085/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 07.110.365/0001-18**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F7EBDAA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2025

Pregão Eletrônico nº 046/2025
Processo Administrativo nº 085/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **PRO AGRICOLA IPORA LTDA, CNPJ nº 75.858.704/0001-07**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:26389E2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 318/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **FORTHE AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 01.504.670/0001-08**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 52.154,80 (cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:DFA43CFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 319/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **G Z MENEGUSSO LTDA, CNPJ nº 47.358.786/0001-87**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 94.039,84 (noventa e quatro mil e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:32D139D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 440/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 320/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 99.095,00 (noventa e nove mil e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F9F03E6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 441/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 321/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **HEITOR AGRELI, CNPJ nº 52.450.923/0001-49**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 24.231,96 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:477700EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 322/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **BOSS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 52.450.923/0001-49**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 21.025,00 (vinte e um mil e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:CE1E6231

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 323/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **AGRO COMERCIAL GES LTDA, CNPJ nº 22.011.004/0001-08**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 4.564,33 (quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:AFF95D05

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 324/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **WEEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.249.381/0001-14**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio

Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 13.424,10 (treze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:AF05AEC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 445/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 325/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RIPECAS COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 29.303.645/0001-85**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 51.748,50 (cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:00FC652A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 326/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **EXP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.591.587/0001-89**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B518979D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 327/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.802.526/0001-60**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B0FB90D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 328/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **FM PECAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 14.233.242/0001-30**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A5745431

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 329/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MC COMERCIO LTDA, CNPJ nº 40.070.750/0001-54**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 16.899,96 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D66A9F73

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 450/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 330/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 35.569.716/0001-99**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:47FF19CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 451/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 331/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SANITOP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 53.710.803/0001-04**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9D3BE698

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 332/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 07.110.365/0001-18**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9FB40A0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 333/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PRO AGRICOLA IPORA LTDA, CNPJ nº 75.858.704/0001-07**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0C4F41DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 454/2025

Processo Administrativo nº 176/2025
Dispensa de Licitação nº 029/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na **revisão de garantia** do veículo **Frota 542** (CHEVROLET ONIX PLUS 10TMT LT1, Placa RHJ8H14), da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 1.414,87 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos)

Recursos Orçamentários:

2221.13.03.2089. 3339030399900.505
2231.13.03.2089. 3339039190300.505
2221.13.03.2089. 3339030010600.505
2221.13.03.2089. 3339039199900.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **07 de setembro de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6E62058E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 006/2025

1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 674/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LUCIUS MENDES COLTRI - ME, CNPJ nº 17.870.774/0001-76**

DO OBJETO: execução, pelo CONTRATADO, de aulas diversas (dança), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital relativo ao Chamamento Público nº 010/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

DA SUPRESSÃO: conforme memorando nº 681/2025 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 125, **REDUZIR** o montante de ***R$ 23.276,16 (vinte e três mil, duzentos e setenta e seis***

***reais e dezesseis centavos),* que corresponde à 15,58% do valor original do contrato, que é de R$ 149.355,36 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). O valor total final contratual, considerando a presente supressão será de R$ 126.079,20 (cento e vinte e seis mil, setenta e nove reais e vinte centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F7E6FBFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 332/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 046/2025** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 046/2025,** cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

FORTHE AGROPECUARIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.504.670/0001-08**, vencedora dos itens 1 e 3 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 52.154,80 (cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);**

G Z MENEGUSSO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 47.358.786/0001-87**, vencedora dos itens 2, 4, 5, 21, 25 e 41 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 94.039,84 (noventa e quatro mil e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos);**

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.692.301/0002-53**, vencedora dos itens 6, 10, 27, 30 e 37 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 99.095,00 (noventa e nove mil e noventa e cinco reais);**

HEITOR AGRELI, inscrita no **CNPJ nº 52.450.923/0001-49**, vencedora dos itens 7 e 8 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 24.231,96 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos);**

BOSS COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 52.476.533/0001-48**, vencedora dos itens 9, 11, 31, 32, 33 e 34 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 21.025,00 (vinte e um mil e vinte e cinco reais);**

AGRO COMERCIAL GES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 22.011.004/0001-08**, vencedora dos itens 12, 24 e 39 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 4.564,33 (quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos);**

WEEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 15.249.381/0001-14**, vencedora do item 13 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 13.424,10 (treze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos);**

RIPECAS COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 29.303.645/0001-85**, vencedora dos itens 14, 16, 23, 28, 29, 40 e 46 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 51.748,50 (cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);**

EXP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 19.591.587/0001-89**, vencedora do item 15 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais);**

SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDAEXP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 44.802.526/0001-60**, vencedora do item 17 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);**

FM PECAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 14.233.242/0001-30**, vencedora do item 19 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais);**

MC COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 40.070.750/0001-54**, vencedora do item 20 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 16.899,96 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);**

VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 35.569.716/0001-99**, vencedora do item 22 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais);**

SANITOP COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 53.710.803/0001-04**, vencedora do item 38 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais);**

GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.110.365/0001-18**, vencedora do item 42 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais);**

PRO AGRICOLA IPORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 75.858.704/0001-07**, vencedora dos itens 44 e 45 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais);**

Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 18, 26, 35, 36, 43, 47, 48, 49 e 50 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:BD60B559

CONSAMU
PORTARIA Nº 222/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, o Sr. Jonatas Leandro do Carmo, RG 1.260.755 SSP RO com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 09 de junho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:69312A49

PROJUR
PORTARIA Nº 330/2025 DATA: 09.06.2025 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A LICENÇA ESPECIAL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.160/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se parcialmente a Licença Especial da Servidora Pública Municipal, nos termos da Portaria nº 138/2025 de 12.03.2025, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Vanessa Bragato Richter de Almeida	Nutricionista	26956-03	2014/2019	13.06.2025 a 30.06.2025

Art. 2º Revoga-se parcialmente a Portaria nº 138/2025 de 12.03.2025.

Art. 3° Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:45AA9DFB

PROJUR
PORTARIA Nº 331/2025 DATA: 09.06.2025 EMENTA: EXCLUI GRATIFICAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE DOCENTE EM AEE DE ESTABELECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos do artigo 30, 32 e 33 da Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e o memorando sob o nº 212/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído a gratificação da professora de AEE, nomeada por meio da Portaria nº 032/2025 de 22.01.2025, para o desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado-AEE, a partir de 02.06.2025, sendo o último dia de gratificação em 31.05.2025, conforme segue:

Matrícula nº	Nome	Carga horária	Porcentagem	Período	Local de Trabalho
27529-02	Cristiana Silva De Jesus Freitas	40h	32%	Matutino e Vespertino	CMAEE

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 032/2025 de 22.01.2025 alterada pela Portaria nº 98/2025 de 17.02.2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3629445C

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI Nº 2.413/2025 DATA: 05.06.2025 EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO DE AMBULÂNCIAS EM PROL DO CONSAMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de uso de 02 (dois) veículos Integrantes do patrimônio municipal, tipo ambulância, em prol do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, o qual está inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede administrativa na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, dispensada a concorrência pública, para o desenvolvimento dos serviços e das ações de assistência de urgência médica à população de Guaíra e de sua área de abrangência, visando à melhoria da qualidade de atendimento e ao aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, em especial na atenção às urgências.

Art. 2º Os veículos sobre os quais se trata o artigo anterior são:

I - RENAULT/MASTER FLASH AM5 - PLACAS: TBH 8D23 - REANAVAN: 01436009801 - CHASSI: 93YF62009SJ926401 - ANO/MOD: 2024/2025 - MOTOR: M9TC704C231755 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCA - Nº CRV: 254339857092 - COD. SEGURANÇA DO CLA: 85813149430 – Patrimônio nº 51724.

II - RENAULT/MASTER FLASH AM5 - PLACAS: TBH8D28 - RENAVAN: 01436021950 -CHASSI: 93YF62003SJ084641 - MOTOR: M9TC704C238291 - COR: BRANCA - COMBUSTIVEL: DIESEL - ANO/MOD: 2024/2025 - Nº DO CRV: 254339857858 - COD. DE SEGURANÇA DO CLA: 38808544219 - Patrimônio nº 51725.

Parágrafo único. Os veículos de que trata este artigo são provenientes de doação do Ministério da Saúde, com a finalidade vinculada à utilização nos serviços de urgência e emergência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, não podendo ser atribuída finalidade diversa.

Art. 3º As cessões de uso que tratam esta Lei deverão ser formalizadas mediante instrumento contratual próprio, de forma precária e gratuita.

Art. 4º São obrigações do Cessionário:

I - Utilizar os bens a ele cedidos pelo Município unicamente para execução das ações e atividades do SAMU 192;

II - Manter, em perfeito funcionamento, as ambulâncias e seus equipamentos e assumir os custos operacionais decorrentes daqueles bens, bem como assumir custos com impostos, taxas, multas e indenizações a eles relacionadas;

III - Providenciar, de imediato, a contratação do seguro total para as ambulâncias objeto desta Cessão;

IV - Conservar e manter a identificação visual do SAMU 192, de acordo com a padronização estabelecida pelo Ministério da Saúde e de acordo com a Portaria 1.864/GM, de 29.9.2013, bem como a identificação do Cedente/Município;

V - Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos durante a garantia e após o término da garantia dos bens cedidos, assumindo os custos advindos de tais procedimentos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a rescindir a qualquer tempo a cessão de uso em caso de:

I - Interesse de ambas as partes na rescisão, ou quando o Cessionário/CONSAMU julgar não mais serem necessários para seus trabalhos e atividades, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de conservação, admitido apenas o desgaste natural decorrente de sua utilização ou idade;

II - Interesse de uma ou de outra parte, independentemente de motivação, desde que comunicada por escrito a intenção de rescindi-la, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - Em cumprimento de decisão judicial ou administrativa a que o Cedente tenha que cumprir;

IV - No curso da vigência, por ato unilateral e discricionário do Cedente, desde que, previamente comunicado ao Cessionário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D3F04E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR, QUE RESTARAM DESERTOS EM PREGÃO ANTERIOR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **26 de junho de 2025 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 09 de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:95BC798B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO Nº 014

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI PR E FUNCIONÁRIOS DOS SERVIÇOS GERAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **27 de junho de 2025 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 09 de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7D40B599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 422/2025 DE 09/06/2025

Exercício:2025

Decreto nº 422/2025 de 09/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.789.813,83 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e treze reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.2.344.		ATENÇÃO AO PROGRAMA DE QUALIF.DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS	
464 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.500,00
433 - 4.4.90.52.00.00	5494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	325.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
13.001.00.000.0000.0.000.		SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
13.001.20.608.0030.2.380.		AÇÕES QUE CONTEMPLEM A ASSISTENCIA DO PESCADOR E PRODUTOR RURAL	
460 - 4.4.90.52.00.00	1966	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	620.000,00

461 - 4.4.90.52.00.00	1967	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E ÁGUAS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E ÁGUAS	
14.001.04.122.0002.2.383.		GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÃO PERMANENTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS	
465 - 4.4.90.52.00.00	1973	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.939,17
466 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.550,00
459 - 4.4.90.52.00.00	3973	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.610,25
14.001.15.451.0002.1.100.		REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS / ASFALTO NOVO VIDA NOVA	
467 - 4.4.90.51.00.00	1769	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.763,97
422 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.450,44
		Total Suplementação:	**1.789.813,83**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.99.99140000	Fonte: 1973	10.939,17
Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 1986	620.000,00
Receita:2.4.1.4.99.01.02.00000000	Fonte: 1967	260.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.03.00000000	Fonte: 1769	156.763,97
	Total da Receita:	**1.047.703,14**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:4EDFF482

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 423/2025 DE 05/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 423/2025 de 05/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de
16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0006.2.325.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
131 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0006.2.325.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
135 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 05 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:483A0795

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 424/2025 DE 09/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná
09/06/2025
Exercício: 2025
Decreto nº 424/2025 de 09/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de
16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.122.0002.2.305.		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
29 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
		Total Suplementação:	**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.122.0002.2.305.		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
24 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
		Total Redução:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:1CFE8CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO 20/2025 PE 02/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO 20/2025

Origem: Pregão 02/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Contratado:K.J.R. GESTAO VIDA E SAUDE LTDA
CNPJ:76.022.508/0001-52
Objeto:REGISTRO DE PREÇO FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS MÉDICOS CONSULTAS GINECOLOGISTA/OBSTETRICIA/ECOGRAFIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor global R$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).
Vigência:12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(164) 3.3.90.39.00,00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.
(168) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.
(171) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.
(191) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

Guaraqueçaba, em 09 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:3BED0D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2025 RETIFICAÇÂO

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA Nº 09/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR VAGMAR LOPES BARBOZA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Vagmar Lopes Barboza, portador da Cédula de
Identidade RG/PR nº 8845827-3 SESPPR e inscrito no CPF sob nº 035.896.439-35, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento e projetos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:75A7DCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 292/2024

REPUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 292/2024,DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE N° 19/2024 DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E A Sr.ª FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ,pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhorALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF sob nº. 062.490.079-70, com domicílio no endereço AV Maria Carolina de Lisboa, nª 109,Bairrocentro,Cidade:Guaraqueçaba-PR
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a Sr.ª FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS de comum acordo, oriundo do contrato nº.292/2024, decorrente de Inexigibilidade n° 19/2024 de Credenciamento de pessoas física, com fulcro na lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à renovação - prazo e valor - do contrato nº. 292/2024, decorrente de Inexigibilidade n° 19/2024, pelo prazo de 02 (dois) meses, iniciando-se em 13.06.2025 e findando-se em 12.08.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO PERÍODO RENOVADO.
O valor para o pagamento das despesas decorrentes deste termo aditivo, será no mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), totalizando o valor total R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), pelo período de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da renovação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
(266) 3.3.90.36.00.0 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 292/2024, decorrente de Inexigibilidade n° 19/2024, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 06 de junho de 2025.

Municipio de Guaraqueçaba/PR
ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 062.490.079-70

INGRID TRUCHINSKI DOS SANTOS SOARES
Portaria n.º 01 de 08.01.2025
Secretária Municipal de Ação Social da Criança do Adolescente e Assuntos da Família

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FF8241C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2024

REPUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2024,DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE N° 19/2024 DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E A Sr.ª LAUANA CARDOSO FERREIRA

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhorALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA LAUANA CARDOSO FERREIRA, portador do CPF sob nº. 102.071.579-01, com domicílio no endereço Superagui, nª 444,Bairrocentro,Cidade:Guaraqueçaba-PR
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a Sr.ª LAUANA CARDOSO FERREIRA de comum acordo, oriundo do contrato nº. 294/2024, decorrente de Inexigibilidade n° 19/2024 de Credenciamento de pessoas física, com fulcro na lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à renovação - prazo e valor - do contrato nº.294/2024, decorrente de Inexigibilidade n° 19/2024, pelo prazo de 02 (dois) meses, iniciando-se em 13.06.2025 e findando-se em 12.08.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO PERÍODO RENOVADO.
O valor para o pagamento das despesas decorrentes deste termo aditivo, será no mensal de R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais), totalizando o valor total R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pelo período de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da renovação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
(266) 3.3.90.36.00.0 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 294/2024, decorrente de Inexigibilidade n° 19/2024, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 06 de junho de 2025.

Municipio de Guaraqueçaba/PR
ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

LAUANA CARDOSO FERREIRA
CPF: 102.071.579-01

INGRID TRUCHINSKI DOS SANTOS SOARES
Portaria n.º 01 de 08.01.2025
Secretária Municipal de Ação Social da Criança do Adolescente e Assuntos da Família

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F6AD7125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃ PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 293/2024

REPUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 293/2024,DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE N° 19/2024 DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E A Sr.ª KELLY CRISTINA LOURENCO XAVIER

CONTRANTEMUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ,pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhorALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADAKELLY CRISTINA LOURENCO XAVIER, portador do CPF sob nº. 047.246.359-40, com domicílio no endereço Superagui, S/N,Bairrocentro,Cidade:Guaraqueçaba-PR
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a Sr.ª KELLY CRISTINA LOURENCO XAVIER de comum acordo, oriundo do contrato nº. 293/2024, decorrente de Inexigibilidade n° 19/2024 de Credenciamento de pessoas física, com fulcro na lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à renovação - prazo e valor - do contrato nº.293/2024, decorrente de Inexigibilidade n° 19/2024, pelo prazo de 02 (dois) meses, iniciando-se em 13.06.2025 e findando-se em 12.08.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO PERÍODO RENOVADO.
O valor para o pagamento das despesas decorrentes deste termo aditivo, será no mensal de R$ 1.429,34 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, trinta e quatro centavos), totalizando o valor total R$ 2.858,68 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais, sessenta e oito centavos), pelo período de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da renovação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
(266) 3.3.90.36.00.0 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 293/2024, decorrente de Inexigibilidade n° 19/2024, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 06 de junho de 2025.

Municipio de Guaraquecaba/PR
ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

KELLY CRISTINA LOURENCO XAVIER
CPF: 0 047.246.359-40

INGRID TRUCHINSKI DOS SANTOS SOARES
Portaria n.º 01 de 08.01.2025
Secretária Municipal de Ação Social da Criança do Adolescente e Assuntos da Família

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3EA4EEF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 052025

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA	
ESTADO DO PARANÁ	
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447	
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE MAIO DE 2025	
Especificação	**R$**
Recebimento Duodécimo Maio	R$ 135.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 88.425,26
(-) Obrigações Patronais	R$ 10.993,89
(-) Diárias Servidores Efetivos	R$ 1.413,48
(-) Diárias Agentes Políticos	R$ 7.774,14
(-) Material de Consumo	R$ 396,96
(-) Serviços e Procedimentos em Saúde	R$ 269,00
(-) Seguros Veículos Públicos	R$ 3.520,00
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 220,00
(-) Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	R$ 650,00
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 311,22
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 444,00
(=) Saldo	R$ 20.582,05
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 130.170,78
(-) Despesas a Pagar	R$ 410,80
(=) Resultado Financeiro Mês de Maio	**R$ 150.342,03**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 09 de junho de 2025.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:2C564A50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 34, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Designa servidores para atuarem como membros da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado reger-se-á de acordo com os termos da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 835, de 28 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o disposto especificamente no art. 3°, § 2º, da Lei Municipal n° 835, de 28 de junho de 2019, que apresenta a necessidade de nomear comissão, de servidores efetivos, para acompanhar, avaliar e realizar Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para exercerem a função de membros da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025:

CLEONYCE DO AMARAL PIZZI– matrícula funcional nº 553301-2- Presidente
DEISIMARA VIVIAN TUBIN – matrícula funcional nº 1929101-1 – Secretário
DEMEURI RIBEIRO DA SILVA – matrícula funcional nº 195698-3 – Membro

Parágrafo único. Os servidores mencionados neste artigo auxiliarão o Presidente da Comissão no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º A presente Comissão será responsável pela elaboração do edital, bem como de todas as demais fases do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 09 de junho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:E77E58EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 35, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Designa servidores para o exercício das atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Eduardo Brustolim Triches De Moraes** matrícula funcional N° **1957271-1** para exercerem para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, respectivamente, no âmbito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

Art. 2º Como tal, o(a) encarregado(a) será responsável por: (i) aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências cabíveis; (ii) receber comunicações da ANPD e adotar providências; (iii) orientar os funcionários e os contratados do agente de tratamento a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e (iv) executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas da ANPD em especial as atividades descritas no art. 16 do Regulamento aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024.

Art. 3º Informa-se que nas ausências, impedimentos e vacâncias do(a) encarregado(a), a função será exercida por seu(sua) substituto(a), o(a) **Mateus dos Santos Brazaga,** matrícula funcional N° 1957375-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 09 de junho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:6467788C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO-221

DECRETO Nº 221/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado por aposentadoria, o senhor Olimpio Pereira dos Santos, portador do RG. 38979540 SSP/PR, aprovado em Concurso público no Cargo de Operador de Maquina Rodoviária desde 03/04/1994 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Viação desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 09/06/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 09/06/2025 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 de junho de 2025.

JOAO CARLOS GABIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:B8480292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 098/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

Ref: Contrato n.º 098/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 013/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADA: 27.091.608 Rafael Augusto Figueira da Silva, sito a 10 R Ponta Grossa, 966 -- CENTRO – Santa Fé/PR, CNPJ nº 27.091.608/0001-25.

OBJETO: Contratação de show artístico com o "Grupo Irmãos Fandangueiros", a ser realizado no dia 27/06/2025, em comemoração à Festa Junina, no município de Iguaraçu.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/06/2025 a 09/08/2025.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.500,00(onze mil e quinhentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 013/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:63535283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

*O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

Objeto: Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas motorizada, com capacidade de carga de até 300 kg, e de 04 (quatro) cadeiras de rodas motorizada com capacidade de carga de até 120kg através de Emenda Impositiva pelo vereador Hélio Arantes da Silva no ano de 2024.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 /06/2025 às 09:00h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/06/2025 às 17:00h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/06/2025 às 09:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br; ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294- Centro- Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
O Edital da Dispensa com detalhes estará à disposição dos interessados a partir do dia 11/06/2025, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 09 de junho de 2025.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 142/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DCBB3CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Processo Administrativo: nº 085/2025
Dispensa Física: nº 031/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: **10/06/2025**
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **11/06/2025** às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **13/06/2025** às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: **16/06/2025** às 09h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294- Centro- Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.

LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não
Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não
Horário de Referência: Brasília-DF

Objeto: Aquisição de motobombas submersível que será destinada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, através de Emenda Impositiva da vereadora Maria Aparecida da Costa dos Santos.

Informações através do e-mail: **licitacao@iguaracu.pr.gov.br** ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 09 de junho de 2025.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 142/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3B82C3A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

Processo Administrativo: nº 086/2025
Dispensa Física: nº 086/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: **10/06/2025**
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **11/06/2025** às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **13/06/2025** às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: **16/06/2025** às 09h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não
Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não
Horário de Referência: Brasília-DF

Objeto: Aquisição de vacinas, casinhas, caixas de transporte e kits focinheira destinados ao cuidado, transporte e bem-estar de animais atendidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Informações através do e-mail: **licitacao@iguaracu.pr.gov.br** ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 09 de junho de 2025.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 142/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:179308E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Processo Administrativo: nº 087/2025
Dispensa Física: nº 087/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: **10/06/2025**
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **11/06/2025** às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **13/06/2025** às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: **16/06/2025** às 09h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não
Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não
Horário de Referência: Brasília-DF

Objeto: Aquisição de 11 (onze) aparelhos celulares para atender às necessidades operacionais de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, em atendimento à Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.

Informações através do e-mail: **licitacao@iguaracu.pr.gov.br** ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 09 de junho de 2025.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 142/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:242DDD06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 013/2025 PROCESSO Nº 084/2025

OBJETO: Contratação de show artístico com o "Grupo Irmãos Fandangueiros", a ser realizado no dia 27/06/2025, em comemoração à Festa Junina, no município de Iguaraçu.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: 27.091.608 Rafael Augusto Figueira da Silva, sito a 10 R Ponta Grossa, 966 -- CENTRO – Santa Fé/PR, CNPJ nº 27.091.608/0001-25.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 09 de Junho de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:854C1C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 51.082.259/0001-60
OBJETO: O CREDENCIADO prestará Serviços médicos ESF, PLANTÃO para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo IV do edital de Chamamento Público 05/2025 Processo de Inexigibilidade 09/2025.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00. Fonte 31369 (reduzido 31)
10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fontes 378 (reduzido 22)
10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fontes 385 (reduzido 22)

VIGENCIA: 05 de junho a **25 de abril de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:74D51AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2025

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação por e-mail n.º 010/2025, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de serviços e peças de motor para o ônibus escolar MERCEDES, PLACA BUS8363, para atender a demanda escolar do município de Iporã-PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
JOSÉ APARECIDO ALVES DE LIMA	R$37.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 09 de junho de 2025

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F8012955

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 095/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 037/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de informática, destinados a todas as secretarias do município de Iporã-PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA	R$366.844,10

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 09 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A68E4978

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 837/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DESIGNA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH DO HOSPITAL E MATERNIDADE CYRO SILVEIRA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ**.**

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento ao memorando 1582/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no Hospital e Maternidade Cyro Silveira, subordinada à diretoria Clinica a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH.

Art.2º – Determinar que a CCIH será composta por representantes dos seguintes membros:

Membros Consultores:
Raphael João Zaupa Neto, médico - Diretor Clínico
Érica Ruelis Amais, enfermeira - Diretora de Departamento de Gerenciamento Hospitalar
Adriana da Silva diomásio Lozano - Enfermeira
Tayla Godoi da Silva - Enfermeira
Daniele Espadin - Nutricionista
Janaía Rodrigues - Técnica em Radiologia
Zilda Maria da silva Rocha - Técnica de Enfermagem
Geny Américo Milano - Auxiliar de Serviços Gerais

Art.3º - Estabelecer que à CCIH compete:
I - Estabelecer as diretrizes para ação de Controle de Infecções Hospitalares no Hospital;
II - Ratificar o programa anual de trabalho dos membros executores;
III - Avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares do Hospital;

IV - Avaliar os Indicativos Epidemiológicos preparados pelos membros executores;
V - Manter o Corpo Clínico e Órgãos Oficiais informados sobre a situação do Controle de Infecção;

VI - Cooperar com a normatização da Política de Antimicrobianos da Instituição;
VII - Manter nível de atualização necessário;
VIII - Emitir pareceres sobre ações de Controle de Infecção;

IX - Assessorar tecnicamente a Direção do Hospital na área de prevenção e controle de infecções hospitalares.
Art.4º - Decidir que os seguintes profissionais irão compor o grupo de Membros Executores:
Luciana Maciel Pantoja Mendes, médica - 02 horas/diárias
Edinice Macedo Grave, Enfermeira CCIH - 06 horas/diárias
Bárbara Priscila Ducatti Silva Geromini, Farmacêutica - 04 horas/diárias

Art.5º - Definir a competência dos Membros Executores, conforme segue:
I - Executar as ações programadas de Controle de Infecção Hospitalar;
II - Elaborar, implementar e manter um Programa de Controle de Infecções Hospitalares bem como avaliar os resultados dos mesmos;
III - Implementar e Manter a Vigilância Epidemiológica no hospital;
IV - Avaliar as propostas de Normas e Rotinas Técnico-Administrativas visando a prevenção e controle de infecções hospitalares;
V - Implementar e supervisionar medidas de precauções e Isolamentos;
VI - Cooperar na área de Treinamento em Serviço;
VII - Colaborar com os Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica dos Órgãos Oficiais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:66297A29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 840/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de junho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de junho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F3074490

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 841/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de junho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:57666CAE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 842/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA MELO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 04 de junho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA MELO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.406.162-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.106.649-60, aprovada em concurso público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada

através da Portaria nº 108/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de junho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4B9E872C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 843/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREZA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de junho de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANDREZA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 147325363 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.815.811-57, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL,** nomeada através da Portaria nº. 178/2025 de 11 de fevereiro de 2025, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:06B37E05

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 844/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LAVÍNYA DE OLIVEIRA FAGUNDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-328/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LAVÍNYA DE OLIVEIRA FAGUNDES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.826.413-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 094.475.489-97, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2023 à 09/07/2024, a contar de 16/06/2025 à 25/06/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AA3940E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 845/2025

AUTORIZA O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, o Senhor **MARCELO DOS SANTOS BORGES**, a viajar nos dias 12 e 13 de junho de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, para Capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A32E4352

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 846/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELAINE CREPALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELAINE CREPALDI**, brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.980.089-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.625.659-59, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 300/2024 de 29/02/2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:85020509

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 847/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.874.278-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.340.889-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 204/2004, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:17523A5B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 848/2025

AUTORIZA O PROCURADOR JURÍDICO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR JURÍDICO**, o Senhor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Casa Civil, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6AC46977

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 849/2025

AUTORIZA O PROCURADOR GERAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR GERAL**, o Senhor **RODRIGO RAHUAN GOULART**, a viajar nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Casa Civil, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0053CD0A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 850/2025

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, o Senhor **MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA**, a viajar nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Casa Civil, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CB088338

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 851/2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INTERNO, CONSTITUI COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

Os dispostos no Art. 224, alínea "e" e Art. 225, incisos I, V e XIX da Lei Municipal nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã – Paraná;

a necessidade de apuração de irregularidades cometidas pelo Servidor **GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.391.488 - SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 115.013.544-18, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **ENFERMEIRO,** nomeado através da Portaria nº. 179/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

RESOLVE;

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Interno, em face dos atos praticados pelo servidor **GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA**.
II - Constituir Comissão para promover o Processo, composta pelos Servidores abaixo relacionados.
Simone Ferreira de Oliveira – Presidente;
Arildo Antônio de Campos – Secretário Membro;
Renata Silva dos Santos – Membro.

III - Considerar como relevantes os serviços prestados pelos membros da comissão, sem qualquer ônus para o Município.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:272A913B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 03/2025

Súmula: Aprova "ad referendum" o repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI as entidades não governamentais, proveniente de declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal do Idoso do município de Iporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 693/2004.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal do Idoso - CMI realizada em 14 de abril de 2025, sob a ata 38,

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar "ad referendum" o repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI as entidades não governamentais por meio de Chamamento Público, proveniente de declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, referente ao ano de 2024, totalizando R$ 50.363,30.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 09 de junho de 2025.

MAÍRA FERREIRA CANOVA
Presidente do CMI

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C57FBEA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 09/2025

Súmula: Aprovar pedido de renovação de inscrição da Casa Abrigo Doce Lar do município de Iporã-Pr

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 09 de junho de 2025;

Considerando o disposto na Resolução nº03/2017 do CMDCA;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar a solicitação de renovação do Registro de Inscrição no CMDCA, emitido pela Coordenação da Casa Abrigo Doce Lar;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 09 de junho de 2025.

ZELIA DA SILVA
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D955EA78

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 10/2025

Súmula: Aprovar repasse do Fundo Municipal da Criança e Adolescente as entidades não governamentais por meio de chamamento publico.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 09 de junho de 2025;

Considerando o disposto na Resolução nº03/2017 do CMDCA;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o repasse do Fundo Municipal da Criança e Adolescente as entidades não governamentais por meio de chamamento público, oriundo da declaração de imposto de renda do ano de 2024, no valor de R$ 31.558,05;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 09 de junho de 2025.

ZELIA DA SILVA
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7E461F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 343/2025

DECRETO Nº 343/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR / Lei nº 4.746/2019

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
VANDERLEIA STEC	XXX.XXX.049-98	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 19/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 9 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:9AFBE264

PROCURADORIA
DECRETO Nº 344/2025

DECRETO Nº 344/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
JOAO EMANUEL FORMANKEVSKY DE OLIVEIRA	XXX.XXX.549-67	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 22/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 9 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:82D07C29

PROCURADORIA
DECRETO Nº 347/2025

DECRETO Nº 347/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
GERALDO LONGATO	Professor - Pss 20 H/S	5067179

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:181C3C86

PROCURADORIA
DECRETO Nº 348/2025

DECRETO Nº 348/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) por término de contrato, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
DALIANE STRESSER DE CAMPOS	Cuidador Social Pss	5066396
CAROLINE CUPOZAK VIANA	Pedagogo Pss 2023	5066819
ROSANGELA ZANIN NAVARRO	Assistente Social Pss 2023	5066815
ANA PAULA ANTUNES	Cuidador Social Pss	5066825
ADJALDO DE PAULA SOARES	Cuidador Social Pss	5066826

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:AA516499

PROCURADORIA
DECRETO Nº 349/2025

DECRETO Nº 349/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **interinamente** designado para responder pela Secretaria Municipal de Administração o servidor comissionado **PAULO ROBERTO HEJEL** (Matrícula nº 5067330), no período correspondente aos dias 02 a 11 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:FE107F1D

PROCURADORIA
DECRETO Nº 350/2025

DECRETO Nº 350/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ALANA KUTHANSKI	Professor - Pss 40 H/S	5067215

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 03/06/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:BA008E3C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 351/2025

DECRETO Nº 351/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor relacionado abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MATHEUS MOREIRA	DIRETOR DE DEPTO. III	5067316

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 02/06/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:A57488B7

PROCURADORIA
DECRETO Nº 352/2025

DECRETO Nº 352/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
WIVIANE DAS GRAÇAS DA CRUZ	XXX.XXX.399-02	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 02/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:B14FF34E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 353/2025

DECRETO Nº 353/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR / Lei nº 4.746/2019

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
ALANA KUTHANSKI	XXX.XXX.789-90	A	1
LETICIA TRAUT	XXX.XXX.659-12	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 04/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:35C18886

PROCURADORIA
DECRETO Nº 354/2025

DECRETO Nº 354/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Educação,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

Professor - Pss 40 H/S

Nome	CPF
GERUSA DAS GRACAS CORDEIRO	XXX.XXX.539-10
ANA APARECIDA TROG	XXX.XXX.259-49
ELIZIANE APARECIDA BEDNARZ	XXX.XXX.599-05

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 03 de junho de 2025.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:545621B2

PROCURADORIA
DECRETO Nº 355/2025

DECRETO Nº 355/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
EMILY NATHANA AFINOVICZ	Entrevistador Social Pss 2023	5066976
LAIZA MENON	Professor - Pss 40 H/S	5067162

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:BBE0E4A9

PROCURADORIA
DECRETO Nº 356/2025

DECRETO Nº 356/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora comissionada relacionada abaixo:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	MATRÍCULA
FERNANDA ROCHA	Diretora de Departamento III	S-4	5067405

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 06/06/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:E01F30A5

PROCURADORIA
DECRETO Nº 357/2025

DECRETO Nº 357/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
GUILHERME HUK	XXX.XXX.629-16	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:4013F9F2

PROCURADORIA
DECRETO Nº 358/2025

DECRETO Nº 358/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor relacionado abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
RAIMUNDO GNATKOWSKI	DIRETOR DE DEPTO. I	5067341

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 06/06/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:910EBA7F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 359/2025

DECRETO Nº 359/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
FERNANDA NAVROSKI DURSKI	XXX.XXX.659-13	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:9F516EC9

PROCURADORIA
DECRETO Nº 360/2025

DECRETO Nº 360/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para o exercício do Cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, símbolo SEC-01, o senhor **RAIMUNDO GNATKOWSKI**, portador do RG nº x.xxx.913-2/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.939-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos em 07/06/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 337/2025, em face da presente nomeação, naquilo em que com este for incompatível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:5AB9D310

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 072/2025

PORTARIA Nº 072/2025

> "Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como responsável técnico no Centro de Processamento da SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Sr. Antônio Sidnei Martins, matrícula nº 773640, Engenheiro Agrônomo, como responsável técnico no Centro de processamento da Secretaria da Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:6EBEEDE0

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 017/2025 - 1º RETIFICADOR.
Processo Administrativo nº 087/2025.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e correlatos para manutenção da Iluminação Pública.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 24/06/2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Pregão, na forma eletrônica nº 024/2025.
Processo Administrativo nº 082/2025.
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de camisetas e leões PROERD.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 24/06/2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 09 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:46BBA52C

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
ERRATA

Inexigibilidade nº 022/2025. Processo Administrativo n° 088/2025.
A Autoridade Competente informa que devido a um erro de digitação, fica corrigido o seguinte termo constante no edital.

ONDE SE LÊ: "Basquetebol"
LEIA-SE: "Voleibol".

Irati, 06 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:8A46D584

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
ERRATA

Pregão nº 020/2025. Processo Administrativo n° 106/2025.
A Autoridade Competente informa que devido a um erro de digitação, fica corrigido o seguinte termo constante no edital.

ONDE SE LÊ: "b) Atestado de Visita, expedido pela Prefeitura Municipal de Irati/PR, ou Declaração Formal de Dispensa. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo neste caso, necessário apresentar declaração formal de dispensa. O Atestado de Visita ou a Declaração Formal de Dispensa devem ser assinados por profissional graduado em engenharia ou arquitetura, legalmente habilitado junto ao CREA ou conselho equivalente, atendendo ainda à condição de ser: i) profissional designado como responsável técnico da obra; ii) profissional responsável técnico da empresa; ou iii) profissional componente do quadro técnico da empresa. A visita técnica poderá ser agendada, por qualquer empresa interessada, que juntamente com a equipe técnica e fiscal da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal (telefone (42) 3132 6196 ou 6197ou via email: culturairati@gmail.com) repassarão à equipe técnica da proponente as condições técnicas, especificidades, peculiaridades da contratação"
LEIA-SE: "b) Atestado de Visita, expedido pela Prefeitura Municipal de Irati/PR, ou Declaração Formal de Dispensa. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo neste caso, necessário apresentar declaração formal de dispensa. O Atestado de Visita ou a Declaração Formal de Dispensa devem ser assinados pelo representante legal da empresa. A visita técnica poderá ser agendada, por qualquer empresa interessada, que juntamente com a equipe técnica e fiscal da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal (telefone (42) 3132 6196 ou 6197ou via email: culturairati@gmail.com) repassarão à equipe técnica da proponente as condições técnicas, especificidades, peculiaridades da contratação".

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 09 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C6ACFDB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.E 018-2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
Processo Adm: Nº 18/2025
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, para atender o Programa da Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso.
Empresas vencedoras valor total: R$ 74.051,60(setenta e quatro mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos):**W.A MARQUES & MARQUES LTDA**13.786.783/0001-22) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 14, 15, 16, 18, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 54.019,80 (cinquenta e quatro mil e dezenove reais e oitenta centavos).**RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**54.205.260/0001-22) com o lote: 17 no valor total de R$ 20.031,80 (vinte mil e trinta e um reais e oitenta centavos).
Item deserto:19
ITAMBARACÁ - PR, 09 de junho de 2025

TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Tamires Fernanda Teixeira
Código Identificador:5DCE50E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2021.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
Processo Administrativo: 055/2021
OBJETO: Serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Leis Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.
OBJETIVO:, Alteração a Clausula Sexta – Do Prazo Do Prazo de Vigência do Contrato, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a prorrogação de prazo de vigência de 15 de junho de 2025 para 15 de junho de 2026.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
Itambaraca, 09 de junho de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:A87B091F

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2025 – PELA LEI Nº 13.019/2014

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 235/2025, de 29 de maio de 2025, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Art. 31, Inciso II da lei 13.019/2014, a favor de:

ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ - ASSOCIAÇÃO ANJO AZUL.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	07	Repasse financeiro a entidade Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista do Norte do Paraná destinado ao pagamento das despesas de vencimentos e salários, contratação de pessoa jurídica e locação de imóvel.	R$7.540,00	R$52.780,00

Para REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ DESTINADO AO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E LOCAÇÃO DE IMÓVEL, importa em R$ 52.780,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), face ao disposto no Art. 31, Inciso II da lei 13.019/2014, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itambaracá, 09 de junho de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:71521F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 241/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal

nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 688/2025 do Ofício nº 291 da Secretária Municipal de Educação que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
FABIANE FRANCO	400807	PROFESSOR	01/01/2024 a 31/12/2024	16/06/2025	15/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F2EFA72F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 242/2025

SÚMULA: Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho e Qualificação Profissional dos Profissionais do Magistério em Estágio Probatório, assim como, dos Profissionais do Magistério Estáveis.

.
O Prefeito Municipal **AMARILDO TOSTES** do Município de **ITAMBARACÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos **DECRETO nº 5.276/2025**, regulamenta o processo de avaliação do Estágio Probatório dos profissionais do magistério e no **DECRETO nº 5.307/2025**, que dispõe sobre a **Regulamentação do Processo de Avaliação de Desempenho e Qualificação Profissional para fins de Promoção na Carreira do Magistério Públ**ico **Mun**icipal e, dá outras providências, conforme disposições estabelecidas nos artigos 26, 39, 44 e 49 da Lei Municipal no1.778, de 03 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Central de Avaliação** (CCA) de Desempenho e Qualificação Profissional dos Profissionais do Magistério em Estágio Probatório, assim como, dos Profissionais do Magistério Estáveis, à qual será constituída pelos seguintes profissionais:
· **Presidente:** Andréia Soares Alexandre – Secretária Municipal de Educação;
· **Membro:** Cláudia Mariel Parralego – Diretora do Departamento Municipal de Educação;
· **Membro:** Eléia Rodrigues Teodoro Santini – Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
· **Membro:** Josiane Cristina Rosim – Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
· **Membro:** Maíra Fernanda da Silva – Professora;
· **Membro:** Fátima Aparecida Saúgo – Professora;
· **Membro:** Rita de Cassia Pereira Sarmanho – Professora.
· **Membro Suplente**: Kátia Maria Ruiz de Lima - Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Instituir nas **Instituições Educacionais** a **Comissões de Avaliação** (CI) de Desempenho e Qualificação Profissional dos Profissionais do Magistério em Estágio Probatório, assim como, dos Profissionais do Magistério Estáveis, ficando assim constituída. à qual será constituída pelos seguintes profissionais:

I. <u>Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Maluta"</u>

Período Matutino:
Membros efetivos:
· Juliana Helena de Grande - Diretora
· Juliane Caroline Santana – Coordenadora Pedagógica
· Jacira Silva do Vale – Professora
· Camila Felício de Carvalho – Professora

Membro suplente:
· Maria Luiza Cândido - Professora

Período Matutino:
Membros efetivos:
· Juliana Helena de Grande - Diretora
· Juliane Caroline Santana – Coordenadora Pedagógica
· Lady Diana da Silva – Professora
· Silvete Aron Alhão – Professora

Membro suplente:
· Maria de Fátima Santos - Professora

II. <u>Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Elza Ruiz Vieira"</u>

Período Matutino:
Membros efetivos:
· Cristiane da Costa Silva Miguel - Diretora
· Elisangela Soares Kohata – Coordenadora Pedagógica
· Loaine Azevedo da Silva Soares – Coordenadora Pedagógica
· Flávia Karine Munhoz Xavier – Professora
· Adriana Aparecida Soares dos Santos – Professora

Membro suplente:
· Solange Aparecida dos Santos Severino - Professora

Período Vespertino:
Membros efetivos:
· Cristiane da Costa Silva Miguel - Diretora
· Elisangela Soares Kohata – Coordenadora Pedagógica
· Loaine Azevedo da Silva Soares – Coordenadora Pedagógica
· Silvia Renata Munhoz – Professora
· Fabiana Lopes da Silva – Professora
Membro suplente:
· Maria Aparecida Feriato - Professora

III. <u>Escola Municipal "João Paulo II"</u>

Período Matutino:
Membros efetivos:
· Railda Cristina Pereira Fabris - Diretora
· Ana Cláudia Polizel Passeto – Coordenadora Pedagógica
· Tatiane Elias da Silva Pereira – Professora
· Sara Gabriane dos Santos Romanini – Professora

Membro suplente:
· Adriana Munhoz - Professora

Período Matutino:
Membros efetivos:
· Railda Cristina Pereira Fabris - Diretora
· Denise Aparecida Roberto – Coordenadora Pedagógica
· Silvania Giovanini Dalbem – Professora
· Célia Regina da Rosa Romero – Professora

Membro suplente:
· Loriane Cristina de Andrade - Professora

IV. Escola Municipal "Sebastião Severino Da Silva"

Período Matutino:
Membros efetivos:
· Rosana Aparecida Mendes Batista Aron - Diretora
· Andréia Regina Franco de Oliveira – Coordenadora Pedagógica
· Cristiane Theodoro Fuzeto – Coordenadora Pedagógica
· Micheli Cristiana Neves Roberto – Professora
· Silvia Carvalho da Silva Menegasso – Professora

Membro suplente:
· Ana Caroline da Silva - Professora

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3º - A Comissão Central de Avaliação (CCA) e a Comissão Instituída (CI) das Instituições Educacionais serão compostas por representantes da Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Diretores de Escola, Coordenadores Pedagógicos e Professores eleitos por seus pares, garantindo a diversidade de perspectivas e o envolvimento de todos os segmentos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7E585744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 243/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 640/2025 do Ofício nº 540/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
SILVANA DE LIMA	200779	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2023 a 30/09/2024	16/06/2025	05/07/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:58BC949B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - CMS

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2025, às 14:00 horas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, registra em Ata n° 004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o **Plano de Ação da Ouvidoria SUS** de Itambaracá.

Art. 2º - Aprovar a **PAS** (Plano Anual da Saúde) de 2025.

Art. 3º - Aprovar a Resolução SESA n° 948/2025, que habilita o município a pleitear a Adesão no Incentivo Financeiro, sendo o valor de **R$ 500.000,00** para AMPLIAÇÃO UBS e o valor de **R$ 300.000,00** para REFORMA UBS.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá-PR, 09 de junho de 2025

THYELLY SAMANTHA ZAMBONI
Presidente do C.M. S

Homologada em 09 de junho de 2025.

REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0BA55CB0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2025.
Processo Administrativo: nº 19/2025.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de copa, cozinha, higiene, limpeza, artigos descartáveis, recarga de gás de cozinha de 13 kg e reforço alimentar do tipo "pão francês" e/ou lanche pronto, para suprir as necessidades do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá - PR, conforme quantidade e especificação no termo de referência.

Ficam adjudicadas e homologadas as propostas apresentadas pela seguinte empresa:

A empresa: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.786.783/0001-22, com sede Rua: José Mendonça, nº 298, Itambaracá – PR, neste ato representado pela Sr. VALDINEI APARECIDO MARQUES, inscrito no CPF/MF sob nº 985.277.469-72, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao SAMAE de Itambaracá (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, itens adjudicados: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68 e 69.

Valor total homologado: R$: 53.862,22 (cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Itambaracá Pr, 09 de junho de 2025.

VINICIOS CURSO RUIZ
Pregoeiro

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:B3FA2CFD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 25/2025

O Superintendente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, à servidora NATALIA GEOVANA ARON RODRIGUES ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais no SAMAE, as férias que lhe são de direito, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a serem usufruídas a partir de 23/06/2025, com retorno em 23/07/2025.

Itambaracá/PR, em 09/06/2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:EB45E21F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2025 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2025, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I

CANDIDATO(A)	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
LEIDIANE FERRREIRA DE LIMA	27/06/2001	05	15º
RITA ALVES SANTANA	05/01/1972	NP	16º
ANDRÉIA DE JESUS FERNANDES	19/09/1974	NP	17º
ROSELY APARECIDA CARDOSO	09/12/1974	NP	18º
JANIERE PEREIRA LOPES DE MELO	06/07/1975	NP	19º

O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:6ADFF139

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 207/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 10 de junho de 2025, o servidor JAIR VALERO SIANI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme benefício nº 212.567.920-0, espécie 42.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B8BE36FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 208/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 10 de junho de 2025, a servidora MARINALVA DE BARROS BRANCO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme benefício nº 227.006.169-6, espécie 46.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:661CD98E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 209/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 10 de junho de 2025, a servidora MARLY DECIBIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme benefício nº 180.526.676-1, espécie 42.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:73DBDBD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 210/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR a partir de 10 de junho de 2025, a servidora ISAURA CLEMENTINA MACHADO LEMES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme benefício nº 187.716.705-0, espécie 42.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:1617D765

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 211/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 10 de junho de 2025, a servidora MARIA ALMEIDA DA SILVA MORETTO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme benefício nº 189.487.775-3, espécie 42.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:7A95CEDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2025 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Eu, **MARCIA MEIRELES DOS SANTOS NEVES,** portadora da cédula de identidade sob nº 7.874.xxx-x/PR e CPF 027.234.xxx-xx, brasileira, classificada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 06 de junho de 2025.

MARCIA MEIRELES DOS SANTOS NEVES
Desistente

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:D7FB2BCC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 019/2025

Ref.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA TODOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE DESTE FAZEM PARTE, CONFORME ADIANTE ESPECIFICADO:

2ª RELAÇÃO DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025.

PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ORDEM	SITUAÇÃO
547/2025	MARCELO ESTACIO DOS SANTOS	56.964.746/0001-70	1º	Credenciado
553/2025	OLIVEIRA E CASTRO	46.709.634/0001-19	2º	Não

	INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA			Credenciado
587/2025	OLIVEIRA E CASTRO INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	46.709.634/0001-19	3º	Credenciado
600/2025	DANGIO & BARROSO SERVICOS LTDA	27.565.242/0001-89	4º	Credenciado

*2º não apresentou documentos solicitatos na Clausula 3 do Item 3.1.1, alinea E, e Item 3.1.2, alinea D do edital.

1. PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO
1.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital;
1.2. Das decisões da Comissão de Contratação e da Secretaria de Administração caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da ciência da decisão.
1.3. Critério de Contratação:
2.3.1. Convocação dos credenciados nos termos do item 8.5 do edital.

Itambé/PR, 09 de junho de 2025.

GLICE MARIA MARTINS SILVA
Secretária de Administração

FLÁVIA VICENZI
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:278C9C75

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2025 - ID/TCE: 42896

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ/MF Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AMMO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF Nº 07.300.151/0001-04

OBJETO: Aquisição de equipamentos (microcomputador, impressora, cadeiras e mesa de som), destinados a Secretaria de Cultura, nos termos da Lei PNAB 2.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.525,77 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 04/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 09/06/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:D9FD356C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2025 - ID/TCE: 42898

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: THAIS PORTELA EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 27.769.507/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para a realização exposição itinerante denominada "VIDA MARINHA", para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.

VALOR CONTRATUAL R$ 6.504,00 (seis mil quinhentos e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 09/06/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:99E8226E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 04/2025

Ratifico e Homologo por este termo, a Dispensa de Licitação nº 04/2025 para a aquisição de equipamentos (microcomputador, impressora, cadeiras e mesa de som), destinados a Secretaria de Cultura, nos termos da Lei PNAB 2, em favor das empresas: **AMMO INFORMÁTICA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 07.300.151/0001-04, no valor global de R$ 3.525,77 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), para os itens 1 e 2 ; **A PAZINATO MARINGÁ ME**, com cadastro CNPJ/MF: 04.352.905/0001-81, no valor global de R$ 5.761,10 (cinco mil setecentos e sessenta e um reais e dez centavos) para os itens 3, 4 e 5, com fundamento no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 028/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 09 de junho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:A06604EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

Ratifico e Homologo por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025**, o qual objetiva a Contratação de empresa para a realização exposição itinerante denominada "VIDA MARINHA", para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, em favor da empresa: **THAIS PORTELA EDUCAÇÃO LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 27.769.507/0001-60, com o valor global de R$ 6.504,00 (seis mil quinhentos e quatro reais), em estrita observância dos ditames do art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo Nº 029/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 09 de junho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:72141DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 122/2025
DATA: 06.06.2025

SÚMULA: Exonera a Sra. Geovanna Fernanda Neves Formaio.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1°) Considerando o termino do contrato exonerar a partir de 09.06.2025 a Sra. Geovanna Fernanda Neves Formaio, portadora do CPF n° 104.809.549-50 e Cédula de Identidade RG n° 13.987.777-2, expedida pela SESP/PR, do Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D97D6FE8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 123/2025
DATA: 09.06.2025

SÚMULA: Nomeia a Sra. Geovanna Fernanda Neves Formaio.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1°) Nomear a partir de 10.06.2025 a Sra. Geovanna Fernanda Neves Formaio, portadora do CPF n° 104.809.549-50 e Cédula de Identidade RG n° 13.987.777-2, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 09° lugar no Processo Seletivo n° 002/2025.

Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D46E9892

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 124/2025
DATA: 09.06.2025

SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.
DECRETA:
Art. 1º) Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 19 e 20 de junho de 2025, em respeito as comemorações de Corpus Christi.
Parágrafo único – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento à população.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:511CB6E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 502 A Nº 506/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 502/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ediane R. da Silva, Matrícula: 1015770-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Aux. Administrativo. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11/06/2025 as 08h00 e retorno dia 14/06/2025 as 12h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 875,00. Transporte utilizado: carona. Finalidade da viagem: Capacitação SIBEC. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Sala Lyon. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 06.06.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 503/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eliane Zanatta, Matrícula: 113522-2. Órgão de Lotação: Controladoria. Cargo ou função: Controle Interno. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10/06/2025 as 08h00 e retorno

dia 10/06/2025 as 17h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: carro oficial. Finalidade da viagem: Curso TCE-PCA 2025. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.06.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 504/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 101406-4. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Prefeito. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10/06/2025 as 03h00 e retorno dia 10/06/2025 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Fusion (carro oficial). Finalidade da viagem: Assinatura de convênio no Detran e participação no Educa Junto 2024. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Detran e Viasoft. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.06.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 505/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Andreia A. Alves, Matrícula: 841-9. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Diretora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10/06/2025 as 03h00 e retorno dia 10/06/2025 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 200,00. Transporte utilizado: Fusion (carro oficial). Finalidade da viagem: Educa Junto 2024. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Viasoft. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.06.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 506/2025
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Kelly de Paris Ramão, Matrícula: 777-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10/06/2025 as 03h00 e retorno dia 10/06/2025 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 200,00. Transporte utilizado: Fusion (carro oficial). Finalidade da viagem: Educa Junto 2024. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Viasoft. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.06.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DFBC11E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2279/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2279/2025
DATA: 06.06.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 06.06.2025, o Sr. Moacir Vargas Dias, portador do CPF n° 044.357.469-30 e Cédula de Identidade RG n° 8.517.831-8, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Motorista I, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Obras e Viação, face a aprovação em 30° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B37488DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMI DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90023/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda de árvores existentes nos passeios das ruas constantes do Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90023/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa So Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 243,00 (Duzentos e quarenta e três reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa So Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 173,00 (Cento e setenta e três reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa So Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 193,00 (Cento e noventa e três reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa So Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 183,00 (Cento e oitenta e três reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa So Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa So Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 213,00 (Duzentos e treze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa So Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa So Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa So Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 09 (nove) de Junho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1582733B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90001/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de poltronas de auditório retrátil a serem instaladas na Casa da Cultura do Município

de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90001/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Escola e Escritório Indústria e Comércio de Móveis Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Escola e Escritório Indústria e Comércio de Móveis Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa RBC Representações Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 09 (nove) de Junho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:07628AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe,**RATIFICO**a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar junto à empresa **ADILSON ANTONIO DE FARIA JUNIOR**, CNPJ: 46.671.980/0001-55, para ***Aquisição de água e gás para a Câmara Municipal de Itaperuçu*** pelo período de 12 meses. O valor global do contrato é de R$ 39.259,50 (Trinta e nove mil reais, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.30.08.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Nessa oportunidade, determino a lavratura do contrato, atendidas as exigências quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Itaperuçu. 09 de JUNHO de 2025.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Ademir Urbano Dos Santos
Código Identificador:CB6B8310

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO : N° 04/2025

EXTRATO DO CONTRATO : N° 04/2025
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
CONTRATADO:ADILSON ANTONIO DE FARIA JUNIOR
CNPJ:46.671.980/0001
PROCESSO DISPENSA : 04/2025
OBJETO: ***Aquisição de água e gás para a Câmara Municipal de Itaperuçu***.
DO VALOR GLOBAL:R$ 31.455.00 (Trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA:09 DE JUNHO DE 2025
DATA DA VIGÊNCIA: 10 DE JUNHO DE 2025 A 09 DE JUNHO DE 2026

Publicado por:
Ademir Urbano Dos Santos
Código Identificador:EE07FFC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2025 DE 05/06/2025

DECRETO Nº 043/2025 DE 05/06/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 895/2024.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme especificado abaixo:

15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	33.000,00
15.002		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0018.2059		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3970	0	Recursos Ordinários (Livres)	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	7.000,00
15.002		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0018.2059		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3980	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TO T A L			40.000,00

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação no valor de R$ 40.000,00.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 05 de junho de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:A1971DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 184 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munida de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

NUTRICIONISTA

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
002°	002	CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA	AC	55,00

PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 09 de junho de 2025.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:57E20525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025

CONTRATO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRONICO: Nº 047/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 54.697.232/0001-70
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, VISANDO ESTRUTURAR A FROTA DE VEÍCULOS DA REDE DE SERVIÇOS DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR"
DO VALOR: R$95.600,00 (NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:ECF6C9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°183/2024-ACRESCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO: Nº 183/2024
OREGÃO ELETRÔNICO: Nº 072/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 33.655.055/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: R$ 1.849,00 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:54C3A5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 57/2024 - REEQUILIBRIO

CONTRATO Nº 057/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.982.200/0001-00
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO SUAS EM NOSSO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO TREINAMENTO PRESENCIAL DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LICENÇA DE USO DO SOFTWARE, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA"
DO VALOR: R$ 4.485,58 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:13B9A249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 044/2023 - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 044/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 19.562.534/0001-30
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE/HARDWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
DO VALOR: R$ 184.110,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E DEZ REAIS).
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:17654F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 130/2024 – RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 130/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 05.340.639/0001-30
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR"
DO VALOR: R$ 2.521.562,50 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:AD420C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 32/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material tipo médico/Hospitalar em atendimento a Farmácia Municipal e as UBS."** Cujos vencedores foram as empresas **MEDVERSUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 57.394.275/0001-74**, no valor de **R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). DR COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA, CNPJ: 41.013.834/0001-19,** no valor de **R$ 938.762,05 (novecentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos). DELTA SHOP DISTRUBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14,** no valor de **R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais). LEPHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.121.913/0001-76,** no valor de **R$ 527.478,80 (quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). CIRURGICA PARANAVAÍ LTDA, CNPJ: 30.766.874/0001-15,** no valor de **R$ 7.794,90 (sete mil e setecentos e noventa e quatro**

reais e noventa centavos). LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.223.536/0001-98, no valor de **R$ 69.090,00 (sessenta e nove mil e noventa reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 09 de junho de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:D61D8BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 41/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para prestar serviços de diagnóstico por imagem (RAIO X) com emissão de laudo, de forma contínua, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra no Hospital Municipal de Itaperuçu/PR."** Cujo vencedor foi a empresa **CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 31.763.090/0001-04**, no valor de **R$ 236.499,96 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 09 de junho de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:A0057436

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL

CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 78.462.025/0001-02, neste ato representado por sua Presidente Estatuária DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA, inscrita no CPF n° 021.534.369-74, doravante denominado CEDENTE e o MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 95.422.846/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal EDILSON RUIZ DE FREITAS, doravante denominado CESSIONÁRIO, entre si celebram o presente termo de cessão gratuita de uso de bem imóvel mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Lote no terreno urbano sob n° 223-A, situado na localidade denominada Caçador do Município de Itaperuçu/PR medindo 641,19m², com os azimutes e confrontações na matrícula em anexo, devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco do Sul/PR, com Registro Geral sob n° 15.342.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A presente cessão de uso tem vigência de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do presente Termo.
Parágrafo Primeiro: O término da vigência do presente Termo deverá ser previamente informado por escrito pela CEDENTE no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Segundo: Na ausência da informação prevista no parágrafo anterior, o presente Termo terá sua vigência prorrogada automaticamente pelo prazo de 12 (doze) meses.
Parágrafo Terceiro: A vigência do presente termo será automaticamente prorrogada caso ocorra durante o período letivo até o término deste, o qual deverá ser comunicado com antecedência pelo CESSIONÁRIO, a fim de evitar prejuízos ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO
O imóvel será utilizado pelo CESSIONÁRIO para o funcionamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais).

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE
Ao CESSIONÁRIO é vedado ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia concordância do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO
O CESSIONÁRIO se obriga pela perfeita conservação do imóvel cedido, mantendo-o em bom estado de higiene e limpeza, bem como a fazer todos os consertos e reparos necessários resultantes do uso normal, às suas expensas, obrigando-se a restituí-lo, finda a cessão, nas mesmas condições em que o recebeu, livre e desembaraçado, não respondendo, no entanto, por danos e deteriorações resultantes do tempo ou de outros eventos alheios à sua ação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS
O CESSIONÁRIO somente poderá edificar benfeitorias no imóvel com expressa concordância por escrito do CEDENTE, as quais serão incorporadas ao patrimônio, não podendo o CESSIONÁRIO invocar a seu favor qualquer direito a indenização ou retenção, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS
O CESSIONÁRIO obriga-se a pagar todas as despesas referentes à manutenção e conservação do imóvel, bem como os tributos e encargos que sobre ele incidam.

CLÁUSULA OITAVA – DA RENÚNCIA
O CESSIONÁRIO renuncia ao direito de reversão do imóvel, enquanto vigente o presente Termo de Cessão Gratuito.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO PARA COM TERCEIROS
O CEDENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo CESSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste Termo. Da mesma forma, o CEDENTE não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do CESSIONÁRIO ou de seus servidores, empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo:
a) por decisão amigável, havendo interesse de ambas as partes;
b) por decisão unilateral, ocorrendo descumprimento de qualquer das obrigações, mediante comunicação escrita;
Parágrafo Primeiro: O descumprimento de qualquer obrigação pelo CESSIONÁRIO ou o desvirtuamento da utilização do imóvel ou modificação de suas finalidades implica rescisão deste Termo.
Parágrafo Segundo: No caso de rescisão por ato do CEDENTE, o CESSIONÁRIO será formalmente notificado por escrito, com determinação do prazo máximo para desocupação do imóvel.
Parágrafo Terceiro: O CEDENTE não está obrigado a indenizar ou ressarcir o CESSIONÁRIO em decorrência da rescisão.
Parágrafo Quarto: Independentemente de quem der causa, o presente Termo continuará produzindo seus efeitos caso a rescisão ocorra durante o período letivo até o final deste, a fim de evitar prejuízos ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco do Sul/PR, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Termo, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais.

Itaperuçu/PR, 12 de maio de 2025.

DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA	*EDILSON RUIZ DE FREITAS*
Centro De Treinamento Monte Horebe	Município De Itaperuçu/PR
CNPJ n° 78.462.025/0001-02	CNPJ n° 95.422.846/0001-26

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:A930395B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE19.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025. Processo Administrativo 063.2025. Aquisição de itens diversos de mercado, incluindo: produtos de higiene e limpeza em geral e pessoal, utensílios de copa e cozinha, gêneros alimentícios, carnes, frios, doces e outros itens de consumo para atendimento prioritário às demandas da Secretaria de Educação (merenda escolar) e da Secretaria de Saúde (Hospital Municipal), bem como demais secretarias do Município de Itaúna do Sul. Dia e horário: 24/06/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 06 de junho de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:289E4102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADJ. HOM. DP24.2025

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2025
Processo Administrativo 60.2025
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 1 (um) notebook e 1 (uma) impressora, destinados ao Setor de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, visando suprir as necessidades operacionais do setor;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, estabelecida na Avenida Juscelino Kubstcheck, N° 466, Bairro: Centro, CEP: 87970-000, Cidade: Nova Londrina, UF: Paraná, E-mail tiago@infomaniaweb.com OU contato@infomaniaweb.com, Telefone (44) 3432-2770 – (44) 99986-1218 – (44)3432-1208, inscrita no CNPJ sob nº 11.138.213/0001-09, neste ato representadapor TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, cargo SÓCIO ADMINISTRADOR, Av. Edigio Daniel Kerntopf, N° 476,Bairro: Centro, CEP: 87970-000, Cidade: Nova Londrina, UF: Paraná,
VALOR TOTAL: R$ 10.346,00
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 09 de junho de 2025

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Pesquisa de preço: Bruno Vianna da Silva – Diretor Executivo de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico

Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:41C2B66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 032.2025 DP24.2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 032/2025. REF:Dispensa de licitação nº. 024/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, estabelecida na Avenida Juscelino Kubstcheck, N° 466, Bairro: Centro, CEP: 87970-000, Cidade: Nova Londrina, UF: Paraná, E-mail tiago@infomaniaweb.com OU contato@infomaniaweb.com, Telefone (44) 3432-2770 – (44) 99986-1218 – (44)3432-1208, inscrita no CNPJ sob nº 11.138.213/0001-09. **OBJETO: Aquisição de 1 (um) notebook e 1 (uma) impressora, destinados ao Setor de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, visando suprir as necessidades operacionais do setor. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 09/06/2025. FIM: 08/06/2026. **DATA DE ASSINATURA:09/06/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:23ADF3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 006/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR.
FORNECEDOR: VIAÇÃO GARCIA LTDA.
VALOR: R$ 14.250,28
DATA: 09/06/2025

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C3CCDE34

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 040/2025

PORTARIA Nº. 040/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER, férias ao servidor público municipal, abaixo relacionado:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSILENE CRISTINA FERREIRA	000790314 SSP/MS	ASSISTENTE LEGISLATIVO	28/02/2024 a 27/02/2025	16/06/2025 a 15/07/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de junho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:038F5288

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 041/2025

PORTARIA Nº 041/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
RESOLVE

CONCEDER, recesso no dia **20/06/2025,** (sexta-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do Feriado de Corpus Christi, no dia 19/06/2025 (quinta-feira).

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 09 de junho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:352405E2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 478/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra**. PATRICIA DE SOUZA VIOLI**, Enfermeira, referente ao pagamento de 01(UMA) diária, face ao deslocamento a Londrina – PR no dia 09/06/2025., para participar do Encontro Estadual do PlanificaSUS – SAUDE MENTAL – SEMANA PADRÃO, com objetivo de dar continuidade as atividades do PlanificaSUS para ano de 2025, que será realizado no período de 09/06/2025 e 12/06/2025. Saída no dia 09/06/2025 às 08:30, e retorno com horário previsto às 16:30h do mesmo dia , conforme Processo nº.2915/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 09 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:74C02C2B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 486/2025

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025 PARA MELHOR ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, Sr. EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o § 3º do art. 74, que trata dos requisitos para a contratação direta por inexigibilidade de licitação;
CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar a análise técnica e jurídica do Processo de Inexigibilidade nº 025/2025, que trata da possível contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia referentes à construção de centro de eventos e arena de rodeio coberta;
CONSIDERANDO a manifestação do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio do Ofício nº 177/2025, no âmbito da Notícia de Fato nº MPPR-0071.25.000119-6;
RESOLVE:
Art. 1º Fica suspenso temporariamente o Processo de Inexigibilidade nº 025/2025, até que sejam concluídas as análises complementares de ordem técnica e jurídica quanto à viabilidade e adequação da modalidade de contratação direta.
Art. 2º Durante o período de suspensão, ficam sobrestados todos os trâmites administrativos relacionados ao referido processo, inclusive eventuais medidas preparatórias à contratação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã – PR, 09 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1C5995B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Concurso Público nº 01.001/2024 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Edital nº 17.001/2021 publicado no Diário Oficial do Município em 07 de novembro de 2024, **CONVOCA** o candidato aprovado de acordo com o resultado final e classificação publicado no Diário Oficial do Município em 25 de outubro de 2024, abaixo relacionado, a comparecer no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme o item 21.1 do edital de abertura do Concurso Público, a contar da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Jardim

Olinda, situado na Av. Tiradentes nº 645, Recanto Piracema do Paranapanema, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs para nomeação e posse nos termos da Lei Complementar nº 026/2024 e Resolução 002/2024:

Cargo: **SERVENTE**		
Posição	**Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)**	**Nº da Inscrição**
2º Classificado	RAÍSSA GRAZIELY SILVA FERREIRA	0004102

O aprovado deverá apresentar, como condição de nomeação e posse, os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro regular no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração de bens;
k) Dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
o) Carteira de Vacinação;
p) Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
q) Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar,
perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.
Jardim Olinda/PR, 09 de junho de 2025.

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelli de Souza Bonache
Código Identificador:3605AD24

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PORTARIA Nº 007/2025

Súmula: Dispõe sobre a Cessão da servidora pública municipal, Sr.(a). LUCIENE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica a Sr.(a). **LUCIENE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 231, servidora ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, designada conforme Portaria nº 230-2025, a partir do dia 09 de junho de 2025, para cumprimento de jornada de trabalho nesta Câmara Municipal, doravante denominada cessionária.
Artigo 2º - A servidora terá jornada de trabalho na forma de regime de dedicação exclusiva, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE SECRETARIA**, com vencimentos e demais vantagens financeiras de responsabilidade deste Poder Legislativo, conforme Art. 132, §1º da Lei Municipal 679/2013.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e no Órgão de Imprensa Oficial do Município.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 09 de junho de 2025.

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelli de Souza Bonache
Código Identificador:D354362D

GABINETE MUNICIPAL
ERRATA EDITAL 01-2025

ERRATA DO EDITAL 01/2025 PARA ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 02/06/2025. Edição 3288

Onde se lê:
8.2 Será designado para a função de Diretor o primeiro colocado em cada instituição de ensino, os casos omissos serão apreciados pela comissão Central, a qual emitirá parecer e remeterá á apreciação do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com art. 18 Decreto 51/2025.

Leia-se:
8.2 Poderá ser designado para a função de Diretor Escolar, qualquer um dos candidatos devidamente habilitados e classificados no processo, cabendo ao Chefe do Poder Executivo, a nomeação em conformidade com art. 18 Decreto 51/2025.

Exclua-se o item 8.3 na sua totalidade do presente edital.

Jardim Olinda- PR, 09 de junho de 2025.

CARLOS CEZAR VERDEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Educação
Port. nº 014/2025

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:7A9E552A

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 122 PREGÃO 22 2024

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.122/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES. decorrente de Pregão n° 22/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato com término 09/06/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 09 de junho de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:6A4AB72F

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 123 PREGÃO 22 2024

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.123/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES. decorrente de Pregão n° 22/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26. aditivam o contrato com término 09/06/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Jardim Olinda 09 de junho de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:CC1AE049

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº **108/2025**

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor de Administração, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS SINGULARES, DE ALTA COMPLEXIDADE, NOTADAMENTE NO CONTENCIOSO JUDICIAL ENVOLVENDO A RECUPERAÇÃO DE REPASSES FEDERATIVOS (FPM, FPE, FUNDEF/FUNDEB, IRRF), RECEBIMENTO DE ROALTIES E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PUBLICO EM QUE O MUNICIPIO TENHA INTERESSE DIRETO**, com fundamento no art. 74, III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS SINGULARES, DE ALTA COMPLEXIDADE, NOTADAMENTE NO CONTENCIOSO JUDICIAL ENVOLVENDO A RECUPERAÇÃO DE REPASSES FEDERATIVOS (FPM, FPE, FUNDEF/FUNDEB, IRRF), RECEBIMENTO DE ROALTIES E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PUBLICO EM QUE O MUNICIPIO TENHA INTERESSE DIRETO**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 06 de Junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:A59CE082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa VERA CRUZ SEGURADORA S/A.,CNPJ 61.074.175/0001-38.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa nº 23/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apólices de seguro automotivo para a frota de veículos oficiais do Departamento Municipal de Assistência Social e Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apólices de seguro automotivo para a frota de veículos oficiais do Departamento Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 8.018,55 (Oito Mil e Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 29 de maio de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:6F5EB242

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,
RESOLVE
CONVOCAR o candidato aprovado abaixo relacionado:

CARGO: MOTORISTA

Marco Antonio Brito	Inscrição: 0004655

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir os cargo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 09 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:67F14100

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
RESOLVE
CONVOCAR as candidatas aprovadas abaixo relacionadas para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumirem os cargos para os quais foram aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Francieli dos Santos Pitoli	**Inscrição:** 20250440876
Amanda Aparecida Maia	**Inscrição:** 20250440586

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 09 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:235D55D6

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
RESOLVE

CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo relacionados para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumirem os cargos para os quais foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL:

Crislaine Aparecida de Oliveira	**Inscrição:** 20250440637
Aline Rosa Morais de Assis	**Inscrição:** 20250440699

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 09 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:B3CA067C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28818, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24.06.2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2024 e Lei Municipal n° 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 7881/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 11.06.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

INES KULKA
RG: 8.308.172-4/PR
CPF: 041.346.339-74
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Junho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1B37E83

GABINETE
DECRETO N° 28819, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24.06.2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2024 e Lei Municipal n° 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 5128/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 11.06.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

SILVIA DOS SANTOS CAMARGO

RG: 8.443.644-5/PR
CPF: 052.853.049-62
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Junho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0D01581

GABINETE
DECRETO N° 28820, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24.06.2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2024 e Lei Municipal n° 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 5128/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 11.06.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

LEILA MARIA DUDA
RG: 9.104.758-6/PR
CPF: 044.436.189-88
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Junho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AF4245C

GABINETE
DECRETO N° 28825, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONCALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 14206/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 03.06.2025, como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONCALVES DA SILVA
RG: 4781294-1/PR
CPF: 705.251.709-44
EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 09 de Junho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E35D714

GABINETE
DECRETO N° 28826, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei nº 4328, de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 14580, de 06/06/2025, da Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementa no valor de R$ 1.897.200,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Noventa e Sete Mil e Duzentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2042 Adquirir Veículos	
1770: 4.4.90.52.00.00.643 – Equipamentos e material permanente	R$ 1.897.200,00
TOTAL.....	**R$ 1.897.200,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 643, conta nº 71.032-1.....	R$ 1.897.200,00
TOTAL.....	**R$ 1.897.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Junho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Junho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADC3DEF4

GABINETE
DECRETO N° 28827, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação,

devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 14716, de 09/06/2025, do Gabinete do Prefeito, o P.D. nº 14390, de 05/06/2025, da Secretaria de Administração, O P.D. nº 14816, de 09/06/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher e o P.D. nº 14482, de 05/06/2025, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 533.200,00 (Quinhentos e Trinta e Três Mil e Duzentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

01 Gabinete do Prefeito	
01.02 Coordenadoria Geral de Comunicação social e Eventos	
04.131.0004.2030 Realizar e Apoiar Eventos	
18: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 380.000,00
04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	
82: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 150.000,00
07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
845: 3.3.30.93.00.00.736 – Indenizações e restituições	R$ 200,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1705: 3.3.90.30.00.00.1017 – Material de consumo	R$ 3.000,00
TOTAL.....	**R$ 533.200,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 32.807-3	R$ 380.00,00
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.350-5	R$ 150.00,00
Excesso de Arrecadação da fonte 736, conta nº 38.598-0	R$ 200.00,00
Excesso de Arrecadação da fonte 1017, conta nº 336.402-9	R$ 3.000,00
TOTAL.....	**R$ 533.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Junho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Junho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE6D1AFD

GABINETE
DECRETO Nº 28817, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Nomeia ROSANGELA CAMARGO FERREIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 4087/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 11.06.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

ROSANGELA CAMARGO FERREIRA
RG: 4.991.629-9/PR
CPF: 705.173.049-53
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Junho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78C34B2D

GABINETE
DECRETO Nº 28821, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Nomeia CRISLAINE PEDROSO DIOGO, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 7142/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 11.06.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

CRISLAINE PEDROSO DIOGO
RG: 9.633.015-4/PR
CPF: 052.181.789-77
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Junho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98283F30

GABINETE
DECRETO Nº 28822, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Nomeia ANA PAULA PAES KRAINSKI, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 7991/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 11.06.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

ANA PAULA PAES KRAINSKI
RG: 10.860.198-1/PR
CPF: 085.653.479-07
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Junho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C25F04FF

GABINETE
DECRETO Nº 28823, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Nomeia DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 7991/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 11.06.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS
RG: 7.938.539-5/PR
CPF: 043.671.329-27
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Junho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE60E9FB

GABINETE
DECRETO Nº 28824, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Nomeia JOAO BATISTA GONCALVES, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 12072/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 11.06.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

JOAO BATISTA GONCALVES
RG: 4.853.007-9/PR
CPF: 699.173.109-91
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Junho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0921878A

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025 (PD Nº 11603/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: LUIZ OTAVIO DOS SANTOS DA SILVA 03467886094 ME, CNPJ/MF SOB O Nº 32.727.377/0001-33, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. LUIZ OTAVIO DOS SANTOS DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW COM REPERTÓRIO DE MÚSICAS NO ESTILO GAÚCHA, SERTANEJA, MÚSICA REGIONAL COM 2H (DUAS HORAS) DE DURAÇÃO, NA PRAÇA GENERAL CARNEIRO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2025. COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 256 ANOS DA CIDADE DE LAPA PR – SHOW CAPITÃO FAUSTINO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 846/2025 (PD 11603/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 18
ÓRGÃO: 1 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 – COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2030 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
DATA: 06/06/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FD9F19D0

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025 (PD Nº 11970/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: PAULO EDUARDO SACHELLI SACAKI 37724155801 ME, CNPJ/MF SOB O Nº 36.187.032/0001-95, REPRESENTADO POR SEU TITULAR SR. PAULO EDUARDO SACHELLI SACAKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESPETÁCULO DE MANOBRAS RADICAIS COM 4 ATLETAS PROFISSIONAIS DE BMX FREESTYLE, COM 1H (UMA HORA) DE DURAÇÃO, NA PRAÇA GENERAL CARNEIRO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2025. COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 256 ANOS DA CIDADE DE LAPA PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP.
VALOR GLOBAL: R$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 855/2025 (PD 11970/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 18
ÓRGÃO: 1 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 – COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2030 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
DATA: 06/06/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:11D89BC6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 002/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 167/2021 (PD N°28545/2021)
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 04.809.888/0001-69, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR PRESIDENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26701 DE 15.02.2023), SR. ALTAIR EUKO.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 001/2025 (LAPAPREVI) QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA PELA APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0553559, DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VENCIMENTO EM 11.08.2026.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 05/06/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:98C56D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
OSMARA DO PERPETUO ZADVORNE	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 09 de junho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo

Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5BFB0B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
VALDIRENE GARCIA MAIDL	COZINHEIRA

Lapa, 09 de junho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:17671670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANDERSON ROBERTO FERREIRA OLINISKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 09 de junho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9BE335E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 09 de junho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E8084BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA NOVAMENTE**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 22490, de 25/08/2022.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RUBIA DANIELI SODRE HUBLER	ASSISTENTE SOCIAL

Lapa, 09 de junho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1BAE6382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

NOME	CARGO
JESSICA MARIA CALIXTO DE MELO	EDUCADOR INFANTIL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
DANIEL ARTMANN	EDUCADOR INFANTIL
MARLENE DA SILVA COELHO	EDUCADOR INFANTIL
ADRIANE MANSE	EDUCADOR INFANTIL
ELUZA BARBOZA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
SANDRA MARIA CARNEIRO SCHUSTER	EDUCADOR INFANTIL
MARISTELA ZELA PORTES	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 09 de junho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:
RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1D042345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ROBSON RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 09 de junho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Inscrição no órgão de classe
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná**(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5F4A6A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
VERA MASCARELLO VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 09 de junho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:21FBCA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre realização de junta médica para fins de redução de carga horária e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 11103/2025, de 07/05/2025;

(II) Considerando o Parecer nº 386/2025, de 29/05/2025, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial, a fim de avaliar a solicitação de redução de carga horária referente ao(a) servidor(a) ELISANGELA DELPONTE DA SILVA.

HsuMei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 04/06/2025, às 15:30h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7EFA0559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de comissão de sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 13618/2025, de 28/05/2025;
(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de n° 01 - 06 - 2025, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA
CIRG Nº: 6952850-3SSP/PR
MATRÍCULA: 833-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: CAROLINE MURBACK BORA
CIRG Nº: 12821743-6SSP/PR
MATRÍCULA: 10112-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS
CIRG Nº: 9400751-8SSP/PR
MATRÍCULA: 3799-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D73CBC87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 564/2025, de 21/05/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de31/12/08;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JANAYNA LIMA GREMSKI
CIRG Nº: 10910905-3SSP/PR
MATRÍCULA: 10995-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 16/05/2025 a 12/09/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 13/09/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:996DD957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 596/2025, de 29/05/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de31/12/08;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ROSELI PADILHA BILL
CIRG Nº: 6762284-7SSP/PR
MATRÍCULA: 1362-1

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 15/05/2025 a 13/06/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 14/06/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:22307CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 597/2025, de 29/05/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: NATALIE MACHADO FIGURA
CIRG Nº: 13360778-1SSP/PR
MATRÍCULA: 81066-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 22/05/2025 a 05/06/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AF229E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 13619/2025, de 28/05/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/06/2025.

NOME: DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER
CIRG Nº: 6341774-2SSP/PR
MATRÍCULA: 342-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DEPARTAMENTO GERAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AE105D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 11173/2025,de 07/05/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/06/2025, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: VANUSA MEIRA GRANDE MENDES
CIRG Nº: 5806545-5SSP/PR
MATRÍCULA: 5056-1
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4CDD4443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 11173/2025,de 07/05/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/06/2025, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: ANA DANIELE KOSSOSKI
CIRG Nº: 7763523-8SSP/PR
MATRÍCULA: 82046-1
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E61AEB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 11173/2025,de 07/05/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/06/2025, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA
CIRG Nº: 12486048-2SSP/PR
MATRÍCULA: 8043-2
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2FEB0233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 11173/2025,de 07/05/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/06/2025, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: EDSON BENEDITO TABORDA
CIRG Nº: 10327481-8SSP/PR
MATRÍCULA: 9764-3
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3BC89DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 11173/2025,de 07/05/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/06/2025, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL
CIRG Nº: 14793533-1SSP/PR
MATRÍCULA: 81333-4
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DD283365

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 079/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 (PD Nº 10772/2025)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28428, 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
LOCADORES: SR. SALVADOR MEIRA, CPF/MF SOB Nº 016.732.979-00 E A SRA. MARIA DE LOURDES BATISTA MEIRA, CPF/MF SOB Nº 027.533.229-29.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 079/2017, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.06.2025 E 13.06.2026.
O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 53.632,56 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1694
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADITADO.
DATA: 04/06/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3DA4418A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025 (PD Nº 11156/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28525, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ.
CONTRATADA: SR. BRUNO PETER METZ, CPF Nº 083.191.929-94.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW COM REPERTÓRIO DE MÚSICAS NO ESTILO ROCK AND ROLL, ROCK CLÁSSICO, COM 2H (DUAS HORAS) DE DURAÇÃO, NA PRAÇA GENERAL CARNEIRO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025. COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 256 ANOS DA CIDADE DE LAPA PR - SHOW BANDA LAPA BLOODY SABBATH, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP.
VALOR GLOBAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 823/2025 (PD 11156/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 1742
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA DE CULTURA
UNIDADE: 1 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2506 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 06/06/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:603C4EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025 (PD Nº 11156/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28525, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ.
CONTRATADA: SR. CLAUDIO MAYER, CPF Nº 866.131.549-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW COM REPERTÓRIO DE MÚSICAS NO ESTILO ROCK AND ROLL, ROCK CLÁSSICO, COM 2H (DUAS HORAS) DE DURAÇÃO, NA PRAÇA GENERAL CARNEIRO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025. COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 256 ANOS DA CIDADE DE LAPA PR - SHOW BANDA LAPA BLOODY SABBATH, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP.
VALOR GLOBAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 823/2025 (PD 11156/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 1742
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA DE CULTURA
UNIDADE: 1 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2506 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 06/06/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5EDD3E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025 (PD Nº 11156/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28525, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ.
CONTRATADA: SR. EDIVAN BUBINSKI LINHARES, CPF Nº 034.860.569-21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW COM REPERTÓRIO DE MÚSICAS NO ESTILO ROCK AND ROLL, ROCK CLÁSSICO, COM 2H (DUAS HORAS) DE DURAÇÃO, NA PRAÇA GENERAL CARNEIRO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025. COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 256 ANOS DA CIDADE DE LAPA PR - SHOW BANDA LAPA BLOODY SABBATH, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP.
VALOR GLOBAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 823/2025 (PD 11156/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 1742
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA DE CULTURA
UNIDADE: 1 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2506 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 06/06/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F9559D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025 (PD Nº 11156/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28525, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ.
CONTRATADA: SR. MATHEUS VIEIRA DA LUZ, CPF Nº 089.862.289-12.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW COM REPERTÓRIO DE MÚSICAS NO ESTILO ROCK AND ROLL, ROCK CLÁSSICO, COM 2H (DUAS HORAS) DE DURAÇÃO, NA PRAÇA GENERAL CARNEIRO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025. COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 256 ANOS DA CIDADE DE LAPA PR - SHOW BANDA LAPA BLOODY SABBATH, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP.
VALOR GLOBAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 823/2025 (PD 11156/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 1742
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA DE CULTURA
UNIDADE: 1 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2506 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 06/06/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5F23636C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025 (PD Nº 11128/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28525, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ.
CONTRATADA: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 03.355.893/0001-86, REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO, SR. ANDRE LUIS SCHWARZER
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW COM REPERTÓRIO DE MÚSICAS NO ESTILO SERTANEJO/SERTANEJO UNIVERSITÁRIO/GAÚCHA, COM 2H (DUAS HORAS) DE DURAÇÃO, NA PRAÇA GENERAL CARNEIRO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025. COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 256 ANOS DA CIDADE DE LAPA PR – MUSICAL CORPO & ALMA, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP.
VALOR GLOBAL: R$100.000,00 (CEM MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 820/2025 (PD 11128/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 1743
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA DE CULTURA
UNIDADE: 1 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2506 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
DATA: 06/06/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A62287BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 072, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação ou revogação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 025, de 14 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a Portaria nº 025/2025, de 14/02/2025, que concedeu função gratificada de ASSESSORIA TÉCNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS DA MMHC– FG-SMS-04 a servidora abaixo especificada:

NOME: CLAUDIA MARA MORENO VAZ DE MELO
CIRG Nº: 4460296-2 SSP/PR
MATRICULA: 279
CARGO: MEDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA SOBREAVISO
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: B REFERENCIA: 03
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DA MATERNIDADE

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da aposentadoria da mesma, ou seja, 01/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:478F023B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 073, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a criação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, inferior ao departamento, criada através da Portaria nº. 064/2025, de 20 de maio de 2025 em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, passando o artigo 1º e o anexo I da portaria 064/2025 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica criada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:

"2. Secretaria Municipal de Saúde:
1. Ouvidoria
1. 01 (uma)Divisão de Ouvidoria, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
2. Departamento Geral de Saúde
2.1 01 (uma) Direção Geral de Saúde, com a simbologia FG-SMS-01A**com valor de R$ 3.500,00 (três mil e duzentos reais) mensais;**
2.1.1 01 (uma) Coordenadoria de Tecnologia, Administração e Patrimônio, com a simbologia FG-SMS-03 **com valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais**;
2.1.1.1 01 (uma) Assessoria Técnica de Recursos Humanos e Relações Externas, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
2.1.1.1.1 01 (uma) Divisão de Serviços Administrativos, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
2.1.1.1.1.13 01 (uma) Seção de Integração e Relações Externas, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
2.1.1.1.1.2. 01 (uma) Seção de Educação Permanente em Saúde, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
2.1.2. 01 (uma) Assessoria Técnica Administrativa, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
2.1.2.1. 01 (uma) Divisão de Patrimônio, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
2.1.2.1.1. 01 (uma) Seção de Controle de Informação, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
2.1.2.1.2. 01 (uma) Seção de Serviço Executivo do Conselho Municipal de Saúde, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
2.1.3. 01 (uma) Divisão de Controle CNES e Repasses de Enfermagem, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
3. Departamento Geral Técnico de Saúde
3.1. 01 (uma) Direção Técnica de Saúde, com a simbologia FG-SMS-01 **com valor de R$ 3.500,00 (três mil e duzentos reais) mensais**;
3.1.1. 01 (uma) Assessoria Técnica de Atenção Primária, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
3.1.1.1. 01 (uma) Divisão de Atenção Básica, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
3.1.1.1.1. 01 (uma) Seção do Programa Hiperdia, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
3.1.1.1.2. 01 (uma) Seção da Clínica Pediátrica, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
3.1.1.2. 01 (uma) Divisão de Saúde da Mulher, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
3.1.2. 01 (uma) Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
3.1.2.1. 01 (uma) Divisão da Central de Abastecimento Farmacêutico, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
3.1.2.1.1. 01 (uma) Seção de Apoio da CAF, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
3.1.2.1.2. 01 (uma) Seção de Apoio a Farmácia da UPA, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
3.1.2.1.3. 01 (uma) Seção da Farmácia Hospitalar, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
3.1.2.2. 01 (uma) Divisão de Almoxarifado da Saúde, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
3.1.2.2.1. 01 (uma) Seção de Almoxarifado da Saúde, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
3.1.3. 01 (uma) Assessoria Técnica da Farmácia Básica, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
3.1.3.1. 01 (uma) Divisão de Recepcionamentos da Farmácia Básica, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
3.1.4. 01 (uma) Assessoria Técnica da Farmácia Especial, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
3.1.4.1. 01 (uma) Seção de Cadastro e Renovação de Processos da Assistência Farmacêutica Especial, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
3.1.4.2. 01 (uma) Seção de Arquivo e Controle de Autorizações Assistência Farmacêutica Especial, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
3.1.4.3. 01 (uma) Seção da Farmácia Especial, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;

3.1.5. 01 (uma) Divisão da Clínica de Terapias Especializadas, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
3.1.5.1 01 (uma) Seção de Responsabilidade Técnica de Psicologia, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
3.1.6. 01 (uma) Divisão do CAPS, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
3.1.6.1. 01 (uma) Seção de Saúde Mental, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
3.1.7. 01 (uma) Assessoria Técnica de Atendimentos Terapêuticos, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
3.1.7.1. 01 (uma) Seção de Atendimento Psicológico no Ensino Fundamental, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
3.1.7.2. 01 (uma) Seção de Atendimento Psicológico no Ensino Infantil, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;

4. Departamento Geral Planejamento da Saúde

4.1. 01 (uma) Assessoria Técnica Financeira, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
4.1.1. 01 (uma) Divisão Financeira, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
4.1.2 01 (uma) Divisão de Licitação e Contratos, com a simbologia FG-SMS-05**com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;**
4.1.2.1 01 (uma) Setor de Licitações, com a simbologia FG-SMS-07 **com valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais;** ;
4.1.2.2 01 (uma) Setor de Contratos, com a simbologia FG-SMS-07 **com valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais**;
4.2. 01 (uma) Assessoria Técnica de Vigilâncias, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
4.2.1 01 (uma) Seção de Vigilância Sanitária, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
4.2.2 01 (uma) Seção Saúde do Trabalhador, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
4.2.3 01 (uma) Seção de Vigilância Ambiental, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
4.2.4 01 (uma) Seção de Digitação de Programas Federais, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
4.3 01 (uma) Divisão de Vigilância Epidemiológica e Imunização, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1000,00 (hum mil reais) mensais**;
4.3.1 01 (uma) Seção de Digitação de Programas das Vigilâncias, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
4.4. 01 (uma) Divisão de Serviço Social da Saúde, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
4.5. 01 (uma) Divisão de Promoção da Alimentação e Monitoramento dos Programas de Nutrição, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
4.6. 01 (uma) Assessoria Técnica de Apoio a Assuntos Gerais de Vigilâncias, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (hum mil reais) mensais**;

5. Departamento Fiscal de Unidades de Saúde

6. Departamento de Estatística

6.1.01 (uma)Divisão de Relatórios Anual de Gestão - RAG e Relatório Detalhado Quadrimestral – RDQ, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;

7. Departamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e SAMU

7.1. 01 (uma)Direção Técnica da UPA e SAMU, com a simbologia FG-SMS-01 **com valor de R$ 3.500,00 (três mil e duzentos reais) mensais**;
7.1.1. 01 (uma)Direção Geral de Enfermagem da UPA e SAMU, com a simbologia FG-SMS-02 **com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**;
7.1.1.1. 01 (uma)Divisão de Radiologia da UPA, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
7.1.1.2. 01 (uma)Divisão Administrativa da UPA e SAMU, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
7.1.1.3 01 (uma) Divisão de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;

8. Departamento da Maternidade

8.1. 01 (uma)Direção Geral da Maternidade, com a simbologia FG-SMS-02 **com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**;
8.1.1. 01 (uma)Assessoria Técnica de Enfermagem da MMHC, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
8.1.1.1. 01 (uma)Divisão de Faturamento da MMHC, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
8.1.1.2 01 (uma) Divisão de Medicamentos da Maternidade Municipal, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
8.1.1.2.1 01 (uma) Seção de Medicamentos da Maternidade Municipal, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
8.1.2. 01 (uma)Assessoria Técnica de Serviços Médicos da MMHC, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
8.1.3 01 (uma) Assessoria Técnica Administrativa da Maternidade, com a simbologia FG-SMS-04 com valor de R$ 2.000,00**(três mil reais) mensais**;
8.2. 01 (uma)Direção Geral Técnica da MMHC, com a simbologia FG-SMS-02 **com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**;

9. Departamento de Odontologia

9.1. 01 (uma)Direção Geral de Odontologia, com a simbologia FG-SMS-02 **com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**;
9.1.1. 01 (uma)Divisão de Odontologia, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
9.1.1.1. 01 (uma)Setor de Saúde Bucal Preventiva, com a simbologia FG-SMS-07 **com valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais;**
9.1.2. 01 (uma)Divisão de Endodontia, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
9.1.3. 01 (uma) Divisão de Orientação Odontológica, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;

10. Departamento de Exames

10.1. 01 (uma)Divisão de Regulação de Consultas e Exames Especializados, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;

11. Departamento de Marcação de Consultas

11.1. 01 (uma)Divisão da Central de Marcação de Consultas, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;

12.Departamento de Logística Sanitária

13. Departamento de Transporte de Pacientes

13.1. 01 (uma)Assessoria Técnica de Transporte Sanitário, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
13.1.2 01 (uma)Seção de Suporte de Logística e Transportes, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
13.1.3 01 (uma)Seção de Recepção e Emissão de Relatórios, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
13.2 01 (uma)Divisão de Manutenção da Frota, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
13.2.1 01 (uma)Seção de Controle da Frota, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;

14. Departamento da Central de Ambulâncias

14.1 01 (uma)Divisão de Prevenção e Manutenção de Veículos da Central de Ambulâncias, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
14.1.1 01 (uma)Seção Administrativa da Central de Ambulâncias, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
14.1.1.1 01 (um) Serviço de Logística de Gases Medicinais da Central de Ambulâncias; com a simbologia FG-SMS-08 **com valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais**;

15. 01 (uma)**Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa**, com a simbologia FG-SMS-02A **com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**;"

Parágrafo único – As funções e competências das funções gratificadas indicadas no caput estão descritas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são:
I) Direção Técnica (**FG-SMS-01), com valor de R$ 3.500,00 (três mil e duzentos reais) mensais;**
II) Direção Geral (FG-SMS-01A), com valor de R$ 3.500,00 (três mil e duzentos reais) mensais;
III) Direção Geral (**FG-SMS-02), com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;**
IV) Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa (**FG-SMS-02A), com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;**
V) Coordenadoria (**FG-SMS-03), com valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais;**
VI) Assessoria Técnica (**FG-SMS-04), com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;**
VII) Divisão (**FG-SMS-05), com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;**
VIII) Seção (**FG-SMS-06), com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais; e**
IX) Setor (**FG-SMS-07), com valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais;**
X) Serviço (FG-SMS-08), com valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) mensais;

NOME	SIMBOLOGIA	VALOR MENSAL
DIREÇÃO TÉCNICA	FG-SMS-01	R$ 3.500,00
DIREÇÃO GERAL	FG-SMS-01A	R$ 3.500,00
DIREÇÃO GERAL	FG-SMS-02	R$ 3.000,00
AUDITORIA AMBULATORIAL	FG-SMS-02A	R$ 3.000,00
COORDENADORIA	FG-SMS-03	R$ 2.500,00
ASSESSORIA TECNICA	FG-SMS-04	R$ 2.000,00
DIVISÃO	FG-SMS-05	R$ 1.000,00
SEÇÃO	FG-SMS-06	R$ 500,00
SETOR	FG-SMS-07	R$ 350,00
SERVIÇO	FG-SMS-08	R$ 250,00

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 073, DE 02DE JUNHODE 2025
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

1. Ouvidoria
1.1 Divisão de Ouvidoria
I) Receber, analisar e encaminhar reclamações, solicitações, elogios e sugestões dos usuários do sistema de saúde, garantindo o direito à voz e à participação cidadã;
II) Mediar a resolução de conflitos entre usuários, profissionais e gestores da saúde, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados;
III) Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços de saúde com base no feedback dos usuários, identificando pontos de melhoria e propondo ações corretivas;
IV) Elaborar relatórios periódicos com dados estatísticos e análises qualitativas das demandas recebidas, subsidiando a tomada de decisão dos gestores;
V) Promover a transparência e o acesso à informação, divulgando os resultados das ações da Ouvidoria e os encaminhamentos realizados;
VI) Estabelecer parcerias com outros órgãos e entidades para fortalecer a atuação da Ouvidoria e ampliar a participação social na gestão da saúde;
VII) Desempenhar outras atividades correlatas, de acordo com as diretrizes
estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e as normas legais aplicáveis.

2. Departamento Geral de Saúde

2.1 Direção Geral da Saúde

I) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas e operacionais do Departamento Geral de Saúde, assegurando o pleno funcionamento da rede municipal de serviços de saúde;
II) Articular e integrar os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a gestão eficiente dos recursos humanos, materiais, financeiros e informacionais;
III) Participar da formulação, implementação e avaliação de políticas públicas de saúde, alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às demandas da população local;
IV) Garantir a organização e a manutenção da rede de atenção à saúde, promovendo a articulação entre os níveis de atenção (básica, especializada e hospitalar) e os diferentes pontos de cuidado;
V) Representar institucionalmente o Departamento Geral de Saúde perante os órgãos governamentais, conselhos, instituições públicas e privadas e demais instâncias de controle e deliberação;
VI) Monitorar indicadores de saúde e resultados assistenciais, administrativos e financeiros, promovendo a tomada de decisões baseada em evidências e dados confiáveis;
VII) Promover a elaboração de planos de ação e metas institucionais, assegurando sua execução de forma integrada, eficaz e em consonância com os objetivos estratégicos da gestão municipal;
VIII) Supervisionar o planejamento orçamentário e a execução financeira do Departamento Geral de Saúde, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos;
IX) Fomentar parcerias e convênios com entidades públicas, privadas e do terceiro setor para o fortalecimento da rede municipal de saúde;
X) Coordenar ações emergenciais em saúde pública, mobilizando equipes e recursos para respostas rápidas e efetivas frente a surtos, epidemias ou desastres;
XI) Garantir o cumprimento das normativas legais, administrativas e sanitárias no âmbito do Departamento, promovendo a conformidade com as políticas e diretrizes nacionais e municipais de saúde;
XII) Estimular a cultura da transparência e da accountability na gestão da saúde, assegurando a prestação de contas e o acesso à informação pela sociedade;
XIII) Apoiar a formação e o desenvolvimento profissional das equipes gestoras e operacionais, promovendo programas de capacitação e educação permanente em saúde;
XIV) Identificar necessidades e propor soluções para o aprimoramento da infraestrutura, logística e tecnologia da informação no âmbito da saúde municipal;
XV) Avaliar e aprimorar continuamente os processos de gestão e governança em saúde, promovendo a modernização administrativa e o fortalecimento institucional do Departamento Geral de Saúde.

2.1.1 Coordenadoria de Tecnologia, Administração e Patrimônio
I) Gerenciar o sistema de e-Protocolos, responsabilizando-se pelo recebimento,
tramitação e organização de documentos digitais junto ao Estado;
II) Coordenar as equipes administrativas, garantindo o suporte necessário ao funcionamento das atividades internas;
III) Cuidar da manutenção básica dos recursos de informática, como computadores, redes e sistemas;
III) Realizar o apoio a gestão do patrimônio, incluindo a inventariação e a conservação dos bens públicos junto aos demais servidores;
IV) Intermediar a troca de informações entre a gestão e os órgãos fiscalizadores, como TCE, TCU e CGU, encaminhando documentos e prestações de contas quando solicitado (auditorias e demandas);
V) Desempenhar outras atividades relacionadas, conforme orientação superior;

VI) Auxiliar todos os servidores da Saúde administrativamente via WhatsApp em assuntos administrativos e relacionados a questões específicas.

2.1.1.1 Assessoria Técnica de Recursos Humanos e Relações Externas
I) Realizar o processamento de dados relacionados à folha de pagamento, férias, horas extras, licenças e demais benefícios dos servidores da saúde;
II) Encaminhar as informações processadas ao RH geral para consolidação e pagamento;
III) Auxiliar no controle de frequência e no cumprimento das normas trabalhistas e previdenciárias aplicáveis aos servidores da saúde;
IV) Prestar suporte técnico aos estabelecimentos de saúde municipal em questões relacionadas a recursos humanos;
V) Auxiliar na execução de ações de capacitação e treinamento em saúde, voltadas para servidores;
VI) Elaborar projetos de lei, termos de cooperação e instrumentos jurídicos necessários para a execução de políticas públicas de saúde;
VII) Representar a Secretaria de Saúde em eventos, fóruns e reuniões externas relacionadas à área de saúde.
VIII) Desempenhar outras atividades relacionadas, conforme orientação superior e normas legais aplicáveis.

2.1.1.1.1 Divisão de Serviços Administrativos
I) Responder a solicitações, ofícios e demandas de órgãos externos, como Ministério Público (MP), Ministério Público do Trabalho (MPT) e Câmara Municipal;
II) Gerenciar e organizar o e-mail institucional, garantindo o recebimento, encaminhamento e resposta adequada às mensagens;
III) Receber, registrar e encaminhar solicitações externas, como pedidos de informação, documentos e relatórios;
IV) Auxiliar na elaboração e revisão de documentos administrativos, como ofícios, memorandos e portarias;
V) Cuidar de tarefas administrativas gerais, como organização de arquivos, agendamento de reuniões e apoio logístico;
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme orientação superior e normas legais aplicáveis.

2.1.1.1.1.1 Seção de Integração e Relações Externas
I) Auxiliar no processo de licitações dos itens relacionados à Coordenadoria de Tecnologia, Administração e Patrimônio, como equipamentos de informática, mobiliário e materiais de escritório;
II) Atuar como elo de comunicação entre a Coordenadoria de Tecnologia, Administração e Patrimônio e os fornecedores ou órgãos externos envolvidos nos processos licitatórios;
III) Organizar e manter atualizada a documentação referente às licitações e contratos administrativos;
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme orientação da Coordenadoria de Tecnologia, Administração e Patrimônio.

2.1.1.1.1.2 Seção de Educação Permanente em Saúde
I) Promover capacitações gerais para servidores da área de saúde, visando o aprimoramento técnico e a atualização profissional;
II) Organizar cursos, palestras e workshops sobre temas relevantes para a saúde pública, como atendimento ao usuário, biossegurança e gestão de processos;
III) Elaborar materiais didáticos e conteúdos de apoio para as atividades de educação permanente;
IV) Acompanhar e avaliar o impacto das capacitações realizadas, sugerindo melhorias contínuas;
V) Manter parcerias com a Assessoria Técnica de Recursos Humanos e Relações Externas para viabilizar ações de capacitação que envolvam instituições externas;
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme orientação da Assessoria Técnica de Recursos Humanos e Relações Externas.

2.1.2 Assessoria Técnica Administrativa
I) Elaborar documentos que formalizam a designação de servidores para funções de fiscal, gestor ou suplente, como portarias, ofícios e termos de designação;
II) Auxiliar na elaboração de instrumentos normativos, como manuais, procedimentos e fluxos de trabalho, que regulamentam as atividades de fiscalização, gestão e suplência;
III) Gerenciar processos digitais, incluindo o registro, tramitação e arquivamento de documentos no sistema eletrônico;
IV) Analisar e manusear pareceres jurídicos, garantindo que os mesmos sejam encaminhados aos respectivos responsáveis para devida providência;
V) Desempenhar outras atividades técnicas e administrativas correlatas, conforme diretrizes da Secretaria de Saúde e normas legais aplicáveis.

2.1.2.1 Divisão de Patrimônio
I) Elaborar documentos relacionados à manutenção predial e de equipamentos, como planos de manutenção preventiva e corretiva, relatórios de inspeção e termos de responsabilidade;
II) Criar e atualizar inventários de bens patrimoniais, incluindo mobiliário, equipamentos médicos, garantindo a precisão e a atualização dos registros;
III) Preparar documentos de licitações e contratos para serviços de manutenção, reformas e aquisições de bens patrimoniais;
IV) Realizar levantamentos periódicos do patrimônio físico e material das unidades de saúde, identificando necessidades de reparos, substituições ou descartes;
V) Monitorar a movimentação de bens, como transferências entre unidades, empréstimos e baixas patrimoniais;
VI) Manter atualizado o cadastro de bens no sistema de gestão patrimonial, garantindo a conformidade com as normas legais;
VII) Prestar suporte técnico às unidades de saúde em questões relacionadas ao patrimônio e infraestrutura;
VIII) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Coordenadoria de Tecnologia, Administração e Patrimônio e normas legais aplicáveis.

2.1.2.1.1 Seção de Controle de Informação
I) Gerenciar o recebimento e a aplicação de recursos federais destinados à área de tecnologia da informação, garantindo a conformidade com as normas e diretrizes dos órgãos financiadores;
II) Elaborar relatórios e prestações de contas relacionadas aos recursos recebidos, em conformidade com as exigências legais;
III) Auxiliar na elaboração de editais e termos de referência para licitações na área de tecnologia da informação, como aquisição de equipamentos, softwares e serviços de TI;
IV) Realizar ajustes técnicos em processos licitatórios, garantindo a adequação às necessidades da Secretaria de Saúde;
V) Operar e gerenciar sistemas informatizados utilizados pela Secretaria de Saúde, garantindo o funcionamento adequado e a segurança dos dados;
VI) Prestar suporte técnico aos operadores de computador e usuários dos sistemas, solucionando problemas de hardware, software e rede;
VII) Realizar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, como computadores, impressoras e servidores;
VIII) Instalar, configurar e atualizar softwares, garantindo a compatibilidade e o desempenho dos sistemas;
IX) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Coordenadoria de Tecnologia, Administração e Patrimônio e normas legais aplicáveis.

2.1.2.1.2 Seção de Serviço Executivo do Conselho Municipal de Saúde
I) Prestar suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, garantindo o cumprimento de suas atribuições legais e regimentais;
II) Organizar e executar procedimentos administrativos relacionados às atividades do Conselho, incluindo gestão documental e arquivamento de registros;
III) Apoiar a realização de reuniões, plenárias e eventos do Conselho, incluindo a elaboração de pautas, convocações e registro de atas;
IV) Manter a comunicação institucional do Conselho, atendendo a demandas internas e externas e assegurando a transparência das informações;
V) Articular-se com órgãos públicos, entidades e a sociedade civil para garantir o fluxo adequado de informações e encaminhamentos necessários;
VI) Auxiliar na elaboração, revisão e encaminhamento de documentos oficiais do Conselho, como resoluções, pareceres e ofícios;

VII) Executar outras atividades correlatas, conforme orientação superior e normas legais aplicáveis.

2.1.3 Divisão de Controle CNES e Repasses de Enfermagem
I) Realizar a análise e conferência dos dados relativos aos repasses financeiros destinados à enfermagem, garantindo a precisão e conformidade com as normas estabelecidas;
II) Verificar a consistência dos lançamentos na base do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do município, identificando e corrigindo inconsistências;
III) Efetuar alterações necessárias na base do CNES para garantir a atualização e integridade dos dados;
IV) Monitorar e ajustar os processos de alimentação do sistema, assegurando a correta manutenção das informações;
V) Preparar relatórios técnicos sobre os repasses de enfermagem, destacando eventuais divergências e providências adotadas;
VI) Documentar os procedimentos de controle e validação dos dados, criando fluxos de trabalho e manuais de orientação;
VII) Gerenciar o registro, tramitação e arquivamento de documentos relacionados aos repasses e à base CNES no sistema eletrônico;
VIII) Emitir ofícios e comunicações internas e externas para tratar de questões relacionadas aos repasses e à base CNES;
IX) Acompanhar e fiscalizar a execução dos repasses, assegurando o cumprimento das normas e prazos estabelecidos;
X) Elaborar documentos de prestação de contas e responsabilização relacionados às atividades da divisão.
XI) Executar outras atividades correlatas, conforme orientação superior e normas legais aplicáveis.

3. Departamento Geral Técnico de Saúde

3.1 Direção Técnica de Saúde
I) Coordenar e supervisionar as atividades técnicas relacionadas à assistência médica e à gestão clínica nas unidades de saúde do município, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados;
II) Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas, programas e projetos de saúde no âmbito municipal, alinhados às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
III) Supervisionar a alocação e o desempenho dos profissionais médicos, garantindo a cobertura adequada das demandas de saúde e a distribuição equitativa de recursos humanos;
IV) Promover ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, visando à integralidade do cuidado em saúde e à redução de agravos à saúde da população;
V) Representar a Secretaria Municipal de Saúde em fóruns, comissões e reuniões técnicas, articulando-se com instituições de ensino, pesquisa e outras entidades para fortalecer a área médica;
VI) Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços médicos, identificando pontos de melhoria e propondo ações corretivas para otimizar a assistência à saúde;
VII) Elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre a situação da assistência médica no município, subsidiando a tomada de decisão dos gestores e garantindo a transparência das ações;
VIII) Promover ações de educação permanente para os profissionais de saúde, com foco na atualização clínica e no desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais;
IX) Mediar conflitos relacionados à prática médica, garantindo a resolução de questões éticas, técnicas e administrativas de forma eficaz e transparente;
X) Incentivar a realização de pesquisas e estudos clínicos que contribuam para o avanço do conhecimento e a melhoria dos serviços de saúde no município;
XI) Implementar tecnologias e metodologias inovadoras na assistência médica, visando à otimização dos processos e à qualidade do cuidado prestado à população;
XII) Garantir o cumprimento das normas técnicas, éticas e legais que regulamentam a prática médica e a gestão em saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS e outras políticas nacionais e municipais;
XIII) Gerenciar a distribuição e o uso eficiente de insumos, medicamentos e equipamentos médicos nas unidades de saúde, assegurando a disponibilidade de recursos para a assistência;
XIV) Identificar e propor soluções para problemas de saúde pública, como epidemias, doenças crônicas e agravos à saúde, em colaboração com outras áreas da gestão municipal;
XV) Desenvolver programas de capacitação voltados para a melhoria da qualidade da assistência médica, incentivando a participação dos profissionais em eventos científicos e treinamentos.

3.1.1 Assessoria Técnica de Atenção Primária
I) Coordenar as ações de atenção primária à saúde, garantindo a implementação das diretrizes do SUS;
II) Supervisionar as equipes de saúde da família e outros programas de atenção básica;
III) Promover a integração entre as unidades de saúde e os programas de atenção primária;
IV) Elaborar relatórios e indicadores de desempenho das ações de atenção primária;
V) Apoiar a capacitação dos profissionais de saúde para atuação na atenção básica.
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica de Saúde e normas legais aplicáveis.

3.1.1.1 Divisão de Atenção Básica
I) Gerenciar as atividades das equipes de saúde da família e dos agentes comunitários de saúde;
II) Monitorar a execução dos programas de atenção básica, como pré-natal, vacinação e acompanhamento de doenças crônicas;
III) Acompanhar os indicadores de saúde da população atendida pela atenção básica.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Atenção Primária e normas legais aplicáveis.

3.1.1.1.1 Seção do Programa Hiperdia
I) Realizar o cadastro e acompanhamento de pacientes com hipertensão e diabetes no munícipio;
II) Promover ações educativas para prevenção e controle dessas doenças;
III) Monitorar os indicadores de adesão e controle dos pacientes no programa.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Atenção Básica e normas legais aplicáveis.

3.1.1.1.2 Seção da Clínica Pediátrica
I) Coordenar o atendimento pediátrico nas unidades de saúde e na Central Pediátrica;
II) Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças atendidas;
III) Promover ações de prevenção e educação em saúde para pais e cuidadores.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Atenção Básica e normas legais aplicáveis.

3.1.1.2 Divisão de Saúde da Mulher
I) Coordenar as ações de saúde da mulher, como pré-natal, planejamento familiar e prevenção de câncer ginecológico;
II) Supervisionar a realização de exames preventivos e acompanhamento de gestantes;
III) Promover ações educativas sobre saúde reprodutiva e sexual;
IV) Acompanhar os indicadores de saúde das mulheres atendidas.
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica de Saúde e normas legais aplicáveis.

3.1.2 Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica
I) Coordenar as ações de Assistência farmacêutica no município, garantindo o acesso a medicamentos e insumos essenciais;
II) Reunir as equipes e distribuir funções conforme a necessidade da Assistência Farmacêutica;
III) Acompanhar a realização das capacitações e treinamentos;
IV) Verificar as necessidades de estruturação da Assistência Farmacêutica;
V) Garantir o cumprimento das normas técnicas e legais relacionadas a Assistência Farmacêutica;
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal de Saúde e normas legais aplicáveis.

3.1.2.1 Divisão da Central de Abastecimento Farmacêutico
I) Fazer levantamento das necessidades de compra de medicamentos e insumos para suprir a demanda das Unidades de Saúde;
II) Elaborar e acompanhar os processos licitatórios para aquisição dos medicamentos e insumos
III) Supervisionar a distribuição de medicamentos para as farmácias básicas e dispensários;
IV) Elaborar relatórios de gestão de estoques e consumo de medicamentos e insumos;
V) Promover a capacitação dos profissionais envolvidos na Central de Abastecimento Farmacêutico
VI) Garantir o cumprimento das normas técnicas e legais relacionadas à compra e distribuição de medicamentos e insumos
VII) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica de Saúde e normas legais aplicáveis.

3.1.2.1.1 Seção de Apoio da CAF
I) Auxiliar no processo de pesquisa de preços de medicamentos e insumos para processos licitatórios;
II) Realizar lançamento dos processos licitatórios no Banco de Preços em Saúde e outras plataformas que se fizerem necessárias;
III) Prestar suporte administrativo às atividades da Central de Abastecimento Farmacêutico
IV) Elaborar relatórios de medicamentos estratégicos e insumos à Regional de Saúde

3.1.2.1.2 Seção de Apoio a Farmácia da UPA
I) Auxiliar no processo de dispensação de medicamentos da UPA;
II) Realizar o cadastro e atualização de pacientes no sistema;
III) Prestar suporte administrativo às atividades da farmácia da UPA.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica e da Direção Técnica da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e SAMU e normas legais aplicáveis.

3.1.2.1.3 Seção da Farmácia Hospitalar
I) Realizar o controle sistemático dos prazos de validade de medicamentos e insumos, utilizando sistemas de gestão de estoque informatizados. Registrar e reportar à chefia imediata qualquer irregularidade, como medicamentos próximos ao vencimento, desvios de quantidade ou inconsistências nos registros de saída, garantindo a conformidade;
II) Elaborar planilhas de demandas de medicamentos e insumos com base em indicadores de consumo histórico, projeções de demanda e protocolos clínicos da unidade. Acompanhar o processo de aquisição, desde a requisição até a entrega, verificando a conformidade dos itens recebidos com as especificações técnicas e quantitativas solicitadas. Realizar a conciliação entre os pedidos enviados e os itens recebidos, identificando e solucionando possíveis divergências;
III) Organizar a logística interna de distribuição, garantindo que os medicamentos e insumos sejam entregues nos postos de atendimento de acordo com as necessidades operacionais e os protocolos estabelecidos. Utilizar sistemas de rastreabilidade para garantir a segurança e a eficiência do processo, assegurando que os produtos cheguem ao destino correto dentro dos prazos estipulados. Manter registros atualizados de todas as movimentações realizadas;
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica e da Direção Técnica da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e SAMU e normas legais aplicáveis.

3.1.2.2 Divisão de Almoxarifado da Saúde
I) Gerenciar o estoque de insumos e materiais de uso geral nas unidades de saúde;
II) Realizar a distribuição de materiais de acordo com a demanda das unidades;
III) Controlar a entrada e saída de materiais no almoxarifado;
IV) Elaborar relatórios de gestão de estoque e consumo de insumos.
V) Auxiliar no Transporte De Produtos Farmacêuticos;
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica e normas legais aplicáveis.

3.1.2.2.1 Seção de Almoxarifado da Saúde
I) Auxiliar no controle de estoque de insumos e materiais;
II) Realizar a organização e armazenamento adequado dos materiais;
III) Prestar suporte logístico para a distribuição de insumos.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica e normas legais aplicáveis.

3.1.3Assessoria Técnica da Farmácia Básica
I) Supervisionar a dispensação dos medicamentos da Farmácia Municipal
II) Capacitar a equipe para controle de estoque, dispensação de medicamentos e orientações aos usuários sobre o uso correto dos medicamentos;
III) Elaborar relatórios de medicamentos estratégicos para a Regional, bem como quaisquer outros que forem solicitados pela Coordenação e Secretaria de Saúde;
IV) Garantir o cumprimento das normas técnicas e legais relacionadas à dispensação de medicamentos e insumos
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica de Saúde e normas legais aplicáveis.
VI) Promover o correto gerenciamento dos resíduos do serviço.
VII) Supervisionar o cadastro e atendimento dos pacientes no sistema de dispensação;

3.1.3.1 Divisão de Recepcionamentos da Farmácia Básica
I) Realizar o atendimento inicial aos usuários da farmácia básica;
II) Orientar os pacientes sobre os procedimentos para retirada de medicamentos;
III) Organizar a fila de atendimento e garantir a ordem no local;
IV) Encaminhar demandas específicas para os setores responsáveis;
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica e normas legais aplicáveis.

3.1.4 Assessoria Técnica da Farmácia Especial
I) Coordenar as ações de assistência farmacêutica especializada, garantindo o acesso a medicamentos de alto custo;
II) Supervisionar a dispensação de medicamentos especiais e o acompanhamento dos pacientes;
III) Elaborar relatórios de gestão de estoques e consumo de medicamentos especiais;
IV) Promover a capacitação dos profissionais envolvidos na farmácia especial;
V) Garantir o cumprimento das normas técnicas e legais relacionadas à dispensação de medicamentos especiais.
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal de Saúde e da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica e normas legais aplicáveis;
VII) Gerenciar o controle de estoque de medicamentos especiais;
II) Reunir as equipes e distribuir funções conforme a necessidade da Assistência Farmacêutica
IV) Verificar as necessidades de estruturação da Assistência Farmacêutica

3.1.4.1 Seção de Cadastro e Renovação de Processos
I) Realizar a dispensação de medicamentos de alto custo conforme vigência de processos e prescrição médica;
II) Acompanhar e ou realizar o cadastro para acesso aos medicamentos de alto custo;
III) Realizar a renovação dos processos do CEAF
IV) Acompanhar os deferimentos/deferimentos dos processos
V) Gerenciar os encaminhamentos dos processos para avaliação do Estado;
VI) Acompanhar os processos pendentes com retorno aos pacientes.

3.1.4.2 Seção de Arquivo e Controle de Autorizações
I) Monitorar a validade e as saídas de medicamentos e insumos, sinalizando a chefia imediata;
II) Auxiliar na realização dos pedidos de medicamentos e insumos ao CEAF;
III) Acompanhar os prazos dos processos garantindo a continuidade ao acesso dos medicamentos de alto custo;
IV) Realizar o arquivamento de toda a documentação para os medicamentos do CEAF

V) Realizar a conferência dos recibos, receitas e autorizações para arquivamento
VI) Realizar o acompanhamento e cadastro das autorizações para retirada das medicações de alto custo.

3.1.4.3 Seção da Farmácia Especial
I) Auxiliar no processo de dispensação de medicamentos especiais;
II) Realizar o cadastro e atualização de pacientes no sistema;
III) Prestar suporte administrativo às atividades da farmácia especial.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação da Assessoria Técnica da Farmácia Especial e normas legais aplicáveis.

3.1.5 Divisão da Clínica de Terapias Especializadas
I) Coordenar o atendimento em terapias especializadas, como fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional;
II) Supervisionar a execução dos protocolos terapêuticos e a evolução dos pacientes;
III) Promover a integração entre as terapias especializadas e os demais serviços de saúde;
IV) Acompanhar os indicadores de desempenho e satisfação dos pacientes;
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica de Saúde e normas legais aplicáveis.

3.1.5.1 Seção de Responsabilidade Técnica de Psicologia

I. Coordenar tecnicamente os serviços de psicologia oferecidos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a qualidade, a ética e a efetividade dos atendimentos prestados à população.
II. Supervisionar e orientar os profissionais de psicologia quanto às condutas técnicas, metodológicas e éticas, promovendo o aprimoramento contínuo das práticas clínicas e psicossociais.
III. Garantir que os atendimentos psicológicos estejam alinhados às diretrizes do Conselho Federal de Psicologia, às normativas do SUS e às políticas públicas de saúde mental.
IV. Desenvolver protocolos técnicos, fluxos de atendimento e instrumentos de registro que assegurem a padronização e a rastreabilidade dos serviços de psicologia.
V. Promover espaços regulares de estudo, capacitação, reuniões técnicas e supervisão coletiva para os psicólogos da rede, incentivando a formação permanente e a troca de experiências.
VI. Avaliar a atuação dos serviços de psicologia por meio de indicadores de qualidade, relatórios de produção, registros de atendimentos e satisfação dos usuários, propondo melhorias contínuas.
VII. Atuar como elo técnico entre os psicólogos da rede e a gestão da Secretaria de Saúde, representando a categoria em fóruns internos e externos quando solicitado.
VIII. Fomentar a atuação interdisciplinar, promovendo a integração da psicologia com as demais áreas da saúde, educação e assistência social, especialmente nos casos de maior complexidade.
IX. Zelar pela proteção dos direitos dos pacientes atendidos, garantindo o sigilo, a dignidade e a escuta qualificada nos serviços psicológicos ofertados.
X. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Coordenação de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde e da legislação profissional vigente.

3.1.6 Divisão do CAPS
I) Coordenar as ações de saúde mental no município, garantindo o atendimento aos pacientes com transtornos mentais;
II) Supervisionar a execução dos programas de saúde mental, como acompanhamento psicossocial e reinserção social;
III) Promover a integração entre o CAPS e os demais serviços de saúde;
IV) Acompanhar os indicadores de desempenho e satisfação dos pacientes.
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica de Saúde e normas legais aplicáveis.

3.1.6.1 Seção de Saúde Mental
I) Auxiliar no atendimento aos pacientes com transtornos mentais;
II) Realizar o cadastro e acompanhamento dos pacientes no sistema;
III) Prestar suporte administrativo às atividades do CAPS.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão do CAPS e normas legais aplicáveis.

3.1.7 Assessoria Técnica de Atendimentos Terapêuticos
I) Coordenar as ações de atendimento psicológico nas escolas e unidades de saúde;
II) Supervisionar a execução dos programas de atendimento terapêutico;
III) Promover a integração entre os serviços de saúde mental e a educação;
IV) Elaborar relatórios e indicadores de desempenho dos atendimentos terapêuticos;
V) Garantir o cumprimento das normas técnicas e legais relacionadas aos atendimentos terapêuticos e normas legais aplicáveis.

3.1.7.1 Seção de Atendimento Psicológico no Ensino Fundamental
I) Realizar o atendimento psicológico aos alunos do ensino fundamental;
II) Promover ações educativas sobre saúde mental nas escolas;
III) Acompanhar os casos de alunos com necessidades especiais de acompanhamento psicológico.

3.1.7.2 Seção de Atendimento Psicológico no Ensino Infantil
I) Realizar o atendimento psicológico às crianças da educação infantil;
II) Promover ações educativas sobre desenvolvimento infantil e saúde mental;
III) Acompanhar os casos de crianças com necessidades especiais de acompanhamento psicológico.

4. Departamento Geral Planejamento da Saúde

4.1 Assessoria Técnica Financeira
I) Coordenar e supervisionar as atividades financeiras da Secretaria de Saúde, garantindo a conformidade com as normas legais e orçamentárias;
II) Elaborar e monitorar o planejamento orçamentário, alocando recursos de acordo com as prioridades da saúde;
III) Supervisionar a execução financeira dos programas e projetos de saúde, garantindo a transparência e a prestação de contas;
IV) Articular-se com órgãos de controle externo, como TCE e CGU, para prestar informações e esclarecimentos sobre a gestão financeira;
V) Promover a capacitação das equipes financeiras, visando a melhoria contínua dos processos e a eficiência na gestão de recursos.
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais aplicáveis;

4.1.1 Divisão Financeira
I) Gerenciar a execução financeira dos recursos da Secretaria de Saúde, incluindo pagamentos, despesas e receitas;
II) Realizar o controle e a conciliação bancária, garantindo a regularidade das movimentações financeiras;
III) Elaborar relatórios financeiros periódicos, subsidiando a tomada de decisão dos gestores;
IV) Acompanhar o cumprimento das metas financeiras e orçamentárias estabelecidas;
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica Financeira e normas legais aplicáveis.

4.1.2 Divisão de Licitação e Contratos
I) Coordenar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços necessários à Secretaria de Saúde;
II) Elaborar editais, termos de referência e demais documentos necessários para os processos licitatórios;
III) Acompanhar a execução dos contratos administrativos, garantindo o cumprimento das cláusulas e prazos estabelecidos.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica Financeira e normas legais aplicáveis.

4.1.2.1 Setor de Licitações
I) Auxiliar na elaboração e publicação de editais de licitação;
II) Realizar o acompanhamento das fases do processo licitatório, desde a abertura até a homologação;
III) Organizar e manter atualizada a documentação relacionada aos processos licitatórios.

IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Licitação e Contratos e normas legais aplicáveis.

4.1.2.2 Setor de Contratos
I) Elaborar e revisar contratos administrativos, garantindo a conformidade com as normas legais;
II) Monitorar a execução dos contratos, verificando o cumprimento das obrigações pelas partes envolvidas;
III) Manter o arquivo físico e digital dos contratos, garantindo a fácil consulta e acesso.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Licitação e Contratos e normas legais aplicáveis;

4.2 Assessoria Técnica de Vigilâncias
I) Coordenar as ações de vigilância em saúde, incluindo sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador;
II) Supervisionar a execução dos programas de vigilância, garantindo a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais;
III) Promover a integração entre as vigilâncias e os demais serviços de saúde, visando a integralidade do cuidado;
IV) Elaborar relatórios e indicadores de desempenho das ações de vigilância;
V) Articular-se com órgãos federais e estaduais para a implementação de políticas de vigilância em saúde.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais aplicáveis;

4.2.1.Seção de Vigilância Sanitária
I) Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde;
II) Promover ações de vigilância ambiental, como controle de vetores e monitoramento da qualidade da água;
III) Elaborar relatórios técnicos sobre as atividades de vigilância sanitária e ambiental.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais aplicáveis;
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Vigilâncias e normas legais aplicáveis;

4.2.2 Seção Saúde do Trabalhador
I) Promover ações de prevenção e cuidado à saúde dos trabalhadores da Secretaria de Saúde;
II) Realizar o acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
III) Elaborar programas de capacitação e conscientização sobre saúde e segurança no trabalho.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Vigilâncias e normas legais aplicáveis;

4.2.3 Seção de Vigilância Ambiental
I) Coordenar as ações de prevenção e controle da dengue no município;
II) Realizar atividades de educação em saúde para a população sobre medidas preventivas;
III) Monitorar os indicadores de infestação e casos confirmados de dengue.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Vigilâncias e normas legais aplicáveis;

4.2.4 Seção de Digitação de Programas Federais
I) Inserir dados relacionados aos programas federais de saúde nos sistemas de informação;
II) Garantir a conformidade e a atualização das informações registradas;
III) Auxiliar na elaboração de relatórios para os órgãos federais.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Vigilâncias e normas legais aplicáveis;

4.3 Divisão de Vigilância Epidemiológica e Imunização
I) Monitorar e investigar casos de doenças de notificação compulsória;
II) Coordenar as campanhas de vacinação e o controle de imunizantes;
III) Elaborar relatórios epidemiológicos para subsidiar a tomada de decisão dos gestores.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Vigilâncias e normas legais aplicáveis;

4.3.1 Seção de Digitação de Programas das Vigilâncias
I) Realizar a inserção de dados nos sistemas de informação das vigilâncias;
II) Garantir a atualização e a consistência das informações registradas;
III) Auxiliar na elaboração de relatórios e análises de dados.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Vigilâncias e normas legais aplicáveis;

4.4 Divisão de Serviço Social da Saúde
I) Promover as ações de assistência social na área da saúde, garantindo o atendimento às necessidades sociais dos usuários;
II) Realizar o acompanhamento de pacientes e famílias em situação de vulnerabilidade social;
III) Promover a integração entre os serviços de saúde e a rede de assistência social do município;
IV) Elaborar relatórios e indicadores sobre as ações de serviço social na saúde.
V) Elaborar licitações e correlacionados ao Serviço Social da Saúde;
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais;

4.5 Divisão de Promoção da Alimentação e Monitoramento dos Programas de Nutrição
I) Coordenar as ações de promoção da alimentação saudável no município;
II) Monitorar a execução dos programas de nutrição, como suplementação alimentar e educação nutricional;
III) Realizar atividades de educação em saúde sobre hábitos alimentares saudáveis;
IV) Elaborar relatórios e indicadores sobre as ações de nutrição e alimentação.
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais;

4.6 Assessoria Técnica de Apoio a Assuntos Gerais de Vigilâncias
I)Monitorar e analisar dados epidemiológicos relacionados a surtos, doenças transmissíveis e condições sanitárias, fornecendo suporte técnico às ações de vigilância.
II)Elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre as atividades de vigilância em saúde, destacando indicadores e sugestões para melhorias nos processos.
III)Apoiar na elaboração e implementação de planos de ação para o controle de surtos e epidemias, coordenando com equipes de vigilância sanitária e epidemiológica.
IV)Realizar treinamentos e capacitações para equipes de vigilância, garantindo a atualização sobre procedimentos e protocolos sanitários e epidemiológicos.
V)Garantir a comunicação efetiva entre diferentes setores de vigilância, assegurando a troca de informações e o acompanhamento contínuo das ações em andamento.
VI)Auxiliar na organização e gestão de documentos técnicos relacionados às atividades de vigilância, garantindo conformidade com as normativas e regulamentações vigentes.

5. Departamento Fiscal de Unidades de Saúde

6. Departamento de Estatística

6.1 Divisão de Relatórios Anual de Gestão (RAG) e Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQ)

I. Elaborar e coordenar a criação do Relatório Anual de Gestão (RAG), garantindo a precisão das informações e a conformidade com as exigências legais.
II. Organizar e preparar o Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQ), com a atualização periódica das atividades e indicadores de desempenho.
III. Analisar os dados operacionais e financeiros para integrar no RAG e RDQ, proporcionando uma visão clara da execução das metas e objetivos.

IV. Coordenar a coleta de informações junto às diversas áreas da instituição para elaboração dos relatórios.
V. Assegurar a consistência e transparência das informações prestadas nos relatórios, mantendo a qualidade e a clareza dos dados apresentados.
VI. Monitorar os prazos de entrega e garantir a submissão dos relatórios nos períodos estabelecidos, de acordo com as exigências institucionais e legais.
VII. Auxiliar na preparação de apresentações e discussões dos relatórios com os gestores, possibilitando a análise de resultados e a tomada de decisões.
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais;

7. Departamento da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Samu

7.1 Direção Técnica da UPA e SAMU

I. Coordenar as atividades técnicas da UPA e do SAMU, garantindo a qualidade e eficiência no atendimento.
II. Elaborar e implementar políticas e protocolos de atendimento médico e de urgência.
III. Supervisionar a gestão de recursos humanos, materiais e financeiros das unidades.
IV. Garantir a adequação das instalações e equipamentos para o bom funcionamento da UPA e SAMU.
V. Monitorar o desempenho dos serviços, avaliando a eficácia e propondo melhorias contínuas.
VI. Coordenar a integração entre a UPA, SAMU e outras unidades de saúde.
VII. Realizar a gestão e análise de dados e indicadores de saúde para subsidiar decisões gerenciais;
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais;

7.1.1 Direção Geral de Enfermagem da UPA e SAMU

I. Coordenar as equipes de enfermagem, assegurando o cumprimento dos protocolos e padrões de atendimento.
II. Supervisionar as atividades de enfermagem na UPA e no SAMU, promovendo a qualidade dos cuidados.
III. Planejar, implementar e avaliar programas de capacitação contínua para a equipe de enfermagem.
IV. Garantir a correta administração de medicamentos e o uso adequado de equipamentos.
V. Elaborar relatórios técnicos e indicadores sobre o desempenho das equipes de enfermagem.
VI. Promover a implementação de boas práticas de segurança do paciente dentro da UPA e do SAMU.
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais;

7.1.1.1 Divisão de Radiologia da UPA

I. Supervisionar as atividades radiológicas, garantindo a qualidade e segurança dos exames realizados.
II. Coordenar a equipe de radiologia, promovendo a capacitação contínua dos profissionais.
III. Garantir a manutenção e calibração adequada dos equipamentos radiológicos.
IV. Implementar protocolos para otimizar o uso dos serviços de radiologia e reduzir tempos de espera.
V. Monitorar e avaliar os resultados dos exames radiológicos, fornecendo relatórios para os médicos responsáveis.
VI. Controlar o estoque de materiais e insumos necessários para a realização dos exames.
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica da UPA e SAMU;

7.1.1.2 Divisão Administrativa da UPA e SAMU

I. Gerenciar as atividades administrativas das unidades, incluindo a organização de agendas e documentos.
II. Coordenar os processos de compras, contratos e gestão de recursos materiais.
III. Garantir a organização e arquivamento correto de prontuários e documentos relacionados aos atendimentos.
IV. Controlar a movimentação financeira e orçamentária, buscando eficiência no uso dos recursos.
V. Implementar ações administrativas para a otimização dos processos internos da UPA e SAMU.
VI. Supervisionar o atendimento ao público, buscando excelência no serviço e satisfação dos usuários.
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica da UPA e SAMU;

7.1.1.3 Divisão de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

I) Realizar a gestão de estoque de medicamentos e insumos, incluindo o controle rigoroso dos prazos de validade, utilizando ferramentas informatizadas. Monitorar e comunicar à supervisão qualquer situação irregular, como medicamentos prestes a vencer, desvios de estoque ou discrepâncias nos registros, assegurando a conformidade com os padrões estabelecidos.
II) Desenvolver e atualizar planilhas de controle de demanda de medicamentos e insumos, com base em indicadores de consumo, projeções de necessidades futuras e protocolos clínicos específicos da UPA. Acompanhar o processo de compras, desde a requisição até a entrega, assegurando que os itens recebidos atendam aos requisitos técnicos e quantitativos solicitados. Realizar conciliações entre os pedidos feitos e os itens entregues, identificando e solucionando eventuais divergências.
III) Administrar a distribuição interna de medicamentos e insumos, garantindo a entrega eficiente e pontual nos postos de atendimento da UPA, conforme as necessidades operacionais. Utilizar sistemas de rastreabilidade para monitorar a movimentação dos produtos, assegurando que os mesmos sejam entregues corretamente dentro do prazo estabelecido. Manter registros detalhados e atualizados de todas as transações realizadas.
IV) Executar outras tarefas relacionadas à gestão de medicamentos e insumos, conforme diretrizes da equipe técnica de assistência farmacêutica e da gestão da UPA, em conformidade com as normas legais e regulamentações vigentes.;
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica da UPA e SAMU;

8. Departamento da Maternidade

8.1 Direção Geral da Maternidade

I. Coordenar as atividades gerais da Maternidade, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos pacientes.
II. Planejar, implementar e avaliar programas de atenção à saúde materno-infantil.
III. Gerir recursos humanos, materiais e financeiros para o bom funcionamento da Maternidade.
IV. Supervisionar a implementação e o cumprimento de protocolos de atendimento médico e de enfermagem.
V. Promover a integração entre os setores da Maternidade, visando otimizar o fluxo de trabalho e a comunicação.
VI. Elaborar relatórios gerenciais sobre o desempenho da Maternidade e propor melhorias contínuas.
VII. Garantir a conformidade com as regulamentações e normas sanitárias vigentes na Maternidade.
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais;

8.1.1 Assessoria Técnica de Enfermagem da MMHC

I. Coordenar as atividades da equipe de enfermagem da Maternidade, garantindo a qualidade no atendimento às pacientes.
II. Supervisionar o cumprimento dos protocolos de assistência de enfermagem e de segurança do paciente.
III. Planejar e implementar programas de capacitação contínua para a equipe de enfermagem.
IV. Monitorar indicadores de qualidade e implementar ações para melhoria contínua da assistência.
V. Garantir o adequado controle de medicamentos, insumos e materiais utilizados nas unidades de enfermagem.
VI. Participar na elaboração de relatórios técnicos sobre os serviços de enfermagem e atendimento à saúde materna.
VII. Implementar e supervisionar práticas de humanização no atendimento e assistência às pacientes;

VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Geral da Maternidade e normas legais;

8.1.1.1 Divisão de Faturamento da MMHC

I. Coordenar e supervisionar os processos de faturamento de serviços médicos e de enfermagem prestados na Maternidade.
II. Garantir a conformidade das faturas com as normas e regulamentações de saúde e financeiros.
III. Monitorar e controlar os recebimentos e pagamentos relacionados aos serviços prestados pela Maternidade.
IV. Elaborar relatórios financeiros detalhados para análise da gestão e melhoria dos processos de faturamento.
V. Supervisionar o controle de dados e informações relacionadas à cobrança de serviços de saúde.
VI. Trabalhar em conjunto com os departamentos financeiros e administrativos para otimizar os processos de faturamento.
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Geral da Maternidade e normas legais;

8.1.1.2 Divisão de Medicamentos da Maternidade Municipal

I) Realizar o controle sistemático dos prazos de validade de medicamentos e insumos utilizados na maternidade, empregando sistemas informatizados de gestão de estoque. Monitorar e comunicar à supervisão qualquer irregularidade, como medicamentos prestes a vencer, desvios de quantidade ou inconsistências nos registros de saída, garantindo a conformidade com as normas e protocolos internos da unidade.
II) Elaborar e atualizar planilhas de demandas de medicamentos e insumos com base em indicadores de consumo histórico, projeções de demanda e protocolos clínicos específicos da maternidade. Acompanhar o processo de aquisição de medicamentos e insumos, desde a requisição até a entrega, verificando se os itens recebidos estão em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas solicitadas. Realizar a conciliação entre os pedidos enviados e os itens entregues, identificando e resolvendo divergências.
III) Organizar a logística interna de distribuição de medicamentos e insumos na maternidade, assegurando que as unidades necessárias sejam entregues pontualmente nos setores de atendimento, de acordo com as necessidades clínicas e operacionais. Utilizar sistemas de rastreabilidade para garantir a segurança e eficiência do processo de distribuição, assegurando que os produtos cheguem aos destinos corretos dentro dos prazos estabelecidos. Manter registros detalhados e atualizados de todas as movimentações realizadas.
IV) Executar outras atividades correlatas, conforme as orientações da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica, da direção da maternidade e conforme as normas legais aplicáveis, garantindo o atendimento adequado às necessidades de saúde da gestante, do bebê e dos profissionais envolvidos no atendimento.

8.1.1.2.1 Seção de Medicamentos da Maternidade Municipal

I. Auxiliar na organização, controle e conferência do estoque de medicamentos e insumos da maternidade, garantindo o correto armazenamento conforme as normas de conservação, segurança e vigilância sanitária.
II. Realizar o recebimento, conferência física e registro informatizado dos medicamentos e insumos entregues, verificando lote, validade, integridade das embalagens e conformidade com as notas de requisição.
III. Preparar e separar os medicamentos solicitados pelas unidades assistenciais da maternidade, observando os protocolos clínicos estabelecidos, priorizando a agilidade e segurança no atendimento às demandas.
IV. Monitorar e registrar diariamente os níveis de estoque de medicamentos essenciais e de uso contínuo, comunicando à chefia imediata eventuais riscos de desabastecimento, excessos ou vencimentos próximos.
V. Realizar a organização periódica dos armários, prateleiras e geladeiras específicas para medicamentos, observando os critérios de validade, rotulagem, identificação por risco e classe farmacológica.
VI. Apoiar a elaboração de inventários regulares, colaborando na contagem física dos itens e no levantamento de inconsistências entre os registros manuais e informatizados, para subsidiar a gestão do estoque.
VII. Acompanhar os processos de devolução, descarte e recolhimento de medicamentos vencidos ou inutilizados, conforme protocolos institucionais e normas da Anvisa.
VIII. Fornecer suporte técnico-administrativo à equipe da Divisão de Medicamentos, contribuindo para a padronização dos procedimentos e a melhoria contínua das rotinas operacionais da farmácia da maternidade.
IX. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme orientações da Divisão de Medicamentos, da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica ou da Direção da Maternidade Municipal.

8.1.2 Assessoria Técnica de Serviços Médicos da MMHC

I. Coordenar as atividades médicas na Maternidade, assegurando a qualidade do atendimento prestado às pacientes.
II. Planejar e implementar protocolos médicos de atendimento à saúde materno-infantil.
III. Supervisionar o desempenho dos profissionais médicos e garantir a conformidade com os padrões de atendimento.
IV. Coordenar a realização de exames e procedimentos médicos, garantindo a eficiência e qualidade.
V. Promover programas de atualização e capacitação médica contínua para os profissionais da Maternidade.
VI. Elaborar relatórios técnicos médicos e participar na análise dos indicadores de saúde da Maternidade.
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Geral da Maternidade e normas legais;

8.1.3 Assessoria Técnica Administrativa da Maternidade

I. Coordenar, supervisionar e avaliar as atividades técnicas da Maternidade, garantindo a qualidade e segurança dos serviços assistenciais prestados.
II. Assegurar a implementação, atualização e cumprimento dos protocolos clínicos, diretrizes assistenciais e boas práticas em saúde materno-infantil.
III. Monitorar os indicadores de desempenho técnico-assistenciais, propondo ações de melhoria contínua na qualidade do atendimento.
IV. Supervisionar a atuação das equipes médicas, de enfermagem e demais profissionais de saúde, garantindo a conformidade com as normativas técnicas e éticas.
V. Participar do planejamento estratégico da Maternidade, colaborando na definição de políticas técnicas e diretrizes assistenciais.
VI. Coordenar programas de educação continuada e capacitação para os profissionais de saúde, visando à atualização técnica e ao aprimoramento dos serviços.
VII. Garantir a adesão às normas sanitárias, de biossegurança e aos requisitos legais relacionados aos serviços assistenciais.
VIII. Analisar e validar relatórios técnicos, pareceres e demais documentos relacionados aos serviços assistenciais da Maternidade.
IX. Fomentar a integração entre os setores técnicos da Maternidade, visando a otimização dos processos assistenciais e a segurança do paciente.
X. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção-Geral da Maternidade e normas legais.

8.2 Direção Geral Clínica da MMHC

I. Coordenar as atividades clínicas da Maternidade, assegurando a qualidade, a segurança e a resolutividade da assistência médica prestada.
II. Supervisionar e orientar a atuação dos profissionais médicos, promovendo o cumprimento das boas práticas clínicas e dos protocolos institucionais.
III. Participar do planejamento e da execução de ações estratégicas voltadas à atenção materno-infantil, em articulação com a Direção Geral da Maternidade.
IV. Avaliar periodicamente os indicadores de desempenho clínico e propor medidas para a qualificação contínua dos serviços.
V. Atuar na integração das equipes multiprofissionais, favorecendo a comunicação e a cooperação entre médicos, enfermagem e demais áreas assistenciais.
VI. Representar a classe médica da Maternidade junto à Direção, conselhos profissionais e órgãos de regulação, quando solicitado.

VII. Zelar pelo cumprimento da ética profissional, das normas sanitárias e das diretrizes estabelecidas pelo SUS.
VIII. Identificar necessidades de capacitação técnica e propor treinamentos e atualizações para a equipe médica.
IX. Participar da elaboração de escalas médicas e garantir a cobertura assistencial adequada.
X. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Geral, da Secretaria Municipal de Saúde e da legislação vigente.

9. Departamento de Odontologia

9.1 Direção Geral de Odontologia
I. Coordenar as atividades gerais da Direção de Odontologia, garantindo a qualidade e acessibilidade dos serviços odontológicos.
II. Desenvolver e implementar políticas públicas e programas de saúde bucal para a comunidade.
III. Supervisionar as unidades odontológicas, zelando pela correta utilização de recursos materiais e humanos.
IV. Garantir a adesão aos protocolos de atendimento odontológico e de higiene bucal.
V. Coordenar a capacitação contínua das equipes odontológicas, promovendo a atualização profissional.
VI. Monitorar e analisar os indicadores de saúde bucal para embasar ações corretivas e melhorias.
VII. Elaborar relatórios gerenciais sobre o desempenho dos serviços odontológicos e sugerir melhorias.
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais;

9.1.1 Divisão de Odontologia
I. Coordenar as atividades operacionais e clínicas da Divisão de Odontologia, garantindo a qualidade no atendimento aos pacientes.
II. Supervisionar o planejamento, execução e avaliação dos tratamentos odontológicos.
III. Garantir a adequada gestão dos recursos materiais e equipamentos odontológicos.
IV. Implementar e monitorar o cumprimento de protocolos técnicos de atendimentos odontológicos.
V. Promover ações educativas e preventivas em saúde bucal para a comunidade atendida.
VI. Realizar a gestão das equipes odontológicas, assegurando que as metas de atendimento sejam cumpridas.
VII. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos sobre a execução das atividades odontológicas e da saúde bucal.
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Geral de Odontologia e normas legais;

9.1.1.1 Setor de Saúde Bucal Preventiva
I. Planejar e implementar ações preventivas de saúde bucal, com foco na promoção da saúde e prevenção de doenças dentárias.
II. Coordenar campanhas educativas sobre cuidados com a higiene bucal, escovação e prevenção de cáries.
III. Monitorar os resultados das ações preventivas e ajustar as estratégias conforme necessário.
IV. Realizar atendimento odontológico preventivo, incluindo orientações e exames de rotina.
V. Desenvolver materiais educativos e promover eventos relacionados à saúde bucal.
VI. Colaborar com outros setores para garantir a implementação de políticas de saúde bucal preventivas de forma eficaz.
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Geral de Odontologia e normas legais;

9.1.2 Divisão de Endodontia
I. Coordenar as atividades de atendimento endodôntico, garantindo a realização de tratamentos adequados de canais dentários.
II. Supervisionar os procedimentos clínicos e diagnósticos relacionados à endodontia.
III. Garantir o cumprimento de protocolos de tratamento endodôntico, assegurando a qualidade e segurança do atendimento.
IV. Promover programas de capacitação para os profissionais da endodontia, com foco em novas técnicas e inovações na área.
V. Realizar o acompanhamento e monitoramento dos casos endodônticos, buscando otimizar os resultados dos tratamentos.
VI. Elaborar relatórios técnicos sobre as atividades realizadas na Divisão de Endodontia e propor melhorias contínuas;
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Geral de Odontologia e normas legais.

9.1.3. Divisão de Orientação Odontológica

I. Planejar, coordenar e executar ações de orientação odontológicas voltadas à promoção da saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde e instituições de ensino da rede pública.
II. Desenvolver atividades educativas sobre higiene bucal, prevenção de doenças orais e hábitos saudáveis, adaptadas às diferentes faixas etárias e contextos sociais.
III. Realizar palestras, oficinas e dinâmicas interativas com o objetivo de sensibilizar e instruir a população sobre a importância da saúde bucal preventiva.
IV. Produzir e distribuir materiais informativos e educativos, como cartilhas, folders e vídeos, em articulação com os setores de comunicação e saúde coletiva.
V. Identificar, em campo, situações de risco à saúde bucal que demandem encaminhamento ao atendimento clínico especializado nas UBSs ou outras unidades da rede.
VI. Promover capacitações com as equipes de saúde da família e profissionais da educação, fortalecendo a integração entre saúde e escola na temática da saúde bucal.
VII. Registrar e monitorar os dados referentes às ações de orientação odontológica realizadas, alimentando sistemas de informação e subsidiando relatórios gerenciais.
VIII. Avaliar os resultados das ações educativas, propondo ajustes e melhorias com base em evidências epidemiológicas e diretrizes do Ministério da Saúde.
IX. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Coordenação da Atenção Primária e da Secretaria de Saúde.

10. Departamento de Exames

10.1 Divisão de Regulação de Consultas e Exames Especializados
I. Coordenar o processo de regulação de consultas e exames especializados, garantindo o acesso oportuno e eficiente aos serviços de saúde.
II. Supervisionar o agendamento e o controle das solicitações de exames e consultas, assegurando que sejam atendidas dentro dos prazos estabelecidos.
III. Garantir a compatibilidade entre as necessidades dos pacientes e a disponibilidade de vagas e recursos na rede de saúde.
IV. Monitorar a fila de espera para consultas e exames especializados, implementando estratégias para reduzir o tempo de espera e melhorar o fluxo de atendimento.
V. Organizar e gerenciar as informações relacionadas aos pacientes em espera para consultas e exames especializados, utilizando sistemas de regulação eficientes.
VI. Realizar a comunicação e o acompanhamento com as unidades de saúde e profissionais responsáveis pelos atendimentos, garantindo a continuidade e a qualidade do cuidado.
VII. Elaborar relatórios gerenciais sobre o desempenho da regulação de consultas e exames, identificando oportunidades de melhorias e otimizações no processo;
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais.

11. Departamento de Marcação de Consultas

11.1 Divisão da Central de Marcação de Consultas
I. Auxiliar na Coordenação das atividades da Central de marcação de consultas, garantindo que os agendamentos sejam realizados de forma eficiente e sem erros.
II. Supervisionar o processo de agendamento de consultas médicas, assegurando que sejam realizados dentro dos prazos e conforme a demanda dos pacientes.
III. Monitorar o fluxo de chamadas e o atendimento aos pacientes, visando reduzir o tempo de espera e melhorar a qualidade do serviço.

IV. Implementar e atualizar sistemas de marcação de consultas, garantindo a integração com outras áreas e a otimização dos recursos.
V. Organizar e manter um controle preciso das consultas agendadas, desmarcadas e reagendadas, garantindo que as informações estejam sempre atualizadas.
VI. Fornecer suporte e orientação aos pacientes sobre o processo de agendamento e os serviços de saúde disponíveis.
VII. Elaborar relatórios sobre o desempenho da central de marcação de consultas, identificando áreas para melhorias no atendimento e processos;
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais.

12.Departamento de Logística Sanitária

13. Departamento de Transporte de Pacientes

13.1 Assessoria Técnica de Transporte Sanitário
I. Coordenar as operações de transporte sanitário, garantindo a eficiência e segurança no traslado de pacientes e equipes de saúde.
II. Supervisionar a manutenção e o uso adequado dos veículos de transporte, assegurando sua disponibilidade e funcionalidade.
III. Planejar e gerenciar a logística de transporte, com foco em otimizar os trajetos e reduzir os custos operacionais.
IV. Coordenar a integração com outras unidades de saúde e serviços de emergência, garantindo a continuidade do atendimento.
V. Monitorar o desempenho das equipes responsáveis pelo transporte sanitário, implementando treinamentos contínuos.
VI. Elaborar relatórios de desempenho e sugerir melhorias para otimização dos processos de transporte.
VII. Garantir a conformidade com as normas de segurança e regulamentos do setor de transporte sanitário;
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais.

13.1.2 Seção de Suporte de Logística e Transportes
I. Prestar suporte logístico para o transporte sanitário, garantindo que os veículos e materiais necessários estejam sempre prontos para uso.
II. Coordenar a distribuição de recursos e insumos necessários para os serviços de transporte sanitário.
III. Organizar e manter o controle dos materiais de apoio, como ambulâncias, equipamentos e insumos médicos.
IV. Garantir o cumprimento de todas as exigências de segurança e regulamentações durante o processo de transporte.
V. Supervisionar a logística de escalas e turnos das equipes de transporte, garantindo a cobertura eficiente de todas as áreas.
VI. Realizar o acompanhamento e a manutenção de registros logísticos, ajudando a identificar áreas de melhoria e eficiência;
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Transporte Sanitário e normas legais.

13.1.3 Seção de Recepção e Emissão de Relatórios
I. Coordenar a recepção de solicitações de transporte e a organização de informações relacionadas ao transporte sanitário.
II. Emitir relatórios detalhados sobre as operações de transporte, garantindo que todas as informações sejam precisas e atualizadas.
III. Manter o controle dos registros de transporte, incluindo horários, destinos e situações dos pacientes transportados.
IV. Organizar os relatórios de desempenho, analisando dados para identificar melhorias no processo de transporte sanitário.
V. Garantir que todas as documentações e registros relacionados ao transporte sanitário estejam em conformidade com as normas institucionais e legais.
VI. Prestar suporte na análise de dados de transporte e colaborar com outras seções para aprimorar os processos;
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Transporte Sanitário e normas legais.

13.2 Divisão de Manutenção da Frota
I. Supervisionar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos de transporte sanitário, garantindo que a frota esteja sempre em boas condições de uso.
II. Coordenar a necessidade de manutenção, assegurando que os veículos recebam os serviços necessários de maneira oportuna e eficaz.
III. Gerenciar o estoque de peças e insumos necessários para a manutenção da frota.
IV. Implementar um sistema de monitoramento de uso e desgaste dos veículos para prever e evitar falhas ou quebras inesperadas.
V. Elaborar relatórios sobre a situação da frota, incluindo custos de manutenção, tempo de inatividade e status dos veículos.
VI. Garantir que os veículos estejam em conformidade com as normas de segurança e regulamentações de trânsito;
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Transporte Sanitário e normas legais.

13.2.1 Seção de Controle da Frota
I. Gerenciar o controle de veículos da frota, incluindo a alocação, uso e devolução dos mesmos.
II. Supervisionar o planejamento e a execução das manutenções programadas para a frota.
III. Monitorar os custos de operação e manutenção da frota, propondo ações para otimizar recursos.
IV. Controlar o registro de quilometragem e uso dos veículos para facilitar o planejamento das manutenções.
V. Manter o controle sobre a documentação dos veículos, incluindo licenciamento, seguro e vistorias periódicas.
VI. Elaborar relatórios de controle e desempenho da frota, ajudando na análise e tomada de decisão sobre a renovação ou expansão da frota;
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Transporte Sanitário e normas legais.

14. Departamento da Central de Ambulâncias

14.1 Divisão de Prevenção e Manutenção de Veículos da Central de Ambulâncias
I. Coordenar as atividades de prevenção e manutenção dos veículos da Central de Ambulâncias, assegurando que todos os veículos estejam em boas condições de uso.
II. Planejar e executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota, garantindo a operacionalidade contínua.
III. Supervisionar a equipe de manutenção, distribuindo tarefas e acompanhando o desempenho dos serviços realizados.
IV. Implementar um sistema de controle de manutenção dos veículos, monitorando as datas de revisão, quilometragem e outros parâmetros.
V. Gerenciar o estoque de peças, insumos e materiais necessários para as manutenções dos veículos.
VI. Monitorar e controlar os custos de manutenção e propor medidas para otimizar os recursos disponíveis.
VII. Elaborar relatórios periódicos sobre a condição dos veículos e os serviços realizados, fornecendo informações para a gestão e tomada de decisões.
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais.

14.1.1 Seção Administrativa da Central de Ambulâncias
I. Gerenciar as atividades administrativas da Central de Ambulâncias, incluindo o controle de registros, agendamentos e logística.
II. Supervisionar o processo de documentação e arquivamento de relatórios sobre os serviços prestados pelas ambulâncias.
III. Coordenar o agendamento e o controle das ambulâncias para transporte de pacientes, garantindo a disponibilidade dos veículos conforme a demanda.
IV. Organizar e controlar a comunicação interna entre as equipes de transporte, manutenção e administração.
V. Monitorar o cumprimento de prazos e os indicadores de desempenho, propondo melhorias nas operações administrativas.
VI. Elaborar relatórios administrativos sobre as atividades da Central de Ambulâncias, incluindo análises financeiras e operacionais.
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Prevenção e Manutenção de Veículos da Central de Ambulâncias.

14.1.1.1. Serviço de Logística de Gases Medicinais da Central de Ambulâncias

I. Gerenciar as atividades relacionadas ao recebimento, armazenamento, controle e distribuição de oxigênio medicinal para as ambulâncias e unidades de saúde vinculadas à Central.
II. Realizar o recebimento dos cilindros de oxigênio, conferindo quantidade, lacres e condições de uso, conforme normas de segurança e regulamentações sanitárias.
III. Executar o carregamento dos cilindros de oxigênio nos veículos da Central de Ambulâncias, assegurando a fixação e o acondicionamento correto, de acordo com os padrões técnicos exigidos.
IV. Controlar o estoque de cilindros cheios e vazios, mantendo registros atualizados quanto ao consumo, validade e necessidade de reposição.
V. Programar e realizar as entregas de oxigênio às unidades solicitantes, assegurando a pontualidade, rastreabilidade e integridade dos insumos transportados.
VI. Garantir o cumprimento das normas de segurança no manuseio, transporte e armazenamento de gases medicinais, promovendo capacitação e conscientização da equipe envolvida.
VII. Comunicar à Seção Administrativa e à Divisão de Prevenção e Manutenção de Veículos eventuais não conformidades, extravios ou situações que comprometam a qualidade e segurança do serviço.
VIII. Elaborar relatórios periódicos com dados operacionais e estatísticos referentes à logística de oxigênio, subsidiando a gestão na tomada de decisões.
IX. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Prevenção e Manutenção de Veículos da Central de Ambulâncias.

15. Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa
I. Realizar auditoria dos procedimentos ambulatoriais realizados na rede SUS do Município da Lapa, avaliando a conformidade com as normas estabelecidas.
II. Analisar e auditar a execução dos procedimentos médicos, exames e consultas realizadas nas unidades de saúde da atenção básica e especializada.
III. Monitorar a qualidade do atendimento prestado, garantindo que os procedimentos estejam de acordo com os protocolos de saúde e as normas do SUS.
IV. Verificar a adequação dos recursos utilizados nos serviços ambulatoriais, assegurando que não haja desperdícios e que os custos sejam compatíveis com a eficiência dos serviços prestados.
V. Colaborar com a gestão da Secretaria de Saúde no desenvolvimento de estratégias para melhorar o acesso e a qualidade do atendimento ambulatorial no município.
VI. Identificar inconsistências ou irregularidades nos procedimentos realizados e propor medidas corretivas para otimizar a qualidade e o controle dos serviços.
VII. Realizar auditorias nos registros de atendimento, verificando a correta documentação e os encaminhamentos realizados.
VIII. Avaliar o cumprimento de metas e a execução dos programas de saúde ambulatorial, fornecendo relatórios detalhados sobre o desempenho.
IX. Contribuir para a elaboração de planos de ação e programas de melhoria da atenção básica imediata, com foco em ampliar o acesso e a qualidade dos serviços.
X. Supervisionar o cumprimento das políticas públicas de saúde nos serviços ambulatoriais e da atenção básica, assegurando a adequação às diretrizes do SUS.
XI. Promover treinamentos e capacitações para os profissionais de saúde, com foco em boas práticas, documentação e normas de auditoria no SUS.
XII. Realizar o acompanhamento e a fiscalização das unidades de saúde da atenção básica, visando garantir que as ações e os serviços prestados estejam em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo SUS.
XIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário Municipal de Saúde e normas legais;

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A3A31D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 074, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação ou revogação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 022, de 14 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a Portaria nº 022/2025, de 14/02/2025, que concedeu função gratificada as servidoras abaixo especificadas:

VIII) SEÇÃO SANITÁRIA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL – FG-SMS- 06:
NOME: YEDA DAWAGI DAOU
CIRG Nº: 8423063-4 SSP/PR
MATRICULA: 9884
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 05
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

XII) SEÇÃO PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE – FG-SMS-06:
NOME: CAMILA JACON BARBOZA
CIRG Nº: 13884052-2 SSP/PR
MATRICULA: 81803
CARGO: AGENTE DE SAUDE
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7554254F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 075, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 073, de 02 de junho de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 073, de 02 de junho de 2025, nos seguintes termos:
Art. 2º –Fica designado para a função gratificada abaixo relacionada conforme prevista no art. 1º as seguintes servidoras:

DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

I) SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOME: YEDA DAWAGI DAOU
CIRG Nº: 8423063-4 SSP/PR
MATRICULA: 9884
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 05
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

II) SEÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
NOME: CAMILA JACON BARBOZA
CIRG Nº: 13884052-2 SSP/PR
MATRICULA: 81803
CARGO: AGENTE DE SAUDE
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7C95C500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 076, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação ou revogação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 022, de 14 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a Portaria nº 022/2025, de 14/02/2025, que concedeu função gratificada de SEÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VACINA– FG-SMS-06 a servidora abaixo especificada:

NOME: DANIELE BELNHARKI DE MELO
CIRG Nº: 8793081-5 SSP/PR
MATRICULA: 4575
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 05
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:94F459FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 077, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 073, de 02 de junho de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 073, de 02 de junho de 2025, nos seguintes termos:
Art. 2º –Fica designado para a função gratificada abaixo relacionada conforme prevista no art. 1º a seguinte servidora:

DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

I) DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

NOME: DANIELE BELNHARKI DE MELO
CIRG Nº: 8793081-5 SSP/PR
MATRICULA: 4575
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 05
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2F6BA969

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 078, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 073, de 02 de junho de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 073, de 02 de junho de 2025, nos seguintes termos:
Art. 2º –Fica designado para a função gratificada abaixo relacionada conforme prevista no art. 1º a seguinte servidora:

DEPARTAMENTO GERAL DE SAÚDE

I) DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE

NOME: DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER
CIRG Nº: 6341774-2 SSP/PR
MATRICULA: 342
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 12
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL DE SAÚDE

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8770C4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 079, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 073, de 02 de junho de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 073, de 02 de junho de 2025, nos seguintes termos:
Art. 2º –Fica designado para a função gratificada abaixo relacionada conforme prevista no art. 1º a seguinte servidora:

DEPARTAMENTO GERAL TECNICO DE SAÚDE

I) SEÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PSICOLOGIA

NOME: ALESSANDRA BATISTA BUENO MATOSO
CIRG Nº: 8280756-0 SSP/PR
MATRICULA: 8173
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 09
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TECNICO DE SAÚDE

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:344B4C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 080, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 073, de 02 de junho de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 073, de 02 de junho de 2025, nos seguintes termos:
Art. 2º –Fica designado para a função gratificada abaixo relacionada conforme prevista no art. 1º a seguinte servidora:

DEPARTAMENTO DA MATERNIDADE

I) SEÇÃO DE MEDICAMENTOS DA MATERNIDADE MUNICIPAL

NOME: ELIZABETH CRISTINA DA SILVA
CIRG Nº: 8667703-2 SSP/PR
MATRICULA: 11101
CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 08
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DA MATERNIDADE

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:408495ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 081, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 073, de 02 de junho de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 073, de 02 de junho de 2025, nos seguintes termos:
Art. 2º –Fica designado para a função gratificada abaixo relacionada conforme prevista no art. 1º a seguinte servidora:

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

I) DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO ODONTOLÓGICA

NOME: ROSECLEIDE HORNING DO VALE
CIRG Nº: 6239727-6 SSP/PR
MATRICULA: 9272
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 07
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:64DAE848

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 073, de 02 de junho de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 073, de 02 de junho de 2025, nos seguintes termos:
Art. 2º –Fica designado para a função gratificada abaixo relacionada conforme prevista no art. 1º o seguinte servidor:

DEPARTAMENTO DA CENTRAL DE AMBULANCIA

I) SERVIÇO DE LOGÍSTICA DE GASES MEDICINAIS DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS

NOME: GILNEY DIAS POLATO
CIRG Nº: 9792695-6 SSP/PR
MATRICULA: 81068
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERENCIA: 04
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CC68168E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 083, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação ou revogação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 022, de 14 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a Portaria nº 022/2025, de 14/02/2025, que concedeu função gratificada aos servidores abaixo especificados:

III) SEÇÃO FINANCEIRA
NOME: MARCIA APARECIDA MULLER VARCHAKI
CIRG Nº: 8884877-2 SSP/PR
MATRICULA: 3484
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 10
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

IV) SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOME: ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA
CIRG Nº: 8305897-8 SSP/PR
MATRICULA: 3908
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:
CLASSE: B REFERENCIA: 14
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5528EBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 084, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 073, de 02 de junho de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;
Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 073, de 02 de junho de 2025, nos seguintes termos:
Art. 2º –Fica designado para a função gratificada abaixo relacionada conforme prevista no art. 1º os seguintes servidores:

DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

I) DIVISÃO FINANCEIRA
NOME: MARCIA APARECIDA MULLER VARCHAKI
CIRG Nº: 8884877-2 SSP/PR
MATRICULA: 3484
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 10
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

II) DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOME: ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA
CIRG Nº: 8305897-8 SSP/PR
MATRICULA: 3908
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:
CLASSE: B REFERENCIA: 14
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:920557D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 034/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 034/2025

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: BRUNA GABRIELLY MARTINS
CPF: 104.748.219-35
Banco:
Agência:
Nº Conta:
CARGO/FUNÇÃO: VEREADORA
ORIGEM DA VIAGEM: Laranjal/PR
DESTINO DA VIAGEM: Guarapuava /PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 06/06/2025 Horário Previsto:08:00
Retorno: 06/06/2025 Horário Previsto: 17:00
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):

Destinos	Estado do Paraná □		Outros Estados □	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R$ 200,76 □	R$ 401,51 □	R$ 803,02 □	R$ 1.606,04
Acima de 200 km	R$ 401,51 x	R$ 803,02 □		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Agenda no gabinete da Deputada Cristina Silvestri.
QUANTIDADES DE DIÁRIAS:
00 Diária(s) com pernoite
01 Diária(s) sem pernoite
VALOR TOTAL COM PERNOITE
R$ 803,02
VALOR TOTAL SEM PERNOITE
R$ 00,00
VALOR TOTAL
R$ 401,51
MEIO DE TRANSPORTE:
( ) Veículo Oficial do Legislativo
(x) Outros
Veículo/Modelo: Placa:

Laranjal, 04 de junho de 2025.

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:789CABAB

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 035/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 035/2025

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
CPF: 036.824.739-20
Banco:
Agência:
Nº Conta:
CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE
ORIGEM DA VIAGEM: Laranjal/PR
DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 10/06/2025 Horário Previsto:08:00
Retorno: 12/06/2025 Horário Previsto: 17:00
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):

Destinos	Estado do Paraná □		Outros Estados □	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R$ 200,76 □	R$ 401,51 □	R$ 803,02 □	R$ 1.606,04
Acima de 200 km	R$ 401,51 □	R$ 803,02 x		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Visita na Assembleia Legislativa, para assinatura de convenio para recursos do CTG.
QUANTIDADES DE DIÁRIAS:
02 Diária(s) com pernoite
00 Diária(s) sem pernoite
VALOR TOTAL COM PERNOITE
R$ 1.606,04
VALOR TOTAL SEM PERNOITE
R$ 00,00
VALOR TOTAL
R$ 1.606,04
MEIO DE TRANSPORTE:
( ) Veículo Oficial do Legislativo
(x) Outros
Veículo/Modelo: Placa:

Laranjal, 09 de junho de 2025.

_____
1ª Secretaria

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:69B4824B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE 02/2025
Processo Administrativo nº 02/2025
A Diretora Presidente do FUNPRELAR – Fundo de Previdência Social do Município de Laranjal – PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/1998, a Resolução CMN nº 4.963/2021, a Portaria MTP nº 1.467/2022, a Lei Municipal nº 04/2023 e a Política de Investimentos do FUNPRELAR, além do Acórdão nº 2.368/2012 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com base no Processo Administrativo nº 02/2025 resolve pelo presente Edital, tornar público o procedimento de credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL E/OU COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM), PARA A ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PARA OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS, TENDO POR FIM TORNA-LOS APTOS A RECEBER AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DE CREDENCIAMENTO: A partir do dia 10 de junho de 2025, aberto pelo período de 60 (sessenta) Meses. Os documentos exigidos deverão ser entregues de uma só vez e apresentados preferencialmente em arquivo em meio digital, desde que seja possível sua manutenção em arquivo no RPPS para apresentação a eventual auditoria da SPREV/MPS e demais órgãos de controle, no endereço de e-mail: previdencia.laranjal.pr@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, SN – Fundo de Previdência do Município de Laranjal-PR – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis no Fundo de Previdência do Município de Laranjal-PR e no sítio do FUNPRELAR: www.laranjalprev.com.br.
Laranjal, 09 de junho de 2025.

THAYNE ELIARA DO NASCIMENTO
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:3AA6D7C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2024
DISPENSA ELETRONICA nº 015/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA ME**,** inscrita no CNPJ: 47.093.670/0001-63, com o endereço na Rua Doutor Orlando de Araujo Costa nº 1183 Bairro: Vila São João CEP:85.200-000 Cidade de Pitanga PR, neste ato representado pelo SRº. Sidney Cristiano do Carmo, brasileiro, natural de Pitanga PR, casado, empresário, portador do RG nº 7.602.816-8 SSP/PR e inscrito no CPF: 041.111.879-00, residente e domiciliado no endereço da empresa
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E TORNEIOS PROMOVIDOS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

DATA DO ADITIVO: 07 de junho de 2025
VIGÊNCIA: 12 Meses
VALOR TOTAL: O contrato será reajustado com base no IPCA (índice nacional de preços do consumidor amplo) dos últimos 12 meses

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:34F98FE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2025
Procedimento Licitatório nº 75/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, com sede na com sede na Rua Fernando de Noronha, 956, Sala 41, Centro, Londrina – PR, Estado do Paraná, CEP Nº 86.060-410, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 41.886.613/0001-55, neste Ato representada por ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, portador do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8.SSP/PR residente e domiciliado na Avenida Amsterdã, nº 3581 – Condomínio Residencial Euro Park – Município de Umuarama - PR, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA O FORNECIMENTO DA LICENÇA DO APLICATIVO GOVFÁCIL, PROJETADO PARA SIMPLIFICAR E OTIMIZAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
DATA DO CONTRATO: 09 de junho de 2025
VIGÊNCIA: 12 Meses
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:3993EF08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 64/2025
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 21/2025, em favor da empresa.
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n° 06.349.494/0001-09, sediada na Rua Marechal Cândido Rondon 2222, Centro, CEP 85.301-060 Cidade de Laranjeiras do Sul, neste ato representado por Silvério Antônio de Oliveira empresário inscrito no CPF: 024.739.789-05 residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul Paraná.
Pelo valor de R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais)
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na ata de registro de preços que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem

como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico nº 12/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 09 de junho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:611D55B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Considerando o que consta no processo administrativo 75/2025, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA O FORNECIMENTO DA LICENÇA DO APLICATIVO GOVFÁCIL, PROJETADO PARA SIMPLIFICAR E OTIMIZAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, reconheço a possibilidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, c, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.
Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.886.613/0001-55, localizada na Rua Alexander Fleming, n° 2194, pavimento 4, anexo Biopark, CEP 85.919-899 cidade de Toledo, Paraná, observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.
Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal 09 de junho de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:6E49E3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE 01/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
Rua Pernambuco, nº 501, Centro

CNPJ nº. 95.684.536/0001-80

4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Laranjal convida toda a população, associações, entidades diversas e representantes dos ‘órgãos públicos a participarem da 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA da Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL, cujo tema será: Plano de Ação e Investimentos (PAI) e Institucionalização do PDM, a ser realizada dia 26 de junho de 2025, com início às 16h00, na Câmara Municipal, nesta cidade.

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4C934022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE 02/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
Rua Pernambuco, nº 501, Centro

CNPJ nº. 95.684.536/0001-80

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de Laranjal convida toda a população, associações, entidades diversas e representantes dos ‘órgãos públicos a participarem da CONFERÊNCIA MUNICIPAL de Revisão do PLANO DIRETOR, cujo tema será: Encerramento da revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL, a ser realizada dia 03 de julho de 2025, com início às 16h00, na Câmara Municipal, nesta cidade.

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:73E48F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309/2025

Portaria nº309/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor DIVONSIR DA SILVA PADILHA, portadora da cédula de identidade sob nº8760492-6, para cargo em comissão- CHEFE DE DIVISÃO - TRANSPORTES.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 09 dias do mês de junho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:10EB4B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310/2025

Portaria nº 310/2025

SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria Voluntaria por Idade ao servidor, VERGILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 1474670 e CPF: 28607201972, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, Art. 40§ 1º, III, “b” da C.F- Comum com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição- sem paridade, media das 80% maiores contribuições, concedida a partir do dia 12 de Junho de 2020.
Art. 2° Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$1.663,43 conforme cálculo dos proventos.
Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na da retroativa de 12 de junho de 2020
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A739577E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PUBLICA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação designado através da Portaria nº 01/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2025.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 9 (nove) Tablets e 9 (nove) suportes de apoio em mesa para os aparelhos em estudo, com o intuito de atender as necessidades do Plenário da Câmara Municipal de Loanda, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 11/2024, conforme termo de referência.

MELHOR PROPOSTA APRESENTADA: GILSON APARECIDO SPERANDIO MACHADO & CIA LTDA - CNPJ: 07.470.191/0001-02
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 10.422,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e dois reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital bem como Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.**

Loanda, 09 de junho de 2025.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:6332BA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO FRACASSADA PE 026/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Fica declarada **F R A C A S S A D A,** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 026/2025-PML, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual prestação de serviços de hotelaria, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

Loanda-Pr, 30 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ABC5A9B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO FRACASSADA PE 033/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Fica declarada **F R A C A S S A D A,** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 033/2025-PML, cujo objeto contratação de empresa especializada para aquisição de 03 (três) veículos 0 km, sendo 02 (dois) veículos tipo pick-up e 01 (um) tipo sedan, através da Resolução nº 516/2024 e Resolução nº 808/2022 da SESA-PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

Loanda-Pr, 28 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:35BCA0C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 087/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, nº354, inscrito no CNPJ/MF nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Maria Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF/MF nº 389.032.969-15, e

CONTRATADA: REPREMIG COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. ES 010, nº4255 A Sala 05, Chácara 274 A, Bairro Jardim Limoeiro, na Cidade de Serra, Estado do Espirito Santo, CEP:29.164.140, Fone:31 3047-4990, inscrita no CNPJ/MF nº.65.149.197/0002-51, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Leandro Figueiredo de Castro, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Rubens Guimaraes, nº310, Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP:30.840-430, portadora do CPF/MF nº.013.371.746-10

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de CHROMEBOOKS, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Loanda, visando a modernização da educação e o acesso a ferramentas digitais no Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato emitido pelo Município. O maquinário deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 06 de junho de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F075FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.067/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2025-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Aquisição de Kits de combate a endemias, para os novos agentes contratados, atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Limpmed Distribuidora Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 8.480,90 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).

Dotações Orçamentárias:
10.007.10.301.0025.2.096.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo – Secretaria de Saúde
Fonte: 1000, 1303.
Código Reduzido: 1204, 1205.

Prazo de Execução: Imediato

Loanda-PR, 09 de junho de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B5BB1B0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO 065/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº003

CONTRATO Nº 065/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº111/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2022-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2022-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: A. SAID NETO - ME

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **A. SAID NETO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Fioravante Marcos Marini, nº 269, CEP: 87.900-000, Telefone: (44) 3425-2194, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CPNJ nº 11.369.364/0001-60, neste por seu representante legal, Senhor Ali Said Neto, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.203.602-3 SESP/PR e, inscrito no CPF nº 557.746.879-53, residente e domiciliado na Rua Fioravante Marcos Marini, nº 269, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº003 ao Contrato de nº065/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº065/2022-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de serviços médicos complementares (médico psiquiatra), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº003 ao Contrato nº65/2022-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº065/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 12/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição dos Serviços	Carga horária mensal por profissional	Menor Valor	
			Valor Unt. Mensal por profissional	Valor Total
1	MÉDICO PSIQUIATRA	20 HRS	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
				R$ 144.000,00

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), pela prestação de mais 12(doze) meses dos serviços credenciados, sendo:
R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referente a Contratação Inicial no período de 12/05/2022 à 12/05/2023;
R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referente a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, pelo perído de 13/05/2023 à 12/05/2024;
R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referente a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, pelo perído de 13/05/2024 à 12/05/2025;
R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referente a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, pelo perído de 13/05/2025 à 12/05/202.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 09 de maio de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ALI SAID NETO
A. Said Neto ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:61411C23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 394/2025

PORTARIA Nº 394/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder ao senhor **JOSE LINO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 4.3**.**5-9 SESP/PR e CPF nº 57*.***.*89-68, ocupante do cargo de OPERÁRIO, matrícula nº 51501, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 – FÓRMULA 85/95**, com cômputo geral do tempo de 13.541 dias, equivalentes a 37 (trinta e sete) anos, 1 (um) mês e 6 (seis) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 37 anos, correspondente a 100% da Última Remuneração, no valor de R$ 3.381,48 (Três mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 9 (nove) dias do mês de junho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4A8AA418

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 91/2025

DECRETO Nº. 91/2025

SÚMULA: Institui o Protocolo de Reuniões Quinzenais da Equipe de Referência do CRAS, no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES Prefeito do Município de Loanda- PR, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 09, de 24 de abril de 2014, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual estabelece a obrigatoriedade de reuniões de equipe no CRAS para planejamento, execução e avaliação dos serviços;

CONSIDERANDO a Recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Protocolo de Reuniões Quinzenais da Equipe de Referência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito da execução dos serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Loanda.

§ 1º As reuniões ocorrerão às segundas-feiras, às 13h30, preferencialmente nas primeiras e terceiras semanas de cada mês.

§ 2º A periodicidade prevista poderá ser alterada mediante justificativa técnica, desde que mantida a regularidade mínima estabelecida neste Decreto.

Art. 2º As reuniões deverão ser conduzidas de forma participativa e democrática, com a presença ativa dos profissionais que compõem a equipe de referência, e registradas formalmente por meio de atas, garantindo-se a transparência, o controle social e a memória institucional.

§ 1º Os encontros terão como objetivo o acompanhamento dos serviços e benefícios prestados, a análise de casos atendidos, a avaliação de resultados e a proposição de melhorias nos fluxos e procedimentos de trabalho.

§ 2º As deliberações das reuniões deverão considerar a centralidade no usuário e a integralidade do atendimento**.**

Art. 3º Caberá à equipe realizar os devidos encaminhamentos e referenciamentos aos demais equipamentos da rede socioassistencial ou às demais políticas públicas, conforme as necessidades identificadas, assegurando o atendimento integral e articulado às famílias.

Parágrafo único. O processo de encaminhamento e referência constitui instrumento essencial para a efetivação da integralidade da atenção, devendo assegurar que o(a) usuário(a) seja orientado(a) e devidamente acompanhado(a) no acesso aos serviços mais adequados à sua condição e demanda, seja no âmbito da própria rede socioassistencial — como o CRAS ou o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) —, seja em outras políticas públicas correlatas, como saúde, educação, habitação, trabalho, entre outras, promovendo a intersetorialidade e a proteção social efetiva.

Art. 4º A Coordenação do CRAS deverá encaminhar ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, até o dia 10 de cada mês, relatório contendo o resumo das atividades, serviços ofertados, atendimentos realizados, benefícios concedidos e encaminhamentos efetuados no mês anterior.

Artigo 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, 09 de junho de 2025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:7B26F959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
COMPRA DIRETA Nº 012/2025-L

EXTRATO DE COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA Nº 012/2025-L
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
CNPJ: 86.877.743.0001/60
FORNECEDOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM
CNPJ: 00.703.157/0001-83
OBJETO: Contratação direta de empresa detentora exclusiva dos direitos de promoção, organização e realização do evento 'Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios', com o objetivo de viabilizar a participação institucional de representantes municipais, mediante a disponibilização de infraestrutura, apoio logístico e demais serviços correlatos indispensáveis à realização do referido evento, cuja natureza singular e exclusividade do prestador configuram a inviabilidade de competição.
QUANTIDADE:
02 (duas) inscrições destinadas a município contribuinte.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Fundamento: Atendimento art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 1 da Resolução 001/2023.
Câmara Municipal de Lobato aos 09 dias do mês de junho de 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:63BF050D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 (COM NOVA DATA DA SESSÃO VIRTUAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, por intermédio da Agente de Contratação, nomeada através do Decreto Municipal nº 102/2025, de 16 de abril de 2025, comunica aos interessados que em face de modificações necessárias no Edital**,** o presente certame resta **ADIADO PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2025**. O Edital **RERRATIFICADO** na íntegra está à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00min das 14h00 às 17h00min ou estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**
Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Lobato/PR, 09 de junho de 2025.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente de Contratação
Decreto Nº. 102/2025 de 16 de Abril de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:07F49186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 163/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIVIANE MATIAS ALARCÃO OLIVEIRA

DECRETO Nº. 163/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Viviane Matias Alarcão Oliveira.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 2º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 1.190/2012-E de 27/03/2012, em consonância com o Artigo 4º, Inciso II, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Viviane Matias Alarcão Oliveira, datado em 19/05/2025;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão para Avaliação da Progressão Horizontal por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica elevada de classe na Progressão Horizontal por Titulação Acadêmica, a partir de 1º/06/2025, a servidora pública municipal Viviane Matias Alarcão Oliveira, portadora do RG nº. 5.***.280-* e CPF nº. 022.***.***-57, detentora do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, nos termos do contido no Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.190/2012-E de 27/03/2012, passando da Classe B para a Classe C, no mesmo nível de vencimento 29, conforme segue:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
Viviane Matias Alarcão Oliveira	B-29	C-29

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **1º/06/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:EEC6B077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 164/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025
PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANA HARADA

DECRETO Nº. 164/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação da servidora pública municipal Mariana Harada.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato);

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora Mariana Harada datado em 27/05/2025;

CONSIDERANDO o parecer datado em 09/06/2025 da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevada de nível na **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **1º/06/2025**, a servidora pública municipal **Mariana Harada**, portadora do RG nº. 7.***.947-*, inscrita no CPF nº. 053.***.***-38, detentora do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro,** com carga horária semanal de 40 horas, com direito a progressão de **2 níveis**, por ter concluído o **curso de Pós-Graduação**, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "d" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, conforme segue abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL

MARIANA HARADA	**062**	**064**

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º/06/2025**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:EAA46B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, Município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA: ELO SOLAR LTDA, inscrita sob nº CNPJ 27.769002/0001-04, localizada na Rua Apucarana, n° 390 sala 1, Bairro centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86.770-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E ART, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON GRID HOMOLOGADO E COMISSIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, A SEREM INSTALADOS EM TELHADOS E COBERTURAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO E CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4113601/2023 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA ENTIDADE BINACIONAL DE ITAIPU E O MUNICÍPIO DE LOBATO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, SOB REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA.

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício deste ano orçamentário, conforme abaixo:

Despesa	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
513	05.002	Energia Renovável - Sistema de Geração Fotovoltaica	05.002.25.752.0008.1035.4.4.90.51.00 / 01072.01072.03.99.01.02.2.700.0000 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta dias)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/06/2025 até 09/06/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 621.998,00 (Seiscentos e vinte e um mil novecentos e noventa e oito reais)

FORO: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Lobato, 09 de junho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:D7AAD3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 165/2025, 09 DE JUNHO DE 2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 165/2025, 09 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.591,19 (hum mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde – FMS**	
06.003.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa Pab Fixo**	
3.3.90.30.00.00 - 175	370	Material de Consumo	1.089,62
3.3.90.30.00.00 - 175	370	Material de Consumo	40,00
3.3.90.30.00.00 - 175	1019	Material de Consumo	431,57
3.3.90.30.00.00 - 175	1019	Material de Consumo	30,00
		Total da Suplementação	**1.591,19**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

370 – Programa Apsus Estadual conta 369-3	1.089,62
370 – Programa Apsus Estadual conta 369-3	40,00
1019 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde c/c 13108-3	431,57
1019 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde c/c 13108-3	30,00
Total do Excesso	**1.591,19**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 09 de Junho de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:3CCE89F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MANUT. VEÍCULOS AUTOMOTORES - TRANSPORTE E MANUTENÇAO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida ao DEPARTAMENTO MANUT. VEÍCULOS AUTOMOTORES - TRANSPORTE E MANUTENÇAO, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: MECANICA E POSTO DE

MOLAS TREVO LTDA– CNPJ – 23.654.203/0001-05, para o fornecimento de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e materiais, destinados à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, de acordo com o artigo 75, inciso I, § 7º, da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no processo administrativo n° 48/2025, 9 de junho de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Lupionópolis, 09 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal
Município de Lupionópolis

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:15C8EDA9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 91/2025

Contrato N° 91/2025 – Pregão Eletrônico nº 14/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: EDNILSON SCHNEIDER
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total 32.570,90 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Noventa Centavos).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte
1830 - 07.001.26.782.0016.2076 - 0 - 3.3.90.30.00.00 - Do Exercício
Prazo de execução: 3 meses
Data da assinatura: 09 de junho de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:F6C8DD9B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 47/2025 Processo dispensa nº 14/2025, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I, em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 06/06/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
EDNILSON SCHNEIDER, no valor total de R$ 32.570,90 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Noventa Centavos).

Lupionópolis, 09/06/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Monica de Oliveira
Código Identificador:A1D51654

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 47/2025 Processo dispensa nº 14/2025, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I, em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 06/06/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
EDNILSON SCHNEIDER, no valor total de R$ 32.570,90 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Noventa Centavos).

Lupionópolis, 09/06/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Monica de Oliveira
Código Identificador:B6E4D737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 473/2025

DECRETO Nº 473/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1628/2024, artigo 7, Lei nº 1601/2024 artigo 33 e Lei nº 1632/2025.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.625,40 (Cento e Dez mil seiscentos vinte e cinco reais e quarenta centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
50	1000	02.02.04.122.0003.2.057	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99	52.480,40
107	1103	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMNISTRATIVA SEC EDUCAÇÃO	3.1.90.11	7.000,00
75	1103	02.04.12.361.0017.2.009	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	17.700,00
158	1000	02.06.22.661.0022.2.021	MNAUT UNIDADES OPERACIONAIS SEC IND´/COM	3.3.90.36	745,00
256	1303	02.08.10.122.0024.2031	MANUT.UNIDADE ADMINSITRATIVA FMS	3.1.90.11	4.700,00
285	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	20.000,00
295	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.90.14	8.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 110.625,40 (Cento e Dez mil seiscentos vinte e cinco reais e quarenta centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
70	1000	02.03.99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99	53.225,40
100	1103	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E	3.3.90.32	24.700,00

			DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO		
227	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.30	4.700,00
292	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.1.90.04	20.000,00
286	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32	8.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.601/2024 – LDO para o exercício de 2025 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de junho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:AB5EBCCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 002 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

ERRATA 002 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

ERRATA 002 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da errata que promoveu a alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e https://bllcompras.com/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 24/06/2025 às 17h00min, ocorrendo o pregão às 09h00min do dia 25/06/2025.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal Mallet, 09 de junho de 2025.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:AB494C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 003 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

ERRATA 003 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

ERRATA 003 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da errata que promoveu a alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e https://bllcompras.com/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 26/06/2025 às 09h00min, ocorrendo o pregão às 10h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal Mallet, 09 de junho de 2025.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:0A738132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 083/2025

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOSLTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10, domiciliada à Rua Volkswagen, nº 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada por sua representante, Sr.ª **ADRIANA CECCONELLO, CPF 608.499.080-00.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de Ônibus Rural Escolar (ORE 1) - Transmissão Mecânica, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023 do FNDE, conforme Autorização nº 415/2025 - CGCOM/DIRAD/FNDE, anuência através do Ofício nº VWCO12/0939/2025 e Solicitação SIGARP nº: 102786.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:97544101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 096/2025

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85, domiciliada à Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05805-000, representada por sua bastante procuradora, Sr.ª **GRACIELE LIMA DOMINGOS, CPF 299.950.768-29.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de automação para avaliação de peças e serviços automotivos para o uso desta administração.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:2CFA46F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

Processo Administrativo: 040/2025

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

NÚMERO: 002/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde Central - Esf 01, localizada na Rua Vicente Machado - Sul, 445-SE, Centro de Mallet PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: PEDRO KOWALCZYK – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

RYMSZA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – 10,00% - R$ 193.529,52

TOTAL GERAL – R$ 193.529,52

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:F1C99377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Processo Administrativo: 063/2025

O Prefeito Municipal, Pedro Kowalczyk, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 008/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de veículo (jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná) para a publicação impressa ou digital de avisos de licitação e outros atos administrativos, de interesse do Município de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: PEDRO KOWALCZYK – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA – R$ 30.000,00

TOTAL GERAL R$ 30.000,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:2DEDD402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 471.2025

DECRETO N.º 471/2025.

Súmula: Exonera Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando processo fly sob nº 1911/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do Cargo em Comissão **MARCELO BACH,** matricula 60518, do cargo em comissão de Diretor de Comunicação e Assuntos Estratégicos, Simbologia DIR, a partir de 09 de junho de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de a partir de 09 de junho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, a partir de 09 de junho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B971813D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2025- Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, estabelece os procedimentos para a realização de observações em sala de aula no âmbito das escolas e CMEIs da rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para a realização de observações pedagógicas em sala de aula como instrumento de monitoramento formativo, acompanhamento e melhoria contínua das práticas pedagógicas, em conformidade com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.556 de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, um esforço colaborativo entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios

com o objetivo de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.
CONSIDERANDO a publicação da Política Municipal De Alfabetização (PMA) –Município De Mallet, no dia 21 de maio de 2025.
CONSIDERANDO a Resolução Seed nº 2.857 - 02/07/2021 - Atribuições e procedimentos dos diretores Publicado no Diário Oficial nº. 10.970, de 6 de julho de 2021.
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 que aponta sobre a necessidade de garantir a todos os estudantes o direito ao aprendizado.
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n.º 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
CONSIDERANDO a Deliberação CP/CEE/PR n.º 03, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre as normas complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO a Lei 21323 de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências.
CONSIDERANDO o termo de adesão ao Programa Educa Juntos protocolado pelo nº 20.678.6043.
Resolve:

Capítulo I – Das Disposições Gerais
Art. 1º – Esta Instrução Normativa tem por objetivo regulamentar as observações em sala de aula como instrumento de acompanhamento, apoio pedagógico, formação continuada e aperfeiçoamento da prática docente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Mallet/PR.

Art. 2º – A observação em sala de aula configura-se como uma metodologia de formação em serviço que possibilita ao professor e à equipe gestora refletirem sobre o processo de ensino e aprendizagem, com vistas à identificação de novas possibilidades de intervenção para a melhoria do ensino, da gestão da sala de aula, das estratégias pedagógicas e da avaliação da aprendizagem.

Capítulo II – Da Natureza das Observações
Art. 3º – As observações em sala de aula possuem caráter formativo, diagnóstico e colaborativo, com as seguintes finalidades:
I – Acompanhar as práticas docentes, com foco na alfabetização e no letramento;
II – Subsidiar a formação continuada e o assessoramento pedagógico dentro da rotina escolar;
III – Identificar avanços e desafios na implementação do currículo;
IV – Articular ações pedagógicas ao plano de ação de cada turma e da instituição de ensino;
V – Promover o diálogo entre professores, equipe pedagógica e gestão escolar;
VI – Identificar boas práticas pedagógicas;
VII – Apoiar o planejamento e a implementação das orientações contidas nos documentos norteadores da proposta pedagógica.

Capítulo III – Dos Responsáveis
Art. 4º – As observações poderão ser realizadas por:
I – Equipe pedagógica da escola (coordenação pedagógica e direção);
II – Técnicos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação;
III – Formadores e assessores pedagógicos, quando oficialmente designados.

Capítulo IV – Dos Procedimentos
Art. 5º – A observação deverá ser previamente agendada com o(a) professor(a), respeitando sua rotina e planejamento.
Parágrafo único – Será utilizado um instrumento de registro padronizado, com foco nos seguintes aspectos:
I – Intencionalidade pedagógica e clareza dos objetivos da aula;
II – Adequação das práticas ao Plano de Trabalho Docente;
III – Estratégias didáticas e intervenções do(a) professor(a);
IV – Metodologia de ensino desenvolvida;
V – Participação dos estudantes e promoção da equidade na aprendizagem;
VI – Uso de materiais estruturados e recursos pedagógicos;
VII – Registro e acompanhamento das aprendizagens;
VIII – Adaptações curriculares realizadas.

Art. 6º – Durante o procedimento de observação, é imprescindível considerar os seguintes aspectos:

I – Posicionar-se em local que permita ampla visualização da sala de aula;
II – Não interromper a aula, deixando as intervenções para o momento do feedback;
III – Registrar pontos positivos, pontos de atenção e evidências dos itens observados;
IV – Registrar o ponto de vista do(a) professor(a) sobre a aula, como por exemplo, se a aula ocorreu conforme o habitual ou se houve alguma interferência específica.

Art. 7º – O registro do acompanhamento pedagógico tem como propósito valorizar boas práticas de ensino, identificar aspectos a serem aprimorados e oferecer apoio ao(à) professor(a), sempre que necessário, para que proporcione aulas que potencializem a aprendizagem dos estudantes.

Art. 8º – É necessário que o(a) observador(a) registre a maior quantidade possível de informações sobre as atividades realizadas, o método de ensino utilizado, as interações estabelecidas, entre outros aspectos observáveis.

Capítulo V – Da Devolutiva
Art. 9º – Após a observação em sala de aula, é imprescindível a construção de um feedback formativo com o(a) professor(a), destacando os pontos positivos, as oportunidades de melhoria, valorizando os avanços e boas práticas. As informações deverão ser documentadas no instrumento de observação.

Art. 10 – Durante a devolutiva, é necessário dialogar com o(a) professor(a) e trocar impressões, utilizando sempre exemplos práticos, considerando os seguintes aspectos:
I – Praticar a escuta ativa, de forma a estimular a reflexão do(a) professor(a), apontando o que foi observado e suas respectivas evidências;
II – Sugerir intervenções para os pontos de atenção, combinando estratégias e encaminhamentos a serem adotados;
III – Utilizar dados concretos, diagnósticos da turma e resultados de avaliações, para embasar as argumentações e auxiliar na elaboração de estratégias;
IV – Agendar com o(a) professor(a) um próximo momento de acompanhamento.

Art. 11 – Os feedbacks constituem-se como momentos de formação continuada em serviço, inseridos no contexto escolar.
§1º – As devolutivas devem ser registradas e assinadas por ambas as partes (observador(a) e professor(a));
§2º – As devolutivas poderão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação para fins de acompanhamento pedagógico.

Capítulo VI – Da Frequência
Art. 12 – Cada professor(a) deverá ser observado(a), no mínimo, duas vezes por semestre pelo coordenador pedagógico e/ou diretor da instituição de ensino, conforme cronograma estabelecido por cada unidade escolar.
Parágrafo único – A periodicidade das observações poderá variar de acordo com as necessidades pedagógicas, os projetos em andamento e as demandas identificadas.

Capítulo VII – Das Disposições Finais
Art. 13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal N.º 045/2025

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:7028DEC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Documento de Formalização de Demanda
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água para Câmara Municipal de Mandaguari
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, n° **004/2025,** com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços:	Até o dia 17/06/2025, até às 07:59 min.
Realização de sessão pública eletrônica para análise das propostas:	17/06/2025, a partir das 08:00min, eletronicamente pelo site: http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação contrário.
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/licitacoes

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é de **3.377,84 (três mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Descrição completa dos itens no Anexo I –Termo de Referência.**
(Exclusivo para ME/EPP/MEI).

PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Fone: (44) 3233.1184 ou (44) 99976-5251, ou no endereço eletrônico https://mandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/6/licitacoes ou site www.camaramandaguari.pr.gov.br, acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 09 de junho de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:FC61EEBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 032/2025

Súmula: Nomeia servidor para exercer função por encargo Especial de Oficial de Recursos Humanos na Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor Daniel Gonçalves da Silva para ocupar a função de Oficial de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mandaguari, nos termos do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023.

Art. 2º. Pelo desempenho de atribuição em função por exercício de Encargo Especial, fica concedido com base no Anexo V da Lei Municipal nº 3.952/2023, o percentual de 20% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento base do Grupo GES II.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 09 de junho de 2025, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial Portaria n° 28/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (09.06.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C282D9F5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 199/2025 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PRIMEIRA ETAPA PSS EDITAL Nº 160/2025

EDITAL N º. 199/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 160/2025
CARGOS: BIÓLOGO E GEOGRÁFO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PRIMEIRA ETAPA:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PRIMEIRA ETAPA

CARGO: BIÓLOGO (20HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DN	PONTUAÇÃO
1º	EMANUEL RICARDO MONTEIRO MARTINEZ	28/09/1976	50
2º	ROXELLE ETHIENNE FERREIRA MUNHOZ	13/09/1976	35
3º	JÚLIA BATISTA GATO	06/06/1998	35
4º	JOÃO VITOR BREDARIOL BATISTA	12/08/2002	35
5º	ANA LUIZA MONEZI LUCENA	15/12/1982	25
6º	ELAINE REGINA DA SILVA PEREIRA	05/05/1981	20
7º	ADRIANO VALÉRIO DA SILVA	09/04/1989	20

CARGO: GEÓGRAFO (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DN	PONTUAÇÃO
1º	FABRICIO HERNANDES DE FREITAS	26/03/1978	15

Mandaguari, 09 de junho de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1B084D42

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 200/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO PSS PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

EDITAL N º. 200/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 092/2025
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

HOMOLOGAÇÃO DO PSS para contratação de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, referente ao Edital 092/2025.

Mandaguari, 09 de junho de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:52291592

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº.33/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
BARBIN EMPRESARIAL LTDA	39.999.415/0001-56	R$ 5.297,99

Mandaguari (PR), 09 de junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:EA78399D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1992/2025 - 09.06.2025

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° Nomear a **Sra. GESIELE DE OLIVEIRA CHRISTAN,** portadora do RG nº 12.754.124-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ODONTOLOGO II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código OD1, Grupo Ocupacional 01, Nível 065, conforme Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data **(09 de junho de 2025)**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:92133210

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 041/2025 – REFERENTE AO EDITAL Nº 040/2025 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
Edital de Habilitação nº 041/2025
– Referente ao Edital nº 040/2025 de Convocação
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA o(a) candidato(a) habilitado(a)/apto(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital e os(as) convoca para comparecer(em) no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
Este Edital entra em vigor na presente data.
Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS
Art. 1º O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) foi considerado(a) habilitado(a)/apto(a):

NOME:	**CARGO:**
ADRIANA PEREIRA BARBOSA	Assistente Social

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3215D7E3

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
DECRETO N° 1993/2025 - 09.06.2025

Nomeia os Integrantes do Conselho Municipal de Esporte – CME do Município de Manfrinópolis, dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Integrantes do Conselho Municipal de Esporte – CME do Município de Manfrinópolis, que fica assim constituído:
Ficaram definidos como representantes os seguintes membros:
Representante Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Roberto Ronaldo Nunes

Suplente: Rubens Junior Jung
Representantes Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Mariza Recalcatti
Suplente: Sidney José Thomas
Representantes Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Oli Dambrósio
Suplente: Vagner Camargo
Representantes Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: José Altair Teixeira
Suplente: Marieli Cristina Backes
Representantes Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG:
Titular: Rodrigo Jozias Nunes
Suplente: Adriane Favero
Representantes Associação dos funcionários públicos de Manfrinópolis:
Titular: Isabel Mochnacz
Suplente: Ezequiel da Silveira
Representantes Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF. do Colégio Estadual São Cristóvão:
Titular: Eliadiane Malinoski
Suplente: Tania Ferronatto
Representantes Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF'S Municipais:
Titular: Ismael Koch
Suplente: Marines Alves Carneiro
Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:18CD7A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DISPENSA N° 005/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 005/2025
EDITAL N° 005/2025

A Câmara Municipal de Marilena – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Aquisição PARCELADA E SEM FATURAMENTO MINICMO De Suprimentos E Periféricos De Informática, Para Suprir A Necessidade Da Câmara Municipal De Marilena-Pr, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até 20 de junho de 2025 as 17:00hrs.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:licitacao@marilena.pr.leg.br **e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

MARILENA – PR, 09 DE JUNHO DE 2025.

EVERALDO DOMINGUES JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:E10D0EE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 220/25

MUNICIPIO DE MARILENA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Decreto nº 220/2025 de 21/05/2025

Ementa**:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2266/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.983,40 (sete mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
430 - 3.3.90.30.00.00	3856	MATERIAL DE CONSUMO	7.983,40
		Total Suplementação:	**7.983,40**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F753FB06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 107/2025

PORTARIA N° 107/2025 DATA: 06/06/2025 SÚMULA: "Exonera, a pedido, Paloma Pereira dos Santos, do cargo de Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** EXONERAR, a pedido, **Paloma Pereira dos Santos**, **CPF** n° 094.080.309-74, do cargo de Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 06 de junho de 2025 em conformidade com o protocolo n° 462/06/2025. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:286A6197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 - RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
(Processo n.º 016/2025)

RETIFICAÇÃO

Tendo em vista retificação do item 5.6 do Termo de Referência - Processo de Compra nº 16/2025, o qual incluiu prazo para início do serviço a ser contratado. fica retificado o presente edital com prorrogação do prazo para envio das propostas como segue:

OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIAFIBRA ÓPTICA"**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 00:00h do dia 06/06/2025 até às 18:00h do dia 17/06/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@camaramatinhos.pr.gov.br

As propostas ainda poderão ser entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal sito à Rua Albano Muller, nº 47, centro, Matinhos, Paraná.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALORES MÁXIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

Item	Prazo	Endereço	Especificações	Total máximo anual
1	12 meses	Câmara de Vereadores (prédio administrativo R. Albano Müller, 47- Centro – Matinhos - PR	Link mínimo de 600 Mbps FULL via fibra óptica, com disponibilidade mínima de 99,5 % mensal, IP dinâmico, dois roteadores Wi-Fi 6 Mesh em comodato com suporte 24×7 e atendimento em até 12 horas para reparos. Além de SLA.	**R$ 9.730,92**
2	12 meses	Câmara de Vereadores – Transmissão das sessões (prédio Político) R. Albano Müller, 95 - Centro - Matinhos - PR	Link de 1 Gbps FULL com IP fixo válido, monitoramento proativo, três roteadores Wi-Fi 6 Mesh em comodato, QoS granular para priorização de streaming de vídeo e segmentação lógica em duas VLANs isoladas, com captive portal e geração de vouchers para o público, convidados e visitantes, com limite de banda e tempo de uso conforme necessidade. Fornecimento e instalação de demais equipamentos e softwares que se façam necessários para Qos, captive portal e geração de vouchers.	**R$ 16.028,48**

Total máximo da contratação R$ 25.759,40 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

Os requisitos para contratação bem como os valores e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: https://www.camaramatinhos.pr.gov.br/proposicoes/Termo-de-Referencia--TR-/2025/1/0/7932

Matinhos, 09 de junho de 2025.

RENATA BEATRIZ MULLER
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:53AFD076

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 069/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido àSra. VANESSA RIBEIRO RAMOS, ocupante do cargo de Tecnico Legislativo,14 (quatorze) dias de férias remanescentes daquelas concedidas através da Portaria 085/2024 e revogadas pela Portaria 017/2025, a contar de 14 a 27de julhode 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

Matinhos, 09 de junho de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:2FEB712D

GABINETE
DECRETO Nº 3967, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 029/2025 de 18 de março de 2025, para exercer o cargo público de **Auxiliar Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Flávia Oliveira Lima Torrico	N° 10.***.***-0	N° 129.***.***-04

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:93A95127

GABINETE
DECRETO Nº 3968, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 029/2025 de 18 de março de 2025, para exercer o cargo público de **Auxiliar Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Eduardo Gaveleta de Cristo	N° 13.***.***-9	N° 104.***.***-16

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:09CCD0DD

GABINETE
DECRETO Nº 3969, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 029/2025 de 18 de março de 2025, para exercer o cargo público de **Auxiliar Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Adriano Pereira do Nascimento	Nº 1.***.**2	Nº 064.***.***-09

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:065FA056

GABINETE
DECRETO Nº 3970, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 029/2025 de 18 de março de 2025, para exercer o cargo público de **Auxiliar Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Inelvis Elias kus	Nº 1.***.***-8	Nº 355.***.***-04

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2D46BF6A

GABINETE
DECRETO Nº 3971, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 029/2025 de 18 de março de 2025, para exercer o cargo público de **Auxiliar Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Flavia Alessandra Leodoro Ferreira	Nº 10.***.***-0	Nº 129.***.***-04

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:CFA45477

GABINETE
DECRETO Nº 3972, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 029/2025 de 18 de março de 2025, para exercer o cargo público de **Auxiliar Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Erica Beatriz Cerqueira Santos	Nº 12.***.***-6	Nº 064.***.***-21

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:422AC562

GABINETE
DECRETO Nº 3973, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 029/2025 de 18 de março de 2025, para exercer o cargo público de **Auxiliar Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Luis Henrique Nery	Nº 8.***.***-1	Nº 067.***.***-80

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:DDD49A6C

GABINETE
DECRETO Nº 3974, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 032/2025 de 21 de março de 2025, para exercer o cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, a saber:

Nome	RG	CPF
Sandra Itamara Gonçalves	N° 885.***.***-04	N° 885.***.***-04

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:FFCDCB05

GABINETE
DECRETO Nº 3975, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 032/2025 de 21 de março de 2025, para exercer o cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, a saber:

Nome	RG	CPF
Rafaela de Freitas Gonçalves	N° 10.***.***-4	N° 077.***.***-85

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:AD4886D6

GABINETE
DECRETO Nº 3976, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 032/2025 de 21 de março de 2025, para exercer o cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, a saber:

Nome	RG	CPF
Amanda Mesquita Viana	N° 072.***.***-06	N° 072.***.***-06

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:DA191190

GABINETE
DECRETO Nº 3977, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 032/2025 de 21 de março de 2025, para exercer o cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, a saber:

Nome	RG	CPF
Andressa de Oliveira	N° 040.***.***-48	N° 040.***.***-48

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:0F4F709F

GABINETE
DECRETO Nº 3978, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 032/2025 de 21 de março de 2025, para exercer o cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, a saber:

Nome	RG	CPF
Guilherme Henrique Silveira Santana	N° 11.***.***-2	N° 089.***.***-70

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:7DFE7D56

GABINETE
DECRETO Nº 3979, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 032/2025 de 21 de março de 2025, para exercer o cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, a saber:

Nome	RG	CPF

Meiryelen da Silva Pereira	Nº 8.***.***-3	Nº 058.***.***-31

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:86FEC451

GABINETE
DECRETO Nº 3980, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 032/2025 de 21 de março de 2025, para exercer o cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, a saber:

Nome	RG	CPF
Stefani Guimarães Martinez Teles de Freitas	Nº 10.***.***-2	Nº 086.***.***-59

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:168D3CFF

GABINETE
DECRETO Nº 3981, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 028/2025 de 17 de março de 2025, para exercer o cargo público de **Educador Social**, a saber:

Nome	RG	CPF
Leticia Ragagnan Nunes	Nº 9.***.***-4	Nº 066.***.***-20

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6C5B6267

GABINETE
DECRETO Nº 3983, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 028/2025 de 17 de março de 2025, para exercer o cargo público de **Psicólogo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Bruno Klemtz Barbosa	Nº 9.***.***-7	Nº 105.***.***-79

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:D9C1F08C

GABINETE
DECRETO Nº 3984, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **AMANDA DE SOUZA FRANÇA,** inscrita no CPF sob o nº 067.xxx.xxx-03 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,** simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:CB31C334

GABINETE
PORTARIA Nº 770/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
71579/3	Rogério Cruz	Motorista C	16/06/2025 A 31/12/2025 (199) dias	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:95890597

GABINETE
PORTARIA Nº 771/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com os processos n° 17837/2025, 16478/2025, 14474/2025, 13472/2025, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100454/1	Carlos Henrique dos Reis dos Santos	Soldador	2024/2025
17280/1	Manoel Darga	Pedreiro	2023/2024
62014/1	Paulo Cezar Lançoni	Motorista D	2022/2023
80829/2	Reginaldo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
81078/1	Ronald Kravetz Martins Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
50830/1	Rosemeri do Rocio Costa Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
17680/1	Valdecir Simao da Silva	Marceneiro	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6E391EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS N°031/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS E ADESIVOS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para a empresa SILMARA ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 10.479.047/0001-33, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 247.634,41 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 06 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:74937703

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA 002/2025 INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º002/2025
Instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade administrativa de pessoa jurídica

O Secretário Municipal de Controle Interno, JULIANO GONDIM VIANNA, nomeado nos termos do disposto no Decreto n.º 3439 de 03.01.2025, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 3º, § 6º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito EDUARDO ANTONIO DALMORA, no Processo n.º6442 /2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.846 de 01.08.2013 que regulamentou a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 63 de 15.08.2018 que no âmbito do Poder Executivo e na Lei Federal nº12.846 de 01.08.2013, dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública do Município de Matinhos-PR;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar supostAS IRREGULARIDADES previstAs na Lei Federal n.º 12.846 de 01.08.2013, lei federal nº 8666 de 21.06.1993 E DETERMINAR EVENTUAL RESPOnSABILIdade ADMINISTRATIVA da empresa **IRIS BS SYSTEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.958.113/0001-80, conforme disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018 e na Lei Federal n.º 12.486 de 01.08.2013, durante a execução do Contrato Administrativo nº 122/2021 e respectivos aditivos, firmado em razão da Inexigibilidade nº 011/2021.

Parágrafo único. Os fatos a serem apurados serão aqueles noticiados nos processos administrativos nº 40365/2024 e nº 6442/2025, cujo objeto é a apuração de suposta ausência de licitação, ocorrência de superfaturamento, não comprovação de vantajosidade em aditivo contratual, irregularidade na execução dos serviços de Suporte Técnico e Manutenção, atualização dos equipamentos e suporte tecnológico, apuração de eventual prejuízo ao erário municipal.

Art. 2º. O Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da empresa , será conduzido por **COMISSÃO PROCESSANTE**, nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Diego Aguiar da Silva Carneiro, matricula n.º 74306-01;

II – Juliano Lipinski, matrícula n.º 82678-4

Parágrafo único. A presidência da Comissão Processante, criada nos termos desta Portaria, ficará sob responsabilidade do Servidor Público descrito no inciso I e secretariado pelo servidor descrito no inciso II, ambos deste artigo.

Art. 3º. Para o cumprimento de suas atribuições a Comissão Processante poderá produzir, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, todas as aprovas em direito admitidas sendo que seus membros terão poder/direito de reportar-se, diretamente, aos órgãos, secretarias

e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Matinhos.

Art. 4º. A Comissão processante, designada nesta Portaria terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir o processo de apuração e, ao final, deverá emitir relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da Empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º , sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, não descuidando-se da garantia ao contraditório e à ampla defesa conforme o disposto no art. 6º e no art. 13, ambos, do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Controle Interno.

Matinhos, 09 de junho de 2025.

JULIANO GONDIM VIANNA
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto n.º 3439 de 03.01.2025

Publicado por:
Roseliane Fatima de Lima
Código Identificador:CD60C125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº26/2025

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 23 de junho do ano de 2025, no portal nacional de Compras BNC, o Pregão Eletrônico nº007/2025, tipo menor preço por item Objeto: Aquisição equipamentos diversos para a Secretaria de Agricultura do Município de Mato Rico – PR destinadas a Casa do Mel (associação de apicultores do município de Mato Rico) . Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: 0800 888 5155 Whatsapp (0**42) 3633-1160 - ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas. Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de junho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:34A5AD24

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº52/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 06/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: JULIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS39.283.856, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.283.856/0001-57.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição equipamentos de som, informática, fotográficos e materiais diversos para a secretaria de Educação e Cultura.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06/06/2025 e terá vigência até 06/08/2025.

VALOR TOTAL: R$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelo fiscal e gestor do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D99B2AB8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 231/2025 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 231/2025

SÚMULA – Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – Altera membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, integrantes de organizações representativas de participação popular e do poder governamental, conforme Lei 282/2008 de 29/05/2008, e de acordo com realização de assembleia, para o biênio 2025/2027, abaixo discriminados em ata 04/2025 de 28 de maio de 2025.

Membro		Entidade
Adriana Vidal Dos Santos Humeniuk	Titular	Secretaria de Assistência Social
Gislaine Da Silveira	suplente	Secretaria de Assistência Social
Ilson José Bini	Titular	Saúde
Ilavielem Maika Bini	Suplente	Saúde
Mirian Socorro Ortiz	Titular	Secretaria de Educação
Luciane Ortiz Marques	Suplente	Secretaria de Educação
Marcio Bonfim	Titular	Secretaria de Administração
Ana Carla Humeniuk	Suplente	Secretaria de Administração
Ana Cristina da Silva Veiga	Titular	APAE-Mato Rico
Rosangela da Rosa	Suplente	APAE-Mato Rico
Ana Paula dos Santos	Titular	Provopar-Mato Rico
Elizete Rak	Suplente	Provopar-Mato Rico
Raquel Araújo Mussato	Titular	Representante de Igreja
Vandeir Alves Dos Reis	Suplente	Representante de Igreja
Ana Maria da Silva Gomes	Titular	Representante Idoso
Otavio Vidal dos Santos	Suplente	Representante Idoso

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogando a portaria 135/2022 de 06 de abril de 2022, as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

02 de junho de 2025

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CB3B5675

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 233/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 233/2025

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao servidor municipal o Sr. **CLAUDINEI ZAI**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 79612235 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 044.407.079-63, lotada na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, no cargo Efetivo de "**MOTORISTA**", admitido em 18/05/2015, matricula nº 200746, licença tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias a **contar de 27/05/2025** – Dr. KOJI KAWANO – **CRM** 5397.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **27/05/2025**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
03 de JUNHO de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EFE86FA3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 234/2025 - LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE - ROSELI MACHADO DA LUZ - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 234/2025

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal o Sr. **ROSELI MACHADO DA LUZ**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 70368854 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 026.647.119-62, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, no cargo Efetivo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**", admitido em 02/07/2012, matricula nº 200676, licença tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias a **contar de 22/05/2025** – Dr. EDUARDO GEVERT – **CRM-PR 41.416**.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **22/05/2025**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
03 de JUNHO de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:81D219CB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 236/2025 - LICENÇA MATERNIDADE - ANA LUCIA CORPAN

PORTARIA 236/2025

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro serviço temporário.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal em Exercicio de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **ANA LUCIA CORPAN**, portadora da cédula de identidade civil nº 99096527 e inscrição no CPF nº 081.956.699-30 servidora ocupante do cargo de efetivo **"PROFESSORA"**, admitida em 02/06/2025, sob matricula nº 200884; **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 180 dias, e concede também **auxilio natalidade** de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85, a contar de 13/04/2025.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 13042025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
05 de JUNHO de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E692E5BA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 237/2025 - REVOGA PORTARIA 233/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE

PORTARIA Nº 237/2025

SÚMULA –Revoga Portaria 233/2025 - Licença tratamento de saúde.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal em Exercicio de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

REVOGA:

Artigo 1º. – A Portaria 233/2025 que concedeu ao servidor municipal o Sr. **CLAUDINEI ZAI**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 79612235 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 044.407.079-63, lotada na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, no cargo Efetivo de "**MOTORISTA**", admitido em 18/05/2015, matricula nº 200746, licença tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **31/05/2025**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

06 de JUNHO de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:36DDEFA0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 238/2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL - PROGRAMA CASTRAPET

PORTARIA 238/2025

SÚMULA – Designa Gestor e Fiscal Convenio SEDEST/MATO RICO, "Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos – CastraPet Paraná".

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal em Exercicio de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **CAMILA GRANDE,** portadora da cédula de identidade civil nº 100729369 e inscrita no CPF nº 077.455.289-17, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, no Cargo de **"SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO"** matricula nº 400787, admitido em 06/01/2025; e **LUIZ EDUARDO DA LUZ,** portador da cédula de identidade civil nº 13.698.754-2 e inscrição no CPF nº 085.461.889-98, lotado da Secretaria de Agropecuária, Industria e Comércio, sob matricula nº 400813, admitido em 06/01/2025, **GESTOR e FISCAL** do Convenio – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - **SEDEST/Mato Rico** – "Programa de Esterilização de Cães e Gatos – CastraPet Paraná".
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de junho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BBED96A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 25-2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025
TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE COMIDAS TÍPICAS JUNINAS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA QUINTA EDIÇÃO DA FESTA JUNINA MUNICIPAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Miraselva/PR.
MENOR VALOR: R$ 26.512,18 (vinte e seis mil quinhentos e doze reais e dezoito centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/06/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/06/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE MIRASELVA – ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 653/2021

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 09 de junho de 2025.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Divisão de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4F1DA59B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 051/2025

PORTARIA 051/2025

"Exonera a Senhora Franciane Razera do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **FRANCIANE RAZERA** identidade RG/PR nº 8.298.083-0, inscrito no CPF/MF nº 065.607.079-03, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1 nos termos da Lei Ordinária nº 552/2019, lotado no Gabinete do Vereador Valdecir Mora.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/06/2025.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 06 de junho de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:50547FD1

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 06, DE 09 DE JUNHO DE 2025. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 06, DE 09 DE JUNHO DE 2025.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Súmula: "*Dispõe sobre a convocação de candidato(s), em consonância com o Edital n.º 01/2024, relativamente ao Concurso Público nº 01/2024.*"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022 e, considerando Edital do Concurso Público n.º 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público n° 01/2024, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos: www.morretes.pr.gov.br e Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar; **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer, conforme prazo e documentações exigidos no titem 2º deste edital:

1º - Ficam CONVOCADOS para a apresentação de documentos, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2024.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
0000669	4º	Médico Generalista	FELIPE THOMAS BRAZ
0000429	5º	Médico Generalista	JÚLIO SOUZA DE LIMA NEVES

2º Os candidatos relacionados deverão comparecer entre os dias 10 de junho a 09 de julho de 2025, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** no endereço da sede da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, Rua Santos Dumont, nº 91, Centro, Morretes, Paraná, CEP 83.370-000, para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos para a entrega de documentos. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, conforme disposto no item 11.10 do Edital nº 001/2024. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que COMPROVEM:

I – Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
II – Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
III – Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos – site: www.tse.jus.br;

IV – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;
V – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça da região do último domicílio do candidato;
VI – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Federal – site: www.dpf.gov.br;
VII – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Civil do último domicílio do candidato;
VIII – Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
IX – Quitação com as obrigações eleitorais;
X - Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
XI – Declaração de bens e fonte de renda;
XII – Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
XIII – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício do cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
XIV – Documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF próprio; PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão; Título de Eleitor; Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Comprovante de Residência;
XV – Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste Edital;

Morretes, 09 de junho de 2025..

EVERLLIN D. C GUIGUER
Diretora Geral.

ANEXO I
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2024, da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, **CONFIRMO O INTERESSE** na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

Local_____.

Data ___/___/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:3CD6082A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 55/2025
Dispensa n.º 09/2025

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que as contratações diretas realizadas por meio de dispensa por menor valor, "*serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial*";
CONSIDERANDO a necessidade de registrar a devida publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no site oficial do Município de Morretes, na data de 09 de junho de 2025, no seguinte link; http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/1/licitacoes

A **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** deverá ser realizada conforme modelo presente no **anexo I** e deverá ser encaminhada ao e-mail: compras.licitacoes@morretes.pr.gov.gr no horário das 08h às 17h de segunda à sexta. A proposta deverá ser acompanhada dos **anexos II e III** desta dispensa, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável administrador. Todos os anexos estão disponíveis no link supracitado.

A **DATA LIMITE** para manifestação de interesse nesta dispensa será até o dia **13 de junho de 2025.**

TENDO DITO, o Município de Morretes **TORNA PÚBLICA** está dispensa de licitação, nos seguintes termos:

ÓRGÃO REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
TELEFONE: (41) 93500-9549
E-MAIL : acaosocial@morretes.pr.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A contratação de empresa especializada na realização de confecção de placas veiculares padrão Mercosul, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MÉDIO
1	Par de Placa Veicular Padrão Mercosul Processo 018.3.0051141-0 Placa Tbl 6f15 Renavan: 01436495838	1	Serviço	R$ 218,33

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A confecção de placas veiculares padrão Mercosul e obrigat6ria, considerando que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) exige que todos os veículos automotores sejam emplacados, registrados e identificados para circular legalmente nas vias públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO 0CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução coma um todo compreende o fornecimento completo de 01 par de placa veicular seguindo as normas vigentes no padrão Mercosul.

A solução abrange a fabricação das placas com material refletivo, código alfanumérico único, bordas refletivas e identificação do estado e município, conforme exigências legais.

No que diz respeito a manutenção e assistência técnica, a solução proposta

não demanda tais serviços, pois a garantia de um ano oferecida pela contratado cobre eventuais defeitos ou problemas relacionados a fabricação e instalação das placas.

Dessa forma, a descrição da solução abrange de maneira abrangente e completa todos os aspectos do fornecimento e instalação das placas veiculares, alinhando-se as exigências legais e normativas.

A solução consiste na contratação de uma empresa especializada por meio de processo de Compra Direta. Essa abordagem e respaldada pelas legislações pertinentes, tais como a Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Pessoa Jurídica deverá atuar no ramo do objeto.
2. 0 prazos para realizar a confecção da placa deverá ser na máxima
01 (um) dia após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.
3. Conformidade com normas técnicas e legais: A solução escolhida deve estar em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis ao emplacamento de veículos, incluindo as regulamentações do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e demais órgãos competentes.
4. Qualidade dos materiais utilizados: A solução escolhida deve garantir a utilização de materiais de alta qualidade e durabilidade para a confecção das placas, assegurando a sua resistência e legibilidade ao longo do tempo de uso.
5. Emissão de documentação legal: A empresa contratada deve fornecer toda a documentação legal necessária para comprovar a regularidade dos serviços prestados, incluindo a emissão de notas fiscais, recibos e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

5.1 0 prazo de contratação (vigência) e de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado para até 01(um) mês.

6. EXECUÇAO DO OBJETO

6.1 Os itens deverão ser entregues e efetuados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuara a entrega e instalação, nas quantidades, local e data solicitada, **no prazo máximo de 01 (um) dia** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

6.2 E responsabilidade da empresa fornecedora a entrega nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

6.3 Serão recebidos apenas os serviços nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

6.4 A empresa deverá colocar a disposi9ao do contratante todos os meios necessários a comprovação da qualidade da entrega dos itens e realização dos serviços, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

6.5 Os serviços deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias na Secretaria solicitante.

6.6 Os serviços deverão ser realizados com material de eximia qualidade, não será tolerada a utilização de materiais reciclados ou reutilizados para realização dos serviços solicitados.

6.7 A empresa ficará responsável por todo e qualquer dano causado ao veículo decorrente do serviço realizado.

6.8 Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito de entrega dos itens e realização de serviços, a empresa contratada deverá efetuar a troca/ serviço no **prazo máximo de 03 (três) dias,** arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do serviço.

6.9 Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder a regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificara o fato e submetera ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanta a rescisão contratual.

6.10 Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providencias relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

6.11 0 pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programa9clo financeira de protocolo e pagamento para o exercício.

7. DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1 A entrega do objeto pela CONTRATADA será conforme solicitações da CONTRATANTE, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da solicitação de compra, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sans6es aplicáveis, observadas as determinações da administração.

7.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, deslocamento, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas e outras que se fizerem necessárias ao perfeito cumprimento dos termos desta licitação.

7.3 Local da entrega - Praça Rocha Pombo, n° 10, Centro, Morretes-PR -7.4 Aos cuidados do SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL

7.4 Quando a qualidade dos produtos não corresponder as especificações
exigidas, os mesmos serão rejeitados para substituição imediata.

8. DAS OBRIGAÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar a manutenção no local determinado e dentro dos prazos estabelecidos;

8.2 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação

8.3 Encaminhar, juntamente das notas fiscais, as Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS, *Contrato Social* e Trabalhista; responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos itens pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições do instrumento contratual;

8.4 Compete a CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribui96es ou emolumentos federais, estaduais e municipais, inclusive com transporte, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente ao serviço contratado.

9. DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO.

9.1 O pagamento à Empresa contratada, ocorrerá no máximo 10 (dez) dias após a entrega dos serviços, após conferencia do fiscal desta contratação, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Decreto nº 852/2023 que dispõe sobre os procedimentos inerentes a abertura de processo de despesa no âmbito do Município de Morretes, sendo: a nota fiscal, empenho da respectiva nota, dados bancários para deposito contendo nome do banco, agência e conta corrente da proponente.

TERMO DE RECEBIMENTO, junto à divisão do Departamento de Almoxarifado.
Deverá acompanhar a nota fiscal: CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL.

10. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
10.1 Por se tratar de dispensa de licitação par valor, nos termos previstos pelo art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, declararmos que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contrata9ao que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente.

11. ADEQUAÇÃO ORCAMENTARIA
08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.00
REDUZIDO 743
FONTE 1000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Bloco de Proteção básica

Morretes, 09 de junho de 2025

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:172DF344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2170 DE 29 DE MAIO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2170/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
33496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospit	R$ 11.160,00
Total Suplementação:		**R$ 11.160,00**
Total Vinculado:		11.160,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
33496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11.160,00
	Total	**11.160,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4F315905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 24 DE 09 DE JUNHO DE 2025

EDITAL Nº 24 DE 09 DE JUNHO DE 2025

CONVOCAÇÃO

POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE

O Secretário Municipal de Esporte, **DARCICLY DE SOUZA JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para **AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE.**

A REUNIÃO, ocorrerá presencialmente, no dia 11 de junho de 2025, as 09h, na Câmara Municipal, localizada na Rua Conselheiro Sinimbu, n°50, Centro.
A reunião terá a seguinte pauta:
- Construção da Política Municipal de Esporte junto a comunidade esportiva e adequação ao programa do Estado OEQQ (O Esporte Que Queremos).

Morretes, 09 de junho de 2025.

DARCICLY DE SOUZA JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F6B0471D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 2105 DE 14 DE ABRIL DE 2025

ERRATA DECRETO Nº 2105 DE 14 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Convocação da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Morretes- PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Implementação da Política Municipal do Idoso no município e, em conformidade com a Lei Municipal 023/2005;

I – ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 28 de junho de 2025, das 8h30 às 16:30h na Estação das Artes, Rua visconde do Rio Branco, 30 – Centro, organizada pela Comissão Organizadora, com o Tema Central: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".**

Art.2º. (...)

II – LEIA – SE:

Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no período de 12:30h às 18:00h de 28 de junho de 2025, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Santos Dumont, nº 108, Centro, Morretes/PR, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º. A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da

Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª Maria Cristina Moraes da Costa Pinto.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal de Assistência Social será substituída pela presidente da Comissão Organizadora Sr.ª Jaqueline Monteiro de Oliveira.

Art. 3º. São objetivos da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4º. O regimento interno da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 8ª Conferência disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º. A Secretária Municipal Assistência Social, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º. As despesas com a organização e a realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários Fundo Municipal do Idoso e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 06 de junho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2903DA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 04/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 04/2025

SÚMULA: Aprova a adesão da Emenda Impositiva do Vereador Julio Cesar Cassilha, bem como o Plano de Trabalho e de Ação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Morretes, no valor de R$ 30.000,00.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010, em reunião virtual no dia 07/05/2025;

RESOLVE:

Art.1º – Fica aprovada a adesão à **Emenda Impositiva de autoria do Vereador Julio Cesar Cassilha**, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinada à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Morretes**.

Art. 2º - A presente aprovação contempla o **Plano de Trabalho e de Ação** apresentado pela referida entidade, o qual atenderá aos objetivos previstos na destinação da emenda, conforme as diretrizes legais e orçamentárias vigentes.

O repasse dos recursos deverá seguir os trâmites administrativos e legais estabelecidos, com a devida fiscalização do cumprimento do plano aprovado.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 06 de junho de 2025.

SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E3996168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Município: Nova América da Colina - PR
Processo Administrativo:42/2025
Licitação:15/2025 - IL
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, IV da Lei 14.133/2021)
Data de Homologação:09/06/2025
Objeto: Credenciamento de profissionais médicos (Clínico Geral) para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda das Unidades Básicas de Saúde.
Adjudicados:

• **Bruno de Matos Aquino**

• Serviço: Médico Clínico Geral
• Quantidade: 1.920 horas
• Valor Unitário: R$ 97,09/hora
• **Valor Total:**R$ 186.412,80

• **Maria Fernanda Caldeira**

• Serviço: Médico Clínico Geral
• Quantidade: 960 horas
• Valor Unitário: R$ 97,09/hora
• **Valor Total:**R$ 93.206,40

Valor Global do Credenciamento:R$ 279.619,20
Dotação Orçamentária:

• Recursos vinculados à manutenção de programas federais, estaduais e das Unidades Básicas de Saúde (códigos diversos).

Responsável pela Homologação:
Tania Cristina da Silva Basso
Prefeita Municipal
Publicação Oficial: Esta homologação deverá ser divulgada no órgão competente e no portal eletrônico do município, conforme legislação vigente.
Nova América da Colina/PR, 09 de junho de 2025

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:FE303EF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024

CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina/PR
CONTRATADO: Francisco Donizeti Concimo – CPF 362.153.359-53
OBJETO: Prorrogação do prazo e redução do valor mensal do contrato de locação do imóvel situado na Avenida Paraná, 263, Sala Comercial, Centro, Nova América da Colina/PR, para funcionamento do Departamento de Fiscalização e Tributação.
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

• **Prorrogação:**O prazo de vigência foi prorrogado por 12 (doze) meses, passando a terminar em 23 de maio de 2026 (art. 105da Lei nº 14.133/2021).
• **Redução de Valor:**O valor mensal foi reduzido de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para R$ 800,00 (oitocentos reais), com base no art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR ATUALIZADO:R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o período de 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 16/2024 (Inexigibilidade), com anuência do contratado e pareceres jurídico e contábil favoráveis.
VIGÊNCIA DO ADITIVO:A partir de 23 de maio de 2025 até 23 de maio de 2026.
PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Município e/ou portal de transparência.
Nova América da Colina/PR, 19 de maio de 2025.

TANIA CRISTIANA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

FRANCISCO DONIZETI CONCIMO
Contratado

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:A665C6BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
Município: Nova América da Colina – PR – CNPJ 75.827.204/0001-08
Processo Administrativo:42/2025
Licitação:15/2025 - IL (Inexigibilidade)
Modalidade: Credenciamento (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, IV e 79, I)
Vigência:09/06/2025 a 09/06/2026

1. CREDENCIADOS E VALORES
a) Maria Fernanda Caldeira

• **Termo de Credenciamento:**nº 50/2025
• **Serviço:**Médica Clínico Geral
• **Carga Horária:**960 horas
• **Valor Unitário:**R$ 97,09/hora
• **Valor Total:**R$ 93.206,40

b) Bruno de Matos Aquino

• **Termo de Credenciamento:**nº 51/2025
• **Serviço:**Médico Clínico Geral
• **Carga Horária:**1.920 horas
• **Valor Unitário:**R$ 97,09/hora
• **Valor Total:**R$ 186.412,80

Valor Global dos Contratos:R$ 279.619,20

2. OBJETO
Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda das Unidades Básicas de Saúde, em conformidade com o Edital de Chamada Pública nº 11/2025.

3. PUBLICAÇÃO E RESPONSÁVEIS

• **Publicação Oficial:**Imprensa Municipal de Nova América da Colina.
• **Responsável pela Homologação:**
Tania Cristina da Silva Basso
Prefeita Municipal

Nova América da Colina/PR, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:25EF44AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2025

PORTARIA nº 123/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora, **REGIANE DE FATIMA SILVEIRA**, inscrito no CPF: 496.***.***-10, efetivo do cargo de Fiscal de Tributos, **FÉRIAS,** referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com abono pecuniário de 10(dez) dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 22 de maio de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:0B725C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2025

PORTARIA nº 124/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor, **Alessi Nunes de Oliveira**, portador do RG 6.***.***-2, do cargo de Chefe Divisão de Serviços de Saúde, símbolo de vencimentos "CC1", demissível "ad nutum", **FÉRIAS,** referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com abono pecuniário de 10(dez) dias , a contar de 12 de maio 2025 a 31 de maio de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 28 de maio de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:3C37EE8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2025

PORTARIA nº 125/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor, **CARLOS CARDOSO**, inscrito no CPF 035.***.***-01, ocupante do Cargo efetivo de GUARDIÃO, **FÉRIAS,** referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a contar de 02 de maio 2025 a 31 de maio de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 28 de maio de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:451B8C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2025

PORTARIA nº 125/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor, **CARLOS CARDOSO**, inscrito no CPF 035.***.***-01, ocupante do Cargo efetivo de GUARDIÃO, **FÉRIAS,** referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a contar de 02 de maio 2025 a 31 de maio de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 28 de maio de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:CCD4ADC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/2025

PORTARIA nº 127/2025

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pela Lei Municipal nº 84/2007, RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocado o Suplente **RODRIGO FABIANO LOPES,** portador do RG: 8.***.***-1, para suprir a vaga do Conselho Tutelar no mandato de 2024/2028, com remuneração do cargo, previsto no Art. 26 da Lei Municipal nº 084/2007, a contar de três de junho de 2025.

Art. 2- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 04 de junho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Muniipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:1414AF00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2025

PORTARIA nº 128/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:
Considerando o disposto do artigo 64 da Lei Municipal n.º 57/2006- Dispõe Sobre Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais;
Considerando o pedido por escrito de exoneração do cargo efetivo da servidora;
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar, a pedido da servidora **NATÁLIA SIVIERO**, inscrita no CPF nº**.** 10.***.***-7**,** efetiva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 01 de junho de 2025.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 04 de maio de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:C69CED81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2025

PORTARIA nº 129/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora efetiva, **MARIA EDNA DE ABREU**, CTPS Nº ***** Série nº 000**/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **FÉRIAS,** referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a contar do dia 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 04 de junho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:798BCFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2025

PORTARIA nº 130/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor efetivo, **JOSÉ DONIZETE STEPHANELI**, inscrito no CPF: 650.***.***-20, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, **FÉRIAS,** referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a contar do dia 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 04 de junho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:C7530069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2025

PORTARIA nº 131/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor, **CARLOS CARDOSO**, inscrito no CPF 362.***.***-04, ocupante do Cargo efetivo de GUARDIÃO, **FÉRIAS,** referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 04 de junho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:5F9E194A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132/2025

PORTARIA nº 132/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora efetiva, **SILVANA DA SILVA DIAS,** CTPS Nº ***** Série nº 000**/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **FÉRIAS,** referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a contar do dia 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 04 de junho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:E8D907E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2025

PORTARIA nº 133/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **GESSIANE FRANCISCA DA SILVA,** inscrita no CPF nº 068.***.***-90, para o cargo de DIRETOR DE AGENDAMENTO DA SAÚDE**,** símbolo de vencimentos "CC-02", "demissível ad nutum", a contar de 02 de junho de 2025.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 09 de junho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:4E9C4A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2025

PORTARIA nº 134/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **ROBERTA APARECIDA BARRETO,** inscrita no CPF nº 085.***.***-98, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**,** símbolo de vencimentos "CC-02", "demissível ad nutum", a contar de 02 de junho de 2025.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 09 de junho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:39D860F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2025

PORTARIA nº 135/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **MARCOS BENEDITO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 953.***.***-72, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO, símbolo "CC-01", demissível "ad nutum", a contar de 03 de junho de 2025.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 09 de junho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:7F64823A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 008/2025 (SEM DISPUTA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 065/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu/PR
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras de implantação de rede de abastecimento de água potável no Loteamento Municipal Habitacional Agenor Steinhauser, destinado a fins sociais, situado no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais)**.**
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, inciso VIII.
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de junho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:ACC63B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO HIERÁRQUICA

DECISÃO HIERÁRQUICA

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Processo Administrativo nº: 001/2025
Interessado: Arthur Balbi Uchoa
Endereço do imóvel: Rua Arthur Bernardes, 447, centro, Nova Prata do Iguaçu/PR

I – DO RELATÓRIO

A Comissão de Regularização de Obra, instituída pela Portaria nº 5789, de 14 de abril de 2025, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 16/04/2025, edição 3258, tem como finalidade a análise de eventual irregularidade de construção particular localizada na Rua Arthur Bernardes, nº 447, centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu/PR, que por sua vez está obstruindo a passagem para pavimentação asfáltica realizado por intermédio do Convênio 634/2024.

Iniciado os trabalhos, foi determinado a notificação do proprietário do imóvel, identificado como sendo o Sr. Arthur Balbi Uchoa, inscrito no CPF 456.082.962-49, para que apresentasse esclarecimentos e informações sobre a construção do imóvel, como por exemplo o alvará de construção e habite-se.

Enviado a presente notificação via Correios, com aviso de recebimento, houve o retorno da correspondência, na data de 23/04/2025, com a anotação 'NÃO PROCURADO', motivo pelo qual a Administração realizou a notificação extrajudicial, por intermédio do Serviço de Registro de Título e Documentos da Comarca do Salto do Lontra/PR, oportunidade em que, aos 14/05/2025, a Escrevente de Ofício, Sra. Aparecida Roth Zakaluka informou que o notificado não se encontrava no local, porém foi entregue e cientificada a Sra. Luana Ferrandin que se encontrava no local e a mesma se encarregou de entregar a referida notificação extrajudicial ao notificado.

Após, aos 30 de maio de 2025, a Comissão de Regularização de Obra emitiu relatório final decidindo pela imediata demolição da construção irregular, com fulcro no artigo 244, inciso VI c/c art. 264, incisos I e II, ambos do Código de Obras Municipal, que por sua vez foi publicada no Diário Oficial dos Municípios aos 02 de junho de 2025.

Por fim, o Interessado apresentou, na mesma data da publicação da decisão, documento de defesa denominado 'Contra Notificação Extrajudicial, argumentando, em sede de preliminar de mérito, a ocorrência do instituto da decadência do direito de fiscalizar e exigir regularização e, no mérito, a violação aos princípios da boa-fé objetiva e da segurança jurídica, recusando-se a atender a notificação expedida pelo Município.

É o relatório. Decido.

II – DOS FUNDAMENTOS

Conforme se depreende do texto legal constante no Código de Obras Municipal, o prazo para apresentação de defesa do Interessado é de 15 (quinze) dias úteis, a contar de seu recebimento ou da veiculação no Diário Oficial Eletrônico do Município, senão vejamos:

Art. 246. Lavrada a notificação, poderá o infrator apresentar defesa escrita, com os documentos comprobatórios de suas alegações, no prazo de 15 (quinze) dias **úteis** a contar de seu recebimento, ou da veiculação no Diário Oficial Eletrônico do Município, quando não for possível a localização do notificado. ***(grifo nosso).***

Da detida análise à contagem dos prazos procedimentais, é de se notar que a Comissão de Regularização de Obra equivocou-se ao emitir Relatório Final após decorrido 15 (quinze) dias corridos, pois a legislação municipal fornece a contagem de prazo em dias úteis.

Sendo assim, verifica-se que a defesa apresentada está tempestiva, motivo pelo qual deve ser retornado os autos à Comissão de Regularização de Obra para que emitam um novo Relatório Final, apreciando as matérias de defesa ventilada no documento de Contra Notificação Extrajudicial protocolado pelo Interessado.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, tendo em vista a violação aos direitos do Interessado, **declaro nula a decisão final emitida pela Comissão de Regularização de Obra e determino o seu retorno àquela Comissão para que seja emitido nova decisão**, considerando e apreciando as matérias de defesa ventiladas no documento Contra Notificação Extrajudicial protocolado pelo Interessado aos 02 de junho de 2025.

Publiquem-se e intimem-se.

Nova Prata do Iguaçu/PR, 09 de junho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:40F44DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 005/2025
CONTRATO Nº 001/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Leandro e Veronezi Construtora de Obras Ltda – CNPJ Nº 33.241.776/0001-52.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica Loteamento Scotti, contrato de repasse 943606/2023 Ministério das Cidades/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme parecer técnico do departamento de projetos solicitando TERMO ADITIVO VALOR, em razão de danos ocorridos durante a execução de desmonte de rocha, serviço realizado por empresa contratada pelo Município. O desmonte foi indispensável par permitir a continuidade da obra executada por esse contrato, uma vez que, sem a remoção das rochas não seria possível concluir a pavimentação de um trecho de 30 metros de calçadas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93 artigo 65, além do amparo dado pela Cláusula Décima do Contrato, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica e Fiscal do Município, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 4.543,82 (quatro mil quinhentos quarenta três reais e oitenta dois centavos)**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:F0795D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2025

de 9 de junhode 2025

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de junho de 2025, às 09h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-seao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome da candidata	Classificação
Marcia de Souza Moreira	163ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em:**www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federaldisponível em:**www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão donão comparecimento de Adriana de Oliveira Costa (161ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,9 de junhode 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:84165BC4

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119/2025

de 9 de junho de 2025

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de junho de 2025, às 10h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).

Nome das candidatas	Classificação
Marcia de Souza Silva	148ª
Ana Maria Alves da Costa Pereira	149ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para

desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Rosana Amaral Figueiredo (145ª) e de Regiana Aparecida Ribeiro Marquis Garcia (146ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 9 de junho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4FA1D5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 307 2025

De 2 de junho de 2025

Súmula: Nomeia Presidente | Vice-Presidente e Secretário(a) do Conselho Municipal de Alimentação Escolar | Paiçandu – Estado do Paraná.

ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1 – Fica por força do presente Decreto nomeados para os cargos de Presidente | Vice-Presidente e Secretário(a) do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o mandato até 31 de dezembro de 2029, seguindo orientações da Lei Ordinária 1.359/2000. Segue abaixo os Conselheiros nomeados:

Presidente: Juliana Alexandre dos Santos Zaia | RG: 71405346.
Vice-Presidente: Cleunice Moreira Fernandes Dos Santos | RG: 66053814.
Secretária de Conselho: Adriana da Silva Teixeira | RG: 64067842.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário relativas à mesma matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 2 dias do mês de junho de 2025.

_____
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B041115F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 314 2025

Fundação de Saúde de Paiçandu	
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 314/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 867 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**55.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**55.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 836 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2670000 - Bloco Manutenção da Atenção Primária (F)	
Despesa - 955 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**35.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**55.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de junho de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4D170A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 315/2025

SÚMULA: Dispõe sobre recesso funcional, nas repartições públicas municipais, no dia 20 de junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Decretado recesso funcional, nas repartições públicas municipais, sem interrupção dos serviços essenciais no dia 20 de junho de 2025, em virtude do feriado do dia 19 - **CORPUS CHRISTI**, voltando as atividades normais no dia 23 de junho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DB463E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/2025

de 9 de junho de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de junho de 2025, às 09h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Marcia de Souza Moreira	82ª
Barbara de Fatima Rodrigues Simões dos Santos	83ª
Erica Bento Nasario	84ª
Greice Mara Palhare Azevedo	85ª
Rosivania Rodrigues da Silva Santos	86ª
Daniela de Araujo da Silva Gomes	87ª
Cássia Regina de Oliveira	88ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Rosineide Ferreira Araujo (74ª), de Jaqueline Ferreira de Morais (75ª), de Gislene Cristina de Aguiar (76ª), de Lory Meire Amaral (78ª), de Marcia Bichel dos Santos (79ª), de Juliana Goes dos Santos (80ª) e de Simone Santos Ribeiro (81ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F14A32E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 121/2025

de 9 de junho de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de junho de 2025, às 09h00min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome dos candidatos	Classificação
Marcelo Harmata	56º
Daiana da Silva Costa Vilela	57ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão encerramento de contrato de Elza Maria Pereira Alves e do não comparecimento de Sirlei Vieira (55ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:84C0E2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 252/2025

de 9 de junho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 23 de junho à 22 de julho de 2025, ao Servidor Público Municipal senhor JOAO CARLOS RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.764.848-*-/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.366.569-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, desde 20 de junho de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D0EC4D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 253/2025

de 9 de junho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 23 de junho a 22 de julho de 2025, a Servidora Pública Municipal senhorita VANESSA BORGES DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.718.878-*-/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.804.359-**, ocupante do Emprego Público de Psicóloga - PSS, desde 18 de outubro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CF2378F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 05/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 05/2025
Nº PROC. ADM. 13/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 09/06/2025 10:32
INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/06/2025 10:40
FIM REC. PROPOSTA: 26/06/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 26/06/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 60.666,2400

OBJETO DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada em SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - ALARMES MONITORADOS para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada em SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - ALARMES MONITORADOS para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dgj94vdry55FWlBx7hQswyFea37P%2FUDR_bUk5iQ8a%2FIV6ccTS2acYtRfv9uLPyIL%2FrrZR_pMJQdM5skVz7sh47GYj
VOz_SK
4aV0%2FJ3RlhoMg%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
PAIÇANDU-PR - 09/06/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:A940E63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DE META FISICA
CONTRATO Nº 111/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: W' DME MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.106.791/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133/21 e Art. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 304/2024 e cláusula 12.1 do contrato nº 111/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

§1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REDUÇÃO DE META FISICA**, conforme clausula 12.1 do contrato nº 111/2024, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21 e Art. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 304/2024, cujo objeto é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência.
§2º - O valor do **REDUÇÃO DE META** atualmente proposto é de aproximadamente 8,035907% do valor inicial do contrato, ou seja, valor de R$ 6.431,94 (seis mil, quatrocentos trinta e um reais, noventa e quatro centavos) conforme planilha de glosa do departamento de Engenharia deste Município em anexo.
§3º - O valor inicial do contrato nº 111/2024 era de R$ 80.040,00 (oitenta mil, quarenta reais), com o atual aditivo de redução de meta fisica passou a perfazer um valor total de R$ 73.608,06 (setenta e três mil, seiscentos e oito reais, seis centavos). Sem mais alterações.

Sem mais alterações.

Paiçandu - PR, 27 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4EB878F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA DA 2ª SESSÃO DE JULGAMENTO

Ata da 2ª sessão de julgamento da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 2ª sessão de julgamento da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Meireles, 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores, 2º Secretário, e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e Lucas dos Santos. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão informou que a ata da 17ª Sessão Ordinária seria votada na próxima sessão, e solicitou que a senhora 1ª Secretária procedesse à leitura do expediente. Não houve expediente na sessão. O senhor Presidente solicitou que a senhora 1ª Secretária procedesse à verificação dos Vereadores presentes e dos inscritos para fazer uso da palavra. Registrou-se a presença de todos os senhores Vereadores. Não houve Vereador inscrito para fazer uso da palavra. Seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os vereadores, em segunda discussão e votação foi aprovado por unanimidade o Projeto de Decreto Legislativo 722/2025 em votação nominal. Não houve vereadores inscritos em explicação pessoal. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 03 (três) de junho, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 182 a 187/2025, segunda discussão e votação do Projeto de Lei 6456/2025 e do Projeto de Resolução 177/2025 agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:6364BB26

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA - 27/05/2025

Ata resumida da 17ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário regimental, no barracão da Colônia de Quero-Quero, Palmeira Estado do Paraná, foi realizada a 17ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Meireles, 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e Lucas dos Santos. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. O senhor 2º Secretário solicitou que fosse dispensada a leitura das atas da 16ª Sessão Ordinária de 20 (vinte) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e da ata da 1ª Sessão de Julgamento de 22 (vinte e dois) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que foram votadas e aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os vereadores, em discussão e votação única, foram aprovados por unanimidade os requerimentos de abono de falta protocolados com os números 396, 399 e 409/2025. Em discussão e votação única foram aprovados por unanimidade o requerimento 27/2025, as Indicações

173 a 181/2025 e o Anteprojeto de Lei 03/2025. Em primeira discussão e votação foram aprovados por unanimidade o Projeto de Lei 6456/2025 e o Projeto de Resolução 177/2025. Finalizada a votação das matérias da ordem do dia, o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação os Projetos de Lei 6457 ao 6463/2025 e os Projetos de Resolução 178 ao 180/2025 para análises e emissão de pareceres. Para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei 6452 ao 6455/2025. Para a Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Meio Ambiente e Comissão de Urbanismo e Obras Públicas o Projeto de Lei Complementar 51/2025 para análise e emissão de pareceres. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 03 (três) de junho, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 182 a 187/2025, segunda discussão e votação do Projeto de Lei 6456/2025 e do Projeto de Resolução 177/2025 agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:CD8EE02A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 183/2025

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
Objeto: Contratação de empresa especializada para terceirização de serviço de servente e recepcionista para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal
Data e horário da sessão: 30/06/2025 às 8h00min.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico https://www.palmeira.pr.leg.br/.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 09 de junho de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:AFBE8EC2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Dispensa n°. 10/2025, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresas Contratadas: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.656.339/0001-37, com o valor total de R$ 339,60 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); MLA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.241.692/0001-38, com o valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº. 55.384.332/0001-09, com o valor total de R$ 284,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); 46.13.547 LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 46.513.547/0001-91, com o valor total de R$ 68,00 (sessenta e oito reais); e SUPERMERCADO FRANCO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 77.128.395/0001-37, com o valor total de R$ 206,40 (duzentos e seis reais e quarenta centavos).

Publique-se.

09 de junho de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:507720EE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Dispensa n°. 11/2025, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Aquisição de refil para filtro de água para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresa Contratada: CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO, inscrita no CNPJ nº. 01.547.429/0001-66, com o valor total de R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).

Publique-se.

09 de junho de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:0A26A461

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 200/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Dispensa n°. 12/2025, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Contratação de serviço de seguro para os imóveis da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresa Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02, com o valor total de R$ 569,39 (quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Publique-se.

09 de junho de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:5E64B8D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1313/2025 - CONCEDE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO DE PEQUENO VULTO E EM CARÁTER EVENTUAL E DE URGÊNCIA

PORTARIA Nº 1313/2025

Ementa: Concede adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o processo nº 273/2025

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

Servidor	Matrícula	Cargo	Total do adiantamento
Lucas Mateus Lopes Santana	123	Assessor de Programas/Projetos	R$ 1.017,12 (um mil e dezessete reais e doze centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:1EB3D192

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 170/2025 - INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 170/2025

Institui o Regimento Interno da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada em 03 de junho de 2025, aprovou, e eu, Diego Fabrício Zanetti, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Procuradoria da Mulher (ProMu) da Câmara Municipal de Palmeira – Estado do Paraná, criada pela Resolução nº 156, de 26 de julho de 2023, integra o Poder Legislativo Municipal, conserva sua autonomia no desenvolvimento das atividades e fica subordinada à Procuradora-Chefe, que deverá conduzir a execução aos trabalhos conforme as seguintes diretrizes:
I - Promoção da igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento aos preconceitos, para o protagonismo de todas as mulheres e meninas;
II - Fortalecimento da participação social para universalidade das políticas públicas;
III – Combate a todas as formas de violência contra as mulheres;
IV – Promover campanhas educativas e antidiscriminatórias;
V – Incentivar a participação das mulheres na política;
VI - Cooperar com outros órgãos e entidades na defesa dos direitos das mulheres.

Art. 2º Compete à Procuradoria da Mulher:
I – zelar pela defesa dos direitos da mulher;
II – incentivar a participação das parlamentares em suas ações nos trabalhos legislativos;
III – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
IV – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
V – cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
VI – promover audiências públicas, pesquisas, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública;
VII – auxiliar as Comissões da Câmara Municipal de Palmeira na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher.

Art. 3º A Procuradoria da Mulher é composta pela Procuradora-Chefe e pela Procuradora-Adjunta, nomeadas nos termos da Resolução nº 156/2023, bem como pela Assessora da Procuradoria da Mulher, cujo cargo foi criado pela lei nº 6.406/2025.
§1º Compete à Procuradora-Chefe:
I – Conduzir os trabalhos da Procuradoria da Mulher;
II – Realizar reuniões periódicas;
III – Tomar decisões acerca do tema que lhe compete;
IV – Manter diálogo com os demais entes da rede de atendimento à mulher e a sua família;
V – Estabelecer o fluxo interno de atendimento da Procuradoria da Mulher, bem como organizar com os demais entes da rede o fluxo de atendimento externo;
VI – Criar programas ou projetos visando ao atendimento dos objetivos e das diretrizes da Procuradoria da Mulher;
VII – Participar de cursos, seminários e outros eventos que promovam à capacitação e/ou a troca de informações relevantes acerca do tema; bem como exigir que sua equipe se capacite;
VIII - Consultar os órgãos técnicos da Câmara acerca das questões contábeis e jurídicas.
§2º Compete à Procuradora-Adjunta:
I – organizar a agenda da Procuradora-Chefe e da Procuradoria da Mulher em geral;
II – executar as tarefas institucionais que lhe forem atribuídas pela Procuradora-Chefe;
III – cumprir o fluxo de atendimento estabelecido;
IV – acompanhar a Procuradora-Chefe nas atividades institucionais quando solicitado;
V – assessorar na realização dos eventos da Procuradoria da Mulher;
VI – consultar os órgãos técnicos da Câmara acerca das questões contábeis e jurídicas;
VII – dar publicidade às atividades sociais da Procuradoria da Mulher;
VIII – participar de cursos, seminários e outros eventos que promovam à capacitação e/ou a troca de informações relevantes acerca do tema.

§3º As atribuições do cargo de Assessor da Procuradoria da Mulher estão previstas no art. 5º-C da lei nº 5.478/2022 e consistem em:
I – auxiliar na organização da agenda da Procuradora-Chefe da Procuradoria da Mulher, marcando compromissos, reuniões e eventos;
II – elaborar relatórios, ofícios, memorandos e outros documentos administrativos em nome da Procuradora-Chefe da Procuradoria da Mulher;
III – coordenar a comunicação entre a Procuradoria da Mulher e a rede municipal de atendimento;
IV - acompanhar a Procuradora-Chefe ou a Procuradora-Adjunta nas atividades institucionais quando solicitado;
V – prestar suporte no atendimento das mulheres que procuram o órgão;
VI – participar de atividades e cursos de capacitação sobre temas inerentes ao cargo;
VII – assessorar na realização dos eventos da Procuradoria da Mulher;
VIII – organizar o arquivo documental e manter sigilo sobre as informações;
IX – manter relatório dos documentos recebidos e enviados;
X - participar de cursos, seminários e outros eventos que promovam à capacitação e/ou a troca de informações relevantes acerca do tema;
XI - desempenhar outras atividades correlatas às suas funções sempre que solicitado pela Procuradora-Chefe ou pela Procuradora-Adjunta da Procuradoria da Mulher.

Art. 4º A Procuradoria da Mulher poderá celebrar termo de adesão com prestadores de serviço voluntário, observado o que segue:
I - Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Resolução, a atividade não remunerada prestada por pessoa física ou por pessoa jurídica sem fins lucrativos à Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Palmeira, no desenvolvimento das atividades institucionais do órgão.
II - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
III - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a Procuradoria da Mulher e o prestador de serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 5º Todos os documentos referentes aos atendimentos realizados na Procuradoria da Mulher são de restrito acesso à equipe, a qual deverá manter sigilo sobre as informações, sob pena de responsabilização, observando-se também as regras estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados. Parágrafo Único. Quando o fluxo exigir o encaminhamento de documentos a outro órgão, deverão ser observadas as seguintes instruções:
I – o documento deverá ser colocado em envelope lacrado;
II – na parte externa do envelope deverá constar o remetente, o destinatário e a informação, em evidência, de SIGILO;
III – manter relatório de todos os documentos enviados, constando o nome do destinatário e o nome da pessoa que recebeu, em caso de não ser o próprio destinatário.

Art. 6º O fluxograma de atendimento compõe o Anexo I desta Resolução, podendo ser alterado ou atualizado pela Procuradora-Chefe sempre que necessário.

Art.7º Para que ocorra o devido acompanhamento dos atendimentos e os futuros diagnósticos de violência contra a mulher, é necessário que haja o preenchimento da FICHA DE ATENDIMENTO, contendo os dados pessoais e o relato do caso.
§1º A Ficha de Atendimento será atualizada com novas informações cada vez que houver alteração no andamento do caso.
§2º Na primeira oportunidade, a atendida deverá assinar o Termo de Consentimento elaborado conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Art.8º A Procuradoria da Mulher atua, exclusivamente, mediante o recebimento e o acolhimento das mulheres, sendo vedada a atuação direta mediante o recebimento de denúncias.
Parágrafo Único. No caso de recebimento de alguma denúncia, esta será encaminhada para o órgão competente da rede, que adotará as medidas cabíveis.

Art.9º O fluxo e a troca de informações entre os entes da rede deve acontecer por meios oficias, por escrito e por intermédio das pessoas responsáveis.
§1º Caso seja encaminhado algum atendimento para a Procuradoria da Mulher, sem a existência do respectivo 'documento de encaminhamento', a ProMu seguirá o fluxo como se fosse atendimento inicial, direcionando para os respectivos órgãos da rede de atendimento que entender necessário.
§2º Os encaminhamentos devem ser realizados no menor prazo possível, observando-se a urgência de cada caso.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação; ficando revogados os incisos I ao IV do art. 3º; o art. 4º e o art. 5º-A da Resolução 156/2023.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

FABÍOLA MERELES
1ª Secretária

Observação: O anexo I - Fluxograma de Atendimento pode ser acessado pelo link nas págs. 8 à 17: https://sapl.palmeira.pr.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/5691/pr_177-2025.pdf

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:644BC8B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11757/2025
OBJETO: Dispensa Eletrônica, para eventual aquisição, aquisição de Reagente líquido para análise de cloro livre, pelo método DPD, para atender a necessidade das Secretarias Municipal de Saúde.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Agente de Contratação, designada conforme Decreto Municipal nº. 18.178 de 15/04/2025, torna público, para ciência dos interessados, que a Dispensa em epígrafe, foi declarado como DESERTO, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:licitacao@palmeira.pr.gov.br.

09 de junho de 2025.

DAIANA SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FFCE6B9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.36/2025

O Município de Palmeira torna público que às 13:00 do dia 24/06/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: aquisição de instrumentos musicais através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de

Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

09/06/2025.

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:5586FADC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2025

O município de Palmeira declara público a suspensão referente ao pregão eletrônico n°.30/2025 que tem por objetoPregão Registro de Preço, para contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis, coleta, transporte e destinação final de resíduos recicláveis, coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal, neste Município, devido as necessidades de alterações pela secretaria requerente.

Para mais informações, os acessos e publicações estão disponíveis via Portal da Transparência Municipal e Portal BLL compras.

Publica-se

09 de Junho de 2025.

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:06FEB466

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11860/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. 18.207, DE 28/04/2025, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2022, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2025

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2025

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações. ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 14/07/2025
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 14h00min.

5 - DA ABERTURA
A abertura será realizada no Departamento de Compras e Licitações no endereço indicado no item 4.2.
DATA: 14/07/2025
HORÁRIO: 14h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão de equipamentos para cozinha industrial que serão utilizados para equipar Associação da região de DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO.

QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA DA MÁQUINA OU EQUIPAMENTO
01 (UM)	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS ALTA PRESSÃO. COM SEIS QUEIMADORES SIMPLES DE 10 CM. ALTA PRESSÃO. PERFIL 5 PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO. BANDEJAS COLETORA DE RESÍDUOS. GRELHAS 30×30 CM EM FERRO FUNDIDO. COM REGISTRO E MANGUEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 82X106X79 CM (AXLXP). GARANTIA: 6 MESES. Patrimonio 30102
01 (UM)	FRITADOR INDUSTRIAL A GÁS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L. DEVE COMPANHA 02 CESTOS DE COCÇÃO E 01 SUPORTE PARA OS CESTOS. CESTOS COM PEGADOR ENVOLTO EM MATERIAL TERMO RETRÁTIL. CUBA COM ALTO RENDIMENTO/CAPACIDADE. PORTA COM POSSIBILIDADE DE INVERTER O LADO DE USO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ÍMÃ. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, COM VARIAÇÃO DE 90 C A 200 C. SISTEMA DE SEGURANÇA PRÓPRIO: INTERRUPTOR DE LIMITE DE SEGURANÇA DE ALTA TEMPERATURA, QUANDO O ÓLEO CHEGA À TEMPERATURA PROGRAMADA, ELE SE DESLIGA, ENTRETANTO, CASO O TEOR ÓLEO CONTINUE AQUECENDO QUANDO ELE ATINGIR 232 C ELE DESLIGARÁ POR SEGURANÇA. ACOMPANHA UM TUBO, NA PARTE INTERNA, QUE DEVE SER ENCAIXADO NA SAÍDA DA VÁLVULA, FACILITANDO O PROCESSO DE LIMPEZA. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 407 MM; COMPRIMENTO: 794 MM; ALTURA: 1310 MM; PESO: 65 KG; POTÊNCIA: 100.957 BTU/H. CONSUMO 4 (QUEIMADOR) X 0,558. PILOTO 0,016. TOTAL = 2,248 KG/H – GLP. Patrimônio 30086
01 (UM)	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 19 LITROS INOX. DESCRIÇÃO MÍNIMA: ALTURA (MM) 1150; FRENTE (MM) 430; PROFUNDIDADE (MM) 560; PESO LIQUIDO (KG) 19,30; POTÊNCIA (CV) 1; CAPACIDADE (L) 19; ROTAÇÃO (RPM) 3410; JARRO AÇO INOX, TAMPA POLIETILENO, LAMINAS AÇO INOX; COM GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX. Patrimonio 30085
01 (UMA)	MESA BANCADA EM AÇO INOX 201; BANCADA AÇO INOX LISA; MEDIDAS MÍNIMAS 190X60X90; E SUPORTE COM SAPATAS REGULÁVEIS. Patrimonio 30143
01 (UM)	CILINDRO LAMINADOR ELÉTRICO INDUSTRIAL: CILINDRO ELÉTRICO LAMINADOR 2 MANÍPULOS 40 CM; TENSÃO: BIVOLT; MOTOR: 1/2 CV; RPM: 66; ALTURA: 47 CM; LARGURA: 47 CM; COMPRIMENTO: 66 CM; PESO: 32 KG. PATRIMÔNIO: 30361
01 (UMA)	MESA PIA AÇO INOX 201 INDUSTRIAL COM PANELEIRO (PRATELEIRA) COM MEDIDAS MÍNIMAS 150X60X80CM; E UMA CUBA MEDIDAS MÍNIMAS 50X40X25CM. COM PÉS REGULÁVEIS. Patrimonio 30071
01 (UMA)	SERRA FITA INDUSTRIAL BANCADA PARA CARNES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA); MOTOR: 3/4 HP – MONOFÁSICO; POTÊNCIA: 560W; CONSUMO: 0,56 KW/H; ALTURA DO CORTE: 21CM; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 1,74M; DIMENSÕES MESA: 47X53CM; ALTURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 85 CM; LARGURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 53 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DA MÁQUINA: 56 CM. GARANTIA DE 6 MESES. Patrimonio 30093
01 (UM)	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMO DE ENÉRGICA A; SELO DO INMETRO; TIPO HORIZONTAL; COR BRANCO; CAPACIDADE ÚTIL DE 519,00 LITROS; CAPACIDADE TOTAL (LITROS) DE 534 LITROS; DISPLAY LED; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; TEMPERATURA -18ºC A -25ºC NO MODO FREEZER E 1ºC A 5ºC NO MODO REFRIGERADOR; PÉS RODÍZIOS; CONSUMO DE ENERGIA 70,41 KW/H; VOLTAGEM 110V; GARANTIA 1 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES DO FABRICANTE EM PORTUGUÊS. Patrimonio 30174

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo II;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **14/07/2025 até às 14h00min**., mediante protocolo no Departamento de Compras e Licitações, no endereço indicado no item 4.2.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

VIII - Certidão Liberatória do Concedente.

IX - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

X - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XI - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, (será considerado o endereço que contar no CNPJ)

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues à concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.
II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).
III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva à concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.
IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).
V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA ESTIMADO

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	10/06/2025
Impugnação do edital	10/06/2025 a 10/07/2025
Apresentação e envio das propostas	Até às 14h00min. do dia 14/07/2025
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	14/07/2025 a 17/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	18/07/2024
Apresentação de recurso	18/07/2025 a 29/07/2024
Divulgação do resultado final	08/08/2025

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I e II são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 09 de junho de 2025.

MARIA EDUARDA RATKO JANTARA
Presidente

DAIANA SANTANA
Membro

OSMAIR LEDERER
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco	
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail	

Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2025:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	Início	Término	Valor previsto

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	receita	Despesa
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	

NATUREZA	QUANT. DE ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**_____,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2025 tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de

contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da

abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F9E078C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 41/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 41/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11092/2025

Objeto: Pagamento de Registro de Responsabilidade Técnica ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo e Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao conselho Regional de Engenharia e Agronomia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Dotações Orçamentárias: 05001154510005201633903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
05004113330011203733903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratadas: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ - CAU, inscrita no CNPJ. nº 14.804.099/0001-99, com o valor total de R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais); e **CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA – PR**, inscrita no CNPJ. nº 76.639.384/0001-59, com o valor total de R$ 10.303,00 (dez mil, trezentos e três reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 6220/2025 e nº 6222/2025.
Data de emissão: 06/06/2025.

Publique-se.

09 de junho de 2025

FABIANO BISHOP CASSANTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thairine Ferreira de Souza Kapp
Código Identificador:9A206F32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 49/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13768/2025

Objeto: Realização de revisão de 500 horas de Retroescavadeira XCMG mod. XC870BR-1, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11005185410040112333903000000. **Fonte:** 1000. MATERIAL DE CONSUMO.
11005185410040112333903900000 **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11005185420040212133903000000 **Fonte:** 1000. MATERIAL DE CONSUMO.
11005185420040212133903900000 **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Contratada: YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI, empresa inscrita no CNPJ nº. 22.087.311/0001-72 com o valor total de R$5.666,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais)
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 6254/2025;
Nota de Empenho nº 6255/2025;
Nota de Empenho nº 6256/2025.
Data de emissão: 09/06/2025.

Publique-se.

09 de junho de 2025

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Thairine Ferreira de Souza Kapp
Código Identificador:80C69EBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 09 de junho de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 11 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Enfermeiro, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9735/2025.

Enfermeiro:

ALINE CRISTINI BARBOSA

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:83B0DCE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA TERAPEUTA OCUPACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.

Palmeira, 09 de junho de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste, efetuar a **SEGUNDA CHAMADA** do comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Terapeuta Ocupacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7317/2025.

Terapeuta Ocupacional:

JOSÉ EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:E3863396

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ROCIO II

Palmeira, 09 de junho de 2025

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na data 08/05/2025 convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**

Nome completo: LUCIANA DE FÁTIMA GRACIA
Inscrição: 4160
Emprego público: Agente Comunitário de Saúde – ESF Rocio II

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:5CB16F9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Palmeira, 09 de junho de 2025

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na data 27/05/2025 convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**

Nome completo: LARISSA DE RAMOS MACHADO DA SILVA
Inscrição: 3871
Emprego público: Terapeuta Ocupacional

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:6A2EB431

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 24.573 DE 09/06/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU GONCALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13897/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 19/05/2025 à 17/07/2025, a **ARISTEU GONCALVES,** matrícula 203152, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:5B71BB91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - ENFERMEIRO

Palmeira, 03 de junho de 2025.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, na data de 03 de junho de 2025, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **JOCELMA SOUZA DE OLIVEIRA**
Inscrição: 227652
Emprego público: ENFERMEIRO

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:951FDCFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.316, DE 09 DE JUNHO DE 2025 - ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 17.821, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 14271/2025, 14305/2025 e 14415/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo I do Decreto nº 17.821, de 02 de Dezembro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" Anexo I – Plano de Contratações Anual – 2025:
https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/PLANO-DE-CONTRATACOES-ANUAL-2025-atualizado-06.06.2025.pdf
---
----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constates no Decreto nº 17.821, de 02 de Dezembro de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BA5EDA0B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 379/2025

Objeto: Contratação de software de gestão pública e provimento de data center, com procedimentos de segurança, hospedagem e backup do banco de dados do RPPS junto à empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social.
Dotação Orçamentária: 19001091260013200333904000000.
Fonte: 1001. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 19001091260013200333904000000.
Fonte: 3001. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 80.896.194/0001-94 com o valor total de R$ 66.806,04 (sessenta e seis mil oitocentos e seis reais e quatro centavos).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

09 de junho de 2025

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:1E3F816E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º1.182 DE 09/06/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Portaria n.º1.182 de 09/06/2025

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 419/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diária, no valor individual de R$ 1.143,49 (um mil cento e quarenta três reais e quarenta e nove centavos), ao Diretor Presidente Juliano Barauce de Oliveira, CPF nº

035.xxx.xxx-56, com a finalidade de custear despesas para participação da Semana Previdenciária - Aposentadoria Especial e Benefícios Previdenciários nos dias 16 e 17 de junho na cidade de Curitiba - PR.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:7E64B010

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º1.183 DE 09/06/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - RAILSON VIEIRA DA SILVA

Portaria n.º1.183 de 09/06/2025

O Diretor Presidentedo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conformeResolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 419/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diária, no valor individual de R$ 1.143,49 (um mil cento e quarenta três reais e quarenta e nove centavos), ao conselheiro Railson Vieira Da Silva, CPF nº 005.xxx.xxx-93, com a finalidade de custear despesas para participação da Semana Previdenciária - Aposentadoria Especial e Benefícios Previdenciários nos dias 16 e 17 de junho na cidade de Curitiba - PR.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:C77C6F90

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º1.184 DE 09/06/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JOÃO JEIVES PINHEIRO

Portaria n.º1.184 de 09/06/2025

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 419/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diária, no valor individual de R$ 1.143,49 (um mil cento e quarenta três reais e quarenta e nove centavos), ao servidor João Jeives Pinheiro, CPF nº 090.xxx.xxx-85, com a finalidade de custear despesas para participação da Semana Previdenciária - CADPREV, DAIR, DIPR, DPIN, DRAA e Cadastro nos dias 16 e 17 de junho, na cidade de Curitiba – PR.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:CCECDCFB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º1.185 DE 09/06/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MARINA BROSTULIN VIDA PUCHALSKI

Portaria n.º1.185 de 09/06/2025

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 419/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diária, no valor individual de R$ 1.143,49 (um mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), a servidora Marina Brostulin Vida Puchalski, CPF nº 077.xxx.xxx-27, com a finalidade de custear despesas para participação da Semana Previdenciária - Aposentadoria Especial e Benefícios Previdenciários nos dias 16 e 17 de junho, na cidade de Curitiba – PR.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:0BA962D6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º1.186 DE 09/06/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA

Portaria n.º1.186 de 09/06/2025

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 419/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diária, no valor individual de R$ 1.996,85 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), a servidora Daysi Baptista Pinheiro de Lima, CPF nº 081.xxx.xxx-90, com a finalidade de custear despesas para participação da Semana Previdenciária - Averbação de CTC e Tempo Concomitantes + Imersão COMPREV nos dias 16 e 17 de junho, na cidade de Curitiba – PR.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:26B97251

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º1.187 DE 09/06/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DYEGO EMANUEL GIEBELUKA QUADROS

Portaria n.º1.187 de 09/06/2025

O Diretor Presidente do Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe

foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 419/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diária, no valor individual de R$ 1.996,85 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), ao servidor Dyego Emanuel Giebeluka Quadros, CPF nº 043.xxx.xxx-78, com a finalidade de custear despesas para participação da Semana Previdenciária - Averbação de CTC e Tempo Concomitantes + Imersão COMPREV nos dias 16 e 17 de junho, na cidade de Curitiba – PR.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:16E8A5F5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.188 DE 09/06/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA

Portaria n.º 1.188 de 09/06/2025

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 419/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 1.143,49 (um mil cento e quarenta três reais e quarenta e nove centavos), ao Presidente do Conselho Administrativo do RPPS João Eraldo Martins Padilha, CPF nº 004.xxx.xxx-36, com a finalidade de custear despesas para participação da Semana Previdenciária - CADPREV, DAIR, DIPR, DPIN, DRAA e Cadastro nos dias 16 e 17 de junho, na cidade de Curitiba – PR.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:4C7A98E3

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA 186/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos realizou-se a reunião da Comissão Organizadora da conferência municipal, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Participou da reunião as conselheiras membro da Comissão a presidente Ione, Marcia, Joana e Maria Cândida. Daiana e Terezinha participaram como ouvinte bem como a secretaria executiva Francielle. A reunião teve como objetivo a organização da Conferência Municipal. Ione apresentou um checklist elaborado por ela para facilitar a organização das ações. Francielle relatou o que já foi apreciado e deliberado pela plenária do CMDPI na reunião do dia 18 de fevereiro como consta na ata 184/2025, como a publicação da Resolução 02/2025 sobre a convocação da conferência a Resolução 03/2025 com a composição da Comissão Organizadora, informa que esses documentos serão apresentados ao Conselho Estadual que ainda não o fez por causa de instabilidade no e-mail institucional. O agendamento do local da Conferência que será no Clube Palmeirense na data de 7 de maio de 2025, e o convite da Conferência Municipal. Ione ressalta que precisamos decidir sobre a apresentação cultural. Márcia se propõem a conversar com a Secretaria de Educação para verificar a possibilidade de parceria com o colégio do Rocio II e com o Colégio da Colônia Maciel. Em seguida Ione também sugere de falarmos com as entidades da AMAS e AMB sobre a possibilidade de eles participarem da apresentação cultural. Ione e Francielle ficam responsáveis pela elaboração da Minuta do Regimento Interno. Márcia sugere a criação de um link para a realização das inscrições para que a comissão tenha uma noção do número de participantes no evento, Francielle se dispõem a conversar com o setor da comunicação sobre o assunto. Joana se responsabilizou em divulgar os convites na área que ela pertence e sugeriu a organização de transporte para os participantes, sugestão que será verificada com os responsáveis. Francielle ficou responsável por agendar uma reunião com a palestrante para definir os detalhes, fica responsáveis por participar dessa reunião Ione e Francielle. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Francielle Sovinski, Secretaria Executiva dos Conselhos e pela Presidente do CMDPI, Ione Maria Viatroski.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F8E0FF8C

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA 188/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA 189/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos a realizou-se a reunião presencial ordinária do CMDPI, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. A presidente Ione deu início à reunião cumprimentando todos os presentes e, em seguida, passou a palavra para a secretária executiva Francielle, que iniciou os trabalhos justificando a ausência das conselheiras Viviane e Tabita. Dando prosseguimento à pauta, os conselheiros procederam à avaliação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo esta considerada como “muito boa”. A Presidente Ione destacou, com apreço, a expressiva adesão da população idosa ao evento, a qual se fez presente de maneira ativa nos grupos de trabalho, contribuindo significativamente com opiniões e sugestões para a elaboração das propostas. A Secretária Executiva informou, ainda, que o Relatório Final da referida Conferência já foi devidamente encaminhado ao Governo do Estado. Em seguida foi apresentado o ofício da diretora da Vila Vicentina com a resposta ao Ofício n° 10/2025/CMDPI, solicitando informações sobre os funcionários, a resposta com teor neutra fez com que os conselheiros deliberassem pela fiscalização da entidade, por meio de uma visita agendada para a data do dia 26/05 às 10h da manhã, sendo selecionada as conselheiras Maria Cândida, Luciane, Marli, Ione e Cristina. Em seguida foi discutido sobre a Carteira da Pessoa Idosa Paranaense, a secretária executiva ficou responsável por encaminhara para o setor de comunicação da Prefeitura o material para a devida divulgação. Em seguida foi passado a fala para a conselheira Cristina que falou sobre o Palmeira receber o certificado de reconhecimento internacional como Cidade Amiga da Pessoa Idosa, concedido pela Organização Mundial da Saúde e pela Organização Panamericana de Saúde (OPAS), a municípios que implementam políticas e ações que visam melhorar a qualidade de vida e o envelhecimento ativo da população idosa, promovendo a inclusão social e a dignidade do idoso. Cristina fala a criação do Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, que vai estabelecer uma programação de ações para os próximos quatro anos. Também falou sobre a construção do Complexo Social da Pessoa Idosa onde serão disponibilizados serviços de diferentes áreas para a população idosa do nosso município. Na sequência, a conselheira Marli informou que protocolou denúncia junto à Ouvidoria o SUS, referente à ausência de atendimento prioritário à pessoa idosa no Centro Médico Municipal. Foi discutido pela plenária a necessidade de compor uma Comissão de Monitoramento do Plano Municipal da Pessoa Idosa, a presidente irá convocar quatro conselheiros para que seja realizado o monitoramento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; os

participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Francielle Sovinski, Secretaria Executiva dos Conselhos e pela Presidente do CMDPI, Ione Maria Viatroski.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A8CC77BD

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 510/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 08h30, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, foi realizada a reunião ordinária do CMAS o presidente senhor José iniciou a reunião cumprimentando a todos e passando a fala para a Secretária Executiva Francielle, que justificou a falta das conselheiras Maria Cândida e Priscila. Em seguida passa a fala para Carla, Diretora de Gestão do SUAS, que explicou sobre a capacitação do FNAS pelo Brasil e trouxe algumas mudanças na forma de utilização dos recursos onde foi solicitado aos municípios que diminuam os recursos em conta ficando no máximo em quatro parcelas, assim foi apresentado o Plano de Aplicação visando a melhor utilização do saldo em conta, sendo aprovado e emitido resolução. Em seguida apresentou a Prestação de Contas da Deliberação 50/2023 - Incentivo de Proteção Básica e Benefício Eventual, sendo aprovado e emitido resolução. Seguindo foi apresentado para aprovação da plenária a Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS, Deliberação 59/2023, no período de 01/02/2024 a 31/12/2024, Carla explicou que o recurso era utilizado pelo município como forma de repasse a entidade que prestava o Serviço de Acolhimento a Criança e Adolescente, através de Termo de Colaboração, nos Termos da Lei 13.019/2014, até o mês de junho de 2024. A partir do mês de julho de 2024 este serviço foi municipalizado, assim tiveram que reorganizar as despesas e aguardar o tramite dos processos licitatórios. sendo justificado o saldo superior a 30%, sendo aprovado e emitido resolução. Em seguida, foi concedida a palavra à Secretária Executiva, que apresentou o parecer de indeferimento, emitido pela Comissão Permanente do CMAS, referente aos pedidos de inscrição das entidades ASVI e ASIC. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que ambas as entidades não executam serviços tipificados conforme as normativas vigentes. No caso específico da entidade ASVI, foi identificada divergência entre o CNPJ e a finalidade estatutária constante em seu Estatuto Social. Diante do exposto, os conselheiros deliberaram pelo envio de ofício às referidas entidades, reconhecendo a relevância dos serviços por elas prestados, esclarecendo os motivos do indeferimento e informando que o CMAS permanece à disposição para eventuais esclarecimentos quanto ao processo de regulamentação e inscrição neste Conselho. Seguindo a pauta a conselheira Mariana apresentou sobre as alterações no plano de aplicação e a utilização dos rendimentos no valor de R$ 13. 785,13, sendo aprovado e emitida uma declaração. Seguindo a conselheira Leticia apresentou os dados referentes ao Bolsa Família e o CadÚnico e sobre as famílias unipessoais, no município 1.269 são beneficiários do Bolsa Família, destes, 187 são famílias unipessoais; no total tem 658 cadastros unipessoais em Palmeira, 201 precisam atualizar, fazer o upload de documentos. Leticia informou que houve ajuste no aluguel do imóvel onde o CAD funciona, de R$ 3.000,00 foi para R$ 3.143,04. Leticia também falou que participou da capacitação sobre o Sibec em Curitiba, nos dias 20 e 21 de maio, a coordenadora municipal do CAD e PBF, relatou que foi muito produtivo, obteve novos conhecimentos, além de conseguir fazer contato com coordenadores de outras cidades da região. Seguindo foi tratado sobre a Conferência Municipal de Assistência Social que será realizada no dia 18 de junho de 2025, a Comissão da Conferência apresentou para a plenária o Regimento Interno que após análise foi aprovado, foram informados sobre o link para inscrição e a empresa que irá executar a palestra magna, foi apresentado a programação das Pré Conferências, serão realizadas quatro mobilizações na APAE, CREAS, e duas no CEMID uma para os usuários e outra para os trabalhadores do SUAS, em datas diferentes. Foi discutido sobre a data da reunião ampliada para fazer o momento de "conferir" das deliberações anteriores, sendo marcado para o dia 10 de junho. A comissão informou que após iram ter a reunião para os últimos detalhes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Francielle Sovinski, Secretaria Executiva dos Conselhos e pelo Presidente do CMAS, Jose Kreusch.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:69A9DD56

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.572, DE 09/06/2025 - ADIANTAMENTO GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14697/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor (a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira	*048.xxx.xxx-09*	*R$ 250,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:979244DB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.317 DE 09/06/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$4.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.114. Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura
627 - 3.3.90.40.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 4.000,00
Total Suplementação: R$ 4.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação
11.004.24.131.0039.2.118. Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação
661 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 4.000,00
Total Redução: R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:97519D3A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.318 DE 09/06/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$150.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924 DE 10-06-2024– LDO e nº 6.010-2024 DE 05-12-2024– LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010-2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA

19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA

19.001.09.122.0013.2001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.47.00.0 1000- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Total Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
3015	R$ 150.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:774FF01B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 09/2025
Dispensa de Licitação n° 06/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 7.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, 1035, no centro da cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada pela presidente SALETE APARECIDA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Processo Licitatório, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência, oportunidade e em razão do interesse público.

Considerando que em análise à documentação anexa a fase interna do certame, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento dos mesmos, pois afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Conforme o apontamento citado na Recomendação de Anulação Parcial de Adjudicação e Homologação, apresentado pelo Setor de Licitações, recomendando a ANULAÇÃO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSÃO LICITAÇÃO referente ao LOTE 02, e atos posteriores nos termos do art. 71 inciso III da Lei nº 14.133/21, declarando a empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA a vencedora do certame, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público.

Assim, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve:

ANULAR PARCIALMENTE o Processo Licitatório supracitado, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR**, mantendo-se na conformidade do presente certame os LOTES 01 e 03.**

Câmara Municipal de Palmital, 06 de junho de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:59A1312C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATA 05 - CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PALMITAL/PR

ATA nº 05/2025

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), as 13h00mn, deu início a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nas dependências do Rotary Club, com o tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação". O senhor William Ferreira deu início a cerimônia de abertura chamando as autoridades presentes para

compor a mesa principal a senhora Viviane Aurelio Dutra Franco representando a prefeitura municipal, o palestrante Enirson Fernando Macagnan, Eni Boing Rocha, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Ana Carolina Busdske, representando a Câmara de Vereadores, Sargento Monteiro, representando a Polícia Militar, Andrea Obal, psicóloga do CREAS presidente da comissão organizadora. Fazendo, uso da palavra a vereadora Ana Carolina, agradeceu a presença de todos e falou como é gratificante estar envolvida na causa da pessoa idosa. Fez uso da palavra a senhora Viviane Dutra Franco, agradeceu a presença de todos e tambem a colaboração de todos, explanou tambem que esse é o momento para colocarem no papel os anseios por melhorias no atendimento aos idosos. Fez uso da palavra a senhora Eni Boing Rocha, atual presidente do Conselho, agradeceu todos os presentes expressando a importância de envelhecer com dignidade, e após decretou aberta os trabalhos da IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa. Após a abertura Sr. William fez a leitura do regimento interno do conselho. O palestrante Enirson Fernando Macagnan e equipe deram início a palestra show, abordando os temas a serem debatidos. Em seguida Enirson destacou quais seriam os eixos a serem discutidos, consistindo em IV eixos, sendo o Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; • Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; • Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; • Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; • Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro. Os coordenadores de mesa ficaram da seguinte forma: Eixo 1 Danieli Fernanda Aurelio, psicóloga e coordenadora do Cras, Eixo 2 Vaniele Valerio e Ana Carolina Budski, representando a Saúde, Eixo 3 Andrea Obal, psicóloga do Creas, Eixo 4 Evandra dos Santos Lopes representado a APAE e Eixo 5Claudete de Fatima Andreote, representando a secretaria de Educação. Foi –se dirigido para o trabalho em grupo para afim de debaterem os temas de cada eixo, onde cada eixo irá apresentar cinco propostas para serem encaminhadas para Conferência Estadual. Iniciou se a leitura e apresentação das propostas, sendo Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais, propostas: Municipal: incentivo fiscais a empresa locais que invistam em projetos voltados para idosos e doações ao fundo municipal da pessoa idos; Estadual: ampliar repasse do Fundo estadual do Idoso aos municípios com critério transparentes Federal: destinação de recursos para implementação de casa de convivência para idosos Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa, propostas: melhorar a acessibilidade dos idosos, desborcaria para acesso de medicamentos aos idosos, criação de órgão especifico para direcionar os idosos. Melhorar o atendimento dos idosos no serviço público. Implantação do centro dia, mais agilidade e ampliação nas consultas para idosos, contratação equipe geriátrica e hidroginástica pra idosos. Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa: implementar equipes de saúde especializada com contratação de equipe geriatra e oferecer, formação gratuita para cuidadores, família e profissionais onde possam garantir o atendimento qualificado, co financiar unidades de acolhimento para idosos, rever penas para quem comete crimes contra pessoa idosa, criação do centro dia para pessoa idosa, realização de campanhas de conscientização sore a violência contra os idosos, disponibilizar acesso a canais de denúncia realização de ações para diminuir as contratações indevidas de empréstimos e golpes na aposentadoria. Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices: atendimento prioritário com agendamento para retirada de medicamentos, uma atendente para orientar quando são chamados para consultas. Assessoria para denúncias no creas, criação de sala de atendimentos destinados para os idosos com orientação corretas, ter voz ativa em assuntos em relação a pessoa idosa, ter o cartão do idoso com todos os dados disponíveis, criação de oficinas para orientação dos idosos referentes a app de banco entre outros. Criação do Centro Dia. E Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro: conselho do idoso precisa ser mais aprofundado e mais divulgado, orientar os idosos quando houver descontos nas aposentadorias, orientar a procura alguém de confiança para acompanhar até o banco, ter uma sede própria para conselho do idoso, divulgação nos meios de comunicação as ações realizadas pelo conselho do idosos. Logo após deu se a eleição para escolha dos delegados que iram representar o município na Conferência Estadual da Pessoa Idosa, sendo os eleitos governamental, Viviane Aurélio Dutra Franco e não governamental Maria Rosa da Silva Tomen, acompanhante Mariah Emanueli Tomen ...Sem mais a tratar eu Andressa Aparecida Ketes encerro a presente ata, que segue assinado por mim e os demais presentes:

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:3715956B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 61/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DISPONIBILIZADAS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 5.500,00(CINCO MIL E QUINHENNTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA CNPJ: 03.233.240/0001-24
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2450	07.003.12.36.0802.6046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 03/06/2025.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº61/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DISPONIBILIZADAS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA CNPJ: 03.233.240/0001-24**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 03/06/2025

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2025

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 61/2025, Dispensa de Licitação n° 17/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 17/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA CNPJ: 03.233.240/0001-24.**
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 03/06/2025

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:AE1AFCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 383/2025

PORTARIA Nº 383/2025

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora DAIANE ALMEIDA DE JESUS MONTEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo lotada na Secretaria de Administração, a partir de 02 de junho de 2025 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de julho de 2025.
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de junho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:59DA061F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 389/2025

PORTARIA N.º 389/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias ao Servidor **CLODOALDO LOWEN** referente ao período aquisitivo **2024/2025,** para serem usufruídos no período **09/06/2025 a 08/07/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de julho de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4886AE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 390/2025

PORTARIA Nº 390/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Um (01) dia de férias a Servidora **ILDEMARA VICENTIN PADILHA,** referente ao período aquisitivo **2024/2025**, para ser usufruído no dia 06/06/2025, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:609385FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 391/2025

PORTARIA Nº 391/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Quinze (15) dias de férias a Servidora **ALVANDI RIBAS MENDES,** sendo 10 (dez) referente ao período aquisitivo **2020/2021**

e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo **2021/2022**, para serem usufruídos no período de 01/07/2025 a 15/07/2025, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de julho de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E1B7BA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 392/2025

PORTARIA N.º 392/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias ao Servidor **JOÃO PAULO LORENZETT** referente ao período aquisitivo **2022/2023,** para serem usufruídos no período **02/06/2025 a 01/07/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de julho de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:27E77D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 393/2025

PORTARIA Nº 393/2025

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Promoção Horizontal ao Servidor **LOURIVAL LATZUK** matrícula 49911, admitido na data de 07/07/2010 no cargo de **Técnico de Enfermagem**.

Nível/Classe Atual: **B – 06**
Nível/Classe Avançado: **C – 06**

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 01/06/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:889581E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REGIMENTO INTERNO - CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PALMITAL/PR

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DO TEMÁRIO

Art. 1° A Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa de Palmital-PR, será realizada em Palmital-Paraná, no dia21 de Maio de 2025, com início as 13h00min, nas dependências do Rotary Club de Palmital.

Art. 2º A Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa foi convocada pelo Decreto Municipal nº 024/2025 de 09 de Abril de 2025.

Art. 3º A Conferência constitui-se em instância máxima de participação governamental e não governamental, com o objetivo de propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo da pessoa idosa e o impacto nas transformações como estratégias na garantia dos direitos, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, bem como:
I - avaliar os espaços existentes e a forma de inserção e participação das pessoas idosas nos mesmos;
II - propugnar pela criação e funcionamento adequado de mecanismos e instrumentos de gestão, tais como os Conselhos, Fundos e Fóruns, dentre outros;
III – reafirmar as competências, compromissos e corresponsabilidades dos órgãos governamentais e dos demais atores que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
IV – identificar as ações desenvolvidas para a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
-avaliar as ações em execução na respectiva esfera municipal;
– esclarecer e difundir o aspecto conceitual, estratégico, político e operacional da Rede de Proteção e Defesa na efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa;
– propor prioridades de atuação dos órgãos governamentais da esfera municipal, e contribuir com os da esfera estadual, quando for o caso, responsáveis pela execução das ações da Política do Idoso;
– discutir sobre as formas de captação de recursos para financiamento das ações intersetoriais na Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa;
- eleger os(as) Delegados(as) para a Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa.
Art. 5º A Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa tem Tema Central**: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".**

Eixos temáticos:

I – **Financiamento das Políticas Públicas** para ampliação e garantia dos direitos sociais.

II – **Fortalecimento das Políticas** para a proteção à vida, à saúde e ao acesso ao cuidado integral da pessoa idosa.

III – **Proteção e Enfrentamento** a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

IV – **Participação social, Protagonismo e Vida Comunitária** na perspectiva das múltiplas velhices.

V – Consolidação e Fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO

Art. 6º – Poderão se inscrever como Participantes da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Atendimento ao Idoso na condição de:

– Representantes governamentais;
– Representantes não-governamentais;
III – Convidados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz:
Pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Atendimento ao Idoso;
Representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.
PARÁGRAFO ÚNICO: São delegados(as) Natos, Conselheiros Titulares do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa e, na ausência destes, os seus respectivos Suplentes.
Art. 7º - O Credenciamento dos Participantes da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa será efetuado no dia 21 de Maio de 2025 a partir das 13h00min.

CAPÍTULO III
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 8º – Os Painéis e palestras terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 05 (cinco) eixos, com vistas a subsidiar os participantes, quanto aos trabalhos em grupo.

Art. 9º – Os painéis e/ou palestras contarão com expositor(es) para discorrer sobre o temário, que disporão de (30) minutos para sua apresentação, e mais (60)minutos serão destinados aos debates com a plenária.

Art.10 – Cada painel e/ou palestra terá a colaboração de um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 11 – A Comissão Organizadora indicará um Relator, que ficará responsável, durante a exposição pelo resumo escrito da fala dos expositores(as) sobre o tema.

Art. 12 – As perguntas dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador(a) da Mesa.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 13 – Os grupos de trabalho serão formados por até 50 participantes, devendo conter 01(um) Coordenador e 02(dois) Relatores, sendo um dos relatores indicados pela Comissão Organizadora e outro eleito pelo Grupo.

Art. 14 – O Coordenador terá a função de: conduzir as discussões; controlar o tempo; estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalhos.

Art. 15- Os Relatores do Grupo de Trabalho terão a função de:

- Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;
- Elaborar o respectivo relatório;
III - Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o relator-geral, de acordo com o roteiro fornecido pela Comissão Organizadora da Conferência dos direitos da pessoa idosa.
PARÁGRAFO ÚNICO: Constarão dos Relatórios dos grupos as propostas que obtiverem no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.

Art.16 – Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO V
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 17 – As sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, observando o disposto nos incisos I e II, do Art. 4ª, deste Regimento.

Art. 18 – A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

–Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
– Eleger 02 (dois) delegados(as) titulares e 02 (dois) suplentes para participar da 8ª Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa.

SEÇÃO I
DA ESCOLHA/ELEIÇÃO DOS DELEGADOS(AS)

Art. 19 – Serão candidatos(as) a Delegados(a) para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, os participantes elencados nos incisos, I, II e III do Art. 6º deste Regimento.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos(as) a delegados(as) deverão apresentar documento de identificação oficial da entidade que representam.

Art. 20 – O credenciamento dos candidatos a Delegados(a) para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será realizado no dia 21 de Maio de 2025, às 13h00mn.

Art. 21 – A escolha dos delegados(a) para a Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa, entre participantes da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa será paritária na seguinte forma:

I – Um delegado governamental titular e um suplente por município.
II – Um delegado não-governamental titular e um suplente por município.

Parágrafo Único: garantir a representação municipal de pelo menos 1 (um) delegado com 60 anos de idade ou mais.

SEÇÃO II
DO RELATÓRIO FINAL

Art. 22 – A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios

- As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela Diretoria a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim.
- Aos delegados(as) é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final.
III - As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à mesa Diretora da Plenária até 5 (cinco) minutos após o término da leitura do Relatório Final.

- Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados.
– Os propositores de destaque terão 5 (cinco) minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de 3 participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquele do proponente do destaque.
– Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes.
– Após a votação dos destaques, proceder-se-á à votação do Relatório Final.

SEÇÃO III
DAS MOÇÕES

Art. 23 – As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por 60% da Plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques.

Art. 24 - Após a leitura de cada Moção, proceder-se-á à votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido o Regimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 26 – Serão conferidas Declarações a todos os participantes da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa e aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 27 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para a votação da Plenária.

Art. 28 – Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados(as) da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como o número de convidados(as).

Art. 29 – O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Palmital – Paraná, 21 de Maio de 2025.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:31427F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2023 EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 167/2023 E 26238/2025

Termo Aditivo	02/2025
Contratante	Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Contratada	INVIOLÁVEL PARANAGUÁ SERVIÇO DE MONITORAMENTO
CNPJ	35.335.619/0001-31
Objeto	Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de junho de 2025.
Justificativa	artigo 107 da Lei 14.133/21
Dotação Orçamentária	Vigilância de demais setores da administração.
Valor da contratação	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Prazo	12 meses, até 06/06/2026.
Foro	Comarca de Paranaguá
Data de assinatura	06/06/2025

Publique-se.

Paranaguá, 09 de junho de 2025

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:74D9E3C9

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

DATA: 09/06/2025
PROCESSO: 33601/2025

Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CNPJ nº 79.612.362/0001-93.

A Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, neste ato representada por sua Diretora-Geral, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na contratação de empresa para a realização de reforma predial na CAGEPAR. O serviço de reforma será realizado na cozinha, wc externo e wc interno da sede da agência, incluindo os serviços de substituição de vasos sanitários e lavatório, adequação de instalações hidráulicas, instalação de forro de pvc, recomposição de revestimento em argamassa de paredes internas, recomposição de revestimento cerâmico de paredes internas, pintura, substituição de portas de madeira, entre outros, em valor estimado de R$ 13.705,25 (treze mil, setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). Interessados deverão solicitar o Termo de Referência pelo endereço eletrônico compras@cageparpgua.com.br.

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 10/06/2025 ÀS 00:h00m
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 20/06/2025 ÀS 23h59m
Endereço eletrônico para envio das propostas eletrônicas: compras@cageparpgua.com.br

Paranaguá, 09 de junho de 2025.

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:266CDAD4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA A RESOLUÇÃO 24.2025

Artigo 1º - Considerando o equívoco na publicação da Resolução nº 24, datado de 05 de junho de 2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06/06/2025, Edição nº 3.292.

ONDE SE LÊ:

01.001		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2004.		**Gestão Administrativa CISLIPA**	
20 – 3.3.90.39.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.921.609,60
		Total da Receita;	**6.921.609,60**

LEIA-SE:

01.001		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2004.		**Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados**	
20 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.921.609,60
		Total da Receita;	**6.921.609,60**

Artigo 2º - Esta errata entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de junho de 2025. Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ - PR, 09 de junho de 2025.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM	***ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA***
Presidente	Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:F3184042

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 25/2025

Processo Licitatório n.º 13/2025

Pregão Eletrônico n.º 02/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO– DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	**RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA**
CNPJ:	50.583.738/0001-05
Responsável pela assinatura:	ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI
Objeto:	"Contratação de Empresa especializada para Aquisição e o Fornecimento de Uniformes padrão para a Central de Regulação do SAMU/CISLIPA**".**
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, art.75, VIII Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 43/2025
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.3.390.30.00.00 01.002.10.302.0902.2002.3.390.30.00.00
Valor	R$ 60.777,64 (Sessenta mil e setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)
Prazo/Vigência	12 MESES
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	06/06/2025

Paranaguá, 06 de junho de 2025.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:3F670C75

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 87/2025

PORTARIA N.º 87/2025

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização dos contratos do Credenciamento Público".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 43/2025, Dispensa Eletrônica n° 02/2025, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **CARLOS AUGUSTO MACHADO FILHO - CHEFE DE RECURSOS HUMANOS** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADO DO CONTRATO

Objeto do Credenciamento: "Contratação de Empresa especializada para Aquisição e o Fornecimento de Uniformes padrão para a Central de Regulação do SAMU/CISLIPA".

CONTRATO **N°: 25/2025**
Contratada: **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA**
CNPJ: n.º **50.583.738/0001-05**
Valor total do Contrato: R$ 60.777,64 (Sessenta mil e setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 09 de Junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:87B7B2B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 25.2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - R$ 27.336,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Especial, no valor de **R$ 27.336,00 (vinte e sete mil trezentos e trinta e seis reais)** destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral.	
01.001.10.122.0901.2.004		Gestão Administrativa - CISLIPA	
19 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	27.336,00
		Total de Suplementação: 27.336,00	

Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos de **operação de crédito a ser registrado na fonte:**

Receita:	1000	1.7.3.9.50.01.37.17.00000	27.336,00
		Total da Receita: 27.336,00	

Artigo 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 09 de Junho de 2025.

ADRIANO RAMOS	*DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO*
Presidente Do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:40DC060F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

Processo Administrativo n.º 43/2025
Processo Licitatório n.º 13/2025
Pregão Eletrônico n.º 02/2025

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Pregão Eletrônico nº 02/2025, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa especializada para Aquisição e o Fornecimento de Uniformes padrão para a Central de Regulação do SAMU/CISLIPA".

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 43/2025.

Adjudico o objeto a Licitante RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA CNPJ 50.583.738/0001-05, valor total contratado R$ 60.777,64 (Sessenta mil e setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 06 de junho de 2025.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:89CF1C90

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 051/2025

"Institui a Comissão de Educação Continuada da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, designa sua composição, estabelece suas competências e dispõe sobre o funcionamento e natureza das atividades desenvolvidas pelos membros."

O Diretor-Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.527/0001-55, com sede administrativa situada na Av. Roque Vernalha, nº 39, segundo andar, bairro Estradinha, Paranaguá – PR, CEP 83206-250 (UPA 24h), neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Dr. Wilson Eugênio Gomes de Moraes**, no uso das atribuições legais e regimentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 230/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Educação Continuada da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, como órgão de assessoria, com autonomia plena para deliberar sobre assuntos e estabelecer metas que, direta ou indiretamente, estejam relacionadas às ações de educação continuada em saúde, considerando sua aprovação na 40ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3293, em 09 de junho de 2025.

Art. 2.º A Comissão de Educação Continuada será composta pelos empregados públicos da FASP, a saber:

PRESIDENTE: Gabriel da Cruz Domingues, matricula nº 80-03
SECRETÁRIO: Bruna da Silva Barreto Gomes Pereira, matricula nº 449-01
MEMBRO: Isabella Vieria de Souza, matricula nº 305-01
MEMBRO: Nádia Alves dos Santos, matricula nº 43-02

Art. 3º Compete à Comissão de Educação Continuada:
Elaborar o Plano de Educação Continuada, com metas, objetivos e atividades;
Coordenar a execução das atividades do Plano;
Acompanhar e avaliar o desempenho dos servidores nos programas de educação continuada;
Propor a seleção de cursos, workshops, palestras e outras atividades de formação;
Estabelecer parcerias com outras instituições para a oferta de atividades de educação continuada;
Divulgar o Plano de Educação Continuada e as atividades propostas;
Elaborar relatórios sobre as atividades realizadas e os resultados obtidos.

Art. 4º O Plano de Educação Continuada deverá ser elaborado anualmente pela Comissão e aprovado pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. O Plano de Educação Continuada deverá ser previamente apresentado aos membros do Conselho Curador da FASP, em reunião extraordinária convocada especificamente para essa finalidade, a fim de possibilitar a análise, discussão e deliberação quanto à sua aprovação.

Art. 5º As atividades de educação continuada deverão ser realizadas de forma a atender às necessidades de formação dos servidores, buscando aprimorar suas competências e conhecimentos em diversas áreas.

Art. 7º A participação dos empregados públicos na Comissão de Educação Continuada da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP dar-se-á a título exclusivamente colaborativo, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional, gratificação, jeton, vantagem pecuniária ou impacto na remuneração dos membros, independentemente da natureza ou relevância das atividades desempenhadas.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão serão consideradas de natureza institucional e deverão ser exercidas concomitantemente com as atribuições regulares dos cargos ocupados pelos respectivos membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:DBFC1DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 900

DECRETO Nº 900

"Considera Deserto o lote "02" do Pregão Eletrônico nº 003/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.156/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado DESERTO o lote “02”, do Pregão Eletrônico nº 003/2025, do objeto de Aquisição de Carro, Motocicleta, Bicicletas Elétricas e Bicicletas Comuns, com finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, em razão de não haver propostas para o item.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D44FA8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 896

DECRETO Nº 896

“Retifica os Decretos n° 1.433, de 07 de julho de 1995 e 1.575, de 18 de janeiro de 2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no protocolado sob n° 29.643/2025,

CONSIDERANDO o erro material apurado no processo nº 29.643/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, a partir de 02 de junho, os Decretos n° 1.433, de 07 de julho de 1995 e 1.575, de 18 de janeiro de 2000,

I - ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica denominada de “Rua Baronesa do Cerro Azul” a via pública...”

II - LEIA-SE:

“Art. 1º Fica denominada de “Rua Baronesa do Serro Azul” a via pública...”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 09 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F632C044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 897

DECRETO Nº 897

"Torna sem efeito o Decreto nº 871, de 21 de maio de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 871, de 21 de maio de 2025, referente a nomeação dos Agentes de Contratação / Pregoeiros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9A3FDC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 898

DECRETO Nº 898

"Torna sem efeito o Decreto nº 890, de 29 de maio de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o contido no protocolado sob nº 40.764/2025,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 890, de 29 de maio de 2025, referente a nomeação de Conselheiro Tutelar suplente para substituição do titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5CE4B0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 899

DECRETO Nº 899

“Nomeia Claudio Antonio do Nascimento, membro substituto, para compor o Conselho Tutelar, em razão da Licença Maternidade da titular.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 40.764/2025, e de acordo com a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 3.176/2011, e considerando o contido no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.808/2020,

CONSIDERANDO a Resolução 021/2025 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar de Paranaguá, o senhor CLAUDIO ANTONIO DO NASCIMENTO, 5º Conselheiro Tutelar suplente, em substituição à senhora THALITA DINIZ ALVES SANTOS, Conselheira Tutelar titular, em razão de sua Licença Maternidade, pelo período que durar seu afastamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B9B54A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA

ERRATA:

TORNA-SE NULA a publicação da Portaria nº 796, de 06 de junho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 09/06/2025, Edição 3.293, pg. 287, ficando a numeração disponível para outra matéria.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 09 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A1480F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA

ERRATA:

TORNA-SE NULA a publicação da Portaria nº 794, de 04 de junho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 05/06/2025, Edição 3.291, pg. 308, ficando a numeração disponível para outra matéria.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 09 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D46AD41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA

ERRATA:

TORNA-SE NULA a publicação da Portaria nº 795, de 04 de junho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 05/06/2025, Edição 3.291, pg. 308, ficando a numeração disponível para outra matéria.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 09 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A96DC0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA

ERRATA:

TORNA-SE NULA a publicação do Decreto nº 892, de 02 de junho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 03/06/2025, Edição 3.289, pg. 271, ficando a numeração disponível para outra matéria.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 09 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:ADC034F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.562

LEI Nº 4.562, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a aplicação de multa administrativa a usuários e estabelecimentos que permitirem o uso de dispositivos eletrônicos para fumar em ambientes de uso coletivo no Município de Paranaguá/Pr."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso de dispositivos eletrônicos para fumar, conhecidos como cigarros eletrônicos, vapes, pods, e-cigarettes ou quaisquer outros produtos similares, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, total ou parcialmente fechados, Município de Paranaguá/Pr.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei acarretará a aplicação de multas administrativas, nos seguintes termos:

I - Aos usuários flagrados utilizando dispositivos eletrônicos para fumar em locais proibidos: multa de 50 (cinquenta) Unidades de Valor Fiscal do Município (UFM), dobrada em caso de reincidência;
II - Aos responsáveis por estabelecimentos que permitirem ou não coibirem o uso desses dispositivos em suas dependências: multa de 100 (cem) Unidades de Valor Fiscal do Município (UFM), dobrada em caso de reincidência.

Art. 3º Os estabelecimentos de uso coletivo deverão afixar, em locais de ampla visibilidade, placas informativas sobre a proibição do uso de dispositivos eletrônicos para fumar, contendo os seguintes dizeres:

"É proibido o uso de dispositivos eletrônicos para fumar neste estabelecimento. Sujeito à multa."

Parágrafo único. O descumprimento desta obrigação sujeitará o estabelecimento à multa de 30 (trinta) Unidades de Valor Fiscal do Município (UFM), dobrada em caso de reincidência.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo dar ampla publicidade e regulamentar a presente Lei no que couber para o fiel cumprimento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E61CFF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.563

LEI Nº 4.563, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de substituição de sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais adequados aos estudantes, trabalhadores e clientes portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em estabelecimentos de ensino e em todas as empresas que utilizam sinais sonoros estridentes no município de Paranaguá, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de ensino públicos ou privados, bem como todas as empresas que utilizam sinais sonoros estridentes, obrigados a substituir esses sinais por sinais musicais ou visuais adequados a estudantes, trabalhadores e clientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

I - Entende-se por sinais sonoros estridentes os sons com vibração sonora irregular, produzidos por sons de máquinas como campainhas, buzinas, alarmes, entre outros;
II - A música ou sinal visual utilizado para substituir os sinais sonoros estridentes deverá ser suave, agradável e ter volume adequado para não causar desconforto aos alunos, trabalhadores ou clientes com Transtorno do Espectro Autista, a fim de se evitar risco de pânico ou incômodos sensoriais.

Art. 2° A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 3º O descumprimento desta Lei pelos estabelecimentos de ensino ou pelas empresas implicará na imposição de multa da seguinte forma:

I - R$ 500,00 (quinhentos reais), por dia de descumprimento, a partir do fim do prazo conferido pelo órgão fiscalizador competente;
II - Não cumprido o prazo determinado no inciso I, o valor da multa será elevado para R$1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso.
III - Considerando a gravidade da reincidência, o estabelecimento de ensino ou empresa terá o seu alvará de funcionamento suspenso, caso o descumprimento ultrapasse o período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Após o cumprimento do disposto nesta Lei, será restabelecida a vigência jurídica ao alvará de funcionamento do estabelecimento de ensino ou empresa, na forma da legislação local.

Art. 4° No caso de descumprimento desta lei por estabelecimento de ensino da rede pública ou empresa, deverá ser aberto um Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração do não cumprimento da referida lei, tendo como consequência a penalização do gestor da unidade ou responsável legal da empresa.

Art. 5° Os estabelecimentos de ensino e empresas terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar às determinações, a partir da data de sua publicação desta lei.

Art. 6° Cabe ao Poder Executivo dar ampla publicidade e regulamentar a presente Lei no que couber para o fiel cumprimento.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei N° 4515 de 20 de dezembro de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E08EC816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.564

LEI Nº 4.564, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a oferta da Aromaterapia e demais práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde do Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada e reconhecida a atividade de aromaterapia como terapia incluída nas Práticas Integrativas e Complementares da Saúde no Município De Paranaguá, podendo ser ofertada nos serviços do Sistema Único de Saúde, próprios, contratados e conveniados, conforme disposto na Portaria do Ministério da Saúde n° 702, de 21 de março de 2018.

Art. 2° É livre no Município o exercício da atividade de aromaterapia, observadas as condições de capacitação estabelecidas nesta Lei.

Art. 3° Consideram-se aromaterapeutas os profissionais que aplicam procedimentos terapêuticos usando os óleos essenciais (concentrados voláteis extraídos de vegetais) por via tópica, inalação, massagens, banhos e outros, para tratamento, prevenção e alívio de doenças.

Art. 4° O exercício da atividade é privativo de quem tenha concluído curso específico na referida área, que tenha sido ministrado por escola ou curso autorizado e reconhecido pelos órgãos competentes.

Art. 5° Para atender ao disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênio com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como entidades representativas de aromaterapia, comércios especializados em óleos essenciais na forma pura em sua composição, organizações não governamentais e/ou de saúde.

Art. 6° Fica criado o programa de serviços de terapia complementar, na modalidade Aromaterapia e demais práticas complementares, tais como: acupuntura, reiki, terapia de florais, yoga, meditação, shiatsu, apiterapia, bioenergética, constelação familiar, cromoterapia, geoterapia, osteopatia, auriculoterapia, termalismo e crenoterapia, de acordo com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), nas unidades de saúde mantidas pelo poder público municipal ou a ele conveniados.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FA96824F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 798

PORTARIA Nº 798

"Relota a servidora municipal Renata Soares para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob n° 40.310/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora RENATA SOARES, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 10.405-1, na Secretaria Municipal de Inclusão.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2558ECE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 799

PORTARIA Nº 799

"Inclui o nome do servidor Jackson Roberval Maciel na Portaria nº 9167/2024."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 37.890/2025,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 9.167, de 25 de novembro de 2024, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, o servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
9.539-1	JACKSON ROBERVAL MACIEL	15/08/2008	AGENTE DE ENDEMIAS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7B343BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 800

PORTARIA Nº 800

"Inclui o nome da servidora Adriana Ramos Pinto na Portaria nº 8.604/2024."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 39.401/2025,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 8.604, de 12 de julho de 2024, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
7.891-1	ADRIANA RAMOS PINTO	01/06/2004	DENTISTA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:059C9F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 803

PORTARIA Nº 803

"Altera a data de início da Licença Prêmio do servidor Roberto Santos Baka."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 40.575/2025,

RESOLVE:

I - Alterar a data de início da Licença Prêmio, na Portaria nº 783, de 30 de maio de 2025, do servidor abaixo relacionado, passando a considerar o usufruto com início em 03 de junho de 2025 e término em 01 de agosto de 2025:

MAT	NOME	CARGO	ADMISSÃO
6.816-1	ROBERTO SANTOS BAKA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2002

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E72D95DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 804

PORTARIA N° 804

"Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora Isabele Antoniacomi."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 39.010/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de junho de 2025, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ISABELE ANTONIACOMI, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n° 3.753-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E26A155A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 801

PORTARIA Nº 801

"Designa Renan da Silva França para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal RENAN DA SILVA FRANÇA, matrícula nº 9.420-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Web Designer, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 04 de junho do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:865F6AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 802

PORTARIA Nº 802

“Relota a servidora municipal Luciane Mathias Lopes para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 3.007/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora municipal LUCIANE MATHIAS LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3.433-1, na Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, a partir de 04 de junho do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:12B6B99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 805

PORTARIA Nº 805

"Torna sem efeito a Portaria nº 742, de 21 de maio de 2025."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 742, de 21 de maio de 2025, que dispensou o servidor JOSÉ MIGUEL PEREIRA.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:632856EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 806

PORTARIA Nº 806

"Torna sem efeito a Portaria nº 743, de 21 de maio de 2025."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 743, de 21 de maio de 2025, que relotou o servidor JOSÉ MIGUEL PEREIRA.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A7BD2DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO ADITIVO 12 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP

Município de Paranaguá e

Fundação de Assistência À Saúde de Paranaguá – FASP
12°. Termo Aditivo

12°. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado em 10/12/2019 entre o Município de Paranaguá e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Aos seis dias de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Eugênio, n.º 959, Costeira, Paranaguá/PR, CEP 83203-260, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 76.017.458/0001-15, com sede situada na Avenida Júlia da Costa, n.º 322, Centro Histórico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI, nos termos do Decreto Municipal n.º 07/2025, portadora da Cédula de Identidade RG 5.607.166-0, inscrita no CPF sob n.º 88563340973, e de outro a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 35.848.527/0001-55, com sede situada na Rua Baronesa do Cerro Azul, n.º 1.017, Alto São Sebastião, Paranaguá/PR, CEP 83.203-420, integrante da Administração Pública Indireta do Município de Paranaguá, neste ato representada pelo Diretor Geral, WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG 4.844.601-9, inscrito no CPF sob n.º 959.637.409-59, nomeado através do Decreto n.º 148/2025, promovem o décimo segundo termo de aditivo ao Contrato de Gestão celebrado em dezembro de 2019, entre as partes acima denominadas, conforme passa a expor a seguir.

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa por serviços possui como principal objetivo a implementação de uma forma mais eficiente para satisfazer as necessidades e interesses públicos no âmbito social (no caso, a saúde pública);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XIX, dispõe que Lei específica autorizará a criação de fundações, cabendo à Lei Complementar definir a área de atuação;

CONSIDERANDO também que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, § 8°, dispõe que a autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade;

CONSIDERANDO que, nos exatos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO ainda que a Lei Complementar n°. 230/2019, que define as áreas de atuação da FASP, em seu art. 3°, dispõe que sua finalidade consiste em desenvolver e executar ações e serviços de saúde ambulatorial especializado, hospitalar, serviço de apoio diagnóstico, atenção psicossocial, além de ensino, pesquisa e educação permanente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima do Contrato de Gestão em questão permite alterações de diversa natureza, mediante acordo entre as partes, materializado por meio de termo aditivo;

CONSIDERANDO o contido na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Gestão que prevê vigência de 12 (*doze*) meses contados de sua celebração, podendo ser prorrogado, mediante formalização de termo aditivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93 que prevê que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput do artigo poderá ser prorrogado por até doze meses;

CONSIDERANDO o contido no bojo do Processo Administrativo nº. 34051/2025, especialmente suas justificativas, razões, pareceres e autorizo do Gestor Municipal;

RESOLVEM as partes pactuarem o presente termo, com as seguintes e inclusas cláusulas ao Contrato de Gestão:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão por mais 06 (*seis*) meses, contado a partir de 10 junho de 2025 e devendo encerrar-se em 09 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Anexo Técnico "I", que versa sobre o Sistema de Pagamento e a Estimativa de Recursos e Cronograma de Desembolso para o orçamento do exercício de 2025, fica alterado conforme os estudos técnicos previamente elaborados e aprovados pelas partes, pactuando-se o montante de **R$ 19.399.963,12 (dezenove milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Firma-se a participação cooperativa da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá no Sistema Único de Saúde (SUS) perante as unidades da Secretaria de Saúde do Município de Paranaguá - PR, para o fomento do acesso gratuito à população dos serviços de saúde ambulatorial especializado, hospitalar, serviço de apoio diagnóstico e atenção psicossocial, bem como o ensino, pesquisa e educação permanente voltados às áreas de saúde, em conformidade com os anexos técnicos;

CLÁUSULA QUARTA: Os prazos avençados no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão ficam prorrogados por 06 (*seis*) meses, a partir da vigência do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: Em estrita observância ao princípio da supremacia do interesse público, fica facultado ao Município de Paranaguá proceder à rescisão antecipada, nas hipóteses previstas nos instrumentos e legislações aplicáveis.

Parágrafo Único: A rescisão de que trata o *caput* deverá ser comunicada à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, com antecedência mínima de 30 (*trinta*) dias, a fim de assegurar o contido no artigo 78, inciso XVIII, da Lei nº 8.666/1993 e a adoção das medidas necessárias para a transição dos serviços e da continuidade dos atendimentos à população.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e com seus correlatos efeitos as demais cláusulas do Contrato de Gestão celebrado entre as partes, inclusive os firmados nos aditivos previamente publicados, e que integram o presente termo aditivo.

Paranaguá, 9 de junho de 2025.

PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde

LUCINEY MENDES
Superintendente de Contrato e Controle Orçamentário

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da FASP

CECÍLIA FERREIRA LEAL
Procuradora da FASP

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9DDF401D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021-SEMSA

Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, torna

público, para conhecimento de todos, que tem interesse na Contratação de empresa para execução de sondagem no município de Paranaguá conforme especificação abaixo:

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ELEVADOR EXISTENTE NO COMPEXO DE SAUDE NAZIR CHIMURA BORBA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DISPOSTA NO *ITEM 4.2 DO ETP.	serviço		

*ITEM 4.2

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	Caixa Biv			
2	01	Limite inferior			
3	01	Fonte			
4	01	Placa UPS			
5	01	MÃO DE OBRA			

INICIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:11/06/2025 AS 00:h00m

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13/06/2025 às 23:h59m

OBS: *A proposta deverá conter o timbre e identificação da empresa (razão social), CNPJ, responsável para contato, telefone e e-mail, validade da proposta, prazo de entrega. O envio da proposta deverá ser via e-mail em arquivo anexado (escaneado) e assinada. Preços Líquidos: Todas as despesas deverão ser incluídas no preço.*
O serviço deverá ser executado no seguinte **endereço:Rua Conselheiro Sinimbu, 401 – Centro Histórico – Paranaguá/Pr**
E***n***dereço eletrônico para envio dos orçamentos: **compras.saude@paranagua.pr.gov.br**
Paranaguá, 09 de junho de 2025.

PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 07 de 01/01/2025

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4FB45560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO P.E. 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento de Paranaguá – Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Pelo presente instrumento, com base no art. 71 IV da Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo os itens do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 003/2025, p**roferido pela Agente de Contratação/Pregoeira do Processo Licitatório, nomeada pelo Decreto nº 871/2025, sobre o Processo Licitatório acima denominado, dando outras providências.
II. Fica Adjudicado e homologado o julgamento dos itens do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 – **Empresa:** S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 22.645.916/0001-31; **Lotes:** 03 e 04 – **Empresa:** FORTUNA LICITAÇÕES LIMITADA – **CNPJ/MF** sob nº 52.931.512/0001-75, Ficando assim adjudicado e homologado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 003/2025**, que tem por objeto: **"Aquisição de carro, motocicleta, bicicletas elétricas e bicicletas comuns para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 11.156/2025.
III. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.
Paranaguá, 09 de junho de 2025.

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1CD84D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO - DISPENSA 010/2025

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 06 de Junho de 2025.

PATRÍCIA MUZETTI VIANA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C7AFDCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMDUP/COMCID*

Prezados (as) Senhores (as),

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros de acordo com o Decreto Municipal nº 1.467/2019, para participar da 1ª Reunião Ordinária do ano, a ser realizada no dia 12/06/2025, às 09:00h, de forma online, para deliberar sobre:

1 – Apresentação do Terminal Urbano Porto Guará;
2 – Plano Diretor.

Atenciosamente

VANIA PESSOA RODRIGUES FÓES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Presidente da COMCID

(*Em processo de transformação ou transição)

LUIZ AUGUSTO PELLEGRINNI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:E346DEBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 10/2025

Ato 10/2025

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Convênio Itaipu Binacional – parcela 2), durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Fevereiro do ano 2025, que o presidente do Consórcio fica autorizado a abrir créditos durante o exercício financeiro, e eu José Gabriel Gonçalves Fachiano, autorizo o seguinte ato:

1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$93.719,44, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS (Fonte 1072)
3.3.90.39.00.0 – Outros Serv Terceiros PJ – R$93.719,44
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 – Mediante Convênio Firmado entre Cica e Itaipu Binacional nº **4500076919**
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 09 de Junho de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv Terc P Juridica		93.719,44	93.719,44
			TOTAL	**93.719,44**

.

Paranavaí – PR, 09 de junho de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:CDCD2B1A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

Súmula: Concede férias a funcionária pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias a servidora pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 23 de junho de 2025 ao dia 07 de julho de 2025, conforme segue:

Matrícula	Nome	Funcionário Público
032	LAIS RODRIGUES PERIN	DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.. Paranavaí, 09 de junho de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:FE19BBEB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025

Súmula: Concede férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 09 de julho de 2025 ao dia 18 de julho de 2025, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
017	Hugo Leonardo Vieira	Contador

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

.. Paranavaí, 09 de junho de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:7091D2AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 128-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 36.624.182/0003-80
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 67 - 01.001.0010.0302.2009.2032.33390395099000000000.2001 69 - 01.001.0010.0302.2009.2034.33390395099000000000.2001 64 - 01.001.0010.0302.2009.2029.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:06/06/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.938.413,32(seis milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 128/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 09 de junho de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARAO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9DD9FAD0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 155-25

PORTARIA Nº 155/2025

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LUIZ FERNANDO DA SILVA	FISCAL	Nº 474-1
VANESSA JORGE DA SILVA	SUPLENTE	Nº 172-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
128/2025	MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de junho de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:83E0A27A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 156-25

PORTARIA Nº 156/2025

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LUIZ FERNANDO DA SILVA	FISCAL	Nº 474-1
VANESSA JORGE DA SILVA	SUPLENTE	Nº 172-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
129/2025	UNITEC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 09 de junho de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9D35BF0E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 158-25

PORTARIA Nº 158/2025
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e/ou terapias de forma complementar – em estrutura dos municípios consorciados do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
KARINY GONÇALVES LOPES GALVÃO	FISCAL	Nº 448-1
ISABEL CRISTINA INOUE	FISCAL	Nº 173-1
ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI	FISCAL	Nº 177-1
LUIZ FERNANDO DA SILVA	SUPLENTE	Nº 474-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
130/2025	ANDREA DA SILVA RICCI LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 09 de junho de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:89D30AFB

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2025

O**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,**Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **53.559.615 GUSTAVO FAQUIM DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.559.615/0001-19, estabelecida à Rua Tokyo, 277, Jardim São Vicente, Paranavaí – PR, e-mail: gufaquim@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Faquim dos Santos**, inscrito no CPF 106.324.449-83, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025**– Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução deApresentação de show da banda **Lucas Müller e Gusttavo,**para a realização de apresentaçãomusical, de acordo com o **item 15 - APRESENTAÇÃO DE MÚSICA SERTANEJA (3 ou mais integrantes)**.

VALOR: R$2.672,75 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondente a realização do serviço credenciado.

FONTE DE RECURSOS:
1741.17.1.2881.339039230000000000-0

PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação está prevista para ser realizada em **12de julhode 2025, na Praça dos Pioneiros.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

GUSTAVO FAQUIM DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8DD9735C

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2025

O**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,**Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **53268519 SEBASTIÃO ADRIANO JUVINO FURTADO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.268.519/0001-11, estabelecida à Rua Arthulino da Cunha Pinheiro, 145, Conjunto Flavio Ettore Giovine, Paranavaí – PR, e-mail: adriano.maismenino@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Sebastião Adriano Juvino Furtado**, inscrito no CPF 044.603.874-17, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025**– Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução deApresentação de show da banda **Forró Mais Menino,**para a realização de apresentação no evento **FESTA JUNINA SÃO JOÃO ATLETA**, de acordo com o **item 15 - APRESENTAÇÃO DE MÚSICA SERTANEJA (3 ou mais integrantes)**.

VALOR: R$2.672,75 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondente a realização do serviço credenciado.

FONTE DE RECURSOS:
1741.17.1.2881.339039230000000000-0

PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação no evento **FESTA JUNINA SÃO JOÃO ATLETA**está prevista para ser realizada em **14 de junhode 2025, na área externa do Ginásio de Esportes Noroestão.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

SEBASTIÃO ADRIANO JUVINO FURTADO
Contratado

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A691E285

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2025

O**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,**Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **39.806.007 JACQUELINE CARDOSO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.806.007/0001-70, estabelecida à Rua José Dantas de Lima, 127, Jardim Ipê, Paranavaí – PR, e-mail: jacardosodossantos@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. Jacqueline Cardoso dos Santos**, inscrita no CPF 039.605.869-81, doravante denominada **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025**– Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução deApresentação de show da banda **Dona Diva Trio,**para a realização de apresentação no evento **Rock na Praça**, de acordo com o **item 17 - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes)**.

VALOR: R$2.672,75 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondente a realização do serviço credenciado.

FONTE DE RECURSOS:
1741.17.1.2881.339039230000000000-0

PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação no evento **Rock na Praça**está prevista para ser realizada em **13de julhode 2025, na Praça dos Pioneiros.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:9FA6124E

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2025

O**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,**Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **49.698.130 NATALIA GIMENES VIANNA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.698.130/0001-39, estabelecida à Avenida Morangueira, 162, sobreloja, Zona 7, Maringá – PR, e-mail: ngimenesv@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. Natália Gimenes Vianna**, inscrita no CPF 093.706.869-16, doravante denominada **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025**– Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução deApresentação de show da banda **Vênus Disorder,**para a realização de apresentação no evento **Rock na Praça**, de acordo com o **item 17 - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes)**.

VALOR: R$2.672,75 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondente a realização do serviço credenciado.

FONTE DE RECURSOS:
1741.17.1.2881.339039230000000000-0

PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação no evento **Rock na Praça**está prevista para ser realizada em **13de julhode 2025, na Praça dos Pioneiros.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

NATÁLIA GIMENES VIANNA
Contratado

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:87107EE4

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2025

O**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,**Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **55.714.978 MARIA DE LOURDES PUPPIN,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.714.978/0001-07, estabelecida à Rua Julio Meneguetti, 31, Jardim Novo Horizonte, Maringá – PR, e-mail: lui.puppin88@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. Maria de Lourdes Puppin**, inscrita no CPF 276.045.359-68, doravante denominada **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025**– Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução deApresentação de show da banda **Empala Rock,**para a realização de apresentação no evento **Rock na Praça**, de acordo com o **item 17 - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes)**.

VALOR: R$2.672,75 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondente a realização do serviço credenciado.

FONTE DE RECURSOS:
1741.17.1.2881.339039230000000000-0

PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação no evento **Rock na Praça**está prevista para ser realizada em **13de julhode 2025, na Praça dos Pioneiros.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

MARIA DE LOURDES PUPPIN
Contratado

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:454DDC91

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 873/2025

Dispõe sobre a composição do Comitê Intersetorial de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) de Paranavaí.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 24.367 de dezembro de 2022 que instituiu o Comitê Intersetorial de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) de Paranavaí,

RESOLVE:

Art. 1º Informar sobre a atual composição do Comitê Intersetorial de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) conforme segue:

- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:
- Titular: Alessandra Ferreira da Silva Rossini
- Suplente: Camila Silvestre Monteiro da Silva

- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU:
-Titular: Claudinei Borsato Gonçalves
- Suplente: Magno César Zonta

- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL:
- Titular: Moisés Robert Rodrigues de Souza
- Suplente: Bruno Gaino da Silva

- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Habitação - SEDUR:
- Titular: Pauline Maria Machado de Oliveira
- Suplente: Stefani Dias Lugli

- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDCTUR:
- Titular: Rosimeire Claudia Fracarolli de Lima
- Suplente: Daniella Meneghetti Pontes

- 02 (dois) representantes da Secretaria de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito (Guarda Municipal):
- Titular: Vagner Quirino da Silva
- Suplente: Anderson do Amaral

02 (dois) representantes da População em Situação de Rua:
- Titular: Ronaldo Vitorino
- Suplente: Marcos Florentino de Melo

- 02 (dois) representantes do grupo de voluntários que atua diretamente com a população em situação de rua:
- Titular: João Vitor Duarte de Souza
- Suplente: Adriana Rodrigues Leite

- 02 (dois) representantes de entidades que possuam atuação direta ou indireta na temática da população em situação de rua:
- Titular: Divani Ribeiro da Silva
- Suplente: Bruna Massuia

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8C94874B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 112/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista – 72 horas.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o candidato **DIEGO ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF: XXX.874.059-XX**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS,** a comparecer junto a Secretaria Municipal Administração Pública no dia **13 de junho de 2025,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato deverá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);
b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (**Fórum da Comarca**), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, **expedida a partir da data do Edital de Convocação**. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.
s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0A2CF26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 113/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **RENAN LORENZ, C.P.F: XXX.177.252-XX** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** a comparecerem junto a Secretaria Municipal Administração Pública no dia **13 de junho de 2025,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
O candidato deverá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);
b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (**Fórum da Comarca**), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, **expedida a partir da data do Edital de Convocação**. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.
s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A68BAAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL N.º 06.001/2025 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA | DISCURSIVA

O Secretário Municipal de Administração e a Presidente da Comissão de Concurso do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA**a **Data, horário, período e local de aplicação da prova objetiva l discursiva** do Concurso Público n.º 001/2025,nos seguintes termos.

Art.1° As provas do Concurso em comento serão realizadas na data de **15/06/2025** (**DOMINGO**), na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Art.2º As provas serão aplicadas no período **MATUTINO**e **VESPERTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INICIO DAS PROVAS
15/06/2025	Matutino	07h00min	07h40min	08h00min
	Vespertino	13h00min	13h40min	14h00min

O portão de acesso ao local de realização das provas permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília - DF

A aplicação das provas terá início **20 (vinte) minutos**após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília - DF

A aplicação terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato deverá acessar o **LINK**– *Consulta do local de prova*e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO,**disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE,**de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí (PR), 09 de junho de 2025.

RUI NUNES	*DAIANE APARECIDA VIANA*
Secretário Municipal de Administração	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:C7DB6BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL N.º 06.002/2025 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O Secretário Municipal de Administração e a Presidente da Comissão de Concurso do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA**a **Data, Horário, Período e local e aplicação da prova Objetiva** do Concurso Público n.º 002/2025,nos seguintes termos.

Art.1° As provas do Concurso Público em referência serão aplicadas na data de **15/06/2025** (**DOMINGO**), na **UNIFATECIE – Centro Universitário**,situada à Rodovia BR 376, 1000, Gleba 01, Paranavaí, Estado do Paraná.

Art.2º As provas serão aplicadas no período **MATUTINO** e**VESPERTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INICIO DAS PROVAS
15/06/2025	Matutino	07h00min	07h40min	08h00min
	Vespertino	13h00min	13h40min	14h00min

O portão de acesso ao local de realização das provas permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília - DF

A aplicação das provas terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília - DF

A aplicação terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato poderá acessar o **LINK**– *Consulta do local de prova*e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO,** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE,**de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí (PR), 09 de junho de 2025.

RUI NUNES	*DAIANE APARECIDA VIANA*
Secretário Municipal de Administração	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:50F91BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL N.º 06.003/2025 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA | DISCURSIVA

O Secretário Municipal de Administração e a Presidente da Comissão de Concurso do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA**a **Data, horário, período e local de aplicação da prova objetiva l discursiva** do Concurso Público n.º 003/2025,nos seguintes termos.

Art.1° As provas do Concurso em comento serão realizadas na data de **15/06/2025** (**DOMINGO**), na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Art.2º As provas serão aplicadas no período **VESPERTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INICIO DAS PROVAS
15/06/2025	Vespertino	13h00min	13h40min	14h00min

O portão de acesso ao local de realização das provas permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília - DF

A aplicação das provas terá início **20 (vinte) minutos**após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília - DF

A aplicação terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato poderá acessar o **LINK**– *Consulta do local de prova*e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO,**disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A identificação do local de

realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE,**de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí (PR), 09 de junho de 2025.

RUI NUNES	*DAIANE APARECIDA VIANA*
Secretário Municipal de Administração	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:2557F85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 897/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, da candidata **BIANCA MARIA BOGONI, CPF: XXX.704.619-XX**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, conforme Edital n°. 110/2025, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EAA8FF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 52/2025 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)
PROCESSO DIGITAL: 12532/2025 REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 52/2025
(Alteração de Dotação Orçamentária)
PROCESSO DIGITAL: 12532/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominada **LOCADOR** e pelo Sr. Waldomiro Miola, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 128.638.909-72,Rua Amapá, nº 1440, Sala 1, centro, CEP: 87.704-070, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCATÁRIO**, resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1 Constitui objeto do presente contrato a - Locação de imóvel para a instalação do depósito de armazenamento de materiais escolares, produtos de limpeza e arquivos da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 2ª: ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Por meio deste apostilamento fica alterado a dotação orçamentária apresentada na Cláusula Nona do Contrato de Locação N° 52/2025, mediante solicitação e justificativa apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando N° 985/2025, anexo ao Processo Digital N° 12532/2025-IPM. Segue nova dotação orçamentária:

- 06.002.12.361.0005.2.450 - 3.3.3.90.36 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física – REF. 694

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 52/2025), datado de 03 de Junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:E4A9FE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 055/2023 (PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 055/2023
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 055/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa CONSTRUTORA GUILHERMELTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GUILHERME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manaus, nº 1449, Bairro Country, CEP. 85.813-100, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.220.057/0001-04, representada

neste ato pelo sócio e administrador Sr. **MARCO ANTONIO GUILHERME**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, nº 2485, Bairro Country, CEP. 85.813-310, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.452.648-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 590.540.859-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

1.1. O objeto do presente contrato é a "contratação de empresa especializada em engenharia civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DO PARANÁ (AME- PR), com área a ser edificada de 4.223,31 m², na seguinte localização: Rua João Vendramin, s/n – esq. c/ Avenida Gabriel Esperidião, Bairro Residencial Campestre, Lote Área Verde 01, Quadra 16, PARANAVAÍ/PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio do CONVÊNIO Nº 203/2022/SESA/FUNSAUDE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Através do presente termo aditivo, **as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência contratual** dos serviços objeto do referido contrato **por mais 187 (cento e oitenta e sete) dias**, passando o **vencimento do prazo de execução da obra para 15 de dezembro de 2025 e o vencimento do prazo de vigência contratual para 14 de fevereiro de 2026**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 055/2023 e art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista a solicitação apresentada conjuntamente pelos Fiscais, Gestor e a Secretária ordenadora da despesa, por meio do Memorando n° 419/2025/SEDUR, autorização para prorrogação contratual assinada pela Secretária ordenadora da despesa e a Diretora Especial de Compras, parecer técnico favorável emitido pelos Fiscais, anuência do gestor do contrato e, considerando ainda, o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023/PGM, conforme lista de verificação juntada aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Considerando a alteração no prazo contratual, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da assinatura deste aditivo, nova garantia financeira de execução contratual, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, **abrangendo o prazo atualizado**, nos termos da Cláusula Décima Sexta, item 10, do Contrato de Empreitada Global nº 055/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

4.2. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 25398/2025.

4.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 055/2023).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal De Saúde
Contratante

Construtora Guilherme LTDA
Representada Por
MARCO ANTONIO GUILHERME
Contratada

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

MICHEL EIJI AKUTSU
Gestor

JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI
Fiscal

SARA ANDRESSA CONSANI
Fiscal

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:9C8DADF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, JANE NUNES DE LIMA, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, residentes e domiciliados nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: BARUC UIFORMES E CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 22.053.648/0001-69
Endereço: Avenida MANOEL SILVA MOTTA, 395 - VILLAGE DA LUZ, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29.309-380

TELEFONE: (28) 3518-9094

ENDEREÇO ELETRÔNICO: uniformesbaruc@outlook.com

Nome do Representante: IZAIAS PEREIRA BARBOZA CPF: 135.530.657-45

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 036/2025, Pregão Eletrônico nº 20 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para Aquisição de UNIFORMES destinado as Secretarias Municipais de: Proteção à vida Patrimônio Público e Trânsito; Saúde; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; PROCON; Administração; Infraestrutura e Serviços Públicos; Educação; Fundação Cultural; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Esporte e Lazer; Assistência Social e Tiro de Guerra.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
34 - CAMISETA, GOLA CARECA, MANGA CURTA, UNISSEX: 100% algodão, cor: branca, características adicionais: fio 30.1 penteado,	UNIDADE		508	R$18,80	9.550,4

gramatura 160g/m². Estampa no lado superior esquerdo de quem veste, com tamanho aproximado de 7 cm x 7 cm. Estampa nas costas com tamanho aproximado de 12 cm x 27 cm. Os logotipos e inscrições a serem estampadas serão fornecidas pela Secretaria Solicitante. Estampas realizadas em processo silkscreen (serigrafia), as quantidades de cores variando entre 4 e 13 cores. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.					
Total do Fornecedor: R$ 9.550,40					

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
PROCURADORIA GERAL GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 28 de maio de 2025

IZAIAS PEREIRA BARBOZA

JANE NUNES DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte
CPF: 852.920.019-53

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
CPF: 020.387.629-61
Secretário Municipal de Prot. À Vida, Patrimônio E Trânsito

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CPF: 025.202.639-03

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:ABBD95B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: H S DE MORAIS - COMERCIO
CNPJ: 53.251.412/0001-60
Endereço: Rua CORONEL VIVIDA, 198 - Alto Boqueirao, Curitiba - PR, 81.860-170
email: vendas@combraz.com
Telefone: 041 99219 1085

Nome do Representante: HELOISA SENA DE MORAIS
CPF: 067.322.282-93

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 18 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços destinado a aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16 - Suporte Material: Aço E Fibra, Altura: 1,85 M, Aplicação: Suporte Para Banner, Largura: 1 M, Características Adicionais: Varetas Em Fibra De Alta Elasticidade E Resistência. Código CATMAT 280584. Observações Complementares: altura regulável.	UNID		434	R$115,00	49.910
Total do Fornecedor:					R$ 49.910,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
PROCURADORIA GERAL
CONTROLADORIA GERAL
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 5 de junho de 2025

_____

HELOISA SENA DE MORAIS

RAFAEL LUCAS TORRENTE
CPF: 049.598.719-03
Direto Da Fundação Cultural De Paranavaí

CELIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município
CPF: 628.560.499-15

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
CPF: 633.166.508-06
Secretá Municipal Da Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
CPF: 048.306.029-10
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretá Municipal Da Saúde

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
CPF: 020.387.629-61
Secretário Municipal De Prot. À Vida, Patrimônio E Trânsito

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte
CPF: 852.920.019-53

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
CPF: 025.577.729-92

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 005.538.459-50

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D349EF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. RUI NUNES, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor: Empresa: RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
CNPJ: 15.655.026/0001-45
Endereço: Rua DAS PITANGUEIRAS, 5 - NORTE (AGUAS CLARAS), Brasília - DF, 71.908-720
Fone: 61 99570 4155
Email: contato@federaltrading.org
Nome do Representante: RENAN RODRIGUES MOURA
CPF: 036.463.241-04
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 18 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo- se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços destinado a aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais.
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35 - Mesa de centro, em madeira maciça laminada com dimensões: Altura: entre 0,30cm a 0,40cm; Largura: entre 115cm a 120cm; Profundidade: entre 0,75cm a 0,85cm; cor caramelo. (Código CATMAT de referência: 607772).	UNIDADE	FABRICA PRÓPRIA	1	R$1.601,55	1.601,55
				Total do Fornecedor:	R$ 1.601,55

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
PROCURADORIA GERAL
CONTROLADORIA GERAL
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 5 de junho de 2025

_____

RENAN RODRIGUES MOURA

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração
CPF: 025.649.549-10

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:105D3197

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08h30 do dia 26 de junho de 2025, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, objetivando a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Obra de Adaptações e adequações de sanitários do Paço Municipal Prefeito Antônio José Messias, Localizado na rua Getúlio Vargas, n 900, Lotes 05, 06, 07 e 08 da Quadra 77, Centro, Paranavaí-PR, por meio da Secretaria Municipal de Administração,** com valor máximo estimado em R$ 190.534,31.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:29 horas do dia 26 de junho de 2025. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:DBE3166B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
Exclusivo para MPE, com cota de até 25% para MPE e com prioridade de contratação de até 10% para empresas LOCAIS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de INSUMOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de junho de 2025 às 08h30min.

UASG: 987749 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ/PR

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://www.gov.br/compras/pt-br

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.245.690,90 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e noventa centavos)

EDITAL NA ÍNTEGRA: A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou através do site https://www.gov.br/compras/pt-br. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 09 de junho de 2025.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:FB057F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 052/2023

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 052/2023

Termo de Rerratificação do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 052/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e JEAN CHEDID e NADIA YONES CHED, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04.

LOCADOR: JEAN CHEDID, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob nº **010.834.019-80** e portador da RG nº 13.717.096-5 - PR e **NADIA YONES CHEDID**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº **014.685.159-50** e portadora da RG nº 6.154.186-1 - PR, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Armando de Castro Araujo, N.26, Lote 02, Quadra 56-A Praça Brasil, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA** Armando de Castro Araújo, nº 26 - Praça Brasil - Lote 02 na Quadra 56-A, no Centro da cidade de Paranavaí - Paraná**, inscrito na Matrícula nº 7043), PARA INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL,** conforme **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 09/2023,** no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 052/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se por este instrumento a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 052/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05/06/2025, edição 3119, conforme abaixo:

Onde se lê:

"Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 093/2024 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **19 de Junho de 2.026,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Locação de Imóvel nº 052/2023, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 467/2025, manifestação favorável da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis exarada através do Memorando nº 14/2025 considerando ainda o Parecer Referêncial nº03/2023 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município e a Lista de Verificação."

Leia-se:

"Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 093/2024 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **14 de Junho de 2.026,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Locação de Imóvel nº 052/2023, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 467/2025, manifestação favorável da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis exarada através do Memorando nº 14/2025 considerando ainda o Parecer Referêncial nº03/2023 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município e a Lista de Verificação.
."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, 10 de Junho de 2025.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

JEAN CHEDID
Locador

NADIA YONES CHEDID
Locador

ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:F74A6B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2025 – PROCESSO Nº 44/2025

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025, às 09h, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 587/2024, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação referente ao Pregão Presencial nº 27/2025, que tem por objeto a outorga de concessão remunerada de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações, situado nesta cidade, no Terminal Rodoviário José Cattani, localizado no Lote 01 da Quadra 791, Rua Farrapos, 700 – Trevo Guarani, Pato Branco – Paraná. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentou proposta a empresa ***Unesul de Transportes Ltda,*** representada por ***Ivan Bapke***. Foi informado ao representante presente que a sessão estaria sendo transmitida ao vivo pelos canais oficiais do Município, em atendimento a Lei Municipal nº 5.141/2018. Antes de iniciar, a Pregoeira solicitou o credenciamento e os envelopes à empresa participante. Primeiramente, foi verificado o credenciamento e rubricado por todos os presentes. Posteriormente, foi aberto o envelope de Proposta de Preços nº 01, que constou o valor mensal de ***R$ 1.594,53 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).*** A Pregoeira solicitou ao representante, a negociação deste valor lembrando-o que o critério de julgamento dar-se-á pela MAIOR OFERTA. Entretanto, a empresa declinou e informou que era o valor final de sua proposta. A proposta foi encaminhada de acordo com o solicitado em Edital. Em seguida, passou-se para abertura do envelope de Documentos de Habilitação nº 02, onde foram verificadas as regularidades da documentação apresentada. A Pregoeira constatou a ausência de três incisos do Anexo III do Edital – Declaração Unificada, os quais foram declarados e assinados pelo representante presente, sanando assim, a ausência da documentação. Os demais documentos estavam de acordo com o solicitado em Edital. A Pregoeira deu a palavra ao representante legal presente a fim de que se manifestasse, o qual declinou. Fica desde já ciente o representante legal, o uso de sua imagem em razão da necessidade de transmissão ao vivo, conforme mencionado anteriormente. Assim, a Ata será publicada no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE,
Pregoeira -

NAUDIERI PROVENSI,

REGIANE RUFATO –
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:FEE859A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90006

OBJETO: Contratação de empresa para especializada para execução dos serviços: Lote 01 – Construção e Reforma da Praça campo Bairro Alvorada; Lote 02 - Construção de Quadras do Bairro Industrial; Lote 03 - Construção da praça alto da Glória; Lote 04 - Construção da Praça do Bairro São Roque com demolições, construção de quadra poliesportiva, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 754/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e do Serviço Social Autônomo Paranacidade, e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.626.300,41.
DATA DE ABERTURA: 30 de junho de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE.
Agente de Contratação –

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:E00B31E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 22/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022 - PROCESSO N° 431/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Edite Bernieri Sceny. OBJETO: A prestação de serviço especializado de limpeza, tratamento, conservação, manutenção da piscina, abastecimento e reposição de pellets da caldeira, com fornecimento de equipamentos e produtos de piscina, necessários para a execução dos serviços no Centro Aquático do Complexo Esportivo Frei Gonçalo. APOSTILA-SE: Do Reequilíbrio, com fundamento na cláusula décima terceira, inciso XXII, bem como nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "d" da Lei Nº 8.666/93, fica reequilibrado o Item 1 do Lote 1, passando o valor unitário de R$ 4.953,72 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) para R$ 9.153,44 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses R$ 109.841,28 (cento e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) conforme anexo I. Da Repactuação, os valores atualizados no tocante a repactuação do piso salarial e dos encargos trabalhistas passam a valer retroativamente, considerando o período de 1(um) de junho de 2024 a 31 (trinta e um) de maio de 2025 conforme cláusula terceira da CCT e cláusula décima terceira, inciso II do instrumento contratual. No tocante ao pagamento retroativo, perfaz o montante de 273,00 (duzentos e setenta e três reais) mensais, conforme anexo II. Da Alteração, fica alterada a razão social da contratada em razão da sua extinção de enquadramento legal, conforme justificativas apresentadas no Processo Administrativo n° 7.310/2025, passando a ser: EDITE BERNIERI SCENY LTDA. Dotação Orçamentária: 14266-14366; 14250-14661. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 06 de Junho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:4106FFA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Rua Caramuru, 271, Centro – Pato Branco –PR – CEP 85.501-060
TELEFONE: 46 3220 1506 - E-MAIL: cadprodutor@patobranco.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Ata de Registro de Preços nº 143/2024
Empenhos nº 13209/2024
Ao Representante Legal: ***Ademi Pereira de Oliveira de Souza***
Broadcast Comercio & Licitações Ltda
CNPJ n.º 44.961.146/0001-79

Endereço: Quadra 203, Conjunto 80, Lote 19, Bairro Del Lago II Itapoã, CEP: 71.593-060 Brasília – DF
Telefone: (61) 3302-8261/99841-6306
E-mail: contato@broadcaststore.tech
ASSUNTO: Notificação preliminar - providências
Considerando a Ata de Registro de Preços nº 143/2024, 5.1 a) O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.
Na data de 30/09/2024 foi encaminhado através de ofício 1doc nº 6.122/2024, o empenho nº 13209/2024, para entrega de material, o mesmo foi visualizado pela empresa em 30/09/2024.
Em 07/11/2024, através do mesmo oficio informamos o novo endereço para a entrega do item.
Em 04/12/2024, solicitamos previsão de entrega do material referente ao empenho.
Em 19/02/2025, foi encaminhado novamente através do ofício nº 990/2025 o empenho nº 13209/2024.
Na data de 19/02/2025, como não responderam aos ofícios, encaminhamos por e-mail o pedido de empenho para entrega do item, sem sucesso.
Como continuamos sem resposta, foi encaminhado via whatsapp o empenho e solicitando previsão nas seguintes datas: 01/11/2024;04/12/2024;05/02/2025;19/02/2025 e não tivemos nenhum retorno.
Caso a contratada não se manifestar ao atendimento será aplicada as seguintes sanções, conforme a ata de registro de preço nº 143/2024 item 11:
I – advertência;
II – multa;
III- impedimento de licitar e contratar,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Tendo em vista os fatos acima elencados, requer-se, em até 2 (dois) dias úteis, a regularização da entrega do item a qual já enseja o atraso de 224 (duzentos e vinte e quatro) dias em relação 5.1 – das condições de entrega, Ata de Registro de preços nº 143/2024.
Informo que o não atendimento da providência ou o seu atendimento fora das condições contratuais ensejará instauração de procedimento administrativo específico para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de preços nº 143/2024, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 10.057/2024, bem como a legislação correlata, e será processado de acordo com as seguintes fases: (a) fase preliminar: em que o servidor responsável fará o relato dos fatos à autoridade superior para decisão quanto à instauração do processo administrativo/procedimento sumário; (b) fase da defesa prévia: instaurado o processo, será concedido prazo para apresentação de defesa escrita; (c) se os argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção prevista, a sanção será aplicada pela autoridade competente com abertura de prazo para recurso administrativo; (d) fase recursal: protocolado o recurso, se não reconsiderar a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso;
Solicito que a resposta seja realizada por escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa.
Por fim, seja encaminhada à autoridade abaixo no endereço eletrônico cadprodutor@patobranco.pr.gov.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento deste.
Atenciosamente,

DOUGLAS LUIZ MONDSTOCK
Assistente em Gestão
Matricula nº 7212-5
Fiscal Administrativo

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:10CEE06E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 89 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; no Termo de Convênio para Cedência de Servidor Público nº 12/2025, formalizado entre o Município de Pato Branco e a Câmara Municipal de Pato Branco e considerando o Memorando nº 14.655 de 16 de maio de 2025 da Secretaria Executiva – Departamento de Assuntos Legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público efetivo **RODINEI DOS SANTOS**, Matrícula nº 8230-9, para atuar no cargo de Assessor de Comunicação junto à Câmara Municipal de Pato Branco, de 09 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:3E530203

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AWT1195	277510T000108065	27/03/2025	73662	
AZN9042	277510T000005029	27/03/2025	54600	
BBD6913	277510T000106892	27/03/2025	73400	
BEP1102	277510T000105230	27/03/2025	56731	
DVN5I28	277510T000112410	28/03/2025	57030	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D86EA026

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.385, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Anexo do Decreto nº 9.211, de 19 de abril de 2022, que adotou o formulário oficial para fins de adesão voluntária ao Regime de Previdência Complementar do Município de Pato Branco e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 5.825, de 18 de outubro de 2021, e considerando o contido no Memorando nº 17.088, de 6 de junho de 2025, encaminhado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - PATOPREV ;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 9.211, de 19 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE OPÇÃO AO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (RPC)
(Nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 5.825, de 18 de outubro de 2021.)

Servidor(a):_____
Matrícula:_____
Cargo:_____ Efetivo:_____
Data de Admissão: _____
Eu, acima qualificado (a), servidor (a) efetivo (a) do Município de Pato Branco, no pleno gozo de minhas faculdades legais e funcionais, venho por meio deste instrumento, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 5.825/2021, formalizar, de maneira expressa, consciente, voluntária e definitiva, minha opção pelo Regime de Previdência Complementar – RPC, instituído no âmbito do Município de Pato Branco, estando ciente de que:
Declaro que esta opção, facultada aos servidores que ingressaram em cargo efetivo até 25 de março de 2022 - data de início da vigência do Regime de Previdência Complementar (RPC), configura o exercício do direito previsto no § 16 do artigo 40 da Constituição Federal, implicando minha vinculação a todos os direitos e deveres decorrentes do novo regime, sendo de caráter irrevogável e irretratável, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.825/2021, não sendo possível sua reversão posterior.
A partir desta opção, minha base de contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS será limitada ao teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, nos termos da legislação vigente.
Consequentemente, os benefícios previdenciários pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais também estarão limitados ao referido teto, de modo que, quando inativo, não receberei valor superior ao teto fixado pelo RGPS/INSS.
Caso minha admissão no serviço público tenha ocorrido até 31/12/2003, o cálculo do meu benefício considerará a média das remunerações desde julho de 1994, ou desde a data do primeiro vínculo empregatício no serviço público, se posterior, implicando renúncia à integralidade da última remuneração recebida na ativa.
Tenho direito à restituição das contribuições previdenciárias já realizadas sobre a parcela da base de contribuição que excedeu o teto do RGPS/INSS, a partir da competência de agosto de 2018, ou desde a data de minha admissão, se posterior, conforme previsto no § 2º do artigo 5º da mesma lei.
Estou ciente de que, ao aderir ao RPC, poderá haver a necessidade de adesão a entidade de previdência complementar regularmente autorizada e contratada pelo Município, para garantir proteção previdenciária complementar ao teto do RGPS.
Li e compreendi todos os termos deste documento, concordando integralmente com seus efeitos e implicações.
Por ser a expressão fiel da minha vontade, firmo o presente TERMO DE OPÇÃO AO RPC, ciente dos seus efeitos jurídicos, previdenciários e administrativos.
Pato Branco, _____ de _____ de _____.
Assinatura do Servidor (a): _____

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A46B4CEF

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 47, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Altera e inclui dispositivos da Portaria nº 19/2025/GP, de 9 de abril de 2024, que atualiza a composição do Núcleo de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 3º, I, da Portaria nº 529, de 1º abril de 2023, do Ministério da Saúde, e considerando o contido no Memorando nº 15.899, de 27 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Altera e inclui dispositivos do art. 1º da Portaria nº 19/2025/GP de 9 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
I – JulianeCasaroto - Matrícula nº 107093 – responsável pelo Núcleo de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde;
.....
XIV – Angela Hoppen – Matrícula nº 84875 – membro.
XV - **Wanessa Cavalcante Curaro Plakitkem** - Matrícula nº 106720 – membro " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DD1CE6D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.249/2025 – DE 09 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 3.249/2025 – DE 09 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal de nº 1530/2021 de abril de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Paula Freitas – PR, a seguir nomeados pelo período de dois anos.

ORGÃO/ ENTIDADE	MEMBROS/ REPRESENTANTES	RG	CPF
Secretária Municipal de Educação	**Titular:** Eliziane Ribeiro **Suplente:** Marlize Olivette Loth	7.*66.153-6 16.*16.822-3	04*.399.459-48 04*.187.039-26
Professor da Rede Municipal	**Titular:** Heliana Scussiato Franco Teixeira **Suplente:** Audineide Kulibaba	10.*52.556-7 7.*97.769-0	06*.450.939-64 02*.853.329-40
Professor de Colégio Estadual	**Titular:** Ismailaine Nataly Procop de Campos **Suplente:** Beatriz Regina Fernandes Felisberto	5.*78.237-2 4.*03.070-2	90*.404.149-49 97*.437.189-20
APMF da Rede Municipal	**Titular:** Larissa Gruba da Silva **Suplente:** Geovana Derengoski Filisberto	8.*27.090-4 7.*71.373-0	03*.050.019-90 02*.646.359-63
Escola de Educação Especial	**Titular:** Jaqueline Semkiv **Suplente:** Janete Aparecida Sznicer Francoski	10.*56.771-1 14.*00.025-4	08*.180.359-88 28*.962.928-00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**Titular:** Joceline Mendes Carneiro **Suplente:** Jonasmara Pereira.	10.*51.766-3 9.*60.822-2	02*.585.069-20 05*.344.469-62

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2876/2023 de 24 de maio de 2023.
Paço municipal, 09 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E2A4A768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025 – SMECD - 09 DE JUNHO DE 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025 – SMECD - 09 de Junho de 2025.

SÚMULA: Número de estudantes para efeito de composição de turmas nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Paula Freitas.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD do Município de Paula Freitas/PR, no uso das atribuições legais e considerando,

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)-Artigo 25 da LDB.
- Deliberação Nº 02/14, aprovada em 03/12/14, estabelece normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná
- Resolução nº 4.527/2011 da Secretaria de Estado da Educação (SEED) do Paraná estabelece o número de alunos por turma nas escolas da rede pública de ensino do estado.
- LEI Nº 14.851, DE 3 DE MAIO DE 2024- Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.
- Resolução CNE/CEB Nº 1, DE 17 de outubro de 2024.
- Instrução nº 15/2018 da Secretaria da Educação do Paraná (SEED).

RESOLVE:

O número de alunos por turma deve ser adequado para garantir a qualidade do ensino, considerando a faixa etária dos estudantes e as especificidades de cada escola.
O número de alunos por turma pode ser excedido em situações excepcionais, emergenciais ou transitórias.

Art. 1ª. Fica instituído nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Paula Freitas limite de alunos por turma:

I - Educação Infantil
Primeira etapa da Educação Básica, oferecida em escolas de Educação Básica em termos de creche e pré-escola, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.
O planejamento do atendimento à demanda por vagas na Educação Infantil deve explicitar os esforços progressivos dos entes federados e de seus respectivos sistemas de ensino para alcançar, progressivamente, conforme metas do Plano Nacional e dos Planos Municipais, estaduais e distrital de educação, a seguinte proporção máxima de bebês e crianças por professor regente e:

I- para bebês de 0 (zero) a 12 (doze) meses: 6 (seis) bebês por educador(a);
II- para bebês de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses: 8 (oito) bebês por educador(a);
III- para bebês de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses: 12 (doze) bebês por educador(a);
IV- para crianças de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses: 16 (dezesseis) crianças por educador(a);
V- para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 20 (vinte) crianças por educador(a).

II- Ensino Fundamental Séries Iniciais

I- 1º Ano séries iniciais 22 (vinte e dois) alunos. Em caso de receber transferência poderá ser excedido o número máximo de 25 (vinte e cinco) alunos por professor.
II- 2º Ano séries iniciais 22 (vinte e dois) alunos. Em caso de receber transferência poderá ser excedido o número máximo de 25 (vinte e cinco) alunos por professor.
III- 3º Ano séries iniciais 22 (vinte e dois) alunos. Em caso de receber transferência poderá ser excedido o número máximo de 28 (vinte e oito) alunos professor.
IV- 4º Ano séries iniciais 25 (vinte e cinco) alunos. Em caso de receber transferência poderá ser excedido o número máximo de 28 (vinte e oito) alunos por professor.
V- 5º Ano séries iniciais 25 (vinte e cinco) alunos. Em caso de receber transferência poderá ser excedido o número máximo de 28 (vinte e oito).

III- Sala de Recurso Multifuncional
I- Sala de Recursos Multifuncionais autorizada comporta a matrícula de até 10 estudantes com atendimento por cronograma.

Art. 2ª. Fica instituído que os alunos que estudam no Centro de Educação Infantil Ruth Jensen de Lara, Centro de Educação Infantil Neuza Behety Franco e na Escola Mauro de Oliveira Cavallin que residem no bairro São Carlos, no Bairro Loteamento Maria Anísia e Centro da cidade de Paula Freitas tem sua matrícula obrigatória no período da manhã, ficando disponíveis as matrículas do período da tarde para os alunos advindos das demais localidades devido a necessidade do uso do transporte escolar.

Paragrafo único: Para matrícula no Centro de Educação Infantil Juliana Aparecida Bueno, os alunos residentes na localidade de Rondinha e Vargem Grande tem sua matrícula obrigatória no período da manhã ficando disponíveis as matrículas do período da tarde para os alunos advindos das demais localidades devido a necessidade do uso do transporte escolar.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 09 de junho de 2025.

GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6D0F8676

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 3250/2025 – DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **NOELI APARECIDA NEPPEL OLIVETTE**, portadora da carteira de identidade RG nº **698-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº ***.755.629-**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador da Casa Lar - Símbolo- CC-5, a partir de 09 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 2485/2021 de 05 de janeiro de 2021.

Paço Municipal, 09 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:DE1C8A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 3251/2025 – DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º -NOMEAR **JOZENEIA DE CRISTO RITZEL DE OLIVEIRA**, portadora do registro geral/CPf nº **.214.239-**, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Casa Lar - Símbolo- CC-5, a partir de 10 de junho de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:061FC5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 3252/2025 – DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º -NOMEAR **ROSEMILDA DE JESUS DALPRA**, portadora da carteira de identidade RG nº *.103.016-*SESP/PR e inscrita no CPF nº ***.472.329-**, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Casa Lar - Símbolo- CC-5, a partir de 10 de junho de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F18E392D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2025 – DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **VANDERLEIA DE CRISTO KOSLOVSKI,** portadora da carteira de identidade RG nº *.***.110-2/PR aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2024, para o cargo temporário de Educador Infantil, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 10 de junho de 2025.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 09 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:93767CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2025 – DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **ANTONIO MARCOS MACIEL,** portador da carteira de identidade RG nº *.***.116-7/PR aprovado no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2024, para o cargo temporário de Motorista, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 10 de junho de 2025.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 09 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3A29AEE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL 6/2025 DO PROCESSO N° 43/2025 DO PREGÃO ELETRONICO N° 6/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 6/2025
Processo Administrativo Nº 43/2024
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO VIABILIZAR A OBTENÇÃO DE DADOS GEOTÉCNICOS E LABORATORIAIS IMPRESCINDÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 30/06/2025 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 06 de junho de 2025.

WELINTON LUIS GIOVANONI.
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1A053DFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 50/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATUAL 50/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: IRENEU INACIO ZACHARIAS
Contratado: E.S. GRANETTO E CIA LTDA;
CNPJ: 19.519.062/0001-32;
Responsável: Fabio Airton Granetto;
Vigencia: De 19/05/2025 à 19/05/2026
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.031 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviço comum;
Objeto: Contratação de empresa de limpeza de fossas sépticas, para suprir as necessidades do Município de Paulo Frontin-PR

Paulo Frontin-PR, 19 de maio de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:55A5752D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2025 DO PREGÃO ELETRONICO N° 5/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 32/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRES-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
CNPJ.....: Nº. 76.610.591/0001-80
Valor.....: R$ 1.136,940,00 (um milhão cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, NAS MODALIDADES DE GRADUAÇÃO, ENSINO MÉDIO E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

Paulo Frontin, 09 de junho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E05DB7CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025

PORTARIA Nº 101/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar por motivo de falecimento a servidora TEREZA CRISTINA MARTINS, inscrita no CPF sob nº. ***.***.429-68, do cargo de Dentista 40 horas.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 09 de junho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C05F2E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
DISTRIBUIDORA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CONSUMIDORA: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 13/2022, processo administrativo nº 49/2022.
VALOR ORIGINAL: R$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais)
VALOR COM ADITIVO: R$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/06/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:34E99A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 222 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 222 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA DIOGO LEAL para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor **DIOGO LEAL** portador do CPF 065.***.***-58 classificado em 48º lugar, para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo** a contar de 10 de junho de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:0C9BF09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 223 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 223 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA JAQUELINE APARECIDA MARINHO para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **JAQUELINE APARECIDA MARINHO** portadora do CPF 103.***.***-32 classificado em 17º lugar, para ocupar o cargo de **Assistente Administrativo** a contar de 10 de junho de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:56D98084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 224/2025

DECRETO N.º 224/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 210.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 210.000,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.9.222	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2510	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105.000,00
	SUBTOTAL	105.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.220	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2300	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	52.500,00
	SUBTOTAL	52.500,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.220	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2310	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	52.500,00
	SUBTOTAL	52.500,00
	TOTAL	210.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....210.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	47.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	157.500,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	5.500,00
	TOTAL	210.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....210.000,00
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 10 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:A8E9099F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPESNSA DE LICITAÇÃO 025/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 025/2025

PROTOCOLO: 3524/2025

Objeto: aquisição de bottons personalizados, para campanha em alusão ao Junho Violeta. Botton personalizado, tipo americano com fundo plástico e prendedor alfinete. Para a campanha em alusão ao junho Violeta, Tamanho do botton de 45 mm

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: ANA HERBSTRITH BIHAIN

CNPJ: 13.812.008/0001-02

VALOR: R$ 436,00 (Quatrocentos e trinta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO: 09/06/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:0646D38E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 002/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL 002/2025

REVOGA O EDITAL 001/2025. ADITIVO AO EDITAL 001/2024. ADOTADA MODALIDADE DE ALIENAÇÃO MEDIANTE DOAÇÃO COM ENCARGOS. ADITIVO CONTRATUAL TRANSCRITO NO ANEXO I.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, autorizada pelo artigo 1º, inciso VII da Lei Municipal n° 646/1996; art. 49 da Lei 13303/16, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - instituída pela Portaria nº 02 de 17 de julho de 2024, com sede nesta Cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica revogado o edital 001/2025, e torna publico que realizou licitação para alienação para doação com encargos de bens imóveis 01/2024, com o presente aditivo, com critério de julgamento melhor destinação de bens doados, nos termos do art 54, VIII da Lei 13303/16, para doação dos imóveis individualizados no item 2.1, cujas localizações estão indicadas nos croquis que constituem do Anexo I do edital de convocação, e que regeu-se pelas normas da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelo seu Regulamento de Compras e Serviços, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos e pela legislação municipal compatível, normas que as licitantes declararam conhecer e a elas se sujeitaram incondicional e irrestritamente. A presente licitação foi autorizada pelo Conselho de Administração da Companhia, Diretoria Administrativa e Cotistas, em Assembleia Geral Extraordinária realizada na data de 31/05/2024.

Os envelopes contendo a documentação e as propostas dos interessados em participar do certame foram recebidos na data do edital: 30/07/2024, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Piên, R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, 83860-000 em Piên-Pr.
OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação teve por objeto a alienação por doação com encargos, CONJUNTA e INTEGRAL dos imóveis descritos na tabela abaixo;

LOTE	ENDEREÇO	RGI – RIO NEGRO
01	Matrícula 24.417 do Serviço de Registro de Imóveis de Rio Negro, com área de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) na localidade de Aterrado Alto, matrícula anexada	24.417
	Matrícula 23.972 do Serviço de Registro de Imóveis de Rio Negro, com área de 31.983,05 m² (trinta e um mil, novecentos e oitenta e três, e cinco metros quadrados), na localidade de Aterrado Alto, matrícula anexada	23.972
	Matrícula 21.017 do Serviço de Registro de Imóveis de Rio Negro, com área de 16.000 m² (dezesseis mil metros quadrados), na localidade de Aterrado Alto, matrícula anexada	21.017

O objeto da licitação foi adjudicado por UNILIN DO BRASIL REVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14..681.600/0001-77, com sede a rodovia PR 281, KM 31,8, S/N, Gramados, Piên, Paraná, a qual apresentou proposta de investimentos no valor global de: R$ 1.831.731,41 (um milhão oitocentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e um Reais e quarenta e um centavo).

Assinado o contrato nos termos do edital, a alienação foi realizada mediante DOAÇÃO COM ENCARGOS, por meio de instrumento particular de aditivo contratual intitulado "ADITIVO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO ONEROSA, COMPROMISSO PÚBLICO DE OBRIGAÇOES VINCULADO À PROPOSTA DE INVESTIMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA UNILIN DO BRASIL REVESTIMENTOS LTDA" o qual foi será levado a registro público para averbação na matricula dos imóveis.

DO ADITIVO AO EDITAL 001/2024.

Por força deste primeiro aditivo ao edital 001/2024, fica RATIFICADO o mesmo para constar em todas as expressões de ALIENAÇÃO, a modalidade ALIENAÇÃO mediante DOAÇÃO COM ENCARGOS, nos termos do contrato "anexo I" "PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO Nº 001/2025", constar ainda doadora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN e donatária: UNILIN DO BRASIL REVESTIMENTOS LTDA.

DISPOSIÇOES FINAIS

Ficam mantidas todas as disposiçoes do edital 001/2024, especialmente quanto as obrigaçoes firmadas pela adjudicante UNILIN DO BRASIL REVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.681.600/0001-77 quanto aos encargos da proposta apresentada no certame.
Fica totalmente revogado o edital 001/205, passando a vigorar, em substitutivo integral, tão somente o que dispõe este edital.

ANEXO I

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO Nº 001/2025

ADITIVO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO ONEROSA, COMPROMISSO PÚBLICO DE OBRIGAÇOES VINCULADO À PROPOSTA DE INVESTIMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA UNILIN DO BRASIL REVESTIMENTOS LTDA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Piên, Estado do Paraná, CNPJ sob o n° 01.625.298/0001-98, com sede e foro sito a Praça do Expedicionário 104, Centro, Piên-Pr – CEP 83.860-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Marcos Aurélio Melenek, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de Identidade com RG sob o nº. 4.442.680-6 SESP/PR, inscrito no CPF 601.583.109-00, residente à Rua Principal, S/N, Campina dos Crespins- Piên-Pr, CEP 83.860-000, doravante denominada apenas **ALIENANTE/DOADORA;**

UNILIN DO BRASIL REVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14..681.600/0001-77, com sede a rodovia PR 281, KM 31,8, S/N, Gramados, Piên, Paraná, neste ato representada por seu Diretor de Operações **Paulo Ricardo Marques Mendonça** e seu diretor Financeiro **Geraldo Leonel Estevam da Silveira**, doravante denominada **ALIENATÁRIA/DONATÁRIA;**

Considerando o interesse público que instituiu a finalidade social da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN**, visando o desenvolvimento social e econômico, comercial, agroindustrial, industrial e de serviços de Piên, além do objetivo de apoiar a atividade empresarial local, apoiar a infraestrutura pública, urbana e rural; com finalidade de melhorar a qualidade de vida da população, gerar empregos e renda na cidade, em observância às disposições da Lei Federal 1303/16;

Considerando que a **UNILIN**, foi adjudicada com relação ao objeto do processo de licitação para alienação de imóveis 001/2024 da CODEPI, tendo apresentado proposta suficiente ao atingimento do interesse público e a finalidade social dos imóveis alienados, e que assinou

termo contratual como alienatária comprometendo-se a cumprir obrigações e receber ao final do período estipulado o direito de posse definitiva do imóvel

Considerando exigências da Nota De Diligencia 1985/2024 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, que implicam na necessidade de alteração dos termos do contrato para dar maior clareza quanto ao tipo de alienação que rege o presente negócio jurídico.

Considerando que o atendimento da Nota De Diligencia 1985/2024 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, foi apreciado e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 23/12/2024, pela CODEPI, estando autorizada a alteração, por aditivo, dos termos do contrato para constar alienação por "doação com encargos".

Assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO "ALIENAÇÃO COM ENCARGOS" PARA "ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO COM ENCARGOS", NOS TERMOS DO ART 69 DA LEI 13303/16

Fica alterada a cláusula 1.1 do Contrato de Alienação Com Encargos 01/2024, passando a vigorar nos seguintes termos:

O objeto do presente contrato consiste na "Alienação por Doação com Encargos" sobre os seguintes imóveis de propriedade da doadora;

LOTE	DESCRITIVO DO IMÓVEL	Registro de Imóveis de Rio Negro – Paraná (matrícula)
01	Matrícula 24.417 do Serviço de Registro de Imóveis de Rio Negro, com área de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) na localidade de Aterrado Alto.	24.417
01	Matrícula 23.972 do Serviço de Registro de Imóveis de Rio Negro, com área de 31.983,05 m² (trinta e um mil, novecentos e oitenta e três, e cinco metros quadrados), na localidade de Aterrado Alto.	23.972
01	Matrícula 21.017 do Serviço de Registro de Imóveis de Rio Negro, com área de 16.000 m² (dezesseis mil metros quadrados), na localidade de Aterrado Alto.	21.017

Parágrafo primeiro: A presente doação com encargos, se dá mediante o compromisso da DONATÁRIA, de cumprir com a proposta apresentada na forma do projeto de investimentos no processo licitatório de alienação 001/2024 CODEPI e, do compromisso da DOADORA e do Município de Piên, de cumprirem as contrapartidas acordadas no Protocolo de Intenções estabelecendo a concessão de incentivos econômicos e fiscais voltados ao desenvolvimento industrial de Piên, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo segundo: A DONATÁRIA, fica vinculada à proposta apresentada no processo licitatório 001/2024, não podendo transferir, ceder, locar, sublocar, ou alienar de qualquer forma os referidos imóveis antes do cumprimento integral dos compromissos firmados no "ANEXO I" ratificados neste contrato, estando ainda sujeita as sanções estabelecidas especialmente quanto a possibilidade de reversibilidade da doação ou indenização pecuniária da doadora.

Parágrafo terceiro. Caberá a DONATÁRIA arcar com as custas do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCMD, e outros impostos e taxas incidentes sobre a alienação por doação com encargos do imóvel alienado, bem como, as custas referentes a emolumentos em cartórios.

Parágrafo quarto. A reversibilidade da doação será precedida de notificações prévias com prazo razoável fixado para saneamento de eventuais descumprimentos ou atrasos, e, do competente processo administrativo, em que será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com decisão fundamentada da Diretoria da DOADORA e homologada pelo Conselho de Administração. A reversão ocorrerá somente mediante notificação escrita da DOADORA à DONATÁRIA e após o registro do ato no Cartório de Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam alterados os termos contratuais das cláusulas do referido contrato, passando de "alienação com encargos" para "alienação por doação com encargos", e passando os termos de ALIENANTE para DOADORA no caso da CODEPI, e de BENEFICIÁRIA para DONATÁRIA, no caso da UNILIN, respeitando todos os deveres e direitos das partes.

Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas contratuais mantêm-se incólumes em atendimento ao princípio da imutabilidade das condições editalícias – que constaram do edital da licitação 001/2024 CODEPI e da proposta apresentada pela DONATÁRIA - estando as partes adstritas ao seu cumprimento independentemente desta ou de qualquer alteração contratual superveniente.

Parágrafo Segundo. As alterações terminológicas promovidas neste aditivo não implicam modificação nos encargos assumidos pela DONATÁRIA ou nas condições previstas no Edital 001/2024, as quais permanecem integralmente aplicáveis, bem como nos incentivos assumidos pela DOADORA e pelo Município de Pien no Protocolo de Intenções.

Parágrafo Terceiro. Toda e qualquer hipótese prevista no Contrato a respeito da reversão do imóvel ao patrimônio da DOADORA ou da rescisão do Contrato somente se perfectibilizará após a devida análise e consideração do cumprimento do Protocolo de Intenções, que regula a concessão de incentivos econômicos e fiscais voltados ao desenvolvimento industrial do Município de Piên, firmado entre as Partes em conjunto com o Município de Piên.

Parágrafo Quarto. O processo de reversão ou rescisão será precedido de procedimento administrativo próprio, assegurando à DONATÁRIA o contraditório e a ampla defesa, e levará em conta os compromissos assumidos no Protocolo de Intenções e os objetivos de interesse público nele estabelecidos.

Parágrafo Quinto. A decisão final sobre a reversão ou rescisão será fundamentada, considerando não apenas o descumprimento dos encargos contratuais, mas também o impacto no desenvolvimento econômico, industrial e social conforme previsto no Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Piên, em até 5 dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a este contrato, bem como aos casos omissos neste instrumento, o Código Civil Brasileiro, a Lei Federal nº 13.303/16, o disposto no Edital 01/2024 e nas demais Legislações aplicáveis à espécie

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

19.1.As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, Paraná, para dirimir eventuais questões oriundas do presente aditivo de contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em formato eletrônico, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2025

Companhia de Desenvolvimento de Piên
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Doadora

Unilin Do Brasil Revestimentos LTDA
PAULO RICARDO MARQUES MENDONÇA
Donatária

ROGERIO LONGONI DE SOUZA
Unilin Do Brasil Revestimentos LTDA

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:81F3C6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 674 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 674 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **JOAO VITOR GRUBER,** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 123.***.***-54 e matrícula funcional 4766227, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Apoio Administrativo II - educação,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação da Mesa Redonda	11/06/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	5674/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 674 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público **JOAO VITOR GRUBER,** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 123.***.***-54 e matrícula funcional 4766227, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Apoio Administrativo II - educação,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação da Mesa Redonda	11/06/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	5674/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:6845A0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 675 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 675 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **LEONICE ZIMMER** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 056.***.***-60 e matrículas funcionais 104401/4765982, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Divulgação dos Resultados de Alfabetização: Educa Juntos 2024	10/06/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	5675/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:FC9C1D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 676 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 676 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 003.***.***-26 e matrícula funcional 105631 ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Trocando Experiências na Educação Especial	13/06/2025	Pinhais/PR	1(uma)	58,00	5676/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2EEA7C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 677 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 677 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Muller Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 026.***.***-77 matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na Formação Prática dos tutores municipais da APS do Planifica SUS	12/06/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	5677/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:78802847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 679 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 679 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora pública **Sabrina de Fatima Reck dos Santos Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 078.***.***-14 matrícula funcional 4766175, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Governo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião na Secretária de Trabalho	11/06/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	5679/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3196ED0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 680 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 680 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adriane Zappe da Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 078.***.***-96 matrícula funcional 4766181, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação de evento Trocando Experiências na Educação Especial	13/06/2025	Pinhais/PR	1(uma)	58,00	5680/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A572A37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 681 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 681 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Elaine Zappe**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 054.***.***-73 matrícula funcional 105751, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação de evento Trocando Experiências na Educação Especial	13/06/2025	Pinhais/PR	1(uma)	58,00	5681/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2E034C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 682 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 682 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Araci Maria de Sa Ribas**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 964.***.***-91 matrícula funcional 4765198, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação de evento Trocando Experiências na Educação Especial	13/06/2025	Pinhais/PR	1(uma)	58,00	5682/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:35D17FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 685, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 685, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de julho a 30 de julho de 2025 a servidora pública **Andreia Vanessa de Oliveira Mendes,** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 044.***.***-63 matrícula funcional nº 4765966, ocupante do cargo público de **Conselheiro Tutelar.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:64EE6D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 686, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 686, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de junho a 18 de junho de 2025 a servidora pública **Jacqueline Niezer** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 807.***.***-72 matrícula funcional nº 23561, ocupante do cargo público de **Contador.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:35721945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 687, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 687, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de julho a 23 de julho de 2025, a empregada pública **Marcia do Carmo Batista**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 017.***.***-01 e matrícula funcional 102931, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:F36D80FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

AMPLA CONCORRÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **26/06/2025, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, do tipo MENOR PREÇO - POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs".
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/06/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 09/06/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:FBE2F05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 78/2025

DECRETO 78/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 09 de Junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4859FF3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:
PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa JONES LUIZ SCHESCA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2024 – Pregão Eletrônico nº 57/2024 – Processo Administrativo nº 108/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, geometria, balanceamento e cambagem nos veículos da frota municipal.
DATA DA RESCISÃO: 09/06/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a cláusula décima quinta do contrato.
MOTIVO: Inexecução contratual por descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, mesmo após notificação administrativa.

Pinhal de São Bento/PR, 9 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:F2547027

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 199/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eva Luzia Barcki Mazuco Matrícula: 135-1
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino Cargo ou função: Secretária de Educação
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/06/2025 saída as 03:50hrs retorno dia 14/06/2025 volta as 06:00hrs
Destino: Curitiba/Pr.
Valor de diárias: 587,04 x4 = 2.348,16
Transporte utilizado: carro/ônibus
Finalidade da viagem: Divulgação dos resultados de Alfabetização – Educa Juntos 2024 (10/06/2025 e VI Congresso Internacional Um Novo Tempo: Educação Integral – CIEDEPAR (11,12,13/06/2025)
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Universidade Positivo e FESP
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de junho de 2025.
Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:581BA99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 200/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marisa Ap. Marafon Barcki Matrícula: 369-1
Órgão de Lotação: Departamento de ensino Cargo ou função: Coordenadora
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/06/2025 saída as 03:50hrs retorno dia 14/06/2025 volta as 06:00hrs

Destino: Curitiba/Pr.
Valor de diárias: 587,04 x 4 = 2.348,16
Transporte utilizado: carro / Ônibus
Finalidade da viagem: Divulgação dos resultados de Alfabetização Educa Juntos 2024 (10/06/2025) e VI Congresso Internacional Um Novo Tempo: Educação Integral – CIEDEPAR. (11,12,13/06/2025).
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Universidade Positivo e FESP
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de junho de 2025.
Solicitante da viagem: Marisa Ap. Marafon Barcki
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Marisa Ap. Marafon Barcki

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9669294A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: **Item 1 - prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - regime: diária 8 h:** Marly Terezinha Carvalho Pereira; Edneusa Moreira Santos Paifer. **Item 2 - prestação de serviços gerais (manutenção e limpeza) - regime: diária 8h**: Maria Eduarda da Rosa Vieira; Augusta da Silva. **ITEM 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Diária 8h:** Rosilene da Silva; Leticia Ingles Sousa Feliz; Cristiane Leal dos Santos. **ITEM 7 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** Elenir Aguirres de Benites; Josiane dos Santos; Nicolly Santos Pereira de Souza; Marli Aparecida Ribas; Selma Aparecida de Morais Marra, por cumprirem todos os requisitos exigidos no edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas.** Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 09 de junho de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D8B79CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.743/2025

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros e suplentes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art.40 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, para o exercício 2025-2027, período que compreende de maio de 2025 a maio de 2027 conforme segue:
I - Conselheiros e Suplentes Governamentais:
a) Joselei Inacio Vilas Boas – matrícula nº 9582922772 – Titular;
Fabio Carlos Teixeira – matrícula n° 772081 – Suplente;
b) Daiana Regiane Batista Brudeck Artigas – matrícula nº 785571 – Titular;
Silvana Stocco – matrícula 505631 – Suplente;
c) Jamile Ribas Bos de Alencar – matrícula nº 682091 – Titular;
Matheus Saimon G. da Silva – matrícula 95829226712 – Suplente;
d) Marlon Boganika – matrícula nº 992906 – Titular;
Zilda Luciane da Silva Nossol – matrícula n° 997607 – Suplente;
e) Fabio Consoli – matrícula nº 819731 – Titular;
Valdeira Aparecida Ferreira de Paula – matrícula n° 766001 – Suplente;
f) Naiana Boaventura dos Santos – matrícula nº 992495 – Titular;
Ruperto Darif – matrícula n° 784761 – Suplente;
g) Bruno Cesar Kaefer Pereira – matrícula nº 725831 – Titular;
André Morais da Silva – matrícula n° 9582922693 – Suplente;
h) Priscila Vilas Boas do Nascimento – CPF: XXX.551.XXX-73 – Titular;
Gilmar Lourenço da Silva – CPF: XXX.033.XXX-19 – Suplente;
II- Conselheiros e Suplentes Representantes da Sociedade Civil:
a) Celso Ricardo Biscotto de Machado – CPF: XXX.002.XXX-77 – Titular;
Monique de Souza Alves P. de Lima – CPF: XXX.703.XXX-45 – Suplente;
b) Roberson Leonardo Guimarães Rusycki – CPF: XXX.275.XXX-48 – Titular;
Ricardo de Carvalho – CPF: XXX.048.XXX-07 – Suplente;
c) Leandro Alves da Silva – CPF: XXX.869.XXX-87 – Titular;
Rafael Macedo – CPF: XXX.044.XXX-71 – Suplente;
d) Ozilei Garcia Fernandes – CPF: XXX.938.XXX-41 – Titular;
Geovana Caroline R. Belão – CPF: XXX.383.XXX-24 – Suplente;
e) Arildo Mendes Machado – CPF: XXX.777.XXX-45 – Titular;
Miguel Ferreira Pimpão – CPF: XXX.694.XXX-18 – Suplente;
f) Romário dos Santos – CPF: XXX.990.XXX-97 – Titular;
Nicoli Tenório da Silveira – CPF: XXX.821.XXX-82 – Suplente;
g) Ângela Cristina do Nascimento Pereira – CPF: XXX.454.XXX-61 – Titular;
Kainã Meira Kekis – CPF: XXX.409.XXX-98 – Suplente;
h) Tiago Rafael de Veiga – CPF: XXX.379.XXX-32 – Titular.
Paulo Roberto Alves de Oliveira – CPF: XXX.362.XXX-73 – Suplente;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal n° 13.674/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de Junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4DF6BE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.744/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.

CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
BEATRIZ BONATO DOS SANTOS	09/06/2025
AMANDA DOS ANJOS GATO	09/06/2025
ELIZÂNGELA CALADO DA SILVA FARIA	09/06/2025
AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	09/06/2025
DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA GAUDÊNCIO	09/06/2025
ANA CAROLINA ZANONI MOREIRA	09/06/2025
MIRELLY LARA SILVA	09/06/2025
MARLENE DA SILVA ORNELA	09/06/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 09/06/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:12A6D3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.745/2025

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
992131	VERA LUCIA FERREIRA GOMES	PB-03	15/04/2025
992131	CASSIA LUANA MIGUEL	PE-08	22/05/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6204AA37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.746/2025

Dispõe sobre a instituição do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança dos pacientes nos serviços de saúde do município, conforme preconizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pela Resolução RDC nº 36/2013;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer mecanismos de prevenção e gestão de riscos associados à assistência à saúde, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Piraquara.

Art. 2º O NSP terá a seguinte composição:

I - Superintendente Técnico de Saúde;

II - Superintendente Administrativo de Saúde;

III – Diretor da Atenção Básica;

IV – Diretor de Média e Alta Complexidade;

V – Diretor de Vigilância em Saúde;

VI – Diretor Médico da Atenção Básica;

VII – Enfermeiro Responsável Técnico da Atenção Básica;

VIII - Enfermeiro Responsável Técnico da Média e Alta Complexidade;

IX - Coordenador do Núcleo de Segurança do Paciente Municipal;

Art. 3º São atribuições do NSP:

I - Identificar e avaliar os riscos associados à assistência à saúde nos serviços de saúde do município de Piraquara;

II - Desenvolver e implementar estratégias e políticas para a promoção da segurança do paciente em todos os níveis de complexidade;

III - Elaborar, revisar e atualizar o Plano Municipal de Segurança do Paciente e o Plano de Ação Anual;

IV - Promover ações de educação e capacitação dos profissionais de saúde em temas relacionados à segurança do paciente;

V - Realizar monitoramento e avaliação contínua das práticas de segurança adotadas nos serviços de saúde;

VI - Propor melhorias e inovações que contribuam para a elevação dos padrões de segurança do paciente;

VII - Elaborar um relatório anual das atividades realizadas, destacando os avanços e desafios na área de segurança do paciente.

Art. 4º O Plano de Ação para a Segurança do Paciente deverá conter estratégias específicas, metas e indicadores para a promoção da segurança do paciente, sendo revisado e atualizado anualmente pelo NSP.

Art. 5º O NSP poderá instituir grupos de trabalho para a execução das atividades específicas que entender necessárias para o cumprimento do disposto pelo decreto.

Art. 6º As funções dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º Fica revogado o **Decreto Municipal nº 12.219/2024**.

Art. 8º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:72932CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.748/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Carolyne Biscotto Calixto, no cargo comissionado de Assessora II – CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/06/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de Junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4C5AEA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.749/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, **Marlon Reguelin** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Gerenciamento de Plataformas

Digitais e Social Media – CC2, da Secretaria Municipal de Comunicação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/06/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:725FE9DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.750/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Junta de Julgamento de Recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições constantes na Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 149 da Lei nº 966/2008,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta de Julgamento de Recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU:
I – Neivaldir Simião – Matrícula nº 502881;
II – Lidiany de Amorin Baptista – Matrícula nº 779681;
III – Shuelen Theodoro Martins de Lima – Matrícula nº 9582921916;
IV – Gleyci Regiane Pires Figueiredo – Matrícula nº 992488;
V – Douglas Toledo Ribeiro – Matrícula nº 738491.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 09 de Junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C957AC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.751/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor **LUCAS RIBEIRO LUZESKI PINTO** do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro – CC4, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/06/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 9 de Junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4E68B345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.752/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor, **LUCAS RIBEIRO LUZESKI PINTO** no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Convênios – CC4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/06/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 9 de Junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:BAADB644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.753/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a servidora **GLAUCIA BUSS GUIMARÃES** do cargo deDiretor do Departamento de Convênios – CC4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/06/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 9 de Junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:1EE93DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.754/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **GLAUCIA BUSS GUIMARÃES**, no cargo comissionado de Assessora IV – CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/06/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 9 de Junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2A840452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.755/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a servidora **ADRIANA MACHADO GUEBER** do cargo deAssessora IV – CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/06/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 9 de Junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:517A9CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.756/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **ADRIANA MACHADO GUEBER**, no cargo comissionado de Diretor de Atenção Especializada – CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/06/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 9 de Junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:44EA8BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.757/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ronildo de Jesus Brunório	786031	Motorista	01/06/2025	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/06/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de Junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:ADE652BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.758/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Vanderlei Amaral dos Santos	473681	Agente Operacional	01/06/2025	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/06/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:25A4D8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.759/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A 5ª prorrogação de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **06/06/2025 a 05/07/2025** a servidora **Camila Henrique dos Santos**, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, matricula funcional nº **992429**, lotada na Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de junho de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:CA63E78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.760/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **22/05/2025 a 20/06/2025** a servidora **Paula Larissa Pereira da Cruz**, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem**,** matricula funcional nº **997130**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos 22 de maio de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:3B7523B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 148/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 121/2025 SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
493	SCHEILA FERNANDA DA CRUZ	APTA
502	HILDA JANETE DUDZIC	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C03C099A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 149/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 148/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
493	SCHEILA FERNANDA DA CRUZ	APTA
502	HILDA JANETE DUDZIC	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 09/06/2025, às 9h:00min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C4A52731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 150/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 135/2025, SENDO CONSIDERADOS:

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
118	BRUNA SKARLET PEREIRA DE SENA HENRIQUE	AUSENTE
119	IZADORA DA SILVA FERREIRA	APTA
****18**	RAFAELA CAROLINE COSTA DALBIANCO CHIAMPI	AUSENTE
120	ROZIANE MALAFAIA FERREIRA (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	AUSENTE
121	VANESSA SALES DE MEDEIROS	AUSENTE

**** Candidato pertencente a reserva de vagas para Afro.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:97739750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 151/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS). LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N° 600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 12 de junho de 2025 às 10h:30min.** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 674/2024, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Certidão negativa de antecedentes criminais: 1-Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside,2-Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e 3-Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II – Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
127	ALLANIS APARECIDA VILA VERDE	11/07/2005	59,00
128	JULIANO CESAR BATISTA RUBIO	19/05/1985	59,00
129	ANA CAROLINE RAMOS FORTES ARAUJO	22/10/1998	59,00
****19**	MAIZA DE SOUZA SILVA	14/08/1981	52,00
130	LUCIANA MACEDO MOREIRA DOS SANTOS	28/01/1975	58,00

**** Candidato pertencente a reserva de vagas para Afro.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C7DE2333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 152/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A AUSÊNCIA DA CANDIDATA NO ATO DE PROVIMENTO DA VAGA, SENDO CONSIDERADA:

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
112	DRIELI SANTOS MAESTRI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:29E8B1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 153/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 137/2025, SENDO CONSIDERADOS:

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
122	ZELEY APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA (CANDIDATA JÁ ADMITIDA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	AUSENTE
123	DANIELE SANTIAGO DOS SANTOS FERREIRA	FINAL DE LISTA
124	CÁSSIA TILLER	APTA
125	LUCIA ELENA CAVAZANI DE FREITAS	AUSENTE
126	ANA PAULA DOMINGUES GOMES MULLER	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D8E539A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 154/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS). LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N° 600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 16 de junho de 2025 às 10h:30min.** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 674/2024, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Certidão negativa de antecedentes criminais: 1-Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside,2-Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e 3-Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II – Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
131	NATHALY SANTOS DE JESUS	11/08/2005	58,00
132	MARIA APARECIDA LOPES DE ARAUJO BARROS	15/04/1967	58,00
133	VIVIANE VEBER RODRIGUES	21/04/1977	58,00

**** Candidato pertencente a reserva de vagas para Afro.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7E8AAB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20H) - EDITAL Nº 600/2024 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 674/2024, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 135/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: IZADORA DA SILVA FERREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/06/2025 à 11/04/2026
SALÁRIO: R$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:1E17FE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20H) - EDITAL Nº 600/2024 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 674/2024, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 137/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CÁSSIA TILLER
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/06/2025 à 11/04/2026
SALÁRIO: R$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6B8324CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 202, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 202, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Retifica o art. 3º do Decreto nº 170, de 09 de maio de 2025, que dispõe sobre a realização da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Pitanga/PR, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o despacho 7, do memorando nº 7.489/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 170, de 05 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 12 de junho de 2025, no período das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, de forma presencial, no auditório do CEEP – Centro de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo, situado na Avenida Francisco Berardi, nº 781, Município de Pitanga, Estado do Paraná."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 170, de 09 de maio de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:FC5592D4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JULIANA PARECIDA MORESCO	021.403.049-00	7771 /00002/2025
JULIANA PARECIDA MORESCO	021.403.049-00	7771 /00003/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO	Matrícula: 00050041
Cargo: DIRETORA DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / 27	Original devidamente assinado

Data de afixação: 09/06/2025
Data de desafixação: 24/06/2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AD8963C9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MAURO ZANIN	388.780.389-20	7771/00029/2025
MAURO ZANIN	388.780.389-20	7771/00030/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO	Matrícula: 00050041
Cargo: DIRETORA DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / 27	Original devidamente assinado

Data de afixação: 09/06/2025
Data de desafixação: 24/06/2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3A122F0B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 404, DE 06 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 404, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Conceder Licença Premio a servidora Juliana Semmer Correia Bayer, Matrícula nº 131531.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **JULIANA SEMMER CORREIA BAYER,** matrícula nº 131531, **LICENÇA PRÊMIO** por 30 (trinta) dias do período de 2005/2010, no cargo de assessor técnico pedagógico**,** a contar de 06 de junho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:3E0CF55A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 409 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/05 – FÓRMULA 85/95, ao servidor PAULINO PTELAK, no cargo de auxiliar administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **PAULINO PTELAK**, matrícula nº 2051, brasileiro, servidor público municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, comum – provento integral, com fundamento o Art. 3º da EC n° 47/05 – FÓRMULA 85/95 – com paridade – última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$4.162,09 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e nove centavos) composto das verbas permanentes: vencimento estatutário R$3.201,61 (três mil, duzentos e um reais e sessenta e um centavos) e 30% de adicional de tempo de serviço R$960,48 (novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3299BF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA N°02/2025.

MUNICÍPIO DE PITANGA
##ATO AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
##TEX OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO NOVO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA PR, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FASE 1, CONTRATO DE REPASSE OGU MS Nº 865477/2018 – OPERAÇÃO 1052223-15 PLATAFORMA MAIS BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.pitanga.pr.gov.br,** opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: **https://bnc.org.br/r** ou no endereço: Rua João Meira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22, e-mail: **licitacao@pitanga.pr.gov.br**. Fim de Recebimento de Propostas em: 22/07/2025, até as 08h30min. Início de Disputa de Preços em: 22/07/2025, às 09h31min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bnc.org.br/r,** nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Empreitada por preço Global. Modo de Disputa: Aberto. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico**. Preço Máximo: R$ 29.174.469,47 (vinte e nove milhões e cento setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).**
DATA: 09/06/2025

##ASS MARCIO SOKOLOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:B5D10C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°21/2025

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO EXCLUSIVA LOCAL
##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 21/2025
##TEX OBJETO: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de calhas, rufos e condutores, incluindo instalação no local (in loco), bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva em calhas dos prédios públicos, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte, Saúde, Gestão Pública, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Obras, Infraestrutura e Urbanismo e Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br/r ou no endereço: Rua João Meira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 27/06/2025, até as 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 27/06/2025, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/r, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$ 226.668,55 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). OBS: A licitação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados no Município de Pitanga, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 62/2020.
#DAT 09/06/2025
##ASS Edina dos Santos da Luz
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:BCDD65E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

O Prefeitura do Município de Pitangueiras, Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o item 6.12. do edital, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados,

1. O resultado final do processo de seleção da Chamada Pública para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA (Programa Brasil Alfabetizado), a saber:

Candidata: **Viviane Nathália Rodrigues Sgorlon** – Pontuação: **38 pontos**

Pitangueiras/PR, 09 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7A78C5A4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICO N° 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para realização de ensaios e projeto de pavimentação asfáltica.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: R$46.880,00 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 10/06/2025 às 07h59min ao dia 17/06/2025 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/06/2025 às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 5 do Edital.

Pitangueiras, 09 de junho de 2025.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:9D34A754

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 41/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: NACIONAL AMBIENTAL – ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
CNPJ: 45.591.611/0001-90
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 41/2023, cujo término passa a ser em 27 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Renan Jose Alberton Disne
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:73C6696C

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO N° 006/2025

A Diretora de Administração e Assessoramento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais,

RESOLVE:–

CONCEDER ao servidor **LOURIVAL FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 782/2, lotado no quadro de pessoal em comissão, com o cargo de Auxiliar Operacional, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, a serem usufruídas no período de 23 de junho de 2025 a 22 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA LOMEO
Diretora de Administração e Assessoramento

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5C4A936C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS PSICÓLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2025

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **em caráter emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 002/2025,** abaixo nominados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo, em função decorrente de vencimento de contrato por prazo determinado.
PARA O CARGO DE PSICÓLOGA:

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
MARTA WOLF COSSETIN	**PSICÓLOGA**	**1º**
ERNESTINA RODODI DO NASCIMENTO	**PSICÓLOGA**	**2º**
BIANCA CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO	**PSICÓLOGA**	**3º**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de junho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2301ADAE

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº006/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
INEXIGIBILIDADE N° 015/2025
O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **10/06/2025**, as inscrições para o processo de **Credenciamento visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de hora máquina de rolo compactador vibratório liso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto-PR.**
EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, no ícone Licitações (lateral direita), Credenciamento nº 006/2025.
A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia **25/06/2025** às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.
Planalto – PR, 10 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:6E14A1A4

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 022/2025 de 27 de janeiro de 2025, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação:
1.1. Registro de Preços para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto.

2. Empresas Participantes:
2.1. BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS;
2.2. ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
2.3. BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
2.4. CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI;
2.5. CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA;
2.6. CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA;
2.7. CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
2.8. FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP;
2.9. GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
2.10. INFINITI CONFECÇÃO LTDA;
2.11. L & C PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA;
2.12. LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA;
2.13. LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP;
2.14. LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
2.15. MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI;
2.16. MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;
2.17. MEDVERSUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
2.18. NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES;
2.19. ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
2.20. PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA;
2.21. PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
2.22. RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR;
2.23. RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI;
2.24. SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA;
2.25. SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA;
2.26. SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
2.27. VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR EIREILI;
2.28. WIDSOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Situação: Classificadas.

3. Empresas Vencedoras:
3.1. BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.388.280/0001-86 situada no município de Francisco Beltrão - PR classificado em 1º lugar nos itens 05, 08, 14, 104, 105, 130, 135, 148, 155, e 218 totalizando a importância de R$ 12.642,50 (doze mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
3.2. ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67 situada no município de Pato Branco - PR classificado em 1º lugar nos itens 159, 182 e 186 totalizando a importância de R$ 7.905,00 (sete mil novecentos e cinco reais).
3.3. BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.438.123/0001-89 situada no município de Encantado - RS classificado em 1º lugar nos itens 133 e 134 totalizando a importância de R$ 9.915,00 (nove mil novecentos e quinze reais).
3.4. CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o 32.743.242/0001-61 situada no município de Campo Mourão - PR classificado em 1º lugar nos itens 22, 52, 62, 79, 84, 126, 219, 235, 236, 237, 241, 242, 243 e 249 totalizando a importância de R$ 20.752,90 (vinte mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
3.5**.** CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310.0001-54 situada no município de Campo Mourão - PR classificado em 1º lugar nos itens 10, 56, 61, 70, 71, 72, 85, 124, 160, 167, 170, 172, 188, 189, 198, 204, 216 e 260 totalizando a importância de R$ 40.535,50 (quarenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
3.6. CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56 situada no município de Francisco Beltrão - PR classificado em 1º lugar nos itens 82, 92 e 208, totalizando a importância de R$ 108.260,39 (cento e oito mil duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).
3.7. CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85 situada no município de Erechim - RS classificado em 1º lugar nos itens 38 e 127 totalizando a importância de R$ 812,00 (oitocentos e doze reais).
3.8. FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.749.232/0001-82 situada no município de Toledo - PR classificado em 1º lugar nos itens 18, 37, 149, 173, 179 e 229 totalizando a importância de R$ 67.496,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais).

3.9. GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 51.205.028/0001-04 situada no município de Cianorte - PR classificado em 1º lugar no item 200 totalizando a importância de R$ 6.245,00 (seis mil duzentos e quarenta e cinco reais).
3.10. INFINITI CONFECÇÃO LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09 situada no município de Cianorte - PR classificado em 1º lugar no item 266 totalizando a importância de R$ 910,00 (novecentos e dez reais).
3.11. L & C PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 54.416.857/0001-16 situada no município de Mossoró - RN classificado em 1º lugar nos itens 145 e 147 totalizando a importância de R$ 5.216,00 (cinco mil duzentos e dezesseis reais).
3.12. LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.657.992/0001-49 situada no município de Porto Alegre - RS classificado em 1º lugar nos itens 20 e 214 totalizando a importância de R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).
3.13. LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98 situada no município de Maringá - PR classificado em 1º lugar nos itens 11, 57, 89, 110, 111, 207, 209, 211 e 212 totalizando a importância de R$ 40.551,68 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).
3.14. LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o 52.179.963/0001-06 situada no município de Pato Branco - PR classificado em 1º lugar nos itens 01, 04, 09, 15, 16, 19, 32, 33, 34, 35, 42, 43, 44, 45, 54, 58, 59, 60, 68, 75, 76, 87, 94, 112, 123, 131, 150, 153, 154, 169, 178, 181, 196, 197, 205 e 217 totalizando a importância de R$ 112.134,31 (cento e doze mil cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).
3.15. MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98 situada no município de Francisco Beltrão - PR classificado em 1º lugar nos itens 07, 21, 40, 53, 114 e 115 totalizando a importância de R$ 13.681,00 (treze mil seiscentos e oitenta e um reais).
3.16. MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 43.231.355/0001-02 situada no município de Erechim - RS classificado em 1º lugar nos itens 39 e 119 totalizando a importância de R$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais).
3.17. MEDVERSUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74 situada no município de Cascavel - PR classificado em 1º lugar nos itens 245, 253, 255, 256, 265, 272, 273, 274, 275 e 276 totalizando a importância de R$ 11.224,76 (onze mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).
3.18. NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84 situada no município de Barão de Cotegipe - RS classificado em 1º lugar nos itens 88, 180 e 230 totalizando a importância de R$ 5.495,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
3.19. ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.035.686/0001-63 situada no município de Porto Feliz - SP classificado em 1º lugar no item 251 totalizando a importância de R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).
3.20. PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.686.716/0001-69 situada no município de Belo Horizonte - MG classificado em 1º lugar no item 278 totalizando a importância de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
3.21. PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42 situada no município de Cascavel - PR classificado em 1º lugar nos itens 12, 48, 66, 90, 103 e 168 totalizando a importância de R$ 33.282,40 (trinta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
3.22. RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.358.519/0001-46 situada no município de Porto Alegre - RS classificado em 1º lugar nos itens 24, 25, 26, 69, 86 e 190 totalizando a importância de R$ 8.656,20 (oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
3.23. RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.813.885/0001-25 situada no município de São João de Meriti - RJ classificado em 1º lugar no item 30 totalizando a importância de R$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais).
3.24. SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o 28.643.008/0001-95 situada no município de Barão de Cotegipe - RS classificado em 1º lugar nos itens 02, 03, 73 e 158 totalizando a importância de R$ 15.476,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e seis reais).
3.25. SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.028.635/0001-71 situada no município de Ribeirão Preto - SP classificado em 1º lugar no item 277 totalizando a importância de R$ 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
3.26. SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 49.648.233/0001-94 situada no município de Cascavel - PR classificado em 1º lugar nos itens 83, 183 e 185 totalizando a importância de R$ 8.826,00 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais).
3.27. VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR EIREILI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.229.567/0001-86 situada no município de Barão de Cotegipe - RS classificado em 1º lugar nos itens 259 e 261 totalizando a importância de R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).
3.28. WIDSOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 48.174.071/0001-37 situada no município de Pinhais - PR classificado em 1º lugar nos itens 222 e 239 totalizando a importância de R$ 12.505,08 (doze mil quinhentos e cinco reais e oito centavos).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 019/2025 de 25 de abril de 2025, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09 de maio de 2025, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, 09 de maio de 2025.

CARLA SABRINA RECH MALISNKI
Pregoeira

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:90CD8FDC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 154/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DOUGLAS POSSAN LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 77.821,97 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EE94F37B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 155/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 74.156,00 (setenta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:464C1194

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 156/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BC9305D1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 019/2025, lavrada em 09 de maio de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto.

EMPRESA**:** BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LOTE 01 ITEM: 05, 08, 14, 104, 105, 130, 135, 148, 155, e 218.
VALOR TOTAL: R$ 12.642,50 (doze mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE: 01 ITEM: 159, 182 e 186.
VALOR TOTAL: R$ 7.905,00 (sete mil novecentos e cinco reais).

EMPRESA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE: 01 ITEM: 133 e 134.
VALOR TOTAL: R$ 9.915,00 (nove mil novecentos e quinze reais).

EMPRESA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
LOTE: 01 ITEM: 22, 52, 62, 79, 84, 126, 219, 235, 236, 237, 241, 242, 243 e 249.
VALOR TOTAL: R$ 20.752,90 (vinte mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

EMPRESA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA
LOTE: 01 ITEM: 10, 56, 61, 70, 71, 72, 85, 124, 160, 167, 170, 172, 188, 189, 198, 204, 216 e 260.
VALOR TOTAL: R$ 40.535,50 (quarenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
LOTE: 01 ITEM: 82, 92 e 208.
VALOR TOTAL: R$ 108.260,39 (cento e oito mil duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

EMPRESA: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE: 01 ITEM: 38 e 127.
VALOR TOTAL: R$ 812,00 (oitocentos e doze reais).

EMPRESA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
LOTE: 01 ITEM: 18, 37, 149, 173, 179 e 229.
VALOR TOTAL: R$ 67.496,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais).

EMPRESA: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE: 01 ITEM: 200.
VALOR TOTAL: R$ 6.245,00 (seis mil duzentos e quarenta e cinco reais).

EMPRESA: INFINITI CONFECÇÃO LTDA
LOTE: 01 ITEM: 266.
VALOR TOTAL: R$ 910,00 (novecentos e dez reais).

EMPRESA**:** L & C PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
LOTE 01 ITEM: 145 e 147.
VALOR TOTAL: R$ 5.216,00 (cinco mil duzentos e dezesseis reais).

EMPRESA: LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA
LOTE: 01 ITEM: 20 e 214.
VALOR TOTAL: R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).

EMPRESA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
LOTE: 01 ITEM: 11, 57, 89, 110, 111, 207, 209, 211 e 212.
VALOR TOTAL: R$ 40.551,68 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

EMPRESA: LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE: 01 ITEM: 01, 04, 09, 15, 16, 19, 32, 33, 34, 35, 42, 43, 44, 45, 54, 58, 59, 60, 68, 75, 76, 87, 94, 112, 123, 131, 150, 153, 154, 169, 178, 181, 196, 197, 205 e 217.
VALOR TOTAL: R$ 112.134,31 (cento e doze mil cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

EMPRESA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
LOTE: 01 ITEM: 07, 21, 40, 53, 114 e 115.
VALOR TOTAL: R$ 13.681,00 (treze mil seiscentos e oitenta e um reais).

EMPRESA: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
LOTE: 01 ITEM: 39 e 119.
VALOR TOTAL: R$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais).

EMPRESA: MEDVERSUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE: 01 ITEM: 245, 253, 255, 256, 265, 272, 273, 274, 275 e 276.
VALOR TOTAL: R$ 11.224,76 (onze mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

EMPRESA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LOTE: 01 ITEM: 88, 180 e 230.
VALOR TOTAL: R$ 5.495,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

EMPRESA: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
LOTE: 01 ITEM: 251.
VALOR TOTAL: R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).

EMPRESA: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA
LOTE: 01 ITEM: 278.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

EMPRESA**:** PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE 01 ITEM: 12, 48, 66, 90, 103 e 168.
VALOR TOTAL: R$ 33.282,40 (trinta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

EMPRESA: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
LOTE: 01 ITEM: 24, 25, 26, 69, 86 e 190.
VALOR TOTAL: R$ 8.656,20 (oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

EMPRESA: RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
LOTE: 01 ITEM: 30.
VALOR TOTAL: R$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

EMPRESA: SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
LOTE: 01 ITEM: 02, 03, 73 e 158.
VALOR TOTAL: R$ 15.476,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e seis reais).

EMPRESA: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA
LOTE: 01 ITEM: 277.
VALOR TOTAL: R$ 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

EMPRESA: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE: 01 ITEM: 83, 183 e 185.
VALOR TOTAL: R$ 8.826,00 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais).

EMPRESA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR EIREILI
LOTE: 01 ITEM: 259 e 261.
VALOR TOTAL: R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).

EMPRESA: WIDSOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE: 01 ITEM: 222 e 239.
VALOR TOTAL: R$ 12.505,08 (doze mil quinhentos e cinco reais e oito centavos).

DATA: 05 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:2C9C51D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

(Republicação por incorreção no número do extrato anteriormente publicado como nº 018/2025)

Inexigibilidade Nº 17/2025
Processo Administrativo nº 0504/2025
Processo Licitatório nº 022/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Cnpj: 01.636.881/0001-02.

CONTRATADA: RAS- CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA.
CNPJ: 22.094.483/0001-73.

OBJETO: Aquisição de 1 inscrição para o curso: **Análise, Tramitação e Votação do PPA 2026/2029 e da LDO de 2026, na Câmara Municipal. Elaboração e Apresentação das Emendas Impositivas dos Vereadores ao Orçamento. Análise e Discussão da EC nº 126/2022 e da ADI 7.493/MT – que altera o percentual no valor das Emendas Impositivas nos Municípios, conforme nova decisão do STF. O Trabalho dos Assessores Parlamentares junto às Bases para a Coleta de Dados e Informações para a Elaboração das Emendas Impositivas dos Vereadores**, do dia 28 a 30 de maio de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná**.**

VALOR :R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).

Dotação; 01001010310001200133900390000 1001
Reduzido: 16 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Pontal do Paraná, em30 de junho de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:AE8C8BAB

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Inexigibilidade Nº 18/2025
Processo Administrativo nº 0503/2025
Processo Licitatório nº 023/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Cnpj: 01.636.881/0001-02.

CONTRATADA: DATALEGIS- CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA LTDA- (01.031.983/0001-96)

OBJETO: Aquisição de 1 inscrição para o curso: "**Conferência de Planejamento Municipal – CPM25"**, do dia 28 a 30 de maio de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná**.**

VALOR :R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

Dotação; 01001010310001200133900390000 1001
Reduzido: 16 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Pontal do Paraná, em 30 de maio de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:E9EF2F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.802 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Súmula: "Convoca a 13° Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Pontal do Paraná".

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a 13° Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realiza no dia 10 de julho de 2025, das 08h30 ás 17h00, no Centro de Capacitação, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2° A 13° Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Presidente será substituído pela secretária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3° - São objetivos da 13° Conferência Municipal de Assistência Social:

I – Avaliar os avanços e desafios da Política de Assistência Social em âmbito municipal, estadual nacional;
II – Comemorar os 20 anos do SUAS, reconhecendo sua trajetória de consolidação e os desafios enfrentados;
III – Propor diretrizes para o fortalecimento e a reconstrução do SUAS, considerando a realidade local;
IV – Promover a participação da sociedade civil e do poder público na formulação e controle das políticas de assistência social;
V – Eleger delegados(as) para a etapa estadual da Conferência de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,06 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:048D5FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024
RETIFICAÇÃO EDITAL – CONVOCAÇÃO Nº. 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 022/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

RETIFICAÇÃO EDITAL – CONVOCAÇÃO Nº. 021/2025

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A retificação do Edital nº. 021/2025, considerando que a convocação correta é o candidato **RODOLFO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

4 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NIQ

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.188	HELLEN PEREIRA DE LIMA	86,00	APROV	1º	17/01/1984

LEIA-SE:

4 - CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NIQ

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.462	RODOLFO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA -	80,00	APROV	3º	08/05/1989

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido edital.

Pontal do Paraná, 27 de maio de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B0D8B97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 558 DE 06 DE JUNHO DE 2025 .

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 78 da Lei 8.666/1993 e demais legislação aplicável , e conforme solicitado **no Protocolo nº 9.952/2025.**
RESOLVE:

Art. 1º -Substituir o servidor **IORRAM LUIZ DA ROCHA** que estava sob a responsabilidade de fiscal de contrato referente a fiscalização do **PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 59/2025 - CONTRATO Nº 185/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pelo servidor o Sr. **CHRISTIANO ELLIAN MONTE** firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada .
Parágrafo Único - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias a partir de **JUNHO/2025.**

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:53BF6F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 559 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Súmula:"Nomeia os membros da Comissão de Contratação -PROCEDIMENTO AUXILIAR 06/2025 CREDENCIAMENTO Nº 06/2025 e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Processo Administrativo nº 307/2025.**

RESOLVE:

Art.1º– Nomear os membros da Comissão para Análise de Habilitação do Credenciamento ,composta pelos seguintes servidores:

CAMILA BRATTI SEBASTIÃO DE ABREU
LILIAN DA VEIGA GABARDO
RAFAEL DALHA VALHE CORREA

PROCEDIMENTO AUXILIAR 06/2025 CREDENCIAMENTO Nº 06/2025
Credenciamento de Empresa para prestação de serviços especializados nos Pronto Atendimentos no Município de Pontal do Paraná, em caráter complementar, conforme suas necessidades.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogando as disposições contrárias .

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A30E9A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 560 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 1967/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **DENIZE SANT'ANA DONATO DE PINHO - MATRICULA 70211,** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL ,** lotado (a) **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 02/08/2019 a 01/08/2024 , LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta) dias** , com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **02 de junho de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,06 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4C2D2495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 561 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 16.655/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a)servidor (a) **KAMILLA SCREMIM FIGUEIREDO FANINI – MATRICULA: 325.943,** ocupante do cargo público de **PSICOLOGO ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do(a) servidor (a) a partir de **05 de junho de 2025.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EE67D161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 562 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Memorando nº 10.392/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária **Flavia Caroline Deable Zacarias**, RG nº 10.498.090-2, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretora Geral, para responder como **Gestor** e o funcionário **Jackson Cesar Bassfeld**, RG. nº 3.105.202-5, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal, para responder como **Fiscal de Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra – IAT**, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C95E88FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2025

D E C R E T O Nº 058, de 06 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, de acordo com a Lei Municipal nº 1047/2001, alterada pelas Leis nºs 1.691/2015 e 1.783/2017, e em conformidade com Ofício nº 167/*2025*, da Secretaria Municipal de Serviço Social, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu e atualizada sua composição na forma como segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Valdinei de Alcantara Dias
Suplente: Nalva de Oliveira Rocha

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Ana Fábia Almeida Pereira dos Santos
Suplente: Daniele Tomazine Donato

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
Titular: Lucimar Ricarda Ramos
Suplente: Cristyane Gisele Peres

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Titular: Jucelino Rezende
Suplente: Cláudia Aparecida de Araújo Bueno

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
Titular: Francielli Cristina de Oliveira Lima
Suplente: Edson Bento da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Wilson José Bispo
Suplente: Hellen Kellen da Silva

representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente, ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Stefanie Cesarina Bazoni Santos
Suplente: Poliana de Oliveira Moura

Projeto Crescendo em Cidadania/Projeto Liberdade Assistida
Titular: Fernanda Gobetti
Suplente: Maria Eduarda de Souza

Serviço de Obras Sociais - SOS
Titular: Cleuza Gervazoni Furlanetto
Suplente: Célia Maria Cardoso de Oliveira

Colégio Diocesano João Paulo I
Titular: Daiane Cristina da Silva
Suplente: Joana D`arc dos Santos Ramires Rosante

Escola Irmã Verônica
Titular: Carolina G. de Souza Andrade
Suplente: Giovana da Silva Santos

Escola Branca de Neve
Titular: Neide Rodrigues Ferreira
Suplente: Pricila Murro Souza Silva

Artigo 2º - Este Decreto revoga o Decreto nº 72/2024 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06.06.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C0234E63

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO 25/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/06/2025
ABERTURA: 08H00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados para fins de atualização do Cadastro Multifinalitário e atualização de base de dados e do ordenamento territorial do município de Porecatu-PR.

Valor: R$ 594.986,42 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:012D3039

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 10/2025-RETIFICADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL: RETIFICADO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/06/2025
ABERTURA: 08H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4120002/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PORECATU E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Valor: R$1.248.180,96 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta reais e noventa e seis centavos).

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:6E264BD5

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°12/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/ 2025
Procedimento Licitatório 33/2025
Pregão Eletrônico nº 15/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE AROS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **ACB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**
CNPJ: 18.864.102/0001-10

Valor: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01-1657
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1658
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1655
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1653
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1660
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1659
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1654
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1654
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1656
Data de Assinatura: 09/06/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:94990722

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°13/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/ 2025
Procedimento Licitatório 33/2025
Pregão Eletrônico nº 15/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE AROS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI -ME**
CNPJ: 10.793.622/0001-78

Valor: R$ 220.861,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01-1657
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1658
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1655
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1653
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1660
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1659
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1654
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1656
Data de Assinatura: 09/06/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2EE3DDAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°14/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2025
Procedimento Licitatório 33/2025
Pregão Eletrônico nº 15/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE AROS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **MAGBA E-COMMERCE LTDA**
CNPJ: 55.695.599/0001-17

Valor: R$ 3.359,92 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01-1657
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1658
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1655
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1653
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1660
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1659
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1654
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1656
Data de Assinatura: 09/06/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:80191D4B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°15/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/ 2025
Procedimento Licitatório 33/2025
Pregão Eletrônico nº 15/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE AROS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **RAVI E-COMMERCE LTDA**
CNPJ: 52.954.144/0001-80

Valor: R$ 82.304,00 (oitenta e dois mil trezentos e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01-1657
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1658
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1655
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1653
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1660
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1659
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1654
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1656
Data de Assinatura: 09/06/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B5588CC4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°16/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2025
Procedimento Licitatório 33/2025
Pregão Eletrônico nº 15/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE AROS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**
CNPJ: 53.389.965/0001-84

Valor: R$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01-1657
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1658
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1655
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1653
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1660
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1659
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1654
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1656
Data de Assinatura: 09/06/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:046B033E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°17/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2025
Procedimento Licitatório 33/2025
Pregão Eletrônico nº 15/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE AROS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **FIRENZE PNEUS LTDA**
CNPJ: 44.722.796/0001-61

Valor: R$ 80.292,00 (oitenta mil duzentos e noventa e dois reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01-1657
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1658
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1655
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1653
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1660
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1659
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1654
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.01 -1656
Data de Assinatura: 09/06/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:59D4F80C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2025

P O R T A R I A Nº 149/2025

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º -	Exonerar, a pedido, a partir desta data, **ALFREDO ABREU MACHADO,** portador da C.I. RG nº. 1.089.757 SSP/PR e do CPF nº. 238.866.339-34, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, nomeado através da Portaria nº 028/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (09.06.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:53E955B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS - CELIO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº615/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2025

Aos **nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco**, às **15h:00 (quinze horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto n°038/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2969, de 27/02/2024, composta por Suzana Antunes Cezar, Thaise Krause e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **CELIO BITENCOURT EPP – CNPJ N°72.118.813/0001-91,** em atendimento ao Chamamento Público nº002/2025, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - Pr, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 meses. Analisadas e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **CELIO BITENCOURT EPP – CNPJ N°72.118.813/0001-91.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para homologação e posterior contratação.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA
Membro

ORCHANHESKI THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B6F3FC2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CELIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº615/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2025

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão de Contratação:

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - Pr, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

VALOR: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA os valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

EMPRESA CREDENCIADA: CELIO BITENCOURT EPP, inscrita no CNPJ n°72.118.813/0001-91, empresa estabelecida no município de Campo Largo, Estado do Paraná, sito à Rua Alcides Bitencourt, nº4700, Rivabem, CEP 83.606-390.

Observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 09 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F8C26D8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°002/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072/2025

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 04

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para elaboração de projetos de pavimentações, conformes os itens, quantidades, condições e especificações descritos nos anexos do edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 29 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas:
AP LOCAÇÕES LTDA – CNPJ N°54.326.883/0001-53, com sede na Rua Monsenhor Aloizio Domanski, n°136, Bairro Centro, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83.601-200, com os lotes: 1, 2, 3, 6 e 7 no valor total de R$ 33.460,00 (trinta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).
WATANABE ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ N°34.424.400/0001-46, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, n°1915, Bairro Centro, Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.800-014, com os lotes: 4 e 5 no valor total de R$ 82.129,39 (oitenta e dois mil e cento e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).

Porto Amazonas, 09 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:789B3011

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr. **CAMALI ARACELI PAIANO**,
Representante legal da Empresa AGIL LTDA
Endereço: Rua Uruguai, nº122, Bairro Centro, Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina

O Município de Porto Amazonas, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 67, por seu representante legal Maria Terezinha Paionk Mezzadri, vem por meio desta NOTIFICAR-LHE formalmente para fins de imediato cumprimento do contrato firmado, nos seguintes termos:

Trata-se do Contrato nº 113/2024, firmado com essa Empresa, em 06/09/2024, para fins de Contratação de uma empresa para atendimento de serviços continuados por posto de trabalho, mão de obra de motoristas, com habilitação D /E, para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

Dado o fato de sua empresa iniciar as atividades no município em 26/09/2024, e o serviço corresponder a 30 dias, seu fechamento se dá em todo dia 26, com o envio dos relatórios.

Saliente-se que a Nota Fiscal somente pode ser emitida após a conclusão do período do serviço, ou seja, com o mês/ou/30 dias de serviço encerrado e já prestado e a confirmação pelo Departamento solicitante. No entanto, o pagamento da nota foi realizado antes do prazo constante no contrato.

Diante do exposto, tendo em vista que estão sendo realizados corretamente os repasses conforme o contrato celebrado entre as partes, o Notificante vem por meio da presente notificação:
Exigir que seja de imediato regularizado o pagamento para efetivo comprimento do contrato no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação das penalidades legais e contratuais.

Atenciosamente,

Porto Amazonas, 09, de junho de 2025

_____
MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI

_____
CAMALI ARACELI PAIANO

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:55BD1CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as necessidades do **CISPAR** de promover a contratação de empresa especializada conforme abaixo especificado, considerando que, somente a empresa abaixo referida é fornecedora apta a dispor dos serviços mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total **R$ 20.898,51 (Vinte mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos),** em favor de **LINECONTROL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.357/0001-48, localizada na Rua Tupinambás, nº 501, Vila Conceição, Diadema – SP, CEP 09.991-090, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calibração e manutenção preventiva de equipamentos utilizados em laboratórios dos departamentos de água e esgoto/samaes/saaes dos municípios consorciados: Entre Rios do Oeste e Marechal Candido Rondon. Inclui-se, também, a aquisição de reagentes compatíveis com os aparelhos já adquiridos, da marca PoliControl.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 025/2025 e **ADJUDICO** a empresa acima mencionada.

Maringá - PR, 05 de junho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:75553E15

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa Simples n. 036/2025 e **ADJUDICO** a empresa **Marcos Messias Rafael**, no valor total de **R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)**
Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pequenos reparos, consertos e/ou pinturas para conservação da Sede do Cispar.

CONTRATADO: MARCOS MESSIAS RAFAEL
CNPJ: 26.309.491/0001-40
Endereço: Rua Três Lagoas, nº 705, Jardim Gralha Azul, Sarandi/PR, CEP 87.112-200
Telefone: (44) 99975-1014
VALOR: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 06 de junho de 2025

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:5C9D5EFC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2025

Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prado Ferreira - Pr.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, tendo como tema central: "**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**","

Art. 2º A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação dos direitos da pessoa idosa, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto do Idoso.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do Fundo Municipal do Idoso – FMI e Órgão Gestor da Política de Assistência Social desse Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de junho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EAD7617A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2025

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 02 de junho de 2025, tendo como tema central: "***20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência***".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da Conferência será composta pelos seguintes Membros:

Representantes do Poder Público:

Beatriz Werling Morandi
Paula Regina Guedes

Representantes da Sociedade Civil:
Alessandra Aparecida dos Santos
Isabella Mariana Ventura Bortolotti
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 09 de junho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

BEATRIZ WERLING MORANDI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D0CB553B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 ½ (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, ***Wilson Herber Filho,*** para participar da ***Divulgação dos Resultados de Alfabetização: Educa Juntos 2024,*** no dia 10 de junho de 2025, no Viasoft Experience – Asa 2, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 de junho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1FEA9082

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 ½ (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor da Diretora da Escola Municipal "Helena Kolody, ***Cleide Cilene Duarte,*** para participar da ***Divulgação dos Resultados de Alfabetização: Educa Juntos 2024,*** no dia 10 de junho de 2025, no Viasoft Experience – Asa 2, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 de junho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:076EC9BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 ½ (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor da Coordenadora Pedagógica, ***Érica dos Santos Silva,*** para participar da ***Divulgação dos Resultados de Alfabetização: Educa Juntos 2024,*** no dia 10 de junho de 2025, no Viasoft Experience – Asa 2, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 de junho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6433C52D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 - PREGÃO Nº 7/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **59.064.967 THALITA DOS SANTOS SOUZA – CNPJ 59.064.967/0001-80**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES E TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:B7A80D9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 74/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar O servidor **JULIANO DE PAULA SILVA,** em conformidade com a Portaria nº 058/2025 da Prefeitura Municipal de

Quatro Barras no período de 01/06/2025 a 31/12/2025 a exercer a função de Guarda Municipal com função especial de Segurança Legislativo nesta Casa de Leis, de acordo com a Lei Municipal 1703/2025 com ônus ao órgão de origem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos produzindo-se efeitos retroativos a partir de 01/06/2025.

Quatro Barras, 05 de junho de 2025

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:86739C66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10812/2025

Súmula: Demite o Senhor GILBERTO BARBOSA DE SOUZA do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Considerando o constante do Processo Administrativo n° 16626/2024, DEMITE o Servidor Municipal Senhor GILBERTO BARBOSA DE SOUZA, CPF nº. ***.890.939-**, ocupante do cargo efetivo de "OPERÁRIO", conforme determinação do Processo Disciplinar Administrativo n° 16626/2024.
Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Quatro Barras, 09 de Junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:79F21FA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10813/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipalnº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 85/2024-PREVIBARRAS, RESOLVE:

Art. 1ºConcederAposentadoriapor idade a JACQUELINE DA LUZ LANGUE MARENTOVISCH, RG nº 6.xxx.x80-7/PR e CPF 047.xxx.xx9-19, pertencente ao Quadro Geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Zelador, Matrícula Funcional 2299, com proventos proporcionais no valor bruto mensal de R$ 1.077,90 (hum mil, setenta e sete reais e noventa centavos), correspondentes a 58,83% (cinquenta e oito vírgula oitenta e três por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação dada pelas Emendas Constitucionaisnº 20/1998 e41/2003 c/c art. 43 da Lei Municipalnº 13/1999, aplicáveis por força do § 9º do art. 4º da Emenda Constitucionalnº 103/2019.

§ 1º Por força do art. 7º, IV e VII c/c art. 39, § 3º, 40, § 12 e 201, § 2º da Constituição Federal, art. 1º, § 5º da Lei Federalnº 10.887/2004 e art. 4º, parágrafo único e 79 da Lei Municipalnº 13/1999, fica assegurada a percepção de umsalário-mínimonacional vigente enquanto os proventos permanecerem inferiores a essa garantia.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições sobre acúmulo de benefícios previdenciários previstas no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucionalnº 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pela beneficiária junto à PREVIBARRAS.

Art. 2ºPara preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucionalnº 41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3ºFica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início daaposentadoria, nos termos do art. 42, inciso VII da Lei Municipalnº 12/1999.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4CB2A001

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.814/2025

Aprova o Regimento Interno da IIIª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher

Considerando que a Lei MunicipalLei Nº 1046 DE 09 DE JUNHO DE 2017**;**

Considerando o constante na LeiNº 1606/2023, que alterou a reestruturação administrativa organizacional do CMDM;

Considerando o Decreto Nº 10.783/2025;

Considerando os termos do Ofício nº 002/2025 – CMDM COMPIR - Presidência do CMDM, constante no Processo Administrativo nº 8676/2025, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IIIªConferênciaMunicipal dos Direitos daMulherque será realizada na data de 17/06/2025, às 12h30, no Auditório da Educação, com o tema: "AS MULHERES, AS CIDADES E OS TERRITÓRIOS ".
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Regimento Interno da IIIª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher - Tema: "As Mulheres, os Territórios e as Cidades"

CAPÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A IIIª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Quatro Barras, foi convocada por meio do Decreto Municipal Nº 10.783/2025 e será realizada, no dia 17 de junho de 2025, a partir das 12h30, no Auditório da Secretaria de Educação, situado à Rua Nilo Favaro n° 100, Centro, Quatro Barras, PR, com o tema central "As Mulheres, os Territórios e as Cidades".

Art. 2º. A IIIª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, em conformidade com o proposto pela Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos tem por objetivos:

I- Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres;
II - Fortalecer as ações previstas no Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

III - Fortalecer a relação entre o governo e a as organizações da Sociedade Civil (OSC);
IV - Discutir e elencar recomendações para o Poder Público com a participação das mulheres e com igualdade de direitos;
V - Estimular o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VI- Fortalecer o organismo governamental municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
VII- Debater políticas públicas para a promoção do protagonismo feminino em diversas áreas;
VIII- Formular propostas para fortalecer os direitos e oportunidades das mulheres; **IX -** Ampliar a participação social na construção de políticas de equidade de gênero;
X - Realizar a eleição da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (biênio 2025-2027).
XI- Eleger as delegadas que participarão da V Conferência Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 3º. A IIIª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Quatro Barras adotará o seguinte temário:

Art. 4º. O tema central da IIIª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Quatro Barras será: "As Mulheres, os Territórios e as Cidades", em consonância com as diretrizes da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, refletindo o compromisso com a escuta das diversidades territoriais e com a construção de políticas públicas efetivas e transformadoras para todas as mulheres quatro barrenses.

Parágrafo único: O tema da IIIª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, será fundamentado conforme regimento interno sob decreto de **Nº 10.783/2025**, elaborado em conformidade com as diretrizes da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e disponibilizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/QB.

Art. 5º. A IIIª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será estruturada por eixos temáticos fundamentais, os quais devem orientar a discussão e o desenvolvimento das deliberações.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Seção I
Da Comissão Organizadora

Art. 6º. A realização da IIIª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Quatro Barras está a cargo dda seguinte Comissão Organizadora designada pelo Decreto Municipal **Nº 10.783/2025:**

I - Ieda Inês Tolardo – Secretária Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos;

II - Teresa Almeida – Conselheira Municipal do CMDM;

III - Roseli Lacerda Medeiros Lopes – Conselheira Municipal do CMDM;

IV - Juliana Viechinieski Rodrigues – Secretária Executiva do CMDM.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora é responsável pela realização da conferência em todas as suas etapas, iniciando pela organização, divulgação, comunicação, articulação, mobilização, temática e relatoria.

Art. 7º. Compete à Comissão Organizadora da IIIª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Quatro Barras:

I - Coordenar e promover a realização da Conferência Municipal;
II - Realizar o planejamento de organização da Conferência;
III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público para participarem da Conferência;
IV - Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;
V - Aprovar a programação da Conferência;
VI - Propor e/ou elaborar textos de subsídio às discussões da Conferência;
VII - Organizar os critérios de funcionamento do tema central e eixos temáticos da conferência, visando subsidiar os trabalhos/atividades da Conferência;
VIII - Propor debatedora para cada grupo de trabalho;
IX - Elaborar a relação de subtemas e os roteiros para os eixos temáticos;
X- Informar que cada grupo de trabalho terá um(a) coordenador(a) e um(a) relator(a) eleito(a) no dia do evento;
XI - Formular proposta de metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos;
XII - Coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho;
XIII - Elaborar o roteiro para a apresentação dos relatórios.
XIV - Produzir o relatório final da Conferência e encaminhar ao CMDM, à Secretaria Municipal da Mulher e dos Diretos Humanos, ao Prefeito Municipal e a Câmara Municipal.
XV - Elaborar, organizar e acompanhar a publicação do Relatório Final da Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres.

Seção II
Da organização da Conferência

Art. 8º. A IIIª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Quatro Barras será organizada da seguinte forma:

I - Palestra de abertura sobre o tema proposto;
II - Formação de Grupos de Trabalho para discussão;
III - Plenária;
IV - Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (biênio 2025-2027);
V - Eleição das delegadas, representantes governamentais e representantes da sociedade civil organizada para possivelmente participar da V Conferencia Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Paraná;
VI - Relatório Final contendo as deliberações.

Parágrafo único: A Conferência deverá estimular a participação ampla e democrática das mulheres e dos movimentos feministas, sociais e demais entidades e representações da sociedade civil organizada.

Art. 9º. - As participantes desta Conferência serão divididas em 03 (três) grupos de trabalho, e cada grupo discutirá 2 (dois eixos), distribuídos conforme espaço físico disponível:

GRUPO I

Eixo I – Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;

Eixo II – Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;

GRUPO II

Eixo III – Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade.

Eixo IV – Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

GRUPO III
Eixo V – Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

Eixo VI – Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres

§ 1º. Cada Grupo de Trabalho terá uma coordenadora indicada pela Comissão Organizadora e uma relatora designada pelo próprio grupo.

§ 2º. Cada Grupo de Trabalho terá o tempo de 20 (vinte) minutos para discussão do tema e elaboração de propostas, podendo ser até, no máximo, 05 (cinco) propostas por grupo.

§ 3º. Cada Grupo de Trabalho terá o tempo de 10 (Dez) minutos para expor suas conclusões e propostas na Plenária Final.

Art. 10. As propostas apresentadas serão submetidas à votação plenária que as aprovará por maioria simples (50% + 1).

§1º Se algum(a) participante discordar da proposta deverá manifestar-se oralmente apresentando o destaque pelo tempo de até 01 (um) minuto.

§2º Os destaques apresentados serão objeto de votação e uma vez aprovados resultarão em supressões, emendas ou novas propostas.

§3º As supressões poderão ser:

I - Supressão total: em que é sugerida a exclusão completa do texto;

II - Supressão parcial: em que é sugerida a retirada de uma palavra ou mesmo de uma frase.

§4º As emendas poderão ser:

I - Emenda aditiva, em que é sugerida a inclusão de uma palavra ou mesmo de uma frase;

II - Emenda substitutiva, em que é sugerida a substituição total ou parcial da redação.

§5º As novas propostas serão aquelas que contêm uma nova proposição.

Art.11. As opiniões e posições políticas levantadas durante as discussões do Grupo de Trabalho mediante aprovação de 50% +1 do respectivo grupo poderão ser transformadas em moções.

§1º As propostas de moções serão submetidas à plenária para votação e aquelas que foram aprovadas pela maioria simples da plenária constarão do relatório final da conferência e serão encaminhadas para conhecimento das autoridades competentes.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO NA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE QUATRO BARRAS

Art. 12. Poderão se inscrever para esta Conferência todas as pessoas interessadas oriundas dos diversos segmentos sociais, representantes de entidades governamentais e sociedade civil organizada, e comunidade em geral.

Art. 13. As inscrições e credenciamento dos participantes serão realizados no local da conferência.

Parágrafo único: As pessoas interessadas em se inscrever deverão apresentar documento de identificação com foto.

Art. 14. Todas (os) as(os) participantes desta Conferência, devidamente credenciadas(os), terão direito à voz e voto, podendo manifestar-se durante as plenárias e votar em uma das candidatas à conselheira municipal e delegadas.

CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO DAS CONSELHEIRAS

Art. 15. Nos termos da Lei Municipal nº 1.606/2023 o CMDM de Quatro Barras é composto por 04 conselheiras titulares representantes governamentais e 04 (quatro) conselheiras titulares representantes da sociedade civil e respectivas suplentes.

§ 1º. As representantes governamentais titulares e suplentes serão designadas por decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. As representantes titulares e suplentes da sociedade civil serão eleitas em votação a ser realizada durante a III Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Quatro Barras

Art. 16. Poderão se candidatar as mulheres representantes de organizações sociais com CNPJ e as representantes de movimentos sociais minimamente organizados, preferencialmente com atuação na promoção e a defesa dos direitos da mulher.

Parágrafo único: Por movimentos sociais minimamente organizados se compreende aqueles que tenham como demonstrar a realização de reuniões periódicas através de atas de reunião.

Art. 17. Não havendo representantes suficientes de organizações sociais e movimentos sociais preferencialmente ligados à promoção e a defesa dos direitos da mulher, será aberta a candidatura de organizações sociais e movimentos sociais de outros segmentos, tais como, sindicatos, associações de moradores, sociedades cooperativas, entre outras, desde que designem representantes mulheres para composição do conselho.

Art. 18. Antes da votação, será aberta a palavra por 2 (dois) minutos para cada candidata se apresentar e falar brevemente sobre a instituição que representa.

Art. 19. Todos devidamente inscritos na conferência terão direito a votar em uma candidata à conselheira.

CAPÍTULO VI

DA ELEIÇÃO DAS DELEGADAS

Art. 20. Na Plenária Final serão eleitas 02 (duas) representantes governamentais e 02 (duas) representantes da sociedade civil organizada, titulares e suplentes, em ordem de prioridade, para possivelmente participar da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Paraná.

Art. 21. Poderão se candidatar as mulheres representantes de organizações sociais com CNPJ e as representantes de movimentos sociais minimamente organizados, preferencialmente com atuação na promoção e a defesa dos direitos da mulher.

Art. 22. Não havendo representantes suficientes de organizações sociais e movimentos sociais preferencialmente ligados à promoção e a defesa dos direitos da mulher, será aberta a candidatura de organizações sociais e movimentos sociais de outros segmentos, tais como, sindicatos, associações de moradores, sociedades cooperativas, entre outras, desde que designem representantes mulheres para delegadas da V Conferencia Estadual de Políticas Públicas para Mulheres.

Parágrafo único: Por movimentos sociais minimamente organizados se compreende aqueles que tenham como demonstrar a realização de reuniões periódicas através de atas de reunião.

Art. 23. A relação das Delegadas para a V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Paraná, eleitas e suas respectivas

suplentes deverá ser enviada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio do preenchimento da ficha de delegada.

Parágrafo único. Na impossibilidade da Delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva suplente será convocada para exercer a representação do Município.

Art. 24. As despesas de hospedagem e alimentação das delegadas estaduais, no período de 4 a 8 de agosto de 2025, serão custeadas com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, destinados a essa finalidade, observado o tempo necessário para o deslocamento das participantes.

Art. 25. Ao município caberá o custeio das despesas relacionadas ao deslocamento das delegadas municipais.

Art. 26. Para as delegadas eleitas nas Conferências Municipais, dos 224 municípios que possuem Conselhos Municipais da Mulher, as vagas são dispostas de acordo com a seguinte divisão:

Municípios com até 20 mil mulheres: 2 vagas;

b) Municípios com mais de 20 mil até 70 mil mulheres: 4 (quatro) vagas;

Parágrafo único. A eleição para conselheiras e delegadas, será feita através de cédula de votação devidamente assinada pela comissão organizadora da IIIª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher sob o decreto de **Nº 10.783/2025.**

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 28. Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:821604A5

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024

OBJETO: Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual total calculado de 5,04% (cinco vírgula zero quatro por cento), referente ao IPCA acumulado de junho/2024 a abril/2025, a ser aplicado ao valor mensal do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024.
PROCESSO: 55/2025-Previ.
CONTRATANTE: Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.
CONTRATADO: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA.
VALOR MENSAL: R$ R$ 313,04 (trezentos e treze reais e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.756,48 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.40.00
EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula sexta do contrato e artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 9 de junho de 2025.

Quatro Barras, 9 de junho de 2025.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:DD462FAF

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 20/2025, Parecer Contábil nº 12/2025/Previ/AC e Exame Técnico CCI nº 23/2025, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 52/2025/Previ
DATA: 15/05/2025
OBJETO: Inscrição no 58º Congresso Nacional da ABIPEM.
EMPRESA: Associação Brasileira dos Institutos de Previdência - ABIPEM.
VALOR: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I c/c o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Quatro Barras, 9 de junho de 2025.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:E399FBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 35/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara REVOGADA de inexigibilidade de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 6850/2025**. **A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com sede em Quatro Barras/PR, em cumprimento ao despacho exarado na Folha nº 93 do Processo Administrativo nº 6850/205, vem por meio deste tornar pública a REVOGAÇÃO da Inexigibilidade de Credenciamento anteriormente estabelecida para:**
CONTRATADA: MARLI DO ROCIO CARDOSO
CPF: 852.401.929-87
VALOR DA HORA: R$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos).
VALOR TOTAL DE: R$ 10.512,00 (dez mil quinhentos e doze reais).
A referida revogação se fundamenta na mudança de setor da credenciada, inviabilizando a continuidade do credenciamento nos termos anteriormente pactuados.
Este aviso entra em vigor na data de sua publicação.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:2D3B5A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 51/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 6850/2025**. **Objeto:** Despesa conforme o Credenciamento n° 11/2024 de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de servente de limpeza, referente a 1.104 (um mil e duzentas) horas contratadas pelo período de 6 (seis) meses, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 255/2024.**
CONTRATADA: MARLI DO ROCIO CARDOSO
CPF: 852.401.929-87
VALOR DA HORA: R$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos).

VALOR TOTAL DE: R$ 9.671,04 (nove mil seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
677 – 25007278120015203333903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B1E49904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N°103/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	103 /2025			
DATA DA CONCESSÃO:	09/06/2025			
FAVORECIDO:	Renan Alves Dainezi			
CPF:	057.*** .*** - 21			
DESTINO VIAGEM:	Foz do Iguaçu PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Curso de capacitação AGP Instituto "Chat GPT e Similares na elaboração de DFD, ETP, Matriz de Riscos e TR nas contratações Públicas".				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	11/06/2025			
RETORNO:	13/06/2025			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 e ½			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		03 e½	**R$552,40**	**R$ 1.933,40**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$1.933,40**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 09 de Junho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:6EA7EAB4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N°068/2025

PORTARIA N°068/2025

SÚMULA: Institui o Núcleo de Segurança do Paciente, integrando às ações de prevenção e controle de infecções relacionadas a assistência à saúde, e a saúde do trabahador, no âmbito da secretaria Municipal de sáude do muncipio de Querência do Norte - PR na atenção básica, e dá outras providências.Portaria nº 529 de 1º de aAbril de 2012 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente – PNSP.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Querencia do Norte – PR, por meio da Atenção Básica, nas UBSs Denise Konrath, Aldo Mierro, Centrão e nas unidades de apoio do Porto Brasílio e Icatu, o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP.
Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnica-científica, com profissionais que atuem direta e indiretamente na assistência a saúde e Atenção Básica.
Art. 3º. Designar como membros os servidores abaixo para compor o Núcleo de Segurança do Paciente.
I – Cassia Souza Santos Cruz – Sec Municipl de Saúde
II – Camila Aline Andreoli – Enfermeira
III – Dulcinéia Brito – Enfermeira
IV – Taina Camila Santos Jacometti – Enfermeira
V – Tania Mara Canabarro – Enfermeira
VI – Verediane Sales Florêncio – Enfermeira
VII – Bruna Maggioni Teixeira – Odontóloga
VII – Mayara Polini Simas – Fisioterapeuta
VIII – Rafaela Ferrari – Psicóloga
IX – Rosinani Rufino Fernandes – Auxiliar de Enfermagem
X – Enedina Becker da Silva – Auxiliar de Enfermagem
XII – Edna de Lima e Silva – Auxiliar de Enfermagem
XIII – Marcela Yara Borsatto – Nutricionista
XIV – Eli Marta Gonçalves Voss – Farmaceutica
XV - José Antonio Aviles Vaca Diez – Médico
XVI – Ana Paula Pereira da Silva – Chefe de Viglância Sanitária
XVII – Danielli Paim de Santiago – Chefe de Vigilância Epidemiológica
XVIII – Katiuscia Dolaval Assunção – Seção de Saúde Mental
XIV - Ronaldo Rocha Sobrinho – Chefe do Controle de Endemias
XX – Karen Rhaiza Schmidt Tavares – Agente Comunitário de Saúde
XXI – Jocielly Sanata Bettin dos Santos – Chefe de Divisão de Assistência Básica
Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, 09 de Junho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:824CC1C7

LICITAÇÃO
TP 6 2023 TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO nº 192/2023 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS 06/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE ESTRADA VICINAL (CENTRO DE PRODUÇÃO), MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte/PR, CEP. 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.514.870/0001- 19, localizada na Rua Edmundo Mercer Junior, 1564, Jardim Alvorada, Cruzeiro Do Oeste – PR, neste ato representada por ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG. n. º 9.185.564- 0/SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 088.893.329-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – Prorrogaçãodo Prazo de Execução e de Vigência, até 30 de setembro de 2025, com amparo no artigo 57, II, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

O presente Termo Aditivo será válido a partir da data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 30 maio de 2025.

Contratante
Municipio de Querencia do Norte
CNPJ:76.973.692/0001-16
ALEX SANDRO FERNANDES

Contratada
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001- 19

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:5A2E3FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: FABIANA JACINTO CORANDIN PEREIRA 03746462959
CNPJ 48.770.284/0001-21
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Vestido Temáticos de Festa Junina, em atendimento ao Departamento de Cultura do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.;
VALOR TOTAL: R$ 14.880,00 (Quatorze mil oitocentos e oitenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:06/06/2025
DATA DO CONTRATO:09/06/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/09/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 09 de junho de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3D89B3D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/09/2025

SÚMULA: REVOGA o contido na Portaria nº 211/09/2025 de 30 de abril de 2025 e DESIGNA o Sr. DENIVILSON ANDERSON FRASSON para a função de CHEFE DO POSTO DO DETRAN de conformidade com a Lei Municipal nº 965/09/2025 de 28/04/2025, que dispõe sobre a Função Gratificada - FG deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 09/06/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 965/09/2025 de 28/04/2025,

R E S O L V E

Art. 1º – **REVOGAR** o contido na Portaria nº 211/09/2025 de 30/04/2025 e **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **DENIVILSON ANDERSON FRASSON** portador da CI/RG nº 8.690.643-0/PR, inscrito no CPF nº 054.002.169-51, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para responder e desempenhar todas as atribuições de **CHEFE DO POSTO DO DETRAN** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**, passando a receber a Função Gratificada FG-13 constante do Anexo II da Lei Municipal nº 965/09/2025 de 28/04/2025**, a título de gratificação pelas atribuições **a partir de 09 de junho de 2025.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE JUNHO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:E55297EA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL Nº 002/2025 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - FUMPREV, através de seu Presidente – Sr. MILTON SÉRGIO MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO que houve registro de 01 (uma) única Chapa no período conforme informado no Edital nº 001/2025. ***Para tanto, fica por meio deste Edital divulgado a Composição dos membros integrantes dos respectivos Conselhos Deliberativo e Fiscal, os quais deverão ser apresentados e empossados em Assembleia Geral pelos servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro de Carreira do Poder Executivo, do Poder Legislativo, bem com dos servidores inativos vinculados ao FUMPREV, na data de 06 de junho de 2025*****, conforme disposto abaixo:**

DO CONSELHO DELIBERATIVO:

I - Como membro do Conselho Deliberativo, o Sr. AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 797.463.149-04, membro representante dos servidores públicos municipais ativos inativos do Poder Executivo;

II – Como membro do Conselho Deliberativo, a Srta. IVONE VIEIRA DE BRITO, inscrita no CPF sob o nº 049.123.899-19, membro representante dos servidores públicos municipais ativos e inativos do Poder Executivo;

III- Como Membro do Conselho Deliberativo, Sr. VALDEIR BATISTA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 793.507.049-00, membro representante do dos servidores públicos municipais ativos e inativos do Poder Executivo;

IV- Como membro representando o Departamento Municipal de Finanças, a Sra. ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES, inscrita no CPF sob o nº 022.968.869-14, membro representante do Poder Executivo;

V- Como Membro do Conselho Deliberativo, o Sr. ERALDO KOVALCZUK, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 035.147.469-23, membro representante dos servidores públicos municipais ativos e inativos do Poder Legislativo;

DO CONSELHO FISCAL

I - Como membro do Conselho Fiscal, o Sr. WANDERLEY PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 815.569.269-87, membro representante dos servidores públicos municipais ativos e inativos do poder Executivo;

II - Como Membro do Conselho Fiscal, a Sra. ROSE SILVA MOREIRA MOURÃO, inscrita no CPF sob o nº 984.414.509-00, membro representante dos servidores públicos municipais ativos e inativos do Poder Executivo;

III - Como membro do Conselho Fiscal, o Sr. MILTON SERGIO MELO, inscrito no CPF sob o nº 601.957.629-91, membro representante do dos servidores públicos municipais ativos e inativos do Poder Executivo;

Fica através deste Edital, após afixado nos Departamentos integrantes do Órgão Público Municipal , dado ciência a todos os servidores públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, a homologação de Chapas inscritas para os respectivos Conselhos Administrativo e Fiscal, ficando portanto convocado Assembleia Geral de Servidores para apresentação e empossamento das Chapas para a Administração e Gerencia do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'este, para um período de 04 (quatro) anos, a realizar-se no dia 06 de junho de 2025, às 16h30 no Centro Cultural Vinicius de Moraes.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de maio de 2.025.

MILTON SERGIO MELO
Presidente do Conselho Deliberativo FUMPREV

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:B85CBF21

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº. 275/09/2025

SÚMULA: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Municipal Sra. Erenice Cardoso São Pedro Mota.

O **PREFEITO EVERTON CÁSSIO ZANUTO, DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora *Erenice Cardoso São Pedro Mota*,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora *Erenice Cardoso São Pedro Mota*, brasileira, servidora pública municipal de Rancho Alegre D´Oeste, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário,** padrão IX, nível 17, portadora do RG nº 5.940.707-4, e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.996.079-07, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 8.073,76**, conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:9C8AB117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 147 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(10 a 19 de junho de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0038633	GUSTAVO HENRIQUE RUZZA	12º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 09 de junho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em

_____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:39B3ABE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.891, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru.

PAULO CEZAR CAZARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros do Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru, conforme composição abaixo:
I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação:
Luis Henrique Gatti de Souza Netto
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Jolsane Aparecida de Siqueira
c) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
Mateus Vicente Gluszewicz
d) Representante da Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer
Eliane Locatelli Frarão
e) Representante da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
Eduardo Jackoski Miglioranza
II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS
a) Representante do Sindicato Rural
Jenyffer Evelyn dos Santos
III – REPRESENTANTES DO SETOR EMPRESARIAL
a) Empreendedor no setor de Turismo
Luiz Fernando Wartha
Art. 2º. O Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.
Art. 3º. Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 4.884, de 19 de maio de 2025, e demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A881BE31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB AOS TITULARES DO DOMÍNIO, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO SÃO JOSÉ II - REALEZA – PR.

Espólio de GIACOMO MARCANTE, C.I N° 1.094.993-PR, inscrito no CPF N° 125.450.589-04, neste ato representado por **ALESSANDRO FABIO MARCANTE,** pessoa física inscrita no CPF 027.305.909-27, residente e domiciliado **RUA JOSÉ, 3845, BAIRRO SÃO JOSÉ, REALEZA - PR**

Vossa senhoria é proprietário do imóvel matriculado sob **R- 2 - 12.763** (Lote rural 115 – Gleba 45-AM) de Realeza/PR, sendo ***titular tabular*** da área demarcada objeto de Regularização Fundiária pela Lei Federal 13.465/2017 – Reurb, denominada **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO SÃO JOSÉ II - PR.** Para cumprimento do artigo 31 § 1º da Lei federal nº 13.465/2017, fica NOTIFICADO a respeito do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana**,** neste Município.
NOTIFICO-O, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da presente notificação. Não havendo manifestação o procedimento administrativo no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes no Requerimento Inicial.

A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham, poderão ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite no prédio da prefeitura Municipal, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza/PR.

Realeza/PR, 09 de Junho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

_____
Contratante 1

_____
Contratante 1

_____
Contratante 2

_____
Contratante 2

_____
Testemunha – Nome e CPF

RECEBIDO: _____

DATA: _____/____/_____

OBSERVAÇÕES_____
_____
_____

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BABF8A10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB AOS TITULARES DO DOMÍNIO, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO SÃO JOSÉ II - REALEZA – PR.

Espólio de GIACOMO MARCANTE, C.I N° 1.094.993-PR, inscrito no CPF N° 125.450.589-04, neste ato representado por **ROBERT ENTHONY MARCANTE,** pessoa física inscrita no CPF 075.122.629-73, residente e domiciliado **RUA PARAGUAI, N° 872, CENTRO, SANTA HELENA – PR, CEP 85892000**

Vossa senhoria é proprietário do imóvel matriculado sob **R- 2 - 12.763** (Lote rural 115 – Gleba 45-AM) de Realeza/PR, sendo ***titular tabular*** da área demarcada objeto de Regularização Fundiária pela Lei Federal 13.465/2017 – Reurb, denominada **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO SÃO JOSÉ II - PR.** Para cumprimento do artigo 31 § 1º da Lei federal nº 13.465/2017, fica NOTIFICADO a respeito do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana**,** neste Município.
NOTIFICO-O, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da presente notificação. Não havendo manifestação o procedimento administrativo no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes no Requerimento Inicial.
A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham, poderão ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite no prédio da prefeitura Municipal, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza/PR.

Realeza/PR, 09 de Junho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

_____
Contratante 1

_____
Contratante 1

_____
Contratante 2

_____
Contratante 2

_____
Testemunha – Nome e CPF

RECEBIDO: _____

DATA: _____/____/_____

OBSERVAÇÕES:
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:739A8424

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB AOS TITULARES DO DOMÍNIO, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO SÃO JOSÉ II - REALEZA – PR.

ZENILDE DE SOUZA DOMINGUES DOS SANTOS, C.I N° 7.861.762-PR, inscrita no CPF N° 771.867.709-59, residente e domiciliada Rua João Aurich, 1172, Bairro Nova Stetin, Ibirama, SC.

Vossa senhoria é proprietário do imóvel matriculado sob nº **R-1-33.590** de Realeza/PR, **sendo *confrontante externo*** da área demarcada objeto de Regularização Fundiária pela Lei Federal 13.465/2017 – Reurb, denominada **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO SÃO JOSÉ II - PR.** Para cumprimento do artigo 31 § 1º da Lei federal nº 13.465/2017, fica NOTIFICADA a respeito do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana**,** neste Município.
NOTIFICO-A, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da presente notificação. Não havendo manifestação o procedimento administrativo no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes no Requerimento Inicial.
A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham, poderão ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite no prédio da prefeitura Municipal, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza/PR.

Realeza/PR, 09 de Maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

_____
Contratante 1

_____
Contratante 1

_____
Contratante 2

_____
Contratante 2

_____
Testemunha – Nome e CPF

RECEBIDO:

_____
_____

DATA: _____/____/_____

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:210ED05A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.181/2025 09/06/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **09/06/2025**, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº02/2024, conforme Edital de Convocação Nº25:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	RG Nº 13.538.851-3 SSP/PR
ELEANDRA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	RG Nº 13.045.936-6 SSP/PR
TATIANE DOS SANTOS KOGIKOWSKI	RG Nº 10.329.215-8 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de hoje **09/06/2025**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Auxiliar Administrativo, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado) Nº 01/2025, conforme Edital de Convocação Nº19 por prazo determinado:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

JULIANA ROSS	RG Nº 7.138.634-1 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de **10/06/2025**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Técnico de Enfermagem, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado) Nº 01/2025, conforme Edital de Convocação Nº19 por prazo determinado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

JANETE MARCHINHAKI PARIZOTTO	RG Nº 7.590.958-6 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de **11/06/2025**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Monitor Educacional, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado) Nº 02/2025, conforme Edital de Convocação Nº15 por prazo determinado:

MONITOR EDUCACIONAL

MARCELA DE FÁTIMA CORREA	RG Nº 10.994.757-1 SSP/PR

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:45DBB9CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.182/2025 09/06/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **09/06/2025**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Técnico de Enfermagem, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado) Nº 01/2025, conforme Edital de Convocação Nº19 por prazo determinado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LUCIANA BONET	RG Nº 7.512.237-3 SSP/PR

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6BD74BD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.183/2025 09/06/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **LUISE SCHIRRMANN DORS**, ocupante do cargo Efetivo de Procurador Jurídico, a partir da data de hoje 09 de junho de 2025.

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DBBC171B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 23 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(até 16 de junho de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
997	VANESSA BORTOLOTTO	28/03/1988	AC	21º

Realeza, Estado do Paraná, 09 de junho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____ _____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: R$ _____
2. _____ Valor: R$ _____
3. _____ Valor: R$ _____
4. _____ Valor: R$ _____
5. _____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8987CC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE

O **MUNICIPIO DE RENASCENÇA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.681/0001-96, com sede Administrativa a Rua Getulio Vargas, 901 – Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora FABIELI MANFREDI, brasileira, solteira, portadora do RG n° 9.833.578-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.323.599-57 e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE**, inscrita no CNPJ sob n.º **27.274.142/0001-01**, com sede na rua Costa e Silva, s/nº, representada aqui por seu Presidente, senhor FABRICIO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, educador fisico, inscrito no CPF sob n.º 084.525.159-79, e no RG. nº 9.113.600-7/SSP-PR, residente e domiciliado no municipio de Renascença – PR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo, tem por objetivo a substituição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Pareceria, que passa a ser: Luciane Biancato da Rocha, Rafaeli Rachurat e Diego Folle.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais clausulas e condições constantes no Termo de Fomento nº 01/2025.

Renascença. 09 de junho de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:96BE91DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO NR. 002/2025

Dispões sobre o regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

A Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Renascença/PR, instituída através da Resolução nº001/2025 publicada no Diário Oficial do Município de Renascença – PR, em pleno uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o seu Regimento Interno na forma do anexo desta resolução.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.2º Este Regimento Interno regula a organização e o funcionamento da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Renascença, realizada sob o tema **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e participação"**.

Art.3º A Conferência Municipal da Pessoa Idosa tem por finalidade:

Avaliar as políticas públicas voltadas à pessoa idosa no âmbito municipal;
Propor diretrizes para a formulação de políticas e programas destinados à garantia dos direitos da pessoa idosa;
Fortalecer a participação social na gestão e controle das políticas públicas.

CAPITULO II DO TEMÁRIO

Art.4º Observados os princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso, o temário proposto para a 5ª conferência deverá ser discutido desde a etapa municipal, considerando a realidade local, na perspectiva da consolidação ou definição de uma plataforma de políticas para as pessoas idosas.

Parágrafo único. A Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) reger-se-á pelos seguintes princípios:
A família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem- estar e o direito à vida;
O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
O idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
As diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei.

Art.5° A Conferência tem como objetivos específicos:
Debater o tema central e os eixos temáticos definidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI);
Deliberar propostas que subsidiem as políticas municipais e Estaduais e Federais;
Eleger os delegados para a etapa estadual da Conferência.
Discutir os seguintes eixos temáticos:

Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 6º A 5ª conferência deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade, em especial das pessoas idosas, expressa no processo das Conferências, em todos os âmbitos.

Parágrafo único. Todas as discussões do temário, deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões da diversidade tais como: classe social, gênero, etnia, raça, religião, orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, entre outras.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art.7º A etapa municipal da **conferência ocorrerá no dia 25 de junho de 2025 das 13h00min às 17h00min** assim como suas análises, formulações, proposições, relatórios e moções aprovadas.

Art.8º A organização da Conferência será conduzida pela Comissão Organizadora, composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, observando-se na sua composição a paridade entre representantes das organizações dos movimentos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa e representantes governamentais terá como referência mínima a seguinte composição:3 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal (governo).
3 (dois) representantes de organizações dos movimentos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa (sociedade civil).

Art.9° Compete à Comissão Organizadora Municipal:
coordenar e promover a realização da Conferência.
elaborar e aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal.
realizar o planejamento de organização da Conferência.
mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da Conferência.
viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal.
aprovar a programação da etapa municipal.
produzir o relatório da Conferência, com base no roteiro proposto, e enviar para a Comissão Organizadora Estadual.
produzir a avaliação da etapa municipal.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS DE DISCUSSÃO

Art.10º Os grupos de discussão serão organizados por eixo temático e terão como finalidade:
Discutir o tema central sob a perspectiva de cada eixo;
Elaborar propostas a serem apresentadas na plenária final;
Indicar prioridades para a formulação de políticas públicas.

Art.11º Cada grupo de discussão elegerá um coordenador e um relator, responsáveis pela organização dos debates e registro das propostas.

Art.12º As propostas aprovadas nos grupos de discussão serão sistematizadas e submetidas à apreciação da plenária final.

CAPÍTULO V DAS MOÇÕES

Art.13º - Os (as) participantes podem propor moções que deverão conter temas de interesse dos direitos do idoso, de âmbito municipal, e devem ser elaboradas em formulário próprio disponibilizado pela organização.

§ 1º - As moções devem conter no mínimo 20% (vinte por cento) de assinaturas dos (as) participantes (as) credenciados (as) na 5ª conferência Municipal;

§ 2º - As moções devem ser entregues na mesa de coordenação dos trabalhos do evento, impreterivelmente, até as 14h00min do dia 25 de junho de 2025;

§ 3º - As moções serão apresentadas na Plenária Final para conhecimento e deverão ser encaminhadas às instâncias devidas.

CAPÍTULO VI
DA PLENÁRIA FINAL

Art.14º A plenária final tem como objetivo:
Apreciar e aprovar as propostas elaboradas pelos grupos de discussão;
Eleger os delegados para a etapa estadual da Conferência.

Art.15° A plenária será conduzida pela mesa diretora, composta por membros indicados pela Comissão Organizadora.

Art.16° As deliberações serão realizadas por maioria simples dos votos dos participantes com direito a voto.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art.17º Os delegados serão eleitos conforme os seguintes critérios:
Proporcionalidade entre representação do poder público e sociedade civil;
Critérios definidos pela Comissão Organizadora, observando a paridade de gênero e outros aspectos relevantes.

§ 1º. A organização da conferência municipal deve garantir a ampla participação de pessoas idosas, dos diversos movimentos sociais, dos conselhos dos direitos da pessoa idosa e demais entidades e representações da sociedade civil.
§ 2º. Recomenda-se que a escolha de delegados nas etapas municipais ou intermunicipais atenda aos critérios de multiplicidade das identidades das pessoas idosas relativos à: classe social, gênero, etnia, raça, religião, orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, entre outras.
§ 3º. O número de delegados escolhidos nas Conferências Municipais para participar da 6ª Conferência Nacional deverá respeitar o Regulamento da 8ª.Conferencia Estadual da Pessoa Idosa, reservando para o Municipio de Renascença 01 (uma) vaga para a sociedade civil.
Art.18° O resultado da eleição será registrado em ata e divulgado aos participantes.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.19° Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
Art.20° Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária da Conferência.
Art. 21º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CRISTINA LISE
Presidente do Conselho Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:3897D502

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428 DE 09 DE JUNHO DE 2025

Rescinde o contrato da servidora Bruna da Silva Rauber.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido o contrato da servidora **Bruna da Silva Rauber**, matrícula nº 1609-8, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena Temporário**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 09 de junho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:ECE1559F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 429 DE 09 DE JUNHO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidora Edina de Moraes Gonçalves.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 76, § 3º, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 20 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família a servidora **Edina de Moraes Gonçalves,** matricula 809/5, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** vinculada à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** no período de 09 de junho a 08 de julho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:04BAEFC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430 DE 09 DE JUNHO DE 2025

Exonera a servidora Daiana Silveira Conte.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido a servidora **Daiana Silveira Conte**, matricula 1631-4, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, vinculada à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:89739A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL-
RESOLUÇÃO Nº01 - 2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Piso Único de Assistência Social – PAS de repasses via Fundo a Fundo do Fundo Estadual da Assistência Social para o ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Nº 018/9, 575/2009 e 856/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro do ano de 2024 para serem executados nos serviços tipificados conforme a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR, bem como nas ações de aprimoramento dos serviços no âmbito do SUAS, apresentados pela gestão da Assistência Social aos membros do Conselho na reunião no dia 09 de junho, pela Ata nº 251/2025.
Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 09 de junho de 2025.

JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:00BEA35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 144/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. DEISY KETLY COCHINSKI, brasileira, portadora do CPF nº: 107.XXX.XXX-28, para ocupar o emprego público de Técnico de Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:17055BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2025 - DISPENSA N.º 90009/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: GR SOLUCOES E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.250.353/0001-67, com sede na R NOSSA SENHORA DE NAZARE, 2401 - CEP: 82560000 - BAIRRO: BOA VISTA.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 90009/2025
OBJETO: Aquisição de material esportivo para a Secretaria de Esportes
VALOR TOTAL: R$ 1.910,40(Um Mil, Novecentos e Dez Reais e Quarenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:09 de junho de 2025

Reserva do Iguaçu, 09 de junho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:8050BA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2025 - DISPENSA N.º 90009/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.371.647/0001-50, com sede na RUA JOSE SILVA , 550 LOJA - CEP: 85580000 - BAIRRO: INDUSTRIAL.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 90009/2025
OBJETO: Aquisição de material esportivo para a Secretaria de Esportes
VALOR TOTAL: R$ 1.512,00(Um Mil, Quinhentos e Doze Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:09 de junho de 2025

Reserva do Iguaçu, 09 de junho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:D5B181CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE DE VALOR) - CONTRATO N.º 165/2023 - INEX. 015/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, com endereço na Rua Guaianazes, n.º 1238, Campos Eliseos, São Paulo/SP.
LICITAÇÃO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2023 - INEXIGIBILIDADE 015/2023.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA O VEÍCULO MICROÔNIBUS VOLARE V9L EXECUTIVO E5-PLACA RHA0F24 ANO/MODELO 2021".
VALOR TOTAL: R$ 7.929,03 (sete mil, novecentos e vinte nove reais, e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 23 de junho de 2025 à 23 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA:09 de junho de 2025.

Reserva do Iguaçu, 09 de junho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:AFF5B758

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) - CONTRATO N.º 124/2022 - DISPENSA 019/2022

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: O **CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS 5ª RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 36.330.998/0001-02, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, n.º 901, Trianon, cidade de Guarapuava/PR,
LICITAÇÃO: Contrato n.º 124/2022 – Dispensa de licitação 019/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL.
VALOR TOTAL: R$ 557.470,68 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:29 de junho de 2025 até 29 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA:09 de junho de 2025.

Reserva do Iguaçu, 09 de junho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:4837BC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) - CONTRATO N.º 125/2022 - PREGÃO N.º 041/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaç/PR.
CONTRATADO: A empresa **SC EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.360.358/0001-90, com sede na Estrada Corvo Branco, s/n.º, Corvo Branco, cidade de Candói/PR.
LICITAÇÃO: CONTRATO N.º 125/2022 – PREGÃO 041/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE MÃO DE OBRA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL".
VALOR TOTAL: R$ 289.876,08 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 28 de junho de 2025 à 28 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA:09 de junho de 2025.

Reserva do Iguaçu, 09 de junho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:4611104F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 087/2025

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

PAULO GILBERTO PAZ CARVALHO, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrito no CPF: XXX.151.960-XX e Registro de Habilitação sob nº: 01356080910, Categoria de Permissão D.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:BB6E01F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 77/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 77/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 02 de julho de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE BRINDES, CAMISETAS, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS E PULA-PULA PARA A REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 13/06/2025 às 07 hr 59 min do dia 02/07/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 02/072025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 06 de junho de 2025.

Rio Azul, 05 de junho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3B520563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 62/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado do Pregão ELETRÔNICO, nº. 62/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 26 de junho de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO – RESOLUÇÃO SESA 1431/2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 26/06/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 26/06/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 06 de junho de 2025.

Rio Azul, 05 de junho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:98C16463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 72/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 72/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote,

modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura mantida para o dia 24 de junho de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CAFÉ E ÁGUA MINERAL COPO 200ML, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E URBANISMO, QUE RESTARAM DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO Nº 26/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O final de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 24/06/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 24/06/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 03 de junho de 2025.

Rio Azul, 02 de junho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6AE552DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA ALTHAIR E ALEXANDRE, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JAIRO BORGES CARDOSO
CNPJ.: 17.126.820/0001-27
Embasamento Legal: ART 74 INC II DA Lei nº 14.133/2021

Rio Azul, 05 de junho de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 045/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JAIRO BORGES CARDOSO
CNPJ.: 17.126.820/0001-27
VALOR: R$ **100.000,00** (Cem Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **05/06/2025** à **04/12/2025.**
ASSINATURA: 05/06/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JAIRO BORGES CARDOSO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:ADCDA3F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que será realizada Dispensa de Licitação para a contratação do objeto a seguir: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIR CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO PARA O TRILHÃO DA SERRA DA ESPERANÇA NO DIA 06 DE JULHO"**, conforme "Solicitação da Secretaria de Esportes e Recreação". Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com, das 8h00min às 17h00min.

Rio Azul, 09 de junho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DAEF92DC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL Nº 09/2025 - JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o Edital Nº 09/2025 de Julgamento dos Recursos Contra Questões e gabarito do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, conforme segue:

Questão nº 02 – Língua Portuguesa – Nível Médio
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão está correta e não será cancelada.
I – "A decisão entra em vigor a partir das zero horas de amanhã" está incorreta quanto à concordância nominal – VERDADEIRA. A versão correta da sentença é "A decisão entra em vigor a partir de zero hora de amanhã".
II – "Obrigada pela ajuda, disse Maria" está correta quanto à concordância nominal – VERDADEIRA. A palavra "obrigada" concorda com o sujeito feminino "Maria", atendendo à norma de concordância nominal.
III – "Encaminho anexos os orçamentos" está correta quanto à concordância nominal. – VERDADEIRA. O adjetivo "anexos" está de acordo com o substantivo "orçamentos".
Assim, a alternativa D, as afirmações I, II e III são verdadeiras, está correta.

Questão nº 03 – Língua Portuguesa – Nível Superior
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão está correta e não será cancelada. A única alternativa que se refere a uma obra e um autor referente ao Simbolismo é a letra D, Broqueis, de Cruz e Sousa.
a) Dom Casmurro, de Machado de Assis – Realismo
b) Iracema, de José de Alencar – Romantismo
c) Macunaíma, de Mário de Andrade – Modernismo
d) Broqueis, de Cruz e Sousa – Simbolismo

Rio Azul-PR, 09 de junho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D8B09EBC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 032/2025 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Administrativo, com carga horária de 40h/s e 01 (um) Engenheiro Civil, com carga horária de 20h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
26º	TAISSE APARECIDA DOS SANTOS	Assistente Administrativo
3º	DIOGENES LEODENIS CORRÊA	Engenheiro Civil

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de junho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:4A8155C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AUTORIZAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, autorizou a contratação direta da empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.727.713/0001-02, com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é a participação dos Vereadores (a) Rozana Camargo de Oliveira Rimovicz, Lício Crespim Carneiro, Valdeci Ireno de Souza e Gilberto de Oliveira, no Curso presencial "**Segurança Pública e Ação Social: Integração, estratégias e planejamento orçamentário**", de 10 a 13 de junho de 2025, em Curitiba - PR. O valor total é de R$ 10.760,00 (R$ 2.690,00 por participante), com conformidade de preços confirmada. O processo foi autorizado pela autoridade competente.
RIO BRANCO DO IVAI, 09 de junho de 2025

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:CAFAD6A9

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2025

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente para o exercício de 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1° da Portaria 002/2025 e passando a vigorar a seguinte redação:

Ficam nomeados Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 *e a Resolução n.º 02/2024 da Câmara Municipal que regulamenta a Nova Lei de Licitações*, composta dos seguintes membros:

Agente de Contratação/Presidente da Comissão de Contratação: Daiane Chevônica Martins de Souza (Matrícula 30)
Membro: Anna Clara Desplanches (Matrícula 61)
Membro: Catarina Gonçalves Prestes (Matrícula 12)
Suplente: Marcilene Mello Domingues da Silva (Matrícula 13)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:03CAD9C5

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2025

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1° da Portaria 004/2025 e passando a vigorar a seguinte redação:

Designar os servidores abaixo indicados para, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos Administrativos, atas de registro de preços e, no que couber demais instrumentos firmados pela Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí e dá outras providências:

Gestor do Contrato: Anna Clara Desplanches (Matrícula 61)
Fiscal do Contrato (titular): Marcilene Mello Domingues da Silva (Matrícula 13)
Fiscal do Contrato (suplente): Catarina Gonçalves Prestes (Matrícula 12)

Art. 2º São atribuições do gestor de contrato:

2.1 Acompanhar e Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pelo exato cumprimento do objeto contratado.

2.2 Analisar e Aprovar medições, cronogramas, relatórios e demais documentos relacionados ao contrato.

2.3 Elaborar Relatórios periódicos sobre o andamento do contrato, informando sobre eventuais ocorrências, dificuldades e soluções adotadas.

2.4 Solicitar e Acompanhar a realização de ajustes, correções ou melhorias que se façam necessárias para o fiel cumprimento do contrato.

2.5 Interagir com a Contratada para solucionar problemas, esclarecer dúvidas e assegurar a boa execução do contrato.

2.6 Manter Atualizada toda a documentação relativa ao contrato, incluindo atas, relatórios, correspondências e demais documentos pertinentes.

2.7 Propor Penalidades em caso de descumprimento contratual, observando os princípios do contraditório e ampla defesa.

2.8 Encaminhar à autoridade competente as solicitações de aditivos contratuais, prorrogações, revisões de preço ou outras alterações contratuais, devidamente justificadas.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato:

3.1 Fiscalizar a execução dos serviços, fornecimento de bens ou realização de obras, verificando se estão sendo realizados conforme especificações contratuais.

3.2 Registrar Ocorrências diárias em diário de obras ou relatórios de fiscalização, documentando todas as etapas da execução do contrato.

3.3 Comunicar Imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade ou problema que possa comprometer a execução do contrato.

3.4 Acompanhar a Medição dos serviços, obras ou fornecimentos, conferindo quantidades e qualidade dos bens ou serviços entregues.

3.5 Participar de Reuniões periódicas com a Contratada e o Gestor do Contrato para tratar de assuntos relacionados à execução do contrato.

3.6 Verificar a Conformidade dos documentos apresentados pela Contratada, como notas fiscais, boletins de medição, certificados de qualidade, entre outros.

3.7 Elaborar Relatórios técnicos e encaminhá-los ao Gestor do Contrato, destacando o andamento do contrato e eventuais desvios ou problemas encontrados.

3.8 Zelar pela Qualidade dos serviços ou bens entregues, adotando medidas preventivas e corretivas para assegurar a conformidade com o contrato.

3.9 Coordenar e Supervisionar as atividades de outros fiscais, se houver, garantindo uma fiscalização eficiente e eficaz do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, 09 de junho de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:F9855BA6

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - GILBERTO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 024/2025

Nome do Agente Público: **GILBERTO DE OLIVEIRA** CPF:027.665.089-10

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Candido de Abreu, 468 – centro cívico

Saída: 10/06/2025 Chegada: 13/06/2025

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “SEGURANÇA PUBLICA E AÇÃO SOCIAL: INTEGRAÇÃO, ESTRATEGIAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO”, NO DIAS 10 A 13 DE JUNHO DE 2025, COM O INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E PESQUISAS – ICAP.

Motivo do Deslocamento:

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 06 DE JUNHO DE 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente e /ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:810055F5

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - LÍCIO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°027/2025

Nome do Agente Público: LICIO CRESPIM CARNEIRO CPF: 032.975.639-74

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Candido de Abreu, 468 – centro cívico

Saída: 10/06/2025 Chegada: 13/06/2025

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "SEGURANÇA PUBLICA E AÇÃO SOCIAL: INTEGRAÇÃO, ESTRATEGIAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO", NO DIAS 10 A 13 DE JUNHO DE 2025, COM O INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E PESQUISAS – ICAP.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de junho de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente e/ou mesa diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:57C58F6E

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - ROZANA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 025/2025

Nome do Agente Público: **ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ** CPF:043.564.569-20

Função: VEREADORA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Candido de Abreu, 468 – centro cívico

Saída: 10/06/2025 Chegada: 13/06/2025

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "SEGURANÇA PUBLICA E AÇÃO SOCIAL: INTEGRAÇÃO, ESTRATEGIAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO", NO DIAS 10 A 13 DE JUNHO DE 2025, COM O INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E PESQUISAS – ICAP.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 06 de junho de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente e/ou mesa diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:BD8E67BD

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - VALDECI

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 026/2025

Nome do Agente Público: **VALDECI IRENO DE SOUZA** CPF: 792.348.289-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Candido de Abreu, 468 – centro cívico

Saída: 10/06/2025 Chegada: 13/06/2025

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "SEGURANÇA PUBLICA E AÇÃO SOCIAL: INTEGRAÇÃO, ESTRATEGIAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO", NO DIAS 10 A 13 DE JUNHO DE 2025, COM O INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E PESQUISAS – ICAP.

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00
Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 06 de junho de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente e /ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:CD7CDE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 138-2025-RH

DECRETO Nº 138/2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. WENDREO CHEVÔNICA SAWCZUK DE SOUZA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, portador do RG nº 14.401.846-0 e CPF nº 093.067.109-09, para o cargo de MOTORISTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3F9305F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 140-2025-RH

DECRETO Nº. 140/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir desta data, o Sr. RUI GUSTAVO DO NASCIMENTO VELOSO , brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº.13.830.828-6 SSP- PR e do CPF nº. 075.364.199-29, para exercer o cargo em provimento de Comissão de CHEFE DO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme a Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09
dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:AC7AE90A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 029-2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 029/2025

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023, CONFORME EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº. 014/2024.

O Município de Rio Branco do Ivaí, por meio de seus representante legal o Prefeito Municipal Pedro Taborda Desplanches, mediante as disposições legais pertinentes, torna público o presente edital de convocação para o concurso público, conforme segue:
DA CONVOCAÇÃO:
A nomeação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
Será considerado inabilitado no certame, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, para dar início ao processo de admissão, munido dos documentos necessários para a contratação.
O candidato convocado deverá submeter-se a processo admissional, a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí.
O processo admissional a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, observará o seguinte:

Uma vez convocados, os candidatos serão informados sobre quais os exames deverão realizar e a data final para entrega dos mesmos no referido setor;
Realizados os exames, o candidato deverá informar a Área de Recursos Humanos que fará o agendamento de consulta para a avaliação médica;
A Área de recursos Humanos informará o candidato da data e horário da consulta, dando-lhe ciência.

DOS EXAMES MÉDICOS E LABORAIS

Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar no prazo da convocação os exames médicos e laboratoriais previstos no Edital de Convocação deste Edital, para todos os cargos:

a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;

Os Exames médicos laboratoriais e complementares deverão ser realizados às expensas do candidato.
Os candidatos convocados para Exame Médico Admissional deverão comparecer aos locais previamente indicados pelo Município, para avaliação médica.
II -DOS DOCUMENTOS
O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato de investidura no cargo, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do NIS (PIS/PASEP);
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

k) Cartão de vacina atualizado e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação **(Anexo - I);**
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
r) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse **(Anexo - II);**
s) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
T) Certidão de Antecedentes criminais na justiça Estadual e Federal
Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.
A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, especificados neste Edital e no Edital nº 012/2023, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO – MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84700731	EDINEI PORTO DE ALMEIDA	3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO - I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

NOME ---------- CPF ----------

EMPREGO/FUNÇÃO –----------

Na forma das disposições legais aplicáveis, e em especial as constantes do art. 37, inciso XVI e seu parágrafo 10, da Constituição Federal, e art. 27, inciso XVI da Constituição Estadual do Paraná, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não exerço cargo, emprego ou função pública, tampouco recebo proventos de aposentadoria, decorrentes dos artigos 40, 42 e 142 da constituição Federal, seja na esfera municipal, estadual ou federal, incompatíveis com o cargo ora assumido junto a administração pública de Rio Branco do Ivaí, nem sou proprietário (a), sócio (a), controlador (a) ou diretor (a) de empresa que goze de favor decorrente de contrato com o poder público.

Por ser verdade e para que surtam os efeitos legais, firmo o presente, a qual assegura veracidade sob as penas da lei.

Rio Branco do Ivaí - Pr, data _____de_____

_____

ANEXO - II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais,
em especial para a posse em Cargo Público junto ao Município de Rio Branco do Ivaí- PR, não ter sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos e nem perdido o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Rio Branco do Ivaí- Pr, _____de_____de_____

Declarante:_____

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:02BF2779

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 153/2025- RH

PORTARIA Nº. 153/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. GILBERTO DE OLIVEIRA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2024 à 01/05/2025, a partir do dia 10 de Junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3F7A2E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 154/2025- RH

PORTARIA Nº. 154/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, relativo ao período aquisitivo de 18/08/2023 à 17/08/2024, a partir do dia 10 de Junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B86D933B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 152/2025

PORTARIA Nº 152/2025

Designa os servidores que nomina para a função de Autoridade Sanitária, junto a Gerência de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária, Divisão de Vigilância Epidemiológica e Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Gerência de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária, Divisão de Vigilância Epidemiológica e Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador:

a) MONIQUE ELEN GONÇALVES
b) ELBER EDUARDO FERREIRA
c) RONILDO RIBEIRO

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, 09 de junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:A7BAFBA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMS/RBS – PR 09/2025

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º. Este Regimento Interno da 14ª da Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul tem como finalidade definir as diretrizes de funcionamento para a organização dos trabalhos, considerando a Resolução 08/2025 do CMSRBS e do Decreto Municipal Nº 7.932/2025.

Art. 2º. A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul convocada pelo Poder Executivo Municipal tem como objetivos discutir e avaliar políticas de Saúde no âmbito municipal de acordo com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e propor diretrizes e prioridades para a atuação do controle social no acompanhamento das ações da Secretaria de Saúde, visando o fortalecimento do Controle Social em Defesa do SUS municipal;

Parágrafo Único. A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul e pela Secretária Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul será realizada no dia 13 de Setembro de 2025, no Barracão de Eventos Stresser, localizado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, 491 - Vila Ricarda, Rio Branco do Sul/PR, constando de Sessão Solene de Abertura, Palestras e Oficinas de Trabalho para debate do tema central e assuntos pertinentes.

Art. 4º. Haverão Pré-Conferências locais nas UBS de acordo com o cronograma pré- estabelecido.

CAPÍTULO III
DO TEMA

Art. 5º. A 14ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central:
*"**Fortalecer a Atenção Básica é cuidar das pessoas: Equidade, acesso e qualidade no SUS municipal".***

Art. 6º. Além do Tema Central a Conferência terá como subtemas:
I- Organização da Rede de Atenção à Saúde no Município
II- Valorização e Qualificação das Equipes da Atenção Básica
III- Participação Social, Controle Social e Gestão Democrática
IV- Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças
V- Inovação, Tecnologia e Qualidade na Atenção Básica

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º. Os trabalhos da 14ª Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:

08h00 – 08h30 = Credenciamento **08h30 - 09h00 =** Coffee de Boas-Vindas **09h00 - 09h15 =** Apresentação Cultural
09h15 – 09h45 = Solenidade de Abertura
09h45 – 10h15 = Leitura do Regimento Interno da Conferência
10h15 – 11h00 = Palestra Magna
11h00 – 12h00 = Discussão dos grupos e elaboração das propostas
12h00 – 13h00 = Almoço
13h00 – 14h00 = Discussão dos grupos e elaboração das propostas
14h00 – 15h00 = Apresentação das Propostas e Plenária Final **15h00 – 15h45 =** Eleição dos Conselheiros Municipais
15h45 – 16h20 = Apresentação dos Conselheiros municipais
16h20 – 16h40 = Coffee Encerramento
16h40 – 17h00 = Encerramento

Parágrafo Único. Durante a realização da Conferência, a critério da Mesa Diretora, pode prorrogar o horário de encerramento, ouvindo os delegados presentes.

Art. 8º. Os Credenciamentos Obrigatórios dos observadores, convidados e delegados titulares serão feitos das 08h00min às 09h00min do dia 13 de Setembro de 2025, computando um total de 120 vagas.

Art. 9º. As atividades da Conferência serão desenvolvidas através de palestras técnicas, grupos de trabalho e plenárias.

Parágrafo Único. A abordagem dos assuntos pertinentes ao tema central da Conferência será realizada mediante exposição pelos palestrantes e debates.

Art. 10º. Será facultado a delegados e participantes da 14ª Conferência Municipal de Saúde, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao assunto em discussão.

Art. 11º. A mesa diretora dos trabalhos da 14ª Conferência Municipal de Saúde, composta por palestrantes e convidados, será dirigida pela Presidente do CMSRBS ou pela Secretária Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V
DOS MEMBROS

Art. 12º. Poderão inscrever-se como membros da 14ª Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de Saúde, na condição de:
I- Delegados;
II– Participantes;
III– Convidados;

§ 1º - Os membros escritos como delegados terão direito a voz e voto, os Participantes e Convidados com direito a voz, observada a inscrição prévia.

§ 2º- Os membros do CMSRBS serão delegados natos na 14ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 13º. Os delegados da 14ª Conferência Municipal de Saúde serão identificados por um adesivo vermelho fixado nas suas respectivas credenciais.

§ 1º - Como participante poderá se inscrever qualquer membro da sociedade de Rio Branco do Sul, membros de associações, instituições públicas, entidades de classe e representantes da sociedade civil, não englobados pela representação dos usuários.

§ 2º. Os participantes poderão inscrever-se previamente, uma vez que o número de membros depende das condições de acomodação do local da Conferência, reservando-se a Comissão Organizadora, o direito de limitar tais inscrições, devido ao aumento de casos de Síndromes Respiratórias.

CAPÍTULO VI
DOS DELEGADOS

Art. 14º. Tomarão parte da Conferência, na condição de delegados, os seguintes membros: I – Delegados, formalmente indicados, e instituições governamentais municipais, estaduais ou federal;

I – Delegados, formalmente indicados de instituições prestadoras de serviço, de saúde pública ou privada;
II – Delegados, formalmente indicados de representação de profissionais de saúde;
III– Delegados, formalmente indicados, de entidades sindicais, associações comunitárias e moradores, entidades e associações civis e religiosas, sem fins lucrativos, clubes de serviços e assemelhados, regularmente constituídos.

Art. 15º. A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes dos demais segmentos, incluindo a Secretária Municipal de Saúde, como membra nata.

Artigo 16º. Os delegados deverão ser eleitos e/ou indicados pelas respectivas entidades ou instituições.

CAPÍTULO VII
DA DINÂMICA

Art. 17º. Os delegados, participantes e convidados serão divididos em grupos de trabalho, objectivando discutir os assuntos referentes ao tema proposto e subtemas.

Art. 18º. Cada grupo de trabalho terá um mediador e escolherá dentro de seus membros um relator para apresentar o resultado da discussão, em forma de relatório, que conterá os principais pontos discutidos e propostas a serem submetidas a plenária.

Art. 19º. A apreciação das propostas concernentes ao Tema Central da 14ª Conferência Municipal de Saúde constará da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho.

Art. 20º. Os relatórios dos grupos de trabalho, após aprovação da plenária, constituirão o relatório final da Conferência.

Art. 21º. Encerrada a fase de apreciação do relatório final, o(a) coordenador(a) da mesa procederá a leitura, apreciação e votação de moções.

CAPÍTULO VIII
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

§ 1º. Para defesa da moção, um ou (a), dos ou (as) propositores/propositoras disporá de três (3) minutos.

§ 2º. Será facultado a qualquer delegado, defender pelo mesmo tempo, o ponto de vista contrário a moção, não cabendo modificação do texto.

§ 3º. Após realizada uma defesa a favor e uma contra, seguirá imediatamente para votação.

Art. 22º. A aprovação das moções será por maioria simples dos delegados (as) presentes.

Art. 23º. É assegurado aos membros da Conferência, o questionamento, pela ordem, a mesa, sempre que, a juízo do interessado, houver descumprimento do Regimento.

Art. 24º. Após a votação do relatório final e moções, serão eleitos os membros do CMSRBS.

§ 1º. Poderão candidatar-se para conselheiros, representando os respectivos segmentos os delegados da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º. Cada delegado receberá uma cédula de votação e deverá escrever, por extenso, o nome do candidato de sua escolha e a entidade, especificamente do mesmo segmento de representação.

Art. 25º. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos diretos, respeitando os limites da composição com o CMSRBS, sendo:
I– Seguimentos dos usuários (50%) – 4 vagas;
II– Seguimento dos Trabalhadores da Saúde (25%) – 2 vagas;
III– Seguimento dos Prestadores de Serviços (12,5%) – 1 vaga;
IV– Seguimento dos Gestores (12,5%) – 1 vaga.

CA**PÍTULO IX**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 26º. Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da Conferência, que obtiverem 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

Art. 27º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e /ou pela Mesa Diretora dos trabalhos, sob nenhuma hipótese caberá recurso contra decisão da plenária.

Art. 28º. O presente instrumento, elaborado pela Comissão organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde, aprovado pelo CMSRBS em Reunião extraordinária de 06 de Junho de 2025, constitui o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul.

Art. 29º. Este Regimento Interno entrará em vigor imediatamente após sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 04 de Junho de 2025.

Comissão Organizadora,
14ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul/PR.

MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO
Presidente do CMSRBS

NICE ANDREIA DE MORAES A. LARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FABB8125

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL RESOLUÇÃO CMS/RBS – PR Nº 08/2025

Art. 1º. O presente regimento interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul (CMS/RBS), Estado do Paraná, constituindo-se no órgão colegiado, observando o disposto na Lei 8142/90.

CAPITULO II
DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO

Art. 2º. Os conselheiros titulares e suplentes eleitos na Conferência serão empossados automaticamente.

Art. 3º. A sessão de instalação do mandato do Conselho será realizada no prazo de até 30 dias após a realização da Conferência Municipal de Saúde, através de Decreto.

CAPITULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 4º. O CMSRBS é um órgão permanente, deliberativo, normativo e fiscalizador do SUS, tendo como objetivos básicos acelerar e consolidar o controle social através da sociedade organizada.

CAPITULO IV
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 5º. É competência do Conselho:

I– Atuar na formação e controle da execução da política de saúde do município, incluindo-se aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa;
II– Deliberar sobre estratégias e mecanismos apresentados pelo gestor do SUS, articulando-se com os demais colegiados em nível municipal, estadual e nacional;
III– Traçar diretrizes para a elaboração dos planos de saúde, assim como vetá-los, aprová-los, total ou parcialmente ou com emendas, adequando-os às diversas realidades epidemiológicas e à capacidade organizacional dos serviços, dando ênfase à prevenção e promoção da saúde;
IV– Acompanhar os critérios gerais de controle e avaliação do Sistema Municipal de Saúde de conformidade com a solicitação do Conselho Municipal de Saúde em parâmetros de cobertura, cumprimento de metas estabelecidas, produtividade e qualidade, recomendando mecanismos claramente definidos para correção de distorções, tendo em vista o atendimento pleno das necessidades da população;
V– Ter acesso integral a todas as informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro, orçamentário, operacional, recursos humanos, convênios, contratos e termos aditivos de direitos públicos, que digam a respeito da estrutura e pleno funcionamento de todos os órgãos públicos vinculados e instituições privadas, conveniadas ou contratadas ao Sistema Municipal de Saúde;
VI- Aprovar o Plano Municipal de Saúde que deverá ser validado pela Prefeita(o) Municipal ou pelo Secretário (a) Municipal de Saúde;
VII– Manter audiência com dirigentes dos órgãos vinculados ao SUS para debater encaminhamentos de assuntos de interesse coletivo relacionados diretamente às suas atribuições específicas;
VIII– Examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do colegiado;
IX– Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde;
X– Ter conhecimento pleno dos registros atualizados e fiéis dos quadros de pessoal dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Saúde;
XI– Estimular a participação comunitária no controle da administração do Sistema de Saúde;
XII– Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.
XIII– Acompanhar, **QUADRIMESTRALMENTE** a prestação de contas que deverá ser entregue pela Secretaria de Saúde referente a movimentação e destinação de recursos através da prestação de contas, que deverá vir discriminada com gastos, fontes, fornecedores, valores e convênios. A documentação ficará a disposição dos respectivos conselheiros na secretaria executiva do conselho;
XIV– Apreciar e deliberar a incorporação ou exclusão no Sistema Municipal de Saúde, de serviços privados e pessoas físicas, de acordo com as necessidades de assistência a população e da disponibilidade orçamentária;
XV– Estabelecer critérios de diretrizes quanto á localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados no âmbito municipal;
XVI– Pronunciar-se sobre as prioridades orçamentárias, operacionais e metas estratégicas dos órgãos institucionais relacionados ao Sistema Municipal de Saúde;
XVII– Elaborar e revisar o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde e suas normas de funcionamento;
XVII– Estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área da saúde de interesses para desenvolvimento do SUS, solicitando a participação de pessoal qualificado;
XIX– Assegurar a criação de comissões locais de saúde consultivas, dentro das áreas de atuação das instituições comunitárias;
XX– Outras atribuições previstas em Lei.
XXI- O CMSRBS deve ter pleno conhecimento, tanto por parte do Executivo e Legislativo de qualquer projeto de lei ou requerimento, orçamentos que por ventura venha a fazer parte da Saúde.

CAPITULO V
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º. O CMSRBS terá composição paritária, sendo 50% do segmento usuários do SUS, 25% do segmento dos trabalhadores de saúde, 12,5% do segmento de prestadores de serviços da saúde e 12,5% do segmento da administração pública.
Parágrafo único – O CMSRBS será constituído por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes, distribuídos da seguinte forma: 04 (quatro) segmento usuários, 02 (dois) segmento trabalhadores de saúde, 01 (um) segmento prestador de serviços da saúde e 01 (um) segmento administração pública, com seus respectivos suplentes.

Art. 7º. O CMSRBS terá uma diretoria executiva eleita pelos Conselheiros no prazo de até 30 (trinta) dias após a Conferência Municipal de Saúde e será composta por 01 (um) representante presidente, 01 (um) representante vice-presidente, 01 representante secretário (a) executivo e 01 representante segundo secretário (a).

Parágrafo único – O presidente e todos os demais membros da diretoria executiva serão eleitos por votação nominal dos membros efetivos, com exceção do vice-presidente o qual compulsoriamente será representado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º. O CMSRBS reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere aos seus membros:
I– Os membros do CMSRBS poderão ser substituídos mediante solicitação com justificativa da entidade ou pessoa física, apresentada

ao Presidente do CMSRBS com posterior avaliação dos seus membros;
II– Os membros ou entidades do CMSRBS serão substituídos caso faltem 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) intercaladas, no período de 12 (doze) meses sem apresentar o devido atestado ou justificativa por escrito, a qual deverá ser entregue até a próxima reunião ordinária;
III– No caso de impedimento ou falta, os membros serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo, estes, exercerem os mesmos direitos e deveres dos efetivos;
IV– Caso um Conselheiro do segmento representante dos usuários vier a residir em outro município ou criar vínculo financeiro com o município, o mesmo será automaticamente substituído por seu suplente.
V– Se algum membro do Conselheiro candidatar-se cargo eletivo, será substituído por um suplente.
VI- Em casos de vacância a entidade que o credenciou substituirá.

CAPITULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 9º. O Presidente é a representação máxima do CMSRBS, o regulador dos seus trabalhos e fiscal da ordem, tudo de acordo com este regimento.

Art. 10º. São atribuições do Presidente:

I– representar o CMSRBS em todas as solenidades oficiais e zelar pelo seu prestígio;
II– dar posse aos Conselheiros Titulares e Suplentes, em caso de substituições;
III– quanto às sessões:
a) abri-las, presidi-las, suspende-las e encerra-las;
b) manter a ordem, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
c) conceder a palavra aos conselheiros, convidados e visitantes;
d) decidir as questões da ordem;
e) anunciar a pauta do dia e submetê-la à discussão e votação;
f) exercer o direito de voto normal;
g) convocar reuniões ordinárias e extraordinárias nos termos regimentais;
h) nomear membros para comissões especiais;
i) distribuir as matérias às comissões especiais;
j) assinar a correspondência ofício do CMSRBS.

Art. 11º. Compete ao Vice-Presidente:

I– substituir, eventualmente a Presidência nos seus impedimentos e auxiliar na administração do CMSRBS;
II– participar como membro do CMSRBS das discussões plenárias;
III– participar das comissões especiais, quando indicado pelo Presidente.

Art. 12º. A Secretaria do CMSRBS ficará sob a responsabilidade do Secretário (a) Executivo, na ausência ou impedimento deste, assumirá imediata e automaticamente o Segundo Secretário (a).

Art. 13º. Compete à Secretaria:

I– Secretariar as sessões do CMSRBS;
II– Verificar e declarar a presença dos Conselheiros;
III– Ler a ata da sessão anterior;
IV– Acolher os pedidos de inscrições dos Conselheiros para o uso da palavra;
V– Auxiliar a elaboração das atas das sessões;
VI– Fiscalizar a publicação dos boletins informativos;
VII – Substituir a Presidência nas ausências ou impedimentos do Presidente e Vice-Presidente;

Art. 14º. A Secretaria Executiva será nomeada pelo CMSRBS, dentre os servidores concursados da mesma.
Parágrafo único – A Secretaria Executiva terá como atribuições:

I– Manter livro de correspondência;
II– Manter livro de atas das sessões primárias, bem como livro de assinaturas de presenças;
III– Manter o livro de registro de posse dos membros do CMSRBS, bem como os cadastros referentes a nomes e endereços dos Conselheiros;
IV– Elaborar as atas das sessões plenárias em conjunto com o Secretário do CMSRBS;
V– Auxiliar em todos os trabalhos nas sessões.
VI– Elaborar os convites e encaminhá-los para os Conselheiros e para os líderes comunitários, além de divulgá-los amplamente na mídia local;
VII– Protocolar os ofícios e encaminhá-los ao Presidente do CMSRBS;
VIII– Encaminhar as resoluções do CMSRBS ao Diário Oficial do Município.

CAPITULO VII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15º. As reuniões ordinárias do CMSRBS serão realizadas mensalmente, toda a ÚLTIMA quarta- feira de cada mês, com início às 9 horas na sala de reuniões do CMSRBS não excedendo 2 horas de duração.
§ 1º - Em caso de feriado a reunião ficará transferida para outra data de comum acordo com os conselheiros, no mesmo horário.
§ 2º - As reuniões ordinárias são agendadas automaticamente, não necessitando convocação oficial;
§ 3º - As reuniões extraordinárias serão realizadas por convocação do seu Presidente, ou quando requerido por escrito por no mínimo 1/5 (um quinto) de todos os seus membros com antecedência de no mínimo 48 horas;
§ 4º - As reuniões do CMSRBS serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde com a presença da maioria simples, ou seja, 50% mais um dos membros Titulares ou seus Suplentes.

Art. 16º. As reuniões do CMSRBS deverão ser abertas a participação de qualquer entidade ou pessoas interessadas.
Parágrafo Primeiro – Para apresentar denúncias, os interessados deverão protocolar ofício prévio à Diretoria Executiva com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência as denúncias fundamentadas para que possa ser pautado; não havendo tempo hábil.
Parágrafo Segundo - As entidades e pessoas presentes que queiram apresentar sugestões deverão formalizar a mesa diretora, a qual poderá conceder-lhe a palavra.
Art. 17º. Fica assegurado a cada um dos membros participantes da reunião do CMSRBS o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão.O assunto em pauta deverá ser seguido rigorosamente; uma vez encaminhado para votação, tal assunto não poderá voltar a ser discutido no seu mérito na mesma reunião.

Art.18º. O Plano Municipal de Saúde aprovado pelo CMSRBS integrará a proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
Art. 19º. Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada na próxima reunião, devendo conter as posições majoritárias e minoritárias com seus respectivos votantes.
Parágrafo único – As Resoluções do Conselho serão publicadas em Diário Oficial do Município e disponibilizadas no portal transparência do município de Rio Branco do Sul-PR.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º. Preparar junto com a Secretaria Municipal de Saúde a Conferência Municipal de Saúde com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

Art. 21º. O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente através de proposta expressa de qualquer um dos membros do CMSRBS, desde que aprovado pela maioria de seus membros.

Art. 22º. Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos em reunião plenária ou por consulta ao Conselho Nacional de Saúde.

Art. 23º. A presente atualização do Regimento Interno do CMSRBS entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco do Sul, 02 de junho de 2025.

MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul

NICE ANDREIA DE MORAES A. LARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A4337EF7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 06/2025 ERRATA A LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2025

AILTON LUIZ NODARY, **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 7.796/2025 de 10 de abril de 2025, que criou a Comissão Coordenadora para coordenar e organizar os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao processoe executar demais atribuições previstas no referido Edital, assegurando a legalidade, transparência e equidade do processo avaliativo.

T O R N A R P Ú B L I C O

1. Apresente **ERRATA ao Edital nº 03/2025** – Lista Definitiva de Inscritos, com a devida correção referente ao indeferimento das seguintes candidatas:

1.1 Adriana Cristina Jovinski Costa
1.2 Jéssica Fontoura dos Santos

2. As candidatas acima citadas interpuseram recurso, devido a equívocos cometidos no momento da escolha do cargo.
Esclarece-se, porém, que o indeferimento referia-se apenas ao cargo escolhido, e não à continuidade das candidatas no processo seletivo.

3. Após avaliação a Comissão deliberou pelo **DEFERIMENTO** das inscrições das candidatas supracitadas.

4. Ficam mantidas as demais disposições do Editalnº 03/2025, no que não forem contrárias à presente Errata.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 10 de junho de 2025.

COMISSÃO COORDENADORA DO PSS 001/2025
Decreto Municipal Nº 7.796/2025.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5F080E41

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 002/2025

AILTON LUIZ NODARY, **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.916/2025 de 29 de Maio de 2025, que criou a Comissão para coordenar e organizar os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2025, responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao processo, a qual realizará o recebimento, conferência e avaliação dos documentos apresentados para a prova de títulos; examinar os pedidos de recursos interpostos pelos candidatos, emitindo parecer fundamentado e executar demais atribuições previstas no referido Edital, assegurando a legalidade, transparência e equidade do processo avaliativo,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, realização de serviços públicos essenciais, quando diante da necessidade imprevisível, esporádica, sazonal ou decorrente de parceria de cunho precário, tendo como fundamento o reforço temporário que não justifique ampliação do quadro permanente, ou enquanto são realizados os atos necessários à admissão através de concurso público; AUTORIZA a abertura de processo seletivo simplificado, visando a contratação em caráter temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas nos equipamentos públicos municipais, em caráter excepcional e temporário, devido à ausência de tempo hábil para a realização de novo concurso público, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, que estabelece a contratação de pessoal em caráter temporário;

R E S O L V E:

Retificar o Edital N.º002/2025 – que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2025, visando à contratação por prazo determinado de profissionais para desempenhar os cargos públicos de Farmacêutico, Cirurgião-dentista, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, junto à Administração Pública do Município de Rio Branco do Sul – PR, amparado em excepcional interesse público, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, na Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014, e no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

1. Onde se lê:

3.1**Da reserva de vaga para Pessoa com Deficiência (PcD)**

3.1.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que eventualmente vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

3.1.2 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como Pessoa com Deficiência – PcD resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.1.3 Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 2011, e n.º 18.419, de 2015.

3.1.4 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

3.1.5 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

3.1.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá entregar, no momento da contratação às suas expensas, o laudo médico original ou cópia (Modelo Anexo VI), emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por

especialista da área, atestando a deficiência, no qual deve constar de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b)código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
c) limitações funcionais;
d) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de medicina (CRM). do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

3.1.7 O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

3.1.8 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência e concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência o candidato que apresentar laudo médico ilegível, em desacordo com o especificado no subitem **3.10.6** deste Edital, ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

3.1.9 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

3.1.10 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação.

3.1.11 Ao ser convocada para investidura no cargo, a Pessoa com Deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar.

3.1.12 A avaliação médica de que trata o item anterior deverá ser realizada por meio de exame admissional.

Leia-se:

2 .1 Da reserva de vaga para Pessoa com Deficiência (PcD)

3.1.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que eventualmente vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

3.1.2 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como Pessoa com Deficiência – PcD resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.1.3 Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 2011, e n.º 18.419, de 2015.

3.1.4 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

3.1.5 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

3.1.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá entregar, no momento da contratação às suas expensas, o laudo médico original ou cópia (Modelo Anexo VI), emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência, no qual deve constar de forma expressa:
e) espécie e grau ou nível da deficiência;
f) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
g) limitações funcionais;
h) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de medicina (CRM). do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

3.1.7 Serão aceitos laudos médicos com datas de emissão superior a 12 meses somente em casos de deficiência permanente e irreversível, desde que, assim descritos no laudo.

3.1.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

3.1.9 O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

3.1.10 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência e concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência o candidato que apresentar laudo médico ilegível, em desacordo com o especificado no subitem **3.10.6** deste Edital, ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

3.1.11 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

3.1.12 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação.

3.1.13 Ao ser convocada para investidura no cargo, a Pessoa com Deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar.

3.1.14 A avaliação médica de que trata o item anterior deverá ser realizada por meio de exame admissional.

Gabinete do Prefeito Municipal Exercício, 10 de junho de 20025

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9E28EA27

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA DOS RECURSOS DO EDITAL DE ABERTURA 002/2025

RESPOSTA DOS RECURSOS DO EDITALDE ABERTURA 002/2025

NOME	CARGO	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA DO RECURSO
Isabella Antonio	Não especificado	Solicita: a) Inclusão de prova objetiva no certame; b) Exclusão da exigência de comprovante de pagamento da anuidade do Conselho de Classe; c) Revisão do critério de tempo de serviço; d) Inclusão de mecanismo de retificação das inscrições; e) Recomposição da Banca de Heteroidentificação. f) Aceitação de laudo PCD com emissão superior a 12 meses em caso de deficiência permanente; g) Revisão e ampliação dos prazos de inscrição e envio de doumentos;	Após análise do recurso interposto em tempo hábil, pela requerente, a Comissão informa que o recurso foi parcialmente deferido no quesito 6 referente a aceitação de laudo médico de PCD com emissão superior a 12 meses em casos de deficiência permanente. Os outros pedidos do recurso foram indeferidos. Dessa forma, a Comissão decide DEFERIR parcialmente o recurso, e comunica que as devidas alterações serão realizadas no Edital de Retificação nº 001/2025.

SILVIA MARA CAMPOS XAVIER MANGINI
Secretária Executiva da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS 002/2025 Decreto Municipal nº 7.916/2025

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B6085DF3

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
8º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Contrato: 141/2022. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Simples de Engenharia e de Limpeza Pública Urbana com varrição de ruas, recolhimento de resíduos sólidos das sarjetas, calçadas e ruas, capinação, roçada, recolhimento de resíduos vegetais, poda de árvores e arbustos e serviços de paisagismo e jardinagem com destinação adequada devidamente licenciada. **Dispositivo Legal:** Art. 57, §2º da Lei nº 8666/93. **Contratado:** VALEN SERVIÇOS EIRELI. **Valor do aditamento:** R$ 1.793.931,88. **Motivo:** Prorrogação por 08 meses com replicação de valor. **Prazo de Execução:** 09/06/2025 – 08/02/2026. **Vigência:** 07/06/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 09/06/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4D4FA39E

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

Extrato: Contrato nº 154/2025. **Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 015/2025. **Objeto:**contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de levantamento patrimonial físico individualizado e atualização do inventário de bens públicos permanentes **Dispositivo legal**:Lei nº 14.133/2021.**Detentor doContrato:**K J PATRIMONIAL E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA.**Valor Total doContrato:**R$ 53.400,00. **Secretaria Responsável:**Secretaria Municipal deAdministração. **Prazo de Execução doContrato:** 05/06/2025 a 05/12/2025.**Prazo de Vigência doContrato:** da data de assinatura até 04/03/2026. **Fiscal de Contrato:**Anderson Correa Dos Santos.**Data de Assinatura:**09/06/2025

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F3A9FCC1

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

Extrato: Contrato nº 160/2025. **Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 016/2025. **Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento de serviço terceirizado para trabalhar no armazém da família. **Dispositivo legal**:Lei nº 14.133/2021.**Detentor doContrato:**VIA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.**Valor Total doContrato:**R$ 1.531.200,00. **Secretaria Responsável:**Secretaria Municipal deAgricultura Pecuária e Abastecimento. **Prazo de Execução doContrato:** 16/06/2025 a 15/06/2026.**Prazo de Vigência doContrato:** da data de assinatura até 14/10/2026. **Fiscal de Contrato:**Nilza Aparecida de Souza.**Data de Assinatura:**06/06/2025.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8CB1C6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE/ MAIO DE 2025

36º Legislatura (2025-2028)

Em 27 de maio de 2025, às 18h, a Câmara Municipal realizou uma Audiência Pública. Durante a sessão, o Gestor do Sistema Único de Saúde apresentou relatórios com dados sobre a rede assistencial própria, contratada e conveniada, referentes ao 1º Quadrimestre de 2025.
De acordo com o que estabelece o Artigo 150 do Regimento Interno desta Casa as Sessões serão gravadas, conforme segue:
"Art. 150. Quando realizadas no Plenário da Câmara, as Sessões serão gravadas integralmente e sem cortes em discos rígidos ("Hard Disc" - HD), em arquivos do tipo audiovisual (vídeo) e áudio (som) no formato MP3 ou outro que vier a substituí-lo, devidamente identificados e arquivados por no mínimo 100 (cem) anos".
A gravação está disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal:
https,www.rionegro.pr.leg.br/
sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/pesquisar-sessao?data_inicio__year=2025
https://www.youtube.com/watch?v=VgPUlWe7Ca4
Segue também o link de acesso direto da referida Audiência Pública:
https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/158

ODAIR PEREIRA – PL.
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F1A34428

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS/ MAIO DE 2025

36º Legislatura (2025-2028)

Em 26 de Maio de 2025, às 18h, a Câmara Municipal realizou uma Audiência Pública. Durante a sessão, a Secretária Municipal da Fazenda apresentou relatórios do cumprimento das Metas Fiscais e os Relatórios Contábeis consolidados do 1º Quadrimestre de 2025.
De acordo com o que estabelece o Artigo 150 do Regimento Interno desta Casa as Sessões serão gravadas, conforme segue:
"Art. 150. Quando realizadas no Plenário da Câmara, as Sessões serão gravadas integralmente e sem cortes em discos rígidos ("Hard Disc" - HD), em arquivos do tipo audiovisual (vídeo) e áudio (som) no formato MP3 ou outro que vier a substituí-lo, devidamente identificados e arquivados por no mínimo 100 (cem) anos".
A gravação está disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal:
https,www.rionegro.pr.leg.br/
sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/pesquisar-sessao?data_inicio__year=2025
https://www.youtube.com/watch?v=3y1fxaIECm4
Segue também o link de acesso direto da referida Audiência Pública:
https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/155

ODAIR PEREIRA – PL.
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:554A8DD4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 94/2025

Dispõe sobre a regulamentação do art. 44 da Lei Complementar nº 45, de 19 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 045, de 19 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Rio Negro e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido, em conformidade com o art. 44 da Lei Complementar nº 45, de 19 de janeiro de 2021, o horário de funcionamento do Cemitério Municipal.

Art. 2º O horário fica compreendido entre 7 (sete) horas às 18 (dezoito) horas, todos os dias da semana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 6 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0599E496

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 895/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 533, de 14 de março de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 11 de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 533, de 14 de março de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

Rio Negro, 9 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AF3E05C7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 896/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 689, de 14 de abril de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 12 de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 689, de 14 de abril de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2025.

Rio Negro, 9 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D05C5AF8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 897/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 687, de 14 de abril de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 12 de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 687, de 14 de abril de 2025, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2025.

Rio Negro, 9 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:31F44EC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 898/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 553, de 17 de março de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 14 de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 553, de 17 de março de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2025.

Rio Negro, 9 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ED732B3B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 899/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 698, de 16 de abril de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 15 de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 698, de 16 de abril de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2025.

Rio Negro, 9 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:01622EF5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 900/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11 de junho de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Marcia Maria de Morais Bernardi,*** com matrícula nº 110108-8/2, ocupante do cargo temporário de "Farmacêutico", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

Rio Negro, 9 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5D8135A6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 901/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 12 de junho de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Simone Alberti Kohut,*** com matrícula nº 1134-7/3, ocupante do cargo temporário de "Atendente de Farmácia", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2025.

Rio Negro, 9 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:079085D2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 902/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 12 de junho de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Daniela dos Santos Terres Veiga,*** com matrícula nº 1148-7/3, ocupante do cargo temporário de "Atendente de Farmácia", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2025.

Rio Negro, 9 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:39B02370

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 903/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de junho de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Adrieli Kuhl Oczkovski,*** com matrícula nº 106017-8/7, ocupante do cargo temporário de "Psicopedagogo TEA", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2025.

Rio Negro, 9 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C2986A1F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 904/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de junho de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Lucilene Nunes Ribeiro Baumgartner,*** com matrícula nº 10269-5/3, ocupante do cargo temporário de

"Atendente de Farmácia", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2025.

Rio Negro, 9 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C5157152

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 905/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 14 de junho de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Cristiane Veiga Rochinski,*** com matrícula nº 110164-3/1, ocupante do cargo temporário de "Psicólogo TEA", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2025.

Rio Negro, 9 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E2C3CAA3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 906/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados no Processo Digital nº 9610/2025.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo de Sindicância, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 624, de 28 de março de 2025 e alterações, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza;
II – Membro/Secretária: Ana Cristina Schütz;
III - Membro: Karina Künel Spagnol

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 9 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37466B43

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 907/2025

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 14 de julho à 12 de agosto de 2025, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Aline Fideles Ferreira Martins,*** com matrícula de nº 2616-6/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

Rio Negro, 9 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AF981E6B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária realizada presencial na sede da ARPDE (A Associação Rionegrense de Pessoas com Deficiência), no dia 30 de maio de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação da Certificação de Inscrição da entidade de assistência social: APAE - RN (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro) junto ao CMAS/RN (Conselho Municipal de Assistência Social).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de março de 2025 por tempo indeterminado, mediante a apresentação de relatório que evidencie o cumprimento do plano de ação e outras obrigações ou documentos solicitados, até a data limite de 30 de abril de cada ano.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 30 de maio de 2025.

BRUNO CESAR FRANCISCO ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:57E4CDCE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária realizada presencial na sede da ARPDE (A Associação Rionegrense de Pessoas com Deficiência), no dia 30 de maio de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação da Certificação de Inscrição da entidade de assistência social: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE RIO NEGRO junto ao CMAS/RN (Conselho Municipal de Assistência Social).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de março de 2025 por tempo indeterminado, mediante a apresentação de relatório que evidencie o cumprimento do plano de ação e outras obrigações ou documentos solicitados, até a data limite de 30 de abril de cada ano.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 30 de maio de 2025.

BRUNO CESAR FRANCISCO ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:46E33164

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária realizada presencial na sede da ARPDE (A Associação Rionegrense de Pessoas com Deficiência), no dia 30 de maio de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação da Certificação de Inscrição da entidade de assistência social: Casa de repouso Sagrado Coração de Jesus junto ao CMAS/RN (Conselho Municipal de Assistência Social).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de março de 2025 por tempo indeterminado, mediante a apresentação de relatório que evidencie o cumprimento do plano de ação e outras obrigações ou documentos solicitados, até a data limite de 30 de abril de cada ano.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 30 de maio de 2025.

BRUNO CESAR FRANCISCO ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:758DED22

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária realizada presencial na sede da ARPDE (A Associação Rionegrense de Pessoas com Deficiência), no dia 30 de maio de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação da Certificação de Inscrição da entidade de assistência social: IRBEM (Instituto Riomafrense do Bem Estar do Menor) junto ao CMAS/RN (Conselho Municipal de Assistência Social).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de março de 2025 por tempo indeterminado, mediante a apresentação de relatório que evidencie o cumprimento do plano de ação e outras obrigações ou documentos solicitados, até a data limite de 30 de abril de cada ano.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 30 de maio de 2025.

BRUNO CESAR FRANCISCO ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2BD05167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 087 – PROCESSO N° 170/2025

Objeto: Aquisição de barras de ferro para construção de base para reservatório de água no Cunhupã. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 09 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A48C42BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 087 – PROCESSO N° 170/2025

Objeto: Aquisição de barras de ferro para construção de base para reservatório de água no Cunhupã. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 09 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A795ADF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 088 – PROCESSO N° 172/2025

Objeto: Aquisição de sementes. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 09 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F216DA5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 089 – PROCESSO N° 176/2025

Objeto: Aquisição de suplemento nutricional enteral destinado à paciente em situação de vulnerabilidade. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 09 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:93985E87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 090 – PROCESSO N° 177/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção e fornecimento de peças para o Micro-ônibus placa SFG-0F82. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 09 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1EC21358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: VALFERTIL - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 03.233.069/0001-53, neste ato representada por PEDRO ACACIO MÜLDENBERGER, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 7/2025. OBJETO: Aquisição de trator agrícola para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. CONVÊNIO MAPA Nº 964759/24. Vigência: 04/06/2025 até 04/06/2026. Preço: R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).
Recursos:
10.002.0020.0608.0006.1082.3449052400000000000-496 Fonte 00000
10.002.0020.0608.0006.1082.3449052400000000000-1133 Fonte 10261
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 04/06/2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5A9EB079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: VALFERTIL - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 03.233.069/0001-53, neste ato representada por PEDRO ACACIO MÜLDENBERGER, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 7/2025. OBJETO: Aquisição de trator agrícola para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. CONVÊNIO MAPA Nº 964759/24. Vigência: 04/06/2025 até 04/06/2026. Preço: R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).
Recursos:
10.002.0020.0608.0006.1082.3449052400000000000-496 Fonte 00000
10.002.0020.0608.0006.1082.3449052400000000000-1133 Fonte 10261
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 04/06/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8E2AF9CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO DIGITAL: 4503/2025 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INADIMPLÊNCIA Nº. 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 390/2023

CONCORRÊNCIA 010/2023 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. Licitante: CONSTRUTORA GLL LTDA – CNPJ: 31.218.450/0001-89. Despacho Administrativo. Assunto: Rescisão contratual e aplicação de sanção administrativa. Tendo em vista o teor do Parecer Jurídico acostado aos autos, que analisou os fatos e fundamentos legais envolvidos no presente processo, acompanho integralmente a manifestação da Assessoria Jurídica, decidindo: 1 - Pela rescisão do Contrato de Empreitada n.º 139/2023 firmado com a empresa Construtora GLL Ltda; 2 - Pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Negro/PR, pelo prazo de 01 (um) ano. Encaminho para adoção das providências administrativas cabíveis. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Rio Negro, 05 de junho de 2025.

FELIPE LUIZ PETERS.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6CCFBD52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 171/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 85/2025

OBJETO: Aquisição de reservatório (Caixa d' água).

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	5,00	UN	CAIXA D' AGUA 1000L	410,00	CONSTRURIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Rio Negro, 09 de junho de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DBE93504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO 139/2023 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **CONSTRUTORA GLL LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 45, Bairro Alto da Glória, na cidade de Irati - PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 31.218.450/0001-89, neste ato representada por **JULIANO VITORINO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 053.077.359-79. Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e

condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL** A CONTRATANTE resolve rescindir unilateralmente o presente contrato referente ao processo de Concorrência nº 010/2023, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS VILA ZELINDA**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO** A presente rescisão é motivada pela inexecução total do contrato e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro/PR, 06 de junho 2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3E90764F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 21 AO CONTRATO N.º 86/2021 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua **Estephano Perreto Sobrinho**, n.º **295**, na cidade de **Rio Negro/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **09.374.051/0001-58**, neste ato representada por, **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **754.153.999-68** acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE IMPRESSORAS** Por solicitação da **CONTRATADA** e anuência da **CONTRATANTE,** fica **incluso ao presente Contrato, ao Anexo da RELAÇÃO DE IMPRESSORAS, LOCAIS, ESTIMATIVAS DE CONSUMO MENSAL as seguintes impressoras pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, mantendo a quantidade de cópias contratada:**

QTD	**IMPRESSORA**		
4	LEXMARK MX431		
15	XEROX PHASER 3020		
14	PANTUM P2509W		
1	Epson EcoTank L3250		
1	Elgin PANTUM P2500W		
2	Color Laser Jet Pro M454dw		
LOCAL	**IMPRESSORA - monocromáticas**	**ESTIMATIVA/MÊS**	**Endereços**
SECRETARIA DE SAÚDE	LEXMARK MX431 (Farmácia Municipal)	1500	Rua Dr. Getúlio Vargas, nº131, Centro
ESF RUBENS A. ZAGESKI - SÃO JUDAS	Elgin PANTUM P2500W	500	Rua São Judas Tadeu, nº1345, Vila São Judas
ESF ABDALA JOSÉ	XEROX PHASER 3020	500	Rua Adolfo Alois Pfeffer, s/n, Bairro Alto
	XEROX PHASER 3020	500	
	XEROX PHASER 3020	500	
	XEROX PHASER 3020	500	
	XEROX PHASER 3020	500	
	XEROX PHASER 3020	500	
	XEROX PHASER 3020	500	
	XEROX PHASER 3020	500	
	XEROX PHASER 3020	500	
	XEROX PHASER 3020	500	
	LEXMARK MX431	1500	
ESF JORGE RICARDO HIRT	XEROX PHASER 3020	500	Av. Ludovico Schuster, Estação Nova
	XEROX PHASER 3020	500	
	XEROX PHASER 3020	500	
	XEROX PHASER 3020	500	
	XEROX PHASER 3020	500	
	XEROX PHASER 3020	500	
	LEXMARK MX431	1500	
CAPS	PANTUM P2509W	500	Rua Bom Jesus, nº38 - Centro
	PANTUM P2509W	500	
	LEXMARK MX431	1500	
COMPLEXO DE SAÚDE	PANTUM P2509W	500	Av. Dr. Francisco Xavier da Silva, nº815, Centro
	PANTUM P2509W	500	
	PANTUM P2509W	500	
	PANTUM P2509W	500	
	PANTUM P2509W	500	
	PANTUM P2509W	500	
	PANTUM P2509W	500	
	PANTUM P2509W	500	
	PANTUM P2509W	500	
	PANTUM P2509W	500	
	Total por mês	21.000	
LOCAL	IMPRESSORA - toner colorido	ESTIMATIVA/MÊS	Endereços
Complexo de Saúde	HP Color Laser Jet Pro M454dw	500	Av. Dr. Francisco Xavier da Silva, nº815, Centro
ESF VEREADOR LUIZ MICHESKI- LAGEADO	HP Color Laser Jet Pro M454dw	500	Estrada Geral do Lageado
	Total por mês	1.000	
LOCAL	IMPRESSORA - tanque	ESTIMATIVA/MÊS	Endereços
TEA	Epson EcoTank L3250	1.000	Rua Antônio de Paula Valério, nº157, Centro
	Total por mês	1.000	

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 03 junho de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D800D2D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 025/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 003/2025 do processo de Inexigibilidade nº 025/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1º	BATISTA E KOHL LTDA	31.125.376/0001-56	21/05/2025

Registre-se que o credenciamento nº 003/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F0D1E4B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA N.º 10, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Regulamenta o procedimento para a dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Rolândia, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 75, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e a necessidade de regulamentar os procedimentos internos para a dispensa de licitação em razão do valor, de forma a garantir a celeridade, a eficiência e a economicidade nas contratações públicas, sem prejuízo da observância dos princípios da administração pública,

R E S O L V E:

Art. 1º A dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser realizada pela Câmara Municipal de Rolândia mediante procedimento

administrativo, observados os limites de valores estabelecidos para o exercício de 2025 e suas futuras atualizações:
I- Paraobras e serviços de engenharia e serviços de manutenção de veículos automotores: valor estimado de até R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).
II- Para outros serviços e compras: valor estimado de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Parágrafo único. Os valores de que tratam os incisos I e II deste artigo serão automaticamente atualizados anualmente a partir de 1º de janeiro, conforme os decretos federais que regulamentam o art. 182 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º Para a efetivação das contratações por dispensa de licitação, será adotado sistema administrativo próprio da Câmara Municipal de Rolândia, que deverá contemplar as seguintes etapas:
I -**Definição do Objeto:**Descrição clara e precisa do objeto a ser contratado, com suas especificações e quantidades.
II -**Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP):**A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultada e poderá ser dispensada mediante análise e justificativa do setor de planejamento da Câmara Municipal, nos casos de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II), em casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII), e nas contratações emergenciais (art. 75, inciso VIII).
III -**Análise de Riscos:**A análise de riscos da contratação poderá ser dispensada mediante análise e justificativa do setor de planejamento da Câmara Municipal, quando a complexidade ou o valor do objeto não a tornem imprescindível, sem prejuízo da adoção de medidas para mitigar eventuais riscos identificados durante o processo.
IV -**Pesquisa de Mercado e Cotação de Preços:**Realização de pesquisa de mercado para identificação de fornecedores e obtenção de, no mínimo, 3 (três) orçamentos válidos, sempre que possível, que comprovem a compatibilidade do preço com os valores de mercado e a economicidade da contratação. A pesquisa de mercado poderá ser realizada por meio de consulta a bancos de dados públicos e privados, cotação eletrônica, ou contato direto com fornecedores.
V -**Justificativa da Contratação:**Elaboração de justificativa circunstanciada que demonstre a necessidade da contratação, a adequação do preço e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, considerando critérios como qualidade, prazo de entrega, condições de pagamento e outros fatores relevantes.
VI -**Parecer Jurídico:**O processo de contratação direta deverá ser submetido ao órgão de assessoramento jurídico da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer jurídico prévio, conforme o art. 53 da Lei nº 14.133/2021.
VII -**Formalização do Processo:**O processo deverá ser devidamente autuado e instruído com todos os documentos pertinentes, incluindo a justificativa da dispensa, os orçamentos obtidos, a análise da proposta mais vantajosa, o parecer jurídico e demais documentos exigidos pela legislação.
VIII -**Ratificação e Publicação:**A contratação por dispensa de licitação deverá ser ratificada pela autoridade competente e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial do Município, conforme exigências legais, com o extrato da contratação.
Art. 3º Fica dispensada a utilização do método de disputa eletrônica disponibilizado no portal comprasnet.gov.br ou em sistemas similares para as contratações por dispensa de licitação de que trata este Ato, devendo apenas ser divulgado no modo "Dispensa sem disputa"
§ 1º A dispensa da disputa eletrônica justifica-se pela preferência legal, que não a torna obrigatória, e pela busca de otimização de custos e tempo processual, considerando que a potencial economia obtida em eventual disputa nem sempre compensa os custos administrativos e o tempo despendido no processo.
§ 2º A seleção da proposta mais vantajosa será garantida pela análise comparativa dos orçamentos obtidos e pela negociação, quando for o caso, buscando sempre a melhor relação custo-benefício para a Câmara Municipal.
Art. 4º Serão observados, em todas as etapas do processo de contratação por dispensa de licitação, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e, especialmente, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa.
Art. 5º As contratações de que tratam os incisos I e II do Art. 1º deste Ato serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, além da divulgação no portal comprasnet.gov.br ePortal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).Este aviso terá o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
Art. 6º Fica vedado o fracionamento de despesas para se enquadrar nos limites de dispensa de licitação, devendo ser observadas as regras do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam da soma dos gastos realizados no exercício para objetos de mesma natureza.
Art. 7ºA Câmara Municipal de Rolândia deverá cumprir as normas de envio e publicidade dos atos e informações das contratações diretas ao Mural de Compras ou sistema similar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), bem como demais exigências de transparência e controle dos órgãos competentes.
Art. 8º Este Ato não revoga o Ato da Mesa n.º 04, de10 de fevereiro2025, que dispõe sobre pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento na Câmara Municipal de Rolândia.
Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rolândia, 05 de junho de 2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente

JOSÉ LUÍS POLVANI
Vice- Presidente

RODRIGÃO
1º Secretário

JOÃO ARDIGO
2º Secretário

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:D65F980C

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2025
ARTIGO Nº. 74, INCISO III, ALÍNEA "f", DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA,** entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para 04 (quatro) inscrições de servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia na Semana Previdenciária, que será realizada nos dias 16 e 17 de Junho de 2025, na cidade de Curitiba/PR, incluindo auxílio do jurídico nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia e ora processado através da hipótese de inexigibilidade de

licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
O objeto a ser contratado envolve ações de educação, ou seja, a contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrição de servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia na Semana Previdenciária, de acordo com conteúdo programático estabelecido pela Associação. A APEPREV apresentou declaração na qual consta ser legitima titular dos direitos sobre a organização e realização dos cursos da Semana Previdenciária, que se realizará nos dias 16 e 17 de Junho de 2025, na cidade de Curitiba/PR. Desta forma, ao verificar a legislação observamos a possibilidade de contratar a Associação de acordo com a alínea f do inciso III do art. 74 da lei nº 14.133/2021, que diz:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA DIRETORIA ADMINSITRATIVA FINANCEIRA

Atendimento às Ações de Educação Previdenciária: O curso está alinhado às ações do Pró-Gestão, conforme estabelecido no Plano de Ação de Capacitação do IPMR, aprovado pelo Conselho Administrativo.
Implementação dos Objetivos do Plano de Capacitação que são: "Potencializar a capacidade e desempenho dos gestores e servidores, promovendo o alcance dos objetivos institucionais elevação dos níveis de qualidade e eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados e a valorização do servidor, aumentando assim o nível de satisfação no ambiente de trabalho".
A participação das servidoras no curso "Aposentadoria Especial e Benefícios Previdenciários" é essencial, pois será a sua primeira capacitação específica nesse tema, ainda não regulamentado na legislação municipal, o que demanda maior qualificação para sua aplicação prática. Além disso, as servidoras irão ministrar o tema no programa "Conhecer", que será implementado no segundo semestre, com foco em orientar os servidores da saúde sobre seus direitos previdenciários. Assim, a capacitação garantirá segurança jurídica, qualidade na orientação e eficiência na execução das ações previdenciárias.
Conforme diagnóstico realizado, ainda restam ações importantes e complexas a serem implementadas no âmbito do Programa "Pró-Gestão". A capacitação é necessária para compreender como executar essas ações e, assim, permitir que o IPMR conclua as etapas e obtenha a certificação no Pró-Gestão.Essa certificação confere ao Instituto um selo de qualidade e governança, além de qualificá-lo como investidor qualificado, o que amplia as opções de investimentos e fortalece a gestão e a sustentabilidade previdenciária.
Já o curso CADPREV – DAIR – DRAA – CADASTRO – DIPR ofertará a prática e análise de casos reais, além da resolução de casos simulados e discussão de soluções, promovendo a integração entre teoria e prática na documentação de processos e elaboração de relatórios. Essa capacitação contribuirá diretamente para que o IPMR encontre soluções mais adequadas e definitivas para demandas já em tramitação na Gescon e no TCE-PR, garantindo maior eficiência, conformidade e segurança nos processos previdenciários.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para 04 (quatro) inscrições de servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia na Semana Previdenciária, que será realizada nos dias 16 e 17 de Junho de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

5. CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será a ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, com sede na a Av. Cândido de Abreu nº 660, sala 407, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80560-010, representada pelo Sr. MÁRCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO. A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais), referente a 04 inscrições de servidores, com descontos especiais para associados, benefício este aproveitado pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia. O pagamento será através de boleto bancário/transferência.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será nos dias 16 e 17 de Junho de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 020/2025. ÓRGÃO: 30 - FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC: 01 - Coordenação do Fundo Municipal DOTAÇÃO 04.122.0020.2.086.3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 09 de Junho de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 09 de Junho de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F4905FA0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 285 09 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 250.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.133	3.3.90.30.00.00.00	3496	R$ 250.000,00
TOTAL			**R$ 250.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3496**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	3496	Junho	R$ 250.000,00
TOTAL				**R$ 250.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:B26AEA39

SECRETARIA GERAL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LASpara revitalização do Parque Urbano San Fernando, localizado neste município de Rolândia/PR.

MARCELLO JORDÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:280D93A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 075/2021

5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2021

REF. DISPENSA Nº 031/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.3XX-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **LOCATÁRIO**; e, de outro lado a empresa **A & A ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n0 44.462.474/0001-20, estabelecida na Avenida dos Expedicionários, nº 330, Centro, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato, devidamente representada pelo Sr. **ADAUTO FRANCISCO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.6XX.8XX-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 496.XXX.XXX-XX, doravante designada **LOCADORA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando o prazo de vencimento por mais 12(doze) meses com início em **09/06/2025** e término em **08/06/2026**; e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditiva a cláusula quarta deste contrato passando o valor mensal de R$ 15.812,72 (quinze mil oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos) para R$ 20.000,000 (vinte mil reais), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL".**
Parágrafo único:
O valor ora ajustado decorre da revisão contratual prevista na Lei nº 8.245/1991, observando-se os critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme disposto na Portaria nº 3032/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*A & A ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA*
Locatário	Locadora

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

_____
WANIA CRISTINA DE BARROS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5C8BC0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 – PMR.

PROCESSO Nº 123/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos presentes na REMUNE (Relação Municipal de medicamentos essenciais) do Município.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 282.367,13.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 24/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 24/06/2025.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 09 de junho de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:E6C1F409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- CREDENCIAMENTO 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Credenciamento 09/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Visa credenciar pessoas jurídicas em condições de prestar serviços na área médica com especialização em Ginecologia e Obstetrícia para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Data de entrega dos envelopes: A partir de 10 de junho de 2025, as 07:30 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho - Paraná

Data de abertura dos envelopes: Até 17 de julho de 2025, as 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Salgado Filho - Paraná

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 09 de junho de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:62A22DC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº01/2025- CONTRATO Nº47/2024

Aditivo Nº.: 01/2025 - Contrato Nº: 47/2024
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA
Valor: R$ 8.937,89
Vigência: Início: 3 de julho de 2025 Término: 3 de julho de 2026
Licitação: Pregão Nº.: 04/2024
Recursos: Dotação: 847 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
692 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
624 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
924 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
604 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
735 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
762 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
994 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
530 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
977 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
643 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
821 - 1 . 9005 . 8 . 241 . 24 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
764 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no controle de pragas e insetos (formigas, mosquitos, aranhas, baratas, insetos, animais peçonhentos, piolhos de pássaros) que possam surgir. Fornecendo de mão-de-obra especializada e comprovadamente treinada e matéria-prima devidamente registrada no órgão competente necessários ao tratamento químico e manutenção semestral, por um período de 12 meses, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Secretaria de Esporte e Cultura, Secretaria de Urbanismo e Secretaria de Administração do município de Salgado Filho – PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 9 de junho de 2025.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:BA621B15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº70, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº70, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Declara de utilidade pública para fins de obter Licença Ambiental Simplificada sem Supressão de Vegetação destinada à Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares em via rural do município, na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º, 10º e 11º da Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015.

DECRETA

Art. 1º Declara de utilidade pública, para fins de obter Licença Ambiental Simplificada sem Supressão de Vegetação para

Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares em via rural do município, localizado no trecho sentido a Comunidade da Linha Tiradentes, compreendido entre as coordenadas inicial 259753.67 m E, 7103434.24 m S e coordenadas final 256648.74 m E, 7108071.94 m S, com extensão linear de 6.400 metros de comprimento e largura média de 6 metros, totalizando uma área de 37.120m² de pavimento, estando de acordo com a Planta de Situação do Município de Salgado Filho – PR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito de Salgado Filho

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:740DCA27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 213, DE 06 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 213, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença Maternidade para servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Art. 78, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à partir de 04 de junho de 2025, para a servidora pública municipal **CHARLY RUDILAINE BEUTLER (1517),** ocupante do cargo efetivo de Professora.

Artigo 2º - Fica revogada à partir de 04 de junho, a Portaria nº 173, de 13 de maio de 2025, autorizando ainda o pagamento do valor correspondente à 15(quinze) dias de Auxílio Doença, conforme Comunicado de Decisão expedido pelo INSS referente ao benefício nº 721.481.820-6.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:040E47EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
SÚMULA PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

SÚMULA PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, inscrita no CNPJ nº 76.205.699/0001-98, torna público que requereu ao IAT – Instituto de Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada sem Supressão de Vegetação para Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares em via rural do município, localizado no trecho sentido a da Linha Tiradentes, compreendido entre as coordenadas inicial 259753.67 m E, 7103434.24 m S e coordenadas final 256648.74 m E, 7108071.94 m S, com extensão linear de 6.400 metros de comprimento e largura média de 6 metros, totalizando uma área de 37.120m² de pavimento, estando de acordo com a Planta de Situação do Município de Salgado Filho – PR.

Salgado Filho – PR, 09 de junho de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:FC3CF0E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 028/2025

PORTARIA Nº 028/2025

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária aos Agentes Políticos, abaixo especificados, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária aos agentes políticos abaixo especificados:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
ENERI VIRISSIMO DA ROSA	Vereador	050/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Duas diárias, nos dias 10 e 11/06/2025 no valor total de R$ 1.236,00.	CURITIBA - PR	Reuniões no Gabinete do Deputado Luis Corti e reunião no Gabinete do Sr. Guto Silva.

Nome	**Cargo**	**Requisição**
MARLI DA FÁTIMA DA SILVA BERTONCELI	Vereadora	051/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Duas diárias, nos dias 10 e 11/06/2025 no valor total de R$ 1.236,00.	CURITIBA - PR	Reuniões no Gabinete do Deputado Luis Corti, reunião no Gabinete do Deputado Artagão Junior e reunião do Gabinete do Deputado Traiano.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 09 de junho de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:DD464454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2025

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para futura e eventual fabricação e fornecimento e uniforme esportivo e rede de proteção conforme solicitado pela secretaria municipal de Educação Esporte e Cultura do município de Salto do Lontra/PR

CONTRATADO:	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME
CNPJ:	25.371.647/0001-50
VALOR:	13.635,72
VIGÊNCIA:	09/06/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 09 de junho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B64AC949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de áudio, vídeos, fotos, gerenciamento de página do facebook, Instagram, youtube, em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	54.560.217 ADEMIR MAIA DOS SANTOS
CNPJ:	54.560.217/0001-85
VALOR:	70.320,00
VIGÊNCIA:	09/06/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 09 de junho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E20E0207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 06/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR.

FORNECEDOR: EDER MATSUSHITA.

VALOR TOTAL:R$ 17.516,36 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

SANTA AMÉLIA, 09 DE JUNHO DE 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente -CMSA

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:C75F300A

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as considerações acostadas no procedimento, em especial, a manifestação do agente de contratação e do procurador jurídico quanto a legalidade da contratação, **HOMOLOGO** o presente processo administrativo licitatório nº 06/2025, Dispensa de Licitação nº 05/2025 e **RATIFICO** o objeto do presente certame à empresa: **EDER MATSUSHITA**, CNPJ: 11.260.982/0001-77

Santa Amélia, 09 de junho de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente - CMSA

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:0C2CB66F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 16/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 16/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação de empresa ou pessoa física para ***AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS PARA A HORTA MUNICIPAL,*** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O valor estimado é de R$ 8.364,88 (oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 17/06/2025, às 08h.
Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 17/06/2025, às 09h.
A proposta de preços deverá ser enviada através da plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/.
Edital: documentos integrantes do Edital estarão disponíveis na Plataforma da BNC Compras.

MARCOS VINICIUS DUARTE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:413D028B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO 11/2025

EXTRATO de pronto pagamento 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/2025
PRONTO PAGAMENTO: 11/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.°735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADO: **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA**, *inscrito no CNPJ sob o nº 80.896.194/0001-94 sediado na* Tupa, 1643, Recanto dos Magnatas, Maringá/PR- 87030510.

OBJETO: O objetivo curso é capacitar servidores municipais para o correto preenchimento e envio das informações ao SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Auditoria e Monitoramento), garantindo conformidade com as exigências do Tribunal de Contas, transparência na gestão pública e otimização dos processos administrativos,

ministrado pela Elotech, nos dias 03 e 04 de junho de 2025, na cidade de Maringá – Paraná.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 1.497, (mil e quatrocentos e noventa e sete reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 95, inciso II, § 2º da Lei 14.133/2024 c/c Artigo 3º, inciso I do Decreto Legislativo n° 04/2024

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: NÃO

DEMAIS CONDIÇÕES: Processo administrativo 19/2025

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 09 de Junho de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D65DF255

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO 12/2025

EXTRATO de pronto pagamento 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2025
PRONTO PAGAMENTO: 12/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.°735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADO: **RAS- CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA**, *inscrito no CNPJ sob o nº 22.094.483/0001-73.*

OBJETO: Curso de Fundamentos e Organização do Poder Legislativo Municipal, Atribuições da Mesa Diretora, Funções e Desafios das Comissões Legislativas. Organização dos Trabalhos de Plenário e Eficiência Legislativa, Boas Práticas Administrativas e Controle das Ações Legislativas, Estudos de Casos. Fundamentos da Responsabilidade no Setor Público, Controle Interno e a Prevenção de Irregularidades Responsabilidades das Comissões de Licitação e Pregoeiro. Gestão e Fiscalização de Contratos Públicos, Atuação dos Assessores Parlamentares e dos Vereadores, Casos Práticos e Jurisprudência, nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Maringá – Paraná.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 95, inciso II, § 2º da Lei 14.133/2024 c/c Artigo 3º, inciso I do Decreto Legislativo n° 04/2024

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: NÃO

DEMAIS CONDIÇÕES: Processo administrativo 20/2025

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 09 de Junho de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0E9BD3EC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADA: Carboni Artes Gráficas LTDA, com sede na RUA HENRIQUE WIEZEL, Nº 870, CIDADE DE SANTA BARBARA D´OESTE/SP, inscrita no CNPJ sob Nº 02.844.351/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de identificação e organização para a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 898,50 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 31/12/2025

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 11/2025

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 06 de Junho de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:124AC30F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADA: METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA, com sede na AVENIDA
RUA SANTARÉM, 177, CRICIÚMA/SC, inscrita no CNPJ sob Nº 05.633.047/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de identificação e organização para a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco
reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: 31/12/2025

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 12/2025

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 06 de Junho de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1A4D4D40

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADA: REFRIGERACAO VILA NOVA LTDA, com sede na Praça Izidoro Binda, n° 21, bairro Vila Nova, CEP: 29702-032, Colatina/ES, inscrita no CNPJ sob Nº 30.545.263/0001-47.

OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Cruz de Monte Castelo, visando proporcionar melhor climatização e conforto térmico nos ambientes internos.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 2.349,89 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 31/12/2025

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 13/2025

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 06 de Junho de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:85F14035

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADA: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, com sede na
AVENIDA AVENIDA OITOCENTOS, S/N, Serra-ES inscrita no CNPJ sob Nº 21.613.975/0001-65.

OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Cruz de Monte Castelo, visando proporcionar melhor climatização e conforto térmico nos ambientes internos.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 31/12/2025

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 14/2025

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 06 de Junho de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1EB25724

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS com sede na AVENIDA AV.
JUSCELINO KUBSTCHEK, 466 NOVA LONDRINA /PR, inscrita no CNPJ sob Nº
11.138.213/0001-09.

OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Cruz de Monte Castelo, visando proporcionar melhor climatização e conforto térmico nos ambientes internos.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 2.092,00 (dois mil e noventa e dois reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 31/12/2025

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 15/2025

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 06 de Junho de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:16155703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1 ADITIVO DO CONTRATO N.º202/2023.

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO, PUBLICADA COM INCORREÇÕES NA DATA DE 02/06/2025, NA EDIÇÃO Nº 3288, CODIGO IDENTIFICADOR: 85841A71 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EXTRATO 1 ADITIVO DO CONTRATO N.º202/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 35.408.698/0001-63, com sito Rua Sergipe, 404, casa térreo,

CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula segunda, do valor contratual, que seja suprido a importância de R$ 51.929,20 (Cinquenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)., ficando o valor contratual em R$ 719.753,13 (Setecentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, tomada de preço N.º 012/2023.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 03 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D7F9C6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DDE REGISTRO DE PREÇO N.º013/2025

EXTRATO DA ATA DDE REGISTRO DE PREÇO N.º013/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 53.814.361/0001-38, Rua Jalbas Rodrigues Alves, 749, Vila Santa Izabel, CEP: 87.080-470, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBONS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO COMO LEMBRANCINHAS EM DATAS COMEMORATIVAS, PARA ESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR ESTIMADO: R$ 41.744,00 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reis);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 15 dias contados na nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 013/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de MAIO de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9BA0F035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2024

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO, DA COM INCORREÇÕES NO NUMERO DO ADITIVO, NA EDIÇÃO Nº 3286, CODIGO IDENTIFICADOR: 6817D687 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700; **Contratado**: **:** LINARDI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**,** CNPJ: 42.418.010/0001-91, sito Pç Arlindo Valério, 480, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná. **Fundamentação Legal**: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 34/2024**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 124, I, b da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem. **Objeto do Aditamento:** Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo, realizando o acréscimo de itens da planilha original no total de **R$ 14.180,99 (quatorze mil, cento e oitenta reais e noventa e nove centavos)**, conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em **R$ 104.170,99 (cem mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos). Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, concorrência eletrônica N.º 34/2024.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 27 de maio de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F23E893C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025
TIPO: Menor Preço
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.
VALOR REFERÊNCIA: R$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais)**.**
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/06/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/06/2025 às 10h30min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/06/2025 às 14h00min
INTERVALO MÍNIMO: Dispensado, conforme o Art. 4º parágrafo §2º do Decreto Municipal nº 2.435/2024.
SESSÃO DE JULGAMENTO: 10/06/2025 às 15h30min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *propostalicitacao@scmc.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.*

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de junho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:CEB275DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-- DISPENSA Nº 026/2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
TIPO: Menor Preço *ITEM.*
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA PARA APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, em atenção a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.414,40 (cinco mil, quatrocentos e catorze reais e quarenta centavos).
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/06/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/06/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/06/2025 às 17h00min
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 16/06/2025 às 09h00min
DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 16/06/2025 às 15h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO: *https://www.bll.org.br*.
LINK DO EDITAL: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes* e na plataforma *https://www.bll.org.br*.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de junho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:74E6F631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º107/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º107/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **.420.***JORDANA FERREIRA ALMEIDA DO NASCIMENTO-ME, inscrita no CNPJ de n.º 60.420.252/0001-00, Av. Rio Grande do Sul, 203, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PLANTIO DE GRAMAS EM PLACAS DO TIPO BATATAIS (MATO GROSSO), NA AVENIDA MATO GROSSO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
VALOR: R$15.396,42 (quinze mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 60 dias, após emissão de nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 023/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de junho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F9796E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2025

Extrato do Contrato N.º 108/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA-DEMAIS, inscrito no CNPJ de n.º 16.514.870/0001-19, sito Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná;
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS COM BLOCOS INTERTRAVADOS TIPO SEXTAVADO NAS ESTRADA DO MATADOURO E FECULARIA COM EXTENSÃO TOTAL DE 18.458,41 M², NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR**, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma desembolso anexo processo licitatório, concretização do convênio n.º321/2024 – Protocolo n.º22.927.602-6, SEAB e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo. **LOTE 1 – ESTRADA RURAL DA FECULARIA**.
VALOR TOTAL: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)..
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias a partir da ordem de serviço;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º129/2024, Concorrência Eletrônica nº 035/2024.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C2267FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º110/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º110/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES RECLICAVEIS DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-DEMAIS, inscrita no CNPJ de n.º 31.792.952/0001-19, Rua Soldado Mateus Alves, 387, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONSISTENTES NA EXECUÇÃO E PROCESSAMENTO/SEGREGAÇÃO DE MATERIAIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SÓLIDOS RECLICLÁVEIS, MEDIANTE A OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESIDUOS SÓLIDOS RECLICLÁVEIS DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, A SER REALIZADA POR ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECLICAVEIS, FORMADA EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAS FISICAS DE BAIX REND, RECONHECIDAS PELO PODER PÚBLICO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, FOMENTO**

AGROPECUARIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.
VALOR: R$ 62.224,00 (sessenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de inicio de execução terá inicio imediato a ordem de serviço.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 025/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de junho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:38EFBBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º115/2024.

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO, PUBLICADA COM INCORREÇÕES NA DATA DE 29/05/2025, NA EDIÇÃO Nº 3286, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º115/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ADMETO ENGENHARIA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Rua DI CAVALCANI, 3425, conj. Residencial Ouro Preto, CEP: 87.504-597, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula primeira, do valor contratual, que seja suprido a importância de R$ 8.755,93 (oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)., ficando o valor contratual em R$52.744,07 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos.).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, concorrência N.º 25/2024.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 03 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:8B50E06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Saúde e Segurança do Trabalho.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.

CONTRATADO: BALLO ASSESSORIA - EIRELI

CNPJ: 22.568.134/0001-46

VALOR: R$ 2.196,00

PROCESSO LICITATÓRIO: dispensa de licitação 016/2025.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:4864F5A6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 504, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 016/2025, nos termos do Artigo 75, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 016/2025

CONTRATADA: BALLO ASSESSORIA - EIRELI

CNPJ: 22.568.134/0001-46

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em Saúde e Segurança do Trabalho.

VALOR: R$ 2.196,00

VENCIMENTO: 12 MESES

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:05184F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 231/2025

Designa membros para Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada Comissão Permanente de Avaliação para venda de bens móveis e imóveis, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Cneio Augustus Alves da Cruz e Teixeira, RG nº 5.183.501-8, CPF nº 959.992.059-72;

II – Secretária: Juliette Mologni Molinari, RG nº 10.239.245-0, CPF nº 063.381.939-58;

III – Membro: Carlos Eduardo Teixeira, RG nº 10.053.444-7, CPF nº 112.422.049-62;

IV – Membro: Aparecido Donizete Ribeiro, RG nº 3.328.523-0, CPF nº 504.777.229-20;

V – Membro: Carlos Eli e Silva, RG nº 1.096.860-7, CPF nº 235.517.479-20;

VI – Membro: Fábio Moris, RG nº 6.476.522-1, CPF nº 021.690.519-29.

Parágrafo único: Os laudos de avaliação deverão ser elaborados por pelo menos 03 (três) integrantes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 298/2017 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 06 de junho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:C48B9537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 232/2025

Decreta recesso nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado de Corpus Christi, em 19 de junho de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais de Santa Fé, no dia 20/06/2025 (sexta-feira).

Parágrafo 1º: Os Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais obedecerão ao Calendário Escolar Anual da Educação para 2025.

Parágrafo 2º: Ficam mantidos os serviços de urgência e emergência de saúde na Unidade de Urgência e Emergência 24h, e os serviços essenciais de limpeza pública, como coleta de lixo, bem como os serviços no Cemitério Municipal "Catalo Buchi", com escalas de trabalho a serem definidas pelos Secretários das áreas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 06 de junho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:FDE8AAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2025.

CONCURSO PUBLICO Nº001/2022 – CARGO PUBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital 024/2022, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2022 – Cargo Público,

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público para Cargo Público – Edital nº 001/2022 para comparecer a Prefeitura Municipal de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **11 e 12** de junho de 2025, a fim de se submeter ao processo de admissão, munida de cópia dos seguintes documentos;
I- Registro Geral – RG
II- Certificado de reservista, quando couber.
III- Título de Eleitor.
IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V- Cadastro de Pessoa Física
VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
d-Raio X Torax, PA e Perfil;
e-avaliação cardiológica;
f-audiometria
XIV- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XVI- Carteira de Trabalho;
XVII- Comprovante de Residência atualizado;

Para efeitos efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.

*O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA BIANCA MOREIRA ROSA	16º

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 09 de junho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:2777994B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.416 DE 09 DE JUNHO DE 2025. DESIGNA FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR.

PORTARIA Nº. 15.416 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Designa fiscais e gestores de contratos para todas as Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é dever da Administração Pública e essencial para garantir o cumprimento das cláusulas pactuadas, com qualidade, prazo e economicidade;

CONSIDERANDO que a atuação proativa e responsável dos fiscais e gestores de contratos contribui para a prevenção de falhas, irregularidades e prejuízos ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções entre os responsáveis pela fiscalização e pela gestão contratual, conforme orientações dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de instruir os contratos administrativos com designações formais de fiscais e gestores;

CONSIDERANDO a importância de manter atualizado o ato formal de designação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos, a fim de garantir transparência, eficiência e controle interno eficaz;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR servidores públicos como **fiscais de contratos**:
Secretaria Municipal de Administração: Diego Ronaldo Matciulevicz Matricula nº 1884-01, Luiz Carlos Cichocki Matricula nº 1930-06, Andrelize Fernandes Matricula nº 2117-03;
Secretaria Municipal de Fazenda: Anderson Defante Matricula nº 2190-01;
Secretaria Municipal dos Serviços Públicos: Adevildo Telles Matricula nº 1962-01 e Odair Meneghini Matricula nº 1703-02;
Secretaria Municipal de Expansão Econômica: Guilherme Dal Molin Kerschner Matricula nº 2239-01 e Poliana de Quadros Zanetti Matricula nº 2614-01;
Secretaria Municipal de Educação: Carla Cristina Pizatto Matricula nº 1864-02, Ivone Terezinha Moravski Possolli Matricula nº 528-02;
Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte: Eliane Salete Vendruscolo Matricula nº 1003-02 e Elias Dembogurski Matricula nº 1794-07 ;
Secretaria Municipal de Saúde: Cristiane Regina Kasburg Matricula nº 2193-01, Janislei Denk da Silva Ferrari Matricula nº 2194-01;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Claudinete Fatima Luquini Matricula nº 1668-02 e Ramaeli Leceux Matricula nº 1686-03;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Alberto Fernande dos Santos Matricula nº 2200-01 e Celio Vergilio Feltrin Matricula nº 1735-02.

Art. 2º- NOMEAR servidores públicos como **gestores de contratos** Vitor Mateus Serafini de Lima Matricula nº 2618-01 e Silvia Aparecida Kruchelski Xavier Matricula nº 2643-01.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 14.914 de 16 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 09 de junho de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:5EE49B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO REABERTURA PP 07

AVISO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE ENVELOPES
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 07/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de radiologia, para realização de exames radiológicos (Raio-X) a serem realizados na Casa de Saúde Santa Izabel, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para o período de 5 (cinco) anos, com Recursos Estaduais e Municipais.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **25/06/2025 às 14h00.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e suas alterações.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste/PR, em 09 de junho de 2025

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:27AB6BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO LEILÃO 02

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE ERRATA

LEILÃO PRESENCIAL Nº02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.715/0001-42, torna público que, após análise do processo n° 51/2025, percebeu um equívoco, quanto a Errata publicada, referindo-se ao item 3. Então venho por meio deste cancelar o que se refere somente ao item 3 na errata, ficando então de acordo como o termo de referência do edital, permanecendo a data de abertura no dia 30 junho de 2025 as 09h30min.

Santa Izabel do Oeste/PR, 09 de junho de 2025.

MOACIR MAROSTICA
Leiloeiro Pot. 15.369 de 25/04/2025

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:6EB24FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO: TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO DE VALOR Nº 95/2025 AO CONTRATO Nº 138/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO DE VALOR Nº 95/2025 AO CONTRATO Nº 138/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Aumento quantitativo no valor de R$ 4.606,25 (quatro mil seiscentos e seis reais e vinte e cinco

centavos).

DATA: 27/05/2025

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:72D53792

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO: TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 100/2025 AO CONTRATO Nº 95/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 100/2025 AO CONTRATO Nº 95/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E RADAR INTELIGÊNCIA
EIRELI EPP
OBJETO: PRAZO ATÉ 23/07/2026.
DATA: 04/06/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:D04FBAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO: TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 102/2025 AO CONTRATO 140/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 102/2025 AO CONTRATO
140/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024.
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e COMÉRCIO AGROALBA LTDA.
OBJETO: Reequilíbrio Econômico pelo INPC.
DATA: 06/06/2024.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:3E12F511

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e KARLA KAROLINE FONTES MENESES
OBJETO: Dispensa Eletrônica de Licitação para aquisição de materiais e insumos de consumo, destinados à execução das necessidades operacionais e pedagógicas do Curso de Manicure, a ser realizado pela Secretaria de Assistência Social no mês de maio de 2025, como parte do programa municipal de capacitação profissional., com Recursos Municipais e Federais.
VIGÊNCIA: 05/12/2025.
VALOR TOTAL: R$ 573,60 (quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
DATA: 05/06/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ALEX MICLELAN SOARES POLICARPO MENESES
OBJETO: Dispensa Eletrônica de Licitação para aquisição de materiais e insumos de consumo, destinados à execução das necessidades operacionais e pedagógicas do Curso de Manicure, a ser realizado pela Secretaria de Assistência Social no mês de maio de 2025, como parte do programa municipal de capacitação profissional., com Recursos Municipais e Federais.
VIGÊNCIA: 05/12/2025.
VALOR TOTAL: R$ 1.361,60 (um mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
DATA: 05/06/2025.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:40B6018A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024 REF. LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Paço Municipal contendo: reforma dos ambientes saguão, entrada, instalações sanitárias masculino e feminino, entrada, almoxarifado, garagem, salas de tributação, emater, agricultura, detran, jurídico, RH, secretaria de planejamento, engenharia, espera, contabilidade, compras secretário administrativo, gabinete do prefeito, sala de reuniões, sacada e ampliação de sala administrativa, conforme projetos, especificações técnicas e memorais de acordo com o Convenio Nº 89/2024 - SECID - SAM 36.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** R BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e oitenta dias), com início em 21/05/2025 e término em 21/11/2025, e manutençao prazo original de vigencia com inicio em 26/07/2024 e termino em 17/03/2026, de acordo com clausula 4° e 5° deste contrato e nos termos da Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 21/11/2025.
Prazo de Vigência: 17/03/2026.
Data da Assinatura: 21/05/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:2189A8BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;
Objeto:
Aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e suplementos Alimentares destinados a atender as necessidades nutricionais dos pacientes atendidos na Secretaria Municipal de Saúde..
Valor:
R$ 25.515,90 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 08/06/2026.
Data da Assinatura: 09/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:14D25FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME;
Objeto:
Aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e suplementos Alimentares destinados a atender as necessidades nutricionais dos pacientes atendidos na Secretaria Municipal de Saúde..
Valor:
R$ 30.647,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais).
Prazo de Execução: 08/06/2026.
Data da Assinatura: 09/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:919BDC28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS - ME;
Objeto:
Aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e suplementos Alimentares destinados a atender as necessidades nutricionais dos pacientes atendidos na Secretaria Municipal de Saúde..
Valor:
R$ 2.710,00 (Dois Mil, Setecentos e Dez Reais).
Prazo de Execução: 08/06/2026.
Data da Assinatura: 09/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:3EBDAA9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA;
Objeto:
Aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e suplementos Alimentares destinados a atender as necessidades nutricionais dos pacientes atendidos na Secretaria Municipal de Saúde..
Valor:
R$ 67.652,50 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
Prazo de Execução: 08/06/2026.
Data da Assinatura: 09/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:80A2FB27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: VACCARIN & ALFF LTDA;
Objeto:
Aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e suplementos Alimentares destinados a atender as necessidades nutricionais dos pacientes atendidos na Secretaria Municipal de Saúde..
Valor:
R$ 10.875,00 (Dez Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).
Prazo de Execução: 08/06/2026.
Data da Assinatura: 09/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:B9507292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 40/2025

CONTRATANTE: Município de Santa lúcia - Paraná.
OBJETO: Aquisição de Troféus e Medalhas para Premiações Desportivas de Campeonatos Municipais, para atender as necessidades da Secretarial Municipal de Esportes.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 37.525,32 (trinta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).
DATA DA SESSÃO: Dia 18/06/2025 as 09:00 horas, na Plataforma BNC, site https://bnc.org.br.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 18/06/2025 até 15:00 horas 18/06/2025.
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 09/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:31C5272F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
OBJETO: Contratação de empresa na área de engenharia elétrica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, incluindo luminárias, postes, reatores, relés, fiações e demais componentes, e a contratação de empresa na área de engenharia elétrica para a execução de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas instalações elétricas internas e externas dos prédios públicos municipais, compreendendo quadros de distribuição, disjuntores, luminárias, tomadas, interruptores, sistemas de aterramento, para-raios e demais sistemas elétricos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 160.220,00 (cento e sessenta mil duzentos e vinte reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de junho de 2025, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 05 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:EE46C464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 6/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº1/2025.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA PR;
Contratada**:** INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO, CIENTIFICO, CULTURAL E SOCIAL;
Objeto:
Contratação de Instituição de Ensino Superior, Fundação, Universidade, Faculdade Pública ou Privada para Organização e Operacionalização de Concurso Público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo com diversas especialidades, para suprir as da Câmara Municipal de Vereadores.

Valor:
R$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais).
Prazo de Execução: 08/06/2026.
Prazo de Vigência: 08/06/2026.
Data da Assinatura: 09/06/2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente da Câmara Municipal Santa Lúcia PR

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:3FD91A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 18/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 06/2025, que teve como objeto ***Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis, vias e passeiros públicos, bocas de lobo, meios-fios outros, pertencentes ao patrimônio do Município, nos termos da tabela abaixo.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

50.443.070 EVAIR DALLA COSTA
50.443.070/0001-92
10A AVENIDA CECERO BARBOSA SOBRINHO, 652 SLJ SOBRADO - CEP: 85780000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Boa Vista da Aparecida/PR
EVAIR DALLA COSTA
009.801.729-26

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em Seis dias de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:35AFD71A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TECNICO PRELIMINAR PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2025.

Verificando que houve a necessidade de alteração no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, no que diz respeito a apresentação da prova de conceito, procedeu-se às devidas alterações e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
Onde se Lê:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(...)
6.5 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA
Não será exigida.

Leia-se:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(...)
6.5 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA
Não haverá exigência de amostra, porém, haverá prova de conceito.

TERMO DE REFERÊNCIA
(...)
Da exigência da prova de Conceito
4.8 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar prova de conceito, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
4.9 A Licitante deverá demonstrar na prova de conceito que dispõe dos seguintes documentos disponíveis para o setor de recursos humanos:
Visualização dos documentos pertinentes do estágio, de forma on-line e digitalizada;
Termo de compromisso de estágio devidamente assinado pelas partes;
Declaração de matrícula fornecido pela instituição de ensino no ato da contratação;
Documentos Pessoais, tais como: CPF e RG;
Comprovante de residência;
Termos aditivos devidamente assinado pelas partes;(se houver);
Relatórios de estágio do estagiário e do supervisor de estágio devidamente assinado pelas partes;
Impressão de relatórios de acompanhamento estágio do estagiário e do supervisor de estágio;

Impressão de documentos onde descreva os pedidos de rescisão antecipada por aluno;
Impressão de comunicado de recesso remunerado;
Disponibilizar de forma on-line ao setor de recursos humanos o comprovante de pagamento na conta do estagiário;
Dispor através do site/sistema, para o setor de recursos humanos, a emissão do Certificado de Conclusão de Estágio por estagiário.
Dispor de documento fiscal (nota fiscal) para impressão que comprove a execução dos serviços prestados junto ao Munícipio;
Informações referentes aos estagiários e seus respectivos estágios, tais como:
Relatório com a relação de documentação pendente; relatório com os vencimentos dos termos de compromissos de estágio, separados por secretaria; dados cadastrais do estagiário conforme previsto na lei LGPD; relatórios financeiros do estagiário e comprovantes mensais de pagamentos; acesso a emissão do certificado de conclusão de estágio;
Acesso a folha de pagamento e suas funcionalidades, acesso a ferramenta que possibilite o pedido de termo aditivo de contrato de estágio; acesso a ferramenta que permita a alteração do término antecipado do termo de compromisso de estágio; acesso a impressão dos relatórios de acompanhamento do estágio, seus devidos prazos, além de informativos das vigências; acesso aos relatórios individuais do estagiário, de maneira online, devidamente preenchidos e assinados pelas partes pertinentes ao estágio; acesso ao termo de compromisso de estágio de forma online, devidamente assinados pelas partes pertinentes ao estágio; acesso a realizar abertura da oportunidade de estágio online, descrevendo as principais características da vaga: lotação, sublotação, dados do supervisor de estágio (formação, número do registro), principais atividades a serem desenvolvidas na vaga, horário da vaga, bolsa auxílio e auxílio transporte ,bem como selecionar o candidato.
Emissão de relatórios do ponto eletrônico com seus respectivos subtotais, divididos por secretarias e por estagiário;
Acesso a gráficos estatísticos para acompanhamento dos custos, de bolsa auxilio, auxilio transporte, recesso remunerado e taxa administrativa, além de quantidade de estagiários, contratações e desligamentos;
Acesso a relatório com os dados dos estagiários ativos, e informações de valores, lotação, sublotação, além dos documentos pessoais do estagiário para informe junto ao E-social.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
4.10 O prazo para a apresentação da prova de conceitos será de 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação do pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal localizada na avenida Guilherme Laiter, n° 209, Bairro: Centro, Cidade: Santa Lúcia.

4.11 Não havendo a apresentação da prova de conceito no prazo estabelecido, ou caso a mesma não atenda aos requisitos solicitados a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, será desclassificada do certame, sendo então examinadas as propostas das empresas proponentes subsequentes, observadas rigorosamente a ordem de classificação.
4.12 A prova de Conceitos será avaliada pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, o qual se manifestara através de parecer acerca do atendimento ou não atendimento dos requisitos solicitados.
4.13 Os resultados da prova de conceitos serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

EDITAL

(...)

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
7.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a apresentação da prova de conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
7.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7.10.3. No caso de não haver a apresentação da prova de conceito na data designada, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo itens fora das especificações previstas no Termo de referência, a proposta do licitante será recusada.
7.10.4. Se a(s) prova de conceito apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s) pelo departamento Técnico responsável o qual se manifestara através de parecer atestando se a prova de conceitos atendeu ou não o objeto da licitação, caso não atenda o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da prova de conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei 14.133/21, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 26/06/2025 no mesmo horário e local, para cadastramento das "Propostas" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Eletrônico 20/2025.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.
Santa Lúcia, estado do Paraná, 09 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:74E51AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168/2025

Data 09/06/2025

Concede licença à gestante e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Concedida Licença a Gestante (maternidade) à servidora **ANA PAULA WEIDE FIORDELIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias, sendo 180 dias, a partir de 09 de junho de 2025 à 05 de dezembro de 2025, conforme atestado médico entregue ao Depto. de Pessoal desta Administração, retornando a seus trabalhos no dia 06 de dezembro de 2025, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 314/2009 de 26/05/2009.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B0D732B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170/2025

Data 09/06/2025

Exonera o servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;
D E C R E T A

Art. 1º Exonera o Sr. **GRACIANO PASTORIO ONETTA**, portador da Cédula de Identidade nº 81.****-6 SESP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 801.***.***-00, ocupante do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria de Planejamento**.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B46E54D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
TERMO DE ENCERRAMENTO

Procedimento Licitatório 007/2025
Inexigibilidade 002/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO

Pelo presente termo declaro encerrado o Processo Administrativo 007/2025, Inexigibilidade de Licitação 002/2025, após a homologação e publicação do extrato deste procedimento em 09 de junho de 2025.

Santa Maria do Oeste, 09 de junho de 2025

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:ECE33995

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº025/2025

Ref.: **PROCESSO N.º 070/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ 60.479.204/0001-89, localizada No Sitio Bom Jesus, s/n, Bairro Rio Feio – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Valdo Ignacio dos Santos, inscrito no CPF nº 836.718.119-00, para a **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**
Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 070/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: 60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 60.479.204/0001-89, localizada No Sitio Bom Jesus, s/n, Bairro Rio Feio – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Valdo Ignacio dos Santos, inscrito no CPF nº 836.718.119-00. Cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de pá carregadeira – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).**

- Valor Total: R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:00151A36

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

Ref.: **PROCESSO N.º 071/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI,** inscrita no CNPJ 60.476.624/0001-01, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Leo Vinycius wolski, inscrito no CPF nº 112.990.179-32, inscrito no CPF nº 836.718.119-00, para a **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR."**
Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 071/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: 60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI, inscrita no CNPJ 60.476.624/0001-01, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Leo Vinycius wolski, inscrito no CPF nº 112.990.179-32. Cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de moto niveladora – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).**

- Valor Total: R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:638AA970

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

Ref.: **PROCESSO N.º 072/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **60.475.784 PEDRO DE LIMA,** inscrita no CNPJ 60.475.784/0001-36, localizada na Vila Reservado, s/n, Rural – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Pedro de Lima, inscrito no CPF nº 592.768.609-59, para a **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR."**
Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 072/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: 60.475.784 PEDRO DE LIMA, inscrita no CNPJ 60.475.784/0001-36, localizada na Vila Reservado, s/n, Rural – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Pedro de Lima, inscrito no CPF nº 592.768.609-59. Cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de retroescavadeira – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).**

- Valor Total: R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:FF9745AF

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

Ref.: **PROCESSO N.º 073/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO,** inscrita no CNPJ 57.006.958/0001-07, localizada na Rua Francisco G Costa, s/n, Bairro São Jorge – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Erondi Fagundes Machado, inscrito no CPF nº 047.627.719-10, para a **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR."**
Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 073/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: 57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO, inscrita no CNPJ 57.006.958/0001-07, localizada na Rua Francisco G Costa, s/n, Bairro São Jorge – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Erondi Fagundes Machado, inscrito no CPF nº 047.627.719-10. Cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de escavadeira – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).**

- Valor Total: R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:66B4FAE1

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

Ref.: **PROCESSO N.º 069/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **60.518.535 SEBASTIÃO DA SILVA,** inscrita no CNPJ 60.518.535/0001-80, localizada na Rua João Prestes de Carvalho, s/n, Bairro Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Sebastião da Silva, inscrito no CPF nº 578.052.109-34, para a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMINIO, LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO, PINTURA DE MEIO-FIO E JARDINAGEM, ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL, LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODA DE ARVORES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**
Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 069/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMINIO, LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO, PINTURA DE MEIO-FIO E JARDINAGEM, ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL, LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODA DE ARVORES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: 60.518.535 SEBASTIÃO DA SILVA, inscrita no CNPJ 60.518.535/0001-80, localizada na Rua João Prestes de Carvalho, s/n, Bairro Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Sebastião da Silva, inscrito no CPF nº 578.052.109-34. cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 004/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de limpeza de áreas gramadas e poda de árvores – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R$ 15,00 (Quinze reais)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**

- Valor Total: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:CFC5A21F

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025

Ref.: **PROCESSO N.º 074/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **61.061.433 DIVOSMAR PIRES,** inscrita no CNPJ 61.061.433/0001-41, localizada no Sitio Barreiro, s/n, Rural – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Divosmar Pires, inscrito no CPF nº 092.430.829-06, para a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMINIO, LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO, PINTURA DE MEIO-FIO E JARDINAGEM, ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL, LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODA DE ARVORES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**
Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 074/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMINIO, LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO, PINTURA DE MEIO-FIO E JARDINAGEM, ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL, LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODA DE ARVORES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: 61.061.433 DIVOSMAR PIRES, inscrita no CNPJ 61.061.433/0001-41, localizada no Sitio Barreiro, s/n, Rural – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Divosmar Pires, inscrito no CPF nº 092.430.829-06. Cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 004/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de limpeza de faixa de dominio – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R$ 15,00 (Quinze reais)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**

- Valor Total: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:006885AB

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 060/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 018/2025, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.286.505/0001-92 situada na Rodovia BR, 376, 562, Bairro Alto Ipiranga, Município de Alto Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO: POÇO ARTESIANO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, DE 0 Á 22 METROS COM DIAMETROS Á 250 METROS 6 POLEGADAS, CIMENTAÇÃO DE 22 METROS, LAJE DE PROTEÇÃO MEDINDO 100X100X10CM, COM ANUENCIA PRÉVIA, OUTORGA, ANALISE FISICO QUIMICO DA ÁGUA, TESTE DE VAZÃO DE NO MINIMO 24 HORAS, 22 METROS DE REVESTIMENTO EM TUBO CILINDRICO MEDINDO 6 POLEGADAS DE DIAMETRO, NAS COMUNIDADES: RIO DO TIGRE, ARROIO DO PORTÃO, CHAPÉU DO SOL, VILA NOVA SÃO JOÃO, OURO VERDE, RECANTO FELIZ.	6,00	PROPRIA/SERVIÇO	48.100,00	288.600,00
TOTAL					**288.600,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 09 de Junho de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:21D96FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 08 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2022 CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 08 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2022
Concorrência Nº 01/2022

OBJETO: Reforma, Ampliação e Construção do Centro Integrado de Convivência Edil Traiano, com serviços iniciais de obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenarias, divisórias, alambrados e muros, cobertura com estruturas de madeira e metálicas, telhas metálicas, termo acústicas e fibrocimento, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações e pinturas, pavimentações, paisagismo e diversos entre outros, conforme projetos e especificações..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
EXECUÇÃO ATUAL: 20/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: DENILSON JOSÉ GONÇALVES - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:74D6E0F8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 66/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024
Processo dispensa Nº 66/2024

OBJETO: Aquisição de recarga dos cilindros ou recepientes , ``extintores´´ de todas as repartiçoes publicas do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA - ME .
VIGÊNCIA: 12/06/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 57.500,00(Cinqüenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LARIETE TEREZINHA DORINI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:77113C43

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO Nº 39/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022
Pregão Nº 39/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM ALTA CAPACIDADE DE ENTREGA E AMPLIAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTABILIDADE E SUPORTE RÁPIDO E EFICIENTE, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEAMENTO E REDE SEM FIO EM COMODATO DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADES DE CADA ITEM, destinado ao atendimento de todas as Escolas e CMEI´S da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Sudoeste/ PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
VIGÊNCIA: 12/06/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 13.977,00(Treze Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JANAINA APARECIDA CARMINATTI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:ED68B4DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
40º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

40º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
263348	Fiscal de Obras e Postura	**Leonardo Felipe Marestoni Fai**	**2º**

São Jerônimo da Serra, aos 09 de junho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:A40AC008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. I.M DE SALES LOPES COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Coronel Nenê de Melo, nº 397, Centro, cidade de Riversul, Estado de São Paulo, telefone (15) 9 9744-2029, e-mail officelimp.distribuidora@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.327.739/0001-00**,** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **IZABELA MARIA DE SALES LOPES**, portadora da Carteira de Identidade n° 44.387.857-2 e do CPF n° 433.098.158-03. **Com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARCENARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PLANEJADOS, PARA O GABINETE DO PREFEITO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 09 de junho de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A81CF8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 039/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 039/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**16/06/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTO CERIMONIAL DE CASAMENTO COMUNITÁRIO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2025 ÀS 19:00 ATÉ AS 23:00 HORAS, ATIVIDADE QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA JUSTIÇA NO BAIRRO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR. VALOR ESTIMADO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura **a partir do dia 10 de junho de 2025 as 08:00 hrs até 16 de junho de 2025 às 08:30, as propostas deverão ser apresentadas exclusivamente no Portal compras.gov.br.**

São Jerônimo da Serra, 09 de junho de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C7C88CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**23/06/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA** Valor estimado R$ **7.931.007,55** (sete milhões novecentos e trinta e um mil sete reais e cinquenta e cinco centavos), retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou

www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 09 de junho de 2025.

São Jerônimo da Serra, 09 de junho de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1228EFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2025
Processo Administrativo 098/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARCENARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PLANEJADOS, PARA O GABINETE DO PREFEITO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. **I.M DE SALES LOPES COMÉRCIO,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Coronel Nenê de Melo, nº 397, Centro, cidade de Riversul, Estado de São Paulo, telefone (15) 9 9744-2029, e-mail officelimp.distribuidora@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.327.739/0001-00**,** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **IZABELA MARIA DE SALES LOPES**, portadora da Carteira de Identidade n° 44.387.857-2 e do CPF n° 433.098.158-03. **Com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A8175698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paula Sirlene Candido Correa
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
Data	10 e 13/06/2025
Quantidade	4 (quatro) de R$ 500,00
Valor	R$ 2.000,00
Destino	Curitiba – Pr.
Motivação	Evento de divulgação dos resultados de alfabetização – Educa Juntos e IV Congresso Internacional de Educação – Um Novo Tempo.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Simone Aparecida de Santana
Cargo/Função	Contadora
Data	13/06/2025
Quantidade	1 de R$ 400,00
Valor	R$ 400,00
Destino	Ponta Grossa – PR.
Motivação	Participar de evento ofertado pelo TCE-PR sobre "Administração Financeira – Revisão dos Questionários". A realizar na UTFPR – Ponta Grossa – Sala 5.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Fernando Bárbara Corrêa
Cargo/Função	Contador
Data	13/06/2025
Quantidade	1 de R$ 400,00
Valor	R$ 400,00
Destino	Ponta Grossa – PR.
Motivação	Participar de evento ofertado pelo TCE-PR sobre "Administração Financeira – Revisão dos Questionários". A realizar na UTFPR – Ponta Grossa – Sala 5.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Adriana Rimovicz
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	13/06/2025
Quantidade	1 de R$ 400,00
Valor	R$ 400,00
Destino	Ponta Grossa – PR.
Motivação	Participar de evento ofertado pelo TCE-PR sobre "Administração Financeira – Revisão dos Questionários". A realizar na UTFPR – Ponta Grossa – Sala 5.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Josias Pereira Martins
Cargo/Função	Tesoureiro
Data	13/06/2025
Quantidade	1 de R$ 500,00
Valor	R$ 500,00
Destino	Ponta Grossa – PR.
Motivação	Participar de evento ofertado pelo TCE-PR sobre "Administração Financeira – Revisão dos Questionários". A realizar na UTFPR – Ponta Grossa – Sala 5.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:03D07255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036/2025 CONTRATO Nº 098/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036/2025
CONTRATO Nº 098/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARCENARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PLANEJADOS, PARA O GABINETE DO PREFEITO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **I.M DE SALES LOPES COMÉRCIO,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Coronel Nenê de Melo, nº 397, Centro, cidade de Riversul, Estado de São Paulo, telefone (15) 9 9744-2029, e-mail officelimp.distribuidora@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.327.739/0001-00**,** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **IZABELA MARIA DE SALES LOPES**, portadora da Carteira de Identidade n° 44.387.857-2 e do CPF n° 433.098.158-03. **Com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 09 de junho de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
I.M DE SALES LOPES COMÉRCIO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3FDAA538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARCENARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PLANEJADOS, PARA O GABINETE DO PREFEITO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresa vencedora:

01. I.M DE SALES LOPES COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Coronel Nenê de Melo, nº 397, Centro, cidade de Riversul, Estado de São Paulo, telefone (15) 9 9744-2029, e-mail officelimp.distribuidora@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.327.739/0001-00**,** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **IZABELA MARIA DE SALES LOPES**, portadora da Carteira de Identidade n° 44.387.857-2 e do CPF n° 433.098.158-03. **Com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 09 de junho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:46846CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2025

O CIDADÃO VENICIUS DJALMA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR,** a Comissão responsável para recebimento e fiscalização de mercadorias e demais serviços na Secretaria Municipal de Educação e das outras providências, conforme composição abaixo:

MEMBROS:

CAROLAINE MACHADO PADILHA, presidente da comissão.
NÁDIA APARECIDA DE SOUZA PAULA, membro.

MÁRCIA DA COSTA LORETO, membro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra – Paraná, 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:DB816D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alexandre Von Humboldt, nº 44, Bairro Pilarzinho, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.883.191/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr.(a) FERNANDO HENRIQUE BLASI OLANDOSKI**, portador do RG nº 8.792.641-9, e CPF nº 056.139.419-98, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO TST EM TRECHO DA ESTRADA RURAL DE ACESSO AO DISTRITO DE TERRA NOVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Engenharia;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 19/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valores, conforme parecer e planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia relativo à obra, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de 25%, em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 837.500,00 (oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, passando o valor total do contrato de R$ 3.350.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta mil) para **R$ 4.187.500,00 (quatro milhões cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 19/2025.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 09 de junho de 2025.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:177EAD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2024 1º TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº188/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.

TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2024

1º TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº188/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º: 83.413.591/0003- 18, FREDERICO JENSEN, Nº 180 GALPÃO 01 – ITOUPAVAZINHA - BLUMENAU - SC representante legal, o Sr. **GIOVANI SURDI DEBASTIANI**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.817.139 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.270.859- 04. FONE: (47) 3331-5668 - E-mail: licitacao@dicapel.com.br, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando a anuência e justificativa da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando a permissão legal contida no art. 84 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na prorrogação e reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo para prorrogação de prazo e saldo ata de registro de preço nº 188/2024 Pregão Eletrônico n°27/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses de **06/06/2025 até 06/06/2026** e o saldo **com reajuste de pelo índice INPC de 5,23%,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de preço nº 188/2024.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 06 de junho de 2025.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0EEB890B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

VI EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 26/2021
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Sérgio de Oliveira MEI.
ORIGEM: Tomada de Preços nº 03/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa e comunicação digital.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Reajustado conforme IPCA, passando a perfazer o valor mensal de R$ 2.490,89 (dois mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/06/2025
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado em 365 dias, por suas características de serviços contínuos, ou seja, até 10/06/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:158032CF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 41/2023
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: E. J. Yera Oliveira – Ejyo Engenharia Ltda ME.
ORIGEM: Tomada de Preços nº. 05/2023.
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria técnica em serviços de engenharia civil.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Reajustados conforme o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção Civil) apurado para o período, passando o valor total de R$ 150.510,72 (cento e cinquenta mil quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos) para R$ 159.807,77 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e sete reais e setenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/06/2023
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/06/2025
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado até 15/06/2026, tendo em vista sua natureza contínua.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:07D5540E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

III EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 50/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Associação Boavistense de Reciclados e Sucatas - ABRES.
ORIGEM: Inexigibilidade nº 10/2022.
OBJETO: Contratação de Serviços para a coleta seletiva, processamento e destinação final dos resíduos recicláveis deste Município.
VALORES: Reajustados de acordo com o IPCA, passando o valor mensal para R$ 13.509,38 (treze mil quinhentos e nove reais e trinta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/05/2025
PRAZO DE VIGENCIA: 02/09/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1B377BE0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 095/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 114/2021;
CONSIDERANDO o ofício 112/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o desligamento de servidores e a necessidade da devida reposição;
CONSIDERANDO que foi convocado até o último lugar da lista de classificação, passa-se agora a convocar também candidatos que apresentaram pedido de final de fila.
CONSIDERANDO que a candidata convocada através do Edital 89/2025, classificada em 32 – Lucineia Inocência de Souza, apresentou TERMO DE DESISTENCIA

RESOLVE:
I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Monitor do Transporte Escolar	38	ELIANE APARECIDA DA SILVA	60

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 10/06/2025 a 16/06/2025 (05 dias úteis)** quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 09 de junho de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5F18CE25

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 94/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 84/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, nos Editais 84/2022 e 97/2022 e na Portaria 301/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 84/2022;
CONSIDERANDO o ofício 110/2025 da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o desligamento de servidores e a necessidade de devida reposição;
CONSIDERANDO que foram convocados todos os candidatos na listagem de classificados conforme Edital 97/2022, passando-se agora a convocar candidatos que apresentaram pedido de Final de Fila;
CONSIDERANDO que a candidata convocada através do Edital 90/2025, 37º Luana Salera, NÃO ATENDEU CONVOCAÇÃO

RESOLVE:

I – CONVOCAR os**(**as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Atendente Infantil	39	BRUNA ADRIANA DA SILVA	084-36

II – Os (as) candidatos (as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 10/06/2025 à 16/06/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os (as) candidatos (as) serão contratados (as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 84/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 09 de Junho de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:72AB9C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2025 - DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 093/2025
DATA: 09 de junho de 2025

SÚMULA: Decreta Recesso Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere e em especial a Lei Orgânica do Município e considerando a comemoração do feriado de Corpus Christi:

RESOLVE

Art. 1º - Decretar recesso administrativo nas Repartições Públicas Municipal no dia **20 de junho de 2025 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi, dia 19 de junho de 2025.**
Art. 2º - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 09 de junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:3FDA84F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025.

OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: JEHAD ALVES IBRAHIM
VALOR: R$ 495.800,58 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e reais e cinquenta e oito centavos) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 06 de Junho de 2026.

São José das Palmeiras, em 06 de Junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:92A4BDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025.

OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS
VALOR: R$ 16.479,35 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 06 de Junho de 2026.

São José das Palmeiras, em 06 de Junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:41FB3941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025.

OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ELETRO CENTER MAT ELET, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA
VALOR: R$ 58.510,15 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais e quinze centavos) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 06 de Junho de 2026.

São José das Palmeiras, em 06 de Junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8942EFEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025.

OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R$ 1.237,40 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 06 de Junho de 2026.

São José das Palmeiras, em 06 de Junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5F6165B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025.

OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: JAIR RODRIGUES DE BESSA
VALOR: R$ 149.945,55 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 06 de Junho de 2026.

São José das Palmeiras, em 06 de Junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:DBD4447F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025.

OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 06 de Junho de 2026.

São José das Palmeiras, em 09 de Junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:6477E4F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025.

OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS LUNKES & CIA LTDA
VALOR: R$ 8.977,00 (oito mil, novecentos e setenta e sete reais) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 06 de Junho de 2026.

São José das Palmeiras, em 06 de Junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:92DC3FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025.

OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES LTDA
VALOR: R$ 8.036,85 (oito mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 06 de Junho de 2026.

São José das Palmeiras, em . 06 de Junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F2EE5026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de orientador social, com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: TJF GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 70.618,80 (setenta mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 09 de junho de 2026.

São José das Palmeiras, em 09 de junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:C5B69C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de zelador e monitor com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: INOVE GESTAO DE SERVICOS E RESULTADOS LTDA
VALOR: R$ 438.999,60 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 06 de junho de 2026.

São José das Palmeiras, em 06 de junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:77F835FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 017/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Futuras e eventuais aquisição de materiais de construção, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR..
As empresas vencedoras foram: **JEHAD ALVES IBRAHIM,** com o valor de R$ 495.800,58 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos reais e cinquenta e oito centavos); **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA,** com o valor de R$ 5.044,65 (cinco mil, quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); **ELETRO**

CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA, com o valor de R$ 58.510,15 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais e quinze centavos); **CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, com o valor de R$ 16.479,35 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos); **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA**, com o valor de R$ 8.036,85 (oito mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos); **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, com o valor de R$ 1.237,40 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); **CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** com o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); **JOSE CARLOS LUNKES & CIA LTDA**, com o valor de R$ 8.977,00 (oito mil, novecentos e setenta e sete reais); **JAIR RODRIGUES DE BESSA**, com o valor de R$ 149.945,55 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); **PANCHESKI & VOINASKIL LTDA,** com o valor de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)**; JVL TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA,** com o valor de R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.
São José das Palmeiras, 05 de junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D0B96A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 014/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de **orientador social**, **zelador e monitor** com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da **Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes** do Município de São José das Palmeiras – PR
As empresas vencedoras foram: **TJF GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA,** com o valor de R$ 70.618,80(setenta mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos); **INOVE GESTAO DE SERVICOS E RESULTADOS LTDA,** com o valor de R$ 438.999,60 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.
São José das Palmeiras, 06 de junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:CC167021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2025 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 150/2025
DATA: 09 de junho de 2025

SÚMULA: Concede Licença Maternidade para servidora pública municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade para a servidora **ANDRELISE LOURENÇO** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO.**
Parágrafo único – A licença acima mencionada refere-se ao período de concessão pelo INSS e compreenderá entre 28.05.2025 a 24.09.2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 09 de junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A3D2A7C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 014/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de **orientador social**, **zelador e monitor** com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da **Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes** do Município de São José das Palmeiras – PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 014/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
LOTE 01	TJF GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	R$70.618,80
LOTE 02	INOVE GESTAO DE SERVICOS E RESULTADOS LTDA	R$ 438.999,60

São José das Palmeiras, 06/06/2025.
Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5E7082F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°302/2025

DECRETO Nº 302/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA POR CREDENCIAMENTO PARA A FUNÇÃO DE PEDREIRO PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 03/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

3º classificado: **JOSÉ MARIO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.689.009-40, sob protocolo nº 6354.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 59/2025 – 09 de junho de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°130/2025
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 23,44 (vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) a hora trabalhada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C907C089

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°303/2025

DECRETO Nº 303/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA POR CREDENCIAMENTO PARA A FUNÇÃO DE PEDREIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 03/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

5º classificado: **DANIEL SABINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 734.121.989-00, sob protocolo nº 6359.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 60/2025 – 09 de junho de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°131/2025
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 23,44 (vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) a hora trabalhada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B2152408

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°304/2025

DECRETO Nº 304/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA POR CREDENCIAMENTO PARA A FUNÇÃO DE PEDREIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 03/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

4º classificado: ALMIR LONGUINI, inscrito no CPF/MF sob o nº 474.737.979-72, sob protocolo nº 6358.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 61/2025 – 09 de junho de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°132/2025
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 23,44 (vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) a hora trabalhada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6944EF3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°305/2025

DECRETO Nº 305/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de obra e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de uma empresa especializada na execução de cercamento utilizando belgo alambrado com viga, a ser instalado nos locais indicados pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo do Município, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a **TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.147.794/0001-10, e o valor global a ser contratado é de R$ 74.406,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025 DE 09/06/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°133/2025
OBJETO: CERCAMENTO COM ALAMBRADO
04.001.15.452.0013.1470 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
06.001.27.812.0021.1221 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BFDC85AD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 55/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E
BIG MÁQUINAS LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 48.659.402/0001-29
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025 DE 30/05/2025.
OBJETO: revisão de trator
04.001.04.122.0009.2.020. – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LISTA DE PEÇAS

Código	Descrição	NCM	Qtd	Vlr. Unit	Vlr. Total
1007672	OLEO 15W40	27101932	13	52,00	676,00
1011990	FILTRO SEPARADOR DE AGUA (TODOS)	84212300	1	136,05	136,05
1011989	FILTRO DE DIESEL (TODOS)	84212300	1	53,00	53,00
1015692	FILTRO DO SUCCAO – BDY SERIE S	84212300	1	208,00	208,00
1015693	FILTRO DO RETORNO – BDY SERIE S	87089990	1	230,00	230,00
6900006	FILTRO DE AR INTERNO/EXTERNO	84213100	1	182,00	182,00
1011890	OLEO ISAFLUIDO 433 HD	27101932	27	58,00	1.566,00
1011890	OLEO ISAFLUIDO 433 HD	27101932	20	58,00	1.160,00
1011889	OLEO GL 5 SAE 90	27101932	7	63,00	441,00
1011889	OLEO GL 5 SAE 90	27101932	2	63,00	126,00
1007674	OLEO IPIRANGA ATF DEXRON 2	27101932	2	44,00	88,00
1307129	ADITIVO P/ RADIADORES DOUPRAH	38112110	14	35,00	490,00
3000001	MANUTENÇÃO	00000000	5	160,00	800,00
1015990	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE BD	84213100	1	78,00	78,00
TOTAL					**6.234,05**

Valor do Contrato: R$ 6.234,05 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:7BCCDDCF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONCORRENCIA Nº 02/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 69/2024
IDEUSO Nº 2024157

2° SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A **EMPRESA AMPLA PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA ME CNPJ N°24.754.562/0001-99**

Cláusula Primeira– Nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, e considerando a solicitação da Secretária Municipal de Viação Obras e Urbanismo e o Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia, as partes resolvem ADITIVAR o prazo de execução e vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, permanecendo os mesmos valores do contrato original e as alterações do primeiro aditivo.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 05 de junho de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:74CF8D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2025

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 06 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA**:** Dispõe sobre a Alteração na Programação do Recurso Financeiro referente a Emenda Parlamentar Programação nº 412600920210001-GND-3, visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 290 realizada em 06 de junho de 2025; **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar Alteração na programação do recurso financeiro referente a Emenda Parlamentar Programação nº 412600920210001-GND3, visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, conforme descreve a planilha em anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 06 de junho de 2025.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

ANEXO
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 06 DE JUNHO DE 2025
ALTERAÇÃO
Fonte: 1018:SIGTV - GND 3 -Estrutura Rede Serviços SUAS – CUSTEIO
Emenda Parlamentar

Rec.Federal		**C/C 19.291-0**
Fonte	**Especificação**	**Superávit financeiro de 2024 a ser reprogramado em 2025 R$: 130.973,89**
1018 SIGTV GND 3	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias – Pessoal Civil	
	Material de Consumo	20.000,00
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	30.000,00
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	80.973,89
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	**R$: 130.973,89**

Resolução Nº 09/2025-CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:FCB3B787

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 05/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação e gestão de repasse de Vale Alimentação em cartões eletrônicos/magnéticos com chip ou tecnologia similar para pagamento mensal de auxílio-alimentação para os servidores da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 26/06/2025

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B343A031

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

OBJETO: Aquisição de aparelhos eletrônicos para o Setor de Comunicação do Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia16/06/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F500458A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

OBJETO: – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em gestão pública, com foco em tributação municipal, incluindo o desenvolvimento, implementação, manutenção e atualização de soluções digitais, transferência de tecnologia, migração de dados pré-existentes e treinamento técnico presencial, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 27/06/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D8432E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO– CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo Administrativo nº 84/2025 – Dispensa de Licitação nº 24/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PARANÁ, E A EMPRESA DATHEOS CONSTRUÇOES LTDA.
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** com sede na Avenida Manoel Ribas, 858 - CEP: 84290-000 -Centro na cidade de Sapopema Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo srº ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a **DATHEOS CONSTRUÇOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.663.031/0001-14, sediada na Nicolau Lange,50-apt 8- centro, em Curiúva Paraná Telefone (43) 9968-3252 E-mail daniel_serv2outlook.com doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Daniel Augusto Luz Ferreira, CPF sob nº 104.249.579-30 e RG sob nº 141036262, tendo em vista o que consta no Processo nº 41212629640 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 58/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente ***da Dispensa de Licitação n: 24/2025***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
O OBJETO do presente instrumento é **Contratação de empresa de engenharia para Reforma da Biblioteca do município de Sapopema - PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de publicação do aviso de homologação, na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DE R$: 51.950,00 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais)

Sapopema,09/06/2025

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4D424550

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA ELETRONICA Nº 24/2025

AVISO DE ADJUCAÇAO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma da Biblioteca do município de Sapopema - PR. O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de obras torna pública a Homologação da **DISPENSA ELETRONICA** de Licitação, na forma do artigo Artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.
ADJUDICADO: DATHEOS CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 55.663.031/0001-14
CONTRATO: 125/2025
EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referencia
VIGENCIA: é de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de publicação do aviso de homologação
VALOR TOTAL R$: 51.950,00 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais)

Sapopema-Pr, 09 de junho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1FAFB4C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS TIPO CALÇADA

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portarianº. 139/2025 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, questionamentos feitos pelas empresas **RM GARCIA CONSTRUTORA** e **LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO,** recebidos em 05/06/2025 e 06/05/2025, respectivamente, quanto ao item 01, como segue:

RM GARCIA CONSTRUTORA

Pergunta 1*: "**Analisando a Planilha de composição orçamentária: Na composição 94964 está prevendo uma prestação de serviços de preparo do concreto em betoneira e o BDI utilizado é o BDI de simples fornecimento de material e equipamento. O BDI correto não seria o BDI de 23,5%?"*
Resposta à pergunta 1: O BDI de 23,5% está aplicado apenas à mão de obra, aos insumos são aplicados BDI de 13,5%
Pergunta 2: "*Como será realizada a destinação do entulho gerado? Quem irá pagar esse serviço?"*
Resposta à pergunta 2: A destinação do entulho é de responsabilidade da empresa executora do serviço

LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Pergunta 1: *"Solicito, por gentileza, Projetos referente ao Pregão Eletrônico n° 9-0009/2025 Processo Administrativo n° 019/2025."*
Resposta à pergunta 1: Por se tratar de um serviço a ser executado de acordo com demanda proveniente de demolições de calçada para prestação de serviços da autarquia, não existe projeto do objeto, uma vez que o serviço será executado de forma distribuída por toda a extensão do município.

Sarandi, 09 de junho de 2025.

LEANDRO URBANO JACQUES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Urbano Jacques
Código Identificador:2DBBD99D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 798/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula Júnior , Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei n.º 2897/2027, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Emerson Rogério de Oliveira Farias, CPF: 020.XXX.XXX-80, ocupante do cargo/função de Coordenador do ProconSarandi, sendo concedidas 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2754/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.087,44 (mil e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) dias, em evento que ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, 426 km de distância do Município de Sarandi-PR, aproximadamente.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade participação no XV CONBRADEC – Congresso brasileiro de direito empresarial e cidadania. Justifica-se a participação vez que no referido evento haverá o lançamento oficial do Código de Defesa do Consumidor Paranaense, além de pauta exclusiva para discussão e acerca da estruturação e fortalecimento dos PROCON´s MUNICIPAIS. O evento não acarretará em custos a este Município.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 02/06/2025, às 00 horas, utilizando veículo oficial, e o retorno previsto será no dia 05/06/2025 às 06h50mim , utilizado veículo não oficial (Transporte Coletivo).

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:0FBF0805

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 9/2025 CONTRATO N° 162/2025 ID: 10367

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 9/2025– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**51.082.259/0001-60**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais)..**
VIGÊNCIA	**10 de junho de 2025 a 9 de junho de 2026.**
ASSINATURA	**9 de junho de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:2FAF17FA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025 CONTRATO N° 163/2025 ID: 10368

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 25/2025– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ALCIDES FERREIRA**
CNPJ/CPF:	**464.xxx.xxx-78**
OBJETO:	**Locação de salão comercial em alvenaria, localizado na Rua José Emiliano de Gusmão, nº 500 - sobre loja sala 01 e sala 02, Centro de Sarandi-PR, com aproximadamente 118,00 m² de área construída, destinado às instalações da Secretaria Municipal de Planejamento, por um período de 12 (doze) meses.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA	**10 de junho de 2025 a 09 de junho de 2026.**
ASSINATURA	**09 de junho de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:CFF9756F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0025/2025-PMS-UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0025/2025 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para locação de caçambas estacionárias do tipo Brooks, destinadas a atender as Secretarias Municipais de Sarandi/PR.

Data e horário da abertura da Sessão: **27 de junho de 2025 às 09:00 horas**.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (44) 3264-8600. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES: https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e http://www.compras.gov.br/.

Sarandi, 09 de junho de 2025.

MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:915A58F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2025

Dispõe sobre o uso pedagógico intencional dos televisores instalados nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Sarandi, como instrumento complementar e integrado às propostas pedagógicas, em consonância com o Programa Alfabetiza Sarandi, com o Projeto “15 Minutos com a Leitura – Sarandi Lê!”, demais normativas educacionais vigentes e a premissa de desemparedar a infância,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 04/2025 e,

CONSIDERANDO o artigo 205 da Constituição Federal, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida com a colaboração da sociedade;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), especialmente seus artigos 1º, 22, 26 e 32, que tratam da formação integral do educando, do desenvolvimento de competências e da integração de meios tecnológicos como recursos didáticos e pedagógicos;
CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, em especial o ODS 4 (educação de qualidade) e o ODS 10 (redução das desigualdades);
CONSIDERANDO Deliberação nº 01/2025 - CMES/PR/CP, aprovado em 10/04/2025 que Delibera sobre a complementação na organização curricular de Sarandi com a inclusão do eixo Computação na Educação Básica, contemplando a Educação Infantil e Ensino Fundamental I (Anos Iniciais);
CONSIDERANDO Parecer nº 70 - CMES/PR/CP, aprovado em 10/04/2025, que aprova a Deliberação sobre a complementação na organização curricular de Sarandi com a inclusão do eixo Computação na Educação Básica, contemplando a Educação Infantil e Ensino Fundamental I (Anos Iniciais);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº269/2025, que institui o Programa Alfabetiza Sarandi, voltado ao fortalecimento das políticas públicas de alfabetização e letramento no município;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 004/2025, que estabelece diretrizes para o acompanhamento individualizado da aprendizagem das crianças e/ou estudantes das unidades da Rede Pública de Ensino de Sarandi;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 389/2025, que institui o Projeto "15 Minutos com a Leitura – Sarandi Lê!" como ação integrante da Política Municipal de Alfabetização e Letramento;
CONSIDERANDO a relevância do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), que visa garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, e também promover a recuperação das aprendizagens nos anos seguintes, afetadas pela pandemia, com um enfoque na promoção da equidade educacional considerando aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;
CONSIDERANDO que na educação infantil, as interações e as brincadeiras, eixos estruturantes, promovem o desenvolvimento global, socialização e construção de conhecimentos e desempenham um papel crucial no desenvolvimento e aprendizagem das crianças.
CONSIDERANDO a importância de uma colaboração entre os entes federativos, com metas pactuadas de resultado de alfabetização, estratégias de apoio técnico e financeiro e oferta de materiais didáticos complementares para estudantes e professores, conforme o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a aquisição de televisores pela Secretaria Municipal de Educação visa o objetivo de fortalecer as práticas pedagógicas e garantir o uso educacional intencional e planejado desses equipamentos pelas unidades educacionais;
INSTRUI:
Art. 1º Orientar o uso pedagógico intencional dos televisores instalados nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Sarandi como recurso complementar de apoio e fortalecimento das ações educativas, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, com foco no desenvolvimento da leitura, da escrita, da oralidade, do raciocínio lógico, da cultura e dos valores.
§1º Na Educação Infantil, o uso dos televisores deve ser compreendido como recurso secundário, e não substitui, as experiências ricas e diversificadas proporcionadas pelo contato com a natureza, o brincar livre, o movimento e as interações sociais, respeitando os direitos de aprendizagem previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
§2º No Ensino Fundamental, o uso pedagógico dos televisores deve estar alinhado aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das diferentes áreas do conhecimento, podendo contribuir com a mediação didática de conteúdos, a ampliação do repertório cultural e a formação crítica dos estudantes, sempre sob orientação e acompanhamento docente.
Art. 2º A utilização dos televisores deverá integrar as ações do Programa Alfabetiza Sarandi, do Projeto "15 Minutos com a Leitura – Sarandi Lê!", e de outras iniciativas curriculares e extracurriculares promovidas no município, com base nos documentos orientadores locais e nacionais, sempre em diálogo com a necessidade de desemparedar a infância e garantir o protagonismo do brincar e da exploração do ambiente.
Art. 3º São objetivos da utilização pedagógica dos televisores:
I – Diversificar as metodologias de ensino e aprendizagem por meio de mídias audiovisuais, em momentos pontuais, planejados e articulados com as experiências vivenciadas no cotidiano, especialmente aquelas que envolvem a natureza e o brincar;
II – Democratizar o acesso a conteúdos pedagógicos, culturais e literários, selecionados com critério e que dialoguem com as vivências das crianças, incentivando a reflexão e a discussão posterior às exibições;
III – Apoiar o processo de alfabetização e letramento em consonância com os documentos orientadores municipais e com os princípios do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, compreendendo que a exposição passiva à tela não substitui as interações mediadas pelo educador e as experiências de leitura e escrita em contextos significativos;
IV – Estimular o protagonismo estudantil e o envolvimento das unidades escolares na produção de conteúdo, incentivando a criação de vídeos curtos e simples que documentem brincadeiras, descobertas na natureza e outras experiências relevantes, utilizando a tecnologia como ferramenta de expressão e registro;
V – Fortalecer a formação leitora e os vínculos entre escola, família e comunidade, utilizando o televisor como um canal para compartilhar momentos significativos das crianças na escola/CMEI, como projetos de exploração da natureza e atividades de brincar, promovendo a integração e o diálogo.
Art. 4º Os conteúdos veiculados por meio dos televisores deverão estar alinhados aos princípios pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Sarandi, priorizando a intencionalidade educativa, a interdisciplinaridade, a valorização da infância e a promoção de uma aprendizagem significativa. Poderão ser incluídos, entre outros:
I – Leituras literárias (contos, parlendas, poesias, crônicas, entre outros gêneros), que estimulem a imaginação, o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, e a capacidade de interpretar e explorar o mundo ao redor;
II – Atividades vinculadas ao Projeto "15 Minutos com a Leitura – Sarandi Lê!", com foco na escuta atenta, oralidade, reconto e leitura compartilhada, articuladas com o uso de livros físicos e momentos de interação leitora;
III – Boletins pedagógicos e formativos destinados a educadores e famílias, com orientações sobre práticas educativas que incentivem o brincar livre, o contato com a natureza e o desenvolvimento integral da criança, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil;
IV – Aulas temáticas e vídeos educativos com abordagem interdisciplinar e dialógica, utilizados como disparadores e promotores de investigações, rodas de conversa, dramatizações, vivências práticas e projetos pedagógicos, evitando o uso passivo das telas como forma principal de instrução;
V – Cobertura audiovisual de eventos, projetos e experiências escolares, com ênfase nas vivências que envolvam o brincar, a exploração do meio natural, a criatividade e a participação ativa das crianças em contextos educativos diversificados;
VI – Produções audiovisuais elaboradas pelas próprias unidades educacionais, que registrem e valorizem as descobertas, interações e aprendizagens das crianças, promovendo o protagonismo infantil e a integração com a comunidade escolar.
Parágrafo único. Todos os conteúdos exibidos deverão ser criteriosamente selecionados pelas equipes pedagógicas, de forma a garantir sua adequação às faixas etárias, coerência com o currículo municipal, respeito aos direitos de aprendizagem das crianças e consonância com os princípios do Programa Alfabetiza Sarandi, da BNCC, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e com a diretriz de desemparedar a infância, assegurando que a tecnologia atue como ferramenta complementar e não substitutiva das experiências educativas essenciais.
Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Planejar e acompanhar os conteúdos que poderão ser utilizados nas unidades com intencionalidade pedagógica, garantindo que estes dialoguem com a proposta de desemparedar a infância e valorizar o brincar e a natureza;

II – Estabelecer critérios pedagógicos para a utilização dos televisores como recurso didático, priorizando o tempo dedicado às experiências diretas, ao brincar livre e à interação com a natureza;
III – Integrar as orientações aos indicadores do Programa Alfabetiza Sarandi e aos objetivos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, considerando o impacto do uso excessivo de telas no desenvolvimento da leitura e da escrita e a importância de um ambiente rico em estímulos diversos.
Art. 6º Compete às unidades educacionais:
I – Acompanhar a programação sugerida como recurso complementar à prática pedagógica, selecionando os conteúdos que melhor se articulam com as atividades que promovem o contato com a natureza e o brincar livre;
II – Desenvolver atividades articuladas aos conteúdos exibidos, garantindo que estas se desdobram em experiências práticas, investigações e momentos de brincadeira;
III – Incentivar a produção de vídeos, dramatizações, leituras e experiências para uso e socialização pedagógica, valorizando as produções que registram as descobertas das crianças em suas interações com o ambiente e suas brincadeiras.
IV – Integrar o uso dos televisores ao planejamento pedagógico, com intencionalidade e propósito educativo;
V – Selecionar conteúdos de acordo com a faixa etária e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
VI – Propor atividades complementares aos conteúdos veiculados, com ênfase na prática, no brincar e na produção criativa das crianças.
Art. 7º Os registros das ações realizadas com o uso dos televisores deverão ser inseridos no acompanhamento pedagógico previsto pela Instrução Normativa nº 004/2025, incluindo evidências de aprendizagem, participação e impacto no processo de ensino, com uma reflexão sobre como o uso da tecnologia complementou, e não substituiu, as experiências essenciais da Educação Infantil.
Art. 8º Casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com os departamentos pedagógicos e de gestão escolar, sempre priorizando os princípios do desemparedamento da infância, da valorização do brincar e da equidade no acesso às experiências verdadeiramente educativas.
Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada nas unidades educacionais e canais oficiais do município.

Sarandi, 09 de junho de 2025.

PROFª ME. ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Secretária de Educação
Decreto Nº04/2025

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:CF0C1481

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2025 – SMED

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "10 MINUTOS DE MOVIMENTO – SARANDI EM AÇÃO" NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 9.394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), no Decreto Federal nº 6.286/2007, que institui o Programa Saúde na Escola – PSE, nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da ONU, e no Decreto Municipal nº 404/2025, que institui o Projeto "10 Minutos de Movimento – Sarandi em Ação",
CONSIDERANDO a importância da atividade física regular no desenvolvimento integral de crianças/estudantes e a Educação de Jovens e Adultos – EJA, contribuindo para a saúde física, mental, emocional e social;
CONSIDERANDO que ações simples e consistentes de movimentação diária promovem a prevenção de doenças, o fortalecimento da autoestima, a socialização, o combate ao sedentarismo e a melhoria da qualidade de vida de todos os integrantes da comunidade escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de inserir práticas corporais e de movimentação na rotina escolar como forma de promoção da saúde e de prevenção de problemas relacionados à saúde física e mental de todas as crianças/estudantes das etapas e modalidades de ensino, incluindo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e a Educação de Jovens e Adultos – EJA;
CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que prevê o desenvolvimento das competências socioemocionais, motoras, cognitivas e corporais, como parte essencial da formação integral dos estudantes na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na EJA;
CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da ONU, em especial:

•ODS 3 – Saúde e Bem-Estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

•ODS 4 – Educação de Qualidade: assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996), que estabelece que a educação deve visar ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, considerando as diferentes etapas e modalidades da educação básica, incluindo a EJA;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), que prevê entre suas metas o desenvolvimento integral dos estudantes, com ações voltadas à melhoria da qualidade de vida no ambiente escolar, bem como a promoção da educação ao longo da vida;
CONSIDERANDO o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), que reconhece à criança, ao adolescente e, de forma correlata, ao jovem e ao adulto em processo de escolarização, o direito à educação, à saúde, ao esporte, ao lazer, à cultura e à convivência comunitária como garantias fundamentais para o seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade, dignidade e segurança;
CONSIDERANDO o compromisso da Rede Municipal de Ensino de Sarandi com o desenvolvimento pleno de seus estudantes e com a promoção de ambientes escolares saudáveis, inclusivos, acolhedores e socialmente justos;
Instrui:
Art. 1º Fica instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sarandi o projeto "10 MINUTOS DE MOVIMENTO – SARANDI EM AÇÃO", com o objetivo de inserir, na rotina escolar, momentos diários de práticas corporais e atividades de movimento, visando o desenvolvimento integral dos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA.
Art. 2º o Projeto "10 MINUTOS DE MOVIMENTO – SARANDI EM AÇÃO" tem como Objetivos:
I – Promover a prática diária de atividades corporais e de movimento, contribuindo para o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo de todos os envolvidos na educação (crianças/estudantes/profissionais);
II – Estimular hábitos saudáveis, prevenindo o sedentarismo e doenças associadas;
III – Melhorar a qualidade de vida, o bem-estar, a autoestima e o engajamento de toda comunidade escolar;
IV – Favorecer o desenvolvimento das habilidades motoras, das competências socioemocionais e da consciência corporal;
V – Consolidar a cultura do movimento no ambiente escolar como estratégia de promoção da saúde e da aprendizagem;
VI – Atender às diretrizes legais e pedagógicas vigentes, alinhando-se aos princípios da BNCC, do PNE, dos ODS e do ECA.
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação (SMED):

I – Coordenar, monitorar e avaliar a execução do projeto nas unidades educacionais;
II – Ofertar formação continuada aos profissionais da educação, com foco em práticas corporais no contexto escolar;
III – Acompanhar o desenvolvimento do projeto por meio de visitas técnicas, relatórios, registros e demais instrumentos de avaliação;
IV – Fomentar campanhas educativas e de valorização da prática de atividades físicas e do autocuidado no ambiente escolar e na comunidade.
Art. 4º – Compete às unidades educacionais e aos profissionais da educação:
I – Planejar e implementar, de forma contínua e sistemática, os momentos diários do projeto "10 MINUTOS DE MOVIMENTO", considerando as especificidades das etapas de ensino:
a. Para a Educação Infantil:Proporcionar atividades lúdicas e de movimento que estimulem a exploração do corpo, do espaço, do ritmo e da coordenação motora, alinhadas aos direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se;
b. Priorizar propostas como:Brincadeiras cantadas e de roda; Jogos simbólicos com movimento (imitar animais, profissões, meios de transporte, etc.); Circuitos motores simples (pular, correr, rastejar, rolar, equilibrar-se); Danças livres e coreografadas; Movimentos rítmicos e expressivos com uso de músicas, instrumentos e objetos (tecidos, fitas, balões); Atividades sensoriais associadas ao movimento (andar descalço, percorrer diferentes texturas, etc.);

c. Organizar os momentos de forma flexível, prazerosa, respeitando os tempos e os interesses das crianças.

II - Para o Ensino Fundamental e EJA:
a. Ofertar atividades que promovam o desenvolvimento motor, cognitivo, socioemocional e a valorização do autocuidado e da saúde, por meio de práticas simples e acessíveis;

b. Desenvolver propostas como: Alongamentos e exercícios de mobilidade articular; Atividades rítmicas e danças (coreografias rápidas, desafios de movimentos); Jogos cooperativos de curta duração; Desafios motores (equilíbrio, saltos, movimentos laterais, marchas, agachamentos, corridas leves); Caminhadas orientadas no pátio, na quadra ou em espaços abertos da escola; Atividades de respiração consciente, relaxamento e alongamento postural; Adaptar as atividades considerando as condições físicas, emocionais e as especificidades dos estudantes, garantindo inclusão, segurança e bem-estar.
III – Selecionar atividades adequadas às características etárias, físicas e emocionais das crianças/estudantes, garantindo práticas inclusivas, acessíveis e seguras.
IV – Estimular a participação ativa e engajada dos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, respeitando seus limites individuais e promovendo o protagonismo nas atividades propostas.
V – Realizar registros sistemáticos das atividades desenvolvidas, por meio de fotos, vídeos, murais, portfólios, relatórios ou outros instrumentos, como forma de acompanhamento e valorização do projeto.
VI – Inserir o projeto "10 MINUTOS DE MOVIMENTO – SARANDI EM AÇÃO" no Plano de Ação da Unidade Escolar e no Projeto Político-Pedagógico (PPP), assegurando sua efetivação como prática institucional.
VII – Assegurar que os momentos de movimento sejam planejados de forma segura, prazerosa, significativa e contínua, zelando pelo desenvolvimento integral e pelo bem-estar das crianças e dos estudantes.
Art. 5º O projeto "10 MINUTOS DE MOVIMENTO – SARANDI EM AÇÃO" deverá ser desenvolvido em todos os dias letivos, preferencialmente no início das atividades escolares ou em momento mais adequado à realidade de cada unidade.
Art. 6º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Instrução Normativa serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 09 de Junho de 2025.

PROFª ME. ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Secretária Municipal de Educação
Município de Sarandi – PR

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:4786C1ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Leticia Kauany Corrêa	013.802.887-56	31º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8EAB4376

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.659/2025

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art.1º. - Fica nomeado o candidato, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O candidato nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.660/2025

NOME	CARGO	C.P.F.
Khaled Pelegrinette dos Santos	Psicólogo	366.XXX.078-XX

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8656C026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.191/2025

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Jorge Seremeta, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 15461, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2024 a 04/06/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:56C5838D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.192/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

A servidora Regiane Ribeiro da Silva Marcondes, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 14671, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 10 (dez) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 09/01/2023 a 08/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:595DE213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3.193/2025

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Ananias Vaz de Lima, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula funcional de n.º 891, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:9C2BA551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA 01/2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, por meio do Departamento Municipal de Tributação do Município de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas competências em conformidade com artigo 6º da Lei Municipal nº 603/2023, de 26 de janeiro de 2023, e com o inciso II, do artigo 139 do Código Tributário Municipal e com o §3º, inciso II do artigo 198, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), NOTIFICA/INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem para regularizar seu débito.
Esclarece-se que se trata de adoção de solução administrativa, inclusive com o viés de oportunizar, de forma concreta, a transação ao devedor, podendo, exemplificadamente, na hipótese de enquadramento, aplicar a lei geral de parcelamento, o programa de recuperação fiscal - REFIS, oferecimento de algum tipo de vantagem na via administrativa, como redução ou extinção de juros ou multas, dentre outros.
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**
MAXIMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELLI	33.14*.***/0001-44
ELUANA FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	087.8**.***-82
ANTONIO TERTULIANO DA SILVA	857.3**.***-87
DIRCEU ALBUQUERQUE SENGES	33.71*.***/0001-80
WALDIR RODRIGUES – SENGÉS	11.39*.***/0001-20
PAULO RIBEIRO CORCINO MADEIRAS	33.65*.***/0001-25

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:33AB5D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
(Processo Licitatório nº 060/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é compra de trajes do tipo gala para a fanfarra municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA inscrito pelo CNPJ n° 20.147.887/0001-52, no lote 001 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 75.285,00 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2025

Sengés, 09 de junho de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6EFA233E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 105, DE 09 DE JUNHO 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.010.12.361.0005.2.028. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
112 - 3.3.90.40.00.00 01104 SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO - PJ 14.000,00
Total Suplementação: 14.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.010.12.361.0005.2.028. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
111 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.000,00
Total Redução: 14.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 09 de junho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:C65CF8E5

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO Nº-012/2025

DECRETO Nº 012/2025

SÚMULA: Decreta luto de 3 (três) dias em razão do falecimento da senhora Nair Marques dos Santos, mãe do Senhor José Rogério dos Santos, que foi vereador, Presidente e vice Prefeito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei e pelo Regimento Interno resolve:
Art. 1º - DECRETAR luto de 3 (três) dias em razão do falecimento da senhora Nair Marques dos Santos, mãe do Senhor José Rogério dos Santos, que foi vereador, Presidente e vice Prefeito.
Art. 2º - Este Poder Legislativo, representado pelo Senhor Presidente da mesa diretora, rende a justa homenagem a senhora Nair Marques dos Santos, e registra o pesar pela perda do Senhor José Rogério dos Santos.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 08 de Junho de 2025.

THIAGO LOPES
Presidente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:6B4CB21F

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ERRATA DECRETO Nº 011/2025

ERRATA
DECRETO Nº 011/2025

Súmula: Corrige a data da Sessão Plenária Ordinária originalmente designada para o dia 11 de junho de 2025, alterando-a para o dia 12 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais. vem por meio desta **ERRATA**, promover a devida correção no texto do **Decreto nº 011/2025**, publicado em 06 de junho de 2025, tendo em vista a necessidade de ajustar a data da Sessão Plenária Ordinária para melhor compatibilização com a agenda institucional da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que, por motivos administrativos e logísticos, tornou-se inviável a realização da Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de junho de 2025, conforme inicialmente previsto;

CONSIDERANDO que a alteração da data da referida sessão não comprometerá os trâmites legislativos e respeita os princípios de publicidade e razoabilidade;

RESOLVE PUBLICAR A PRESENTE ERRATA ao Decreto nº 011/2025, para que conste a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Designar a sessão plenária do dia 09/06/2025, para ser realizada na data de **11/06/2025**, às 11h, na sede da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar a sessão plenária do dia 09/06/2025, para ser realizada na data de **12/06/2025**, às 11h, na sede da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná.

As demais disposições do Decreto nº 011/2025 permanecem inalteradas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sertanópolis, Estado do Paraná, 09 de junho de 2025.

THIAGO LOPES
Presidente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:6CBF7CA6

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 12/06/2025

Pauta da Ordem do Dia da Sessão Plenária de 12/06/2025 - Sala das Sessões às 11h00

Assunto: Comunica a Ordem do Dia

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos Vossa Senhoria, a ordem do dia da Sessão Plenária que se realizará no dia 12 de junho de 2025, às 11h, para **RECEBIMENTO DE EMENDAS** da seguinte proposição:

RECEBIMENTO DE EMENDAS (2º SESSÃO) ao Projeto de Lei do Executivo nº 006/2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

Sertanópolis-Pr, 09 de junho de 2025

Atenciosamente,

THIAGO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:D3CB9D77

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
RETIFICADO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	27/2025
b) Licitação Nrº :	21/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	03/06/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preço para contratação de empresa especializada em segurança desarmada e bombeiro profissional civil, para apoio e suporte nos eventos alusivo aos 91 anos do Município de Sertanópolis, Réveillon 2025/2026, e demais eventos do município e Departamento de Cultura e Turismo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.724.134/0001-93

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de Serviços de Segurança NOTURO para a festa do aniversário da cidade, período das 19:00 horas até 03:00 horas da manhã - Conforme Termo de Referência.	DIARIA	560	R$ 165,00	R$ 92.400,00
2	Prestação de Serviços de Segurança para a festa do aniversário da cidade DIURNO: Horários: 07:00 da manhã ás 19:00 horas da noite - Conforme Termo de Referência.	DIARIA	40	R$ 165,00	R$ 6.600,00
3	Prestação de Serviços de Segurança NOTURNO para o Réveillon 2025/2026, período das 19:00 horas até 03:00 horas da manhã - Conforme Termo de Referência.	DIARIA	160	R$ 170,00	R$ 27.200,00
4	Prestação de Serviços de Segurança DIURNO para o Réveillon 2025/2026, período das 07:00 horas até 19:00 horas da noite - Conforme Termo de Referência.	DIARIA	12	R$ 170,00	R$ 2.040,00
5	Prestação de Serviços de Segurança NOTURNO/DIURNO para eventos culturais, turísticos e municipais - Conforme Termo de Referência.	DIARIA	250	R$ 170,00	R$ 42.500,00

Valor Total Homologado - R$ 170.740,00 (cento e setenta mil, setecentos e quarenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 09 de junho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:ECE02771

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 27/2025
Ata de Registro de Preço: 34/2025
ID: 84885

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Ata de Registro de Preço nº 34/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS e a empresa SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA contratação de empresa especializa em segurança desarmada, para apoio e suporte nos eventos alusivos aos 91 anos do Município de Sertanópolis, Réveillon 2025/2026 e demais eventos do Município e Departamento de Cultura e Turismo.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO.

SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ N.º 45.724.134/0002-74, COM SEDE NA AV. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Nº 286, CENTRO, CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 82601-320, TELEFONE: (41) 3073-0539, E-MAIL: SIGMUNDVIGILANCIA@GMAIL.COM, REPRESENTADO POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA SRA. LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA E MELLO, BRASILEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAMPO LARGO/PARANÁ, PORTADORA DO RG N.º 10.749.779-9 SESP/PR, E CPF N.º 077.744.849-14.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO.

SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ N.º 45.724.134/0001-93, COM SEDE NA AV. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Nº 286, CENTRO, CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 82601-320, TELEFONE: (41) 3073-0539, E-MAIL: SIGMUNDVIGILANCIA@GMAIL.COM, REPRESENTADO POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA SRA. LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA E MELLO, BRASILEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAMPO LARGO/PARANÁ, PORTADORA DO RG N.º 10.749.779-9 SESP/PR, E CPF N.º 077.744.849-14.

Sertanópolis – Pr., 09 de junho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:73E4795F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 18-2025

ATA Nº 18-2025 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 56/2025 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e Decreto 055/2023.
Ao 09 dias de Junho de 2025, às 09h00min, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pelo Decreto n.º 028-2025 de 07 de fevereiro de 2025, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 56/2025 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à contratação de empresa buscadora de notas fiscais, em formato XML e PDF, notas fiscais de mercadorias/produtos e notas fiscais de serviços tomados e boletos bancários, emitidos para o Serviço Municipal de Saúde, SERMUSA. Presentes os seus membros, a Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 02 de Junho de 2025, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Uma vez que não houve interessados, foi declarada vencedora a empresa ARQUIVEI SERVIÇOS ON LINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 19.427.033/0001-40, empresa responsável pela apresentação da cotação de menor valor durante a fase interna do procedimento, qual seja, R$ 7.068,00 (Sete mil e sessenta e oito reais). Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Lucilene de Fátima Morilha da Silva, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA –
Agente de Contratação

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO
Equipe de Apoio

LINDINALVA DE ANDRADE MOURA –
Equipe de Apoio

TATIANE CARLA DOS SANTOS –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:63F6D6A7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2025
CONTRATO Nº 23/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: ARQUIVEI SERVIÇOS ON LINE LTDA, inscrita no CNPJ 19.427.033/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa buscadora de notas fiscais, em formato XML e PDF, notas fiscais de mercadorias/produtos e notas fiscais de serviços tomados e boletos bancários, emitidos para o Serviço Municipal de Saúde, SERMUSA.

VALOR: R$ 7.068,00 (Sete mil e sessenta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 09 de Junho de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E1491B04

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER JURÍDICO E DESPACHO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARECER JURÍDICO
A empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n°24.327.852/0001-56, celebrou contrato nº16/2025 oriundo do pregão eletrônico n°05/2025, para fornecimento de serviços de atendimento médico nas especialidades de ginecologista e neuropediatra.

A empresa foi notificada mediante e-mail para que cumprisse o contrato, no entanto, até o momento não forneceu os serviços contratados.

Diante desta situação, o contratante poderá rescindir o contrato para inadimplemento das cláusulas previstas no contrato.

Por todo exposto, opino pela rescisão do contrato e, caso haja interesse da administração, seja convocada a próxima classificada para assinatura do contrato administrativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sertanópolis, 09 de junho de 2025

NADIA ARRIGO PISSINATI
Procuradora Municipal
OAB/PR 61.467

_____

DESPACHO
RESCISÃO DE CONTRATO

Processo 05/2025 – pregão eletrônico

Assunto: Rescisão de contrato

ACOLHO INTEGRAMENTE O PARECER DO DEPARTAMENTO JÚRÍDICO, PELOS SEUS PRÓPIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, QUE ADOTO COMO RAZÃO DE DECIDIR E PROCEDE A RECISÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CONFORME O QUE CONSTA DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

Encaminha-se a Divisão de compras para as providências necessárias.

Sertanópolis, 09 de junho de 2025.

GIOVANNA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:73DC5AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1208/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a baixar/alienar e/ou dar em Dação de pagamento Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Eu, **GILBERTO JOÃO ROSSI**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base no Art. 82 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a proceder à alienação do bem móvel descrito na ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, constante do Anexo I, parte integrante desta Lei, em virtude do desgaste e da inservibilidade do bem, possibilitando a modernização da frota com a redução dos custos, de forma a racionalizar e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º - O bem descrito no anexo I da presente Lei, poderá ser leiloado da forma prevista na lei, por meio presencial ou online, e poderá também entrar de Dação em Pagamento na compra de bens móveis a serem adquiridos pela Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 09 de junho de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 09/06/2025

PUBLICADO EM 10/06/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA ____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 10/06/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DE BELTRÃO

ANEXO I
Ata da reunião da Comissão, constituída para proceder à **Avaliação dos Bens Móveis** para fins de alienação pelo Poder Público Municipal, conforme Portaria nº 111/2025, foi realizada avaliação do bem em 13/05/2025, onde reuniram-se na Prefeitura Municipal, situada à Rua Tupinambá, nº 68 – Centro – Sulina, Paraná, os membros da Comissão a que se refere para proceder à avaliação do(s) seguinte(s) bem/bens móvel/móveis para fins de alienação ou dação pelo Poder Público Municipal, ficando assim definido:

Item 1 – Uma **MULTI PLANTADEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO: SAGA S917, DA MARCA IMASA,** devidamente inscrita no Patrimônio Público Municipal sob o nº. 4840, **após análise do bem móvel, a comissão em comum acordo aferiu o valor de mercado de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) pelo bem avaliado.**

O Presidente da comissão disse que o preço do bem avaliado está em conformidade com os preços de mercado. Nada mais havendo a tratar o Presidente mandou lavrar a presente ATA, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos componentes desta Comissão.

Município de Sulina, Estado do Paraná, a Ata vai datada e assinada pelos membros da comissão avaliadora em 13 de maio de 2025.

DARLEI FORLIN
CPF nº 931.874.249-53 - Presidente

RONAN ERNZEN
CPF nº. 064.345.999-51 – Secretário

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
CPF nº 524.877.339-34 – Membro

DONIZETE MARQUES
CPF nº 010.373.839-82

JAIME PEREIRA
CPF nº 765.002.509-82

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F1CEFD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA N° 005/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, PEDRO INACIO HORN, no uso de suas atribuições que Ilhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sulina.
Resolve:
Art 1°. Designar os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão de Contratação da Câmara de Sulina, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Nome	Cargo
1° Ediceia Schaefer Rosa	Agente de Contratação
2° Thalia Venzon Bavaresco	Secretária
3° Beatriz de Pádua Rodrigues	Membro
Eliane Ritter Dzivielevski	1° Suplente
Ronan Ernzen	2° Suplente
Gelson Roberto Chioquetta	3° Suplente

Art 2°. As funções da Comissão de Contratação estão descritas no decreto Municipal n°091/2023.
Art 3°. Os trabalhos serão gratuitos e consideradas relevantes ao Município.
Art 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Especialmente a Portaria n° 003/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de JUNHO de 2.025.

PEDRO INACIO HORN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2D6B4120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 128/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, inciso II, letra "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR uma comissão especial para auxiliar e acompanhar a revisão da Lei Orgânica Municipal em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores e a empresa devidamente contratada para esse fim, assim composta:

Representante da Secretaria Administração e Finanças e Secretaria de Planejamento e Orçamento:
Titular: ELENICE MINUZZI BRAGHIROLLI,

Suplente: JACKSON ROBERTO SCHNEIDER.

Representante do Setor Recursos Humanos e Promoção Social:
Titular: REGIANE LEMES DE ALMEIDA,
Suplente: LUCIANA BEATRIZ BOM.

Representante do Departamento Jurídico:
Titular: DANIELLE BORDIN CENCI,
Suplente: ANTONIO LUIZ PAZIN.

Representante da Secretaria Educação, Cultura e Esportes:
- Titular: CLECILDE FABIANE,
- Suplente: TANIA CRISTINA ALVES PINHEIRO.

Represente da Secretaria da Saúde e Secretaria de Viação e Obras:
- Titular: RONAN ERNZEN,
- Suplente: DARLEI FORLIN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/06/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:35A0A183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2025

Processo Administrativo nº. 33/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	WAGNER ANDRIAN FERNANDES EXTINTORES
CNPJ	14.472.107/0001-47
VALOR	R$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 09 de junho de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:0E36C2E4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2025

Processo Administrativo nº. 34/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA - LTDA
CNPJ	37.256.314/0001-60
VALOR	R$ 15.050,00 (QUINZE MIL E CINQUENTA REAIS)
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TABLETS PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N°1071/2021 E RESOLUÇÃO SESA N°605/2024
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 09 de junho de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:D35CE185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão de Contratação, designada pelo decreto municipal Decreto Municipal nº 266 de 07 de maio de 2025, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Muller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, comunica que o **TERMO DE CREDENCIAMENTO** para a Contratação de empresa especializada em serviços PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE, obedecendo às disposições do Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, Decreto Municipal Nº 2.067, DE 08 DE MAIO DE 2024, subsidiariamente e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e na Minuta de Contrato, e aos ditames do Edital de Credenciamento nº02/2025, e demais legislações pertinentes, obteve como resultado o seguinte Credenciado, devidamente habilitado, conforme abaixo:

CREDENCIADO:

H T I SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 16.550.953/0001-63, com sede a Rua Avenida São Pedro, 814, Centro - CEP: 84.560-000, na cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná,
Item 05 SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 horas semanais:
Valor Mensal: R$ 19.391,95 (Dezenove mil e trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).
Valor Total: R$ 232.703,40 (Duzentos e trinta e dois mil reais).
Item 06 SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 horas semanais:
Valor Mensal: R$ 19.391,95 (Dezenove mil e trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).
Valor Total: R$ 232.703,40 (Duzentos e trinta e dois mil reais).

Fundamento: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Municipal Nº 2.067, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Teixeira Soares, 04 de junho de 2025.

JACIEL VIEGANDT
Agente de Contratação

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:48B067D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 62-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Combustíveis do tipo Etanol, Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, óleo Diesel, óleo diesel S10 e arla, para abastecimento da frota de veículos do Município de Terra Boa – Paraná, através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 09.06.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 26.06.2025, às 10h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 09 de junho 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FDCD3FD3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 145/2025
REF: PREGÃO N° 52/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº nº 73.312.381/0001-18, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN LARANHAGA, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para concessão de benefício eventual a título de auxílio alimentação para as famílias e indivíduos de acordo com a Portaria MDS Nº 1040 de 19 de dezembro de 2024, para atender as famílias migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 86.076,00 (oitenta e seis mil e setenta e seis reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 09 de junho de 2025, com vencimento até 09 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D954B291

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 143/2025 REF:
INEXIGIBILIDADE N° 19/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 76.299.270/0001-07, com sede AVENIDA AFONSO BOTELHO, 708, JARDIM MAIA, CEP 87300001, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TEOFILO BOIKO, CPF: 028.745.479-72, carteira de Identidade nº 3688160.

OBJETO: Credenciamento de Empresas para prestação de serviços de fornecimento de bilhetes de PASSAGENS RODOVIÁRIAS com destino a Curitiba e retorno, destinados aos pacientes usuários do SUS em T.F.D. (Tratamento Fora do Domicilio)..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 363.727,00 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de junho de 2025, com vencimento até 06 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D9E368A8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 12/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, "**L A RAIA ODONTOLOGIA ME"**, inscrita CNPJ/MF n°.12.028.422/0001-54, sediada na Rua Teruo Sakuno, 940, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **LUCIANO ANDRÉ RAIA**, portador do CPF: 830.935.839-34 e RG: 5.268.143-0, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo

de Inexigibilidade nº12/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 172/2022, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 08 de junho de 2026, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
Alterar o valor do contrato, repactuando pelo Índice de 14% (quatorze por cento), passando a vigorar com os seguintes valores:
Item 01: R$ 387,26 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)
Item 02: R$ 525,88 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)

CLAUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7F724404

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, "**INSTITUTO MAFRA IMAGEM",** inscrita no CNPJ/MF n° 10.491.826/0001-54, sediada na AV. BRASIL, 739, na Cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **SILVIA ADRIANA CAMARGO MAFRA**, portadora do CPF nº 884.533.679-49 e RG nº 5.355.316-8, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº03/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 174/2022, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços de exames de imagens e medicina nuclear, hiperbárica e fonoaudiologia, de forma complementar nos diagnósticos na atenção primária, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 09 de junho de 2026, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4A55DD8B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 175/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, "**INSTITUTO UNIDADE RADIOLÓGICA",** inscrita no CNPJ/MF n° 40.596.265/0001-19, sediada na AV. SANTA CATARINA, 666, na Cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **JACIRA FRANCISCO PARISI**, portadora do CPF nº 555.595.819-68 e RG nº 5.141.614-7, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº03/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 175/2022, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços de exames de imagens e medicina nuclear, hiperbárica e fonoaudiologia, de forma complementar nos diagnósticos na atenção primária, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 09 de junho de 2026, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BFE22E39

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 52/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 52/2025**

Registro de Preço para uma eventual Aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para concessão de benefício eventual a título de auxílio alimentação para as famílias e indivíduos de acordo com a Portaria MDS Nº 1040 de 19 de dezembro de 2024, para atender as famílias migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.696/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 87.912,00 (oitenta e sete mil, novecentos e doze reais).

2) CONSOLIN & CONSOLIN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.312.381/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 86.076,00 (oitenta e seis mil e setenta e seis reais).

3) ANTONIO CLAUDINEI SANSINI inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.582.608/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 85.862,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Terra Boa, 09 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4652AB4E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: AMANDA DE MELLO NICODEMO, portadora do RG Nº 13.470.199-4 SESP-PR e inscrita no CPF/MF Nº 101.237.349-59, residente e domiciliada no Município de DOUTOR CAMARGO, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2025 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de Cirurgião Dentista.

VALOR: Receberá o contratado o valor R$ 4.316,98 (Quatro mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/06/2025 com vencimento em 04/09/2025, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 09 de junho de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E540AE11

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDERSON APARECIDO DA SILVA WILCZAK, portador do RG Nº 9.425.932-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 065.212.679-06, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2025 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de Assistente Social.

VALOR: Receberá o contratado o valor R$ 4.316,98 (Quatro mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/06/2025 com vencimento em 09/06/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 09 de junho de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6A031775

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARA CRISTINA DE PAULA**, portadora do RG nº 5.616.823-0, inscrita no CPF sob nº 794.639.839-53, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento para atuar como **Gestora de Convênios** e DESIGNAR o servidor **LUCINEY MOLINA MARQUES**, portador do RG n 5.562.597-2, inscrito no CPF sob nº 883.618.299-20, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Ação Cultural, para atuar como **Fiscal de Convênios** com a Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. tador do RG ndora MARA CRISTINA DE PAULA,

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 09 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DF6EA908

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.033/2025

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 4033/2025 de 09/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.283,34 (trinta e três mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.008.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
11.008.08.244.0003.2.129.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E	
		ATIVIDADES PARA A MULHER	
1540 - 4.4.90.52.00.00	2934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.283,34
Total Suplementação:			**33.283,34**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.9.99.01.03.00000000	Fonte: 2934	33.283,34
Total da Receita:		**33.283,34**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1819BF83

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.034/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 4034/2025 de 09/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.218,22 (oito mil duzentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1539 - 3.3.90.30.00.00	519	MATERIAL DE CONSUMO	8.218,22
		Total Suplementação:	**8.218,22**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
917 - 3.3.90.30.00.00	519	MATERIAL DE CONSUMO	8.218,22
Total Redução:			**8.218,22**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:43CC1D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2024

De um lado, a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na AV. São Paulo, nº. 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Alessandra Aparecida da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, sito a Av. James Patrick Clark, nº. 113, portadora da cédula de identidade RG n°. 7.XXX.XXX-0 SSP/PR e do CPF n°. 030.XXX.XXX-77 e de outro lado a empresa **Emplaca Ind. e Com. de Placas Ltda**, cadastrada no CNPJ n°. 78.381.621/0001-50, sito a Av. Mauá, nº. 2578, Zona 09, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-160, neste ato representada pelo seu representante Sócio Sr. Marco Antonio Budziak, inscrito no CPF nº. 044.XXX.XXX-06 a seguir denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado, através do contrato n°. 002/2024 a **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA HOMENAGENS,** CONFORME Licitação Modalidade Dispensa n° 002/2024, Processo nº 002/2024, de acordo com as clausulas e condições estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Aditivar por 12 (doze) meses o presente Contrato de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Artigo 105; a partir de 11 (onze) de Junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco); com vigência até dia 10 (dez) de Junho de 2026 (dois mil e vinte e seis);

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 09 de Junho de 2025.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da Câmara
Contratante

MARCO ANTONIO BUDZIAK
Emplaca Ind. e Com. de Placas LTDA
Contratado

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:F6125957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS, CNPJ 56.425.576/0001-55** com endereço na RUA SANTA IZABEL, 109 - CEP: 86605028 - BAIRRO: JARDIM CAVIÚNA, neste ato representada por Lucas Fernando Montini Salle ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 094.116.919-78, com domicilio na Rua Santa Isabel, 109 - CEP: 86605028 - BAIRRO: JARDIM CAVIÚNA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 1/2025, objetivando a **Reforma casa de veneno da Vigilância Sanitária.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica aditivado o valor de R$ 3.297,46 (Três mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores aditivados, o valor total do contrato passa a ser de R$ 16.502,46 (Dezesseis mil, quinhentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 92/2025 de 11/03/2025.

Terra Rica-Pr, 05/06/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*LUCAS FERNANDO MONTINI SALLE*
Prefeito Municipal	Montini Construtora E Transações Imobiliarias

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:616BED79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 287/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO VIAIS LTDA, CNPJ 40.601.330/0001-57** com endereço na AV SAO PAULO, 1747 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 030.565.319-93, com domicilio na RUA FRANCISCO VIEIRA 651, 651 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 92/2024, objetivando a **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reajustado o item do Lote 002, sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
002	1	DIESEL COMUM	R$ 6,03	R$ - 0,28	R$ 5,75

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário **suprimir** ao contrato o valor de R$ 36.063,83 (Trinta e seis mil e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 287/2024 de 26/08/2024.

Terra Rica-Pr, 05/06/2025.

JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS	*AGNALDO DE SOUZA COSTA*
Auto Posto Viais LTDA	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A8791125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
PROCESSO 110/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 22/2025, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 40.000 km do veículo RENAULT OROCH PRO, frota 298, placa TAM 6C29., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 16/06/2025 (dezesseis dias de junho de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 09/06/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:8803BE8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025
PROCESSO 111/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 23/2025, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 20.000 km do veículo CHEVROLET ONIX LT, placa TAZ 9E96, frota 306., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 16/06/2025 (dezesseis dias de junho de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 09/06/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:C08E87C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 366/2025

DECRETO Nº 366/2025

SÚMULA: RECEBE SERVIDOR CEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **RECEBIDO** por **CEDÊNCIA** o Servidor Sr. **RODERLEI JOÃO FEGADOLI**, ocupante do cargo efetivo de **LEITURISTA** do **SAMAE** – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Artigo 2º. - O servidor mencionado no artigo 1º do presente Decreto, deverá se apresentar imediatamente à Divisão de Recursos Humanos do Município**,** para a devida lotação e encaminhamento.

Artigo 3º. - A cedência mencionada no artigo 1º do presente Decreto, deu-se através da Portaria nº 023/2025, do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, e o ônus dela decorrente correrá pelos cofres do órgão de destino *(município)*.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (09/06/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:9ED31ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 367/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 132.546,58 (Cento e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0012.2067	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2693	41051-CEF 624013-3 AÇOES MULTIVACINAÇÃIO AMBITO SUS PORT 844-2023 FTE 41051	2.281,70
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2421	51494-BB 26858-5 PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.564,88
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2452	48494-BB-24869-X QUALIFICAÇÃO DE ACESSO MÉDIA COMPLEXIDADE SESA 1815/2024	90.000,00
	SUBTOTAL	106.846,58
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO TURISMO E LAZER	
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3905	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	25.700,00
	TOTAL	132.546,58

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 132.546,58

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2422	48494-BB-24869-X QUALIFICAÇÃO DE ACESSO MÉDIA COMPLEXIDADE SESA 1815/2024	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	90.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 90.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 27.981,70 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Um Mil e Setenta Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	25.700,00
41051	CEF 624013-3 AÇOES MULTIVACINAÇÃIO AMBITO SUS PORT 844-2023 FTE 41051	2.281,70

TOTAL	27.981,70

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 14.564,88 (Quatorze Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.01.0.1.01.17.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCERA FONTE 51494 .....R$ 1.288,07

1.7.2.3.50.0.1.15.00.00.00.00 BB 26858-5 PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL.....R$ 13.276,81

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 51494 Junho R$ **14.564,88**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 51494 Junho R$ **14.564,88**
Fonte: 0000 Junho R$ 25.700,00
Fonte: 41051 Junho R$ 2.281,70

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de junho de 2025 (09/06/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:219F03A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 203/2025

SÚMULA: RELOTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução dos serviços;
Considerando a necessidade de manutenção do **ALMOXARIFADO MUNICIPAL**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **LUIZ FERNANDO SANTOS**, matrícula nº **12447**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 09/06/2025, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **ALMOXARIFADO MUNICIPAL.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (09/06/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:AA0847B9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado .

CONTRATADA: MARCELO SOLETTI & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **80.833.031/0001-62**.

DOMICÍLIO: RUA JOSIAS FRAUCHES , 2707 - CEP: 87890000 - BAIRRO: PARQUE DAS PALMEIRAS, Terra Rica/PR.

OBJETO:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM BOMBA A VACUO E CAMINHÃO AUTO FOSSA., do Processo dispensa 15/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 05/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ **14.840,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 09/06/2025

Samae de Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

Marcelo Soletti & Cia LTDA.
MARCELO SOLETTI

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:F53A5110

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado .

CONTRATADA: JANAINA APARECIDA DE FREITAS DUTRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **58.946.707/0001-75**.

DOMICÍLIO: RUA BESOURO VERMELHOS DA MARA, 236 - CEP: 86708865 - BAIRRO: JARDIM PAULISTA II, Arapongas/PR.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do gerador de cloro modelo Plus 12, marca Hidrogeron. do Processo dispensa 16/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 05/06/2025.
VALOR TOTAL: R$ **9.000,00 (Nove Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 09/06/2025

Samae de Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

Janaina Aparecida de Freitas Dutra
JANAINA APARECIDA DE FREITAS DUTRA

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:7B11599A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado .

CONTRATADA: LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **37.760.187/0001-31**.

DOMICÍLIO: AV LISCANO COELHO BLANCO, 1445 - CEP: 14730000 - BAIRRO: JARDIM SAO JUDAS TADEU, Monte Azul Paulista/SP.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSERTO DE DOIS CONJUNTOS DE MOTOBOMBA. do Processo dispensa 17/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 05/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ **17.784,92 (Dezessete Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 09/06/2025

Samae de Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

LM Comercio e Assistencia Tecnica - EIRELI
LISSIANE DE MENDONÇA

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:8C110051

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 23/2025

PORTARIA Nº 23/2025

SÚMULA: CEDE TEMPORARIAMENTE O SERVIDOR RODERLEI JOÃO FEGADOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***ADRIANO SERGIO NUNES*,** DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **CEDIDO** o servidor **RODERLEI JOÃO FEGADOLI**, matrícula nº 79, ocupante do cargo efetivo de **LEITURISTA** desta Autarquia, para prestar serviços à **PREFEITURA DO MUNCÍPIO DE TERRA RICA**.

Artigo 2º. - A cedência que trata o artigo anterior terá o ônus para o órgão de destino.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (09/06/2025).

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:3EAA3AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA N° 16749/2025

ERRATA

Na PORTARIA N.º 16749/2025, de 27 de maio de 2025, publicado em 28.05.2025, edição n.°3285, Página n.º 464 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:

Art. 1º. Autorizar o Senhor **IVAN REIS DA SILVA**, Prefeito do Município de Terra Roxa, matrícula 38750-01, a viajar até Curitiba – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, com agenda na Secretaria de Estado da Agricultura, Cerimônia de entrega de uma escavadeira hidráulica, doação do Governo Federal e agenda na Assembleia Legislativa nos dias 27 a 30 de maio de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de 2.934,00 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Se lê:

Art. 1º. Autorizar o Senhor **IVAN REIS DA SILVA**, Prefeito do Município de Terra Roxa, matrícula 38750-01, a viajar até Curitiba – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, com agenda na Secretaria de Estado da Agricultura, Cerimônia de entrega de uma escavadeira hidráulica, doação do Governo Federal e agenda na Assembleia Legislativa nos dias 27 a 29 de maio de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.956,00 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1C770611

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16766/2025

PORTARIA Nº 16766/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor **IVAN REIS DA SILVA**, Prefeito do Município de Terra Roxa, matrícula 38750-01, a viajar até Curitiba – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, com agenda na Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda e na Assembleia Legislativa nos dias 09 a 11 de junho de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.956,00 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BDE6042C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 14/2025 - SMED

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 014/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TERRA ROXA-PR

Amplia as ações do Programa Saúde na Escola com a criação do subprograma "Cuidando de Quem Educa", no âmbito da Rede Municipal de Educação de Terra Roxa/PR.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa/PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 13/2023 – SMED, que dispõe sobre os procedimentos para promoção, prevenção e atenção à saúde dos profissionais da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de valorização dos profissionais da educação por meio de políticas de cuidado com a saúde física e mental;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa/PR, o subprograma **"Cuidando de Quem Educa"**, como ação complementar ao Programa Saúde na Escola, previsto na Instrução Normativa nº 13/2023 – SMED.

Art. 2º O subprograma tem como objetivo oferecer aos profissionais da educação da rede municipal atividades regulares e preventivas de promoção à saúde, com foco no bem-estar físico, emocional e social dos servidores.

Art. 3º As ações do programa incluirão, entre outras:
I – Atividades de ginástica funcional orientadas por profissional habilitado;
II – Práticas esportivas e recreativas em grupo;
III – Atendimento psicológico individualizado, em local reservado e horário previamente agendado;
IV – Acompanhamento nutricional com orientações personalizadas para melhoria dos hábitos alimentares;
V – Palestras e oficinas temáticas voltadas à saúde e qualidade de vida.

Art. 4º As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde e demais instituições parceiras.

Art. 5º O cronograma, forma de adesão e critérios de participação serão divulgados por meio de regulamento específico a ser elaborado pela equipe técnica da SMED.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 09 de junho de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. n.º 16525/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6CB18548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que em virtude da necessidade da realização de correções e adequações fica **CANCELADO** o Processo Licitatório nº 061/2025, Pregão Eletrônico nº 042/2025, referente à **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Gradil nas Praças e Parques do Município de Terra Roxa-PR**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (44) 3645-8300, em dias úteis das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Terra Roxa-PR, 09 de junho de 2025.

EMERSON DE OLIVEIRA BACHIEGA
Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0D8FFF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025
Contratada: **VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.**
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para Apoio na Organização, Coordenação e Sistematização da Conferência Municipal de Assistência Social, incluindo: Elaboração de Documentos Preparatórios, Criação de Instrumentos de Registro e Avaliação, Execução Técnica no dia do Evento (com palestra magna e**

plenária final), bem como Assessoria na Elaboração do Relatório Final da Conferência, no âmbito do Município de Terra Roxa-PR.
Preço: R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais).
Fundamento Legal: artigo 74, III, letra “c” e “f”, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 09 de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7C7C33D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.958.011/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 543313797 e no CPF/MF nº 812.944.333-34, com endereço à Rua MADRE MARIA VILLA, 183/, JARDIM MARISA - 05.108-190, São Paulo - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 73.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9FECB724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ELTEX DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.828.894/0003-30, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CAMILA GUEDES PENTEADO, Administrador, portador do RG/CI nº 23.108.020 e no CPF/MF nº 529.876.898-96, com endereço à Avenida ELDES SCHERRER SOUZA, 2230, COLINA DE LARANJEIRAS - 29.167-080, Serra - ES.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 14.580,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 27.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:03E65F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ALLSET TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 55.149.591/0002-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALINE FRANCO DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 103.483.416-95, com endereço à Rua ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472, CIVIT I - 29.168-055, Serra - ES.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE

VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 32.452,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 68.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AECCBE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: EGTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.919.696/0001-58, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TABATHA DACYSZYN ALPONTE, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 429.252.948-55, com endereço à Avenida BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1572, JARDIM PAULISTANO - 01.451-917, São Paulo - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 45.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:87430EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.055.604/0001-38, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BRUNA BEZERRA DA SILVA LEITE, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 421.453.718-18, com endereço à Rua CLAUDIO AUGUSTO BARBIERI, 81, JARDIM PERI - 02.650-040, São Paulo - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 62.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EF4BC569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: 59.856.589 ALEXANDRE LACERDA DE SOUZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 59.856.589/0001-77, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALEXANDRE LACERDA DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 047.578.306-96, com endereço à Rua

JOAO GUALBERTO SOARES, 1800, Ingleses do Rio Vermelho - 88.058-300, Florianópolis - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 61.030,00 (sessenta e um mil e trinta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 46, 61, 74, 80, 87, 88, 92, 99, 102.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A61F9CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 53.278.020/0001-95, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VITOR ALFREDO THOMAS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 035.200.620-03, com endereço à Rua ALMIRANTE TAMANDARE, 515, centro - 98.780-558, Santa Rosa - RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 54.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EEAC4F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: 52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.346.736/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MICKAELLE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 027.369.091-43, com endereço à Avenida MONTEIRO LOBATO, 42, CIDADE SATELITE SAO LUIZ - 74.920-550, Aparecida de Goiânia - GO.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 105.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:857A6EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 213/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: PITT BULL ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº

10.429.632/0001-29, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADROALDO JUNIOR DANI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 041.267.909-42, com endereço à Rua JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, 23, VILA NOVA - 85.400-000, Guaraniaçu - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 15.305,45 (quinze mil, trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 7, 19, 20, 21, 22, 28, 36.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CB62A685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.307.153/0001-51, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HUGO LEONARDO PEDRO DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 083.251.987-10, com endereço à Estrada DOS BANDEIRANTES, 14797, VARGEM PEQUENA - 22.783-025, Rio de Janeiro - RJ.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 2.060,80 (dois mil, sessenta reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 14.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3586EC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 216/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: 48.437.027 EDSON LAZDENAS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.437.027/0001-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDSON LAZDENAS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 374.969.978-03, com endereço à Rua MARIA DOS SANTOS MOREIRA, 446, VILA DOMINGUES - 18.116-435, Votorantim - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 26, 106.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:987D6220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 218/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.385.294/0001-94, neste ato representada pelo seu

proprietário Sr. CARLOTA FERREIRA CONDEIXA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 004.432.879-61, com endereço à Rua SALDANHA MARINHO, 374, CENTRO - 88.010-450, Florianópolis - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 24.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DC64AD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 219/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.298.461/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JACKSON UBIRATAN VARGAS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 788.067.049-15, com endereço à Rua EUGENIO VIAPIANA, 28, LOTEAMENTO JOSE JACOSKI - 89.930-000, São José do Cedro - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 43.740,00 (quarenta e três mil e setecentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 69, 77.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:518424FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 221/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: GRN CONECTIVIDADE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.593.754/0001-99, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TERESA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 499.800.250-34, com endereço à Rua EDMUNDO BASTIAN, 50, cristo redentor - 91.040-050, Porto Alegre - RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 109.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:033775B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 222/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ROSEMARA DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.947.090/0001-16, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROSEMARA DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 041.923.639-25, com endereço à Rua PEDRO MAZURECHEN, 133, SÃO PEDRO - 89.400-000, Porto União - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.989,84 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 89, 93.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:714F05DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 225/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: JOTA 1 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.050.950/0001-45, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JARDEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 011.705.057-16, com endereço à Rua REPUBLICA DO IRAQUE, 40, JARDIM OSWALDO CRUZ - 12.216-540, São José dos Campos - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 24.957,40 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C72A7082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 226/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.418.054/0001-60, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MAYCON ANDRE RIZZI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 073.636.739-00, com endereço à Rua SARGENTO RAMIRO DA SILVA, 3183, CENTRO - 85.770-000, Realeza - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 76.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CDE7255D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: BONDETECH INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.283.765/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABIANO FRARON, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 041.539.539-97, com endereço à Rua PEDRO RUBILAR DE ANDRADE, 46, FRARON - 85.503-330, Pato Branco - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 12.845,00 (doze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 53.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9AF84731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 229/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: QUALITY ATACAO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.724.019/0001-58, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROGERIO RAMOS ALVES, Administrador, portador do RG/CI nº 13551837 e no CPF/MF nº 072.641.666-51, com endereço à Rua AFONSO PENA, 262, CENTRO - 30.130-923, Belo Horizonte - MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 139,60 (cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 98.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2D002618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 230/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.469.275/0001-16, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RAFAEL SCHNEIDER DUTRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 054.836.349-85, com endereço à Rua PERU, 730D, LIDER CIDADE - 89.805-096, Chapecó - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 79.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2C862A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 231/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: PAGNAN & BACHES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.953.739/0001-25, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELENICE PAGNAN BACHES, Administrador, portador do RG/CI nº 10.021.637-0 e no CPF/MF nº 043.226.989-48, com endereço à Rua MARAVILHA, 215, SÃO CRISTOVÃO - 85.601-359, Francisco Beltrão - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 985,50 (novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 23.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6D4E1A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 232/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: SCORPION INFORMATICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.567.265/0001-27, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MÁRCIO ROGÉRIO DOMINGUES, Administrador, portador do RG/CI nº 4.513.829-1 e no CPF/MF nº 633.803.079-04, com endereço à Avenida WISTON CHURCHILL, 2370, PINHEIRINHO - 81.150-050, Curitiba - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.095,90 (um mil, noventa e cinco reais e noventa centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 72.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DDC39E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 010/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Dispensa Presencial Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa Presencial nº 10/2025, Processo Administrativo nº 79 / 2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE POTENCIAL PRODUTIVO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DESTA MUNICIPALIDADE, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
40428 - FUND.UNIVER.FED.PARANA PARA O DESENV.CIENCIA,TEC CULTURA	1

Terra Roxa, 9 de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6B043BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 20/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 21/2025
Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 20/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:
Objeto: Aquisição de materiais e produtos para limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
Contratadas:
José Amarildo da Rocha & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.960/0001-51, com endereço na Rodovia PR 281, Bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 449,63 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)

Papelaria São Bento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, com endereço na Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul, Santa Catarina.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.144,97 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

MCR Presentes e Utilidades Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.761.297/0001-33, com endereço na Rua 15 de Novembro, nº 1436, Bairro Centro, Tijucas do Sul, Paraná.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 95,20 (Noventa e cinco reais e vinte centavos)

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 1.689,80 (Um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.21.00.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Tijucas do Sul, 09 de junho de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:091E63DC

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 21/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 22/2025
Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 21/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:
Objeto: Aquisição de itens de copa e cozinha para atender as demandas da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
Contratadas:
Cristiane Colaço Martins Negrelli Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.610.353/0001-92, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 890, Bairro Centro, Tijucas do Sul, Paraná. **VALOR DO FORNECEDOR:** R$ 502,60 (Quinhentos e dois reais e sessenta centavos).

Mercado L.D. Santos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.173.641/0001-47, com endereço na Rod. PR 281, nº 12170, Km 12, Bairro Xaxim, Tijucas do Sul, Paraná. **VALOR DO FORNECEDOR:** R$ 278,70 (Duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

MCR Presentes e Utilidades Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.761.297/0001-33, com endereço na Rua 15 de Novembro, nº 1436, Bairro Centro, Tijucas do Sul, Paraná. **VALOR DO FORNECEDOR:** R$ 572,10 (Quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos).

José Amarildo da Rocha & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.960/0001-51, com endereço na Rodovia PR 281, Bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná. **VALOR DO FORNECEDOR:** R$ 175,60 (Cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Papelaria São Bento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, com endereço na Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul, Santa Catarina. **VALOR DO FORNECEDOR:** R$ 227,70 (Duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 1.756,70 (Um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.19.00.00 – Material de Acondicionamento e Embalagem; 3.3.90.30.21.00.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
Tijucas do Sul, 09 de junho de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:D40A1F3E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 180/2024, tendo como requerente Janice Antonia Milcevsky de Mello, brasileira, casada, vendedora, inscrita sob o CPF 043.160.749-46 e Israel Ferreira de Mello, brasileiro, casado, motorista, inscrito sob o CPF 051.143.779-06 residentes e domiciliados na Rua Zacarias Maoski, N° 131, Centro, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se no 'ponto 01' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 682359.029 m e N= 7130770.384 m; Daí segue divisa com o remanescente do Lote 18—A-9 com o azimute de 34°21'51" e a distância de 17.83 m até o 'ponto 02' (E=682369.095 m e N=7130785.105 m); Daí segue divisas com Odirlei de Oliveira com o azimute de 129°30'39" e a distância de 16.99 m até o 'ponto 03' (E=682382.203 m e N=7130774.295 m); com o azimute de 122°15'29" e a distância de 5.56 m até o 'ponto 04' (E=682386.906 m e N=7130771.327 m); com o azimute de 191°19'10" e a distância de 5.00 m até o 'ponto 05' (E=682385.924 m e N=7130766.424 m); Daí segue o alinhamento predial da Rua Zacarias Maoski com o azimute de 278°22'33" e a distância de 27.18 m até o 'ponto 01' (E=682359.029 m e N=7130770.384 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.0262 ha.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o

procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:64DE24E8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 067/2022, tendo como requerente, Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Agudos do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 080875010001-69, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição*: Memorial descritivo de um imóvel em perímetro urbano, sob o número A2 conforme contrato de compra e venda, situado no lugar denominado de TABATINGA – TIJUCAS DO SUL PR , pertencente a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS , conforme segue: O terreno faz frente principal para a PR 281 onde mede em curva, 21.30 metros pelo limite da faixa de domínio do DER; do lado direito de quem desta rua olha o imóvel, mede 37.90 metros, onde confronta com área de propriedade do Sr. Samilto dos Santos ; nos fundos mede 24.00 metros, inicialmente 13.00 metros confrontando com área do Sr. Job da Luz Gonçalves Correia e 11.00 metros com área de propriedade de Marcos Antonio Norato; finalmente do lado esquerdo mede 26,60 metros ,confrontando com área de propriedade de Erineu Francisco Carbonar , fechando assim o seu perímetro, cuja área total de 892.90 m2, encerrando-se assim este memorial.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:D862352E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1017, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"Altera as Leis nº 280, de 24 de novembro de 2011 e nº 281, de 24 de novembro de 2011, no que especifica"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, por iniciativa do vereador Juliano dos Santos, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput do art. 1º e inclui Parágrafo único, da Lei Municipal nº 280, de 24 de novembro de 2011, passando a viger com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica denominada Travessa Gastão Leprevost de Lima, cuja via inicia-se na PR 281, km 22 no bairro de Lagoa, no lado esquerdo da rodovia no sentido Tijucas do Sul – Agudos do Sul. Sendo para fins de referência a próxima via paralela à Travessa Adalton Nereu Tetu.*

***Parágrafo único.** Para fins de referência, a via se inicia na coordenada 25º57'31.58"S; 49º13'52.68"O e termina na coordenada 25º57'35.05"S; 49º13'49.70"O*

Art. 2º Altera o caput do art. 1º e inclui Parágrafo único, da Lei Municipal nº 281, de 24 de novembro de 2011, com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica denominada Travessia Adalton Nereu Tetu, cuja via inicia-se na PR 281, km 22 no bairro de Lagoa, no lado esquerdo da rodovia no sentido Tijucas do Sul – Agudos do Sul.*

***Parágrafo único.** Para fins de referência, a via se inicia na coordenada 25º57'32.52"S; 49º13'53.37"O e termina na coordenada 25º57'36.07"S; 49º13'52.24"O*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:5779DB53

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1018, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados a aquisição de projetos e pagamento de indenizações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:90FE26AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1019, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:
I – Ônibus Escolares.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:4F9483F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Reconduz comissão e prorroga por 30 (trinta) dias o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 04/2025.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da comissão e o Memorando 135/2025 da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:
Art. 1° Reconduzir à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Decreto nº 5446, de 17 de janeiro de 2025, a competência para conduzir os trabalhos do processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 04/2025, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 2° Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias o processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 04/2025 instaurado por meio da Portaria nº 131/2025, conforme previsto no art. 135, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 50/2005.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:DA92F5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - P.E. Nº 21/2025

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.: 21/2025- PR
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2025	
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5421 de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/06/2025 às 09:00 horas, na plataforma	

Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 21/2025-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DA "4ª FESTA DO AGRICULTOR", QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 01, 02 E 03 DE AGOSTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
Tijucas do Sul, 09 de junho de 2025.
ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:CD11E7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025

A comissão de licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 5422/2025 comunica aos interessados do Edital de CHAMADA PUBLICA nº 01/2025, cujo o objeto do presente **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ATIVIDADES DE: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E ELABORAÇÃO "AS BUILT" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.**
Convoca a 2ª colocada empresa Oeste Locação de Maquinas e Equipamentos LTDA, para formalização de contrato, via inexigibilidade de licitação.
Comunicamos que o processo correrá dentro dos tramites legais e após finalizado, será enviado contrato para formalização.

Tijucas do Sul, 09 de junho de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Presidente

MARIA VITÓRIA LASKA
Membro

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Membro

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:0C3CE4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS - C.P Nº 02/2025

EDITAL DE RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

REF: EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025

A comissão de licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 5422/2025 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMADA PUBLICA nº 02/2025, cujo o objeto do presente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA E PSICOLOGIA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Que após a análise do documentação e verificação da ordem de protocolo, realizada pela Comissão de seleção e analise, nomeados pelo Decreto nº 5553/2025, proferiu a seguinte decisão:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA	09.378.748/0001-05	CLASSIFICADO	1ª

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
DESENVOLVER & CRESCER ESPAÇO DE CUIDADO INTEGRADO LTDA	60.400.838/0001-02	DESCLASSIFICADO
F L VEIGA CLINICA DE PSICOLOGIA ZIMMERMMANN E VEIGA	59.349.553/0001-05	DESCLASSIFICADO
LUIZA BUCZKO QUADROS	34.895.358/0001-41	DESCLASSIFICADO
SILVANA MARIZE DA ROCHA LTDA	60.539.049/0001-49	DESCLASSIFICADO

Diante da decisão a comissão, abrirá o prazo para apresentação de recursos, o qual será de 03 (três) dias uteis contados desta publicação, após finalização de fase recursal será divulgado edital de habilitação.

Tijucas do Sul, 09 de junho de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Presidente

MARIA VITORIA LASKA
Membro

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Membro

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:0A84AADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no parágrafo único da Lei Federal 14.133, DE 2021, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 07/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E DE EXECUÇÃO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS QUANTITATIVOS, VISANDO LEVANTAR E MONITORAR DADOS TÉCNICOS SOBRE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratado: **OPINIÃO ESTATISTICA EIRELI – CNPJ: 18.697.679/0001-85**
Valor total de R$ 37.998,00 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 07/2025
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação
04.122.0002.2003 Manutenção da Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação
490 (0000) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tijucas do Sul, 09 de junho de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:EA62302B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, a da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 39/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA A PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA DENOMINADA JOÃO BAPTISTA SETIM, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 10,5 KM.**
Contratado: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 11.519.548/0001-69**
Valor: R$ 199.185,00 (cento e noventa e nove mil e cento e oitenta e cinco reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 39/2025.

Dotação Orçamentária:
13 Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito
001 Diretoria Geral de Urbanismo Segurança e Trânsito
15.452.0009.2038 Diretoria Geral de Urbanismo Segurança e Trânsito
61710 (00699) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 09 de junho de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B72C736F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 40/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE SHOW INFANTIL, PARA A 4ª FESTA DO AGRICULTOR.**

Contratado: **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 44.198.157/0001-49**
Valor: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 40/2025.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação
001 Diretoria da Educação
12.361.0005.2015 Gestão do Ensino Fundamental
2830 (0104) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 09 de junho de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:760689F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 09 de junho de 2025.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **11 de junho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
SANDREIA DA SILVA MOURA	043.XXX.XXX-09	20,00	17º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2AB42572

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 296/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 09 de junho de 2025, por ocasião de aposentadoria por tempo de contribuição, número do benefício 218.433.590-2, o(a) servidor(a) efetivo(a) **MARLI APARECIDA NOGUEIRA**, portador(a) da matricula Nº 337 do cargo de "PROFESSOR(A)".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de junho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:33516836

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 297/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **MARGARIDA DE JESUS MIRANDA**, portador(a) do CPF de nº 031.XXX.XXX-95, para o Cargo de "PROFESSOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 09 de junho de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de junho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:79A2FE1F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 298/2025

O senhor **Cezar Bueno De Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **TATIANE VIEIRA DA FONSECA**, portador(a) do CPF de nº 065.XXX.XXX-52, para o Cargo de "TECNICO EM ENFERMAGEM", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga, a partir de 06 de junho de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de junho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7DDA98FE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 299/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **ELIANA MESSIAS SANTOS**, portador(a) do CPF de nº 099.XXX.XXX-09, para o Cargo de "PROFESSOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 09 de junho de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de junho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:90040DE6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 300/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **SILVIA DE ALMEIDA MESQUITA GANZERT**, portador(a) do CPF de nº 023.XXX.XXX-23, para o Cargo de "PROFESSOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 09 de junho de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de junho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:54F460C1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 301/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 02 de junho de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **OSMAR APARECIDO DA SILVA**, portador(a) da matrícula Nº 1533, do Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", nomeado(a) pela Portaria de nº 106/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de junho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:720E2EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ANULAÇÃO ITENS 10 E 11 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025

Em razão do trâmite adinistrativo relativo aos itens 10 e 11 do Pregão Eletrônico 14/2025 (recurso, parecer jurídico e manifestação da Secretaria de Obras), determino a anulaçãodos referidos itens, haja vista a verificação de incongruências em sua descrição técnica.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 09 de junho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6DD8883E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados para os veículos da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 19/05/2025, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2025, que adjudico u o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ 17.234.948/0001-04, ITENS - 5, 14, 15 e 17 no valor total de R$ 78.152,00 (setenta e oito mil e cento e cinquenta e dois reais).

GAMA PNEUS LTDA CNPJ 55.623.647/0001-61 ITENS: 2, 3, 4 e 6 no valor total de R$ 113.144,00 (cento e treze mil e cento e quarenta e quatro reais).

RAVI E-COMMERCE LTDA CNPJ 52.954.144/0001-80 ITENS: 16, 22, 23 e 24 no valor total de R$ 19.968,00 (dezenove mil e novecentos e sessenta e oito reais).

TEREZA PNEUS LTDA CNPJ 01.179.914/0001-24 ITENS: 1, 7 e 18 no valor total de R$ 101.088,00 (cento e um mil e oitenta e oito reais).

J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 49.909.194/0001-31 ITENS**:** 12 e 13 no valor total de R$ 110.880,00 (cento e dez mil e oitocentos e oitenta reais).

JULIANO DANIEL LOUZANO VERA EPP CNPJ 72.223.340/0001-92 ITENS: 8, 9, 19, 20 e 21 no valor total de R$ 105.915,36 (cento e cinco mil e novecentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

Valor total do processo Retificado: R$ 529.147,36 (quinhentos e vinte e nove mil e cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 02/06/2026.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 02 de junho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:861E743B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 05/2024 – Processo Nº 15/2024
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, bem como de limpeza.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Gelo Canei Ltda.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.
PREÇO: O preço acertado para a presente contratação é de até R$ 4.793,46 ao ano, respeitando o quantitativo de cada item.
PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 meses, até 06 de junho de 2026.

Três Barras do Paraná, 06 de junho de 2025

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:D1E3D589

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 05/2024 – Processo Nº 15/2024
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, bem como de limpeza.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.
PREÇO: O preço acertado para a presente contratação é de até R$ 478,00 ao ano, respeitando o quantitativo de cada item.
PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 meses, até 06 de junho de 2026.

Três Barras do Paraná, 06 de junho de 2025

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:0BB3E7A0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 05/2024 – Processo Nº 15/2024
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, bem como de limpeza.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.
PREÇO: O preço acertado para a presente contratação é de até R$ 4.009,79 ao ano, respeitando o quantitativo de cada item.
PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 meses, até 06 de junho de 2026.

Três Barras do Paraná, 06 de junho de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:CD81C053

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6482/2025

DECRETO Nº 6482/2025
Data 09.06.2025

Súmula. Nomeia Diretor de Departamento Administrativo de Cultura (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e na Lei nº. 2854/2025 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Anderson Alan Skorupa**, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento Administrativo de Cultura (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº1752-3/1.

Parágrafo Único. A remuneração atribuída será contida na Lei Municipal nº. 2788/2025 - CC-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1F1E33A8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6485/2025

Data: 09/06/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Saúde do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde datado de 04 de junho de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Saúde do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento de 01(um) Fonoaudiólogo aprovado no Processo de Concurso Público nº 001/2023.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E5C510C3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6486/2025

Data: 09/06/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Saúde do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde datado de 04 de junho de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Saúde do município de Três Barras do Paraná e autoriza o realizar um credenciamento complementar de pessoas físicas, até o número de 03 (três) com carga horária de 40 horas semanais, que sejam prestadores de serviços especializados na área de saúde, sendo técnico em enfermagem, para atendimento nas unidades de saúde e hospital municipal.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:792193FA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 117/2025

EDITAL Nº. 117/2025
09/06/2025

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR APOIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
57°	THAUANY KOSKOSKI

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 09 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:375CAF0F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.163/2025

EDITAL Nº.163/2025
09.06.2025

CONCURSO Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 14.8 do Edital de abertura nº 001/2023 e o requerimento do interessado,

TORNA PÚBLICO:

O deslocamento para o final da lista de classificação dos candidatos aprovados no Concurso nº 001/2023, em seus respectivos cargos.

MÉDICO 40H

Classificação	Nome
14°	VINICIUS DE SOUSA MORAIS

OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação	Nome
6°	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

Ficam os candidatos acima descritos passando a figurar como últimos na lista classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2CBF74D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 308 DE 09 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 308 DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado 02/2025 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de ***PROFESSOR(A) TEMPORÁRIO(A)*** o(a) senhor(a) ***TATIANA CHRISTINE TINOCO PONTES***, portador(a) da CI/RG. nº 6.xxx.xxx-8 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 020.xxx.xxx-29, aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 08 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de junho de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:20F84FCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 309 DE 09 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 309 DE 09 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 419.690,00 (quatrocentos e dezenove mil e seiscentos e noventa reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
4.4.90.52.00.00 501 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 127.500,00
07.002.08.244.0009.2032 Manutenção dos Programas de Gestão do SUAS – CADUNICO - BPF
4.4.90.52.00.00 940 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 159.000,00
09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos
4.4.90.52.00.00 501 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 127.500,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.690,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro nas fontes:

- 501 (Receitas de Alienações de Ativos) ..... R$ 255.000,00
- 940 (BL GBF - Gestão Programa Bolsa Familia e Cadastro Único) ..... R$ 159.000,00
- 000 (Recursos Ordinários – Livres) ..... R$ 5.690,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:7F702460

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 310 DE 09 DE JUNHOO DE 2025

DECRETO Nº 310 DE 09 DE JUNHOO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
3.3.72.39.00.00 682 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 57.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte nº 682 – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (CUSTEIO).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:B07FF6FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 311 DE 09 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 311 DE 09 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente .... R$ 1.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.200,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:978A74EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 02/2025, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 009/2025, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para provimento do cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 10 (dez) dias úteis **iniciando-se em 10/06/2025 e encerrando-se em 25 /06/2025, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado após ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 09 de junho de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

CARGO - PROFESSOR(A) TEMPORÁRIO(A)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
992552	Bruna Mara de Castro Bassetti dos Santos	11	65
465926	Luci Mara Costa de Jesus Straub	12	62

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público temporário de ***Professor (a) Temporário (a)*** referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 02/2025, regido sob o Edital de abertura do PSS 002/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 002/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:65A73420

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 03/2025

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa: **INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 23.475.062/0001-55,** no valor total de R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais)**,** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA CONFERÊNCIA CMSA 2025 COM O TEMA: "20 ANOS DO SUAS, CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".**

Tunas do Paraná, 09 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:A5D909D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 41/2025, cujo objeto **: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE MOTOR, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, SUBSTITUIÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS: CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1318 MOTOR OM 904, ÔNIBUS MERCEDES BENZ MODELO OF 1519R ANO 2013 E RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LD 90 MOTOR CUMMIS 4B",** para a empresa:
SOLA & GIRALDI LTDA – CNPJ: 72.556.871/0001-05
LOTE 01: no valor total de **R$ 47.900,00** (Quarenta e sete mil , novecentos reais)**.**
LOTE 02: no valor total de **R$ 48.250,00** (Quarenta e oito mil , duzentos e cinquenta reais)**.**
LOTE 03: no valor total de **R$ 35.350,00** (Trinta e cinco mil , trezentos e cinquenta reais)**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 09 de Junho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:CD7F6017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2025

PSS 01-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 35/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Luanna Kruger dos Santos**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Psicóloga, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 6.147,96 (Seis mil cento e quarenta e sete reais e noventa e seis reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 09 junho de 2025, com prazo de encerramento em 08 de junho de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Turvo-PR, 05 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1CB3A555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2025

PSS 01-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 36/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Mariana Agracia Prado Rodacki**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Psicóloga, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 3.748,62 (três mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 09 junho de 2025, com prazo de encerramento em 08 de junho de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Turvo-PR, 05 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7585374C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 37-2025

PSS 01-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 37/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Ada Abreu de Moraes**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Médico Clínico Geral, na Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 17.665-94 (dezessete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 09 junho de 2025, com prazo de encerramento em 08 de junho de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 05 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2595C72A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 480/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar Educacional classe A, nível 1, a senhora Deyse Lorrayne Pereira dos Santos, inscrita no CPF/MF sob n. 089.348.299-40 e RG 10.469.504-3 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no Cmei Vó Luiza, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:25C9515E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a chamada pública a seguir caracterizada:
Chamada Pública Nº 04/2025
Objeto: Chamamento Público para premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

Credenciamento: Até 16 de junho de 2025.
Comissão Julgadora: Membros da Comissão conforme o Edital.

O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
Turvo/PR, 09 de junho de 2025.

LARISSA KLOSOVSKI HORST
Presidente da Comissão julgadora

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:CF4A0A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 12 de junho de 2025, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para realização, operacionalização multiplataforma e suporte de leilão público de bens inservíveis e outros bens declarados alienáveis pela Administração.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 26 de junho de 2025.
Início da Sessão: 26 de junho de 2025 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Motivo: Prorrogação necessária devido a peculiaridade da Plataforma Compras.Gov, no sentido dos lances, assim o edital foi alterado na página 24, informando como as empresas devem apresentar seus lances. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Compras.Gov. (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 09 de junho de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto N° 38/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:7A948010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 11 de junho de 2025, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros literários destinados à biblioteca municipal.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 24 de junho de 2025.
Início da Sessão: 24 de junho de 2025 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 211.568,76 (duzentos e onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido a inclusão da listagem dos livros no Termo de Referência. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 09 de junho de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira
(Decreto N° 38/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D3ABD256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2025

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Turvo-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE TURVO/PR, com objetivo de fortalecer a política pública municipal para as mulheres, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº26/2013 e suas devidas alterações; e considerando a reunião ordinária do CMDM do dia 30/05/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, na Câmara de Vereadores, tendo início às 8h30min e encerramento às 16h. Tendo como tema central "**As Mulheres, os Territórios e as Cidades"** que será dividido nos seguintes eixos temáticos:
Eixo I- Democracia, Participação e Governança das Mulheres na Política e nos Espaços de Poder;
Eixo II- Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica;
Eixo III- Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atendimento e Enfretamento às Violências Contra Mulheres;
Eixo IV- Direito ao Território e Sustentabilidade;
Eixo V- Educação Não Sexista e Cultural para Igualdade.

Art. 2º Para as despesas decorrentes da realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher serão utilizados recursos do Fundo Municipal da Mulher da Deliberação n°08/2023

Art. 3º O funcionamento da II Conferência Municipal dos Direitos Mulher será estabelecido em Regulamento próprio.

Art. 4º Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;
Evanisy Santos Miranda
Mariana Ferreira do Rosário
Aline Cristina Schinemann
Maisa Costa Levinski
Equipe Técnica:
Grasiele Hack
Jessyka Lopes Rickli
Lucinei das Graças Pedroso
Emily Silvestre Gevenka

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 09 de junho de 2025

EVANISY SANTOS MIRANDA
Presidente do CMDM de Turvo/PR

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:D8DA7B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal Complementar Nº 123/2006, Lei Municipal Nº 11/2023 e Decreto Municipal Nº 21/2023, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta e dos documentos relativos à habilitação da associação melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo da Ata da Sessão, **HOMOLOGA** o processo desenvolvido pelo Chamamento Público Nº 03/2025, cujo objeto visa Credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores ou empregados públicos ativos da Administração Pública do Município de Turvo (PR), em favor da **RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ N° 12.515.796/0001-02.**
Tudo em conformidade com o edital de abertura, encaminhe-se os autos para a celebração de emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 09 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C71FCDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 3358/2025 (1Doc), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABINE PARA TRATOR, em favor da empresa **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (CNPJ N° 32.396.643/0001-92)** pelo valor global de R$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 09 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:DF2A75B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 21/25

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CURSO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO DIA 17 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:
P O R T A R I A

CONSIDERANDO a necessidade de promover a capacitação e atualização dos servidores e vereadores quanto ao Regimento Interno desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO a realização de curso interno sobre revisão e atualização do Regimento Interno, a ser ministrado nas dependências da Câmara Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores do administrativo e vereadores da Câmara Municipal de União da Vitória para participarem de curso interno de capacitação sobre revisão e atualização do Regimento Interno, a ser realizado no dia 17 de junho de 2025, a partir das 9h, nas dependências da Câmara.
Art. 2º Em razão da realização do curso, não haverá atendimento ao público na data mencionada, sendo as atividades administrativas e legislativas retomadas normalmente no dia útil seguinte.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 09 de junho de 2025.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E1CA5257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

UASG: 987937

OBJETO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Prefeitura Municipal de União da Vitória, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, médio técnico e especial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 01/07/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: *R$ 145.057,68 (Cento e quarenta e cinco mil cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).*

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *Link*: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 06 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6E2E01BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS ARLEP

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **ARY CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG n. 744175-4 SESP/PR, CPF n. 168.827.259-34, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS ARLEP,** inscrita no CNPJ nº 78.592.748/0001-18, com sede na Rua Joaquim Távora, nº176, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada TOMADORA, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **SUELY CELLI MARTINS,** portador da carteira de identidade sob n°1.643.629-1, e inscrito no CPF/MF sob n° 881.954.659-00, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e **ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS-ARLEP** para potencializar a utilização de recursos para custeio do transporte e da hospedagem dos fissurados lábios-palatais, bem como de seus acompanhantes familiares, para tratamento especializado no Hospital de Pesquisa e Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (Centrinho), em Bauru.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 62.888,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais) distribuídos conforme abaixo:
Para o exercício de 2025: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 15.722,00 (quinze mil, setecentos e vinte e dois reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2026: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 15.722,00 (quinze mil, setecentos e vinte e dois reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2027: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 15.722,00 (quinze mil, setecentos e vinte e dois reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2028: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 15.722,00 (quinze mil, setecentos e vinte e dois reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – Secretária Municipal de Saúde 01 – Secretária Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:
I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**
A TOMADORA obriga-se a:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora MICHELE CADORIN, portadora do CPF de nº 035.181.769-78, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:
Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 14.133 no seu artigo 184.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento público nº 09/2025 publicada no dia 14 de maio de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 3275, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 22 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito de União da Vitória

SUELY CELLI MARTINS
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:			**ASS:**	
NOME:			**NOME:**	
CPF:			**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:376C233F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir

denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **ARY CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG n. 744175-4 SESP/PR, CPF n. 168.827.259-34, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS** inscrita sob o CNPJ de nº 36.564.180/0001-81, com sede a Rua Demétrio Sokolowski, sala no piso superior da Rodoviária Anibal Kury, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **SIANE PEREIRA ANDREIOV,** portador da carteira de identidade sob n°9.644.052-9, e inscrito no CPF/MF sob n°053.620.549-37, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS a fim de contratar serviço profissional de psicologia familiar, para acompanhamento dos autistas, auxiliando as famílias a lidar com o diagnostico, trabalhando a aceitação e desenvolvendo estratégias de apoio à criança, bem como atender as demandas de saúde mental dos familiares, que podem ser afetados pelo diagnostico do autismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) distribuídos conforme abaixo:

- Para o exercício de 2025: O valor previsto para execução do objeto proposto será de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
- Para o exercício de 2026: O valor previsto para execução do objeto proposto será de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
- Para o exercício de 2027: O valor previsto para execução do objeto proposto será de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
- Para o exercício de 2028: O valor previsto para execução do objeto proposto será de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".

V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;

VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;

VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.

IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que

resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 14.133 no seu artigo 184.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento público nº 10/2025 publicada no dia 23 de maio de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 3282, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 02 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito de União da Vitória

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:			**ASS:**	
NOME:			**NOME:**	
CPF:			**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:52C491E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE UNIÃO DA VITÓRIA - ACRUV

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **ARY CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG n. 744175-4 SESP/PR, CPF n. 168.827.259-34, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE UNIÃO DA VITÓRIA - ACRUV,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua Carlos Evaldo Unterstell, 198, bairro Limeira, inscrita no CNPJ/MF 24.478.191/0001-60, neste ato representada por seu Presidente **GENTIL PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador do RG 2.314.254 e inscrito no CPF/MF sob o nº 638.080.729-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Evaldo Unterstell, 198, bairro Limeira, União da Vitória - PR, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE UNIÃO DA VITÓRIA - ACRUV para oferecer aos atletas todos os aspectos de treinamento, como o material necessário para execução física, para obter resistência e força, bem como orientando os atletas, principalmente os iniciantes, a maneira correta de como realizar os treinos e se preparar para competições, promovendo uma melhora na saúde de todos os envolvidos por participarem de atividades físicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) distribuídos conforme abaixo:
- Para o exercício de 2025: O valor previsto para execução do objeto proposto será de 5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única durante o exercício.
O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:
I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**
A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:
Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;

Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;

Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 14.133 no seu artigo 184.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento público nº 11/2025 publicada no dia 27 de maio de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 3284, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 04 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito de União da Vitória

GENTIL PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:			**ASS:**	
NOME:			**NOME:**	
CPF:			**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C29AA6F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DL 28/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2025
Processo Administrativo n.° 68/2025
Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso **I***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 16/06/2025
Link: //licitamaisbrasil.com.br/
Horário da Fase de Lances: das 8:00
Modo de disputa: aberto
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de um Trator Cortador de Grama, para secretaria municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F37C12BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
NOTA DE ANULAÇÃO CC 09/2025

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nr.:48/2025 – Concorrência Nr.: 9/2025 – CC, Data do Processo: 09/06/2025, OBJETO: EXECUÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, MURO DE ALA E GALERIA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 98/2025 SECID.: Certame Fracasso, pois todas proponentes foram inabilitadas por não enviarem a documentação, documentação sem pasta técnica em consonância com o estabelecido em edital e valores acima do referencia.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:8FCCB749

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 1073/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1073/2025
DE 30/05/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 475/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ALEXANDRE DONATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Altera-se o inciso I, do art. 1º da Lei Municipal 475/2009, que constará doravante com a seguinte redação:

"a) Gabinete do Prefeito;
b) Procuradoria Geral;
c) Coordenação Geral de Governo;
d) Assessoria de Comunicação;
e) Secretaria de Administração;
f) Secretaria da Fazenda;
g) Secretaria de Saúde e Fundo Municipal da Saúde;
h) Secretaria de Assistência Social;
i) Secretaria da Educação e Cultura;
j) Secretaria de Esportes;
l) Secretaria de Planejamento;
m) Secretaria de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos Rurais;
n) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo;
o) Secretaria de Indústria, Comércio;
p) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes".
q) Secretaria de Mobilidade, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos Urbano;"

Art. 2º Inclui-se incisos no parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal 475/2009, que constará doravante com a seguinte redação:

"I - Gabinete do Secretário;
II - Diretoria Geral da Administração;
III - Departamento de Identificação, Documentos e Licenciamento;
IV - Departamento de Recursos Humanos;
V - Departamento de Suprimentos;
VI - Departamento de Licitação;
VII – Departamento de Frotas e Patrimônio."

Art. 3º Altera-se o art. 15 da Lei Municipal 475/2009, que constará doravante com a seguinte redação:

"**Art. 15** À Secretaria de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos Rurais **compete:**
I – fiscalizar obras públicas e serviços contratados, concedidos ou permitidos no âmbito rural;
II – executar os serviços de sistema viário de competência municipal, incluindo a sinalização e a manutenção de estradas rurais, vicinais e caminhos agrícolas;
III – executar os serviços de conservação e manutenção de iluminação pública em áreas rurais, quando aplicável;
IV – manter, conservar e reformar os próprios públicos e equipamentos municipais localizados em áreas rurais;
V – conservar e aprimorar as vias rurais, estradas vicinais, pontes e corredores de transporte voltados para o escoamento da produção agrícola e pecuária;
VI – administrar os serviços desenvolvidos em equipamentos municipais rurais, tais como: estações de apoio ao produtor, terminais de transporte de carga e infraestruturas de apoio à logística rural;
VII – administrar a frota de veículos do Município destinados ao uso em áreas rurais, incluindo veículos para apoio à agricultura e pecuária;
VIII – promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento rural, como sistemas de drenagem, pontes e acessos a propriedades rurais;
IX – colaborar com órgãos municipais, estaduais e federais para o desenvolvimento de projetos de infraestrutura rural e transporte de cargas;
X – fomentar a melhoria da mobilidade e acessibilidade nas áreas rurais, visando ao desenvolvimento econômico e social das comunidades locais.
Parágrafo único. Integram a estrutura da Secretaria de Transporte, Obras e Infraestrutura Rural as seguintes unidades administrativas:
I - Gabinete do Secretário;
II - Coordenador Adjunto;
III - Supervisor de Obras e Engenharia;
IV- Diretor Geral;
V- Departamento de Obras;
VI - Departamento de Serviços;
VII - Departamento de Sistema Viário e Transporte Rural.
§ 2º. Como requisito para ocupar o cargo descrito no inciso III do § 1º, é necessário apresentar o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR, juntamente com a certidão de regularidade junto ao CREA-PR.
§ 3º. No que se refere aos requisitos para ocupar o cargo descrito no inciso II do § 1º são os mesmos para ocupação do cargo de Secretário Municipal, exigindo ainda escolaridade mínima de ensino médio completo.""

Art. 4º Inclui-se o art. 18-A na Lei Municipal 475/2009, que constará doravante com a seguinte redação:

"Art. 18-A. À Secretaria de Mobilidade, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos Urbano **compete**:
I – fiscalizar obras públicas e serviços contratados, concedidos ou permitidos no âmbito urbano;
II – planejar, executar e manter o sistema viário urbano, incluindo a sinalização horizontal, vertical e semafórica;
III – executar os serviços de conservação e manutenção da iluminação pública nas áreas urbanas;

IV – manter, conservar e reformar os próprios públicos e equipamentos municipais localizados em áreas urbanas;
V – conservar e aprimorar as vias públicas, logradouros, calçadas, ciclovias e espaços de mobilidade urbana;
VI – administrar os serviços desenvolvidos em equipamentos municipais urbanos, tais como: terminais de transporte coletivo, estações de ônibus, parques urbanos e áreas de lazer;
VII – gerenciar a frota de veículos municipais destinados ao uso em áreas urbanas;
VIII – promover políticas de mobilidade urbana sustentável, incluindo transporte público, ciclovias e pedestres;
IX – coordenar a implantação e manutenção de infraestrutura urbana, como drenagem, pavimentação e acessibilidade;
X – colaborar com órgãos municipais e estaduais para o desenvolvimento de projetos de infraestrutura urbana e mobilidade.
Parágrafo único. Integram a estrutura da Secretaria de Mobilidade, Obras e Infraestrutura Urbana as seguintes unidades administrativas:
I – Gabinete do Secretário;
II – Diretoria Geral;
III - Departamento de Obras, Serviços, Sistema Viário e Transporte Urbano.

Art. 5º - Altera e retifica as tabelas insertas nos arts. 21 e 22, ambos da Lei Municipal 475/2009, que constarão doravante com a seguinte redação, respectivamente:

Quantidade	Cargo	Símbolo	Carga Horária
11	Secretário	LEI	40 horas
01	Coordenador Geral	CC-1A	40 horas
01	Coordenador Adjunto	CC-1B	40 horas
01	Supervisor de Obras e Engenharia	CC-1C	40 horas
01	Procurador Geral	CC-1	40 horas
01	Assessor de Comunicação	CC-1	40 horas
01	Diretor Geral de Contabilidade	CC-1	20 horas
01	Coordenador do Controle Interno	CC-1	40 horas
26	Diretor Geral	CC-2	40 horas
26	Chefe de Departamento	CC-3	40 horas
08	Assessor I	CC-4	40 horas
14	Assessor II	CC-5	40 horas
12	Assessor III	CC-6	40 horas
21	Assessor IV	CC-7	40 horas
18	Assessor V	CC-8	40 horas

SIMBOLOGIA	VALOR
LE	LEI ESPECÍFICA
CC-1-A	R$ 11.477,16
CC-1-B	R$ 8.289,06
CC-1-C	R$ 6.163,66
CC-1	R$ 5.139,45
CC-2	R$ 4.497,04
CC-3	R$ 3.854,62
CC-4	R$ 3.212,18
CC-5	R$ 2.569,74
CC-6	R$ 2.055,78
CC-7	R$ 1.723,28
CC-8	R$ 1.612,11

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, 30 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:68F06100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 51/2025

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL	
Estado do Paraná	**CNPJ 80.888.662/0001-89**

Exercício: 2025
Decreto nº 51/2025 de 28/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
25 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
76 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
167 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.075.		Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul	
220 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
222 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
337 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Suplementação:			**102.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	102.000,00
Total da Receita:		**102.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:05E05388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 53/2025

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025
Decreto nº 53/2025 de 29/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84.030,00 (oitenta e quatro mil e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
30 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
135 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
166 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.330,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.067.		Manutenção do Espaço Recreativo Social - S.C.FV	
208 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
258 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
339 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
10.001.15.452.0011.2.044.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
357 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.700,00

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.22.661.0013.1.072.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
395 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**84.030,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
23 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.076.		Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	
111 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
160 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.330,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.049.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	
203 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
246 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
335 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.001.15.452.0011.2.044.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
358 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.22.661.0013.1.072.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
393 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			**84.030,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:C1A9E3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 100/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	048/2025	3400	LILIANA SANTANA GOMEZ	PROFESSOR - PSS	20h	09/06/2025	09/06/2026

Agudos do Sul, em 09 de junho de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:4F18A2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 003/2025– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 09 de junho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 16 DE JUNHO DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
86	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	15. ***.***-0	53,1	9/4/1967
88	LUCILIA IVELIS CAROLINA DE LARA	1. ***.***-8	52,6	4/12/1960
89	ABEL MELQUIADES DE ARAÚJO FILHO	2. ***.***	52,3	11/7/1999
90	VANESSA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA	9. ***.***-7	52,2	26/11/1984
91	EVA MENDES DE SOUZA	5. ***.***--5	51,9	1/5/1971
92	LEILA RODRIGUES DA SILVA	9. ***.***-3	51,1	31/7/1985
93	MARIA ROSA PRZYBYSZ MACIEL DA SILVA	4. ***.***-0	51	13/6/1969
95	MARLI KRAICZY	8. ***.***-9	51	2/6/1981
96	ELISANGELA FERREIRA LEITE	9. ***.***-6	51	28/11/1986
97	TATIANE APARECIDA DE FARIA SOUZA	14. ***.***-0	51	24/10/1998
98	ELIANE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	8. ***.***-5	49,3	24/12/1976
99	DEJANIRA APARECIDA TERRINHA BACH	6. ***.***-4	49	14/9/1976

AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
11	CLEIDE BATISTA SILVEIRA FERNANDES	12. ***.***-6	36	13/7/1977

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 003/2025 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(**ATUALIZADO**);
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;

j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____ ____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:D674ED71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2024 - ID 3347

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 048/2024 ID 3347

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CONSTRUTORA COLINA LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.797.652/0001-98.

DO OBJETO:
Trata-se de solicitação de acréscimo de valores, relacionados a materiais e serviços não previstos para execução, na planilha orçamentária base do processo licitatório de CONTRATO Nº 048/2025 ID 3347 objeto, fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar a Reforma do prédio da EMATER, na cidade de Amaporã-PR.

TABELA DE REFERÊNCIA DOS ITENS DE ACRÉSCIMO SOLICITADOS.

	FONTE	CÓDI GO	DESCRIÇÃO	UNI DAD E	QTD.	BDI 22,88 %	CUSTO
	COMP.	01	LIXAMENTO DE PAREDES	M²	81,13		R$ 416,74
			PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM	M²	164,92		R$

	SINAPI	88489	PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_04/2023				2.483,26

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ **2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

10001206080008203733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 06 de junho de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:4EEA4118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, PROJETORES/REFLETORES E SOQUETES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 049/2024**, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 1:** LAMPADA LED BULBO 12W 6500K BIV

A empresa **MACROMMERCE LTDA** solicitou a rescisão contratual decido às penalidades aplicadas por outro município, os impedindo de licitar com os demais municípios.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRO lugar** no **LOTE 1**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	LAMPADA LED BULBO 12W 6500K BIV	MAXXY	UNID	800	R$ 3,46	R$ 2.768,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 09 de junho de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:94E7FB1A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, PROJETORES/REFLETORES E SOQUETES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 049/2024**, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 2:** LAMPADA LED BULBO 15W 6500K BIV

A empresa **MACROMMERCE LTDA** solicitou a rescisão contratual decido às penalidades aplicadas por outro município, os impedindo de licitar com os demais municípios.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ELETRICA ZEUS LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRO lugar** no **LOTE 2**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	1	LAMPADA LED BULBO 15W 6500K BIV	LUMANTI	UNID	1.000	R$ 4,44	R$ 4.440,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 09 de junho de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2C13D6FF

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, PROJETORES/REFLETORES E SOQUETES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 049/2024**, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 3:** LAMPADA LED BULBO 20W 6500K BIV

A empresa **MACROMMERCE LTDA** solicitou a rescisão contratual decido às penalidades aplicadas por outro município, os impedindo de licitar com os demais municípios.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ELETRICA ZEUS LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRO lugar** no **LOTE 3**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	1	LAMPADA LED BULBO 20W 6500K BIV	LUMANTI	UNID	1.000	R$ 6,10	R$ 6.100,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 09 de junho de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4EA2158A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, PROJETORES/REFLETORES E SOQUETES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 049/2024**, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 15:** LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO 18W EMBUTIR, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K BIVOLT 127V - 220V

A empresa **MACROMMERCE LTDA** solicitou a rescisão contratual decido às penalidades aplicadas por outro município, os impedindo de licitar com os demais municípios.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ELETRICA ZEUS LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRO lugar** no **LOTE 15**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	1	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO 18W EMBUTIR, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K BIVOLT 127V - 220V	LUMANTI	UNID	50	R$ 16,70	R$ 835,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 09 de junho de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B9B8B194

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, PROJETORES/REFLETORES E SOQUETES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 049/2024**, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 16:** LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO 18W SOBREPOR, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K BIVOLT 127V - 220V

A empresa **MACROMMERCE LTDA** solicitou a rescisão contratual decido às penalidades aplicadas por outro município, os impedindo de licitar com os demais municípios.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ELETRICA ZEUS LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRO lugar** no **LOTE 16**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	1	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO 18W SOBREPOR, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K BIVOLT 127V - 220V	LUMANTI	UNID	50	R$ 17,07	R$ 853,50

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 09 de junho de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:34D183A4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, PROJETORES/REFLETORES E SOQUETES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 049/2024**, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 17:** LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO 24W EMBUTIR, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K BIVOLT 127V - 220V

A empresa **MACROMMERCE LTDA** solicitou a rescisão contratual decido às penalidades aplicadas por outro município, os impedindo de licitar com os demais municípios.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ELETRICA ZEUS LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRO lugar** no **LOTE 17**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	1	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO 24W EMBUTIR, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K BIVOLT 127V - 220V	LUMANTI	UNID	100	R$ 20,46	R$ 2.046,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 09 de junho de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9D469430

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.827/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Decreto nº 10827/2025 de 09 de junho de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 36.116,36 (trinta e seis mil cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
1148 - 3.3.90.30.00.00	3144	MATERIAL DE CONSUMO	8.066,36
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.302.0012.2.039.		Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
474 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.		Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
742 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.150,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
10.004.08.243.0023.6.005.		Manter a Casa Lar	
950 - 3.3.90.39.00.00	1975	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1053 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1059 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.004.18.122.0002.2.119.		Manter o Departamento de Meio Ambiente	

1117 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
Total Suplementação:			**36.116,36**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
1149 - 4.4.90.52.00.00	3144	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.066,36
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.302.0012.2.039.		Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
475 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.		Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
744 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.150,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
10.004.08.243.0023.6.005.		Manter a Casa Lar	
953 - 4.4.90.52.00.00	1975	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1055 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.004.18.122.0002.2.119.		Manter o Departamento de Meio Ambiente	
1116 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
1119 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
Total Redução:			**36.116,36**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:2FA6063F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, (05/06/2025), decorrente do **Pregão ELETRÔNICO Nº 016/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **25.279.552/0001-01**, com endereço na Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, s/nº., bairro Zona Rural, CEP: 85.933-000, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, Telefone (45) 3251-1461, endereço eletrônico e-mail dellydistribuidora@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. MAICON UILIANS BACKES, inscrito no CPF sob nº. 040.825.149-29 e portador do RG nº 7.593.410-6, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"aquisição de medicamentos de uso hospitalar para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus e Unidades Básicas de Saúde",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão Eletrônico n° 016/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico Nº 016/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam essa contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico Nº 016/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Nº 016/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2025

Signatário da Ata: Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **25.279.552/0001-01**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
25	1	Dexametasona 4mg/mL + Cianocobalamina (B12) 5000mg/2mL + Cloridrato de Tiamina (B1) 100mg/2mL + Cloridrato de Piridoxina (B6) 100 mg/2mL Solução Injetável	EURO FARMA	AMP	2.000	6,028	12.056,00
34	1	Fenoterol 100mcg/dose 200 doses 10mL Solução Aerossol	BOEHRINGER	FR	20	25,52	510,40
36	1	Fentanila, citrato 0,0785mg/mL Solução Injetável 5mL	HIPO LABOR	AMPOLA	100	2,088	208,80
37	1	Fitomenadiona (Vitamina K1) 10mg/mL Solução Injetável 1mL	HYPO FARMA	AMP	100	1,74	174,00
38	1	Fosfato de Sódio Monobásico 160mg/mL + Fosfato de Sódio Dibásico 60mg/mL Solução Retal 130mL	AIRELA	FR	100	6,16	616,00
66	1	Retinol 10.000UI + Cloranfenicol 0,5% + Metionina 0,5% + Aminoácidos 2,5% Pomada Oftálmica Estéril Bisnaga 3,5g	CRISTA LIA	UNID.	50	13,479	673,95
70	1	Salbutamol 0,5mg/mL Solução Injetável 1mL	HIPO LABOR	AMPOLA	200	11,542	2.308,40
73	1	Supositório de Glicerina Pediátrico	BRASTERÁPICA	UND	30	0,545	16,35
76	1	Terbutalina 0,5mg/mL Solução Injetável 1mL	HIPO LABOR	AMP	300	1,16	348,00
VALOR TOTAL: R$ 16.911,90 (dezesseis mil, novecentos e onze reais e noventa centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E4CBFFD5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, (05/06/2025), decorrente do **Pregão ELETRÔNICO Nº 016/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **08.774.906/0001-75**, com endereço na Avenida Oeste, s/nº., Quadra 01, Lote 2/3, bairro Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, CEP: 74.993-394, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, Telefone (62) 4012-1199, endereço eletrônico e-mail licitacao@hospdrogas.com.br, neste ato representado pelo Sr. LUIS ALFREDO LIMA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 064.528.653-23 e portador do RG nº 2008050283, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"aquisição de medicamentos de uso hospitalar para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus e Unidades Básicas de Saúde",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão Eletrônico n° 016/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico Nº 016/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam essa contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2025 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico Nº 016/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Nº 016/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.
Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2025

Signatário da Ata: Empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **08.774.906/0001-75**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
42	1	Glicose 50% Solução Injetável 10mL	EQUIPLEX	AMP	1.000	0,51	510,00
VALOR TOTAL: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:FC5255F0

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, (05/06/2025), decorrente do **Pregão ELETRÔNICO Nº 016/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **46.381.269/0001-66**, com endereço na Rua Buarque de Macedo, nº. 442, bairro São Geraldo, CEP: 90.230-250, na cidade de Porto Alegre/RS, Telefone (51) 3737-3799, endereço eletrônico e-mail licitacao@nutriele.com.br / empenhos@nutriele.com.br, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO LUIS BUCHHOLZ, inscrito no CPF sob nº. 480.763.760-68 e portador do RG nº 4029265792, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"aquisição de medicamentos de uso hospitalar para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus e Unidades Básicas de Saúde",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão Eletrônico n° 016/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico Nº 016/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam essa contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2025 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico Nº 016/2025.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Nº 016/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS
Medicos e Hospitalares LTDA.

Signatário da Ata de Registro de Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2025

Signatário da Ata: Empresa **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **46.381.269/0001-66**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
68	1	Rocurônio 10mg/mL Solução Injetável 5mL	EUROFARMA	AMP	40	12,60	504,00	
VALOR TOTAL: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)								

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:9CE4D9F3

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025
PROTOCOLO Nº 13186/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a DISPENSA de licitação que tem por objetivo a **contratação de serviços especializados para realização da revisão obrigatória recomendada no quadro de manutenções periódicas do Manual de Manutenção do fabricante do veículo Montana Turbo 1.2 (2024/2025) - PLACA: TAK 1F06, dentro do período de garantia, compreendendo a utilização de mão de obra qualificada e peças genuínas**, nos termos do inciso IV alínea "*a",* do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 05.035.532/0004-20 com sede na Avenida das Torres, nº 1680, Bairro: São Cristóvão, CEP: 83.040-300 na cidade de São José dos Pinhais/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Revisão de veículo em período de garantia	OUTROS	1	572,00	572,00

Total: R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
13002081220015220533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
13002081220015220533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 09 de Junho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6CFAAC43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 14/ 2025
b) Objeto Homologado:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL (RUA MARECHAL DEODORO, 543, CENTRO MATRICULA 8547) EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
VALDOMIRO MARQUES DA FONSECA	433.677.719-53	R$ 19.800,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - MATRICULA 8547 Rua Marechal Deodoro, 543, centro, nesta cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, constituído pela data de terras sob n.º 08 - Remanescente, da quadra n.º 161, c	MENSAL	12	1.650,00	19.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)

Barbosa Ferraz, 28 de Abril de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B46ABFF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS.
O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, CNPJ 41.157.706/0001-49; C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ 47.426.140/0001-90; DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA, CNPJ 37.805.195/0001-57; DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 07.245.458/0001-50; MM LICITA LTDA, CNPJ 53.610.975/0001-06; MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ 57.069.019/0001-01; CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGESCNPJ 07.067.855/0001-89; JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 57.087.387/0001-82; RIATLA PAPEIS LTDA, CNPJ 82.565.532/0001-30, por apresentarem propostas de menor valor por lotes, perfazendo um valor total de R$ 257.667,32 (Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Almofada para carimbo n.3 base resistente, tampa de metal, recarregável com tinta	star		UN	32,00	5,00	160,00
3	1	Apagador de giz em madeira com porta giz escolar, feito em madeira, feltro de no mínimo 4mm, compartimento para giz	cagema		UN	29,00	4,39	127,31
8	1	Bloco criativo colorido A4 75gm³ 8 cores – 50 folhas	pgb		PCT	79,00	6,00	474,00
19	1	Caderno de caligrafia capa dura 50 folhas	credeal		UN	250,00	2,87	717,50
20	1	Caderno de desenho grande capa dura de 80 folhas. Dimensões: 30 x 20 x 4.	paulista		UN	200,00	5,08	1.016,00
21	1	Caderno universitário 01 matéria brochura c/ 96fls capa dura	paulista		UN	145,00	6,09	883,05
22	1	Caderno universitário brochura capa dura 96 folhas	paulista		UN	25,00	6,10	152,50
26	1	Calculadora científica de mão cálculos fatoriais, estatísticos e logaritmos, conversões trigonométricas, função, combinação e permutação, correção dígito a dígito, 9 variáveis, 12 dígitos, visor lcd, tampa protetora garantia de 6 meses	dotad		UN	16,00	15,00	240,00
28	1	Caneta corretiva 8ml ponta metálica com tampa, base de água, ponta metálica, corpo flexível	lyke		UN	333,00	1,44	479,52
37	1	canudinho tradicional coloridos com 200 unidades.	theoto		PCT	18,00	9,30	167,40
54	1	CREME UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	carbrink		UN	27,00	1,35	36,45
55	1	Envelope a4 23 x 34 oficio branco com timbre conforme solicitação do setor	rei pel		UN	3.155,00	0,45	1.419,75
56	1	ENVELOPE CARTA BRANCO TAMANHO 23x11,5CM	scrity		UN	1.962,00	0,10	196,20
58	1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO MEDIDA 17MM P/100 FOLHAS A4 EMB. C/100UN	afor		PCT	23,00	25,00	575,00
66	1	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	cavia		UN	83,00	0,97	80,51
86	1	GRAMPO GALVANIZADOS TAPECEIRO 12MM CAIXA C/1000UN	g line		CXA	53,00	9,35	495,55
90	1	LÁPIS BORRACHA EMB C/ 12 UND	faber		CXA	15,00	47,00	705,00
94	1	Marcador de quadro branco cor a definir	lyke		UN	74,00	1,40	103,60
96	1	MINI PRENDEDOR DE MADEIRA 2,5 - 100 UM - PREGADOR PARA VARAL DE FOTOS E MEMORY BOARRD	tilibra		PCT	16,00	12,95	207,20
97	1	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA madeira natural pct com 100 um medida palito 115mmx9mm.	theoto		PCT	56,00	3,05	170,80
98	1	PAPEL CARBONO A4 AZUL CAIXA COM 10 FOLHAS	lyke		PCT	25,00	4,50	112,50
100	1	PAPEL CARTÃO FLUORESCENTE 48x60CM SORTIDO PCT C/25 UNIDADES	scrity		PCT	606,00	30,50	18.483,00
110	1	PAPEL MANTEIGA ROLO 29CMx7,5METROS	plast nova		RLO	20,00	7,20	144,00
113	1	PAPEL SEDA VARIÁS CORES 48 X 60CM	rst		PCT	690,00	0,55	379,50
127	1	PERCEVEJOS LATONADOS EMB. C/ 100 UN	futuro		CXA	117,00	2,05	239,85
133	1	PRANCHETA OFÍCIO CRISTAL	ala		UN	67,00	7,80	522,60
140	1	RÉGUA PLA´STICA RÍGIDA TRANSPARENTE 30CM GROSSA	waleu		UN	255,00	0,80	204,00
141	1	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ MEDIDA DE 60 CM	acrimet		UN	41,00	5,05	207,05
143	1	SUPORTE P/ FITA ADESIVA 12 X 50 PEQUENO	amigold		UN	17,00	8,05	136,85
145	1	Tesoura craft155. Com 6 opções de corte. Cabo em abs alto brilho. Ponta arredondada. Lâmina antiferrugem. Altura: 15,7cm. Embalagem contendo 1 unidade.	triss		UN	70,00	12,33	863,10

148	1	TINTA DIMENSIONAL GLITER C/ 35ML	acrilex		UN	95,00	8,40	798,00
149	1	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D COLOR, 35ML	acrilex		UN	65,00	8,20	533,00
150	1	TINTA DIMENSIONAL METALLIC C/ 35ML	acrilex		UN	65,00	5,05	328,25
153	1	TINTA P/ CARIMBO 42 ML - PRETA/AZUL/VERMELHO	star		UN	22,00	3,60	79,20
155	1	Visor e etiqueta para pasta suspensa Etiqueta em papel off set e visor em polipropileno - Caixa com 50	goodie		PCT	64,00	4,05	259,20
TOTAL								31.697,44

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
62	1	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO BRANCA COM TARJA VERMELHA Nº1 20x12MM ROLO C/1600 ETIQUETAS.	FITA CREL 20X12		PCT	12,00	8,90	106,80
63	1	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO BRANCA COM TARJA VERMELHA N 06 60X40MM ROLO COM 500 ETIQUETAS.	FITA CREL 60X40		PCT	7,00	19,90	139,30
116	1	PAPEL VERGÊ EMB. C/ 50 UN	MASTER 120G BRANCO		PCT	148,00	8,20	1.213,60
TOTAL								1.459,70

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	Blocos de notas adesivas 4 cores tom pastel 38mm x 50mm pacote com 4, sendo 100 folhas cada bloco, 4 cores neon	BRW BRW		PCT	95,00	2,49	236,55
84	1	GRAMPO GALVANIZADOS 23/13 CAIXA C/ 5000UN	BRW BRW		CXA	57,00	19,44	1.108,08
TOTAL								1.344,63

DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BASE DE APOIO PARA MONITOR 02 GAVETAS MADEIRA MDF COR PRETA	SOUZA SOUZA		UN	45,00	62,00	2.790,00
16	1	Caderno brochura c/ 48 folhas ¼ capa dura	VALENTE VALENTE		UN	753,00	2,90	2.183,70
17	1	Caderno brochura c/ 96 folhas ¼ capa dura 140 x 200mm	CREDEAL CREDEAL		UN	470,00	3,95	1.856,50
61	1	ETIQUETA 279,40x215,90MM PACOTE COM 100 FOLHAS CARTA	MIX MIX		PCT	150,00	33,00	4.950,00
64	1	ETIQUETAS 12,7x44,5 PACOTE COM 100 FOLHAS CARTA	MIX MIX		PCT	24,00	33,00	792,00
65	1	ETIQUETAS 50,80x101,60MM PACOTE COM 100 FOLHAS CARTA	MIX MIX		PCT	23,00	33,00	759,00
76	1	FURADOR DE PAPELDE FERRO COM CAPACIDADE 100 FOLHAS	CAVIA CAVIA		UN	21,00	170,00	3.570,00
111	1	Papel OFFSET 180G A4 50 FLS Branco	VALENTE VALENTE		PCT	57,00	9,58	546,06
TOTAL								17.447,26

JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
83	1	GRAMPO GALVANIZADOS 106/8 CAIXA C/ 5000UN	FIX PAPER 106/8 C/5000		CXA	60,00	17,45	1.047,00
134	1	PRENDEDOR DE PAPEL COM MOLA 51 MM PRETO CAPACIDADE 80 FOLHAS CXA COM 12 UN.	FUTURO BINDER 51MM PRETO		CXA	17,00	14,39	244,63
TOTAL								1.291,63

MM LICITA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Bobina térmica pdv 57 mm x 300 mt – caixa com 4 unidades compatível com relógio ponto	SCRITY Bobina térmica pdv 57 mm x 300 mt ? caix		CXA	30,00	34,75	1.042,50
15	1	Caderneta para recado c/ 80 folhas 1/8 - 100x140 mm	PANAMERICANA Caderneta para recado c/ 80 folhas 1/8 -		UN	253,00	2,27	574,31
69	1	Fita crepe branca emb. C/ 50 metros	NASTRO Fita crepe branca emb. C/ 50 metros		UN	291,00	2,45	712,95
74	1	FURADOR DE EVA GRANDE VÁRIAS FORMAS.	MAKE+ FURADOR DE EVA GRANDE VÁRIAS FORMAS.		UN	36,00	35,89	1.292,04
75	1	FURADOR DE EVA PEQUENO VÁRIAS FORMAS.	MAKE+ FURADOR DE EVA PEQUENO VÁRIAS FORMAS.		UN	36,00	14,49	521,64
99	1	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48x60 SORTIDO	SCRITY PAPEL CARTÃO COLORIDO 48x60 SORTIDO		PCT	1.233,00	20,47	25.239,51
101	1	PAPEL CARTOLINA TAMANHO 48x60CM VÁRIAS CORES GRAMATURA 180GR	SCRITY PAPEL CARTOLINA TAMANHO 48x60CM VÁRIAS C		PCT	695,00	1,09	757,55
104	1	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 10MT	MAKE+ PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 10MT		RLO	37,00	22,49	832,13
108	1	PAPEL FOTO: PACOTE COM 50 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICOS A4 AUTO ADESIVA COM ACABAMENTO GLOSSY. GRAMATURA 130G.	MASTERPRINT PAPEL FOTO: PACOTE COM 50 FOLHAS DE PAPE		PCT	265,00	20,49	5.429,85
117	1	PAPELÃO PARANÁ GRAMATURA Nº 80 80CM X1,00 CM	JUSSARA PAPELÃO PARANÁ GRAMATURA Nº 80 80CM X1,0		UN	103,00	7,84	807,52
124	1	PASTA SANFONADA C/ IDENTIFICADOR OFÍCIO A4 C/ 12 DIVISÓRIAS	POLIBRAS PASTA SANFONADA C/ IDENTIFICADOR OFÍCIO		UN	106,00	12,67	1.343,02
128	1	PERFURADOR 02 FUROS C/CAPACIDADE P/PERFURAR 45 FOLHAS	MASTERPRINT PERFURADOR 02 FUROS C/CAPACIDADE P/PERFU		UN	51,00	28,49	1.452,99
130	1	Perfuradora para encadernação até 20 folhas espiral	LASSANE Perfuradora para encadernação até 20 fol		UN	10,00	834,99	8.349,90
131	1	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM COM 100UN	MASTERPRINT PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0		PCT	62,00	49,14	3.046,68
151	1	TINTA GUACHE C/ 15 ML EMB. C/ 12 UN	PIRA TINTA GUACHE C/ 15 ML EMB. C/ 12 UN		CXA	400,00	4,55	1.820,00
154	1	Vinil Adesivo Transparente Leitoso A4 Prova Dágua 20 Folhas	MASTERPRINT Vinil Adesivo Transparente Leitoso A4 Pr		PCT	65,00	29,99	1.949,35
TOTAL								55.171,94

MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
48	1	COLA BRANCA 1000 GRS 1° QUALIDADE	PIRATININGA PIRATININGA		UN	47,00	7,09	333,23
57	1	ENVELOPE PARDO A5 19 X 25CM	FILIMAIL FILIMAIL		UN	980,00	0,21	205,80
87	1	GRAMPO TRILHO ROMEU E JULIETA C/50UND	JOCAR JOCAR		CXA	25,00	6,99	174,75
93	1	LIVRO ATA 100 FOLHAS	PAGINA BRASIL PAGINA BRASIL		UN	75,00	10,89	816,75
105	1	PAPEL CREPON VÁRIAS CORES ROLO COM 48 CM POR 2 METROS	REALCE REALCE		RLO	832,00	0,96	798,72
106	1	PAPEL DOBRADURA VÁRIAS CORES 48x60CM	REALCE REALCE		PCT	590,00	0,41	241,90
136	1	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA EM TAMANHO NORMAL COM 12 UNIDADES	PRIMAVERA PRIMAVERA		PCT	112,00	1,29	144,48
TOTAL								2.715,63

RIATLA PAPEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
114	1	PAPEL SULFITE A4 - CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FLS 75 g/m²	ONE PAPEL A4		CXA	290,00	199,99	57.997,10
TOTAL								57.997,10

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Agenda diária com calendário e capa dura com laminação para proteção, encadernado com garras duplo-anel de metal (wire-o)	PAN CAPA DURA		UN	103,00	16,40	1.689,20
4	1	Apontador de lápis simples – caixa com no mínimo 24 unidades design ergonômico, lâmina de aço temperado, registro no inmetro	FUTURO SIMPLES		CX	59,00	4,60	271,40
5	1	Arquivo morto emb. C/ 25 un medidas 35 x 13,3 x 24,7 cm	GD PAPELÃO		CXA	52,00	51,99	2.703,48
6	1	Arquivo morto polipropileno medidas 350 x 245 x 135 mm	ALA POLIONDA		UN	134,00	3,48	466,32
9	1	Blocos de notas adesivas 4 cores neon 38mm x 50mm – pacote com 4, sendo 100 folhas cada bloco, 4 cores neon	BEART 38X50		PCT	119,00	3,40	404,60
11	1	Bobina de papel de presente estampada com 60 cm 30 kg	GESSELE 60 CM		UN	15,00	60,38	905,70
14	1	Borracha branca escolar – caixa com 60 unidades, atóxica certificação do inmetro	FUTURO ESCOLAR		CXA	56,00	9,70	543,20
18	1	Caderno brochura capa dura com índice c/ 96 folhas ¼	ESCRIBA CAPA DURA		UN	328,00	4,80	1.574,40
23	1	Caderno universitário c/ 10 matérias capa dura	ESCRIBA CAPA DURA		UN	33,00	12,73	420,09
24	1	Caderno universitário espiral 96 folhas capa dura	ESCRIBA CAPA DURA		UN	17,00	7,40	125,80
25	1	Caixa de correspondência tripla fixa em acrílico fume	FAÇAFACIL TRIPLA		UN	63,00	30,00	1.890,00
27	1	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor extra largo, 12 dígitos alimentação dupla (solar e bateria)	RELINX 12 DIG		UN	44,00	11,00	484,00
29	1	Caneta esferográfica – caixa com 50 unidades. cor a definir (azul, preta ou vermelha), ponta média 1.0 mm, corpo hexagonal, tinta de alta qualidade e secagem rápida	COMPACTOR ECONOMIC		CXA	94,00	23,30	2.190,20
30	1	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA JUMBO 6 CORES	FUTURO JUMBO		PCT	151,00	4,00	604,00
31	1	Caneta marca texto ponta chanfrada 6 cores	MASTER TEXTO		PCT	78,00	4,30	335,40
32	1	CANETA MARCA TEXTO TOM PASTEM 4 CORES 1ª QUALIDADE	MASTER TEXTO		PCT	116,00	7,00	812,00
33	1	Caneta permanente para tecido - acrilpen - 4 cores (a escolher) 1ª qualidade.	FUTURO TECIDO		PCT	53,00	11,80	625,40
34	1	Caneta retroprojetor permanente 2.0mm 3 cores	BEART RETRO		PCT	83,00	3,50	290,50
35	1	Canetinha hidrográfica 12 cores esse produto também é conhecido como: canetinha hidrocor, caneta de colorir ou canetinha escolar; formulação com corantes de alta qualidade; lavável; cores mais vivas e grande durabilidade	FUTURO 12CORES		PCT	410,00	2,64	1.082,40
39	1	canudo milk shake cores mistas com 150 unidades	THEOTO MILKSHAKE		PCT	14,00	14,00	196,00
40	1	Capa para encadernação a4 c/100	LASSANE A4		PCT	11,00	26,90	295,90
41	1	Chaveiro com identificador pote com 100	MAXCRIL 100 UND		PCT	12,00	49,00	588,00
42	1	CLIPS N° 2/0 C/500 GRS	TOP GR		CXA	31,00	9,00	279,00
43	1	CLIPS N° 3/0 C/ 500 GRS	TOP GR		CXA	30,00	8,70	261,00
44	1	CLIPS N° 4/0 C/ 500 GRS	TOP GR		CXA	28,00	8,20	229,60
45	1	CLIPS N° 6/0 C/ 500 GRS	TOP GR		CXA	30,00	7,50	225,00
46	1	CLIPS N° 8/0 C/ 500 GRS	TOP GR		CXA	28,00	8,86	248,08
47	1	Clips nº 2 - 2,4cm c/500gms	TOP GR		CXA	20,00	9,90	198,00
49	1	COLA BRANCA EM BASTÃO 10 GR - 1° QUALIDADE	FUTURO 10 GR		UN	235,00	0,75	176,25
50	1	COLA BRANCA EMB C/90GR LIQUIDA NÃO TÓXICA	PIRA 90 GR		UN	652,00	1,26	821,52
51	1	COLA COLORIDA COM GLITER 23GR C/ 6 UND	PIRA GLITER		PCT	92,00	6,04	555,68
52	1	Cola líquida fria de silicone 100ml	FUTURO 100 ML		UN	97,00	4,90	475,30
53	1	COLA P/ E.V.A E ISOPOR 90GR	PIRA 90 GR		UN	137,00	2,50	342,50
59	1	ESTILETE GRIP PROFISSIONAL EMBORRACHADO LÂMINA LARGA COM TRAVA DE SEGURANÇA	MASTER LARGO		UN	78,00	1,07	83,46
60	1	ESTOJO DE CANETINHAS COM 6 UNIDADES COM TINTA DURÁVEL À BASE DE ÁGUA E PONTA GROSSA	FUTURO 6 CORES		PCT	171,00	1,70	290,70
67	1	Fita adesiva marron p/ empacotamento tam. 4,8 cm x 45 mt emb. C/ 04 un	KORE MARROM		PCT	159,00	10,20	1.621,80
68	1	Fita adesiva p/ empacotamento transparente tam. 4,8 cm x 45 mt emb. C/ 04 un	MARCA PROPRIA LARGA		PCT	253,00	10,00	2.530,00
70	1	Fita crepe tamanho 3 mt 19/50	KORE CREPE		UN	195,00	3,20	624,00
71	1	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 9400 TAMANHO 12x30 3M	MARCA PROPRIA DUPLA FACE		UN	310,00	3,13	970,30
72	1	FITA DUREX PEQUENA 12x50	KORE 12X50		UN	145,00	0,90	130,50
73	1	Fita para demarcaçao solo 100mm x 30m	KORE SOLO		UN	43,00	23,00	989,00
77	1	GIZ DE CERA 12 CORES - GRANDE	PIRA GR		CXA	412,00	2,52	1.038,24
78	1	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO - CXA COM 50 UND	SETEBELO BRANCO		CXA	55,00	2,50	137,50
79	1	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO - CXA COM 50 UND	SETEBELO COLORIDO		CXA	55,00	3,20	176,00
80	1	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS	MASTER 100 FLS		UN	62,00	40,80	2.529,60
81	1	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS	FUTURO PQ		UN	102,00	13,00	1.326,00
82	1	Grampeador pinador plus inox cromado	FUTURO PROFISSIONAL		UN	48,00	38,00	1.824,00
85	1	GRAMPO GALVANIZADOS 26/6 CAIXA C/ 5000UN	JOCAR 26/6		CXA	249,00	2,90	722,10
88	1	GUILHOTINA Guilhotina semi industrial 400 folhas 43 cm de boca para folhas de papel tamanho a3 comprimento do corte de no mínimo 433mm, mesa milimetrada, trava de segurança automática da faca; braço longo e resistente; manopla de borracha; manivela para prensar o material a ser cortado; pés de borracha para melhor fixação; pintura eletrostática com mais resistência; guia de precisão no esquadro; regulagem do esquadro com trava; faca de corte.	GUILHOTECH 400 FLS		UN	9,00	1.374,00	12.366,00
89	1	Lantejoulas metalizada 6 a 10mm pacote com 1000unid cor e tamalho a definir	LANTECOR 6MM		PCT	109,00	3,00	327,00
91	1	LÁPIS DE COR CX C/ 12 CORES GRANDE	FUTURO 12 CORES		CXA	588,00	2,43	1.428,84
92	1	LÁPIS PRETO N°2 EMB. C/ 144UND	FUTURO GRAFITE		CXA	37,00	30,00	1.110,00
95	1	MASSA DE MODELAR EMB. INDIVIDUAL C/12 UN CONTENDO 12CX PESO 180GR	MAGIX 180 GR		PCT	905,00	2,70	2.443,50
102	1	PAPEL COLOR SET 48/66 C/ 25 UNIDADES.	VMP COLORSET		PCT	668,00	18,00	12.024,00
103	1	PAPEL CONTACT COLORIDO ROLO C/ 10MT	FUTURO 10 MT		RLO	59,00	27,00	1.593,00
107	1	PAPEL FOTO: HOGH GLOSSY PAPER EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS 180 g/m².	MASTER FOTO		PCT	255,00	11,60	2.958,00
112	1	Papel Perolizado Color Plus 180g A4 100 Folhas	MASTER PLUS		PCT	66,00	27,85	1.838,10
115	1	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 EMB. C/ 100 FLS 75 g/m²	SENINHA COLOR		PCT	278,00	6,20	1.723,60
118	1	PASTA AZ OFICIO LUXO E RÓTULO	FRAMA AZ		UN	75,00	11,00	825,00
119	1	PASTA C/ ELÁSTICO EM PLÁSTICO COR A DEFINIR (TRANSPARENTE, FUMÊ, AMARELA, VERDE, AZUL OU VERMELHA)	POLIBRAS TRANSPARENTE		UN	435,00	1,50	652,50
120	1	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 CM	POLIBRAS TRANSPARENTE		UN	275,00	2,33	640,75
121	1	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE DE 4 CM	POLIBRAS TRANSPARENTE		UN	465,00	3,10	1.441,50
122	1	PASTA CATÁLOGO C/ 100 SAQUINHOS A4	ACP 100 ENV		UN	97,00	14,70	1.425,90
123	1	PASTA COM PRESILHA FIXA ROMEU E JULIETA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G BRANCA	ICL G/T		UN	250,00	1,35	337,50
125	1	PASTA SIMPLES C/ ELÁSTICO EM PAPEL	ICL A/E		UN	270,00	1,50	405,00

126	1	PASTA SUSPENSA KRAFT 170 G HASTE MET. DELLO CAIXA C 50 UN 1º QUALIDADE	ICL SUSPENSA		CXA	14,00	85,00	1.190,00
129	1	PERFURADOR 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 12 FOLHAS	FUTURO 12 FLS		UN	18,00	8,40	151,20
132	1	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE ACRÍLICO	FAÇAFACIL TRIO		UN	45,00	7,40	333,00
135	1	PRENDEDOR DE PAPEL COM MOLA 51MM PRETO CAPACIDADE 100 FOLHAS, CAIXA COM 24UNIDADE	LEONORA 51MM		CXA	22,00	20,00	440,00
137	1	QUADRO BRANCO MELAMINICA - EXTRA MAGNETICO E ESCRITA COM MOLDURA METÁLICA COM CANETA E APAGADOR 1,20 X 0,90 DE PAREDE	CORTIART QB		UN	17,00	90,00	1.530,00
138	1	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 1,00 X 0,50	CORTIART CORTIÇA		UN	12,00	60,00	720,00
139	1	RÉGUA DE METAL EM AÇO INOXIDÁVEL 30CM	FUTURO METAL		UN	122,00	3,00	366,00
142	1	SUPORTE P/ FITA ADESIVA 12 X 50 GRANDE	CARBRINK GR		UN	20,00	13,99	279,80
144	1	TESOURA COSTURA REFORÇADA 9 1/224CM PRETA TESOURA COSTURA REFORÇADA 9 1/224CM PRETA INDICADA PARA CORTES DE FIO E REFILE, DE USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL. PODE SER UTILIZADA NOS SETORES DE COSTURA E CALÇADISTA. MEDIDA: 9 1/2" - 24,1CM PESO: 126G LÂMINA: RETA TIPO DE FIO: LISO CABO: POLIPROPILENO MATERIAL: AÇO INOX	MB MULTIUSO		UN	94,00	6,97	655,18
146	1	Tesoura de picotar tecido/papel ponto vermelho.	DOTAD PICOTAR		UN	50,00	23,70	1.185,00
147	1	TESOURA ESCOLAR INOX 5- CABO PRETO PONTA ARREDONDADA FÁCIL MANUSEIO, LÂMINAS DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO	LEO ESCOLAR		UN	425,00	1,34	569,50
152	1	TINTA GUACHE EMB. C/ 250 ML	TINTEX 250 ML		UN	100,00	2,79	279,00
TOTAL								88.541,99

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 09 de junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:E28F1A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 097 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Anexo único do Decreto Municipal nº 070/2024 que estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o conteúdo das justificativas apresentadas:

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal nº 070/2024 o qual estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba-PR para o exercício de 2025, para que passe a viger de acordo com o contido no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

	EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR ESTIMADO
1	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES BELAVISTENSES EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 8.000,00
2	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 15.000,00
3	**Segundo Semestre**	Dispensa	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL COM VALIDAÇÃO AVANÇADA EV+ S/MIME PARA OS SERVIDORES WEB E DE E-MAIL ONDE ESTÁ HOSPEDADO O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 6.360,00
4	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.	R$ 12.970,00
5	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PAPAI NOEL, NO EVENTO DE NATAL DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO MÊS DE DEZEMBRO.	R$ 4.500,00
6	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE LICENÇA ANUAL DE USO DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R$ 16.800,00
7	**Segundo**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE	R$ 468.343,00

	Semestre		EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.	
8	**Segundo Semestre**	Dispensa	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R$ 450.000,00
9	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.	R$ 48.000,00
10	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.	R$ 1.314.850,00
11	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	R$ 5.000,00
12	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PARTICIPANTES NO FESTIVAL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA;	R$ 73.000,00
13	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R$ 38.000,00
14	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	R$ 69.440,00
15	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO.	R$ 48.000,00
16	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	R$ 32.000,00
17	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	REPASSE FINANCEIRO À APAE PARA OFERTA DE ATENDIMENTOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE 744 PROCEDIMENTOS, NO VALOR DE R$ 17,67 CADA, CONFORME TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	R$ 157.757,76
18	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 78.444,00
19	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 40.980,00
20	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 35.000,00
21	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 22.160,00
22	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 58.000,00
23	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 42.000,00
24	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 120.000,00
25	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS COM RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 248.893,00
26	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 340.000,00
27	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 65.894,00
28	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA CONSTITUIDA DE GESTÃO FINANCEIRA, GESTÃO LEITEIRA E REPRODUÇÃO DO REBANHO, COM EXAMES DE ULTRASSOM A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 90.585,00
29	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022	R$ 51.907,92
30	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 5.112,00
31	**Primeiro Semestre**	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 6.198,00
32	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PROJETO "VALORIZANDO A MELHOR IDADE" DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 42.600,00
33	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇAO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 27.600,00
34	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.	R$ 244.000,00
35	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, COSTURA E BORDADO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS DA BANDA DE FANFARRA E ROUPAS DIVERSAS DESTINADOS AS ATIVIDADES CULTURAIS, DENTRE ELAS PROJETO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COMO MUSICAL E TEATRO, BEM COMO REPAROS DE ROUPAS EXISTENTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 40.000,00

36	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 64.166,00
37	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 57.675,00
38	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 49.900,00
39	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R$ 850.000,00
40	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MICRO-ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 44.825,00
41	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 652.639,00
42	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS E ONIBUS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 685.000,00
43	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 120.261,00
44	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF E O SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 83.497,00
45	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DA CRIANÇA” NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 9.187,00
46	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 98.506,00
47	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ CONFORME PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 611/2022, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 11.180,00
48	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM VULCANIZAÇÃO E CONSERTO A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 254.143,00
49	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTORIAS E MUSICALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R$ 35.000,00
50	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E ANTIGENOS PARA EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE BOVINA, MEDICAMENTOS PARA ENSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R$ 87.247,00
51	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 20.000,00
52	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADINHOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS NO EVENTO "NATAL LUZ" ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 20.946,00
53	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL"ECOVIDA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R$ 51.000,00
54	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 15.000,00
55	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 472.611,24
56	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA E DIESEL S10 E GASOLINA ADITIVADA NA ROTA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 652.250,00
57	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA/SOFTWARE PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DE PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ - SEFANET	R$ 35.400,00
58	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R$ 230.000,00
59	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, WORKSHOP, ATRAVÉS DOS RECURSOS FEDERAIS, ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R$ 42.360,00
60	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR	R$ 30.471,00
61	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS	R$ 17.700,00
62	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS	R$ 411.904,00
63	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA	R$ 577.153,00

64	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICA DE MOTORES, CABEÇOTES, REPARO/CONSERTO E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 125.485,00
65	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R$ 532.326,00
66	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 4.350,00
67	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 77.270,00
68	**Segundo Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 65.250,00
69	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX	R$ 38.800,00
70	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALÚRGICA E FORNECIMENTE E INSTALAÇÃO DE CALHAS EM ALUZINCO	R$ 268.780,00
71	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ELETRICOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 57.997,00
72	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE	R$ 21.767,00
73	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 140.585,00
74	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE.	R$ 1.680.840,00
75	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO VEICULO CAMINHÃO IVECO.	R$ 3.500,00
76	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 85.000,00
77	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.	R$ 52.000,00
78	**Primeiro e Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO A VÁRIOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 42.100,00
79	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO, VOLEIBOL E BOCHA.	R$ 58.160,00
80	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 44.000,00
81	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL	R$ 0,00
82	**Primeiro e Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 100.000,00
83	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES COM VISTA À APURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDÊNCIÁRIAS PPAGAS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 70.000,00
84	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, PARA ATENDER PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 129.247,96
85	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA UM POSTO DE TRABALHO DE 40HORAS SEMANAIS NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 33.574,80
86	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 192.173,10
87	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 85.000,00
88	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 37.800,00
89	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 567/2019.	R$ 108.350,00
90	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 448.000,00
91	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE	R$ 277.261,28
92	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 48.000,00
93	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO MENSAL EM INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE REDE, PORTAL INSTITUCIONAL E E-MAIL INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 43.689,00
94	**Primeiro**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME	R$ 420.000,00

	Semestre		TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	
95	**Segundo Semestre**	Pregão	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA PÚBLICA SISTEMAS, BEM COMO AUXILIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	R$ 71.382,00
96	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLOGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA	R$ 304.107,00
97	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES	R$ 276.000,00
98	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 202.800,00
99	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS EM EXERCÍCIO PARA ATUAR NA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 100.000,00
100	**Segundo Semestre**	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS E REPAROS, CONSERTOS, INSTALAÇÕES, REVISÕES NOS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLOGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 87.260,80
101	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E PAVER PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.	R$ 550.000,00
102	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS	R$ 14.554,80
103	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL	R$ 115.278,00
104	**Primeiro Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE EM VALORES PRATICADOS/SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PARA BELA VISTA DA CAROBA	R$ 5.900,00
105	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO ESTADUAL	R$ 57.000,00
106	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE	R$ 22.554,00
107	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO	R$ 63.000,00
108	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R$ 168.000,00
109	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 232.651,10
110	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	R$ 270.000,00
111	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA EQUIPAR O ESPAÇO EDUCACIONAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 172.412,20
112	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, CORTINAS E PAPEL DE PAREDE ATRAVÉS DO RECURSO PROVIGIA	R$ 45.080,50
113	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KITS DE HIGIENE INTIMA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 078/2022	R$ 10.616,00
114	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 297.459,40
115	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 55.000,00
116	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R$ 230.000,00
117	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE POLIETILENOGLICOL (PEG 4000 UI) PARA PACIENTE DO MUNICIPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 2.500,00
118	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA	R$ 150,000,00
119	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA	R$ 200.000,00
120	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO - SESA	R$ 300.000,00
121	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO DO PROVIGIA	R$ 20.000,00
122	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO/FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	R$ 30.000,00
123	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÔNIBUS DO TRANSPORTE	R$ 25.000,00
124	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ARTIGOS PARA ATENDER AS AULAS DAS OFICINAS DE ARTE CIRCENSE E CAPOEIRA	R$ 25.000,00
125	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO "VIDA DAS ARTES" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 91.000,00
126	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 160.000,00
127	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS E NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS E/OU NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 500.000,00
128	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR	R$ 20.000,00
129	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AO PROJETO "ALÉM DO BÊ-Á-BÁ- NOVOS DESAFIOS"	R$ 85.000,00

130	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS	R$ 350.000,00
131	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 80.000,00
132	**Primeiro Semestre**	pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADO A BANDA MUNICIPAL E TAMBÉM INSTRUMENTOS E MATERIAIS DESTINADO A AS AULAS DO PROJETO SOCIALIZANDO COM A MÚSICA	R$ 130.000,00
133	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 95.000,00
134	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO LIGADOS AOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 50.000,00
135	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETROELETRONICOS E DEMAIS MATERIAIS PERIFERICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 100.000,00
136	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS DE COZINHA, PERIFERICOS E AFINS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 60.000,00
137	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 30.000,00
138	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONES E QUEPE MODELO MILITAR PARA A BANDA DE FANFARRA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 50.000,00
139	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 134.000,00
140	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 13.590,00
141	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 17.000,00
142	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE REPOUSO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR	R$ 170.679,00
143	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 12.000,00
144	**Segundo Semestre**	Concorrência	CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO CENTRO CULTURAL	R$ 500.000,00
145	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESPECIALMENTE CURSO INERENTE AO PROGRAMA "MENOR APRENDIZ" DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 40.000,00
146	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 5.000.000,00
147	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 5.000.000,00
148	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO	R$ 5.500.000,00
149	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO DO TIPO TST NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO	R$ 3.500.000,00
150	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	R$ 1.200.000,00
151	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA ARBORIZAÇÃO URBANADO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATENDIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO	R$ 60.000,00
152	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO	R$ 100.000,00
153	**Segundo Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE TENDA PARA O EVENTO NATAL LUZ	R$ 50.000,00
154	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	R$ 300.000,00
155	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE ANIMAIS	R$ 35.000,00
156	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES	R$ 1.200.000,00
157	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 200.000,00
158	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ROLO COMPACTADOR PESADO	R$ 70.000,00
159	**Primeiro Semestre**	Concorrência	OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	R$ 2.000.000,00
160	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM A PERCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE SUPORTE CALIFORNIA.	R$ 30.000,00
161	**Primeiro Semestre**	Leilão	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECRETO 145/2023, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL	750.000,00
162	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	30.000,00
163	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 102.000,00
164	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 450.000,00
165	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA LEVE E VANS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA	R$ 200.000,00

			MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	
166	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR E UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 1.111.651,04
167	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Aquisição de uma colhedora de forragem (ensiladeira) que servirá de apoio para o desenvolvimento rural do Município de Bela Vista da Caroba.	R$ 43.748,33
168	**Primeiro Semestre**	Chamada Pública	CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 152.500,00
169	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia, para a elaboração de projetos, visando a construção de um centro administrativo para a administração municipal de Bela Vista da Caroba.	R$ 178.800,00
170	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, E TECIDOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS PROGRAMAS DE QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CUIDA MAIS PAREANA E SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	R$ 207.711,56
171	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	Credenciamento visando a contratação de empresas especializadas em serviços de mão de obra, para a execução de serviços de pedreiro, carpinteiro e pintor, para atender as necessidades do Município de Bela Vista Da Caroba.	R$ 311.120,00
172	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares e equipamentos para ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde	R$ 26.000,00
173	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	Credenciamento visando a contratação de empresa especializada no serviço (mão de obra) para manutenção e conserto de ar condicionado em veículos, caminhões, vans e máquinas pesadas.	R$ 91.642,67
174	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Aquisição de Veículo tipo Ambulância 0km (Zero Km) Para Transporte de Pacientes da Secretaria Municipal De Saúde de Bela Vista Da Caroba, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.	R$ 358,633,33
175	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Aquisição de Outdoor para Secretaria de Saúde do Município de Bela Vista da Caroba.	R$ 12.999,99
176	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Contratação de empresa para confecção de uniformes da Rede Municipal de Educação, para fornecimento a todos os alunos de forma gratuita.	R$ 500.000,00
177	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Aquisição de fantasia do Mosquito Aedes Aegypti destinado a Secretaria de Saúde de Bela Vista da Caroba.	R$ 2.250,00
178	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, pintura, tapeçaria e polimento dos veículos pertencentes a frota municipal.	R$ 378.383,14
179	**SegundoSemestre**	PREGÃO	Contratação de empresa para aquisição e instalação de Carrocerias Novas para caminhões e equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.	R$ 65.010,00
180	**Segundo Semestre**	PREGÃO	Contratação de empresa especializada para elaboração e aplicação de Pesquisa Administrativa de Opinião Pública, para avaliação de gestão e levantamento de demandas locais de obras e/ou serviços públicos do município de Bela Vista da Caroba.	R$ 21.500,00
181	**PrimeiroSemestre**	PREGÃO	Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo SUV, para Gabinete do Prefeito Municipal.	R$ 210.000,00

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:7C464FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44/2025

Sumula**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

VALDIR ZIELINSKI Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 231.835,92 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
03.001.04.122.0002.2.008		**MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO**	
71 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.540,53
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
86 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.758,02
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
805 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.084,22
153 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.262,58
156 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.612,56
806 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.072,10
158 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
208 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
05.002.12.361.0011.2.023		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
217 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
246 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.891,34
05.002.12.367.0027.2.035		**APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
268 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.310,59
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
318 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.002.04.122.0002.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**	
351 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	9.000,00

		JURÍDICA	
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
361 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.650,28
362 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.315,36
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.542.0024.2.048		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA**	
433 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
498 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.815,51
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
517 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.511,18
09		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
09.002		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**	
09.002.23.695.0023.2.067		**DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRI**	
551 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.090,00
551 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,29
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
10.001.08.122.0008.2.052		**MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
851 - 3.3.90.14.00.00	1940	DIÁRIAS – CIVIL	1.000,00
851 - 3.3.90.14.00.00	1940	DIÁRIAS – CIVIL	237,39
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0008.2.058		**MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAM**	
863 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.480,00
864 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	322,40
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
885 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.842,10
886 - 3.1.90.13.00.00	1934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.539,47
		Total	**231.835,92**
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.			
REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
9 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
03.001.04.122.0002.2.010		**MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI**	
82 - 3.3.72.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.012		**ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS**	
111 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	67.195,24
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
177 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.084,22
05.002.12.361.0011.2.023		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
216 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
05.002.12.367.0027.2.035		**APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
267 - 3.1.50.43.00.00	101	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.310,59
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
288 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.956,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.026		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
298 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.039		**POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL**	
451 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.875,14
450 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
09.002		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**	
09.002.23.695.0023.2.067		**DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRI**	
557 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.002		**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**	
10.002.08.244.0008.2.055		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**	
578 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.935,34
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0016.2.071		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉ**	
630 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	587,43
10.004.08.244.0008.2.057		**IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**	
650 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	952,04
10.004.08.244.0008.2.058		**MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAM**	
783 - 3.3.90.46.00.00	1940	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.900,00
803 - 3.1.90.11.00.00	1940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

804 - 3.1.90.13.00.00	1940	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
652 - 3.3.90.39.00.00	1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.942,10
652 - 3.3.90.39.00.00	1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	237,39
10.004.08.244.0016.2.078		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE R**	
705 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.709,86
10.005		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
10.005.08.243.0014.2.066		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA**	
724 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.005.08.243.0025.2.087		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZA**	
737 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.650,57
		Total.	**231.835,92**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:01210619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2461/2025

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cafeara – COMSEA, para o mandato de 2025 a 2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 615, de 21 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o mandato de 2025 a 2028, conforme as representações a seguir:

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Órgão	Representante	Função	Tipo
Secretaria Municipal de Saúde	Leonardo Ribeiro Pinheiros	Secretário Municipal	Titular
Secretaria Municipal de Saúde	Flávia Elaine Alves Mada	Agente Administrativo	Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Claudia Pinaffi dos Santos	Nutricionista	Titular
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti	Coordenadora Pedagógica	Suplente
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Felipe Gustavo Rissati	Secretário Municipal	Titular
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Fernanda Lúcia de Oliveira de Paula	Agente Administrativo	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Heloise Reggiani Galbardi	Agente Administrativo	Titular
Secretaria Municipal de Assistência Social	Naiana Virginia Zanini Boralli	Secretário Municipal	Suplente

II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Classe/Segmento	Representante	Função	Tipo
Pastoral do Idoso	Nilda da Silva Felix	Membro	Titular
Pastoral do Idoso	Tercilia da Silva Santos	Membro	Suplente
Terceira Idade	Leonice Borali	Membro	Titular
Terceira Idade	Maria Pereira Bastos da Silva	Membro	Suplente
Igreja Filadélfia de Cafeara	João Batista Ferreira Coelho	Pastor	Titular
Igreja Filadélfia de Cafeara	Cristina Gonçalves de Oliveira Coelho	Regente das Irmãs	Suplente
APAE	Márcia Aparecida P. Toloi	Diretora da APAE	Titular
APAE	Valquíria Andressa G. Lemes	Secretária da APAE	Suplente
Cooperativa de Trabalho de Costureiras de Cafeara – COSTUARA	Aldenice Felix de Lima	Costureira	Titular
Cooperativa de Trabalho de Costureiras de Cafeara – COSTUARA	Maria Regina da Silva	Costureira	Suplente
CooperCafeara	Maria Aparecida Feliz Pinheiro	Membro	Titular
CooperCafeara	Luiz Carlos Santana	Membro	Suplente
Igreja Paróquia Santa Luzia	Antonio Carlos Rebeschini	Membro da Igreja	Titular
Igreja Paróquia Santa Luzia	Miguel Carlos Dias	Membro da Igreja	Suplente
Associação ADECCAF	Ademar Miranda Constantino	Presidente da ADECCAF	Titular
Associação ADECCAF	Heverson Lazaretti	Agricultor	Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara – PR, 09 de junho de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B1BA7235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 022/2025
Nº Licitação: 013/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de uniformes para Fanfarra do Município de Califórnia.

Fornecedor : CAROL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.867.300/0001-26

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES						
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total	Marca
01	35	Metros	Tecido suplexpreto para fazer Collant.	29,84	1.044,40	COSTA RICA
VALOR TOTAL:						R$ 1.044,40

Fornecedor : HERNANDES & CIA LTDA
CNPJ: 20.798.806/0001-84

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES						
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total	Marca
05	50	Unidade	Zíper 18 cm preto para Calça.	3,00	150,00	ZIPER RUBINHO
06	40	Pares	Ombreiras para Blazer.	6,99	279,60	PEGORARI
07	10	Metros	Entretela branca para Blazer.	17,00	170,00	FREUDENBERG
08	32	Metros	Franja para ombreira dourada.	29,50	944,00	ROMA PROCHOWNIK
09	70	Metros	Elástico finopara Collant Nº 14.	8,00	560,00	SÃO JOSÉ
10	10	Unidade	Paetê Espelhado 6mm Fio Galão Rolo Com 50m. vermelho para Collant.	64,00	640,00	LULI LANTECOR
11	5	Unidade	Paetê Espelhado 6mm Fio Galão Rolo Com 50m. dourado para Collant.	55,00	275,00	LULI LANTECOR
12	5	Unidade	Paetê Espelhado 6mm Fio Galão Rolo Com 50m. prata para Collant.	60,00	300,00	LULI LANTECOR
13	10	Unidade	Paetê Espelhado 6mm Fio Galão Rolo Com 50m. preto para Collant.	60,00	600,00	LULI LANTECOR
15	30	Metros	Filóbranco para Saia.	12,84	385,20	DELFIN
16	30	Metros	Cetim vermelho para Saia.	6,99	209,70	CENTRAL
17	10	Metros	Entretela para ombro do Blazer.	23,00	230,00	FREUDENBERG
18	30	Metros	Elástico 3 mm. para Calça e Shorts.	1,99	59,70	ZANOTTI
VALOR TOTAL						R$ 4.803,20

Fornecedor : MALU TECIDOS LTDA
CNPJ: 35.148.848/0001-47

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES						
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total	Marca
02	150	Metros	Tecido Oxford 120m preto e 30m vermelho para fazer Blazer/Calça e Shorts.	6,00	900,00	ADAR
03	550	Unidade	Botõesdourados para Blazer.	1,50	825,00	LULI
04	50	Unidade	Botõespretos para Calça e Shorts.	0,50	25,00	LULI
14	20	Metros	Tulenude para Collant.	15,00	300,00	DELFIN
VALOR TOTAL						R$ 2.050,00

Valor Total do Pregão: R$ 7.897,60 (sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Total Homologado do Processo: R$ 27.566,35 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e seis mil reais e trinta e cinco centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do departamento de assistência social
06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 328

Manutenção do funcho municipal de cultura
07.020.13.392.0023.2086 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 375

Manutenção de centro cultural
12.025.13.392.0023.2056 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 564

Valor Total: R$ 27.566,35 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e seis mil reais e trinta e cinco centavos)

Califórnia, 04 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:75C37A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL Nº 20/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 20/2025

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL,** conforme prazos abaixo:

•
Até 27/06/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALD0297	274770T000005875	08/05/2025	54870
AWQ5G57	274770T000007012	01/05/2025	65300
AYI4C54	274770T000007013	05/05/2025	54521
INE3I53	274770T000001933	06/05/2025	73662
MDD0H62	274770T000004741	03/05/2025	51851
MIE9C91	274770T000006036	03/05/2025	65300
TAZ8D91	274770T000003284	30/04/2025	60502
TAZ8D91	274770T000003283	30/04/2025	70991
TAZ8D91	274770T000003285	30/04/2025	57970

•
Até 30/06/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKJ0J86	274770T000005880	12/05/2025	51930
AXX7G47	274770T000003803	09/05/2025	76332
DQS8E44	274770T000003802	09/05/2025	57380
GHF1E66	274770NIC0000691	23/04/2025	50020
MDY9A09	274770T000005877	11/05/2025	65300
MDY9A09	274770T000005878	11/05/2025	51851
MFA0F37	274770T000005879	11/05/2025	54521
QQH6F34	274770T000007015	13/05/2025	76331
RHN4C00	274770T000005882	12/05/2025	76252
SDZ3E60	274770T000007014	09/05/2025	76331

•
Até 03/07/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVW4J05	274770T000003565	14/05/2025	54521
BET3C53	274770T000003566	14/05/2025	55414
CQD7E56	274770T000003568	14/05/2025	55500
KZO1J52	274770T000003567	14/05/2025	55414
TBI7I84	116100T001727688	06/05/2025	55920

•
Até 04/07/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOM7251	116100T001516054	08/05/2025	54600

•

Até 07/07/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIC4A64	116100T001773311	09/05/2025	54600
AUX1G50	116100T001377583	09/05/2025	54521
RUE8F41	116100T001377584	09/05/2025	54521
BCE9A32	116100T001727690	12/05/2025	55920
AJB9713	274770T000006749	17/05/2025	76332
AQG9293	274770T000003569	14/05/2025	55500
AQY1B58	274770T000005884	16/05/2025	57380
ASU0J50	274770T000009190	16/05/2025	55500
ATT8114	274770T000009196	16/05/2025	55500
DIK7H30	274770T000009191	16/05/2025	55500
EZJ0B10	274770T000005883	16/05/2025	65300
HJC5A47	274770T000009194	16/05/2025	55500
SDS5H85	274770T000009189	16/05/2025	55500
SEY4G20	274770T000009192	16/05/2025	55500

•

Até 11/07/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADG9065	274770T000009205	22/05/2025	55500
AHS0687	274770T000009289	22/05/2025	55680
API4795	274770T000009198	21/05/2025	55680
AQB1677	274770T000009288	22/05/2025	55680
ARJ0C23	274770T000006037	22/05/2025	55414
AST1C37	274770T000009204	22/05/2025	55500
ATS6G64	274770T000009292	22/05/2025	55413
AUQ1583	274770T000009290	22/05/2025	55680
AVM0848	274770T000009203	22/05/2025	55500
BAG1G55	274770T000003286	20/05/2025	55414
BAO5107	274770T000002167	21/05/2025	55250
BAU8F33	274770T000009202	22/05/2025	55500
BCC7D84	116100T001727691	14/05/2025	55920
BCY1E01	274770T000005885	20/05/2025	55414
BEU1J01	274770T000009201	21/05/2025	55680
DHV4832	274770T000001384	22/05/2025	54600
DUL8G52	116100T001727693	14/05/2025	55920
QJO4C00	274770T000009286	22/05/2025	55680
RHI5C57	274770T000009293	22/05/2025	55413
RYM8H13	274770T000002166	21/05/2025	55414
SFM4C15	274770T000001809	20/05/2025	61220
TAO9H08	274770T000001938	18/05/2025	60502
TAO9H08	274770T000001941	18/05/2025	66700
TAO9H08	274770T000001940	18/05/2025	58191
TAO9H08	274770T000001939	18/05/2025	52741
TAO9H08	274770T000001936	18/05/2025	52070
TAO9H08	274770T000001937	18/05/2025	61810
TAO9H08	274770T000001935	18/05/2025	58350
TAO9H08	274770T000001934	18/05/2025	57380

•

Até 14/07/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKJ1025	274770T000009109	23/05/2025	55500
ATW4670	274770T000009114	23/05/2025	55680
AWE7426	274770T000009117	23/05/2025	55680
BAH1720	274770T000009101	23/05/2025	55500
BBE0610	274770T000009110	23/05/2025	55500
BDH0713	274770T000009294	22/05/2025	54521
CXY9067	274770T000009103	23/05/2025	55500
CYK7A29	274770T000001386	22/05/2025	55414
LRY9B82	274770T000009106	23/05/2025	55500
MLJ2D98	274770T000009112	23/05/2025	55680
PFX2G09	274770T000009104	23/05/2025	55500
RTJ7D04	116100T002748233	16/05/2025	54521
SES8E79	274770T000009118	23/05/2025	55680
SEU9J03	116100T001727694	16/05/2025	55920
SVV7B40	274770T000006750	23/05/2025	55500
TBH7I81	274770T000009108	23/05/2025	55500
AXM1D45	116100T002748235	17/05/2025	54600
AXT9G30	116100T002748237	18/05/2025	53800
GYB1350	274770T000005886	24/05/2025	55414
IJZ0J99	116100T002748236	18/05/2025	53800
MGC8C25	274770T000003066	23/05/2025	51851
NMB0G20	274770T000005887	24/05/2025	57380
BUE9J37	274770NIC0000692	06/05/2025	50020
RHZ7G24	274770NIC0000693	06/05/2025	50020
RYW2C33	116100T001727695	20/05/2025	55920
SDZ5I50	274770NIC0000695	06/05/2025	50020
SER9H17	274770NIC0000694	06/05/2025	50020

•

Até 17/07/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
API3941	274770T000008861	28/05/2025	51851
ATA8636	274770T000009120	27/05/2025	73662
AUM8281	274770T000003289	28/05/2025	55411
EUU3H30	274770T000005890	28/05/2025	76331
GBS7I22	274770T000003291	28/05/2025	55414
IQV0E40	274770T000003287	28/05/2025	64830
MII1F83	274770T000005892	28/05/2025	54521
MLK5F76	274770T000003290	28/05/2025	55414
TAN3E05	274770T000003288	28/05/2025	55250
TAN3E05	274770T000005891	28/05/2025	55250

•

Até 18/07/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
SXE1B40	274770NIC0000696	10/05/2025	50020

•

Até 21/07/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS1099	274770T000009210	28/05/2025	55500
ADM9H37	274770T000003297	28/05/2025	55500
APT6I65	274770T000009300	29/05/2025	55680
ASL9J51	274770T000009295	29/05/2025	55680
ATE6203	274770T000009299	29/05/2025	55680
ATF4F07	274770T000007018	29/05/2025	55414
AUQ1583	274770T000009298	29/05/2025	55680
AUW5B59	274770T000009301	29/05/2025	55680
AUZ5398	274770T000003292	28/05/2025	54100
AXD4572	274770T000001387	30/05/2025	51851
AYQ2G84	274770T000009219	29/05/2025	55500
AYY1912	274770T000009217	29/05/2025	55500
BAH1720	274770T000009206	28/05/2025	55500
BAQ3948	274770T000009215	29/05/2025	55500
BAR9856	274770T000009211	28/05/2025	55413
BED3G93	274770T000009214	29/05/2025	55500
CSK8F12	274770T000005893	28/05/2025	55250
ELP8G39	274770T000003296	28/05/2025	55500
FWK6I78	274770T000009216	29/05/2025	55500
HJN2C83	274770T000007019	29/05/2025	51930
OWX9C28	274770T000009208	28/05/2025	55500
RVF8D95	274770T000009297	29/05/2025	55680
SEN1E49	274770T000008863	28/05/2025	73400
SEU4I30	274770T000009212	29/05/2025	55500
SFG4D02	274770T000003295	28/05/2025	54521
SFI8C66	274770T000003294	28/05/2025	55500
TAR9B52	274770T000009213	29/05/2025	55500
TBA3B81	274770T000003298	28/05/2025	56060
BAV4G41	274770T000005264	30/05/2025	55412
CIM4G72	274770T000001957	01/06/2025	51851
CIM4G72	274770T000001956	01/06/2025	61810
MHQ7I71	274770T000001389	30/05/2025	51930
ATN0H33	274770NIC0000697	13/05/2025	50020
SES2C23	274770NIC0000698	13/05/2025	50020

•

Até 28/07/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBS4E51	274770T000000801	04/06/2025	76842
SEG4F72	274770T000003299	05/06/2025	55413
TBJ8E82	274770T000000802	04/06/2025	58191

Campina Grande do Sul, 09 de junho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:436DCABF

GABINETE
EDITAL Nº 22/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 22/2025

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

•

Até 30/06/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABL2I90	274770T000008231	01/03/2025	51851	R$ 195.23
AGG5777	274770T000008225	01/03/2025	51851	R$ 195.23
AIV1D82	274770T000001808	02/03/2025	51691	R$ 2934.70
AIV1D82	274770T000008233	01/03/2025	51851	R$ 195.23
AJU2D64	274770T000007597	03/03/2025	51851	R$ 195.23
AJU2D64	274770T000007596	03/03/2025	76331	R$ 293.47
AKY3I18	274770T000008232	01/03/2025	51851	R$ 195.23
ALT8165	274770T000008229	01/03/2025	51851	R$ 195.23
AMZ3A48	274770T000008236	01/03/2025	51851	R$ 195.23
AOR3I52	274770T000007598	03/03/2025	51851	R$ 195.23
APZ9412	274770T000002096	04/03/2025	51851	R$ 195.23
AQR9I26	274770T000008222	01/03/2025	51851	R$ 195.23
AQU1891	274770T000002095	04/03/2025	51851	R$ 195.23
ARO9323	274770T000008221	01/03/2025	51851	R$ 195.23
AUJ8F80	274770T000006702	04/03/2025	55680	R$ 195.23
AVB4051	274770T000006598	04/03/2025	55680	R$ 195.23
AWH1100	274770T000008237	01/03/2025	51851	R$ 195.23
AXI2916	274770T000002093	04/03/2025	51851	R$ 195.23
AXY6E19	274770T000008220	01/03/2025	51851	R$ 195.23
AYI3D08	274770T000008238	01/03/2025	76331	R$ 293.47
AZH1013	274770T000008219	01/03/2025	51851	R$ 195.23
BAB6E59	274770T000006703	04/03/2025	55680	R$ 195.23
BAC9J50	274770T000008234	01/03/2025	55414	R$ 195.23
BAD6B88	274770T000006781	02/03/2025	76331	R$ 293.47
BAE0700	274770T000008224	01/03/2025	51851	R$ 195.23
KNB1620	274770T000008227	01/03/2025	51851	R$ 195.23
KWU5F03	274770T000002094	04/03/2025	51851	R$ 195.23
MFT5252	274770T000008239	01/03/2025	51851	R$ 195.23
OVP3D62	274770T000008226	01/03/2025	51851	R$ 195.23
RTD3A76	274770T000008223	01/03/2025	51851	R$ 195.23
TAN3E05	274770T000008901	02/03/2025	55250	R$ 130.16
AJE4E90	274770T000006020	06/03/2025	55414	R$ 195.23
ALP0D22	274770NIC0000669	11/02/2025	50020	R$ 260.32
BEB6B56	274770NIC0000668	11/02/2025	50020	R$ 390.46
SVA3G87	274770NIC0000667	11/02/2025	50020	R$ 390.46

•

Até 03/07/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AGK9654	274770T000007606	07/03/2025	65992	R$ 293.47
AJB6H26	274770T000007610	07/03/2025	76331	R$ 293.47
AKI8J48	274770T000002296	06/03/2025	54600	R$ 130.16
AKJ5H63	274770T000005856	09/03/2025	54521	R$ 195.23
ALT8165	274770T000003715	08/03/2025	51851	R$ 195.23
BBC0C49	274770T000007612	07/03/2025	76331	R$ 293.47
ETZ6667	274770T000006706	08/03/2025	55680	R$ 195.23
INE3I53	274770T000003714	08/03/2025	55414	R$ 195.23
IRN4B84	274770T000006707	08/03/2025	55680	R$ 195.23
SDU8A37	274770T000007613	07/03/2025	76842	R$ 130.16

•

Até 10/07/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AFL0B17	274770T000006782	14/03/2025	51930	R$ 293.47
AOZ4B65	274770T000006712	12/03/2025	55680	R$ 195.23
AUA1E55	274770T000006715	12/03/2025	55680	R$ 195.23
AVC4539	274770T000007616	11/03/2025	54521	R$ 195.23
AXT4722	274770T000003062	05/04/2025	67261	R$ 195.23
AXT4722	274770T000003060	05/04/2025	50450	R$ 293.47
AXT4722	274770T000003061	05/04/2025	65992	R$ 293.47
AYO1F13	116100T001578961	10/03/2025	56222	R$ 88.38
AYQ6609	274770T000006783	14/03/2025	76331	R$ 293.47
BBX5H87	274770T000008242	17/03/2025	54521	R$ 195.23
BDM3B77	274770T000008904	14/03/2025	76841	R$ 130.16
BDV4G52	274770T000005858	13/03/2025	55414	R$ 195.23
BEA0E48	274770T000007615	11/03/2025	51851	R$ 195.23
BUE9J37	274770T000006708	12/03/2025	55500	R$ 130.16
LZZ4E37	274770T000006709	12/03/2025	55500	R$ 130.16
NSS9572	274770T000006714	12/03/2025	55680	R$ 195.23

PZY2G32	274770T000008243	17/03/2025	76331	R$ 293.47
RDT6H60	274770T000007617	15/03/2025	76332	R$ 293.47
RHW1I27	274770T000006716	12/03/2025	55414	R$ 195.23
RHZ7G24	274770T000006711	12/03/2025	55680	R$ 195.23
SDZ5I50	274770T000008241	17/03/2025	54521	R$ 195.23
SER9H17	274770T000008240	17/03/2025	76252	R$ 293.47

•

Até 14/07/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AJM6802	274770T000006023	19/03/2025	76251	R$ 293.47
API3941	274770T000006022	19/03/2025	55414	R$ 195.23
RHK9J53	274770T000006784	18/03/2025	66531	R$ 195.23
AKA6A04	274770T000009155	20/03/2025	55500	R$ 130.16
EYT0C67	274770T000009153	20/03/2025	55500	R$ 130.16
KGW1G41	274770T000009151	20/03/2025	55500	R$ 130.16
SXE1B40	274770T000009156	20/03/2025	55680	R$ 195.23

•

Até 17/07/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AJW5788	274770T000008245	21/03/2025	54521	R$ 195.23
ANV5G68	274770T000009158	24/03/2025	55500	R$ 130.16
APX9010	274770T000006025	25/03/2025	51851	R$ 195.23
ATN0H33	274770T000008244	21/03/2025	76332	R$ 293.47
AUN3H94	274770T000008246	21/03/2025	55414	R$ 195.23
AXT4743	274770T000009157	20/03/2025	55680	R$ 195.23
AYJ2E59	274770T000002161	22/03/2025	55411	R$ 195.23
AZH6J24	274770T000008247	21/03/2025	51851	R$ 195.23
BCB0160	116100T002742153	18/03/2025	55411	R$ 195.23
IJV6D90	274770T000009167	24/03/2025	55413	R$ 195.23
MEV1C38	274770T000006024	21/03/2025	65300	R$ 195.23
NZU9I64	274770T000002160	22/03/2025	58191	R$ 880.41
NZU9I64	274770T000002159	22/03/2025	51851	R$ 195.23
SDU8A37	274770T000004740	20/03/2025	76842	R$ 130.16
SEV7J36	274770NIC0000672	06/03/2025	50020	R$ 586.94
TAQ3G03	274770NIC0000671	06/03/2025	50020	R$ 390.46

•

Até 21/07/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AGN6144	274770T000009261	26/03/2025	55680	R$ 195.23
ASN5A60	274770T000009259	26/03/2025	55680	R$ 195.23
AUQ7C43	274770T000009256	26/03/2025	55500	R$ 130.16
AWF5B22	116100T001176558	19/03/2025	54284	R$ 293.47
AXK9H43	274770T000009253	26/03/2025	55500	R$ 130.16
AYZ1I67	116100T001176552	19/03/2025	55411	R$ 195.23
BAS2757	116100T001176557	19/03/2025	55411	R$ 195.23
BCB7904	116100T001176556	19/03/2025	55411	R$ 195.23
BDY6G53	274770T000009254	26/03/2025	55500	R$ 130.16
ELS0A67	274770T000009251	26/03/2025	55500	R$ 130.16
QQA6G86	274770T000009263	26/03/2025	55680	R$ 195.23

•

Até 24/07/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AJM0745	274770NIC0000674	11/03/2025	50020	R$ 390.46
AVJ9D68	274770T000009264	31/03/2025	55500	R$ 130.16
AVN0140	274770T000009269	31/03/2025	55680	R$ 195.23
AWQ6G24	274770NIC0000673	11/03/2025	50020	R$ 390.46
BAT0D14	274770T000009270	31/03/2025	55680	R$ 195.23
BCD8F01	274770T000006723	01/04/2025	55680	R$ 195.23
BDS0I68	274770T000006726	01/04/2025	55680	R$ 195.23
BEM7G27	274770T000009272	31/03/2025	55680	R$ 195.23
BVM9384	274770T000009268	31/03/2025	55500	R$ 130.16
EFA3742	274770T000009273	31/03/2025	55680	R$ 195.23
HNH3553	274770T000006724	01/04/2025	55680	R$ 195.23
JHE0D57	274770T000003204	29/03/2025	55414	R$ 195.23
MCC3249	274770T000006720	01/04/2025	55500	R$ 130.16
MCY0844	274770T000006718	01/04/2025	55500	R$ 130.16
MJJ0177	274770T000006786	28/03/2025	55414	R$ 195.23
QXO1F46	274770T000009271	31/03/2025	55680	R$ 195.23
RVQ4F54	274770T000009274	31/03/2025	55680	R$ 195.23
SEB2G99	274770T000006787	30/03/2025	66531	R$ 195.23
SFB1J62	274770T000006785	28/03/2025	76331	R$ 293.47

Campina Grande do Sul, 09 de junho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:C4E16F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 030/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital 005/2024**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital 005/2024**.
Para investidura no cargo de **MÉDICO DA FAMILIA** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 16.3 do Edital 005/2024 e que sejam observados os 16.1 ao 16.9 do Edital 005/2024:

- Carteira de Identidade;
- CPF próprio;
- PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
- Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
- Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual emunicipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
- Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art.40, da Constituição Federal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Documento de comprovação de escolaridade;
- 02 fotos (3x4);
- Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento deGestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) diaspela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais expedida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 10 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO 17/06/2025 14h00min
Cargo: MÉDICO DA FAMILIA

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Final de lista	N	N	1	BRUNNA ANDRADE GONDO	1525	79
Final de lista	N	1	4	NATAMY NAKANO	1471	72

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:73A4E43C

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2025 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Republicado por haver incorreções.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Processo Seletivo Público 01/2024, após a convocação feita através do Edital n.º 18/2025.

2. Ressaltar que,conforme o item 13.5.5 do Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2024, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 14.1 do Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2024, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 14.5 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 14.1, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS						
Edital n.º 01/2024 - PSP						
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL						
CLASSIFICAÇÃO						
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OCORRÊNCIA**
1º			004598	WESLEY PERES DE FREITAS	78,000	Ausente/Desistente
2º			004454	ISAIAS COSTA DE AZEVEDO	68,000	Ausente/Desistente
3º			004560	GIOVANNA DOS SANTOS DRUCIAK	65,000	Ausente/Desistente
4º			004571	JOAO PAULO DE OLIVEIRA KVIATKOSKI	64,000	Ausente/Desistente
5º			004454	JULIANA DE ALMEIDA	64,000	Ausente/Desistente
6º			004560	MARCEL DE OLIVEIRA	64,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 551/2024 POSSE: 20.08.2024
7º			004571	ROBSON GUIMARAES DA SILVA	63,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 552/2024 POSSE: 20.08.2024
8º			004569	PAULO ROBERTO PAES	59,000	Ausente/Desistente
9º			004545	EDUARDO FERREIRA RIBEIRO	51,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 498/2025 POSSE: 21.05.2025 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 04.06.2025
10º	1		004446	GENIVALDO DIAS DOS REIS	51,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 550/2024 POSSE: 20.08.2024
11º	2		004587	ELISANGELA RAMOS MARTINS RIBEIRO	50,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 499/2025 POSSE: 21.05.2025

Cargo: Agente de Combate à Endemias			
Edital n.º 01/2024 - PSP			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente de Combate à Endemias			
Edital n.º 01/2024 - PSP			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	004446	GENIVALDO DIAS DOS REIS	51,000
2	004587	ELISANGELA RAMOS MARTINS RIBEIRO	50,000

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:93A20744

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 004.2025

ATO DO PRESIDENTE Nº 04, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispões e estabelece o plano de contratação Anual (PCA) para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE EXPEDIR O SEGUINTE ATO:
Art. 1º Publica-se o Plano de contratações (PCA) referente ao exercício financeiro de 2025, Conforme consta na tabela neste anexo.
Art. 2ºO PCA servirá como referência para as aquisições e contrações no ano de 2025, que deverão ocorrer dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras ao longo do exercício, a critério do ordenador de despesas.
Art. 3º Havendo necessidade de inclusão de itens não previstos no PCA, estes devem ser enviados ao Gabinete da Presidência contendo todos os elementos que compõem a respectiva tabelas e com adequada justificativa do motivo da inclusão intempestiva.
Art. 4º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual,
I –as contratações realizadas por meio concessão de suprimento de fundos;
II –as contrações não urgentes, mas de caráter imprevisível, ocorridas no exercício de execução do plano;

III –as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 09 de junho de 2025.

RONES O. RIBAS MACHADO
Presidente da Câmara

Plano de Contratação
Anual – 2025

Apresentação

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.
O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.
A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Objetivos
A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):
racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
evitar o fracionamento de despesas; e
sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Fundamento Jurídico_____
A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que *"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá asexigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"*.
Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *"a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias"* (art. 12, VII).
Responsáveis pela Gestão_____
Biênio: 2025 e 2026
Presidente: Rones Orlando Ribas Machado
Vice-Presidente: Marcimir Bueno de Lara
Diretor Geral: Mário Bueno de Lara
Contabilista: Reinaldo Noel Ruy

Controlador Interno: Aratron Erdeman

Um instrumento em construção_____
Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.
Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação,**
baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação *quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.*
Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2023 resulta de critério diferente da metodologia adotada.
Como informa o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022, um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No entanto, para o exercício de 2023, o primeiro em que esse instrumento é utilizado, a elaboração do PCA foi posterior àaprovação a LOA. Por este motivo, já se sabe que será necessário suplementar a dotaçãoorçamentária de alguns elementos de despesa.

Metodologia
Na Câmara Municipal de Campo Magro, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando- se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2023 e 2024, classificando- os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.
Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento,

classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025.

LEI ORÇAMENTÁRIA 2024 – PODER LEGISLATIVO			
FUNCIONAL	**ECONÔMICA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR ORÇADO R$**
01.031.1001.2.001		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA**	**7.100.000,00**
01.031.1001.2.001	3190.03.00	PENSÕES	1.120,00
01.031.1001.2.001	3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.120,00
01.031.1001.2.001	3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	3.886.966,24
01.031.1001.2.001	3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840.000,00
01.031.1001.2.001	3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
01.031.1001.2.001	3190.46.00	AUXÍIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
01.031.1001.2.001	3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
01.031.1001.2.001	3190.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	150.000,00
01.031.1001.2.001	3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00
01.031.1001.2.001	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
01.031.1001.2.001	3390.31.00	PREMIAÇÕES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS	5.000,00
01.031.1001.2.001	3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
01.031.1001.2.001	3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
01.031.1001.2.001	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000,00
01.031.1001.2.001	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
01.031.1001.2.001	3390.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA I. E COM. - PJ	100.000,00
01.031.1001.2.001	3390.46.00	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	1.000,00
01.031.1001.2.001	3390.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
01.031.1001.2.001	3390.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
01.031.1001.2.001	3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
01.031.1001.2.001	3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
01.031.1001.2.001	4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
01.031.1001.2.001	4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303.033,76
01.031.1001.2.001	4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
		GESTÃO LEGISLATIVA	**R$ 7.100.000,00**

Contratações Planejadas para 2025

No âmbito da Câmara Municipal de Campo de Campo Magroo, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seusaspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.
Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.
A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

Material de Consumo (3390.30.00)_____

Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha, e gás de cozinha.

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	R$ 26.760,27
Realizado em 2024	R$ 35.619,08
Estimado em 2025	R$ 50.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	A despesa realizada em 2024 aumentou em relação a 2023, tendo em vista um aumento no quadro de pessoal para 2025 também haverá aumento nas despesas de acima mencionadas.

Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas e afins), matérias de processamento de dados e eletrônicos

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	R$ 1.781,15
Realizado em 2024	R$ 7.093,83
Estimado em 2025	R$ 10.000,00

Período provável	Todo o exercício
Justificativa	As despesas em 2023 e 2024 foram consideravelmente baixas em virtude de alto estoque de materiais de expediente e de processamento de dados, já para o exercicio de 2025 esperamos repor estes estoques que devem necessitar de reposição aumento consideravelmente os gastos neste exercicio de 2025.

Aquisição de quadro legislativo e carteiras dos vereadores

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	R$ 1.937,00
Realizado em 2024	R$ 3.449,44
Estimado em 2025	R$ 5.000,00
Período provável	Segundo trimestre

Justificativa	Em 2025 não ocorrerá mudanças na composição da mesa diretora, o que provocará uma redução nos custos destas despeas.

Aquisição de Combustível para uso no automóvel locado pela Câmara

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	R$ 8.296,68
Realizado em 2022	R$ 17.052,46
Estimado em 2023	R$ 30.000,00
Período provável	Contratação existente. Liquidação conforme demanda.

Justificativa	O consumo de combustivel deve aumentar em 2025 por politica de utilização do veiculo pela nova mesa diretora, e também pelo aquisição de mais um veiculo a se concretizar em 2025.

Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)
Aquisição de material informático (computadores, impressoras etc.) e móveis e outros equipamentos

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2023	R$ 107.289,23 (elemento de despesa)
Realizado em 2024	R$ 170.333,38 (elemento de despesa)
Estimado em 2024	R$ 150.000,00
Período provável	Ano inteiro
Justificativa	Os valores realizados em 2023 e 2024 informados acima são referentes ao elemento de despesa "4490.52.00", não especificados para o objeto "aquisição de material Informático e móves e outros equipamentos". No entanto, o valor estimado para 2024 é uma projeção específica para o objeto, pautada no levantamento de necessidades da Câmara Municipal de Campo Magro ao longo do atual exercício, considerando a expectativa de aumento da equipe de trabalho.

Serviços de Consultoria (3390.35.00)_____

Serviço de assessoria jurídica especializada

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2023	R$ 0,00
Realizado em 2024	R$ 96.000,00
Estimado em 2024	R$ 50.000,00
Período provável	Julho
Justificativa	Em razão das inovações na legislação de Licitações, lei orgânica e regimento interno assim como da introdução do SIAFIC e da própria natureza especial do órgão (área-meio administrativa e área-fim legislativa), a Câmara Municipal de Campo magro planeja contratar assessor jurídico especializado para auxiliar a Procuradoria desta Casa em suas atividades e para garantir a adequada segregação defunções.

Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00) ou PF (3390.36.00)_____

Serviço de provedor de acesso à *internet*

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R$ 2.400,00
Realizado em 2024	R$ 3.600,00
Estimado em 2025	R$ 5.000,00
Período provável	Ano todo, já contratado
Justificativa	A Câmara Municipal de Campo Magro manterá o contrato com empresa que provem a internet em nosso legislativo, expandindo para mais linhas de internet.

Serviços de engenharia

Elemento de Despesa	Serviços de Terceiros – PJ ou PF
Realizado em 2023	R$ 0,00.
Realizado em 2024	R$ 0,00
Estimado em 2025	R$ 17.000,00
Período provável	Segundo semestre.
Justificativa	O prédio-sede da Câmara Municipal de Campo Magro passou por várias reformas nos último ano. No entanto a câmara deverá ampliar seu espaço físico assim como continuar o processo de reforma, por este motivo, será necessário contratar serviço de engenharia para fazer o levantamento da planta doprédio e, a partir disso, elaborar o projeto de reforma.

Serviço de manutenção de equipamentos informáticos e de rede interna

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R$ 1.500,00
Realizado em 2024	R$ 1.500,00
Estimado em 2025	R$ 10.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A Câmara Municipal de Campo Magrodará continuidade em 2025 ao Programa de Atualização Tecnológica, que consiste na renovação de equipamentos, reparo de máquinas defeituosas e ampliação da rede interna.

Serviço de fornecimento de água encanada e esgoto, energia eletrica e telefonia fixa.

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R$ 2.200,00
Realizado em 2024	R$ 2.400,00
Estimado em 2025	R$ 10.000,00
Período provável	Todo o exercício.

Serviço de cerimonial (*coffee break* e afins)

Elemento de Despesa	Serviços Terceiros – PF (3390.36.00) ou PJ (3390.39.00)
Realizado em 2023	Não realizada.
Realizado em 2024	Não realizada.
Estimado em 2025	R$ 10.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A Câmara Municipal de Campo Magropromoverá eventos com participação do público externo como parte do processo de abertura e integração entre o Poder Legislativo e a sociedade.

Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R$ 0,00
Realizado em 2024	R$ 0,00
Estimado em 2025	R$ 1.500,00

Período provável	Segundo trimestre.

Inscrições em eventos e cursos de capacitação ou treinamento

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R$ 17.200,00
Realizado em 2024	R$ 19.191,02
Estimado em 2025	R$ 30.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	Vereadores e Servidores participarão de eventos e cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2025.

Serviços de T.I. e Comunicação (3390.40.00)
Serviço de *software* de gestão contábil, rh, folha de pagamento, transparencia, compras, licitação e contratos, patrimônio e ponto servidores

Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de T.I. e Comunicação
Realizado em 2023	R$ 27.000,00
Realizado em 2024	R$ 27.000,00
Estimado em 2025	R$ 50.000,00
Período provável	Ano todo
Justificativa	Em atendimento às regras que estabelecem o SIAFIC, a Câmara Municipal de Campo Magro aderirá à contratação realizada pelo Poder Executivo.

Outras contratações_____
Serviço de reforma e manutenção prediais

Elemento de Despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Realizado em 2023	Não realizada.
Realizado em 2024	Não realizada.
Estimado em 2025	R$ 150.000,00
Período provável	Conforme conclusão do projeto.
Justificativa	A Câmara Municipal de Campo Magroprevê a realização de reforma do prédio-sede para atender às demandas oriundas do aumento da equipe de trabalho e para introduzir os meios de acessibilidade para pessoas com deficiência física. A contratação deste serviço, no entanto, está condicionada à conclusão de projeto básico anterior.

Passagens aéreas e despesas com locomoção

Elemento de Despesa	3390.33.00 – Passagens aéreas
Realizado em 2023	R$ 4.169,22.
Realizado em 2024	R$ 0,00
Estimado em 2025	R$ 25.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A atividade legislativa exige dos vereadores constante deslocamento no território do Paraná Federal, assim como para participação de cursos e eventos no estado do paraná e outros estados da Federação.

Pagamento de Diárias a Vereadores e Servidores

Elemento de Despesa	3390.14.00 – Diárias do Pessoal Civil
Realizado em 2023	R$ 0,00
Realizado em 2024	R$ 28.420,20
Estimado em 2025	R$ 87.800,00
Período provável	Demanda eventual.

Aquisição de veículo para o legislativo

Elemento de Despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Realizado em 2023	R$ 130.000,00
Realizado em 2024	R$ 104.000,00
Estimado em 2025	R$ 150.000,00
Período provável	Até o término do exercício.
Justificativa	Com o aumento da demanda de serviços da câmara e o desgate natural dos veículos do legislativo, temos a necessidade da aquisição de um novo veículo com vista a melhorar a qualidade dos deslocamentos necessários pelo legislativo municipal.

Execução

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2025. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.
Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, resta evidente que será necessário abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas..

Monitoramento

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado.
monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Diretoria Geral; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.
A alta gestão da Câmara Municipal de Campo Magroorientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

Considerações Finais

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Campo Magro e em estará permanentemente disponível para consulta. Será também, remetido ao Poder Executivo de Campo Magro para publicação consolidada do ente federativo.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Campo Magro, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B100F334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2025 – CMDCA

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove e meia, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. A reunião ocorreu de forma presencial, no Centro da Juventude, situado na Rua Vereador José Jarek, nº 65, Jd. Cecília, Campo Magro. Na ocasião se fizeram presentes os/as conselheiros/as governamentais: Deisi Malinoski Andrade, Jeanine Luzia Ferreira de Paula, Sonia Maria Gonçalves Kudlawiec e Mauro Benthien Cavichiollo; os conselheiros/as não governamentais: Daniel Havro da Silva, Amanda Ataele Lovato, Ana Heloisa Baratto Milleo, além da secretária executiva Juliane Cristina Fogaça; e ouvintes: Rodrigo Orlando Leonardi, Priscila Ribas Machado, Edson Pereira de Paula, Adriana Karen de Oliveira e Norma Santana S. Costa.	03ª Reunião Ordinária do CMDCA 08/04/2025
Na presença dos/as conselheiros/as no Centro da Juventude, a presidente do CMDCA, Deisi, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
Inicialmente proferiu-se a leitura da ata 02/2025 do CMDCA, documento aprovado pelos conselheiros, sem ressalvas.	Item 1 – Ata Reunião Extraordinária 02/2025
Continuamente, realizou-se a leitura da Ata de Reunião Ordinária 03/2025, sendo aprovada pelos conselheiros, sem ressalvas.	Item 2 – Ata Reunião Ordinária 03/2025
Em seguida, proferiu-se a leitura da Ata de Reunião Extraordinária 04/2025, sendo aprovada pelos conselheiros, sem ressalvas.	Item 3 – Ata Reunião Extraordinária 04/2025
Em seguida, apresentou-se o Ofício 21/2025 da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ nº 10.311.690/0001-53, que solicita Análise de retificação da solicitação de 1º Aditivo de recursos ao Termo de Fomento 001/2025 (Projeto Criança Semente) conforme Plano de Trabalho e Aplicação. A organização também solicita a anulação da versão aprovada na reunião anterior e o arquivamento do respectivo protocolo. O plano de aplicação proposto corresponde ao repasse de recursos no valor de R$ 84.445,14 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) captados através de destinação dirigida de pessoas físicas e jurídicas via FMDCA, bem como do montante de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) destinados ao projeto pelas emendas nº 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 ao Projeto de Lei nº 023/2024, que originou a Lei Municipal nº 1.388/2024 - Lei Orçamentária Anual de 2025. Desta forma, o Plano de Ação e Aplicação proposto, que antes totalizava R$ 539.569,32 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), com o aditivo passa a totalizar R$ 624.014,46 (seiscentos e vinte e quatro mil e quatorze reais e quarenta e seis centavos). O Conselheiro Daniel, realizou explicações sobre a solicitação do aditivo e, na sequência, a solicitação foi aprovada pelos conselheiros, sem	Item 4 – Ofício 21/2025 Associação Solar Ita Wegman – Proposta de retificação do Plano de Trabalho e Aplicação para 1º aditivo ao TF 001/2025

ressalvas.	
Seguindo, os conselheiros verbalizaram sobre a necessidade de formalização via ofício à prefeitura, solicitando a formação de comitê para a elaboração dos Planos Decenais de Medidas Socioeducativas e Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Durante a discussão, citou-se que há um comitê estabelecido em decreto do ano passado, e faz-se necessário realizar novo decreto substituindo o anterior, com a nova formação do comitê.	Item 5 – Acompanhamento da Elaboração dos Planos Decenais de Medidas Socioeducativas e Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ato contínuo, realizou-se a prestação de contas do segundo semestre de 2024, referente a deliberação 38/2021, com saldo remanescente no valor de R$9.409,57 (nove mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), sendo aprovada pelos conselheiros a devolução do saldo remanescente, sem ressalvas.	Item 6 – Deliberação 038/2021
Seguindo, apresentou-se a prestação de contas do segundo semestre de 2024, referente a deliberação 51/2016, com saldo remanescente no valor de R$601,65, (seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos), com a aprovação da devolução de todos os semestres até o momento, sem ressalvas.	Item 7 – Deliberação 051/2016
Prosseguindo, realizou-se a prestação de contas do segundo semestre de 2024, referente a deliberação 62/2016, com valor R$3.877,84 (três mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo aprovada pelos conselheiros a devolução do saldo remanescente, sem ressalvas.	Item 8 – Deliberação 062/2016
Continuamente, foi apresentado a prestação de contas do segundo semestre de 2024, referente a deliberação 89/2019, com valor R$856,98 (oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo aprovada pelos conselheiros a devolução do saldo remanescente, sem ressalvas.	Item 9 – Deliberação – 89/2019 Incentivo à criança e adolescente
Em seguida, apresentou-se a prestação de contas do segundo semestre de 2024, referente a deliberação 107/2017 com saldo remanescente no valor de R$1.308,28 (Hum mil trezentos e oito reais e vinte e oito centavos) com a aprovação da devolução do saldo pelos conselheiros, sem ressalvas.	Item 10 – Deliberação - 107/2017
Seguindo, apresentou-se a prestação de contas do segundo semestre de 2024, referente a deliberação 109/2017, com saldo remanescente no valor de R$119.675,25 (Cento e dezenove mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), deliberou-se pelos conselheiros a aprovação da devolução do saldo remanescente, sem ressalvas. Os conselheiros ressaltaram a importância de justificar de forma mais detalhada a falta de uso dos recursos da deliberação 109/2017, e solicitou-se pesquisa documental para embasar a justificativa.	Item 11 – Deliberação – 109/2017
Em continuidade, apresentou-se a prestação de contas da deliberação 78/2022 bem como a reprogramação do saldo vigente no valor de R$3.609,08 (três mil seiscentos e nove reais e oito centavos) para execução no ano de 2025, sendo aprovada pelos conselheiros, sem ressalvas.	Item 12 – Deliberação 78/2022
Continuamente, foi solicitado a reprogramação de saldo para 2025 da deliberação 47/2022, com valor vigente de R$10.681,45 (dez mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), os conselheiros aprovaram a reprogramação do saldo para execução em 2025, sem ressalvas.	Item 13 – Deliberação 047/2022

Em seguida, informou-se sobre o cronograma para renovação das inscrições de entidades da sociedade civil inscritas no CMDCA, com prazo para até a data de 30 de junho de 2025 para parecer da renovação de inscrição. Definiu-se que a comissão de análise documental, irá reunir-se, na semana seguinte a esta reunião, para elaborar o cronograma das renovações de inscrição de entidades, definindo as ações necessárias para a atualização das documentações já existentes. E ainda, que o prazo para término do preenchimento do formulário de inscrições pelas entidades da sociedade civil será até o dia 15 de maio de 2025, podendo ser prorrogadas de acordo com a necessidade.	Item 14 – Cronograma das renovações de inscrição de entidades.
Seguindo, apresentou-se o ofício nº152/2025, da 3ª Promotoria de Justiça, que refere sobre a notícia de fato nº MP 001.25.000194-6, solicitando informações pormenorizadas e documentos a respeito da ausência de profissional habilitado no município de Campo Magro/PR para realizar a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Os conselheiros deram ciência no documento, e realizaram as suas considerações pontuando sobre as ações já realizadas por este Conselho, requisitando providências conforme ofício nº007/2025 enviado pelo CMDCA à Secretaria de Assistência Social, no dia 14/02/2025. Em resposta a solicitação do referido ofício, a Secretaria informou sobre os procedimentos adotados para sanar a ausência de profissional habilitado em Campo Magro até que se obtenha no município profissional capacitado para realizar a escuta especializada. De acordo com o ofício de resposta nº 14/2025, da SAS, comunicou-se sobre a parceria firmada com o município de Almirante Tamandaré- Pr, no qual disponibilizou profissional habilitado para realização do procedimento. Informou-se sobre a realização de 13 atendimentos até o presente momento com Almirante Tamandaré. Foi comunicado sobre a contratação de empresa especializada para capacitação de profissionais da rede de Campo Magro com previsão de realização da capacitação para final do mês de abril deste ano.	Item 15 – Ofício n. 0152/2025 - 3ª PJ.
Ao final, pontuou-se sobre a reunião conjunta da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização e o Departamento de Comunicação representado pela servidora Gabriele, tratando sobre o processo de trabalho da campanha de dezoito de maio, referente ao Dia Nacional do Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; assim como de doze de junho Dia Mundial da Luta Contra o Trabalho Infantil. Foram discutidas propostas de atividades para as datas sugerindo-se pela servidora Gabriele a possibilidade de utilização de recursos do departamento de comunicação, bem como na criação de conteúdo de fácil assimilação e bom engajamento para divulgação das campanhas; os presentes se manifestaram favoravelmente. Os membros da comissão expuseram sobre a ideia de solicitar a profissional contratada para capacitar os profissionais da rede de educação, Anna Luzia Calixto, para realizar uma fala sobre as temáticas das campanhas, caso exista tempo hábil para o aproveitamento. Definiu-se então, por verificar os recursos disponíveis pelo departamento de comunicação, bem como, formalização via ofício pelo CMDCA para o Departamento de Comunicação. Relatou-se pelos conselheiros que diante da impossibilidade de aproveitar a fala da formadora Anna Luzia Calixto, seja verificado um profissional atuante da rede de proteção para produzir o conteúdo.	Item 16 – Assuntos Gerais.
Por fim, a presidente Deisi, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.	Considerações Finais
Após o exposto, eu, Juliane Cristina Fogaça, declaro que a ata foi lavrada por mim e que a lista de presença se encontra em anexo.	

JULIANE CRISTINA FOGAÇA	***DEISI MALINOSKI ANDRADE***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FEF891E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIANº04/2025 – CMDCA

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. A reunião ocorreu de forma presencial, no Centro da Juventude, situado na Rua Vereador José Jarek, nº 65, Jd. Cecília, Campo Magro. Na ocasião se fizeram presentes os/as conselheiros/as governamentais: **Jeanine** Luzia Ferreira de Paula – SAS, **Carmen** Eliza Lindbeck – SESAU, **Sonia** Mara Gonçalves Kudlawiec – SEMEC, **Elisangela** da Costa Barbosa de Lima – SEMEC, **Karina** Alves da Silva - SEFAZ; os conselheiros/as não governamentais: **Daniel** Havro da Silva – Solar Ita Wegman, **Amanda** Ataele Lovato – Fundação Solidariedade, **Joziany** Silva Fernandes – FEAK, **Patrícia** Cristine Costa – CIEE, **Ana** Heloísa Baratto Milleo – Comunidade Cristão Reviver; como convidados/as: **Norma** Santana S. Costa – Secretária Municipal de Assistência Social, **Josiane** M. Valente – SAS, **Camila** F. Pereira – Abrigo/SAS, **Nathalia** Mazichi – Abrigo/SAS,**Kauê** Lacerda – Conselho Tutelar, **Juliana** M. De A. P. – SEMEC, Simone M. Camargo – SEMEC, **Tatiana** S. – SESAU. Além da estagiária da SAS **Camila** Fernandes, e secretária executiva **Juliane** Cristina Fogaça.	4ª Reunião Ordinária do CMDCA 12/05/2025
Na presença dos/as conselheiros/as no Centro da Juventude, na ausência da presidente do CMDCA Deisi Malinoski Andrade, o vice-presidente Daniel Havro da Silva agradece a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Aberturada Plenária
Inicialmente, proferiu-se a leitura da ata 05/2025 do CMDCA, os conselheiros pontuaram o ajuste na numeração dos itens do documento, e sua aprovação fica pautada para a próxima reunião.	**Item 1 –** Ata Reunião Ordinária 05/2025;
Posteriormente, compartilha-se o conteúdo do Ofício n° 185/2025 MPPR, a ser respondido até a data de 15 de maio de 2025, aponta-se que o referido deve responder com medidas tomadas.	**Item 2 –** Ofício n° 185/2025 MPPR;
Logo após, o conselheiro Daniel, apresentou o Ofício 23/2025 da associação Solar Ita Wegman, CNPJ nº 10.311.690/0001-53, solicitando análise de alteração no Plano de Trabalho e Aplicação do Termo de Colaboração 002/2022 (SCFV Semeando Histórias) mediante 3º Aditivo o referido Termo, sem alteração no montante de recursos e no prazo já aprovados no aditivo anterior. O conselheiro contextualizou as alterações solicitadas no número total de encontros previstos de 74 para 70 bem como o remanejamento de valores entre as rubricas do Plano de Aplicação, justificando que quando da elaboração do Plano de Aplicação do 2º aditivo, a organização executora cometeu um equívoco ao não prever a remuneração do orientador social referente aos encontros de 2025. Após o esclarecimento de dúvidas dos presentes, os conselheiros aprovaram a solicitação sem ressalvas.	**Item 3 –** Ofício nº 23/2025 - Solar Ita Wegman. Solicitação de alteração no Plano de Trabalho e Aplicação do Termo de Colaboração 002/2022 (SCFV Semeando Histórias) mediante 3º Aditivo ao referido Termo;
Continuamente, é feito a leitura das metas do Plano de Ação e Aplicação do FMDCA - Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA 2025, com alterações realizadas pela Comissão de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por necessidade de incluir ações e ajuste solicitado pelo Ministério Público. Com relação a meta 05, a SAS se manifesta pela permanência, quanto as metas 09 e 10, sugestiona-se a educação e saúde como parceiros. Após explicação e esclarecimentos, o colegiado aprova por unanimidade a proposta.	**Item 4 –** Proposta de atualização do Plano de Ação e Aplicação do FMDCA - Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA;
Em seguida, em razão do tempo disponível e de a pauta seguinte ser deliberativa, decidiu-se que o relato da capacitação sobre Escuta Especializada fica adiado para pauta na próxima reunião, com convite a educação para participação.	**Item 5 –** Relato da capacitação sobre Escuta Especializada;
Seguindo, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.252/2022, que altera a Lei Municipal nº 761/2012, que dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu art. 1º, parágrafo 5º apresenta que "é facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos ou banco de projetos, sendo a chancela entendida como a autorização para captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança - FMDCA e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo órgão", foi apresentado o projeto Acolhimento Institucional - 2026 da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, que prevê Acolhimento Institucional para crianças de 0 a 12 anos, para fins de captação de recursos via Fundo Municipal. A conselheira Amanda, representante da referida instituição, discorreu sobre o projeto e plano de aplicação contendo orçamento para o ano de 2026, que totaliza R$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais). Após, houve manifestação dos presentes, que aprovaram a chancela sem ressalvas.	**Item 6 –** Projeto da instituição Fundação Solidariedade: Acolhimento Institucional - 2026;
Continuando, apresentou-se o Plano de Trabalho, referente a Deliberação n° 013/2025, de Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, através de repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento aos Municípios previamente habilitados. Construídopela Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde. As representantes de cada secretaria explicaram as ações previstas, para cada uma das áreas que elencadas no projeto. Após as falas de cada uma das representantes de suas respectivas secretarias, o vice-presidente Daniel solicita marcação de reunião extraordinária para aprovação do plano de trabalho.	**Item 7 –** Apresentação Plano de Trabalho Deliberação 013/2025;
Ao final, menciona-se a necessidade de elaboração do regimento interno pela SAS regulamentando o uso do Centro da Juventude. E solicita-se a participação mais proativa dos conselheiros nas reuniões das comissões temáticas do CMDCA.	**Item8 –** Assuntos Gerais.
Por fim, o vice-presidente Daniel, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.	ConsideraçõesFinais
Após o exposto, eu, Juliane Cristina Fogaça, declaro que a ata foi lavrada por mim e que a lista de presença se encontra em anexo..	

JULIANE CRISTINA FOGAÇA	***DANIEL HAVRO DA SILVA***
Secretária Executiva	Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:1A01E079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.094/2025

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.014/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 011/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 328/2022, do Pregão Presencial nº 143/2022 e Processo Licitatório nº 4.534/2022, para reajuste salarial da categoria profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2025/2027 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000074/2025.
Trata-se do reajuste do salário dos cozinheiros, que é categoria profissional abrangido pelo contrato, e dos demais custos do contratado impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.
Pelos fatos expostos, e considerando que há previsão em lei, contrato e jurisprudência, torna-se conveniente e oportuno a repactuação do contrato conforme cláusulas a seguir

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

O valor global desta repactuação é de **R$ 5.303,68** (cinco mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos), que foi calculado com base na planilha de custos e composição de preços apresentados pelo contratado em cotejo com a CCT vigente.

§ 1º O valor referente ao cargo de 2 (dois) cozinheiros que era na importância mensal de R$ 7.548,72 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) ficará reajustado para R$ 8.211,68 (oito mil, duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

§ 2º O valor atualizado terá efeitos no mês de competência junho/2025, alcançando os 8 (oito) meses correspondentes as parcelas não executadas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO CONTRATO

A partir de 01 de junho de 2025 o contrato que era de R$7.548,72 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) mensal, passará a valer R$ 8.211,68 (oito mil, duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos) por mês:

Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)	Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)	Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)
1	6.440,14	6.440,14	13	6.862,74	86.257,42	25	7.548,72	174.784,12
2	6.440,14	12.880,28	14	6.862,74	93.120,16	26	7.548,72	182.332,84
3	6.440,14	19.320,42	15	6.862,74	99.982,90	27	7.548,72	189.881,56
4	6.440,14	25.760,56	16	6.862,74	106.845,64	28	7.548,72	197.430,28
5	6.440,14	32.200,70	17	7.548,72	114.394,36	29	8.211,68	205.641,96
6	6.440,14	38.640,84	18	7.548,72	121.943,08	30	8.211,68	213.853,64
7	6.440,14	45.080,98	19	7.548,72	129.491,80	31	8.211,68	222.065,32
8	6.862,74	51.943,72	20	7.548,72	137.040,52	32	8.211,68	230.277,00
9	6.862,74	58.806,46	21	7.548,72	144.589,24	33	8.211,68	238.488,68
10	6.862,74	65.669,20	22	7.548,72	152.137,96	34	8.211,68	246.700,36
11	6.862,74	72.531,94	23	7.548,72	159.686,68	35	8.211,68	254.912,04
12	6.862,74	79.394,68	24	7.548,72	167.235,40	36	8.211,68	263.123,72

CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária) de 2025, na seguinte dotação:
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)
08.122.0006.2041 - GESTÃO ADM. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
02740 00000 E 09.003.08.122.0006.2041 – 3390370000 **– R$ 2.651,84**

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)
08.243.0006.6049 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
03250 00000 E 09.004.08.243.0006.6049 – 3390370000 **– R$ 2.651,84**

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2BFB502B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.096/2025

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 017/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 328/2022, do Pregão Presencial nº 143/2022 e Processo Licitatório nº 4.534/2022, para reajuste salarial da categoria profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2025/2027 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000074/2025.
Trata-se do reajuste do salário dos cozinheira e auxiliar de cozinha, que é categoria profissional abrangido pelo contrato, e dos demais custos do contratado impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.
Pelos fatos expostos, e considerando que há previsão em lei, contrato e jurisprudência, torna-se conveniente e oportuno a repactuação do contrato conforme cláusulas a seguir

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

O valor global desta repactuação é de **R$ 20.816,32** (vinte e mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), que foi calculado com base na planilha de custos e composição de preços apresentados pelo contratado em cotejo com a CCT vigente.

§ 1º O valor referente ao cargo de 2 (dois) cozinheiros que era na importância mensal de R$ 7.548,72 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) ficará reajustado para R$ 8.211,68 (oito mil, duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

§ 2º O valor referente ao cargo de 6 (seis) Auxiliar de Cozinha que era na importância mensal de R$ 21.988,86 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) ficará reajustado para R$ 23.927,94 (vinte e três mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

§ 3º O valor atualizado terá efeitos no mês de competência junho/2025, alcançando os 8 (oito) meses correspondentes as parcelas não executadas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO CONTRATO

A partir de 01 de junho de 2025 o contrato que era de R$ 29.537,58 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensal, passou a valer R$ 32.139,62 (trinta e dois mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) por mês, na vigência do contrato:

Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)	Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)	Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)
1	25.193,92	25.193,92	13	26.853,12	337.476,16	25	29.537,58	683.873,74
2	25.193,92	50.387,84	14	26.853,12	364.329,28	26	29.537,58	713.411,32
3	25.193,92	75.581,76	15	26.853,12	391.182,40	27	29.537,58	742.948,90

4	25.193,92	100.775,68	**16**	26.853,12	418.035,52	**28**	29.537,58	772.486,48
5	25.193,92	125.969,60	**17**	29.537,58	447.573,10	**29**	32.139,62	804.626,10
6	25.193,92	151.163,52	**18**	29.537,58	477.110,68	**30**	32.139,62	836.765,72
7	25.193,92	176.357,44	**19**	29.537,58	506.648,26	**31**	32.139,62	868.905,34
8	26.853,12	203.210,56	**20**	29.537,58	536.185,84	**32**	32.139,62	901.044,96
9	26.853,12	230.063,68	**21**	29.537,58	565.723,42	**33**	32.139,62	933.184,58
10	26.853,12	256.916,80	**22**	29.537,58	595.261,00	**34**	32.139,62	965.324,20
11	26.853,12	283.769,92	**23**	29.537,58	624.798,58	**35**	32.139,62	997.463,82
12	26.853,12	310.623,04	**24**	29.537,58	654.336,16	**36**	32.139,62	1.029.603,44

CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária) de 2025, na seguinte dotação:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01180 00104 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000
CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9568CA94

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.109/2025

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 024/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 328/2022, do Pregão Presencial nº 143/2022 e Processo Licitatório nº 4.534/2022, para reajuste salarial da categoria profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2025/2027 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000074/2025.
Trata-se do reajuste do salário dos auxiliares de cozinha, que é categoria profissional abrangido pelo contrato, e dos demais custos do contratado impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.
Pelos fatos expostos, e considerando que há previsão em lei, contrato e jurisprudência, torna-se conveniente e oportuno a repactuação do contrato conforme cláusulas a seguir

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

O valor global desta repactuação é de **R$ 6.463,60** (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), que foi calculado com base na planilha de custos e composição de preços apresentados pelo contratado em cotejo com a CCT vigente.

§ 1º O valor referente ao cargo de 2 (dois) Auxiliar de Cozinha que era na importância mensal de R$ 7.329,62 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) ficará reajustado para R$ 7.975,98 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

§ 2º O valor atualizado terá efeitos no mês de competência junho/2025, alcançando os 10 (dez) meses correspondentes as parcelas não executadas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO CONTRATO

A partir de 01 de junho de 2021 o contrato que era de R$ 7.329,62 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) mensal, passou a valer R$ 7.975,98 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) por mês, na vigência do contrato:

Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)	Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)	Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)
1	6.251,26	6.251,26	**13**	6.663,46	84.151,78	**25**	7.329,62	171.441,06
2	6.251,26	12.502,52	**14**	6.663,46	90.815,24	**26**	7.329,62	178.770,68
3	6.251,26	18.753,78	**15**	7.329,62	98.144,86	**27**	7.975,98	186.746,66
4	6.251,26	25.005,04	**16**	7.329,62	105.474,48	**28**	7.975,98	194.722,64
5	6.251,26	31.256,30	**17**	7.329,62	112.804,10	**29**	7.975,98	202.698,62
6	6.251,26	37.507,56	**18**	7.329,62	120.133,72	**30**	7.975,98	210.674,60
7	6.663,46	44.171,02	**19**	7.329,62	127.463,34	**31**	7.975,98	218.650,58
8	6.663,46	50.834,48	**20**	7.329,62	134.792,96	**32**	7.975,98	226.626,56
9	6.663,46	57.497,94	**21**	7.329,62	142.122,58	**33**	7.975,98	234.602,54
10	6.663,46	64.161,40	**22**	7.329,62	149.452,20	**34**	7.975,98	242.578,52
11	6.663,46	70.824,86	**23**	7.329,62	156.781,82	**35**	7.975,98	250.554,50
12	6.663,46	77.488,32	**24**	7.329,62	164.111,44	**36**	7.975,98	258.530,48

CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária) de 2025, na seguinte dotação e suas subsequentes na LOA de 2026:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01170 00000 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:012E04DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 459/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elister Lilian Brum Balestrin Fanin	Nutricionista	01 (uma)	Pato Branco -PR	10 de junho de 2025.	Participação de Capacitação do Tribunal de Contas – PCA 2025.
Elaine Maria de Moura Oliveira	Assessora Pedagógica				
Iara Pessatto	Assessora Pedagógica				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:4D721A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 CHAMAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO INTERNO Nº 010/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **ratificação** do procedimento licitatório, modalidade Chamamento nº 001/2025, objetivando possível **chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município,** ficando assim ***ratificado*** o **Chamamento nº 001/2025** conforme propostas apresentadas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais.

FORNECEDOR: HENRIQUE SOUZA LINHARES - CPF: 442.259.738-83

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	1	FAIXA ARENA DE RODEIO 2,5X0,70	SRV	1	2.000,00	2.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORNECEDOR: IRIO TAVARES DA SILVA - CPF: 040.720.179-30

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	BRETES ARENA DE RODEIO (INCLUSO ADESIVO)	UND	1	8.000,00	8.000,00
12	1	DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA - CONVITES OFICIAIS DA FESTA	UND	1	2.000,00	2.000,00
14	1	ESPAÇO PROPAGANDA BRACKDROP ENTRADA DOS CAMAROTES 3,6X3,6M (SHOW)	SRV	1	3.000,00	3.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

FORNECEDOR: JOSE LUIS APARECIDO DA SILVA - CPF: 057.180.468-32

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
33	1	BISTRÔ EMPRESARIAL COM TELÃO E FAIXA	UND	2	5.000,00	10.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

FORNECEDOR: LEONARDO PEREIRA 08513255998 - CNPJ: 23.261.314/0001-43

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
33	1	BISTRÔ EMPRESARIAL COM TELÃO E FAIXA		UND	1	5.000,00	5.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FORNECEDOR: LM PULVERIZADORES LTDA - CNPJ: 20.236.123/0001-33

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	ESPAÇO NA ÁREA DE EXPOSIÇÃO (OURO) - INCLUSO TENDA 10X10		UND	1	6.000,00	6.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

FORNECEDOR: MARCELO AUGUSTO MENDONÇA DA COSTA - CPF: 093.348.339-20

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	1	FAIXA ARENA DE RODEIO 2,5X0,70	SRV	1	2.000,00	2.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORNECEDOR: PARANATRATOR LTDA - CNPJ: 75.637.900/0001-43

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	ESPAÇO NA ÁREA DE EXPOSIÇÃO (OURO) - INCLUSO TENDA 10X10	UND	1	6.000,00	6.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Carlópolis, 09 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:00C09C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RERRATIFICO RESOLUÇÃO N° 09/2025 - CMDCA

SÚMULA – "Resoluçõesnº 09/2025-CMDCA, dispondo sobrea aprovação do Termo de Adesãodo Plano de Ação do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA do IncentivoEstadual voltado a Garantia deDireitos de Crianças e Adolescentes do Município de Carlópolis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013; em reunião **extraordinária no dia 19 de maio de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada o Termo de Adesão da Deliberação nº 13/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, com repasse no valor de R$ 400.000,00 mil reais.

Art. 2º Fica aprovado o Plano de Ação apresentado pelo município, que estabelece as diretrizes e metas para a aplicação dos recursos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Fica aprovado os Planos de Trabalho referente à execução das ações previstas no Plano de Ação.

PLANO DE TRABALHO DA SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

<table>
<tr><td colspan="2">Município de Carlópolis</td><td>CNPJ: 76.965.789/0001-87</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço: Rua Benedito Salles, 1060</td><td>CEP: 86.420-000</td></tr>
<tr><td colspan="2">Telefone: (43) 3566-1291</td><td>E-mail institucional:
assistenciasocial@carlopolis.pr.gov.br</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente:
Fabiele Abucarub Miranda Domingues</td></tr>
<tr><td>Telefone
(43) 3566-2192</td><td>Celular
(43)</td><td>E-mail
social@carlopolis.pr.gov.br</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome do Programa/Serviço</td></tr>
<tr><td colspan="3">Eixo 1. Direito a Vida e a Saúde.
Roda de Conversa Escolar no Município de Carlópolis com crianças acima de 11 anos</td></tr>
<tr><td colspan="3">Local / endereço onde será executado o programa/serviço</td></tr>
<tr><td colspan="3">Colégio Estadual Cívico Militar Hercília de Paula e Silva; Colégio Estadual Carolina Lupion e Escola do Campo Joaquim Maximiano do Prado (Nova Brasília)</td></tr>
</table>

2. DIAGNÓSTICO
O Município de Carlópolis é de Pequeno Porte I situado no Norte Pioneiro do Paraná, possui 16.905 Habitantes entre os habitantes 4.457 são crianças e adolescentes, sendo o público alvo em torno de 458 adolescentes e crianças acima de 11 anos. Observar-se uma carência significativa de serviços especializados em saúde mental, a ausência de profissionais e de programas de prevenção agrava a situação, no nosso Município existe uma grande demanda de crianças e adolescentes com transtornos que necessitam de acompanhamento e tratamento psicológico, psiquiátrico e neurológico, com dificuldade de socialização, aumento do consumo de drogas licitas e ilícitas nessa faixa etária. O Município não disponibiliza de profissionais suficientes para atender a demanda em Saúde Mental. Estaremos trabalhando com o **Eixo 1.** Direito a Vida e a Saúde.

3.CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO
O Projeto oferta ações de prevenção e tratamento na área da Saúde Mental, atendera crianças e adolescentes em Roda de conversas com pequenos grupos, desenvolvidos semanalmente com encontros de 60 minutos de duração, sob a coordenação do profissional psicologia, as crianças e adolescentes que farão parte serão indicados pela escola através de reuniões entre os representantes da secretaria da Saúde e Colégios envolvidos. Nessas rodas de conversas serão identificados os estudantes que necessitam de tratamento clínico individual de Neurologia, Psiquiatria, Psicologia clínica e se houver necessidade de Terapeuta Ocupacional. Esse projeto será desenvolvido nos Colégios Estaduais do Município.

4. PÚBLICO-ALVO
Crianças e adolescentes em idade escolar na faixa etária de 11 aos 17 anos no Município de Carlópolis.

5. OBJETIVOS
Como objetivo geral: Promover o acesso a saúde para crianças e adolescentes, com ênfase em saúde mental e na prevenção de agravos, garantindo o direito à vida e a saúde, identificar pontualmente os estudantes que necessitam de tratamento clínico e psicológico individual de Neurologia, Psiquiatria, Psicologia clínica e se houver necessidade de Terapeuta Ocupacional.
Objetivos específicos: Ofertar ações de prevenção e promoção da saúde mental em escolas da Rede estadual do Município;
Identificar pontualmente os estudantes que necessitam de tratamento clínico individual em psicologia; socializar e agregar com a comunidade escolar temas das campanhas educativas;
Buscar diminuir situações de conflitos por desestrutura no ambiente familiar;
Proporcionar espaço de debates com profissionais habilitados e capacitados para trabalhar os desafios que a adolescência traz.

6. METAS DE ATENDIMENTO
Pretende-se atender 80 crianças e adolescentes semanalmente, em formando de grupos das escolas envolvidas.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO
A metodologia de trabalho escolhida para desenvolvimento do projeto será através de Terapias em rodas de conversas realizadas na escola com uma psicóloga do programa, pretendemos atender 458 crianças e adolescentes em grupos de crianças e adolescentes indicados pelos Colégios Estaduais ou Conselho Tutelar, com duração de 1 hora, com frequência semanal. Onde deverão ser atendidos os educandos vinculados ao projeto de todas as

escolas públicas que englobem a faixa etária. Sendo que o grupo pode ser dinâmico com avaliações periódicas da equipe envolvida (Equipe escolar, Secretaria de Municipal de saúde, Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e CMDCA e profissional de Psicologia envolvido no Projeto.), onde será monitorado o desenvolvimento e a necessidade de acompanhamento individual em terapias clinicas. A cada 30 dias essas reuniões deverão acontecer, para avaliação do projeto e desenvolvimento dos adolescentes.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	**ATIVIDADES**	**Periodicidade das atividades**		
		diária	**semanal**	**mensal**
1 Aprimoramento do Profissional em Psicologia	Credenciamento			01 ao 02 mês
2 Reunir os autores envolvidos no Projeto;	2.1. Traçar objetivos e operacionalizar o projeto;	15		
3 Identificar os alunos e formar os grupos.	3.1. Reuniões com a escola envolvida no projeto;	10		
	3.2. Reunião com o conselho tutelar			A cada 30 dias
	3.3. Formar os grupos			04 grupos
4 Iniciar as atividades do projeto com as rodas de conversas.	4.1. Iniciar na escola já com os alunos identificados nos grupos formados.	15		
5 Contratação de Profissionais	5.1. Processo Licitatório de Clinica para fornecimento de Profissionais			01 ao 06 mês
6. Avaliar e discutir a evolução e os ajustes necessários na condução do projeto	6.1. Reuniões mensais para discutir ajustes necessários e encaminhamentos.	30		

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE
Serão elaborados relatórios ao CMDCA a cada seis meses.
Será aplicado questionário com as crianças e adolescentes participantes do Projeto;
Os profissionais que acompanham o Projeto sempre que solicitado irá elaborar relatórios apontando o rendimento das crianças e adolescentes atendidos.
Prestação de contas anuais no sistema SIFF

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Circe da Cunha Dutra Almeida
Telefone	(43) 996723824
E-mail	Circedutra_8@hotmail.com
Formação / Registro no Conselho	CRM. 29344

Carlópolis, 22 de maio de 2025

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

FABIELE ABUCARUB MIRANDA DOMINGUES
Responsável Pela Política da Criança e do Adolescente

PLANO DE TRABALHO - ESPORTE E CULTURA
DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município de Carlópolis		**CNPJ 76.965.789/0001-87**
Endereço Rua Benedito Salles, 1060		**CEP 86.420-000**
Telefone (43) 3566-1291		**E-mail institucional assistenciasocial@carlopolis.pr.gov.br**
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Fabiele Abucarub Miranda Domingues		
Telefone (43) 3566-2192	**Celular** (43)	**E-mail social@carlopolis.pr.gov.br**
Nome do Programa/Serviço		
Viva Ativo - Energia, Movimento e Expressão, com foco no Eixo 4 Direito a Educação, a Cultura, ao Esporte e ao Lazer da presente deliberação.		
Local / endereço onde será executado o programa/serviço		
Ginásio de Esportes-Rodovia Jayme Canet PR 151, Ilha do Ponciano-Rodovia Jayme Canet km 11,2, Centro Poliesportivo Bairro Vista Alegre, Centro Poliesportivo Avenida Turística, Irmão caçula-rua Espirradeira, 124.		

2.DIAGNÓSTICO
O Município de Carlópolis é de Pequeno Porte I situado no Norte Pioneiro do Paraná, possui 16.905 Habitantes, entre elas 3.515 crianças e adolescentes entre 6 à 17 anos. Atualmente o Município já realiza atividades com crianças e adolescentes de ambos os sexos, em diferentes áreas do Esporte e Cultura, mas seguimos com o objetivo de aprimorar e ampliar o alcance. No Presente Projeto focaremos no **Eixo 4**.
No projeto que já desenvolvemos em nosso Município ocorrem algumas dificuldades que precisam ser sanadas, tais como: escassez de recursos vinculados ao erário público, para custear as atividades idealizadas e assim ampliar as atividades esportivas, atingindo um maior número de crianças e adolescentes que atualmente estão com tempo ocioso ficando vulneráveis.
Desta forma o presente plano de trabalho visa ampliar e diversificar a oferta de atividades e ações relacionados à cultura, esporte e lazer voltados ao atendimento de crianças e adolescentes da rede de ensino Municipal e Estadual, com oficinas diversas, proporcionando atividades esportivas e culturais.
3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO
A intenção é continuar ofertando Oficinas em conformidade com as normas operacionais vigentes, e realizar a inclusão de novas oficinas, proporcionando o aprimoramento do serviço. Pretende-se atender uma média de 400 crianças e adolescentes conforme expectativa de crescimento da demanda já atendida, com atividades diárias e semanais da seguinte forma: As oficinas serão divididas por modalidades diariamente e a faixa etária por horário. O trabalho nos grupos será planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, educadores e usuários. O trabalho realizado será organizado para estimular a prática e acesso aos Esportes e Cultura, usando como estratégia as oficinas de várias modalidades.

4. PÚBLICO-ALVO

Crianças e Adolescentes de 6 à 17 anos, do nosso município.

5. OBJETIVOS
Objetivo geral:
O presente projeto tem como foco promover uma vida ativa e cultural, incentivando crianças e adolescentes a praticar esportes de diversas categorias e ações culturais, aprimorar oficinas já existentes e implantar novas oficinas, que promovam a prática de esportes e cultura.
Objetivos específicos:
Melhorar a resistência física, a coordenação motora das crianças e dos adolescentes, através de atividades esportivas e culturais;
Garantir que as crianças e adolescentes tenham acesso ao esporte, cultura e ao lazer;
Promover a interação de crianças e adolescentes;
Estimular a criatividade e espirito esportivo de forma saudável;
Desenvolver habilidades sociais tais como; empatia e liderança;
Auxiliar na superação de desafios;
Contribuir para o desenvolvimento da autoestima e autoconfiança;
Prevenir situações de risco pessoal e social.

6. METAS DE ATENDIMENTO
Pretende-se atender a 400 crianças e adolescentes, usando como base todas crianças e adolescentes munícipes, além de realizar uma busca ativa para inclusão de novos participantes.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO
A metodologia de trabalho escolhida é através de oficinas de várias modalidades, contando com a participação ativa de Técnico de referência para cada modalidade, professores de educação física, em licitação já vigente ou até mesmo em nova licitação se ocorrer a necessidade, com todas as especificações e obrigatoriedades exigidas por lei e edital de contratação. As atividades ocorrerão de forma semanal, cada dia uma modalidade diferente, podendo ter mais de uma modalidade por dia, e divididas por faixas etárias por horários. As oficinas serão praticadas em Ginásios, salas pertencentes ou alugadas pela Prefeitura, campos e quadras ao ar livre. Hoje já contamos com as oficinas de **Futebol** que ocorrem três vezes por semana, segunda, quarta e sexta, das 08:00h às 11:00h e das 14:30h às 17:30h, **Futsal** ocorrem duas vezes por semana, terça e quinta 08:00h às 11:00h e das 14:30h às 17:30h, **Vôlei de quadra** duas vezes por semana, segunda e quarta 08:00h às 10:30h e das 14:00h às 19:00h, **Vôlei de areia** três vezes por semana, terça, quinta e sexta, das 18:00h às 19:30h, **Xadrez** duas vezes na semana, terça e sábado, das 09:00h às 11:00h, **Karatê**, todo sábado das 14:00h às 17:00h, **Recreação** três vezes na semana, de segunda, quarta e sexta das 18:00h às 20:00h, **Fanfarra** três vezes na semana, de segunda, quarta e sexta das 17:30h às 18:30h, **Capoeira** três vezes na semana, de segunda, quarta e sexta das 18:00h às 19:30h. O recurso vai aprimorar as já existentes, modalidades novas seguirão o mesmo formato, de duas a três vezes por semana, e horários de acordo com a procura dos alunos, pois dividiremos por faixas etárias.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1 Implantar novas oficinas que promovam habilidades esportivas, artísticas e culturais.	1.1. Abertura de licitação para contratação			01 AO 06 MÊS
	1.2. Aquisição de Materiais			07 MÊS
	1.3. Oferta das Oficinas			8 AO 24 MÊS
	1.4. Divulgação das oficinas			8 AO 24 MÊS
2 Aprimorar oficinas já existentes e ampliar as vagas.	2.1. Oferta das Oficinas			01 AO 24 MÊS
	2.2. Divulgação das oficinas			01 AO 24 MÊS
	2.3. Aquisição de Materiais			01 AO 24 MÊS
	2.4			

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE
Serão realizadas apresentações de relatórios ao CMDCA quando o Presidente do Conselho solicitar semestralmente
Manter o cadastro dos alunos e lista de chamada atualizada
Prestação de contas anuais no sistema SIFF

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Rafael Fernandes da Silva
Telefone	(41) 99950-9291
E-mail	sec.esportes@carlopolis.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	Educador Físico, CREF PR-029227

Carlópolis, 22 de Maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

FABIELE ABUCARUB MIRANDA DOMINGUES
Responsável Pela Política da Criança e do Adolescente

Art. 4°-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 05 de junho de 2025.

GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiele Abucarub Miranda Domingues
Código Identificador:5CD7CF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 588/2025PORTARIA N.º 588/2025

PORTARIA N.º 588/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores a baixo relacionados, sob a presidência do primeiro,para constituírem a **Comissão para condução da Investigação de Conduta dos candidatos convocados para assumir o Cargo de Guarda Municipal**, conforme previsto no Edital n.° 005/2022 Inciso 17.9.1, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

Servidor	Cargo	Matrícula	CPF
Niarkos Fonseca de Siqueira	Corregedor da Guarda Municipal	13032	792.782.309-44
Lorena Oliveira de Souza Dodl	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	15069	820.316.499-49
Cintia Aparecida D' Agostin	Coordenador de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos	10555	075.814.949-26
Jhonatan Lucas Hanzen Grein	Coordenador de Apoio Técnico	18109	083.910.799-45
Thiago Skau	Superintendente Superintendência da Ordem Publica	11276	018.818.550-07
Luiz Antonio Brizola	Guarda Municipal	11249	062.014.629-02
Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro	Coordenadora de Governança Administrativa	10964	052.584.259-40

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 09 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FD3E683A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2025
DATA: 20/05/25 ABERTURA: 05/06/25 DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, logo, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA	133,00	26.600,00
1	2	MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA	126,50	25.300,00
1	3	MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA	81,00	16.200,00
1	4	MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA	79,99	7.999,00
1	5	MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA	1,47	1.470,00
1	6	MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA	92,50	37.000,00
1	7	MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA	74,01	7.401,00
1	8	MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA	68,00	5.440,00
1	9	MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA	150,60	22.590,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			150.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	GRAFICA FAMA LTDA	60,00	3.000,00
2	2	GRAFICA FAMA LTDA	60,00	600,00
2	3	GRAFICA FAMA LTDA	64,00	640,00
2	4	GRAFICA FAMA LTDA	60,00	600,00
2	5	GRAFICA FAMA LTDA	50,00	1.500,00
2	6	GRAFICA FAMA LTDA	25,00	250,00
2	7	GRAFICA FAMA LTDA	25,00	250,00
2	8	GRAFICA FAMA LTDA	25,00	250,00
2	9	GRAFICA FAMA LTDA	26,60	266,00
2	10	GRAFICA FAMA LTDA	28,19	281,90
2	11	GRAFICA FAMA LTDA	20,00	400,00
2	12	GRAFICA FAMA LTDA	20,00	1.000,00
2	13	GRAFICA FAMA LTDA	25,25	378,75
2	14	GRAFICA FAMA LTDA	24,67	616,75

2	15	GRAFICA FAMA LTDA	24,33	364,95
2	16	GRAFICA FAMA LTDA	25,00	375,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02			10.773,35	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	EURICO JOÃO COELHO ME	6,35	444,50
3	2	EURICO JOÃO COELHO ME	14,50	580,00
3	3	EURICO JOÃO COELHO ME	4,86	388,80
3	4	EURICO JOÃO COELHO ME	4,82	241,00
3	5	EURICO JOÃO COELHO ME	8,50	170,00
3	6	EURICO JOÃO COELHO ME	0,14	700,00
3	7	EURICO JOÃO COELHO ME	0,50	500,00
3	8	EURICO JOÃO COELHO ME	0,88	176,00
3	9	EURICO JOÃO COELHO ME	4,00	1.400,00
3	10	EURICO JOÃO COELHO ME	1,00	500,00
3	11	EURICO JOÃO COELHO ME	0,75	2.250,00
3	12	EURICO JOÃO COELHO ME	1,00	750,00
3	13	EURICO JOÃO COELHO ME	2,20	3.300,00
3	14	EURICO JOÃO COELHO ME	3,00	1.500,00
3	15	EURICO JOÃO COELHO ME	1,75	4.375,00
3	16	EURICO JOÃO COELHO ME	2,00	2.000,00
3	17	EURICO JOÃO COELHO ME	0,41	410,00
3	18	EURICO JOÃO COELHO ME	0,25	1.000,00
3	19	EURICO JOÃO COELHO ME	0,18	360,00
3	20	EURICO JOÃO COELHO ME	10,00	1.500,00
3	21	EURICO JOÃO COELHO ME	1,20	1.800,00
3	22	EURICO JOÃO COELHO ME	0,70	2.800,00
3	23	EURICO JOÃO COELHO ME	0,44	4.400,00
3	24	EURICO JOÃO COELHO ME	1,00	3.000,00
3	25	EURICO JOÃO COELHO ME	0,90	1.350,00
3	26	EURICO JOÃO COELHO ME	4,00	2.000,00
3	27	EURICO JOÃO COELHO ME	6,00	3.000,00
3	28	EURICO JOÃO COELHO ME	4,00	2.000,00
3	29	EURICO JOÃO COELHO ME	6,78	2.034,00
3	30	EURICO JOÃO COELHO ME	4,00	400,00
3	31	EURICO JOÃO COELHO ME	0,35	3.500,00
3	32	EURICO JOÃO COELHO ME	10,00	15.000,00
3	33	EURICO JOÃO COELHO ME	280,00	28.000,00
3	34	EURICO JOÃO COELHO ME	6,26	3.130,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03			94.959,30	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	1,72	430,00
4	2	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	3,40	850,00
4	3	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	2,00	1.600,00
4	4	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	2,02	1.010,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04			3.890,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	EURICO JOÃO COELHO ME	446,67	4.466,70
7	2	EURICO JOÃO COELHO ME	832,91	8.329,10
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07			12.795,80	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
EURICO JOÃO COELHO ME	22.526.058/0001-06	107.755,10
GRAFICA FAMA LTDA	04.740.210/0001-77	10.773,35
MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA	31.411.615/0001-34	150.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40	3.890,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Os lotes 05 e 06 foram FRACASSADOS.

Valor total estimado da licitação é de R$ 272.418,45 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 06 de junho de 2025.
Iana R. Schmid Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2025
DATA: 20/05/25 ABERTURA: 05/06/25 DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 43/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA	133,00	26.600,00
1	2	MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA	126,50	25.300,00
1	3	MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA	81,00	16.200,00
1	4	MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA	79,99	7.999,00
1	5	MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA	1,47	1.470,00
1	6	MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA	92,50	37.000,00
1	7	MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA	74,01	7.401,00
1	8	MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA	68,00	5.440,00
1	9	MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA	150,60	22.590,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			150.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	GRAFICA FAMA LTDA	60,00	3.000,00
2	2	GRAFICA FAMA LTDA	60,00	600,00
2	3	GRAFICA FAMA LTDA	64,00	640,00
2	4	GRAFICA FAMA LTDA	60,00	600,00
2	5	GRAFICA FAMA LTDA	50,00	1.500,00
2	6	GRAFICA FAMA LTDA	25,00	250,00
2	7	GRAFICA FAMA LTDA	25,00	250,00
2	8	GRAFICA FAMA LTDA	25,00	250,00
2	9	GRAFICA FAMA LTDA	26,60	266,00
2	10	GRAFICA FAMA LTDA	28,19	281,90
2	11	GRAFICA FAMA LTDA	20,00	400,00
2	12	GRAFICA FAMA LTDA	20,00	1.000,00
2	13	GRAFICA FAMA LTDA	25,25	378,75
2	14	GRAFICA FAMA LTDA	24,67	616,75
2	15	GRAFICA FAMA LTDA	24,33	364,95
2	16	GRAFICA FAMA LTDA	25,00	375,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02			10.773,35	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	EURICO JOÃO COELHO ME	6,35	444,50
3	2	EURICO JOÃO COELHO ME	14,50	580,00
3	3	EURICO JOÃO COELHO ME	4,86	388,80
3	4	EURICO JOÃO COELHO ME	4,82	241,00
3	5	EURICO JOÃO COELHO ME	8,50	170,00
3	6	EURICO JOÃO COELHO ME	0,14	700,00
3	7	EURICO JOÃO COELHO ME	0,50	500,00
3	8	EURICO JOÃO COELHO ME	0,88	176,00
3	9	EURICO JOÃO COELHO ME	4,00	1.400,00
3	10	EURICO JOÃO COELHO ME	1,00	500,00
3	11	EURICO JOÃO COELHO ME	0,75	2.250,00
3	12	EURICO JOÃO COELHO ME	1,00	750,00
3	13	EURICO JOÃO COELHO ME	2,20	3.300,00
3	14	EURICO JOÃO COELHO ME	3,00	1.500,00
3	15	EURICO JOÃO COELHO ME	1,75	4.375,00
3	16	EURICO JOÃO COELHO ME	2,00	2.000,00
3	17	EURICO JOÃO COELHO ME	0,41	410,00
3	18	EURICO JOÃO COELHO ME	0,25	1.000,00
3	19	EURICO JOÃO COELHO ME	0,18	360,00
3	20	EURICO JOÃO COELHO ME	10,00	1.500,00
3	21	EURICO JOÃO COELHO ME	1,20	1.800,00
3	22	EURICO JOÃO COELHO ME	0,70	2.800,00
3	23	EURICO JOÃO COELHO ME	0,44	4.400,00
3	24	EURICO JOÃO COELHO ME	1,00	3.000,00
3	25	EURICO JOÃO COELHO ME	0,90	1.350,00
3	26	EURICO JOÃO COELHO ME	4,00	2.000,00
3	27	EURICO JOÃO COELHO ME	6,00	3.000,00
3	28	EURICO JOÃO COELHO ME	4,00	2.000,00
3	29	EURICO JOÃO COELHO ME	6,78	2.034,00
3	30	EURICO JOÃO COELHO ME	4,00	400,00
3	31	EURICO JOÃO COELHO ME	0,35	3.500,00
3	32	EURICO JOÃO COELHO ME	10,00	15.000,00
3	33	EURICO JOÃO COELHO ME	280,00	28.000,00
3	34	EURICO JOÃO COELHO ME	6,26	3.130,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03			94.959,30	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	1,72	430,00
4	2	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	3,40	850,00
4	3	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	2,00	1.600,00
4	4	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	2,02	1.010,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04			3.890,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	EURICO JOÃO COELHO ME	446,67	4.466,70
7	2	EURICO JOÃO COELHO ME	832,91	8.329,10
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07			12.795,80	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
EURICO JOÃO COELHO ME	22.526.058/0001-06	107.755,10
GRAFICA FAMA LTDA	04.740.210/0001-77	10.773,35
MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA	31.411.615/0001-34	150.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40	3.890,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Os lotes 05 e 06 foram FRACASSADOS.
Não houve adesão ao cadastro reserva.

Valor total estimado da licitação é de R$ 272.418,45 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

Coronel Vivida, 06 de junho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:2E6937C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, referente ao Processo de Dispensa nº 01/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software. incluindo os seguintes sistemas: módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual e prestação de contas ao TCE/PR; módulo de portal da transparência; módulo de recursos humanos e folha de pagamento; módulo de compras e licitação bem como conversão, implantação e treinamento., que entre si celebram o **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tancredo Neves, n° 502, na cidade de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luis Carlos Turatto brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.xxx.xxx-7 e inscrito no CPF/MF 681.xxx.xxx-68, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, e de outro a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº.76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 2020, cidade de Toledo/ PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. João Luiz de Macedo Junior, portador do RG nº 5.xxx.xxx-6 e do CPF nº 857.xxx.xxx-68, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo conforme Cláusulas a seguir:

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o **CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS**, representado pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Presidente e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, aditam o Contrato, celebrado entre as partes em 01 de junho de 2023, com base na Lei de Licitações nº 8.666/93, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Reajusta o valor do Contrato no percentual de 3,5124% (três vírgula cinquenta e um vinte e quatro por cento), em razão da variação do IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Valor Contratual –Acresce-se ao contrato o valor de **R$ 36.703,32 (trinta e seis mil, setecentos e três reais e trinta e dois centavos),** de acordo com as tabelas abaixo:

MODULO	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço atualizado com IPCA (5,53%)	Preço total
1	Módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual	MES	12,00	983,36	1.037,74	12.452,88
2	Módulo de recursos humanos folha de pagamento	MES	12,00	776,35	819,28	9.831,36
3	Módulo de compras e licitações	MES	12,00	517,56	546,18	6.554,16
4	Módulo de portal da transparência	MES	12,00	621,07	655,41	7.864,92

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica alterada a Cláusula quinta **– DA VIGÊNCIA e DO REAJUSTE DE PREÇOS** - Prorroga-se o prazo de até 01 de junho de 2026.
Parágrafo Único. Justifica-se a confecção do presente Termo conforme CI-001/22025, da Presidência do Consórcio; Parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais condições.

CLÁUSULA QUINTA
As partes em comum acordo elegem o Foro da comarca de Capitão Leônidas Marques - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e CONTRATADOS datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de maio de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO	***EQUIPLANO SISTEMAS LTDA***
Presidente	CNPJ N.º 76.030.717/0001-48

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:FFC5E3C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 068/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 068/2025

Contrato	283/2025 – Pregão Eletrônico nº 90034/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	BR 2000 Industria e Metalurgica Ltda - CNPJ/MF nº 43.633.468/0001-26.
Objeto	Aquisição de móveis para atender a necessidades da Biblioteca Pública Municipal com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Apoio à Cultura (PNAB). Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor	R$ 22.365,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	02 de junho de 2025.

Contrato	284/2025 – Pregão Eletrônico nº 90034/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Celi Produtos de Aço Ltda - CNPJ/MF nº 81.340.960/0001 – 00.
Objeto	Aquisição de móveis para atender a necessidades da Biblioteca Pública Municipal com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Apoio à Cultura (PNAB). Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 8.628,00 (oito mil, seiscentos e vinte e oito reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	02 de junho de 2025.

Contrato	285/2025 – Pregão Eletrônico nº 90034/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	HBO Industria e Comercio de Moveis de Aco Ltda - CNPJ/MF nº 34.845.729/0001-80.
Objeto	Aquisição de móveis para atender a necessidades da Biblioteca Pública Municipal com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Apoio à Cultura (PNAB). Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 6.647,50 (seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	02 de junho de 2025.

Contrato	286/2025 – Pregão Eletrônico nº 90034/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	JG Mobiliarios Ltda - CNPJ/MF nº 52.994.508/0001-56.
Objeto	Aquisição de móveis para atender a necessidades da Biblioteca Pública Municipal com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Apoio à Cultura (PNAB). Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	02 de junho de 2025.

Contrato	289/2025 – Pregão Eletrônico nº 90035/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Mult Books Ltda - CNPJ/MF nº 02.117.769/0001-10.
Objeto	Aquisição de brinquedos educativos, instrumentos psicológicos, testes psicológicos e livros especializados destinados ao uso da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com o objetivo de apoiar atividades lúdicas, educativas, e intervenção psicológica. Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 876,25 (oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de junho de 2025.

Contrato	290/2025 – Pregão Eletrônico nº 90035/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	PSI - Testes Psicologicos e Pedagogicos Ltda - CNPJ/MF nº 04.605.710/0001-04.
Objeto	Aquisição de brinquedos educativos, instrumentos psicológicos, testes psicológicos e livros especializados destinados ao uso da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com o objetivo de apoiar atividades lúdicas, educativas, e intervenção psicológica. Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 9.073,55 (nove mil, setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de junho de 2025.

Contrato	291/2025 – Pregão Eletrônico nº 90035/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Quintal dos Brinquedos Ltda - CNPJ/MF nº 51.717.093/0001-00.
Objeto	Aquisição de brinquedos educativos, instrumentos psicológicos, testes psicológicos e livros especializados destinados ao uso da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com o objetivo de apoiar atividades lúdicas, educativas, e intervenção psicológica. Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 1.408,95 (um mil, quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de junho de 2025.

Contrato	292/2025 – Pregão Eletrônico nº 90035/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	VTR Comercial Ltda - CNPJ/MF nº 52.932.346/0001-21.
Objeto	Aquisição de brinquedos educativos, instrumentos psicológicos, testes psicológicos e livros especializados destinados ao uso da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com o objetivo de apoiar atividades lúdicas, educativas, e intervenção psicológica. Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 9.445,65 (nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de junho de 2025.

Contrato	295/2025 – Pregão Eletrônico nº 90019/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Burger Frig Industria e Distribuidora de Alimentos Ltda - CNPJ/MF 49.957.313/0001-21.
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar, que será distribuída nas unidades de ensino, centros de educação infantil e escolas municipais - Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90019/2024.
Valor	R$ 227.139,83 (duzentos e vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).
Prazo de Vigência	03 (três) meses.
Data de Assinatura	06 de junho de 2025.

Contrato	296/2025 – Pregão Eletrônico nº 90019/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	David Borges de Oliveira – ME - CNPJ/MF nº 82.416.710/0001-61.
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar, que será distribuída nas unidades de ensino, centros de educação infantil e escolas municipais - Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90019/2024.
Valor	R$ 45.921,14 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

Prazo de Vigência	03 (três) meses.
Data de Assinatura	06 de junho de 2025.

Contrato	297/2025 – Pregão Eletrônico nº 90019/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Horti Foods Distribuidora de Alimentos Ltda - CNPJ/MF 07.939.649/0001-11.
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar, que será distribuída nas unidades de ensino, centros de educação infantil e escolas municipais - Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90019/2024.
Valor	R$ 789.762,68 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Prazo de Vigência	03 (três) meses.
Data de Assinatura	06 de junho de 2025.

Contrato	298/2025 – Pregão Eletrônico nº 90019/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Licitech Consultoria & Solutions em Licitações - CNPJ/MF 52.804.043/0001-23.
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar, que será distribuída nas unidades de ensino, centros de educação infantil e escolas municipais - Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90019/2024.
Valor	R$ 37.511,38 (trinta e sete mil, quinhentos e onze reais e trinta e oito centavos).
Prazo de Vigência	03 (três) meses.
Data de Assinatura	06 de junho de 2025.

Dois Vizinhos, 09 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:190B3125

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 064/2025

PORTARIA Nº 064/2025

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Rosilei de Godois
Matrícula Funcional	17865-1
Função	Diretora
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Assembleia do Coegemas – Colegiado de Gestores Municispais de Assistência Social do Estado do Paraná; Agenda como Secretário de Estado Rógerio Carboni; Reunião com o Diretor da Cohapar.
Período	03, 04 e 05/06/2025
Valor das diárias	R$ 1.122,59 (um mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos)
Proc. Administrativo nº 1.440/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Cristiane Luiza Antunes
Matrícula Funcional	18792-1
Função	Coordenadora CRAS
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Assembleia do Coegemas – Colegiado de Gestores Municispais de Assistência Social do Estado do Paraná; Agenda como Secretário de Estado Rógerio Carboni; Reunião com o Diretor da Cohapar.
Período	03, 04 e 05/06/2025
Valor das diárias	R$ 1.122,59 (um mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos)
Proc. Administrativo nº 1.440/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Daniel Stopassoli
Matrícula Funcional	19365-1
Função	Professor de Educação Física
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Marechal Cândido Rondon
Objetivo da viagem	Circuito Paranaense de Vôlei de Praia
Período	30 e 31/05/2025; 01/06/2025
Valor das diárias	R$ 705,94 (setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 1.429/2025-1Doc	

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro
Matrícula Funcional	18325-1
Função	Orientador Desportivo I

Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Campinas – SP
Objetivo da viagem	Técnico dos atletas do vôlei de praia na Segunda Etapa do Campeonato Paranaense
Período	30 e 31/05/2025; 01/06/2025
Valor das diárias	R$ 705,94 (setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 1.429-1Doc	

Nome do servidor	Jean Carlos Walendolff Borges de Oliveira
Matrícula Funcional	20219-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Salto do Lontra
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futebol feminino para a Copa Sudoeste de futebol – AESUPAR
Período	26/04/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.152/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak
Matrícula Funcional	18638-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chopinzinho
Objetivo da viagem	Transportar atletas para campeonato paranaense de futebol
Período	27/04/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.152/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Salgado Filho
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futebol masculino para copa sudoeste de futebol
Período	27/04/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.152/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Celso da Silva
Matrícula Funcional	17829-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chopinzinho
Objetivo da viagem	Transportar atletas para o campeonato paranaense de futebol
Data	26/04/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 1.152/2025	

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira
Matrícula Funcional	17831-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chopinzinho
Objetivo da viagem	Transportar atletas do vôlei de praia até o aeroporto.
Período	25/04/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.152/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Flávio Antonio Galeazzi
Matrícula	20452-1
Função	Secretaria de Turismo Comunicação Social, Marketing e Eventos
Secretaria	Secretário de Turismo Comunicação Social, Marketing e Eventos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participação no Festival de Turismo das Cataratas e 1º Fórum Cidade Turismo no Paraná
Período	04, 05 e 06/06/2025
Valor das diárias	R$ 1.290,39 (um mil, duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos)
Memorando nº 3.286/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jair da Silva
Matrícula Funcional	20265-1
Função	Secretário de Habitação
Secretaria	Secretaria de Habitação
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Audiência na Companhia de Habitação do Paraná; Reunião na Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Adão Litro.
Período	02 e 03/06/2025
Valor das diárias	R$ 786,97 (setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)
Memorando nº 3.378/2025-1Doc	

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini
Matrícula Funcional	18064-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Levar professores e coordenadores da Educação Infantil para Seminário na Unioeste
Período	29/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.464/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak
Matrícula Funcional	18638-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar a Diretora do Departamento de Cultura que voltou de viagem a São Paulo
Período	29/05/2025
Valor das diárias	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo n° 1.464/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Cátia Bonin
Matrícula Funcional	19025-1
Função	Secretária Assistência Social
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Assembleia do COEGEMAS, reunião com o diretor da Cohapar e cumprir agenda com o Secretário de Estado Rogério Carboni.
Período	03,04 e 05/06/2025
Valor das diárias	R$ 1.290,39 (um mil, duzentos e noventa reais e trinta e c)
Proc. Administrativo n° 1.473 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak
Matrícula Funcional	18638-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futsal sub-10.
Período	30 e 31/05/2025
Valor das diárias	R$ 451,34 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 1.455/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jean Carlos Walendolff Borges de Oliveira
Matrícula Funcional	20219-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Verê
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futebol feminino para a Copa Sudoeste de futebol – AESUPAR
Período	01/06/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.455/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Marechal Cândido Rondon
Objetivo da viagem	Transportar atletas do vôlei de praia para o Campeonato Paranaense
Período	30 e 31/05/2025 e 01/06/2025
Valor das diárias	R$ 705,94 (setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 1.455/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Assembleia do COEGEMAS, reunião com o diretor da Cohapar e cumprir agenda com o Secretário de Estado Rogério Carboni.
Período	03,04 e 05/06/2025
Valor das diárias	R$ 1.122,59 (um mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos)
Proc. Administrativo n° 1.476/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1
Função	Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participação em reuniões na Casa Civil do Estado do Paraná, na Assembleia Legislativa com o deputado estadual Alexandre Curi, no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Fundepar), com Darci Piana, presidente do Sistema Fecomércio Sesc e Senac Paraná, na Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) e na 1ª CIRETRAN do Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR).
Período	01,02 e 03/06/2025

Valor das diárias	R$ 2.083,18 (dois mil, oitenta e três reais e dezoito centavos)
Proc. Administrativo n° 1.476/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Aline Teles de Souza
Matrícula Funcional	20422-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Piraquara
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	03/06/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.491/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo
Matrícula Funcional	17867-1
Função	Técnica de Enfermagem – PSF
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	26/05/2025
Valor das diárias	R$ 81,00 (oitenta e um reais)
Proc. Administrativo nº 1.491/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Divanir Soares Aguiar
Matrícula Funcional	19820-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	26/05/2025
Valor das diárias	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo nº 1.491/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Divanir Soares Aguiar
Matrícula Funcional	19820-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chapecó – SC
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	26 e 27/05/2025
Valor das diárias	R$ 118,04 (cento e dezoito reais e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 1.491/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Isabelly Lauane Dias
Matrícula Funcional	19826-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Umuarama, Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	20, 26, 27 e 28/05/2025
Valor das diárias	R$ 318,24 (trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 1.491/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Santa Izabel, Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	26, 27 e 29/05/2025
Valor das diárias	R$ 376,11 (trezentos e setenta e seis reais e onze centavos)
Proc. Administrativo n° 1.491/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Luciano Schmeing
Matrícula Funcional	19247-1
Função	Enfermeiro
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	II Encontro dos CAPS e I Fórum da RAPS da Macrorregional Oeste
Período	04/06/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.491/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Marivone Belusso
Matrícula Funcional	13333-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos

Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Data	27 e 29/05/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.491/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Paula Jennifer de Oliveira Leal
Matrícula Funcional	19823-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	21/05/2025
Valor das diárias	R$ 81,00 (oitenta e um reais)
Proc. Administrativo n° 1.491/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão
Matrícula Funcional	18295-1
Função	Farmacêutico
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos na 8° Regional
Data	22/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.491/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Rosineide Aparecida Alves
Matrícula Funcional	137981
Função	Agente Comunitário de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar Medicamentos na 8° Regional
Período	22/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.491/2025 – 1Doc	

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:47DE6D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
21/2025 - PE

ESTADO DO PARANÁ	Página: 1/1
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul	PREGÃO ELETRÔNICO
CEP: 85618-000	Nr.: 21/2025
CNPJ:95.589.271/0001-30	Telefone: (46) 3565-1132
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br	
Site: http://www.fssul.pr.gov.br	
Processo Adm.:	40/2025
Data do Processo:	06/05/20 25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela	
legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:	
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	40/2025
b) Nr. Licitação:	21/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de	09/06/2025
e) Homologação:	Objeto da REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE
Licitação:	EMPRESA PARA REALIZAR OS TREINAMENTOS NAS CATEGORIAS DE BASE E ADULTO NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL, FUTEBOL E FUTSAL.

Participante:		ACADEMIA DO FUTURO LTDA			
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	TREINAMENTOS NAS CATEGORIAS DE BASE E ADULTO NA MODALIDADE DE VOLEIBOL;	776,000	HR	35,00	27.160,00
	Marc a:	PROPRIO			
2	TREINAMENTOS NAS CATEGORIA DE BASE NAS MODALIDADES DE FUTEBO	1.936,000	HRS	32,00	61.952,00
	Marc a:	PROPRIO			
3	TREINAMENTOS NA CATEGORIA ADULTA NAS MODALIDADES DE FUTEBOL E FUTSAL;	584,000	UN	40,00	23.360,00
	Marc a:	PROPRIO			
	Total do Participante:				112.472,00
	Total Geral:				112.472,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Descrição da Despesa	Dotação			Valor Estimado	
Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	06.002.27.812.0761.2018.3.3.90.39.00			R$ 156.358,88	

Flor da Serra 09/06/20 do Sul, 25

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F5A10FA0

RH
EDITAL 01/2025 PSS 01/2025

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025
Edital de abertura n.º. 01/2025

O Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal, **Lei Municipal Nº 915/2025** e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da **Portaria nº. 233/2025, TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, sob o regime de contratação temporária, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo Município de Flor da Serra do Sul, endereço eletrônico www.fssul.pr.gov.br e correio eletrônico **pssinscricoes@fssul.pr.gov.br.**
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste Edital.
1.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fssul.pr.gov.br.
1.6 O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado que recusar a 01 (uma) convocação poderá ser reposicionado no final da lista de convocação dos aprovados, mediante requerimento uma única vez.
1.7 A admissão temporária é dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, sendo os prazos vinculados à situação e a necessidade da administração.
2. DOS CARGOS:
2.1 A carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL					
Cargo	**C/H**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Requisitos básicos**
Auxiliar de Serviços Gerais	40H	01 + CR	*	R$ 1.518.00	Ensino Fundamental – séries iniciais completo
Servente de Serviços Gerais	40H	01 + CR	*	R$ 1.518.00	Ensino Fundamental – séries iniciais completo
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
Cargo	**C/H**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Requisitos básicos**
Farmacêutico	20H	01 + CR	*	R$ 3.613,80	Ensino Superior em Farmácia**
Psicólogo	30H	01 + CR	*	R$ 4.087.04	Ensino Superior em Psicologia **
Fiscal de Tributos	40H	01 + CR	*	R$ 4.348,06	Ensino Superior (Contabilidade, Direito ou Administração)
Engenheiro Civil	20H	01 + CR	*	R$ 4.348,06	Ensino Superior em Engenharia Civil**

CR = Cadastro reserva.
* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
** Possuir registro no conselho de classe.
2.1.1 Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO II do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o(a) mesmo(a) poderá ter o seu contrato encerrado.
2.1.2 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.
2.1.3 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

2.1.4 Quando da contratação, o Município irá determinar em qual secretaria o funcionário irá atuar, podendo ser na zona urbana ou distritos, conforme necessidade do município.
2.1.5 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município à obrigatoriedade de condução.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO:

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas somente **via internet.** Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será **10/06/2025 à 24/06/2025**, período estabelecido no ANEXO III - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **pssinscricoes@fssul.pr.gov.br.**
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) Preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital e assiná-lo manualmente ou através de assinatura eletronicamente qualificada (Govbr / SEI ou outra assinatura que contenha código validador);
b) **Enviar o formulário devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia legível do documento de identificação no formato PDF e em arquivo ÚNICO para o endereço eletrônico pssinscricoes@fssul.pr.gov.br.**
4.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.6 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.7 O Município de Flor da Serra do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). , concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de cinco por cento das vagas existentes para cada cargo previsto em edital.
5.1.1 Caso o número de vagas existentes para o cargo, em todos os casos, é inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais.
5.2 O percentual de vagas reservado para os cargos previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do Processo Seletivo.
5.3 Para concorrer a vagas de portador de necessidades especiais, o candidato deverá:
5.3.1 declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
5.3.2 enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado conforme Anexo V, deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir:
a) O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.3.3 Enviar através de e-mail **pssinscricoes@fssul.pr.gov.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo V devidamente preenchido e assinado e laudo médico.
5.3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.fssul.pr.gov.br e diário oficial em data disponível no Anexo III - Cronograma.
5.3.7 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio no endereço eletrônico **pssinscricoes@fssul.pr.gov.br** no período proposto no ANEXO III - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.
5.3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.3.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.3.10 O Município de Flor da Serra do Sul não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

5.3.11 O Município de Flor da Serra do Sul não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio e falta de comunicação que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:
6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fssul.pr.gov.br e diário oficial em data provável disponível no Anexo III - Cronograma.
6.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
6.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, que deverá ser encaminhado no e-mail **pssinscricoes@fssul.pr.gov.br** no período estabelecido no ANEXO III – Cronograma.
6.4 O Município de Flor da Serra do Sul, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fssul.pr.gov.br e diário oficial.
6.5 No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item **4.0** deste Edital e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
6.6 O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:
7.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Prova de títulos: de caráter apenas classificatório para os cargos de nível superior.
Tempo de serviço: De caráter classificatório somente para os cargos de Ensino Fundamental.

7.2 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
7.2.1 A prova escrita para os cargos cuja escolaridade seja até o Ensino Fundamental Completo será composta de 16 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:
Tabela 01- Prova Objetiva

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	03	0,50	1,50
Conhecimentos Gerais e legislação	03	0,50	1,50
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**8,00**

Tabela 02 – Tempo de Serviço

Tempo de Serviço	Número máx. de anos	Peso por ano	Total de pontos
Tempo de serviço na área de atuação pretendida	4	0,50	2,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**2,00**

7.2.1.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais e Tempo de Serviço), conforme tabela acima.
7.2.2 Da avaliação pelo tempo de serviço:
7.2.2.1 É pontuado somente o tempo de serviço dos 5 (cinco) últimos anos, dentro do período de 08/06/2020 a 09/06/2025, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, até o limite de 04 (quatro) pontos, sendo um 0,50 (meio ponto) para cada ano trabalhado.
7.2.2.2 O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de CTPS devidamente registrada para a função.
7.2.2.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.
7.2.2.4 O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.
7.2.2.5 Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos e não poderão ser informados.

7.2.3 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
7.2.3.1 A prova escrita para os cargos de nível superior será composta de 16 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:
Tabela 01 – Prova Objetiva

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	03	0,25	0,75
Conhecimentos Gerais e legislação	03	0,25	0,75
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**6,5**

Tabela 02 - Títulos

Conteúdos	Peso Individual	Total de pontos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo.	0,5	1,5
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de MESTRADO, na área do cargo.	1,0	1,0
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de DOUTORADO, na área do cargo.	1,0	1,0
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**3,5**

7.2.3.1.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.
7.2.3.1.3 Conforme disposto no edital, o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das disciplinas ou partes da prova objetiva estará automaticamente desclassificação do processo seletivo, independentemente da pontuação alcançada nas demais áreas avaliadas.
7.2.4 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo I**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.fssul.pr.gov.br.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
8.2 O Município de Flor da Serra do Sul poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fssul.pr.gov.br e diário oficial.
8.3.1 Horário de Aplicação das Provas:

CARGOS	**Horário Previsto**
Auxiliar de Serviços Gerais	Matutino
Servente de Serviços Gerais	Matutino
Farmacêutico	Matutino
Psicólogo	Matutino
Fiscal de Tributos	Matutino
Engenheiro Civil	Matutino

8.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.6 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.8 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores não serão alterados em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.9 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.
8.10 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
8.11 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.12 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, bem como, não serão aceitos documentos na forma “digital”.
8.13 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
8.14 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.15 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.15.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.15.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.15.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.15.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.15.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.15.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no **item 12 deste Edital;**
8.15.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Município de Flor da Serra do Sul a aplicação da penalidade devida.
8.16 O Município de Flor da Serra do Sul recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados **no item 12 deste Edital**. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Município de Flor da Serra do Sul e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
8.17 O Município de Flor da Serra do Sul não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.18 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
8.19 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.20 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.21 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.22 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.23 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.24 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.25 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.26 Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhada (o) de um fiscal de provas.
8.27 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

8.28 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.29 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.30 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.31 O candidato deverá obter a nota mínima para cada nível ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
8.32 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
8.33 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
9.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, no endereço eletrônico www.fssul.pr.gov.br e diário oficial.
9.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá à interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 13 deste Edital.

10. DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS:
10.1 Os candidatos concorrentes aos cargos de nível superior deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.
10.2 Todos os candidatos deverão apresentar os títulos, mas somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram a nota mínima para cada nível ou mais na prova objetiva.
10.3 A prova de títulos será realizada em data estabelecida no Anexo III - Cronograma, no mesmo local da prova, em sala, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
10.4 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório ou documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
10.5 Os títulos serão apresentados à Comissão Organizadora de Processo Seletivo pessoalmente no dia da prova objetiva, em envelope lacrado e indentificado com o Nome do Candidato, CPF e RG e o Cargo Pretendido.
10.6 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo.	0,5	1,5
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de MESTRADO, na área do cargo.	1,0	1,0
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de DOUTORADO, na área do cargo.	1,0	1,0
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**3,5**

10.7 NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
10.8 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
10.9 Não serão pontuados os títulos que não estiverem autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
11.2 Os candidatos que prestarão prova objetiva e prova de títulos/tempo de serviço serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova objetiva com a nota da prova de títulos/tempo de serviço.
11.3 O candidato deverá obter a nota mínima para cada nível ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
11.4 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e legislação;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
11.5 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO:
12.1 Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
12.2 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
12.3 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
12.4 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
12.5 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
12.6 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
12.7 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
12.8 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
12.9 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
12.10 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.11 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
12.12 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.27;
12.13 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.14 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
12.15 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS:
13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Município de Flor da Serra do Sul no prazo de 02 (dois) dias da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
13.1.1 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.2 contra o resultado da prova objetiva;
13.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fssul.pr.gov.br e diário oficial, sob pena de perda do prazo recursal.
13.3 Os recursos deverão ser encaminhados em requerimento próprio para o endereço eletrônico **pssinscricoes@fssul.pr.gov.br.**
12.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
13.4 Procedimentos para envio do recurso:
a) Preencher o formulário de recurso (Anexo VI), fundamentar, assinar;
b) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
c) Enviar através de um único arquivo em PDF para o e-mail **pssinscricoes@fssul.pr.gov.br.com** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
13.5 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
13.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.7 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.17 As respostas dos recursos interpostos estarão disponíveis no site www.fssul.pr.gov.br.
13.18 A Banca Examinadora do Município de Flor da Serra do Sul, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.fssul.pr.gov.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE:
15.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitido sua recolocação ao final da lista de aprovados.

15.3 A posse no cargo dependerá de prévia **inspeção médica realizada pelo candidato**. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
15.4 Para investidura no cargo em que o candidato foi aprovado, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico www.fssul.pr.gov.br.
16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
16.6 O Município de Flor da Serra do Sul não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
16.7 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
16.8 A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
16.10 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação.
16.11 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail **pssinscricoes@fssul.pr.gov.br.**

Flor da Serra do Sul - PR, 09 de junho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul - PR

LIANE DAMO
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Flor da Serra do Sul - PR

ANEXO I - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental completo:
1) Sílaba e Divisão Silábica: Conceito de sílaba, Tipos de sílabas (simples e compostas), Regras para divisão silábica. 2) Classes Gramaticais: - Substantivo: Definição e uso, Gênero: masculino e feminino, Número: singular e plural, Grau: diminutivo e aumentativo. - Classificação do Substantivo: Próprio, Comum, Coletivo. 3) Adjetivo: Definição e uso, Concordância em número (singular e plural), Concordância em gênero (masculino e feminino). 4) Ortografia: Regras de acentuação, Uso correto das letras e dígrafos, Ortografia das palavras de acordo com a nova ortografia. 5) Redação: Estrutura e organização de cartas, Redação de bilhetes, Redação de avisos.Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior: 1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonasmo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO (Para todos os cargos)
1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, do Paraná e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, do Paraná e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações.
CONHECIMENTOS E SPECÍFICOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1) Métodos adequados de limpeza de diferentes superfícies e ambientes (pisos, vidros, móveis, banheiros e áreas externas). 2) Uso correto e seguro de produtos de limpeza, equipamentos e materiais necessários para a manutenção diária. 3) Técnicas de organização e conservação de materiais de limpeza. 4) Noções de prevenção de acidentes no ambiente de trabalho. 5) Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme as normas vigentes. 6) Identificação de situações de risco e procedimentos em casos de emergência. 7) Regras básicas de higiene em ambientes corporativos ou públicos. 8) Práticas sustentáveis relacionadas à separação de resíduos, reciclagem e economia de recursos (água, energia e materiais). 9)Habilidade para executar pequenas tarefas de manutenção, como troca de lâmpadas ou ajuste de móveis, conforme solicitado. 10) Noções básicas de logística

interna, como organização e movimentação de materiais. 11) Conhecimento sobre a diluição correta e segura de produtos químicos, garantindo eficiência e preservação dos materiais. 12) Normas de segurança aplicáveis ao ambiente de trabalho (NRs), especialmente a NR-6 (Equipamento de Proteção Individual) e NR-12 (Máquinas e Equipamentos). 13) Realização de serviços auxiliares de limpeza e conservação em ambientes internos e externos. 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

1)Serviços de Limpeza e Conservação: Realização de serviços auxiliares de limpeza e conservação em ambientes internos e externos. Técnicas de limpeza de diferentes superfícies, incluindo pisos, paredes, azulejos e sanitários. Utilização de produtos e equipamentos adequados para cada tipo de material e ambiente. Conservação de mobiliário e equipamentos de trabalho. 2) Materiais e Equipamentos: Requisição e controle de materiais e produtos de limpeza necessários aos serviços. Conhecimento e manuseio de equipamentos de segurança e de proteção individual (EPIs). Uso correto de uniformes e importância da apresentação pessoal. 3) Normas e Segurança no Trabalho: Normas de segurança para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Uso e conservação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Princípios básicos de postura profissional e boas práticas de segurança. 4) Qualidade de Atendimento e Relacionamento Humano: Princípios fundamentais para um bom atendimento. Relações interpessoais no ambiente de trabalho e colaboração em equipe. Importância de uma postura profissional e apresentação adequada. 5) Saúde e Qualidade de Vida: Cuidados com a saúde e hábitos que promovem o bem-estar. Noções de higiene pessoal e no ambiente de trabalho. 6) Noções de Alimentação e Higiene de Alimentos: Princípios da higiene alimentar e proteção dos alimentos. Técnicas básicas de preparo, conservação e validade dos alimentos. Pirâmide alimentar e nutrição para escolares e pré-escolares. Alimentação balanceada e aproveitamento de alimentos nutritivos e de baixo custo. 7) Meio Ambiente e Sustentabilidade: Destinação adequada do lixo e práticas de reciclagem. Cuidados para preservação ambiental e uso consciente de recursos. Princípios de educação ambiental e impacto do aquecimento global. Saneamento básico e prevenção à poluição. 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

FARMACÊUTICO

1) Lei nº 5.991/1973 – Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos e insumos. 2) Lei nº 6.360/1976 – Vigilância sanitária. 3) Lei nº 13.021/2014 – Farmácia como estabelecimento de saúde. 4) Resoluções do Conselho Federal de Farmácia (CFF). 5) Boas práticas de dispensação e prescrição farmacêutica.6) Portaria nº 344/1998. 7) Controle de substâncias psicotrópicas. 8)Política Nacional de Assistência Farmacêutica. 9) Dispensação e orientação farmacêutica.10) Uso racional de medicamentos. 11) Farmacovigilância. 12) Acompanhamento farmacoterapêutico. 13) Serviços clínicos farmacêuticos no SUS. 14) Interações medicamentosas e reações adversas. 15) Armazenamento e conservação de medicamentos. 16) Organização da Assistência Farmacêutica no SUS. 17) Programas de medicamentos do Ministério da Saúde (ex.: Componente Básico, Estratégico e Especializado). 18) Planejamento e controle de estoque. 19) Protocolos e diretrizes clínicas. 20) Sistemas de informação em saúde (Hórus, e-SUS AB, SIPNI). 21) Princípios e práticas da vigilância sanitária. 22) Fiscalização e controle de estabelecimentos de saúde e produtos farmacêuticos. 23) Noções de controle de endemias e surtos. 24) Notificação compulsória. 25) Código de Ética Farmacêutica. 26) Responsabilidade profissional. 27) Sigilo e humanização no atendimento. 28) Relação com pacientes, equipe de saúde e comunidade.

PSICÓLOGO

1) História e principais correntes da Psicologia. 2) Abordagens teóricas: comportamental, humanista, psicanalítica, cognitiva, sistêmica. 3) Psicologia do desenvolvimento: fases da vida e suas características psicológicas. 4) Psicopatologia geral: transtornos mentais e de comportamento. 5) Psicologia da saúde. 6) Avaliação psicológica: anamnese, testes psicológicos e entrevista. 7) Intervenções clínicas individuais e em grupo. 8) Acolhimento e escuta qualificada. 9) Práticas psicológicas no contexto do SUS. 10) Psicoterapia breve e atendimentos em contextos públicos. 11) Saúde mental e estratégias de cuidado em rede. 12) Psicologia comunitária e atuação em contextos sociais vulneráveis. 13) Trabalho interdisciplinar e intersetorial. 14) Políticas públicas de saúde, assistência social, educação e direitos humanos. 15) Serviço de proteção e atendimento psicossocial a crianças, adolescentes e famílias. 16) Atuação do psicólogo em instituições públicas: CRAS, CREAS, CAPS, escolas e hospitais. 17) Reforma psiquiátrica e modelo psicossocial. 18) Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). 19) Acolhimento em saúde mental na Atenção Primária. 20) Estratégias de cuidado e reinserção social. 21) Trabalho em equipe multidisciplinar. 22) Intervenção em situações de crise e risco. 23) Código de Ética Profissional do Psicólogo. 24) Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. 25) Sigilo profissional, responsabilidade técnica e autonomia. 26) Direitos humanos e ética nas políticas públicas. 27) Atuação do psicólogo diante de violência, negligência, abuso e violações de direitos. 28) Avaliação psicológica e psicossocial em políticas públicas. 29) Gênero, diversidade, raça e relações étnico-raciais. 30) Prevenção ao suicídio e promoção da vida. 31) Saúde do trabalhador. 32) Violência doméstica, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas.

FISCAL DE TRIBUTOS

1) Conceitos básicos: tributo, imposto, taxa, contribuição de melhoria. 2)Princípios constitucionais tributários. 3) Competência tributária da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. 4) Espécies de tributos e classificações. 5) Obrigação tributária: principal e acessória. 6) Crédito tributário: constituição, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. 7) Responsabilidade tributária: solidária, por substituição e por sucessão. 8) Tributos municipais: IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e contribuições. 9) Fato gerador, base de cálculo e sujeito passivo dos tributos municipais. 10) Normas gerais de arrecadação e fiscalização de tributos. 11) Incentivos fiscais e isenções. 12) Código Tributário Nacional (CTN) – Lei nº 5.172/1966. 13)Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000). 14) Código Tributário do Município (se aplicável – adaptar conforme legislação local). 15) Técnicas de fiscalização tributária. 16) Procedimentos de auditoria fiscal.17) Auto de infração e notificação fiscal. 18) Sanções e penalidades. 19) Diligências fiscais e levantamento fiscal. 20) Processo administrativo tributário. 21) Combate à sonegação fiscal. 22) Conceitos básicos de contabilidade pública. 23) Receita pública: previsão, arrecadação e controle. 24) Receita tributária: natureza e classificação. 25) Execução orçamentária e financeira. 26) Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). 27) Organização administrativa: administração direta e indireta. 28) Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e espécies. 29) Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). 30) Noções sobre improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). 31) Ética no serviço público. 32) Sistemas de gestão tributária. 33) Aplicações de informática na arrecadação e controle fiscal. 34) Utilização de planilhas e bancos de dados em auditoria fiscal (Excel, sistemas web). 35)Noções de nota fiscal eletrônica e documentos fiscais digitais.

ENGENHEIRO CIVIL

Noções de resistência dos materiais. 2) Estruturas: análise e dimensionamento de estruturas de concreto armado, aço e madeira. 3) Geotecnia: sondagens, fundações rasas e profundas. 4) Mecânica dos solos aplicada à engenharia. 5) Hidráulica e hidrologia aplicada a obras civis. 6) Técnicas e métodos construtivos. 7) Planejamento e gerenciamento de obras. 8) Materiais de construção: propriedades e aplicações. 9) Equipamentos de construção civil. 10) Cronograma físico-financeiro. 11) Segurança do trabalho em obras civis. 12) Fiscalização e acompanhamento de obras públicas. 13) Elaboração e interpretação de projetos arquitetônicos e complementares. 14) Licitação de obras e serviços de engenharia (Lei nº 14.133/2021). 15) Normas da ABNT aplicáveis à engenharia civil. 16) Acessibilidade em obras públicas. 17) Noções de regularização fundiária e uso do solo urbano. 18) Composição de custos unitários de serviços. 19)

Levantamento de quantitativos. 20) Elaboração de planilhas orçamentárias. 21) Utilização de sistemas de orçamento (ex: SINAPI, ORSE). 22) BDI – Benefícios e Despesas Indiretas. 23) Projetos de pavimentação urbana e rural. 24) Drenagem urbana: projetos e dimensionamento. 25) Abastecimento de água e esgotamento sanitário. 26) Terraplenagem e movimento de terra. 27) Urbanização e mobilidade urbana. 28) Código de Ética do Profissional de Engenharia. 29) Atribuições do engenheiro civil (Lei nº 5.194/1966). 30) Responsabilidade técnica e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. 31) Noções de sustentabilidade em obras públicas. 32) Normas técnicas e legislações ambientais aplicáveis.

.....

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município; Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas; Auxilia na poda das plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável; Combate às pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos e/ou naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza; Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente; Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos, restauração de alvenaria, pintura e outros; Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos; Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo; Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município; Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado; Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários; Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho; Auxilia nos trabalhos gerais de marcenaria em uma oficina ou em um canteiro de obras, cortando, armando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas, para confeccionar conjuntos ou peças de madeira e móveis, bem como auxilia a manutenção dos mesmos; Auxilia na manutenção mecânica de veículos automotores, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular, bem como auxilia na manutenção de maquinários, regulagem e lubrificações convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição de controle, para assegurar a essas máquinas o funcionamento regular e eficiente; Limpa veículos automotores e máquinas, lavando-os externamente e internamente para conserva-los e manter a boa aparência. Lubrifica veículos automotores, complementando, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, utilizando engraxadeiras, almotolias e outros equipamentos, para evitar desgastes anormais e prolongar o funcionamento dos veículos; Zela pela conservação e limpeza do pátio e locais públicos; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Limpa diariamente os móveis utilizando flanelas ou vassouras apropriadas; Limpa as salas de aula, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, carteiras e pisos de todas as dependências do prédio, utilizando água e produtos apropriados; Prepara e serve o lanche e/ou cafezinho, quando necessário; Retira o lixo das lixeiras e o coloca em local apropriado para recolhimento; Limpa lixeiros e demais objetos das salas, corredores e banheiros; Lava e seca os vidros das portas e janelas; Verifica ao final do expediente, se as janelas estão fechadas; Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los; Efetua a capinação de ervas daninhas que prejudicam o aspecto e asseio do município; Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outra ou de local para outro, quando solicitado; Efetua o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; Seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos; Prepara as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando ou cozendo alimentos diversos de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; Lava e seca louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho; Zela pela conservação e limpeza das dependências internas e externas do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO

Manipula insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparos; Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessora as autoridades superiores no preparo de informativos e relatórios sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornece sempre que solicitado subsídio para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO

Avalia pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo laudo e/ou parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participa das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pela Administração Municipal, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmías, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos

psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades; Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarrega-se dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades; Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse do município; Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FISCAL DE TRIBUTOS
Fiscalizar e orientar contribuintes no cumprimento ao que ordena a lei, com relação à tributação bem como no cumprimento de l eis e normas referentes às posturas municipais; Fazer cumprir a legislação municipal relativa a tributos, mediante: fiscalização e lançamento de tributos, e orientação permanente; modificação, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; lavratura de auto de infração e imposição de multas; cumprimento de diligências; informações e requerimentos de acordo com normas e procedimentos do setor; Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de acordo com legislação pertinente; Instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa; Verificar o tipo de lançamento a que está sujeito o imóvel, para efeito de cobrança dos tributos municipais. Efetuar fiscalizações periódicas no Município, para apurar a existência de construções clandestinas e promover o desdobramento de lotes; Verificar a área de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, para fins de fiscalização de taxas e impostos municipais. Relatar e dar parecer em processos relativos a créditos tributários do Município; Colaborar no planejamento e programação das atividades de fiscalização; O Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e eficácia da ação fiscalizadora. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata; Contribuir/acompanhar as eventuais cobranças recorrentes de inscrição em dívida ativa municipal.

ENGENHEIRO CIVIL
Analisa projetos de engenharia, de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente, para informar e dar parecer em processos e outros correlatos; Procede uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Elabora projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos; Prepara programas de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios necessários para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Consulta outros especialistas como: engenheiro eletricista, mecânico, engenheiro químico, paisagista e arquiteto de edifícios, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido; Dirige a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas; Acompanha e orienta a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra; Atende o público em geral, realizando consultas em leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, plantas e outros, visando atender a solicitações e demandas; Avalia a documentação dos imóveis verificando a validade e a adequação as exigências estabelecidas em legislação própria; Realiza vistorias “in loco” em áreas e imóveis visando conferir as características topográficas; Elabora laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de engenharia civil; Organiza e promove atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário; Pesquisa e propõe métodos de construção e material a ser utilizado, visando à obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município; Organiza e supervisiona as atividades inerentes a pesquisa de mercado e composição de custos de obras; Acompanha as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos ao Executivo Municipal; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
.....

ANEXO III – CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	10/06/2025
Período de Inscrição	**10/06/2025 à 24/06/2025** somente através do e-MAIL: **pssinscricoes@fssul.pr.gov.br**
Publicação provisória das inscrições	27/06/2025
Prazo para recurso quanto à Publicação provisória das inscrições	27/06/2025 à 30/06/2025
Publicação das INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS e divulgação dos locais para a realização das provas objetivas	02/07/2025
Data Provável da Prova Objetiva e Títulos	**06/07/2025**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.fssul.pr.gov.br e interposição de Recursos das questões da prova objetiva	07/07/2025 a 09/07/2025
Classificação Provisória	11/07/2025
Recebimento do Recurso da Classificação Provisória	11/07/2025 a 14/07/2025
Homologação do Resultado Final	**17/07/2025**

.....

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
*Nome Completo:
*Data de Nascimento: * Sexo:
*Estado Civil: * Nº de filhos:
*Nacionalidade: * Naturalidade:
*Endereço Completo:
*CEP:
*Telefone:
*E-mail:
*CPF:
*RG: * Órgão emissor:

(*) Preenchimento Obrigatório.

*CARGO PRETENDIDO (Obs: Preencher apenas um cargo por inscrição)
( ) Auxiliar de Serviços Gerais
( ) Servente de Serviços Gerais
( ) Farmacêutico
( ) Psicólogo
( ) Fiscal de Tributos
( ) Engenheiro Civil

Declaração:
Eu, _____ (nome completo), declaro estar ciente de todas as condições exigidas para o cargo pretendido, conforme especificado no Edital supracitado. Comprometo-me a cumprir integralmente as normas estabelecidas e a fornecer informações verídicas neste formulário. Declaro ainda estar ciente de que a falsidade de qualquer dado implicará na minha eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
Data ____/____/____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:
Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental
Múltipla Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

, de de .

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / Município de Flor da Serra do Sul-PR

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

, de de .

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C99DBCE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.790, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.790, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores, no mês de junho/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01267	Aline Francisco dos Reis	Zelador/40h	De 3 para 4
2-01142	Aparecida Garcez	Merendeira/40h	De 14 para 15
2-01244	Ariane Souza da Silva	ACS/40h	De 5 para 6
2-00213	José Carlos Rodrigues de Lima	Operador de Máquinas/40h	De 55 para 56
2-01144	Maria Marta Ignácio Ferreira	Agente Operacional/40h	De 13 para 14
2-01075	Marlon do Nascimento Barbosa	Advogado/20h	De 126 para 127
2-01268	Rosilani de Paiva Oliveira	Zelador/40h	De 3 para 4

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01142	Aparecida Garcez	Merendeira/40h	De 13% para 14%
2-01244	Ariane Souza da Silva	ACS/40h	De 4% para 5%
2-01144	Maria Marta Ignácio Ferreira	Agente Operacional/40h	De 12% para 13%
2-01268	Rosilani de Paiva Oliveira	Zelador/40h	De 2% para 3%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

Flórida, 2 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:A5CD3E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 28/2025

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Aquisição de vacinas antirrábicas e seringas para a realização de campanhas de vacinação de cães e gatos, como contrapartida ao programa CASTRAPET, com o objetivo de prevenir doenças infecciosas e zoonoses, incluindo cinomose, parvovirose e raiva, promovendo a saúde pública e o bem-estar animal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VACINA ANTIRRÁBICA Especificações: Fabricação nacional, inativada, para imunização ativa de cães e gatos contra raiva, dose única contendo 1 ml, deve ser regulamentada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA. As vacinas deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade na data de entrega. As vacinas deverão ser entregues em condições adequadas de armazenamento e de transporte, devendo ser conservadas sob refrigeração entre 2°C e 8°C, protegida da luz, até o momento da entrega. Os materiais deverão ser entregues sem qualquer indício de violação, com a embalagem intacta e vedada. Na embalagem deverá conter todas as informações sobre o produto para a imediata identificação dos itens no momento do recebimento, devendo constar também a data de fabricação, validade e a identificação do fabricante e/ou marca dos produtos.	123		
2	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML COM AGULHA HIPODÉRMICA 25X07MM Especificações: Seringa fabricada em polipropileno incolor; certificada pelo INMETRO, produto estéril, descartável e de uso único; deve possuir escala de graduação com alto grau de precisão com numeração legível e indelével. Agulha com canhão identificado com cor correspondente ao número do calibre, conector em plástico colorido conforme padrão universal para identificação do tamanho. Tamanho: 25 mm x 0,70 mm; Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão.	123		

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.
A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min – 11 de junho de 2025.
FIM:às 23h:59min – 16 de junho de 2025.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 09 de junho de 2025.

CÁSSIA APª VICENTIN SETTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:AAEE9B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO 456/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 456/2025, 07 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 5.177/2024 de 20/12/2024 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento, para o exercício de 2025 e da outras providências
Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.992.976,02 (nove milhões, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e dois centavos), nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor R$
02	Poder Executivo	
02.001	Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	
04.122.0401.2003	Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.002	Departamentos Administrativos	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	31.800,00
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Turismo	
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	
23.695.2301.2015	Estimular a Cadeia do Turismo	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1551	01298-SECID - CV 294/2024 - CENTRO DE EVENTOS	145.906,38
	SUBTOTAL	145.906,38
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	
14.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1641	01265-FIA/CEDCA-PR - DEL 047/2022 PRIM INFANCIA	636,20
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
08.245.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.283,00
08.245.0801.2030	Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para Mulheres Vítimas de Violência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2431	01314-FEDIM/PR REDE PROT. DEL. 11/2024	696,52
08.245.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2510	00935-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	4.640,00
08.245.0801.2030	Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para Mulheres Vítimas de Violência	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	

2460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	720,00
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
06.006	Fundo Municipal do Idoso	
14.241.0801.2031	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2671	01283-SEMIPI - DEL 19/2023 - CENTRO DIA	199,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2711	01283-SEMIPI - DEL 19/2023 - CENTRO DIA	620,00
	SUBTOTAL	35.395,52
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
07.002	Departamento de Ensino	
12.367.1201.2036	Educação Especial	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4290	00102-Fundeb 40%	745.000,00
12.366.1201.2035	Educação de Jovens e Adultos - EJA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4210	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.367.1201.2036	Educação Especial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4450	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	37.000,00
	SUBTOTAL	792.000,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.006	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5362	00000-Recursos Ordinários (Livres)	458.050,00
10.301.1001.2047	Centro de Saúde Cidade Norte	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.600,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5381	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.020.000,00
10.302.1001.2052	Atenção Domiciliar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6341	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	24.600,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5401	00000-Recursos Ordinários (Livres)	875,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5451	00000-Recursos Ordinários (Livres)	127.880,00
10.302.1001.2052	Atenção Domiciliar	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6381	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.300,00
10.302.1001.2050	Saúde Mental	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
6081	00417-FNS - EMENDA INCREMENTO CUSTEIO MAC/APAE (PORT 4452)	100.000,00
6082	00419-FNS - EMENDA FLAVIO ARNS CUSTEIO MAC/APAE	100.000,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.050,00
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5910	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000,00
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5151	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5571	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.410,00
10.302.1001.2050	Saúde Mental	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6141	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.100,00
10.305.1001.2057	Programa DST/HIV/AIDS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
7001	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.900,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5572	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	5.763,85
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.273.000,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5590	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.000,00
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5923	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	871.000,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5640	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.107,65
10.302.1001.2048	Consórcio - CONSUD	
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5873	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
5872	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	417.000,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5662	00407-MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123001/2023 (DEP VERMELHO)	7.920,00
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5962	00407-MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123001/2023 (DEP VERMELHO)	41.415,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5665	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.606,00
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6321	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	18.500,00
	SUBTOTAL	5.261.077,50
09	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001	Departamento de Agropecuária	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
7411	01292-MAPA - CV 941924/2023 - EQUIPAMENTO AGRICOLA	17.076,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7451	01201-SEAB CV 305/2020 - HORTAS COMUNITÁRIAS (79569-0)	481,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
7562	01292-MAPA - CV 941924/2023 - EQUIPAMENTO AGRICOLA	4.008,25
	SUBTOTAL	21.565,27
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
15.452.1501.2064	Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8090	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	37.500,00
15.452.1501.2063	Limpeza Pública Urbana	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7990	00511-Taxas - Prestação de Serviços	295.171,65
15.452.1501.2064	Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8120	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.324.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	
15.451.1501.1010	Controle de Águas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
15.451.1501.1015	Centro Cívico - Paço Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	93.200,00
8591	01272-SECID - CV 253/2023 - CONSTRUÇÃO PAÇO MUNICIPAL	1.096.110,92
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8552	01309-SECID - CV 840/2024 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	556.982,70
15.451.1501.1015	Centro Cívico - Paço Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8592	05010-Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018	100.000,00
11.003	FUNREBOM/Corpo de Bombeiros	
06.182.1503.2069	Requalificar Instalações do 10º Grupamento de Bombeiros	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8730	00515-FUNREBOM	503,00
06.182.1503.2070	Fortalecer as Atividades do 10º Grupamento de Bombeiros	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8760	00515-FUNREBOM	20.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
8790	00515-FUNREBOM	23.888,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8820	00515-FUNREBOM	30.000,00
	SUBTOTAL	3.610.256,27
13	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001	Divisão de Projetos Municipais	
04.121.0402.2077	Manter a Secretaria de Planejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9831	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	37.500,00
	SUBTOTAL	37.500,00
14	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
14.001	Fundo Municipal do Esporte	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
10261	01274-SECID CV 282/2023 - INFR ESPORTE E LAZER - N CONCÓRDIA	275,08
27.812.2701.1014	Infraestrutura para Prática Desportiva	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.275,08
15	Secretaria Municipal da Mulher e Bem-estar Social	
15.002	Políticas Públicas para as Mulheres	
14.422.1401.2005	Apoiar Programas e Projetos Relacionados à Mulher e aos Jovens	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
10860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00
	SUBTOTAL	2.200,00
	TOTAL	9.992.976,02

Total de Suplementação R$ 9.992.976,02

Art 2º - Para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º serão utilizados os recursos provenientes da Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

Anulação

Códigos	Descrição	Valor R$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.002	Departamentos Administrativos	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
570	05010-Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018	100.000,00
	SUBTOTAL	114.800,00
04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
770	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	37.500,00
	SUBTOTAL	37.500,00
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	
14.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.200,00
08.245.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2540	00935-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	4.640,00
06.007	Órgão Gestor da Assistência Social	
14.244.0801.2025	Apoio aos Centros Comunitários	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	720,00
	SUBTOTAL	33.243,00
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
07.002	Departamento de Ensino	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3120	00101-Fundeb 60%	745.000,00
12.361.1201.1002	Construção e Ampliação de Escolas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3030	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	47.000,00
	SUBTOTAL	792.000,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.006	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.585.000,00
10.301.1001.2045	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5280	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.000,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5380	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	775.000,00
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
10.302.1001.1006	Construção de Unidades de Serviço de Saúde Especializado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
5550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	630.000,00
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	56.410,00
10.302.1001.1006	Construção de Unidades de Serviço de Saúde Especializado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
10.304.1001.2056	Unidade de Vigilância em Zoonoses	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
10.302.1001.1006	Construção de Unidades de Serviço de Saúde Especializado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.850,00

10.302.1001.1006	Construção de Unidades de Serviço de Saúde Especializado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6660	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.200,00
	SUBTOTAL	4.130.460,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.1501.2062	Rodoviária Municipal e Terminal Urbano	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8310	00511-Taxas - Prestação de Serviços	63.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	93.200,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
8390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
	SUBTOTAL	189.100,00
14	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
14.001	Fundo Municipal do Esporte	
27.812.2701.1014	Infraestrutura para Prática Desportiva	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
15	Secretaria Municipal da Mulher e Bem-estar Social	
15.002	Políticas Públicas para as Mulheres	
14.422.1401.2005	Apoiar Programas e Projetos Relacionados à Mulher e aos Jovens	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00
	SUBTOTAL	2.200,00
	TOTAL	5.349.303,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 5.349.303,00

Art 3º - Para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor R$
00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.107,65
00407	MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123001/2023 (DEP VERMELHO)	49.335,00
00417	FNS - EMENDA INCREMENTO CUSTEIO MAC/APAE (PORT 4452)	100.000,00
00419	FNS - EMENDA FLAVIO ARNS CUSTEIO MAC/APAE	100.000,00
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.361.500,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços	232.171,65
00515	FUNREBOM	74.391,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.106,00
01201	SEAB CV 305/2020 - HORTAS COMUNITÁRIAS (79569-0)	481,00
01265	FIA/CEDCA-PR - DEL 047/2022 PRIM INFANCIA	636,20
01274	SECID CV 282/2023 - INFR ESPORTE E LAZER - N CONCÓRDIA	48,97
01283	SEMIPI - DEL 19/2023 - CENTRO DIA	819,80
01292	MAPA - CV 941924/2023 - EQUIPAMENTO AGRICOLA	12.528,74
	TOTAL	1.970.126,01

TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 1.970.126,01

Art 4º - Para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, contabilizado na seguinte rubrica:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor R$
1.3.1.1.02.0.1.08.00.00.00.00	CONCESSÃO SALAS MERCADO PUBLICO MUNICIPAL - PRINCIPAL	49.805,00
1.9.2.2.99.0.1.99.07.00.00.00	RECEITA DE DESCONTOS DIVERSOS EM FOLHA DE PAGAMENTO	73.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.09.00.00.00	RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTO INDEVIDO	42.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.18.00.00.00	RESTITUIÇÃO CEDÊNCIA SERVIDOR MUNICIPAL À PREF MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	7.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.19.00.00.00	RESTITUIÇÃO INSTITUTO ALICERCE	152.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00	SAÚDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	33.500,00
1.7.1.3.50.2.1.12.00.00.00.00	FNS - FAEC - PROG. MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE)	56.000,00
1.7.2.3.50.0.1.15.00.00.00.00	SESA/PR - RES 544/2028 -ATENDIMENTO MAC EXTRA TETO (88909-1)	446.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00	OUTROS VÍNCULOS - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	8.781,64
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	5.763,85
2.4.2.2.99.0.1.28.00.00.00.00	SECID - CV 253/2023 - CONSTRUÇÃO PAÇO MUNICIPAL	1.096.110,92
2.4.2.2.99.0.1.32.00.00.00.00	SECID - CV 294/2024 - CENTRO DE EVENTOS - BAIRRO PRES KENNEDY (91.592-0)	145.906,38
2.4.2.2.99.0.1.36.00.00.00.00	SECID CV 840/2024 - PAV. VIAS URBANAS (93710-X)	556.982,70
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	FEDIM/PR REDE PROT. DEL. 11/2024	696,52
	TOTAL	2.673.547,01

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 2.673.547,01

Resumo Acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de Alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	5.349.303,00	5.349.303,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	5.349.303,00	5.349.303,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	2.673.547,01	2.673.547,01
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.970.126,01	1.970.126,01

Art. 5º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Rodrigo Susin
Código Identificador:EF5CB50F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO 459/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 459/2025, 07 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 5.177/2024 de 20/12/2024 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento, para o exercício de 2025 e da outras providências

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 256.682,62 (duzentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor R$
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
07.005	Fundo Municipal da Cultura	
13.392.1301.2086	Manter Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
11750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	550,00
	SUBTOTAL	550,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	
11.005	DEBETRAN/Fundo Municipal do Trânsito	
15.125.1502.2088	Engenharia de Tráfego	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
11840	00509-Gerenciamento do Trânsito	114.188,21
	SUBTOTAL	114.188,21
18	Secretaria Municipal de Interior	
18.001	Departamento de Infraestrutura e Obras Rurais	
26.782.2002.2087	Ações do Departamento de Infraestrutura e Obras Rurais	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
12110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
12130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00
26.782.2002.1017	Infraestrutura de Vias Rurais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12041	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	74.644,41
	SUBTOTAL	141.944,41
	TOTAL	256.682,62

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 256.682,62

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º serão utilizados os recursos provenientes da Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor R$
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
07.005	Fundo Municipal da Cultura	
13.392.1301.2086	Manter Atividades do Departamento de Cultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	550,00
	SUBTOTAL	550,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	
11.005	DEBETRAN/Fundo Municipal do Trânsito	
15.125.1502.2088	Engenharia de Tráfego	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11830	00509-Gerenciamento do Trânsito	112.000,00
	SUBTOTAL	112.000,00
18	Secretaria Municipal de Interior	
18.001	Departamento de Infraestrutura e Obras Rurais	
26.782.2002.2087	Ações do Departamento de Infraestrutura e Obras Rurais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
12120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.300,00
26.782.2002.1017	Infraestrutura de Vias Rurais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
26.782.2002.1018	Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	67.300,00
	TOTAL	179.850,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 179.850,00

Art 3º - Para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor R$
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	74.644,41
00509	Gerenciamento do Trânsito	2.188,21
	TOTAL	76.832,62

TOTAL DE SUPERÁVIT R$ 76.832,62

Resumo Acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de Alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	179.850,00	179.850,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	179.850,00	179.850,00
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	76.832,62	76.832,62

Art. 5º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Rodrigo Susin
Código Identificador:9E1707DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo de Apostilamento n° 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ESPÉCIE: Apostilamento ao 7° Termo de Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 811/2022 - Tomada de Preços n º 011/2022.
OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, num total de 17.494,00m2, em pontos críticos das Comunidades: Linha Osvaldo Cruz (morro dos Malage) e KM-20, Menino Jesus (próximo ao santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Calegari, Menino Jesus (ponto crítico) e Barra do Rio Cerne, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
DO APOSTILAMENTO: O Termo de Apostilamento tem como objetivo registrar a correção da Planilha apresentada na CLÁUSULA PRIMEIRA do 7º Termo de Aditivo, conforme descrito abaixo:

Ìtem/Cód.	**Discriminação dos Serviços**			**Quantidade**			Financeiro
		Unid.	Custo Unitário	Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto
2	**LOTE 02 - Comunidades Menino Jesus (próx. Ao Santa Rosa), São Marcos e Santa Bárbara (Morro do Edgar)**						
2.2	**PAVIMENTAÇÃO**						
575100	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Poliédrico	UN	R$ 1,83	182,920		-	R$ 334,74
	TOTAL DO LOTE 02					-	R$ -
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO DO CONTRATO R$ 334,74							

DE:
PARA:

Ìtem/Cód.	**Discriminação dos Serviços**			**Quantidade**	**Financeiro**
		Unid.	Custo Unitário	Previsto	Previsto
2	**LOTE 02 - Comunidades Menino Jesus (próx. Ao Santa Rosa), KM 20 TRECHOS AB e CD, Santa Bárbara (Morro do Edgar)**				
1.2	**PAVIMENTAÇÃO**				
535200	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra. pedra p/ pav.	m	R$ 13,51	24,78	R$ 334,74
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO DO CONTRATO R$ 334,74					

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:3CC0A76E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
OBJETO: Contratação de serviços de Telefonia Fixa e Gestão de Internet por Fibra Óptica.

LOTE	ITEM	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	10220	12	Mês	Assinatura mensal básica SIP (30 canais SIP) para 100 ramais DDR com	320,83	3.849,96

					chamadas ilimitadas para fixo local, fixo longa distância nacional e móvel (VC1, VC2, VC3)		
	2	5145	1	Serviço	Taxa de Instalação (única)	150,04	150,04
2	1	10219	12	Mês	Link de Internet Principal 100 Mbps (IP Fixo)	250,00	3.000,00
	2	5147	1	Serviço	Taxa de Instalação (única) – Link Principal	500,00	500,00

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 29 de maio de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Jeankarlo Rodrigues Da Cunha
	Mariana Bernardes Ferreira De Souza

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:7E339966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 016/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, EDITAL n°.004/2025, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 de 04 de fevereiro de 2025 e Edital n°. 004/2025, que homologou o resultado final do Concurso Público.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Processo Seletivo Simplificado, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Sanidade Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Rogério Floriano	300.165.658-19	50	5
Gilmar Rodrigues	238.521.949-20	49	6

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) na **Unidade Básica de Saúde - João Antônio de Campos Filho**, **Avenida João XXIII, n° 715,** e na **Secretaria Municipal de Educação, Rua Pedro Alvares Cabral, nº 1880**, para exame de Sanidade Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
MÉDICO VETERINÁRIO	- Audiometria - Acuidade Visual - Teste de soro aglutinação com antígeno brucélico corado pela Rosa Bengala (brucelose) - Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico)	**26/06/2025**	**16h00min**

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGO	DATA	HORÁRIO
MÉDICO VETERINÁRIO	**26/06/2025**	**09h00min**

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
C.P.F. e fotocópia;
Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
Título de Eleitor e fotocópia;
Ultimo comprovante de votação;
Comprovante de escolaridade exigida no edital;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
CPF dos filhos;
Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
C.N.H. e fotocópia grupo “C”, “D” ou “E”, quando couber;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;

- Copia do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;
- E-mail.

Solicitamos ainda que seja juntada consulta de qualificação cadastral a ser extraído do E-Social, através do site: **consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml** realizar os seguintes passos: após ter acessado a pagina clicar em consulta on-line – preencher todos os campos – clicar em adicionar – preencher o código correspondente – clicar em consultar – a próxima tela deverá ser impressa (CTRL+P) e juntada aos demais documentos.

Caso a informação no campo "Mensagem" informe haver divergências ou erros no cadastro, o mesmo deverá providenciar sua regularização antes de encaminhar a documentação ao RH.
Alertamos que a documentação deve ser instruídas com essa tela, na qual deve constar a mensagem "Os dados estão corretos", pois comprova a regularidade das informações do servidor junto ao E-Social.

Iporã-(PR), 09 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5CF0A6C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 018/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2025
OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de serviços e peças de motor para o ônibus escolar MERCEDES, PLACA BUS8363, para atender a demanda escolar do município de Iporã-PR.

Item	Descrição	Qtd	Medida	Valor Unit	Valor Total
1	TURBO ALIMENTADOR	1	UND	2.625,00	2.625,00
2	CABEÇOTE MOTOR	1	UND	8.183,25	8.183,25
3	LIXA FERRO/AGUA	4	UND	5,25	21,00
4	PARAF/PORCA/ARRUELA/ABRAÇ DIV	1	UND	112,50	112,50
5	KIT BICO INJETOR (BICO/REPARO BICO)	4	UND	375,00	1.500,00
6	BOMBA D'AGUA NIV	1	UND	712,50	712,50
7	BOMBA OLEO	1	UND	750,00	750,00
8	BRONZ MANCAL STD	1	UND	862,50	862,50
9	BRONZ BIELA STD	1	UND	1.612,50	1.612,50
10	PISTAO/ANEL P/MOTOR	4	UND	843,75	3.375,00
11	CAMISA P/MOTOR	4	UND	150,00	600,00
12	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	56,25	56,25
13	FILTRO LUBRIFICANTE	1	UND	30,00	30,00
14	JOGO JUNTA MOTOR C/RET	1	UND	1.500,00	1.500,00
15	OLEO MOTOR 15W40 20L	1	UND	333,75	333,75
16	ADITIVO RADIADOR	2	UND	45,00	90,00
17	COLA 3M	1	UND	18,75	18,75
18	PASTA ESPECIAL P/MONTAGEM	1	UND	60,00	60,00
19	COLA SLICONE	2	UND	45,00	90,00
20	TRAVA ROSCA	1	UND	13,50	13,50
21	THINER	2	UND	21,00	42,00
22	TINTA P/MOTOR	1	UND	90,00	90,00
23	REPARO P/COMPRESSOR	1	UND	217,50	217,50
24	PISTAO/ANEL/COMPRESSOR AR	1	UND	288,75	288,75
25	REPARO UNIDADE INJETORA	4	UND	195,00	780,00
26	VALVULA ADMIS MAY	8	UND	46,69	373,52
27	VALVULA ESCAP	4	UND	62,25	249,00
28	VALVULA TERMOST	1	UND	108,75	108,75
29	VALVULA ALIVIO BBA OLEO	1	UND	71,25	71,25
30	VALVULA PRESSAO FILTRO LUBRIFC	1	UND	41,25	41,25
31	BUCHA BIELA	4	UND	116,25	465,00
32	BUCHA COMANDO	1	UND	521,25	521,25
33	TURBO LIGAÇÃO BBA D'AGUA	1	UND	36,00	36,00
34	MANGUEIRA RADIOADOR C/RABIHO	1	UND	675,00	675,00
35	MANGUEIRA TUBO ABASTECIMENTO MOTOR	1	UND	262,50	262,50
36	TENSOR ALTERNADOR	1	UND	738,75	738,75
37	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	176,25	176,25
38	SERVIÇO ALINHAR BIELA OM314/PK/MWM/FORD 4600 4 CIL	1	UND	118,50	118,50
39	EMBUC COMANDO OM314/PK/MWM/FORD 4600 4 CIL	1	UND	148,50	148,50
40	HORA DE TORNO EM GERAL (LINHA PESADA)	1	UND	206,25	206,25
41	LIMP QUIMI COMPLETA OM314/PK/MWM/FORD 4600 4 CIL	1	UND	322,60	322,60
42	DESMONT COMPLETO OM314/PK/MWM/FORD 4600 4 CIL	1	UND	273,75	273,75
43	MONTAG COMPLETA OM314/PK/MWM/FORD 4600 4 CIL	1	UND	1.650,00	1.650,00
44	PINTURA DE MOTOR OM314/PK/MWM/FORD 4600 4 CIL	1	UND	114,00	114,00
45	TESTE BICO INJETOR 1 ESTAGIO	4	UND	30,00	120,00
46	TESTE BICO INJETOR ELETRONICO	4	UND	157,50	630,00
47	ADAPT ROSCA HELICOIDE EM GERAL (CADA)	8	UND	33,75	270,00
48	REVISAR UNIDADE ELETRONICA	1	UND	309,38	1.237,52
49	RETIF E BRUNIR COMPRESSOR AR 1CIL	1	UND	116,25	116,25

50	ENVARETAR RADIADOR D'AGUA (LINHA PESADA)	1	UND	562,50	562,50
51	REVISAR COMPRESSOR AR	1	UND	187,50	187,50
52	MANGUEIRA RETORNO TURBINA	1	UND	33,75	33,75
53	SERV COLOCAR MOTOR FORA OM314/PKMWM4CIL	1	UND	840,00	840,00
54	SERV ENCAMI CIL BLOCO OM314/PK/MWM/FORD 4600 4CIL	1	UND	315,00	315,00
55	SERV PLAINAR FACE BLOCO OM314/PK/MWM/FORD4600 4CIL	1	UND	281,25	281,25
56	SERV POLIR VIRAB	1	UND	240,00	240,00
57	SERV POLIR VIRABREQUIM COMPRESSOR AR 1 CIL	1	UND	45,00	45,00
58	SERV DE MANDRI MANC BLOCO OM314/PK/MWM/FORD4600 4CIL	1	UND	513,75	513,75
59	SPRAY SELANTE COBRE P/JUNTAS	1	UND	75,00	75,00
60	SERVIÇO TESTE TRINC CABEÇOTE	1	UND	183,75	183,75
61	SERVIÇO RETIF BRUNI CIL BLOCO	1	UND	318,75	318,75
62	SERVIÇO POLIR EIXO COMAN VALV	1	UND	71,25	71,25
63	SERV ESME MONT VALV CABEÇOTE	1	UND	176,25	176,25
64	SERV DE RETIFICAR FERRO BIELA	1	UND	298,50	298,50
65	SERV EMBUCH MANDR BUCH BIELA	1	UND	242,25	242,25
66	SERV DE TIRAR/COLOCAR/LIMPEZA TANQUE COMBUSTÍVEL	1	UND	225,00	225,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$37.500,00**
PROPOSTA APRESENTADA: JOSÉ APARECIDO ALVES DE LIMA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.176.483/0001-29					
VALOR DA PROPOSTA: R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)					
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA**.					

Iporã-PR, 06 de junho de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9A01813A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 066/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Hélio de Oliveira	*Pedreiro*	*Bandeirantes*	*02, 03, 04, 05, 06/06/2025*	*Transporte de Universitário*	*R$ 150,00*
Luiz Antônio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*02, 03, 04, 05, 06/06/2025*	*Transporte de Universitário*	*R$ 300,00*
Elaine de Souza Oliveira	*Assessora Pedagógica*	*Curitiba*	*09 a 11/06/2025*	*Evento de Divulgação dos Resultados de Alfabetização – Educa Juntos 2024*	*R$ 700,00*
Andreia Soares Alexandre	*Sec. de Educação*	*Curitiba*	*09 à 11/06/2025*	*Evento de Divulgação dos Resultados de Alfabetização – Educa Juntos 2024*	*R$ 1.280,00*
Sergio Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Ponta Grossa*	*10/06/2025*	*IDR Paraná – Polo de Pesquisa de Ponta Grossa*	*R$ 435,00*
José Weliton Ferreira Martins	*Motorista*	*Ponta Grossa*	*10/06/2025*	*IDR Paraná – Polo de Pesquisa de Ponta Grossa*	*R$ 435,00*
Sergio Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Londrina*	*03/06/2025*	*Transtech Inspeção Veicular Londrina*	*R$ 60,00*
Edicláudio Pedroso	*Diretor de Indústria e Comércio*	*Jacarezinho*	*11/06/2025*	*Convite Alinhamento Sala do Empreendedor – Sebrae*	*R$ 72,50*
Irenilda Ban Ribeiro	*Diretora de Turismo*	*Jacarezinho*	*11/06/2025*	*Convite Alinhamento Sala do Empreendedor – Sebrae*	*R$ 72,50*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:DE51DB0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 27/2025

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR

João Carlos Venturin	Curitiba - PR	10/06/2025	10/06/2025	1/2	Requerimento de Diária, com a finalidade de cumprir agenda parlamentar participar de REUNIÃO 09:40 horas dia 10/06 terça feira DETRAN Paraná Presença: Diretor Santin Roveda / Assessores / Equipe técnica. Assunto : Explicações e futura adesão sobre o Convênio DETRAN/Municipio Endereço no mapa a seguir	R$190,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 09 de junho de 2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:6F6876BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2025 DE 05/06/2025

DECRETO Nº 041/2025 DE 05/06/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.313.859,63(Um milhão, trezentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 899/2024.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.313.859,63 (Um milhão, trezentos e e treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme especificado abaixo:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12,69
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
561	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	17.721,66
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1162	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art 149-A, CF	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.099,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1561	1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	166.210,26
	7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2011	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	105.006,65
	7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2021	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	205.659,78
	7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2041	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.155,80
	7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2040	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	380.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2133	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	121.344,25
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.380,60
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2171	907	Emendas de Bancadas (Art. 166, §12 E.C. 100/2019)	

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.198,10
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2210	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	39.385,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.530,05
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2261	907	Emendas de Bancadas (Art. 166, §12 E.C. 100/2019)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.636,64
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2302	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	126,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2300	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	58.112,68
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2313	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26.823,94
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2310	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.524,95
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2320	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.780,49
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2556	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.848,95
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2600	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.160,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2940	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.234,81
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2941	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	39.037,33
	12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3520	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	41.683,00
	14.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0016.2053		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3701	512	CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB)	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	3.187,00
	14.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0016.2053		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3701	512	CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB)	
TOTAL			1.313.859,63

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 5.421,81, o superavit financeiro no valor de R$ 441.151,75 e a anulação parcial no valor de R$ 867.286,07 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	126,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2150	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.636,64
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2180	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	352.543,42
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2190	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	58.112,68
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2230	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.670,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2240	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	380.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2250	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.160,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2820	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	39.037,33
	12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3600	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			867.286,07

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 05 de junho de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:808A825D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2025 DE 05/06/2025

DECRETO Nº 042/2025 DE 05/06/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 898.816,66(Oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 916/2025.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 898.816,66 (Oitocentos e noventa e oito mil,oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme especificado abaixo:

	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0003.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1880	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0003.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1890	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0003.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1910	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0003.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
1962	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0003.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1920	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.000,00

	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0003.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1930	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	126.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0003.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1932	1063	Transferências da Política Nacional Aldir	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0003.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1940	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0003.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1960	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	73.812,50
	18.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
	24.131.0020.2061	MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	20.312,47
	18.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
	24.131.0020.2061	MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4210	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	200.000,00
	18.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
	24.131.0020.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4220	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	42.000,00
	18.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
	24.131.0020.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4230	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	100.000,00
	18.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
	24.131.0020.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4240	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	8.691,69
	18.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
	24.131.0020.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4250	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	200.000,00
	18.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
	24.131.0020.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4260	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	11.000,00
	18.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
	24.131.0020.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	20.000,00
	18.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
	24.131.0020.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4280	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			898.816,66

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial no valor de R$ 898.816,66 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	73.812,50
	16.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0017.2056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3830	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.312,47
	16.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0017.2056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3840	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	321.101,00
	16.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0017.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3850	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	68.437,62
	16.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0017.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

3860	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2.663,57
	16.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0017.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3870	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	15.000,00
	16.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0017.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
3880	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	30.600,00
	16.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0017.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3890	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	88.889,50
	16.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0017.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3900	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	126.000,00
	16.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0017.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3910	1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
	16.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0017.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3920	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
	16.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0017.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3930	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	53.000,00
	16.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0017.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3940	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	97.000,00
	16.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0017.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3940	0	Recursos Ordinários (Livres)	
		TOTAL	898.816,66

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 05 de junho de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:FB2F289E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 – ID 4690
FORNECEDOR: CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº.: 46.073.134/0001-33
VIGÊNCIA: 09/06/2025 a 09/06/2026.
LOTE 5: LOTE 5

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO,EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM	PAR	6.000	R$ 0,94	R$ 5.640,00	MAXTOUCH

ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, ,CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, O NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E SELO DE QUALIDADE ISO 9001 NA EMBALAGEM INDIVIDUAL,					
			TOTAL:	R$ 5.640,00	

LOTE 6: LOTE 6

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO,EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, ,CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, O NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E SELO DE QUALIDADE ISO 9001 NA EMBALAGEM INDIVIDUAL,	PAR	10.000	R$ 0,94	R$ 9.400,00	MAXTOUCH
			TOTAL:	R$ 9.400,00	

LOTE 7: LOTE 7

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO,EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, O NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E SELO DE QUALIDADE ISO 9001 NA EMBALAGEM INDIVIDUAL,	PAR	10.000	R$ 1,00	R$ 10.000,00	MAXTOUCH
			TOTAL:	R$ 10.000,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46041492	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 1 ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, INDICADO PARA PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR; FABRICADA COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUIND AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL,	UN	125.000	R$ 0,10	R$ 12.500,00	SR
					TOTAL:	R$ 12.500,00	

LOTE 9: LOTE 9

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 3 ML USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROG~ENICO, INDICADO PARA PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR; FABRICADA COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUIND AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL,	UN	50.000	R$ 0,10	R$ 5.000,00	SR
			TOTAL:	R$ 5.000,00	

LOTE 10: LOTE 10

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 5 ML USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO, INDICADO PARA PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR; FABRICADA COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUIND AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE 100 UNIDADES	UN	75.000	R$ 0,12	R$ 9.000,00	SR
			TOTAL:	R$ 9.000,00	

LOTE 11: LOTE 11

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 10 ML USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO, INDICADO PARA PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR; FABRICADA COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUIND AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL,	UN	75.000	R$ 0,18	R$ 13.500,00	SR
			TOTAL:	R$ 13.500,00	

LOTE 12: LOTE 12

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 20 ML USO ÚNICO,	UN	100.000	R$ 0,28	R$ 28.000,00	SR

ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO, INDICADO PARA PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR; FABRICADA COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUIND AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL,					
			TOTAL:	R$ 28.000,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46041497	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO, UTILIZADO EM MONITORIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, COM ADESIVO DE ADERÊNCIA EFICIENTE PARA APLICAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO, FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, CAPA PLÁTICA QUE MANTÉM A UMIDADE DO GEL, DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE POTÁSSIO PROTEGIDO CONTRA RESSECAMENTO POR UM ANEL PLÁSTICO, PRONTO PARA O USO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E O NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL,	UN	15.000	R$ 0,19	R$ 2.850,00	VITALCOR
					TOTAL:	R$ 2.850,00	

LOTE 14: LOTE 14

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
EQUIPO EXTENSOR INTERMEDIÁRIO DE DUAS VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS COMPATÍVEIS, TUBO TRANSPARENTE EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), ISENTO DE LÁTEX, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE, CONECTOR DISTAL LUER FÊMEA COM PROTETOR E CONE LUER, PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO), TAMPAS PROTETORAS RESERVA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, INDICADO PARA AUMENTAR E PROLONGAR A VIA DE INFUSÃO A PARTIR DE UM ÚNICO ACESSO VENOSO, PRONTO PARA O USO,CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E O NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL,	UN	30.000	R$ 0,48	R$ 14.400,00	M2LIFE
			TOTAL:	R$ 14.400,00	

LOTE 17: LOTE 17

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR FEBRE	UN	200	R$ 8,99	R$ 1.798,00	BIOLAND
			TOTAL:	R$ 1.798,00	

LOTE 19: LOTE 19

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
"MÁSCARA CIRÚRGICA EM TNT, 60 GRAMAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, PRONTO PARA O USO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E O NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CAIXA INDIVIDUAL COM 50 UNIDADES"	CX	12.500	R$ 3,28	R$ 41.000,00	INNOVA
			TOTAL:	R$ 41.000,00	

LOTE 21: LOTE 21

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Fio para sutura não absorvível tipo algodão nº 0, confeccionado em poliéster e algodão (aproximadamente 30% algodão e 70 poliéster), cor azul ou preto com aproximadamente 75cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. A agulha deverá ser triangular (traumática), 3/8 de círculo, com aproximadamente 3,0cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Gastrointestinal. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem externa quanto a individual devem conter as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA impressos e visíveis no envelope externo e/ou interno, em língua portuguesa e apresentar código de barras conforme ABNT NBR 13904. Prazo de validade: 75% do prazo total da validade do produto na data da entrega.	UN	720	R$ 1,73	R$ 1.245,60	SHALON
			TOTAL:	R$ 1.245,60	

LOTE 23: LOTE 23

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Fio para sutura não absorvível tipo algodão nº 3-0, confeccionado em poliéster e algodão (aproximadamente 30% algodão e 70 poliéster), cor azul ou preto com aproximadamente 45cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. A agulha deverá ser triangular (traumática),3/8 de círculo, com aproximadamente 3,0cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Cuticular. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem externa quanto a individual devem conter as seguintes informações:identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA impressos e visíveis no envelope externo e/ou interno, em língua portuguesa e apresentar código de barras conforme ABNT NBR 13904. Prazo de validade: 75% do prazo total da validade do produto na data da entrega.	UN	720	R$ 2,08	R$ 1.497,60	SHALON
			TOTAL:	R$ 1.497,60	

LOTE 34: LOTE 34

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Fio para sutura não absorvível sintético monofilamentar preto tipo nylon Nº 2-0, com aproximadamente 45cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. A agulha deverá ser triangular (traumática), 3/8 de círculo, com aproximadamente 3,0cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Cuticular. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem externa quanto a individual devem conter as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA impressos e visíveis no envelope externo e/ou interno, em língua portuguesa e apresentar código de barras conforme ABNT NBR 13904. Prazo de validade: 75% do prazo total da validade do produto na data da entrega.	UN	720	R$ 1,10	R$ 792,00	SHALON
			TOTAL:	R$ 792,00	

LOTE 41: LOTE 41

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Filtro para ventilação mecânica bacteriano viral HMEF Adulto,O DISPOSITIVO É ACLOPADO A CIRCUITOS VENTILATÓRIOS,PROMOVENDO A FILTRAÇÃO 99% DAS BACTERIAS E VÍRUS DO AR.EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	300	R$ 4,88	R$ 1.464,00	YOUMIDITY
			TOTAL:	R$ 1.464,00	

LOTE 42: LOTE 42

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 110MM X 30M	RL	120	R$ 12,79	R$ 1.534,80	BIONET
			TOTAL:	R$ 1.534,80	

LOTE 43: LOTE 43

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
"ELETRODO AUTO ADESIVO 5X9 CM PARA ELETROTERAPIA KIT COM 4 UNIDADES, CABO E SOCKET 2MM, INDICADO PARA USO COM APARELHOS DE CORRENTE ELÉTRICA (ELETROESTIMULAÇÃO) EM FISIOTERAPIA E TAIS COMO: TENS/ FES ENTRE OUTROS;DISPENSA O USO DE GEL; NÃO É NECESSÁRIO USO DE FITA ADESIVA; FÁCIL APLICAÇÃO; PODE SER REUTILIZADO; ADERE PERFEITAMENTE AOS CONTORNOS CORPORAIS: NÃO HIGIENIZAVEL"	UN	200	R$ 22,09	R$ 4.418,00	BIOLAND
			TOTAL:	R$ 4.418,00	

LOTE 44: LOTE 44

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
"ELETRODOS AUTO ADESIVOS 5X5CM – KIT COM 4 UNIDADESCABO E SOCKET 2MM, INDICADO PARA USO COM APARELHOS DE CORRENTE ELÉTRICA (ELETROESTIMULAÇÃO)EM FISIOTERAPIA TAIS COMO: TENS/FES ENTRE OUTROS; DISPENSA O USO DE GEL; NÃO É NECESSÁRIO USO DE FITA ADESIVA; FÁCIL APLICAÇÃO; PODE SER REUTILIZADO; ADERE PERFEITAMENTE AOS CONTORNOS CORPORAIS;NÃO É HIGIEZIZÁVEL."	UN	200	R$ 12,79	R$ 2.558,00	BIOLAND
			TOTAL:	R$ 2.558,00	

LOTE 46: LOTE 46

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
"ELETRODO AUTOADESIVO 7,5X13CM – KIT COM 2 UNIDADEDESCARTÁVEIS INDICADO PARA USO COM APARELHOS DE CORRENTE ELÉTRICA (ELETROESTIMULAÇÃO)EM FISIOTERAPIA TAIS COMO: TENS/FES ENTRE OUTROS; DISPENSA O USO DE GEL; NÃO É NECESSÁRIO USO DE FITA ADESIVA; FÁCIL APLICAÇÃO; PODE SER REUTILIZADO; ADERE PERFEITAMENTE AOS CONTORNOS CORPORAIS;NÃO É HIGIENIZAVEL"	UN	200	R$ 24,99	R$ 4.998,00	ARKTUS
			TOTAL:	R$ 4.998,00	

LOTE 48: LOTE 48

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
CABO DE BISTURI N.3-Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico	UN	50	R$ 7,80	R$ 390,00	VITAL
			TOTAL:	R$ 390,00	

LOTE 49: LOTE 49

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
CABO DE BISTURI N.4-Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico	UN	50	R$ 7,99	R$ 399,50	VITAL
			TOTAL:	R$ 399,50	

LOTE 50: LOTE 50

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TESOURA DE METZENBAUM RETA 20 CM EM AÇO INOX	UN	30	R$ 23,88	R$ 716,40	VITAL
			TOTAL:	R$ 716,40	

LOTE 51: LOTE 51

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TESOURA DE METZENBAUM CURVA 20 CM EM AÇO INOX	UN	30	R$ 30,99	R$ 929,70	VITAL
			TOTAL:	R$ 929,70	

LOTE 52: LOTE 52

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TESOURA MAYO RETA N.14 EM AÇO INOX	UN	30	R$ 15,38	R$ 461,40	VITAL
			TOTAL:	R$ 461,40	

LOTE 53: LOTE 53

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TESOURA MAYO RETA N.18 EM AÇO INOX	UN	30	R$ 36,99	R$ 1.109,70	VITAL
			TOTAL:	R$ 1.109,70	

LOTE 54: LOTE 54

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

TESOURA MAYO RETA N.20 EM AÇO INOX	UN	30	R$ 36,99	R$ 1.109,70	ABC
			TOTAL:	R$ 1.109,70	

LOTE 55: LOTE 55

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TESOURA MAYO CURVA N.14 EM AÇO INOX	UN	30	R$ 15,42	R$ 462,60	VITAL
			TOTAL:	R$ 462,60	

LOTE 61: LOTE 61

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA KELLY CURVA N.18 EM AÇO INOX	UN	30	R$ 34,99	R$ 1.049,70	ABC
			TOTAL:	R$ 1.049,70	

LOTE 64: LOTE 64

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA KELLY RETA N.14 EM AÇO INOX	UN	30	R$ 18,49	R$ 554,70	VITAL
			TOTAL:	R$ 554,70	

LOTE 65: LOTE 65

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA KELLY RETA N.16 EM AÇO INOX	UN	30	R$ 20,99	R$ 629,70	VITAL
			TOTAL:	R$ 629,70	

LOTE 66: LOTE 66

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA KELLY RETA N.18 EM AÇO INOX	UN	30	R$ 34,99	R$ 1.049,70	ABC
			TOTAL:	R$ 1.049,70	

LOTE 67: LOTE 67

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA ALLIS 5/6 DENTE PARA TECIDO 15 CM EM AÇO INOX	UN	30	R$ 24,73	R$ 741,90	ABC
			TOTAL:	R$ 741,90	

LOTE 69: LOTE 69

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA KOCHER RETA N.16 EM AÇO INOX	UN	30	R$ 28,99	R$ 869,70	ABC
			TOTAL:	R$ 869,70	

LOTE 70: LOTE 70

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA KOCHER RETA N.18	UN	30	R$ 32,99	R$ 989,70	ABC
			TOTAL:	R$ 989,70	

LOTE 71: LOTE 71

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA KOCHER RETA N.20	UN	30	R$ 36,9900	R$ 1.109,70	ABC
			TOTAL:	R$ 1.109,70	

LOTE 73: LOTE 73

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA KOCHER CURVA N.16	UN	30	R$ 28,99	R$ 869,70	ABC
			TOTAL:	R$ 869,70	

LOTE 74: LOTE 74

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA KOCHER CURVA N.18	UN	30	R$ 32,99	R$ 989,70	ABC
			TOTAL:	R$ 989,70	

LOTE 75: LOTE 75

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA KOCHER CURVA N.20	UN	30	R$ 36,99	R$ 1.109,70	ABC
			TOTAL:	R$ 1.109,70	

LOTE 76: LOTE 76

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pinça Dissecção Anatômica 10cm	UN	30	R$ 11,09	R$ 332,70	ABC
			TOTAL:	R$ 332,70	

LOTE 77: LOTE 77

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pinça Dissecção Anatômica 12cm	UN	30	R$ 10,00	R$ 300,00	VITAL
			TOTAL:	R$ 300,00	

LOTE 78: LOTE 78

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pinça Dissecção Anatômica 16cm	UN	30	R$ 11,39	R$ 341,70	VITAL
			TOTAL:	R$ 341,70	

LOTE 79: LOTE 79

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pinça Dissecção Anatômica 14cm	UN	30	R$ 10,72	R$ 321,60	VITAL
			TOTAL:	R$ 321,60	

LOTE 80: LOTE 80

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

Pinça Dissecção Anatômica 18cm	UN	30	R$ 14,11	R$ 423,30	VITAL
			TOTAL:	R$ 423,30	

LOTE 81: LOTE 81

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pinça Dissecção Anatômica 20 cm	UN	30	R$ 15,47	R$ 464,10	VITAL
			TOTAL:	R$ 464,10	

LOTE 83: LOTE 83

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	UN	30	R$ 9,64	R$ 289,20	VITAL
			TOTAL:	R$ 289,20	

LOTE 84: LOTE 84

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA DENTE DE RATO N.14 CM	UN	30	R$ 10,48	R$ 314,40	VITAL
			TOTAL:	R$ 314,40	

LOTE 89: LOTE 89

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Porta Agulha Mayo Hegar 14cm	UN	30	R$ 18,69	R$ 560,70	VITAL
			TOTAL:	R$ 560,70	

LOTE 91: LOTE 91

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Porta Agulha Mayo Hegar 18cm	UN	30	R$ 24,99	R$ 749,70	VITAL
			TOTAL:	R$ 749,70	

LOTE 92: LOTE 92

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Porta Agulha Mayo Hegar 20cm Porta Agulha Mayo Hegar 20cm	UN	30	R$ 31,19	R$ 935,70	VITAL
			TOTAL:	R$ 935,70	

LOTE 93: LOTE 93

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
CUBA RIM 26 X12 X6 CAPACIDADE 700 ML	UN	30	R$ 28,50	R$ 855,00	FORT INOX
			TOTAL:	R$ 855,00	

LOTE 96: LOTE 96

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TESOURA IRIS RETA 12 CM	UN	30	R$ 13,90	R$ 417,00	FORT INOX
			TOTAL:	R$ 417,00	

LOTE 100: LOTE 100

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TESOURA IRIS CURVA 12 CM	UN	30	R$ 10,09	R$ 302,70	ABC
			TOTAL:	R$ 302,70	

LOTE 105: LOTE 105

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA CHERON 24 CM EM AÇO INOX	UN	30	R$ 49,99	R$ 1.499,70	VITAL
			TOTAL:	R$ 1.499,70	

LOTE 108: LOTE 108

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	UN	30	R$ 16,16	R$ 484,80	VITAL
			TOTAL:	R$ 484,80	

LOTE 111: LOTE 111

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA MOSQUITO RETA 18 CM	UN	30	R$ 32,99	R$ 989,70	ABC
			TOTAL:	R$ 989,70	

LOTE 112: LOTE 112

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	UN	30	R$ 16,99	R$ 509,70	ABC
			TOTAL:	R$ 509,70	

LOTE 115: LOTE 115

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA MOSQUITO CURVA 18 CM	UN	30	R$ 32,99	R$ 989,70	ABC
			TOTAL:	R$ 989,70	

LOTE 116: LOTE 116

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pinça Backhaus 12 CM	UN	30	R$ 19,04	R$ 571,20	VITAL
			TOTAL:	R$ 571,20	

LOTE 117: LOTE 117

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pinça Backhaus 13 CM	UN	30	R$ 24,99	R$ 749,70	VITALGOLD
			TOTAL:	R$ 749,70	

LOTE 125: LOTE 125

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TESOURA CIRURGICA ROMBA CURVA 16 CM	UN	30	R$ 24,60	R$ 738,00	ABC
			TOTAL:	R$ 738,00	

LOTE 129: LOTE 129

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
DISPENSER DE PAPEL TOALHA ROLO	UN	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00	PREMISSE
			TOTAL:	R$ 4.500,00	

LOTE 130: LOTE 130

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
DISPENSER DE ALCOOL GEL E SABONETE	UN	300	R$ 15,28	R$ 4.584,00	PREMISSE
			TOTAL:	R$ 4.584,00	

LOTE 131: LOTE 131

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TESOURA MAYO STILLE 15 CM CURVA	UN	30	R$ 15,10	R$ 453,00	ABC
			TOTAL:	R$ 453,00	

LOTE 132: LOTE 132

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TESOURA MAYO STILLE 17 CM RETA	UN	30	R$ 17,40	R$ 522,00	VITAL
			TOTAL:	R$ 522,00	

LOTE 133: LOTE 133

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TESOURA MAYO STILLE 19 CM RETA	UN	30	R$ 36,99	R$ 1.109,70	ABC
			TOTAL:	R$ 1.109,70	

LOTE 134: LOTE 134

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINCA ALLIS 25 CM	UN	30	R$ 33,89	R$ 1.016,70	ABC
			TOTAL:	R$ 1.016,70	

LOTE 139: LOTE 139

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 1 ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, INDICADO PARA PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR; FABRICADA COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUIND AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL,	UN	375.000	R$ 0,08	R$ 30.000,00	SR
			TOTAL:	R$ 30.000,00	

LOTE 140: LOTE 140

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 5 ML USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO, INDICADO PARA PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR; FABRICADA COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUIND AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE 100 UNIDADES	UN	225.000	R$ 0,10	R$ 22.500,00	SR
			TOTAL:	R$ 22.500,00	

LOTE 141: LOTE 141

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 10 ML USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO, INDICADO PARA PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR; FABRICADA COM POLÍMEROS ATÓXICOS, APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUIND AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL,	UN	225.000	R$ 0,18	R$ 40.500,00	SR
			TOTAL:	R$ 40.500,00	

LOTE 142: LOTE 142

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
"MÁSCARA CIRÚRGICA EM TNT, 60 GRAMAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, PRONTO PARA O USO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E O NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CAIXA INDIVIDUAL COM 50 UNIDADES"	CX	37.500	R$ 3,28	R$ 123.000,00	INNOVA
			TOTAL:	R$ 123.000,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 428.464,60 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – ID 4691
FORNECEDOR: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ Nº.: 24.586.988/0001-80

VIGÊNCIA: 09/06/2025 a 09/06/2026.

LOTE 35: LOTE 35

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Fio para sutura não absorvível sintético monofilamentar preto tipo nylon Nº 3-0, com aproximadamente 45cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. A agulha deverá ser triangular (traumática), 3/8 de círculo, com aproximadamente 2,4 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Cuticular. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem externa quanto a individual devem conter as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA impressos e visíveis no envelope externo e/ou interno, em língua portuguesa e apresentar código de barras conforme ABNT NBR 13904. Prazo de validade: 75% do prazo total da validade do produto na data da entrega.	UN	1.200	R$ 1,13	R$ 1.356,00	MEDIX 0.080.495.519.04-0
			TOTAL:	R$ 1.356,00	

LOTE 36: LOTE 36

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Fio para sutura não absorvível sintético monofilamentar preto tipo nylon Nº 4-0, com aproximadamente 45cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. A agulha deverá ser triangular (traumática), 3/8 de círculo, com aproximadamente 2,4 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Cuticular. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem externa quanto a individual devem conter as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA impressos e visíveis no envelope externo e/ou interno, em língua portuguesa e apresentar código de barras conforme ABNT NBR 13904. Prazo de validade: 75% do prazo total da validade do produto na data da entrega.	UN	1.200	R$ 1,13	R$ 1.356,00	MEDIX 0.080.495.519.04-0
			TOTAL:	R$ 1.356,00	

LOTE 37: LOTE 37

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Fio para sutura não absorvível sintético monofilamentar preto tipo nylon Nº 5-0, com aproximadamente 45cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. A agulha deverá ser triangular (traumática), 3/8 de círculo, com aproximadamente 2,0 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Cuticular. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem externa quanto a individual devem conter as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA impressos e visíveis no envelope externo e/ou interno, em língua portuguesa e apresentar código de barras conforme ABNT NBR 13904. Prazo de validade: 75% do prazo total da validade do produto na data da entrega.	UN	1.200	R$ 1,12	R$ 1.344,00	MEDIX 0.080.495.519.04-0
			TOTAL:	R$ 1.344,00	

LOTE 38: LOTE 38

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Fio para sutura não absorvível sintético monofilamentar preto tipo nylon Nº 6-0, com aproximadamente 45cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. A agulha deverá ser triangular (traumática), 3/8 de círculo, com aproximadamente 2,0 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Cuticular. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem externa quanto a individual devem conter as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA impressos e visíveis no envelope externo e/ou interno, em língua portuguesa e apresentar código de barras conforme ABNT NBR 13904. Prazo de validade: 75% do prazo total da validade do produto na data da entrega.	UN	720	R$ 1,19	R$ 856,80	MEDIX 0.080.495.519.04-0
			TOTAL:	R$ 856,80	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 4.912,80 (quatro mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – ID 4692

FORNECEDOR: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ Nº.: 18.836.913/0001-08

VIGÊNCIA: 09/06/2025 a 09/06/2026.

LOTE 57: LOTE 57

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA KELLLY CURVA N.10 EM AÇO INOX	UN	30	R$ 36,46	R$ 1.093,80	6B INVENT GERMANY 81563630070 6B INVENT GERMANY 81563630070
			TOTAL:	R$ 1.093,80	

LOTE 101: LOTE 101

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TESOURA IRIS CURVA 14 CM	UN	30	R$ 45,58	R$ 1.367,40	6B INVENT GERMANY 81563630062 6B INVENT GERMANY 81563630062
			TOTAL:	R$ 1.367,40	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 2.461,20 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – ID 4693
FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº.: 19.316.524/0001-14
VIGÊNCIA: 09/06/2025 a 09/06/2026.
LOTE 68: LOTE 68

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA KOCHER RETA N.14 EM AÇO INOX	UN	30	R$ 24,76	R$ 742,80	WELDON RICHARDS
			TOTAL:	R$ 742,80	

LOTE 82: LOTE 82

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA DENTE DE RATO 10 CM	UN	30	R$ 11,30	R$ 339,00	WELDON RICHARDS
			TOTAL:	R$ 339,00	

LOTE 85: LOTE 85

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	UN	30	R$ 16,06	R$ 481,80	WELDON RICHARDS
			TOTAL:	R$ 481,80	

LOTE 95: LOTE 95

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Cuba Inox para Assepsia 150 ml 8x4 cm	UN	30	R$ 17,20	R$ 516,00	WELDON RICHARDS
			TOTAL:	R$ 516,0000	

LOTE 106: LOTE 106

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Kit Laringoscópio Completo com Cabo + 4 Lâminas Curvas e RETAS Estojo ADULTO	UN	30	R$ 949,87	R$ 28.496,10	MEDICAL DEVICS CONVENCIONAL
			TOTAL:	R$ 28.496,10	

LOTE 107: LOTE 107

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Kit Laringoscópio Completo com Cabo + 4 Lâminas RETA E CURVA e Estojo INFANTIL	UN	30	R$ 847,88	R$ 25.436,40	MEDICAL DEVICS CONVENCIONAL
			TOTAL:	R$ 25.436,40	

LOTE 120: LOTE 120

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TESOURA CIRURGICA FINA RETA 12 CM	UN	30	R$ 16,98	R$ 509,40	WELDON RICHARDS
			TOTAL:	R$ 509,40	

LOTE 123: LOTE 123

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TESOURA CIRURGICA ROMBA CURVA 12 CM	UN	30	R$ 39,41	R$ 1.182,30	WELDON RICHARDS
			TOTAL:	R$ 1.182,30	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 57.703,80 (cinquenta e sete mil, setecentos e três reais e oitenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – ID 4694
FORNECEDOR: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº.: 10.675.016/0001-58
VIGÊNCIA: 09/06/2025 a 09/06/2026.
LOTE 22: LOTE 22

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Fio para sutura não absorvível tipo algodão nº 2-0, confeccionado em poliéster e algodão (aproximadamente 30% algodão e 70 poliéster), cor azul ou preto com aproximadamente 75cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. A agulha deverá ser triangular (traumática), 3/8 de círculo, com aproximadamente 3,0 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Gastrointestinal. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem externa quanto a individual devem conter as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA impressos e visíveis no envelope externo e/ou interno, em língua portuguesa e apresentar código de barras conforme ABNT NBR 13904. Prazo de validade: 75% do prazo total da validade do produto na data da entrega.	UN	720	R$ 2,38	R$ 1.713,60	Shalon Shalon
			TOTAL:	R$ 1.713,60	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 1.713,60 (mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – ID 4695
FORNECEDOR: KIENTRO BRASIL LTDA
CNPJ Nº.: 19.717.870/0001-04
VIGÊNCIA: 09/06/2025 a 09/06/2026.
LOTE 94: LOTE 94

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Cuba Asseptica Inox tamanho 9x5.5cm,	UN	30	R$ 20,88	R$ 626,40	IMPERIAL CUBA INOX 9CM
			TOTAL:	R$ 626,40	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 625,40 (seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – ID 4696
FORNECEDOR: L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº.: 49.875.336/0001-97
VIGÊNCIA: 09/06/2025 a 09/06/2026.

LOTE 15: LOTE 15

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
OXIMÊTRO DE DEDO DIGITAL	UN	100	R$ 39,99	R$ 3.999,00	BVX BVX
			TOTAL:	R$ 3.999,00	

LOTE 56: LOTE 56

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TESOURA MAYO CURVA N.18 EM AÇO INOX	UN	30	R$ 32,37	R$ 971,10	VITAL VITAL
			TOTAL:	R$ 971,10	

LOTE 58: LOTE 58

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA KELLY CURVA N.12 EM AÇO INOX	UN	30	R$ 20,99	R$ 629,70	VITAL VITAL
			TOTAL:	R$ 629,70	

LOTE 59: LOTE 59

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA KELLY CURVA N.14 EM AÇO INOX	UN	30	R$ 22,09	R$ 662,70	VITAL VITAL
			TOTAL:	R$ 662,70	

LOTE 60: LOTE 60

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA KELLY CURVA N.16 EM AÇO INOX	UN	30	R$ 27,92	R$ 837,60	VITAL VITAL
			TOTAL:	R$ 837,60	

LOTE 62: LOTE 62

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA KELLY RETA N.12 CM EM AÇO INOX	UN	30	R$ 36,45	R$ 1.093,50	VITAL VITAL
			TOTAL:	R$ 1.093,50	

LOTE 72: LOTE 72

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA KOCHER CURVA N.14	UN	30	R$ 20,31	R$ 609,30	WELDON/VITAL WELDON/VITAL
			TOTAL:	R$ 609,30	

LOTE 86: LOTE 86

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA DENTE DE RATO 18 CM	UN	30	R$ 15,41	R$ 462,30	WELDON/VITAL WELDON/VITAL
			TOTAL:	R$ 462,30	

LOTE 88: LOTE 88

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Porta Agulha Mayo Hegar 12cm	UN	30	R$ 23,41	R$ 702,30	WELDON/VITAL WELDON/VITAL
			TOTAL:	R$ 702,30	

LOTE 90: LOTE 90

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Porta Agulha Mayo Hegar 16cm	UN	30	R$ 28,20	R$ 846,00	WELDON/VITAL WELDON/VITAL
			TOTAL:	R$ 846,00	

LOTE 118: LOTE 118

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pinça Backhaus 15 CM	UN	30	R$ 34,43	R$ 1.032,90	WELDON/VITAL WELDON/VITAL
			TOTAL:	R$ 1.032,90	

LOTE 121: LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46041627	TESOURA CIRURGICA FINA RETA 14 CM	UN	30	R$ 18,14	R$ 544,20	WELDON/VITAL WELDON/VITAL
					TOTAL:	R$ 544,20	

LOTE 122: LOTE 122

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TESOURA CIRURGICA FINA RETA 15 CM	UN	30	R$ 19,10	R$ 573,00	WELDON/VITAL WELDON/VITAL
			TOTAL:	R$ 573,00	

LOTE 124: LOTE 124

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TESOURA CIRURGICA ROMBA CURVA 14 CM	UN	30	R$ 20,22	R$ 606,60	WELDON/VITAL WELDON/VITAL
			TOTAL:	R$ 606,60	

LOTE 126: LOTE 126

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TESOURA CIRURGICA ROMBA CURVA 18 CM	UN	30	R$ 26,55	R$ 796,50	WELDON/VITAL WELDON/VITAL
			TOTAL:	R$ 796,50	

LOTE 127: LOTE 127

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

TETACÂNULA	UN	30	R$ 8,29	R$ 248,70	WELDON/VITAL WELDON/VITAL
			TOTAL:	R$ 248,70	

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 14.615,40 (quatorze mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – ID 4697
FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ Nº.: 23.121.920/0001-63
VIGÊNCIA: 09/06/2025 a 09/06/2026.

LOTE 1: LOTE 1

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LUVA DE LÁTEX NATURAL DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO,DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSINAL DE SAÚDE, PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS, TAMANHO MÉDIO, ANATÔMICAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COR NATURAL, RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA, PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL DE MANEIRA UNIFORME, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PH NEUTRO, RESISTÊNCIA QUÍMICA AO ÁLCOOL, ALCALÓIDES E ACETONA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E O NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMERCIALIZADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3.750	R$ 14,18	R$ 53.175,00	MEDIX
			TOTAL:	R$ 53.175,00	

LOTE 2: LOTE 2

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LUVA DE LÁTEX NATURAL DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO,DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSINAL DE SAÚDE, PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS, TAMANHO PEQUENO, ANATÔMICAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COR NATURAL, RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA, PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL DE MANEIRA UNIFORME, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PH NEUTRO, RESISTÊNCIA QUÍMICA AO ÁLCOOL, ALCALÓIDES E ACETONA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E O NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMERCIALIZADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3.750	R$ 14,49	R$ 54.337,50	MEDIX
			TOTAL:	R$ 54.337,50	

LOTE 3: LOTE 3

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LUVA DE LÁTEX NATURAL DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO,DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSINAL DE SAÚDE, PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS, TAMANHO PP, ANATÔMICAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COR NATURAL, RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA, PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL DE MANEIRA UNIFORME, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PH NEUTRO, RESISTÊNCIA QUÍMICA AO ÁLCOOL, ALCALÓIDES E ACETONA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E O NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMERCIALIZADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2.500	R$ 16,04	R$ 40.100,00	MEDIX
			TOTAL:	R$ 40.100,00	

LOTE 4: LOTE 4

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LUVA DE LÁTEX NATURAL DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO,DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSINAL DE SAÚDE, PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS, TAMANHO GRANDE, ANATÔMICAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COR NATURAL, RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA, PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL DE MANEIRA UNIFORME, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PH NEUTRO, RESISTÊNCIA QUÍMICA AO ÁLCOOL, ALCALÓIDES E ACETONA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E O NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMERCIALIZADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2.500	R$ 15,02	R$ 37.550,00	MEDIX
			TOTAL:	R$ 37.550,00	

LOTE 16: LOTE 16

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
SONDA URETRAL NÚMERO 14, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ATÓXICO, ESTÉRIL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFICIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS DO TUBO COM TAMPA, MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO,CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E O NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10.000	R$ 0,41	R$ 4.100,00	BIOBASE
			TOTAL:	R$ 4.100,00	

LOTE 18: LOTE 18

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 ADULTO	UN	500	R$ 4,56	R$ 2.280,00	ADVANTIVE
			TOTAL:	R$ 2.280,00	

LOTE 20: LOTE 20

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 INFANTIL	UN	100	R$ 5,39	R$ 539,00	FORT HEALT
			TOTAL:	R$ 539,00	

LOTE 24: LOTE 24

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Fio para sutura absorvível natural tipo catgut cromado Nº 0, com aproximadamente 75cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. A agulha deverá ser cilíndrica (atraumática), 1/2 de círculo, com aproximadamente 4,0cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Fechamento geral. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual aluminizada e adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem externa quanto a individual devem conter as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA impressos e visíveis no envelope externo e/ou interno, em língua portuguesa e apresentar código de barras conforme ABNT NBR 13904. Prazo de validade: 75% do prazo total da validade do produto na data da entrega.	UN	720	R$ 3,57	R$ 2.570,40	TECHNOFIO
			TOTAL:	R$ 2.570,40	

LOTE 25: LOTE 25

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Fio para sutura absorvível natural tipo catgut cromado Nº 1, com aproximadamente 75 cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. A agulha deverá ser cilíndrica (atraumática), 1/2 de círculo, com aproximadamente 4,0 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Fechamento geral. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual aluminizada e adequada adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem externa quanto a individual devem conter as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA impressos e visíveis no envelope externo e/ou interno, em língua portuguesa e apresentar código de barras conforme ABNT NBR 13904. Prazo de validade: 75% do prazo total da validade do produto na data da entrega.	UN	720	R$ 3,71	R$ 2.671,20	TECHNOFIO
			TOTAL:	R$ 2.671,20	

LOTE 26: LOTE 26

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Fio para sutura absorvível natural tipo catgut cromado Nº 2-0, com aproximadamente 75 cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. A agulha deverá ser cilíndrica (atraumática), 1/2 de círculo, com aproximadamente 4,0cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Fechamento geral. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual aluminizada e adequada adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem externa quanto a individual devem conter as seguintes informações:identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA impressos e visíveis no envelope externo e/ou interno, em língua portuguesa e apresentar código de barras conforme ABNT NBR 13904. Prazo de validade: 75% do prazo total da validade do produto na data da entrega.	UN	720	R$ 3,70	R$ 2.664,00	TECHNOFIO
			TOTAL:	R$ 2.664,00	

LOTE 27: LOTE 27

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Fio para sutura absorvível natural tipo catgut cromado Nº 3-0, com aproximadamente 75 cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. A agulha deverá ser cilíndrica (atraumática), 1/2 de círculo, com aproximadamente 3,5 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Fechamento geral. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual aluminizada e adequada adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem externa quanto a individual devem conter as seguintes informações:identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA impressos e visíveis no envelope externo e/ou interno, em língua portuguesa e apresentar código de barras conforme ABNT NBR 13904. Prazo de validade: 75% do prazo total da validade do produto na data da entrega.	UN	720	R$ 3,76	R$ 2.707,20	TECHNOFIO
			TOTAL:	R$ 2.707,20	

LOTE 28: LOTE 28

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Fio para sutura absorvível natural tipo catgut cromado Nº 4-0, com aproximadamente 75 cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. A agulha deverá ser cilíndrica (atraumática), 1/2 de círculo, com aproximadamente 1,5 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Urologia. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual aluminizada e adequada adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem externa quanto a individual devem conter as seguintes informações:identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA impressos e visíveis no envelope externo e/ou interno, em língua portuguesa e apresentar código de barras conforme ABNT NBR 13904. Prazo de validade: 75% do prazo total da validade do produto na data da entrega.	UN	720	R$ 3,77	R$ 2.714,40	TECHNOFIO
			TOTAL:	R$ 2.714,40	

LOTE 29: LOTE 29

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Fio para sutura absorvível natural tipo catgut simples Nº 0, com aproximadamente 75 cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. A agulha deverá ser cilíndrica (atraumática), 1/2 de círculo, com aproximadamente 4,0cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos	UN	720	R$ 3,76	R$ 2.707,20	TECHNOFIO

tecidos. Especialidade: Amigdalectomia. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem externa quanto a individual devem conter as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote e registro na ANVISA impressos e visíveis no envelope externo e/ou interno, em língua portuguesa e apresentar código de barras conforme ABNT NBR 13904. Prazo de validade: 75% do prazo total da validade do produto na data da entrega.					
			TOTAL:	R$ 2.707,20	

LOTE 30: LOTE 30

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Fio para sutura absorvível natural tipo catgut simples Nº 1, com aproximadamente 75 cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. A agulha deverá ser cilíndrica (atraumática), 1/2 de círculo, com aproximadamente 4,0cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Amigdalectomia. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem externa quanto a individual devem conter as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote e registro na ANVISA impressos e visíveis no envelope externo e/ou interno, em língua portuguesa e apresentar código de barras conforme ABNT NBR 13904. Prazo de validade: 75% do prazo total da validade do produto na data da entrega.	UN	720	R$ 3,77	R$ 2.714,40	TECHNOFIO
			TOTAL:	R$ 2.714,40	

LOTE 31: LOTE 31

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Fio para sutura absorvível natural tipo catgut simples Nº 2-0, com aproximadamente 75 cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. A agulha deverá ser cilíndrica (atraumática), 1/2 círculo, com aproximadamente 2,0 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Gastrointestinal. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem externa quanto a individual devem conter as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA impressos e visíveis no envelope externo e/ou interno, em língua portuguesa e apresentar código de barras conforme ABNT NBR 13904. Prazo de validade: 75% do prazo total da validade do produto na data da entrega.	UN	720	R$ 3,74	R$ 2.692,80	TECHNOFIO
			TOTAL:	R$ 2.692,80	

LOTE 32: LOTE 32

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Fio para sutura absorvível natural tipo catgut simples Nº 3-0, com aproximadamente 75 cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. A agulha deverá ser cilíndrica (atraumática), 3/8 de círculo, com aproximadamente 3,0 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Gastrointestinal. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem externa quanto a individual devem conter as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA impressos e visíveis no envelope externo e/ou interno, em língua portuguesa e apresentar código de barras conforme ABNT NBR 13904. Prazo de validade: 75% do prazo total da validade do produto na data da entrega.	UN	720	R$ 3,39	R$ 2.440,80	TECHNOFIO
			TOTAL:	R$ 2.440,80	

LOTE 33: LOTE 33

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Fio para sutura absorvível natural tipo catgut simples Nº 4-0, com aproximadamente 75 cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. A agulha deverá ser cilíndrica (atraumática), 1/2 círculo, com aproximadamente 2,0 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Gastrointestinal. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem externa quanto a individual devem conter as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA impressos e visíveis no envelope externo e/ou interno, em língua portuguesa e apresentar código de barras conforme ABNT NBR 13904. Prazo de validade: 75% do prazo total da validade do produto na data da entrega.	UN	720	R$ 3,49	R$ 2.512,80	TECHNOFIO
			TOTAL:	R$ 2.512,80	

LOTE 39: LOTE 39

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PAPELTOALHA ROLO 100% CELULOSE ,VIRGEM,PARA AUTO CORTE GRAMATURA MINIMA 34 GRM 200 M	RL	500	R$ 47,98	R$ 23.990,00	DAELLE
			TOTAL:	R$ 23.990,00	

LOTE 40: LOTE 40

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100 % CELULOSE GRAMATURA 24 MINIMA ,PACOTE COM 1000 UNID 20X 23 ,PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCT	3.000	R$ 5,45	R$ 16.350,00	DAELLE
			TOTAL:	R$ 16.350,00	

LOTE 47: LOTE 47

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
"CURATIVO REDONDO; ALTA ABSORÇÃO; ANTI-ALÉRGICO; APROVA D'AGUA, INDICADO PARA USO APÓS PUNÇÕES OU ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CONFECCIONADAO À BASE DE NÃO TECIDO, PAPEL SILICONIZADO E ALMOFADA ABSORVENTE. COM ALMOFADA QUE NÃO ADERE À FERIDA. DE FÁCIL ADERÊNCIA A PELE E REMOÇÃO. COR: BEGE, 25 MM DE DIÂMETRO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BOMBA	UN	1.500	R$ 0,03	R$ 45,00	CIEX

INFUSORA. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001 ENVELOPE COM SISTEMA DE ABERTURA EM PÉTALA E ESTERELIZADO CAIXA COM 500 UNIDADES."					
			TOTAL:	R$ 45,00	

LOTE 109: LOTE 109

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA MOSQUITO RETA 14 CM	UN	30	R$ 46,13	R$ 1.383,90	GOLGRAN
			TOTAL:	R$ 1.383,90	

LOTE 128: LOTE 128

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Dispenser Papel Toalha ,PARA PAPEL INTERFOLHAS	UN	300	R$ 20,95	R$ 6.285,00	NOBRE
			TOTAL:	R$ 6.285,00	

LOTE 135: LOTE 135

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LUVA DE LÁTEX NATURAL DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO,DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSINAL DE SAÚDE, PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS, TAMANHO MÉDIO, ANATÔMICAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COR NATURAL, RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA, PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL DE MANEIRA UNIFORME, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PH NEUTRO, RESISTÊNCIA QUÍMICA AO ÁLCOOL, ALCALÓIDES E ACETONA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E O NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMERCIALIZADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	11.250	R$ 14,99	R$ 168.637,50	MEDIX
			TOTAL:	R$ 168.637,50	

LOTE 136: LOTE 136

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LUVA DE LÁTEX NATURAL DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO,DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSINAL DE SAÚDE, PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS, TAMANHO PEQUENO, ANATÔMICAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COR NATURAL, RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA, PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL DE MANEIRA UNIFORME, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PH NEUTRO, RESISTÊNCIA QUÍMICA AO ÁLCOOL, ALCALÓIDES E ACETONA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E O NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMERCIALIZADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	11.250	R$ 14,99	R$ 168.637,50	MEDIX
			TOTAL:	R$ 168.637,50	

LOTE 137: LOTE 137

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LUVA DE LÁTEX NATURAL DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO,DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSINAL DE SAÚDE, PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS, TAMANHO PP, ANATÔMICAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COR NATURAL, RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA, PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL DE MANEIRA UNIFORME, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PH NEUTRO, RESISTÊNCIA QUÍMICA AO ÁLCOOL, ALCALÓIDES E ACETONA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E O NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMERCIALIZADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	7.500	R$ 14,99	R$ 112.425,00	MEDIX
			TOTAL:	R$ 112.425,00	

LOTE 138: LOTE 138

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LUVA DE LÁTEX NATURAL DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO,DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSINAL DE SAÚDE, PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS, TAMANHO GRANDE, ANATÔMICAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COR NATURAL, RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA, PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL DE MANEIRA UNIFORME, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PH NEUTRO, RESISTÊNCIA QUÍMICA AO ÁLCOOL, ALCALÓIDES E ACETONA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E O NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMERCIALIZADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	7.500	R$ 14,99	R$ 112.425,00	MEDIX
			TOTAL:	R$ 112.425,00	

LOTE 143: LOTE 143

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PAPELTOALHA ROLO 100% CELULOSE ,VIRGEM,PARA AUTO CORTE GRAMATURA MINIMA 34 GRM 200 M	RL	1.500	R$ 15,97	R$ 23.955,00	DAELLE
			TOTAL:	R$ 23.955,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 852.610,60 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – ID 4698

FORNECEDOR: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ Nº.: 29.220.512/0001-45

VIGÊNCIA: 09/06/2025 a 09/06/2026.

LOTE 63: LOTE 63

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

PINÇA KELLY RETA N.10 CM EM AÇO INOX	UN	30	R$ 21,00	R$ 630,00	MCN INSTRUMENTOS PINÇA
			TOTAL:	R$ 630,00	

LOTE 97: LOTE 97

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TESOURA IRIS RETA 14 CM	UN	30	R$ 25,00	R$ 750,00	MCN INSTRUMENTOS TESOURA
			TOTAL:	R$ 750,00	

LOTE 113: LOTE 113

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA MOSQUITO CURVA 14 CM	UN	30	R$ 25,00	R$ 750,00	MCN INSTRUMENTOS PINÇA
			TOTAL:	R$ 750,00	

LOTE 114: LOTE 114

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA MOSQUITO CURVA 16 CM	UN	30	R$ 29,00	R$ 870,00	MCN INSTRUMENTOS PINÇA
			TOTAL:	R$ 870,00	

LOTE 119: LOTE 119

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TESOURA CIRURGICA FINA RETA 10 CM	UN	30	R$ 15,00	R$ 450,00	MCN INSTRUMENTOS TESOURA
			TOTAL:	R$ 450,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – ID 4699
FORNECEDOR: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº.: 57.394.275/0001-74
VIGÊNCIA: 09/06/2025 a 09/06/2026.
LOTE 45: LOTE 45

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
"ELETRODO AUTOADESIVO REDONDO 3 CM – KIT COM 4UNIDADES. DESCARTÁVEIS. INDICADO PARA USO COM APARELHOS DE CORRENTE ELÉTRICA (ELETROESTIMULAÇÃO)EM FISIOTERAPIA TAIS COMO: TENS/FES ENTRE OUTROS; DISPENSA O USO DE GEL; NÃO É NECESSÁRIO USO DE FITA ADESIVA; FÁCIL APLICAÇÃO; PODE SER REUTILIZADO; ADERE PERFEITAMENTE AOS CONTORNOS CORPORAES :NÃO HIGIENIZAVEL"	UN	200	R$ 15,87	R$ 3.174,00	AKTS/BIOTRODE AKTS/BIOTRODE
			TOTAL:	R$ 3.174,00	

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 3.174,00 (três mil, cento e setenta e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CF9E3EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 121/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 121 /2025 – De 29/05/2025 à 04/06/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Santo Antônio da Platina, Arapongas, Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal, Curitiba e Londrina	29/05/2025 à 31/05/2025, 02/06/2025 à 04/06/2025	Levar Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Transferência.	R$ 470,00
André Luiz Granemann Conde	Motorista	Londrina, Arapongas, Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinhal, Jacarezinho,e São Gerônimo da Serra	29/05/2025, 30/05/2025, 02/06/2025 à 04/06/2025	Levar Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 440,00
Edeval Bueno	Motorista	Londrina, Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinhal, Jacarezinho, Ibaiti, Bairro Maroto e Carlópolis.	29/05/2025, 30/05/2025, 02/06/2025 à 04/06/2025	Levar Pacientes para Consultas, Exames Médico e buscar Paciente de Emergência.	R$ 450,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Andirá,Curitiba,Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinhal,Jacarezinho, Carlópolis e Ourinhos.	29/05/2025 à 31/05/2025, 02/06/2025 à 04/06/2025	Levar Pacientes para Consultas, Exames Médicos, Carro para revisão e Transferência.	R$ 490,00
Fabio Fogaça	Motorista	Jacarezinho,Ribeirãodo Pinhal, Bandeirantes, Santo Antônio da Platina, Ibaiti, Carlópolis,Andirá e Londrina	29/05/2025 à 04/06/2025	Levar Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 480,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, Carlópolis,Londrina,	29/05/2025, 30/05/2025, 02/06/2025 à 04/06/2025	Levar Pacientes para Hemodiálise, Consultas, Exames , Transferência e Alta Médica.	R$ 420,00

		Arapongas, Andirá, Ibairi, Assentamento Nango Vive, Ribeirão do Pinhal e Cornélio Procópio.			

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 06 de Junho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:26E2000B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COLORÊ INDUSTRIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contrataçao de emrpesa especializada para eventual aquisição e instalação de Playgrounds, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	QUANT. ESTIM.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	**PLAYGROUND INFANTIL COM AREA DE INSTALAÇÃO (8X8) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (4 A 12 ANOS) PLAYGROUND 1 TORRE. CONTENDO:** 1– Torre COBERTA confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 1,00X1,00, com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H-1.20) , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.1-Tobogã KIDS em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 3,00 x 0,80 metros, fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros. , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.1-Escorregador kids em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto. , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.1-Escada KIDS com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono, , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da 16071/2021 parte 2 e 4, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.1-Balanço KIDS com 2 lugares, medindo aproximadamente 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 2 metros de comprimento, , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. Apresentar junto a proposta de preços o catálogo e croqui contendo pelo menos um layout de instalação, com a faixa etária de uso do playground e medidas da área de instalação, certificados das normas técnicas da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, onde deverão conter todos os brinquedos que compõem o playground e ensaios de qualidade da matéria prima dos componentes (ITEM PRINCIPAL). Segue abaixo imagem ilustrativa:	UN	TR /PLAY KIDS	09	19.666,66	176.999,94
2	**PLAYGROUND INFANTIL COM AREA DE INSTALAÇÃO (8X8) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (4 A 12 ANOS) PLAYGROUND 1 TORRE. CONTENDO:** 1– Torre COBERTA confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 1,00X1,00, com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H-1.20) , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.1-Tobogã KIDS em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 3,00 x 0,80 metros, fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros. , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.1-Escorregador kids em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto. , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.1-Escada KIDS com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono, , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da 16071/2021 parte 2 e 4, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.1-Balanço KIDS com 2 lugares, medindo aproximadamente 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 2 metros de comprimento, , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças	UN	TR /PLAY KIDS	03	19.666,66	58.999,98

	plásticas. Apresentar junto a proposta de preços o catálogo e croqui contendo pelo menos um layout de instalação, com a faixa etária de uso do playground e medidas da área de instalação, certificados das normas técnicas da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, onde deverão conter todos os brinquedos que compõem o playground e ensaios de qualidade da matéria prima dos componentes (ITEM RESERVADO). Segue abaixo imagem ilustrativa:					
3	**PLAYGROUND INFANTIL COM AREA DE INSTALAÇÃO (11X7) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (4 A 12 ANOS). PLAYGROUND 2 TORRES CONTENDO:** 02-Torres Cobertas confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura em plástico roto moldado medindo aproximadamente 1,00X1,00 com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo no mínimo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H1,20) , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, e norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de 20.000 kgf e mpa no mínimo 300. Ensaio Corrosão 3000 (mil) horas de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015. 01--Túnel RETO em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 metros fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.02-Escorregador kids em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. 01--Escada KIDS com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.01--Balanço KIDS com 2 lugares, medindo aproximadamente 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 2 metros de comprimento, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, 01--Kit jogo da velha, em plástico roto moldado medindo aproximadamente 80x90 cm, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. Apresentar junto a proposta de preços o catálogo e croqui contendo pelo menos um layout de instalação, com a faixa etária de uso do playground e medidas da área de instalação, certificados das normas técnicas da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, onde deverão conter todos os brinquedos que compõem o playground e ensaios de qualidade da matéria prima dos componentes (ITEM PRINCIPAL). Segue abaixo imagem ilustrativa:	UN	TR /PLAY KIDS	09	25.666,66	230.999,94
4	**PLAYGROUND INFANTIL COM AREA DE INSTALAÇÃO (11X7) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (4 A 12 ANOS). PLAYGROUND 2 TORRES CONTENDO:** 02-Torres Cobertas confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura em plástico roto moldado medindo aproximadamente 1,00X1,00 com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo no mínimo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H1,20) , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, e norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de 20.000 kgf e mpa no mínimo 300. Ensaio Corrosão 3000 (mil) horas de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015. 01--Túnel RETO em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 metros fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.02-Escorregador kids em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. 01--Escada KIDS com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.01--Balanço KIDS com 2 lugares, medindo aproximadamente 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 2 metros de comprimento, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, 01--Kit jogo da velha, em plástico roto moldado medindo aproximadamente 80x90 cm, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. Apresentar junto a proposta de preços o catálogo e croqui contendo pelo menos um layout de instalação, com a faixa etária de uso do playground e medidas da área de instalação, certificados das normas técnicas da ABNT 16071/2021 parte 2 e 4, onde deverão conter todos os brinquedos que compõem o playground e ensaios de qualidade da matéria prima dos componentes (ITEM RESERVADO). Segue abaixo imagem ilustrativa:	UN	TR /PLAY KIDS	03	25.666,66	76.999,98
5	**PLAYGROUND INFANTIL COM AREA DE INSTALAÇÃO (12X10) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (4 A 12 ANOS) PLAYGROUND 3 TORRES CONTENDO:** 03-Torres Cobertas confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura em plástico roto moldado medindo aproximadamente 1,00X1,00 com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo no mínimo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H1,20) , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/20120u superior, e norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de 20.000 kgf e mpa no mínimo 300. Ensaio Corrosão 3000 (mil) horas de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:201501--Túnel RETO em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 metros fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.01-Passarela (POSITIVA) tipo fixa com assoalho em madeira plástica e laterais confeccionado em estrutura metálica medindo aproximadamente 2,00m. (Proteção tubular) com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou posterior01--Tobogã KIDS em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 3,00 x 0,80 metros, fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.02-Escorregador kids em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.01- Escada KIDS com seis degraus em plástico roto	UN	TR /PLAY KIDS	05	43.500,00	217.500,00

	moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.01-Descida de bombeiro, medindo aproximadamente 2,70 de altura, confeccionado em aço carbono de "1.1/2" polegada com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou posterior.01-Rampa de escalada confeccionada em plástico rotomoldado 1,80 metros de comprimento x 0,60 metro de largura, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.01--Balanço KIDS com 2 lugares, medindo aproximadamente 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 2 metros de comprimento, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou posterior.01--Teia de cordas, em rotomoldado medindo aproximadamente 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm largura, com portal de segurança em rotomoldado, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.Apresentar junto a proposta de preços o catálogo e croqui contendo pelo menos um layout de instalação, com a faixa etária de uso do playground e medidas da área de instalação, certificados das normas técnicas da ABNT 16071/2012 ou superior, onde deverão conter todos os brinquedos que compõem o playground e ensaios de qualidade da matéria prima dos componentes (ITEM PRINCIPAL). Segue abaixo imagem ilustrativa:					
6	**PLAYGROUND INFANTIL COM AREA DE INSTALAÇÃO (12X10) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (4 A 12 ANOS) PLAYGROUND 3 TORRES CONTENDO:** 03-Torres Cobertas confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura em plástico roto moldado medindo aproximadamente 1,00X1,00 com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo no mínimo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H1,20) , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/20120u superior, e norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de 20.000 kgf e mpa no mínimo 300. Ensaio Corrosão 3000 (mil) horas de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:201501--Túnel RETO em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 metros fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.01-Passarela (POSITIVA) tipo fixa com assoalho em madeira plástica e laterais confeccionado em estrutura metálica medindo aproximadamente 2,00m. (Proteção tubular) com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou posterior01--Tobogã KIDS em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 3,00 x 0,80 metros, fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.02-Escorregador kids em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.01- Escada KIDS com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.01-Descida de bombeiro, medindo aproximadamente 2,70 de altura, confeccionado em aço carbono de "1.1/2" polegada com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou posterior.01-Rampa de escalada confeccionada em plástico rotomoldado 1,80 metros de comprimento x 0,60 metro de largura, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.01--Balanço KIDS com 2 lugares, medindo aproximadamente 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 2 metros de comprimento, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou posterior.01--Teia de cordas, em rotomoldado medindo aproximadamente 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm largura, com portal de segurança em rotomoldado, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.Apresentar junto a proposta de preços o catálogo e croqui contendo pelo menos um layout de instalação, com a faixa etária de uso do playground e medidas da área de instalação, certificados das normas técnicas da ABNT 16071/2012 ou superior, onde deverão conter todos os brinquedos que compõem o playground e ensaios de qualidade da matéria prima dos componentes (ITEM RESERVADO). Segue abaixo imagem ilustrativa:	UN	TR /PLAY KIDS	01	43.500,00	43.500,00
7	**BALANÇO DE CORRENTE 03 ASSENTOS:** Confeccionado em tubo industrial de 2 ½" com parede de 2,65mm e 2" com parede de 2,00mm, medindo 2,65m de altura, por 1,80m de largura, por 3,40m de comprimento, com correntes galvanizadas, com elo de 5mm e assentos confeccionados em chapa nº 16, sendo a pintura eletrostática Epóxi nas cores: amarelo ouro, vermelho vivo e azul França. Segue abaixo imagem ilustrativa:	UN	TR/ BALANÇO	12	4.083,33	48.999,96
8	**ESCORREGADOR 3 METROS:** Confeccionado em tubo industrial de 7/8"e ¾" com parede de 1,50mm e chapa dobrada nº 16, medindo 1,15m largura, 1,80m de altura e 3,20m de comprimento; deslizante medindo 0,40cm de largura, 3,00m de comprimento e leito revestido leito em aço galvanizado, escada em tubo de 2"e 1", com parede de 1,50mm e ferro redondo de ½", sendo a pintura eletrostática Epóxi nas cores: amarelo ouro, vermelho vivo e azul França. Segue abaixo imagem ilustrativa:	UN	TR/ESCORREGADOR	12	3.666,66	43.999,92
9	**GANGORRA C/ 06 LUGARES:** Confeccionado em tubo industrial de 2 ½", com parede de 2,65mm; 2"e 1", com parede de 1,50mm, ferro redondo 3/8"e ½"; medindo 2,00m de largura, 0,60cm de altura e 2,50 de comprimento, com assentos em chapa dobrada nº16 medindo 0,20cm de largura, com mancal regulável, sendo a pintura eletrostática Epóxi nas cores: amarelo ouro, vermelho vivo e azul França. Segue abaixo imagem ilustrativa:	UN	TR/GANGORRA	12	3.916,66	46.999,92
10	**GIRA GIRA CARROSSEL 8 LUGARES:** Confeccionado em tubo industrial de 3", com parede de 3mm; 2 ½", com parede de 2,65mm; 1", 7/8" e ¾" com parede de 1,50mm, com rolamento cônico, tendo 1,50m de diâmetro, assento em tubo industrial, sendo a pintura eletrostática Epóxi nas cores: amarelo ouro, vermelho vivo e França. Segue abaixo imagem ilustrativa:	UN	TR/GIRA GIRA	12	3.416,66	40.999,92
VALOR TOTAL.....R$985.999,56						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 06 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANA ALINE VITOR DA SILVA
Colorê Industria LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:995CABF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 088/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e Jean Rodrigues dos Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	VLR TOTAL UNIT BRUTO R$	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$)
01	Operário	2.113,42	280,87	44 horas	2.394,29	12 (doze meses)	28.731,48

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**
**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLENTAR Nº005/2025-PML**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 26/05/2025 e término no dia 26/05/2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 26 de maio de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JEAN RODRIGUES DOS SANTOS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:96D5B78C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº008/2024-PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2024-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

JEAN RODRIGUES DOS SANTOS - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.102.658.769-74**,** devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Loanda, 01 de maio de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D2C289B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 472.2025

DECRETO N.º 472/2025.

Súmula: Reenquadrar servidores municipais a partir do mês de maio de 2024, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01/07/2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando, o disposto no artigo 17, da Lei Municipal nº 1236/2015, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet;

Considerando processo fly nº 0001487/2025;

D E C R E T A:

Art. 1 º - Ficam reenquadrados(as) servidores municipais com efeitos a partir do mês de maio de 2024, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01/07/2015, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

SERVIDOR	MAT.	ADMISSÃO	ANTERIOR		ATUAL	
			CLASSE	REF.	CLASSE	REF.
BEATRIZ VITORIA TROYAN	2588	18/10/2016	B	III	C	III
CASSIA SUELEN KOVALCZYK	1006	01/10/2010	D	III	E	III
CLAIRE MARIA OLEJARS	2582	18/10/2016	B	III	C	III
CLAIRE MARIA OLEJARS	5103	01/02/2022	A	III	B	III
DANIELI BACHTCHEN	5098	01/02/2022	A	IV	B	IV
DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES	986	07/06/2010	D	III	E	III
DEISY IVANI NICHAI FRANKIV	2590	18/10/2016	B	III	C	III
DILMA MARIA NOS DE LIMA	2599	02/03/2017	B	I	C	I
EDLAINE FATIMA GRABOWSKI	1005	01/10/2010	D	III	E	III
EDLAINE FATIMA GRABOWSKI	2589	18/10/2016	B	III	C	III
ELIANA ALVES	2594	18/10/2016	B	II	C	II
ELIANE CRISTINA WRONSKY	1034	04/04/2011	D	III	E	III
GIOVANA FERNANDA CHANDOCHA	5105	01/02/2022	A	III	B	III
INES MIECZNIKOWSKI LAZOSKI	190	12/02/1996	I	III	J	III
INES VALERIA ANTOCZECEN	1016	01/02/2011	D	IV	E	IV
INES VALERIA ANTOCZECEN	5099	01/02/2022	A	IV	B	IV
JANETE SOBANSKI KARBOWSKI	2584	18/10/2016	B	III	C	III
JANETE SOBANSKI KARBOWSKI	5100	01/02/2022	A	III	B	III
JESSICA ALESSANDRA MAJEWSKI	5104	01/02/2022	A	III	B	III
JOSIANE DOROCINSKI	5106	01/02/2022	A	III	B	III
LIDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI	1383	03/02/2014	C	III	D	III
MARCIA INES GIELINSKI SIEMIATKOWSKI	2592	18/10/2016	B	III	C	III
MARCIA REGINA GRUSKA MIECZNIKOWSKI	2593	18/10/2016	B	III	C	III
MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	1007	01/10/2010	D	III	E	III
MARIA VIVIANE HLUSZKO JUREVICZ	2586	18/10/2016	B	I	C	I
MARILENE ANDREA BILESKI	205	24/07/1995	I	I	J	I
MIQUELENA BOROSKI	5101	01/02/2022	A	III	B	III
PATRICIA PENKAL ARAUJO LIMA	2600	02/03/2017	B	II	C	II
PRISCILA KZIONZEK	2583	18/10/2016	B	III	C	III
ROSEANE OMYLAN JURASZECK	985	07/06/2010	D	II	E	II

ROSELI DEMBECKI PALAMAR	1004	01/10/2010	D	I	E	I
SANDRA PLACHTA	2574	11/07/2016	B	III	C	III
SALETE ANDREIA MELNIK	5102	01/02/2022	A	III	B	III
MARIA REGINA SZYMCZAK FIALKOWSKI	206	15/02/1995	I	III	J	III
CLAUDIA MELEK	484	13/02/2004	F	III	G	III
CLAUDIA MELEK	1376	03/02/2014	B	III	C	III
ESTER JERSZURKI	163	28/02/1994	G	I	H	I

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 1º de maio de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de junho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:22219E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 134/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 134/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 134/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	PATRICIA ALESSANDRA CARNEIRO		**MATR.**	**101224-7**
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		FIAT STRADA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	TAN-0G93

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
02/06/2025	05/06/2025	CASCAVEL	PR	PARA PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA .	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 02 de junho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8C269A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 18/2025

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2025	18	09/06/2025	01	2001	33901401000000	DECRETO LEG. 01/2022

Servidor:	GABRIEL PALMA	**CPF/MF:**	
Cargo/Função:	VEREADOR	**Telefone:**	
3. PROPONENTE			
Designante:	WILLIAN F. RUMACHELA		
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE		
Visto:			
Descrição das atividades:	Viagem com a finalidade de participar de reuniões em órgãos do governo estadual.		
Localidade(s):	CURITIBA-PR		
Período de afastamento:	08 A 11/06/2025		

Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa:	
Observações:		
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**
03 DIÁRIAS (X) C/ PERNOITE ( ) S/ PERNOITE	R$ 500,00	R$ 1.500,00
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.		
WILLIAN F. RUMACHELA		
Vereador-Presidente		

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:050C1306

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 19/2025

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2025	19	09/06/2025	01	2001	33901401000000	DECRETO LEG.01/2022
Servidor:	FÁABIO LUCIANO FERREIA				**CPF/MF:**	
Cargo/Função:	VEREADOR				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN F. RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Viagem com a finalidade de participar de reuniões em órgãos do governo estadual.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	08 A 11/06/2025					
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa:					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**			**Valor Total**		
03 DIÁRIAS (X) C/ PERNOITE ( ) S/ PERNOITE	R$ 500,00			R$ 1.500,00		
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

WILLIAN F. RUMACHELA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:D788D790

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 20/2025

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2025	20	09/06/2025	01	2001	33901401000000	DECRETO LEG. 01/2022
Servidor:	SÉRGIO SARAIVA MUNIZ				**CPF/MF:**	
Cargo/Função:	VEREADOR				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN F. RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Viagem com a finalidade de participar de reuniões em órgãos do governo estadual.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	08 A 11/06/2025					
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa:					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias		**Valor Unitário**		**Valor Total**		
03 DIÁRIAS (X) C/ PERNOITE ( ) S/ PERNOITE		R$ 500,00		R$ 1.500,00		
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

WILLIAN F. RUMACHELA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:742F1C16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 21/2025

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2025	21	09/06/2025	01	2001	33901401000000	DECRETO LEG.01/2022
Servidor:	ADENILSON DIEGO FELIX				**CPF/MF:**	
Cargo/Função:	VEREADOR				**Telefone:**	

3. PROPONENTE		
Designante:	WILLIAN F. RUMACHELA	
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE	
Visto:		
4. META/ATIVIDADE		
Descrição das atividades:	Viagem com a finalidade de participar de reuniões em órgãos dogoverno estadual.	
Localidade(s):	CURITIBA-PR	
Período de afastamento:	08 A 11/06/2025	
Meio de transporte:	( ) Aéreo () Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa:	
Observações:		
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO		
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**
03 DIÁRIAS		
(X) C/ PERNOITE	R$ 500,00	R$ 1.500,00
( ) S/ PERNOITE		
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA		
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.		
WILLIAN F.RUMACHELA		
Vereador-Presidente		

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:52CF433F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 221/25

MUNICIPIO DE MARILENA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Decreto nº 221/2025 de 26/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2266/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
11 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.013.		Manut do Terminal Rodoviário Municipal	
121 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
144 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
275 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
297 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
		Total Suplementação:	**145.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
26 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	85.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
290 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
294 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Redução:	**145.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:286DEA48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3982, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"Alterar a composição do Comitê de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH da Secretaria Municipal da saúde."

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 76; conforme Ofício nº 181/2025-SMS, resolve:

ALTERAR

Art. 1º – Os membros do **COMITÊ DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR-CCIH**, da Secretaria Municipal da Saúde, de caráter consultivo, deliberativo e executivo, com o objetivo de executar ações de Controle de Infecção Hospitalar na rede hospitalar do município, observando as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares dispostas nos Anexos I, II, III, IV e V, da Portaria Nº. 2.616, de 1998, do Ministério da Saúde, composta dos seguintes membros:

MEMBRO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jussara das Graças Purkot	Presidente	57452 /1- Enfermeiro
Karina Mariana Lindolfo Novakovich	Vice-Presidente	100423/4 – Diretor Geral da UPA
Jose Francisco Wilszek	Membro Consultor	100462/1 - Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista
Marcelo Alexandre Zelak	Membro Consultor Responsável Técnico da Fisioterapia	60054/1 – Fisioterapeuta
Daniel Kawakubo Bondezan	Membro Consultor Responsável Técnico da Farmácia Hospitalar	71455/1 – Farmaceutico
Eduarda Cristina Poletto Goncalves	Membro Consultor Responsável pela Vigilância em Saúde	73458/2 - Bacharel em Saúde Coletiva
Alexsandra Da Silva Ferreira Do Nascimento	Membro Consultor Enfermeira da Vigilância em Saúde	101362/1 - Enfermeiro
Patricia Bichels Motta	Membro Consultor Coordenadora Atenção Primária	67091/2 - Técnico em Enfermagem
Rozaura Maria Pinheiro Lima	Membro	100562/3 – Vigilância em Saúde
Gustavo Araujo de Almeida	Membro	101616/1 – Diretor Técnico Atenção Primária
Andreia Maria de Oliveira	Membro	71102/1 - Técnico em Enfermagem

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2025, revogando e suas disposições em contrário.

Matinhos, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6C31A688

GABINETE
EDITAL 072/2025 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital de nº079/2024, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSIONAIS,** referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica os classificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçam no Departamento de Auditório da Prefeitura de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, no **Dia 11 de junho de 2025 as 09h30min,** para **assinatura do Termo de Posse,** e **entrada em exercício.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Caroline Emanuelle Marie Lacerda Borges de Macedo Pinheiro	Auxiliar Administrativo	APTA	APTA
Joelisa Cunha Pinto	Auxiliar Administrativo	APTA	APTA
Rodrigo do Amaral Machado	Auxiliar Administrativo	APTO	APTO
Natalia Viana Banczynski	Auxiliar Administrativo	APTA	APTA
Jenifer Neckel de Novaes	Auxiliar Administrativo	APTA	APTA
Leonardo da Silva Machado	Auxiliar Administrativo	APTO	APTO
Peterson Adriano de Deus Wagner	Auxiliar Administrativo	APTO	APTO
Jessica Fritz da Silva	Auxiliar Administrativo	APTA	APTA
Flavia Oliveira Lima Torrico	Auxiliar Administrativo	APTA	APTA
Eduardo Gaveleta de Cristo	Auxiliar Administrativo	APTO	APTO
Adriano Pereira do Nascimento	Auxiliar Administrativo	APTO	APTO
Inelves Elias Kus	Auxiliar Administrativo	APTO	APTO
Flavia Alessandra Leodoro Ferreira	Auxiliar Administrativo	APTA	APTA
Erica Beatriz Cerqueira Santos	Auxiliar Administrativo	APTA	APTA
Luis Henrique Nery	Auxiliar Administrativo	APTO	APTO

Sandra Itamara Gonçalves	Cozinheiro/Merendeira	APTA	APTA
Rafaela de Freitas Gonçalves	Cozinheiro/Merendeira	APTA	APTA
Amanda Mesquita Viana	Cozinheiro/Merendeira	APTA	APTA
Andressa de Oliveira	Cozinheiro/Merendeira	APTA	APTA
Guilherme Henrique Silveira Santana	Cozinheiro/Merendeira	APTO	APTO
Meiryelen da Silva Pereira	Cozinheiro/Merendeira	APTA	APTA
Stefani Guimarães Martinez Teles de Freitas	Cozinheiro/Merendeira	APTA	APTA
Leticia Ragagnan Nunes	Educador Social	APTA	APTA
Bruno Klemtz Barbosa	Psicólogo	APTO	APTO

Matinhos, PR, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A62C5614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°122/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

PROCESSO Nº 057/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SILMARA ALVES DA SILVA

CNPJ Nº: 10.479.047/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS E ADESIVOS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	7356	PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE ADESIVOS DE 0,10MM DE ESPESSURA, COM ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	METRO QUADRADO	6.345	R$17,99	R$114.146,55
2	18192	CONFECÇÃO DE FAIXA, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 400 GRAMAS, COM FORNECIMENTO DE CORDA DE POLIÉSTER PARA FIXAÇÃO, COM NO MÍNIMO 3MM DIÂMETRO E 10M DE COMPRIMENTO.	METRO QUADRADO	1.482	R$19,99	R$29.625,18
3	18194	CONFECÇÃO DE FAIXA COM ILHÓS, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 400 GRAMAS, COM FORNECIMENTO DE CORDA DE POLIÉSTER PARA FIXAÇÃO, COM NO MÍNIMO 3MM DIÂMETRO E 10M DE COMPRIMENTO.	METRO QUADRADO	1.430	R$19,99	R$28.585,70
4	18190	CONFECÇÃO DE BANNER, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, GRAMATURA MÍNIMA DE 400 GRAMAS, COM FORNECIMENTO DE CORDA DE POLIÉSTER PARA FIXAÇÃO, COM NO MÍNIMO 3MM DIÂMETRO E 10M DE COMPRIMENTO.	METRO QUADRADO	1.732	R$20,99	R$36.354,68
5	18191	CONFECÇÃO DE BANNER COM ILHÓS, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 400 GRAMAS, COM FORNECIMENTO DE CORDA DE POLIÉSTER PARA FIXAÇÃO, COM NO MÍNIMO 3MM DIÂMETRO E 10M DE COMPRIMENTO.	METRO QUADRADO	1.770	R$21,99	R$38.922,30
TOTAL						R$247.634,41

VALOR TOTAL: R$247.634,41 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:07EC1866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 232/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 232/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período

de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200626	Vagner da Silva Nunes	2023 2024	11062025	20	-x-
100314	Zeli Aparecida Marcondes	2024 2025	09062025	20	-x-
200641	Donizete da Silva Santos	2024 2025	03062025	30	-x-
200619	Marciene Goulart dos Santos	2023 2024	01062025	-x-	10
100286	Amilton Recofka	2024 2025	01062025	-x-	10
200747	Edenilson Zavadoski	2024 2025	24052025	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de junho de 2025

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5624CD64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 54/2025
Dispensa n.º 08/2025

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Educação;**

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que as contratações diretas realizadas por meio de dispensa por menor valor, "*serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial*";

CONSIDERANDO a necessidade de registrar a devida publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no site oficial do Município de Morretes, na data de 09 de junho de 2025, no seguinte link; http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/1/licitacoes

A **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** deverá ser realizada conforme modelo presente no **anexo I** e deverá ser encaminhada ao e-mail: compras.licitacoes@morretes.pr.gov.gr no horário das 08h às 17h de segunda à sexta. A proposta deverá ser acompanhada dos **anexos II e III** desta dispensa, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável administrador. Todos os anexos estão disponíveis no link supracitado.
A **DATA LIMITE** para manifestação de interesse nesta dispensa será até o dia **13 de junho de 2025.**

TENDO DITO, o Município de Morretes **TORNA PÚBLICA** está dispensa de licitação, nos seguintes termos:

ÓRGÃO REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação
TELEFONE: (41) 935009539
E-MAIL : educamorretes@yahoo.com.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente termo de referência para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)**, através de Dispensa por valor, para atender a demanda das unidades educacionais municipais e filantrópicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Morretes, pelo período de 02 (dois) meses.

1.2 QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

LOTE 1

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
Almôndegas de carne bovina, de 1ª qualidade, com no máximo 5% de gordura, embalado a vácuo de 01 kg. Rotulado com valores nutricionais e validade.	120	R$ 21,11	R$ 2.533,20
Carne moída de 1ª qualidade, de patinho bovino, com no máximo 5 % de gordura, sem osso, cartilagem, pele/couro e demais componentes estranhos. Embalagem a vácuo de 01 kg. Rotulado com valores nutricionais e validade.	440	R$ 29,50	R$ 12.980,00
Carne tipo em cubos de 1ª qualidade, de patinho bovino, com no máximo 5% de gordura, sem osso, cartilagem, pele/couro e demais componentes estranhos, Dimensões; 3 cm x 3 cm aproximadamente. Embalagem a vácuo de 01 kg. Rotulado com valores nutricionais e data de validade.	330	R$ 39,31	R$ 12.972,30
Carne tipo em cubos de 1ª qualidade, de paleta suína, com no máximo 5% de gordura, sem osso, cartilagem, pele/couro e demais componentes estranhos, Dimensões: 3 cm x 3 cm aproximadamente. Embalagem a vácuo de 01 kg. Rotulado com valores nutricionais e data de validade	330	R$ 28,82	R$ 9.510,60
Peito de frango, sem osso, cartilagem, pele e demais componentes estranhos, embalagem a vácuo de 01 kg. Rotulado com valores nutricionais e validade.	550	R$ 21,14	R$ 11.627,00

1.3 A aquisição será efetuada pelo valor global do lote, cabendo à empresa vencedora o fornecimento integral de todos os itens discriminados acima.

1.4 O valor total estimado atinge o montante de R$ 49.623,10 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e dez centavos).

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO
2.1 A presente justificativa baseia-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
2.2 A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), identificou uma interrupção abrupta no fornecimento de carnes, item essencial da merenda escolar, devido a exemplo: impossibilidade de entrega por parte do fornecedor anterior, problemas logísticos, ou desabastecimento regional.
2.3 Tal situação compromete diretamente a alimentação de milhares de alunos da rede pública municipal, afetando a segurança alimentar e nutricional das crianças, bem como a regularidade do calendário letivo. Considerando que a merenda escolar é parte essencial do processo educacional, a sua interrupção coloca em risco o direito fundamental à educação e à alimentação adequada.
2.4 Diante da urgência na reposição dos estoques e da impossibilidade de aguardar os prazos de um processo licitatório comum (processo protocolado n° 3534), faz-se necessária a contratação direta, para suprir a demanda imediata por carnes, garantindo a continuidade do fornecimento da merenda escolar.
2.5 Diante do exposto, restam caracterizados os requisitos legais e fáticos para a contratação direta com dispensa de licitação, visando a aquisição de carnes para atender à merenda escolar da rede pública municipal. A medida se mostra indispensável, proporcional e temporária, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

2.6 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO
2.6.1 A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no estudo técnico. A estimativa de preços é precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21 que se encontram com preços usuais de mercado, acostados ao processo.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO
3.1 FORMA DE ENTREGA
3.1.1 Cabe destacar que os gêneros alimentícios perecíveis poderão ser solicitados parceladamente, no período de 2 meses, conforme as necessidades, com intervalos definidos pela Administração.
3.1.2 O prazo para a entrega deverá ser em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, sob pena das sanções previstas.
3.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (Cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
3.1.4 Os produtos deverão ser entregues nos endereços citado conforme a Ordem de Compra/Nota de empenho, horário das 8:00 hrs. as 12.00 hrs e das 13:00 hrs. as 17:00 hrs, dependendo da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3.1.1.4 Durante a entrega os produtos serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:
Qualidade
Durabilidade
Conformidade com o Termo de Referência.

3.1.5 Os gêneros alimentícios deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
3.1.6 Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
3.1.7 Os gêneros alimentícios serão recebidos definitivamente no prazo estipulado de 10 (dez) dias, deste termo de referência, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
3.1.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
3.1.9 O recebimento dos gêneros alimentícios, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos gêneros entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo da vigência do contrato.
3.1.10 Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (Dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. GESTÃO DO CONTRATO
4.1 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4.1.1 Para acompanhar e fiscalizar serão designados os seguintes servidores:

Fiscal Titular: Laiz Baiak da Silva, matrícula funcional 1547;
Fiscal Substituto: Antônio Ribeiro Neto, matrícula funcional 2211.

4.1.2 Os responsáveis pela fiscalização deverão, obrigatoriamente, acompanhar a execução da entrega para verificar o cumprimento das especificações e demais requisitos estabelecidos. Fica reservado o direito de rejeitar produtos que não atendam aos critérios de qualidade e determinar à licitante a correção de eventuais irregularidades.
4.1.3 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego
de produtos inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.
4.1.4 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização decorrente desta licitação será realizada pelos fiscais designados. O produto, somente será considerado entregue — e, consequentemente, o pagamento ao contratado autorizado — após a devida verificação do cumprimento das exigências e formalidades estabelecidas no termo de referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 Executar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e quantidades constantes no item 1.2 deste Termo de Referência;

5.2 A contratada deve arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelas secretarias, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, seguro, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
5.3 Substituir, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
5.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s).
5.5 Garantir que não tenha defeitos e/ou incorreções, resultantes da entrega.
5.6 Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
5.7 Durante a vigência do contrato, a contratada deverá atender prontamente às requisições e especificações deste termo de referência, a partir da solicitação através de ordem de compra/empenho do setor solicitante;
5.8 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 Receber o produto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;
6.3 Comunicar oficialmente à Contratadas quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
6.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
6.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.2 EVENTUALIDADES
7.2.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
7.2.2 Providências e prazos para a liquidação e pagamento
– 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
– 20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
7.2.3 O pagamento pela efetiva entrega do produto deste instrumento à empresa vencedora/contratada, ocorrerá através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, acompanhado das comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda do Estado, Município, FGTS e Justiça do Trabalho.
7.2.4 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa contratada diretamente ao responsável pelo recebimento que somente irá atestar a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.
7.2.5 O Município certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material entregue e o que foi solicitado. A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
7.2.6 Para execução do pagamento, à empresa contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Morretes, CNPJ: 76.022.490/0001-99, informando o número de sua conta corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Estado do Paraná, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 Os recursos decorrentes da presente aquisição deverão ser empenhados nas dotações orçamentárias:
246.06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00.1042.
328.06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00.1042.
394.06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.0 1042.
462.06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.1042.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:
– Advertência;
– Multa;
– impedimento de licitar e contratar;
– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Morretes/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Morretes/PR.

10.DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
10.1 O prazo de vigência do Contrato é de 02 (dois) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

11. DAS GARANTIAS
11.1 O prazo mínimo de validade será de 3 meses. Os gêneros alimentícios deverão ter garantia quando não obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela **ABNT**, **INMETRO**, **ANVISA** e/ou outras Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
12.1 Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

Morretes, 09 de junho de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:14E23B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 316 2025

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
DECRETO Nº 316/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição de dotação orçamentária do Orçamento Prefeitura Municipal de Paiçandu, para o orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu

O Prefeito Municipal de Paiçandu, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024(LOA), datada de 01/11/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição de dotação orçamentária do Orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu para o orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu valor de **R$ 3.378.000,00(Três Milhões trezentos e setenta e oito mil reais),** na despesa classificada na atividade e no Elemento a seguir:

18- Fundação de Saúde de Paiçandu	
18.006 Fundação de Saúde de Paiçandu	
10.122.1001-2.600.000 Manutenção da Administração em Saúde	
3.3.90.30 Material de Consumo -Fonte 00303 - Ficha 0845	
Valor	**R$ 100.000,00**
31.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 00303 - Ficha 0850	
Valor.....	**R$ 100.000,00**
10.301.1002-2.602.000 manutenção Atenção Básica - UBS	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -Fonte 00303 - Ficha 0861	
Valor	**R$ 210.000,00**
3.1.90.13 Contibuições Patronais-Fonte 00303 - Ficha 0864	
Valor.....	**R$ 26.000,00**
3.3.90.30 Material de Consumo -Fonte 00303 - Ficha 0868	
Valor	**R$ 100.000,00**
31.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -Fonte 00303 - Ficha 0872	
Valor.....	**R$ 100.000,00**
10.301.1002-2.670.000 Bloco manutenção Atenção Primaria	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-Fonte 00303 - Ficha 0956	
Valor.....	**R$ 460.000,00**
3.1.90.13 Contibuições Patronais-Fonte 00303 - Ficha 0960	
Valor.....	**R$ 330.000,00**
10.302.1004-2.609.000 Manutenção Média e Alta Complexidade- Hospital	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -Fonte 00303 - Ficha 0876	
Valor	**R$1.300.000,00**
3.1.90.13 Contibuições Patronais -Fonte 00303 - Ficha 0878	
Valor.....	**R$ 452.000,00**
33.90.30 Material de Consumo -Fonte 00303 - Ficha 0884	
Valor	**R$100.000,00**
31.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -Fonte 00303 - Ficha 0888	
Valor.....	**R$100.000,00**
Valor total da suplementação por Transposição.....	**R$ 3.378.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, no valor de **R$ 3.378.000,00(Três Milhões trezentos e setenta e oito mil reais),** serão utilizados como recurso, a anulação parcial de dotação orçamentária, através de Transposição do orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu, na despesa Classificada na atividade e no elemento a segui;

10- Secretaria de Saúde de Paiçandu	
10.302.1004-2.074.000 Manutenção Média e Alta Complexidade	
31.90.39 outros Serviços de terceiros Pessoa Juridica - Fonte 00303 - Ficha 0466	
Valor	**R$ 3.378.000,00**
Valor total da anulação por Transposição.....	**R$ 3.378.000,00**

Art. 3º - Este decreto altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3336/2024– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:BD3ADD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL 08/2025 - NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - MEIO AMBIENTE

Edital nº 08/2025deNotificação de Auto de Infração Meio Ambiente
Lei nº 2.230/2013 e Alterações

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, faz saber aos possuidores de imóveis situado nesta urbe, nos moldes do art. 15 incisos III da Lei nº 2.230/2013, que em decorrência de Fiscalização Ambiental no Município e Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, foram lavrados**Autos de Infração** em desfavor de imóveis constatados como em mau estado de conservação na forma do Art. 3º e 12.Da Lei nº 2.230/2013.
Sendo emitido os respectivos autos de infração e as competentes notificações aos possuidores/proprietários constantes no cadastro imobiliário do imóvel, vez que não se conseguiu realizar a notificação pessoal ou por correspondência com preconiza a lei, o fazemos neste ato através do presente edital notificação.
Para tanto fica **NOTIFICADO** os possuidores/proprietários dos imóveis adiante mencionados a realizar a limpeza/roçada de seus imóveis no prazo adiante estipulado, sob pena de não o fazendo o município realizar e cobrar as respectivas despesas:

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
374/2025	21/05/2025	03	05	JD NOVO CENTRO 4	63002400
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********239-00**			14 DIAS		**R$ 399,00**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
354/2025	14/05/2025	12	06	JD JOÃO PAULO 2	51014100
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********0001-80**			14 DIAS		**R$ 399,00**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
355/2025	14/05/2025	07	01	JARDIM CÉU AZUL	74005700
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********989-35**			14 DIAS		**R$ 643,72**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
347/2025	06/05/2025	14	40	PARQUE IND. RESD. BELA VISTA	45071700
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********879-20**			14 DIAS		**R$ 266,00**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
344/2025	06/05/2025	06	16	PARQUE DAS LARANJEIRAS	75010700
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********0001-20**			14 DIAS		**R$ 399,00**

Nos termos do Código Tributário Municipal e demais lei vigente fica os citados Notificados e desejando poderão apresentar recurso a presente notificação no prazo de 15 dias.

Município e Comarca de Paiçandu, 02 de junho 2025.

SERGIO CORREA GOMES
Assessor Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:5AD3A9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:	
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:	
a) Licitação Nº:	35 /2025
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	09/06/2025
d) Objeto Homologado:	a aquisição de tubos de concreto, tubos PEAD

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, PONTA E BOLSA, CLASSE- PS1	PROPRIA	Ud	85,000	145,0000	12.325,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMARDO, PONTA E BOLSA, CLASSE- PA1	PROPRIA	Ud	70,000	259,0000	18.130,00
6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE-PS1-PB 40X100 CM	PROPRIA	Ud	50,000	88,0000	4.400,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PONTA E BOLSA, CLASSE- PA1	PROPRIA	Ud	20,000	494,0000	9.880,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PONTA E BOLSA CLASSE - PA1	PROPRIA	Ud	25,000	375,0000	9.375,00
				Total:		54.110,00

Paiçandu, 09/06/2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C0E63424

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	37 /2025					
b) Modalidade :	Pregão					
c) Data Homologação :	09/06/2025					
d) Objeto Homologado :	aquisição de aparelho ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	AR CONDICIONADO: CICLO FRIO,CAPACIDADE DE 12.000 BTUS,	TCL SPLIT	Ud	15,000	2.998,0000	44.970,00
2	AR CONDICIONADO: CICLO FRIO, CAPACIDADE DE 24.000 BTUS,	ELGIN	Ud	10,000	5.516,0000	55.160,00
3	AR CONDICIONADO: CICLO FRIO, CAPACIDADE DE 36.000 BTUS,	PHILCO	Ud	10,000	8.340,0000	83.400,00
				Total:		183.530,00
Paiçandu, 09/06/2025						
ISMAEL BATISTA						
Prefeito						

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D3D5EC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2025 - PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11817/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. 18.207, DE 28/04/2025, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2022, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2025

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2025

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações. ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 14/07/2025
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 14h00min.

5 - DA ABERTURA
A abertura será realizada no Departamento de Compras e Licitações no endereço indicado no item 4.2.
DATA: 14/07/2025
HORÁRIO: 14h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão de equipamentos para cozinha industrial que serão utilizados para equipar Associação da região de PINHEIRAL DE BAIXO

QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA DA MÁQUINA OU EQUIPAMENTO
01 (UM)	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS ALTA PRESSÃO. COM SEIS QUEIMADORES SIMPLES DE 10 CM. ALTA PRESSÃO. PERFIL 5 PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO. BANDEJAS COLETORA DE RESÍDUOS. GRELHAS 30×30 CM EM FERRO FUNDIDO. COM REGISTRO E MANGUEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 82X106X79 CM (AXLXP). GARANTIA: 6 MESES. Patrimonio 30102
01 (UM)	FRITADOR INDUSTRIAL A GÁS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L. DEVE COMPANHA 02 CESTOS DE COCÇÃO E 01 SUPORTE PARA OS CESTOS. CESTOS COM PEGADOR ENVOLTO EM MATERIAL TERMO RETRÁTIL. CUBA COM ALTO RENDIMENTO/CAPACIDADE. PORTA COM POSSIBILIDADE DE INVERTER O LADO DE USO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ÍMÃ. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, COM VARIAÇÃO DE 90 C A 200 C. SISTEMA DE SEGURANÇA PRÓPRIO: INTERRUPTOR DE LIMITE DE SEGURANÇA DE ALTA TEMPERATURA, QUANDO O ÓLEO CHEGA À TEMPERATURA PROGRAMADA, ELE SE DESLIGA, ENTRETANTO, CASO O TEOR ÓLEO CONTINUE AQUECENDO QUANDO ELE ATINGIR 232 C ELE DESLIGARÁ POR SEGURANÇA. ACOMPANHA UM TUBO, NA PARTE INTERNA, QUE DEVE SER ENCAIXADO NA SAÍDA DA VÁLVULA, FACILITANDO O PROCESSO DE LIMPEZA. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 407 MM; COMPRIMENTO: 794 MM; ALTURA: 1310 MM; PESO: 65 KG; POTÊNCIA: 100.957 BTU/H. CONSUMO 4 (QUEIMADOR) X 0,558. PILOTO 0,016. TOTAL = 2,248 KG/H – GLP. Patrimônio 30086
01 (UM)	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 19 LITROS INOX. DESCRIÇÃO MÍNIMA: ALTURA (MM) 1150; FRENTE (MM) 430; PROFUNDIDADE (MM) 560; PESO LIQUIDO (KG) 19,30; POTÊNCIA (CV) 1; CAPACIDADE (L) 19; ROTAÇÃO (RPM) 3410; JARRO AÇO INOX, TAMPA POLIETILENO, LAMINAS AÇO INOX; COM GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX. Patrimonio 30085
01 (UMA)	MESA BANCADA EM AÇO INOX 201; BANCADA AÇO INOX LISA; MEDIDAS MÍNIMAS 190X60X90; E SUPORTE COM SAPATAS REGULÁVEIS. Patrimonio 30143
01 (UM)	CILINDRO LAMINADOR ELÉTRICO INDUSTRIAL: CILINDRO ELÉTRICO LAMINADOR 2 MANÍPULOS 40 CM; TENSÃO: BIVOLT; MOTOR: 1/2 CV; RPM: 66; ALTURA: 47 CM; LARGURA: 47 CM; COMPRIMENTO: 66 CM; PESO: 32 KG. PATRIMÔNIO: 30361
01 (UMA)	MESA PIA AÇO INOX 201 INDUSTRIAL COM PANELEIRO (PRATELEIRA) COM MEDIDAS MÍNIMAS 150X60X80CM; E UMA CUBA MEDIDAS MÍNIMAS 50X40X25CM. COM PÉS REGULÁVEIS. Patrimonio 30071
01 (UMA)	SERRA FITA INDUSTRIAL BANCADA PARA CARNES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA); MOTOR: 3/4 HP – MONOFÁSICO; POTÊNCIA: 560W; CONSUMO: 0,56 KW/H; ALTURA DO CORTE: 21CM; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 1,74M; DIMENSÕES MESA: 47X53CM; ALTURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 85 CM; LARGURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 53 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DA MÁQUINA: 56 CM. GARANTIA DE 6 MESES. Patrimonio 30093

01 (UM)	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMO DE ENÉRGICA A; SELO DO INMETRO; TIPO HORIZONTAL; COR BRANCO; CAPACIDADE ÚTIL DE 519,00 LITROS; CAPACIDADE TOTAL (LITROS) DE 534 LITROS; DISPLAY LED; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; TEMPERATURA -18ºC A -25ºC NO MODO FREEZER E 1ºC A 5ºC NO MODO REFRIGERADOR; PÉS RODÍZIOS; CONSUMO DE ENERGIA 70,41 KW/H; VOLTAGEM 110V; GARANTIA 1 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES DO FABRICANTE EM PORTUGUÊS. Patrimonio 30174

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo II;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **14/07/2025 até às 14h00min**., mediante protocolo no Departamento de Compras e Licitações, no endereço indicado no item 4.2.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

VIII - Certidão Liberatória do Concedente.

IX - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

X - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XI - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, (será considerado o endereço que contar no CNPJ)

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues à concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.
II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).
III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva à concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.
IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).
V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA ESTIMADO

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	10/06/2025
Impugnação do edital	10/06/2025 a 10/07/2025
Apresentação e envio das propostas	Até às 14h00min. do dia 14/07/2025
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	14/07/2025 a 17/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	18/07/2024
Apresentação de recurso	18/07/2025 a 29/07/2024
Divulgação do resultado final	08/08/2025

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I e II são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 09 de junho de 2025.

MARIA EDUARDA RATKO JANTARA DAIANA SANTANA
Presidente Membro

OSMAIR LEDERER
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco	
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail	
Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)			

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2025:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	**receita**	**Despesa**
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

TOTAL		

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**_____,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2025 tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C889FF4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11859/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. 18.207, DE 28/04/2025, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2022, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2025

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2025

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações. ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 14/07/2025
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 14h00min.

5 - DA ABERTURA
A abertura será realizada no Departamento de Compras e Licitações no endereço indicado no item 4.2.
DATA: 14/07/2025
HORÁRIO: 14h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão de equipamentos para cozinha industrial que serão utilizados para equipar Associação da região de PASSO DO TIO PAULO.

QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA DA MÁQUINA OU EQUIPAMENTO
01 (UM)	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS ALTA PRESSÃO. COM SEIS QUEIMADORES SIMPLES DE 10 CM. ALTA PRESSÃO. PERFIL 5 PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO. BANDEJAS COLETORA DE RESÍDUOS. GRELHAS 30×30 CM EM FERRO FUNDIDO. COM REGISTRO E MANGUEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 82X106X79 CM (AXLXP). GARANTIA: 6 MESES. Patrimonio 30102
01 (UM)	FRITADOR INDUSTRIAL A GÁS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L. DEVE COMPANHA 02 CESTOS DE COCÇÃO E 01 SUPORTE PARA OS CESTOS. CESTOS COM PEGADOR ENVOLTO EM MATERIAL TERMO RETRÁTIL. CUBA COM ALTO RENDIMENTO/CAPACIDADE. PORTA COM POSSIBILIDADE DE INVERTER O LADO DE USO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ÍMÃ. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, COM VARIAÇÃO DE 90 C A 200 C. SISTEMA DE SEGURANÇA PRÓPRIO: INTERRUPTOR DE LIMITE DE SEGURANÇA DE ALTA TEMPERATURA, QUANDO O ÓLEO CHEGA À TEMPERATURA PROGRAMADA, ELE SE DESLIGA, ENTRETANTO, CASO O TEOR ÓLEO CONTINUE AQUECENDO QUANDO ELE ATINGIR 232 C ELE DESLIGARÁ POR SEGURANÇA. ACOMPANHA UM TUBO, NA PARTE INTERNA, QUE DEVE SER ENCAIXADO NA SAÍDA DA VÁLVULA, FACILITANDO O PROCESSO DE LIMPEZA. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 407 MM; COMPRIMENTO: 794 MM; ALTURA: 1310 MM; PESO: 65 KG; POTÊNCIA: 100.957 BTU/H. CONSUMO 4 (QUEIMADOR) X 0,558. PILOTO 0,016. TOTAL = 2,248 KG/H – GLP. Patrimônio 30086
01 (UM)	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 19 LITROS INOX. DESCRIÇÃO MÍNIMA: ALTURA (MM) 1150; FRENTE (MM) 430; PROFUNDIDADE (MM) 560; PESO LIQUIDO (KG) 19,30; POTÊNCIA (CV) 1; CAPACIDADE (L) 19; ROTAÇÃO (RPM) 3410; JARRO AÇO INOX, TAMPA POLIETILENO, LAMINAS AÇO INOX; COM GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX. Patrimonio 30085
01 (UMA)	MESA BANCADA EM AÇO INOX 201; BANCADA AÇO INOX LISA; MEDIDAS MÍNIMAS 190X60X90; E SUPORTE COM SAPATAS REGULÁVEIS. Patrimonio 30143
01 (UM)	CILINDRO LAMINADOR ELÉTRICO INDUSTRIAL: CILINDRO ELÉTRICO LAMINADOR 2 MANÍPULOS 40 CM; TENSÃO: BIVOLT; MOTOR: 1/2 CV; RPM: 66; ALTURA: 47 CM; LARGURA: 47 CM; COMPRIMENTO: 66 CM; PESO: 32 KG. PATRIMÔNIO: 30361
01 (UMA)	MESA PIA AÇO INOX 201 INDUSTRIAL COM PANELEIRO (PRATELEIRA) COM MEDIDAS MÍNIMAS 150X60X80CM; E UMA CUBA MEDIDAS MÍNIMAS 50X40X25CM. COM PÉS REGULÁVEIS. Patrimonio 30071
01 (UMA)	SERRA FITA INDUSTRIAL BANCADA PARA CARNES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA); MOTOR: 3/4 HP – MONOFÁSICO; POTÊNCIA: 560W; CONSUMO: 0,56 KW/H; ALTURA DO CORTE: 21CM; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 1,74M; DIMENSÕES MESA: 47X53CM; ALTURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 85 CM; LARGURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 53 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DA MÁQUINA: 56 CM. GARANTIA DE 6 MESES. Patrimonio 30093
01 (UM)	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMO DE ENÉRGICA A; SELO DO INMETRO; TIPO HORIZONTAL; COR BRANCO; CAPACIDADE ÚTIL DE 519,00 LITROS; CAPACIDADE TOTAL (LITROS) DE 534 LITROS; DISPLAY LED; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; TEMPERATURA -18ºC A -25ºC NO MODO FREEZER E 1ºC A 5ºC NO MODO REFRIGERADOR; PÉS RODÍZIOS; CONSUMO DE ENERGIA 70,41 KW/H; VOLTAGEM 110V; GARANTIA 1 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES DO FABRICANTE EM PORTUGUÊS. Patrimonio 30174

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo II;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **14/07/2025 até às 14h00min**., mediante protocolo no Departamento de Compras e Licitações, no endereço indicado no item 4.2.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

VIII - Certidão Liberatória do Concedente.

IX - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

X - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XI - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, (será considerado o endereço que contar no CNPJ)

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues à concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.
II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).
III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva à concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.

IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).
V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA ESTIMADO

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	10/06/2025
Impugnação do edital	10/06/2025 a 10/07/2025
Apresentação e envio das propostas	Até às 14h00min. do dia 14/07/2025
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	14/07/2025 a 17/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	18/07/2024
Apresentação de recurso	18/07/2025 a 29/07/2024
Divulgação do resultado final	08/08/2025

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I e II são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 09 de junho de 2025.

MARIA EDUARDA RATKO JANTARA
Presidente

DAIANA SANTANA
Membro

OSMAIR LEDERER
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade					
CNPJ					
Endereço					
Município			Estado		
CEP			Telefone		
E-mail					
Nº da Conta Corrente		Nº da Agência		Cód. Do Banco	
Representante Legal					
Carteira de Identidade		Órgão Expedidor		CPF	
Endereço					
Telefone			E-mail:		
Título do Projeto					
Responsável Técnico pelo Projeto					
Carteira de Identidade		Órgão Expedidor		CPF	
Endereço					
Telefone			E-mail		

Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2025:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	Início	Término	Valor previsto

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	receita	Despesa
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**_____,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2025 tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C6638E83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11395/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. 18.207, DE 28/04/2025, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2022, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2025

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2025

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações. ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 14/07/2025
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 14h00min.

5 - DA ABERTURA
A abertura será realizada no Departamento de Compras e Licitações no endereço indicado no item 4.2.
DATA: 14/07/2025
HORÁRIO: 14h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão de equipamentos para cozinha industrial que serão utilizados para equipar Associação da região de ÁGUA CLARA

QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA DA MÁQUINA OU EQUIPAMENTO
01 (UM)	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS ALTA PRESSÃO. COM SEIS QUEIMADORES SIMPLES DE 10 CM. ALTA PRESSÃO. PERFIL 5 PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO. BANDEJAS COLETORA DE RESÍDUOS. GRELHAS 30×30 CM EM FERRO FUNDIDO. COM REGISTRO E MANGUEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 82X106X79 CM (AXLXP). GARANTIA: 6 MESES. Patrimonio 30102
01 (UM)	FRITADOR INDUSTRIAL A GÁS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L. DEVE COMPANHA 02 CESTOS DE COCÇÃO E 01 SUPORTE PARA OS CESTOS. CESTOS COM PEGADOR ENVOLTO EM MATERIAL TERMO RETRÁTIL. CUBA COM ALTO RENDIMENTO/CAPACIDADE. PORTA COM POSSIBILIDADE DE INVERTER O LADO DE USO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ÍMÃ. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, COM VARIAÇÃO DE 90 C A 200 C. SISTEMA DE SEGURANÇA PRÓPRIO: INTERRUPTOR DE LIMITE DE SEGURANÇA DE ALTA TEMPERATURA, QUANDO O ÓLEO CHEGA À TEMPERATURA PROGRAMADA, ELE SE DESLIGA, ENTRETANTO, CASO O TEOR ÓLEO CONTINUE AQUECENDO QUANDO ELE ATINGIR 232 C ELE DESLIGARÁ POR SEGURANÇA. ACOMPANHA UM TUBO, NA PARTE INTERNA, QUE DEVE SER ENCAIXADO NA SAÍDA DA VÁLVULA, FACILITANDO O PROCESSO DE LIMPEZA. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 407 MM; COMPRIMENTO: 794 MM; ALTURA: 1310 MM; PESO: 65 KG; POTÊNCIA: 100.957 BTU/H. CONSUMO 4 (QUEIMADOR) X 0,558. PILOTO 0,016. TOTAL = 2,248 KG/H – GLP. Patrimônio 30086
01 (UM)	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 19 LITROS INOX. DESCRIÇÃO MÍNIMA: ALTURA (MM) 1150; FRENTE (MM) 430; PROFUNDIDADE (MM) 560; PESO LIQUIDO (KG) 19,30; POTÊNCIA (CV) 1; CAPACIDADE (L) 19; ROTAÇÃO (RPM) 3410; JARRO AÇO INOX, TAMPA POLIETILENO, LAMINAS AÇO INOX; COM GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX. Patrimonio 30085
01 (UMA)	MESA BANCADA EM AÇO INOX 201; BANCADA AÇO INOX LISA; MEDIDAS MÍNIMAS 190X60X90; E SUPORTE COM SAPATAS REGULÁVEIS. Patrimonio 30143
01 (UM)	CILINDRO LAMINADOR ELÉTRICO INDUSTRIAL: CILINDRO ELÉTRICO LAMINADOR 2 MANÍPULOS 40 CM; TENSÃO: BIVOLT; MOTOR: 1/2 CV; RPM: 66; ALTURA: 47 CM; LARGURA: 47 CM; COMPRIMENTO: 66 CM; PESO: 32 KG. PATRIMÔNIO: 30361
01 (UMA)	MESA PIA AÇO INOX 201 INDUSTRIAL COM PANELEIRO (PRATELEIRA) COM MEDIDAS MÍNIMAS 150X60X80CM; E UMA CUBA MEDIDAS MÍNIMAS 50X40X25CM. COM PÉS REGULÁVEIS. Patrimonio 30071
01 (UMA)	SERRA FITA INDUSTRIAL BANCADA PARA CARNES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA); MOTOR: 3/4 HP – MONOFÁSICO; POTÊNCIA: 560W; CONSUMO: 0,56 KW/H; ALTURA DO CORTE: 21CM; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 1,74M; DIMENSÕES MESA: 47X53CM; ALTURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 85 CM; LARGURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 53 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DA MÁQUINA: 56 CM. GARANTIA DE 6 MESES. Patrimonio 30093
01 (UM)	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMO DE ENÉRGICA A; SELO DO INMETRO; TIPO HORIZONTAL; COR BRANCO; CAPACIDADE ÚTIL DE 519,00 LITROS; CAPACIDADE TOTAL (LITROS) DE 534 LITROS; DISPLAY LED; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; TEMPERATURA -18ºC A -25ºC NO MODO FREEZER E 1ºC A 5ºC NO MODO REFRIGERADOR; PÉS RODÍZIOS; CONSUMO DE ENERGIA 70,41 KW/H; VOLTAGEM 110V; GARANTIA 1 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES DO FABRICANTE EM PORTUGUÊS. Patrimonio 30174

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo II;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **14/07/2025 até às 14h00min**., mediante protocolo no Departamento de Compras e Licitações, no endereço indicado no item 4.2.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	Escala de Pontuação				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

VIII - Certidão Liberatória do Concedente.

IX - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

X - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XI - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, (será considerado o endereço que contar no CNPJ)

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues à concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.
II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).
III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva à concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.
IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).
V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA ESTIMADO

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	**PRAZOS**
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	10/06/2025
Impugnação do edital	10/06/2025 a 10/07/2025
Apresentação e envio das propostas	Até às 14h00min. do dia 14/07/2025
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	14/07/2025 a 17/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	18/07/2024
Apresentação de recurso	18/07/2025 a 29/07/2024
Divulgação do resultado final	08/08/2025

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I e II são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 09 de junho de 2025.

MARIA EDUARDA RATKO JANTARA
Presidente

DAIANA SANTANA
Membro

OSMAIR LEDERER
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco	
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			

Telefone			E-mail:		
Título do Projeto					
Responsável Técnico pelo Projeto					
Carteira de Identidade		Órgão Expedidor		CPF	
Endereço					
Telefone			E-mail		

Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2025:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	**receita**	**Despesa**
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**_____,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2025 tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DE25EE44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11813/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. 18.207, DE 28/04/2025, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2022, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2025

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2025

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações. ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 14/07/2025
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 14h00min.

5 - DA ABERTURA
A abertura será realizada no Departamento de Compras e Licitações no endereço indicado no item 4.2.
DATA: 14/07/2025
HORÁRIO: 14h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão de equipamentos para cozinha industrial que serão utilizados para equipar Associação da região de FAXINAL DOS SILVA

QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA DA MÁQUINA OU EQUIPAMENTO
01 (UM)	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS ALTA PRESSÃO. COM SEIS QUEIMADORES SIMPLES DE 10 CM. ALTA PRESSÃO. PERFIL 5 PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO. BANDEJAS COLETORA DE RESÍDUOS. GRELHAS 30×30 CM EM FERRO FUNDIDO. COM REGISTRO E MANGUEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 82X106X79 CM (AXLXP). GARANTIA: 6 MESES. Patrimonio 30102
01 (UM)	FRITADOR INDUSTRIAL A GÁS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L. DEVE COMPANHA 02 CESTOS DE COCÇÃO E 01 SUPORTE PARA OS CESTOS. CESTOS COM PEGADOR ENVOLTO EM MATERIAL TERMO RETRÁTIL. CUBA COM ALTO RENDIMENTO/CAPACIDADE. PORTA COM POSSIBILIDADE DE INVERTER O LADO DE USO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ÍMÃ. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, COM VARIAÇÃO DE 90 C A 200 C. SISTEMA DE SEGURANÇA PRÓPRIO: INTERRUPTOR DE LIMITE DE SEGURANÇA DE ALTA TEMPERATURA, QUANDO O ÓLEO CHEGA À TEMPERATURA PROGRAMADA, ELE SE DESLIGA, ENTRETANTO, CASO O TEOR ÓLEO CONTINUE AQUECENDO QUANDO ELE ATINGIR 232 C ELE DESLIGARÁ POR SEGURANÇA. ACOMPANHA UM TUBO, NA PARTE INTERNA, QUE DEVE SER ENCAIXADO NA SAÍDA DA VÁLVULA, FACILITANDO O PROCESSO DE LIMPEZA. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 407 MM; COMPRIMENTO: 794 MM; ALTURA: 1310 MM; PESO: 65 KG; POTÊNCIA: 100.957 BTU/H. CONSUMO 4 (QUEIMADOR) X 0,558. PILOTO 0,016. TOTAL = 2,248 KG/H – GLP. Patrimônio 30086
01 (UM)	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 19 LITROS INOX. DESCRIÇÃO MÍNIMA: ALTURA (MM) 1150; FRENTE (MM) 430; PROFUNDIDADE (MM) 560; PESO LIQUIDO (KG) 19,30; POTÊNCIA (CV) 1; CAPACIDADE (L) 19; ROTAÇÃO (RPM) 3410; JARRO AÇO INOX, TAMPA POLIETILENO, LAMINAS AÇO INOX; COM GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX. Patrimonio 30085
01 (UMA)	MESA BANCADA EM AÇO INOX 201; BANCADA AÇO INOX LISA; MEDIDAS MÍNIMAS 190X60X90; E SUPORTE COM SAPATAS REGULÁVEIS. Patrimonio 30143
01 (UM)	CILINDRO LAMINADOR ELÉTRICO INDUSTRIAL: CILINDRO ELÉTRICO LAMINADOR 2 MANÍPULOS 40 CM; TENSÃO: BIVOLT; MOTOR: 1/2 CV; RPM: 66; ALTURA: 47 CM; LARGURA: 47 CM; COMPRIMENTO: 66 CM; PESO: 32 KG. PATRIMÔNIO: 30361
01 (UMA)	MESA PIA AÇO INOX 201 INDUSTRIAL COM PANELEIRO (PRATELEIRA) COM MEDIDAS MÍNIMAS 150X60X80CM; E UMA CUBA MEDIDAS MÍNIMAS 50X40X25CM. COM PÉS REGULÁVEIS. Patrimonio 30071
01 (UMA)	SERRA FITA INDUSTRIAL BANCADA PARA CARNES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA); MOTOR: 3/4 HP – MONOFÁSICO; POTÊNCIA: 560W; CONSUMO: 0,56 KW/H; ALTURA DO CORTE: 21CM; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 1,74M; DIMENSÕES MESA: 47X53CM; ALTURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 85 CM; LARGURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 53 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DA MÁQUINA: 56 CM. GARANTIA DE 6 MESES. Patrimonio 30093
01 (UM)	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMO DE ENÉRGICA A; SELO DO INMETRO; TIPO HORIZONTAL; COR BRANCO; CAPACIDADE ÚTIL DE 519,00 LITROS; CAPACIDADE TOTAL (LITROS) DE 534 LITROS; DISPLAY LED; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; TEMPERATURA -18ºC A -25ºC NO MODO FREEZER E 1ºC A 5ºC NO MODO REFRIGERADOR; PÉS RODÍZIOS; CONSUMO DE ENERGIA 70,41 KW/H; VOLTAGEM 110V; GARANTIA 1 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES DO FABRICANTE EM PORTUGUÊS. Patrimonio 30174

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo II;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **14/07/2025 até às 14h00min**., mediante protocolo no Departamento de Compras e Licitações, no endereço indicado no item 4.2.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

VIII - Certidão Liberatória do Concedente.

IX - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

X - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XI - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, (será considerado o endereço que contar no CNPJ)

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues à concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.
II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).
III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva à concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.
IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).
V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA ESTIMADO

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	10/06/2025
Impugnação do edital	10/06/2025 a 10/07/2025
Apresentação e envio das propostas	Até às 14h00min. do dia 14/07/2025
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	14/07/2025 a 17/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	18/07/2024
Apresentação de recurso	18/07/2025 a 29/07/2024
Divulgação do resultado final	08/08/2025

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I e II são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 09 de junho de 2025.

MARIA EDUARDA RATKO JANTARA
Presidente

DAIANA SANTANA
Membro

OSMAIR LEDERER
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade					
CNPJ					
Endereço					
Município			Estado		
CEP			Telefone		
E-mail					
Nº da Conta Corrente		Nº da Agência		Cód. Do Banco	
Representante Legal					
Carteira de Identidade		Órgão Expedidor		CPF	
Endereço					
Telefone			E-mail:		
Título do Projeto					
Responsável Técnico pelo Projeto					
Carteira de Identidade		Órgão Expedidor		CPF	
Endereço					
Telefone			E-mail		

Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2025:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	**receita**	**Despesa**
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor

Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**_____,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2025 tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0C41CB8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
5 ADITIVO AO CONTRATO 180/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 53/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 132/2023
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JOÃO DIRCEU KOZINHARSKI**, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO , 901 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOAO DIRCEU KOZINHARSKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 180/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica repactuado e reajustado o valor tota do Contrato Administrativo n. 180/2023, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Valor atual mensal	Valor reajustado IPCA	Valor repactuado	Preço Mensal atualizado
1	1	36768	ALUGUEL DE SALA PARA INSTALAÇÃO DO CRAS CENTRO DE REFERENCIA DE ASSINTENCIA SOCIAL EM AREA CENTRAL DO MUNICIPIO, PROXIMO A DEMAIS SERVIÇOS DA REDE DE PROTEÇÃO, COM FACIL ACESSO A TODA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	R$ 3.500,00	R$ 168,70	R$ 531,30	R$ 4.200,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-PR,30/05/2024

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO DIRCEU KOZINHARSKI
Joao Dirceu Kozinharski,
Contratado(A)

Testemunhas:

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

DIEGO DE JESUS PADILHA
CPF084.479.329-90

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:41ECCA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 42/2025
09 de junho de 2025

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL,Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, I e III da Lei Municipal n.º 1.302/2024de26denovembrode2024(LOA2025),enoArt.43,Parágrafo1º,I,IIeIIIdaLeiFederal 4.320/64, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.023.300,00 (dois milhões, vinte e três mil e trezentos reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-043	Reequipamento Educação – Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
152.1006.03.01.01.02	Convênio FNDE - Ônibus Escolar - Termo 970080-4	422.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40%/ Fundebmáximo30% - inciso XI do art. 212-A da CF	100.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
102.0102.02.01.00.00	Transferência doFUNDEB 40%/ Fundebmáximo30% - inciso XI do art. 212-A da CF	20.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.0802.6-046	Manutenção da Educação Infantil – Orçamento Criança	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de Educação Especial	
12.367.1201.2-048	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	Departamento de Transporte Escolar	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	130.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-063	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
342.0518.09.02.05.20	Transferência Estado – Fundo a Fundo – Ambulância	251.500,00
344.0518.09.02.05.20	Transferência Estado – Fundo a Fundo – Van Saúde	234.200,00
366.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 808/2022 – Capital	94.600,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-065	Atenção Primária à Saúde	
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	200.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	150.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	150.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	1.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-076	Atenção Primária à Saúde – Fundo a Fundo Estado	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
360.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 1102/2021	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
360.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 1102/2021	15.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	70.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2-099	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**2.023.300,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
342.0518.09.02.05.20	Transferência Estado – Fundo a Fundo – Ambulância	1.500,00
344.0518.09.02.05.20	Transferência Estado – Fundo a Fundo – Van Saúde	11.200,00
360.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 1102/2021	40.000,00
SOMA		**52.700,00**

b) O Excesso de Arrecadação da fonte colocada a seguir:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
342.0518.09.02.05.20	Transferência Estado – Fundo a Fundo – Ambulância	250.000,00
344.0518.09.02.05.20	Transferência Estado – Fundo a Fundo – Van Saúde	223.000,00
366.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 808/2022 – Capital	94.600,00
152.1006.03.01.01.02	Convênio FNDE - Ônibus Escolar - Termo 970080-4	422.000,00
SOMA		**989.600,00**

c) E a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	61.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-042	Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	

000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	20.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-043	Reequipamento Educação - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	20.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Ensino Infantil	
12.365.1201.1-053	Reequipamento Educação Infantil	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de Educação Especial	
12.367.1201.1-117	Reequipamento Educação Especial	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	30.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de Educação Especial	
12.367.1201.2-057	Profissionais Educação Especial – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	120.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	20.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
11.003	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2-092	Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Saneamento	
18.541.1801.1-107	Imóvel Estação Ecológica	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóvel	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Saneamento	
18.543.1801.1-118	Recuperação de Fundo de Vale	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**981.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 09 de junho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:E7BD2131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. INCISO DA LEI 14133/2021 - SEMDESP

DATA 09/06/2025

Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca e Abastecimento e Aquicultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca e Abastecimento e Aquicultura, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na contratação de empresa para Manutenção de 03 Veículos elétricos utilizados na coleta de resíduos, sendo 1 (um) tripulado em Ilha do Mel – (Nova Brasília), 1 (um) plataforma em Ilha do Teixeira e 1 (um) plataforma em Vila São Miguel.

Especificação: Manutenção de 03 Veículos elétricos utilizados na coleta de resíduos**;**

Manutenção em 03 Veículos elétricos utilizados na coleta de resíduos, sendo 1 (um) tripulado em Ilha do Mel – (Nova Brasília), 1 (um) plataforma em Ilha do Teixeira e 1 (um) plataforma em Vila São Miguel, conforme descrição dos itens no anexo I.

INICIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10/06/2025 AS 00:h00m

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
12/06/2025 AS 23;h59m

Endereço eletrônico para envio das propostas eletrônicas;
semapa@paranagua.pr.gov.br

Paranaguá, 09 de junho 2025.

MARCIO LUIS PEDRERO VEGA
Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

Anexo I

QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Serviço de manutenção para (3) veículos elétricos
01	Manete de freio
01	Tubo flexível G
01	Tubo Flexivel P
02	Pinça de freio Importada P/ motor 850w
01	Botão de ré vermelho
01	Acelerador c/ luz indicadora e chave – importado
01	Conector de carregador E400/E500
01	Bateria Estacionaria DF1000
01	Pneu (aro 10) 3.50-10
01	Eixo Traseiro c/ Diferencial p/ Motor 3000
02	Cubo Traseiro Importador eixo 3000w
01	Kit freio c/ 4 pinças, 1 pedal e flexivel
02	Jogo de mola/molejo carretinha 610mm – nacional
03	Tirante da direção p/ motor 3000
01	Barra de direção
03	Terminal de compressão cobre 25mm 1 furo
01	Caixa de direção
01	Cruzeta Articulada Coluna
01	Jogo de mola Importada
02	Kit do munhao
02	Peça Pino do munhao importado
01	Nylon Grande
02	Cubo Dianteiro importador eixo 2000
02	Retrovisor Vet1000
01	Transformador fiolux tripolr 300w
02	Farol led milha redondo 27w – vet1000
01	Sirene de ré 12v
01	Buzina 12v
04	Bateria tt38KPE Tudor
01	Pedal Acelerador Importado
01	Carregador Otto Strong 48v
01	Kit freio com 2 pinças, 1 manete e flexível

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:27BD792F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 01-25 - HOSPITAL MEMORIAL UNINGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Inexigibilidade Nº 1/2025
	Processo Administrativo: 2/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicado a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 1/2025, como segue:

Vencedores dos Itens
33472 - FUNDACAO VALE DO PARANAPANEMA PD 1365/2025

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA	PROCEDIMENT		1	R$1.291.744,68	R$1.291.744,68
3	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM GASTROENTEROLOGIA, PROCTOLOGIA OU COLOPROCTOLOGIA	PROCEDIMENT		1	R$138.300,00	R$138.300,00
4	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM GINECOLOGIA	PROCEDIMENT		1	R$957.757,5600	R$957.757,56
Total do Fornecedor:						R$2.387.802,24

Dos recursos orçamentários: 82 - 00.000.0000.3339039510000000000.00000000 - Serviços médico-hospitalar prestados em unidades hospitalares

_____

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D17326EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 02-25 - A. RICCI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ	
Compras e Contratos	
Termo Homologação - Credenciamento	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Inexigibilidade**
	Nº 3/2025
	Processo Administrativo: 5/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 3/2025, como segue:

Vencedores dos Itens						
824 - ANDREA DA SILVA RICCI LTDA - PD 2163/2025						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS COM ATENDIMENTO EM UBS´S / NIS´S DOS CONSORCIADOS	CONSULTA		1	R$295.200,00	R$295.200,00
Total do Fornecedor:						R$295.200,00

Dos recursos orçamentários:
71 - 00.000.0000.3339039503000000000.00000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

_____

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3CC9C9E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO DISP 24/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ						
Compras e Contratos						
Termo Homologação						
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número						
- Minuta - Licitação: 56 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não						
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			**Dispensa Presencial**			
			Nº 24/2025			
			Processo Administrativo: 56/2025			
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025.						
Homologa						
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 24/2025, o(s) participante(s):						
Vencedores dos Itens						
939 - MAURO TAMAGNINI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇO DE CHAVEIRO	SERVIÇO		1	R$170,00	R$170,00
Total do Fornecedor:						R$170,00
Total Geral:						R$170,00
Dos recursos orçamentários:						
75 - 00.000.0000.3339039999900000000.00000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica						
_____						
Direção Geral						
CIS/AMUNPAR						
Paranavaí, 06 de junho de 2025.						

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5CEB5B2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO Nº 09/2025

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE- CIS/AMUNPAR, Senhor Sr. Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços em saúde para atendimento da demanda por exames diagnósticos em Análises Clínicas e Patológicas.

RESOLVE:

1º Autorizar a abertura de Chamamento Público para contratação de prestadoras de serviços da área da saúde para prestação de serviços de forma complementar, vinculado ao rol de serviços e valores de contratação constante do Anexo I, que integra esta Resolução.

2º Os pedidos de credenciamento deverão atender às exigências previstas em edital de Chamamento Público para condições de habilitação das proponentes, condições da prestação de serviços e critérios de distribuição de demanda, inclusive as disposições do edital de pré-qualificação nº 05/2024.

3º O Edital de chamamento se submeterá as regras da Lei nº 14.133/21, e do seu regulamento no âmbito do CIS/AMUNPAR, conforme Resolução Nº 25/2023, e priorizará prestadores de serviços que realizem o atendimento dentro dos limites demográficos 14ª Regional de Saúde.

4º O critério de contratação será o previsto no art. 79, II, da Lei nº 14.133/21, com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do paciente beneficiário direto da prestação. 5º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 13 de maio de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente CIS/AMUNPAR

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	706	1,85	1.306,10
2	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1.498	3,43	5.138,14
3	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	2.189	2,92	6.391,88
4	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	778	5,3	4.123,40
5	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1.282	4,77	6.115,14
6	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1.094	4,59	5.021,46
7	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3.298	2,74	9.036,52
8	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	7.690	1,85	14.226,50
9	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3.960	6	23.760,00
10	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	3.840	7,39	28.377,60
11	02.02.01.038-4	FERRITINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1.200	14,54	17.448,00
12	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	187	3,51	656,37
13	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	29	2,62	75,98
14	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1.195	2,62	3.130,90
15	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	115	2,41	277,15
16	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTÁTICA DA FOSFATASE ÁCIDA	29	2,62	75,98
17	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL - TRANSFERASE (GAMA GT)	2.650	4,67	12.375,50
18	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	3.917	2,71	10.615,07
19	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	547	10,02	5.480,94
20	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	720	3,24	2.332,80
21	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO – PROTEÍNAS	3.341	3,14	10.490,74
22	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	5.515	3	16.545,00
23	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	3.168	2,39	7.571,52
24	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1.267	2,87	3.636,29
25	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	5.155	2,99	15.413,45
26	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO – OXALACÉTICA (TGO)	5.155	2,88	14.846,40
27	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO – PIRÚVICA (TGP)	5.155	2,88	14.846,40
28	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	3.269	4,58	14.972,02
29	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	7.114	1,85	13.160,90
30	02.02.01.070-8	VITAMINA B12 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1.440	18,47	26.596,80
31	02.02.01.073-2	GASOMETRIA	216	13,91	3.004,56
32	02.02.01.076-7	1,25 HIDROXI VITAMINA D - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1.200	20,22	24.264,00
33	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1.109	2,73	3.027,57
34	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	115	3,55	408,25
35	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	547	3,64	1.991,08
36	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	461	3,64	1.678,04
37	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLATINA PARCIAL	360	3,62	1.303,20
38	02.02.02.013-4	KPTT DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	1.195	7,5	8.962,50
39	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE E PROTROMBINA (TAP)	1.627	9,75	15.863,25
40	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	749	3,74	2.801,26
41	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	240	2,52	604,80
42	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	360	5,41	1.947,60
43	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	29	3,55	102,95
44	02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	1.109	2,25	2.495,25
45	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	18.576	5,92	109.969,92
46	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	29	3,55	102,95
47	02.02.02.050-9	PROVA DO LAÇO	432	3,59	1.550,88
48	02.02.02.054-1	COOMBS DIRETO TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	29	3,55	102,95
49	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	677	4,03	2.728,31
50	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO - PSA TOTAL	1.200	16,18	19.416,00
51	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	8.942	17	152.014,00
52	02.02.03.030-0	1 + HIV 2, PESQUISA DE ANTICORPOS	1.200	12,99	15.588,00
53	02.02.03.047-4	PESQUISA ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	475	4,16	1.976,00
54	-	ANTI - TPO (ANTI - TIREO PEROXIDASE)	1.200	15,00	18.000,00
55	02.02.03.063-6	HEPATITE B - HBSAC (ANTI- ANTIGENO DE SUPERFÍCIE) PESQUISA E/OU DOSAG	1.200	17,27	20.724,00
56	02.02.03.067-9	HEPATITE C - ANTI-HCV - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1.200	17,27	20.724,00
57	02.02.03.076-8	TOXOPLASMOSE IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1.200	16,39	19.668,00
58	02.02.03.078-4	HEPATITE B, HBCAC IGG (ANTI- HBC TOTAL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1.200	17,27	20.724,00
59	02.02.03.087-3	TOXOPLASMOSE IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1.200	15,28	18.336,00

60	02.02.03.097-0	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTIGENO AUSTRALIA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1.200	17,75	21.300,00
61	02.02.03.111-0	SÍFILIS - VDRL	1.387	10	13.870,00
62	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	3.840	12,71	48.806,40
63	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1.728	2,86	4.942,08
64	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	29	13,33	386,57
65	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	13.147	4,9	64.420,30
66	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	187	4,57	854,59
67	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROGLOBULINA NA URINA	240	9,26	2.222,40
68	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24H)	4.032	2,04	8.225,28
69	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	965	10,79	10.412,35
70	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE. LH	360	8,97	3.229,20
71	02.02.06.025-0	TIREOESTIMULANTE , HORMONIO (TSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2.405	13,7	32.948,50
72	02.02.06.038-1	T4 LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1.800	13,89	25.002,00
73	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA - IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA	1.627	5,43	8.834,61
74	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA BAAR (TUBERCULOSE) CONTROLE (PREENCHER GAL)	1.200	3,85	4.620,00
75	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA BAAR (TUBERCULOSE) DIAGNOSTICO (PREENCHER GAL)	1.200	6,6	7.920,00
76	02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	5.904	3,58	21.136,32
77	02.02.08.008-0	UROCULTURA	1.757	7,84	13.774,88
78	02.02.08.011-0	CULTURA BAAR (PREENCHER GAL)	1.200	3,15	3.780,00
79	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	720	4,19	3.016,80
80	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	1.555	4,96	7.712,80
81	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1.037	2,85	2.955,45
82	02.02.12.008-2	PESQUISA DO FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1.555	2,68	4.167,40
83	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1.584	4,24	6.716,16
84	02.11.04.003-7	SECREÇÃO VAGINAL EXAME A FRESCO EXAME MICROBIOLOGICO	29	6,2	179,80
85	02.14.01.012-0	DENGUE - ARBOVÍRUS (TESTE RÁPIDO) (PREENCHER GAL)	1.800	15,8	28.440,00

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E24F5663

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.409/2025

Decreto Nº 27409 de 09 de junho de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 904.028,82 (novecentos e quatro mil, vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 904.028,82 (novecentos e quatro mil, vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1998)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 11.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2024)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0303.0006.2342	**Atividade:**Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 1.384,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (2071)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0605.0013.2140	**Atividade:**Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 550.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.002 (1397)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.002.0020.0605.0013.2144	**Atividade:**Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 146.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (688)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 161.793,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2072)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:**Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 33.451,56
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 904.028,82**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 9 de junho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3BB9EE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de PILHAS E BATERIAS, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Secretaria Municipal de Fazenda, Fundação Cultural, Procuradoria Geral do Município, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,767938%** referente variação do INPC no período de JANEIRO/2024 a JANEIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 130/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 130/2024, conforme segue:

Fornecedor: **IRENE DE OLIVEIRA 02845096712**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419860. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades	Und	Alfacell Pilha Palito AAA 1.5V R03P4S - 2Un.	5.004	R$ 2,41	R$ 12.059,64
Total Fornecedor: **R$ 12.059,64**						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024), datada de 10 de Julho de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fornecedor:

Empresa:
Irene de Oliveira 02845096712
CNPJ: 44.010.279/0001-60
Endereço: Rua Orquídea, 37. Pavuna –CEP 21.535-620 – Rio de Janeiro/RJ
Fone: (21) 964969719b
Email: Nereirmello@gmail.com
Nome do Representante:
IRENE DE OLIVEIRA
CPF: 028.450.967-12

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:EEE55F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de PILHAS E BATERIAS, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Secretaria Municipal de Fazenda, Fundação Cultural, Procuradoria Geral do Município, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,767938%** referente variação do INPC no período de JANEIRO/2024 a JANEIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 131/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 131/2024, conforme segue:

Fornecedor: **MOURA LEAL LTDA.**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
4	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: A23, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 12 V. Código CATMAT 410947. Observações Complementares: Não recarregável; Embalagem com 01 unidade	Und	elgin a23	2.099	R$ 2,15	R$ 4.512,85
5	Bateria Não Recarregável, Aplicação: Elétrica, Tensão Nominal: 9 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina. Código CATMAT 368173. Observações Complementares: Formato Retangular; Embalagem com 01 unidade.	Und	elgin 9v	955	R$ 7,60	R$ 7.258,00
6	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032. Código CATMAT 411291. Observações Complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01 unidade.	Und	ELGIN CR2032	1.083	R$ 1,03	R$ 1.115,49
Total Fornecedor: **R$ 12.886,34**						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024), datada de 11 de Julho de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fornecedor:
Empresa: Moura Leal LTDA
CNPJ: 00.273.974/0001-49
Endereço: RUA ADIB ABURAD, N° 769 – JD PARAISO – CEP: 87.708-190 PARANAVAÍ– PARANÁ
FONE: (44) 3900-0999
E-MAIL: LICITACAO_MOURAELEAL@HOTMAIL.COM
Nome do Representante:
DEIZE ALVES DE MOURA LEAL
RG: 1.671.677-4 SSP/PR
CPF: 323.506.009-0

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:FCC129C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de PILHAS E BATERIAS, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Secretaria Municipal de Fazenda, Fundação Cultural, Procuradoria Geral do Município, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,767938%** referente variação do INPC no período de JANEIRO/2024 a JANEIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 132/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 132/2024, conforme segue:

Fornecedor: **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Pilha, Tamanho: Média, Modelo: C, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419862. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades	Und	ELGIN PILHA C	510	R$ 9,55	R$ 4.870,50
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades	Und	ELGIN PILHA AA	4.238	R$ 2,11	R$ 8.942,18
Total Fornecedor: **R$ 13.812,68**						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024), datada de 09 de Julho de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fornecedor:

Empresa:
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA
CNPJ: 31.085.156/0001-46
Endereço: R. ESTRADA DA GRACIOSA, 1013 - CEP 83.408-280 - COLOMBO/PR
Fone: (41) 3675-1398
Email: licitacao@macmedbrasil.com.br

Nome do Representante:
AGNALDO BAZILIO
RG: 4590143-2 SESP-PR
CPF: 604.929.969-20

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:69474E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: CONFECCOES GIGANTEX LTDA EPP CNPJ: 58.062.951/0001-75
Endereço: Rua Ribeirão das Almas, 236 – Vila Palmeiras – São Paulo/SP – CEP 02.728-100 Fone: 11 3931 0243
Email: contratoseempenhos.gigantex@gmail.com

Nome do Representante: GILBERTO PINHONI CPF: 042.361.258-11

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 036/2025, Pregão Eletrônico nº 20 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para Aquisição de UNIFORMES destinado as Secretarias Municipais de: Proteção à vida Patrimônio Público e Trânsito; Saúde; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; PROCON; Administração; Infraestrutura e Serviços Públicos; Educação; Fundação Cultural; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Esporte e Lazer; Assistência Social e Tiro de Guerra.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23 - Campo cirúrgico simples (odontologia): De 74x60cm com barra de 01 cm com costura dupla, em tecido brim sarja pesado, na cor verde água hospitalar. Tecido brim 100% algodão de construção sarja 3x1, com 7,6oz/yd² e peso de 260gr/m²..	UNIDADE	GIGANTE	500	R$11,83	5.915
24 - Campo cirúrgico fenestrado (odontologia): De 74 x 47 cm, com barra de 01 cm com dupla costura, a abertura fenestrada deve ser de 45 cm de diâmetro, à 15 cm da barra de um dos lados de maior comprimento (74cm). A barra deve ter largura de 01 cm com dupla costura. Deve ser de tecido brim sarja pesado, na cor verde água hospitalar. Tecido brim 100% algodão de construção sarja 3x1, com 7,6oz/yd² e peso de 260gr/m²..	UNIDADE	GIGANTE	500	R$12,48	6.240
				Total do Fornecedor:	R$ 12.155,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
PROCURADORIA GERAL GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 28 de maio de 2025

_____
GILBERTO PINHONI

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C8432423

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª ANDREIA MARTINS DE SOUZA e Secretário Municipal de Infraestrutura Srº RENATO DULTRA, residentes e domiciliados nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: ORIGINARE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 48.369.742/0001-15
Endereço: Rua RUA VEREADOR JOÃO XAVIER, Nº. 96, 0 - CENTRO, Mandaguari - PR, 86.975-000
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR
Nome do Representante: ALYSSON LUIZ CHIARATO RAMPAZZO
CPF: 029.759.149-54
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 036/2025, Pregão Eletrônico nº 20 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços para Aquisição de UNIFORMES destinado as Secretarias Municipais de: Proteção à vida Patrimônio Público e Trânsito; Saúde; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; PROCON; Administração; Infraestrutura e Serviços Públicos; Educação; Fundação Cultural; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Esporte e Lazer; Assistência Social e Tiro de Guerra.
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16 - Conjunto cirúrgico de calça e blusa: Tecido na base do poliéster, algodão e elastano/construção tela; Composição 68% poliester, 27% algodão, 5% elastano; Largura 1,30m ± 3%; Gramatura 148g/m2 ± 5%, 192,4g/m-linear ± 5%. Blusa: decote " V " alto, discreto e não muito cavado, com viés largo e duplo de 4 cm, costura rebatida, conforme imagem no termo de referência. Com dois bolsos na parte inferior e um bolso na parte superior do lado esquerdo. Manga curta, pouco acima da linha do cotovelo. Blusa com aberturas laterais no quadril. Comprimento total da blusa abaixo da linha do quadril. A logotipo do município de Paranavaí deverá ser bordada centralizada no bolso superior. Acima da logotipo o nome da instituição de saúde e abaixo da logotipo o nome do município Paranavaí-PR, (no bolso superior). A cor da linha para o bordado das letras do nome da instituição e do município será preta e as cores das linhas para o bordado da logotipo serão: Amarelo, Marrom claro, Verde bandeira, Branco, Preto, Azul claro, Vermelho. Calça: com elástico total, cós na largura de 5 cm, sem bolsos na calça. Bordados com aproximadamente 15.000 pontos. O tecido deverá ter resistência à tração. Serão solicitados os conjuntos cirúrgicos nas cores: Parisian, plácido, Cobalto, Grafite, Cereja, azul lavanda, menta e Preto. No momento da solicitação da confecção será informado à empresa ganhadora do certame a quantidade de cada tamanho e a cor para a confecção do uniforme. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	CONJUNTO	FABRICA PRÓPRIA	765	R$71,00	54.315
33 - Calça feminina confeccionada em três costuras em Brim profissional/operacional pesado na cor azul-marinho com 100% algodão, com faixa refletiva com largura mínima de 5 cm ao redor de toda peça em local indicado pela secretaria solicitante, com 4 bolsos chapados sendo 2 dianteiros e 2 traseiros, com brasão do município estampado (serigrafia) no bolso da frente lado esquerdo com tamanho aproximado de 10 cm x 08 cm, com elástico total na cintura e cordão, tamanhos a serem definidos pelas secretaria solicitante.	UNIDADE	FABRICA PRÓPRIA	44	R$63,00	2.772
				Total do Fornecedor:	R$ 57.087,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
PROCURADORIA GERAL
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital. CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 28 de maio de 2025

_____

ALYSSON LUIZ CHIARATO RAMPAZZO

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: 467.626.809-25

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:EFC5C71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais RUI NUNES, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, residentes e domiciliados nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: JOAQUIM CLEBER RESENDE 7018897604
CNPJ: 24.040.352/0001-39
Endereço: RUA MANOEL FORTES, 70 - VILA SANTA TEREZINHA, São João Del Rei - MG, CEP 36.305-186
Telefone: (32)9.9904-9173
Email -joaquimresende@yahoo.com.br
Nome do Representante: JOAQUIM CLEBER RESENDE
CPF: 701.889.476-04

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 036/2025, Pregão Eletrônico nº 20 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para Aquisição de UNIFORMES destinado as Secretarias Municipais de: Proteção à vida Patrimônio Público e Trânsito; Saúde; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; PROCON; Administração; Infraestrutura e Serviços Públicos; Educação; Fundação Cultural; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Esporte e Lazer; Assistência Social e Tiro de Guerra**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - Boné, Material corpo: brim, Modelo: com aba, Material aba: brim, Material regulador abertura: velcro. Código CATMAT 333160. Observações Complementares: Impressão silk emborrachado, com até 9 cores; Com imagem e inscrições impressas na parte frontal conforme encaminhado pela Secretaria Solicitante: Tamanho: único; Aba curva; Cor a definir; Botão; Regulador ajustável.	UNIDADE	BRAZIL	2.526	R$10,89	27.508,14
12 - Chapéu Cata Ovo: Confeccionado em BRIM 8 OZ, cor a definir, com cordão, pingente e dois botões de pressão nas abas laterais, com logo bordado frontal sendo solicitado logo brasão e frase em círculo, os dizeres padrão (a definir conforme solicitação da Secretaria Solicitante). Bordados e inscrições com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores.	UNIDADE	BRAZIL	66	R$15,99	1.055,34
13 - Chapéu Cata Ovo: Confeccionado em BRIM 8 OZ, cor a definir, com cordão, pingente, com protetor de nuca, e dois botões de pressão nas abas laterais, com logo padrão bordado nas partes da frente e de trás: medindo aproximadamente 10 x 15 cm com no máximo 9 cores e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante. Bordados com aproximadamente 15.000 pontos.	UNIDADE	BRAZIL	410	R$14,49	5.940,9
Total do Fornecedor:					R$ 34.504,38

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
PROCURADORIA GERAL
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 28 de maio de 2025

____
JOAQUIM CLEBER RESENDE

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretá Municipal Da Saúde

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação
CPF: 025.577.729-92

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração
CPF: 025.649.549-10

JANE NUNES DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte
CPF: 852.920.019-53

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B034572E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais RENATO DULTRA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS,
TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, residentes e domiciliados nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: PEREIRA E FRACARO LTDA
CNPJ: 57.339.614/0001-10
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 977 - CENTRO, Paranavaí - PR, 87.702-000
Fone: 44 9 9915 4623
Email: danilo_rp_@hotmail.com

Nome do Representante: DANILO RODRIGO PEREIRA
CPF: 054.995.329-90

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 18 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo- se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços destinado a aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31 - Cadeira Diretor com base giratória na cor cobre, base e braço cromado, mecanismo relax com trava, regulagem de altura a gás, rodízio em PU, estofado com capitonê, acabamento em fórmica madeirada, revestimento em couríssimo automotiva espuma laminada. Densidades mínimas: (D33-Assento/D28 - Encosto) ABNT NBR 1357- 1:2011 Cor: Caramelo claro. (Código CATMAT de referência: 461906).	UNIDADE		18	R$3.417,0 0	61.506
38 - Poltrona com estrutura em madeira maciça, tecido linho off white. Dimensões: Largura: Entre 0,75cm a 0,85cm; Profundidade: Entre 0,80cm a 0,90cm; Altura: Entre 0,80cm a 0,90cm. (Código CATMAT de referência: 458392).	UNIDADE	konfort	2	R$998,00	1.996
52 - Poltrona Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Tipo: Fixa, Características Adicionais: Com Braços, Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin Código CATMAT 486084. Observações Complementares: dimensões mínimas: Largura:0,57 m, profundidade:0,75 m, altura:0,75 m, poltrona de 01 (um) lugar com braço cromado, revestida em courino preto, densidade mínima do assento D-26, do encosto D- 14, almofadas do encosto fixas, pés em PVC cromado.	UNID	vamfer	54	R$479,00	25.866
Total do Fornecedor:					R$ 89.368,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
PROCURADORIA GERAL CONTROLADORIA GERAL
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 5 de junho de 2025

_____
DANILO RODRIGO PEREIRA

RAFAEL LUCAS TORRENTE
CPF: 049.598.719-03
Direto Da Fundação Cultural De Paranavaí

CELIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município
CPF: 628.560.499-15

ADILSON FRANCISCO
CPF: 596.187.609-87
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: 467.626.809-25

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração
CPF: 025.649.549-10

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
CPF: 633.166.508-06
Secretá Municipal Da Agricultura

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:3AA11A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais RENATO DULTRA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, CARLOS ALBERTO VIEIRA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, residentes e domiciliados nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: PRIMER SOLUCOES LTDA CNPJ: 47.725.628/0001-18
Endereço: Avenida ELDES SCHERRER SOUZA, 2230, 0 - COLINA DE LARANJEIRAS, Serra - ES, 29.167-080

FONE/FAX DA EMPRESA: (27) 9695-4221
E-MAIL: LICITACOESPRIME@HOTMAIL.COM

Nome do Representante: SMARLY FELIPE BRAZ PROCOPIO MACHADO CPF: 106.229.016-05

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 18 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços destinado a aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
54 - Bebedouro Água Garrafão, Material: Aço Carbono, Acabamento Externo: Pintura Epóxi, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110V, Saída Água: Natural E Gelada. Código CATMAT 328593. Observações Complementares: Tipo: Elétrico de Coluna. Baixo consumo de Energia, Termostato Regulável, Selo Inmetro, gabinete em aço eletrozincado; base em plástico poliestileno de alto impacto: tampa, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em plástico poliuretano de alto impacto; conexões hidráulicas internas de material atóxico, torneiras em plástico ABS de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada;	UNID	LIBELL	69	R$590,00	40.710

reservatório de água em alumínio com pintura alimentícia (atóxica). Refrigeração por compressor hermético.					
				Total do Fornecedor:	R$ 40.710,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ PROCURADORIA GERAL CONTROLADORIA GERAL GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 5 de junho de 2025

_____
SMARLY FELIPE BRAZ PROCOPIO MACHADO

RAFAEL LUCAS TORRENTE
CPF: 049.598.719-03
Direto Da Fundação Cultural De Paranavaí

CELIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município
CPF: 628.560.499-15

ADILSON FRANCISCO
CPF: 596.187.609-87
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: 467.626.809-25

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração
CPF: 025.649.549-10

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
CPF: 633.166.508-06
Secretá Municipal Da Agricultura

CARLOS HENRIQUE
SCARABELLI CPF: 048.306.029-10
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretá Municipal Da Saúde

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
CPF: 101.727.179-81

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
CPF: 020.387.629-61
Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte
CPF: 852.920.019-53

CARLOS ALBERTO VIEIRA
CPF: 756.344.739-34
Contro Interno Do Município

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B74E956B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais RAFAEL LUCAS TORRENTE, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES -ME
CNPJ: 17.932.562/0001-76
Endereço: Rua CONDE DOLABELA PORTELA, - JOANA MARQUES, Lagoa Santa - MG, 33.236-213
Fone: 31 98011 3001
Email: contato@grupodoramel.com

Nome do Representante: ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES CPF: 045.611.266-94

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 18 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços destinado a aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23 - Carrinho Distribuição - Carrinho Distribuição Material Bandeja: Aço Inoxidável, Material Estrutura: Aço Inoxidável Tubular, Tipo: 3 Bandejas, Tipo Rodízio: 2 Fixos E 2 Giratórios, Aplicação: Transporte Chá E Café, Comprimento: 75 CM, Largura: 40 CM, Altura: 90 CM, Características Adicionais: Com Freio - Código CATMAT 473584.	UNID	Hospi	45	R$859,14	38.661,3
Total do Fornecedor: R$ 38.661,30					

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
PROCURADORIA GERAL
CONTROLADORIA GERAL
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
quando convocado dentro do prazo de validade da ata		4 anos e 6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 5 de junho de 2025

_____
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES

ANDREIA MARTINS DE SOUZA	*WANESSA DURANTE*	*LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS*	*RAFAEL LUCAS TORRENTE*
CPF: 042.081.609-77	Secretária Municipal De Educação	Secretária Municipal De Assistência Social	CPF: 049.598.719-03
Secretá Municipal Da Saúde	CPF: 025.577.729-92	CPF: 005.538.459-50	Diretor Da Fundação Cultural De Paranavaí

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:62A7B24D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/07/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAA7048	277510T000037203	04/06/2025	56731	
AAC8I55	277510T000076257	03/06/2025	76252	
AAE7397	277510T000028365	04/06/2025	51851	
AAJ5656	277510T000116218	04/06/2025	76331	
AAT8788	277510T000107993	04/06/2025	73232	
ABA4J26	277510T000075269	04/06/2025	51851	
ABO8110	277510T000028356	03/06/2025	65800	
ABU1D15	277510Z000026649	19/05/2025	55412	
ABW8831	277510T000107989	03/06/2025	76251	
AEX8047	277510T000005160	04/06/2025	76252	

AGH2952	277510Z000026688	20/05/2025	55412	
AGH2952	277510Z000026706	21/05/2025	55412	
AHN7036	277510Z000026670	19/05/2025	55412	
AHW9274	277510Z000026651	19/05/2025	55412	
AKB0B63	277510T000075259	03/06/2025	55414	
AKI0469	277510T000037214	04/06/2025	76252	
AKJ6365	277510T000094047	03/06/2025	57030	
AKQ6796	277510Z000026691	20/05/2025	55412	
ALC0D46	277510T000075267	04/06/2025	51851	
ALF0B62	277510Z000026704	21/05/2025	55412	
ALF0B62	277510Z000026661	19/05/2025	55412	
AMI7C34	277510T000075277	04/06/2025	76331	
ANK0C74	277510T000112647	02/06/2025	65300	
AOC3775	277510T000084084	04/06/2025	55411	
APO0660	277510T000029735	04/06/2025	60412	
APU2A03	277510T000107983	03/06/2025	51930	
APY5889	277510T000038737	04/06/2025	51851	
AQE3539	277510Z000026676	19/05/2025	55412	
AQM8C17	277510Z000026687	20/05/2025	55412	
AQY5699	277510T000028368	04/06/2025	76331	
ARF2594	277510T000085454	03/06/2025	55417	
ARV3C01	277510T000028361	03/06/2025	66372	
ASM1D58	277510T000107982	02/06/2025	60501	
ATJ2E93	277510T000094060	03/06/2025	76332	
ATL6262	277510T000075262	03/06/2025	76331	
ATY4614	277510Z000026668	19/05/2025	55412	
ATY7J93	277510Z000026656	19/05/2025	55412	
AUE5G73	277510T000005153	03/06/2025	60501	
AUG7I44	277510T000116210	03/06/2025	51930	
AUM2777	277510Z000026696	20/05/2025	55412	
AUQ2943	277510T000085456	03/06/2025	54870	
AVD2F80	277510T000037215	04/06/2025	55417	
AVI1I55	277510T000005158	04/06/2025	57030	
AVN8285	277510T000037206	04/06/2025	76251	
AVR0F28	277510Z000026671	19/05/2025	55412	
AVU3E27	277510T000076256	03/06/2025	55417	
AWE5069	277510T000056161	03/06/2025	55411	
AWP5C22	277510T000038731	02/06/2025	55417	
AWS6E55	277510T000028364	03/06/2025	76332	
AWW1619	277510T000028369	04/06/2025	55417	
AWW1F60	277510T000028366	04/06/2025	55417	
AWX6H88	277510T000029737	04/06/2025	55414	
AXB1796	277510T000085458	03/06/2025	51851	
AXK2A31	277510Z000026659	19/05/2025	55412	
AXX9I06	277510Z000026662	19/05/2025	55412	
AYR6853	277510T000075255	02/06/2025	55411	
AZX5E58	277510T000116219	04/06/2025	76331	
AZY7H99	277510Z000026693	20/05/2025	55412	
BAF6560	277510T000094052	03/06/2025	76332	
BAN2213	277510T000085460	03/06/2025	54600	
BAS2D49	277510T000037212	04/06/2025	55417	
BBM6153	277510T000028372	04/06/2025	55417	
BBP7664	277510T000029732	03/06/2025	60501	
BBS8892	277510T000085465	04/06/2025	55500	
BBW5F11	277510T000084083	04/06/2025	54870	
BCA1272	277510T000094063	04/06/2025	55417	
BCE3283	277510T000116214	03/06/2025	76332	
BCK8541	277510T000112649	03/06/2025	55411	
BCO0530	277510Z000026701	20/05/2025	55412	
BCT9A59	277510T000028362	03/06/2025	51930	
BCW8D52	277510T000094061	03/06/2025	76332	
BCY4H88	277510T000094056	03/06/2025	55417	
BDA4G23	277510T000107987	03/06/2025	76331	
BDN1B13	277510Z000026655	19/05/2025	55412	
BEK2C73	277510Z000026666	19/05/2025	55412	
BEP8H48	277510T000037216	04/06/2025	76251	
BEX4I59	277510T000116215	03/06/2025	76331	
BEY0D54	277510T000037208	04/06/2025	55417	
BEY1501	277510T000037204	04/06/2025	54526	
BEZ3E64	277510T000075265	03/06/2025	76331	
BOD5544	277510T000075268	04/06/2025	51851	
BOJ4H06	277510T000075276	04/06/2025	51930	
BSC2785	277510T000116211	03/06/2025	51930	
CWO7I98	277510T000075270	04/06/2025	51851	
DHH9413	277510Z000026714	21/05/2025	55412	
DIF2G96	277510T000076252	02/06/2025	55250	
DLY6G02	277510T000075274	04/06/2025	60501	
DSZ5G04	277510T000017014	03/06/2025	76331	
DZZ6E75	277510T000111061	04/06/2025	60412	
ELS7G73	277510T000094057	03/06/2025	60412	
FBI1B83	277510T000037202	04/06/2025	76331	
FDV6I04	277510Z000026683	20/05/2025	55412	
FNJ0507	277510Z000026675	19/05/2025	55412	
FRT1A50	277510Z000026711	21/05/2025	55412	
FWQ8H22	277510T000085466	04/06/2025	54521	
GCY2D69	277510Z000026682	20/05/2025	55412	
GEN5C73	277510T000085464	04/06/2025	55500	
GTX4681	277510T000037205	04/06/2025	54526	
HGR9343	277510Z000026694	20/05/2025	55412	

HNU0F91	277510Z000026689	20/05/2025	55412	
ICB0F67	277510T000111051	02/06/2025	55411	
IFX4378	277510T000076251	02/06/2025	57380	
IRL3F16	277510T000085463	04/06/2025	55500	
IWS8I19	277510T000094046	02/06/2025	76251	
JBW0D66	277510T000112656	04/06/2025	55417	
JQX3A80	277510Z000026716	21/05/2025	55412	
KAE4J10	277510Z000026669	19/05/2025	55412	
LNK8D22	277510Z000026721	21/05/2025	55412	
LPG9H05	277510Z000026660	19/05/2025	55412	
LZG8A78	277510T000117029	04/06/2025	54870	
LZW0682	277510Z000026713	21/05/2025	55412	
MER5190	277510T000116213	03/06/2025	76331	
MFD5561	277510T000037213	04/06/2025	55417	
MFL0G88	277510T000037210	04/06/2025	76251	
MFS6F85	277510T000029736	04/06/2025	76331	
MGL8B09	277510Z000026709	21/05/2025	55412	
MJY5246	277510T000075260	03/06/2025	55417	
MKS0G65	277510T000037200	04/06/2025	76331	
MKU2457	277510Z000026645	19/05/2025	55412	
MLJ4I09	277510Z000026681	20/05/2025	55412	
MWO8B49	277510T000005157	03/06/2025	51930	
MZJ2G01	277510T000112650	03/06/2025	76332	
NKA4J30	277510Z000026677	20/05/2025	55412	
NKA4J30	277510T000112655	04/06/2025	51851	
NUH4I50	277510Z000026674	19/05/2025	55412	
OAM5B22	277510T000038738	04/06/2025	54600	
OAQ4J13	277510Z000026647	19/05/2025	55412	
OHN9A54	277510T000094051	03/06/2025	76332	
OTP6I84	277510T000076253	03/06/2025	76331	
OXE1F19	277510Z000026703	21/05/2025	55412	
OXE1F19	277510Z000026695	20/05/2025	55412	
PRT6I40	277510Z000026664	19/05/2025	55412	
PXJ3D33	277510Z000026648	19/05/2025	55412	
QHU2G74	277510T000107985	03/06/2025	76331	
QHZ7575	277510T000116209	02/06/2025	60412	
QJI2J09	277510T000094065	04/06/2025	76332	
QJK3F94	277510T000111057	04/06/2025	55411	
QRE4E66	277510T000112648	02/06/2025	54870	
RHB8J73	277510T000107984	03/06/2025	76332	
RHE2D87	277510T000116216	04/06/2025	76332	
RHG0J52	277510T000037209	04/06/2025	55417	
RHG6H02	277510T000111053	03/06/2025	76331	
RHK8G65	277510T000037217	04/06/2025	55411	
RJU5I13	277510T000111054	03/06/2025	55417	
RWA6D27	277510T000038734	04/06/2025	73662	
RXR8C99	277510T000075275	04/06/2025	73400	
RYY5A92	277510T000107992	04/06/2025	76331	
SDP2E39	277510T000075279	04/06/2025	57030	
SDQ3F94	277510T000085461	03/06/2025	54522	
SDT1J19	277510T000111055	03/06/2025	55417	
SED8D28	277510Z000026707	21/05/2025	55412	
SEG7E29	277510T000028367	04/06/2025	76331	
SEH6I84	277510T000094064	04/06/2025	55417	
SEP3A30	277510Z000026657	19/05/2025	55412	
SET7H75	277510Z000026692	20/05/2025	55412	
SEV4B84	277510Z000026720	21/05/2025	55412	
SFH3F17	277510T000075256	02/06/2025	76331	
SFL1E56	277510T000107981	02/06/2025	76331	
SFO1B71	277510Z000026702	20/05/2025	55412	
SSV0E60	277510T000112651	03/06/2025	76332	
SSV0E60	277510T000005155	03/06/2025	76331	
SVC5D44	277510T000037201	04/06/2025	76331	
SXA6C09	277510T000075273	04/06/2025	76331	
TAJ2H37	277510Z000026708	21/05/2025	55412	
TAN1E71	277510T000111060	04/06/2025	76331	
TAN3G85	277510T000028354	02/06/2025	51851	
TAT5E77	277510T000116212	03/06/2025	76331	
TBD6C98	277510T000107994	04/06/2025	55417	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2B0086E1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADG8656	277510Z000025497	14/03/2025	55412	R$ 195.23
AFN8C61	277510T000106897	27/03/2025	76331	R$ 293.47
AGH2952	277510Z000025485	13/03/2025	55412	R$ 195.23
AGH2952	277510Z000025510	14/03/2025	55412	R$ 195.23

AGH2952	277510Z000025504	14/03/2025	55412	R$ 195.23
AGJ2F31	277510Z000025508	14/03/2025	55412	R$ 195.23
AGP9G25	277510T000085292	28/03/2025	51851	R$ 195.23
AHQ0097	277510T000114367	27/03/2025	54870	R$ 195.23
AIW3132	277510T000005026	27/03/2025	76331	R$ 293.47
ALL1H32	277510T000005030	28/03/2025	51851	R$ 195.23
ALM8901	277510Z000025495	14/03/2025	55412	R$ 195.23
ALT6D22	277510T000107759	28/03/2025	55411	R$ 195.23
AMQ5J10	277510T000107747	27/03/2025	76331	R$ 293.47
ANI2F60	277510Z000025469	13/03/2025	55412	R$ 195.23
ANI2F60	277510Z000025492	14/03/2025	55412	R$ 195.23
AOZ4149	277510T000085286	27/03/2025	55411	R$ 195.23
AQF8131	277510T000107758	28/03/2025	76331	R$ 293.47
AQX4765	277510T000106894	27/03/2025	51851	R$ 195.23
ARO3I18	277510T000106895	27/03/2025	51851	R$ 195.23
ASC2I88	277510Z000025476	13/03/2025	55412	R$ 195.23
ASX3I00	277510T000108068	28/03/2025	60501	R$ 293.47
ATC1057	277510T000105232	27/03/2025	51930	R$ 293.47
AUF5D85	277510Z000025481	13/03/2025	55412	R$ 195.23
AVB3E06	277510T000107748	27/03/2025	55417	R$ 195.23
AWG9J84	277510Z000025470	13/03/2025	55412	R$ 195.23
AWM7F29	277510T000108062	27/03/2025	76331	R$ 293.47
AYH4H93	277510T000005024	27/03/2025	76331	R$ 293.47
AYI4I32	277510Z000025464	13/03/2025	55412	R$ 195.23
AZL3A60	277510T000114360	26/03/2025	76332	R$ 293.47
BAE5J17	277510Z000025468	13/03/2025	55412	R$ 195.23
BAX9981	277510T000107740	26/03/2025	73400	R$ 130.16
BBX4F65	277510T000108063	27/03/2025	76331	R$ 293.47
BCD1F36	277510T000112415	28/03/2025	76332	R$ 293.47
BDA8B87	277510T000105229	27/03/2025	76332	R$ 293.47
BDE6D67	277510T000020884	28/03/2025	76252	R$ 293.47
BEH6J47	277510T000106900	27/03/2025	76332	R$ 293.47
BEU7B06	277510T000085287	28/03/2025	55417	R$ 195.23
BEX6I49	277510T000112413	28/03/2025	57030	R$ 130.16
BGX2A42	277510NIC0026621	14/03/2025	50020	R$ 390.46
BKD6H60	277510Z000025505	14/03/2025	55412	R$ 195.23
CJS4J22	277510Z000025461	13/03/2025	55412	R$ 195.23
EEU6E88	277510T000112407	28/03/2025	57030	R$ 130.16
EGA6G21	277510T000074405	28/03/2025	76331	R$ 293.47
EPW5D05	277510T000105226	27/03/2025	76332	R$ 293.47
EVY0A05	277510T000107749	27/03/2025	76331	R$ 293.47
EXI8H94	277510Z000025509	14/03/2025	55412	R$ 195.23
FGF3453	277510T000105228	27/03/2025	76332	R$ 293.47
FTU6D57	277510T000106896	27/03/2025	51930	R$ 293.47
GDR3C63	277510Z000025511	14/03/2025	55412	R$ 195.23
HFU1D67	277510T000114368	27/03/2025	51851	R$ 195.23
HNE9C52	277510T000107757	28/03/2025	55417	R$ 195.23
HVP9576	277510T000005031	28/03/2025	76331	R$ 293.47
HWR0F08	277510T000112416	28/03/2025	60501	R$ 293.47
ILV9284	277510Z000025487	14/03/2025	55412	R$ 195.23
IMT2H96	116100T002569476	26/03/2025	54521	R$ 195.23
IPK7E27	277510Z000025499	14/03/2025	55412	R$ 195.23
ITU1454	277510Z000025502	14/03/2025	55412	R$ 195.23
JHX0I03	277510T000020886	28/03/2025	55500	R$ 130.16
JMZ3563	277510Z000025490	14/03/2025	55412	R$ 195.23
JQX3A80	277510Z000025462	13/03/2025	55412	R$ 195.23
JZG3I58	277510T000107753	27/03/2025	76331	R$ 293.47
KOM9B27	277510Z000025463	13/03/2025	55412	R$ 195.23
KYF5F92	277510T000085288	28/03/2025	76251	R$ 293.47
LXU4B37	277510Z000025493	14/03/2025	55412	R$ 195.23
LXZ6G86	277510Z000025506	14/03/2025	55412	R$ 195.23
MBW0H52	277510Z000025466	13/03/2025	55412	R$ 195.23
MBW0H52	277510Z000025514	14/03/2025	55412	R$ 195.23
MCZ7H26	277510Z000025467	13/03/2025	55412	R$ 195.23
MDD2C89	277510Z000025512	14/03/2025	55412	R$ 195.23
MDP5H31	277510Z000025472	13/03/2025	55412	R$ 195.23
MEC8I55	277510T000085293	28/03/2025	60501	R$ 293.47
MEE5950	277510Z000025491	14/03/2025	55412	R$ 195.23
MHE4A32	277510Z000025483	13/03/2025	55412	R$ 195.23
MJO2I16	277510T000108061	27/03/2025	76331	R$ 293.47
MJY4G28	277510T000105225	27/03/2025	55417	R$ 195.23
MKT4278	277510Z000025503	14/03/2025	55412	R$ 195.23
MMH8G88	277510T000005027	27/03/2025	76331	R$ 293.47
MYB4D28	277510Z000025498	14/03/2025	55412	R$ 195.23
NAT8J68	277510T000108064	27/03/2025	76331	R$ 293.47
NKA4J30	277510Z000025507	14/03/2025	55412	R$ 195.23
OJG3C21	277510T000106902	28/03/2025	54526	R$ 195.23
OKE5393	277510T000106903	28/03/2025	55417	R$ 195.23
PNY6C88	277510Z000025482	13/03/2025	55412	R$ 195.23
PUW1299	277510T000106904	28/03/2025	60412	R$ 195.23
QFQ6J04	277510T000085289	28/03/2025	57030	R$ 130.16
QJR5C62	277510NIC0026628	14/03/2025	50020	R$ 260.32
QQF2I69	277510T000107755	27/03/2025	76331	R$ 293.47
QQZ4C14	277510Z000025484	13/03/2025	55412	R$ 195.23
QRD0E67	277510T000074407	28/03/2025	76331	R$ 293.47
RAH0498	277510T000085291	28/03/2025	55411	R$ 195.23
RBK3I89	277510Z000025488	14/03/2025	55412	R$ 195.23
RHS6D24	277510NIC0026630	14/03/2025	50020	R$ 586.94
RLC0B11	277510NIC0026623	14/03/2025	50020	R$ 390.46

RYY5A92	277510T000074404	28/03/2025	60501	R$ 293.47
SDY2I81	277510T000020881	27/03/2025	55417	R$ 195.23
SEJ8C17	277510T000112408	28/03/2025	60412	R$ 195.23
SEM8J39	277510Z000025471	13/03/2025	55412	R$ 195.23
SFM6C00	277510T000114362	27/03/2025	76251	R$ 293.47
SFO5E66	277510NIC0026626	14/03/2025	50020	R$ 390.46
SFO5E66	277510NIC0026627	14/03/2025	50020	R$ 586.94
SFO5H83	277510NIC0026625	14/03/2025	50020	R$ 586.94
SFO5H83	277510NIC0026624	14/03/2025	50020	R$ 390.46
SGW2J24	277510Z000025475	13/03/2025	55412	R$ 195.23
SXE4I92	277510T000107750	27/03/2025	76331	R$ 293.47
TAR7C53	277510NIC0026629	14/03/2025	50020	R$ 260.32
TAT0E17	277510NIC0026622	14/03/2025	50020	R$ 390.46

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:332C43F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 197/2025 – DE 09 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA N.º 197/2025 – de 09 de junho de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
e,
WAGNER LUIZ BLEY BONATO, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,
RESOLVEM:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Sebastião Algacir Dalpra	09/06/2025	10/06/2025	1	544,00	544,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Luiz Sergio Oleksichen	09/06/2025	10/06/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Rafael Dilay Malucelli	09/06/2025	10/06/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário De Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:97F5BB23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSTAS DO EDITAL 01/2025

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
ATA DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSTAS DO EDITAL 01/2025

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, os membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Mérito dos Projetos Culturais referentes a Lei Federal nº 14399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc - do Munícipio de Paulo Frontin para avaliação e seleção final dos projetos inscritos no edital 01/2025, os quais foram avaliados conforme a descrição abaixo:
A avaliação dos projetos foi realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo,coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Paulo Frontin -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a açãocontribui para o enriquecimento e valorização da cultura do **município de Paulo Frontin**	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	10
I	Agentes culturais negros e indígenas	10
J	Agentes culturais com deficiência	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

Notas e Classificação dos Proponentes:

IZAQUE DO NASCIMENTO
CPF: 036.861.099-30
Proposta: Entalhando uma história

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo,coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Paulo Frontin -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a açãocontribui para o enriquecimento e valorização da cultura do **município de Paulo Frontin**	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	-
I	Agentes culturais negros e indígenas	

		-
J	Agentes culturais com deficiência	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSTAS

JERSON VICENTE
CPF: 037.629.579-16
Proposta: FANFAD – Fanfarra da Assembleia de Deus

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo,coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Paulo Frontin** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a açãocontribui para o enriquecimento e valorização da cultura do **município de Paulo Frontin**	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	-
I	Agentes culturais negros e indígenas	-
J	Agentes culturais com deficiência	-
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 PONTOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSTAS

JHONATAN JANISZWESKI
CPF: 061.101.799-73
Proposta: Jornal Estação

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo,coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	09
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Paulo Frontin** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a açãocontribui para o enriquecimento e valorização da cultura do **município de Paulo Frontin**	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	09
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	09
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	09
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10

G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	09
PONTUAÇÃO TOTAL:		65 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	-
I	Agentes culturais negros e indígenas	-
J	Agentes culturais com deficiência	-
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 PONTOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSTAS

ROSÂNGELA KONKEL
CPF: 924.992.019-91
Proposta: Oficina de Pintura para Crianças

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo,coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Paulo Frontin** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a açãocontribui para o enriquecimento e valorização da cultura do **município de Paulo Frontin**	09
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	09
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		68 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	10
I	Agentes culturais negros e indígenas	-
J	Agentes culturais com deficiência	-
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

Os proponentes acima citados estão habilitados para a próxima fase do edital, que é a entrega das documentações/certidões. Caso o proponente perder o prazo, ou exista ausência de documentos, será convocado o próximo proponente da Iista.

MARCIA CRISTINA TARNIOWY
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C8C58F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 678 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 678 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Andson Mayesk Costa Nunes**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 032.***.***-11 e matrícula funcional 4766287, ocupante do cargo público de **Psicólogo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Comparecimento no Encontro do Grupo de Medidas Socioeducativas	18/06/2025	Rio Branco do Sul /PR	1(uma)	58,00	5678/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:54E3B8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 683 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 683 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Diane Fernanda Pieckocz Malicheski,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 056.***.***-11 matrículas funcionais 102441/4765980, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação de evento Trocando Experiências na Educação Especial	13/06/2025	Pinhais/PR	1(uma)	58,00	5683/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B8165E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 684 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 684 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 003.***.***-26 e matrícula funcional 105631 ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário Neurobiologia do Autismo	21/06/2025	Blumenau /SC	1(uma)	142,00	5684/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:6DFE93E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.742/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Instituir**,** gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
9582922045	ALEXANDRE LUÍS MARQUES DE ANDRADE PADILHA	FG-12	01/05/2025
992658	ALICE COSTA SILVA	FG-09	01/05/2025
9582922806	ANA GABRIELLA ALVES PROENÇA	FG-02	05/05/2025
4829226757	CAROLINE DOS SANTOS	FG-02	14/05/2025
9582921721	CATHERINE NOVACOVSKI	FG-08	01/05/2025
9582922846	DIEGO MARCELO ARNDT	FG-08	01/05/2025
9582922776	EDIONE DOS SANTOS PONTES	FG-12	01/05/2025
4829226758	ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA	FG-02	14/05/2025
9582922808	EMERSON DE PAULA BORGES	FG-02	05/05/2025
330141	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	FG-08	01/05/2025
9582922845	GISELE MARTINS DA SILVEIRA	FG-08	01/05/2025
9582921552	HENRIQUE GARCIA MENDES	FG-10	01/05/2025
4829226759	JESSICA BERNARDO DE LIMA	FG-02	14/05/2025
4829226760	JHENIFER GONÇALVES HIPOLITO	FG-02	14/05/2025
9582922778	JOAO PEDRO SANTOS CORREIA ZANCANARO	FG-02	05/05/2025
482751	JOSE CARLOS STOCCO DA SILVA	FG-13	01/05/2025
613791	JOYCE SCHMIDT GONÇALVES	FG-09	01/05/2025
9582921174	JULIA LETIERE SANTOS	FG-12	01/05/2025
9582922800	LISIANE TAMMY IGAMI	FG-08	01/05/2025
9582922805	LUCRECIA DE SOUZA FARIAS	FG-02	05/05/2025
9582922505	LUENY MENDES DA SILVA DE CASTRO	FG-02	05/05/2025
9582922506	MARCOS BATISTA	FG-02	05/05/2025
744111	MARIA APARECIDA MENDES CARDOSO	FG-07	01/05/2025
4829226748	MARIA WALQUIRIA LANGRAFE	FG-09	12/05/2025
9582920889	MARILZA DE CAMPOS	FG-12	01/05/2025
9582922784	MARINEIDE DE ANDRADE KLUPPELL	FG-02	05/05/2025
9582922807	PAMELA CRISTINA PONTES DA SILVA MARTINS	FG-02	05/05/2025
9582922803	PATRICIA FERNANDA MODESTO DA SILVA	FG-02	05/05/2025
992539	PAULO ANDRE DA COSTA	FG-08	01/05/2025
9582922782	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	FG-02	05/05/2025
4829226761	ODAIR JOSE RICARDO NABARRO	FG-02	14/05/2025
9582922779	QUEILA FRANCIELLE DE OLIVEIRA	FG-02	05/05/2025
4829226747	RAQUEL BARCELOS DE ARAUJO	FG-09	12/05/2025
4829226762	RENUZA LOREN LOPES DE CAMARGO	FG-02	14/05/2025
9582922809	RÓBSON GUIMARÃES DA SILVA	FG-02	01/05/2025
992785	SANDRO ROBERTO PONTES IGNACIO	FG-08	01/05/2025
476271	SILVIO LUIZ PINHEIRO DE ALCANTARA	FG-07	01/05/2025
562511	SIMONE DO ROSARIO GRACIANO BARBOSA	FG-08	01/05/2025
9582922783	THIAGO RICHTER DE ROCCO	FG-02	05/05/2025
4829226740	VANIA REGINA KRULY	FG-07	12/05/2025

Art. 2º Alterar, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual	A contar
642111	ADRIANO ESTEVAM GONÇALVES	FG-07	FG-09	01/05/2025
476431	AILDO LEONES CASTRO DA LUZ	FG-07	FG-08	01/05/2025
992998	ALINE MARQUES DA SILVA	FG-10	FG-09	01/05/2025
819221	ALLAN KLISSIMAN DA ROCHA	FG-07	FG-09	01/05/2025
997618	ANA GABRIELA LOBO DA COSTA	FG-12	FG-13	01/05/2025
997291	BRUNA BARCELLOS LOURENÇO SARAIVA	FG-11	FG-13	01/05/2025
814501	CAROLINE MANSANO CORDEIRO	FG-10	FG-13	01/05/2025
992898	CINTIA CAMILA DALAZEN	FG-07	FG-10	01/05/2025
992287	CLEUNICE RODRIGUES DA SILVA	FG-07	FG-09	01/05/2025
997289	EDUARDO JOSE TRUPPEL	FG-09	FG-08	01/05/2025
9582921729	GUSTAVO DE CAMARGO	FG-11	FG-13	01/05/2025
554331	JACKSON GAIO CORDEIRO	FG-08	FG-10	01/05/2025
844411	JANE CASTELHÃO OGA PICAGEWICZ	FG-06	FG-07	01/05/2025
992985	JESSICA PATRICIA DA SILVA FABRICIO MACHADO	FG-09	FG-13	01/05/2025
696981	JOSEMAR FABRICIO	FG-12	FG-10	01/05/2025
992801	JULIEANNE REID ARCAIN	FG-13	FG-12	01/05/2025
477401	LUIS ANTONIO LEAL	FG-07	FG-09	01/05/2025
997585	MARIANE DOS REIS PEREIRA	FG-11	FG-07	01/05/2025
992032	MICHELE JACOWSKI	FG-11	FG-13	01/05/2025
596331	NOELI CLEIA KLUSKA	FG-10	FG-13	01/05/2025
472361	OTAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	FG-07	FG-09	01/05/2025

699811	RAFAELA ALVES CASTRO	FG-11	FG-12	01/05/2025
654121	RODERLEY DOS SANTOS	FG-03	FG-06	01/05/2025
772671	SIONE ZAZE PIRES FIGUEIREDO	FG-10	FG-12	01/05/2025
740041	SOLANGE SOARES BORGES	FG-05	FG-07	01/05/2025
992997	TEREZIO GAPSKI FILHO	FG-11	FG-12	01/05/2025
546661	VALDIR FERNANDES	FG-08	FG-10	01/05/2025
349831	WALTER LINDBECK	FG-03	FG-11	01/05/2025

Art. 3º Destituir, gratificação de função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
992076	DANIELA APARECIDA OSCAR SORGON	FG-11	01/05/2025
9582921638	DAYANE SERRA FLORES DA SILVA	FG-11	01/05/2025
992319	FAGNER CEZAR MULLER	FG-09	01/05/2025
992168	IDEJAIME ALONSO DA SILVA	FG-07	09/05/2025
472791	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA	FG-07	07/05/2025
778441	ROSELAINE KARINA DE OLIVEIRA	FG-09	01/05/2025
784331	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	FG-12	06/05/2025
9582921457	VANIA DENISE LUCAS	FG-09	01/05/2025
491581	VANUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	FG-07	01/05/2025

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de Junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E5A81837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.747/2025

O Prefeito Municipal de Piraquara
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Instituir**,** gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
9582922045	ALEXANDRE LUÍS MARQUES DE ANDRADE PADILHA	FG-12	01/05/2025
992658	ALICE COSTA SILVA	FG-09	01/05/2025
9582922806	ANA GABRIELLA ALVES PROENÇA	FG-02	05/05/2025
4829226757	CAROLINE DOS SANTOS	FG-02	14/05/2025
9582921721	CATHERINE NOVACOVSKI	FG-08	01/05/2025
9582922846	DIEGO MARCELO ARNDT	FG-08	01/05/2025
9582922776	EDIONE DOS SANTOS PONTES	FG-12	01/05/2025
4829226758	ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA	FG-02	14/05/2025
9582922808	EMERSON DE PAULA BORGES	FG-02	05/05/2025
330141	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	FG-08	01/05/2025
9582922845	GISELE MARTINS DA SILVEIRA	FG-08	01/05/2025
9582921552	HENRIQUE GARCIA MENDES	FG-10	01/05/2025
4829226759	JESSICA BERNARDO DE LIMA	FG-02	14/05/2025
4829226760	JHENIFER GONÇALVES HIPOLITO	FG-02	14/05/2025
9582922778	JOAO PEDRO SANTOS CORREIA ZANCANARO	FG-02	05/05/2025
482751	JOSE CARLOS STOCCO DA SILVA	FG-13	01/05/2025
613791	JOYCE SCHMIDT GONÇALVES	FG-09	01/05/2025
9582921174	JULIA LETIERE SANTOS	FG-12	01/05/2025
9582922800	LISIANE TAMMY IGAMI	FG-08	01/05/2025
9582922805	LUCRECIA DE SOUZA FARIAS	FG-02	05/05/2025
9582922505	LUENY MENDES DA SILVA DE CASTRO	FG-02	05/05/2025
9582922506	MARCOS BATISTA	FG-02	05/05/2025
744111	MARIA APARECIDA MENDES CARDOSO	FG-07	01/05/2025
4829226748	MARIA WALQUIRIA LANGRAFE	FG-09	12/05/2025
9582920889	MARILZA DE CAMPOS	FG-12	01/05/2025
9582922784	MARINEIDE DE ANDRADE KLUPPELL	FG-02	05/05/2025
9582922807	PAMELA CRISTINA PONTES DA SILVA MARTINS	FG-02	05/05/2025
9582922803	PATRICIA FERNANDA MODESTO DA SILVA	FG-02	05/05/2025
992539	PAULO ANDRE DA COSTA	FG-08	01/05/2025
9582922782	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	FG-02	05/05/2025
4829226761	ODAIR JOSE RICARDO NABARRO	FG-02	14/05/2025
9582922779	QUEILA FRANCIELLE DE OLIVEIRA	FG-02	05/05/2025
4829226747	RAQUEL BARCELOS DE ARAUJO	FG-09	12/05/2025
4829226762	RENUZA LOREN LOPES DE CAMARGO	FG-02	14/05/2025
9582922809	RÓBSON GUIMARÃES DA SILVA	FG-02	01/05/2025
992785	SANDRO ROBERTO PONTES IGNACIO	FG-08	01/05/2025
476271	SILVIO LUIZ PINHEIRO DE ALCANTARA	FG-07	01/05/2025
562511	SIMONE DO ROSARIO GRACIANO BARBOSA	FG-08	01/05/2025
9582922783	THIAGO RICHTER DE ROCCO	FG-02	05/05/2025
4829226740	VANIA REGINA KRULY	FG-07	12/05/2025

Art. 2º Alterar, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual	A contar

642111	ADRIANO ESTEVAM GONÇALVES	FG-07	FG-09	01/05/2025
476431	AILDO LEONES CASTRO DA LUZ	FG-07	FG-08	01/05/2025
992998	ALINE MARQUES DA SILVA	FG-10	FG-09	01/05/2025
819221	ALLAN KLISSIMAN DA ROCHA	FG-07	FG-09	01/05/2025
997618	ANA GABRIELA LOBO DA COSTA	FG-12	FG-13	01/05/2025
997291	BRUNA BARCELLOS LOURENÇO SARAIVA	FG-11	FG-13	01/05/2025
814501	CAROLINE MANSANO CORDEIRO	FG-10	FG-13	01/05/2025
992898	CINTIA CAMILA DALAZEN	FG-07	FG-10	01/05/2025
992287	CLEUNICE RODRIGUES DA SILVA	FG-07	FG-09	01/05/2025
997289	EDUARDO JOSE TRUPPEL	FG-09	FG-08	01/05/2025
9582921729	GUSTAVO DE CAMARGO	FG-11	FG-13	01/05/2025
554331	JACKSON GAIO CORDEIRO	FG-08	FG-10	01/05/2025
844411	JANE CASTELHÃO OGA PICAGEWICZ	FG-06	FG-07	01/05/2025
992985	JESSICA PATRICIA DA SILVA FABRICIO MACHADO	FG-09	FG-13	01/05/2025
696981	JOSEMAR FABRICIO	FG-12	FG-10	01/05/2025
992801	JULIEANNE REID ARCAIN	FG-13	FG-12	01/05/2025
477401	LUIS ANTONIO LEAL	FG-07	FG-09	01/05/2025
997585	MARIANE DOS REIS PEREIRA	FG-11	FG-07	01/05/2025
992032	MICHELE JACOWSKI	FG-11	FG-13	01/05/2025
596331	NOELI CLEIA KLUSKA	FG-10	FG-13	01/05/2025
472361	OTAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	FG-07	FG-09	01/05/2025
699811	RAFAELA ALVES CASTRO	FG-11	FG-12	01/05/2025
654121	RODERLEY DOS SANTOS	FG-03	FG-06	01/05/2025
772671	SIONE ZAZE PIRES FIGUEIREDO	FG-10	FG-12	01/05/2025
740041	SOLANGE SOARES BORGES	FG-05	FG-07	01/05/2025
992997	TEREZIO GAPSKI FILHO	FG-11	FG-12	01/05/2025
546661	VALDIR FERNANDES	FG-08	FG-10	01/05/2025
349831	WALTER LINDBECK	FG-03	FG-11	01/05/2025

Art. 3º Destituir, gratificação de função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
992076	DANIELA APARECIDA OSCAR SORGON	FG-11	01/05/2025
9582921638	DAYANE SERRA FLORES DA SILVA	FG-11	01/05/2025
992319	FAGNER CEZAR MULLER	FG-09	01/05/2025
992168	IDEJAIME ALONSO DA SILVA	FG-07	09/05/2025
472791	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA	FG-07	07/05/2025
778441	ROSELAINE KARINA DE OLIVEIRA	FG-09	01/05/2025
784331	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	FG-12	06/05/2025
9582921457	VANIA DENISE LUCAS	FG-09	01/05/2025
491581	VANUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	FG-07	01/05/2025

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:07564EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 2 CONTRATO 227/2023 AIR LIQUIDE

ADITIVO Nº. 2
CONTRATO Nº. 227/2023

Termo aditivo de dilatação de prazo de vigência e execução redimensionamento de valor ao contrato nº. 2272023, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.331.788/0033-04, já qualificados, de comum acordo vem prover alterações ao Contrato em epígrafe, oriundo do Pregão 17/2023 para fornecimento de CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO EM COMODATO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. Conforme disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência Originalmente previsto para vencimento em 05/05/2025, fica prorrogado por período de 12 (doze) meses, de 06/05/2025 a 05/05/2026. Em Conformidade com Artigo 57, II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores originalmente previstos e já aditivado, renovam-se para o período prorrogado, corrigidos pelo INPC, acumulado nos últimos 12 meses, (5,48%), totalizando R$96.250,00 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais). Conforme tabela Abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. contratada	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	68817	Concentrador de oxigênio em regime de comodato - Oxigenioterapia Domiciliar com fornecimento em regime de comodato de um concentrador de oxigênio e um cilindro de back up com capacidade de no mínimo 3m³ (a serem mantidos como back-up reserva junto a cada concentrador); suporte ou base fixa para o cilindro; válvulas reguladoras com manômetro para os respectivos cilindros; umidificadores; mangueiras; máscaras; sondas e cânulas nasais de silicone; voltagem 110/220 volts (alimentação elétrica: devem ser disponibilizadas, dependendo da instalação elétrica da residência do paciente); Fluxo mínimo de gás: vazão de 0,5 a litros, concentração mínima de oxigênio	UNID	300	201,75	60.525,00	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA EVERFLO

		à máxima vazão de 87% (oitenta e sete por cento); nível máximo de ruído acústico produzido pelo compressor: 48 dBA; possuir rodízios; possuir dispositivos de controle de fluxo de incrementos igual ou inferior a 0,5 (meio) litros por minuto; possuir filtros para a remoção de poeira, bactérias e outras partículas; sistema de alarmes para a indicação de defeitos: como queda de pressão, falha de energia elétrica, baixa pureza de oxigênio zero, concentração de oxigênio para fora dos parâmetros. Incluindo instalação no domicílio do paciente e orientações quanto o uso dos equipamentos.					
2	68818	Concentrador de Oxigênio de 10 litros/min, portátil, com as seguintes características mínimas: Aparelho Concentrador de Oxigênio, com voltagem 110 V, com fluxo de 10 l/m (litros por minuto); nível de ruído máximo de 45 db; potência 450w; níveis de concentração de oxigênio: variável de 87% a 96% de pureza de oxigênio. Acessórios Obrigatórios: 01 cilindro de reserva com capacidade de 6 a 10 m³ (cilindro de backup), com válvula reguladora, fluxômetro, extensão para cateter nasal, cateter nasal tipo óculos ou mascara nasal, umidificador e base fixa para o cilindro backup. Proteção contra choques elétricos. Registro na Anvisa para todos os equipamentos e acessórios.	UNID	125	285,80	35.725,00	Millennium M10 M10
					TOTAL	96.250,00	

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma ou assinatura digital eletrônica.
Pitanga, 05/05/2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ADRIANA FERREIRA ROSA DA SILVA DESENGRINI
Air Liquide Brasil LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B45079ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 2 CONTRATO 228/2023 TECGAS

ADITIVO Nº. 2
CONTRATO Nº. 228/2023

Termo aditivo de dilatação de prazo de vigência e execução redimensionamento de valor ao contrato nº. 228/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa TECGAS COM.E REPARAÇÕES EQUIP.HOSP.LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **TECGAS COM.E REPARACOES EQUIP.HOSP.LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 78.546.306/0001-35, já qualificados, de comum acordo vem prover alterações ao Contrato em epígrafe qual objeto é fornecimento de Oxigênio e ar comprimido medicinal em recargas, oriundo do Pregão 17/2023 para AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CONCENTRADORES EM COMODATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. Conforme disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência Originalmente previsto para vencimento em 05/05/2025, fica prorrogado por período de 12 (doze) meses, de 06/05/2025 a 05/05/2026. Em Conformidade com Artigo 57, II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores atuais do Contrato, renovam-se para o período prorrogado. Em Conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei federal 8666/93, totalizando R$195.457,12. Conforme tabela Abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant conttratada	Qtde 25%	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	46679	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO - INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR: 31,9888, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO - GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,0% - SÍMBOLO O2 – CILINDRO DE 1M3. CILINDROS FORNECIDOS PELA CONTRATADA EM COMODATO.	UNID	130	32	R$ 125,32	20.301,84
2	68819	Recarga de oxigênio medicinal comprimido - cilindro de 4m³. Compátivel com suportes em ambulância, inodoro, insípido, não inflável, comburente, peso molecular: 31,9888, sem efeito toxicológico - grau de pureza mínimo de 99,0% - símbolo 02 – cilindros fornecidos pela contratada em comodato.	UNID	170	42	R$ 138,94	29.455,28
3	46681	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO - INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR: 31,9888, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO - GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,0% - SÍMBOLO O2 - CILINDRO DE 7 A 10M3. CILINDROS FORNECIDOS PELA CONTRATADA EM COMODATO. INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL.	M3	5000	1.250	R$ 23,00	143.750,00
4	68820	Cargas de ar comprimido 8 a 10 m³. ar comprimido medicinal não liquefeito, n202, insípido e inodoro. ar comprimido medicinal, não liquefeito, n202, grau de pureza mínimo de 99,5%, incolor, insípido e inodoro.	M3	60	15	R$ 26,00	1.950,00
						TOTAL	195.457,12

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma ou assinatura digital eletrônica.

Pitanga, 05/05/2025.

Originalmente Assinado
DIRCEU MORAES
Prefeito

ELIZABETH FERREIRA THOMAZ,
Tecgas Com.E Reparacoes Equip.Hosp.LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FC38CC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA N°17/2025.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N°17/2025

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa n°17/2025 em conformidade com Artigo 75, inciso II da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data da Dispensa	05/06/2025
Objeto	AQUISIÇÃO DE BALANÇO CADEIRANTE INCLUSIVO SIMPLES, VISANDO GARANTIR A APLICABILIDADE DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA CONFORME PREVISTO NA DELIBERAÇÃO Nº 080/2022 CEDCA/PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

FORNECEDOR: **PARQUEVARAL COMERCIO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS** LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 27.478.728/0001-80, estabelecida na Rua Prof. José Nogueira dos Santos, 1396 – Hauer, Bouqueirão, Curitiba PR – CEP: 81670-160.

Valor total da contratação: R$4.783,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais).

LOTE 01 –

Cód.	Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
74291	01	BALANÇO CADEIRANTE INCLUSIVO SIMPLES Capacidade: 1 criança; Faixa Etária: crianças até 12 anos Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho e rampa de acesso em chapa xadrez de alumínio, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar) Acabamento: Esmalte Sintético, Pintura Epóxi e Galvanização Eletrolítica. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês Observação: Não acompanha cadeira de rodas.	UN	01	4.783,00	4.783,00

Fundamentado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:
II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Pitanga, 06 de Junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 155/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PARQUEVARAL COMERCIO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇO CADEIRANTE INCLUSIVO SIMPLES, VISANDO GARANTIR A APLICABILIDADE DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA CONFORME PREVISTO NA DELIBERAÇÃO Nº 080/2022 CEDCA/PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

VALOR: R$4.783,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

345 11003082431103206144905200000 98073 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
345 11003082431103206144905200000 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
345 11003082431103206144905200000 880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2025.
MODALIDADE: **Dispensa nº. 17/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:B4469DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 059/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.007/24, de 18 de dezembro de 2024.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 371.340,00 (trezentos e setenta e um mil trezentos e quarenta reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	DIVISÃO DE URBANISMO	
2026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	250.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
2031	Manutenção dos Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
2031	Manutenção dos Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
2033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.840,00

Fonte de Recursos – 3819 – Repasse FEAS Incentivos 1ª Infância

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.500,00

Fonte de Recursos – 3819 – Repasse FEAS Incentivos 1ª Infância

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso, l, e III, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro, e o Cancelamento Total/Parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	DIVISÃO DE URBANISMO	
2026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	DIVIDSÃO DE EDUCAÇÃO	
2031	Manutenção dos Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3..90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	DIVIDSÃO DE EDUCAÇÃO	
2031	Manutenção dos Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3..90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (09.06.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:A4B65573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **27/2025,** referente ao Pregão Eletrônico nº **12/2025**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 056/2025, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E PERECÍVEIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

D.CAMP ALIMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	AZEITE DE OLIVA - 500ML	TORDESILHAS	UNID	120,00	30,00	3.600,00
1	2	BOLACHA INTEGRAL PCT 400 GR	TODESCHINI	PCT	300,00	5,50	1.650,00
1	3	BOMBOM C/RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO 1KG PACOTE COM 1 KG APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES	OURO BRANCO	PCT	15,00	55,00	825,00
1	4	BOMBOM COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU E COBERTURA DE CHOCOLATE 1KG LEITE	SONHO DE VALSA	PCT	15,00	55,00	825,00
1	6	CANJIQUINHA DE MILHO 500GR	SILOT	UNID	400,00	1,60	640,00
1	11	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES 350 GR	ODEBRECHT	UNID	750,00	2,50	1.875,00
1	12	FARDO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 12 GARRAFAS DE 500ML CADA	SANTA INES	FARDO	400,00	10,80	4.320,00
1	16	LEITE INTEGRAL (CAIXA COM 12 UNID DE 1 LT CADA)	LÍDER	UNID	600,00	64,02	38.412,00
1	17	MAIONESE TRADICIONAL - 500GR	SUAVIT	UNID	200,00	5,00	1.000,00
1	18	OREGANO C/100 GR	CATEMAR	PC	500,00	2,90	1.450,00
TOTAL							54.597,00

HESPANHA CARNES LTDA							
Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	7	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	LEVO	KG	500,00	9,85	4.925,00
TOTAL							4.925,00

RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA							
Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	5	CACAU EM PÓ - 500 GRAMAS	D'MILLE	PCT	200,00	12,49	2.498,00
1	10	DOCE SUSPIRO QUADRADO (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	BONN	PCT	12,00	34,99	419,88
1	13	FARINHA TEMPERADA DE MANDIOCA PCT 1KG	D'MILLE	PC	300,00	9,29	2.787,00
1	21	SALSICHA KG	MANÁ	KG	330,00	10,75	3.547,50
1	22	TEMPERO COMPLETO NATURAL SEM PIMENTA PARA USO CULINÁRIO 100GR	D'MILLE	UNID	1.000,00	1,29	1.290,00
TOTAL							10.542,38

TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA MENCK LTDA							
Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	8	COXAO MOLE EM BIFE	SH MENCK	KG	700,00	35,00	24.500,00
1	9	COXAO MOLE INTEIRO	SH MENCK	KG	700,00	35,00	24.500,00
1	14	FIGADO DE BOI EM BIFE KG	SH MENCK	KG	250,00	11,00	2.750,00
1	19	PEITO DE FRANGO S/ OSSO KG Cortes CONGELADOS de frango sassami em embalagem primaria plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, limpas e secas contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido e armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade, peso bruto, peso liquido e temperatura na entrega de - 18°C e deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo. Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas, cheiro, sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. Embalagem com	JAGUÁ FRANGOS	KG	500,00	18,00	9.000,00

		aproximadamente 01kg cada.					
TOTAL							60.750,00

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados do envio da requisição de compras pelo solicitante, em quantidades definidas na requisição. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 09/06/2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:76EEF247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N°104/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	104 /2025			
DATA DA CONCESSÃO:	09/06/2025			
FAVORECIDO:	Monica Isabel de Novais			
CPF:	869.*** .879-**			
DESTINO VIAGEM:	Foz do Iguaçu PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Curso de capacitação AGP Instituto "Chat GPT e Similares na elaboração de DFD, ETP, Matriz de Riscos e TR nas contratações Públicas".				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	11/06/2025			
RETORNO:	13/06/2025			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 e ½			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		03 e½	**R$552,40**	**R$ 1.933,40**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$1.933,40**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 09 de Junho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:3E589C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 – MARÇO DE 2025

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.881.082,15
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		207.481,03	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		146.268,26	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	23.914,55		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	632,20		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	0,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	632,20		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imo.			
	Direi. Reais Imoveis	23.282,35		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	23.282,35		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	106.200,53		

1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	106.200,53		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	106.200,53		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	106.200,53		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	16.153,18		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	16.153,18		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	16.153,18		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	16.122,71		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	30,47		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		44.012,48	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	41.488,02		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	41.488,02		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	41.007,08		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	349,68		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	131,26		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	2.524,46		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	2.524,46		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	1.865,29		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	29,19		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	629,98		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		17.200,29	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	17.200,29		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	17.200,29		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	17.200,29		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	0,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	0,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	0,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	0,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		92.060,41	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		

1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		92.060,41	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	92.060,41		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	92.060,41		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	92.060,41		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.571.608,34	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		1.539.926,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	1.389.481,88		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	1.389.481,88		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.389.481,88		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.389.481,88		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias -			
	Principal	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	0,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	0,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	35.066,26		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	35.066,26		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	0,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	35.066,26		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	35.066,26		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	73.245,98		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	73.245,98		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	51.257,50		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	51.257,50		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Especializada	12.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Esp. - Principal	12.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	9.988,48		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	9.988,48		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	28.094,83		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	12.092,92		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			

	Principal	12.092,92		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	5.157,50		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	5.157,50		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	10.844,41		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	10.844,41		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	0,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAR	0,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAR - Principal	0,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	9.948,09		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	9.948,09		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	9.948,09		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	4.088,96		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da			
	L.C. no 176/2020	4.088,96		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no			
	176/2020 - Principal	4.088,96		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		869.693,30	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	836.160,80		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	720.175,42		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	720.175,42		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	104.839,06		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	104.839,06		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	11.146,32		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	11.146,32		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	0,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	0,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	14.782,50		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	14.782,50		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS -			
	Principal	14.782,50		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e			
	Distrito Federal	18.750,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a			
	Assistencia Social	18.750,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia			
	Social - Principal	18.750,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		161.989,04	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	161.989,04		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	161.989,04		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	161.989,04		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		9.932,37	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		1.779,35	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Principal	0,00		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		

1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	1.779,35		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1.779,35		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	1.779,35		
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao			
	Patrimonio Publico		250,00	
1.9.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao			
	Patrimonio Publico	250,00		
1.9.3.1.05.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Reconhe. por Forca Decisoes			
	Judi. e de Tribu. Adm.	250,00		
1.9.3.1.05.0.1.00.00.00.00.00	Recei. Rec. Forca Deci. Judi. e Tribu.			
	Adm. - Principal	250,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		7.903,02	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	7.903,02		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	7.903,02		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Financeiras	7.903,02		
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -			
	Fina. - Principal	7.903,02		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		0,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	0,00		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Fundo/Fundo - Bl			
	de Manut. das ASPS	0,00		
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do Bl. de Manut. ASPS -			
	Outros Programas	0,00		
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do Bl. de Manut. ASPS -			
	Outros Programas	0,00		
	Total Geral			2.881.082,15
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.561,82		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.561,82		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	4.561,82		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	4.387,88		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	4.387,88		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Pr	4.387,88		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	173,94		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	173,94		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Pri	173,94		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	445.128,47		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	445.128,47		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	277.896,33		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	277.896,33		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	277.896,33		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	277.896,33		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	277.896,33		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	167.232,14		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	167.232,14		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	144.035,06		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	144.035,06		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	20.967,82		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	20.967,82		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	2.229,26		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	2.229,26		

	Total de Deducoes.....	449.690,29		

	Total de Receita Liquida..	2.431.391,86		
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	27.481,03		
	Receita Patrimonial	92.060,41		
	Transferencias Correntes	2.571.608,34		
	Outras Receitas Correntes	9.932,37		
	----------	---------		
	Total Receitas Correntes	2.881.082,15		
	----------	---------		
	Total Receitas de Capital	0,00		
	----------	---------		
	Total Geral	2.881.082,15		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	4.561,82		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	445.128,47		
	----------	---------		
	Total das Deducoes	449.690,29		
	----------	---------		
	Total da Receita Liquida	2.431.391,86		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Jun/2025, 08h e 19m.				
EVERTON CÁSSIO ZANUTO				
Prefeito Municipal				
JOSÉ REGINALDO PEPECE				
CRCPR 033451/O-1				
JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO				
Diretora do Departamento de Fazenda				
VIVALDO JOSÉ PEREIRA				
Controle Interno				

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:09D61F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual de 01 (um) veículo e equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Convênio que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o município de Rio Azul
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA
CNPJ.: 37.955.238/0001-80
CONTRATADA: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP
CNPJ.: 09.251.627/0001-90
CONTRATADA: SC COMERCIAL EIRELI
CNPJ.: 20.758.465/0001-13
CONTRATADA: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ.: 35.445.821/0001-16
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 06 de junho de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0301/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA
CNPJ.: 37.955.238/0001-80
VALOR: R$ **2.340,00** (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **06/06/2025** à **05/06/2026.**
ASSINATURA: 06/06/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUCIANO SIMOES SILVESTRE
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	71589	Pallet Plástico com as seguintes dimenções: 1200 mm de comprimento; 1000 mm de largura e 134 mm de altura, materiais polietileno e polipropileno Pallet Plástico leve Multiusos - Empilhável e lavável - Dados Técnicos do Pallet Plástico: Capacidade de Carga Dinâmica carregamento: 1000 kg Capacidade de Carga Estática Pallet: 2600 kg (ton) Garantia: 1 ANO contra defeitos de fábrica	CAIXA PLAST CP PALLET LEVE VAZADO	UN	12,00	195,00	2.340,00
TOTAL								2.340,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0302/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP
CNPJ.: 09.251.627/0001-90
VALOR: R$ **835,00** (Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **06/06/2025** à **05/06/2026.**
ASSINATURA: 06/06/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCOS RIBEIRO JUNIOR
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	71585	Balança digital 15 kg, material aço inoxidável, capacidade 15 kg, tela LCD, bateria recarregável, desligamento automático, bateria inclusa, peso do produto 3,2 kg, dimensões do produto: CxAxL 40 x 40 x 23 cm. Garantia no mínimo 06 meses. Voltagem 110V.	LIDER B160	UN	1,00	835,00	835,00
TOTAL								835,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0303/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SC COMERCIAL EIRELI
CNPJ.: 20.758.465/0001-13
VALOR: R$ **2.692,00** (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **06/06/2025** à **05/06/2026.**
ASSINATURA: 06/06/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SERGIO SATOSHITAKAYAMA
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	71591	Caixa Plástica vazada 52 lt nas seguintes medidas 55x35x31, material de polietileno de alta densidade PEAD.	INGAPLAST VAZADA	UN	50,00	53,84	2.692,00
TOTAL								2.692,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0304/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ.: 35.445.821/0001-16
VALOR: R$ **114.450,00** (Cento e Quatorze Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **06/06/2025** à **05/06/2026.**
ASSINATURA: 06/06/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SERGIO BARROS DE CARVALHO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	1	71584	Veículo utilitário zero quilômetro; Tipo furgão, fechado, com capacidade para duas pessoas, motorista e passageiro; ano e modelo não inferior a data da contratação; motor de no mínimo 1.3 Flex; combustível gasolina, etanol ou biocombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; garantia mínima de 12 (doze) meses. Especificações: potência máxima (cv) 107 (E)/98 (G); Altura do solo (mm): 176; altura do veículo (mm): 1693; capacidade de carga : 650 kg. Itens de série: alarme; alerta de frenagem de emergência; chave com telecomando; luz diurna de segurança; repetidores de seta no retrovisor; alerta de manutenção programada; apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura; ar condicionado; assoalho em carpete; aviso sonoro de cinto de segurança banco do motorista; banco do motorista com regulagem de altura; barra de proteção nas portas; cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontas; computador de bordo; direção elétrica; faróis de neblina; ganchos para amarração de carga; iluminação no compartimento de carga; indicador do nível de combustível; inibidor de marcha ré; protetor de cárter; rodas de aço estampado 5.5 x 14' + pneus 175/70 R14 ou 215/65 R16; tomada 12V; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista; volante espumado. Cor: branco	RENAULT OROCH	UN	1,00	114.450,00	114.450,00
TOTAL								114.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0305/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
VALOR: R$ **5.533,00** (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **06/06/2025** à **05/06/2026.**
ASSINATURA: 06/06/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	71586	Lavadora de alta pressão (1500 wats 1800 psi), Lavadora alta pressão, pressão: 1800 PSI, vazão: 300 L,H, tensão: 110,220 V, características adicionais: rodas, gatilho auto-desligável, misturador, pisto, tipo: lava-jato, modelo: monofásico, garantia de no mínimo 01 ano. Voltagem 110V.	PHILCO PLP 2600	UN	1,00	539,00	539,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	71587	Notebook : Especificações mínimas exigidas, podendo ser ofertado similar ou superior: Gabinete: Equipamento com cor predominante preta ou cinza. Processador: Processador de arquitetura x64 com suporte a 64bits; deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados; Processador de 10 (dez) núcleos físicos e 12 MB de cache; O processador deverá ser da última ou penúltima geração disponível pelo fabricante do computador, com desempenho mínimo de 13.400 pontos, na performance desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. * Declarar EXPLICITAMENTE na proposta o modelo do processador ofertado * Processador: 10 Core / 12 Threads, P-core 1.3 / 4.4GHz, 12 MB Cache. Memória RAM: Mínimo de 8 GB (oito Gigabytes), expansível para 16GB ou superior. Controladora e unidade de disco rígido: HD 256 SSD M.2. Características vídeo: Tela de LED de 15.6 polegadas antirreflexo, resolução nativa mínima 1920 x 1080, 16:9; Câmera integrada HD (1280x720p); Processamento de vídeo integrado; Microfone integrado. Interfaces: 03 (três) interfaces USB, sendo pelo menos 02 (duas) USB 3.0 ou superior; 1 (uma) interface Wireless 802.11ac com antena interna (integrada ao hardware). Deve seguir os padrões Wi-fi Certified. Não serão aceitos dispositivos USB, cartões externos padrão PCMCIA ou similares; 1 (uma) interface HDMI; Interface de som com alto-falante estéreo embutidos; 1 (uma) saída de áudio; Entrada para microfone e saída para fone de ouvido ou combo (microfone/áudio); Recursos de stand-by e dormência para vídeo/CPU para economia de energia; Teclado padrão ABNT2 contendo a tecla "ç" cê-cedilha, com teclas numéricas separadas. Acessórios e componentes: Bateria do tipo Li-Ion (Lithion Íon) ou Li-Polímero (Polímero de Lítio) de no mínimo 2 células e 38Wh Deverá ser fornecido carregador de bateria compatível com o notebook, compacto com entrada de 110 a 240V AC (automático), sem uso de adaptadores; Maleta ou mochila para acondicionamento e transporte, confeccionada em poliéster ou nylon impermeável, ou em couro, possuindo 2 (dois) compartimento. Voltagem 110V. Sistema Operacional não inferior ao WINDOWS 10	ASUS VIVOBOOK 15	UN	1,00	3.225,00	3.225,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	71590	Freezer horizontal 143 litros. FREEZER – Freezer Horizontal 143 Litros Branco Características do Produto: Cor: Branco 4 pés com rodízio: Sim Pés: Sim - rodízio Portas: 1 Rodízios para transporte: Sim Tipo de degelo: Manual Controle de Temperatura: Sim Painel de controle: Sim Dreno frontal Sim Fechadura de segurança: Não Função: Freezer. Tipo de freezer: Horizontal Capacidade: Capacidade líquido: 143 Litros, garantia 12 meses.Voltagem 110V.	ELETROLUX HE150	UN	1,00	1.769,00	1.769,00
TOTAL								5.533,00

ITENS DESERTOS / ITENS FRACASSADOS

Lote: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	71588	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA 4 GARRAFAS DE TINTAS SENDO PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CABO DE ENERGIA, CABO USB E AS TINTAS DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA. Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA:3 PICOLITROS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS E LINUX CUMPRIR COM AS NORMAS ROHS ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DELINHAS CIS COLORIDO RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400DPI CONECTIVIDADE: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECIAÇÃO USB 2.0) (802.11 B/G/N) OU SUPERIOR, WI-FI DIRECT. COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO MÓVEL ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA DE 110 VOLTS: 110 A 127 V COM CABO DE ENERGIA NO PADRÃO BRASILEIRO PADRÃO NBR 14136;	1,00	UN	1.225,00	1.225,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A4BF784F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 146/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 –CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.146/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: CDR – CLINICA DE DOENÇAS RENAIS						
Saída:26/05/2025						Chegada:26/05/ 2025
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$225,00
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 de JUNHO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:530AA80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 147/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA N°.147/2024	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA	
Local do Evento: CAIF	
Saída:03/06/2025	Chegada:03/06/ 2025
Motivo do Deslocamento:	

TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 de JUNHO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DEEE5D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 148/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 148/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: CARMEN JULIA DO NASCIMENTO				CPF: 015.373.329-29		
Função: SECR. DE EDUCAÇÃO				Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: VIASOFT EXPERIENCE – ASA 2 – UNIVERSIDADE POSITIVO – RUA PRO. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 5.300 – CURITIBA/PR						
Saída: 10/ 06/ 2025				Chegada: 11/ 06/ 2025		
Motivo do Deslocamento:						
EVENTO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE ALFABETIZAÇÃO: EDUCA JUNTOS 2024.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$510,00		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$255,00		
Valor Total das Diárias: R$765,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de JUNHO de 2025.
_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:12542DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 149/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 149/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PATRICIA MARIA GONÇALVES				CPF: 008.168.859-82		
Função: PEDAGOGA				Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: VIASOFT EXPERIENCE – ASA 2 – UNIVERSIDADE POSITIVO – RUA PRO. PEDRO VIRIATO						
PARIGOT DE SOUZA, 5.300 – CURITIBA/PR						
Saída: 10/ 06/ 2025				Chegada: 11 / 06/ 2025		
Motivo do Deslocamento:						
EVENTO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE ALFABETIZAÇÃO: EDUCA JUNTOS 2024.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$450,00		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$675,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de JUNHO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:09948817

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 150/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ					
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO					
CNPJ: 01.612.413/0001-90					
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr					
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057					
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA					
DIÁRIA N° 150/2025					
(campo de preenchimento pela contabilidade)					
Nome do Agente Público: ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES				CPF: 087.640.589-80	
Função: SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL	
Município de destino: PONTA GROSSA					
Local do Evento: UTFPR – PONTA GROSSAS					
Saída:13/ 06/ 2025		Chegada:13/06/ 2025			
Motivo do Deslocamento:					
PCA 2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – REVISÃO DOS QUESTIONARIOS.					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$	
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 190,00	
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 190,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 09 de JUNHO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:D579CC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 151/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°151/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: TATYANE MARTINELI				CPF: 057.508.019-18		
Função: ASSISTENTE SOCIAL				Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL		
Município de destino: PONTA GROSSA						
Local do Evento: UTFPR – PONTA GROSSA						
Saída: 13/ 06/ 2025				Chegada: 13/06/ 2025		
Motivo do Deslocamento:						
PCA 2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – REVISÃO DOS QUESTIONÁRIOS.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 09 de JUNHO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:E5DFD360

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 152/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.152/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: JASON DESPLANCHES			CPF:020.294.379-80			
Função: SEC. FINANÇAS			Unidade de Lotação: TESOURARIA			
Município de destino: PONTA GROSSA						
Local do Evento: UTFPR – PONTA GROSSA						
Saída: 13/06/2025			Chegada: 13/06/2025			
Motivo do Deslocamento:						
PCA 2025 – REVISÃO QUESTIONARIOS.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$ 190,00			
Valor Total das Diárias: R$ 190,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 09 de JUNHO de 2025.						
_____ Servidor Solicitante						
AUTORIZAÇÃO						
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.						
_____ Secretário de Departamento						
e/ou						
_____ Prefeito Municipal						

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:438AA021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 153/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.153/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF: 608.420.679-49		
Função: PREFEITO MUNICIPAL				Unidade de Lotação: GABINETE SR. PREFEITO		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento:. VIASOFT EXPERIENCE – ASA 2 UNIVERSIDADE POSITIVO						
Saída:09/05/2025				Chegada: 12/05/2025		
Motivo do Deslocamento:						
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE ALFABETIZAÇÃO – EDUCA JUNTOS 2024.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 03			Valor Unitário da Diária: R$640,00			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$320,00			
Valor Total das Diárias: R$ 2.240,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 09 de JUNHO de 2025.						
_____						
Servidor Solicitante						
AUTORIZAÇÃO						
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.						
_____						
Secretário de Departamento						
e/ou						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C661E28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 154/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 154/2025

Nome do Agente Público: IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES				CPF:671.261.979-34		
Função: SEC. DE SAÚDE				Unidade de Lotação: SECRETARÍA DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SESA						
Saída:09/06/ 2025				Chegada: 12/06/ 2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 03			Valor Unitário da Diária: R$510,00			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$255,00			
Valor Total das Diárias: R$ 1785,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 09 de JUNHO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:D33C941D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.933/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 252.250,55 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)."

AILTON LUIZ NODARY, **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 252.250,55 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.250,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 222.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 252.250,55		

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0003.2019	**Atividade:** PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.231,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0003.2018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 519,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0002.2011	**Atividade:** VIVA O CENTRO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0004.2021	**Atividade:** PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 222.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 252.250,55		

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de junho de 2025

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D4888ADE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02/2025 - PSS 002/2025

AILTON LUIZ NODARY ,PREFEITO MUNICPIAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL,ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 7.916/2025 de 29 de maio de 2025, que criou a Comissão para coordenar e organizar os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2025, responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao processo, a qual realizará o recebimento, conferência e avaliação dos documentos apresentados para a prova de títulos; examinar os pedidos de recursos interpostos pelos candidatos, emitindo parecer fundamentado e executar demais atribuições previstas no referido Edital,assegurando a legalidade,transparência e equidade do processo avaliativo.

R E S O LVE:

Retificar o Edital de Abertura Nº 002/2025, adequando o Anexo I do Cronograma estabelecendo novos prazos - As datas dos eventos constituem previsões, que por necessidade ou motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido, poderá a Comissão Coordenadoraparaplanejamento,organização,avaliaçãoejulgamento deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, indicar alterações.

Onde se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	**DATAPREVISTA**
Publicação do Edital deAbertura	03/06/2025
TaxadeInscrição	Isenta
Período de Interposição de Impugnações ao EditaldeAbertura	04/06/2025 à 06/06/2025
Publicação do Resultado das Impugnações ao EditaldeAbertura	09/06/2025
Período de Inscrições (exclusivamente via internet)	Das 9h de10/06/2025 até as 16h de 18/06/2025
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	23/06/2025
Período de Interposição de Recursos à Lista Preliminar de Inscritos	24/06/2025 e 25/06/2025
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos	26/06/2025
Período de Realização das Bancas de Heteroidentificação Fenotífica	30/06/2025
Período de Realização dos Protocolos deTítulos	Das 9h de01/07/2025até as 16h de 03/07/2025
PublicaçãodaClassificaçãoProvisória:PontuaçãoProvadeTítulose Decisão da Banca de Heteridentificação Fenotífica	**11/07/2025**
Período de Interposição de Recursos à Classificação Provisória.	**14/07/2025 e 15/07/2025**
Publicação da Classificação Definitiva – Homologação do Resultado	**18/07/2025**

Leia-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	**DATAPREVISTA**
Publicação do Edital deAbertura	03/06/2025
TaxadeInscrição	Isenta
Período de Interposição de Impugnações ao EditaldeAbertura	04/06/2025 à 06/06/2025
Publicação do Resultado das Impugnações ao EditaldeAbertura	09/06/2025 e 10/06/2025
Período de Inscrições (exclusivamente via internet)	Das 9h de11/06/2025até as 16h de 23/06/2025
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	24/06/2025
Período de Interposição de Recursos à Lista Preliminar de Inscritos	25/06/2025 e 26/06/2025
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos	27/06/2025
Período de Realização das Bancas de Heteroidentificação Fenotífica	30/06/2025
Período de Realização dos Protocolos deTítulos	Das 9h de01/07/2025até as 16h de 03/07/2025
PublicaçãodaClassificaçãoProvisória:PontuaçãoProvad eTítulose Decisão da Banca de Heteridentificação Fenotífica	**11/07/2025**
Período de Interposição de Recursos à Classificação Provisória.	**14/07/2025 e 15/07/2025**
Publicação da Classificação Definitiva – Homologação do Resultado	**18/07/2025**

Rio Branco do Sul, 09 de junho de 2025

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:17885E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2025 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2025

OBJETO: Aquisição de trator agrícola para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Item	**Qtde**	**Un.**	**Especificação**	**Preço unitário**	**Fornecedor Vencedor**
1	1,00	UN	TRATOR AGRÍCOLA Aquisição de Equipamento Agrícola novo (zero Km), sendo um trator cabinado, modelo 2025, com 90 cv, sistema de injeção eletrônica de combustível, câmbio sincronizado com 12 marchas à frente e 12 marchas à ré, com reversor mecânico, rodagem dianteira 12.4x24 R1 e traseira 18.4x30 R1.	274.000,00	VALFERTIL - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Rio Negro, 25 de abril de 2025 –

KARINA SAIBOTH –
Agente de contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:515DC97C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2025 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025

OBJETO: Aquisição de ataduras e compressas

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.300,00	PCT	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², E PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	15,96	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
2	185,00	PCT	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 9,1CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA E ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO DE 1,4KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.108.	97,40	CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA

Rio Negro, 05 de junho de 2025 –

SHEILA CRISTINE SHITT DUMS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:49EA06F1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EDITAL DE ELEIÇÕES Nº 2, DE 10 DE JUNHO DE 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

IPRERINE

Edital de Eleições nº 2, de 10 de junho de 2025

Comunica a realização de eleições para a escolha dos representantes dos segurados e beneficiários do regime próprio de previdência social (RPPS) de Rio Negro perante o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos, bem como para a escolha do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE, para a gestão de 2026-2029, e estabelece as diretrizes para a realização do pleito eleitoral, nos termos do § 1º do art. 11-B Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e da Resolução nº 1, de 20 de março de 2025, do IPRERINE.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 623, de 27 de março de 2025, por seu Presidente, comunica aos servidores públicos do Município de Rio Negro, da Administração Direta e Indireta, detentores de cargo de provimento efetivo, bem como aos aposentados e pensionistas, dos Poderes Executivo e Legislativo, todos segurados do IPRERINE, a realização de eleição para a escolha dos representantes dos segurados e beneficiários do regime próprio de previdência social (RPPS) de Rio Negro perante o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos, bem como para a escolha do Diretor Executivo do IPRERINE, para a gestão de 2026-2029 (01/01/2026 a 31/12/2029), cujo pleito eleitoral obedecerá ao disposto neste edital.

1 – OBJETO

1.1 O objeto do presente edital consiste na realização de eleições para:

I – a escolha dos representantes dos segurados e beneficiários do regime próprio de previdência social (RPPS) de Rio Negro perante o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos do IPRERINE, para mandato de 4 (quatro) anos – gestão 2026-2029 (01/01/2026 a 31/12/2029); e

II – a escolha do Diretor Executivo do IPRERINE, para mandato de 4 (quatro) anos – gestão 2026-2029 (01/01/2026 a 31/12/2029).

2 – NÚMERO DE VAGAS

2.1 Para a gestão 2026-2029 dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do IPRERINE, são abertas as seguintes vagas:

I – para o Conselho Administrativo: **3 (três) vagas**;

II – para o Conselho Fiscal: **3 (três) vagas**; e

III – para o Comitê de Investimentos: **3 (três) vagas**.
2.2 Para o mandato do Diretor Executivo, gestão 2026-2029, é aberta **1 (uma) vaga**.
2.3 Os interessados deverão optar para qual órgão colegiado ou cargo desejam se candidatar exclusivamente, não sendo permitida a inscrição concomitante entre quaisquer órgãos colegiados ou entre estes órgãos e Diretor Executivo.

3 – CANDIDATOS

3.1 **Candidatos à membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos**

3.1.1 Os candidatos interessados à membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, titulares e suplentes, deverão atender aos seguintes requisitos:
I – ser segurado ativo ou segurado aposentado do RPPS municipal;
II – não haver incorrido em falta apurada em processo administrativo disciplinar, tampouco ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; e
III – possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais, na forma e prazos previstos em norma federal.
3.1.2 O requisito exigido no inciso I do item 3.1.1 deverá ser comprovado no momento do registro da candidatura
3.1.3 Os requisitos exigidos no inciso II do item 3.1.1 deverão ser comprovados pelos candidatos em momento anterior à posse, mediante apresentação da documentação referida no item 16 deste edital.
3.1.4 O requisito exigido no inciso III do item 3.1.1 deverá ser comprovado pelos candidatos eleitos em momento oportuno, nos termos disciplinados no item 17 deste edital.
3.1.5 Não obstante o prazo do item 3.1.3, o candidato poderá ter sua candidatura impugnada, indeferida ou cassada caso seja constatado o descumprimento do requisito exigido no inciso II do item 3.1.1.
3.1.6 É vedada a candidatura do segurado que:
a) tenha sido dispensado ou suspenso do exercício do cargo, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de processo administrativo disciplinar; ou

b) tenha sido nomeado membro da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 623, de 27 de março de 2025.
3.1.7 Os candidatos interessados deverão formar chapas, com a indicação do titular e respectivo suplente, devendo todos os integrantes submeter-se aos requisitos exigidos neste edital, com exceção das hipóteses previstas neste instrumento.
3.1.8 Os segurados afastados do exercício do cargo nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.318, de 5 dezembro de 2002, ficam cientificados de que não poderão usar, como justificativa para não tomarem posse, para não iniciarem o mandato, para não desempenharem as suas funções ou para não comparecerem nas reuniões os mesmos motivos que os levaram a se licenciarem ou se afastarem do exercício do cargo efetivo no momento da candidatura.

3.2 Candidatos à Diretor Executivo

3.2.1 O candidato interessado em ocupar o cargo de Diretor Executivo do IPRERINE deverá atender aos seguintes requisitos:
I – ser segurado ativo ou segurado aposentado do RPPS municipal;
II – não haver incorrido em falta apurada em processo administrativo disciplinar, tampouco ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
III – possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora, para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício da função, na forma e prazo definido pela legislação federal;
IV – possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, mediante a apresentação de documentos que comprovem a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos nas referidas áreas; e
V – ter formação acadêmica em nível superior.
3.2.2 É condição de elegibilidade o cumprimento dos requisitos exigidos nos incisos I, II, IV e V do item 3.2.1, os quais deverão ser comprovados no momento do pedido de registro de candidatura, mediante apresentação da documentação referida no item 16.5 deste edital.
3.2.3 O requisito exigido no inciso III engloba a certificação de dirigente da unidade gestora e a certificação de gestor das aplicações dos recursos do RPPS e deverá ser comprovado em momento oportuno, nos termos disciplinado no item 17 deste Edital.
3.2.4 Aplicam-se aos candidatos ao cargo de Diretor Executivo os dispostos nos itens 3.1.6 e
3.1.8 deste edital

4 - INSCRIÇÕES E REGISTRO DAS CANDIDATURAS

4.1 Respeitadas as condições estabelecidas no item 3, os segurados interessados em candidatar-se deverão registrar suas respectivas candidaturas, com o nome completo do titular e suplente, entre às 9h do dia 25/06/2025 e às 15h do dia 03/07/2025, através de requerimento dirigido ao Secretário da Comissão Eleitoral, estabelecida no IPRERINE, na Rua Coronel Nicolau Bley Neto, nº 351, centro, na cidade de Rio Negro/PR.
4.2 O pedido de inscrição deverá ser realizado mediante formulário constante do Anexo II, para o Diretor Executivo, e do Anexo IV, para os órgãos colegiados, assinados pelos próprios candidatos, sem emendas ou rasuras, acompanhado de Termo de Ciência.
4.3 **Os candidatos, titulares e suplentes, ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Investimentos** deverão, no momento da inscrição, sob pena de indeferimento sumário do pedido, apresentar:
I – cópia autenticada de documento de identificação civil, a qual poderá ser autenticada por qualquer membro da Comissão Eleitoral, desde que conferida com original;
II – para o segurado ativo:
a) cópia autenticada da portaria de nomeação para o cargo de provimento efetivo;
b) declaração original fornecida pelo setorial de recursos humanos do Poder ou órgão a que estiver vinculado, atestando a condição de servidor público ativo em exercício, ou em afastamento nas hipóteses do art. 65 da Lei Municipal nº 1.318, de 2002, devendo constar o nome completo do servidor, o cargo ocupado e a data da posse e, em casos de afastamento, o motivo e o período de afastamento;
c) declaração original fornecida pelo setorial de recursos humanos do Poder ou órgão a que estiver vinculado, atestando que o segurado ativo não incorre nas vedações de que trata o item 3.1.6 deste edital.
III – para o segurado aposentado: cópia da portaria de aposentadoria ou declaração fornecida pelo IPRERINE, atestando a condição de segurado aposentado, devendo constar o nome dele, o cargo ocupado na ativa e a data da aposentadoria.
4.4 **Os candidatos à Diretor Executivo** deverão, no momento da inscrição, sob pena de indeferimento sumário do pedido, apresentar:
I – os documentos referidos no item 4.3; e
II – a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos referidos nos incisos I, II, IV e V do item 3.2.1, mediante apresentação da documentação referida no item 16.5 deste edital.

4.5 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, apresentar a documentação após o término do prazo de inscrição.

4.6 No ato da inscrição, os candidatos receberão o protocolo do pedido de inscrição, do qual constará o número do requerimento e o número da chapa ou do candidato, tudo por ordem de apresentação e em número cardinal.
4.7 A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste edital.
4.8 Na hipótese de ser constatada qualquer condição de inelegibilidade ou falta de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição da candidatura, o candidato terá sua candidatura impugnada *ex officio* pela Comissão Eleitoral, aplicando-se as disposições previstas no item 5 deste edital.
4.9 O candidato que desejar poderá ter a sua foto exposta no interior da cabine de votação, com indicação dos nomes e número de campanha, para melhor identificar-se perante os eleitores, devendo, no momento da inscrição, apresentar a fotografia, em formato físico e mídia digital, que deseja expor.
4.10 A ordem numérica crescente em que os candidatos aparecerão na cédula de votação, a iniciar pelo número 1 (um), sempre em números inteiros e sequenciais, será definida pela ordem de apresentação dos pedidos de registros de candidatura, sendo a indicação numérica cardinal determinada no ato da inscrição, considerada seu número de campanha e de votação.
4.11 Os candidatos deverão, por ocasião do pedido de registro de candidatura, informar no requerimento o *e-mail* e o número de aplicativo de mensagens instantâneas *WhatsApp* a fim de que possam ser intimados pessoalmente através deles, quando necessário.
4.12 É permitida a candidatura dos atuais membros dos Conselhos de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos à reeleição.
4.13 É permitida a reeleição do Diretor Executivo para um mandato consecutivo, de modo que o candidato eleito para o mandato de 2026-2029 poderá se candidatar novamente apenas para o próximo mandato imediatamente subsequente.

5 – IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 No encerramento do prazo para registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura de ata correspondente, consignando em ordem numérica o pedido de inscrição de todas as chapas, bem como a ordem delas na cédula de votação, conforme estabelecido no item 4.10.
5.2 A Comissão Eleitoral publicará, no dia 07/07/2025, a relação nominal prévia das candidaturas registradas, declarando aberto o prazo para apresentação de impugnação, cujo termo final ocorrerá às 10h do dia 09/07/2025.

5.3 A Comissão Eleitoral deverá providenciar a publicação da relação a que se refere o item 5.2, acima, mediante afixação no Mural de Publicações do IPRERINE, no site www.iprerine.com.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
5.4 A impugnação somente deverá versar sobre as causas de inelegibilidade ou impedimento previstos no edital ou na Lei Municipal nº 1.254, 2001, ou na falta de documentação necessária, e deverá ser proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, com protocolo da data e hora de recebimento, com a devida certificação nos autos do processo administrativo eleitoral.
5.5 A impugnação do titular acarretará a impugnação automática do suplente e vice-versa.
5.6 Apenas os candidatos que apresentarem pedido de registro de candidatura são partes legítimas para propor impugnação de qualquer outro candidato concorrente.
5.7 A Comissão Eleitoral intimará o candidato impugnado, exclusivamente por e-mail ou WhatsApp por ele informados por ocasião do registro da candidatura, até às 10h do dia 10/07/2025, para apresentar defesa.
5.8 O candidato impugnado terá até às 14h do dia 14/07/2025 para apresentar a sua defesa, devendo a Comissão Eleitoral efetuar o protocolo, com data e hora de recebimento, certificando-se o ato nos autos do processo administrativo eleitoral.
5.9 Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, com ou sem defesa, a Comissão Eleitoral lavrará ata, em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente o candidato impugnante e o candidato impugnado.
5.10 Após a lavratura da ata de que trata o item 5.9, a Comissão Eleitoral julgará a impugnação, cientificando os impugnantes e impugnados da decisão exclusivamente por publicação no Mural de Publicações do IPRERINE, no site www.iprerine.com.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tudo no dia 18/07/2025.
5.11 Contra a decisão a que se refere o item 5.10, caberá recurso para o Conselho de Administração até às 14h do dia 22/07/2025.
5.12 O recurso de que trata o item 5.11 será interposto ao Presidente da Comissão Eleitoral, que deverá providenciar, até às 16h do dia 23/07/2025, a intimação pessoal do candidato recorrido, via *e-mail* ou *whatsapp*, para apresentação das contrarrazões.
5.13 As contrarrazões deverão ser apresentadas ao Presidente da Comissão Eleitoral até às 16h do dia 25/07/2025, com protocolo da data e hora de recebimento, com a devida certificação nos autos do processo administrativo.
5.14 Interposto o recurso e findo o prazo para apresentação das contrarrazões, a Comissão Eleitoral deverá remeter os autos imediatamente para o Presidente do Conselho de Administração, que deverá conhecer ou não do recurso; conhecido o recurso, deverá apreciar o mérito, julgando-o em decisão irrecorrível.

5.15 O Conselho de Administração deverá julgar o recurso até o dia 30/07/2025 e, após, encaminhar os autos imediatamente à Comissão Eleitoral.
5.16 A Comissão Eleitoral deverá, diante do resultado do julgamento do recurso: I - homologar definitivamente as candidaturas deferidas; e
II - publicar, no dia 01/08/2025, no Mural de Publicações do IPRERINE, no site www.iprerine.com.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:
a) o resultado do julgamento do recurso; e
b) a relação nominal definitiva das candidaturas deferidas, a qual será considerada para todos os efeitos legais.

6 – ELEITORES

6.1 Todos os servidores públicos ativos, ocupantes de cargos efetivos, da Administração Direta e Indireta Municipal, dos Poderes Executivo e Legislativo, e os aposentados e pensionistas do IPRERINE são eleitores, sendo o voto facultativo.

7 – CAMPANHA ELEITORAL

7.1 A campanha eleitoral dos candidatos será permitida a partir dia 02/08/2025 até o dia 12/08/2025, cabendo-lhes zelar pelo respeito mútuo, urbanidade e seriedade do pleito eleitoral, sendo permitido qualquer meio idôneo e legal de divulgação, cujo ônus lhes compete, sendo proibido utilizar-se dos bens públicos.
7.2 A campanha poderá ser realizada no horário de expediente ou fora dele, perante todos os órgãos e repartições públicas municipais, sendo permitindo, às expensas dos candidatos, a utilização de contato telefônico, aplicativo de troca de mensagens, envio de *e-mail* ou de correspondência aos eleitores, além da utilização de outros materiais de campanha, como panfletos, cartazes, botons etc., permitindo-se ainda sua divulgação e publicação nas repartições públicas, independentemente de anuência do responsável pelo setor.
7.3 É expressamente proibido aos candidatos, bem como aos eleitores, realizarem campanha eleitoral antes do dia 02/08/2025 e no dia 13/10/2025.
7.4 Constatada inequivocadamente a antecipação da campanha eleitoral ou boca de urna por qualquer candidato, este terá sua candidatura cassada sumariamente pela Comissão Eleitoral, por decisão irrecorrível, devendo a Comissão Eleitoral comprovar cabalmente, com documentos e testemunhas, a ocorrência das hipóteses deste item.
7.5 Serão permitidas a permanência de materiais de campanhas nos locais de votação de demais espaços públicos no dia de votação, cabendo aos candidatos responsáveis a retirada desses materiais em até 3 (três) dias úteis após as eleições.

8 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

8.1 A votação realizar-se-á no dia 13/08/2025, no horário das 8h às 17h.

8.2 O voto é direto e secreto, depositados em urnas, através de:
I – 2 (duas) mesas coletoras fixas, uma localizada na sede do IPRERINE, situada na Rua Coronel Nicolau Bley Neto, nº 351, centro, na cidade de Rio Negro/PR; e outra na Prefeitura de Rio Negro/PR, Localização Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, seminário; e
II – 3 (três) mesas coletoras itinerantes, que deverão percorrer as escolas municipais, unidades e postos de saúde, Prefeitura Municipal e demais órgãos e departamentos municipais externos situados na área urbana e rural do município de Rio Negro/PR.
8.7 A Comissão Eleitoral deverá diligenciar junto ao Prefeito Municipal e os Secretários Municipais para que, sem prejuízo do interesse público, no dia das eleições, evitem deslocamento dos servidores aptos a votar para tratarem de assuntos fora no município de Rio Negro.
8.8 A Comissão Eleitoral deverá solicitar ao Secretário Municipal competente que disponibilize 3 (três) motoristas, 3 (três) servidores e três veículos para o trajeto das urnas itinerantes, sem os quais a votação através das urnas itinerantes restará prejudicada.

9 – RELAÇÃO DOS VOTANTES E PROCEDIMENTOS NO MOMENTO DA VOTAÇÃO

9.1 A relação dos segurados ativos, aposentados e pensionistas em condições de votar, por locais de trabalho, será elaborada pelo setorial de recursos humanos do órgão ou Poder respectivo e acompanhará as urnas.
9.2 Caso não conste o nome do votante na lista de que trata o item 9.1, será permitida a votação do eleitor, cabendo à mesa receptora, antes de permitir o voto, diligenciar a respeito da condição de eleitor e, após, proceder sua anotação na lista de votantes, relatando o fato em ata, ao final das votações.
9.3 Poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora apenas os seus membros e fiscais e eleitores em ato de votação.
9.4 Os eleitores poderão, se assim desejar, indicar 1 (um) fiscal por urna, dentre os segurados do RPPS, que serão identificados através de crachás pela Comissão Eleitoral, no dia das eleições.
9.5 Nenhuma autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o Presidente da Comissão Eleitoral, quando solicitado.
9.6 O voto será dado em cédulas distintas, sendo:

I – cédula exclusiva para a escolha do Diretor Executivo;
II – cédula exclusiva para a escolha dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos.
9.7 As cédulas deverão conter o carimbo identificador do IPRERINE, devidamente assinado por todos dos membros da Comissão Eleitoral.
9.8 O nome dos integrantes dos candidatos na cédula de votação obedecerá à ordem estabelecida no item 4.10 deste edital.
9.9 Não será permitido o voto por procuração.
9.10 A votação iniciar-se-á pela escolha do Diretor Executivo, com a entrega da cédula correspondente; após a realização deste voto, proceder-se-á a entrega da cédula para a escolha dos membros dos órgãos colegiados.

10 – ESCOLHA DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

10.1 Cada mesa receptora será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) membros, e 2 (dois) suplentes se necessário, escolhidos entre os votantes.
10.2 A Comissão Eleitoral deverá indicar, em número suficiente, dentre os eleitores, os membros para compor as mesas receptoras, devendo solicitar, com a devida antecedência, ao Secretário Municipal da pasta a dispensa do respectivo servidor para atender as eleições.
10.3 A Comissão Eleitoral deverá solicitar ao Secretário Municipal competente a disposição de 3 (três) servidores ocupantes do cargo de Motoristas, 3 (três) servidores efetivos, bem como 3 (três) veículos, para conduzir o trabalho das urnas itinerantes.
10.4 A Comissão Eleitoral deverá elaborar, em conjunto com servidores que integrarão as urnas itinerantes, o competente itinerário delas, tudo sempre registrado em ata e certificado nos autos.
10.5 Não podem integrar a mesa receptora os candidatos, seus cônjuges, companheiros e parentes até segundo grau, bem como aqueles que declararem amizade íntima ou inimizade com qualquer candidato.

11 – ENCERRAMENTO DAS VOTAÇÕES E CONTAGEM DOS VOTOS

11.1 Às 17h01min do dia 13/08/2025, as mesas receptoras cessarão a votação, permitindo apenas o término das votações daqueles que se encontrem aguardando a vez no recinto de votação.
11.2 Após o efetivo término das votações, as mesas receptoras lavrarão a respectiva ata de encerramento das votações, relatando qualquer acontecimento e o número de votantes.

11.3 Lavrada a ata, as urnas serão lacradas e recolhidas, sendo entregues ao Presidente da Comissão Eleitoral, na sede do IPRERINE.
11.4 Entregues as urnas, o Presidente da Comissão Eleitoral nomeará, dentre os integrantes das mesas receptoras, os membros das mesas escrutinadoras, em número suficiente para auxiliar a contagem dos votos, lavrando-se a respectiva ata.
11.5 São nulos os votos:
I – registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;
II – que indique mais de uma chapa para o mesmo Conselho;
III – que contenham expressões ou qualquer outra manifestação contrária daquela que exprime o voto.

12 – CLASSIFICAÇÃO

12.1 Serão proclamados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, sendo que o escrutínio será realizado na sede do IPRERINE, a partir das 17h30min do dia das eleições.
12.2 As vagas serão preenchidas em ordem decrescente de classificação, até o preenchimento das vagas existentes.
12.3 No caso de empate:
I – para a escolha dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, terá preferência na classificação candidato titular mais idoso; e
II – para a escolha do Diretor Executivo, será considerado eleito o candidato que possuir maior tempo no serviço público, em cargo de provimento efetivo, na administração pública direta, autárquica ou fundacional.
12.4 A divulgação do resultado da eleição será realizada imediatamente após o término da contagem dos votos, devendo ser publicado, até o dia 15/08/2025, no Mural de Publicações do IPRERINE, no site www.iprerine.com.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

13 – RECURSOS E RESULTADO DAS ELEIÇÕES

13.1 Qualquer um dos candidatos poderá recorrer do resultado das eleições perante o Conselho de Administração.
13.2 O prazo para interposição do recurso encerra-se às 16h do dia 18/08/2025, e deverá ser apresentado perante o Presidente da Comissão Eleitoral, com devido protocolo e registro da data e horária do recebimento, certificando-se nos autos do processo administrativo eleitoral.

13.3 A Comissão Eleitoral deverá providenciar, até o dia 19/08/2025, intimação pessoal do candidato recorrido, através de e-mail e whatsapp, para apresentação das contrarrazões, cujo prazo encerra-se às 16h do dia 20/08/2025.
13.4 Interposto recurso e findo o prazo para apresentação das contrarrazões, a Comissão Eleitoral deverá remeter os autos imediatamente para o Presidente do Conselho de Administração, que deverá conhecer ou não do recurso; conhecido o recurso, deverá apreciar o mérito, julgando-o em decisão irrecorrível.

13.5 O Conselho de Administração deverá julgar os recursos apresentados até dia às 11h do dia 22/08/2025 e, após, encaminhar os autos imediatamente à Comissão Eleitoral.
13.6 A Comissão Eleitoral publicará, até o dia 25/08/2025, no Mural de Publicações do IPRERINE, no site www.iprerine.com.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:
I – o resultado do julgamento dos recursos; e
II – o resultado final das eleições, com a classificação definitiva dos candidatos eleitos.
13.7 Mediante ofício, o Presidente da Comissão Eleitoral deverá comunicar o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara de Vereadores o resultado das eleições.
13.8 Finda a eleição e após julgamento dos recursos eventualmente interpostos, a Comissão Eleitoral elaborará relatório geral da eleição, encerrando-se os trabalhos com a devida certificação nos autos, entregando o referido relatório e os autos do processo administrativo eleitoral, em ordem, ao Conselho de Administração do IPRERINE, para que prossiga com os demais trâmites eventualmente necessários para a completa composição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de investimentos e do Diretor Executivo do IPRERINE.

14 – INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

14.1 Encerrada as eleições e de posse do processo administrativo eleitoral, o Conselho de Administração solicitará, mediante ofício, ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara de Vereadores a indicação de seus respectivos representantes e suplentes perante os Conselhos e o Comitê, nos termos da Lei nº 1.254, de 2001, cujas respostas deverão ser fornecidas até o dia 08/09/2025, a fim de que os membros indicados tenham tempo hábil para providenciar a documentação necessária para a posse.
14.2 Os membros indicados deverão satisfazer as mesmas condições dos membros eleitos.

15 – POSSE

15.1 – A posse será realizada no dia 2 de janeiro de 2026, cujo ato será realizado pelo Prefeito Municipal, com a expedição da competente portaria, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

16 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ÀS FUNÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSEHLO FISCAL, DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E DO DIRETOR EXECUTIVO

16.1 Os candidatos eleitos ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Investimentos deverão apresentar ao Diretor Executivo do IPRERINE, até dia 1º de dezembro de 2025, os seguintes documentos para que sejam habilitados a desempenhar suas funções:
I - comprovante de endereço em nome do próprio candidato;
II - declaração pessoal de bons antecedentes, conforme modelo obrigatório do Anexo VI deste edital;
III- certidão de antecedentes criminais expedida pela polícia federal, disponível em <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>
IV- certidão negativa de antecedentes criminais da justiça federal de 1º grau, disponível em <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
V - certidão negativa de antecedentes criminais da justiça federal de 2º grau, disponível em <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
VI - certidão negativa de antecedentes para fins eleitorais da justiça federal de 1º grau, disponível em <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
VII - certidão negativa de antecedentes para fins eleitorais da justiça federal de 2º grau, disponível em <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
VIII - certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa, do Conselho Nacional de Justiça, disponível em <https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>
IX - certidão negativa de antecedentes criminais eleitorais, do Tribunal Superior Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento- eleitoral#/certidoes-eleitor>
X - certidão de quitação eleitoral, do Tribunal Superior Eleitoral, disponível em <<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

XI - certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual de 1º grau do Estado de Santa Catarina (apenas para os residentes no Estado de Santa Catarina), disponível em <https://certidoes.tjsc.jus.br/>
XII - certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual de 2º grau do Estado de Santa Catarina, (apenas para os residentes no Estado de Santa Catarina), disponível em <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

XIII - certidão para fins eleitorais da justiça estadual de 1º grau do Estado de Santa Catarina, (apenas para os residentes no Estado de Santa Catarina), disponível em <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

XIV - certidão para fins eleitorais da justiça estadual de 2º grau do Estado de Santa Catarina, (apenas para os residentes no Estado de Santa Catarina), disponível em <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

XV - certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual de 1º grau do Estado do Paraná, a ser **solicitada pessoalmente** no Ofício Distribuidor do Fórum da Comarca de Rio Negro ou da residência do candidato (apenas para os residentes no Estado do Paraná);
XVI - certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual de 2º grau do Estado do Paraná (apenas para os residentes no Paraná), disponível em <https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica>

XVII- certidão para fins eleitorais da justiça estadual de 1º grau do Estado do Paraná, a ser **solicitada pessoalmente** no Ofício Distribuidor do Fórum da Comarca de Rio Negro ou da residência do candidato (apenas para os residentes no Estado do Paraná);
XVIII- certidão para fins eleitorais da justiça estadual de 2º grau do Estado do Paraná (apenas para os residentes no Estado do Paraná), disponível em <https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-fins-eleitorais>; e

XIX - os candidatos que tiverem residência em outra unidade da federação que não o estado de Santa Catarina ou Paraná deverão providenciar as mesmas certidões acima na comarca em que residem, da justiça de 1º e 2º grau.
16.2 Caso não sejam apresentados os documentos exigidos no item 16.1 no prazo definido ou, apresentados, não se prestarem a comprovar o requisito exigido no inciso II do item 3.1.1, o candidato não poderá tomar posse.

16.3 Na hipótese do item 16.2, serão convocados os demais candidatos eleitos a ocuparem a vaga, respeitada a ordem de classificação, os quais terão prazo de 5 (cinco) dias para apresentação dos documentos de que tratam o item 16.1 deste edital; com relação aos segurados indicados, deverá ser solicitada nova indicação.
16.4 Eventuais custas, taxas, emolumentos, despesa etc. para a emissão dos documentos mencionados no item 16.1 serão custeadas pelo IPRERINE, com recursos da taxa de administração, para os membros do Conselho de administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos.
16.5 Os candidatos à Diretor Executivo do IPRERINE deverão apresentar, por ocasião do pedido do registro de candidatura:

I – os documentos referidos no item 16.1;
II – cópia autenticada do diploma de graduação em ensino de nível superior ou de certificado de conclusão de graduação em ensino de nível superior, que poderão ser autenticadas pelos membros da Comissão Eleitoral; e
III – comprovante de experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, de, no mínimo 2 (dois) anos, mediante:
a) apresentação de documentação comprobatória, tais como:
1. CTPS;
2. Portarias de nomeação;
3. Contratos de prestação de serviços;
4. Contratos de trabalho;
5. Declarações de ex-empregadores e de ex-tomadores de serviços, informando, minunciosamente, o cargo ou funções exercidas, com descrição das exatas atividades realizadas, informando a data de início e data final do desempenho dessas funções; e
6. Outros documentos que entender cabíveis; e
b) apresentação de relatório descritivo, elaborado pelo candidato, de forma pontual e objetiva, informando a função exercida, as atividades desenvolvidas na referida função, a data de início e fim do exercício da função, o período total e o documento comprobatório correspondente.
16.6 Caso não sejam apresentados os documentos exigidos no item 16.5 no prazo de registro de candidatura, o candidato ao cargo de Diretor Executivo terá seu pedido de candidatura indeferido, seguindo-se o disposto no item 5 deste edital.
16.7 Eventuais custas, taxas, emolumentos, despesa etc. para a emissão dos documentos mencionados no item 16.1 serão custeadas pelos próprios candidatos, no caso de candidatura ao cargo de Diretor Executivo.

17 – CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos

17.1.1 Para poderem exercer plenamente as funções do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, os respectivos membros deverão possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício da função, conforme exigência do inciso II do art. 76, da Portaria/MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

17.1.2 A comprovação deverá ser efetuada com a apresentação de certificação, no nível intermediário, emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social (SPREV).
17.1.3 A certificação deverá ser obtida:
I – até 31/07/2026, para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos do art. 247, § 9º, inciso II, alínea “b”, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022; e
I – até 31/12/2025, para os membros do Comitê de Investimentos, nos termos do art. 247, § 9º, inciso II, alínea “c”, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

17.2 Diretor Executivo

17.2.1 Para poder exercer plenamente a função de Diretor Executivo, o candidato eleito deverá possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício da função, conforme exigência do inciso II do art. 76, da Portaria/MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.
17.2.2 A comprovação deverá ser efetuada com a apresentação de certificação, no nível intermediário, emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social (SPREV).
17.2.3 A certificação deverá ser obtida:
I – até 31/07/2026, para a certificação de dirigente da unidade, nos termos do art. 247, § 9º, inciso II, alínea “a”, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022; e
I – até 31/12/2025, para a certificação de gestor das aplicações dos recursos do RPPS, nos termos do art. 247, § 9º, inciso II, alínea “d”, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

17.3 Disposições comuns

17.3.1 As certificações deverão ser obtidas mediante aprovação prévia em exames por provas, ou por provas e títulos, ou adicionalmente pela análise de experiência e, em caso de renovação, por programa de qualificação continuada, nos termos disciplinados pelas entidades certificadoras.
17.3.2 Se desejarem, os membros nomeados para a composição dos Conselhos e do Comitê de Investimentos e para o cargo de Diretor executivo poderão entrar em contato pessoal e direto com o atual Diretor Executivo do IPRERINE, o qual os auxiliará nas inscrições e etapas para a obtenção da certificação.
17.3.3 Para mais informações a respeito das certificações, os candidatos poderão acessar a página do Ministério da Previdência Social na internet.

18 – NATUREZA DAS FUNÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPRERINE E JETON

18.1 Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos possuem o objetivo primordial de zelar pelos recursos do regime próprio de previdência social e suas atividades são consideradas serviços públicos relevantes.
18.2 É assegurada a participação dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimento em suas sessões, sem prejuízo das funções dos seus cargos efetivos
18.3 Em razão de suas responsabilidades, da natureza das funções exercidas e desde que participem de todas as reuniões mensais, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos farão jus ao recebimento de jeton, no valor de R$ 224,78 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito), valor este vigente na competência de maio/2025.

19 – DIRETOR EXECUTIVO E DO RECEBIMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO PECUNIÁRIA

19.1 O Diretor Executivo é o dirigente da unidade gestora do RPPS, chefe e representante legal do IPRERINE, responsável pela sua coordenação, organização, administração e direção, bem como pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.
19.2 Pelo exercício do cargo de Diretor Executivo, o servidor público ativo ou inativo eleito não terá prejuízo da remuneração de contribuição do cargo efetivo por ele ocupado ou de seus proventos de aposentadoria, respectivamente.

19.3 Ao Diretor Executivo será assegurada uma complementação pecuniária, mediante rubrica específica, a título de gratificação de função, em caráter precário e acessório, em valor necessário para se atingir o teto máximo de R$ 8.935,62 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), valor este vigente para a competência de maio/2025.
19.4 O Diretor Executivo, como membro nato do Conselho de Administração, também faz jus ao jeton de que trata o item 18.

20 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO CONTRA O EDITAL DE ELEIÇÕES

20.1 O presente edital poderá ser impugnado até às 10h do dia 12/06/2025 e deverá ser proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.
20.2 A Comissão Eleitoral julgará a impugnação até às 15h do dia 13/06/2025, e intimará pessoalmente o impugnante da decisão, via e-mail e whatsapp, até às 17h do dia 13/06/2025.
20.3 O impugnante poderá recorrer ao Conselho de Administração contra a decisão da Comissão Eleitoral, cujo prazo de recurso encerra-se às 16h do dia 16/06/2025.

20.4 O recurso de que trata o item 20.3 será apresentado ao Presidente da Comissão Eleitoral, que deverá juntá-lo aos autos do processo e, após, remeter os autos imediatamente para o Presidente do Conselho de Administração, a fim de que o Conselho de Administração possa conhecer do recurso e julgá-lo por maioria simples, em decisão irrecorrível.
20.5 O Conselho de Administração deverá julgar o recurso até às 10h do dia 18/06/2025 e, após, encaminhar os autos imediatamente à Comissão Eleitoral.
20.6 A Comissão Eleitoral deverá proceder à intimação do recorrente, por e-mail e whatsapp, do resultado do recurso até dia 24/06/2025.
20.7 Havendo alteração no edital, as retificações deverão ser publicadas em mural de publicação do IPRERINE, bem como em DOM e no site no IPRERINE do dia 24/06/2025.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao Presidente da Mesa o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o voto.
21.2 Os candidatos poderão impugnar qualquer um dos mesários, que deverá ocorrer durante os primeiros 15 (quinze) minutos do início das votações, em pedido devidamente fundamentado dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e, caso seja considerado pertinente, a substituição do mesário impugnado será feita por qualquer um dos votantes presentes.
21.3 Na hipótese de as vagas não serem preenchidas, a Comissão Eleitoral reserva-se ao direito de convocar nova eleição, em data a ser divulgada.
21.4 Todos os atos referentes às eleições, exceto o dia de votação, serão realizados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Rio Negro, exceto aqueles expressamente definidos neste edital.
21.5 A Comissão Eleitoral deverá autuar processo administrativo pertinente, referente ao processo eleitoral, bem como instrui-lo e finalizá-lo.
21.6 Todas as petições, requerimentos, manifestações, recursos etc. apresentadas pelos candidatos ou interessados deverão ser, obrigatoriamente, protocoladas em formato físico perante o Secretário da Comissão Eleitoral, estabelecido no IPRERINE, na Rua Coronel Nicolau Bley Neto, nº 351, centro, na cidade de Rio Negro/PR, não sendo permitida a utilização do "Processo Digital" para esses fins.
21.7 Todos os requerimentos, petições, recursos, atas, certidões, inscrições etc. deverão ser juntados imediatamente, pela Comissão Eleitoral, nos autos do processo eleitoral, devendo contar sempre certidão do dia, hora, documento e nome e assinatura do membro da Comissão que realizou a juntada.

21.8 Concluído o processo eleitoral, fica dissolvida a Comissão Eleitoral.
21.9 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Rio Negro, 10 de junho de 2025.

MARLI DO ROCIO MARTINS MOREIRA
Presidente

RICARDO RATKOVSKI FERREIRA
Secretário

KARINA KUNEL SPAGNOL
Suplente

LISMARI TADAIESKI
Suplente

ANEXO I
EDITAL 02/2025/IPRERINE

_____

CRONOGRAMA DOS PRINCIPAIS EVENTOS DO PLEITO ELEITORAL
Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e Diretor Executivo
Gestão 2026-2029

EVENTO	DATA
Publicação Edital das Eleições em mural do IPRERINE, site e DOM	10/06/2025
Impugnação Edital	12/06/2025 – até às 10h
Julgamento Impugnação Edital	13/06/2025 – até às 15h
Comunicação ao impugnante da decisão sobre à impugnação (e-mail ou whatsapp)	13/06/2025 – até às 17h
Recurso contra decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho de Administração	16/06/2025, até 16h
Julgamento do Recurso pelo Conselho de Administração – decisão irrecorrível	18/06/2025, até 10h
Intimação do interessado (por e-mail ou whatsapp), e nova publicação do Edital em DOM e mural do IPRERINE e site (se houver retificação no Edital)	24/06/2025
Inscrições candidaturas	25/06/2025 até às 15h do dia 03/07/2025
Divulgação relação nominal prévia das candidaturas (Mural do IPRERINE, site e DOM)	07/07/2025
Impugnação candidaturas	09/07/2025, até às 10h
Intimação dos candidatos impugnados para apresentar defesa (por e-mail ou whatsapp)	10/07/2025 - até às 10h
Prazo defesa impugnações candidaturas	14/07/2025 - até às 14h
Julgamento das impugnações	17/07/2025 – até às 10h

Publicação do julgamento das impugnações - Mural do IPRERINE, site e DOM	18/07/2025
Recurso contra decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho de Administração sobre o resultado das impugnações	22/07/2025 – até às 14h
Intimação pessoal candidato recorrido para contrarrazões (e- mail ou whatsapp)	23/07/2025 – até às 16h
Prazo para contrarrazões	25/07/2025 – até às 16h
Julgamento do recurso pelo Conselho de Administração e HOMOLOGAÇÃO definitiva das candidaturas	30/07/2025 – até às 10h
Publicação do julgamento dos recursos e das candidaturas homologadas (Mural de Publicações do IPRERINE, site e DOM).	01/08/2025
Campanha Eleitoral	02/08/2025 a 12/08/2025
ELEIÇÕES	**13/08/2025 - das 8h às 17h**
Resultado – mural de Publicações IPRERINE, site e DOM	15/08/2025
Recurso do resultado das eleições ao Conselho de Administração	18/08/2025 – até às 16h
Intimação para oferecer contrarrazões (por e-mail ou whatsapp)	19/08/2025
Prazo para contrarrazões	20/08/2025 – até às 16h
Julgamento Recurso pelo Conselho de Administração – decisão irrecorrível	22/08/2025, até 11h
Publicação da decisão dos recursos e do resultado final das eleições (mural de Publicações do IPRERINE, site e DOM)	25/08/2025
Apresentação de documentos pelo candidato eleito e suplente	15/09/2025
Posse	**02/01/2026**

* As publicações em mural do IPRERINE ocorrerão às **8h30min**.
* Todos os atos referentes às eleições, exceto o dia de votação e aqueles expressamente definidos neste edital e cronograma, serão realizados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Rio Negro.
** Maiores esclarecimentos a respeito do pleito eleitoral poderão ser encontrados no **Edital nº 02/2025/IPRERINE**, publicado na íntegra no mural do IPRERINE, no site www.iprerine.com.br e no DOM.

ANEXO II
EDITAL 02/2025/IPRERINE
REQUERIMENTO DE CANDIDATURA PARA O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO
Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral
Eu, abaixo qualificado(a), venho à presença de Vossa Senhoria REQUER meu registro para concorrer ao cargo de Diretor Executivo do IPRERINE, gestão 2026-2029:

CANDIDATO			
NOME COMPLETO: _____			
Doc. identidade: _____		CPF: _____	
Estado civil: _____			
Ativo		Inativo	
Cargo efetivo ocupado: _____		Matrícula: _____	
Endereço residencial: _____			
_____:			
Celular e whatsapp: _____			
E-mail: _____			

a) Declaro que não me enquadro em qualquer uma das vedações previstas no Edital nº 02/2025/IPRERINE.
b) Declaro que conheço e aceito todas as disposições do referido Edital.
c) Declaro também estar ciente de todos os prazos e formas de inscrição, impugnação, recursos, etc. referentes ao presente processo eleitoral.
Nestes termos, pede deferimento.
Negro/PR, _____ de _____ de 2025.
Assinatura do candidato

ANEXO III		
EDITAL 02/2025/IPRERINE		
PROTOCOLO DO CANDIDATO À DIRETOR EXECUTIVO		
Requerimento o nº _____ / 2025	Número do candidato: _____	
Candidato: _____		
Documentos apresentados:		
Requerimento conforme Anexo II (item 4.2):	SIM ( )	NÃO ( )
Cópia autenticada de documento identificação civil (item 4.3, I):	SIM ( )	NÃO ( )
Cópia autenticada portaria nomeação ou aposentadoria (item 4.3, II, a ou III):	SIM ( )	NÃO ( )
Declaração de efetivo exercício RH (item 4.3, II, b):	SIM ( )	NÃO ( )
Declaração que não incorre nas vedações do item 3.1.6 (item 4.3, II, c):	SIM ( )	NÃO ( )
Fotografia armazenada dispositivo móvel (item 4.9):	SIM ( )	NÃO ( )
Comprovante de endereço em nome do próprio candidato (itens 3.2.2 e 16):	SIM ( )	NÃO ( )
Declaração pessoal de bons antecedentes, do Anexo VI (itens 3.2.2 e 16):	SIM ( )	NÃO ( )
Certidão de antecedentes criminais da polícia federal (itens 3.2.2 e 16):	SIM ( )	NÃO ( )
Certidão de antecedentes criminais, justiça federal 1º grau (itens 3.2.2 e 16):	SIM ( )	NÃO ( )
Certidão de antecedentes criminais, justiça federal 2º grau (itens 3.2.2 e 16):	SIM ( )	NÃO ( )
Certidão de antecedentes eleitorais, justiça federal 1º grau (itens 3.2.2 e 16):	SIM ( )	NÃO ( )
Certidão de antecedentes eleitorais, justiça federal 2º grau (itens 3.2.2 e 16):	SIM ( )	NÃO ( )
Certidão neg. condenação por ato de improb. administ. (itens 3.2.2 e 16):	SIM ( )	NÃO ( )
Certidão de antecedentes criminais eleitorais, do TSE (itens 3.2.2 e 16):	SIM ( )	NÃO ( )
Certidão de quitação eleitoral, do TSE (itens 3.2.2 e 16):	SIM ( )	NÃO ( )
Certidão de antecedentes criminais, justiça estadual, 1º grau (itens 3.2.2 e 16):	SIM ( )	NÃO ( )
Certidão de antecedentes criminais, justiça estadual, 2º grau (itens 3.2.2 e 16):	SIM ( )	NÃO ( )
Certidão de antecedentes eleitorais, justiça estadual, 1º grau (itens 3.2.2 e 16):	SIM ( )	NÃO ( )
Certidão de antecedentes eleitorais, justiça estadual, 2º grau (itens 3.2.2 e 16):	SIM ( )	NÃO ( )
Comprovante de graduação em ensino superior (itens 3.2.2 e 16.5, II):	SIM ( )	NÃO ( )
Comprovante de experiência de 2 anos (itens 3.2.2 e 16.5, III, a):	SIM ( )	NÃO ( )
Relatório descritivo da experiência (itens 3.2.2 e 16.5, III, b):	SIM ( )	NÃO ( )
Obs:_____ _____.		
Recebemos o pedido de registro de candidatura e os documentos acima assinalados.		
Rio Negro, _____/_____/2025 às _____h _____min.		
_____ Comissão Eleitoral (nome e assinatura)		

1ª. Via do candidato
2ª. Via da Comissão Eleitoral

ANEXO IV
EDITAL Nº 02/2025/IPRERINE
REQUERIMENTO DE CANDIDATURA PARA MEMBROS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral
A presente chapa, cujos integrantes seguem abaixo qualificados, vem REQUER seu registro para concorrer às eleições dos órgãos colegiados do IPRERINE, gestão 2026-2029
Órgão escolhido: ( ) Conselho de Administração ( ) Conselho Fiscal ( ) Comitê de Investimentos

TITULAR				
Nome completo: _____				
Doc. identidade: _____	CPF: _____			
Estado civil: _____	Ativo		Aposentado	
Cargo: _____	Matrícula: _____			
Endereço residencial: _____				
Telefone: _____	Celular/whatsapp: _____			
E-mail: _____				
SUPLENTE				
Nome completo: _____				
Doc. identidade: _____	CPF: _____			
Estado civil: _____	Ativo		Aposentado	
Cargo: _____	Matrícula: _____			
Endereço residencial: _____				
Telefone: _____	Celular/whatsapp: _____			
E-mail: _____				

a) Declaramos que não nos enquadramos em qualquer uma das vedações previstas no Edital nº 02/2025/IPRERINE.
b) Declaramos que conhecemos e aceitamos todas as disposições do referido Edital.
c) Declaramos também estarmos ciente de todos os prazos e formas de inscrição, impugnação, recursos, etc. referentes ao presente processo eleitoral.
Nestes termos, pede deferimento.
Negro/PR, _____ de _____ de 2025.
Assinatura do candidato titular
Assinatura do candidato suplente

ANEXO V
EDITAL Nº 02/2025/IPRERINE

PROTOCOLO	1ª. Via do candidato 2ª. Via Comissão Eleitoral			
Requerimento o nº _____ / 2025	Número da Chapa: _____			
Órgão escolhido: ( ) Conselho de Administração				
( ) Conselho Fiscal				
( ) Comitê de Investimentos				
Titular: _____				
Documentos apresentados:				
Requerimento, conforme Anexo IV (item 4.2):	SIM		NÃO	
Cópia autenticada de documento identificação civil (item 4.3, I):	SIM		NÃO	
Cópia autenticada portaria nomeação (item 4.3, II, a):	SIM		NÃO	
Declaração de efetivo exercício RH (item 4.3, II, b):	SIM		NÃO	
Declaração que não incorre nas vedações do item 3.1.6 (item 4.3, II, c):	SIM		NÃO	
Cópia autent. portaria aposentadoria ou declaração (item 4.3, III):	SIM		NÃO	
Fotografia (item 4.9):	SIM		NÃO	
Suplente: _____				
Documentos apresentados:				
Requerimento, conforme Anexo IV (item 4.2):	SIM		NÃO	
Cópia autenticada de documento identificação civil (item 4.3, I):	SIM		NÃO	
Cópia autenticada portaria nomeação (item 4.3, II, a):	SIM		NÃO	
Declaração de efetivo exercício RH (item 4.3, II, b):	SIM		NÃO	
Declaração que não incorre nas vedações do item 3.1.6 (item 4.3, II, c):	SIM		NÃO	
Cópia autent. portaria aposentadoria ou declaração (item 4.3, III):	SIM		NÃO	
Fotografia (item 4.9):	SIM		NÃO	
Obs: _____				
Rio Negro, _____/_____/2025 às _____h _____min.				
Recebemos o pedido de registro de candidatura e os documentos acima assinalados.				
_____ Comissão Eleitoral (nome e assinatura)				

ANEXO VI
EDITAL 02/2025/IPRERINE
DECLARAÇÃO
(inciso II do art. 77 da Portaria/MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022)
Eu, [nome completo], detentor do cargo efetivo de [nome do cargo], portador(a) do documento de identidade RG n° [identidade] - [órgão expedidor], inscrito(a) no CPF sob o n° [número CPF], residente e domiciliado(a) no(a) [endereço completo], nº [nº residência], bairro [nome do bairro], na cidade de [informar cidade e UF], designado(a) para exercer a função de [especificar a função: membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou Comitê de Investimentos; ou Diretor Executivo] junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Rio Negro/PR - IPRERINE, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8°-B da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei1, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Rio Negro, [dia, mês e ano]
[assinatura]
[nome completo]
1 Código Penal

Falsidade ideológica
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.
ANEXO VII
EDITAL 02/2025/IPRERINE
GABARITO DAS INSCRIÇÕES 2025

Nome(s) do(s) candidato(s)	Número (nº) do requerimento (por ordem de apresentação, para qualquer tipo de inscrição), seguido por: /2025	Número (nº) do candidato ou da chapa (separado por cargo e por ordem de inscrição)			
		Diretor Executivo	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Comitê de Investimentos

Publicado por:
Ricardo Ratkovski Ferreira
Código Identificador:EEAF820B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2025

ARTIGO Nº. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"AQUISIÇÃO DE DERMATOSCÓPIOS PARA O PROJETO DE TELEDIAGNÓSTICO EM DERMATOLOGIA QUE OCORRE EM PARCERIA DO ESTADO DO PARANÁ COM O NÚCLEO DE TELESSAÚDE DE SANTA CATARINA, VINCULADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E ORGANIZADO EM CONJUNTO COM A SEÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E REDES DE ATENÇÃO (SCAERA) DA 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA,** incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Conforme exposto no art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Segundo documento de justificativa encaminhado pela solicitante, o Pregão Eletrônico nº 50/2025 restou deserto, o objeto é de extrema necessidade para o município uma vez que, o equipamento será disponibilizado para uso dos médicos da Atenção Primária a Saúde do município visando o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), e pode ser justificada a aquisição por algumas razões essenciais para a melhoria da qualidade do atendimento, eficiência no diagnóstico e prevenção de doenças dermatológicas.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UND. MED.	QTD	PREÇO MÁX. UNIT. R$	PREÇO MÁX. TOTAL (R$)
01	Kit dermatoscópio composto por: aparelho dermatoscópico acoplável em smartphones, lentes de cristal de alta qualidade sem perda de qualidade e aberrações cromáticas, iluminação própria com leds ultra-bright (luz do dia) com distribuição homogênea sem alteração de cores, ponteira cônica com vidro de contato para uso com gel ou óleo dermatológico. Alimentação: bateria 12; produto nacional com garantia de 1 ano, assistência técnica permanente, bolsa portalentes, adaptador de lente universal para smartphone inteiramente de metal para acoplamento de lentes especiais.	KIT	10	R$ 2.100,00	R$ 21.000,00

R$ TOTAL	**21.000,00**

• **CONTRATAÇÃO**

O presente processo será instaurado na forma eletrônica, garantindo transparência, ampla concorrência e economicidade na licitação, conforme a NLL.

PERÍODO DE OFERTA/LANCE:

Do dia **10/06/2025.**

Até o dia **12/06/2025.**

JULGAMENTO:

Dia **13/06/2025**, às **13:30h.**

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor máximo admitido a ser pago é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será de 12 (doze) meses conforme instrumento contratual, com entrega estabelecida conforme informações detalhadas no Termo de Referência.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 1.525/2025.
ÓRGÃO: 09 – SEC. MUN. DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 103010009.1.012.4490.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 09 de junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 09 de junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:DE42D6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2025

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Manutenção preventiva e revisão dos sistemas eletrônicos, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	LEV INDUSTRIAL LTDA	PRÓPRIA	6,00	824,06	4.944,36
1	2	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL	LEV INDUSTRIAL LTDA	FREEDOM	1,00	1.642,60	1.642,60
1	3	Carregador de bateria HAYONIK (Chaveado)	LEV INDUSTRIAL LTDA	HAYONIK	1,00	403,04	403,04

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LEV INDUSTRIAL LTDA	6.990,00

Salto do Lontra, 09 de junho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:44C37AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 144/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS
CONTRATADO:	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total	
1	1	Sabão em pó para lavagem de roupas, em embalagem com no mínimo 4 kg, com fórmula de alta performance, contendo biotecnologia e agente anti-resíduos, que proporcione máxima limpeza, preservação das cores e tecidos, e que apresente pó ultrafino de rápida dissolução. O produto deverá garantir a remoção de manchas já na primeira lavagem, inclusive em roupas escuras, sem deixar resíduos e sem causar desgaste nas fibras dos tecidos. Deverá possuir rendimento mínimo de 50 lavagens por embalagem de 4 kg, considerando o uso de meia xícara de chá (240 ml) por lavagem em máquinas de abertura superior com capacidade de 11 kg. A fórmula deverá ser biodegradável, isenta de fosfatos e desenvolvida com ativ	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	girando sol	1.000,00	Pct	27,69	27.690,00	

VIGÊNCIA:	09/06/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 9 de junho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A4165CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 145/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS
CONTRATADO:	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total	
2	1	Água mineral com gás. Embalada em garrafas de 500ml	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	IPORÃ	700,00	Un	1,24	868,00	
3	1	Água mineral sem gás. Embalada em garrafas de 500ml	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	IPORÃ	700,00	Un	0,99	693,00	

VIGÊNCIA:	09/06/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 9 de junho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BB2E7C75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 146/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS
CONTRATADO:	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
4	1	Água Mineral na versão copo descartável 200ml caixa com 48 unidades.	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	ITAIPU	1.000,00	Cx.	28,69	28.690,00

VIGÊNCIA:	09/09/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 9 de junho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1BE681E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veiculo	Valor
A	Luis Paulo Bratz	Motorista	Curitiba	10/06/2025	Transporte Pacientes	RHP0B84	R$ 140,00

I – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de Junho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:4C7217AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veiculo	Valor
A	Agnaldo Ribeiro	Motorista	Jacarezinho	10/06/2025	Transporte de Cidadãos	BCI9842	R$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de Junho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:87DEB3FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Agnaldo Ribeiro	Motorista	Cornélio Procópio	11/06/2025	Transporte de Alunos	R$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de Junho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:8312EDF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 13/2024 LICITAÇÃO DISPENSAVEL 27/2024.

EXTRATO ADITIVO PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 13/2024 LICITAÇÃO DISPENSAVEL 27/2024.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53,
CONTRATADA**:** JEFFERSON ALVES DOS
SANTOS CPF/CNPJ: 54.236.938/0001-34 estabelecido(a) à Avenida CORONEL OLIVEIRA MOTTA 899
SALA B CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR representado(a) neste ato por JEFERSON ALVES
DOS SANTOS, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 124566897 SSP PARANÁ e do CPF nº
953.810.669-53, 999999999RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
CPF/CNPJ: 50.583.738/0001-05 estabelecido(a) à Avenida PARAIBA 164 ZONA 04 - CIANORTE-PR representado(a) neste ato por ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI, portador(a) da cédula de identidade RG sob e do CPF nº 041.779.039-22,
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto UNIFORMES ESPORTIVOS.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O prazo de vigência fica dilatado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de 10 de junho de 2025 até 10 de junho de 2025.
3 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE:

54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS

	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite	
	AGASALHO ESPORTIVO COMPLETO COM BLUSA E CALÇA, AGASALHO ESPORTIVO COMPLETO PARA A SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER, COM ESTAMPA DA SECRETÁRIA DE ESPORTES, DO MUNICÍPIO, COM NOME A DEFINIR, TECIDO - CHIMPA, TAMANHO - M AO XXXG	Própria - Própria	un	10,0000	R$ 140,00	R$ 1.400,00	
	CAMISETA INFANTIS DE FUTEBOL E SHORTS, CAMISETAS DE FUTEBOL NA COR A DEFINIR COM ESTAMPA NA FRENTE DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, DA SECRETARIA DE ESPORTES E BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, NUMERO NAS COSTAS E O NOME DO MUNICIPIO, (TECIDO - 100% POLIÉSTER - DRY FIT) - SHORTS NA COR A DEFINIR COM A ESTAMPA DO MUNICIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO E COM NUMERO. (TECIDO - 100% POLIÉSTER -	Própria - Própria	un	10,0000	R$ 42,90	R$ 429,00	

	DRY FIT) TAMANHO – 12						
	CAMISETA INFANTIS DE FUTEBOL E SHORTS, CAMISETAS DE FUTEBOL NA COR A DEFINIR COM ESTAMPA NA FRENTE DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, DA SECRETARIA DE ESPORTES E BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, NUMERO NAS COSTAS E O NOME DO MUNICIPIO, (TECIDO - 100% POLIÉSTER - DRY FIT) - SHORTS NA COR A DEFINIR COM A ESTAMPA DO MUNICIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO E COM NUMERO. (TECIDO - 100% POLIÉSTER - DRY FIT) TAMANHO - 14	Própria - Própria	un	10,0000	R$ 42,90	R$ 429,00	
	CAMISETA INFANTIS DE FUTEBOL E SHORTS, CAMISETAS DE FUTEBOL NA COR A DEFINIR COM ESTAMPA NA FRENTEDO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, DA SECRETARIA DE ESPORTES E BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, NÚMERO NAS COSTAS E O NOME DO MUNICIPIO. (TECIDO - 100% POLIÉSTER - DRY FIT) SHORTS NA COR A DEFINIR COM ESTAMPA DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO E COM NUMERO (TECIDO - 100% POLIÉSTER - DRY FIT) TAMANHO - 10	Própria - Própria	un	10,0000	R$ 42,90	R$ 429,00	
	CAMISETAS INFANTIS DE FUTEBOL E SHORTS, CAMISETAS DE FUTEBOL NA COR A DEFINIR COM ESTAMPA NA FRENTE DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, DA CRETÁRIA DE ESPORTES E BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, NÚMERO NAS COSTAS E O NOME DO MUNICÍPIO, (TECIDO - 100% POLIÉSTER - DRY FIT), SHORTS NA COR A DEFINIR COM A ESTAMPA DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO E COM NÚMERO (TECIDO - 100% POLÉSTER - DRY FIT) TAMANHO 8	Própria - Própria	un	10,0000	R$ 42,90	R$ 429,00	
	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL ADULTO (CAMISETAS DE FUTEBOL NA COM DEFINIR COM ESTAMPA NA FRENTE DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO DA SECRETÁRIA DE ESPORTES E BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, NUMERO NAS COSTA E NOME DO MUNICIPIO (TECIDO - 100% POLIÉSTER - DRY FIT), SHOTES NA COR A DEFINIR COM A ESTAMPA DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO E COM NUMERO, PARES DE MEIÃO NA COR PRETA (TECIDO - 100% POLIESTER - DRY FIT) (TAMANHOS) cAMISETAS/SHORTS - G GG E XG A DEFINIR QUANTIDADE (MEIÃO - TAMANHO: 39 AO 44)	Própria - Própria	un	25,0000	R$ 56,90	R$ 1.422,50	
	UNIFORME COMPLETO DE VOLEIBOL ADULTO (CAMISETAS DE VOLEIBOL NA COR DEFINIR COM ESTAMPA NA FRENTE DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO DA SECRETÁRIA DE ESPORTES E BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, NUMERO NAS COSTA E NOME DO MUNICIPIO (TECIDO - 100% POLIÉSTER - DRY, SHORTS NA COR A DEFINIR COM ESTAMPA DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO E COM NUMERO. (TECIDO - 100% POLIÉSTER - DRY FIT), TAMANHOS - M G E GG, A DEFINIR QUANTIDADE)	Própria - Própria	un	25,0000	R$ 51,00	R$ 1.275,00	
	UNIFORME COMPLETO DE VOLEIBOL INFANTIL (CAMISETAS DE VOLEIBOL NA COR DEFINIR COM ESTAMPA NA FRENTE DO	Própria - Própria	un	10,0000	R$ 46,90	R$ 469,00	

	MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO DA SECRETÁRIA DE ESPORTES E BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, NUMERO NAS COSTA E NOME DO MUNICIPIO (TECIDO - 100% POLIÉSTER - DRY, SHORTS NA COR A DEFINIR COM ESTAMPA DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO E COM NUMERO. (TECIDO - 100% POLIÉSTER - DRY FIT), TAMANHOS - 12						
	UNIFORME COMPLETO DE VOLEIBOL INFANTIS (CAMISETAS DE VOLEIBOL NA COR DEFINIR COM ESTAMPA NA FRENTE DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO DA SECRETÁRIA DE ESPORTES E BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, NUMERO NAS COSTA E NOME DO MUNICIPIO (TECIDO - 100% POLIÉSTER - DRY, SHORTS NA COR A DEFINIR COM ESTAMPA DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO E COM NUMERO. (TECIDO - 100% POLIÉSTER - DRY FIT), TAMANHOS - 16	Própria - Própria	un	10,0000	R$ 46,00	R$ 460,00	
	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA						
	CAMISETA ADULTAS, CAMISETAS DA MODALIDADE DE TRUCO NA COR A DEFINIR, COM ESTAMPA NA FRENTE A DEFINIR, COM ESTAMPA NA FRENTE A DEFINIR ESTAMPA SECRETÁRIA DE ESPORTES E DO MUNICIPIO. (TECIDO - 100% POLIÉSTER - DRY FIT), TAMANHO - P AO XXXG	Própria - Camiseta	un	80,0000	R$ 25,00	R$ 2.000,00	
	CAMISETA ADULTO, CAMISETAS DA MODALIDADE DE TRUCO NA COR A DEFINIR, COM ESTAMPA NA FRENTE A DEFINIR, COM ESTAMPA NA FRENTE A DEFINIR ESTAMPA SECRETÁRIA DE ESPORTES E DO MUNICIPIO. (TECIDO - 100% POLIÉSTER - DRY FIT), TAMANHO - P AO XG	Própria - Camiseta	un	50,0000	R$ 25,00	R$ 1.250,00	
	CAMISETA ADULTO, CAMISETAS DA MODALIDADE DE TRUCO NA COR A DEFINIR, COM ESTAMPA NA FRENTE A DEFINIR, COM ESTAMPA NA FRENTE A DEFINIR ESTAMPA SECRETÁRIA DE ESPORTES E DO MUNICIPIO. (TECIDO - 100% POLIÉSTER - DRY FIT), TAMANHO - PAO XXXG	Própria - Camiseta	un	120,0000	R$ 25,00	R$ 3.000,00	

CLAUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Estão mantidas as demais cláusulas do contrato de origem.
Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 09 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4681790B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 35/2024

EXTRATO ADITIVO PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 35/2024 LICITAÇÃO DISPENSAVEL 35/2024.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53,
CONTRATADA**:** ISABELLY RIBEIRO DE MORAES & CIA LTDA CPF/CNPJ: 12.006.689/0001-40 estabelecido(a) à Rua DOUTOFRANCISCO DE PAULA LANDI 813 CENTRO - SANTA MARIANA-PR representado(a) neste ato por CELSO RICARDO DE MORAES, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 7.762.285-3 e do CPF nº 024.872.219-09
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto COBERTOR CASAL MEDIDA 2.20 X1,80 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS, conforme Anexo I – Discriminação dos itens.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O prazo de vigência fica dilatado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de 22 de agosto de 2024 até 22 de agosto de 2025.
3 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE:

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
ISABELLY RIBEIRO DE MORAES & CIA LTDA						
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	COBERTOR CASAL MEDIDA 2.20 X1,80 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	Fatex	un	580,0000	R$ 21,99	R$ 12.754,20
Valor total				R$ 12.754,20		

CLAUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Estão mantidas as demais cláusulas do contrato de origem.
Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 09 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:D5C41E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES – ABERTURA E JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES – Abertura e Julgamento
Inexigibilidade nº 021/2025
Chamamento Público nº 011/2025
Processo Administrativo n. º 069/2025

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do exercício financeiro de 2025, às 10:00, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Av. Paulo Libanio, 700, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com a presença de Membros da Comissão de Licitações, devidamente designada através da Portaria n.º 2.446/2025, procedeu-se o recebimento, abertura e julgamento dos documentos enviados via e-mail deste setor, o qual objetiva o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, INCLUINDO CONFECÇÃO, AJUSTES, MANUTENÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, CONFORME PROTOCOLOS ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

MARIA LUCIA MENDES, com sede e foro na Rua Visconde do Rio Branco, n° 537, Jardim Panorama, Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 09.312.502/0001-22, neste ato representada por MARIA LUCIA MENDES DE PAULA, portadora do RG de nº 4.613.199-1SSP-PR e do CPF de 816.026.859-91, residente e domiciliada na Cidade de Loanda/ PR; com o seguinte item:

ITEM	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO
1	confecção de prótese dentária, total superior e/ou total inferior, envolvendo todo o processo: material, medidas, confecção, moldagem, instalação e eventuais reparos ou adaptações.	R$300,00
2	confecção de prótese dentária, parcial superior ou inferior com estrutura met fundida, envolvendo todo o processo: material, medidas, confecção, moldagem, instalação e eventuais reparos ou adaptações.	R$450,00

SORRICENTRO CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA, com sede e foro na Rua Guararapes, n° 781, Zona 01, Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 49.265.670/0001-29, neste ato representada por BRUNO CARRASCO BELA, portador do RG de nº 8.345.136-0SSP-PR e do CPF de 049.212.289-06, residente e domiciliado na Cidade de Alto Paraná/ PR; com o seguinte item:

ITEM	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO
1	confecção de prótese dentária, total superior e/ou total inferior, envolvendo todo o processo: material, medidas, confecção, moldagem, instalação e eventuais reparos ou adaptações.	R$300,00
2	confecção de prótese dentária, parcial superior ou inferior com estrutura met fundida, envolvendo todo o processo: material, medidas, confecção, moldagem, instalação e eventuais reparos ou adaptações.	R$450,00

O proponente apresentou os documentos necessários, e está apto a prestação de serviços.

Ante o exposto, considerando os ditames do Edital Chamamento Público n° 011/2025, combinado com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, julgamos o presente certame de acordo ao supracitado, declarando habilitadas as empresas acima citadas e seus respectivos itens.
Outrossim, segue a presente ATA, devidamente rubricada por todos os membros da Comissão de Licitações.

ANDERSON JOSÉ BAZZO	*DAIANE DOS SANTOS GOMES*	*ELIZABETE SCORPIONE*
Equipe de Apoio	Agente de Contratação	Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:31B57FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE C/ CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE C/ CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade nº 021/2025
Chamamento 011/2025

Credenciamento 011/2025

AUTORIZO a contratação por CREDENCIAMENTO, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADOS	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: **MARIA LUCIA MENDES** **CNPJ nº:** 09.312.502/0001-22 **Razão Social**: **SORRICENTRO CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA** **CNPJ nº:** 49.265.670/0001-29
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, INCLUINDO CONFECÇÃO, AJUSTES, MANUTENÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, CONFORME PROTOCOLOS ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 91.200,00 (noventa e um mil, e duzentos reais).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.001.10.301.0034.2049 - Programa de assistência odontológica 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Fonte: 31494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde 1001 - recursos ordinários livres - exercício corrente	

PUBLIQUE-SE o resultado.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de junho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C4C28C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA HOMOLOGAÇÃO PE 90016

PORTARIA Nº 15.415
Data: 09 de junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90016/2025, de 06 de maio de 2025, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de futura e eventual aquisição de câmara fria com instalação inclusa e aquisição de ensacadora de inox destinados a atender as necessidades da Secretaria de expansão econômica de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais" em atendimento a lei municipal 2.204 de 20/05/2019 do Prodes (programa de desenvolvimento econômico e social)", e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens

3703 - TECNO MAQUINAS CAMARAS REFRIGERADAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA CARNES RESFRIADAS COM: DIMENSÕES EXTERNAS DE 2,70X4,00X2,61 (LXPXA). SENDO OS PAINÉIS QUE CONSTITUEM AS PAREDES DE PIR (POLIISOCIANURATO) 70MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM CHAPA PRÉ-PINTADA NA COR BRANCA, COM ACABAMENTOS NO MESMO MATERIAL. SENDO A PORTA GIRATÓRIA, COM VÃO DE 800X1.900MM, CHAVE DE FIM DE CURSO QUE ACENDE A LUZ QUANDO ABERTA E DESLIGA A LUZ QUANDO FECHADA, TEMPERATURA DE TRABALHO DE -5°C. FORÇADOR DE AR COM 05 MOTO-VENTILADORES COM DEGELO ELÉTRICO, INSTALADO COM CIRCUITO FRIGORÍFICO (TUBULAÇÃO EM COBRE, ISOLAMENTO DA TUBULAÇÃO DE SUCÇÃO, VÁLVULA DE EXPANSÃO, VISOR DE LÍQUIDO, FILTRO SECADOR DE CARGA DE ÓLEO COMPLEMENTAR E CARGA DE GÁS. CONDENSADOR DE 03 HP, COM COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO RUÍDO, ALTO RENDIMENTO FRIGORÍFICO. QUADRO DE COMANDO EM CAIXA METÁLICA, COM CHAVE GERAL, CHAVE PROTETORA, CHAVE CONTACTORA E CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, INSTALADO COM CANTONEIRAS DE ACABAMENTO, REBITES, SILICONADO COM SILICONE A BASE DE POLIURETANO, COM LONA DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	propria	1	R$29.890,00	R$29.890,00
				Total do Fornecedor:		R$29.890,00

3705 - UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ENSACADEIRA ELÉTRICA DE LINGUIÇA CAPACIDADE DE 30 KG, EM AÇO INOX 304, COM FUNIS DE: 16,19,22 E 25 MM, SEM PEDESTAL.	UNIDADE	SOTRONIC	1	R$29.950,00	R$29.950,00
				Total do Fornecedor:		R$29.950,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 09 de junho de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:087004E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2025.

A **Prefeitura Municipal de Santa Lúcia**, com sede na Avenida do Rosário, n° 228, Bairro: Centro, na cidade de Santa Lúcia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 95.594.776/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.**Silvano Tortelli**, portador da matrícula funcional nº 1139-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão 15.2025**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2025, processo administrativo n.º 152/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 036 de 30 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e suplementos Alimentares destinados a atender as necessidades nutricionais dos pacientes atendidos na Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns)1.1 do Termo de Referência, anexo1 do edital de Licitação Pregão n º015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 54.388.779/0001-93								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	FÓRMULA ENTERAL EM PÓ É um suplemento completo e balanceado que oferece alto teor de proteína. Embalagem com no mínimo 340 gr. Conforme Prescrição Médica: Nutren Senior, Nutridrink Protein, Immax.	SUSTAP SENIOR		UN	300,00	39,90	11.970,00
TOTAL								11.970,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*
Local Santa Lúcia PR e data 09/06/2025 - Não houve adesão ao Cadastro Reserva

SILVANO TORTELLI
Prefeito

JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
EFFRA IN HUB de Comercio e Serviços LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:C32BCA54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 06/06/2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA PR,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 229, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.491.938/0001-14 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO, CIENTIFICO, CULTURAL E SOCIAL**, sito à rua edmundo mercer, nº 608, 0 - cep: 87301080 - bairro: centro cidade/UF: Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.805.015/0001-22, para **Contratação de Instituição de Ensino Superior, Fundação, Universidade, Faculdade Pública ou Privada para Organização e Operacionalização de Concurso Público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo com diversas especialidades, para suprir as da Câmara Municipal de Vereadores.**, no valor de ***R$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais),*** por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO, CIENTIFICO, CULTURAL E SOCIAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Contratação de Instituição de Ensino Superior, Fundação, Universidade, Faculdade Pública ou Privada para Organização e Operacionalização de Concurso Público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento, com diversas especialidades, para suprir as demandas da Câmara Municipal de Vereadores(planejamento, organização e elaboração de editais, avisos, portarias, regulamentos, conteúdos programáticos, elaboração, aplicação e correção de prova teórica, de títulos e práticas, avaliação de recursos referentes ao concurso público).	Serviço		SR	1,00	20.500,00	20.500,00
TOTAL								**20.500,00**

As razões que levaram á escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: seleção mediante processo de disputa, nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 12 e 14 do Decreto Municipal nº 37/2025.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, nove dias de junho de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia PR

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:61C71AD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **PARANA EQUIPAMENTOS SA** , sito à ROD BR 116, 11807 - CEP: 81690170 - BAIRRO: HAUER CIDADE/UF: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0001-85, para a Aquisição de Escavadeira Hidráulica Nova. Zero Hora. Peso Operacional maior ou igual a 17400 kg e menor ou igual a 19399 kg, tipo F, Marca: Caterpillar / 318D2l – 2023, Adesão à Ata de Registro de Preços nº ATC000034/2023, Consórcio Interfederativo Santa Catarina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Convênio com a ser Celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento no âmbito das ações que integram o Programa estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante a aquisição de equipamentos rodoviários visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção, no valor de **R$ 828.357,90 (Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinqüenta e Sete Reais e Noventa Centavos),** por um período de 365 Dias, conforme abaixo descrito:

PARANA EQUIPAMENTOS SA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA NOVA, zeero hora . Peso Operacional maior ou igual a			un	1,00	828.357,90	828.357,90

		17400kg e menor a igual a 19399 kg tipo F, Marca: Caterpillar / 318D21-2023.						
TOTAL								828.357,90

Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 09/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:7A06171D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EDITAL 003/2025 – Homologação das Inscrições e Resultado dos recursos das inscrições indeferidas

Em cumprimento às determinações, o Senhor SILVANO TORTELLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia – Estado do Paraná em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelas Portaria nº 079/2025, resolve:
TORNAR PÚBLICO
A homologação das inscrições e resultado dos recursos das inscrições indeferidas do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lúcia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2025.
Não houve inscrições indeferidas, e, portanto, não sucedeu solicitações para interposição de recursos.

NOME	CARGO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Nicolas Luis Leal Peixer	PSICOLÓGO	001	DEFERIDO
Larissa Fiorese	PSICOLÓGO	002	DEFERIDO
Walter Maykon Da Silva	PSICOLÓGO	003	DEFERIDO
Saymeen Gonçalves Müller De Moizes	PSICOLÓGO	004	DEFERIDO
Udson Pinheiro Brandão	PSICOLÓGO	005	DEFERIDO
Eduarda Gabrieli Macedo Cavalheiro	PSICOLÓGO	006	DEFERIDO
Breno Gabriel Ferreira Fagundes	PSICOLÓGO	007	DEFERIDO
Franciele Ferraz	PSICOLÓGO	008	DEFERIDO
Bruno Levis Andrade	PSICOLÓGO	009	DEFERIDO
Angela Mara Castro Dos Santos	PSICOLÓGO	010	DEFERIDO
Elisangela Bigonha De Araujo	PSICOLÓGO	011	DEFERIDO
Anna Karoline Schlemper Linhar	PSICOLÓGO	012	DEFERIDO
Monyque Ribeiro Caetano	PSICOLÓGO	013	DEFERIDO
Fabricio José Da Silva	PSICOLÓGO	014	DEFERIDO
Sarah Carolina Klein	PSICOLÓGO	015	DEFERIDO
Jefferson Clayton Da Silva Oliveira	PSICOLÓGO	016	DEFERIDO
Danuza Carolina De Souza	PSICOLÓGO	017	DEFERIDO
Bianca Kern Vechiatto	PSICOLÓGO	018	DEFERIDO
Thais Aparecida Barbosa	PSICOLÓGO	019	DEFERIDO
Eliane Aparecida Michelon	PSICOLÓGO	020	DEFERIDO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

ISADORA DE OLIVEIRA FREI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:EECAA6B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 052/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 016/2025, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.227.145/0001-07 situada na Rua Jacob Porsak, 437, Chacara Aeroporto, Município de Maringá - PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
1	16891	BOLA VOLEI DE QUADRA 8.0 DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: CAPSULAS SIS SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE CAMARA DE AR INDICADO PARA : JOGO MATERIAL: MICROFIBRA COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA PESO DO PRODUTO: 260-280G CIRCUNFERENCIA: 65-67CM	50,00	UN	PENALTY/8	269,99	13.499,50
2	16890	BOLA DE VOLEI PRAIA DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: CÁPSULAS SIS SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR; INDCADO PARA: JOGO MATERIAL: MICROFIBRA COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO 100% MICROFIBRA PESO DO PRODUTO: 290-310G CIRCUNFERENCIA: 68-70CM	30,00	UN	PENALTY/BEACH VOLEI PRO	204,93	6.147,90
3	16886	BOLA FUTSAL MAX 100 COMPOSIÇÃO: TPU PESO DO PRODUTO: 400-440 GR COSTURA: SEM COSTURA CIRCUNFERENCIA: 62 - 64CM ORIGEM: NACIONAL	40,00	UN	PENALTY/MAX 100	123,99	4.959,60
4	16887	BOLA FUTSAL MAX 1000 COMPOSIÇÃO: TPU PESO DE PRODUTO: 400-440GR COSTURA: SEM COSTURA CIRCUNFERENCIA: 62-64 CM	40,00	UN	PENALTY/MAX 1000	214,99	8.599,60
5	16889	BOLA FUTSAL MAX 500 COMPOSIÇÃO: TPU PESO DO PRODUTO: 400-440G COSTURA: SEM COSTURA CIRCUNFERENCIA: 62-64CM	40,00	UN	PENALTY/MAX 500	169,24	6.769,60
6	16888	BOLAS FUTSAL MAX 200 COMPOSIÇÃO: TPU PESO DO PRODUTO: 400-440GR COSTURA: SEM COSTURA CIRCUNFERENCIA: 62-64CM	40,00	UN	PENALTY/MAX 200	124,97	4.998,80
8	16893	REDE DE VOLEI DE PRAIA MEDIDAS DA REDE: LARGURA 8,5M, ALTURA 1M, MALHA 10X10CM, FIO ESPESSURA 2MM MATERIAL: 100% PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)	4,00	UN	DUNK/VOLEI	181,97	727,88
9	16892	REDE DE VOLEI UNISEX MEDIDAS DA REDE: LARGURA 9,5M, ALTURA 1M, MALHA 10X10CM, FIO ESPESSURA 2MM MATERIAL: 100% PEAD, FIO TRANÇADO, REDE COM 4 FAIXAS DE LONA DUBLADA COM 4 COSTURAS NAS PARTES SUPERIOR, INFERIOR E LATERIAIS DA REDE PARA MAIOR RESISTENCIA.	4,00	UN	DUNK/VOLEI	179,99	719,96
TOTAL							**46.422,84**

PEREIRA ARTEFATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.265.245/0001-71 situada na Rodovia BR, 369, KM 37 – Quadra-A, LOTE 09, Município de Andirá - Paraná.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
7	16885	MEDALHAS ACRILICO 3MM COM FITA PERSONALIZADA	300,00	UN	PROPRIA/ MA-50/30	3,89	1.167,00
10	16878	TROFÉU ACRILICO 5MM 13CM	50,00	UN	PROPRIA/ TA13/8	23,99	1.199,50
11	16879	TROFÉU ACRILICO 5MM 20X30CM	50,00	UN	PROPRIA/ TA30/30	34,99	1.749,50
12	16880	TROFÉU ACRILICO 5MM 25CM	20,00	UN	PROPRIA/ TA25/17	34,99	699,80
13	16881	TROFÉU ACRILICO 5MM 25X17	20,00	UN	PROPRIA/ TA25/17	34,99	699,80
14	16882	TROFÉU ACRILICO 5MM 25X25	20,00	UN	PROPRIA/ TA25/25	24,99	499,80
15	16883	TROFÉU ACRILICO 5MM 25X40	20,00	UN	PROPRIA/ TA25/40	34,99	699,80
16	16884	TROFÉU ACRILICO 5MM 25X50	20,00	UN	PROPRIA/ TA25/50	54,99	1.099,80
TOTAL							**7.815,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 09 de Junho de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:B4513403

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 048/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 015/2025, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARRO PARA FROTA CONFORME DEMANDA DESTA SECRETARIA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

JG MOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.994.508/0001-56 situada na Rua Rocha Pombo, 2053, Sala 01 - Centro, Município de Campo Mourão - PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
1	16936	CADEIRAS MATERIAL DE CONFECÇÃO/ BRAÇOS/ REGULAGEM DE ALT/ RODIZIOS/ ASSENTO E ENCOSTO: FERRO PINTADO/ ESTOFADO.	4,00	UN	PAPIROS MOVEIS – P10/GIR/CB	244,99	979,96
4	16932	LONGARINA MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/ 03 LUGARES.	2,00	UN	PAPIROS MOVEIS I.S.0/3L	259,00	518,00
TOTAL							1.497,96

SANDRO VILMAR PIRES, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.253.952/0001-91 situada na Rua João Teofilo Deucher, 29, Centro, Município de Bom Retiro - Paraná.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
2	16933	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.** MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	4,00	UN	DEUTEL/DT05	1.648,00	6.592,00
TOTAL							6.592,00

ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.228.157/0001-83, situada na Av. Santa Catarina, 1350, Município de São Carlos - SC.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
3	16931	IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMATICO; RESOLÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFICIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 b/g/n; SUPORTE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	3,00	UN	HP/4003DW	1.517,00	4.551,00
TOTAL							4.551,00

PERFLEX MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.718.646/0001-95 situada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702, Industrial Atalaia, Município de Guarapuava - PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
5	16934	MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS: MADEIRA DE 01 A 02 GAVETAS.	2,00	UN	PERFLEX	275,00	550,00
6	16935	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA/ TAMPO/ DIMENSÕES MÍNIMAS: MDF, MINIMO DE 50X40X70CM	2,00	UN	PERFLEX	170,00	340,00
TOTAL							890,00

FAC VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.128.031/0001-59 situada na Rua Jaime Pinto Rosas, 315, Jardim Carvalho, Município de Ponta Grossa - PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
7	16937	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) MOTORIZAÇÃO, CAMBIO, TIPO DE DIREÇÃO, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, ACESSORIO: MINIMO DE 140CV MANUAL/ HIDRAULICA OU ELÉTRICA / PROTETOR DE CAÇAMBA.	1,00	UN	FORD/ RANGER XL	219.900,00	219.900,00
TOTAL							219.900,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 09 de Junho de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:0FA323E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025 - SRP

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 017/2025 - SRP

Objeto: Futuras e eventuais aquisição de materiais de construção, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 017/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 90,60
ITEM 02	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R$ 107,80
ITEM 03	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 7.250,00
ITEM 04	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 2.600,00
ITEM 05	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 999,60
ITEM 06	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 183,20
ITEM 07	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R$ 345,80
ITEM 08	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R$ 53,00
ITEM 09	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R$ 179,00
ITEM 10	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 109,00
ITEM 11	CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 75,00
ITEM 12	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R$ 146,50
ITEM 13	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R$ 176,00
ITEM 14	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 147,00
ITEM 15	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 499,10
ITEM 16	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R$ 309,00
ITEM 17	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 1.170,00
ITEM 18	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 114,60
ITEM 19	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 1.590,00
ITEM 20	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 539,40
ITEM 21	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 2.025,00
ITEM 22	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 4.498,50
ITEM 23	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 5.422,50
ITEM 24	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 8.029,50
ITEM 25	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 550,00
ITEM 26	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 40,00
ITEM 27	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R$ 82,75
ITEM 28	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R$ 83,50
ITEM 29	CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 49,50
ITEM 30	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R$ 46,00
ITEM 31	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 184,00
ITEM 32	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R$ 179,40
ITEM 33	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 29,05
ITEM 34	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 91,50
ITEM 35	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 185,15
ITEM 36	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 187,20
ITEM 37	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 91,80
ITEM 38	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R$ 535,20
ITEM 39	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 337,20
ITEM 40	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 5.530,00
ITEM 41	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 17.200,00
ITEM 42	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 1.025,00
ITEM 43	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 9.200,00
ITEM 44	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 4.860,00
ITEM 45	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 13.770,00
ITEM 46	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 8.394,00
ITEM 47	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 4.500,00
ITEM 48	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 10.380,00
ITEM 49	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 3.300,00
ITEM 50	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 13.500,00
ITEM 51	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 1.400,00

ITEM 52	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 6.300,00
ITEM 53	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 4.800,00
ITEM 54	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 14.250,00
ITEM 55	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 5.340,00
ITEM 56	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 7.776,00
ITEM 57	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 9.096,00
ITEM 58	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 6.080,00
ITEM 59	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 8.700,00
ITEM 60	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 5.700,00
ITEM 61	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 8.120,00
ITEM 62	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 14.250,00
ITEM 63	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 3.000,00
ITEM 64	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 1.736,00
ITEM 65	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 3.200,00
ITEM 66	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 1.120,00
ITEM 67	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 150,00
ITEM 68	CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 535,00
ITEM 69	CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 630,00
ITEM 70	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 130,80
ITEM 71	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 2.526,60
ITEM 72	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 3.900,00
ITEM 73	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 5.700,00
ITEM 74	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 3.420,00
ITEM 75	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 1.500,00
ITEM 76	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 608,40
ITEM 77	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 371,00
ITEM 78	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 120,00
ITEM 79	CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 272,50
ITEM 80	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 279,80
ITEM 81	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 275,00
ITEM 82	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 258,75
ITEM 83	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 344,10
ITEM 84	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 270,00
ITEM 85	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 229,40
ITEM 86	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 742,00
ITEM 87	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 460,00
ITEM 88	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 2.313,90
ITEM 89	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 200,00
ITEM 90		R$ 360,00
ITEM 91	CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 2.205,00
ITEM 92	CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 2.475,00
ITEM 93	CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 2.200,00
ITEM 94	CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 2.180,00
ITEM 95	CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 939,00
ITEM 96	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 225,00
ITEM 97	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 1.260,00
ITEM 98	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 767,60
ITEM 99	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 252,25
ITEM 100	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R$ 241,00
ITEM 101	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 2.000,00
ITEM 102	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 767,88
ITEM 103	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 490,00
ITEM 104	CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 300,00
ITEM 105	CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 154,70
ITEM 106	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 428,50
ITEM 107	CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 533,65
ITEM 108	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 1.580,00
ITEM 109	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 350,00
ITEM 110	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 7.600,00
ITEM 111	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R$ 2.065,60
ITEM 112	CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 480,00
ITEM 113	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R$ 268,20
ITEM 114	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 18,40
ITEM 115	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R$ 51,50
ITEM 116	JOSÉ CARLOS LUNKES & CIA LTDA	R$ 357,00
ITEM 117	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 390,00
ITEM 118	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 290,00
ITEM 119	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 322,50
ITEM 120	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 373,00
ITEM 121	CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 100,00
ITEM 122	CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 600,00
ITEM 123	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R$ 174,40
ITEM 124	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 88,50
ITEM 125	CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 670,00
ITEM 126	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 950,00
ITEM 127	CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 210,00
ITEM 128	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 66,30
ITEM 129	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 64,80
ITEM 130	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 99,00
ITEM 131	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 40,00
ITEM 132	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 138,60
ITEM 133	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 28,50
ITEM 134	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 8,00
ITEM 135	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 12,00
ITEM 136	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 149,50
ITEM 137	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 275,00
ITEM 138	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 90,00
ITEM 139	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 90,00
ITEM 140	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 195,00

ITEM 141	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 3.290,00
ITEM 142	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 740,00
ITEM 143	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 32,50
ITEM 144	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 284,00
ITEM 145	JOSÉ CARLOS LUNKES & CIA LTDA	R$ 357,00
ITEM 146	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 25.517,80
ITEM 147	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 5.400,00
ITEM 148	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 17.640,00
ITEM 149	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 11.401,00
ITEM 150	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 5.350,00
ITEM 151	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 2.760,00
ITEM 152	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 2.950,00
ITEM 153	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 20.000,00
ITEM 154	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 25.999,95
ITEM 155	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 5.200,00
ITEM 156	JOSÉ CARLOS LUNKES & CIA LTDA	R$ 4.500,00
ITEM 157	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 4.247,00
ITEM 158	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 5.275,00
ITEM 159	JOSÉ CARLOS LUNKES & CIA LTDA	R$ 300,00
ITEM 160	JOSÉ CARLOS LUNKES & CIA LTDA	R$ 480,00
ITEM 161	CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 850,00
ITEM 162	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 56.700,00
ITEM 163	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 20.100,00
ITEM 164	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 42.300,00
ITEM 165	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 269,00
ITEM 166	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 226,00
ITEM 167	PANCHESKI & VOINASKIL LTDA	R$ 303,00
ITEM 168	PANCHESKI & VOINASKIL LTDA	R$ 362,00
ITEM 169	JOSÉ CARLOS LUNKES & CIA LTDA	R$ 820,00
ITEM 170	JOSÉ CARLOS LUNKES & CIA LTDA	R$ 1.800,00
ITEM 171	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 34.500,00
ITEM 172	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 1.250,00
ITEM 173	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 1.500,00
ITEM 174	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 1.490,00
ITEM 175	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 2.800,00
ITEM 176	JVL TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	R$ 1.600,00
ITEM 177	JVL TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	R$ 1.520,00
ITEM 178	JVL TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	R$ 570,00
ITEM 179	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 2.100,00
ITEM 180	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 210,00
ITEM 181	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 11.359,60
ITEM 182	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 11.320,00
ITEM 183	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 516,00
ITEM 184	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 100,00
ITEM 185	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 69,30
ITEM 186	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 30,90
ITEM 187	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA	R$ 247,00
ITEM 188	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 689,50
ITEM 189	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 2.000,00
ITEM 190	JVL TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	R$ 2.160,00
ITEM 191	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 1.205,00
ITEM 192	CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 1.020,00
ITEM 193	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 33.000,00
ITEM 194	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 44.250,00
ITEM 195	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 18.500,00
ITEM 196	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 19.450,00

São José das Palmeiras, 05/06/2025.
Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D39B8C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 239 - SUPLEMENTAR - FONTE 1000 - 103 -102 - 303. REVOGA 237

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
DECRETO Nº 239, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E LEI MUNICIPAL 2.102/24, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas constantes no orçamento em vigor, a saber:

02 – Gabinete do Prefeito	
02.001 – Chefia de Gabinete	
04 122 0003 2002 Manutenção da Chefia de Gabinete	
3 – 3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diárias – Civil.....	R$ 20.000,00
04 – Secretaria Geral de ADM., Planejamento e Desenvolvimento Local	
04.001 – Divisão de Gestão e Planejamento	
04.122.0003.2020 Manutenção dos Serviços Adm., Gestão e Planejamento	
20 – 3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diárias – Civil.....	R$ 10.000,00
04 – Secretaria Geral de ADM., Planejamento e Desenvolvimento Local	
04.006 – Órgãos de Colaboração Com Outras Esferas de Governo	
08.243.0013.2008 – Manutenção do Conselho Tutelar	
64 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....	R$ 5.000,00
05 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente	
05.001 – Divisão de Urbanismo	
15.452.0016.2024 Manutenção dos Serviços Urbanos	
81 – 3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diárias – Civil.....	R$ 20.000,00
84 – 3.3.90.36.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$ 50.000,00
05 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente	
05.002 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
20.608.0015.2060 Manutenção da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
98 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....	R$ 50.000,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura	
06.001 – Setor de Educação	
12.122.0005.2034 Manutenção da Secretaria da Educação E Cultura	
105 - 3.3.90.14.00.00.00.00 103 Diárias – Civil	R$ 10.000,00
106 – 3.3.90.30.00.00.00.00 102 Material de Consumo.....	R$ 20.000,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura	
06.001 – Setor de Educação	
12.365.0005.2036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil	
129 – 3.3.90.30.00.00.00.00 102 Material de Consumo.....	R$ 20.000,00
08 – Secretaria de Saúde	
08.001 – Unidade Básica de Saúde	
10.301.0011.2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
174 – 3.3.71.70.00.00.00.00 303 Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....	R$ 380.000,00
09 – Secretaria de Assistência Social	
09.002 – Setor de Proteção Social Básica	
08.244.0013.2051 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica	
204 – 3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diárias – Civil.....	R$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotações constantes no orçamento em vigor, como segue:

- ANULAÇÕES DE DOTAÇOES:	
02 – Gabinete do Prefeito	
02.001 – Chefia de Gabinete	
04.122.0003.2002 – Manutenção da Chefia de Gabinete	
5 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 14.000,00
04 – Secretaria Geral de ADM., Planejamento e Desenvolvimento Local	
04.006 – Órgãos de Colaboração Com Outras Esferas de Governo	
08.243.0013.2008 Manutenção do Conselho Tutelar	
68 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 9.0000,00
04 – Secretaria Geral de ADM., Planejamento e Desenvolvimento Local	
04.006 – Órgãos de Colaboração Com Outras Esferas de Governo	
11.333.0004.2007 Manutenção da Agencia do Trabalhador	
71 – 3.3.90.36.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa física.....	R$ 7.000,00
05 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente	
05.001 – Divisão de Urbanismo	
15.451.0016.1001 Ampliação/ Reforma da Rede de Iluminação Pública	
76 – 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações.....	R$ 9.000,00
05 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente	
05.001 – Divisão de Urbanismo	
15.452.0016.2024 Manutenção dos Serviços Urbanos	
88 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 48.000,00
05 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente	
05.002 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
20.608.0015.2060 Manutenção da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
101 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 30.000,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura	
06.001 – Setor de Educação	
12.365.0002.1012 Construção da Unidade Pro infância Tipo II	
126 – 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações.....	R$ 8.000,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura	
06.001 – Setor de Educação	
12.365.0005.2036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil	
127 – 3.1.90.11.00.00.00.00 102 Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$ 40.000,00
134 – 4.4.90.52.00.00.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 10.000,00
07 – Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo	
07.001 – Setor de Esporte	
27.812.0010.1006 Reforma e Revitalização do Centro de Eventos Olímpicos Furlanetto	
156 – 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações.....	R$ 25.000,00
07 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	
07.001 – Setor de Esporte	
27.812.0010.1074 Reforma do Ginásio Esporte “Sargento Jorge de Oliveira”	
157 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 5.000,00

158 – 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações.....	R$ 5.000,00
08 – Secretaria de Saúde	
08.001 – Unidade Básica de Saúde	
10.301.0011.2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
172 – 3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 280.000,00
173 – 3.1.90.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais.....	R$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 237, de 04 de junho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de junho de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:8D616C48

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte profissional para elaboração do instrumento de planejamento estratégico municipal – revisão (analise e alteração) do plano plurianual 2026/2029 para que guarde paridade com a LDP e LOA, com a inserção de novos projetos, atividades e programas, em atendimento às necessidades do município, elaboração das leis: lei de diretrizes orçamentárias – LDO e seus anexos, Lei Orçamentária Anual – LOA e seus anexos, bem como elaboração, análise e revisão da programação de receita anual e programação de despesa anual, com realização de reuniões e audiências públicas para promoção de participação popular das respectivas leis, além de dar assistência, orientação e apoio técnico na execução as peças citadas anteriormente, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, conforme segue:
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: GERENCIARE GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 03.059.231/0001-69

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,00	UNIDADE DE SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte profissional na elaboração do instrumento de planejamento estratégico municipal – revisão (analise e alteração) do plano plano plurianual 2026/2029 para que guarde paridade com a LDP e LOA, com a inserção de novos projetos, atividades e programas, em atendimento às necessidades do município, elaboração das leis: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e seus anexos, Lei Orçamentária Anual – LOA e seus anexos, bem como elaboração, análise e revisão da programação de receita anual e programação de despesa anual, todas para o exercício de 2026, realização de reuniões e audiências públicas para promoção de participação popular das respectivas leis.	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
1	2	12,00	MÊS	A contratada dará assistência, orientação e apoio técnico na área de contabilidade aplicada ao setor público, objetivando auxiliar, instruir e esclarecer dúvidas de servidores e agentes políticos no processo de execução orçamentária (PPA/LDO/LOA), financeira e patrimonial, revisões e readequações legais e institucionais, revisões procedimentais, de forma a possibilitar o atendimento integral dos instrumentos normativos e legais como a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00-LRF as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCASP, o Decreto Federal 10.540/2020 (SIAFIC), Portarias complementares e Interministeriais, dentre outros instrumentos relacionados a Contabilidade e Finanças Públicas aplicáveis ao âmbito municipal, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos.	R$ 52.500,00	R$ 52.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 56.500,00**
VALOR TOTAL DO PROCESSO:						**R$ 56.500,00**

São Sebastião da Amoreira - PR, 09 de junho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6F5FF40C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para a Contratação de empresa para aquisição mensal de 250 KG de ração para cães e 100 KG de ração para gatos adultos, de famílias cadastradas no programa "BANCO DE RAÇÃO" deste município**, conforme segue.

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: ERIKA RUMI KISHINO - ME						
CNPJ Nº 11.048.767/0001-07						
LOTE	**ORDEM**	**QUANTI-DADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	3.000,00	QUILO	Ração para cães adultos, contendo vitaminas e minerais. Apresentação: Pacotes de 25 kg, com validade mínima de 6 meses e suas condições deverão estar de acordo com as normas vigentes do Ministério da Agricultura. **MARCA: LESTER MODELO: CANINO**	R$ 2,68	R$ 8.040,00
1	2	1.200,00	QUILO	Ração para gatos adultos, contendo vitaminas e minerais. Apresentação: Pacotes de 25 kg, com validade mínima de 6 meses e suas condições deverão estar de acordo com as normas vigentes do Ministério da Agricultura. **MARCA: POP CAR ORIGINAL** **MODELO: FELINO**	R$ 4,13	R$ 4.956,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 12.996,00						

São Sebastião da Amoreira - PR, 06 de junho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FB223DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE CESSÃO DO CONTRATO Nº. 21/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2025

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de urgência e emergência, visando atender as necessidades junto ao Hospital São Lucas de Sertanópolis/Pr para o Serviço Municipal de Saúde, conforme os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas em locais determinados na relação de endereços contidas neste Edital e no Termo de Referência e exigências estabelecidas neste instrumento.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **VITALIS SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA,** CNPJ Nº 53.539.972/0001-15, situada na cidade de ibiporã nº 245, av. dos estudantes, centro, cep. 86.200-000, telefone: 43 3372-3370. E-mail vitalissolucoessaude@gmail.com, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA **NADIA DE CASTRO SILVEIRA**, brasileira, divorciada, nascida no dia 23/10/1980, empresária, portadora da carteira de identidade nº 7.298.265-7 sesp/pr e cpf nº 032.243.899-31, residente e domiciliada em londrina, estado do paraná, doravante denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto – Cessão Contratual, desta forma, o fornecedor **RI MED LTDA,** CNPJ Nº 44.390.347/0001-63, situada na Rua Paranaguá nº 1199 apto 22, Centro – Cep: 86.020-031 – Londrina-PR, telefone: (43) 99919-5241, e-mail: drgilbertoricieri@gmail.com , neste ato representado pelo Senhor **GILBERTO ANTONIO RICIERI FILHO,** inscrito no CPF: 067.950.819-82, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, classificado em quarto lugar, valor total da cessão R$ 1.158.351,32(um milhão, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de urgência e emergência, visando atender as necessidades junto ao Hospital São Lucas de Sertanópolis/Pr, para o Serviço Municipal de Saúde				
Tipo	**Especialidade / área de atuação**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total**
PRESENCIAL 12 HORAS	PLANTÃO PRESENCIAL PARA CLÍNICA MÉDICA DE DOMINGO A SÁBADO	1150	964,99	1.109.738,50
PRESENCIAL 12 HORAS	INCENTIVO DE PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA FIM DE SEMANA	500	69,99	34.995,00
PRESENCIAL 12 HORAS	INCENTIVO DE PLANTÃO DE URGENCIA PRESENCIAL 12H - VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO (COM INÍCIO AS 13H DA VÉSPERA E TERMINO ÁS 07H DO DIA POSTERIOR AO FERIADO	10	399,99	3.999,90
PRESENCIAL 6 HORAS	PLANTÃO PRESENCIAL PARA CLÍNICA MÉDICA, DE DOMINGO A SÁBADO	12	482,00	5.784,00
PRESENCIAL 6 HORAS	INCENTIVO DE PLANTÃO DE URGENCIA PRESENCIAL 06H - VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO (COM INÍCIO AS 13H DA VÉSPERA E TERMINO ÁS 07H DO DIA POSTERIOR AO FERIADO	08	479,99	3.839,92
Valor Total: R$ 1.158.357,32 (um milhão cento e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos				

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 05 de junho de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde
Contratante

GILBERTO ANTONIO RICIERI FILHO
RI Med LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:9479CB77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.032/2025

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 4032/2025 de 09/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.497,77 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1488 - 3.3.90.30.00.00	3519	MATERIAL DE CONSUMO	2.781,11
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.241.0003.2.075.		MANUTENÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE DO IDOSO	
1538 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.008.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
11.008.08.244.0003.2.129.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA A MULHER	
1542 - 3.3.90.30.00.00	32934	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1543 - 3.3.90.39.00.00	32934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1541 - 4.4.90.52.00.00	32934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.716,66
		Total Suplementação:	**49.497,77**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:77404AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 364/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 62/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 62/2025 de 19/05/2025(dezenove dias de maio de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para materiais de consumo, copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

AGUIA COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMATICO Especificações mínimas: multiuso, material aço, é ideal para acender fogão possui um visor que possibilita ver a quantidade de gás e um gancho retrátil para armazenamento. Dimensão do produto: ?10,4 x 4,1 x 23,4 cm; 60	ORIGINAL	NÃO INFORMADO	UNID	170,00	16,00	2.720,00
5	1	ALCOOL 70° EM GEL - 500 G Especificações mínimas: Álcool etílico teor alcoólico: 70%_(70°gl) , tipo: hidratado , apresentação: gel Embalagem 500 G MARCA DE REFERÊNCIA: ALPES	SUPERVALE	NÃO INFORMADO	UNID	2.500,00	5,00	12.500,00
10	1	APARELHO REPELENTE ELÉTRICO PASTILHAS Especificações mínimas: Aparelho repelente elétrico para mosquitos e pernilongos, com grade para proteção das pastilhas, bi voltagem (110-240v-5w), recomendado para bebes.	XHOME	NÃO INFORMADO	UNID	130,00	28,00	3.640,00
12	1	ASSARAPIDO CHURRASCO 45CM X 5M Filme para churrasco composto de película BOPET transparente e flexível. Suporta calor de até 225°C. Indicado para assar ou cozinhar alimentos, carnes, aves e peixes garantindo a maciez e o sabor.	WYDA	NÃO INFORMADO	ROLO	200,00	10,89	2.178,00
15	1	BABUCHE PROFISSIONAL Antiderrapante, com palmilha, Parte frontal totalmente fechada. Maior segurança para os pés, cobertura extra no calcanhar, solado de borracha com ótima capacidade antiderrapante, material hidro-repelente - não encharca, possui bactericida, evita odor nos pés, EPI Aprovado Pelo Ministério do Trabalho, possui CA. Cor: Azul marinho ou preto Tamanhos: 34 a 44	YVATE	NÃO INFORMADO	PAR	600,00	55,00	33.000,00
16	1	BALÃO DE LATEX EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - TAMANHO N°07 Cores a escolher	PARANA FEST	NÃO INFORMADO	PCT	250,00	8,00	2.000,00
17	1	BALDE PLÁSTICO - MÍNIMO 12 L Balde multiuso podem ser utilizados para diversos trabalhos, resistentes, possuem alça reforçada, com pega não. Dimensões mínimas: 30 cm x 34 cm x 30 cm. Material: Polipropileno. CORES VARIADAS CONFORME PEDIDO	ARQPLAST	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	6,40	3.840,00
19	1	BICO DE MAMADEIRA Confeccionado em silicone para mamadeira Universal Redondo	NEW BABY	NÃO INFORMADO	UNID	150,00	5,00	750,00
20	1	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Especificações mínimas: Tamanho n° 34 á 44 Cores branca e preta. Tamanho e cores a ser definidos no momento da compra.	INNPRO	NÃO INFORMADO	PAR	430,00	39,00	16.770,00
22	1	CAÇAROLA VASILHA PLÁSTICA 1,2 LITROS - COM ALÇA E COM TAMPA Especificações mínimas: Medidas: 15,5 cm de diâmetro e 9 cm de altura. MARCA DE REFERÊNCIA: UNIJET	UNINJET	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	8,50	1.700,00
23	1	CAÇAROLA VASILHA PLÁSTICA 2 LITROS - COM ALÇA E COM TAMPA Especificações mínimas: Medidas: 20,5 cm de diâmetro e 11 cm de altura. MARCA DE REFERÊNCIA: UNIJET	UNINJET	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	8,70	1.740,00
24	1	CAÇAROLA VASILHA PLÁSTICA 3,2 LITROS Especificações mínimas: Medidas: Altura: 12,00cm x Largura: 22,00 cm. Podem ser levados ao micro-ondas, lava louças e freezer. Produto atóxico e livre de BPA. MARCA DE REFERÊNCIA: UNIJET	UNINJET	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	12,00	2.400,00
25	1	CAÇAROLA VASILHA PLÁSTICA 6,5 LITROS Especificações mínimas: Medidas: 16,00cm x largura: 28,00 cm. Podem ser levados ao micro-ondas, lava louças e freezer. Produto atóxico e livre de BPA. MARCA DE REFERÊNCIA: UNIJET	UNINJET	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	20,00	4.000,00
26	1	CAIXA HERMETICA RETANGULAR 11 LITROS COM TAMPA Cor Branca. Medidas: 37x26x14(CXLXA).	UNINJET	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	20,00	2.000,00
30	1	CESTO DE LIXO TELADO SEM TAMPA Especificações mínimas: Material: Polipropileno, Plástico Semi Rígido Medidas mínimas: Altura: 50,5 cm Comprimento: 38,5 cm Largura: 29,5 cm. Capacidade para 8 litros	ARQPLAST	NÃO INFORMADO	UNID	280,00	3,15	882,00
31	1	COADOR DE CAFÉ	GALITOS	NÃO INFORMADO	UNID	350,00	8,00	2.800,00

		INDUSTRIAL Tamanho - industrial extragrande, Dimensões mínimas: 15 cm de diâmetro e 22 cm de profundidade Material: Flanela 100% algodão, cabo de madeira						
33	1	CORDA DE VARAL 100% POLIETILENO - 10 METROS	L.M	NÃO INFORMADO	UNID	230,00	5,00	1.150,00
34	1	CREME DE HIDRATAÇÃO INFANTIL - 2 EM 1 CREME HIDRATAÇÃO + CREME PENTEAR VEGANO POTE 1 KG MARCA DE REFERÊNCIA NAZCA	SKALA		UNID	230,00	12,20	2.806,00
36	1	CREME DENTAL COM FLÚOR E CÁLCIO - 50 G	FREEDENT	NÃO INFORMADO	UNID	350,00	2,00	700,00
41	1	DISCO BRANCO LUSTRADOR DE PISO Especificações: Indicado para operações de polimento, preferencialmente para enceradeiras industrial de baixa rotação 800rpm, 430mm. Cor branco	NOBRE	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	35,00	7.000,00
42	1	DISCO PRETO REMOVEDOR LIMPA PISO Disco removedor preto SB indicado para remoção total e rápida de todos os tipos de tratamentos antigos e sujeiras pesadas, preferencialmente para enceradeiras industrial de baixa rotação 800rpm, 430 mm	NOBRE	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	40,00	12.000,00
43	1	DISCO VERDE PARA LIMPEZA DE PISO Indicado para limpeza e manutenção periódica dos pisos preferencialmente para enceradeiras industrial de baixa rotação 800rpm, 430mm	NOBRE	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	35,00	10.500,00
50	1	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM LIMPADOR DE BICO Especificações mínimas: Escova de lavar Mamadeira DE NYLON CURVADA, Cabo longo, desenhada para facilitar a limpeza interna das mamadeira e bicos. Composição/Matéria: 82% Polipropileno (PP) e 18% Nylon, COM Limpador de Bico, Furo para pendurar, Produto atóxico, Livre de Bisfenol A (BPA). Fabricado de acordo com as normas da ABNT e certificado pelo INMETRO.	NEW BABY	NÃO INFORMADO	UNID	120,00	6,00	720,00
51	1	ESCOVA PARA VASO SANITARIO Material sintético, pigmentos e metal, produto não perecível	SANIT PLUS	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	2,53	759,00
52	1	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE Especificações mínimas: Com cabo em polipropileno e cerdas em nylon circulares. Acompanha suporte para armazenamento da escova, cor branca	SANIT PLUS	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	5,40	162,00
55	1	ESPONJA DE BANHO Com espuma de poliuretano e fibra sintética com talco - Dermatologicamente testada	MIX	NÃO INFORMADO	UNID	1.100,00	1,80	1.980,00
56	1	ESPONJA DUPLA FACE Especificações mínimas: Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra). MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTTE BRITTE	STARLUX	NÃO INFORMADO	UNID	5.500,00	0,57	3.135,00
57	1	ESPONJA PARA LOUÇA DELICADA Garante limpeza suave, sem riscos ou arranhões, indicada para as superfícies delicadas como aço inox polido e escovado, antiaderente, vidro, cerâmica e cristal. Cor laranja ou azul. MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTTE BRITTE	STARLUX	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	2,00	1.200,00
59	1	FACA PARA PÃO 7" MATERIAL DA LÂMINA: aço inox 7". Material do cabo: policarbonato preto	ORIGINAL	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	10,00	200,00
72	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO M - PACOTE MINIMO DE 44 FRALDAS	PANTHER	NÃO INFORMADO	PCT	450,00	29,00	13.050,00
73	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO P - PACOTE MÍNIMO 34 UNIDADES	PANTHER	NÃO INFORMADO	PCT	450,00	22,00	9.900,00
74	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG - PACOTE MINIMO DE 20 FRALDAS	PANTHER	NÃO INFORMADO	PCT	450,00	20,00	9.000,00
76	1	GARRAFA TERMICA - 1 LITRO Especificações mínimas: Em aço inox, com sistema de pressão, jato direcionado, com alça móvel presa na parte superior, com tampa de polipropileno, ampola de vidro, conserva a temperatura da bebida por no mínimo 6 horas. Dimensões mínimas: 10x10x28cm	MOR	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	50,00	2.500,00
77	1	GARRAFA TERMICA - 1,8 LITROS Em aço inox, com sistema	MOR	NÃO INFORMADO	UNID	150,00	80,00	12.000,00

		de pressão, jato direcionado, com alça móvel presa na parte superior, ampola de vidro, conserva a temperatura da bebida por no mínimo 6 horas. Dimensões mínimas: Altura 36,7 Cm / Largura 13,5 Cm / Profundidade 15,2 Cm						
78	1	GARRAFA TERMICA GLT ROLHA - 1 L	INVICTA	NÃO INFORMADO	UNID	120,00	23,00	2.760,00
80	1	GUARDANAPOS DE PAPEL - COM 50 UNIDADES Medindo 20x22,5 cm cada	TROPICOS	NÃO INFORMADO	PCT	4.300,00	0,70	3.010,00
88	1	LIMPADOR MULTIUSO - USO GERAL -EMBALAGEM MÍNIMA 500 ML LIMPADOR MULTIUSO - USO GERAL -EMBALAGEM MÍNIMA 500 ML MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA / ALPES	ALPES	NÃO INFORMADO	UNID	5.600,00	1,88	10.528,00
89	1	LIMPADOR PARA VIDRO - 500 ML Elaborado para remover manchas de vidros, fórmicas, espelhos e superfícies impermeáveis. Características: Não inflamável. Produto biodegradável. Não há formação de espuma. Desengordura e limpa qualquer superfície lavável. Com silicone, possui fórmula balanceada e eficiente proporciona limpeza, proteção e conservação.	VIOPO	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	2,20	660,00
93	1	LUVA LATEX RANHURADA - TAMANHO G Especificações mínimas: Luvas em látex natural sem forro cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. O punho longo e com fechamento no antebraço evita penetração de líquidos no interior do EPI. O antiderrapante mais alto facilita o manuseio de peças quando em contato com atividades molhadas. Clorinada para fácil colocação. Possui resistência mecânica e química. PAR	KALIPSO	NÃO INFORMADO	PAR	50,00	12,00	600,00
94	1	LUVA LATEX RANHURADA - TAMANHO M Especificações mínimas: Luvas em látex natural sem forro cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. O punho longo e com fechamento no antebraço evita penetração de líquidos no interior do EPI. O antiderrapante mais alto facilita o manuseio de peças quando em contato com atividades molhadas. Clorinada para fácil colocação. Possui resistência mecânica e química. PAR	KALIPSO	NÃO INFORMADO	PAR	50,00	12,00	600,00
95	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES BR0269892	INOVEN	NÃO INFORMADO	CX	450,00	19,50	8.775,00
96	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES BR0269894	INOVEN	NÃO INFORMADO	CX	170,00	19,50	3.315,00
97	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX, MÉDIO, MÍNIMO 80 MM, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE CAIXA COM 100 UNIDADES BR0276171	INOVEN	NÃO INFORMADO	CX	550,00	19,50	10.725,00
99	1	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 100 Confeccionada em material transparente	INOVEN	NÃO INFORMADO	PCT	670,00	1,30	871,00
100	1	MAMADEIRA DE 150 ML Mamadeira de 150ml, com bico tamanho um (1) de 0 a 6 meses, possui bico em silicone de fácil higienização e tampa antivazamento. Material tipo de polipropileno sem uso BPA e PVC	NEW BABY	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	8,00	240,00
105	1	PALITO DE DENTE-EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Confeccionado em madeira	PARANA	NÃO INFORMADO	CX	250,00	0,80	200,00
107	1	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MEDIDA MÍNIMA 35X55CM Especificações mínimas: Composição: microfibra, cor: amarelo, cinza ou bege Medidas: 35 x 55cm. Cor a ser escolhida no momento da requisição de empenho.	JS	NÃO INFORMADO	UNID	1.200,00	1,98	2.376,00

116	1	PILHA MOEDA (BATERIA) Código CR2032 Unidade	ELGIN	NÃO INFORMADO	UNID	480,00	1,40	672,00
119	1	PILHA RECARREGAVEL (BATERIA) PARA TELEFONE FIXO 2,4V/600 mah. AAA COD. 1350072 Unidade	INTELBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	25,00	2.000,00
121	1	PULVERIZADOR SPRAY PLASTICO - 500 ML	RELLVART	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	3,30	1.980,00
123	1	RALADOR TRIANGULAR Especificações mínimas: Medidas: 100x110x240mm, material do produto; alumínio com pegador emborrachado.	MONALISA	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	20,00	1.600,00
125	1	REMOVEDOR DE SUJEIRA - 2L Composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de PH, espessante, fragrância, corante e água. Componentes ativos: ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido glicólico. Produto não inflamável.	BRILMAX	NÃO INFORMADO	UNID	2.400,00	4,95	11.880,00
128	1	RODO COM NO MÍNIMO 60 CM PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA COM CABO Resistente e durável. Leve, higiênico, prático e fácil de se usar. Para limpeza de pisos lisos e encharcados.	LOCATELLI	NÃO INFORMADO	UNID	750,00	9,25	6.937,50
131	1	RODO DE METAL COM NO MÍNIMO 40 CM - COM BORRACHA DUPLA - COM CABO Para limpeza de pisos lisos e encharcados Resistente e durável.	RODOLAR	NÃO INFORMADO	UNID	250,00	23,00	5.750,00
132	1	RODO METAL COM NO MÍNIMO 80 CM - COM BORRACHA DUPLA - COM CABO Para limpeza de pisos lisos e encharcados Resistente e durável.	RODOLAR	NÃO INFORMADO	UNID	250,00	34,00	8.500,00
134	1	SABAO EM PEDRA GLICERINADO - COM 5 UNIDADES DE 200G Composição: Sabão a base de ácidos graxos, umectante, carga, coadjuvante, corante, essência e veículo. MARCA DE REFERÊNCIA: YPE / MINUANO / ALPES	BARRA NOVA	NÃO INFORMADO	PCT	3.500,00	5,10	17.850,00
136	1	SABONETE 90 G Composto por sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, glicerina, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, dióxido de titânio, extrato de aloe e Vera (E), extrato de malva (E) extrato de avenca (E), extrato de alecrim, C111680, ácido etidrônico, EDTA tetrassódico BHT, C 174260	VIDA	NÃO INFORMADO	UNID	350,00	1,05	367,50
145	1	SACO PARA LIXO 15 LITROS De polietileno, padrão ABNT 9191/2008. Dimensões: (L x A) 39x58cm. Capacidade: 3kg. Embalagem com 100.	BELAPLAST	NÃO INFORMADO	PCT	800,00	7,50	6.000,00
146	1	SACO PARA LIXO 240 LITROS De polietileno, padrão ABNT 9191/2008. Dimensões (L x A) 115x115cm. Capacidade: 72kg. Embalagem com 100.	BELAPLAST	NÃO INFORMADO	PCT	1.000,00	36,00	36.000,00
152	1	SAPATO DE SEGURANÇA CONFORTAVEL Sapato de segurança confeccionado em couro vaqueta integral , com elástico nas laterais, sem biqueira. Possui palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicróbios. COR: PRETO. TAMANHOS DE 34 AO 44. EPI - Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – Possui CA.	CARTOM	NÃO INFORMADO	PAR	350,00	58,00	20.300,00
154	1	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - EMBALAGEM MÍNIMA 300 ML Princípio ativo hipoclorito de sódio - mínimo 1%, composição básica tenso ativos aniônico e não iônico, composição básica conservante, coadjuvantes, alcalinizastes, abrasivo, agente de branqueamento, essência e veículos, pigmentos e outras substancias químicas permitidas, composição aromática cloro	SANY	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	3,70	370,00
156	1	SODA CAUSTICA ESCAMAS - DESINCRUSTANTE ALCALINO Embalagem mínima 1 KG Descrição: hidróxido de sódio em escamas 96/98% DE PUREZA. Principio ativo: (NAOH).	BRILMAX	NÃO INFORMADO	UNID	450,00	11,00	4.950,00
157	1	SUPORTE PLÁSTICO PARA FILTRO DE CAFÉ 103	ATALAIA	NÃO INFORMADO	UNID	150,00	8,00	1.200,00
168	1	VASSOURA ESFREGÃO - COM CABO Dimensões mínimas: 30 x 9 x 6 cm. Esfregão com cerdas firmes e resistentes para uso externo. Dimensões: 30 x 9 x 6 cm	LOCATELLI	NÃO INFORMADO	UNID	120,00	18,00	2.160,00
TOTAL								354.859,00

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
172	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PARA BANHEIRO CAIXA COM 2.000 FOLHAS NO MÍNIMO	BELAPELL	BELAPELL	CX	3.000,00	15,62	46.860,00

		Descrição mínima: Folha simples duas dobras 20g caixa com 2.000 folhas de 20 cm x 23 cm 100% fibras virgens de celulose virgem. Cor: branco						
173	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PARA BANHEIRO CAIXA COM 2.000 FOLHAS NO MÍNIMO Descrição mínima: Folha simples duas dobras 20g caixa com 2.000 folhas de 20 cm x 23 cm 100% fibras virgens de celulose virgem. Cor: branco	BELAPELL	BELAPELL	CX	9.000,00	15,62	140.580,00
TOTAL								187.440,00
CAROL COMERCIAL EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	CANECO DE ALUMÍNIO N° 20 Medida mínima: Diâmetro: 20 cm; altura: 18,0 cm; volume: 5,2 litros; material: alumínio, cabo/alça: cabo de madeira	NICOPAN	NICOPAN	UNID	60,00	59,50	3.570,00
28	1	CANECO DE ALUMÍNIO N°14 Medidas mínimas Diâmetro: 14 cm; altura: 14 cm; volume: 2,1 litros; material: alumínio, cabo/alça: cabo de madeira	NICOPAN	NICOPAN	UNID	60,00	36,50	2.190,00
58	1	FACA PARA CARNE N°8' MATERIAL DA LÂMINA: aço inox 8" com fio liso. Material do cabo: policarbonato branco. Tipo açougue.	CORTEX	CORTEX	UNID	60,00	18,00	1.080,00
84	1	JARRA PLASTICA 5 LITROS Jarras de Plástico reforçado, graduada, com tampa e bico de saída de líquidos, Cor do corpo: Transparente, Cor da Tampa: Branca. Altura: 28 cm, Alça: 13 cm.	PLASMONT	PLASMONT	UNID	250,00	22,90	5.725,00
85	1	JARRA PLASTICA GRADUADA DE 1 LITRO COM TAMPA Medidas mínimas: 12 cm x 11 cm (altura x diâmetro) Material: Polipropileno	JAGUAR	JAGUAR	UNID	250,00	15,90	3.975,00
106	1	PALITO MADEIRA BAMBU PARA CHURRASCO medindo 25 cm, embalagem com 50 unidades	NATURAL	NATURAL	PCT	650,00	3,99	2.593,50
112	1	PENEIRA GRANDE PLÁSTICA Especificações mínimas: Medidas: 305x175x78 mm.	ALVES	ALVES	UNID	70,00	12,00	840,00
117	1	PILHA PALITO AAA - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	ELGIN	ELGIN	UNID	1.300,00	3,23	4.199,00
118	1	PILHA PEQUENA AA - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	ELGIN	ELGIN	UNID	1.500,00	3,88	5.820,00
TOTAL								29.992,50
CIRURGICA PARANAVAI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
113	1	PILHA ALCALINA A23 12 V	VINIK	VINIK	UNID	200,00	2,60	520,00
115	1	PILHA MÉDIA C - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	RAYOVAC	RAYOVAC	UNID	550,00	8,00	4.400,00
TOTAL								4.920,00
DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
126	1	REPELENTE KIDS LOÇÃO 200 ML Dermatologicamente testado, com formula não oleosa e cheiro suave ,proteção contra mosquitos, inclusive contra o aedes aegypti, mosquito que pode transmitir o Zika vírus, a Dengue, a febre Chikungunya e a Febre Amarela. Pode ser usado em crianças a partir de 2 anos.	ACTION KIDS	ACTION KIDS	UNID	1.550,00	12,50	19.375,00
TOTAL								19.375,00
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	APARELHO DE BARBEAR COM 2 UNIDADES Especificações mínimas: descartável com 2 laminas, cabeça flexível e com tiras lubrificante	PEARL MAX	PEARL MAX	KIT	400,00	2,50	1.000,00
151	1	SANITIZANTES DE ALIMENTOS 300 ML Especificações mínimas: Sanitizante (hipoclorito de sódio) para hortifrutícolas (verduras, legumes, frutas e ovos),o produto deve ser de diluição em água, de aspecto físico liquido. Embalagem 300 ml	UP	UP	UNID	220,00	11,50	2.530,00
TOTAL								3.530,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
47	1	ESCOVA DE DENTE MACIA tufos de cerdas dispostos em forma reta e as pontas são arredondadas para limpar os dentes e a linha gengival suavemente.	MEDFIO		UNID	250,00	1,06	265,00
49	1	ESCOVA PARA LAVAR UNHA possui cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Composição: Polipropileno e cerdas de nylon	VIC PHARMA		UNID	350,00	1,64	574,00
81	1	HASTES FLEXÍVEIS - 75	NATHY		CX	500,00	1,55	775,00

		UNIDADES Hastes flexíveis e inquebráveis com pontas de algodão, ante germe. Composição: hastes de polipropileno, algodão, hidroxietil celulose e triclosan						
TOTAL								1.614,00
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS - EMBALAGEM MÍNIMA COM 8 UNIDADES Com cobertura suave e cápsulas em gel. MARCA DE REFERÊNCIA: INTIMUS	MULHER ATIVA	NÃO INFORMADO	PCT	130,00	2,90	377,00
4	1	AGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM MÍNIMA 1 LITRO Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, classe corrosiva 8, número risco 85, risco a saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,5, densidade de 1,20 a 1 g/l, incolor. MARCA DE REFERÊNCIA: Q'BOA	ALPES	NÃO INFORMADO	UNID	7.000,00	1,80	12.600,00
6	1	ALCOOL 70° LÍQUIDO - 1L Especificações mínimas: Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL), apresentação líquido. Embalagem 1 litro.	SUPER VALE	NÃO INFORMADO	UNID	4.500,00	4,61	20.745,00
7	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2° INPM 95,26° GL - 1L MARCA DE REFERÊNCIA: ALPES	SUPER VALE	NÃO INFORMADO	UNID	2.500,00	4,57	11.425,00
8	1	AMACIANTE DE ROUPAS COM HODROCERAMIDAS - EMBALAGEM MÍNIMA 2 L Composição: Tenso ativo Catiônico Cerâmicas Conservantes Umectante Corante Opacidificante Fragrância Água Componente Ativo: Cloreto de DialquilDimetil Amônio. MARCAR DE REFERÊNCIA: ALPES	BIOKRIS	NÃO INFORMADO	UNID	1.500,00	3,25	4.875,00
11	1	AROMATIZANTE DE AMBIENTE - EMBALAGEM MÍNIMA 140 ML	ALPES	NÃO INFORMADO	UNID	1.200,00	7,10	8.520,00
14	1	AVENTAL PVC FORRADO MODELO AÇOUGUEIRO Medida mínima: 1,20m x 60 cm Cor branca, tamanho único, confeccionado em PVC, forro em poliéster, tiras soldadas eletronicamente, fivela plástica para fechamento	SD	NÃO INFORMADO	UNID	400,00	11,99	4.796,00
21	1	BRILHA ALUMINIO E INOX - 500 ML Fórmula composta por detergentes de alta umectação associados a componentes ácidos	ALPES	NÃO INFORMADO	FRASC	1.550,00	1,87	2.898,50
29	1	CERA LÍQUIDA: INCOLOR 750 ML	CANARIO	NÃO INFORMADO	FRASC	200,00	3,49	698,00
32	1	CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALAGEM MÍNIMA 400 ML Especificações mínimas: Com fórmula balanceada e pH adequado. Indicado a todos os tipos de cabelos infantis. Dermatologicamente testado MARCA DE REFERÊNCIA: TRALALA	TRALALA	NÃO INFORMADO	UNID	410,00	14,89	6.104,90
35	1	CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELOS NORMAIS - EMBALAGEM MÍNIMA 1 KG Para todos os tipos de cabelo Benefícios: Hidratação imediata Nutrição intensa Recuperação das fibras capilares Mais brilho e maleabilidade	SKALA	NÃO INFORMADO	POTE	170,00	12,20	2.074,00
37	1	DESINFETANTE PARA USO GERAL - 2L Componente ativo: Cloreto de didecildimetil amônio, cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio, nonifenol, etoxilado, corante CI 19140, CI 16255 e CI 73015, essência e água. Componente ativo: cloreto de didecil amônio 0,25%, cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio - LAVANDA	BIOKRIS	NÃO INFORMADO	FRASC	3.500,00	2,84	9.940,00
38	1	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLLON SEM PERFUME - 50 ML Sem álcool, proteção termo ativo, dermatologicamente testado	APPLE	NÃO INFORMADO	UNID	110,00	5,66	622,60
39	1	DESODORIZADOR DE AR - EMBALAGEM MÍNIMA 300 ML/281G	LEVE E USE	NÃO INFORMADO	UNID	1.600,00	5,99	9.584,00
40	1	DETERGENTE GLICERINADO, NEUTRO - EMBALAGEM MÍNIMA 500 ML Solução aquosa de tensoativos aniônicos e coadjuvantes; associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10%; principio ativo antibacteriano 0,10%.	BIOKRIS	NÃO INFORMADO	UNID	6.500,00	1,00	6.500,00
44	1	DISPENSER DE ALCOOL COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 400ML O dispenser de sabonete líquido pode ser preenchido com álcool gel e	NOBRE	NÃO INFORMADO	UNID	350,00	21,29	7.451,50

		detergente Cor: branco Tamanho da saboneteira (mínimo): 10,5cm x 25,5 cm x 11 cm						
45	1	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Dispenser de papel toalha interfolhas em plástico ABS branco de alta qualidade Tamanho toalheiro aproximado: 27 cm x 29 cm x 16cm	NOBRE	NÃO INFORMADO	UNID	260,00	19,99	5.197,40
53	1	ESPONJA / BUCHA MAGICA DE ESPUMA PARA MANCHAS DIFICEIS Cor: Branca - Material: Espuma polimérica - Dimensões: 10cm (Altura) x 6cm (Largura) x 2cm (Profundidade)	LOCATELI	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	5,00	1.000,00
54	1	ESPONJA DE AÇO Aço inox, produto não perecível	ASSOLAN	NÃO INFORMADO	UNID	350,00	1,40	490,00
62	1	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ TAM 103 Em polipropileno (TNT)	LOCATELI	NÃO INFORMADO	UNID	250,00	2,32	580,00
65	1	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA De segurança, com haste de madeira.	BILA	NÃO INFORMADO	PCT	450,00	2,20	990,00
70	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXG - PACOTE MINIMO DE 28 FRALDAS	CAPRICHO	NÃO INFORMADO	PCT	500,00	19,40	9.700,00
71	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO G - PACOTE MINIMO DE 38 FRALDAS	CAPRICHO	NÃO INFORMADO	PCT	450,00	25,00	11.250,00
91	1	LUVA LATEX NATURAL - TAMANHO G Antiderrapante, formato anatômico para trabalhos manuais, forrada, talcada, punho com bainha (virola) e dispensa o uso de talco. Embalagem com o par. Medidas mínimas: 0,55 cm de espessura x 32 cm de comprimento anatômico	NOBRE	NÃO INFORMADO	PAR	1.000,00	2,02	2.020,00
103	1	MULTI INSETICIDA À BASE DE ÀGUA TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA Embalagem mínima 300 ML/23 Composição: ingredientes ativos, veículos, propolentes aditivos antioxidantes. Ativo: De-aletrina 0,135% De-tetrametina 0,10%, permetrina 0,010%	BUZZ	NÃO INFORMADO	UNID	1.200,00	6,95	8.340,00
104	1	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO Medidas mínimas: 24 x16,5 x 7 cabo de madeira revestido 80 cm	LOCATELI	NÃO INFORMADO	UNID	130,00	4,40	572,00
108	1	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 60X80CM Especificações mínimas: Composição: microfibra, cor: azul ou verde. Medidas: 60 x 80cm. Cor a ser escolhida no momento da requisição de empenho.	LOCATELI	NÃO INFORMADO	UNID	1.300,00	7,80	10.140,00
109	1	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 28X50CM 300M AZUL 600 PANOS Especificações mínimas: Composição: 53% polpa madeira, 47% poliéster, cor: azul Medidas da flanela: 28 x 50cm, medidas do rolo: 300m Contém 600 panos	PERFLEX	NÃO INFORMADO	ROLO	110,00	67,99	7.478,90
110	1	PAPEL ALUMINIO Rolo com no mínimo 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento	GIOPAK	NÃO INFORMADO	ROLO	550,00	3,78	2.079,00
111	1	PEDRA SANITARIA com paradiclorobenzeno e essência e corante	SANY	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	1,30	1.300,00
122	1	QUEROSENE EMBALAGEM MÍNIMA 900ML Especificações mínimas: Indicado para limpeza de sujidades impregnadas. Excelente para a remoçãode manchas de graxa e óleo. 100% querosene	PETRUS	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	13,28	664,00
124	1	RASTELO PARA JARDIM Descrição mínima: Com 22 dentes, em polipropileno, com cabo de madeira 120 cm	LOCATELI	NÃO INFORMADO	UNID	150,00	16,20	2.430,00
129	1	RODO DE ESPUMA COM NO MÍNIMO 40 CM Cepa: em plástico reciclado (polipropileno expandido). Comprimento mínimo: 385 mm x53mm largura x 20mm de altura. Cabo: 1,50 de comprimento por 0,25mm	LOCATELI	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	6,14	3.684,00
133	1	SABÃO EM PASTA BIODEGRADAVEL - 500 G Composição: ácidos graxos vegetais, hidróxido de potássio, corante e veículo qsp	DIPOL	NÃO INFORMADO	UNID	750,00	7,49	5.617,50
135	1	SABAO EM PÓ - EMBALAGEM MÍNIMA 1 KG Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio	BARBREX	NÃO INFORMADO	UNID	6.500,00	3,39	22.035,00
137	1	SABONETE INFANTIL - MÍNIMO 80 G Com Loção Hidratante, testado dermatológica e oftalmologicamente, hipoalérgico,	123BABY	NÃO INFORMADO	UNID	1.400,00	2,19	3.066,00

		anti-lágrimas, glicerinado						
138	1	SABONETE LIQUIDO - 5 LITROS Possui finalidade básica de limpeza das mãos, sendo um produto concentrado de odor agradável. Formulado sem solvente à base de petróleo, eficiente e sem agressão à pele, evita que as mãos fiquem ressecadas. O produto deverá apresentar-se límpido, livre de resíduos suspensos ou precipitações. ação amaciante e poder de limpeza. Deverá v ir pronto para uso sem sofrer diluição, podendo ser utilizado em qualquer tipo de saboneteira para líquidos. Embalagem contendo 5 litros	BIOKRIS	NÃO INFORMADO	FRASC	1.200,00	14,00	16.800,00
143	1	SACO PARA LIXO 100 LITROS De polietileno, padrão ABNT 9191/2008. Dimensões (L x A) 75x105cm. Capacidade: 20kg. Embalagem com 100.	SUPREME	NÃO INFORMADO	PCT	1.400,00	22,79	31.906,00
144	1	SACO PARA LIXO 110 LITROS De polietileno, padrão ABNT 9191/2008. Dimensões (L x A) 80x100cm. Capacidade: 33kg. Embalagem com 100.	SUPREME	NÃO INFORMADO	PCT	500,00	22,50	11.250,00
147	1	SACO PARA LIXO 30 LITROS De polietileno, padrão ABNT 9191/2008. Dimensões (L x A) 59x62cm. Capacidade: 6kg. Embalagem com 100.	SUPREME	NÃO INFORMADO	PCT	1.200,00	11,50	13.800,00
148	1	SACO PARA LIXO 50 LITROS De polietileno, padrão ABNT 9191/2008. Dimensões (L x A) 63x80cm. Capacidade: 10kg. Embalagem com 100.	SUPREME	NÃO INFORMADO	PCT	1.400,00	12,00	16.800,00
149	1	SACO PARA LIXO 60 LITROS Composto por polietileno, medindo 59x62 cm, c/ 100 unidades, micra mínima de 05. Na embalagem deve conter a marca e a descrição do produto	SUPREME	NÃO INFORMADO	PCT	1.400,00	12,00	16.800,00
161	1	TOALHA DE LIMPEZA PARA CHÃO - ALVEJADA Tamanho mínimo 60x80cm	MARTINS	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	4,27	4.270,00
162	1	TOALHA DE LIMPEZA PARA CHÃO - XADREZ Tamanho mínimo 60x80 cm	MARTINS	NÃO INFORMADO	UNID	1.600,00	3,95	6.320,00
166	1	TOUCA DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 100 Material: elástica branca	NOBRE	NÃO INFORMADO	PCT	420,00	5,99	2.515,80
170	1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PACOTE COM 4 ROLOS Especificações mínimas: Fabricado com 100% de fibras de celulose virgens (não reciclada), homogêneo, de modo a não apresentar furos ou lacunas na extensão do rolo, picotado, fragrância neutro. Medindo 30cmx10cm. Cor: Branca Laudo microbiológico e dermatológico fornecido por entidade credenciada à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	DELICATE	NÃO INFORMADO	PCT	3.750,00	3,89	14.587,50
171	1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PACOTE COM 4 ROLOS Especificações mínimas: Fabricado com 100% de fibras de celulose virgens (não reciclada), homogêneo, de modo a não apresentar furos ou lacunas na extensão do rolo, picotado, fragrância neutro. Medindo 30cmx10cm. Cor: Branca Laudo microbiológico e dermatológico fornecido por entidade credenciada à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	DELICATE	NÃO INFORMADO	PCT	11.250,00	3,89	43.762,50
TOTAL								386.657,10

RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	BICARBONATO DE SÓDIO - 500G Especificações mínimas: em pó, branco, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'MILLE	D'MILLE	PCT	200,00	13,90	2.780,00
48	1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA com cabo de plástico e cerdas de nylon	DALCIN	DALCIN	UNID	350,00	2,10	735,00
60	1	FIBRA DE LIMPEZA PESADA - TAMANHO MÍNIMO 230MM X 102MM	BETANIN	BETANIN	UNID	350,00	2,60	910,00
61	1	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES	BRIGITA	BRIGITA	CX	200,00	3,30	660,00
63	1	FLANELA BRANCA Algodão 90% no mínimo Medida mínima 38x58cm	MARTINS	MARTINS	UNID	1.000,00	2,40	2.400,00
64	1	FLANELA LARANJA Algodão 90% no mínimo. Medida mpinima	MARTINS	MARTINS	UNID	1.300,00	2,40	3.120,00

		38x58 cm						
79	1	GUARDANAPO DE TECIDO 100% algodão. Medida 45x 70 cm	MARTINS	MARTINS	UNID	1.250,00	2,60	3.250,00
86	1	LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	RELUZ	RELUZ	UNID	1.200,00	1,44	1.728,00
87	1	LENÇOS UMIDECIDOS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 70 UNIDADES Medida mínima 20 CM X 12 CM	BABY FREE	BABY FREE	POTE	1.150,00	3,99	4.588,50
92	1	LUVA LATEX NATURAL - TAMANHO M Antiderrapante, formato anatômico para trabalhos manuais, forrada, talcada, punho com bainha (virola) e dispensa o uso de talco. Medidas mínimas: 0,55 cm de espessura x 32 cm de comprimento	MEDIX	MEDIX	PAR	2.000,00	1,69	3.380,00
101	1	MANGUEIRA DE JARDIM - 50 METROS NO MÍNIMO Siliconada, flexível 1/2 polegada, reforçada, dupla camada, Pressão: 150 psi, Espessura da Parede: 2,5mm. Acompanha: 01 esguicho com jato regulável, 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea com rosca de 3/4" e redução de 1/2". Cor: verde MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA	MANLUPLAST	MANLUPLAST	KIT	60,00	116,90	7.014,00
114	1	PILHA BATERIA ALCALINA 9V Uidades	KIAN	KIAN	UNID	200,00	8,40	1.680,00
120	1	PRENDEDOR DE MADEIRA - 12 UNIDADES	RELUZ	RELUZ	UNID	620,00	1,50	930,00
130	1	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE Para limpeza pesada com base de fibra verde Medidas mínimas: Altura 2 Cm x Largura 23 Cm X Profundidade 7 Cm	APOLO	APOLO	UNID	600,00	5,00	3.000,00
139	1	SACHE DE AÇUCAR - CAIXA COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES Sachê de 5g. Açúcar tipo refinado, são grãos finos e não definidos que são facilmente solúveis. Perfeito para adoçar e o café na medida certa. Absorve menos umidade e fica soltinho por mais tempo.	CARAVELAS	CARAVELAS	CX	55,00	34,90	1.919,50
140	1	SACHE DE GELEIA - CAIXA COM NO MÍNIMO 140 UNIDADES DE 15 GRAMAS CADA	Ã • SIS	Ã • SIS	CX	55,00	69,90	3.844,50
153	1	SAPONÁCEO EM PÓ - EMBALAGEM MÍNIMA 300 G Princípio ativo hipoclorito de sódio - mínimo 1%, composição básica tenso ativos aniônico e não iônico, composição básica conservante, coadjuvantes, alcalinizastes, abrasivo, agente de branqueamento, essência e veículos, pigmentos e outras substancias químicas permitidas, composição aromática cloro	SANY MIX	SANY MIX	UNID	100,00	2,99	299,00
155	1	SHAMPOO INFANTIL- 480 ML Fórmula que não irrita os olhos. Dermatologicamente testado	CLUBE ABELHINHA	CLUBE ABELHINHA	FRASC	580,00	9,50	5.510,00
160	1	TOALHA DE BANHO Composição: 100% Algodão Itens Inclusos: Acabamento, Toque super macio; Excelente absorção; Pré-encolhido; Antipiling; Tecnologia Unika Medida: 70cm x 1,40m Gramatura: 450g/m² , Cor: Branca	DALTEXTIL	DALTEXTIL	UNID	450,00	17,10	7.695,00
163	1	TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA - COM 2 ROLOS Folhas duplas, contém 02 rolos com no mínimo 60 toalhas medinda mínima 22x19 cm cada	NATUREZA	NATUREZA	PCT	400,00	2,90	1.160,00
165	1	TOALHA PARA ROSTO 100% Algodão, exceto efeito decorativo, tamanho mínimo 50 X 70 cm	DALTEXTIL	DALTEXTIL	UNID	200,00	8,50	1.700,00
167	1	VASSOURA CAIPIRA - COM CABO VASSOURA CAIPIRA, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 M.	APOLO	APOLO	UNID	1.400,00	15,30	21.420,00
169	1	VASSOURA NYLON - COM CABO Dimensões mínimas: Altura: 20 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 110 CM, Peso: 0,300 KG. Ideal para as limpezas diárias, garantindo praticidade, recolhendo as sujeiras mais pesadas com facilidade, conseguindo retirar inclusive aquelas sujeiras dos cantos, utilizada para qualquer tipo de piso.	CONDOR	CONDOR	UNID	1.200,00	4,90	5.880,00
TOTAL								85.603,50

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	AVENTAL PLÁSTICO Material 100% polietileno Medidas mínimas: 46x60cm	CRISTAL	AVENTAL PLÃ • STICO MATERIAL 100% POLIETIL	UNID	400,00	10,00	4.000,00
75	1	FUSÍVEL DE VIDRO 5X20MM 10A	NEGRINI	FUSÃ • VEL DE VIDRO 5X20MM 10A	UNID	100,00	0,49	49,00
83	1	JARRA INOX 600ML Resistência à corrosão, Capacidade: 600ml Altura:	LOSAN	JARRA INOX 600ML RESISTENCIA Ã	UNID	20,00	51,80	1.036,00

		13cm Diâmetro: 9cm Material: Aço Inoxidável inclusive a alça Acabamento: Polido, Alça ergonômica, Bico de fácil despejo.		CORROSÃ				
90	1	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS Lixeira com pedal 50 litros é fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP). Cor: branco Dimensões: 71,0 alt. x 44,5 larg. x 37,0 profundidade.	MARFIMETAL	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS LIXEIRA COM	UNID	80,00	96,97	7.757,60
98	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO- TAMANHO EXTRA GRANDE Material: látex natural íntegro e uniforme Características adicionais: lubrificada com pó bi absorvível, apresentação atóxica. Tipo: ambidestra. Tipo de uso: descartável. Modelo: antiderrapante, FI Caixa com 100 unidades. BR0287713	DESCARPACK	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃƒO CIRÃŠRGICO-	CX	50,00	25,99	1.299,50
102	1	MARMITA CONSERVADORA DE ALIMENTOS 4 DIVISÓRIAS Pote Hermético para Marmita com 4 Divisórias iguais, com diâmetro de 22,5 cm e altura de 5 cm, fabricado em plástico resistente, capacidade de 1,1 L com tampa. Cor :Transparente.	PREMIER	MARMITA CONSERVADORA DE ALIMENTOS 4 DIVI	UNID	160,00	12,99	2.078,40
127	1	REPELENTE PASTILHA ELÉTRICO 12 UNIDADES REFIL Especificações mínimas: Repelente elétrico para mosquitos e pernilongos, recomendado para bebes.	RAID	REPELENTE PASTILHA ELÃ‰TRICO 12 UNIDADES	PCT	1.350,00	5,24	7.074,00
141	1	SACHE DE SAL - CAIXA COM NO MÍNIMO 2.000 UNIDADES Tipo sal: refinado iodado Sachê de 0,8g	BELLA	SACHE DE SAL - CAIXA COM NO MÃ • NIMO 2.00	CX	50,00	31,96	1.598,00
142	1	SACHE MARGARINA COM SAL - CAIXA COM NO MÍNIMO 192 UNIDADES Sachê de 10 gramas	JUNIOR	SACHE MARGARINA COM SAL - CAIXA COM NO M	CX	65,00	99,00	6.435,00
150	1	SANITIZANTES DE ALIMENTOS - EMBALAGEM MÍNIMA 1 KG Detergente sanitizante em pó clorado para uso em áreas de alimentos, equipamentos de cozinha e outros	STARTCLOR	SANITIZANTES DE ALIMENTOS - EMBALAGEM MÃ	UNID	150,00	25,00	3.750,00
158	1	TALCO EM PÓ - EMBALAGEM 200G Livre de parabenos	POMPOM	TALCO EM PÃ“ - EMBALAGEM 200G LIVRE DE P	UNID	400,00	13,46	5.384,00
159	1	TAPETE EMBORRACHADO Tapete Antiderrapante Banheira Box 1,20 X 1,00 Metro, Tapete Antiderrapante, Vazado Espessura: 5,0mm, Antiderrapante Vazado, Cor: CINZA	KAPAZI	TAPETE EMBORRACHADO TAPETE ANTIDERRAPANT	UNID	230,00	131,49	30.242,70
164	1	TOALHA PARA PISO BRANCO 100% algodão, felpuda, com desenho de pezinhos no meio da toalha com contorno em mosaicos em alto e baixo relevo. Tamanho mínimo 45x70 cm	BUETTNER	TOALHA PARA PISO BRANCO 100% ALGODÃ£O, F	UNID	300,00	16,50	4.950,00
TOTAL								75.654,20

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
66	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG - PACOTE COM NO MÍNIMO 08 FRALDAS	SENIOR LIFE PLUS	SENIOR LIFE PLUS	PCT	1.000,00	11,30	11.300,00
67	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - PACOTE COM NO MÍNIMO 08 FRALDAS	SENIOR LIFE PLUS	SENIOR LIFE PLUS	PCT	1.000,00	10,40	10.400,00
68	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - PACOTE COM NO MÍNIMO 08 FRALDAS	SENIOR LIFE PLUS	SENIOR LIFE PLUS	PCT	700,00	9,79	6.853,00
69	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - PACOTE COM NO MÍNIMO 08 FRALDAS	SENIOR LIFE PLUS	SENIOR LIFE PLUS	PCT	200,00	9,79	1.958,00
TOTAL								30.511,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias de junho de 2025. (09/06/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:2AC2C939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 365/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 50/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 50/2025 de 25/04/2025(vinte e cinco dias de abril de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de materiais e equipamentos de informática.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	MEMÓRIA 8 GB DDR5 4800 MHZ Especificações: - Capacidade de módulo: 8GB - Velocidade: 4800 MHz - Formato: DIMM (Non-ECC) - Tecnologia: DDR5 - Pinos: 288	MACROVIP	8GBDDR5	UNID	6,00	170,00	1.020,00
39	1	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT-ETHERNET AC 12000MBPS, DUAL BAND, 4 ANTENAS Interface: - 4x LAN 10/100/1000 - 1x WAN 10/100/1000 - Wireless AC - Botão WPS - Botão Reset - Botão Wi-fi (Liga/Desliga) - Botão Liga/Desliga Padrões: - 11ac; 11n; 11g; 11ª; 11b Frequências Wi-Fi: - 2,4GHz (até 300Mbps) - 5GHz (até 867Mbps)	KNUP	KP-RW403/M	UNID	50,00	135,00	6.750,00
45	1	SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	KNUP	KP-SW106	UNID	45,00	95,00	4.275,00
46	1	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT RACK Especificações: - Padrões e protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p - Quantidade de ventoinhas: sem ventoinhas - Trava de segurança física: Não - Fonte de alimentação: 100-240 VAC, 50/60Hz - Consumo de energia máximo: 14.86W (220V/50Hz) - Dimensões (L X C X A): 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44mm) - Montagem: Montável em Rack - Consumo máximo de energia: 15.56W (220v/50hZ) - Dissipação de calor máxima: 50.06 BTU/h - Interface: 24 portas 10/100/1000 Mbps RJ45 (Auto negociação/Auto MDI/MDIX) - Método de transmissão: Store-and-Forward - Certificação: FCC, CE, RoHS	TENDA	TEG1024D	UNID	10,00	510,00	5.100,00
TOTAL								17.145,00
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
49	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER Especificações mínimas: Descrição Geral: Impressora multifuncional monocromática a laser com demandas de impressão, cópia, digitalização e envio de fax. Velocidade de impressão, suporte a vários tamanhos de papel e integração com sistemas de gerenciamento de documentos. Voltagem: 127 volts. Especificações Técnicas: Tecnologia de Impressão: Impressão a laser monocromática. Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax. Velocidade de Impressão: Capacidade mínima de até 42 páginas por minuto (ppm) em tamanho A4. Resolução de Impressão: Resolução de impressão mínima de 1200 x 1200 dpi. Capacidade de Alimentação de Papel: Bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas, com opção de expansão para bandejas adicionais. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas. Tamanhos de Papel Suportados: Suporte a diversos formatos, incluindo A4, A5, A6, Oficio, Carta, entre outros. Capacidade de Impressão em Duplex (Frente e Verso): Impressão automática em frente e verso. Memória e Processador: Memória RAM mínima de 512 MB. Processador com no mínimo 1,2 GHz. Ciclo de Trabalho Mensal: Ciclo de trabalho mensal recomendado de até 90.000 páginas. Velocidade de Cópia: Velocidade de cópia mínima de 42 cópias por minuto. Resolução de Cópia: Resolução mínima de 600 x 600 dpi. Digitalização: Resolução óptica de digitalização de 1200 x 600 dpi. Digitalização para e-mail, FTP, USB e rede. Fax: Capacidade de envio e recepção de fax com velocidade mínima de 33.6 kbps. Conectividade: Conexão Ethernet	CANON	IR1643IF	UNID	15,00	3.090,00	46.350,00

		10/100/1000 Base-T, USB 2.0. Suporte a impressão via dispositivos móveis (Wi-Fi Direct ou AirPrint). Compatibilidade de Sistemas Operacionais: Compatível com Windows, macOS e Linux. Painel de Controle: Display touchscreen colorido de 4.3 polegadas, permitindo fácil navegação e gerenciamento de funções. Segurança: Recursos de segurança como impressão confidencial com PIN, autenticação de usuário, criptografia de dados e suporte a protocolos de segurança de rede. Possibilidade de adicionar bandejas adicionais de papel e unidades de disco rígido para armazenamento interno. Garantia: Garantia mínima de 12 meses, com suporte técnico especializado e manutenção preventiva. A impressora deve ser entregue com suprimento inicial pronta para uso.						
50	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER Especificações mínimas: Descrição Geral: Impressora multifuncional monocromática a laser com demandas de impressão, cópia, digitalização e envio de fax. Velocidade de impressão, suporte a vários tamanhos de papel e integração com sistemas de gerenciamento de documentos. Voltagem: 127 volts. Especificações Técnicas: Tecnologia de Impressão: Impressão a laser monocromática. Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax. Velocidade de Impressão: Capacidade mínima de até 42 páginas por minuto (ppm) em tamanho A4. Resolução de Impressão: Resolução de impressão mínima de 1200 x 1200 dpi. Capacidade de Alimentação de Papel: Bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas, com opção de expansão para bandejas adicionais. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas. Tamanhos de Papel Suportados: Suporte a diversos formatos, incluindo A4, A5, A6, Oficio, Carta, entre outros. Capacidade de Impressão em Duplex (Frente e Verso): Impressão automática em frente e verso. Memória e Processador: Memória RAM mínima de 512 MB. Processador com no mínimo 1,2 GHz. Ciclo de Trabalho Mensal: Ciclo de trabalho mensal recomendado de até 90.000 páginas. Velocidade de Cópia: Velocidade de cópia mínima de 42 cópias por minuto. Resolução de Cópia: Resolução mínima de 600 x 600 dpi. Digitalização: Resolução óptica de digitalização de 1200 x 600 dpi. Digitalização para e-mail, FTP, USB e rede. Fax: Capacidade de envio e recepção de fax com velocidade mínima de 33.6 kbps. Conectividade: Conexão Ethernet 10/100/1000 Base-T, USB 2.0. Suporte a impressão via dispositivos móveis (Wi-Fi Direct ou AirPrint). Compatibilidade de Sistemas Operacionais: Compatível com Windows, macOS e Linux. Painel de Controle: Display touchscreen colorido de 4.3 polegadas, permitindo fácil navegação e gerenciamento de funções. Segurança: Recursos de segurança como impressão confidencial com PIN, autenticação de usuário, criptografia de dados e suporte a protocolos de segurança de rede. Possibilidade de adicionar bandejas adicionais de papel e unidades de disco rígido para armazenamento interno. Garantia: Garantia mínima de 12 meses, com suporte técnico especializado e manutenção preventiva. A impressora deve ser entregue com suprimento inicial pronta para uso.	CANON	IR1643IF	UNID	45,00	3.090,00	139.050,00
TOTAL								185.400,00

A FRENTE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	NOBREAK 3200VA BIVOLT Especificações mínimas: - Nobreak interativo com regulação on-line - Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade - Comunicação inteligente: padrões RS-232 e USB	CR ENERGIA	3500BS	UNID	4,00	3.399,00	13.596,00

		(acompanha cabo USB tipo A-B) - Tensão: Bivolt automático - Tensão de saída: 115V - Tomadas: 10 tomadas padrão NBR 14136 (6 tomadas 10A + 4 tomadas 20 A) - Exceto no modelo monovolt que possui 10 tomadas 10A - Auto teste: Ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias - Leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede). Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Fusível: Rearmável. Proteções: - Curto-circuito no inversor - Surtos de tensão entre fase e neutro - Sub/sobre tensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria - Sobreaquecimento no inversor e no transformador - Potência excedida com alarme e posterior Desligamento: - Descarga total das baterias						
28	1	NOBREAK SENOIDAL 1800VA BIVOLT Especificações: - Entrada: Bivolt Automático - Saída: 115V - Nobreak interativo senoidal - Forma de onda senoidal pura - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação - Filtro de linha interno - Saída para comunicação inteligente opticamente isolada padrão USB (acompanha cabo USB tipo A-B) - Porta fusível externo com unidade reserva - Tomadas de saída NBR 14136: 5 no modelo 1500VA - Conector de engate rápido: para expansão de autonomia - Autodiagnóstico de bateria: informa o momento certo de trocar a bateria - Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria - Autoteste: Ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start) - Botão liga/desliga temporizado com função Mute - Bargraph de LEDs que indica o nível de carga da bateria ou a potência de saída - USB para Monitoramento (Já Incluso)	CR ENERGIA	2000BS	UNID	10,00	1.340,00	13.400,00
TOTAL								26.996,00

A J M SHIHADEH

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI Express, 10/100/1000Mbps, RJ45	KNUP	KP T90B	UNID	15,00	54,00	810,00
2	1	ADAPTADOR HDMIxVGA Conexão HDMI Macho X VGA Fêmea. Características Adicionais: Resolução Mínima: 1080P, Aplicação Uso Em Vídeo.	EXBOM CC	HVA 100	UNID	30,00	24,00	720,00
3	1	ADAPTADOR WIRELESS PCI EXPRESS 300MBPS Especificações mínimas: Taxa de sinal 11n: Até 300Mbps - 11g: Até 54Mbps - 11b: Até 11Mbps - 2x Antenas destacáveis omnidirecionais	KNUP	KPT118	UNID	50,00	76,48	3.824,00
6	1	CABO HDMI - 3 METROS Especificações mínimas: 2.0 4k 60HZ de alta velocidade, compatível para PC, TV e monitor	BMAX	BM 8673	UNID	40,00	22,99	919,60
8	1	CAIXA DE SOM Especificações mínimas: - Caixas de som 2.0 - 3W RMS - Compacto com 6.5cm - Conexão USB - Compatível com PC e Notebook - Potência de saída: 1.5 W x 2 RMS - Frequência de resposta: 200 Hz-20000 kHz - Unidade do driver: 2"2 - Dimensões: 7,2 x 5,5 x 6,4 cm - Formato do alto-falante: Caixa	BMAX	BM 5205	UNID	80,00	22,99	1.839,20
11	1	FONE DE OUVIDO Especificações mínimas: Fone Microfone Headset Escritório Notebook Computador Especificações : Alto-falante : Tipo dinâmico de 27m Impedância : 32ohms Sensibilidade : 101 db 4db Frequência : 100 - 1500Hz Potência Máxima de Entrada : 100mW Microfone : Tipo condensador Padrão Polar : Omnidirecional Frequência : 50 - 1600Hz Peso : 125g Comprimento do cabo 1,8m Conector: Plug Estéreo de 3,5mm X2 Ajustável Aplicações : Telefone via internet , videoconferência , jogos interativos, aplicações multimídia e aulas de linguagem.	KAPBOM	KA 9007	UNID	20,00	49,99	999,80
17	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR Especificações mínimas: Tipo de impressora: multifuncional Tecnologia de impressão: laser tipo de impressão: colorido. Funções da impressora: impressão, cópia e	CANON	MF262DW	UNID	20,00	3.200,00	64.000,00

		digitalização. Velocidade máxima de impressão em cor: 22 ppm. Método de impressão: dupla face automático. Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada, 802.11n 2,4/5GHz sem fio, USB de host frontal Capacidade máxima de folhas: 250 Voltagem: 110v. A impressora deve ser entregue com suprimento inicial pronta para uso. Garantia: 01 ano.						
30	1	NOTEBOOK - Processador: Quad Core frequência 1.20 GHz até .40 GHz - Memória: 8GB (4GB soldado na motherboard + 4GB em slot) - Armazenamento: SSD 256GB M.2 PCIe NVMe - Sistema Operacional: Windows 10 Home - Tamanho de Tela: 15,6" - Resolução da tela: 1920x1080 - Tipo de Memória: DDR4 2666MHz - Memória Máxima: 20GB (4GB soldado na motherboard + 1 slot) - Armazenamento máximo: HD ou SSD 2.5" + SSD M.2 PCIe NVMe Placa de vídeo Modelo: - 300 MHz/1.10 GHz/Suporte 4K - Conexões HDMI: 1 x HDMI 1.4b - Conexões USB 2.0: 2 - Conexões USB 3.0: 1 x USB 3.2 Gen 1 - Rede: 10/100/1000 - Rede Wireless: Wireless 1X1 AC - Bluetooth: 5.0	LENOVO	V15 G3 13 1215U	UNID	12,00	2.585,00	31.020,00
31	1	PEN DRIVE 16GB Capacidade de armazenamento 16gb - Interface: USB 3.0 ou superior (compatível com versão anterior USB 2.0)	SANDISK	3.0	UNID	90,00	22,99	2.069,10
34	1	PROCESSADOR - Núcleos: 10 - Threads: 16 - Frequência: Baseada em processador 2.50 GHz - Frequência turbo máxima: 4,60 GHz - Cache: 20 MB - TDP: 65 W Memória: - Tipos de memória: DDR5-4800 DDR4-3200 Gráficos do processador: - Frequência: baseada em gráficos 300 MHz - Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1.55 GHz - Memória gráfica de vídeo máximo de 64GB - Suporte 4K: 60Hz	INTEL I5	13400	UNID	15,00	1.359,99	20.399,85
44	1	SSD 500 GB M.2 PCIe, NVMe Especificações: - Formato: M.2 2280 - Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe - Capacidade: 500 GB - Performance de referência Leitura/Gravação Sequencial: 3.500/2.100 MB/s	WESTERN DIGITAL M2 NVME	WDS500G2G0C	UNID	25,00	252,99	6.324,75
48	1	WEBCAM FULL HD 1080P Especificações mínimas: Webcam Full HD 1080p, alta resolução, com microfone embutido. Produto deve possuir tecnologia plug & play para facilitar a instalação. Caracterís ticas mínimas: - Faixa de foco de até: 2m. - Resolução: 1920 x 1080 (full hd). - Conexão: USB 2.0. - Suporte para Windows.	T-DAGGER EAGLE	T-TGW620	UNID	35,00	139,99	4.899,65
TOTAL								137.825,95

ALLSET TECNOLOGIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	IMPRESSORA MUNTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Especificações: - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão: 32 ppm em preto e 15 ppm em cores - Cabo USB incluso: sim - Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tipos de papel suportados: Comum e papéis - Impressão Duplex: Manual Tamanho de papel suportados: - Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 - Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181mm), 13x18cm (5x7 in) - Envelopes: #10 - Definido pelo usuário: 54x86 to 215,9x1200mm Scanner: - Resolução máxima do scanner: 600x1200 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6x29,7cm - Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 32 segundos por página em cores (200dpi) Conectividade: -Conexões: USB 2.0 de alta velocidade - Compatibilidade: Windows Vista/7/8/8,1/10 ou mais recente (32bit, 64bit) / Windows server 2003 (SP2) ou mais recente / Mac	EPSON	L3250	UNID	20,00	1.186,00	23.720,00

		OS x 10.5.8 ou mais recente / Mac OS 11 ou mais recente A impressora deve ser entregue com suprimento inicial pronta para uso.						
TOTAL								23.720,00
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
40	1	SCANNER DE MESA COM ALIMENTADOR DE FOLHAS Especificações Mínimas: Tipo de scanner: AAD (Alimentador Automático de Documentos) Modos de digitalização: Simplex e Duplex; Colorido, Tons de cinza e Preto e branco Sensor de imagem: CIS Colorido (Contact Image Sensor) x 2 (frente x1, verso x1) Tipo de lâmpada: LED Colorido (Vermelho / Verde / Azul) Tamanho de documentos: Mínimo no AAD: 50,8 x 50,8 mm Máximo no AAD: 216 x 356 mm Suporta a digitalização de documentos A3 através da folha de transporte Gramatura de documentos: 40 até 209 g/m² Cartões duros (AAD): Paisagem (0,76 mm ou menos) Velocidade de digitalização (A4, Retrato): Colorido (150 dpi), Preto e branco (300 dpi): 25 páginas por minuto / 50 imagens por minuto Colorido (200 dpi), Preto e branco (400 dpi): 25 páginas por minuto / 50 imagens por minuto Capacidade da bandeja de entrada: 50 folhas (80 g/m²) (Realimentação contínua) Volume diário: Até 2.000 folhas Resolução óptica: 600 dpi Resoluções de saída: Colorido (24-bit) / Cinza (8-bit): 150, 200, 300 e 600 dpi Preto e branco (1-bit): 300, 400, 600 e 1.200 dpi Recursos: Alinhamento automático da imagem Compressão JPEG via hardware Correção automática de sequência de caracteres desalinhados Detecção automática da orientação do documento Detecção automática de cores Detecção automática de resolução Detecção automática do tamanho do documento Redução de transparência do verso Remoção automática de páginas em branco Formatos de saída: JPEG, PDF, PDF pesquisável, PDF/A, Word, Excel e PowerPoint Interface: USB 3.0 (compatível com USB 2.0 / USB 1.1) Interface Wi-Fi: Padrões: IEEE 802.11b / IEEE 802.11g / IEEE 802.11n Modo de comunicação: Modo infraestrutura Frequência: 2,412 GHz até 2,462 GHz / 2,412 GHz até 2,472 GHz Distância: Interno, 50m (Recomendado: interno, entre 25m) Segurança: WPA-PSK (TKIP / AES), WPA2-PSK (TKIP / AES), WEP (64-bit / 128-bit) Instalação: Compatível com WPS 2.0 (botão / código PIN) Alimentação: 100 até 240V, 50/60 Hz Consumo: Em operação: 20 W ou menos Modo econômico: 1,6 W ou menos (chave Wi-Fi desligada) Ambiente de operação: Temperatura: 5 até 35ºC Umidade relativa: 20 até 80% (sem condensação) Dimensões (L x P x A): 315 x 415 x 281 mm Conformidade ambiental: ENERGY STAR® e RoHS Detecção de múltipla alimentação: Através de sensor ultrassônico Digitalização de documentos longos: até 863 mm Sistemas operacionais suportados: Windows®: Windows® 8 (32-bit / 64-bit), Windows® 7 (32-bit / 64-bit), Windows Vista® (32-bit / 64-bit), Windows® XP (32-bit) Mac OS: Mac OS X V10.8, V10.7, V10.6	BROTHER	ADS1350W	UNID	6,00	2.120,00	12.720,00
TOTAL								12.720,00
K. LUMERTZ CARDOSO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	MEMÓRIA 16 GB DDR4 3200 MHZ Especificações: - Capacidade de módulo: 16GB - Velocidade: 3200 MHz - Formato: DIMM (Non-ECC) - Tecnologia: DDR4 - Pinos: 260	CEAMERE	DDR4 3200	UNID	30,00	153,00	4.590,00
20	1	MEMÓRIA 16 GB DDR5 4800 MHZ Especificações: - Capacidade de módulo: 16GB - Velocidade: 4800 MHz - Formato: DIMM (Non-ECC) - Tecnologia: DDR5 - Pinos: 288	CEAMERE	DDR5 4800	UNID	6,00	242,00	1.452,00
21	1	MEMÓRIA 8 GB DDR4 3200 MHZ Especificações: - Capacidade de módulo: 8GB - Velocidade: 3200 MHz - Formato: DIMM (Non-ECC) - Tecnologia: DDR4 - Pinos: 260	CEAMERE	DDR4 3200	UNID	40,00	97,00	3.880,00

41	1	SSD 1 TB SATA III Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidade: 480GB - Performance de referência - até 545 MB/s para leitura e 550 MN/s para gravação	CEAMERE	CMSSDA	UNID	15,00	338,00	5.070,00
42	1	SSD 240GB SATA III Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 240GB - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação	CEAMERE	CMSSDA	UNID	85,00	118,00	10.030,00
43	1	SSD 480GB SATA III Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidade: 480GB - Performance de referência - até 500 MB/s para leitura e 450 MN/s para gravação	CEAMRE	CMSSDA	UNID	45,00	199,90	8.995,50
TOTAL								34.017,50

KAI COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	Impressora Matricial FX-890 Especificações: - Metódo de Impressão: Matricial de pontos de impacto, 9 agulhas - Velocidade de impressão: Rascunho Ultra-rápido:738 cps (12 cpi) / 615 CPS (10 cpi); Carta: 115 CPS (10 cpi) - Rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 cpi); Rascunho: 463 CPS (10 cpi) - Fonte de Código de Barras: EAN-13, EAN-8, Interfoliado 2 de 5, UPC-A, UPC-E, Código-39, Código-128, POSTNET, Codabar (NW-7), Industrial 2 de 5, Matriz 2 de 5 - Conjuntos de caracteres: 13 versões padrão, 13 jogos de caracteres internacionais - Buffer de entrada: 128 Kb - Formatação: 1/6 polegadas ou programável com aumentos de 1/432 polegadas - Linguagem da impressora: Epson ESC/P®, IBM PPDS, Okidata Microlines (modo Okidata EPSON FX-890)" - Colunas de Impressão: 10 cpi 80, 12 cpi 96, 15 cpi 120, 17 cpi 137, 20 cpi 160 - Funções do painel de controle: Fonte, resolução, pausar, corte automático, seleção de alimentação de papel (folha solta),alimentação de linha, alimentação de formulário, carregar, ejetar, microajuste, ajuste do topo do formulário, bloqueio do painel, redefinir, menu, seleção de configuração padrão - Direção de impressão: Lógica bidirecional procurando por impressão de textos e gráficos. Impressões de texto unidirecional ou gráficos podem ser selecionadas utilizando comandos de software. Conjuntos de caractere: - 13 matrizes de caracteres - 13 matrizes de caracteres internacionais Fontes residentes bitmap: - Rascunho de Ultra Velocidade: 10, 12 cpi - Rasccunho de Alta Velocidade: 10, 12, 15, 17, 20 cpi - Rascunho: 10, 12, 15, 17, 20 cpi - Qualidade Próxima à de Carta (Roman / Sans Serif): 10, 12, 15, 17, 20 cpi, proporcional Fontes de código de barra: - EAN-13, EAN-8, Interleaved 2 of 5, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128, POSTNET, Codabar (NW-7), Industrial 2 of 5, Matrix 2 of 5 Caracteres por linha: - 80 caracteres a 10 cpi - 96 caracteres a 12 cpi - 120 caracteres a 15 cpi - 137 caracteres a 17 cpi - 160 caracteres a 20 cpi Espaçamento de linha: - Padrão de 6 linhas por polegada Formatando: - 1/6-polegada ou programável em incrementos de 1/432-polegada. - Opção de 8 lpi disponível em FX-890II. No modo Okidata somente. Manuseio do papel: - Formas: Formulário multiparte, cópias autocopiativas original plus 6, cópias 1_6 com tração, espessura máxima .018 Largura: - Folhas avulsas: 3.9" a 10.1" - Formulário contínuo: 4" a 10" - Alimentação de folhas avulsas: 7.2" a 8.5" Envelopes: - Número 6 / Número 10 Comprimento: - Folhas avulsas: 3.9" a 14.3" - Formulário contínuo: 4" a 22" - Alimentação de folhas avulsas: 10.1" to 14" Mecanismo de alimentação do papel: - 45 milisegundos por 1/6" - 5.3" por	EPSON	FX-890	UNID	2,00	3.098,00	6.196,00

		segundo em alimentação contínua Caminho do papel: - Inserção manual: Entrada frontal ou traseira, saída pelo topo - Alimentação de folhas avulsas: Entrada traseira, saída pelo topo - Tração: Entrada frontal, traseira ou por baixo; saída pelo topo - Tração: Entrada frontal ou traseira; saída pelo topo Detalhes da Impressora Matricial: Linguages da impressora: - Epson ESC / P - IBM PPDS - Okidata Microline (Apenas no modo Okidata FX-890) Buffer de entrada: - 128 KB Interfaces: - Paralela bidirecional (Modo IEEE 1284 Nibble suportado) / USB 2.0 Painel de controle: - Funções: Fonte, Passar, Pausar, Remover/Deletar seleção, Alimentação de Feed Linear/ Formulário, Carregar/ Ejetar, Micro-ajuste, Resetar, Teste, Esvaziar dados, Seleção de configuração padrão Confiabilidadde: - MTBF: 25,000 POH - Vida da Cabeça de impressão: 400 milhões de caracteres 14 pontos/caracteres - Vida útil da fita: 7,5 milhões de caracteres com 14 pontos/caractere Energia: - Ruído: 55 dBA (padrão ISO 7779) - Voltagem: 120 V, 50 a 60 Hz - Consumo: Em funcionamento: 57 W, Stand By:12 W, Em repouso: 0,7 W Conectividade: - Conexões: Paralela Bidirecional IEEE 1284 / USB 1.1, Slot tipo B para cartões de interface opcionais - Compatibilidade: Windows Vista, 7, XP, 8, 10, compátivel também com: 2003, 2008, 2012 e 2016 (justificativa da marca e modelo em anexo)							
35	1	PROCESSADOR 10 NUCLEOS - 3.5 GHZ 4.7 GHZ - Número de núcleos: 10 - Nº de threads: 16 - Frequência turbo max: 4.7 GHz - Frequência base do Efficient-core: 3.5 GHz - Cache: 20 - Potência básica do processador: 65 W - Energia turbo máxima: 148 W - TDP: 24 Memória - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 192 GB - Tipos de memória: Up to DDR5 4800 MT/s Up to DDR4 3200 MT/s - Nº máximo de canais de memória: 2 - Largura de banda máxima da memória: 89.6 GB/s - Compatibilidade com memória ECC: Sim Gráficos - Gráficos do processador: Intel UHD Graphics 730 - Frequência da base gráfica: 300 GHz - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.4 GHz - Saída gráfica: eDP 1.4b | DP 1.4a | HDMI 2.1 - Unidades de Execução: 32 - Resolução máxima (HDMI): 4096 x 2160 @ 60Hz - Resolução máxima (DP): 7680 x 4320 @ 60Hz - Resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 5120 x 3200 @ 120Hz - Suporte para DirectX: 12 - Suporte para OpenGL: 4.5 - Suporte a OpenCL: 3 - Mecanismos de Codec Multiformatos: 2 - Intel Quick Sync Video: Sim - Tecnologia de Alta Definição Intel Clear Video: Sim - Nº de monitores aceitos: 4 - ID do dispositivo: 0xA780	INTEL	14400F	UNID	6,00	1.375,00	8.250,00
TOTAL								14.446,00

NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	PLACA-MÃE - B760M, LGA 1700 MATX, DDR5 Características: - Modelo: B760M Especificações: - Suporta processadores Intel® Core ™ 14/13/12 - Desempenho incomparável: solução VRM digital híbrida de 6+2+1 fases - DDR5 de canal duplo: suporte para módulo de memória XMP de 2 * DIMMs - Armazenamento de próxima geração: 2 conectores PCIe 4.0 x4 M.2 - EZ-Latch: Slot PCIe 4.0x16 com design de liberação rápida - Redes rápidas: LAN de 2,5 GbE e Wi-Fi 802.11ac - Conectividade estendida: USB-C ® traseiro 5 Gb/s, DP, HDMI, D-Sub - Ventilador inteligente 6 - Q-Flash Plus:Atualize o BIOS sem instalar a CPU, memória e placa gráfica CPU: - Soquete LGA1700: Suporte para processadores Intel® Core™, Pentium® Gold e Celeron® de 14ª, 13ª e 12ª gerações Chipset: - Chipset Intel B760 Express Memória: - Suporte para DDR5 8000(OC) /7800(OC) /7600(OC) /7400(OC)	GIGABYTE	B760M	UNID	6,00	794,00	4.764,00

		/7200(OC) /7000(OC) /6800(OC) /6600(OC) / 6400(OC) / 6200(OC) / 6000(OC) / 5800(OC) / 5600(OC) / 5400(OC) / 5200(OC) / 4800 / 4000 módulos de memória MT/s - 2 soquetes DIMM DDR5 com suporte para até 96 GB (capacidade DIMM única de 48 GB) de memória do sistema - Arquitetura de memória de canal duplo - Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8/2Rx8 sem buffer ECC (operar em modo não ECC) - Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 não-ECC sem buffer - Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP) (A configuração da CPU e da memória pode afetar os tipos de memória suportados, a taxa de dados (velocidade) e o número de módulos DRAM. Consulte a "Lista de suporte de memória" para obter mais informações.) Gráficos a bordo: Suporte para processador gráfico integrado – - 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200@60 Hz - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160@60 Hz * Suporte para versão HDMI 2.1 e HDCP 2.3. ** Suporta portas nativas compatíveis com HDMI 2.1 TMDS. - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304@60 Hz * Suporte para versão DisplayPort 1.2 e HDCP 2.3 - Suporte para até 3 monitores ao mesmo tempo Áudio: - CODEC de áudio Realtek - Áudio de alta definição 2/4/5.1/7.1 canais * Você pode alterar a funcionalidade de uma tomada de áudio usando o software de áudio. Para configurar o áudio de 7.1 canais, acesse o software de áudio para configurações de áudio. - Suporte para saída S/PDIF LAN: - Chip LAN Realtek 2,5 GbE (2,5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps) Módulo de comunicação sem fio: Wireless-AC 9461: - WIFI 802.11a, b, g, n, ac, com suporte para banda dupla de 2,4/5 GHz - Bluetooth 5.1 - Suporte para padrão sem fio 11ac e taxa de dados de até 433 Gbps Slots de Expansão CPU: - 1 x slot PCI Express x16, compatível com PCIe 4.0 e rodando em x16 * O slot PCIEX16 só pode suportar uma placa gráfica ou um SSD NVMe. Chipset: - 1 x slot PCI Express x1, suportando PCIe 3.0 e rodando em x1 Interface de armazenamento: CPU: - 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, suporte SSD tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2) (M2A_CPU) Chipset: - 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, suporte SSD tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2) (M2P_SB) - 4 x conectores SATA 6 Gb/s - Suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA USB: Chipset: - 1 porta USB Type-C no painel traseiro, com suporte para USB 3.2 Gen 1 - 5 portas USB 3.2 Gen 1 (3 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 2 portas USB 2.0/1.1 no painel traseiro Chipset+Hubs USB 2.0: - 4 portas USB 2.0/1.1 disponíveis através dos conectores USB internos Conectores Internos I/O: - 1x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos - 1x cabeçalho do ventilador da CPU - 3x conectores de ventilador do sistema - 2x cabeçalhos de faixa de LED endereçáveis - 1x cabeçalho de faixa LED RGB - 2x conectores M.2 soquete 3 - 4x conectores SATA 6 Gb/s - 1x cabeçalho do painel frontal - 1x cabeçalho de áudio do painel frontal - 1x cabeçalho de saída S/PDIF - 1x conector USB 3.2 Gen 1 - 2x conectores USB 2.0/1.1 - 1x cabeçalho Trusted Platform Module (somente para o módulo GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0) - 1x cabeçalho de porta serial - 1x botão Q-Flash Plus - 1x jumper de redefinição - 1x jumper CMOS claro Conectores Painel Traseiro: - 2 portas USB 2.0/1.1 - 1 x porta de teclado/mouse PS/2 - 2 x conectores de antena SMA (1T1R) - 1 x porta D-Sub - 1 x porta HDMI - 1 x porta de exibição - 3 portas USB 3.2					

		geração 1 - 1 x porta USB Type-C® , com suporte para USB 3.2 Gen 1 - 1 porta RJ-45 - 3 x tomadas de áudio Controlador E/S: - Chip controlador de E/S iTE BIOS: - 1x flash de 128 Mbits - Uso de BIOS UEFI AMI licenciado - PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0						
TOTAL								4.764,00
SJS EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
37	1	PROJETOR 3.400 LUMENS, CONEXÃO HDMI, BIVOLT Especificações: Projeção: - Sistema de projeção: Tecnologia de 3 chips - Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto - Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício - Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3 - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2 - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Razão de contraste: Até 15 000:1 - Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores - Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) - Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) Duração da lâmpada: - Modo ECO: Até 12.000 horas - Modo Normal: Até 6.000 horas Correção de Keystone: - Automático: Vertical: ±30 graus - Slider: Horizontal: ±30 graus Plug 'n Play USB: - Projetor compatível com computadores PC e Mac. Temperatura: - 5° a 35°C Energia: - Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC Consumo de energia: - Modo ECO: 235 W - Modo Normal: 345 W - Em Espera: Máx. 2W Controle remoto: - Características: A/V Mute, Congelar, Dividir, Aspecto, Modo de Cor, Automático, Menu MHL, Volume - Distância de operação: 6 m Ângulo de operação: - Direita / Esquerda: ±30 graus - Para cima/ Para baixo: ±15 graus Sinal de entrada: - NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM Interfaces: - 1x USB-B - 1x HDMI - 2x Computador/Componente - 1x Vídeo - 1x RS-232c - 1x Saída de Monitor - Áudio 1 & 2 - Áudio R & L - 1x Saída de Áudio Alto-falante: - 5 W (mono) Ruído do ventilador: - Modo ECO: 28 dB - Modo Normal: 37 dB Conteúdo da Embalagem: - Projetor - Cabo de energia - Cabo HDMI (1,8 m) - Controle remoto do projetor - Pilhas - CD com softwares - Folha de instalação rápida - Cartão de garantia	MSE	LCDB-4000HD-AN	UNID	2,00	2.350,00	4.700,00
TOTAL								4.700,00
TICO TECO BRAZIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	NOBREAK 700VA BIVOLT Especificações técnicas: - Cor: preto - Tensão de entrada: 115V - 220V Bivolt - Tensão de saída: 115V Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas (Plug NBR 14136 10a/250v - pino de 4mm de diâmetro) - Potência: 700VA/350W - Fator de potência: 0,5 - Forma de onda: Senoidal aproximada - Núcleos de tomadas: 4 tomadas padrão brasileiro de plugues e tomadas (Plug NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro) - Estabilizador: 3 estágios - Filtro de linha - Bateria interna: 1 x bateria 12V 7A	JBR	JBR800VA BI	UNID	50,00	374,00	18.700,00
TOTAL								18.700,00
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BATERIA PARA NOBREAK Especificações mínimas: Tensão Nominal (V): 12 Amperagem: 7.0Ah Capacidade (C10): 5,8 Capacidade (C20): 6,4 Comprimento (mm): 151 Largura (mm): 65 Altura Total (mm): 100 Peso (kg): 1,98 Tipo Terminal: Faston 187	UNIPOWER	BATERIA PARA NOBREAK ESPECIFICAÇÕES	UNID	40,00	92,99	3.719,60
7	1	CABO LAN CAT 5E Especificações: - Caixa com no mínimo 300 metros - 100% Cobre - Tipo: Cabo LAN - Ambiente de	FURUKAWA	CABO LAN CAT 5E ESPECIFICAÇÕES	CX	15,00	436,29	6.544,35

		instalação: interno Construção: - RoHS Compliant - Categoria 5e - U/UTP (não blindado) - PVC - CMX						
10	1	CONECTOR MACHO CAT5E RJ45 Especificações mínimas: - Tipo: RJ45 (8P8C) - Conector: Termoplástico, UL94V-2 - Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel - Regime de Tensão: 250VAC no 2A - Resistência de Isolamento: 500M Ohms - Embalagem com 100 peças	EXBOM	CONECTOR MACHO CAT5E RJ45 ESPECIFICAÇÕES	PCT	10,00	40,21	402,10
13	1	FONTE ATX 450W Especificações: - Potência: 450W - Voltagem: 100-240V - Corrente: 10A - 5A - Frequência: 47 - 63 Hz - Certificação 80 Plus Bronze	BRAZIL PC	FONTE ATX 450W ESPECIFICAÇÕES	UNID	20,00	187,49	3.749,80
14	1	FRAGMENTADORA TRITURADORA PICOTADEIRA DE PAPEL Especificações mínimas: Fragmentadora trituradora picotadeira de papel, com capacidade de picotar até 15 folhas de uma vez voltagem 110 V, altura 0,53m. Tipo de corte: partículas; transversal e tiras. Capacidade deposito: 18 L partículas e 20 L transversal. Inclui deposito de resíduos.	NAGANO	FRAGMENTADORA TRITURADORA PICOTADEIRA DE	UNID	5,00	1.311,69	6.558,45
15	1	GABINETE ATX Com USB 3.0 externo	BRAZIL PC	GABINETE ATX COM USB 3.0 EXTERNO	UNID	20,00	149,99	2.999,80
32	1	PLACA MAE LGA 1700 - CHIPSET B660 CONFIGURAÇÃO MÍNIMA - Chipset B660 CPU: - Suporte para processadores Intel Core i9 de 13ª geração / processadores Intel Core i7 / processadores Intel Core i5 / processadores Intel Core i3 / processadores Intel Pentium / processadores Intel Celeron no pacote LGA 1700 - 4 x soquetes DDR DIMM que suportam até 128 GB - Suporte para módulos de memória DDR4 3200 / 2933 / 2666 / 2400 / 2133 MHz - Processador gráfico integrado - suporte para gráficos HD Intel: - 1 x Porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz - 1 x Porta HDMI, com suporte para resolução máxima de 4096x2160 a 30 Hz LAN: - Chip de LAN Realtek 2,5 GbE (2,5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps) INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: - 1 x Conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280 PCIe x4 / x2 suporte SSD) - 4 x Conectores SATA 6 Gb/s USB: Chipset: - 1 x porta USB Type-C no painel traseiro, com suporte a USB 3.2 Gen 2 - 5 x portas USB 3.2 Gen 1 (3 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 2 x portas USB 2.0/1.1 no painel traseiro Chipset + 2 Hubs USB 2.0: - 4 x portas USB 2.0/1.1 disponíveis através dos conectores USB internos	- MARCA: ASUS - MODELO: 90MB1EF0-M1EAY0	PLACA MAE LGA 1700 - CHIPSET B660 CONFIG	UNID	40,00	690,00	27.600,00
36	1	PROCESSADOR QUAD CORE CPU - Número de núcleos: 4 - N° de threads: 8 - Frequência baseada em processador: 3.40 GHz - Frequência turbo max: 4.50 GHz - Cache: 12 MB - Velocidade do barramento: 8 GT/s - TDP: 60W Memória: - Tipos de memória DDR5-4800 DDR4-3200 Gráficos de processador: - Frequência da base gráfica: 300 MHz - Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1.50 GHz - Memória gráfica de vídeo máximo de 64GB - Suporte para 4k: Sim, a 60 Hz	INTELL CORE	PROCESSADOR QUAD CORE CPU - NÃºMERO DE N	UNID	25,00	740,00	18.500,00
38	1	RACK DE PAREDE 8U 570MM - PRETO - Informações Técnicas: - Estrutura: Soldada, composta por 4 colunas, base e teto. - Planos de Montagem: 2 pares, com furação de 1/2U em 1/2U. - Ventilação: Aberturas no teto (knockout) para até 2 ventiladores. - Porta Frontal: Aço/acrílico poliestireno com fecho e chave Yale. - Fechamentos Laterais: Removíveis com fecho rápido, opções perfuradas ou aletadas. - Fechamento Traseiro: Soldado à estrutura, para fixação à parede. - Acabamento: Preto RAL 9011.	RAC FORT	RACK DE PAREDE 8U 570MM - PRETO - INFORM	UNID	2,00	580,00	1.160,00
47	1	TECLADO Especificações mínimas: - Conexão USB - Plug and Play - Padrão ABNT 2 - 106 teclas - Teclas: Power, Sleep e WakeUp Requisitos do sistema: - Compatível com IBM PC - Windows 98/ME/NT/XP - Porta USB	MULTILASER	TECLADO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: - CON	UNID	180,00	32,00	5.760,00

		disponível						
TOTAL								76.994,10
TREDE CENTER COMMERCE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BATERIA SELADA 12V 18AH Especificações mínimas: Modelo: GB12-18 Tensão: 12Vcc Capacidade: 18Ah Altura: 16,7cm Largura: 18,1cm Profundidade: 7,7cm	MULTILASER	MULTILASER	UNID	12,00	294,99	3.539,88
12	1	FONTE ATX 230W Real 24 pinos com cabo	BRAZILPC	BRAZILPC	UNID	120,00	58,69	7.042,80
23	1	MONITOR LED FULL HD 24" Especificações mínimas: - Tamanho da tela: 24" - Tipo de painel: IPS - Curvatura da Tela: Plano - Brilho (típico): 250 cd/m² - Contraste Estático: 1000:1 - Resolução: 1,902x1,080 - Proporção de Tela: 16:09 - Tempo de Resposta: 5ms - Taxa de Atualização MÍNIMA: 90 Hz - Ângulo de visão (Horizontal / Vertical): 178°/178° - Suporte de Cores: Max 16.7 M Entrada de Sinal: - 1x D-Sub - 1 x HDMI 1.4 - 1 x USB-C 3.0 - 1 x Display Port	PICHAU	PICHAU	UNID	55,00	698,99	38.444,45
24	1	MOUSE Especificações mínimas: - Cor: preto - Sensor óptico - Resoluções: 1000 DPI - Conexão USB - Compatível USB 1.1 / USB 2.0 - Plug and Play - Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) - 3D Wheel botão de rolagem - Cabo com tamanho mínimo de 1,80 metros Requisito de Sistema: - Microcomputador desktop, notebook - Porta USB disponível - Compatível com: Windows X/Vista/7/8/MacOSX/Linux 2.6.x	VINIK	VINIK	UNID	200,00	16,59	3.318,00
25	1	MOUSE SEM FIO - PRETO Especificações mínimas: Altura 38,4 milímetros; Largura 10,5 centímetros; Tamanho de tela vertical 1 polegada; Interface de comunicação com fio; Tecnologia de conexão USB, 01 porta; Padrão de conexão sem fio 802.11ª 03 botões; Funciona com bateria; Plataforma de hardware: PC Sistema operacional: Windows 10, 11 ou superior, Linux, Chrome OS, macOS 10.5 ou superior; Duração da bateria em média 13140 horas; Pilhas ou baterias inclusas; Conteúdo de energia da bateria de lítio: 2 Watt-hora; Material plástico; Cor preta; Peso do produto: 120 g; Dimensões do produto: 6,79 x 10,54 x 3,84 cm; 120g.	VINIK	VINIK	UNID	50,00	49,90	2.495,00
TOTAL								54.840,13
WHITE EAGLE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	COMPUTADOR DESKTOP Composição: -Processador Quad Core 3.4GHz / Cache 12MB / Gráficos Integrados / Núcleos: 4 / Threads: 8 - Placa Mãe compatível com o processador - Memória 16GB DDR4 3200 MHz Desktop - SSD 256GB M.2 NVME - Fonte ATX 200W Bivolt Chaveada - Gabinete Minitorre 1 Baia Preto - Kit teclado e mouse PAINEL TRASEIRO: - 1 x VGA - 1 x HDMI - 2 x USB 3.0 - 4 x USB 2.0 - 1 x PS/2 para mouse e teclado compartilhada - 1 x LAN 10/100/1000 Mb/s - 3 x Conectores de Áudio (Saída de Áudio, Entrada de Áudio e Entrada de Microfone) PAINEL FRONTAL - 2 x USB 2.0 - 2 x Conectores de Áudio (Saída de Áudio e Entrada Microfone) SISTEMA OPERACIONAL Windows 10 Pro Original	HOLY DRAGON	BUSINESS HD-R1	UNID	40,00	1.690,00	67.600,00
TOTAL								67.600,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias de junho de 2025. (09/06/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:62DE6FF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 20/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Registro de preço para compra de vacinas antirrábicas e seringas para a realização de vacinação de cães e gatos, em contrapartida ao programa Castrapet**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Contratada: F N M T PINEZE AGROVETERINARIA
devidamente registrado no *CNPJ. sob n°* 57.163.215/0001-40, com sede a, Avenida São Paulo, n 1610, centro, Terra Rica – Paraná.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57781	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML COM AGULHA HIPODÉRMICA 25X07MM Especificações: Seringa fabricada em polipropileno incolor; certificada pelo INMETRO, produto estéril, descartável e de uso único; deve possuir escala de graduação com alto grau de precisão com numeração legível e indelével. Agulha com canhão identificado com cor correspondente ao número do calibre, conector em plástico colorido conforme padrão universal para identificação do tamanho. Tamanho: 25 mm x 0,70 mm; Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão.	600,00	UNID	0,42	252,00
2	57785	VACINA ANTIRRÁBICA Especificações: Fabricação nacional, inativada, para imunização ativa de cães e gatos contra raiva, dose única contendo 1 ml, deve ser regulamentada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA. As vacinas deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade na data de entrega. As vacinas deverão ser entregues em condições adequadas de armazenamento e de transporte, devendo ser conservadas sob refrigeração entre 2°C e 8°C, protegida da luz, até o momento da entrega. Os materiais deverão ser entregues sem qualquer indicio de violação, com a embalagem intacta e vedada. Na embalagem deverá conter todas as informações sobre o produto para a imediata identificação dos itens no momento do recebimento, devendo constar também a data de fabricação, validade e a identificação do fabricante e/ou marca dos produtos.	600,00	UNID	11,53	6.918,00
TOTAL						7.170,00

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	360	03.002.04.122.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 09/06/2025 .*
Ratificação: *Prefeito Municipal, em 09/06/2025 .*

Terra Rica 09/06/2025,

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:BB0A8C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 010/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 79/2025, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 79/2025, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025, o(s) participante(s):

40428 - FUND.UNIVER.FED.PARANA PARA O DESENV.CIENCIA,TEC CULTURA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - REALIZAÇÃO DE MAPEAMENTO EM SIG (SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEORREFERENCIADA) DOS SISTEMAS PRODUTIVOS DE AVICULTURA, SUINOCULTURA, PISCICULTURA E IRRIGAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS PROPÍCIAS PARA A INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE AQUICULTURA NO MUNICÍPIO ASSIM COMO, ELABORAÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS (ISOIETAS E CLINOGRÁFICOS) RELACIONADOS AOS SISTEMAS PRODUTIVOS PROPOSTOS COM PROJEÇÕES DE ARRECADAÇÃO PARA OS REFERIDOS SISTEMAS ALÉM DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO PARCIAL E RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.	UNIDAD		1	R$61.500,00	R$61.500,00
Total Fornecedor:					R$61.500,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F1F422D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 31/2025 P.E. Nº 22/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S LTDA CNPJ Nº 03.458.761/0001-80	09/06/2025	10/06/2025	09/06/2026	R$ 110.499,99

Tijucas do Sul, 09 de Junho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:2448A41B



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSORES- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI – 01/2025 - EDITAL Nº 05/2025

O Prefeito Municipal de Candói estado do Paraná, juntamente com a Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a divulgação preliminar das **NOTAS DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS,** aos candidatos ao Processo Seletivo Simplicado nº 01/2025, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2025.
Candói, 06 de junho de 2025.

NOME	QUEST		PORT	QUEST		MAT	QUEST		C.GERAIS	QUEST		C.ESP.	TIT.	TOTAL
ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	5	2,5	12,50	2	3	6,00	1	2,0	2,00	13	2,5	32,50	5,00	**58,00**
ADRIANA GONCALVES	6	2,5	15,00	1	3	3,00	0	2,0	0,00	12	2,5	30,00		**48,00**
ADRIANE WEGNER BORGES	6	2,5	15,00	3	3	9,00	3	2,0	6,00	10	2,5	25,00	5,00	**60,00**
ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	4	2,5	10,00	4	3	12,00	2	2,0	4,00	10	2,5	25,00	2,50	**53,50**
ADRIANI SILVANI BRESOLIN DELEVATI	7	2,5	17,50	3	3	9,00	1	2,0	2,00	11	2,5	27,50	5,00	**61,00**
AMANDA PADILHA ARAUJO	8	2,5	20,00	5	3	15,00	1	2,0	2,00	15	2,5	37,50		**74,50**
ANA CLARA TRENTIN	7	2,5	17,50	1	3	3,00	2	2,0	4,00	14	2,5	35,00		**59,50**
ANA JULIA BARBOZA DE PAULA	5	2,5	12,50	2	3	6,00	2	2,0	4,00	11	2,5	27,50		**50,00**
ANA LARISSA M. VASSELECHEN	3	2,5	7,50	4	3	12,00	3	2,0	6,00	14	2,5	35,00	2,50	**63,00**
ANA LUCIA PEDROSO	8	2,5	20,00	3	3	9,00	4	2,0	8,00	15	2,5	37,50	5,00	**79,50**
ANA PAULA RAVANELLO	7	2,5	17,50	2	3	6,00	2	2,0	4,00	10	2,5	25,00	5,00	**57,50**
ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI	6	2,5	15,00	1	3	3,00	1	2,0	2,00	11	2,5	27,50		**47,50**
ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	7	2,5	17,50	3	3	9,00	2	2,0	4,00	11	2,5	27,50	5,00	**63,00**
ANDRESSA TELASKO GIRARDI	8	2,5	20,00	2	3	6,00	1	2,0	2,00	13	2,5	32,50	5,00	**65,50**
ANNA RITA FAGUNDES	4	2,5	10,00	0	3	0,00	2	2,0	4,00	9	2,5	22,50		**36,50**
BEATRIZ RIBEIRO MAGALHÃES	6	2,5	15,00	2	3	6,00	2	2,0	4,00	12	2,5	30,00		**55,00**
BRUNA ESTOLASKI POSSEL	2	2,5	5,00	1	3	3,00	3	2,0	6,00	10	2,5	25,00		**39,00**
CLENIR APARECIDA DE FREITAS	6	2,5	15,00	4	3	12,00	2	2,0	4,00	15	2,5	37,50		**68,50**
CLEUZA INES MILOSKI	3	2,5	7,50	2	3	6,00	2	2,0	4,00	13	2,5	32,50	5,00	**55,00**
CRISTIANE PLAVAK SCHNEIDER	9	2,5	22,50	2	3	6,00	4	2,0	8,00	12	2,5	30,00		**66,50**
DAIANE AP.PEREIRA DOS SANTOS	7	2,5	17,50	2	3	6,00	2	2,0	4,00	11	2,5	27,50		**55,00**
DALCIANE MISS	3	2,5	7,50	4	3	12,00	1	2,0	2,00	13	2,5	32,50		**54,00**
DENISE RAQUEL DE FATIMA FRANCO	3	2,5	7,50	3	3	9,00	2	2,0	4,00	12	2,5	30,00	2,50	**53,00**
DIRCELIA DE FREITAS R. PROENSI	6	2,5	15,00	0	3	0,00	1	2,0	2,00	16	2,5	40,00	5,00	**62,00**
DIRLENE VIVIANE PARÉ	7	2,5	17,50	2	3	6,00	2	2,0	4,00	14	2,5	35,00	2,50	**65,00**
DRYSIANE B. MATOS DE SOUZA	7	2,5	17,50	3	3	9,00	3	2,0	6,00	13	2,5	32,50	5,00	**70,00**
EDINA CARDOSO	6	2,5	15,00	3	3	9,00	1	2,0	2,00	11	2,5	27,50	5,00	**58,50**
ELAINE JULIANI DE F. DE FRANÇA	8	2,5	20,00	3	3	9,00	3	2,0	6,00	18	2,5	45,00	2,50	**82,50**
ELAIR DE FATIMA ROSA	9	2,5	22,50	2	3	6,00	2	2,0	4,00	10	2,5	25,00	5,00	**62,50**
ELENA AP VIEIRA DA SILVA BORGES	6	2,5	15,00	2	3	6,00	1	2,0	2,00	10	2,5	25,00		**48,00**
ELENICE JASDISCOSKI	4	2,5	10,00	2	3	6,00	0	2,0	0,00	16	2,5	40,00	2,50	**58,50**
ELENICE S. DE OLIVEIRA STAVNY	9	2,5	22,50	3	3	9,00	2	2,0	4,00	14	2,5	35,00	2,50	**73,00**
ELIANE MALINOSKI	8	2,5	20,00	1	3	3,00	3	2,0	6,00	13	2,5	32,50	2,50	**64,00**
ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	7	2,5	17,50	4	3	12,00	3	2,0	6,00	15	2,5	37,50	2,50	**75,50**
ELISANGELA GOMES	5	2,5	12,50	1	3	3,00	3	2,0	6,00	16	2,5	40,00		**61,50**
ELISIANE DA SILVA	6	2,5	15,00	0	3	0,00	1	2,0	2,00	13	2,5	32,50		**49,50**
ELIZA FATIMA GRAUBNER	8	2,5	20,00	3	3	9,00	4	2,0	8,00	14	2,5	35,00	5,00	**77,00**
ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS	7	2,5	17,50	4	3	12,00	2	2,0	4,00	15	2,5	37,50	5,00	**76,00**
ELOISA PSZEDZIMISRSKI ROSSA	5	2,5	12,50	1	3	3,00	2	2,0	4,00	15	2,5	37,50		**57,00**
ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO	3	2,5	7,50	1	3	3,00	2	2,0	4,00	10	2,5	25,00		**39,50**
ERACILDA ALVES DE DEUS	3	2,5	7,50	3	3	9,00	0	2,0	0,00	10	2,5	25,00		**41,50**
ERICA DE JESUS GOMES	5	2,5	12,50	1	3	3,00	2	2,0	4,00	14	2,5	35,00		**54,50**
ESMERALDO RIBEIRO TOCZEK	5	2,5	12,50	1	3	3,00	4	2,0	8,00	14	2,5	35,00	5,00	**63,50**
FLAVIA KELLER DE PAULA	8	2,5	20,00	2	3	6,00	2	2,0	4,00	14	2,5	35,00	5,00	**70,00**
FLAVIA REGINA DA SILVA	6	2,5	15,00	2	3	6,00	1	2,0	2,00	11	2,5	27,50		**50,50**
FRANCIELE JASDISKOSKI	5	2,5	12,50	3	3	9,00	2	2,0	4,00	18	2,5	45,00	5,00	**75,50**
FRANCIELE SUEKE MARTINS BIAGINI	8	2,5	20,00	3	3	9,00	2	2,0	4,00	15	2,5	37,50	2,50	**73,00**

FRANCIELI APARECIDA LUCANO	8	2,5	20,00	2	3	6,00	1	2,0	2,00	13	2,5	32,50		**60,50**
FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	6	2,5	15,00	3	3	9,00	3	2,0	6,00	13	2,5	32,50	5,00	**67,50**
GABRIELA FOLMER MISS	4	2,5	10,00	4	3	12,00	4	2,0	8,00	14	2,5	35,00		**65,00**
GABRIELA LUIZA PERIN MACHADO	7	2,5	17,50	0	3	0,00	2	2,0	4,00	11	2,5	27,50		**49,00**
GEIZEBEL DIAS DE OLIVEIRA	6	2,5	15,00	3	3	9,00	0	2,0	0,00	8	2,5	20,00		**44,00**
GESSICA CRISTIANE POLI GADINI	7	2,5	17,50	0	3	0,00	3	2,0	6,00	11	2,5	27,50	2,50	**53,50**
GEYSYKELLY NAYARA C. CARDOSO	5	2,5	12,50	3	3	9,00	1	2,0	2,00	13	2,5	32,50	5,00	**61,00**
GILVANA DAS CHAGAS	3	2,5	7,50	0	3	0,00	0	2,0	0,00	5	2,5	12,50		**20,00**
GISELI SANTOS DA SILVA	9	2,5	22,50	1	3	3,00	2	2,0	4,00	14	2,5	35,00		**64,50**
GIULIA ANDRADE CASSOL	8	2,5	20,00	3	3	9,00	3	2,0	6,00	15	2,5	37,50		**72,50**
IANDRA APARECIDA ROSA DA LUZ	4	2,5	10,00	0	3	0,00	3	2,0	6,00	10	2,5	25,00		**41,00**
ILDA DA LUZ RAVANELLO	3	2,5	7,50	0	3	0,00	1	2,0	2,00	11	2,5	27,50		**37,00**
INDIAMARA NAIANE BRASSI	6	2,5	15,00	5	3	15,00	1	2,0	2,00	12	2,5	30,00		**62,00**
INDIANARA DE FATIMA FAGUNDES	3	2,5	7,50	2	3	6,00	3	2,0	6,00	13	2,5	32,50		**52,00**
IOLANDA SOARES PEREIRA	4	2,5	10,00	2	3	6,00	2	2,0	4,00	16	2,5	40,00	5,00	**65,00**
JANAINA APARECIDA DA LUZ	7	2,5	17,50	4	3	12,00	5	2,0	10,00	16	2,5	40,00	2,50	**82,00**
JANAINA FERNANDA MENDES FARIA	4	2,5	10,00	2	3	6,00	2	2,0	4,00	15	2,5	37,50	5,00	**62,50**
JANAINA INACIO O. DA FONSECA	2	2,5	5,00	0	3	0,00	2	2,0	4,00	8	2,5	20,00		**29,00**
JAQUELINE DE FATIMA NUNES	6	2,5	15,00	3	3	9,00	1	2,0	2,00	10	2,5	25,00		**51,00**
JAQUELINE KELLER	8	2,5	20,00	2	3	6,00	4	2,0	8,00	13	2,5	32,50	5,00	**71,50**
JAQUELINE KWASNEI	5	2,5	12,50	2	3	6,00	2	2,0	4,00	17	2,5	42,50		**65,00**
JENIFER PEDROSO	8	2,5	20,00	2	3	6,00	2	2,0	4,00	14	2,5	35,00	2,50	**67,50**
JOCELIA DO NASCIMENTO	7	2,5	17,50	1	3	3,00	2	2,0	4,00	14	2,5	35,00	5,00	**64,50**
JOCIANE DE RAMOS	4	2,5	10,00	3	3	9,00	3	2,0	6,00	18	2,5	45,00	5,00	**75,00**
JOSEANE BRASIL DALMOLIN	8	2,5	20,00	2	3	6,00	2	2,0	4,00	14	2,5	35,00	5,00	**70,00**
JOSIANE MARCONDES AMARAL	8	2,5	20,00	0	3	0,00	3	2,0	6,00	13	2,5	32,50	5,00	**63,50**
JOSILENE DE J. DO NASC. DE LIMA	3	2,5	7,50	3	3	9,00	3	2,0	6,00	13	2,5	32,50	5,00	**60,00**
JOVILDE BORGES	5	2,5	12,50	4	3	12,00	2	2,0	4,00	11	2,5	27,50		**56,00**
JUCEMARA BARBOSA	6	2,5	15,00	0	3	0,00	3	2,0	6,00	12	2,5	30,00	2,50	**53,50**
JUCIMARA DO ROCIO BAHLS	6	2,5	15,00	3	3	9,00	4	2,0	8,00	13	2,5	32,50	2,50	**67,00**
JULIANE DE FATIMA NUNES	9	2,5	22,50	3	3	9,00	1	2,0	2,00	14	2,5	35,00		**68,50**
JULIANE KUSCZNIER	5	2,5	12,50	3	3	9,00	2	2,0	4,00	15	2,5	37,50	2,50	**65,50**
KAOANA CARDOSO	7	2,5	17,50	1	3	3,00	0	2,0	0,00	13	2,5	32,50	2,50	**55,50**
KARINA MARIA ORZECHOWSKI	5	2,5	12,50	3	3	9,00	0	2,0	0,00	10	2,5	25,00		**46,50**
KARINE VALOMIN DE LIMA	7	2,5	17,50	3	3	9,00	3	2,0	6,00	17	2,5	42,50		**75,00**
KARLA FERREIRA DOS SANTOS	7	2,5	17,50	0	3	0,00	3	2,0	6,00	12	2,5	30,00		**53,50**
KATRINI KLUCZKOVSKI	8	2,5	20,00	4	3	12,00	2	2,0	4,00	17	2,5	42,50		**78,50**
KELVYN ZAMBONIN DA SILVA	5	2,5	12,50	2	3	6,00	3	2,0	6,00	13	2,5	32,50		**57,00**
KETLIN CARDOSO	6	2,5	15,00	2	3	6,00	3	2,0	6,00	14	2,5	35,00		**62,00**
LAIS GADINI	4	2,5	10,00	2	3	6,00	2	2,0	4,00	11	2,5	27,50		**47,50**
LARISSA MACIEL PEREIRA	7	2,5	17,50	1	3	3,00	3	2,0	6,00	14	2,5	35,00		**61,50**
LEDIANE VAZ ZUBRESKI SCHUHLI	7	2,5	17,50	2	3	6,00	2	2,0	4,00	11	2,5	27,50		**55,00**
LEOCIMARA DOS SANTOS	7	2,5	17,50	1	3	3,00	3	2,0	6,00	13	2,5	32,50	2,50	**61,50**
LEONY TEREZINHA DE ABREU	7	2,5	17,50	2	3	6,00	1	2,0	2,00	15	2,5	37,50	2,50	**65,50**
LEUCIMAR CARNEIRO TELES	8	2,5	20,00	1	3	3,00	2	2,0	4,00	14	2,5	35,00	5,00	**67,00**
LIA KAUFFMANN RAMOS	3	2,5	7,50	1	3	3,00	3	2,0	6,00	12	2,5	30,00		**46,50**
LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK	8	2,5	20,00	5	3	15,00	3	2,0	6,00	16	2,5	40,00	5,00	**86,00**
LILIAN NARA DE SOUZA	6	2,5	15,00	3	3	9,00	4	2,0	8,00	9	2,5	22,50	5,00	**59,50**
LINDOMAR JOSÉ BUENO	6	2,5	15,00	4	3	12,00	3	2,0	6,00	13	2,5	32,50		**65,50**
LORENI CARMEN FAGUNDES	4	2,5	10,00	2	3	6,00	1	2,0	2,00	13	2,5	32,50		**50,50**
LUANA ZANARDINI DA SILVA	5	2,5	12,50	2	3	6,00	2	2,0	4,00	14	2,5	35,00	2,50	**60,00**
LUCIA SEDORKO WELTER	8	2,5	20,00	1	3	3,00	3	2,0	6,00	17	2,5	42,50	5,00	**76,50**
LUCIANE BERTOLINI DE LARA	9	2,5	22,50	4	3	12,00	3	2,0	6,00	17	2,5	42,50	5,00	**88,00**
LUCIANE GONCALVES DA CRUZ	9	2,5	22,50	3	3	9,00	4	2,0	8,00	14	2,5	35,00	5,00	**79,50**
LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN	6	2,5	15,00	1	3	3,00	2	2,0	4,00	11	2,5	27,50		**49,50**
LUCIMARA FATIMA DE RAMOS	3	2,5	7,50	1	3	3,00	0	2,0	0,00	11	2,5	27,50		**38,00**
LUIS FELIPE CHAVES AULER	6	2,5	15,00	0	3	0,00	3	2,0	6,00	8	2,5	20,00		**41,00**
MARCIA DE COL DA SILVA	8	2,5	20,00	3	3	9,00	3	2,0	6,00	13	2,5	32,50	5,00	**72,50**
MARCIA FERREIRA DA SILVA	6	2,5	15,00	2	3	6,00	2	2,0	4,00	14	2,5	35,00	5,00	**65,00**
MARCIANE DOS SANTOS	4	2,5	10,00	3	3	9,00	4	2,0	8,00	13	2,5	32,50	2,50	**62,00**
MARCIELI GONCALVES GALVAO	6	2,5	15,00	0	3	0,00	2	2,0	4,00	12	2,5	30,00		**49,00**

MARGARETH CZEKAY	8	2,5	20,00	1	3	3,00	3	2,0	6,00	13	2,5	32,50	5,00	**66,50**
MARI TEREZINHA ZVIEGICOSKI	5	2,5	12,50	3	3	9,00	2	2,0	4,00	8	2,5	20,00		**45,50**
MARIA APARECIDA FERREIRA	6	2,5	15,00	0	3	0,00	2	2,0	4,00	14	2,5	35,00	2,50	**56,50**
MARIA CLEUZA DA ROCHA	5	2,5	12,50	3	3	9,00	2	2,0	4,00	13	2,5	32,50	5,00	**63,00**
MARIA HELENA MARTYN	6	2,5	15,00	4	3	12,00	5	2,0	10,00	15	2,5	37,50	5,00	**79,50**
MARIA LUIZA PRIMAZ	5	2,5	12,50	1	3	3,00	0	2,0	0,00	11	2,5	27,50		**43,00**
MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO	5	2,5	12,50	2	3	6,00	2	2,0	4,00	12	2,5	30,00	2,50	**55,00**
MARIA SOLANGE SCISLOWOSKI	9	2,5	22,50	2	3	6,00	3	2,0	6,00	13	2,5	32,50	5,00	**72,00**
MARIA SUZELE LOPES	5	2,5	12,50	0	3	0,00	2	2,0	4,00	15	2,5	37,50	2,50	**56,50**
MARILEI DA COSTA	6	2,5	15,00	2	3	6,00	3	2,0	6,00	15	2,5	37,50	5,00	**69,50**
MARINA DE FÁTIMA PAULA SOUZA	4	2,5	10,00	1	3	3,00	3	2,0	6,00	13	2,5	32,50		**51,50**
MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	5	2,5	12,50	2	3	6,00	3	2,0	6,00	10	2,5	25,00		**49,50**
MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER	8	2,5	20,00	3	3	9,00	3	2,0	6,00	13	2,5	32,50	5,00	**72,50**
MARTA M. DE MATTOS BARBOZA	3	2,5	7,50	4	3	12,00	2	2,0	4,00	12	2,5	30,00	5,00	**58,50**
MAYARA BRASIL MUHLENBRUCK	6	2,5	15,00	4	3	12,00	3	2,0	6,00	14	2,5	35,00		**68,00**
MONICA CLEIN	4	2,5	10,00	3	3	9,00	4	2,0	8,00	15	2,5	37,50	2,50	**67,00**
MONICA MATOS BARBOSA	9	2,5	22,50	2	3	6,00	4	2,0	8,00	18	2,5	45,00	10,00	**91,50**
NATALI CATARINE KLUCZKOVSKI	7	2,5	17,50	5	3	15,00	1	2,0	2,00	14	2,5	35,00		**69,50**
NEISA SOUZA DE MELO	6	2,5	15,00	3	3	9,00	2	2,0	4,00	12	2,5	30,00	2,50	**60,50**
PATRICIA BADZIAK	6	2,5	15,00	2	3	6,00	0	2,0	0,00	11	2,5	27,50		**48,50**
PAULA PATRICIA LEJANOSKI	6	2,5	15,00	2	3	6,00	1	2,0	2,00	13	2,5	32,50		**55,50**
POLIANA FATIMA MENEGUEL	5	2,5	12,50	2	3	6,00	2	2,0	4,00	11	2,5	27,50	2,50	**52,50**
PRICILA BRUTTI CARDOSO	9	2,5	22,50	4	3	12,00	4	2,0	8,00	16	2,5	40,00		**82,50**
RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	6	2,5	15,00	4	3	12,00	2	2,0	4,00	13	2,5	32,50		**63,50**
RENIZE DIULHIANE MANDECAU	7	2,5	17,50	3	3	9,00	1	2,0	2,00	15	2,5	37,50	5,00	**71,00**
ROSANGELA CRISTINA MATEUS	2	2,5	5,00	3	3	9,00	2	2,0	4,00	14	2,5	35,00	5,00	**58,00**
SAMARA FERREIRA	7	2,5	17,50	2	3	6,00	4	2,0	8,00	14	2,5	35,00	2,50	**69,00**
SCHEILA DO PRADO	5	2,5	12,50	2	3	6,00	4	2,0	8,00	15	2,5	37,50		**64,00**
SHAIANNE CHRISTINE KICH	5	2,5	12,50	2	3	6,00	3	2,0	6,00	15	2,5	37,50	5,00	**67,00**
SILMARA APARECIDA DA SILVA	4	2,5	10,00	3	3	9,00	3	2,0	6,00	14	2,5	35,00		**60,00**
SILMARA FORMER CLAUDINO	4	2,5	10,00	0	3	0,00	3	2,0	6,00	13	2,5	32,50		**48,50**
SILVANE DE FATIMA DE FRANCA	5	2,5	12,50	2	3	6,00	0	2,0	0,00	11	2,5	27,50		**46,00**
SOLANGE F. F. MAIA DA SILVA	6	2,5	15,00	1	3	3,00	1	2,0	2,00	14	2,5	35,00	2,50	**57,50**
SOLANGE RODRIGUES PEREIRA	6	2,5	15,00	3	3	9,00	1	2,0	2,00	12	2,5	30,00	2,50	**58,50**
SONIA APARECIDA MIOTTO	7	2,5	17,50	2	3	6,00	3	2,0	6,00	11	2,5	27,50	5,00	**62,00**
SONIA MARA CARNEIRO	9	2,5	22,50	4	3	12,00	1	2,0	2,00	14	2,5	35,00	5,00	**76,50**
SUELEN SANTOS DA ROSA	4	2,5	10,00	2	3	6,00	2	2,0	4,00	13	2,5	32,50		**52,50**
TAINARA ZELINSKI FARIAS	6	2,5	15,00	1	3	3,00	1	2,0	2,00	7	2,5	17,50		**37,50**
TAIS DO NASCIMENTO C. DA ROCHA	3	2,5	7,50	1	3	3,00	1	2,0	2,00	10	2,5	25,00		**37,50**
TAMARA CRISTINA O. S. VALOMIN	5	2,5	12,50	1	3	3,00	2	2,0	4,00	8	2,5	20,00		**39,50**
TANI SEDORKO	6	2,5	15,00	2	3	6,00	1	2,0	2,00	9	2,5	22,50		**45,50**
TANIA SENHORIN AMARAL	5	2,5	12,50	2	3	6,00	4	2,0	8,00	13	2,5	32,50	5,00	**64,00**
TELMA MALAQUIAS	3	2,5	7,50	4	3	12,00	3	2,0	6,00	15	2,5	37,50		**63,00**
THAINA DE FRANÇA	7	2,5	17,50	3	3	9,00	3	2,0	6,00	14	2,5	35,00		**67,50**
THAIS PEDROSO	6	2,5	15,00	1	3	3,00	2	2,0	4,00	8	2,5	20,00		**42,00**
THALIA PORENSKI	7	2,5	17,50	2	3	6,00	1	2,0	2,00	12	2,5	30,00		**55,50**
THALITA KIRCHBANER G. GURNASKI	8	2,5	20,00	1	3	3,00	2	2,0	4,00	12	2,5	30,00	5,00	**62,00**
THAYNA KAMILA MALAGGI DE LIMA	5	2,5	12,50	1	3	3,00	1	2,0	2,00	14	2,5	35,00		**52,50**
VANDERLEI PAULO DA SILVA	4	2,5	10,00	1	3	3,00	3	2,0	6,00	11	2,5	27,50		**46,50**
VANDERLEIA JASDISCOSKI	6	2,5	15,00	3	3	9,00	2	2,0	4,00	9	2,5	22,50		**50,50**
VANESSA SENHORIN TELASKA	5	2,5	12,50	4	3	12,00	2	2,0	4,00	12	2,5	30,00		**58,50**
VERA LUCIA MALAGGI	8	2,5	20,00	2	3	6,00	2	2,0	4,00	14	2,5	35,00	5,00	**70,00**
VILCIANE PUSSININI DE FREITAS	5	2,5	12,50	2	3	6,00	2	2,0	4,00	16	2,5	40,00	2,50	**65,00**

Candói, 06 de junho de 2025.

Observação: O prazo para recursos, referente as notas da prova escrita e de títulos serão nos dias **09 e 10 de junho de 2025**. Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora, via 1DOC.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

KAUANE CRISTINA DA SILVA
Presidente – Comissão Organizadora

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4D41F3FB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 036/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90036/2025		
Às 09:24 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 796/2025, Pregão nº 90036/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 08/05/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/05/2025 às 10:01:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/05/2025 às 10:02:43	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 10:04:58	Considerando que ambas as empresas participantes estão situadas no Município de Candói, neste caso dispensando a análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	08/05/2025 às 10:05:57	Neste momento farei a solicitação de negociação dos itens, e na sequência será solicitado o anexo da proposta adequada e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	08/05/2025 às 12:02:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 13:22:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/05/2025 às 13:23:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 15:53:38	Considerando que o processo de regularização poderá ocorrer antes do prazo concedido, agendo neste momento a reabertura da sessão para dia 13/05 às 08:30h. Na ocasião das certidões não estarem devidamente regular neste dia, farei novo agendamento após o prazo legal concedido.
Sistema	08/05/2025 às 15:54:38	A sessão está suspensa até dia 13/05 às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	13/05/2025 às 08:31:10	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 09:25:07	Decido pela suspensão do presente certame, retornando no dia 16/05 às 08:30h. (horário de Brasília).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/05/2025 às 08:31:12	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	16/05/2025 às 08:31:41	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/05/2025 às 11:46:41	Retornamos com o julgamento do presente certame no dia 26/05/2025 às 08:30h.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:13	Prezados, bom dia.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:47	Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
08/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
08/05/2025 às 10:01:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 1		
Valor estimado: R$ 16.513,5400 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 16.511,7600 (total)		
Propostas do Grupo G1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R$ 16.513,5400 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		

Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 16.513,5400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900	R$ 16.511,7600 (total)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 16.513,5400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 08:30:05	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:32:00	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 08:32:00	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 08:42:05	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 38.000.838/0001-58	08/05/2025 às 10:07:07	Sr. Fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 38.000.838/0001-58	08/05/2025 às 10:12:23	Sr. Fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os lotes vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
Pelo participante 38.000.838/0001-58	08/05/2025 às 10:38:55	Prezado pregoeiro, os preços sugeridos pela municipalidade já estão no limite. Não conseguimos efetuar desconto.
Pelo participante 38.000.838/0001-58	08/05/2025 às 10:39:02	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor
Pelo participante 38.000.838/0001-58	08/05/2025 às 11:40:01	RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, mantendo R$ 16.511,7600. O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:01 de 08/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001- 58.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 13:38:05	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 13:48:05.
Sistema para o participante 38.000.838/0001-58	08/05/2025 às 15:11:10	Prezado, não consta no SICAF as certidões estadual e federal, peço que anexe no sistema sob pena de inabilitação.
Sistema para o participante 38.000.838/0001-58	08/05/2025 às 15:11:51	Sr. Fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo das Certidões de Débitos Estadual e Federal..
Pelo participante 38.000.838/0001-58	08/05/2025 às 15:19:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:19:00 de 08/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001- 58.
Pelo participante 38.000.838/0001-58	08/05/2025 às 15:21:54	Prezado pregoeiro, solicitamos o prazo que preconiza a lei, para regularização das certidões federal e estadual, por sermos microempresa, acreditamos que o referido pedido pode ser diferido.
Sistema para o participante 38.000.838/0001-58	08/05/2025 às 15:47:47	Prezado, analisando as certidões de débitos fiscais apresentadas, foi verificado que todas encontram- se vencidas, sendo a Federal vencida em 20/07/2024, a Estadual vencida em 29/07/2022, e a Municipal vencida em 11/06/2024. Nestes termos, concederei prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para regularização tardia das referidas certidões, nos termos do Item 11.13 do Edital, em consonância com o § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
Sistema para o participante 38.000.838/0001-58	08/05/2025 às 15:51:15	Nestes termos, terá até o dia 15/05/2025 para apresentar a certidão devidamente regular, sob pena de inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e no edital.
Sistema para o participante 38.000.838/0001-58	13/05/2025 às 08:42:53	Prezado Licitante, há a regularização das certidões no presente dia?
Pelo participante 38.000.838/0001-58	13/05/2025 às 09:18:41	Prezado Pregoeiro, vamos precisar do prazo até o dia 16/05 , conforme anteriormente exposto. Uma das certidões ainda não foi emitida. Agradeço a compreensão.
Sistema para o participante 38.000.838/0001-58	13/05/2025 às 09:23:47	Certo, considerando que o prazo inicialmente concedido de 5 (cinco) dias úteis finalizará em 15/05/2025, aguardarei até essa data para apresentação de todas as certidões que econtram-se com pendências.
Sistema para o participante 38.000.838/0001-58	16/05/2025 às 08:41:35	Prezado, foi possível a regularização das certidões?
Pelo participante 38.000.838/0001-58	16/05/2025 às 08:46:26	Bom dia, Senhor Pregoeiro, não foi possivel regularizar a certidão estadual, visto o parcelamento de um veiculo que não encontra-se mais em nossa propriedade, pois o novo proprietário, não não efetuou pagamento do IPVA e nem a transferência do veículo. Pedimos a possibilidade da prorrogação de prazo, por igual período conforme preceitua a lei.
Sistema para o participante 38.000.838/0001-58	16/05/2025 às 11:44:10	Prezado, por oportunidade e conveniência, considerando certa urgência da sua contratação, conforme informações dos setores requerentes, no entanto decido pelo defererimento do pedido, concedendo novo prazo legal e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar deste dia, o qual finalizará no dia 23/05/2025.
Sistema para o participante 38.000.838/0001-58	16/05/2025 às 11:45:00	Informo ainda de que o novo prazo concedido será improrrogável, ou seja, finalizado, não será concedido novo prazo.
Sistema para o participante 38.000.838/0001-58	26/05/2025 às 11:44:08	Prezado, informo que em verificação ao SICAF, foi constatdo a regularidade das certidões Estadual e Municipal, sendo a primeira com vencimento em 23/09/2025 e a segunda com vencimento em 11/08/2025.
Sistema para o participante 38.000.838/0001-58	26/05/2025 às 11:45:34	A certidão Federal, embora não atualizada automaticante no SICAF, foi consultada diretamente no sítio da União, em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Consultar/RelacaoCertidao, sendo constada sua regularidade, com vencimento em 11/11/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante	26/05/2025 às 11:46:17	Portanto, a empresa será habilitada por atender aos requisitos do edital.

38.000.838/0001-58		
Sistema	26/05/2025 às 11:46:40	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2025 11:56:40.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
08/05/2025 às 10:12:23	Fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os lotes vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
08/05/2025 às 11:40:01	Fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58 finalizou o envio de anexo.
08/05/2025 às 15:11:51	Fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo das Certidões de Débitos Estadual e Federal..
08/05/2025 às 15:19:00	Fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 09:09:36	Fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 16.511,7600.
06/06/2025 às 09:24:46	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 13		
Quantidade: 84	Valor estimado: R$ 29,7500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE R$ 2.499,0000 (total)		
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900,		
CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 29,7400 (unitário) / R$ 2.498,1600 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R$ 29,7500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 2.499,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 29,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84
R$ 2.499,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900	R$ 29,7400 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 2.498,1600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 29,7500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 84
R$ 2.499,0000 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/05/2025 às 08:35:51	38.000.838/0001-58	R$ 29,7400

Item 2 do Grupo G1 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 13	
Quantidade: 94	Valor estimado: R$ 35,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 3.331,3600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 35,4300 (unitário) / R$ 3.330,4200 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R$ 35,4400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 3.331,3600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 35,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 94
R$ 3.331,3600 (total)		

38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900	R$ 35,4300 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 3.330,4200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 35,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 94
R$ 3.331,3600 (total)		
Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/05/2025 às 08:36:15	38.000.838/0001-58	R$ 35,4300

Item 3 do Grupo G1 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 05 em pneu aro 13	
Quantidade: 76	Valor estimado: R$ 56,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 4.328,9600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900,	
CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 56,9600 (unitário) / R$ 4.328,9600 (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no		Decreto nº 12.304/2024
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R$ 56,9600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 4.328,9600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 56,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76
R$ 4.328,9600 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900	R$ 56,9600 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 4.328,9600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 56,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 76
R$ 4.328,9600 (total)		
Lances do Item 3		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		

UASG 985499	PREGÃO 90036/2025
Item 4 do Grupo G1 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto de pneu aro 13	
Quantidade: 116	Valor estimado: R$ 28,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 3.346,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 28,8500 (unitário) / R$ 3.346,6000 (total)	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R$ 28,8500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 3.346,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 28,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 116
R$ 3.346,6000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900	R$ 28,8500 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		

Programa de integridade: Não	R$ 3.346,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 28,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 116
R$ 3.346,6000 (total)		
Lances do Item 4		
Nenhum lance foi registrado para o Item 4.		

Item 5 do Grupo G1 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Montagem e desmontagem de pneu aro 13		
Quantidade: 126	Valor estimado: R$ 23,8700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 3.007,6200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900,		
CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 23,8700 (unitário) / R$ 3.007,6200 (total)		
Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R$ 23,8700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 3.007,6200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 23,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126
R$ 3.007,6200 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900	R$ 23,8700 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 3.007,6200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 23,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126
R$ 3.007,6200 (total)		
Lances do Item 5		
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2025 13:48:05	
Intenção de recurso na habilitação:	26/05/2025 11:56:40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90036/2025		
Às 09:32 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 796/2025, Pregão nº 90036/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 08/05/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/05/2025 às 10:01:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/05/2025 às 10:02:43	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 10:04:58	Considerando que ambas as empresas participantes estão situadas no Município de Candói, neste caso dispensando a análise e aplicação da margem de preferência de contratação.

Sistema	08/05/2025 às 10:05:57	Neste momento farei a solicitação de negociação dos itens, e na sequência será solicitado o anexo da proposta adequada e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	08/05/2025 às 12:02:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 13:22:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/05/2025 às 13:23:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 15:53:38	Considerando que o processo de regularização poderá ocorrer antes do prazo concedido, agendo neste momento a reabertura da sessão para dia 13/05 às 08:30h. Na ocasião das certidões não estarem devidamente regular neste dia, farei novo agendamento após o prazo legal concedido.
Sistema	08/05/2025 às 15:54:38	A sessão está suspensa até dia 13/05 às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	13/05/2025 às 08:31:10	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 09:25:07	Decido pela suspensão do presente certame, retornando no dia 16/05 às 08:30h. (horário de Brasília).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/05/2025 às 08:31:12	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	16/05/2025 às 08:31:41	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/05/2025 às 11:46:41	Retornamos com o julgamento do presente certame no dia 26/05/2025 às 08:30h.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:13	Prezados, bom dia.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:47	Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
08/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
08/05/2025 às 10:01:57	Início da etapa de julgamento de propostas	
Grupo 2		
Valor estimado: R$ 51.797,2200 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 51.795,2800 (total)		
Propostas do Grupo G2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor**	**ofertado Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 51.797,2200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 51.797,2200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 51.795,2800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 51.797,2200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
Mensagens do chat do Grupo G2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 08:30:06	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:32:05	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 08:32:05	Algumas propostas do item G2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 08:42:09	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 38.000.838/0001-58	08/05/2025 às 10:07:35	Sr. Fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 38.000.838/0001-58	08/05/2025 às 10:39:12	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58. A negociação do item G2 foi recusada pelo fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, mantendo R$ 51.795,2800.
Sistema	08/05/2025 às 13:38:54	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 13:48:54.
Sistema	26/05/2025 às 13:40:42	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2025 13:50:42.
Eventos do Grupo G2		
Data/Hora	**Descrição**	
06/06/2025 às 09:09:36	Fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 51.795,2800.	

Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:32:16	Item homologado.
Item 6 do Grupo G2 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 14	
Quantidade: 194	Valor estimado: R$ 29,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 5.721,0600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484490 CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 29,4800 (unitário) / R$ 5.719,1200 (total)

Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.721,0600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 29,4900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 194
R$ 5.721,0600 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.719,1200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 29,4900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 194
R$ 5.721,0600 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/05/2025 às 08:37:46	38.000.838/0001-58	R$ 29,4800

Item 7 do Grupo G2 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 14	
Quantidade: 207	Valor estimado: R$ 36,5100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 7.557,5700 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 36,5100 (unitário) / R$ 7.557,5700 (total)	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 36,5100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.557,5700 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 36,5100 (unitário) Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 207
R$ 7.557,5700 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 36,5100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.557,5700 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 36,5100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 207
R$ 7.557,5700 (total)		

Lances do Item 7
Nenhum lance foi registrado para o Item 7.
Item 8 do Grupo G2 - Reparo de pneu / câmara de ar
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 05 em pneu aro 14
Quantidade: 204 — Valor estimado: R$ 66,7600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE — R$ 13.619,0400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 — Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 66,7600 (unitário) / R$ 13.619,0400 (total)

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66,7600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 13.619,0400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 66,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 204
R$ 13.619,0400 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66,7600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 13.619,0400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 66,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 204
R$ 13.619,0400 (total)		

Lances do Item 8	
Nenhum lance foi registrado para o Item 8.	
Item 9 do Grupo G2 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto de pneu aro 14	
Quantidade: 439	Valor estimado: R$ 28,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 12.656,3700 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 28,8300 (unitário) / R$ 12.656,3700 (total)	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.656,3700 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 28,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 439
R$ 12.656,3700 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.656,3700 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 28,8300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 439
R$ 12.656,3700 (total)		

Lances do Item 9	
Nenhum lance foi registrado para o Item 9.	
Item 10 do Grupo G2 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Montagem e desmontagem de pneu aro 14	
Quantidade: 487	Valor estimado: R$ 25,1400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 12.243,1800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 25,1400 (unitário) / R$ 12.243,1800 (total)	

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.243,1800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 25,1400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 487
R$ 12.243,1800 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.243,1800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 25,1400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 487
R$ 12.243,1800 (total)		
Lances do Item 10		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2025 13:48:54
Intenção de recurso na habilitação:	26/05/2025 13:50:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90036/2025		
Às 09:35 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 796/2025, Pregão nº 90036/2025.		
Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 08/05/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/05/2025 às 10:01:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/05/2025 às 10:02:43	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 10:04:58	Considerando que ambas as empresas participantes estão situadas no Município de Candói, neste caso dispensando a análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	08/05/2025 às 10:05:57	Neste momento farei a solicitação de negociação dos itens, e na sequência será solicitado o anexo da proposta adequada e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	08/05/2025 às 12:02:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 13:22:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/05/2025 às 13:23:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 15:53:38	Considerando que o processo de regularização poderá ocorrer antes do prazo concedido, agendo neste momento a reabertura da sessão para dia 13/05 às 08:30h. Na ocasião das certidões não estarem devidamente regular neste dia, farei novo agendamento após o prazo legal concedido.
Sistema	08/05/2025 às 15:54:38	A sessão está suspensa até dia 13/05 às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	13/05/2025 às 08:31:10	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 09:25:07	Decido pela suspensão do presente certame, retornando no dia 16/05 às 08:30h. (horário de Brasília).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/05/2025 às 08:31:12	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	16/05/2025 às 08:31:41	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/05/2025 às 11:46:41	Retornamos com o julgamento do presente certame no dia 26/05/2025 às 08:30h.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:13	Prezados, bom dia.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:47	Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
08/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/05/2025 às 10:01:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 3		
Valor estimado: R$ 20.085,3300 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 20.084,5100 (total)		
Propostas do Grupo G3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20.085,3300 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 20.085,3300 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20.084,5100 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 20.085,3300 (total)	Valor negociado:Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 08:42:05	A abertura do item G3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:44:05	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 08:44:05	Algumas propostas do item G3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 08:54:08	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 38.000.838/0001-58	08/05/2025 às 10:07:51	Sr. Fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 38.000.838/0001-58	08/05/2025 às 10:39:21	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58. A negociação do item G3 foi recusada pelo fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, mantendo R$ 20.084,5100.
Sistema	08/05/2025 às 13:39:39	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 13:49:39.
Sistema	26/05/2025 às 13:40:51	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2025 13:50:51.
Eventos do Grupo G3		
Data/Hora	**Descrição**	
06/06/2025 às 09:09:36	Fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20.084,5100.	

Data/Hora	Descrição
06/06/2025 às 09:35:07	Item homologado.
Item 11 do Grupo G3 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 15	
Quantidade: 82	Valor estimado: R$ 30,8900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.532,9800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 30,8900 (unitário) / R$ 2.532,9800 (total)	

Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.532,9800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 30,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 82
R$ 2.532,9800 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,8900 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 2.532,9800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 30,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 82
R$ 2.532,9800 (total)		
Lances do Item 11		
Nenhum lance foi registrado para o Item 11.		

Item 12 do Grupo G3 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 15		
Quantidade: 52	Valor estimado: R$ 33,4300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.738,3600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 33,4300 (unitário) / R$ 1.738,3600 (total)		
Propostas do Item 12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 33,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.738,3600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 33,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 52
R$ 1.738,3600 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 33,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.738,3600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 33,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 52
R$ 1.738,3600 (total)		
Lances do Item 12		
Nenhum lance foi registrado para o Item 12.		
Item 13 do Grupo G3 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 15		
Quantidade: 82	Valor estimado: R$ 74,8100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 6.134,4200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 74,8000 (unitário) / R$ 6.133,6000 (total)		
Propostas do Item 13		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 74,8100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.134,4200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 74,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 82
R$ 6.134,4200 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 74,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.133,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 74,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 82
R$ 6.134,4200 (total)		

Lances do Item 13		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

08/05/2025 às 08:45:19	38.000.838/0001-58	R$ 74,8000

Item 14 do Grupo G3 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Conserto de pneu aro 15		
Quantidade: 162	Valor estimado: R$ 31,1200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 5.041,4400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 31,1200 (unitário) / R$ 5.041,4400 (total)		
Propostas do Item 14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 31,1200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.041,4400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 31,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 162
R$ 5.041,4400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 31,1200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.041,4400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 31,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 162
R$ 5.041,4400 (total)		

Lances do Item 14		
Nenhum lance foi registrado para o Item 14.		
Item 15 do Grupo G3 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Montagem e desmontagem de pneu aro 15		
Quantidade: 173	Valor estimado: R$ 26,8100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 4.638,1300 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 26,8100 (unitário) / R$ 4.638,1300 (total)		
Propostas do Item 15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,8100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.638,1300 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 26,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 173
R$ 4.638,1300 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,8100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.638,1300 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 26,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 173
R$ 4.638,1300 (total)		
Lances do Item 15		
Nenhum lance foi registrado para o Item 15.		

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2025 13:49:39
Intenção de recurso na habilitação:	26/05/2025 13:50:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90036/2025

Às 09:41 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 796/2025, Pregão nº 90036/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 08/05/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/05/2025 às 10:01:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/05/2025 às 10:02:43	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 10:04:58	Considerando que ambas as empresas participantes estão situadas no Município de Candói, neste caso dispensando a análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	08/05/2025 às 10:05:57	Neste momento farei a solicitação de negociação dos itens, e na sequência será solicitado o anexo da proposta adequada e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	08/05/2025 às 12:02:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 13:22:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/05/2025 às 13:23:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 15:53:38	Considerando que o processo de regularização poderá ocorrer antes do prazo concedido, agendo neste momento a reabertura da sessão para dia 13/05 às 08:30h. Na ocasião das certidões não estarem devidamente regular neste dia, farei novo agendamento após o prazo legal concedido.
Sistema	08/05/2025 às 15:54:38	A sessão está suspensa até dia 13/05 às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	13/05/2025 às 08:31:10	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 09:25:07	Decido pela suspensão do presente certame, retornando no dia 16/05 às 08:30h. (horário de Brasília).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2025 às 08:31:12	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	16/05/2025 às 08:31:41	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/05/2025 às 11:46:41	Retornamos com o julgamento do presente certame no dia 26/05/2025 às 08:30h.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:13	Prezados, bom dia.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:47	Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/05/2025 às 10:01:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 4

Valor estimado: R$ 30.114,3700 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 30.111,9100 (total)

Propostas do Grupo G4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30.114,3700 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 30.114,3700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30.111,9100 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Valor proposta: R$ 30.114,3700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 08:42:09	A abertura do item G4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:44:09	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 08:44:09	Algumas propostas do item G4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 08:54:12	O item G4 está encerrado.
Sistema para o participante 38.000.838/0001-58	08/05/2025 às 10:08:07	Sr. Fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, você foi convocado para negociação de valor do item G4. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 38.000.838/0001-58	08/05/2025 às 10:39:32	O item G4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58. A negociação do item G4 foi recusada pelo fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, mantendo R$ 30.111,9100.
Sistema	08/05/2025 às 13:40:17	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 13:50:17.
Sistema	26/05/2025 às 13:41:01	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2025 13:51:01.
Eventos do Grupo G4		
Data/Hora	**Descrição**	
06/06/2025 às 09:09:36	Fornecedor RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 30.111,9100.	

Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:41:56	Item homologado.
Item 16 do Grupo G4 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 16	
Quantidade: 91	Valor estimado: R$ 31,1400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.833,7400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 31,1400 (unitário) / R$ 2.833,7400 (total)	

Propostas do Item 16		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 31,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.833,7400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 31,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 91
R$ 2.833,7400 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 31,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.833,7400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 31,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 91
R$ 2.833,7400 (total)		
Lances do Item 16		
Nenhum lance foi registrado para o Item 16.		

Item 17 do Grupo G4 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 16		
Quantidade: 116	Valor estimado: R$ 46,5200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 5.396,3200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 46,5200 (unitário) / R$ 5.396,3200 (total)		
Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,5200 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 5.396,3200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 46,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 116
R$ 5.396,3200 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,5200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.396,3200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 46,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 116
R$ 5.396,3200 (total)		
Lances do Item 17		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Item 18 do Grupo G4 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 16		
Quantidade: 111	Valor estimado: R$ 75,1700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 8.343,8700 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 75,1700 (unitário) / R$ 8.343,8700 (total)		
Propostas do Item 18		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 75,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.343,8700 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 75,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 111
R$ 8.343,8700 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 75,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.343,8700 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 75,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 111
R$ 8.343,8700 (total)		
Lances do Item 18		
Nenhum lance foi registrado para o Item 18.		

Item 19 do Grupo G4 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto de pneu aro 16	
Quantidade: 186	Valor estimado: R$ 34,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 6.403,9800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 34,4300 (unitário) / R$ 6.403,9800 (total)	

Propostas do Item 19		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.403,9800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 34,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 186
R$ 6.403,9800 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.403,9800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 34,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 186
R$ 6.403,9800 (total)		

Lances do Item 19

Nenhum lance foi registrado para o Item 19.

Item 20 do Grupo G4 - Reparo de pneu / câmara de ar

Montagem e desmontagem de pneu aro 16

Quantidade: 246	Valor estimado: R$ 29,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 7.136,4600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAFAEL JOSE MORAES 08154484900, CNPJ 38.000.838/0001-58, melhor lance: R$ 29,0000 (unitário) / R$ 7.134,0000 (total)

Propostas do Item 20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.136,4600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 29,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 246
R$ 7.136,4600 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.134,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 29,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 246
R$ 7.136,4600 (total)		

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
08/05/2025 às 08:45:34	38.000.838/0001-58	R$ 29,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2025 13:50:17
Intenção de recurso na habilitação:	26/05/2025 13:51:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90036/2025

Às 09:45 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 796/2025, Pregão nº 90036/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 08/05/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos.

		Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/05/2025 às 10:01:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/05/2025 às 10:02:43	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 10:04:58	Considerando que ambas as empresas participantes estão situadas no Município de Candói, neste caso dispensando a análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	08/05/2025 às 10:05:57	Neste momento farei a solicitação de negociação dos itens, e na sequência será solicitado o anexo da proposta adequada e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	08/05/2025 às 12:02:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 13:22:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/05/2025 às 13:23:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 15:53:38	Considerando que o processo de regularização poderá ocorrer antes do prazo concedido, agendo neste momento a reabertura da sessão para dia 13/05 às 08:30h. Na ocasião das certidões não estarem devidamente regular neste dia, farei novo agendamento após o prazo legal concedido.
Sistema	08/05/2025 às 15:54:38	A sessão está suspensa até dia 13/05 às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	13/05/2025 às 08:31:10	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 09:25:07	Decido pela suspensão do presente certame, retornando no dia 16/05 às 08:30h. (horário de Brasília).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/05/2025 às 08:31:12	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	16/05/2025 às 08:31:41	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/05/2025 às 11:46:41	Retornamos com o julgamento do presente certame no dia 26/05/2025 às 08:30h.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:13	Prezados, bom dia.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:47	Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
08/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/05/2025 às 10:01:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 5	
	Valor estimado: R$ 3.032,6400 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 3.032,3800 (total)	

Propostas do Grupo G5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.032,3800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.032,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.032,6400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.032,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G5

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 08:54:09	A abertura do item G5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:56:09	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 08:56:09	Algumas propostas do item G5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 09:06:12	O item G5 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:08:22	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G5. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:12:03	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os lotes vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
Pelo participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:24:04	Prezado pregoeiro, os preços sugeridos pela municipalidade já estão no limite. Não conseguimos efetuar desconto.
Pelo participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:24:10	O item G5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G5 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R$ 3.032,3800.
Pelo participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 12:11:42	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:11:42 de 08/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31.
Sistema	08/05/2025 às 13:28:22	O item G5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 13:38:22.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 15:02:44	O item G5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 15:12:44.

Eventos do Grupo G5

Data/Hora	Descrição
08/05/2025 às 10:12:03	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os lotes vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
08/05/2025 às 12:11:42	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 09:09:36	Fornecedor 49.125.950 3.032,3800. JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$
06/06/2025 às 09:45:06	Item homologado.

Item 21 do Grupo G5 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto de pneu 110/90/R 17 TZ	
Quantidade: 26	Valor estimado: R$ 29,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 765,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 29,4500 (unitário) / R$ 765,7000 (total)	

Propostas do Item 21

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 765,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 29,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 765,7000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 765,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 29,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 765,7000 (total)		

Lances do Item 21

Nenhum lance foi registrado para o Item 21.

Item 22 do Grupo G5 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto de pneu 90/90 R DT	
Quantidade: 26	Valor estimado: R$ 27,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 706,9400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 27,1900 (unitário) / R$ 706,9400 (total)	

Propostas do Item 22

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,1900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 706,9400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 27,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 706,9400 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,1900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 706,9400 (total)	

UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 27,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 706,9400 (total)		
Lances do Item 22		
Nenhum lance foi registrado para o Item 22.		

Item 23 do Grupo G5 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Montagem e desmontagem de pneu 110/90 R 17 TZ	
Quantidade: 26	Valor estimado: R$ 30,7100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 798,4600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 30,7000 (unitário) / R$ 798,2000 (total)	

Propostas do Item 23		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 798,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 30,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 798,4600 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,7100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 798,4600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 30,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 798,4600 (total)		
Lances do Item 23		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/05/2025 às 08:56:28	49.125.950/0001-31	R$ 30,7000

Item 24 do Grupo G5 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Montagem e desmontagem de pneu 90/90 R 19 DT	
Quantidade: 26	Valor estimado: R$ 29,2900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 761,5400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 29,2900 (unitário) / R$ 761,5400 (total)	

Propostas do Item 24		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,2900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 761,5400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 29,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 761,5400 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,2900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 761,5400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 29,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 761,5400 (total)		
Lances do Item 24		

Nenhum lance foi registrado para o Item 24.	
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2025 13:38:22
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2025 15:12:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90036/2025	
Às 09:53 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 796/2025, Pregão nº 90036/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 08/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/05/2025 às 10:01:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/05/2025 às 10:02:43	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 10:04:58	Considerando que ambas as empresas participantes estão situadas no Município de Candói, neste caso dispensando a análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	08/05/2025 às 10:05:57	Neste momento farei a solicitação de negociação dos itens, e na sequência será solicitado o anexo da proposta adequada e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	08/05/2025 às 12:02:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 13:22:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/05/2025 às 13:23:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 15:53:38	Considerando que o processo de regularização poderá ocorrer antes do prazo concedido, agendo neste momento a reabertura da sessão para dia 13/05 às 08:30h. Na ocasião das certidões não estarem devidamente regular neste dia, farei novo agendamento após o prazo legal concedido.
Sistema	08/05/2025 às 15:54:38	A sessão está suspensa até dia 13/05 às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	13/05/2025 às 08:31:10	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 09:25:07	Decido pela suspensão do presente certame, retornando no dia 16/05 às 08:30h. (horário de Brasília).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2025 às 08:31:12	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	16/05/2025 às 08:31:41	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/05/2025 às 11:46:41	Retornamos com o julgamento do presente certame no dia 26/05/2025 às 08:30h.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:13	Prezados, bom dia.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:47	Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/05/2025 às 10:01:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 6	
Valor estimado:	R$ 28.398,6000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 28.398,1000 (total)	

Propostas do Grupo G6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28.398,1000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 28.398,6000 (total)		Valor negociado:Não Realizado
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28.398,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 28.398,6000 (total)		Valor negociado:Não Realizado

Mensagens do chat do Grupo G6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 08:54:12	A abertura do item G6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:56:12	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 08:56:12	Algumas propostas do item G6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 09:06:15	O item G6 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:08:36	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G6. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:25:27	O item G6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G6 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R$ 28.398,1000.
Sistema	08/05/2025 às 13:29:31	O item G6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 13:39:31.
Sistema	08/05/2025 às 15:02:56	O item G6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 15:12:56.
Eventos do Grupo G6		
Data/Hora	**Descrição**	
06/06/2025 às 09:09:36	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 28.398,1000.	

Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:53:15	Item homologado.
Item 25 do Grupo G6 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 17.5	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 42,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.117,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 42,3400 (unitário) / R$ 2.117,0000 (total)	

Propostas do Item 25		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,3400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.117,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 42,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.117,0000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,3400 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 2.117,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 42,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.117,0000 (total)		
Lances do Item 25		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		

Item 26 do Grupo G6 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 17.5	
Quantidade: 90	Valor estimado: R$ 56,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 5.072,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 56,3600 (unitário) / R$ 5.072,4000 (total)

Propostas do Item 26		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 56,3600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.072,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 56,3600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 90
R$ 5.072,4000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 56,3600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.072,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 56,3600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 90
R$ 5.072,4000 (total)		

Lances do Item 26		
Nenhum lance foi registrado para o Item 26.		
Item 27 do Grupo G6 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 17.5		
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 90,1100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 4.505,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 90,1000 (unitário) / R$ 4.505,0000 (total)		
Propostas do Item 27		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 90,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.505,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 90,1100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.505,5000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 90,1100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.505,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 90,1100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.505,5000 (total)		

Lances do Item 27		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/05/2025 às 08:56:41	49.125.950/0001-31	R$ 90,1000
Item 28 do Grupo G6 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Conserto de pneu aro 17.5		
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 48,7900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 7.318,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 48,7900 (unitário) / R$ 7.318,5000 (total)		

Propostas do Item 28		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,7900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.318,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 48,7900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 7.318,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,7900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.318,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 48,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 7.318,5000 (total)		
Lances do Item 28		
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		

Item 29 do Grupo G6 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Montagem e desmontagem de pneu aro 17.5	
Quantidade: 220	Valor estimado: R$ 42,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 9.385,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 42,6600 (unitário) / R$ 9.385,2000 (total)	

Propostas do Item 29		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,6600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.385,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 42,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 9.385,2000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,6600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.385,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 42,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 9.385,2000 (total)		
Lances do Item 29		
Nenhum lance foi registrado para o Item 29.		

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2025 13:39:31
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2025 15:12:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90036/2025
Às 09:57 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 796/2025, Pregão nº 90036/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 08/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/05/2025 às 10:01:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/05/2025 às 10:02:43	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 10:04:58	Considerando que ambas as empresas participantes estão situadas no Município de Candói, neste caso dispensando a análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	08/05/2025 às 10:05:57	Neste momento farei a solicitação de negociação dos itens, e na sequência será solicitado o anexo da proposta adequada e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	08/05/2025 às 12:02:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 13:22:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/05/2025 às 13:23:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 15:53:38	Considerando que o processo de regularização poderá ocorrer antes do prazo concedido, agendo neste momento a reabertura da sessão para dia 13/05 às 08:30h. Na ocasião das certidões não estarem devidamente regular neste dia, farei novo agendamento após o prazo legal concedido.
Sistema	08/05/2025 às 15:54:38	A sessão está suspensa até dia 13/05 às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	13/05/2025 às 08:31:10	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 09:25:07	Decido pela suspensão do presente certame, retornando no dia 16/05 às 08:30h. (horário de Brasília).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2025 às 08:31:12	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	16/05/2025 às 08:31:41	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/05/2025 às 11:46:41	Retornamos com o julgamento do presente certame no dia 26/05/2025 às 08:30h.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:13	Prezados, bom dia.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:47	Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/05/2025 às 10:01:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 7		
Valor estimado: R$ 7.082,4000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 7.082,0000 (total)		
Propostas do Grupo G7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7.082,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 7.082,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7.082,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 7.082,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 09:06:17	A abertura do item G7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 09:08:12	O item G7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 09:08:12	Algumas propostas do item G7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	08/05/2025 às 09:18:20	O item G7 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:08:50	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G7. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:25:39	O item G7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G7 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R$ 7.082,0000.
Sistema	08/05/2025 às 13:30:52	O item G7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 13:40:52.
Sistema	08/05/2025 às 15:03:05	O item G7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 15:13:05.
Eventos do Grupo G7		
Data/Hora	**Descrição**	
06/06/2025 às 09:09:36	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$7.082,0000.	

Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:57:55	Item homologado.
Item 30 do Grupo G7 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu de máquina aro 18	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 61,0900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.443,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 61,0800 (unitário) / R$ 2.443,2000 (total)	

Propostas do Item 30		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 61,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.443,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 61,0900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 2.443,6000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 61,0900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.443,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 61,0900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 2.443,6000 (total)		

Lances do Item 30		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/05/2025 às 09:08:45	49.125.950/0001-31	R$ 61,0800

Item 31 do Grupo G7 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto de pneu de máquina aro 18	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 63,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.554,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 63,8700 (unitário) / R$ 2.554,8000 (total)	

Propostas do Item 31		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 63,8700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.554,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 63,8700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 2.554,8000 (total)		

38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 63,8700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.554,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 63,8700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 2.554,8000 (total)		

Lances do Item 31
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.
Item 32 do Grupo G7 - Reparo de pneu / câmara de ar
Montagem e desmontagem de pneu de máquina aro 18

Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 52,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.084,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 52,1000 (unitário) / R$ 2.084,0000 (total)
Propostas do Item 32
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.084,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 52,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 2.084,0000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52,1000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 2.084,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 52,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 2.084,0000 (total)		

Lances do Item 32
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.
Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1
Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2025 13:40:52
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2025 15:13:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90036/2025
Às 09:57 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 796/2025, Pregão nº 90036/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.
Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 08/05/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)
Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	08/05/2025 às 10:01:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/05/2025 às 10:02:43	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 10:04:58	Considerando que ambas as empresas participantes estão situadas no Município de Candói, neste caso dispensando a análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	08/05/2025 às 10:05:57	Neste momento farei a solicitação de negociação dos itens, e na sequência será solicitado o anexo da proposta adequada e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	08/05/2025 às 12:02:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 13:22:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/05/2025 às 13:23:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 15:53:38	Considerando que o processo de regularização poderá ocorrer antes do prazo concedido, agendo neste momento a reabertura da sessão para dia 13/05 às 08:30h. Na ocasião das certidões não estarem devidamente regular neste dia, farei novo agendamento após o prazo legal concedido.
Sistema	08/05/2025 às 15:54:38	A sessão está suspensa até dia 13/05 às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	13/05/2025 às 08:31:10	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 09:25:07	Decido pela suspensão do presente certame, retornando no dia 16/05 às 08:30h. (horário de Brasília).
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/05/2025 às 08:31:12	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	16/05/2025 às 08:31:41	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/05/2025 às 11:46:41	Retornamos com o julgamento do presente certame no dia 26/05/2025 às 08:30h.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:13	Prezados, bom dia.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:47	Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
08/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/05/2025 às 10:01:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 8

Valor estimado: R$ 1.633,0000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 1.632,7000 (total)

Propostas do Grupo G8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.632,7000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.633,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.633,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.633,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G8

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 09:06:15	A abertura do item G8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 09:08:15	O item G8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 09:08:15	Algumas propostas do item G8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 09:18:23	O item G8 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:09:01	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G8. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:26:00	O item G8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G8 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R$ 1.632,7000.
Sistema	08/05/2025 às 13:32:09	O item G8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 13:42:09.
Sistema	08/05/2025 às 15:03:11	O item G8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 15:13:11.

Eventos do Grupo G8

Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:09:36	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.632,7000.

Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:57:35	Item homologado.

Item 33 do Grupo G8 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto de pneu aro 10 x 16,5 (15") - 48 lonas	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 41,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.244,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 41,4700 (unitário) / R$ 1.244,1000 (total)	

Propostas do Item 33		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,4700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.244,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 41,4800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.244,4000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.244,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 41,4800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.244,4000 (total)		

Lances do Item 33		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/05/2025 às 09:08:53	49.125.950/0001-31	R$ 41,4700

Item 34 do Grupo G8 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Montagem e desmontagem de pneu aro 10 x 16,5 (15") - 48 lonas	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 38,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 388,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 38,8600 (unitário) / R$ 388,6000 (total)	

Propostas do Item 34		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,8600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 388,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,8600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 388,6000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,8600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 388,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,8600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 388,6000 (total)		

Lances do Item 34
Nenhum lance foi registrado para o Item 34.
Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2025 13:42:09
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2025 15:13:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90036/2025		
Às 10:00 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 796/2025, Pregão nº 90036/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 08/05/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/05/2025 às 10:01:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/05/2025 às 10:02:43	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 10:04:58	Considerando que ambas as empresas participantes estão situadas no Município de Candói, neste caso dispensando a análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	08/05/2025 às 10:05:57	Neste momento farei a solicitação de negociação dos itens, e na sequência será solicitado o anexo da proposta adequada e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	08/05/2025 às 12:02:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 13:22:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/05/2025 às 13:23:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 15:53:38	Considerando que o processo de regularização poderá ocorrer antes do prazo concedido, agendo neste momento a reabertura da sessão para dia 13/05 às 08:30h. Na ocasião das certidões não estarem devidamente regular neste dia, farei novo agendamento após o prazo legal concedido.
Sistema	08/05/2025 às 15:54:38	A sessão está suspensa até dia 13/05 às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	13/05/2025 às 08:31:10	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 09:25:07	Decido pela suspensão do presente certame, retornando no dia 16/05 às 08:30h. (horário de Brasília).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/05/2025 às 08:31:12	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	16/05/2025 às 08:31:41	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/05/2025 às 11:46:41	Retornamos com o julgamento do presente certame no dia 26/05/2025 às 08:30h.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:13	Prezados, bom dia.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:47	Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
08/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/05/2025 às 10:01:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 9	
Valor estimado:	R$ 6.567,3000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 6.567,0000 (total)	

Propostas do Grupo G9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.567,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.567,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.567,3000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.567,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 09:06:15	A abertura do item G9 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 09:08:15	O item G9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 09:08:15	Algumas propostas do item G9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 09:18:23	O item G9 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:09:17	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G9. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:26:45	O item G9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G9 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R$ 6.567,0000.
Sistema	08/05/2025 às 13:32:52	O item G9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 13:42:52.
Sistema	08/05/2025 às 15:03:19	O item G9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 15:13:19.

Eventos do Grupo G9

Data/Hora	Descrição
06/06/2025 às 09:09:36	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6.567,0000.

Data/Hora	Descrição
06/06/2025 às 10:00:45	Item homologado.

Item 35 do Grupo G9 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 19.5	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 39,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.195,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 39,8400 (unitário) / R$ 1.195,2000 (total)	

Propostas do Item 35

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.195,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 39,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.195,5000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.195,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 39,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.195,5000 (total)		

Lances do Item 35

Data/hora	Participante	Lance
08/05/2025 às 09:09:25	49.125.950/0001-31	R$ 39,8400

Item 36 do Grupo G9 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 19.5	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 78,0200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.340,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 78,0200 (unitário) / R$ 2.340,6000 (total)

Propostas do Item 36		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 78,0200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.340,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 78,0200 (unitário) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30	
R$ 2.340,6000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 78,0200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.340,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 78,0200 (unitário) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30	
R$ 2.340,6000 (total)		

Lances do Item 36	
Nenhum lance foi registrado para o Item 36.	
Item 37 do Grupo G9 - Reparo de pneu / câmara de ar Conserto de pneu aro 19.5	
Quantidade: 35	Valor estimado: R$ 41,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.450,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 41,4400 (unitário) / R$ 1.450,4000 (total)	

Propostas do Item 37		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.450,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 41,4400 (unitário) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35	
R$ 1.450,4000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.450,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 41,4400 (unitário) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35	
R$ 1.450,4000 (total)		

Lances do Item 37	
Nenhum lance foi registrado para o Item 37.	
Item 38 do Grupo G9 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Montagem e desmontagem de pneu aro 19.5	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 39,5200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.580,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 39,5200 (unitário) / R$ 1.580,8000 (total)	

Propostas do Item 38		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,5200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.580,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 39,5200 (unitário) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40	
R$ 1.580,8000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,5200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.580,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 39,5200 (unitário) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40	
R$ 1.580,8000 (total)		

Lances do Item 38	
Nenhum lance foi registrado para o Item 38.	
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2025 13:42:52
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2025 15:13:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90036/2025	
Às 10:05 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 796/2025, Pregão nº 90036/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 08/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/05/2025 às 10:01:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/05/2025 às 10:02:43	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 10:04:58	Considerando que ambas as empresas participantes estão situadas no Município de Candói, neste caso dispensando a análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	08/05/2025 às 10:05:57	Neste momento farei a solicitação de negociação dos itens, e na sequência será solicitado o anexo da proposta adequada e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	08/05/2025 às 12:02:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 13:22:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/05/2025 às 13:23:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 15:53:38	Considerando que o processo de regularização poderá ocorrer antes do prazo concedido, agendo neste momento a reabertura da sessão para dia 13/05 às 08:30h. Na ocasião das certidões não estarem devidamente regular neste dia, farei novo agendamento após o prazo legal concedido.
Sistema	08/05/2025 às 15:54:38	A sessão está suspensa até dia 13/05 às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	13/05/2025 às 08:31:10	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 09:25:07	Decido pela suspensão do presente certame, retornando no dia 16/05 às 08:30h. (horário de Brasília).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/05/2025 às 08:31:12	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	16/05/2025 às 08:31:41	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/05/2025 às 11:46:41	Retornamos com o julgamento do presente certame no dia 26/05/2025 às 08:30h.

Sistema	26/05/2025 às 09:04:13	Prezados, bom dia.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:47	Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
08/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/05/2025 às 10:01:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 10
Valor estimado: R$ 77.947,6000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 77.945,9500 (total)

Propostas do Grupo G10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77.945,9500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 77.947,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77.947,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 77.947,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G10		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 09:18:23	A abertura do item G10 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 09:20:23	O item G10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 09:20:23	Algumas propostas do item G10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 09:30:31	O item G10 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:09:31	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G10. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:26:56	O item G10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G10 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R$ 77.945,9500.
Sistema	08/05/2025 às 13:33:45	O item G10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 13:43:45.
Sistema	08/05/2025 às 15:03:27	O item G10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 15:13:27.

Eventos do Grupo G10	
Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:09:36	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 77.945,9500.

Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 10:05:46	Item homologado.

Item 39 do Grupo G10 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 20	
Quantidade: 165	Valor estimado: R$ 55,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 9.187,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 55,6700 (unitário) / R$ 9.185,5500 (total)	

Propostas do Item 39
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,6700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.185,5500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 55,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 165
R$ 9.187,2000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.187,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 55,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 165
R$ 9.187,2000 (total)		

Lances do Item 39

Data/hora	Participante	Lance
08/05/2025 às 09:20:39	49.125.950/0001-31	R$ 55,6700

Item 40 do Grupo G10 - Reparo de pneu / câmara de ar

Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 20

Quantidade: 175	Valor estimado: R$ 64,4600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 11.280,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 64,4600 (unitário) / R$ 11.280,5000 (total)

Propostas do Item 40

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64,4600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.280,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 64,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
R$ 11.280,5000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64,4600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.280,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 64,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
R$ 11.280,5000 (total)		

Lances do Item 40

Nenhum lance foi registrado para o Item 40.

Item 41 do Grupo G10 - Reparo de pneu / câmara de ar

Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 20

Quantidade: 155	Valor estimado: R$ 86,4100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 13.393,5500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 86,4100 (unitário) / R$ 13.393,5500 (total)

Propostas do Item 41

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 86,4100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 13.393,5500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 86,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 155
R$ 13.393,5500 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 86,4100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 13.393,5500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 86,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 155
R$ 13.393,5500 (total)		

Lances do Item 41	
Nenhum lance foi registrado para o Item 41.	
Item 42 do Grupo G10 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto de pneu aro 20	
Quantidade: 385	Valor estimado: R$ 64,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 24.640,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 – EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 64,0000 (unitário) / R$ 24.640,0000 (total)	

Propostas do Item 42		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 24.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 64,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 385
R$ 24.640,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 24.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 64,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 385
R$ 24.640,0000 (total)		

Lances do Item 42	
Nenhum lance foi registrado para o Item 42.	
Item 43 do Grupo G10 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Montagem e desmontagem de pneu aro 20	
Quantidade: 385	Valor estimado: R$ 50,5100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 19.446,3500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 50,5100 (unitário) / R$ 19.446,3500 (total)	

Propostas do Item 43		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,5100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 19.446,3500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 50,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 385
R$ 19.446,3500 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,5100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 19.446,3500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 50,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 385
R$ 19.446,3500 (total)		
Lances do Item 43		
Nenhum lance foi registrado para o Item 43.		

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2025 13:43:45
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2025 15:13:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90036/2025	
Às 10:10 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 796/2025, Pregão nº 90036/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 08/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/05/2025 às 10:01:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/05/2025 às 10:02:43	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 10:04:58	Considerando que ambas as empresas participantes estão situadas no Município de Candói, neste caso dispensando a análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	08/05/2025 às 10:05:57	Neste momento farei a solicitação de negociação dos itens, e na sequência será solicitado o anexo da proposta adequada e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	08/05/2025 às 12:02:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 13:22:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/05/2025 às 13:23:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 15:53:38	Considerando que o processo de regularização poderá ocorrer antes do prazo concedido, agendo neste momento a reabertura da sessão para dia 13/05 às 08:30h. Na ocasião das certidões não estarem devidamente regular neste dia, farei novo agendamento após o prazo legal concedido.
Sistema	08/05/2025 às 15:54:38	A sessão está suspensa até dia 13/05 às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	13/05/2025 às 08:31:10	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 09:25:07	Decido pela suspensão do presente certame, retornando no dia 16/05 às 08:30h. (horário de Brasília).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2025 às 08:31:12	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	16/05/2025 às 08:31:41	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/05/2025 às 11:46:41	Retornamos com o julgamento do presente certame no dia 26/05/2025 às 08:30h.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:13	Prezados, bom dia.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:47	Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

08/05/2025 às 10:01:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 11	
Valor estimado:	R$ 1.242,5000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 1.242,4500 (total)	

Propostas do Grupo G11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.242,4500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.242,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.242,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.242,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G11		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 09:18:28	A abertura do item G11 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 09:20:23	O item G11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 09:20:23	Algumas propostas do item G11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 09:30:31	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item G11. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 1.242,5000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:35:31 do dia 08/05/2025.
Sistema	08/05/2025 às 09:35:32	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item G11 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.242,4500.
Sistema	08/05/2025 às 09:35:32	O item G11 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:09:46	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G11. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:27:14	O item G11 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G11 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R$ 1.242,4500.
Sistema	08/05/2025 às 13:34:24	O item G11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 13:44:24.
Sistema	08/05/2025 às 15:03:34	O item G11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 15:13:34.

Eventos do Grupo G11	
Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:09:36	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.242,4500.
06/06/2025 às 10:10:06	Item homologado.

Item 44 do Grupo G11 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 18	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 35,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 179,9500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 35,9800 (unitário) / R$ 179,9000 (total)	

Propostas do Item 44		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 179,9000 (total)	
UF endereço: PR		

Valor proposta: R$ 35,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 179,9500 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 179,9500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 35,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 179,9500 (total)		

Lances do Item 44

Data/hora	Participante	Lance
08/05/2025 às 09:31:59	49.125.950/0001-31	R$ 35,9800

Item 45 do Grupo G11 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 18	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 46,6200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 233,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 46,6200 (unitário) / R$ 233,1000 (total)	

Propostas do Item 45		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,6200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 233,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 46,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 233,1000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,6200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 233,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 46,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 233,1000 (total)		

Lances do Item 45	
Nenhum lance foi registrado para o Item 45.	
Item 46 do Grupo G11 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 05 em pneu aro 18	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 73,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 365,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 73,1000 (unitário) / R$ 365,5000 (total)	

Propostas do Item 46		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 73,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 365,5000 (total)	

UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 73,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 365,5000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 73,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 365,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 73,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 365,5000 (total)		
Lances do Item 46		
Nenhum lance foi registrado para o Item 46.		

Item 47 do Grupo G11 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto de pneu aro 18	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 32,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 161,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 32,3500 (unitário) / R$ 161,7500 (total)	

Propostas do Item 47		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 32,3500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 161,7500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 32,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 161,7500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 32,3500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 161,7500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 32,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 161,7500 (total)		

Lances do Item 47		
Nenhum lance foi registrado para o Item 47.		
Item 48 do Grupo G11 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Montagem e desmontagem de pneu aro 18		
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 30,2200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 302,2000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 30,2200 (unitário) / R$ 302,2000 (total)		

Propostas do Item 48		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,2200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 302,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 30,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 302,2000 (total)		

38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,2200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 302,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 30,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 302,2000 (total)		
Lances do Item 48		
Nenhum lance foi registrado para o Item 48.		

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2025 13:44:24
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2025 15:13:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90036/2025	
Às 10:18 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 796/2025, Pregão nº 90036/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 08/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/05/2025 às 10:01:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/05/2025 às 10:02:43	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 10:04:58	Considerando que ambas as empresas participantes estão situadas no Município de Candói, neste caso dispensando a análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	08/05/2025 às 10:05:57	Neste momento farei a solicitação de negociação dos itens, e na sequência será solicitado o anexo da proposta adequada e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	08/05/2025 às 12:02:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 13:22:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/05/2025 às 13:23:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 15:53:38	Considerando que o processo de regularização poderá ocorrer antes do prazo concedido, agendo neste momento a reabertura da sessão para dia 13/05 às 08:30h. Na ocasião das certidões não estarem devidamente regular neste dia, farei novo agendamento após o prazo legal concedido.
Sistema	08/05/2025 às 15:54:38	A sessão está suspensa até dia 13/05 às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	13/05/2025 às 08:31:10	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 09:25:07	Decido pela suspensão do presente certame, retornando no dia 16/05 às 08:30h. (horário de Brasília).
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/05/2025 às 08:31:12	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	16/05/2025 às 08:31:41	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/05/2025 às 11:46:41	Retornamos com o julgamento do presente certame no dia 26/05/2025 às 08:30h.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:13	Prezados, bom dia.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:47	Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
08/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/05/2025 às 10:01:57	Início da etapa de julgamento de propostas
Grupo 12	
	Valor estimado: R$ 64.427,4400 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 64.425,9600 (total)	

Propostas do Grupo G12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64.425,9600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 64.427,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64.427,4400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 64.427,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G12		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 09:30:31	A abertura do item G12 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 09:32:31	O item G12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 09:32:31	Algumas propostas do item G12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 09:42:35	O item G12 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:09:59	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G12. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:27:28	O item G12 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G12 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R$ 64.425,9600.
Sistema	08/05/2025 às 13:35:02	O item G12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 13:45:02.
Sistema	08/05/2025 às 15:03:41	O item G12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 15:13:41.

Eventos do Grupo G12	
Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:09:36	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 64.425,9600.
Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 10:18:36	Item homologado.

Item 49 do Grupo G12 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 22.5	
Quantidade: 148	Valor estimado: R$ 55,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 8.148,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 55,0500 (unitário) / R$ 8.147,4000 (total)	

Propostas do Item 49		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.147,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 55,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 148
R$ 8.148,8800 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,0600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.148,8800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 55,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 148
R$ 8.148,8800 (total)		

Lances do Item 49		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

08/05/2025 às 09:34:50	49.125.950/0001-31	R$ 55,0500

Item 50 do Grupo G12 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 22.5	
Quantidade: 128	Valor estimado: R$ 68,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 8.789,7600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 68,6700 (unitário) / R$ 8.789,7600 (total)	

Propostas do Item 50		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 68,6700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.789,7600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 68,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 128
R$ 8.789,7600 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 68,6700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.789,7600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 68,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 128
R$ 8.789,7600 (total)		
Lances do Item 50		
Nenhum lance foi registrado para o Item 50.		

Item 51 do Grupo G12 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto com aplicação tip top nº 07 em pneu aro 22.5	
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 65,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 9.840,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 65,6000 (unitário) / R$ 9.840,0000 (total)	

Propostas do Item 51		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.840,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 65,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 9.840,0000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.840,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 65,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 9.840,0000 (total)		
Lances do Item 51		
Nenhum lance foi registrado para o Item 51.		

Item 52 do Grupo G12 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto de pneu aro 22.5	
Quantidade: 290	Valor estimado: R$ 63,7200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 18.478,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 63,7200 (unitário) / R$ 18.478,8000 (total)	

Propostas do Item 52		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 63,7200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.478,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 63,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 290
R$ 18.478,8000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 63,7200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.478,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 63,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 290
R$ 18.478,8000 (total)		
Lances do Item 52		
Nenhum lance foi registrado para o Item 52.		

Item 53 do Grupo G12 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Montagem e desmontagem de pneu aro 22.5	
Quantidade: 360	Valor estimado: R$ 53,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 19.170,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 53,2500 (unitário) / R$ 19.170,0000 (total)	

Propostas do Item 53		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 53,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 19.170,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 53,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R$ 19.170,0000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 53,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 19.170,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 53,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R$ 19.170,0000 (total)		
Lances do Item 53		
Nenhum lance foi registrado para o Item 53.		

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2025 13:45:02
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2025 15:13:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90036/2025

Às 10:23 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 796/2025, Pregão nº 90036/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 08/05/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/05/2025 às 10:01:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/05/2025 às 10:02:43	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 10:04:58	Considerando que ambas as empresas participantes estão situadas no Município de Candói, neste caso dispensando a análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	08/05/2025 às 10:05:57	Neste momento farei a solicitação de negociação dos itens, e na sequência será solicitado o anexo da proposta adequada e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	08/05/2025 às 12:02:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 13:22:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/05/2025 às 13:23:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 15:53:38	Considerando que o processo de regularização poderá ocorrer antes do prazo concedido, agendo neste momento a reabertura da sessão para dia 13/05 às 08:30h. Na ocasião das certidões não estarem devidamente regular neste dia, farei novo agendamento após o prazo legal concedido.
Sistema	08/05/2025 às 15:54:38	A sessão está suspensa até dia 13/05 às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	13/05/2025 às 08:31:10	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 09:25:07	Decido pela suspensão do presente certame, retornando no dia 16/05 às 08:30h. (horário de Brasília).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2025 às 08:31:12	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	16/05/2025 às 08:31:41	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/05/2025 às 11:46:41	Retornamos com o julgamento do presente certame no dia 26/05/2025 às 08:30h.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:13	Prezados, bom dia.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:47	Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/05/2025 às 10:01:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 13

	Valor estimado: R$ 43.649,5000 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 43.648,8000 (total)

Propostas do Grupo G13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43.648,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 43.649,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43.649,5000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 43.649,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G13		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 09:35:32	A abertura do item G13 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 09:37:32	O item G13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 09:37:32	Algumas propostas do item G13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 09:47:35	O item G13 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:10:10	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G13. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:29:04	O item G13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G13 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R$ 43.648,8000.
Sistema	08/05/2025 às 13:35:43	O item G13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 13:45:43.
Sistema	08/05/2025 às 15:03:51	O item G13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 15:13:51.
Eventos do Grupo G13		
Data/Hora	**Descrição**	
06/06/2025 às 09:09:36	Fornecedor 49.125.950	JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$43.648,8000.

Data/Hora	**Descrição**	
06/06/2025 às 10:23:06	Item homologado.	
Item 54 do Grupo G13 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 24		
Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 109,5900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 7.671,3000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 109,5800 (unitário) / R$ 7.670,6000 (total)		
Propostas do Item 54		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 109,5800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.670,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 109,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 7.671,3000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 109,5900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.671,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 109,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 7.671,3000 (total)		
Lances do Item 54		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/05/2025 às 09:37:47	49.125.950/0001-31	R$ 109,5800

Item 55 do Grupo G13 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 24		
Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 145,1800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 10.162,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ		
49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 145,1800 (unitário) / R$ 10.162,6000 (total)		
Propostas do Item 55		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 145,1800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.162,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 145,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 10.162,6000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 145,1800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.162,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 145,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 10.162,6000 (total)		
Lances do Item 55		
Nenhum lance foi registrado para o Item 55.		
Item 56 do Grupo G13 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 24		
Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 117,0700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 8.194,9000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 117,0700 (unitário) / R$ 8.194,9000 (total)		
Propostas do Item 56		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 117,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.194,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 117,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 8.194,9000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 117,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.194,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 117,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 8.194,9000 (total)		
Lances do Item 56		
Nenhum lance foi registrado para o Item 56.		
Item 57 do Grupo G13 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Conserto de pneu aro 24		
Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 132,1700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 9.251,9000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 132,1700 (unitário) / R$ 9.251,9000 (total)		
Propostas do Item 57		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 132,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.251,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 132,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 9.251,9000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 132,1700 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 9.251,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 132,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 9.251,9000 (total)		
Lances do Item 57		
Nenhum lance foi registrado para o Item 57.		
Item 58 do Grupo G13 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Montagem e desmontagem de pneu aro 24		
Quantidade: 60	Valor estimado: R$ 139,4800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 8.368,8000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 139,4800 (unitário) / R$ 8.368,8000 (total)		
Propostas do Item 58		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 139,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.368,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 139,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 8.368,8000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 139,4800 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 8.368,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 139,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 8.368,8000 (total)		
Lances do Item 58		
Nenhum lance foi registrado para o Item 58.		

UASG 985499	PREGÃO 90036/2025
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2025 13:45:43
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2025 15:13:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90036/2025	
Às 10:27 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 796/2025, Pregão nº 90036/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 08/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/05/2025 às 10:01:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/05/2025 às 10:02:43	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 10:04:58	Considerando que ambas as empresas participantes estão situadas no Município de Candói, neste caso dispensando a análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	08/05/2025 às 10:05:57	Neste momento farei a solicitação de negociação dos itens, e na sequência será solicitado o anexo da proposta adequada e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	08/05/2025 às 12:02:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	08/05/2025 às 13:22:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/05/2025 às 13:23:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 15:53:38	Considerando que o processo de regularização poderá ocorrer antes do prazo concedido, agendo neste momento a reabertura da sessão para dia 13/05 às 08:30h. Na ocasião das certidões não estarem devidamente regular neste dia, farei novo agendamento após o prazo legal concedido.
Sistema	08/05/2025 às 15:54:38	A sessão está suspensa até dia 13/05 às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	13/05/2025 às 08:31:10	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 09:25:07	Decido pela suspensão do presente certame, retornando no dia 16/05 às 08:30h. (horário de Brasília).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/05/2025 às 08:31:12	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	16/05/2025 às 08:31:41	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/05/2025 às 11:46:41	Retornamos com o julgamento do presente certame no dia 26/05/2025 às 08:30h.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:13	Prezados, bom dia.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:47	Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
08/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
08/05/2025 às 10:01:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 14		
	Valor estimado: R$ 29.997,5000 (total)	
	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 29.997,0000 (total)		
Propostas do Grupo G14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29.997,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 29.997,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29.997,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 29.997,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G14		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2025 às 09:42:35	A abertura do item G14 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 09:44:35	O item G14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 09:44:35	Algumas propostas do item G14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 09:54:38	O item G14 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:10:21	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G14. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:29:18	O item G14 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G14 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R$ 29.997,0000.
Sistema	08/05/2025 às 13:36:14	O item G14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 13:46:14.
Sistema	08/05/2025 às 15:03:59	O item G14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 15:13:59.
Eventos do Grupo G14		
Data/Hora	**Descrição**	
06/06/2025 às 09:09:36	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29.997,0000.	

Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 10:27:46	Item homologado.
Item 59 do Grupo G14 - Reparo de pneu / câmara de ar	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 25 - com água completo	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 156,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 7.819,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 156,3700 (unitário) / R$ 7.818,5000 (total)		
Propostas do Item 59		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 156,3700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.818,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 156,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.819,0000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 156,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.819,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 156,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.819,0000 (total)		
Lances do Item 59		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/05/2025 às 09:44:45	49.125.950/0001-31	R$ 156,3700

Item 60 do Grupo G14 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 25 - com água completo		
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 142,1700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 7.108,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 142,1700 (unitário) / R$ 7.108,5000 (total)		
Propostas do Item 60		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 142,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.108,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 142,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.108,5000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 142,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.108,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 142,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.108,5000 (total)		
Lances do Item 60		
Nenhum lance foi registrado para o Item 60.		
Item 61 do Grupo G14 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Conserto de pneu aro 25 - com água completo		
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 158,3900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 7.919,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 158,3900 (unitário) / R$ 7.919,5000 (total)		
Propostas do Item 61		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 158,3900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.919,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 158,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.919,5000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 158,3900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.919,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 158,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.919,5000 (total)		
Lances do Item 61		
Nenhum lance foi registrado para o Item 61.		
Item 62 do Grupo G14 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Montagem e desmontagem de pneu aro 25 - completo com água		
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 143,0100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 7.150,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ		
49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 143,0100 (unitário) / R$ 7.150,5000 (total)		
Propostas do Item 62		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 143,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.150,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 143,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.150,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 143,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.150,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 143,0100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.150,5000 (total)		
Lances do Item 62		
Nenhum lance foi registrado para o Item 62.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2025	13:46:14
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2025	15:13:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90036/2025	
Às 10:32 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 796/2025, Pregão nº 90036/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 08:00 até 08/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/05/2025 às 10:01:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/05/2025 às 10:02:43	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 10:04:58	Considerando que ambas as empresas participantes estão situadas no Município de Candói, neste caso dispensando a análise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	08/05/2025 às 10:05:57	Neste momento farei a solicitação de negociação dos itens, e na sequência será solicitado o anexo da proposta adequada e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	08/05/2025 às 12:02:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/05/2025 às 13:22:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	08/05/2025 às 13:23:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/05/2025 às 15:53:38	Considerando que o processo de regularização poderá ocorrer antes do prazo concedido, agendo neste momento a reabertura da sessão para dia 13/05 às 08:30h. Na ocasião das certidões não estarem devidamente regular neste dia, farei novo agendamento após o prazo legal concedido.
Sistema	08/05/2025 às 15:54:38	A sessão está suspensa até dia 13/05 às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	13/05/2025 às 08:31:10	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 09:25:07	Decido pela suspensão do presente certame, retornando no dia 16/05 às 08:30h. (horário de Brasília).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2025 às 08:31:12	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	16/05/2025 às 08:31:41	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/05/2025 às 11:46:41	Retornamos com o julgamento do presente certame no dia 26/05/2025 às 08:30h.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:13	Prezados, bom dia.
Sistema	26/05/2025 às 09:04:47	Mantenham-se conectados ao hat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/05/2025 às 10:01:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 15

	Valor estimado: R$ 8.771,1000 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 8.770,9500 (total)

Propostas do Grupo G15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.770,9500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.771,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.771,1000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.771,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 09:47:36	A abertura do item G15 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 09:49:36	O item G15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 09:49:36	Algumas propostas do item G15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2025 às 09:59:40	O item G15 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:10:35	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G15. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 49.125.950/0001-31	08/05/2025 às 10:29:32	O item G15 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G15 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R$ 8.770,9500.
Sistema	08/05/2025 às 13:36:54	O item G15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 13:46:54.
Sistema	08/05/2025 às 15:04:07	O item G15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 15:14:07.

Eventos do Grupo G15

Data/Hora	Descrição
06/06/2025 às 09:09:36	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8.770,9500.

Data/Hora	Descrição	
06/06/2025 às 10:32:46	Item homologado.	
Item 63 do Grupo G15 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 26 - com água completo		
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 150,3300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.254,9500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 150,3300 (unitário) / R$ 2.254,9500 (total)		
Propostas do Item 63		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.254,9500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 150,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.254,9500 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900 Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,3300 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 2.254,9500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 150,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.254,9500 (total)		
Lances do Item 63		
Nenhum lance foi registrado para o Item 63.		

Item 64 do Grupo G15 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 26 - com água completo		
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 141,3000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.119,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 141,3000 (unitário) / R$ 2.119,5000 (total)		
Propostas do Item 64		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 141,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.119,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 141,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.119,5000 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 141,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.119,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 141,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.119,5000 (total)		
Lances do Item 64		
Nenhum lance foi registrado para o Item 64.		
Item 65 do Grupo G15 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Conserto de pneu aro 26 - com água completa		
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 153,9100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.308,6500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 153,9000 (unitário) / R$ 2.308,5000 (total)		

Propostas do Item 65		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 153,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.308,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 153,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.308,6500 (total)		
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 153,9100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.308,6500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 153,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.308,6500 (total)		
Lances do Item 65		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/05/2025 às 09:50:09	49.125.950/0001-31	R$ 153,9000
Item 66 do Grupo G15 - Reparo de pneu / câmara de ar		
Montagem e desmontagem de pneu aro 26 - com água completo		
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 139,2000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.088,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R$ 139,2000 (unitário) / R$ 2.088,0000 (total)		
Propostas do Item 66		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 139,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.088,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 139,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.088,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
38.000.838/0001-58 - RAFAEL JOSE MORAES 08154484900		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 139,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.088,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 139,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.088,0000 (total)		
Lances do Item 66		
Nenhum lance foi registrado para o Item 66.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2025 13:46:54	
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2025 15:14:07	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:114756E1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90044/2025	
Às 09:42 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1	
Valor estimado:	R$ 2.214.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 766.260,0000 (total)	

Propostas do Grupo G1
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.168.862,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.168.862,4000 (total)		Valor negociado:Não Realizado
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.157.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 2.157.300,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.103.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 2.103.300,0000 (total)		Valor negociado:Não Realizado
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 766.260,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.187.460,0000 (total)		Valor negociado:Não Realizado
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 777.546,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.709.100,0000 (total)		Valor negociado:Não Realizado

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.191.860,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 2.191.860,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 08:48:04	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 10.616.173/0001-92	28/05/2025 às 14:58:48	Sr. Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta relativo todos os itens vencidos (grupos do G1 ao G5) com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
Pelo participante 10.616.173/0001-92	28/05/2025 às 15:25:33	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:25:33 de 28/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92.
Pelo participante 10.616.173/0001-92	28/05/2025 às 15:29:34	boa tarde sr pregoeiro posso enviar os documento de habilitação
Pelo participante 10.616.173/0001-92	28/05/2025 às 15:30:16	acabei enviando só a proposta atualizada
Sistema	28/05/2025 às 16:46:35	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:56:35.
Sistema para o participante 10.616.173/0001-92	28/05/2025 às 16:51:01	Sr. Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta para o item 9, visto que o desconto ofertado no sistema é de 69,00 %.
Pelo participante 10.616.173/0001-92	28/05/2025 às 17:04:53	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:04:53 de 28/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92.
Sistema para o participante 10.616.173/0001-92	28/05/2025 às 17:13:31	Sr. Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: A proposta está incompleta! favor ajustar conforme modelo do edital.
Pelo participante 10.616.173/0001-92	28/05/2025 às 17:36:35	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:36:35 de 28/05/2025. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92.
Sistema para o participante 10.616.173/0001-92	29/05/2025 às 10:50:48	Sr. Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Solicito CND de Falência, visto que o anexo cadastrado refere-se apenas a guia para pagamento.
Pelo participante 10.616.173/0001-92	29/05/2025 às 11:18:57	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:57 de 29/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92.
Sistema	29/05/2025 às 11:28:22	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:38:22.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 14:58:48	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta relativo todos os itens vencidos (grupos do G1 ao G5) com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
28/05/2025 às 15:25:33	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 finalizou o envio de anexo.
28/05/2025 às 16:51:01	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta para o item 9, visto que o desconto ofertado no sistema é de 69,00 %.

28/05/2025 às 17:04:53	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 finalizou o envio de anexo.
28/05/2025 às 17:13:31	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: A proposta está incompleta! favor ajustar conforme modelo do edital.
28/05/2025 às 17:36:35	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 finalizou o envio de anexo.
29/05/2025 às 10:50:48	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Solicito CND de Falência, visto que o anexo cadastrado refere-se apenas a guia para pagamento.
29/05/2025 às 11:18:57	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 766.260,0000.
06/06/2025 às 09:42:46	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.728.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.728.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 74,50% (R$ 440.640,0000) (unitário) / 74,50% (R$ 440.640,0000) (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	57,67% (R$ 731.462,4000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	57,67% (R$ 731.462,4000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 731.462,4000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 731.462,4000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	3,00% (R$ 1.676.160,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	3,00% (R$ 1.676.160,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 3,00% (R$ 1.676.160,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
3,00% (R$ 1.676.160,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 1.641.600,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 1.641.600,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 1.641.600,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 1.641.600,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	74,50% (R$ 440.640,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	74,50% (R$ 440.640,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 58,00% (R$ 725.760,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
58,00% (R$ 725.760,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	74,10% (R$ 447.552,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	74,10% (R$ 447.552,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 1.296.000,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 1.296.000,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 1.710.720,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	1,00% (R$ 1.710.720,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 1.710.720,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 1.710.720,0000) (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 08:32:34	22.869.110/0001-27	59,00% (R$ 708.480,0000)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 08:32:52	10.616.173/0001-92	59,50% (R$ 699.840,0000)
28/05/2025 às 08:33:32	22.869.110/0001-27	60,00% (R$ 691.200,0000)
28/05/2025 às 08:33:45	10.616.173/0001-92	60,50% (R$ 682.560,0000)
28/05/2025 às 08:34:12	22.869.110/0001-27	61,00% (R$ 673.920,0000)
28/05/2025 às 08:34:36	10.616.173/0001-92	61,50% (R$ 665.280,0000)
28/05/2025 às 08:34:47	22.869.110/0001-27	62,00% (R$ 656.640,0000)
28/05/2025 às 08:35:14	10.616.173/0001-92	62,50% (R$ 648.000,0000)
28/05/2025 às 08:35:23	22.869.110/0001-27	63,00% (R$ 639.360,0000)
28/05/2025 às 08:35:49	10.616.173/0001-92	63,50% (R$ 630.720,0000)
28/05/2025 às 08:36:24	22.869.110/0001-27	64,00% (R$ 622.080,0000)
28/05/2025 às 08:37:03	10.616.173/0001-92	64,50% (R$ 613.440,0000)
28/05/2025 às 08:37:31	22.869.110/0001-27	65,00% (R$ 604.800,0000)
28/05/2025 às 08:37:54	10.616.173/0001-92	66,00% (R$ 587.520,0000)
28/05/2025 às 08:38:09	22.869.110/0001-27	66,50% (R$ 578.880,0000)
28/05/2025 às 08:38:16	10.616.173/0001-92	67,00% (R$ 570.240,0000)
28/05/2025 às 08:39:04	22.869.110/0001-27	67,50% (R$ 561.600,0000)
28/05/2025 às 08:39:19	10.616.173/0001-92	68,00% (R$ 552.960,0000)
28/05/2025 às 08:39:43	22.869.110/0001-27	68,50% (R$ 544.320,0000)
28/05/2025 às 08:39:55	10.616.173/0001-92	69,00% (R$ 535.680,0000)
28/05/2025 às 08:40:27	22.869.110/0001-27	69,50% (R$ 527.040,0000)
28/05/2025 às 08:40:51	10.616.173/0001-92	69,70% (R$ 523.584,0000)
28/05/2025 às 08:41:07	22.869.110/0001-27	69,80% (R$ 521.856,0000)
28/05/2025 às 08:41:18	10.616.173/0001-92	69,90% (R$ 520.128,0000)
28/05/2025 às 08:41:44	22.869.110/0001-27	70,00% (R$ 518.400,0000)
28/05/2025 às 08:42:00	10.616.173/0001-92	70,50% (R$ 509.760,0000)
28/05/2025 às 08:42:19	22.869.110/0001-27	70,60% (R$ 508.032,0000)
28/05/2025 às 08:42:51	10.616.173/0001-92	71,00% (R$ 501.120,0000)
28/05/2025 às 08:43:08	22.869.110/0001-27	71,50% (R$ 492.480,0000)
28/05/2025 às 08:43:19	10.616.173/0001-92	72,00% (R$ 483.840,0000)
28/05/2025 às 08:43:46	22.869.110/0001-27	72,10% (R$ 482.112,0000)
28/05/2025 às 08:43:54	10.616.173/0001-92	72,50% (R$ 475.200,0000)
28/05/2025 às 08:44:07	22.869.110/0001-27	73,00% (R$ 466.560,0000)
28/05/2025 às 08:44:19	10.616.173/0001-92	74,00% (R$ 449.280,0000)
28/05/2025 às 08:45:45	22.869.110/0001-27	74,10% (R$ 447.552,0000)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 08:45:56	10.616.173/0001-92	74,50% (R$ 440.640,0000)

Item 2 do Grupo G1 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 486.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 486.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 33,00% (R$ 325.620,0000) (unitário) / 33,00% (R$ 325.620,0000) (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R$ 437.400,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	10,00% (R$ 437.400,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 437.400,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 437.400,0000) (total)		

20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 481.140,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 481.140,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 481.140,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 481.140,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 461.700,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 461.700,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 461.700,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 461.700,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	33,00% (R$ 325.620,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	33,00% (R$ 325.620,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 461.700,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 461.700,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	32,10% (R$ 329.994,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	32,10% (R$ 329.994,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 413.100,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,00% (R$ 413.100,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 481.140,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	1,00% (R$ 481.140,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 481.140,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 481.140,0000) (total)		

Lances do Item 2

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 08:30:25	10.616.173/0001-92	6,00% (R$ 456.840,0000)
28/05/2025 às 08:30:30	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 408.240,0000)
28/05/2025 às 08:32:47	22.869.110/0001-27	17,00% (R$ 403.380,0000)
28/05/2025 às 08:33:01	10.616.173/0001-92	18,00% (R$ 398.520,0000)
28/05/2025 às 08:33:37	22.869.110/0001-27	19,00% (R$ 393.660,0000)
28/05/2025 às 08:33:54	10.616.173/0001-92	19,50% (R$ 391.230,0000)
28/05/2025 às 08:34:14	22.869.110/0001-27	20,00% (R$ 388.800,0000)
28/05/2025 às 08:34:42	10.616.173/0001-92	20,50% (R$ 386.370,0000)
28/05/2025 às 08:34:51	22.869.110/0001-27	21,00% (R$ 383.940,0000)
28/05/2025 às 08:35:22	10.616.173/0001-92	21,50% (R$ 381.510,0000)
28/05/2025 às 08:35:27	22.869.110/0001-27	22,00% (R$ 379.080,0000)
28/05/2025 às 08:36:02	10.616.173/0001-92	22,50% (R$ 376.650,0000)
28/05/2025 às 08:36:25	22.869.110/0001-27	23,00% (R$ 374.220,0000)
28/05/2025 às 08:37:12	10.616.173/0001-92	23,50% (R$ 371.790,0000)
28/05/2025 às 08:37:33	22.869.110/0001-27	24,00% (R$ 369.360,0000)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 08:37:58	10.616.173/0001-92	25,00% (R$ 364.500,0000)
28/05/2025 às 08:38:13	22.869.110/0001-27	25,50% (R$ 362.070,0000)
28/05/2025 às 08:38:19	10.616.173/0001-92	26,00% (R$ 359.640,0000)
28/05/2025 às 08:39:10	22.869.110/0001-27	26,50% (R$ 357.210,0000)
28/05/2025 às 08:39:25	10.616.173/0001-92	27,00% (R$ 354.780,0000)
28/05/2025 às 08:39:44	22.869.110/0001-27	27,50% (R$ 352.350,0000)
28/05/2025 às 08:40:04	10.616.173/0001-92	28,00% (R$ 349.920,0000)
28/05/2025 às 08:40:36	22.869.110/0001-27	28,20% (R$ 348.948,0000)
28/05/2025 às 08:40:53	10.616.173/0001-92	28,50% (R$ 347.490,0000)
28/05/2025 às 08:41:13	22.869.110/0001-27	28,60% (R$ 347.004,0000)

28/05/2025 às 08:41:25	10.616.173/0001-92	28,80% (R$ 346.032,0000)
28/05/2025 às 08:41:51	22.869.110/0001-27	28,90% (R$ 345.546,0000)
28/05/2025 às 08:42:05	10.616.173/0001-92	29,00% (R$ 345.060,0000)
28/05/2025 às 08:42:27	22.869.110/0001-27	29,10% (R$ 344.574,0000)
28/05/2025 às 08:42:55	10.616.173/0001-92	30,00% (R$ 340.200,0000)
28/05/2025 às 08:43:19	22.869.110/0001-27	30,10% (R$ 339.714,0000)
28/05/2025 às 08:43:24	10.616.173/0001-92	31,00% (R$ 335.340,0000)
28/05/2025 às 08:44:12	22.869.110/0001-27	31,50% (R$ 332.910,0000)
28/05/2025 às 08:44:23	10.616.173/0001-92	32,00% (R$ 330.480,0000)
28/05/2025 às 08:45:56	22.869.110/0001-27	32,10% (R$ 329.994,0000)
28/05/2025 às 08:46:00	10.616.173/0001-92	33,00% (R$ 325.620,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 16:56:35
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:38:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90044/2025	
Às 09:49 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32

Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 2	
Valor estimado:	R$ 574.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 197.400,0000 (total)	

Propostas do Grupo G2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 303.038,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 303.038,4000 (total)		Valor negociado:Não Realizado
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 568.260,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 568.260,0000 (total)		Valor negociado:Não Realizado
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 545.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 545.300,0000 (total)		Valor negociado:Não Realizado
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 197.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 307.860,0000 (total)		Valor negociado:Não Realizado
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 199.696,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 443.100,0000 (total)		Valor negociado:Não Realizado

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 08:48:25	O item G2 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 16:46:47	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:56:47.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 11:28:29	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:38:29.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 197.400,0000.
06/06/2025 às 09:49:36	Item homologado.

Item 3 do Grupo G2 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 448.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 448.000,0000 (total)

Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SIMI & SILVA AUTO PECAS E	
ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 74,50% (R$ 114.240,0000) (unitário) / 74,50% (R$ 114.240,0000) (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	57,67% (R$ 189.638,4000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	57,67% (R$ 189.638,4000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 189.638,4000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 189.638,4000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 443.520,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 443.520,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 443.520,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 443.520,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 425.600,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 425.600,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 425.600,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 425.600,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	74,50% (R$ 114.240,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	74,50% (R$ 114.240,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 58,00% (R$ 188.160,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
58,00% (R$ 188.160,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	74,10% (R$ 116.032,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	74,10% (R$ 116.032,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 336.000,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 336.000,0000) (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 08:32:57	22.869.110/0001-27	59,00% (R$ 183.680,0000)
28/05/2025 às 08:33:09	10.616.173/0001-92	59,50% (R$ 181.440,0000)
28/05/2025 às 08:33:45	22.869.110/0001-27	60,00% (R$ 179.200,0000)
28/05/2025 às 08:34:02	10.616.173/0001-92	60,50% (R$ 176.960,0000)
28/05/2025 às 08:34:21	22.869.110/0001-27	61,00% (R$ 174.720,0000)
28/05/2025 às 08:34:49	10.616.173/0001-92	61,50% (R$ 172.480,0000)
28/05/2025 às 08:35:01	22.869.110/0001-27	62,00% (R$ 170.240,0000)
28/05/2025 às 08:35:28	10.616.173/0001-92	62,50% (R$ 168.000,0000)
28/05/2025 às 08:35:35	22.869.110/0001-27	63,00% (R$ 165.760,0000)
28/05/2025 às 08:36:08	10.616.173/0001-92	63,50% (R$ 163.520,0000)
28/05/2025 às 08:36:31	22.869.110/0001-27	64,00% (R$ 161.280,0000)
28/05/2025 às 08:37:19	10.616.173/0001-92	64,50% (R$ 159.040,0000)
28/05/2025 às 08:37:40	22.869.110/0001-27	65,00% (R$ 156.800,0000)
28/05/2025 às 08:38:03	10.616.173/0001-92	66,00% (R$ 152.320,0000)
28/05/2025 às 08:38:24	22.869.110/0001-27	66,50% (R$ 150.080,0000)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 08:38:30	10.616.173/0001-92	67,00% (R$ 147.840,0000)

28/05/2025 às 08:38:38	22.869.110/0001-27	67,50% (R$ 145.600,0000)
28/05/2025 às 08:38:45	10.616.173/0001-92	68,00% (R$ 143.360,0000)
28/05/2025 às 08:39:18	22.869.110/0001-27	68,50% (R$ 141.120,0000)
28/05/2025 às 08:39:31	10.616.173/0001-92	69,00% (R$ 138.880,0000)
28/05/2025 às 08:39:56	22.869.110/0001-27	69,50% (R$ 136.640,0000)
28/05/2025 às 08:40:11	10.616.173/0001-92	70,00% (R$ 134.400,0000)
28/05/2025 às 08:40:44	22.869.110/0001-27	70,20% (R$ 133.504,0000)
28/05/2025 às 08:41:00	10.616.173/0001-92	70,30% (R$ 133.056,0000)
28/05/2025 às 08:41:21	22.869.110/0001-27	70,40% (R$ 132.608,0000)
28/05/2025 às 08:41:32	10.616.173/0001-92	70,50% (R$ 132.160,0000)
28/05/2025 às 08:42:00	22.869.110/0001-27	70,55% (R$ 131.936,0000)
28/05/2025 às 08:42:13	10.616.173/0001-92	70,70% (R$ 131.264,0000)
28/05/2025 às 08:42:39	22.869.110/0001-27	70,71% (R$ 131.219,2000)
28/05/2025 às 08:43:00	10.616.173/0001-92	71,00% (R$ 129.920,0000)
28/05/2025 às 08:43:28	22.869.110/0001-27	71,20% (R$ 129.024,0000)
28/05/2025 às 08:43:33	10.616.173/0001-92	72,00% (R$ 125.440,0000)
28/05/2025 às 08:44:19	22.869.110/0001-27	73,00% (R$ 120.960,0000)
28/05/2025 às 08:44:29	10.616.173/0001-92	74,00% (R$ 116.480,0000)
28/05/2025 às 08:46:07	22.869.110/0001-27	74,10% (R$ 116.032,0000)
28/05/2025 às 08:46:18	10.616.173/0001-92	74,50% (R$ 114.240,0000)

Item 4 do Grupo G2 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 126.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 126.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 34,00% (R$ 83.160,0000) (unitário) / 34,00% (R$ 83.160,0000) (total)	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R$ 113.400,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	10,00% (R$ 113.400,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 113.400,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 113.400,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 124.740,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 124.740,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 124.740,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 124.740,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 119.700,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 119.700,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 119.700,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 119.700,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	34,00% (R$ 83.160,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	34,00% (R$ 83.160,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 119.700,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 119.700,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	33,60% (R$ 83.664,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	33,60% (R$ 83.664,0000) (total)	
UF endereço: PR		

Valor proposta: 15,00% (R$ 107.100,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
15,00% (R$ 107.100,0000) (total)		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 08:30:47	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 105.840,0000)
28/05/2025 às 08:33:01	22.869.110/0001-27	17,00% (R$ 104.580,0000)
28/05/2025 às 08:33:14	10.616.173/0001-92	18,00% (R$ 103.320,0000)
28/05/2025 às 08:33:53	22.869.110/0001-27	18,50% (R$ 102.690,0000)
28/05/2025 às 08:34:06	10.616.173/0001-92	19,00% (R$ 102.060,0000)
28/05/2025 às 08:34:27	22.869.110/0001-27	19,50% (R$ 101.430,0000)
28/05/2025 às 08:34:56	10.616.173/0001-92	20,00% (R$ 100.800,0000)
28/05/2025 às 08:35:07	22.869.110/0001-27	20,50% (R$ 100.170,0000)
28/05/2025 às 08:35:32	10.616.173/0001-92	21,00% (R$ 99.540,0000)
28/05/2025 às 08:35:41	22.869.110/0001-27	21,50% (R$ 98.910,0000)
28/05/2025 às 08:36:12	10.616.173/0001-92	22,00% (R$ 98.280,0000)
28/05/2025 às 08:36:40	22.869.110/0001-27	22,50% (R$ 97.650,0000)
28/05/2025 às 08:37:23	10.616.173/0001-92	23,00% (R$ 97.020,0000)
28/05/2025 às 08:37:47	22.869.110/0001-27	23,50% (R$ 96.390,0000)
28/05/2025 às 08:38:08	10.616.173/0001-92	24,00% (R$ 95.760,0000)
28/05/2025 às 08:38:29	22.869.110/0001-27	24,50% (R$ 95.130,0000)
28/05/2025 às 08:38:33	10.616.173/0001-92	25,00% (R$ 94.500,0000)
28/05/2025 às 08:38:46	22.869.110/0001-27	25,50% (R$ 93.870,0000)
28/05/2025 às 08:38:52	10.616.173/0001-92	27,00% (R$ 91.980,0000)
28/05/2025 às 08:39:26	22.869.110/0001-27	27,50% (R$ 91.350,0000)
28/05/2025 às 08:39:35	10.616.173/0001-92	28,00% (R$ 90.720,0000)
28/05/2025 às 08:40:01	22.869.110/0001-27	28,50% (R$ 90.090,0000)
28/05/2025 às 08:40:14	10.616.173/0001-92	29,00% (R$ 89.460,0000)
28/05/2025 às 08:40:53	22.869.110/0001-27	29,20% (R$ 89.208,0000)
28/05/2025 às 08:41:06	10.616.173/0001-92	29,40% (R$ 88.956,0000)

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 08:41:30	22.869.110/0001-27	29,50% (R$ 88.830,0000)
28/05/2025 às 08:41:43	10.616.173/0001-92	29,70% (R$ 88.578,0000)
28/05/2025 às 08:42:09	22.869.110/0001-27	29,75% (R$ 88.515,0000)
28/05/2025 às 08:42:20	10.616.173/0001-92	30,00% (R$ 88.200,0000)
28/05/2025 às 08:42:46	22.869.110/0001-27	29,80% (R$ 88.452,0000)
28/05/2025 às 08:42:56	22.869.110/0001-27	31,00% (R$ 86.940,0000)
28/05/2025 às 08:43:06	10.616.173/0001-92	32,00% (R$ 85.680,0000)
28/05/2025 às 08:43:37	22.869.110/0001-27	32,10% (R$ 85.554,0000)
28/05/2025 às 08:43:44	10.616.173/0001-92	33,00% (R$ 84.420,0000)
28/05/2025 às 08:44:25	22.869.110/0001-27	33,10% (R$ 84.294,0000)
28/05/2025 às 08:44:34	10.616.173/0001-92	33,50% (R$ 83.790,0000)
28/05/2025 às 08:46:15	22.869.110/0001-27	33,60% (R$ 83.664,0000)
28/05/2025 às 08:46:22	10.616.173/0001-92	34,00% (R$ 83.160,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 16:56:47
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:38:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90044/2025

Às 09:49 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 3	
Valor estimado:	R$ 656.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 225.728,0000 (total)	
Propostas do Grupo G3	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 346.329,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 346.329,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 649.440,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 649.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 623.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 623.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.290.311/0001-40 - RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não		
Programa de integridade: Sim	R$ 486.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 486.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 225.728,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 351.840,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 226.384,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 506.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 08:48:09	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 09:07:52	O item G3 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 16:47:05	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:57:05.
Sistema	29/05/2025 às 11:28:34	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:38:34.
Eventos do Grupo G3		
Data/Hora	**Descrição**	
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 225.728,0000.	
06/06/2025 às 09:49:36	Item homologado.	

Item 5 do Grupo G3 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 512.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 512.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 74,70% (R$ 129.536,0000) (unitário) / 74,70% (R$ 129.536,0000) (total)	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	57,67% (R$ 216.729,6000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	57,67% (R$ 216.729,6000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 216.729,6000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 216.729,6000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 506.880,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 506.880,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 506.880,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 506.880,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 486.400,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 486.400,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 486.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 486.400,0000) (total)		
20.290.311/0001-40 - RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	5,00% (R$ 486.400,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 486.400,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 486.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 486.400,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	74,70% (R$ 129.536,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	74,70% (R$ 129.536,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 58,00% (R$ 215.040,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
58,00% (R$ 215.040,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	74,60% (R$ 130.048,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	74,60% (R$ 130.048,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 384.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 384.000,0000) (total)		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 08:48:41	22.869.110/0001-27	59,00% (R$ 209.920,0000)
28/05/2025 às 08:50:21	10.616.173/0001-92	60,00% (R$ 204.800,0000)
28/05/2025 às 08:50:46	22.869.110/0001-27	61,00% (R$ 199.680,0000)
28/05/2025 às 08:51:35	10.616.173/0001-92	62,00% (R$ 194.560,0000)
28/05/2025 às 08:51:48	22.869.110/0001-27	63,00% (R$ 189.440,0000)
28/05/2025 às 08:56:14	10.616.173/0001-92	64,00% (R$ 184.320,0000)
28/05/2025 às 08:56:23	22.869.110/0001-27	64,50% (R$ 181.760,0000)
28/05/2025 às 08:56:29	10.616.173/0001-92	65,00% (R$ 179.200,0000)
28/05/2025 às 08:56:54	22.869.110/0001-27	65,50% (R$ 176.640,0000)
28/05/2025 às 08:57:00	10.616.173/0001-92	66,00% (R$ 174.080,0000)
28/05/2025 às 08:57:27	22.869.110/0001-27	66,50% (R$ 171.520,0000)
28/05/2025 às 08:57:37	10.616.173/0001-92	67,00% (R$ 168.960,0000)
28/05/2025 às 08:57:57	22.869.110/0001-27	67,50% (R$ 166.400,0000)
28/05/2025 às 08:58:03	10.616.173/0001-92	68,00% (R$ 163.840,0000)
28/05/2025 às 08:58:21	22.869.110/0001-27	68,50% (R$ 161.280,0000)
28/05/2025 às 08:58:32	10.616.173/0001-92	69,00% (R$ 158.720,0000)
28/05/2025 às 08:58:43	22.869.110/0001-27	69,50% (R$ 156.160,0000)
28/05/2025 às 08:58:57	10.616.173/0001-92	70,00% (R$ 153.600,0000)
28/05/2025 às 08:59:11	22.869.110/0001-27	70,50% (R$ 151.040,0000)
28/05/2025 às 08:59:23	10.616.173/0001-92	71,00% (R$ 148.480,0000)
28/05/2025 às 08:59:36	22.869.110/0001-27	71,20% (R$ 147.456,0000)
28/05/2025 às 08:59:47	10.616.173/0001-92	72,00% (R$ 143.360,0000)
28/05/2025 às 09:00:15	22.869.110/0001-27	72,25% (R$ 142.080,0000)
28/05/2025 às 09:00:55	10.616.173/0001-92	73,00% (R$ 138.240,0000)
28/05/2025 às 09:01:33	22.869.110/0001-27	73,50% (R$ 135.680,0000)
28/05/2025 às 09:01:41	10.616.173/0001-92	74,00% (R$ 133.120,0000)
28/05/2025 às 09:02:31	22.869.110/0001-27	74,10% (R$ 132.608,0000)
28/05/2025 às 09:02:57	10.616.173/0001-92	74,50% (R$ 130.560,0000)
28/05/2025 às 09:04:51	22.869.110/0001-27	74,60% (R$ 130.048,0000)
28/05/2025 às 09:05:34	10.616.173/0001-92	74,70% (R$ 129.536,0000)

Item 6 do Grupo G3 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 144.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 144.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 33,20% (R$ 96.192,0000) (unitário) / 33,20% (R$ 96.192,0000) (total)	

Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R$ 129.600,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	10,00% (R$ 129.600,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 129.600,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 129.600,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 142.560,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 142.560,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 142.560,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 142.560,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 136.800,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 136.800,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 136.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 136.800,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	33,20% (R$ 96.192,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	33,20% (R$ 96.192,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 136.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 136.800,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	33,10% (R$ 96.336,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	33,10% (R$ 96.336,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 122.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,00% (R$ 122.400,0000) (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 08:48:39	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 120.960,0000)
28/05/2025 às 08:48:45	22.869.110/0001-27	17,00% (R$ 119.520,0000)
28/05/2025 às 08:50:32	10.616.173/0001-92	18,00% (R$ 118.080,0000)
28/05/2025 às 08:50:50	22.869.110/0001-27	19,00% (R$ 116.640,0000)
28/05/2025 às 08:51:39	10.616.173/0001-92	20,00% (R$ 115.200,0000)
28/05/2025 às 08:51:52	22.869.110/0001-27	21,00% (R$ 113.760,0000)
28/05/2025 às 08:56:16	10.616.173/0001-92	22,00% (R$ 112.320,0000)
28/05/2025 às 08:56:28	22.869.110/0001-27	22,50% (R$ 111.600,0000)
28/05/2025 às 08:56:32	10.616.173/0001-92	23,00% (R$ 110.880,0000)
28/05/2025 às 08:56:59	22.869.110/0001-27	23,50% (R$ 110.160,0000)
28/05/2025 às 08:57:03	10.616.173/0001-92	24,00% (R$ 109.440,0000)

28/05/2025 às 08:57:35	22.869.110/0001-27	24,50% (R$ 108.720,0000)
28/05/2025 às 08:57:42	10.616.173/0001-92	25,00% (R$ 108.000,0000)
28/05/2025 às 08:58:02	22.869.110/0001-27	25,50% (R$ 107.280,0000)
28/05/2025 às 08:58:11	10.616.173/0001-92	26,00% (R$ 106.560,0000)
28/05/2025 às 08:58:25	22.869.110/0001-27	26,50% (R$ 105.840,0000)
28/05/2025 às 08:58:39	10.616.173/0001-92	27,00% (R$ 105.120,0000)
28/05/2025 às 08:58:48	22.869.110/0001-27	27,50% (R$ 104.400,0000)
28/05/2025 às 08:59:01	10.616.173/0001-92	28,00% (R$ 103.680,0000)
28/05/2025 às 08:59:15	22.869.110/0001-27	28,50% (R$ 102.960,0000)
28/05/2025 às 08:59:27	10.616.173/0001-92	29,00% (R$ 102.240,0000)
28/05/2025 às 08:59:41	22.869.110/0001-27	29,10% (R$ 102.096,0000)
28/05/2025 às 08:59:51	10.616.173/0001-92	30,00% (R$ 100.800,0000)
28/05/2025 às 09:00:16	22.869.110/0001-27	30,10% (R$ 100.656,0000)
28/05/2025 às 09:01:00	10.616.173/0001-92	31,00% (R$ 99.360,0000)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 09:01:43	22.869.110/0001-27	31,50% (R$ 98.640,0000)
28/05/2025 às 09:01:47	10.616.173/0001-92	32,00% (R$ 97.920,0000)
28/05/2025 às 09:02:44	22.869.110/0001-27	32,10% (R$ 97.776,0000)
28/05/2025 às 09:02:58	10.616.173/0001-92	33,00% (R$ 96.480,0000)
28/05/2025 às 09:05:06	22.869.110/0001-27	33,10% (R$ 96.336,0000)
28/05/2025 às 09:05:49	10.616.173/0001-92	33,20% (R$ 96.192,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 16:57:05	
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:38:34	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90044/2025	
Às 09:49 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.

Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 4

Valor estimado:	R$ 410.000,0000 (total)	
Situação:	Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 144.400,0000 (total)		
Propostas do Grupo G4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 216.456,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 216.456,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 405.900,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 405.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 389.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 389.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 144.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 219.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 148.090,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 316.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 08:48:25	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 09:05:13	O item G4 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 16:47:22	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:57:22.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 11:28:41	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:38:41.

Eventos do Grupo G4

Data/Hora	Descrição
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 144.400,0000.

06/06/2025 às 09:49:36	Item homologado.

Item 7 do Grupo G4 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 320.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 320.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 74,00% (R$ 83.200,0000) (unitário) / 74,00% (R$ 83.200,0000) (total)	
Propostas do Item 7	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	57,67% (R$ 135.456,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	57,67% (R$ 135.456,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 135.456,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 135.456,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 316.800,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 316.800,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 316.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 316.800,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 304.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 304.000,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 304.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 304.000,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	74,00% (R$ 83.200,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	74,00% (R$ 83.200,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 58,00% (R$ 134.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
58,00% (R$ 134.400,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	73,10% (R$ 86.080,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	73,10% (R$ 86.080,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 240.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 240.000,0000) (total)		

Lances do Item 7

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 08:48:54	22.869.110/0001-27	59,00% (R$ 131.200,0000)
28/05/2025 às 08:50:39	10.616.173/0001-92	60,00% (R$ 128.000,0000)
28/05/2025 às 08:50:57	22.869.110/0001-27	61,00% (R$ 124.800,0000)
28/05/2025 às 08:51:44	10.616.173/0001-92	62,00% (R$ 121.600,0000)
28/05/2025 às 08:52:05	22.869.110/0001-27	63,00% (R$ 118.400,0000)
28/05/2025 às 08:56:20	10.616.173/0001-92	64,00% (R$ 115.200,0000)
28/05/2025 às 08:57:13	22.869.110/0001-27	64,50% (R$ 113.600,0000)
28/05/2025 às 08:57:21	10.616.173/0001-92	65,00% (R$ 112.000,0000)

28/05/2025 às 08:57:44	22.869.110/0001-27	65,50% (R$ 110.400,0000)
28/05/2025 às 08:57:51	10.616.173/0001-92	66,00% (R$ 108.800,0000)
28/05/2025 às 08:58:09	22.869.110/0001-27	66,50% (R$ 107.200,0000)
28/05/2025 às 08:58:21	10.616.173/0001-92	67,00% (R$ 105.600,0000)
28/05/2025 às 08:58:31	22.869.110/0001-27	68,00% (R$ 102.400,0000)
28/05/2025 às 08:58:45	10.616.173/0001-92	69,00% (R$ 99.200,0000)
28/05/2025 às 08:58:55	22.869.110/0001-27	69,50% (R$ 97.600,0000)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 08:59:08	10.616.173/0001-92	70,00% (R$ 96.000,0000)
28/05/2025 às 08:59:21	22.869.110/0001-27	70,50% (R$ 94.400,0000)
28/05/2025 às 08:59:33	10.616.173/0001-92	71,00% (R$ 92.800,0000)
28/05/2025 às 08:59:49	22.869.110/0001-27	71,10% (R$ 92.480,0000)
28/05/2025 às 08:59:57	10.616.173/0001-92	72,00% (R$ 89.600,0000)
28/05/2025 às 09:01:11	22.869.110/0001-27	72,50% (R$ 88.000,0000)
28/05/2025 às 09:01:18	10.616.173/0001-92	73,00% (R$ 86.400,0000)
28/05/2025 às 09:02:51	22.869.110/0001-27	73,10% (R$ 86.080,0000)
28/05/2025 às 09:03:04	10.616.173/0001-92	74,00% (R$ 83.200,0000)

Item 8 do Grupo G4 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 90.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 90.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 32,00% (R$ 61.200,0000) (unitário) / 32,00% (R$ 61.200,0000) (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R$ 81.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	10,00% (R$ 81.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 81.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
10,00% (R$ 81.000,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 89.100,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 89.100,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 89.100,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
1,00% (R$ 89.100,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 85.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 85.500,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 85.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 85.500,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	32,00% (R$ 61.200,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	32,00% (R$ 61.200,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 85.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 85.500,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	31,10% (R$ 62.010,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	31,10% (R$ 62.010,0000) (total)	

UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 76.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,00% (R$ 76.500,0000) (total)		

Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 08:48:44	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 75.600,0000)
28/05/2025 às 08:48:59	22.869.110/0001-27	17,00% (R$ 74.700,0000)
28/05/2025 às 08:50:44	10.616.173/0001-92	18,00% (R$ 73.800,0000)
28/05/2025 às 08:51:01	22.869.110/0001-27	19,00% (R$ 72.900,0000)
28/05/2025 às 08:51:47	10.616.173/0001-92	20,00% (R$ 72.000,0000)
28/05/2025 às 08:52:09	22.869.110/0001-27	21,00% (R$ 71.100,0000)
28/05/2025 às 08:56:22	10.616.173/0001-92	22,00% (R$ 70.200,0000)
28/05/2025 às 08:57:19	22.869.110/0001-27	22,50% (R$ 69.750,0000)
28/05/2025 às 08:57:28	10.616.173/0001-92	23,00% (R$ 69.300,0000)
28/05/2025 às 08:57:49	22.869.110/0001-27	23,50% (R$ 68.850,0000)
28/05/2025 às 08:57:56	10.616.173/0001-92	24,00% (R$ 68.400,0000)
28/05/2025 às 08:58:13	22.869.110/0001-27	24,50% (R$ 67.950,0000)
28/05/2025 às 08:58:25	10.616.173/0001-92	25,00% (R$ 67.500,0000)
28/05/2025 às 08:58:35	22.869.110/0001-27	26,00% (R$ 66.600,0000)
28/05/2025 às 08:58:49	10.616.173/0001-92	27,00% (R$ 65.700,0000)
28/05/2025 às 08:59:01	22.869.110/0001-27	27,50% (R$ 65.250,0000)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 08:59:12	10.616.173/0001-92	28,00% (R$ 64.800,0000)
28/05/2025 às 08:59:28	22.869.110/0001-27	28,50% (R$ 64.350,0000)
28/05/2025 às 08:59:37	10.616.173/0001-92	29,00% (R$ 63.900,0000)
28/05/2025 às 08:59:53	22.869.110/0001-27	29,10% (R$ 63.810,0000)
28/05/2025 às 09:00:01	10.616.173/0001-92	30,00% (R$ 63.000,0000)
28/05/2025 às 09:01:17	22.869.110/0001-27	30,10% (R$ 62.910,0000)
28/05/2025 às 09:01:24	10.616.173/0001-92	31,00% (R$ 62.100,0000)
28/05/2025 às 09:02:59	22.869.110/0001-27	31,10% (R$ 62.010,0000)
28/05/2025 às 09:03:10	10.616.173/0001-92	32,00% (R$ 61.200,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 16:57:22	
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:38:41	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90044/2025	
Às 09:53 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas

Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 5		
Valor estimado:	R$ 164.000,0000 (total)	
Situação:	Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 66.680,0000 (total)		
Propostas do Grupo G5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 86.582,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 86.582,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 162.360,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 162.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 155.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 155.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.290.311/0001-40 - RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 126.720,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 126.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66.680,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 87.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 67.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 126.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 09:05:18	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 09:21:15	O item G5 está encerrado.
Sistema	29/05/2025 às 09:27:20	O item G5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 09:37:20.
Sistema	29/05/2025 às 11:28:49	O item G5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:38:49.
Eventos do Grupo G5		
Data/Hora	**Descrição**	
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 66.680,0000.	
06/06/2025 às 09:53:15	Item homologado.	

Item 9 do Grupo G5 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 128.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 128.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 69,00% (R$ 39.680,0000) (unitário) / 69,00% (R$ 39.680,0000) (total)	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	57,67% (R$ 54.182,4000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	57,67% (R$ 54.182,4000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 54.182,4000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 54.182,4000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 126.720,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 126.720,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 126.720,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 126.720,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 121.600,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 121.600,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 121.600,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 121.600,0000) (total)		
20.290.311/0001-40 - RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	1,00% (R$ 126.720,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 126.720,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 126.720,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 126.720,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	69,00% (R$ 39.680,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	69,00% (R$ 39.680,0000) (total)	
UF endereço: PR		

Valor proposta: 58,00% (R$ 53.760,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
58,00% (R$ 53.760,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	68,50% (R$ 40.320,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	68,50% (R$ 40.320,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 96.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 96.000,0000) (total)		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 09:06:31	22.869.110/0001-27	59,00% (R$ 52.480,0000)
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 09:12:27	10.616.173/0001-92	60,00% (R$ 51.200,0000)
28/05/2025 às 09:12:40	22.869.110/0001-27	61,00% (R$ 49.920,0000)
28/05/2025 às 09:12:58	10.616.173/0001-92	62,00% (R$ 48.640,0000)
28/05/2025 às 09:13:34	22.869.110/0001-27	63,00% (R$ 47.360,0000)
28/05/2025 às 09:13:52	10.616.173/0001-92	64,00% (R$ 46.080,0000)
28/05/2025 às 09:14:16	22.869.110/0001-27	64,50% (R$ 45.440,0000)
28/05/2025 às 09:14:40	10.616.173/0001-92	65,00% (R$ 44.800,0000)
28/05/2025 às 09:15:13	22.869.110/0001-27	66,00% (R$ 43.520,0000)
28/05/2025 às 09:16:59	10.616.173/0001-92	67,00% (R$ 42.240,0000)
28/05/2025 às 09:17:13	22.869.110/0001-27	67,50% (R$ 41.600,0000)
28/05/2025 às 09:17:19	10.616.173/0001-92	68,00% (R$ 40.960,0000)
28/05/2025 às 09:17:26	22.869.110/0001-27	68,50% (R$ 40.320,0000)
28/05/2025 às 09:19:07	10.616.173/0001-92	69,00% (R$ 39.680,0000)

Item 10 do Grupo G5 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 36.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 36.000,0000 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 25,00% (R$ 27.000,0000) (unitário) / 25,00% (R$ 27.000,0000) (total)	

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R$ 32.400,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	10,00% (R$ 32.400,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 32.400,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
10,00% (R$ 32.400,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 35.640,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 35.640,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 35.640,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 35.640,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 34.200,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 34.200,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 34.200,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 34.200,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	25,00% (R$ 27.000,0000) (unitário)	

Programa de integridade: Não	25,00% (R$ 27.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 34.200,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 34.200,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	24,50% (R$ 27.180,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	24,50% (R$ 27.180,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 30.600,0000)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
15,00% (R$ 30.600,0000) (total)		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 09:06:21	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 30.240,0000)
28/05/2025 às 09:06:36	22.869.110/0001-27	17,00% (R$ 29.880,0000)
28/05/2025 às 09:13:03	10.616.173/0001-92	18,00% (R$ 29.520,0000)
28/05/2025 às 09:13:42	22.869.110/0001-27	19,00% (R$ 29.160,0000)
28/05/2025 às 09:13:56	10.616.173/0001-92	20,00% (R$ 28.800,0000)
28/05/2025 às 09:14:26	22.869.110/0001-27	20,50% (R$ 28.620,0000)
28/05/2025 às 09:14:45	10.616.173/0001-92	21,00% (R$ 28.440,0000)
28/05/2025 às 09:15:31	22.869.110/0001-27	22,00% (R$ 28.080,0000)
28/05/2025 às 09:17:03	10.616.173/0001-92	23,00% (R$ 27.720,0000)
28/05/2025 às 09:17:18	22.869.110/0001-27	23,50% (R$ 27.540,0000)
28/05/2025 às 09:17:23	10.616.173/0001-92	24,00% (R$ 27.360,0000)
28/05/2025 às 09:17:31	22.869.110/0001-27	24,50% (R$ 27.180,0000)
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 09:19:12	10.616.173/0001-92	25,00% (R$ 27.000,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/05/2025 09:37:20
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:38:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90044/2025	
Às 09:55 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na

		Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 6	
Valor estimado:	R$ 410.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: R$ 137.190,0000 (total)	

Propostas do Grupo G6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 216.456,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 216.456,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 405.900,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 405.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 389.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 389.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 219.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 137.190,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 316.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.436.050/0001-90 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 137.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 173.553,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 09:10:07	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 09:29:41	O item G6 está encerrado.
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	28/05/2025 às 14:58:12	Sr. Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item G6. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta relativo todos os itens vencidos (grupos G6, G8, G9, G29, G30 e G31) com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	28/05/2025 às 15:23:32	Solicito por gentileza, a inclusão dos itens do grupo G7 na sua proposta.
Pelo participante 22.869.110/0001-27	28/05/2025 às 16:53:04	O item G6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:53:04 de 28/05/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27.
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	28/05/2025 às 16:59:45	O desconto para os itens do grupo G29 está superior ao mínimo exigido! Consegue reduzir sua proposta?
Sistema	28/05/2025 às 17:00:22	O item G6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 17:10:22.
Pelo participante 22.869.110/0001-27	28/05/2025 às 17:04:29	Boa tarde infelizmente não consigo, tendo em vista que este seria meu menor preço
Pelo participante 22.869.110/0001-27	28/05/2025 às 17:07:39	senhor pregoeiro retificando vosso comentário iremos aplicar um desconto 63% no respectivo item
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	28/05/2025 às 17:10:28	Sendo assim,. solicito o ajuste na proposta anexada e também o lance no sistema.
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	28/05/2025 às 17:11:53	Sr. Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item G6. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Solicito proposta com o desconto negociado para os itens do grupo G29.
Pelo participante 22.869.110/0001-27	28/05/2025 às 17:22:50	O item G6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:22:50 de 28/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27.
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	29/05/2025 às 10:09:31	Sr. Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item G6. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Solicito o anexo da Declaração Unificada corrigida, o Balanço e DRE de 2023, e Atestados de Capacidade Técnica conforme exigido no edital, sob pena de inabilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 22.869.110/0001-27	29/05/2025 às 11:41:16	O item G6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:41:16 de 29/05/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27.
Sistema	29/05/2025 às 13:35:41	O item G6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 13:45:41.

Eventos do Grupo G6

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 14:58:12	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta relativo todos os itens vencidos (grupos G6, G8, G9, G29, G30 e G31) com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
28/05/2025 às 16:53:04	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 finalizou o envio de anexo.
28/05/2025 às 17:11:53	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Solicito proposta com o desconto negociado para os itens do grupo G29.
28/05/2025 às 17:22:50	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 finalizou o envio de anexo.
29/05/2025 às 10:09:31	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Solicito o anexo da Declaração Unificada corrigida, o Balanço e DRE de 2023, e Atestados de Capacidade Técnica conforme exigido no edital, sob pena de inabilitação.
29/05/2025 às 11:41:16	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 137.190,0000.
06/06/2025 às 09:55:46	Item homologado.

Item 11 do Grupo G6 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 320.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 320.000,0000 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 66,10% (R$ 108.480,0000) (unitário) / 66,10% (R$ 108.480,0000) (total)	

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	57,67% (R$ 135.456,0000) (unitário)	

Programa de integridade: Sim	57,67% (R$ 135.456,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 135.456,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 135.456,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 316.800,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 316.800,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 316.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 316.800,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 304.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 304.000,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 304.000,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
5,00% (R$ 304.000,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	65,00% (R$ 112.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	65,00% (R$ 112.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 58,00% (R$ 134.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
58,00% (R$ 134.400,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	66,10% (R$ 108.480,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	66,10% (R$ 108.480,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 240.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 240.000,0000) (total)		
09.436.050/0001-90 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	66,00% (R$ 108.800,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	66,00% (R$ 108.800,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 135.456,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 135.456,0000) (total)		

Lances do Item 11

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 09:12:55	22.869.110/0001-27	58,50% (R$ 132.800,0000)
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 09:13:10	10.616.173/0001-92	59,00% (R$ 131.200,0000)
28/05/2025 às 09:13:59	22.869.110/0001-27	60,00% (R$ 128.000,0000)
28/05/2025 às 09:14:14	10.616.173/0001-92	61,00% (R$ 124.800,0000)
28/05/2025 às 09:14:46	22.869.110/0001-27	62,00% (R$ 121.600,0000)
28/05/2025 às 09:14:53	10.616.173/0001-92	63,00% (R$ 118.400,0000)
28/05/2025 às 09:15:17	09.436.050/0001-90	63,50% (R$ 116.800,0000)
28/05/2025 às 09:15:40	22.869.110/0001-27	64,00% (R$ 115.200,0000)
28/05/2025 às 09:17:11	10.616.173/0001-92	65,00% (R$ 112.000,0000)
28/05/2025 às 09:17:37	22.869.110/0001-27	65,50% (R$ 110.400,0000)
28/05/2025 às 09:20:00	09.436.050/0001-90	65,51% (R$ 110.368,0000)
28/05/2025 às 09:20:59	22.869.110/0001-27	65,52% (R$ 110.336,0000)
28/05/2025 às 09:21:58	09.436.050/0001-90	65,53% (R$ 110.304,0000)
28/05/2025 às 09:23:10	22.869.110/0001-27	65,60% (R$ 110.080,0000)
28/05/2025 às 09:23:31	09.436.050/0001-90	65,61% (R$ 110.048,0000)
28/05/2025 às 09:23:45	22.869.110/0001-27	65,70% (R$ 109.760,0000)
28/05/2025 às 09:26:20	09.436.050/0001-90	65,71% (R$ 109.728,0000)
28/05/2025 às 09:26:42	22.869.110/0001-27	65,72% (R$ 109.696,0000)
28/05/2025 às 09:27:06	09.436.050/0001-90	66,00% (R$ 108.800,0000)
28/05/2025 às 09:27:26	22.869.110/0001-27	66,10% (R$ 108.480,0000)

Item 12 do Grupo G6 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Prestação de serviço de mecânica automotiva

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 90.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 90.000,0000 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 68,10% (R$ 28.710,0000) (unitário) / 68,10% (R$ 28.710,0000) (total)	

Propostas do Item 12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R$ 81.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	10,00% (R$ 81.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 81.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 81.000,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 89.100,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 89.100,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 89.100,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 89.100,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 85.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 85.500,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 85.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 85.500,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	58,00% (R$ 37.800,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	58,00% (R$ 37.800,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 85.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 85.500,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	68,10% (R$ 28.710,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	68,10% (R$ 28.710,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 76.500,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
15,00% (R$ 76.500,0000) (total)		
09.436.050/0001-90 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	68,00% (R$ 28.800,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	68,00% (R$ 28.800,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 38.097,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 38.097,0000) (total)		

Lances do Item 12		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 09:13:41	10.616.173/0001-92	20,00% (R$ 72.000,0000)
28/05/2025 às 09:14:28	10.616.173/0001-92	58,00% (R$ 37.800,0000)
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 09:15:11	09.436.050/0001-90	63,50% (R$ 32.850,0000)
28/05/2025 às 09:19:49	22.869.110/0001-27	64,00% (R$ 32.400,0000)
28/05/2025 às 09:20:05	09.436.050/0001-90	65,51% (R$ 31.041,0000)
28/05/2025 às 09:21:01	22.869.110/0001-27	65,52% (R$ 31.032,0000)
28/05/2025 às 09:24:36	09.436.050/0001-90	67,00% (R$ 29.700,0000)
28/05/2025 às 09:25:26	22.869.110/0001-27	67,10% (R$ 29.610,0000)

28/05/2025 às 09:26:26	09.436.050/0001-90	67,11% (R$ 29.601,0000)
28/05/2025 às 09:26:55	22.869.110/0001-27	67,12% (R$ 29.592,0000)
28/05/2025 às 09:27:11	09.436.050/0001-90	68,00% (R$ 28.800,0000)
28/05/2025 às 09:27:37	22.869.110/0001-27	68,10% (R$ 28.710,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 17:10:22
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 13:45:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90044/2025	
Às 09:59 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 7	
Valor estimado:	R$ 164.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS,	
ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: R$ 65.436,0000 (total)	

Propostas do Grupo G7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 86.582,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 86.582,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 162.360,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 162.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 155.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 155.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66.960,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 87.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65.436,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 126.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.436.050/0001-90 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65.419,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 69.421,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 09:21:15	O item G7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 09:32:17	O item G7 está encerrado.
Sistema para o participante 09.436.050/0001-90	28/05/2025 às 14:53:52	Prezado Sr. Está ciente da proibição à subcontratação?
Sistema para o participante 09.436.050/0001-90	28/05/2025 às 14:54:18	Ciente de que se o objeto for adjudicado, deverá se instalar no munic´ípio de Candói?
Sistema para o participante 09.436.050/0001-90	28/05/2025 às 15:00:28	Sr. Fornecedor Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 09.436.050/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item G7. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 09.436.050/0001-90	28/05/2025 às 15:00:36	Está ciente?
Pelo participante 09.436.050/0001-90	28/05/2025 às 15:08:06	boa tarde senhor Pregoeiro. Pelo que vi no edital, as empresas tem prioridade de contratação, não achei em nenhum espaço no edital, onde seja obrigatório a instalação da empresa. Se isso é obrigatório, pedimos desculpas e abrimos mão do lote, pois em nosso entendimento, tinhamos como certo que apenas tinha-se a prioridade de contratação da empresas locais
Sistema para o participante 09.436.050/0001-90	28/05/2025 às 15:22:03	A regra consta no item 4.4 e 4.17 do Termo de Referência e na cláusula sexta da minuta do contrato
Pelo participante 09.436.050/0001-90	28/05/2025 às 15:25:19	Desta forma senhor Pregoeiro, pedimos desculpas pelo transtorno e pedimos desclassificação do lote, pois haviamos tido outro entendimento. Pedimos desclassificação do lote
Sistema para o participante 09.436.050/0001-90	28/05/2025 às 17:01:00	O item G7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:01:00 de 28/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 09.436.050/0001-90.
Sistema	28/05/2025 às 17:02:22	O item G7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 17:12:22.
Sistema	29/05/2025 às 13:36:24	O item G7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 13:46:24.

Eventos do Grupo G7

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 15:00:28	Fornecedor Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 09.436.050/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.

Data/Hora	Descrição
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 65.436,0000.
06/06/2025 às 09:59:26	Item homologado.

Item 13 do Grupo G7 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 128.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 128.000,0000 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 60,10% (R$ 51.072,0000) (unitário) / 60,10% (R$ 51.072,0000) (total)	

Propostas do Item 13		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	57,67% (R$ 54.182,4000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	57,67% (R$ 54.182,4000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 54.182,4000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 54.182,4000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 126.720,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 126.720,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 126.720,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 126.720,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 121.600,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 121.600,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 121.600,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 121.600,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	59,50% (R$ 51.840,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	59,50% (R$ 51.840,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 58,00% (R$ 53.760,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
58,00% (R$ 53.760,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	60,10% (R$ 51.072,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	60,10% (R$ 51.072,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 96.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 96.000,0000) (total)		
09.436.050/0001-90 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	60,11% (R$ 51.059,2000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	60,11% (R$ 51.059,2000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 54.182,4000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 54.182,4000) (total)		

Lances do Item 13		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

28/05/2025 às 09:21:28	22.869.110/0001-27	58,50% (R$ 53.120,0000)
28/05/2025 às 09:22:13	10.616.173/0001-92	59,00% (R$ 52.480,0000)
28/05/2025 às 09:22:14	09.436.050/0001-90	58,51% (R$ 53.107,2000)
28/05/2025 às 09:22:18	09.436.050/0001-90	59,01% (R$ 52.467,2000)
28/05/2025 às 09:22:31	10.616.173/0001-92	59,50% (R$ 51.840,0000)
28/05/2025 às 09:22:39	22.869.110/0001-27	59,60% (R$ 51.712,0000)
28/05/2025 às 09:23:41	09.436.050/0001-90	59,61% (R$ 51.699,2000)
28/05/2025 às 09:24:14	22.869.110/0001-27	59,70% (R$ 51.584,0000)
28/05/2025 às 09:27:38	09.436.050/0001-90	60,00% (R$ 51.200,0000)
28/05/2025 às 09:27:48	22.869.110/0001-27	60,10% (R$ 51.072,0000)
28/05/2025 às 09:30:09	09.436.050/0001-90	60,11% (R$ 51.059,2000)

Item 14 do Grupo G7 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 36.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 36.000,0000 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 60,10% (R$ 14.364,0000) (unitário) / 60,10% (R$ 14.364,0000) (total)	

Propostas do Item 14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R$ 32.400,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	10,00% (R$ 32.400,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 32.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 32.400,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 35.640,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 35.640,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 35.640,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 35.640,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 34.200,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 34.200,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 34.200,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 34.200,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	58,00% (R$ 15.120,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	58,00% (R$ 15.120,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 34.200,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 34.200,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	60,10% (R$ 14.364,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	60,10% (R$ 14.364,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 30.600,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,00% (R$ 30.600,0000) (total)		
09.436.050/0001-90 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	60,11% (R$ 14.360,4000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	60,11% (R$ 14.360,4000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 15.238,8000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 15.238,8000) (total)		

Lances do Item 14		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 09:21:41	22.869.110/0001-27	57,68% (R$ 15.235,2000)
28/05/2025 às 09:22:19	10.616.173/0001-92	58,00% (R$ 15.120,0000)
28/05/2025 às 09:22:31	09.436.050/0001-90	58,01% (R$ 15.116,4000)
28/05/2025 às 09:22:55	22.869.110/0001-27	58,50% (R$ 14.940,0000)
28/05/2025 às 09:23:49	09.436.050/0001-90	58,51% (R$ 14.936,4000)
28/05/2025 às 09:25:10	22.869.110/0001-27	58,60% (R$ 14.904,0000)
28/05/2025 às 09:27:41	09.436.050/0001-90	60,00% (R$ 14.400,0000)
28/05/2025 às 09:27:59	22.869.110/0001-27	60,10% (R$ 14.364,0000)
28/05/2025 às 09:30:13	09.436.050/0001-90	60,11% (R$ 14.360,4000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 17:12:22	
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 13:46:24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90044/2025

Às 09:59 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados

Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 8		
Valor estimado:	R$ 328.000,0000 (total)	
Situação:	Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: R$ 101.147,2000 (total)		
Propostas do Grupo G8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 129.360,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 173.164,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 324.720,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 324.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 311.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 311.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 175.920,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 175.920,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 101.147,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 253.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.436.050/0001-90 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 101.680,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 138.842,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G8		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 09:29:41	O item G8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 10:07:16	O item G8 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 17:02:44	O item G8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 17:12:44.
Sistema	29/05/2025 às 13:35:50	O item G8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 13:45:50.
Eventos do Grupo G8		
Data/Hora	**Descrição**	
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 101.147,2000.	
06/06/2025 às 09:59:26	Item homologado.	
Item 15 do Grupo G8 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados		
Peça nova		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 256.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 256.000,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 69,90% (R$ 77.056,0000) (unitário) / 69,90% (R$ 77.056,0000)		

(total)		
Propostas do Item 15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	61,00% (R$ 99.840,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	61,00% (R$ 99.840,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 108.364,8000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 108.364,8000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 253.440,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 253.440,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 253.440,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 253.440,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 243.200,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 243.200,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 243.200,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 243.200,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	58,00% (R$ 107.520,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	58,00% (R$ 107.520,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 58,00% (R$ 107.520,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
58,00% (R$ 107.520,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	69,90% (R$ 77.056,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	69,90% (R$ 77.056,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 192.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 192.000,0000) (total)		
09.436.050/0001-90 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	69,00% (R$ 79.360,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	69,00% (R$ 79.360,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 108.364,8000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 108.364,8000) (total)		

Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 09:29:58	22.869.110/0001-27	58,50% (R$ 106.240,0000)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 09:30:37	09.436.050/0001-90	59,00% (R$ 104.960,0000)
28/05/2025 às 09:32:19	22.869.110/0001-27	59,50% (R$ 103.680,0000)
28/05/2025 às 09:32:53	09.436.050/0001-90	60,00% (R$ 102.400,0000)
28/05/2025 às 09:34:09	22.869.110/0001-27	60,10% (R$ 102.144,0000)
28/05/2025 às 09:35:10	09.436.050/0001-90	60,11% (R$ 102.118,4000)
28/05/2025 às 09:35:53	22.869.110/0001-27	60,12% (R$ 102.092,8000)
28/05/2025 às 09:37:12	09.436.050/0001-90	60,13% (R$ 102.067,2000)
28/05/2025 às 09:37:45	22.869.110/0001-27	60,14% (R$ 102.041,6000)
28/05/2025 às 09:38:15	09.436.050/0001-90	60,15% (R$ 102.016,0000)
28/05/2025 às 09:38:45	22.869.110/0001-27	60,50% (R$ 101.120,0000)
28/05/2025 às 09:39:28	09.436.050/0001-90	60,51% (R$ 101.094,4000)
28/05/2025 às 09:39:47	22.869.110/0001-27	60,60% (R$ 100.864,0000)

28/05/2025 às 09:40:29	09.436.050/0001-90	60,61% (R$ 100.838,4000)
28/05/2025 às 09:41:00	22.869.110/0001-27	60,70% (R$ 100.608,0000)
28/05/2025 às 09:41:39	09.436.050/0001-90	60,71% (R$ 100.582,4000)
28/05/2025 às 09:41:54	22.869.110/0001-27	61,00% (R$ 99.840,0000)
28/05/2025 às 09:42:19	09.436.050/0001-90	61,01% (R$ 99.814,4000)
28/05/2025 às 09:42:35	22.869.110/0001-27	61,05% (R$ 99.712,0000)
28/05/2025 às 09:43:11	09.436.050/0001-90	61,10% (R$ 99.584,0000)
28/05/2025 às 09:43:43	22.869.110/0001-27	61,12% (R$ 99.532,8000)
28/05/2025 às 09:43:58	09.436.050/0001-90	61,50% (R$ 98.560,0000)
28/05/2025 às 09:45:06	22.869.110/0001-27	61,60% (R$ 98.304,0000)
28/05/2025 às 09:45:49	09.436.050/0001-90	61,70% (R$ 98.048,0000)
28/05/2025 às 09:46:07	22.869.110/0001-27	62,00% (R$ 97.280,0000)
28/05/2025 às 09:46:51	09.436.050/0001-90	62,50% (R$ 96.000,0000)
28/05/2025 às 09:47:32	22.869.110/0001-27	62,60% (R$ 95.744,0000)
28/05/2025 às 09:47:46	09.436.050/0001-90	63,00% (R$ 94.720,0000)
28/05/2025 às 09:48:30	22.869.110/0001-27	63,20% (R$ 94.208,0000)
28/05/2025 às 09:49:40	09.436.050/0001-90	63,50% (R$ 93.440,0000)
28/05/2025 às 09:51:19	22.869.110/0001-27	64,00% (R$ 92.160,0000)
28/05/2025 às 09:51:44	09.436.050/0001-90	64,50% (R$ 90.880,0000)
28/05/2025 às 09:52:03	02.394.903/0001-20	61,00% (R$ 99.840,0000)
28/05/2025 às 09:52:19	22.869.110/0001-27	64,60% (R$ 90.624,0000)
28/05/2025 às 09:53:46	09.436.050/0001-90	65,00% (R$ 89.600,0000)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 09:54:13	22.869.110/0001-27	65,10% (R$ 89.344,0000)
28/05/2025 às 09:55:01	09.436.050/0001-90	66,20% (R$ 86.528,0000)
28/05/2025 às 09:56:26	22.869.110/0001-27	66,30% (R$ 86.272,0000)
28/05/2025 às 09:57:45	09.436.050/0001-90	66,31% (R$ 86.246,4000)
28/05/2025 às 09:58:06	22.869.110/0001-27	66,32% (R$ 86.220,8000)
28/05/2025 às 09:58:14	09.436.050/0001-90	66,33% (R$ 86.195,2000)
28/05/2025 às 09:58:50	22.869.110/0001-27	66,34% (R$ 86.169,6000)
28/05/2025 às 09:59:24	09.436.050/0001-90	66,35% (R$ 86.144,0000)
28/05/2025 às 10:00:18	22.869.110/0001-27	66,50% (R$ 85.760,0000)
28/05/2025 às 10:00:26	09.436.050/0001-90	66,51% (R$ 85.734,4000)
28/05/2025 às 10:01:24	22.869.110/0001-27	66,52% (R$ 85.708,8000)
28/05/2025 às 10:01:47	09.436.050/0001-90	66,53% (R$ 85.683,2000)
28/05/2025 às 10:02:30	22.869.110/0001-27	66,54% (R$ 85.657,6000)
28/05/2025 às 10:03:00	09.436.050/0001-90	66,55% (R$ 85.632,0000)
28/05/2025 às 10:03:37	22.869.110/0001-27	68,00% (R$ 81.920,0000)
28/05/2025 às 10:04:40	09.436.050/0001-90	68,01% (R$ 81.894,4000)
28/05/2025 às 10:04:50	22.869.110/0001-27	68,90% (R$ 79.616,0000)
28/05/2025 às 10:04:57	09.436.050/0001-90	69,00% (R$ 79.360,0000)
28/05/2025 às 10:05:12	22.869.110/0001-27	69,90% (R$ 77.056,0000)
Item 16 do Grupo G8 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 72.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 72.000,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 66,54% (R$ 24.091,2000) (unitário) / 66,54% (R$ 24.091,2000) (total)		
Propostas do Item 16		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	59,00% (R$ 29.520,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	59,00% (R$ 29.520,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 64.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 64.800,0000) (total)		

20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 71.280,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 71.280,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 71.280,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 71.280,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 68.400,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 68.400,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 68.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 68.400,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 68.400,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	5,00% (R$ 68.400,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 68.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 68.400,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	66,54% (R$ 24.091,2000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	66,54% (R$ 24.091,2000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 61.200,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,00% (R$ 61.200,0000) (total)		
09.436.050/0001-90 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	69,00% (R$ 22.320,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	69,00% (R$ 22.320,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 30.477,6000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 30.477,6000) (total)		

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 09:30:06	22.869.110/0001-27	58,00% (R$ 30.240,0000)
28/05/2025 às 09:30:40	09.436.050/0001-90	59,00% (R$ 29.520,0000)

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 09:32:25	22.869.110/0001-27	59,10% (R$ 29.448,0000)
28/05/2025 às 09:32:57	09.436.050/0001-90	60,00% (R$ 28.800,0000)
28/05/2025 às 09:34:16	22.869.110/0001-27	60,10% (R$ 28.728,0000)
28/05/2025 às 09:35:16	09.436.050/0001-90	60,11% (R$ 28.720,8000)
28/05/2025 às 09:36:00	22.869.110/0001-27	60,12% (R$ 28.713,6000)
28/05/2025 às 09:40:33	09.436.050/0001-90	60,13% (R$ 28.706,4000)
28/05/2025 às 09:41:14	22.869.110/0001-27	60,15% (R$ 28.692,0000)
28/05/2025 às 09:41:42	09.436.050/0001-90	60,16% (R$ 28.684,8000)
28/05/2025 às 09:42:00	22.869.110/0001-27	61,00% (R$ 28.080,0000)
28/05/2025 às 09:42:22	09.436.050/0001-90	61,01% (R$ 28.072,8000)
28/05/2025 às 09:42:57	22.869.110/0001-27	61,05% (R$ 28.044,0000)
28/05/2025 às 09:43:13	09.436.050/0001-90	61,10% (R$ 28.008,0000)
28/05/2025 às 09:43:52	22.869.110/0001-27	61,12% (R$ 27.993,6000)
28/05/2025 às 09:44:01	09.436.050/0001-90	61,50% (R$ 27.720,0000)
28/05/2025 às 09:45:22	22.869.110/0001-27	61,60% (R$ 27.648,0000)
28/05/2025 às 09:45:52	09.436.050/0001-90	61,70% (R$ 27.576,0000)
28/05/2025 às 09:46:12	22.869.110/0001-27	62,00% (R$ 27.360,0000)
28/05/2025 às 09:46:54	09.436.050/0001-90	62,50% (R$ 27.000,0000)
28/05/2025 às 09:47:40	22.869.110/0001-27	62,60% (R$ 26.928,0000)
28/05/2025 às 09:47:49	09.436.050/0001-90	63,00% (R$ 26.640,0000)
28/05/2025 às 09:48:38	22.869.110/0001-27	63,20% (R$ 26.496,0000)
28/05/2025 às 09:49:44	09.436.050/0001-90	63,50% (R$ 26.280,0000)
28/05/2025 às 09:51:24	22.869.110/0001-27	64,00% (R$ 25.920,0000)
28/05/2025 às 09:51:47	09.436.050/0001-90	64,50% (R$ 25.560,0000)
28/05/2025 às 09:52:25	22.869.110/0001-27	64,60% (R$ 25.488,0000)

28/05/2025 às 09:53:49	09.436.050/0001-90	65,00% (R$ 25.200,0000)
28/05/2025 às 09:53:54	02.394.903/0001-20	55,00% (R$ 32.400,0000)
28/05/2025 às 09:54:04	02.394.903/0001-20	59,00% (R$ 29.520,0000)
28/05/2025 às 09:54:20	22.869.110/0001-27	65,10% (R$ 25.128,0000)
28/05/2025 às 09:55:03	09.436.050/0001-90	66,20% (R$ 24.336,0000)
28/05/2025 às 09:56:33	22.869.110/0001-27	66,30% (R$ 24.264,0000)
28/05/2025 às 09:57:48	09.436.050/0001-90	66,31% (R$ 24.256,8000)
28/05/2025 às 09:58:13	22.869.110/0001-27	66,32% (R$ 24.249,6000)
28/05/2025 às 09:58:18	09.436.050/0001-90	66,33% (R$ 24.242,4000)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 09:58:52	22.869.110/0001-27	66,34% (R$ 24.235,2000)
28/05/2025 às 09:59:27	09.436.050/0001-90	66,35% (R$ 24.228,0000)
28/05/2025 às 10:00:24	22.869.110/0001-27	66,50% (R$ 24.120,0000)
28/05/2025 às 10:00:30	09.436.050/0001-90	66,51% (R$ 24.112,8000)
28/05/2025 às 10:01:35	22.869.110/0001-27	66,52% (R$ 24.105,6000)
28/05/2025 às 10:01:51	09.436.050/0001-90	66,53% (R$ 24.098,4000)
28/05/2025 às 10:02:40	22.869.110/0001-27	66,54% (R$ 24.091,2000)
28/05/2025 às 10:03:03	09.436.050/0001-90	66,55% (R$ 24.084,0000)
28/05/2025 às 10:05:02	09.436.050/0001-90	69,00% (R$ 22.320,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 17:12:44	
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 13:45:50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90044/2025		
Às 09:59 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados		
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.

Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 9

Valor estimado:	R$ 82.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: R$ 25.286,8000 (total)

Propostas do Grupo G9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 36.991,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 43.291,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 81.180,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 81.180,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 77.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43.980,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 43.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25.286,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 63.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.436.050/0001-90 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25.420,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 34.710,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 09:32:22	O item G9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 10:07:54	O item G9 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 17:03:07	O item G9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 17:13:07.
Sistema	29/05/2025 às 13:35:56	O item G9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 13:45:56.

Eventos do Grupo G9

Data/Hora	Descrição
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 25.286,8000.
06/06/2025 às 09:59:26	Item homologado.

Item 17 do Grupo G9 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 64.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 64.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 69,90% (R$ 19.264,0000) (unitário) / 69,90% (R$ 19.264,0000) (total)	
Propostas do Item 17	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	57,67% (R$ 27.091,2000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	57,67% (R$ 27.091,2000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 27.091,2000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 27.091,2000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 63.360,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 63.360,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 63.360,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 63.360,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 60.800,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 60.800,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 60.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 60.800,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	58,00% (R$ 26.880,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	58,00% (R$ 26.880,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 58,00% (R$ 26.880,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
58,00% (R$ 26.880,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	69,90% (R$ 19.264,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	69,90% (R$ 19.264,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 48.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 48.000,0000) (total)		
09.436.050/0001-90 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	69,00% (R$ 19.840,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	69,00% (R$ 19.840,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 27.091,2000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 27.091,2000) (total)		

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 09:32:44	22.869.110/0001-27	59,00% (R$ 26.240,0000)
28/05/2025 às 09:37:21	09.436.050/0001-90	59,01% (R$ 26.233,6000)

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 09:37:59	22.869.110/0001-27	59,50% (R$ 25.920,0000)

28/05/2025 às 09:38:23	09.436.050/0001-90	59,51% (R$ 25.913,6000)
28/05/2025 às 09:38:55	22.869.110/0001-27	60,00% (R$ 25.600,0000)
28/05/2025 às 09:39:38	09.436.050/0001-90	60,01% (R$ 25.593,6000)
28/05/2025 às 09:39:58	22.869.110/0001-27	60,10% (R$ 25.536,0000)
28/05/2025 às 09:40:39	09.436.050/0001-90	60,11% (R$ 25.529,6000)
28/05/2025 às 09:41:29	22.869.110/0001-27	60,15% (R$ 25.504,0000)
28/05/2025 às 09:41:48	09.436.050/0001-90	60,16% (R$ 25.497,6000)
28/05/2025 às 09:42:08	22.869.110/0001-27	61,00% (R$ 24.960,0000)
28/05/2025 às 09:42:27	09.436.050/0001-90	61,01% (R$ 24.953,6000)
28/05/2025 às 09:43:09	22.869.110/0001-27	61,05% (R$ 24.928,0000)
28/05/2025 às 09:43:21	09.436.050/0001-90	61,10% (R$ 24.896,0000)
28/05/2025 às 09:44:03	22.869.110/0001-27	61,12% (R$ 24.883,2000)
28/05/2025 às 09:44:09	09.436.050/0001-90	61,13% (R$ 24.876,8000)
28/05/2025 às 09:45:37	22.869.110/0001-27	61,19% (R$ 24.838,4000)
28/05/2025 às 09:45:58	09.436.050/0001-90	61,70% (R$ 24.512,0000)
28/05/2025 às 09:46:25	22.869.110/0001-27	62,00% (R$ 24.320,0000)
28/05/2025 às 09:46:58	09.436.050/0001-90	62,50% (R$ 24.000,0000)
28/05/2025 às 09:47:54	22.869.110/0001-27	62,60% (R$ 23.936,0000)
28/05/2025 às 09:48:07	09.436.050/0001-90	63,00% (R$ 23.680,0000)
28/05/2025 às 09:49:30	22.869.110/0001-27	63,20% (R$ 23.552,0000)
28/05/2025 às 09:49:49	09.436.050/0001-90	63,50% (R$ 23.360,0000)
28/05/2025 às 09:51:29	22.869.110/0001-27	64,00% (R$ 23.040,0000)
28/05/2025 às 09:51:52	09.436.050/0001-90	64,50% (R$ 22.720,0000)
28/05/2025 às 09:53:26	22.869.110/0001-27	64,60% (R$ 22.656,0000)
28/05/2025 às 09:53:53	09.436.050/0001-90	65,00% (R$ 22.400,0000)
28/05/2025 às 09:54:32	22.869.110/0001-27	65,10% (R$ 22.336,0000)
28/05/2025 às 09:55:08	09.436.050/0001-90	65,20% (R$ 22.272,0000)
28/05/2025 às 09:56:39	22.869.110/0001-27	65,30% (R$ 22.208,0000)
28/05/2025 às 09:57:53	09.436.050/0001-90	66,31% (R$ 21.561,6000)
28/05/2025 às 09:58:20	22.869.110/0001-27	66,32% (R$ 21.555,2000)
28/05/2025 às 09:58:26	09.436.050/0001-90	66,33% (R$ 21.548,8000)
28/05/2025 às 09:59:01	22.869.110/0001-27	66,34% (R$ 21.542,4000)
28/05/2025 às 09:59:36	09.436.050/0001-90	66,35% (R$ 21.536,0000)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 10:00:03	22.869.110/0001-27	66,50% (R$ 21.440,0000)
28/05/2025 às 10:00:35	09.436.050/0001-90	66,51% (R$ 21.433,6000)
28/05/2025 às 10:01:42	22.869.110/0001-27	66,52% (R$ 21.427,2000)
28/05/2025 às 10:01:57	09.436.050/0001-90	66,53% (R$ 21.420,8000)
28/05/2025 às 10:02:46	22.869.110/0001-27	66,54% (R$ 21.414,4000)
28/05/2025 às 10:03:09	09.436.050/0001-90	66,55% (R$ 21.408,0000)
28/05/2025 às 10:03:48	22.869.110/0001-27	68,00% (R$ 20.480,0000)
28/05/2025 às 10:04:45	09.436.050/0001-90	68,01% (R$ 20.473,6000)
28/05/2025 às 10:04:56	22.869.110/0001-27	68,90% (R$ 19.904,0000)
28/05/2025 às 10:05:07	09.436.050/0001-90	69,00% (R$ 19.840,0000)
28/05/2025 às 10:05:21	22.869.110/0001-27	69,90% (R$ 19.264,0000)
Item 18 do Grupo G9 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 18.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 18.000,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 66,54% (R$ 6.022,8000) (unitário) / 66,54% (R$ 6.022,8000) (total)		

Propostas do Item 18		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	45,00% (R$ 9.900,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	45,00% (R$ 9.900,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 16.200,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

10,00% (R$ 16.200,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 17.820,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 17.820,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 17.820,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 17.820,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 17.100,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 17.100,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 17.100,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 17.100,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 17.100,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	5,00% (R$ 17.100,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 17.100,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 17.100,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	66,54% (R$ 6.022,8000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	66,54% (R$ 6.022,8000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 15.300,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
15,00% (R$ 15.300,0000) (total)		
09.436.050/0001-90 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	69,00% (R$ 5.580,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	69,00% (R$ 5.580,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 7.619,4000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 7.619,4000) (total)		

Lances do Item 18

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 09:34:28	22.869.110/0001-27	57,68% (R$ 7.617,6000)
28/05/2025 às 09:39:41	09.436.050/0001-90	60,01% (R$ 7.198,2000)
28/05/2025 às 09:40:16	22.869.110/0001-27	60,02% (R$ 7.196,4000)
28/05/2025 às 09:40:42	09.436.050/0001-90	60,03% (R$ 7.194,6000)
28/05/2025 às 09:41:39	22.869.110/0001-27	60,05% (R$ 7.191,0000)
28/05/2025 às 09:41:51	09.436.050/0001-90	60,06% (R$ 7.189,2000)
28/05/2025 às 09:42:14	22.869.110/0001-27	61,00% (R$ 7.020,0000)
28/05/2025 às 09:42:31	09.436.050/0001-90	61,01% (R$ 7.018,2000)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 09:43:17	22.869.110/0001-27	61,05% (R$ 7.011,0000)
28/05/2025 às 09:43:25	09.436.050/0001-90	61,10% (R$ 7.002,0000)
28/05/2025 às 09:44:09	22.869.110/0001-27	61,12% (R$ 6.998,4000)
28/05/2025 às 09:44:12	09.436.050/0001-90	61,13% (R$ 6.996,6000)
28/05/2025 às 09:45:44	22.869.110/0001-27	61,19% (R$ 6.985,8000)
28/05/2025 às 09:46:01	09.436.050/0001-90	61,70% (R$ 6.894,0000)
28/05/2025 às 09:46:30	22.869.110/0001-27	62,00% (R$ 6.840,0000)
28/05/2025 às 09:47:02	09.436.050/0001-90	62,50% (R$ 6.750,0000)
28/05/2025 às 09:48:02	22.869.110/0001-27	62,60% (R$ 6.732,0000)
28/05/2025 às 09:48:09	09.436.050/0001-90	63,00% (R$ 6.660,0000)
28/05/2025 às 09:49:39	22.869.110/0001-27	63,20% (R$ 6.624,0000)
28/05/2025 às 09:49:52	09.436.050/0001-90	63,50% (R$ 6.570,0000)
28/05/2025 às 09:51:37	22.869.110/0001-27	64,00% (R$ 6.480,0000)
28/05/2025 às 09:51:55	09.436.050/0001-90	64,50% (R$ 6.390,0000)
28/05/2025 às 09:53:30	22.869.110/0001-27	64,60% (R$ 6.372,0000)

28/05/2025 às 09:53:55	09.436.050/0001-90	65,00% (R$ 6.300,0000)
28/05/2025 às 09:54:38	22.869.110/0001-27	65,10% (R$ 6.282,0000)
28/05/2025 às 09:55:11	09.436.050/0001-90	65,20% (R$ 6.264,0000)
28/05/2025 às 09:56:44	22.869.110/0001-27	65,30% (R$ 6.246,0000)
28/05/2025 às 09:58:31	09.436.050/0001-90	65,31% (R$ 6.244,2000)
28/05/2025 às 09:59:14	22.869.110/0001-27	65,32% (R$ 6.242,4000)
28/05/2025 às 09:59:40	09.436.050/0001-90	65,33% (R$ 6.240,6000)
28/05/2025 às 10:00:08	22.869.110/0001-27	66,50% (R$ 6.030,0000)
28/05/2025 às 10:00:39	09.436.050/0001-90	66,51% (R$ 6.028,2000)
28/05/2025 às 10:01:52	22.869.110/0001-27	66,52% (R$ 6.026,4000)
28/05/2025 às 10:02:00	09.436.050/0001-90	66,53% (R$ 6.024,6000)
28/05/2025 às 10:02:55	22.869.110/0001-27	66,54% (R$ 6.022,8000)
28/05/2025 às 10:03:13	09.436.050/0001-90	66,55% (R$ 6.021,0000)
28/05/2025 às 10:05:10	09.436.050/0001-90	69,00% (R$ 5.580,0000)
28/05/2025 às 10:05:51	02.394.903/0001-20	45,00% (R$ 9.900,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 17:13:07	
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 13:45:56	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90044/2025		
Às 10:03 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados		
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando

		acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 10		
Valor estimado:	R$ 35.000,0000 (total)	
Situação:	Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R$ 12.355,0000 (total)		
Propostas do Grupo G10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14.350,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19.582,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 12.355,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19.245,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 34.650,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 34.650,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 33.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 33.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12.390,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 18.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 27.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G10

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 10:07:17	O item G10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 10:36:04	O item G10 está encerrado.
Sistema para o participante 48.165.259/0001-19	28/05/2025 às 14:57:22	Sr. Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item G10. Prazo para encerrar o envio: 16:58:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta relativo todos os itens vencidos (grupos do G10 ao G28) com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
Pelo participante 48.165.259/0001-19	28/05/2025 às 14:59:40	Boa tarde senhor pregoeiro, apenas proposta readequada?
Sistema para o participante 48.165.259/0001-19	28/05/2025 às 15:04:38	Sim apenas a proposta, todavia, querendo se antecipar já pode anexar em documento SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf.
Pelo participante 48.165.259/0001-19	28/05/2025 às 16:03:14	O item G10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:03:14 de 28/05/2025. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19.
Sistema	28/05/2025 às 16:36:19	O item G10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:46:19.

Sistema para o participante 48.165.259/0001-19	29/05/2025 às 09:49:40	Sr. Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item G10. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Solicito o anexo da CND Estaduais, visto que a referida CND anexada pertence à CNPJ estranho ao processo.
Pelo participante 48.165.259/0001-19	29/05/2025 às 11:17:02	O item G10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:02 de 29/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19.
Pelo participante 48.165.259/0001-19	29/05/2025 às 11:17:44	Certidão anexada att
Sistema	29/05/2025 às 11:47:34	O item G10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:57:34.

Eventos do Grupo G10

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 14:57:22	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:58:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta relativo todos os itens vencidos (grupos do G10 ao G28) com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
28/05/2025 às 16:03:14	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
29/05/2025 às 09:49:40	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Solicito o anexo da CND Estaduais, visto que a referida CND anexada pertence à CNPJ estranho ao processo.
29/05/2025 às 11:17:02	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12.355,0000.
06/06/2025 às 10:03:16	Item homologado.

Item 19 do Grupo G10 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 25.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 25.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 70,10% (R$ 7.475,0000) (unitário) / 70,10% (R$ 7.475,0000) (total)	

Propostas do Item 19

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	59,00% (R$ 10.250,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	59,00% (R$ 10.250,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 10.582,5000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 10.582,5000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	70,10% (R$ 7.475,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	70,10% (R$ 7.475,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 9.255,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
62,98% (R$ 9.255,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 24.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 24.750,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 24.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 24.750,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 23.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 23.750,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 23.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 23.750,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	70,00% (R$ 7.500,0000) (unitário)	

Programa de integridade: Não	70,00% (R$ 7.500,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 63,00% (R$ 9.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
63,00% (R$ 9.250,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,00% (R$ 18.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	25,00% (R$ 18.750,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 18.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 18.750,0000) (total)		

Lances do Item 19

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 10:08:47	48.165.259/0001-19	63,01% (R$ 9.247,5000)
28/05/2025 às 10:10:32	10.616.173/0001-92	63,10% (R$ 9.225,0000)
28/05/2025 às 10:10:50	48.165.259/0001-19	64,00% (R$ 9.000,0000)
28/05/2025 às 10:15:32	10.616.173/0001-92	64,50% (R$ 8.875,0000)
28/05/2025 às 10:16:06	48.165.259/0001-19	64,10% (R$ 8.975,0000)
28/05/2025 às 10:16:14	48.165.259/0001-19	64,60% (R$ 8.850,0000)
28/05/2025 às 10:16:20	10.616.173/0001-92	65,00% (R$ 8.750,0000)
28/05/2025 às 10:16:20	48.165.259/0001-19	64,70% (R$ 8.825,0000)
28/05/2025 às 10:16:37	48.165.259/0001-19	66,00% (R$ 8.500,0000)
28/05/2025 às 10:16:59	10.616.173/0001-92	66,50% (R$ 8.375,0000)
28/05/2025 às 10:17:34	48.165.259/0001-19	66,60% (R$ 8.350,0000)
28/05/2025 às 10:17:44	10.616.173/0001-92	67,00% (R$ 8.250,0000)
28/05/2025 às 10:17:59	48.165.259/0001-19	68,00% (R$ 8.000,0000)
28/05/2025 às 10:18:13	10.616.173/0001-92	68,10% (R$ 7.975,0000)
28/05/2025 às 10:18:31	48.165.259/0001-19	68,30% (R$ 7.925,0000)
28/05/2025 às 10:18:39	48.165.259/0001-19	68,50% (R$ 7.875,0000)

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 10:18:46	48.165.259/0001-19	68,60% (R$ 7.850,0000)
28/05/2025 às 10:19:08	02.394.903/0001-20	59,00% (R$ 10.250,0000)
28/05/2025 às 10:20:37	10.616.173/0001-92	69,00% (R$ 7.750,0000)
28/05/2025 às 10:23:48	48.165.259/0001-19	69,01% (R$ 7.747,5000)
28/05/2025 às 10:26:07	10.616.173/0001-92	69,50% (R$ 7.625,0000)
28/05/2025 às 10:26:38	48.165.259/0001-19	69,60% (R$ 7.600,0000)
28/05/2025 às 10:27:32	10.616.173/0001-92	69,80% (R$ 7.550,0000)
28/05/2025 às 10:29:53	48.165.259/0001-19	69,90% (R$ 7.525,0000)
28/05/2025 às 10:31:40	10.616.173/0001-92	70,00% (R$ 7.500,0000)
28/05/2025 às 10:33:23	48.165.259/0001-19	70,10% (R$ 7.475,0000)

Item 20 do Grupo G10 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 10.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 10.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 51,20% (R$ 4.880,0000) (unitário) / 51,20% (R$ 4.880,0000) (total)	

Propostas do Item 20		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	59,00% (R$ 4.100,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	59,00% (R$ 4.100,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 9.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 9.000,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	51,20% (R$ 4.880,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	51,20% (R$ 4.880,0000) (total)	Proposta adjudicada
UF endereço: PR		
Valor proposta: 0,10% (R$ 9.990,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,10% (R$ 9.990,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 9.900,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 9.900,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 9.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 9.900,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 9.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 9.500,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 9.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 9.500,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	51,10% (R$ 4.890,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	51,10% (R$ 4.890,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 9.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 9.500,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,00% (R$ 8.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	15,00% (R$ 8.500,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 8.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,00% (R$ 8.500,0000) (total)		

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 10:07:41	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 8.400,0000)
28/05/2025 às 10:08:31	48.165.259/0001-19	16,01% (R$ 8.399,0000)
28/05/2025 às 10:08:42	10.616.173/0001-92	16,50% (R$ 8.350,0000)
28/05/2025 às 10:08:55	48.165.259/0001-19	16,55% (R$ 8.345,0000)
28/05/2025 às 10:10:34	10.616.173/0001-92	17,00% (R$ 8.300,0000)
28/05/2025 às 10:15:56	48.165.259/0001-19	17,01% (R$ 8.299,0000)
28/05/2025 às 10:16:05	10.616.173/0001-92	18,00% (R$ 8.200,0000)
28/05/2025 às 10:17:11	48.165.259/0001-19	18,01% (R$ 8.199,0000)
28/05/2025 às 10:17:16	48.165.259/0001-19	18,50% (R$ 8.150,0000)

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 10:17:21	48.165.259/0001-19	19,00% (R$ 8.100,0000)
28/05/2025 às 10:17:51	10.616.173/0001-92	20,00% (R$ 8.000,0000)
28/05/2025 às 10:19:15	02.394.903/0001-20	35,00% (R$ 6.500,0000)
28/05/2025 às 10:20:36	02.394.903/0001-20	43,00% (R$ 5.700,0000)
28/05/2025 às 10:20:38	10.616.173/0001-92	21,00% (R$ 7.900,0000)
28/05/2025 às 10:21:06	48.165.259/0001-19	30,00% (R$ 7.000,0000)
28/05/2025 às 10:23:04	10.616.173/0001-92	44,00% (R$ 5.600,0000)
28/05/2025 às 10:23:36	48.165.259/0001-19	35,00% (R$ 6.500,0000)
28/05/2025 às 10:24:01	48.165.259/0001-19	40,00% (R$ 6.000,0000)
28/05/2025 às 10:24:08	48.165.259/0001-19	43,00% (R$ 5.700,0000)
28/05/2025 às 10:24:29	48.165.259/0001-19	43,50% (R$ 5.650,0000)
28/05/2025 às 10:24:38	48.165.259/0001-19	43,70% (R$ 5.630,0000)
28/05/2025 às 10:24:45	48.165.259/0001-19	43,90% (R$ 5.610,0000)
28/05/2025 às 10:24:51	48.165.259/0001-19	44,10% (R$ 5.590,0000)
28/05/2025 às 10:26:08	10.616.173/0001-92	44,20% (R$ 5.580,0000)
28/05/2025 às 10:27:48	02.394.903/0001-20	49,00% (R$ 5.100,0000)
28/05/2025 às 10:28:02	48.165.259/0001-19	45,00% (R$ 5.500,0000)

28/05/2025 às 10:29:22	10.616.173/0001-92	50,00% (R$ 5.000,0000)
28/05/2025 às 10:30:03	48.165.259/0001-19	51,00% (R$ 4.900,0000)
28/05/2025 às 10:31:53	10.616.173/0001-92	51,10% (R$ 4.890,0000)
28/05/2025 às 10:33:09	48.165.259/0001-19	51,20% (R$ 4.880,0000)
28/05/2025 às 10:34:00	02.394.903/0001-20	59,00% (R$ 4.100,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 16:46:19	
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:57:34	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90044/2025

Às 10:04 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados

Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 11	
Valor estimado:	R$ 140.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R$ 50.500,0000 (total)		
Propostas do Grupo G11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 78.330,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 76.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 138.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 138.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 133.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 133.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 63.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 75.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 109.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 109.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G11		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 10:07:59	O item G11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 10:22:54	O item G11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/05/2025 às 10:29:45	O item G11 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 16:36:39	O item G11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:46:39.
Sistema	29/05/2025 às 11:47:39	O item G11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:57:39.
Eventos do Grupo G11		
Data/Hora	**Descrição**	
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 50.500,0000.	
06/06/2025 às 10:04:56	Item homologado.	
Item 21 do Grupo G11 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados		
Peça nova		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 100.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 100.000,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 69,50% (R$ 30.500,0000) (unitário) / 69,50% (R$ 30.500,0000) (total)		
Propostas do Item 21		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	59,00% (R$ 41.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	59,00% (R$ 41.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 42.330,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 42.330,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	69,50% (R$ 30.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	69,50% (R$ 30.500,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 37.020,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
62,98% (R$ 37.020,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 99.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 99.000,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 99.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 99.000,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 95.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 95.000,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 95.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 95.000,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	70,00% (R$ 30.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	70,00% (R$ 30.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 63,00% (R$ 37.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
63,00% (R$ 37.000,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,00% (R$ 75.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	25,00% (R$ 75.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 75.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 75.000,0000) (total)		

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 10:09:09	48.165.259/0001-19	63,50% (R$ 36.500,0000)
28/05/2025 às 10:10:38	10.616.173/0001-92	64,00% (R$ 36.000,0000)

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 10:11:08	48.165.259/0001-19	65,00% (R$ 35.000,0000)
28/05/2025 às 10:15:36	10.616.173/0001-92	66,00% (R$ 34.000,0000)
28/05/2025 às 10:16:54	48.165.259/0001-19	67,00% (R$ 33.000,0000)
28/05/2025 às 10:17:06	10.616.173/0001-92	67,50% (R$ 32.500,0000)
28/05/2025 às 10:17:43	48.165.259/0001-19	68,00% (R$ 32.000,0000)
28/05/2025 às 10:17:57	10.616.173/0001-92	68,50% (R$ 31.500,0000)
28/05/2025 às 10:18:15	48.165.259/0001-19	69,00% (R$ 31.000,0000)
28/05/2025 às 10:18:21	10.616.173/0001-92	69,10% (R$ 30.900,0000)
28/05/2025 às 10:18:58	48.165.259/0001-19	69,50% (R$ 30.500,0000)
28/05/2025 às 10:20:49	02.394.903/0001-20	59,00% (R$ 41.000,0000)
28/05/2025 às 10:20:53	10.616.173/0001-92	70,00% (R$ 30.000,0000)

Item 22 do Grupo G11 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 40.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 40.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Maior Desconto
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 50,00% (R$ 20.000,0000) (unitário) / 50,00% (R$ 20.000,0000) (total)

Propostas do Item 22		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	58,00% (R$ 16.800,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	58,00% (R$ 16.800,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 36.000,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
10,00% (R$ 36.000,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	50,00% (R$ 20.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	50,00% (R$ 20.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 0,10% (R$ 39.960,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,10% (R$ 39.960,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 39.600,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 39.600,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 39.600,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 39.600,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 38.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 38.000,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 38.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 38.000,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	17,00% (R$ 33.200,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	17,00% (R$ 33.200,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 38.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 38.000,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,00% (R$ 34.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	15,00% (R$ 34.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 34.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,00% (R$ 34.000,0000) (total)		

Lances do Item 22		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 10:08:26	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 33.600,0000)
28/05/2025 às 10:09:14	48.165.259/0001-19	16,05% (R$ 33.580,0000)
28/05/2025 às 10:10:39	10.616.173/0001-92	17,00% (R$ 33.200,0000)
28/05/2025 às 10:20:02	02.394.903/0001-20	58,00% (R$ 16.800,0000)
28/05/2025 às 10:20:34	48.165.259/0001-19	50,00% (R$ 20.000,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 16:46:39
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:57:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90044/2025		
Às 10:08 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados		
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 12	
Valor estimado:	R$ 105.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA,	
CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R$ 39.672,0000 (total)	

Propostas do Grupo G12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43.050,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Valor proposta: R$ 58.747,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39.672,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 57.465,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 103.950,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 103.950,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 99.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52.950,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 56.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 81.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 81.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G12		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 10:29:45	O item G12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 10:39:46	O item G12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/05/2025 às 10:43:59	O item G12 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 16:36:58	O item G12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:46:58.
Sistema	29/05/2025 às 11:47:43	O item G12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:57:43.
Eventos do Grupo G12		
Data/Hora	**Descrição**	
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39.672,0000.	
06/06/2025 às 10:08:46	Item homologado.	
Item 23 do Grupo G12 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados		
Peça nova		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 75.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 75.000,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 63,50% (R$ 27.375,0000) (unitário) / 63,50% (R$ 27.375,0000) (total)		
Propostas do Item 23		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	59,00% (R$ 30.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	59,00% (R$ 30.750,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 31.747,5000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 31.747,5000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	63,50% (R$ 27.375,0000) (unitário)	

Programa de integridade: Não	63,50% (R$ 27.375,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 27.765,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
62,98% (R$ 27.765,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 74.250,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 74.250,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 74.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 74.250,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 71.250,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 71.250,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 71.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 71.250,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	63,00% (R$ 27.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	63,00% (R$ 27.750,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 63,00% (R$ 27.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
63,00% (R$ 27.750,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,00% (R$ 56.250,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	25,00% (R$ 56.250,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 56.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 56.250,0000) (total)		
Lances do Item 23		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 10:33:57	48.165.259/0001-19	63,50% (R$ 27.375,0000)
28/05/2025 às 10:34:19	02.394.903/0001-20	59,00% (R$ 30.750,0000)

Item 24 do Grupo G12 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 30.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 30.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 59,01% (R$ 12.297,0000) (unitário) / 59,01% (R$ 12.297,0000) (total)	

Propostas do Item 24		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	59,00% (R$ 12.300,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	59,00% (R$ 12.300,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 27.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 27.000,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	59,01% (R$ 12.297,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	59,01% (R$ 12.297,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 29.700,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 29.700,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 29.700,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

1,00% (R$ 29.700,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 28.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 28.500,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 28.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 28.500,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	16,00% (R$ 25.200,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	16,00% (R$ 25.200,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 28.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 28.500,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,00% (R$ 25.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	15,00% (R$ 25.500,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 25.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,00% (R$ 25.500,0000) (total)		

Lances do Item 24

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 10:30:01	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 25.200,0000)
28/05/2025 às 10:34:02	48.165.259/0001-19	16,50% (R$ 25.050,0000)
28/05/2025 às 10:34:24	02.394.903/0001-20	59,00% (R$ 12.300,0000)
28/05/2025 às 10:35:15	48.165.259/0001-19	59,01% (R$ 12.297,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 16:46:58
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:57:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90044/2025

Às 10:08 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados

Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital

Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 13	
Valor estimado:	R$ 175.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R$ 82.460,0000 (total)

Propostas do Grupo G13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 87.145,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 93.145,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 82.460,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 89.577,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 173.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 173.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 166.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 166.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 82.475,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 87.950,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 135.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 135.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G13		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 10:36:04	O item G13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 10:46:08	O item G13 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 16:37:22	O item G13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:47:22.
Sistema	29/05/2025 às 11:47:48	O item G13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:57:48.

Eventos do Grupo G13	
Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 82.460,0000.
06/06/2025 às 10:08:46	Item homologado.

Item 25 do Grupo G13 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 135.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 135.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 63,60% (R$ 49.140,0000) (unitário) / 63,60% (R$ 49.140,0000) (total)	
Propostas do Item 25	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	57,67% (R$ 57.145,5000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	57,67% (R$ 57.145,5000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 57.145,5000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 57.145,5000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	63,60% (R$ 49.140,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	63,60% (R$ 49.140,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 49.977,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
62,98% (R$ 49.977,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 133.650,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 133.650,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 133.650,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 133.650,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 128.250,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 128.250,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 128.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 128.250,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	63,50% (R$ 49.275,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	63,50% (R$ 49.275,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 63,00% (R$ 49.950,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
63,00% (R$ 49.950,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,00% (R$ 101.250,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	25,00% (R$ 101.250,0000) (total)	

UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 101.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 101.250,0000) (total)		
Lances do Item 25		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 10:39:23	48.165.259/0001-19	63,01% (R$ 49.936,5000)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 10:39:50	10.616.173/0001-92	63,50% (R$ 49.275,0000)
28/05/2025 às 10:40:35	48.165.259/0001-19	63,60% (R$ 49.140,0000)
Item 26 do Grupo G13 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 40.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 40.000,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 16,70% (R$ 33.320,0000) (unitário) / 16,70% (R$ 33.320,0000) (total)		

Propostas do Item 26		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,00% (R$ 30.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	25,00% (R$ 30.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 36.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 36.000,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	16,70% (R$ 33.320,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	16,70% (R$ 33.320,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 39.600,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 39.600,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 39.600,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 39.600,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 39.600,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 39.600,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 38.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 38.000,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 38.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 38.000,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	17,00% (R$ 33.200,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	17,00% (R$ 33.200,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 38.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 38.000,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,00% (R$ 34.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	15,00% (R$ 34.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 34.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,00% (R$ 34.000,0000) (total)		

Lances do Item 26		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 10:36:17	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 33.600,0000)
28/05/2025 às 10:39:14	48.165.259/0001-19	16,01% (R$ 33.596,0000)
28/05/2025 às 10:39:51	10.616.173/0001-92	17,00% (R$ 33.200,0000)
28/05/2025 às 10:40:44	48.165.259/0001-19	16,50% (R$ 33.400,0000)
28/05/2025 às 10:40:50	48.165.259/0001-19	16,65% (R$ 33.340,0000)
28/05/2025 às 10:40:55	48.165.259/0001-19	16,70% (R$ 33.320,0000)
28/05/2025 às 10:42:46	02.394.903/0001-20	25,00% (R$ 30.000,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		28/05/2025 16:47:22
Intenção de recurso na habilitação:		29/05/2025 11:57:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90044/2025	
Às 10:08 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 14	
Valor estimado:	R$ 105.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R$ 51.720,0000 (total)	

Propostas do Grupo G14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58.747,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 58.747,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 51.720,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 57.465,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 103.950,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 103.950,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 99.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52.275,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 56.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 81.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 81.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G14		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 10:43:59	O item G14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 10:55:01	O item G14 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 16:37:53	O item G14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:47:53.
Sistema	29/05/2025 às 11:47:55	O item G14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:57:55.
Eventos do Grupo G14		
Data/Hora	**Descrição**	
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 51.720,0000.	
06/06/2025 às 10:08:46	Item homologado.	
Item 27 do Grupo G14 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados		
Peça nova		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 75.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 75.000,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		

Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 64,20% (R$ 26.850,0000) (unitário) / 64,20% (R$ 26.850,0000) (total)		
Propostas do Item 27		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	57,67% (R$ 31.747,5000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	57,67% (R$ 31.747,5000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 31.747,5000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 31.747,5000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	64,20% (R$ 26.850,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	64,20% (R$ 26.850,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 27.765,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
62,98% (R$ 27.765,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 74.250,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 74.250,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 74.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 74.250,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 71.250,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 71.250,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 71.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 71.250,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	63,50% (R$ 27.375,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	63,50% (R$ 27.375,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 63,00% (R$ 27.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
63,00% (R$ 27.750,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,00% (R$ 56.250,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	25,00% (R$ 56.250,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 56.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 56.250,0000) (total)		
Lances do Item 27		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 10:50:52	48.165.259/0001-19	63,01% (R$ 27.742,5000)
28/05/2025 às 10:51:24	10.616.173/0001-92	63,50% (R$ 27.375,0000)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 10:52:48	48.165.259/0001-19	63,20% (R$ 27.600,0000)
28/05/2025 às 10:52:57	48.165.259/0001-19	64,20% (R$ 26.850,0000)
Item 28 do Grupo G14 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 30.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 30.000,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 17,10% (R$ 24.870,0000) (unitário) / 17,10% (R$ 24.870,0000) (total)		

Propostas do Item 28

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R$ 27.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	10,00% (R$ 27.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 27.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 27.000,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	17,10% (R$ 24.870,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	17,10% (R$ 24.870,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 29.700,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 29.700,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 29.700,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 29.700,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 28.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 28.500,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 28.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 28.500,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	17,00% (R$ 24.900,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	17,00% (R$ 24.900,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 28.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 28.500,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,00% (R$ 25.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	15,00% (R$ 25.500,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 25.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,00% (R$ 25.500,0000) (total)		

Lances do Item 28		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 10:44:14	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 25.200,0000)
28/05/2025 às 10:50:43	48.165.259/0001-19	16,01% (R$ 25.197,0000)
28/05/2025 às 10:51:29	10.616.173/0001-92	17,00% (R$ 24.900,0000)
28/05/2025 às 10:52:37	48.165.259/0001-19	17,10% (R$ 24.870,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 16:47:53	
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:57:55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90044/2025	
Às 10:16 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 15		
Valor estimado:	R$ 35.000,0000 (total)	
Situação:	Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R$ 17.525,0000 (total)		
Propostas do Grupo G15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19.582,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19.582,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17.525,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19.155,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34.650,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 34.650,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 33.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 33.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17.530,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 18.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 27.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G15		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 10:46:13	O item G15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 11:00:47	O item G15 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 16:38:23	O item G15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:48:23.
Sistema	29/05/2025 às 11:47:59	O item G15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:57:59.

Eventos do Grupo G15	
Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17.525,0000.
06/06/2025 às 10:16:56	Item homologado.

Item 29 do Grupo G15 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 25.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 25.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 62,98% (R$ 9.255,0000) (unitário) / 62,98% (R$ 9.255,0000) (total)	

Propostas do Item 29		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	57,67% (R$ 10.582,5000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	57,67% (R$ 10.582,5000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 10.582,5000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 10.582,5000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	62,98% (R$ 9.255,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	62,98% (R$ 9.255,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 9.255,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

62,98% (R$ 9.255,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 24.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 24.750,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 24.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 24.750,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 23.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 23.750,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 23.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 23.750,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	63,00% (R$ 9.250,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	63,00% (R$ 9.250,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 63,00% (R$ 9.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
63,00% (R$ 9.250,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,00% (R$ 18.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	25,00% (R$ 18.750,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 18.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 18.750,0000) (total)		
Lances do Item 29		
Nenhum lance foi registrado para o Item 29.		

Item 30 do Grupo G15 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 10.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 10.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 17,30% (R$ 8.270,0000) (unitário) / 17,30% (R$ 8.270,0000) (total)	

Propostas do Item 30		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R$ 9.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	10,00% (R$ 9.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 9.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 9.000,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	17,30% (R$ 8.270,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	17,30% (R$ 8.270,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 9.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 9.900,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 9.900,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 9.900,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 9.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 9.900,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 9.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 9.500,0000) (total)	
UF endereço: RJ		

Valor proposta: 5,00% (R$ 9.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 9.500,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	17,20% (R$ 8.280,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	17,20% (R$ 8.280,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 9.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 9.500,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,00% (R$ 8.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	15,00% (R$ 8.500,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 8.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,00% (R$ 8.500,0000) (total)		

Lances do Item 30

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 10:46:28	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 8.400,0000)
28/05/2025 às 10:55:15	48.165.259/0001-19	16,01% (R$ 8.399,0000)
28/05/2025 às 10:55:21	10.616.173/0001-92	17,00% (R$ 8.300,0000)
28/05/2025 às 10:55:29	48.165.259/0001-19	17,10% (R$ 8.290,0000)
28/05/2025 às 10:57:13	10.616.173/0001-92	17,20% (R$ 8.280,0000)
28/05/2025 às 10:58:18	48.165.259/0001-19	17,12% (R$ 8.288,0000)
28/05/2025 às 10:58:26	48.165.259/0001-19	17,18% (R$ 8.282,0000)
28/05/2025 às 10:58:34	48.165.259/0001-19	17,22% (R$ 8.278,0000)
28/05/2025 às 10:58:39	48.165.259/0001-19	17,25% (R$ 8.275,0000)
28/05/2025 às 10:58:44	48.165.259/0001-19	17,30% (R$ 8.270,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 16:48:23
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:57:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90044/2025	
Às 10:13 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e

		Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 16		
Valor estimado:	R$ 35.000,0000 (total)	
Situação:	Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R$ 17.495,0000 (total)		
Propostas do Grupo G16		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18.480,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19.582,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17.495,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19.155,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34.650,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 34.650,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 33.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 33.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17.530,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 18.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 27.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G16		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 10:55:01	O item G16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 11:06:04	O item G16 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 16:38:41	O item G16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:48:41.
Sistema	29/05/2025 às 11:48:04	O item G16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:58:04.

Eventos do Grupo G16	
Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17.495,0000.
06/06/2025 às 10:13:36	Item homologado.

Item 31 do Grupo G16 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados		
Peça nova		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 25.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 25.000,0000 (total)	
	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 62,98% (R$ 9.255,0000) (unitário) / 62,98% (R$ 9.255,0000) (total)		
Propostas do Item 31		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	59,00% (R$ 10.250,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	59,00% (R$ 10.250,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 57,67% (R$ 10.582,5000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
57,67% (R$ 10.582,5000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	62,98% (R$ 9.255,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	62,98% (R$ 9.255,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 9.255,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
62,98% (R$ 9.255,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 24.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 24.750,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 24.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 24.750,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 23.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 23.750,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 23.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 23.750,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	63,00% (R$ 9.250,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	63,00% (R$ 9.250,0000) (total)	

UF endereço: PR		
Valor proposta: 63,00% (R$ 9.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
63,00% (R$ 9.250,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,00% (R$ 18.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	25,00% (R$ 18.750,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 18.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 18.750,0000) (total)		

Lances do Item 31

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 10:55:31	02.394.903/0001-20	59,00% (R$ 10.250,0000)

Item 32 do Grupo G16 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 10.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 10.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 17,60% (R$ 8.240,0000) (unitário) / 17,60% (R$ 8.240,0000) (total)	

Propostas do Item 32

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	17,70% (R$ 8.230,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	17,70% (R$ 8.230,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 9.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 9.000,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	17,60% (R$ 8.240,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	17,60% (R$ 8.240,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 9.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 9.900,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 9.900,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 9.900,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 9.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 9.900,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 9.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 9.500,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 9.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 9.500,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	17,20% (R$ 8.280,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	17,20% (R$ 8.280,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 9.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 9.500,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,00% (R$ 8.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	15,00% (R$ 8.500,0000) (total)	

UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 8.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,00% (R$ 8.500,0000) (total)		

Lances do Item 32

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 10:55:28	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 8.400,0000)
28/05/2025 às 10:55:42	02.394.903/0001-20	17,00% (R$ 8.300,0000)
28/05/2025 às 10:57:24	10.616.173/0001-92	17,20% (R$ 8.280,0000)
28/05/2025 às 10:57:42	02.394.903/0001-20	17,50% (R$ 8.250,0000)
28/05/2025 às 11:03:17	48.165.259/0001-19	17,60% (R$ 8.240,0000)
28/05/2025 às 11:04:01	02.394.903/0001-20	17,70% (R$ 8.230,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 16:48:41
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:58:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90044/2025	
Às 10:21 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h

Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 17		
Valor estimado:	R$ 315.000,0000 (total)	
Situação:	Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R$ 145.845,0000 (total)		
Propostas do Grupo G17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 148.995,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 164.295,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 145.845,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 172.395,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 311.850,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 311.850,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 299.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 299.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 147.060,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 168.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 245.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 245.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G17		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 11:00:47	O item G17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 11:18:35	O item G17 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 16:39:02	O item G17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:49:02.
Sistema	29/05/2025 às 11:48:09	O item G17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:58:09.

Eventos do Grupo G17	
Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 145.845,0000.
06/06/2025 às 10:21:46	Item homologado.

Item 33 do Grupo G17 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 225.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 225.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 64,50% (R$ 79.875,0000) (unitário) / 64,50% (R$ 79.875,0000) (total)	
Propostas do Item 33	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	62,98% (R$ 83.295,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	62,98% (R$ 83.295,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 83.295,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
62,98% (R$ 83.295,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	64,50% (R$ 79.875,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	64,50% (R$ 79.875,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 83.295,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
62,98% (R$ 83.295,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 222.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 222.750,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 222.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 222.750,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 213.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 213.750,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 213.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 213.750,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	64,00% (R$ 81.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	64,00% (R$ 81.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 63,00% (R$ 83.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
63,00% (R$ 83.250,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,00% (R$ 168.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	25,00% (R$ 168.750,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 168.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 168.750,0000) (total)		

Lances do Item 33

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 11:11:15	10.616.173/0001-92	63,50% (R$ 82.125,0000)

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 11:11:58	48.165.259/0001-19	63,51% (R$ 82.102,5000)
28/05/2025 às 11:12:08	10.616.173/0001-92	63,60% (R$ 81.900,0000)
28/05/2025 às 11:13:29	10.616.173/0001-92	64,00% (R$ 81.000,0000)
28/05/2025 às 11:16:31	48.165.259/0001-19	64,50% (R$ 79.875,0000)

Item 34 do Grupo G17 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 90.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 90.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 26,70% (R$ 65.970,0000) (unitário) / 26,70% (R$ 65.970,0000) (total)	

Propostas do Item 34

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	27,00% (R$ 65.700,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	27,00% (R$ 65.700,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 81.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 81.000,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	26,70% (R$ 65.970,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	26,70% (R$ 65.970,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 89.100,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 89.100,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 89.100,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 89.100,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 89.100,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 89.100,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 85.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 85.500,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 85.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 85.500,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	26,60% (R$ 66.060,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	26,60% (R$ 66.060,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 85.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 85.500,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,00% (R$ 76.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	15,00% (R$ 76.500,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 76.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,00% (R$ 76.500,0000) (total)		

Lances do Item 34

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 11:01:01	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 75.600,0000)
28/05/2025 às 11:01:06	02.394.903/0001-20	16,50% (R$ 75.150,0000)
28/05/2025 às 11:01:30	10.616.173/0001-92	17,00% (R$ 74.700,0000)
28/05/2025 às 11:02:31	02.394.903/0001-20	17,50% (R$ 74.250,0000)
28/05/2025 às 11:03:27	48.165.259/0001-19	17,60% (R$ 74.160,0000)
28/05/2025 às 11:04:09	02.394.903/0001-20	17,70% (R$ 74.070,0000)
28/05/2025 às 11:04:51	48.165.259/0001-19	17,80% (R$ 73.980,0000)
28/05/2025 às 11:05:01	02.394.903/0001-20	17,90% (R$ 73.890,0000)
28/05/2025 às 11:05:07	48.165.259/0001-19	18,00% (R$ 73.800,0000)
28/05/2025 às 11:05:12	02.394.903/0001-20	18,10% (R$ 73.710,0000)

28/05/2025 às 11:05:24	48.165.259/0001-19	18,20% (R$ 73.620,0000)
28/05/2025 às 11:06:01	02.394.903/0001-20	18,30% (R$ 73.530,0000)
28/05/2025 às 11:06:38	48.165.259/0001-19	18,40% (R$ 73.440,0000)
28/05/2025 às 11:06:46	02.394.903/0001-20	18,50% (R$ 73.350,0000)
28/05/2025 às 11:07:13	48.165.259/0001-19	18,60% (R$ 73.260,0000)
28/05/2025 às 11:07:34	02.394.903/0001-20	18,70% (R$ 73.170,0000)
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 11:08:00	48.165.259/0001-19	18,80% (R$ 73.080,0000)
28/05/2025 às 11:08:24	02.394.903/0001-20	18,90% (R$ 72.990,0000)
28/05/2025 às 11:08:33	10.616.173/0001-92	20,00% (R$ 72.000,0000)
28/05/2025 às 11:08:40	02.394.903/0001-20	20,10% (R$ 71.910,0000)
28/05/2025 às 11:08:48	48.165.259/0001-19	20,20% (R$ 71.820,0000)
28/05/2025 às 11:08:57	02.394.903/0001-20	20,30% (R$ 71.730,0000)
28/05/2025 às 11:09:04	10.616.173/0001-92	20,40% (R$ 71.640,0000)
28/05/2025 às 11:09:06	02.394.903/0001-20	20,50% (R$ 71.550,0000)
28/05/2025 às 11:09:22	48.165.259/0001-19	20,60% (R$ 71.460,0000)
28/05/2025 às 11:09:54	02.394.903/0001-20	20,70% (R$ 71.370,0000)
28/05/2025 às 11:09:58	10.616.173/0001-92	20,80% (R$ 71.280,0000)
28/05/2025 às 11:10:07	48.165.259/0001-19	20,90% (R$ 71.190,0000)
28/05/2025 às 11:10:21	10.616.173/0001-92	20,97% (R$ 71.127,0000)
28/05/2025 às 11:10:46	48.165.259/0001-19	20,98% (R$ 71.118,0000)
28/05/2025 às 11:10:55	48.165.259/0001-19	21,00% (R$ 71.100,0000)
28/05/2025 às 11:11:01	48.165.259/0001-19	21,15% (R$ 70.965,0000)
28/05/2025 às 11:11:24	02.394.903/0001-20	21,20% (R$ 70.920,0000)
28/05/2025 às 11:11:42	48.165.259/0001-19	21,30% (R$ 70.830,0000)
28/05/2025 às 11:11:46	48.165.259/0001-19	21,40% (R$ 70.740,0000)
28/05/2025 às 11:12:22	02.394.903/0001-20	21,50% (R$ 70.650,0000)
28/05/2025 às 11:12:24	10.616.173/0001-92	25,00% (R$ 67.500,0000)
28/05/2025 às 11:13:08	02.394.903/0001-20	25,50% (R$ 67.050,0000)
28/05/2025 às 11:13:10	48.165.259/0001-19	26,00% (R$ 66.600,0000)
28/05/2025 às 11:13:17	02.394.903/0001-20	26,50% (R$ 66.150,0000)
28/05/2025 às 11:14:05	48.165.259/0001-19	26,20% (R$ 66.420,0000)
28/05/2025 às 11:14:09	48.165.259/0001-19	26,30% (R$ 66.330,0000)
28/05/2025 às 11:16:08	10.616.173/0001-92	26,60% (R$ 66.060,0000)
28/05/2025 às 11:16:11	02.394.903/0001-20	27,00% (R$ 65.700,0000)
28/05/2025 às 11:16:24	48.165.259/0001-19	26,70% (R$ 65.970,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 16:49:02
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:58:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90044/2025	
Às 10:21 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.

Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas
Grupo 18	
Valor estimado:	R$ 315.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R$ 152.190,0000 (total)	

Propostas do Grupo G18		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 152.595,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 164.295,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 152.190,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 172.395,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 311.850,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 311.850,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E		-
MECANICA DE PESADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 299.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 299.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 154.125,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 168.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 245.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 245.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G18		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 11:06:10	O item G18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 11:19:20	O item G18 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 16:39:17	O item G18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:49:17.
Sistema	29/05/2025 às 11:48:13	O item G18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:58:13.

Eventos do Grupo G18	
Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 152.190,0000.
06/06/2025 às 10:21:46	Item homologado.

Item 35 do Grupo G18 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 225.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 225.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 63,20% (R$ 82.800,0000) (unitário) / 63,20% (R$ 82.800,0000) (total)	

Propostas do Item 35		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	62,98% (R$ 83.295,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	62,98% (R$ 83.295,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 83.295,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
62,98% (R$ 83.295,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	63,20% (R$ 82.800,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	63,20% (R$ 82.800,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 83.295,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
62,98% (R$ 83.295,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 222.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 222.750,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 222.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 222.750,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 213.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 213.750,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 213.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 213.750,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	63,50% (R$ 82.125,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	63,50% (R$ 82.125,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 63,00% (R$ 83.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
63,00% (R$ 83.250,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,00% (R$ 168.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	25,00% (R$ 168.750,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 168.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 168.750,0000) (total)		

Lances do Item 35

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 11:13:49	10.616.173/0001-92	63,50% (R$ 82.125,0000)
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 11:15:36	48.165.259/0001-19	63,00% (R$ 83.250,0000)
28/05/2025 às 11:17:16	48.165.259/0001-19	63,20% (R$ 82.800,0000)

Item 36 do Grupo G18 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 90.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 90.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 22,90% (R$ 69.390,0000) (unitário) / 22,90% (R$ 69.390,0000) (total)	

Propostas do Item 36

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	23,00% (R$ 69.300,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	23,00% (R$ 69.300,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 81.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 81.000,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	22,90% (R$ 69.390,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	22,90% (R$ 69.390,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 89.100,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 89.100,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 89.100,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 89.100,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 89.100,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 89.100,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 85.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 85.500,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 85.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
5,00% (R$ 85.500,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	20,00% (R$ 72.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	20,00% (R$ 72.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 85.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1

5,00% (R$ 85.500,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,00% (R$ 76.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	15,00% (R$ 76.500,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 76.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
15,00% (R$ 76.500,0000) (total)		

Lances do Item 36

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 11:06:17	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 75.600,0000)
28/05/2025 às 11:06:35	02.394.903/0001-20	16,10% (R$ 75.510,0000)
28/05/2025 às 11:08:41	10.616.173/0001-92	17,00% (R$ 74.700,0000)
28/05/2025 às 11:08:47	02.394.903/0001-20	17,10% (R$ 74.610,0000)
28/05/2025 às 11:10:08	10.616.173/0001-92	18,00% (R$ 73.800,0000)
28/05/2025 às 11:11:19	02.394.903/0001-20	18,10% (R$ 73.710,0000)
28/05/2025 às 11:12:33	10.616.173/0001-92	20,00% (R$ 72.000,0000)
28/05/2025 às 11:13:11	02.394.903/0001-20	21,00% (R$ 71.100,0000)
28/05/2025 às 11:15:12	48.165.259/0001-19	20,00% (R$ 72.000,0000)
28/05/2025 às 11:15:22	48.165.259/0001-19	20,50% (R$ 71.550,0000)
28/05/2025 às 11:15:29	48.165.259/0001-19	21,10% (R$ 71.010,0000)
28/05/2025 às 11:15:35	02.394.903/0001-20	21,50% (R$ 70.650,0000)
28/05/2025 às 11:15:41	48.165.259/0001-19	22,00% (R$ 70.200,0000)
28/05/2025 às 11:15:51	02.394.903/0001-20	22,50% (R$ 69.750,0000)
28/05/2025 às 11:16:38	48.165.259/0001-19	22,20% (R$ 70.020,0000)
28/05/2025 às 11:16:44	48.165.259/0001-19	22,60% (R$ 69.660,0000)
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 11:16:51	02.394.903/0001-20	23,00% (R$ 69.300,0000)
28/05/2025 às 11:17:08	48.165.259/0001-19	22,90% (R$ 69.390,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 16:49:17
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:58:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90044/2025

Às 10:21 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados

Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.

Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas
Grupo 19	
Valor estimado:	R$ 350.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R$ 151.200,0000 (total)	
Propostas do Grupo G19	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 154.050,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 182.550,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 151.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 191.550,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 346.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 346.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 332.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 332.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 151.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 187.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 272.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 272.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G19		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 11:18:35	O item G19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 11:37:50	O item G19 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 16:39:37	O item G19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:49:37.
Sistema	29/05/2025 às 11:48:18	O item G19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:58:18.

Eventos do Grupo G19	
Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 151.200,0000.
06/06/2025 às 10:21:46	Item homologado.

Item 37 do Grupo G19 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 250.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 250.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 64,40% (R$ 89.000,0000) (unitário) / 64,40% (R$ 89.000,0000) (total)	

Propostas do Item 37		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	62,98% (R$ 92.550,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	62,98% (R$ 92.550,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 92.550,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
62,98% (R$ 92.550,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	64,40% (R$ 89.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	64,40% (R$ 89.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 92.550,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
62,98% (R$ 92.550,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 247.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 247.500,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 247.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 247.500,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 237.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 237.500,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 237.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 237.500,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	64,30% (R$ 89.250,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	64,30% (R$ 89.250,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 63,00% (R$ 92.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

63,00% (R$ 92.500,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,00% (R$ 187.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	25,00% (R$ 187.500,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 187.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 187.500,0000) (total)		

Lances do Item 37		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 11:23:25	48.165.259/0001-19	63,01% (R$ 92.475,0000)
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 11:23:59	10.616.173/0001-92	63,20% (R$ 92.000,0000)
28/05/2025 às 11:24:49	48.165.259/0001-19	64,00% (R$ 90.000,0000)
28/05/2025 às 11:25:59	10.616.173/0001-92	64,10% (R$ 89.750,0000)
28/05/2025 às 11:26:23	48.165.259/0001-19	64,20% (R$ 89.500,0000)
28/05/2025 às 11:30:02	10.616.173/0001-92	64,30% (R$ 89.250,0000)
28/05/2025 às 11:30:49	48.165.259/0001-19	64,40% (R$ 89.000,0000)

Item 38 do Grupo G19 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 100.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 100.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 37,80% (R$ 62.200,0000) (unitário) / 37,80% (R$ 62.200,0000) (total)	

Propostas do Item 38		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	38,50% (R$ 61.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	38,50% (R$ 61.500,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 90.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 90.000,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	37,80% (R$ 62.200,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	37,80% (R$ 62.200,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 99.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 99.000,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 99.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 99.000,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 99.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
1,00% (R$ 99.000,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 95.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 95.000,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 95.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
5,00% (R$ 95.000,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	38,00% (R$ 62.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	38,00% (R$ 62.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 95.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1

5,00% (R$ 95.000,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,00% (R$ 85.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	15,00% (R$ 85.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 85.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
15,00% (R$ 85.000,0000) (total)		

Lances do Item 38		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 11:18:47	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 84.000,0000)
28/05/2025 às 11:18:58	02.394.903/0001-20	16,50% (R$ 83.500,0000)
28/05/2025 às 11:19:29	10.616.173/0001-92	17,00% (R$ 83.000,0000)
28/05/2025 às 11:19:39	02.394.903/0001-20	17,50% (R$ 82.500,0000)
28/05/2025 às 11:21:40	10.616.173/0001-92	18,00% (R$ 82.000,0000)
28/05/2025 às 11:22:18	02.394.903/0001-20	18,50% (R$ 81.500,0000)
28/05/2025 às 11:22:43	10.616.173/0001-92	20,00% (R$ 80.000,0000)
28/05/2025 às 11:23:12	48.165.259/0001-19	15,00% (R$ 85.000,0000)
28/05/2025 às 11:23:17	48.165.259/0001-19	20,01% (R$ 79.990,0000)
28/05/2025 às 11:23:41	02.394.903/0001-20	20,50% (R$ 79.500,0000)
28/05/2025 às 11:23:50	10.616.173/0001-92	21,00% (R$ 79.000,0000)
28/05/2025 às 11:24:04	48.165.259/0001-19	21,50% (R$ 78.500,0000)
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 11:24:05	02.394.903/0001-20	21,10% (R$ 78.900,0000)
28/05/2025 às 11:24:08	10.616.173/0001-92	22,00% (R$ 78.000,0000)
28/05/2025 às 11:24:10	02.394.903/0001-20	21,60% (R$ 78.400,0000)
28/05/2025 às 11:24:13	02.394.903/0001-20	22,10% (R$ 77.900,0000)
28/05/2025 às 11:24:43	48.165.259/0001-19	22,20% (R$ 77.800,0000)
28/05/2025 às 11:25:00	02.394.903/0001-20	22,30% (R$ 77.700,0000)
28/05/2025 às 11:25:06	10.616.173/0001-92	25,00% (R$ 75.000,0000)
28/05/2025 às 11:25:14	02.394.903/0001-20	25,10% (R$ 74.900,0000)
28/05/2025 às 11:25:18	48.165.259/0001-19	23,00% (R$ 77.000,0000)
28/05/2025 às 11:25:22	48.165.259/0001-19	23,10% (R$ 76.900,0000)
28/05/2025 às 11:25:33	10.616.173/0001-92	26,00% (R$ 74.000,0000)
28/05/2025 às 11:25:38	02.394.903/0001-20	26,10% (R$ 73.900,0000)
28/05/2025 às 11:25:49	48.165.259/0001-19	23,50% (R$ 76.500,0000)
28/05/2025 às 11:25:54	48.165.259/0001-19	24,10% (R$ 75.900,0000)
28/05/2025 às 11:26:14	48.165.259/0001-19	24,30% (R$ 75.700,0000)
28/05/2025 às 11:26:30	48.165.259/0001-19	25,50% (R$ 74.500,0000)
28/05/2025 às 11:26:34	48.165.259/0001-19	26,00% (R$ 74.000,0000)
28/05/2025 às 11:26:46	10.616.173/0001-92	27,00% (R$ 73.000,0000)
28/05/2025 às 11:26:56	48.165.259/0001-19	26,30% (R$ 73.700,0000)
28/05/2025 às 11:27:04	48.165.259/0001-19	26,50% (R$ 73.500,0000)
28/05/2025 às 11:27:08	48.165.259/0001-19	26,80% (R$ 73.200,0000)
28/05/2025 às 11:27:21	10.616.173/0001-92	28,00% (R$ 72.000,0000)
28/05/2025 às 11:27:35	48.165.259/0001-19	27,50% (R$ 72.500,0000)
28/05/2025 às 11:27:45	48.165.259/0001-19	27,60% (R$ 72.400,0000)
28/05/2025 às 11:27:51	48.165.259/0001-19	27,80% (R$ 72.200,0000)
28/05/2025 às 11:28:16	10.616.173/0001-92	29,00% (R$ 71.000,0000)
28/05/2025 às 11:28:38	48.165.259/0001-19	28,20% (R$ 71.800,0000)
28/05/2025 às 11:29:01	02.394.903/0001-20	28,10% (R$ 71.900,0000)
28/05/2025 às 11:29:04	02.394.903/0001-20	29,10% (R$ 70.900,0000)
28/05/2025 às 11:29:30	48.165.259/0001-19	28,40% (R$ 71.600,0000)
28/05/2025 às 11:29:36	48.165.259/0001-19	28,80% (R$ 71.200,0000)
28/05/2025 às 11:29:36	10.616.173/0001-92	30,00% (R$ 70.000,0000)
28/05/2025 às 11:29:41	48.165.259/0001-19	28,90% (R$ 71.100,0000)
28/05/2025 às 11:29:49	48.165.259/0001-19	29,40% (R$ 70.600,0000)
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 11:29:55	48.165.259/0001-19	29,60% (R$ 70.400,0000)
28/05/2025 às 11:30:29	48.165.259/0001-19	29,80% (R$ 70.200,0000)
28/05/2025 às 11:30:38	02.394.903/0001-20	30,10% (R$ 69.900,0000)
28/05/2025 às 11:30:57	10.616.173/0001-92	32,00% (R$ 68.000,0000)

28/05/2025 às 11:31:12	02.394.903/0001-20	32,10% (R$ 67.900,0000)
28/05/2025 às 11:31:20	48.165.259/0001-19	32,00% (R$ 68.000,0000)
28/05/2025 às 11:31:28	10.616.173/0001-92	35,00% (R$ 65.000,0000)
28/05/2025 às 11:31:49	48.165.259/0001-19	35,10% (R$ 64.900,0000)
28/05/2025 às 11:32:20	10.616.173/0001-92	36,00% (R$ 64.000,0000)
28/05/2025 às 11:32:28	02.394.903/0001-20	35,20% (R$ 64.800,0000)
28/05/2025 às 11:32:31	02.394.903/0001-20	36,10% (R$ 63.900,0000)
28/05/2025 às 11:32:43	48.165.259/0001-19	35,90% (R$ 64.100,0000)
28/05/2025 às 11:32:53	10.616.173/0001-92	37,00% (R$ 63.000,0000)
28/05/2025 às 11:33:06	02.394.903/0001-20	37,10% (R$ 62.900,0000)
28/05/2025 às 11:33:08	48.165.259/0001-19	36,50% (R$ 63.500,0000)
28/05/2025 às 11:33:12	48.165.259/0001-19	36,70% (R$ 63.300,0000)
28/05/2025 às 11:33:16	48.165.259/0001-19	36,80% (R$ 63.200,0000)
28/05/2025 às 11:35:03	10.616.173/0001-92	38,00% (R$ 62.000,0000)
28/05/2025 às 11:35:19	48.165.259/0001-19	37,50% (R$ 62.500,0000)
28/05/2025 às 11:35:24	48.165.259/0001-19	37,60% (R$ 62.400,0000)
28/05/2025 às 11:35:28	48.165.259/0001-19	37,80% (R$ 62.200,0000)
28/05/2025 às 11:35:46	02.394.903/0001-20	38,50% (R$ 61.500,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 16:49:37
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:58:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90044/2025	
Às 10:26 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviçosde manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva dafrota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.

Sistema	29/05/2025 09:00:37	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 09:32:04	às	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 09:32:08	às	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 12:00:27	às	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 13:30:47	às	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 13:48:56	às	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 14:04:40	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 14:15:25	às	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 20	
Valor estimado:	R$ 490.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R$ 207.480,0000 (total)	

Propostas do Grupo G20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 213.430,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 255.570,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 207.480,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 268.170,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 485.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 485.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 465.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 465.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 207.550,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 262.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 381.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 381.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G20		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 11:19:20	O item G20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 11:37:54	O item G20 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 16:40:01	O item G20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:50:01.
Sistema	29/05/2025 às 11:48:22	O item G20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:58:22.

Eventos do Grupo G20	
Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 207.480,0000.
06/06/2025 às 10:26:06	Item homologado.

Item 39 do Grupo G20 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados			
Peça nova			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 350.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 350.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado			
Critério de julgamento: Maior Desconto			
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 64,80% (R$ 123.200,0000) (unitário) / 64,80% (R$ 123.200,0000) (total)			

Propostas do Item 39		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	62,98% (R$ 129.570,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	62,98% (R$ 129.570,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 129.570,0000) (unitário) 62,98% (R$ 129.570,0000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	64,80% (R$ 123.200,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	64,80% (R$ 123.200,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 129.570,0000) (unitário) 62,98% (R$ 129.570,0000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 346.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 346.500,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 346.500,0000) (unitário) 1,00% (R$ 346.500,0000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 332.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 332.500,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 332.500,0000) (unitário) 5,00% (R$ 332.500,0000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	64,70% (R$ 123.550,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	64,70% (R$ 123.550,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 63,00% (R$ 129.500,0000) (unitário) 63,00% (R$ 129.500,0000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,00% (R$ 262.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	25,00% (R$ 262.500,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 262.500,0000) (unitário) 25,00% (R$ 262.500,0000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 39

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 11:25:34	48.165.259/0001-19	64,00% (R$ 126.000,0000)

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 11:26:34	10.616.173/0001-92	64,10% (R$ 125.650,0000)
28/05/2025 às 11:26:47	48.165.259/0001-19	64,50% (R$ 124.250,0000)
28/05/2025 às 11:27:08	10.616.173/0001-92	64,55% (R$ 124.075,0000)
28/05/2025 às 11:27:27	48.165.259/0001-19	64,60% (R$ 123.900,0000)
28/05/2025 às 11:29:49	10.616.173/0001-92	64,70% (R$ 123.550,0000)
28/05/2025 às 11:30:21	48.165.259/0001-19	64,80% (R$ 123.200,0000)

Item 40 do Grupo G20 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 140.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 140.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 39,80% (R$ 84.280,0000) (unitário) / 39,80% (R$ 84.280,0000) (total)	

Propostas do Item 40		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	40,10% (R$ 83.860,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	40,10% (R$ 83.860,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 126.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 126.000,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	39,80% (R$ 84.280,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	39,80% (R$ 84.280,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 138.600,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 138.600,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 138.600,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 138.600,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 138.600,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 138.600,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 133.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 133.000,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 133.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 133.000,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	40,00% (R$ 84.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	40,00% (R$ 84.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 133.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 133.000,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,00% (R$ 119.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	15,00% (R$ 119.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 119.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,00% (R$ 119.000,0000) (total)		

Lances do Item 40		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 11:19:35	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 117.600,0000)
28/05/2025 às 11:19:58	02.394.903/0001-20	16,50% (R$ 116.900,0000)
28/05/2025 às 11:21:00	10.616.173/0001-92	17,00% (R$ 116.200,0000)
28/05/2025 às 11:21:08	02.394.903/0001-20	17,50% (R$ 115.500,0000)
28/05/2025 às 11:21:46	10.616.173/0001-92	18,00% (R$ 114.800,0000)
28/05/2025 às 11:22:14	02.394.903/0001-20	18,50% (R$ 114.100,0000)
28/05/2025 às 11:22:21	10.616.173/0001-92	19,00% (R$ 113.400,0000)
28/05/2025 às 11:22:28	02.394.903/0001-20	19,50% (R$ 112.700,0000)
28/05/2025 às 11:22:34	10.616.173/0001-92	20,00% (R$ 112.000,0000)
28/05/2025 às 11:23:37	02.394.903/0001-20	20,50% (R$ 111.300,0000)
28/05/2025 às 11:23:44	10.616.173/0001-92	21,00% (R$ 110.600,0000)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 11:23:48	48.165.259/0001-19	20,51% (R$ 111.286,0000)
28/05/2025 às 11:23:53	02.394.903/0001-20	21,50% (R$ 109.900,0000)
28/05/2025 às 11:23:57	48.165.259/0001-19	21,60% (R$ 109.760,0000)
28/05/2025 às 11:24:01	02.394.903/0001-20	21,70% (R$ 109.620,0000)
28/05/2025 às 11:24:12	10.616.173/0001-92	22,00% (R$ 109.200,0000)
28/05/2025 às 11:24:17	02.394.903/0001-20	22,10% (R$ 109.060,0000)
28/05/2025 às 11:24:45	10.616.173/0001-92	23,00% (R$ 107.800,0000)
28/05/2025 às 11:25:04	02.394.903/0001-20	23,10% (R$ 107.660,0000)
28/05/2025 às 11:25:17	10.616.173/0001-92	25,00% (R$ 105.000,0000)
28/05/2025 às 11:25:22	02.394.903/0001-20	25,10% (R$ 104.860,0000)
28/05/2025 às 11:25:42	48.165.259/0001-19	23,00% (R$ 107.800,0000)
28/05/2025 às 11:25:45	10.616.173/0001-92	26,00% (R$ 103.600,0000)
28/05/2025 às 11:26:03	48.165.259/0001-19	23,30% (R$ 107.380,0000)
28/05/2025 às 11:26:06	02.394.903/0001-20	26,10% (R$ 103.460,0000)
28/05/2025 às 11:26:07	48.165.259/0001-19	23,70% (R$ 106.820,0000)
28/05/2025 às 11:26:13	10.616.173/0001-92	27,00% (R$ 102.200,0000)
28/05/2025 às 11:26:18	02.394.903/0001-20	27,13% (R$ 102.018,0000)
28/05/2025 às 11:26:41	48.165.259/0001-19	26,00% (R$ 103.600,0000)
28/05/2025 às 11:27:16	48.165.259/0001-19	26,70% (R$ 102.620,0000)
28/05/2025 às 11:27:20	48.165.259/0001-19	27,00% (R$ 102.200,0000)
28/05/2025 às 11:27:41	10.616.173/0001-92	28,00% (R$ 100.800,0000)
28/05/2025 às 11:27:58	48.165.259/0001-19	28,10% (R$ 100.660,0000)
28/05/2025 às 11:28:07	10.616.173/0001-92	29,00% (R$ 99.400,0000)
28/05/2025 às 11:28:46	48.165.259/0001-19	28,50% (R$ 100.100,0000)
28/05/2025 às 11:28:51	02.394.903/0001-20	28,50% (R$ 100.100,0000)
28/05/2025 às 11:28:55	48.165.259/0001-19	28,80% (R$ 99.680,0000)
28/05/2025 às 11:28:56	02.394.903/0001-20	29,10% (R$ 99.260,0000)
28/05/2025 às 11:29:20	48.165.259/0001-19	28,90% (R$ 99.540,0000)
28/05/2025 às 11:29:23	10.616.173/0001-92	29,50% (R$ 98.700,0000)
28/05/2025 às 11:30:07	48.165.259/0001-19	29,30% (R$ 98.980,0000)
28/05/2025 às 11:30:13	48.165.259/0001-19	29,60% (R$ 98.560,0000)
28/05/2025 às 11:30:25	10.616.173/0001-92	30,00% (R$ 98.000,0000)
28/05/2025 às 11:30:44	02.394.903/0001-20	30,10% (R$ 97.860,0000)
28/05/2025 às 11:30:59	48.165.259/0001-19	29,70% (R$ 98.420,0000)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 11:31:05	48.165.259/0001-19	29,80% (R$ 98.280,0000)
28/05/2025 às 11:31:35	10.616.173/0001-92	35,00% (R$ 91.000,0000)
28/05/2025 às 11:32:02	48.165.259/0001-19	35,10% (R$ 90.860,0000)
28/05/2025 às 11:32:12	10.616.173/0001-92	36,00% (R$ 89.600,0000)
28/05/2025 às 11:32:23	02.394.903/0001-20	36,10% (R$ 89.460,0000)
28/05/2025 às 11:32:25	48.165.259/0001-19	35,90% (R$ 89.740,0000)
28/05/2025 às 11:32:47	10.616.173/0001-92	37,00% (R$ 88.200,0000)
28/05/2025 às 11:32:55	48.165.259/0001-19	36,80% (R$ 88.480,0000)
28/05/2025 às 11:33:06	10.616.173/0001-92	38,00% (R$ 86.800,0000)
28/05/2025 às 11:33:13	02.394.903/0001-20	38,10% (R$ 86.660,0000)
28/05/2025 às 11:33:26	48.165.259/0001-19	37,50% (R$ 87.500,0000)

28/05/2025 às 11:33:32	48.165.259/0001-19	37,80% (R$ 87.080,0000)
28/05/2025 às 11:35:10	10.616.173/0001-92	40,00% (R$ 84.000,0000)
28/05/2025 às 11:35:14	02.394.903/0001-20	40,10% (R$ 83.860,0000)
28/05/2025 às 11:35:45	48.165.259/0001-19	38,80% (R$ 85.680,0000)
28/05/2025 às 11:35:51	48.165.259/0001-19	39,80% (R$ 84.280,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 16:50:01
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:58:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90044/2025	
Às 10:25 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 21	
Valor estimado:	R$ 105.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R$ 39.765,0000 (total)	

Propostas do Grupo G21		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40.065,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 54.765,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39.765,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 57.465,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 103.950,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 103.950,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 99.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52.650,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 56.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 81.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 81.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G21		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 11:37:51	O item G21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 11:50:13	O item G21 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 16:40:17	O item G21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:50:17.
Sistema	29/05/2025 às 11:48:27	O item G21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:58:27.

Eventos do Grupo G21	
Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39.765,0000.
06/06/2025 às 10:25:56	Item homologado.

Item 41 do Grupo G21 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 75.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 75.000,0000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 62,98% (R$ 27.765,0000) (unitário) / 62,98% (R$ 27.765,0000) (total)

Propostas do Item 41		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	62,98% (R$ 27.765,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	62,98% (R$ 27.765,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 27.765,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
62,98% (R$ 27.765,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	62,98% (R$ 27.765,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	62,98% (R$ 27.765,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 27.765,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
62,98% (R$ 27.765,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 74.250,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 74.250,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 74.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
1,00% (R$ 74.250,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 71.250,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 71.250,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 71.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
5,00% (R$ 71.250,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	63,00% (R$ 27.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	63,00% (R$ 27.750,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 63,00% (R$ 27.750,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
(unitário)		
63,00% (R$ 27.750,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,00% (R$ 56.250,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	25,00% (R$ 56.250,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 56.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
25,00% (R$ 56.250,0000) (total)		
Lances do Item 41		
Nenhum lance foi registrado para o Item 41.		

Item 42 do Grupo G21 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 30.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 30.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 60,00% (R$ 12.000,0000) (unitário) / 60,00% (R$ 12.000,0000) (total)	

Propostas do Item 42
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	59,00% (R$ 12.300,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	59,00% (R$ 12.300,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 27.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 27.000,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	60,00% (R$ 12.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	60,00% (R$ 12.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 29.700,0000) (unitário) 1,00% (R$ 29.700,0000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 29.700,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 29.700,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 29.700,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 28.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 28.500,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 28.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 28.500,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E LTDA	ACESSORIOS	-
Benefício Me/Epp: Sim	17,00% (R$ 24.900,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	17,00% (R$ 24.900,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 28.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 28.500,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,00% (R$ 25.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	15,00% (R$ 25.500,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 25.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,00% (R$ 25.500,0000) (total)		

Lances do Item 42		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 11:38:05	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 25.200,0000)
28/05/2025 às 11:45:00	48.165.259/0001-19	16,10% (R$ 25.170,0000)
28/05/2025 às 11:45:50	02.394.903/0001-20	50,00% (R$ 15.000,0000)
28/05/2025 às 11:46:00	10.616.173/0001-92	17,00% (R$ 24.900,0000)
28/05/2025 às 11:46:50	48.165.259/0001-19	50,10% (R$ 14.970,0000)
28/05/2025 às 11:47:38	02.394.903/0001-20	59,00% (R$ 12.300,0000)
28/05/2025 às 11:48:08	48.165.259/0001-19	60,00% (R$ 12.000,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 16:50:17
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:58:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90044/2025

Às 10:30 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 22	
Valor estimado:	R$ 70.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R$ 28.690,0000 (total)	

Propostas do Grupo G22

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28.710,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 36.510,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 28.690,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38.310,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 69.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 69.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 66.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 37.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 54.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G22		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 11:37:54	O item G22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 11:53:16	O item G22 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 16:40:38	O item G22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:50:38.
Sistema	29/05/2025 às 11:48:32	O item G22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:58:32.

Eventos do Grupo G22	
Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 28.690,0000.
06/06/2025 às 10:30:16	Item homologado.

Item 43 do Grupo G22 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 50.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 50.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 62,98% (R$ 18.510,0000) (unitário) / 62,98% (R$ 18.510,0000) (total)	

Propostas do Item 43		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	62,98% (R$ 18.510,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	62,98% (R$ 18.510,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 18.510,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
62,98% (R$ 18.510,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	62,98% (R$ 18.510,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	62,98% (R$ 18.510,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 18.510,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
62,98% (R$ 18.510,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 49.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 49.500,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 49.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 49.500,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 47.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 47.500,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 47.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 47.500,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	63,00% (R$ 18.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	63,00% (R$ 18.500,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 63,00% (R$ 18.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
63,00% (R$ 18.500,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,00% (R$ 37.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	25,00% (R$ 37.500,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 37.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 37.500,0000) (total)		
Lances do Item 43		
Nenhum lance foi registrado para o Item 43.		

Item 44 do Grupo G22 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 20.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 20.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 49,10% (R$ 10.180,0000) (unitário) / 49,10% (R$ 10.180,0000) (total)	

Propostas do Item 44		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	49,00% (R$ 10.200,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	49,00% (R$ 10.200,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 18.000,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 18.000,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	49,10% (R$ 10.180,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	49,10% (R$ 10.180,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 19.800,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

1,00% (R$ 19.800,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 19.800,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 19.800,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 19.800,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 19.800,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 19.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 19.000,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 19.000,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 19.000,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	17,00% (R$ 16.600,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	17,00% (R$ 16.600,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 19.000,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
5,00% (R$ 19.000,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,00% (R$ 17.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	15,00% (R$ 17.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 17.000,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
15,00% (R$ 17.000,0000) (total)		

Lances do Item 44

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 11:38:11	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 16.800,0000)
28/05/2025 às 11:45:07	48.165.259/0001-19	16,10% (R$ 16.780,0000)
28/05/2025 às 11:46:04	10.616.173/0001-92	17,00% (R$ 16.600,0000)
28/05/2025 às 11:46:59	48.165.259/0001-19	17,50% (R$ 16.500,0000)
28/05/2025 às 11:47:48	02.394.903/0001-20	26,00% (R$ 14.800,0000)
28/05/2025 às 11:47:59	48.165.259/0001-19	26,50% (R$ 14.700,0000)
28/05/2025 às 11:48:03	02.394.903/0001-20	29,00% (R$ 14.200,0000)
28/05/2025 às 11:48:22	48.165.259/0001-19	29,20% (R$ 14.160,0000)
28/05/2025 às 11:48:28	02.394.903/0001-20	33,00% (R$ 13.400,0000)
28/05/2025 às 11:48:37	48.165.259/0001-19	33,10% (R$ 13.380,0000)
28/05/2025 às 11:48:46	02.394.903/0001-20	35,00% (R$ 13.000,0000)
28/05/2025 às 11:49:03	48.165.259/0001-19	35,50% (R$ 12.900,0000)
28/05/2025 às 11:49:11	02.394.903/0001-20	40,00% (R$ 12.000,0000)
28/05/2025 às 11:49:49	48.165.259/0001-19	40,50% (R$ 11.900,0000)
28/05/2025 às 11:50:04	02.394.903/0001-20	44,00% (R$ 11.200,0000)
28/05/2025 às 11:50:53	48.165.259/0001-19	44,10% (R$ 11.180,0000)
28/05/2025 às 11:51:01	02.394.903/0001-20	49,00% (R$ 10.200,0000)
28/05/2025 às 11:51:12	48.165.259/0001-19	49,10% (R$ 10.180,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 16:50:38
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:58:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90044/2025

Às 10:30 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 23	
Valor estimado:	R$ 210.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R$ 105.870,0000 (total)	

Propostas do Grupo G23

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 109.530,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 109.530,0000 (total)		Valor negociado:Não Realizado
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105.870,0000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 114.930,0000 (total)		Valor negociado:Não Realizado
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 207.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 207.900,0000 (total)		Valor negociado:Não Realizado
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 199.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 199.500,0000 (total)		Valor negociado:Não Realizado
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 112.500,0000 (total)		Valor negociado:Não Realizado

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 163.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 163.500,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado

Mensagens do chat do Grupo G23		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 11:50:13	O item G23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 12:00:37	O item G23 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 16:40:54	O item G23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:50:54.
Sistema	29/05/2025 às 11:48:37	O item G23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:58:37.

Eventos do Grupo G23	
Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 105.870,0000.
06/06/2025 às 10:30:16	Item homologado.

Item 45 do Grupo G23 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 150.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 150.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 62,98% (R$ 55.530,0000) (unitário) / 62,98% (R$ 55.530,0000) (total)	

Propostas do Item 45		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	62,98% (R$ 55.530,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	62,98% (R$ 55.530,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 55.530,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
62,98% (R$ 55.530,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudica
Benefício Me/Epp: Sim	62,98% (R$ 55.530,0000) (unitário)	

Programa de integridade: Não	62,98% (R$ 55.530,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 55.530,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
62,98% (R$ 55.530,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 148.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 148.500,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 148.500,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 148.500,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 142.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 142.500,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 142.500,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 142.500,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	63,00% (R$ 55.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	63,00% (R$ 55.500,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 63,00% (R$ 55.500,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
63,00% (R$ 55.500,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,00% (R$ 112.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	25,00% (R$ 112.500,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 112.500,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 112.500,0000) (total)		
Lances do Item 45		
Nenhum lance foi registrado para o Item 45.		

Item 46 do Grupo G23 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 60.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 60.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 16,10% (R$ 50.340,0000) (unitário) / 16,10% (R$ 50.340,0000) (total)	

Propostas do Item 46		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R$ 54.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	10,00% (R$ 54.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 54.000,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 54.000,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	16,10% (R$ 50.340,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	16,10% (R$ 50.340,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 59.400,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 59.400,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 59.400,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 59.400,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 59.400,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 59.400,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 57.000,0000) (unitário)	

Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 57.000,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 57.000,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 57.000,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	16,00% (R$ 50.400,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	16,00% (R$ 50.400,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 57.000,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
5,00% (R$ 57.000,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,00% (R$ 51.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	15,00% (R$ 51.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 51.000,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
15,00% (R$ 51.000,0000) (total)		

Lances do Item 46

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 11:50:22	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 50.400,0000)
28/05/2025 às 11:58:34	48.165.259/0001-19	16,10% (R$ 50.340,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 16:50:54
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:58:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90044/2025

Às 10:30 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados

Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 24	
Valor estimado:	R$ 140.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R$ 70.580,0000 (total)	

Propostas do Grupo G24

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 73.020,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 73.020,0000 (total)		Valor negociado:Não Realizado
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 70.580,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 76.620,0000 (total)		Valor negociado:Não Realizado
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 138.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 138.600,0000 (total)		Valor negociado:Não Realizado
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 133.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 133.000,0000 (total)		Valor negociado:Não Realizado
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 70.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 75.000,0000 (total)		Valor negociado:Não Realizado

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 109.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 109.000,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado

Mensagens do chat do Grupo G24		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 11:53:21	O item G24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 12:03:25	O item G24 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 16:41:17	O item G24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:51:17.
Sistema	29/05/2025 às 11:48:41	O item G24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:58:41.

Eventos do Grupo G24	
Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 70.580,0000.
06/06/2025 às 10:30:16	Item homologado.

Item 47 do Grupo G24 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 100.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 100.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 62,98% (R$ 37.020,0000) (unitário) / 62,98% (R$ 37.020,0000) (total)	

Propostas do Item 47		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	62,98% (R$ 37.020,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	62,98% (R$ 37.020,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 37.020,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
62,98% (R$ 37.020,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	62,98% (R$ 37.020,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	62,98% (R$ 37.020,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 37.020,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
62,98% (R$ 37.020,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 99.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 99.000,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 99.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 99.000,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 95.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 95.000,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 95.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 95.000,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	63,00% (R$ 37.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	63,00% (R$ 37.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 63,00% (R$ 37.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
63,00% (R$ 37.000,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,00% (R$ 75.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	25,00% (R$ 75.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 75.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

25,00% (R$ 75.000,0000) (total)		
Lances do Item 47		
Nenhum lance foi registrado para o Item 47.		

Item 48 do Grupo G24 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 40.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 40.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 16,10% (R$ 33.560,0000) (unitário) / 16,10% (R$ 33.560,0000) (total)	

Propostas do Item 48		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R$ 36.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	10,00% (R$ 36.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 36.000,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 36.000,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	16,10% (R$ 33.560,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	16,10% (R$ 33.560,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 39.600,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 39.600,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 39.600,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 39.600,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 39.600,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 39.600,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 38.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 38.000,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 38.000,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 38.000,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	16,00% (R$ 33.600,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	16,00% (R$ 33.600,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 38.000,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
5,00% (R$ 38.000,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,00% (R$ 34.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	15,00% (R$ 34.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 34.000,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
15,00% (R$ 34.000,0000) (total)		

Lances do Item 48		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 11:53:30	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 33.600,0000)
28/05/2025 às 11:58:41	48.165.259/0001-19	16,10% (R$ 33.560,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 16:51:17
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:58:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90044/2025	
Às 10:35 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 25	
Valor estimado:	R$ 105.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R$ 52.395,0000 (total)	
Propostas do Grupo G25	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52.455,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 54.765,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52.395,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 57.465,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 103.950,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 103.950,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 99.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52.650,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 56.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 81.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 81.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 13:30:01	O item G25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 13:40:04	O item G25 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 16:41:45	O item G25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:51:45.
Sistema	29/05/2025 às 11:48:46	O item G25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:58:46.

Eventos do Grupo G25

Data/Hora	Descrição
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 52.395,0000.
06/06/2025 às 10:35:01.	Item homologado

Item 49 do Grupo G25 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Peça nova

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 75.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE R$ 75.000,0000 (total)	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Maior Desconto

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 63,10% (R$ 27.675,0000) (unitário) / 63,10% (R$ 27.675,0000) (total)

Propostas do Item 49

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	62,98% (R$ 27.765,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	62,98% (R$ 27.765,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 27.765,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

(unitário)		
62,98% (R$ 27.765,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	63,10% (unitário) (R$ 27.675,0000)	
Programa de integridade: Não	63,10% (R$ 27.675,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 27.765,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
62,98% (R$ 27.765,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 74.250,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 74.250,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 74.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 74.250,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 71.250,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 71.250,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 71.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 71.250,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	63,00% (R$ 27.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	63,00% (R$ 27.750,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 63,00% (R$ 27.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
63,00% (R$ 27.750,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,00% (R$ 56.250,0000) (unitário)	
	25,00% (R$ 56.250,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 56.250,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
25,00% (R$ 56.250,0000) (total)		

Lances do Item 49

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 13:36:11	48.165.259/0001-19	63,10% (R$ 27.675,0000)

Item 50 do Grupo G25 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 30.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 30.000,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 17,60% (R$ 24.720,0000) (unitário) / 17,60% (R$ 24.720,0000) (total)		
Propostas do Item 50		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	17,70% (R$ 24.690,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	17,70% (R$ 24.690,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 27.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
10,00% (R$ 27.000,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	17,60% (R$ 24.720,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	17,60% (R$ 24.720,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
1,00% (R$ 29.700,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-

Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 29.700,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 29.700,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
1,00% (R$ 29.700,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 28.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 28.500,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 28.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
5,00% (R$ 28.500,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	17,00% (R$ 24.900,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	17,00% (R$ 24.900,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 28.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 28.500,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,00% (R$ 25.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	15,00% (R$ 25.500,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 25.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,00% (R$ 25.500,0000) (total)		

Lances do Item 50

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 13:30:21	10.616.173/0001- 92	16,00% (R$ 25.200,0000)
28/05/2025 às 13:34:00	02.394.903/0001-20	16,50% (R$ 25.050,0000)
28/05/2025 às 13:34:39	10.616.173/0001-92	17,00% (R$ 24.900,0000)
28/05/2025 às 13:35:07	02.394.903/0001-20	17,50% (R$ 24.750,0000)
28/05/2025 às 13:35:46	48.165.259/0001-19	17,60% (R$ 24.720,0000)
28/05/2025 às 13:35:57	02.394.903/0001-20	17,70% (R$ 24.690,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 16:51:45
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:58:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90044/2025

Às 10:35 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados

Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)

Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 26		
Valor estimado:	R$ 35.000,0000 (total)	
Situação:	Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R$ 17.495,0000 (total)		
Propostas do Grupo G26		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17.505,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 18.255,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17.495,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19.155,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34.650,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 34.650,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 33.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 33.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17.550,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 18.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 27.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G26		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 13:30:02	O item G26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 13:40:05	O item G26 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 16:42:02	O item G26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:52:02.
Sistema	29/05/2025 às 11:48:52	O item G26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:58:52.

Eventos do Grupo G26	
Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17.495,0000.
06/06/2025 às 10:35:38	Item homologado.

Item 51 do Grupo G26 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 25.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE R$ 25.000,0000 (total)	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 62,98% (R$ 9.255,0000) (unitário) / 62,98% (R$ 9.255,0000) (total)	
Propostas do Item 51	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	62,98% (R$ 9.255,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	62,98% (R$ 9.255,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 9.255,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
62,98% (R$ 9.255,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	62,98% (R$ 9.255,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	62,98% (R$ 9.255,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 9.255,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
62,98% (R$ 9.255,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 24.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 24.750,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 24.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 24.750,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 23.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 23.750,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 23.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 23.750,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	63,00% (R$ 9.250,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	63,00% (R$ 9.250,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 63,00% (R$ 9.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
63,00% (R$ 9.250,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		

Benefício Me/Epp: Sim	25,00% (R$ 18.750,0000) (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	25,00% (R$ 18.750,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 18.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 18.750,0000) (total)		
Lances do Item 51		
Nenhum lance foi registrado para o Item 51.		

Item 52 do Grupo G26 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 10.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 10.000,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 17,60% (R$ 8.240,0000) (unitário) / 17,60% (R$ 8.240,0000) (total)		
Propostas do Item 52		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	17,50% (R$ 8.250,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	17,50% (R$ 8.250,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 9.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
10,00% (R$ 9.000,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	17,60% (R$ 8.240,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	17,60% (R$ 8.240,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 9.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
1,00% (R$ 9.900,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 9.900,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 9.900,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 9.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
1,00% (R$ 9.900,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 9.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 9.500,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 9.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
5,00% (R$ 9.500,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	17,00% (R$ 8.300,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	17,00% (R$ 8.300,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 9.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
5,00% (R$ 9.500,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,00% (R$ 8.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	15,00% (R$ 8.500,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 8.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,00% (R$ 8.500,0000) (total)		
Lances do Item 52		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 13:30:26	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 8.400,0000)
28/05/2025 às 13:34:08	02.394.903/0001-20	16,50% (R$ 8.350,0000)
28/05/2025 às 13:34:45	10.616.173/0001-92	17,00% (R$ 8.300,0000)

28/05/2025 às 13:35:11	02.394.903/0001-20	17,50% (R$ 8.250,0000)
28/05/2025 às 13:37:26	48.165.259/0001-19	17,60% (R$ 8.240,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 16:52:02	
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:58:52	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90044/2025		
Às 10:40 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados		
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 27	
Valor estimado:	R$ 35.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R$ 17.495,0000 (total)	

Propostas do Grupo G27		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17.505,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 18.255,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17.495,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19.155,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34.650,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 34.650,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 33.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 33.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17.550,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 18.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 27.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G27		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 13:40:10	O item G27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 13:50:13	O item G27 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 16:42:52	O item G27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:52:52.
Sistema	29/05/2025 às 11:48:58	O item G27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:58:58.

Eventos do Grupo G27	
Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17.495,0000.
06/06/2025 às 10:40:08	Item homologado.
Item 53 do Grupo G27 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 25.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 25.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 62,98% (R$ 9.255,0000) (unitário) / 62,98% (R$ 9.255,0000) (total)	
Propostas do Item 53	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	62,98% (R$ 9.255,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	62,98% (R$ 9.255,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 9.255,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
62,98% (R$ 9.255,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	62,98% (R$ 9.255,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	62,98% (R$ 9.255,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 9.255,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
62,98% (R$ 9.255,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 24.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 24.750,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 24.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 24.750,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 23.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 23.750,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 23.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 23.750,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	63,00% (R$ 9.250,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	63,00% (R$ 9.250,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 63,00% (R$ 9.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
63,00% (R$ 9.250,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,00% (R$ 18.750,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	25,00% (R$ 18.750,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 18.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 18.750,0000) (total)		
Lances do Item 53		
Nenhum lance foi registrado para o Item 53.		

Item 54 do Grupo G27 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 10.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 10.000,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 17,60% (R$ 8.240,0000) (unitário) / 17,60% (R$ 8.240,0000) (total)		
Propostas do Item 54		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	17,50% (R$ 8.250,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	17,50% (R$ 8.250,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 9.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 9.000,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	17,60% (R$ 8.240,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	17,60% (R$ 8.240,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 9.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

1,00% (R$ 9.900,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 9.900,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 9.900,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 9.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 9.900,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 9.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 9.500,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 9.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 9.500,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	17,00% (R$ 8.300,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	17,00% (R$ 8.300,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 9.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 9.500,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,00% (R$ 8.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	15,00% (R$ 8.500,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 8.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,00% (R$ 8.500,0000) (total)		
Lances do Item 54		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 13:40:55	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 8.400,0000)
28/05/2025 às 13:42:01	02.394.903/0001-20	16,50% (R$ 8.350,0000)
28/05/2025 às 13:42:27	10.616.173/0001-92	17,00% (R$ 8.300,0000)
28/05/2025 às 13:45:04	02.394.903/0001-20	17,50% (R$ 8.250,0000)
28/05/2025 às 13:47:10	48.165.259/0001-19	17,60% (R$ 8.240,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 16:52:52	
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:58:58	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90044/2025		
Às 10:40 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados		
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)

Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 28		
Valor estimado:	R$ 210.000,0000 (total)	
Situação:	Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R$ 104.970,0000 (total)		
Propostas do Grupo G28		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	R$ 105.030,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 109.530,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA	R$ 104.970,0000 (total)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 114.930,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO	R$ 207.900,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 207.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA	R$ 199.500,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 199.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 105.300,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 112.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS	R$ 163.500,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 163.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G28		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 13:40:05	O item G28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 13:50:09	O item G28 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 16:43:28	O item G28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 16:53:28.
Sistema	29/05/2025 às 11:49:02	O item G28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 11:59:02.
Eventos do Grupo G28		
Data/Hora	**Descrição**	
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 104.970,0000.	
06/06/2025 às 10:40:08 Item homologado.		

Item 55 do Grupo G28 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 150.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 150.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 62,98% (R$ 55.530,0000) (unitário) / 62,98% (R$ 55.530,0000) (total)	
Propostas do Item 55	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	62,98% (R$ 55.530,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	62,98% (R$ 55.530,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 55.530,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
62,98% (R$ 55.530,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	62,98% (R$ 55.530,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	62,98% (R$ 55.530,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 55.530,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
62,98% (R$ 55.530,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 148.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 148.500,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 148.500,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
1,00% (R$ 148.500,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 142.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 142.500,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 142.500,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
5,00% (R$ 142.500,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	63,00% (R$ 55.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	63,00% (R$ 55.500,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 63,00% (R$ 55.500,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
63,00% (R$ 55.500,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,00% (R$ 112.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	25,00% (R$ 112.500,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 112.500,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
25,00% (R$ 112.500,0000) (total)		
Lances do Item 55		
Nenhum lance foi registrado para o Item 55.		

Item 56 do Grupo G28 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 60.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 60.000,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 17,60% (R$ 49.440,0000) (unitário) / 17,60% (R$ 49.440,0000) (total)		
Propostas do Item 56		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	17,50% (R$ 49.500,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	17,50% (R$ 49.500,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 54.000,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
10,00% (R$ 54.000,0000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	17,60% (R$ 49.440,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	17,60% (R$ 49.440,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 59.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 59.400,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 59.400,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 59.400,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 59.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 59.400,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 57.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 57.000,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 57.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 57.000,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	17,00% (R$ 49.800,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	17,00% (R$ 49.800,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R$ 57.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 57.000,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,00% (R$ 51.000,0000) (unitário)	

Programa de integridade: Sim	15,00% (R$ 51.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 51.000,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
15,00% (R$ 51.000,0000) (total)		

Lances do Item 56		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 13:40:15	10.616.173/0001-92	16,00% (R$ 50.400,0000)
28/05/2025 às 13:42:06	02.394.903/0001-20	16,50% (R$ 50.100,0000)
28/05/2025 às 13:42:19	10.616.173/0001-92	17,00% (R$ 49.800,0000)
28/05/2025 às 13:45:08	02.394.903/0001-20	17,50% (R$ 49.500,0000)
28/05/2025 às 13:47:54	48.165.259/0001-19	17,60% (R$ 49.440,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 16:53:28	
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 11:59:02	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90044/2025

Às 10:44 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados

Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32

Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 29		
Valor estimado:	R$ 14.000,0000 (total)	
Situação:	Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: R$ 10.950,0000 (total), valor negociado: R$ 7.340,0000 (total)		
Propostas do Grupo G29		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13.860,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 13.860,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 13.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.950,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 10.950,0000 (total)	Valor negociado: R$ 7.340,0000 (total)	

Mensagens do chat do Grupo G29

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2025 às 13:50:09	O item G29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 14:00:18	O item G29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/05/2025 às 14:02:01	O item G29 está encerrado.
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	28/05/2025 às 17:04:15	Sr. Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item G29. Justificativa: Solicito redução da sua proposta, conforme exigência do item 8.4 do edital.
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	28/05/2025 às 17:08:00	O item G29 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 49.986.539/0001-50	28/05/2025 às 17:09:11	Está ciente da vedação à subcontratação? Há viabilidade de instalar filial na cidade caso o valor venha a ser negociado?
Sistema para o participante 20.740.501/0001-11	28/05/2025 às 17:09:26	Está ciente da vedação à subcontratação? Há viabilidade de instalar filial na cidade caso o valor venha a ser negociado?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	28/05/2025 às 17:11:12	Sr. Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item G29. Justificativa: Conforme solicitado, segue novamente a convocação para negociação..
Pelo participante 22.869.110/0001-27	28/05/2025 às 17:12:29	O item G29 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27. A negociação do item G29 foi recusada pelo fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	29/05/2025 às 09:05:11	AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, mantendo R$ 10.950,0000. Sr. Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item G29. Justificativa: Solicito que ajuste o valor do lance no sistema conforme proposta anexada..
Pelo participante 22.869.110/0001-27	29/05/2025 às 09:12:42	O item G29 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27. A negociação do item G29 foi recusada pelo fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	29/05/2025 às 09:17:24	AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, mantendo R$ 10.950,0000. Sr. Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item G29. Justificativa: Solicito o ajuste do lance no sistema em conformidade com a proposta.
Pelo participante 22.869.110/0001-27	29/05/2025 às 09:18:08	O item G29 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27. A negociação do item G29 foi recusada pelo fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, mantendo R$ 10.950,0000.
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	29/05/2025 às 09:19:31	Sr. Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item G29. Justificativa: Preciso que ajuste o lance no sistema, ou infelizmente será desclassificado!.
Pelo participante 22.869.110/0001-27	29/05/2025 às 09:22:07	O item G29 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27. A negociação do item G29 foi aceita pelo fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, tendo informado R$ 7.340,0000.
Sistema	29/05/2025 às 09:23:32	O item G29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 09:33:32.
Sistema	29/05/2025 às 13:36:44	O item G29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 13:46:44.

Eventos do Grupo G29	
Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10.950,0000, valor negociado: R$ 7.340,0000.
06/06/2025 às 10:44:26	Item homologado.

Item 57 do Grupo G29 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados		
Peça nova		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 9.500,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE R$ 9.500,0000 (total)	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 25,00% (R$ 7.125,0000) (unitário) / 25,00% (R$ 7.125,0000)		
(total), valor negociado: 63,00% (R$ 3.515,0000)	(unitário) / 63,00% (R$ 3.515,0000) (total)	
Propostas do Item 57		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 9.405,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 9.405,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 9.405,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 9.405,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA	5,00% (R$ 9.025,0000) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 9.025,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 9.025,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 9.025,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	25,00% (R$ 7.125,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	25,00% (R$ 7.125,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 7.125,0000) (unitário)	Valor negociado: 63,00% (R$ 3.515,0000) (unitário)	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 7.125,0000) (total)	63,00% (R$ 3.515,0000) (total)	
Lances do Item 57		
Nenhum lance foi registrado para o Item 57.		

Item 58 do Grupo G29 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 4.500,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 4.500,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 15,00% (R$ 3.825,0000) (unitário) / 15,00% (R$ 3.825,0000) (total)		
Propostas do Item 58		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 4.455,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 4.455,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 4.455,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 4.455,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 4.275,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 4.275,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 4.275,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 4.275,0000) (total)		

22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	15,00% (R$ 3.825,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	15,00% (R$ 3.825,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 3.825,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,00% (R$ 3.825,0000) (total)		
Lances do Item 58		
Nenhum lance foi registrado para o Item 58.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/05/2025 09:33:32
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 13:46:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90044/2025		
Às 10:49 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados		
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 30		
Valor estimado:	R$ 664.900,0000 (total)	
Situação:	Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: R$ 208.327,8100 (total)		
Propostas do Grupo G30		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
74.071.358/0001-41 - AUTO ELETRICA SOUZA LTDA	R$ 208.576,0800 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 661.575,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	R$ 242.836,1200 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 309.198,0200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO	R$ 658.251,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 658.251,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA	R$ 631.655,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 631.655,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 321.825,0200 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 321.825,0200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS	R$ 208.327,8100 (total)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 512.705,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G30		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 13:50:18	O item G30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 14:46:12	O item G30 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 17:04:50	O item G30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 17:14:50.
Sistema	29/05/2025 às 13:36:49	O item G30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 13:46:49.

Eventos do Grupo G30	
Data/Hora	**Descrição**
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 208.327,8100.
06/06/2025 às 10:49:16	Item homologado.
Item 59 do Grupo G30 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 524.600,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 524.600,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS,	

ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 71,70% (R$ 148.461,8000) (unitário) / 71,70% (R$ 148.461,8000) (total)
Propostas do Item 59
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
74.071.358/0001-41 - AUTO ELETRICA SOUZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	71,65% (R$ 148.724,1000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	71,65% (R$ 148.724,1000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 0,50% (R$ 521.977,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,50% (R$ 521.977,0000) (total)		
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	65,13% (R$ 182.928,0200) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	65,13% (R$ 182.928,0200) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 65,13% (R$ 182.928,0200) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
65,13% (R$ 182.928,0200) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 519.354,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 519.354,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 519.354,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 519.354,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 498.370,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 498.370,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 498.370,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 498.370,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	65,13% (R$ 182.928,0200) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	65,13% (R$ 182.928,0200) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 65,13% (R$ 182.928,0200) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
65,13% (R$ 182.928,0200) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	71,70% (R$ 148.461,8000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	71,70% (R$ 148.461,8000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 393.450,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 393.450,0000) (total)		

Lances do Item 59		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 13:50:33	22.869.110/0001-27	66,00% (R$ 178.364,0000)

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 13:55:08	74.071.358/0001-41	66,05% (R$ 178.101,7000)
28/05/2025 às 13:57:04	22.869.110/0001-27	66,50% (R$ 175.741,0000)
28/05/2025 às 14:00:48	74.071.358/0001-41	66,51% (R$ 175.688,5400)
28/05/2025 às 14:01:13	22.869.110/0001-27	66,70% (R$ 174.691,8000)
28/05/2025 às 14:02:04	74.071.358/0001-41	66,72% (R$ 174.586,8800)
28/05/2025 às 14:02:14	22.869.110/0001-27	66,80% (R$ 174.167,2000)
28/05/2025 às 14:03:36	74.071.358/0001-41	66,90% (R$ 173.642,6000)
28/05/2025 às 14:03:47	22.869.110/0001-27	66,91% (R$ 173.590,1400)
28/05/2025 às 14:04:26	74.071.358/0001-41	66,92% (R$ 173.537,6800)
28/05/2025 às 14:04:34	22.869.110/0001-27	70,00% (R$ 157.380,0000)
28/05/2025 às 14:08:22	74.071.358/0001-41	70,01% (R$ 157.327,5400)
28/05/2025 às 14:08:44	22.869.110/0001-27	70,20% (R$ 156.330,8000)

28/05/2025 às 14:09:11	74.071.358/0001-41	70,22% (R$ 156.225,8800)
28/05/2025 às 14:09:23	22.869.110/0001-27	70,24% (R$ 156.120,9600)
28/05/2025 às 14:10:39	74.071.358/0001-41	70,25% (R$ 156.068,5000)
28/05/2025 às 14:11:02	22.869.110/0001-27	70,26% (R$ 156.016,0400)
28/05/2025 às 14:24:33	22.869.110/0001-27	71,00% (R$ 152.134,0000)
28/05/2025 às 14:41:04	74.071.358/0001-41	71,20% (R$ 151.084,8000)
28/05/2025 às 14:41:33	22.869.110/0001-27	71,60% (R$ 148.986,4000)
28/05/2025 às 14:41:51	74.071.358/0001-41	71,65% (R$ 148.724,1000)
28/05/2025 às 14:43:50	22.869.110/0001-27	71,70% (R$ 148.461,8000)

Item 60 do Grupo G30 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Prestação de serviço de mecânica automotiva

Quantidade: 1 — Valor estimado: R$ 140.300,0000 (unitário)

Unidade de fornecimento: UNIDADE — R$ 140.300,0000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Maior Desconto

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 57,33% (R$ 59.866,0100) (unitário) / 57,33% (R$ 59.866,0100) (total)

Propostas do Item 60

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
74.071.358/0001-41 - AUTO ELETRICA SOUZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	57,34% (R$ 59.851,9800) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	57,34% (R$ 59.851,9800) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 0,50% (R$ 139.598,5000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,50% (R$ 139.598,5000) (total)		
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	57,30% (R$ 59.908,1000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	57,30% (R$ 59.908,1000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 126.270,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 126.270,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 138.897,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 138.897,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 138.897,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 138.897,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 133.285,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 133.285,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 133.285,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 133.285,0000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 138.897,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	1,00% (R$ 138.897,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 138.897,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
1,00% (R$ 138.897,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	57,33% (R$ 59.866,0100) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	57,33% (R$ 59.866,0100) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 119.255,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
15,00% (R$ 119.255,0000) (total)		

Lances do Item 60

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 13:51:30	02.394.903/0001-20	15,50% (R$ 118.553,5000)
28/05/2025 às 13:55:55	74.071.358/0001-41	15,60% (R$ 118.413,2000)
28/05/2025 às 13:57:06	22.869.110/0001-27	16,00% (R$ 117.852,0000)
28/05/2025 às 13:57:09	02.394.903/0001-20	16,50% (R$ 117.150,5000)
28/05/2025 às 13:57:17	22.869.110/0001-27	20,00% (R$ 112.240,0000)
28/05/2025 às 13:57:21	02.394.903/0001-20	20,50% (R$ 111.538,5000)
28/05/2025 às 13:57:38	22.869.110/0001-27	22,00% (R$ 109.434,0000)
28/05/2025 às 13:58:02	02.394.903/0001-20	22,50% (R$ 108.732,5000)
28/05/2025 às 13:58:34	22.869.110/0001-27	23,00% (R$ 108.031,0000)
28/05/2025 às 13:58:51	02.394.903/0001-20	23,50% (R$ 107.329,5000)
28/05/2025 às 13:59:16	22.869.110/0001-27	23,60% (R$ 107.189,2000)
28/05/2025 às 13:59:37	02.394.903/0001-20	23,70% (R$ 107.048,9000)
28/05/2025 às 13:59:47	22.869.110/0001-27	23,80% (R$ 106.908,6000)
28/05/2025 às 14:00:02	74.071.358/0001-41	23,90% (R$ 106.768,3000)
28/05/2025 às 14:00:10	02.394.903/0001-20	24,00% (R$ 106.628,0000)
28/05/2025 às 14:00:15	22.869.110/0001-27	24,10% (R$ 106.487,7000)
28/05/2025 às 14:00:19	02.394.903/0001-20	24,50% (R$ 105.926,5000)
28/05/2025 às 14:01:01	22.869.110/0001-27	24,60% (R$ 105.786,2000)
28/05/2025 às 14:01:11	02.394.903/0001-20	24,70% (R$ 105.645,9000)
28/05/2025 às 14:01:17	22.869.110/0001-27	25,00% (R$ 105.225,0000)

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 14:01:54	02.394.903/0001-20	25,10% (R$ 105.084,7000)
28/05/2025 às 14:02:06	22.869.110/0001-27	25,20% (R$ 104.944,4000)
28/05/2025 às 14:02:22	74.071.358/0001-41	25,30% (R$ 104.804,1000)
28/05/2025 às 14:02:28	02.394.903/0001-20	25,40% (R$ 104.663,8000)
28/05/2025 às 14:02:34	22.869.110/0001-27	25,60% (R$ 104.383,2000)
28/05/2025 às 14:02:38	02.394.903/0001-20	25,70% (R$ 104.242,9000)
28/05/2025 às 14:02:45	22.869.110/0001-27	28,00% (R$ 101.016,0000)
28/05/2025 às 14:02:49	02.394.903/0001-20	28,50% (R$ 100.314,5000)
28/05/2025 às 14:02:57	22.869.110/0001-27	28,60% (R$ 100.174,2000)
28/05/2025 às 14:03:00	02.394.903/0001-20	29,00% (R$ 99.613,0000)
28/05/2025 às 14:03:09	22.869.110/0001-27	29,50% (R$ 98.911,5000)
28/05/2025 às 14:03:12	02.394.903/0001-20	30,00% (R$ 98.210,0000)
28/05/2025 às 14:03:12	74.071.358/0001-41	29,10% (R$ 99.472,7000)
28/05/2025 às 14:03:24	74.071.358/0001-41	30,20% (R$ 97.929,4000)
28/05/2025 às 14:03:36	22.869.110/0001-27	30,60% (R$ 97.368,2000)
28/05/2025 às 14:03:45	02.394.903/0001-20	31,00% (R$ 96.807,0000)
28/05/2025 às 14:03:55	22.869.110/0001-27	31,01% (R$ 96.792,9700)
28/05/2025 às 14:04:07	74.071.358/0001-41	31,20% (R$ 96.526,4000)
28/05/2025 às 14:04:14	22.869.110/0001-27	31,30% (R$ 96.386,1000)
28/05/2025 às 14:04:19	02.394.903/0001-20	31,50% (R$ 96.105,5000)
28/05/2025 às 14:04:26	22.869.110/0001-27	31,55% (R$ 96.035,3500)
28/05/2025 às 14:04:29	02.394.903/0001-20	32,00% (R$ 95.404,0000)
28/05/2025 às 14:04:47	22.869.110/0001-27	32,50% (R$ 94.702,5000)
28/05/2025 às 14:04:47	74.071.358/0001-41	32,11% (R$ 95.249,6700)
28/05/2025 às 14:04:56	74.071.358/0001-41	32,60% (R$ 94.562,2000)
28/05/2025 às 14:05:02	22.869.110/0001-27	34,00% (R$ 92.598,0000)
28/05/2025 às 14:05:21	02.394.903/0001-20	34,50% (R$ 91.896,5000)
28/05/2025 às 14:06:16	22.869.110/0001-27	34,55% (R$ 91.826,3500)
28/05/2025 às 14:06:20	02.394.903/0001-20	35,00% (R$ 91.195,0000)
28/05/2025 às 14:06:25	22.869.110/0001-27	35,50% (R$ 90.493,5000)
28/05/2025 às 14:06:29	02.394.903/0001-20	35,60% (R$ 90.353,2000)
28/05/2025 às 14:06:31	74.071.358/0001-41	35,20% (R$ 90.914,4000)
28/05/2025 às 14:06:37	22.869.110/0001-27	35,61% (R$ 90.339,1700)
28/05/2025 às 14:06:59	74.071.358/0001-41	35,80% (R$ 90.072,6000)

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 14:07:00	02.394.903/0001-20	35,70% (R$ 90.212,9000)
28/05/2025 às 14:07:02	02.394.903/0001-20	36,00% (R$ 89.792,0000)
28/05/2025 às 14:07:08	22.869.110/0001-27	36,10% (R$ 89.651,7000)

28/05/2025 às 14:07:23	02.394.903/0001-20	37,00% (R$ 88.389,0000)
28/05/2025 às 14:07:28	22.869.110/0001-27	37,10% (R$ 88.248,7000)
28/05/2025 às 14:07:34	02.394.903/0001-20	38,00% (R$ 86.986,0000)
28/05/2025 às 14:07:41	22.869.110/0001-27	38,10% (R$ 86.845,7000)
28/05/2025 às 14:08:10	02.394.903/0001-20	38,50% (R$ 86.284,5000)
28/05/2025 às 14:08:36	22.869.110/0001-27	38,60% (R$ 86.144,2000)
28/05/2025 às 14:08:50	02.394.903/0001-20	39,00% (R$ 85.583,0000)
28/05/2025 às 14:09:13	22.869.110/0001-27	39,54% (R$ 84.825,3800)
28/05/2025 às 14:09:48	02.394.903/0001-20	40,00% (R$ 84.180,0000)
28/05/2025 às 14:10:19	22.869.110/0001-27	40,10% (R$ 84.039,7000)
28/05/2025 às 14:11:00	02.394.903/0001-20	41,00% (R$ 82.777,0000)
28/05/2025 às 14:12:45	22.869.110/0001-27	42,00% (R$ 81.374,0000)
28/05/2025 às 14:13:17	02.394.903/0001-20	42,50% (R$ 80.672,5000)
28/05/2025 às 14:14:40	22.869.110/0001-27	42,60% (R$ 80.532,2000)
28/05/2025 às 14:15:13	02.394.903/0001-20	43,00% (R$ 79.971,0000)
28/05/2025 às 14:15:21	22.869.110/0001-27	43,20% (R$ 79.690,4000)
28/05/2025 às 14:15:49	02.394.903/0001-20	44,00% (R$ 78.568,0000)
28/05/2025 às 14:16:02	22.869.110/0001-27	44,30% (R$ 78.147,1000)
28/05/2025 às 14:16:41	02.394.903/0001-20	45,00% (R$ 77.165,0000)
28/05/2025 às 14:16:50	22.869.110/0001-27	45,40% (R$ 76.603,8000)
28/05/2025 às 14:17:10	02.394.903/0001-20	46,00% (R$ 75.762,0000)
28/05/2025 às 14:18:35	74.071.358/0001-41	46,50% (R$ 75.060,5000)
28/05/2025 às 14:18:45	22.869.110/0001-27	46,60% (R$ 74.920,2000)
28/05/2025 às 14:19:05	02.394.903/0001-20	47,00% (R$ 74.359,0000)
28/05/2025 às 14:20:16	74.071.358/0001-41	47,10% (R$ 74.218,7000)
28/05/2025 às 14:20:27	02.394.903/0001-20	47,50% (R$ 73.657,5000)
28/05/2025 às 14:20:28	22.869.110/0001-27	48,00% (R$ 72.956,0000)
28/05/2025 às 14:20:31	02.394.903/0001-20	48,50% (R$ 72.254,5000)
28/05/2025 às 14:20:36	74.071.358/0001-41	47,60% (R$ 73.517,2000)
28/05/2025 às 14:20:49	74.071.358/0001-41	48,55% (R$ 72.184,3500)
28/05/2025 às 14:21:02	22.869.110/0001-27	49,00% (R$ 71.553,0000)

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 14:21:29	74.071.358/0001-41	49,10% (R$ 71.412,7000)
28/05/2025 às 14:21:37	02.394.903/0001-20	50,00% (R$ 70.150,0000)
28/05/2025 às 14:21:45	22.869.110/0001-27	51,00% (R$ 68.747,0000)
28/05/2025 às 14:21:52	02.394.903/0001-20	51,50% (R$ 68.045,5000)
28/05/2025 às 14:22:02	74.071.358/0001-41	52,00% (R$ 67.344,0000)
28/05/2025 às 14:22:11	22.869.110/0001-27	52,10% (R$ 67.203,7000)
28/05/2025 às 14:22:35	74.071.358/0001-41	52,12% (R$ 67.175,6400)
28/05/2025 às 14:22:36	02.394.903/0001-20	52,50% (R$ 66.642,5000)
28/05/2025 às 14:22:56	74.071.358/0001-41	52,52% (R$ 66.614,4400)
28/05/2025 às 14:23:08	22.869.110/0001-27	53,00% (R$ 65.941,0000)
28/05/2025 às 14:23:30	02.394.903/0001-20	53,50% (R$ 65.239,5000)
28/05/2025 às 14:24:19	74.071.358/0001-41	53,00% (R$ 65.941,0000)
28/05/2025 às 14:24:27	74.071.358/0001-41	54,00% (R$ 64.538,0000)
28/05/2025 às 14:24:41	22.869.110/0001-27	54,10% (R$ 64.397,7000)
28/05/2025 às 14:24:48	02.394.903/0001-20	54,20% (R$ 64.257,4000)
28/05/2025 às 14:26:36	74.071.358/0001-41	55,00% (R$ 63.135,0000)
28/05/2025 às 14:26:56	02.394.903/0001-20	55,10% (R$ 62.994,7000)
28/05/2025 às 14:28:54	74.071.358/0001-41	55,11% (R$ 62.980,6700)
28/05/2025 às 14:29:23	02.394.903/0001-20	55,20% (R$ 62.854,4000)
28/05/2025 às 14:30:54	74.071.358/0001-41	55,21% (R$ 62.840,3700)
28/05/2025 às 14:31:24	02.394.903/0001-20	55,25% (R$ 62.784,2500)
28/05/2025 às 14:32:20	74.071.358/0001-41	55,30% (R$ 62.714,1000)
28/05/2025 às 14:32:45	02.394.903/0001-20	55,40% (R$ 62.573,8000)
28/05/2025 às 14:34:37	74.071.358/0001-41	55,45% (R$ 62.503,6500)
28/05/2025 às 14:34:52	02.394.903/0001-20	55,50% (R$ 62.433,5000)
28/05/2025 às 14:35:58	74.071.358/0001-41	55,46% (R$ 62.489,6200)
28/05/2025 às 14:36:18	74.071.358/0001-41	55,51% (R$ 62.419,4700)
28/05/2025 às 14:36:45	02.394.903/0001-20	55,55% (R$ 62.363,3500)
28/05/2025 às 14:37:14	74.071.358/0001-41	55,56% (R$ 62.349,3200)

28/05/2025 às 14:38:02	02.394.903/0001-20	55,60% (R$ 62.293,2000)
28/05/2025 às 14:39:27	74.071.358/0001-41	55,61% (R$ 62.279,1700)
28/05/2025 às 14:39:37	02.394.903/0001-20	55,70% (R$ 62.152,9000)
28/05/2025 às 14:40:27	74.071.358/0001-41	55,71% (R$ 62.138,8700)
28/05/2025 às 14:41:00	02.394.903/0001-20	55,72% (R$ 62.124,8400)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 14:41:22	22.869.110/0001-27	56,00% (R$ 61.732,0000)
28/05/2025 às 14:41:29	02.394.903/0001-20	56,10% (R$ 61.591,7000)
28/05/2025 às 14:41:46	22.869.110/0001-27	56,20% (R$ 61.451,4000)
28/05/2025 às 14:42:08	02.394.903/0001-20	56,30% (R$ 61.311,1000)
28/05/2025 às 14:42:20	74.071.358/0001-41	56,31% (R$ 61.297,0700)
28/05/2025 às 14:42:34	02.394.903/0001-20	56,35% (R$ 61.240,9500)
28/05/2025 às 14:43:08	22.869.110/0001-27	57,00% (R$ 60.329,0000)
28/05/2025 às 14:43:25	74.071.358/0001-41	57,10% (R$ 60.188,7000)
28/05/2025 às 14:43:44	22.869.110/0001-27	57,20% (R$ 60.048,4000)
28/05/2025 às 14:43:49	02.394.903/0001-20	57,30% (R$ 59.908,1000)
28/05/2025 às 14:43:58	22.869.110/0001-27	57,33% (R$ 59.866,0100)
28/05/2025 às 14:44:09	74.071.358/0001-41	57,34% (R$ 59.851,9800)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 17:14:50	
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 13:46:49	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90044/2025		
Às 10:45 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados		
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.
Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link:

		https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 31

Valor estimado:	R$ 641.800,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: R$ 237.262,5000 (total)

Propostas do Grupo G31

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
74.071.358/0001-41 - AUTO ELETRICA SOUZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 250.763,1500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 638.591,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 259.346,7100 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 297.394,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.839.525/0001-05 - CESAR AUGUSTO PERIN LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 290.585,7100 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 310.730,8600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 269.655,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 309.409,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 635.382,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 635.382,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 609.710,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 609.710,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 309.409,2100 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 309.409,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 237.262,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Valor proposta: R$ 494.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado

Mensagens do chat do Grupo G31		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 14:02:07	O item G31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 14:29:02	O item G31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/05/2025 às 14:29:57	O item G31 está encerrado.
Sistema	28/05/2025 às 17:05:23	O item G31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 17:15:23.
Sistema	29/05/2025 às 13:36:57	O item G31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 13:46:57.
Eventos do Grupo G31		
Data/Hora	**Descrição**	
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 237.262,5000.	
06/06/2025 às 10:45:46	Item homologado.	

Item 61 do Grupo G31 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados		
Peça nova para o sistema elétrico		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 508.300,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 508.300,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 70,00% (R$ 152.490,0000) (unitário) / 70,00% (R$ 152.490,0000) (total)		
Propostas do Item 61		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
74.071.358/0001-41 - AUTO ELETRICA SOUZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	66,95% (R$ 167.993,1500) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	66,95% (R$ 167.993,1500) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 0,50% (R$ 505.758,5000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,50% (R$ 505.758,5000) (total)		
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	65,13% (R$ 177.244,2100) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	65,13% (R$ 177.244,2100) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 65,13% (R$ 177.244,2100) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
65,13% (R$ 177.244,2100) (total)		
29.839.525/0001-05 - CESAR AUGUSTO PERIN LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	65,13% (R$ 177.244,2100) (unitário)	
Programa de integridade: Não	65,13% (R$ 177.244,2100) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 65,13% (R$ 177.244,2100) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
65,13% (R$ 177.244,2100) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	66,70% (R$ 169.263,9000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	66,70% (R$ 169.263,9000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 65,13% (R$ 177.244,2100) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
65,13% (R$ 177.244,2100) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 503.217,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 503.217,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 503.217,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
1,00% (R$ 503.217,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 482.885,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 482.885,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 482.885,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

5,00% (R$ 482.885,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	65,13% (R$ 177.244,2100) (unitário)	
Programa de integridade: Não	65,13% (R$ 177.244,2100) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 65,13% (R$ 177.244,2100) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
65,13% (R$ 177.244,2100) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	70,00% (R$ 152.490,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	70,00% (R$ 152.490,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 381.225,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 381.225,0000) (total)		

Lances do Item 61

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 14:04:12	48.165.259/0001-19	65,20% (R$ 176.888,4000)
28/05/2025 às 14:05:26	74.071.358/0001-41	65,50% (R$ 175.363,5000)
28/05/2025 às 14:07:01	48.165.259/0001-19	65,60% (R$ 174.855,2000)
28/05/2025 às 14:08:56	22.869.110/0001-27	66,00% (R$ 172.822,0000)
28/05/2025 às 14:09:47	48.165.259/0001-19	66,10% (R$ 172.313,7000)
28/05/2025 às 14:09:59	74.071.358/0001-41	66,51% (R$ 170.229,6700)
28/05/2025 às 14:10:02	22.869.110/0001-27	66,20% (R$ 171.805,4000)
28/05/2025 às 14:10:10	22.869.110/0001-27	66,60% (R$ 169.772,2000)
28/05/2025 às 14:10:54	48.165.259/0001-19	66,70% (R$ 169.263,9000)
28/05/2025 às 14:11:18	74.071.358/0001-41	66,80% (R$ 168.755,6000)
28/05/2025 às 14:12:00	22.869.110/0001-27	66,90% (R$ 168.247,3000)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 14:14:09	74.071.358/0001-41	66,95% (R$ 167.993,1500)
28/05/2025 às 14:14:26	22.869.110/0001-27	70,00% (R$ 152.490,0000)
Item 62 do Grupo G31 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados		
Prestação de serviço de eletricista veicular		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 133.500,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 133.500,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 36,50% (R$ 84.772,5000) (unitário) / 36,50% (R$ 84.772,5000) (total)		

Propostas do Item 62

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
74.071.358/0001-41 - AUTO ELETRICA SOUZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	38,00% (R$ 82.770,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	38,00% (R$ 82.770,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 0,50% (R$ 132.832,5000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,50% (R$ 132.832,5000) (total)		
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	38,50% (R$ 82.102,5000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	38,50% (R$ 82.102,5000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 120.150,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 120.150,0000) (total)		
29.839.525/0001-05 - CESAR AUGUSTO PERIN LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,10% (R$ 113.341,5000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	15,10% (R$ 113.341,5000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 0,01% (R$ 133.486,6500) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R$ 133.486,6500) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	24,80% (R$ 100.392,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	24,80% (R$ 100.392,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 132.165,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 132.165,0000) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 132.165,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 132.165,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 132.165,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 132.165,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 126.825,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 126.825,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 126.825,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 126.825,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 132.165,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	1,00% (R$ 132.165,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 132.165,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 132.165,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	36,50% (R$ 84.772,5000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	36,50% (R$ 84.772,5000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 113.475,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,00% (R$ 113.475,0000) (total)		

Lances do Item 62

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 14:02:28	29.839.525/0001-05	15,10% (R$ 113.341,5000)
28/05/2025 às 14:02:33	02.394.903/0001-20	15,20% (R$ 113.208,0000)
28/05/2025 às 14:03:37	48.165.259/0001-19	16,30% (R$ 111.739,5000)
28/05/2025 às 14:03:49	02.394.903/0001-20	17,00% (R$ 110.805,0000)
28/05/2025 às 14:04:17	48.165.259/0001-19	17,10% (R$ 110.671,5000)
28/05/2025 às 14:04:25	02.394.903/0001-20	17,50% (R$ 110.137,5000)

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 14:05:36	48.165.259/0001-19	17,55% (R$ 110.070,7500)
28/05/2025 às 14:05:45	74.071.358/0001-41	17,90% (R$ 109.603,5000)
28/05/2025 às 14:05:55	02.394.903/0001-20	18,00% (R$ 109.470,0000)
28/05/2025 às 14:06:47	48.165.259/0001-19	18,05% (R$ 109.403,2500)
28/05/2025 às 14:06:55	48.165.259/0001-19	18,20% (R$ 109.203,0000)
28/05/2025 às 14:07:28	02.394.903/0001-20	19,00% (R$ 108.135,0000)
28/05/2025 às 14:09:03	22.869.110/0001-27	22,00% (R$ 104.130,0000)
28/05/2025 às 14:09:26	48.165.259/0001-19	19,50% (R$ 107.467,5000)
28/05/2025 às 14:09:30	48.165.259/0001-19	21,00% (R$ 105.465,0000)
28/05/2025 às 14:09:40	48.165.259/0001-19	22,10% (R$ 103.996,5000)
28/05/2025 às 14:09:54	02.394.903/0001-20	23,00% (R$ 102.795,0000)
28/05/2025 às 14:10:04	22.869.110/0001-27	23,50% (R$ 102.127,5000)
28/05/2025 às 14:10:12	74.071.358/0001-41	24,00% (R$ 101.460,0000)
28/05/2025 às 14:10:20	02.394.903/0001-20	24,50% (R$ 100.792,5000)
28/05/2025 às 14:10:27	22.869.110/0001-27	25,00% (R$ 100.125,0000)
28/05/2025 às 14:10:58	48.165.259/0001-19	24,50% (R$ 100.792,5000)
28/05/2025 às 14:11:10	48.165.259/0001-19	24,80% (R$ 100.392,0000)
28/05/2025 às 14:11:34	74.071.358/0001-41	25,20% (R$ 99.858,0000)
28/05/2025 às 14:12:08	02.394.903/0001-20	25,50% (R$ 99.457,5000)
28/05/2025 às 14:13:22	02.394.903/0001-20	26,00% (R$ 98.790,0000)

28/05/2025 às 14:14:19	74.071.358/0001-41	26,10% (R$ 98.656,5000)
28/05/2025 às 14:14:49	22.869.110/0001-27	26,20% (R$ 98.523,0000)
28/05/2025 às 14:15:13	74.071.358/0001-41	26,30% (R$ 98.389,5000)
28/05/2025 às 14:15:16	02.394.903/0001-20	27,00% (R$ 97.455,0000)
28/05/2025 às 14:15:30	74.071.358/0001-41	27,10% (R$ 97.321,5000)
28/05/2025 às 14:15:49	22.869.110/0001-27	27,11% (R$ 97.308,1500)
28/05/2025 às 14:15:52	02.394.903/0001-20	28,00% (R$ 96.120,0000)
28/05/2025 às 14:16:08	74.071.358/0001-41	28,20% (R$ 95.853,0000)
28/05/2025 às 14:16:14	22.869.110/0001-27	28,30% (R$ 95.719,5000)
28/05/2025 às 14:16:22	74.071.358/0001-41	28,40% (R$ 95.586,0000)
28/05/2025 às 14:16:35	22.869.110/0001-27	28,44% (R$ 95.532,6000)
28/05/2025 às 14:16:44	02.394.903/0001-20	29,00% (R$ 94.785,0000)
28/05/2025 às 14:16:45	74.071.358/0001-41	28,46% (R$ 95.505,9000)
28/05/2025 às 14:16:56	74.071.358/0001-41	30,00% (R$ 93.450,0000)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 14:17:16	02.394.903/0001-20	30,50% (R$ 92.782,5000)
28/05/2025 às 14:17:16	22.869.110/0001-27	30,10% (R$ 93.316,5000)
28/05/2025 às 14:17:20	22.869.110/0001-27	30,60% (R$ 92.649,0000)
28/05/2025 às 14:17:25	02.394.903/0001-20	31,00% (R$ 92.115,0000)
28/05/2025 às 14:17:35	74.071.358/0001-41	31,50% (R$ 91.447,5000)
28/05/2025 às 14:18:14	02.394.903/0001-20	32,00% (R$ 90.780,0000)
28/05/2025 às 14:19:01	74.071.358/0001-41	32,10% (R$ 90.646,5000)
28/05/2025 às 14:19:08	02.394.903/0001-20	33,00% (R$ 89.445,0000)
28/05/2025 às 14:19:19	74.071.358/0001-41	33,10% (R$ 89.311,5000)
28/05/2025 às 14:19:29	02.394.903/0001-20	33,50% (R$ 88.777,5000)
28/05/2025 às 14:19:42	74.071.358/0001-41	33,51% (R$ 88.764,1500)
28/05/2025 às 14:20:35	02.394.903/0001-20	34,00% (R$ 88.110,0000)
28/05/2025 às 14:21:00	74.071.358/0001-41	34,10% (R$ 87.976,5000)
28/05/2025 às 14:21:42	02.394.903/0001-20	35,00% (R$ 86.775,0000)
28/05/2025 às 14:22:20	74.071.358/0001-41	35,10% (R$ 86.641,5000)
28/05/2025 às 14:22:43	02.394.903/0001-20	35,50% (R$ 86.107,5000)
28/05/2025 às 14:23:18	74.071.358/0001-41	35,52% (R$ 86.080,8000)
28/05/2025 às 14:23:35	02.394.903/0001-20	36,00% (R$ 85.440,0000)
28/05/2025 às 14:25:20	74.071.358/0001-41	36,40% (R$ 84.906,0000)
28/05/2025 às 14:25:41	22.869.110/0001-27	36,50% (R$ 84.772,5000)
28/05/2025 às 14:25:52	02.394.903/0001-20	37,00% (R$ 84.105,0000)
28/05/2025 às 14:25:59	74.071.358/0001-41	38,00% (R$ 82.770,0000)
28/05/2025 às 14:27:01	02.394.903/0001-20	38,50% (R$ 82.102,5000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 17:15:23
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 13:46:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90044/2025		
Às 10:50 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.630/2025, Pregão nº 90044/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, e de serviços de manutenção elétrica, de ar condicionado e mecânica geral, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados		
Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 08:30:20	Senhores, bom dia.

Sistema	28/05/2025 às 08:31:17	Damos início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.044/2025, promovido pela Prefeitura de Candói, cujo objeto é o registro de preços de peças e serviços destinados à manutenção da frota municipal.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:04	Alertamos que os lances ofertados são considerados válidos e não serão cancelados sem justificativa devidamente fundamentada.
Sistema	28/05/2025 às 08:32:30	Ressalto que é vedado a subcontratação dos serviços e fornecimento de peças, conforme previsto em edital
Sistema	28/05/2025 às 08:33:06	Solicito atenção às regras do certame e reforço que a participação implica aceitação integral das condições estalecidas
Sistema	28/05/2025 às 08:34:24	Nos grupos exclusivos para ME/EPP terão prioridade de contratação as ME/EPP locais e regionais conforme LC 123, de 2006
Sistema	28/05/2025 às 08:35:24	IMPORTANTE: Os documentos de habilitação mesmo que sejam exigidos posteriormente, devem estar válidos e atualizados na data de abertura da sessão (28/05/2025)
Sistema	28/05/2025 às 08:53:42	ATENÇÃO: Os licitantes devem apresentar lances coerentes e exequíveis, compatíveis com os custos reais da prestação do serviço ou fornecimento das peças. Não será admitido lances meramente estratégicos que depois não se possam ser mantidos.
Sistema	28/05/2025 às 08:55:03	Lembramos que a proposta deve ser mantida até o final do certame, independente da ordem classificatória, e se a empresa for convocada e não enviar a documentação ou abandone a proposta, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, conforme previsto na Lei e Edital
Sistema	28/05/2025 às 12:04:07	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	28/05/2025 às 14:52:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 15:03:48	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja (28/05/2025).
Sistema	28/05/2025 às 15:03:52	Sendo assim, todos os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter seus documentos de habilitação (preferencialmente no Sicaf) válidos na data de hoje.
Sistema	28/05/2025 às 17:13:52	Sessão suspensa até 9h do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 09:00:37	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:04	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	29/05/2025 às 09:32:08	Os documentos de habiliação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema. Esses documentos serão levados aos autos do processo nº 1.630/2025 e estarão disponíveis a partir do Despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	29/05/2025 às 12:00:27	Sessão suspensa até 13:30.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão.
Sistema	29/05/2025 às 13:48:56	A empresa CESAR AUGUSTO PERIN LTDA apresentou CND Municipais vencida, sendo assim, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 foi aberto o prazo de 5 dias para regularização da situação e apresentação de CND ou CPND. Assim, a sessão para os itens do grupo G32 estará suspensa até 14h do dia 05/06/2025. Havendo a regularização antecipada, a sessão será reagendada com antecedência mínima de 24h
Sistema	05/06/2025 às 14:04:40	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos para finalização da fase de habilitação dos itens do grupo G32
Sistema	05/06/2025 às 14:15:25	O liciante CESAR AUGUSTO PERIN LTDA anexou no Sicaf a CND Municipal no Sicaf, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal. A CND foi levada aos autos do Processo nº 1.630/2025 através do despacho 26, estando acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5674174586842192 54&s=candoi&origem=interno&s=candoi#73EF5FFF96EEB9DDAC033A51

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
28/05/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/05/2025 às 14:52:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 32		
Valor estimado:	R$ 840.360,0000 (total)	
Situação:	Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05, melhor lance: R$ 306.724,8000 (total)		
Propostas do Grupo G32		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
74.071.358/0001-41 - AUTO ELETRICA SOUZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 391.517,8800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 836.158,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 310.710,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 422.566,9800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.839.525/0001-05 - CESAR AUGUSTO PERIN LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 306.724,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 459.055,5840 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 443.713,3800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 443.713,3800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 831.956,4000 (total)
Programa de integridade: Sim	
UF endereço: SC	
Valor proposta: R$ 831.956,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 798.342,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 798.342,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 486.878,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 486.878,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 320.786,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 653.766,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G32

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/05/2025 às 14:30:02	O item G32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2025 às 14:50:32	O item G32 está encerrado.
Sistema para o participante 29.839.525/0001-05	28/05/2025 às 14:59:20	Sr. Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G32. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
Pelo participante 29.839.525/0001-05	28/05/2025 às 16:06:18	O item G32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:18 de 28/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05.
Sistema	28/05/2025 às 16:55:21	O item G32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 17:05:21.
Sistema para o participante 29.839.525/0001-05	28/05/2025 às 16:56:13	Sr. Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G32. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Solicito que envie a proposta ASSINADA.
Pelo participante 29.839.525/0001-05	28/05/2025 às 16:59:37	O item G32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:59:37 de 28/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05.
Sistema para o participante 29.839.525/0001-05	29/05/2025 às 11:05:00	Certidão de débitos municipais consta como vencida! A empresa possui alguma certidão atualizada?
Pelo participante 29.839.525/0001-05	29/05/2025 às 11:12:47	Bom dia, senhor pregoeiro. Solicitamos o prazo legal para apresentação de certidão válida, conforme preceitua a legislação aplicada as micro e pequenas empresas.
Sistema para o participante 29.839.525/0001-05	29/05/2025 às 12:00:14	Certo. Obrigado pela informação

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 29.839.525/0001-05	29/05/2025 às 13:48:46	Sr. Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G32. Prazo para encerrar o envio: 13:48:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Aberto prazo para apresentação da CND ou CPND Municipais, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 sob pena de inabilitação e abertura de processo para punição na forma da lei e edital.
Sistema para o participante 29.839.525/0001-05	05/06/2025 às 13:48:00	O item G32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:00 de 05/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05.
Sistema	05/06/2025 às 14:15:40	O item G32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2025 14:25:40.

Eventos do Grupo G32

Data/Hora	**Descrição**
28/05/2025 às 14:59:20	Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
28/05/2025 às 16:06:18	Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05 finalizou o envio de anexo.
28/05/2025 às 16:56:13	Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Solicito que envie a proposta ASSINADA.
28/05/2025 às 16:59:37	Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05 finalizou o envio de anexo.
29/05/2025 às 13:48:46	Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:48:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Aberto prazo para apresentação da CND ou CPND Municipais, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006 sob pena de inabilitação e abertura de processo para punição na forma da lei e edital.
06/06/2025 às 09:07:14	Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 306.724,8000.
06/06/2025 às 10:50:26	Item homologado.

Item 63 do Grupo G32 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova para sistema de ar condicionado	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 605.400,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 605.400,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05, melhor lance: 66,80% (R$ 200.992,8000) (unitário) / 66,80% (R$ 200.992,8000) (total)	
Propostas do Item 63	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
74.071.358/0001-41 - AUTO ELETRICA SOUZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	66,30% (R$ 204.019,8000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	66,30% (R$ 204.019,8000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 0,50% (R$ 602.373,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,50% (R$ 602.373,0000) (total)		
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	67,50% (R$ 196.755,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	67,50% (R$ 196.755,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 65,13% (R$ 211.102,9800) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
65,13% (R$ 211.102,9800) (total)		
29.839.525/0001-05 - CESAR AUGUSTO PERIN LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	66,80% (R$ 200.992,8000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	66,80% (R$ 200.992,8000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 62,98% (R$ 224.119,0800) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
62,98% (R$ 224.119,0800) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	65,13% (R$ 211.102,9800) (unitário)	
Programa de integridade: Não	65,13% (R$ 211.102,9800) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 65,13% (R$ 211.102,9800) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
65,13% (R$ 211.102,9800) (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 599.346,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 599.346,0000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 599.346,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 599.346,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 575.130,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 575.130,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 575.130,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 575.130,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	58,00% (R$ 254.268,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	58,00% (R$ 254.268,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 58,00% (R$ 254.268,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
58,00% (R$ 254.268,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	67,00% (R$ 199.782,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	67,00% (R$ 199.782,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,00% (R$ 454.050,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,00% (R$ 454.050,0000) (total)		

Lances do Item 63

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2025 às 14:30:16	22.869.110/0001-27	66,00% (R$ 205.836,0000)
28/05/2025 às 14:30:57	29.839.525/0001-05	66,10% (R$ 205.230,6000)
28/05/2025 às 14:31:09	22.869.110/0001-27	66,20% (R$ 204.625,2000)
28/05/2025 às 14:31:17	74.071.358/0001-41	66,30% (R$ 204.019,8000)
28/05/2025 às 14:31:37	22.869.110/0001-27	67,00% (R$ 199.782,0000)

28/05/2025 às 14:44:27	29.839.525/0001-05	66,20% (R$ 204.625,2000)
28/05/2025 às 14:45:12	29.839.525/0001-05	66,25% (R$ 204.322,5000)
28/05/2025 às 14:47:31	02.394.903/0001-20	67,50% (R$ 196.755,0000)
28/05/2025 às 14:48:21	29.839.525/0001-05	66,80% (R$ 200.992,8000)

Item 64 do Grupo G32 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva para sistema de ar condicionado	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 234.960,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 234.960,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05, melhor lance: 55,00% (R$ 105.732,0000) (unitário) / 55,00% (R$ 105.732,0000) (total)	

Propostas do Item 64		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
74.071.358/0001-41 - AUTO ELETRICA SOUZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	20,20% (R$ 187.498,0800) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	20,20% (R$ 187.498,0800) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 0,50% (R$ 233.785,2000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,50% (R$ 233.785,2000) (total)		
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	51,50% (R$ 113.955,6000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	51,50% (R$ 113.955,6000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R$ 211.464,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R$ 211.464,0000) (total)		
29.839.525/0001-05 - CESAR AUGUSTO PERIN LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	55,00% (R$ 105.732,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	55,00% (R$ 105.732,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 0,01% (R$ 234.936,5040) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R$ 234.936,5040) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 232.610,4000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	1,00% (R$ 232.610,4000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 232.610,4000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 232.610,4000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 232.610,4000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	1,00% (R$ 232.610,4000) (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: 1,00% (R$ 232.610,4000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 232.610,4000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R$ 223.212,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	5,00% (R$ 223.212,0000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R$ 223.212,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R$ 223.212,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R$ 232.610,4000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	1,00% (R$ 232.610,4000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 232.610,4000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 232.610,4000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-

Benefício Me/Epp: Sim	48,50% (R$ 121.004,4000) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	48,50% (R$ 121.004,4000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,00% (R$ 199.716,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,00% (R$ 199.716,0000) (total)		

Lances do Item 64		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 14:30:25	29.839.525/0001-05	15,11% (R$ 199.457,5440)
28/05/2025 às 14:30:32	02.394.903/0001-20	15,20% (R$ 199.246,0800)
28/05/2025 às 14:31:09	29.839.525/0001-05	16,00% (R$ 197.366,4000)
28/05/2025 às 14:31:13	22.869.110/0001-27	17,00% (R$ 195.016,8000)
28/05/2025 às 14:31:20	29.839.525/0001-05	20,00% (R$ 187.968,0000)
28/05/2025 às 14:31:29	02.394.903/0001-20	20,10% (R$ 187.733,0400)
28/05/2025 às 14:31:42	74.071.358/0001-41	20,20% (R$ 187.498,0800)
28/05/2025 às 14:31:46	22.869.110/0001-27	22,00% (R$ 183.268,8000)
28/05/2025 às 14:32:54	02.394.903/0001-20	22,10% (R$ 183.033,8400)
28/05/2025 às 14:33:21	29.839.525/0001-05	22,20% (R$ 182.798,8800)
28/05/2025 às 14:33:49	02.394.903/0001-20	22,30% (R$ 182.563,9200)
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/05/2025 às 14:34:09	29.839.525/0001-05	23,00% (R$ 180.919,2000)
28/05/2025 às 14:34:57	02.394.903/0001-20	23,10% (R$ 180.684,2400)
28/05/2025 às 14:35:35	29.839.525/0001-05	30,00% (R$ 164.472,0000)
28/05/2025 às 14:35:46	02.394.903/0001-20	30,10% (R$ 164.237,0400)
28/05/2025 às 14:35:57	29.839.525/0001-05	35,00% (R$ 152.724,0000)
28/05/2025 às 14:36:05	02.394.903/0001-20	35,10% (R$ 152.489,0400)
28/05/2025 às 14:36:24	29.839.525/0001-05	38,00% (R$ 145.675,2000)
28/05/2025 às 14:36:50	02.394.903/0001-20	38,50% (R$ 144.500,4000)
28/05/2025 às 14:37:07	29.839.525/0001-05	40,00% (R$ 140.976,0000)
28/05/2025 às 14:38:03	22.869.110/0001-27	40,10% (R$ 140.741,0400)
28/05/2025 às 14:38:06	02.394.903/0001-20	40,20% (R$ 140.506,0800)
28/05/2025 às 14:38:20	29.839.525/0001-05	42,00% (R$ 136.276,8000)
28/05/2025 às 14:38:30	02.394.903/0001-20	42,50% (R$ 135.102,0000)
28/05/2025 às 14:38:31	29.839.525/0001-05	45,00% (R$ 129.228,0000)
28/05/2025 às 14:38:35	02.394.903/0001-20	45,10% (R$ 128.993,0400)
28/05/2025 às 14:39:32	29.839.525/0001-05	45,20% (R$ 128.758,0800)
28/05/2025 às 14:39:44	02.394.903/0001-20	45,30% (R$ 128.523,1200)
28/05/2025 às 14:41:05	02.394.903/0001-20	45,40% (R$ 128.288,1600)
28/05/2025 às 14:41:57	22.869.110/0001-27	45,50% (R$ 128.053,2000)
28/05/2025 às 14:42:15	29.839.525/0001-05	46,00% (R$ 126.878,4000)
28/05/2025 às 14:42:16	02.394.903/0001-20	45,60% (R$ 127.818,2400)
28/05/2025 às 14:42:25	02.394.903/0001-20	46,10% (R$ 126.643,4400)
28/05/2025 às 14:42:30	29.839.525/0001-05	48,00% (R$ 122.179,2000)
28/05/2025 às 14:42:40	02.394.903/0001-20	48,10% (R$ 121.944,2400)
28/05/2025 às 14:44:12	22.869.110/0001-27	48,50% (R$ 121.004,4000)
28/05/2025 às 14:44:42	29.839.525/0001-05	49,00% (R$ 119.829,6000)
28/05/2025 às 14:44:55	29.839.525/0001-05	50,00% (R$ 117.480,0000)
28/05/2025 às 14:45:32	29.839.525/0001-05	51,00% (R$ 115.130,4000)
28/05/2025 às 14:47:37	02.394.903/0001-20	51,50% (R$ 113.955,6000)
28/05/2025 às 14:48:03	29.839.525/0001-05	52,00% (R$ 112.780,8000)
28/05/2025 às 14:48:29	29.839.525/0001-05	55,00% (R$ 105.732,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 17:05:21
Intenção de recurso na habilitação:	05/06/2025 14:25:40

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:00E02AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025
EDITAL Nº 01.001/2025
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 15.001/2025

Divulga o resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público nº 01 - Edital n˚ 01.001/2025.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais e suas posteriores alterações, Plano de Cargos e Salários e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente, resolve:

1. DIVULGAR, o Anexo I, sendo o resultado final com a classificação dos candidatos aprovados, por cargo, na forma estabelecida no item 18, do Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público nº 01 - Edital n˚ 01.001/2025, para ampla concorrência, afrodescendente e portador de deficiência.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR., 09 de junho de 2025.

BEATRIZ FERREIRA GARCIA
Presidente Da Comisão Organizadora De Concurso Público

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Taf	Prat	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	Data Nasc
173880	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DIST. ALTO ALEGRE DO IGUAÇU	RAISSA LEMUNG	77,00	100,00			88,50	1	51,00	16,00	6,00	4,00	06/06/2005
174339	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DIST. ALTO ALEGRE DO IGUAÇU	DANTELLA ARIADNE MIOTTO PRAVATTO	71,00	100,00			85,50	2	39,00	18,00	10,00	4,00	29/10/1993
174176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DIST. ALTO ALEGRE DO IGUAÇU	CRISRAEL REIS BENTO	58,00	100,00			79,00	3	36,00	10,00	6,00	6,00	03/05/2007
174834	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DIST. ALTO ALEGRE DO IGUAÇU	ANA DE SOUZA DA ROSA	51,00	100,00			75,50	4	33,00	10,00	6,00	2,00	09/03/1997
173839	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS	83,00	100,00			91,50	1	57,00	10,00	6,00	10,00	08/10/1988
174885	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	RICARDO MURILO LUCIETTO	80,00	100,00			90,00	2	48,00	18,00	10,00	4,00	14/06/2006
174211	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	RICARDO PASA	79,00	100,00			89,50	3	51,00	14,00	8,00	6,00	07/02/1981
173520	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	JÚLIO CÉZAR VALTER SILVA	79,00	100,00			89,50	4	45,00	20,00	8,00	6,00	16/08/1982
173488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	LUCINEIA TREVISAN DA SILVA	78,00	100,00			89,00	5	48,00	16,00	8,00	6,00	27/07/1981
174902	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	SCHEILA STEUERNAGEL NARDES DA SILVA	75,00	100,00			87,50	6	45,00	16,00	6,00	8,00	26/12/1981
174081	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	THAILA THALIA MARQUES DE OLIVEIRA	73,00	100,00			86,50	7	45,00	18,00	6,00	4,00	11/05/1997
173736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ADRIANA GONÇALVES	72,00	100,00			86,00	8	42,00	18,00	6,00	6,00	15/11/1989
174306	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	LEONARDO ESTANISLAU VCOZAK	72,00	100,00			86,00	9	42,00	14,00	8,00	8,00	31/03/1995

173627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MATHEUS RODRIGUES	71,00	100,00			85,50	10	45,00	16,00	8,00	2,00	19/12/1998
173502	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	FERNANDO DENTE	70,00	100,00			85,00	11	42,00	14,00	8,00	6,00	23/09/1983
174541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	FRANCIELLI TEREZINHA DAS DORES	68,00	100,00			84,00	12	48,00	14,00	2,00	4,00	03/07/1988
174300	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ALEX DE ALMEIDA BASSO	67,00	100,00			83,50	13	45,00	12,00	6,00	4,00	29/03/2000
174952	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MARCIO SAPELLI	67,00	100,00			83,50	14	39,00	16,00	6,00	6,00	01/02/1979
175068	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	BRUNA EMILIA TATIANE LABONDE	64,00	100,00			82,00	15	42,00	12,00	6,00	4,00	30/03/1989
174373	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MARCIA ALVES DA SILVA	64,00	100,00			82,00	16	36,00	14,00	10,00	4,00	26/04/1989
174700	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	KEROLEN APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	63,00	100,00			81,50	17	39,00	12,00	6,00	6,00	30/04/1999
174646	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	DARIELI FERNANDA GETRUDES PIUCO	63,00	100,00			81,50	18	39,00	10,00	8,00	6,00	27/10/1996
175066	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	PAULO BERTI PANUCCI	62,00	100,00			81,00	19	42,00	10,00	6,00	4,00	14/09/1953
175067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MARCOS DANIEL KOCH	62,00	100,00			81,00	20	36,00	16,00	4,00	6,00	21/03/1995
175145	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	IURY MARTINS ALMEIDA	62,00	100,00			81,00	21	36,00	14,00	10,00	2,00	27/05/2000
175048	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	HELEN SILVERIO MILLARE	62,00	100,00			81,00	22	30,00	20,00	8,00	4,00	15/12/1996
175016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MARCIA APARECIDA BERTI	61,00	100,00			80,50	23	39,00	12,00	4,00	6,00	05/10/1982
174197	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	LUCIANA DRESCH DOS SANTOS	61,00	100,00			80,50	24	39,00	10,00	8,00	4,00	26/10/1981
173925	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ELIZABETE VANUZA RODRIGUES PEREIRA	60,00	100,00			80,00	25	36,00	10,00	8,00	6,00	17/06/1987
174855	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MÁRCIA DE FÁTIMA SEVILHA	59,00	100,00			79,50	26	33,00	16,00	4,00	6,00	11/03/1997
174333	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ROSELI MORAES BIASUZ	59,00	100,00			79,50	27	33,00	10,00	10,00	6,00	01/08/1990
174878	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	LUCAS LUAN LAZAROTTO DAS CHAGAS	58,00	100,00			79,00	28	36,00	10,00	6,00	6,00	03/03/2006
175181	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	PAMELA ALVES DOS SANTOS	58,00	100,00			79,00	29	30,00	18,00	4,00	6,00	21/07/2006
174945	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	SILMARA VERGINIA BECEGATI	56,00	100,00			78,00	30	36,00	10,00	6,00	4,00	18/05/1992
174282	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	SUZANE MARIA FIORENTIN SABADINI	56,00	100,00			78,00	31	36,00	10,00	4,00	6,00	30/04/1984
175106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	LAVINIA FONTANELLA DOS SANTOS	55,00	100,00			77,50	32	33,00	10,00	8,00	4,00	28/04/2006
174833	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	VALMIR MERTEM	67,00	87,50			77,25	33	39,00	14,00	6,00	8,00	19/11/1988
174828	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	GILMAR JOSÉ DOARTE	54,00	100,00			77,00	34	42,00	4,00	6,00	2,00	18/03/1983
173700	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	TAYNARA CRISTINA ANTONIO BONETTI	54,00	100,00			77,00	35	36,00	8,00	8,00	2,00	13/09/1992
173570	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	OSMAR RIBEIRO VELOZO	54,00	100,00			77,00	36	30,00	14,00	4,00	6,00	29/12/1991
175078	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MICHELLE DA SILVA SANTOS	54,00	100,00			77,00	37	30,00	10,00	10,00	4,00	24/01/1984
175001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ELIZANGELA FATIMA CAMERA	60,00	87,50			73,75	38	36,00	14,00	6,00	4,00	09/02/1998
173905	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	EDUARDO MOREIRA CARBONERA	68,00				68,00	1	36,00	18,00	10,00	4,00	15/05/2005
174875	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	BÁRBARA OLDONI BERNARDO	66,00				66,00	2	36,00	20,00	6,00	4,00	18/02/2001
174899	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	PEDRO HENRIQUE NEU MARCHI	66,00				66,00	3	36,00	20,00	6,00	4,00	11/03/2006
173818	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GABRIEL PATRICIO ZALESKI	66,00				66,00	4	36,00	18,00	6,00	6,00	28/06/2004
173998	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AMANDA LOCKS DA SILVA	65,00				65,00	5	33,00	20,00	8,00	4,00	31/03/1992
174294	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DHENIFER ALINE TORRES DALLPRA	64,00				64,00	6	36,00	14,00	8,00	6,00	04/04/2003
174233	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	KAOANA NAYARA GRISA	64,00				64,00	7	30,00	18,00	10,00	6,00	16/08/1991
174167	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ELIZETE MARTINS MORAIS	61,00				61,00	8	33,00	20,00	6,00	2,00	20/09/1996
175126	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	YASMIN APARECIDA FERREIRA	61,00				61,00	9	33,00	18,00	4,00	6,00	21/01/2005
174567	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ISABELA ANTONIO DA SILVA	61,00				61,00	10	33,00	16,00	10,00	2,00	17/06/2008
173536	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	LUIZ HENRIQUE BEPPLER RIBEIRO	61,00				61,00	11	33,00	16,00	6,00	6,00	27/02/1990
175049	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SABRINA MATTOS DE SOUSA	61,00				61,00	12	33,00	14,00	8,00	6,00	28/03/2001
174245	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	IVAN LUIZ MACHADO	61,00				61,00	13	33,00	12,00	8,00	8,00	25/07/1995
174849	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEIDE CRISSIELI MANICA CASTIONI	61,00				61,00	14	27,00	18,00	8,00	8,00	08/10/1988
174686	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ALEX JUNIOR ROMAN	60,00				60,00	15	36,00	14,00	8,00	2,00	10/11/1990
174091	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CAROLINE APARECIDA BANDEIRA	60,00				60,00	16	36,00	14,00	6,00	4,00	22/10/2001
174558	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	LAIS TAINA FERREIRA	60,00				60,00	17	30,00	20,00	4,00	6,00	27/04/2003
174001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	LUIZ GUILHERME TORMEM	60,00				60,00	18	30,00	18,00	8,00	4,00	30/03/2005
174082	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	JANAINA DAS DORES POTHIN	60,00				60,00	19	30,00	12,00	10,00	8,00	02/03/1992
174191	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MAXIMUS JOSÉ DIAS	59,00				59,00	20	33,00	18,00	6,00	2,00	03/03/2007
173991	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	EVERTON GABRIEL FIORI NOGUEIRA	59,00				59,00	21	33,00	18,00	2,00	6,00	01/09/2003
173910	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	59,00				59,00	22	33,00	14,00	6,00	6,00	05/11/1993
174761	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DANIELA MORAES TEIXEIRA	59,00				59,00	23	27,00	20,00	8,00	4,00	14/01/2007
174768	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CAROLINE VITORIA MIOTTI VIANA	58,00				58,00	24	30,00	16,00	8,00	4,00	05/09/2003
174090	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CRISTIAN HIAGO SCUISSATTO DALEK	58,00				58,00	25	30,00	14,00	8,00	6,00	03/01/2004
174325	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NATANIELI VITÓRIA BUSANELLO HANEMANN	57,00				57,00	26	33,00	14,00	8,00	2,00	19/09/2004
174703	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ÉRICA GIOVANA GERHARDT GRISA	57,00				57,00	27	33,00	14,00	6,00	4,00	29/01/2006
174897	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	VITOR HIDEKI YOSHIMI	57,00				57,00	28	33,00	12,00	8,00	4,00	22/10/2004
174597	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GUILHERME HOFSTETTER	57,00				57,00	29	27,00	20,00	6,00	4,00	10/05/2006
175064	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADRIANA SANTIAGO SEVERO	57,00				57,00	30	27,00	18,00	6,00	6,00	02/10/1985
174361	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	RICARDO PETRICOSKI ROSSAROLLA	56,00				56,00	31	30,00	16,00	6,00	4,00	09/08/1995
174139	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	LUCIANA VEIGA VARELA	56,00				56,00	32	30,00	16,00	4,00	6,00	19/12/2003

175177	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GABRIELLI NUNES HUBNER GRACIOLLI	56,00				56,00	33	24,00	20,00	6,00	6,00	15/10/2003
174145	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SILVIA NARDIN	55,00				55,00	34	33,00	14,00	4,00	4,00	13/05/1991
175081	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CRISTIANE LURDES PALOSCHI	55,00				55,00	35	33,00	12,00	8,00	2,00	24/07/1985
174816	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	FELIPE LUIZ RIGO	55,00				55,00	36	33,00	12,00	6,00	4,00	25/09/1992
174038	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DANIELA CAROLINA PHILIPPSEN TALINI	55,00				55,00	37	27,00	14,00	8,00	6,00	25/09/2002
174655	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GABRIEL CAVALHEIRO NUNES	54,00				54,00	38	36,00	12,00	4,00	2,00	06/06/2007
173994	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ROSMERI PRAUSE DA SILVA	54,00				54,00	39	30,00	16,00	4,00	4,00	17/04/1970
174161	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	VANESSA MARTINS MORAIS	54,00				54,00	40	30,00	14,00	6,00	4,00	13/05/1998
174906	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NATHAN MARTINS SZEKUT	54,00				54,00	41	30,00	12,00	6,00	6,00	24/09/2003
174547	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CARLOS GABRIEL PEDROTTI	54,00				54,00	42	24,00	18,00	8,00	4,00	13/08/2001
173476	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GABRIELLY DE OLIVEIRA TEIXEIRA	54,00				54,00	43	24,00	18,00	8,00	4,00	30/06/2005
174936	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CRISTIANE MAIA SCHMIDT	54,00				54,00	44	24,00	18,00	8,00	4,00	29/08/2008
173875	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GABRIELLY CINTHIA SCHMIDT DA LUZ	54,00				54,00	45	24,00	16,00	8,00	6,00	22/08/2001
173913	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GYOVANNA JOHN	53,00				53,00	46	27,00	16,00	4,00	6,00	13/07/2009
174603	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NELTON LEANDRO GRISA	53,00				53,00	47	27,00	14,00	8,00	4,00	01/08/1980
174491	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	HELLUANY AUDRI DE BORBA JULIÃO	53,00				53,00	48	27,00	14,00	8,00	4,00	05/06/2007
174924	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NATHALIA ANTUNES MOREIRA	53,00				53,00	49	27,00	14,00	6,00	6,00	03/06/2004
174601	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DANIELE DA SILVA	53,00				53,00	50	21,00	18,00	8,00	6,00	12/08/1988
174133	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	JOÃO VICTOR BRASILEIRO VALENDOLF	52,00				52,00	51	30,00	12,00	6,00	4,00	08/09/2007
174631	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	FANY SOFIA FIGUEROA ZENIEWICZ	52,00				52,00	52	30,00	10,00	8,00	4,00	20/05/1982
174771	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	JULIA MARIA PALCZUK DOS SANTOS	51,00				51,00	53	27,00	16,00	4,00	4,00	17/12/2003
174468	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GEOVANA RIGO	51,00				51,00	54	27,00	16,00	4,00	4,00	15/03/2007
175149	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NELSON JUNIOR LANGE	51,00				51,00	55	27,00	14,00	8,00	2,00	31/07/1981
174748	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ANDRESSA LETÍCIA PEREIRA	51,00				51,00	56	27,00	14,00	6,00	4,00	16/04/1997
174811	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ELOYSA MARIA MENDES PAVAN	51,00				51,00	57	27,00	14,00	6,00	4,00	23/04/2008
173975	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CAMILA CHRISTINE ELICKER	51,00				51,00	58	27,00	14,00	4,00	6,00	22/08/1991
173566	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ROSANGELA PARIZOTTI DOS SANTOS	51,00				51,00	59	27,00	14,00	4,00	6,00	29/03/1998
174326	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ALEXANDRE MORACHIR LEITE	51,00				51,00	60	27,00	12,00	10,00	2,00	30/03/1996
175046	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ALEANES RAMOS DOS SANTOS	51,00				51,00	61	27,00	12,00	8,00	4,00	23/03/1986
174092	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GABRIELLE ROBERTA DIAS	50,00				50,00	62	30,00	10,00	4,00	6,00	06/08/1996
174173	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DAIANE CARNOSKI CASTAGNETTI	50,00				50,00	63	24,00	14,00	8,00	4,00	17/11/1991
175110	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	JOSIANE PASCUTTI ALVES	50,00				50,00	64	24,00	14,00	6,00	6,00	23/01/1987
174287	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ROSE ANGELA ANCHESKY	64,00	100,00			82,00	1	42,00	10,00	8,00	4,00	20/09/1994
173525	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ADRIELLI MAZUREK MORETTI	63,00	100,00			81,50	2	39,00	16,00	4,00	4,00	27/11/1991
173819	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANDRESSA MARTINS COSTA	60,00	100,00			80,00	3	42,00	4,00	8,00	6,00	07/08/1995
174324	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LUCIMARA MAZURECK	58,00	100,00			79,00	4	36,00	12,00	4,00	6,00	30/10/1986
173680	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GRAZIELI VITORIA DE CHECHI AFONSO	53,00	100,00			76,50	5	33,00	14,00	2,00	4,00	28/06/2007
173538	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	RUTHLENE DE MORAIS PEREIRA	84,00				84,00	1	54,00	16,00	8,00	6,00	08/01/1985
174370	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	ADRIANO SANDER CASALI	84,00				84,00	2	54,00	12,00	10,00	8,00	11/05/2004
173472	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	PAULA PAVÃO	83,00				83,00	3	51,00	20,00	8,00	4,00	08/08/2007
174949	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	ROSIMERI MOREIRA DOS SANTOS	81,00				81,00	4	57,00	12,00	6,00	6,00	02/04/1985
174763	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	CAROLINE MARIA HELFENSTEIN DOS SANTOS	80,00				80,00	5	60,00	12,00	4,00	4,00	03/03/2005
173659	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	KELLY CRISTINA ANTUNES FERREIRA	80,00				80,00	6	54,00	16,00	4,00	6,00	13/02/1989
174323	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	ANDRESSA G C GARCIA	79,00				79,00	7	57,00	14,00	4,00	4,00	20/03/1996
174135	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	RAFAELA WINK BLANCK	79,00				79,00	8	57,00	12,00	4,00	6,00	30/04/2004
174141	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	JOÃO ANTONIO SERAFINI SCAPINI	79,00				79,00	9	51,00	18,00	8,00	2,00	22/01/2005
174526	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	CHIRLAINE DE MATOS	78,00				78,00	10	54,00	10,00	6,00	8,00	01/09/1988
174213	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	TAINARA PETERSEN	77,00				77,00	11	57,00	10,00	6,00	4,00	23/01/2004
175008	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	ANA PAULA DE VARGAS	77,00				77,00	12	51,00	14,00	6,00	6,00	15/11/1999
173535	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	EDÉS MOTA TAVARES	76,00				76,00	13	54,00	10,00	6,00	6,00	13/04/1993
175100	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	ANDRIELE FRANCO DA ROSA	75,00				75,00	14	57,00	14,00	2,00	2,00	11/11/2006
174110	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	75,00				75,00	15	57,00	8,00	6,00	4,00	28/12/1996
174805	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	PAULO ROBERTO ROSA ZANELLA	75,00				75,00	16	51,00	12,00	6,00	6,00	19/12/1995
175085	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	DIVONZIR DOS SANTOS	74,00				74,00	17	54,00	10,00	6,00	4,00	11/02/1976
174071	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	RAQUEL MOURA DE OLIVEIRA	74,00				74,00	18	54,00	8,00	8,00	4,00	24/12/1997
174187	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	LUCIANA APARECIDA ALVES	74,00				74,00	19	54,00	8,00	6,00	6,00	12/10/1984
175153	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	CARLA MARINA BACK DALLPRA	74,00				74,00	20	54,00	8,00	6,00	6,00	24/02/1993
173701	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	LUCAS FERNANDO MAGNABOSCO	73,00				73,00	21	57,00	12,00	2,00	2,00	03/12/1995
174344	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	ANA LUIZA FAVRETTO	73,00				73,00	22	51,00	16,00	2,00	4,00	22/02/2007
174662	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	FERNANDO NEVES	73,00				73,00	23	51,00	14,00	6,00	2,00	22/01/1997
174487	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	MICHELI LOPES DE MEDEIROS	73,00				73,00	24	51,00	12,00	4,00	6,00	15/03/1986

173551	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	HELYTANA RAQUEL SABADINI	73,00				73,00	25	51,00	10,00	8,00	4,00	16/04/2005
174210	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	PAULO CEZAR RECCO	73,00				73,00	26	51,00	10,00	6,00	6,00	25/06/2007
175076	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	RAQUEL GEHRKE SIMON	71,00				71,00	27	51,00	12,00	6,00	2,00	17/07/1985
173816	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	LENIZE MARTINS COSTA	71,00				71,00	28	51,00	10,00	4,00	6,00	06/02/2001
173831	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	VILSON ROBERTO ANZOATEGUI	70,00				70,00	29	54,00	6,00	4,00	6,00	02/03/1965
174769	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	VANESSA SIQUEIRA AVILA	70,00				70,00	30	54,00	10,00	4,00	2,00	12/08/2004
173503	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	TALITA JESUS DA SILVA	70,00				70,00	31	54,00	10,00	2,00	4,00	07/11/1992
175194	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	BERENICE HELFENSTEIN SAVELA	69,00				69,00	32	51,00	6,00	6,00	6,00	06/10/1987
174817	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	JOSÉ MARCOS SOARES DA SILVA	61,00				61,00	33	45,00	8,00	6,00	2,00	22/08/1984
173912	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	LILIANE FORTES DE LIMA	60,00				60,00	34	42,00	12,00	4,00	2,00	15/10/1991
174354	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	SUZANE NARDES DA SILVA DE BAIRROS	59,00				59,00	35	45,00	6,00	4,00	4,00	14/06/1980
174449	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	LUCIANA SOUZA DA SILVA	56,00				56,00	36	42,00	6,00	4,00	4,00	01/01/1980
174974	AGENTE DE DEFESA CIVIL	EVERTON CAMARGO DE SOUZA	77,00	100,00	100,00	10,00	102,33	1	57,00	12,00	4,00	4,00	26/08/1992
174150	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CLEVERSON BARON DOS SANTOS	77,00	100,00	85,00	10,00	97,33	2	57,00	10,00	8,00	2,00	31/05/1984
174274	AGENTE DE DEFESA CIVIL	ROSANI CHIODI	87,00	85,00	85,00	9,00	94,67	3	57,00	18,00	8,00	4,00	24/10/1986
173557	AGENTE DE DEFESA CIVIL	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	77,00	100,00	80,00	9,00	94,67	4	57,00	12,00	4,00	4,00	10/07/1985
173739	AGENTE DE DEFESA CIVIL	LANDERSON CARLOS RIBAS DE OLIVEIRA	69,00	84,00	100,00	10,00	94,33	5	51,00	10,00	6,00	2,00	13/04/1991
174196	AGENTE DE DEFESA CIVIL	LEANDRO ANTÔNIO RIBEIRO	79,00	84,00	85,00	10,00	92,67	6	57,00	10,00	4,00	8,00	10/04/1984
174143	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VAGNER DE SOUZA	70,00	76,00	100,00	9,00	91,00	7	54,00	6,00	10,00	0,00	08/09/1989
174727	AGENTE DE DEFESA CIVIL	BRUNI FAGUNDES BUENO	66,00	84,00	100,00	6,00	89,33	8	48,00	12,00	4,00	2,00	22/11/1991
175171	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CARLOS JUNIOR DE DEUS	65,00	100,00	90,00	0,00	85,00	9	45,00	12,00	6,00	2,00	10/01/1997
175094	AGENTE DE DEFESA CIVIL	JONEI SZEKUT RITTER	79,00	84,00	90,00	0,00	84,33	10	57,00	12,00	8,00	2,00	31/01/1988
174272	AGENTE DE DEFESA CIVIL	RAFAEL DE MEDEIRO	90,00	82,00	55,00	0,00	75,67	11	60,00	14,00	10,00	6,00	07/05/1984
174094	AGENTE DE DEFESA CIVIL	GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS	79,00	77,00	70,00	0,00	75,33	12	57,00	8,00	6,00	8,00	20/02/1997
173636	AGENTE DE DEFESA CIVIL	OSMAIR MENDES	76,00	58,00	75,00	4,00	73,67	13	54,00	12,00	8,00	2,00	23/05/1987
173926	AGENTE DE DEFESA CIVIL	GEAN CARLOS CORBOLIN	76,00	58,00	85,00	0,00	73,00	14	48,00	12,00	8,00	8,00	21/09/1997
173569	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	77,00			1,00	78,00	1	54,00	14,00	4,00	5,00	07/10/1994
173856	ASSISTENTE SOCIAL	VAGNER ANDERSON LOURES	72,00			0,00	72,00	2	54,00	12,00	3,00	3,00	01/05/1983
173543	ASSISTENTE SOCIAL	LOUISE MARIANE SILVEIRA VIEIRA	69,00			1,00	70,00	3	51,00	10,00	4,00	4,00	21/08/1990
174015	ASSISTENTE SOCIAL	CARINE PEREIRA FERNANDES	68,00			0,00	68,00	4	51,00	10,00	3,00	4,00	14/04/1993
174691	ASSISTENTE SOCIAL	ELISANGE ADRIANA HARTMANN	66,00			0,00	66,00	5	48,00	10,00	3,00	5,00	11/10/1976
174706	ASSISTENTE SOCIAL	GENESSI DE VARGAS	63,00			0,00	63,00	6	45,00	12,00	2,00	4,00	14/12/1977
174168	ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA FARIA BRECHO	59,00			0,00	59,00	7	48,00	8,00	2,00	1,00	09/04/1994
173997	ASSISTENTE SOCIAL	ELISANGELA APARECIDA CECHIM	58,00			0,00	58,00	8	45,00	6,00	4,00	3,00	21/07/1976
173642	ASSISTENTE SOCIAL	EDINA BARBOZA ROSENO	57,00			0,00	57,00	9	48,00	6,00	2,00	1,00	03/05/1981
174050	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE RAQUEL TEIXEIRA	55,00			2,00	57,00	10	42,00	6,00	3,00	4,00	15/04/1990
174374	ASSISTENTE SOCIAL	ERIKA OCAMPOS GARCIA	55,00			2,00	57,00	11	36,00	14,00	2,00	3,00	09/01/1974
173589	ASSISTENTE SOCIAL	JÉSSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI	56,00			0,00	56,00	12	42,00	10,00	0,00	4,00	12/03/1994
174772	ASSISTENTE SOCIAL	JOSLAINE DANIELLE HARMS	53,00			0,00	53,00	13	39,00	8,00	2,00	4,00	13/02/1996
173477	ASSISTENTE SOCIAL	GISLAINE WIENHAGE	46,00			0,00	46,00	14	36,00	4,00	2,00	4,00	08/12/1990
173484	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MARIA EDUARDA LUNARDI	84,00				84,00	1	54,00	16,00	8,00	6,00	11/03/2006
173857	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	CARINE DALLABRIDA DAS DORES	83,00				83,00	2	57,00	16,00	4,00	6,00	23/06/2005
173572	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	VALÉRIA THAUANY CARRARO	81,00				81,00	3	57,00	12,00	8,00	4,00	07/10/1998
173526	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	VANESSA DE OLIVEIRA DALLABRIDA	80,00				80,00	4	60,00	14,00	6,00	0,00	23/12/1990
174578	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	EMANUELI DEZORDI	77,00				77,00	5	57,00	10,00	4,00	6,00	13/08/2005
174236	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	JULIA GREGIO	76,00				76,00	6	54,00	14,00	4,00	4,00	08/07/2000
173623	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ANA CAROLINA BACH SCHERER	76,00				76,00	7	54,00	12,00	6,00	4,00	25/08/2001
174040	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	GUSTAVO SOBOTTKA	72,00				72,00	8	54,00	8,00	6,00	4,00	19/04/2004
174652	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	FRANCIELE FREIRE DO NASCIMENTO MACIEL	70,00				70,00	9	54,00	6,00	2,00	8,00	10/05/1994
174067	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	HEMILY KAROLAINE FAGUNDES DOS SANTOS	70,00				70,00	10	48,00	12,00	6,00	4,00	30/07/2006
174224	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	JESSICA BARBOSA PARCIANELLO	53,00				53,00	11	45,00	2,00	2,00	4,00	19/06/1998
174581	CONTADOR	MONICA APARECIDA PERIN	79,00			2,00	81,00	1	57,00	16,00	4,00	2,00	13/10/1990
174928	CONTADOR	ELIZANDRA DACHERY GOMES	80,00			1,00	81,00	2	57,00	14,00	4,00	5,00	09/07/1991
174035	CONTADOR	THIAGO DE SOUZA RIBEIRO	80,00			0,00	80,00	3	60,00	12,00	3,00	5,00	31/12/1996
175142	CONTADOR	VINICIUS MORETTI IOP	78,00			1,00	79,00	4	57,00	14,00	5,00	2,00	20/03/1996
173629	CONTADOR	LUCIANA ZANON	74,00			1,00	75,00	5	51,00	14,00	4,00	5,00	27/05/1997
175061	CONTADOR	LUCAS HENRIQUE TUBIN GETRULLIO	75,00			0,00	75,00	6	48,00	18,00	5,00	4,00	05/01/2000
174202	CONTADOR	BARBARA LETICIA TONIAZZO SCHMIDT	73,00			1,00	74,00	7	54,00	10,00	5,00	4,00	01/09/1990
174649	CONTADOR	GUILHERME CAVALHEIRO NUNES	72,00			0,00	72,00	8	54,00	12,00	4,00	2,00	11/08/2000
174083	CONTADOR	GUILHERME VEINHAL SALAZAR	70,00			0,00	70,00	9	51,00	12,00	5,00	2,00	09/03/1996
175137	CONTADOR	GABRIEL MORETTI IOP	68,00			0,00	68,00	10	48,00	12,00	4,00	4,00	24/02/2000

173893	CONTADOR	CAMILA DA SILVA	67,00			0,00	67,00	11	45,00	14,00	3,00	5,00	17/12/1992
174283	CONTADOR	NATHIELY APARECIDA PERIN	66,00			0,00	66,00	12	48,00	10,00	4,00	4,00	24/03/2001
174401	CONTADOR	HENRIQUE XAVIER DE SOUZA	66,00			0,00	66,00	13	48,00	10,00	4,00	4,00	13/10/2004
173834	CONTADOR	VALSIR PUERARI	61,00			0,00	61,00	14	45,00	8,00	5,00	3,00	01/01/1981
174261	CONTADOR	FLÁVIA FIDELES DORNELLA	60,00			0,00	60,00	15	45,00	8,00	4,00	3,00	11/02/1995
174286	CONTADOR	SIRLENE APARECIDA ALVES RIBEIRO DE ARRUDA	59,00			0,00	59,00	16	42,00	10,00	3,00	4,00	26/02/1997
174994	CONTADOR	WESLEY GABRIEL TORRES	57,00			0,00	57,00	17	45,00	6,00	3,00	3,00	07/12/1999
174098	CONTADOR	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA DILL	57,00			0,00	57,00	18	42,00	10,00	2,00	3,00	16/03/1993
175011	EDUCADOR FÍSICO	DOUGLAS WESLEM DA SILVA	82,00	100,00		0,00	91,00	1	60,00	14,00	5,00	3,00	20/03/1992
174389	EDUCADOR FÍSICO	VALDIR CHIES PRESTES DE SOUZA	80,00	100,00		1,00	91,00	2	57,00	16,00	4,00	3,00	06/01/1993
174543	EDUCADOR FÍSICO	CLEVERSON DOS SANTOS	76,00	100,00		0,00	88,00	3	57,00	14,00	2,00	3,00	09/07/1984
174495	EDUCADOR FÍSICO	VÂNIA VITORIANO	72,00	100,00		0,00	86,00	4	51,00	16,00	2,00	3,00	07/04/1993
173632	EDUCADOR FÍSICO	RENATO LUIZ GUEDES	71,00	100,00		0,00	85,50	5	51,00	12,00	5,00	3,00	27/12/2001
173567	EDUCADOR FÍSICO	PEDRO ALENCAR KLESZEZUK	78,00	85,00		2,00	83,50	6	57,00	12,00	4,00	5,00	20/07/1985
174494	EDUCADOR FÍSICO	MAURICIO SIVA	72,00	82,00		1,00	78,00	7	54,00	10,00	5,00	3,00	27/05/2000
174742	EDUCADOR FÍSICO	RENAN DE OLIVEIRA	79,00	66,00		0,00	72,50	8	60,00	12,00	3,00	4,00	06/08/1998
175121	EDUCADOR FÍSICO	LUAN DE OLIVEIRA	60,00	85,00		0,00	72,50	9	48,00	6,00	3,00	3,00	30/07/2006
175127	EDUCADOR FÍSICO	MIRYAM EDUARDA DA COSTA DE AMORIM	57,00	84,00		0,00	70,50	10	45,00	10,00	2,00	0,00	12/11/2002
173988	EDUCADOR FÍSICO	CELIO CARLOS LORENZETTI	60,00	66,00		0,00	63,00	11	42,00	10,00	4,00	4,00	31/10/1978
174420	ENFERMEIRO	CECILIA LUISA BERTI PERUZZO	75,00			1,00	76,00	1	54,00	16,00	3,00	2,00	02/02/2000
173582	ENFERMEIRO	ALESSANDRA FONSECA DO AMARAL	73,00			0,00	73,00	2	51,00	16,00	4,00	2,00	14/11/2003
174316	ENFERMEIRO	IVANILDO SOUSA AZEVEDO	71,00			1,00	72,00	3	51,00	12,00	4,00	4,00	09/10/1989
174576	ENFERMEIRO	JAQUELINE BAREA CHIODI	69,00			2,00	71,00	4	57,00	10,00	0,00	2,00	10/02/1982
174483	ENFERMEIRO	MARILEI DE FATIMA RIBEIRO	71,00			0,00	71,00	5	51,00	14,00	4,00	2,00	25/09/1988
173529	ENFERMEIRO	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	71,00			0,00	71,00	6	51,00	14,00	4,00	2,00	09/06/2001
174880	ENFERMEIRO	ANA FLAVIA LORENZETTI	71,00			0,00	71,00	7	51,00	12,00	4,00	4,00	18/03/2003
174716	ENFERMEIRO	STEFANY DE OLIVEIRA	71,00			0,00	71,00	8	51,00	10,00	5,00	5,00	18/08/2001
173541	ENFERMEIRO	MARIANA LOHANNA DIAS	70,00			0,00	70,00	9	54,00	10,00	3,00	3,00	12/03/1999
174753	ENFERMEIRO	SIMONE FERREIRA NETO OLEGARIO	70,00			0,00	70,00	10	54,00	8,00	3,00	5,00	01/06/1985
173464	ENFERMEIRO	BEATRIZ MAGALHÃES OST	69,00			0,00	69,00	11	45,00	16,00	5,00	3,00	10/11/2003
175023	ENFERMEIRO	GUILHERME GABRIEL BAZZOTTI	68,00			0,00	68,00	12	48,00	14,00	3,00	3,00	11/06/2000
173657	ENFERMEIRO	ROSANA FREITAS DE ASSIS	67,00			0,00	67,00	13	54,00	8,00	4,00	1,00	11/11/1991
175087	ENFERMEIRO	NELSON ANDERSON MORGENROTH	66,00			0,00	66,00	14	51,00	10,00	2,00	3,00	27/04/1985
174417	ENFERMEIRO	ALESSANDRO JOSÉ ANDRETTI	66,00			0,00	66,00	15	51,00	8,00	4,00	3,00	14/10/1999
173840	ENFERMEIRO	ADEMIR RIBEIRO PEREIRA	64,00			2,00	66,00	16	45,00	14,00	3,00	2,00	01/12/1979
174826	ENFERMEIRO	NADYA ALINE DALLABRIDA	65,00			0,00	65,00	17	48,00	12,00	2,00	3,00	18/03/1989
174307	ENFERMEIRO	GILSA ALVES DA SILVA DE FRANCA	65,00			0,00	65,00	18	45,00	14,00	4,00	2,00	14/08/1982
173510	ENFERMEIRO	GISLAINE DOS SANTOS	64,00			0,00	64,00	19	48,00	10,00	3,00	3,00	21/07/1991
173813	ENFERMEIRO	YAGO EDUARDO PEREIRA DEOTTI	64,00			0,00	64,00	20	48,00	10,00	3,00	3,00	06/10/2001
175012	ENFERMEIRO	VIVIANE SOARES DOS SANTOS	64,00			0,00	64,00	21	48,00	8,00	3,00	5,00	27/09/1997
174600	ENFERMEIRO	LEANDRA CARLA SARETTA	64,00			0,00	64,00	22	45,00	14,00	5,00	0,00	14/11/1985
174810	ENFERMEIRO	CAROLINE XAIANE STEFAINSKI	64,00			0,00	64,00	23	42,00	16,00	2,00	4,00	09/02/2002
174113	ENFERMEIRO	FERNANDA ZENEWICH PADILHA	64,00			0,00	64,00	24	42,00	16,00	2,00	4,00	13/06/2002
174754	ENFERMEIRO	ANA RITA SILVA DE ALMEIDA	62,00			1,00	63,00	25	45,00	10,00	3,00	4,00	21/04/1993
173699	ENFERMEIRO	CLAUDETE LEWARTOSKI WONG	62,00			0,00	62,00	26	48,00	10,00	3,00	1,00	18/06/1972
174506	ENFERMEIRO	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA	62,00			0,00	62,00	27	48,00	8,00	4,00	2,00	25/03/1978
173653	ENFERMEIRO	GILSO APARECIDO ORTIZ	62,00			0,00	62,00	28	48,00	8,00	4,00	2,00	23/04/1979
173489	ENFERMEIRO	EDUARDA MACHADO FIGUEREDO	62,00			0,00	62,00	29	45,00	10,00	4,00	3,00	24/05/2004
174442	ENFERMEIRO	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	61,00			0,00	61,00	30	48,00	10,00	2,00	1,00	07/06/1994
173806	ENFERMEIRO	BRUNA TAMIRES FERNANDES NASCIMENTO	61,00			0,00	61,00	31	42,00	12,00	4,00	3,00	27/11/1998
174065	ENFERMEIRO	EDUARDA BORTOLINI	61,00			0,00	61,00	32	42,00	12,00	4,00	3,00	11/03/2003
173463	ENFERMEIRO	LUANA FATIMA MAGALHAES	59,00			0,00	59,00	33	45,00	8,00	3,00	3,00	17/11/1999
173684	ENFERMEIRO	JAQUELINE DE LIMA	58,00			0,00	58,00	34	39,00	14,00	0,00	5,00	21/07/2001
174360	ENFERMEIRO	GABRIELI KAMILY LOLI	57,00			0,00	57,00	35	36,00	14,00	4,00	3,00	17/03/2003
174912	ENFERMEIRO	MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA	56,00			0,00	56,00	36	42,00	8,00	3,00	3,00	17/06/1984
174248	ENFERMEIRO	ELIZANDRA PORTO	53,00			2,00	55,00	37	33,00	14,00	4,00	2,00	17/04/1982
173493	ENFERMEIRO	NATHALIA FERREIRA RIGOLIN	54,00			0,00	54,00	38	42,00	10,00	1,00	1,00	21/02/2003
173946	ENFERMEIRO	KERLI DE MEIRA GOLFETTO	54,00			0,00	54,00	39	42,00	8,00	2,00	2,00	11/01/2000
174426	ENFERMEIRO	LUCIVANI KREIN	54,00			0,00	54,00	40	39,00	8,00	2,00	5,00	07/07/1986
174293	ENFERMEIRO	MARIA EDUARDA DIFRANCESCHI	53,00			0,00	53,00	41	42,00	6,00	3,00	2,00	23/03/2005
174642	ENFERMEIRO	ALLANA SCHMIDT	51,00			1,00	52,00	42	36,00	12,00	2,00	1,00	06/08/2001

174475	ENFERMEIRO	ALCIONE DOS SANTOS ZANELLA	51,00			0,00	51,00	43	42,00	6,00	1,00	2,00	03/08/1995
173859	ENFERMEIRO	GABRIELLY EDUARDA VITORASSI FERREIRA	51,00			0,00	51,00	44	39,00	8,00	2,00	2,00	30/07/2003
174165	ENFERMEIRO	RENATA SILVA CAMPOS	50,00			1,00	51,00	45	39,00	8,00	2,00	1,00	29/07/1997
173558	ENFERMEIRO	MAILA RODRIGUES POCIDONIO WEBBER	50,00			1,00	51,00	46	30,00	14,00	3,00	3,00	18/08/1986
174118	ENFERMEIRO	MARISTELA GONÇALVES	50,00			0,00	50,00	47	39,00	4,00	3,00	4,00	29/03/1997
174032	ENFERMEIRO	CELOIR SALETE NUNES DA SILVA	48,00			1,00	49,00	48	36,00	6,00	2,00	4,00	25/02/1972
174232	ENFERMEIRO	LORENI DE FÁTIMA DE ALMEIDA	47,00			2,00	49,00	49	36,00	6,00	2,00	3,00	10/08/1985
174682	ENFERMEIRO	FRANCIELE MARQUES PEREIRA ALTMAYER	48,00			0,00	48,00	50	36,00	8,00	1,00	3,00	02/01/1996
174269	ENGENHEIRO CIVIL	MARIA EDUARDA RAPKIEWCZ QUADROS	84,00			0,00	84,00	1	57,00	18,00	5,00	4,00	20/05/2002
173932	ENGENHEIRO CIVIL	MANUELE REGINA HARNISCH	82,00			1,00	83,00	2	57,00	18,00	5,00	2,00	07/12/1997
174535	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS BANDEIRA DE ARAUJO	82,00			0,00	82,00	3	57,00	16,00	5,00	4,00	19/08/1994
173675	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO DOS SANTOS	73,00			9,00	82,00	4	51,00	12,00	5,00	5,00	17/05/1993
174473	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL ULISSES SILVA DE SOUZA	81,00			0,00	81,00	5	57,00	16,00	5,00	3,00	30/12/2000
174080	ENGENHEIRO CIVIL	DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	80,00			1,00	81,00	6	51,00	20,00	5,00	4,00	15/03/1993
174247	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS ADRIANO MARTINS JOAQUIM	78,00			0,00	78,00	7	54,00	16,00	5,00	3,00	27/05/2002
173523	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO FERNANDES FRAGA	73,00			2,00	75,00	8	48,00	18,00	5,00	2,00	02/10/1992
175025	ENGENHEIRO CIVIL	ÉRICO LUIZ DE OLIVEIRA CALDEIRA	73,00			0,00	73,00	9	51,00	14,00	5,00	3,00	07/10/1991
173530	ENGENHEIRO CIVIL	CATARINE CAMPANHARO RAMELLA	72,00			1,00	73,00	10	51,00	12,00	5,00	4,00	12/06/1995
173764	ENGENHEIRO CIVIL	BEATRIZ ZAMPIERI FARINA	73,00			0,00	73,00	11	48,00	16,00	5,00	4,00	05/05/2000
173887	ENGENHEIRO CIVIL	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	72,00			1,00	73,00	12	48,00	16,00	5,00	3,00	29/12/1999
174311	ENGENHEIRO CIVIL	ANA FLÁVIA SANTOS FEUSER	71,00			1,00	72,00	13	51,00	12,00	5,00	3,00	13/01/1997
174242	ENGENHEIRO CIVIL	JONATHAN LUIZ GIRON	71,00			0,00	71,00	14	51,00	12,00	5,00	3,00	08/05/1992
173466	ENGENHEIRO CIVIL	BIANCA VIANA IAMACHITA	71,00			0,00	71,00	15	48,00	14,00	5,00	4,00	10/03/2000
173849	ENGENHEIRO CIVIL	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	71,00			0,00	71,00	16	48,00	14,00	5,00	4,00	26/05/2000
174802	ENGENHEIRO CIVIL	ANA CAROLINA COSTA VIANA	62,00			9,00	71,00	17	36,00	18,00	4,00	4,00	07/05/1991
175020	ENGENHEIRO CIVIL	PALOMA RENATA PARASSEN	67,00			3,00	70,00	18	45,00	14,00	5,00	3,00	19/04/1999
174018	ENGENHEIRO CIVIL	VICTOR AFONSO DE MELO MARCANTE	69,00			0,00	69,00	19	51,00	12,00	5,00	1,00	05/04/1993
174246	ENGENHEIRO CIVIL	HÉLIO YUDI PIRES KAWAMOTO	69,00			0,00	69,00	20	48,00	12,00	5,00	4,00	26/06/1997
174613	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO HENRIQUE MAGNABOSCO MANHAES	68,00			0,00	68,00	21	48,00	12,00	4,00	4,00	27/08/1996
174552	ENGENHEIRO CIVIL	CAYO VIDAL DOS SANTOS FREITAS	68,00			0,00	68,00	22	45,00	14,00	5,00	4,00	16/01/2001
175037	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO FRANCISCO RODRIGUES PADILHA NETO	67,00			0,00	67,00	23	45,00	14,00	5,00	3,00	21/09/1995
174732	ENGENHEIRO CIVIL	ELIZEU RODRIGO MEDEIROS MATTE	66,00			0,00	66,00	24	48,00	12,00	5,00	1,00	20/08/1984
175089	ENGENHEIRO CIVIL	JEFFERSON BARON LANG	66,00			0,00	66,00	25	45,00	14,00	5,00	2,00	03/04/1997
173759	ENGENHEIRO CIVIL	TATIANA APARECIDA GONZAGA DA SILVA	66,00			0,00	66,00	26	39,00	18,00	5,00	4,00	28/02/1995
174975	ENGENHEIRO CIVIL	VICTOR EDUARDO DA SILVA ALEBRANTE	65,00			0,00	65,00	27	45,00	12,00	5,00	3,00	07/06/2002
174371	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO DE MELO	63,00			2,00	65,00	28	45,00	10,00	5,00	3,00	01/02/1982
174453	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL TRINDADE DE MARTINI	64,00			0,00	64,00	29	45,00	12,00	4,00	3,00	15/12/1999
174967	ENGENHEIRO CIVIL	JEAN CARLOS DE LIMA	63,00			0,00	63,00	30	48,00	8,00	3,00	4,00	26/12/1995
174568	ENGENHEIRO CIVIL	DIANA MALDANER BACK	63,00			0,00	63,00	31	45,00	12,00	4,00	2,00	28/11/1997
174925	ENGENHEIRO CIVIL	VINICIUS DOS SANTOS ABREU	62,00			0,00	62,00	32	42,00	12,00	5,00	3,00	23/09/1996
174100	ENGENHEIRO CIVIL	MILENY MOURA MOREIRA GODOI	61,00			1,00	62,00	33	42,00	12,00	5,00	2,00	05/01/1984
173550	ENGENHEIRO CIVIL	MONICA MARIA DE CAMPOS	62,00			0,00	62,00	34	42,00	12,00	4,00	4,00	07/08/1997
175186	ENGENHEIRO CIVIL	JOBSON FERNANDO STORKI DE SOUZA	61,00			0,00	61,00	35	45,00	10,00	4,00	2,00	02/07/1986
173495	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS EDUARDO WALTER	59,00			0,00	59,00	36	42,00	10,00	4,00	3,00	02/09/1994
174803	ENGENHEIRO CIVIL	MANOEL MACEDO LOPES ALVES	58,00			0,00	58,00	37	42,00	12,00	2,00	2,00	03/03/1992
175135	ENGENHEIRO CIVIL	VITOR NASCIMENTO HUBER DE SA	58,00			0,00	58,00	38	39,00	10,00	5,00	4,00	11/01/1984
174731	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS DALLABRIDA DAS DORES	58,00			0,00	58,00	39	36,00	16,00	3,00	3,00	26/07/2001
173720	ENGENHEIRO CIVIL	IGOR FELIPE DA COSTA CUNHA	58,00			0,00	58,00	40	36,00	14,00	5,00	3,00	30/12/1996
174219	ENGENHEIRO CIVIL	MÁRCIO SCHNORR	57,00			0,00	57,00	41	39,00	10,00	4,00	4,00	29/01/1988
173838	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAM DEGGERONE	55,00			2,00	57,00	42	39,00	10,00	4,00	2,00	03/04/1998
174414	ENGENHEIRO CIVIL	NÁTALI FERNANDA PAZ DA SILVA	54,00			0,00	54,00	43	36,00	10,00	5,00	3,00	28/03/2000
174634	ENGENHEIRO CIVIL	MARIANA IOP CAMPELO GRASSI	53,00			1,00	54,00	44	30,00	16,00	4,00	3,00	31/10/1995
173507	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO ARTHUR PACHECO THIBES	53,00			0,00	53,00	45	39,00	6,00	5,00	3,00	30/12/1995
174551	ENGENHEIRO CIVIL	LAURA STEFANE DE MEIRELES DONATH	53,00			0,00	53,00	46	33,00	12,00	5,00	3,00	16/05/2001
174438	ENGENHEIRO CIVIL	GALILEU TOLEDO BAIRROS	50,00			0,00	50,00	47	33,00	8,00	5,00	4,00	31/07/1986
174129	ENGENHEIRO CIVIL	VALMIR SOARES DOS SANTOS	48,00			0,00	48,00	48	33,00	8,00	5,00	2,00	10/07/1991
173561	ENGENHEIRO CIVIL	ISABELA DE MELLO	47,00			0,00	47,00	49	30,00	10,00	4,00	3,00	20/05/1998
174562	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	SCHEILA BOFF NARDON	84,00				84,00	1	48,00	18,00	10,00	8,00	23/07/1989
174244	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	GABRIELA DA ROCHA PACHECO	73,00				73,00	2	45,00	14,00	8,00	6,00	06/07/2000
175017	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	CAMILA ALBERTI SAMUELSSON BILIBIO	72,00				72,00	3	42,00	14,00	8,00	8,00	13/09/1993

174910	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA	68,00				68,00	4	42,00	16,00	6,00	4,00	02/07/1983
173891	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	ANA PAULA OTOWICZ KARLING	68,00				68,00	5	36,00	18,00	8,00	6,00	30/12/1986
174079	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	CLOVIS ANTONIO DO PRADO	67,00				67,00	6	39,00	16,00	8,00	4,00	19/08/1982
175101	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	EDIVAN BEPPLER ROCHA	64,00				64,00	7	36,00	14,00	8,00	6,00	30/06/1994
173571	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	JEAN CLAUDE DE MARCOS DE MORAIS	60,00				60,00	8	36,00	14,00	6,00	4,00	08/09/1999
174712	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	CRISTIANO MACHADO	58,00				58,00	9	36,00	12,00	6,00	4,00	22/05/1986
174273	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	ARTHUR RAYZER RUP	54,00				54,00	10	30,00	14,00	4,00	6,00	13/07/2008
174384	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	JOÃO VITOR ROCHA	52,00				52,00	11	24,00	14,00	8,00	6,00	01/05/2001
174650	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS	51,00				51,00	12	33,00	12,00	4,00	2,00	27/09/1983
175095	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	TIAGO LANGE	51,00				51,00	13	33,00	8,00	8,00	2,00	17/05/1992
173481	MÉDICO	KRISTIAN MIGLIOLI CASTRO	85,00			0,00	85,00	1	60,00	16,00	5,00	4,00	23/05/1997
174480	MÉDICO	ALTAIR MEIRELLES DE SOUSA MAIA	82,00			0,00	82,00	2	54,00	18,00	5,00	5,00	11/04/1990
173654	MÉDICO	RAFAELA VIANA VIEIRA	81,00			0,00	81,00	3	57,00	16,00	3,00	5,00	23/10/2001
174965	MÉDICO	RENATA GARCEZ DA LUZ	81,00			0,00	81,00	4	57,00	14,00	5,00	5,00	17/08/1998
173487	MÉDICO	RÔMULO MICAEL LACERDA VIEIRA	81,00			0,00	81,00	5	54,00	18,00	5,00	4,00	08/02/2000
175133	MÉDICO	ANA LETÍCIA PESSATTO	80,00			0,00	80,00	6	60,00	14,00	3,00	3,00	31/01/2001
175120	MÉDICO	IGOR JOSÉ MOREIRA MONTANHER	80,00			0,00	80,00	7	57,00	14,00	5,00	4,00	14/11/2000
173964	MÉDICO	ALESSANDRA MEIRA PONTES DA SILVA	80,00			0,00	80,00	8	54,00	16,00	5,00	5,00	10/01/1998
174456	MÉDICO	NATALLY TIEMI SATO	79,00			0,00	79,00	9	57,00	14,00	4,00	4,00	20/06/1997
174369	MÉDICO	BÁRBARA PASQUALOTTO	79,00			0,00	79,00	10	57,00	14,00	4,00	4,00	16/06/2000
173693	MÉDICO	PAOLA BERNARDI DA SILVA	79,00			0,00	79,00	11	54,00	16,00	5,00	4,00	11/01/2001
175109	MÉDICO	REINALDO AUGUSTO GOMES	78,00			0,00	78,00	12	57,00	12,00	5,00	4,00	28/05/1993
174226	MÉDICO	BRUNA STHEPHANY RODRIGUES DOS SANTOS	78,00			0,00	78,00	13	54,00	18,00	5,00	1,00	19/03/1998
175193	MÉDICO	IZABELA FERNANDES CHAVES	78,00			0,00	78,00	14	54,00	16,00	4,00	4,00	14/09/1998
175147	MÉDICO	AMANDA FAUTH DE PÁDUA COELHO	78,00			0,00	78,00	15	54,00	14,00	5,00	5,00	21/06/1999
174711	MÉDICO	MIGUEL ALBERTO CARDOZO MOUZULLY	78,00			0,00	78,00	16	51,00	18,00	5,00	4,00	01/07/1997
174321	MÉDICO	EDUARDO VARGAS DOS SANTOS	78,00			0,00	78,00	17	51,00	18,00	5,00	4,00	23/07/1999
175140	MÉDICO	FLÁVIA RENATA ROPELATTO PIRES	78,00			0,00	78,00	18	48,00	20,00	5,00	5,00	05/04/2000
174954	MÉDICO	JOAO VICTOR GIACOMELI MIRANDA	77,00			0,00	77,00	19	57,00	12,00	5,00	3,00	14/07/1995
174439	MÉDICO	GENAINA BEDIN	77,00			0,00	77,00	20	54,00	16,00	3,00	4,00	15/01/1994
174684	MÉDICO	ALESSANDRA NUNES BERTUOL	77,00			0,00	77,00	21	54,00	14,00	5,00	4,00	16/11/1996
173753	MÉDICO	LUIZ EDUARDO DA SILVA CANCELLI	77,00			0,00	77,00	22	51,00	18,00	5,00	3,00	20/01/1999
173797	MÉDICO	SABRINA IBRAHIM ISA ABDEL HADI	77,00			0,00	77,00	23	51,00	18,00	4,00	4,00	04/03/1998
174097	MÉDICO	NATANAELLI LARISSA RIBEIRO LORENZETTI	77,00			0,00	77,00	24	51,00	16,00	5,00	5,00	24/10/2001
174174	MÉDICO	JOSÉ HELVECIO SALES JUNIOR	74,00			3,00	77,00	25	51,00	14,00	5,00	4,00	08/10/1993
174566	MÉDICO	YASMIN CORTEZ COMINETTI	76,00			0,00	76,00	26	57,00	12,00	5,00	2,00	12/03/2001
174572	MÉDICO	ANA BEATRIZ BARBOSA LOPES	76,00			0,00	76,00	27	54,00	16,00	5,00	1,00	15/11/1999
174860	MÉDICO	GABRIEL DE LIMA CHINI	76,00			0,00	76,00	28	54,00	14,00	5,00	3,00	14/08/2001
173787	MÉDICO	YASMIN PADILHA	76,00			0,00	76,00	29	48,00	18,00	5,00	5,00	31/10/1997
174078	MÉDICO	ODILO GARCIA OLIVEIRA NETO	74,00			0,00	74,00	30	54,00	12,00	5,00	3,00	19/06/1999
174647	MÉDICO	LUANA REGINA CANEI	74,00			0,00	74,00	31	51,00	14,00	5,00	4,00	21/01/1992
174128	MÉDICO	JULIA URBANSKI HAUS SILVA	74,00			0,00	74,00	32	51,00	14,00	5,00	4,00	22/06/1996
175112	MÉDICO	HENRIQUE PRATI	74,00			0,00	74,00	33	51,00	14,00	5,00	4,00	14/07/1998
174845	MÉDICO	ALINE DANIEL DA SILVA	73,00			0,00	73,00	34	57,00	10,00	2,00	4,00	14/10/1995
174856	MÉDICO	JOAO FELIPE GRANEMANN AKAMATSU	73,00			0,00	73,00	35	54,00	12,00	4,00	3,00	14/05/1998
174186	MÉDICO	JOÃO PAULO TAVEIRA DE OLIVEIRA	73,00			0,00	73,00	36	51,00	16,00	3,00	3,00	03/11/1986
174808	MÉDICO	LEONARDO BARRETO MADUREIRA DE OLIVEIRA	73,00			0,00	73,00	37	51,00	14,00	5,00	3,00	15/11/1982
173499	MÉDICO	EMILLIE PINHEIRO BARROS	73,00			0,00	73,00	38	51,00	14,00	5,00	3,00	15/06/1994
174281	MÉDICO	MARIA EDUARDA AMORIM YAMANOI DE CARVALHO	73,00			0,00	73,00	39	51,00	14,00	5,00	3,00	27/09/2000
174033	MÉDICO	DANIELA DE CAMPOS PERIN	73,00			0,00	73,00	40	51,00	14,00	4,00	4,00	09/02/2001
173766	MÉDICO	CAMILA BEGUI DO NASCIMENTO PETECK	72,00			1,00	73,00	41	51,00	12,00	5,00	4,00	24/07/1993
175044	MÉDICO	EDUARDA FERRETO	73,00			0,00	73,00	42	45,00	20,00	5,00	3,00	22/01/2001
174767	MÉDICO	MARICELI ELOISA NOGUEIRA	72,00			0,00	72,00	43	54,00	12,00	2,00	4,00	01/03/1987
175045	MÉDICO	MARCELO DE OLIVEIRA MACHADO	72,00			0,00	72,00	44	51,00	14,00	5,00	2,00	10/09/1998
174707	MÉDICO	MARIANA RITTER NIZER	72,00			0,00	72,00	45	51,00	12,00	4,00	5,00	02/01/1994
173568	MÉDICO	BRUNNO SCUDELLER	70,00			2,00	72,00	46	51,00	12,00	4,00	3,00	08/11/1999
173645	MÉDICO	CAMILA JULIANA DE CASTILHA	72,00			0,00	72,00	47	48,00	18,00	4,00	2,00	25/03/1996
173639	MÉDICO	DANIELE CRISTINA VICENTIN	72,00			0,00	72,00	48	48,00	16,00	4,00	4,00	20/05/1983
173635	MÉDICO	JOÃO GABRIEL KOVAL SANT'ANA	72,00			0,00	72,00	49	45,00	18,00	5,00	4,00	09/10/2000
175132	MÉDICO	ANA CAROLINA SOUZA DEITOS	71,00			0,00	71,00	50	51,00	12,00	5,00	3,00	06/03/1996

174814	MÉDICO	CAROLINA BONIFÁCIO GOMES	71,00			0,00	71,00	51	48,00	16,00	5,00	2,00	28/01/1997
173801	MÉDICO	GABRIELA ZENIEWICZ	71,00			0,00	71,00	52	48,00	16,00	4,00	3,00	26/10/1999
174340	MÉDICO	BERNARDO FREIRE DE OLIVEIRA PERPÉTUO	71,00			0,00	71,00	53	48,00	14,00	5,00	4,00	07/08/1993
173961	MÉDICO	ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE	71,00			0,00	71,00	54	48,00	14,00	4,00	5,00	24/02/1999
173807	MÉDICO	HENRY FORD DAL'COL FROIS	71,00			0,00	71,00	55	45,00	18,00	4,00	4,00	09/09/1990
173730	MÉDICO	LUANA EMILY POGGERE	70,00			0,00	70,00	56	57,00	8,00	4,00	1,00	06/06/2000
174010	MÉDICO	VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO	70,00			0,00	70,00	57	54,00	12,00	1,00	3,00	10/10/1979
175174	MÉDICO	ALEXSANDRO AQUINO	70,00			0,00	70,00	58	54,00	8,00	5,00	3,00	07/08/1988
174989	MÉDICO	KAMILY SILVA NAKKA	70,00			0,00	70,00	59	51,00	14,00	4,00	1,00	05/07/1999
175182	MÉDICO	LUCAS WERNECK MOURÃO	70,00			0,00	70,00	60	51,00	12,00	4,00	3,00	25/07/2000
173963	MÉDICO	PAMELA MAYARA SCHMITZ	70,00			0,00	70,00	61	51,00	12,00	4,00	3,00	31/07/2001
173622	MÉDICO	MAYRA SANTOS DE LIMA	70,00			0,00	70,00	62	51,00	10,00	5,00	4,00	08/10/1987
173890	MÉDICO	DYLSON JUNYOR NECKEL LINDEN	70,00			0,00	70,00	63	48,00	14,00	5,00	3,00	17/03/2003
173809	MÉDICO	JOSE LINS DE ALMEIDA NETO	70,00			0,00	70,00	64	45,00	18,00	4,00	3,00	30/09/1981
174867	MÉDICO	JULIA MAYUMI UEDA	70,00			0,00	70,00	65	45,00	16,00	5,00	4,00	20/05/2000
173729	MÉDICO	NATHAN DOS SANTOS ROCHA	69,00			0,00	69,00	66	54,00	6,00	5,00	4,00	17/04/2000
174024	MÉDICO	DENISE DOARTE GUIMARÃES	69,00			0,00	69,00	67	48,00	12,00	5,00	4,00	07/07/1998
174513	MÉDICO	RICARDO ZEFERINO PACHECO	69,00			0,00	69,00	68	48,00	12,00	4,00	5,00	04/10/2002
175102	MÉDICO	MARCOS ADRIANO MENDONÇA DA SILVA	69,00			0,00	69,00	69	45,00	16,00	4,00	4,00	22/11/1994
174530	MÉDICO	AMANDA LETICIA SCHELL FLANDOLI	69,00			0,00	69,00	70	45,00	14,00	5,00	5,00	30/11/1998
174918	MÉDICO	IGOR EIDI PIRES KAWAMOTO	69,00			0,00	69,00	71	45,00	14,00	5,00	5,00	17/06/1999
173892	MÉDICO	ANGELA RAFAELA BERLATTO	68,00			0,00	68,00	72	54,00	6,00	4,00	4,00	12/11/1997
174728	MÉDICO	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	68,00			0,00	68,00	73	51,00	8,00	4,00	5,00	29/12/1998
174229	MÉDICO	JULIA MARTINS XIMENES	68,00			0,00	68,00	74	48,00	12,00	5,00	3,00	12/10/1997
173931	MÉDICO	MATEUS BELL'AVER	68,00			0,00	68,00	75	48,00	12,00	5,00	3,00	13/04/1999
173871	MÉDICO	FABRÍCIO ORELLANA VERSOLATO DE ABREU	68,00			0,00	68,00	76	45,00	14,00	5,00	4,00	18/02/2000
175152	MÉDICO	VANESSA ALEXANDRA HOFSTATTER WRUCK	67,00			0,00	67,00	77	51,00	10,00	2,00	4,00	18/06/1997
173758	MÉDICO	BRUNA SPIRONELLO ANSCHAU	67,00			0,00	67,00	78	48,00	12,00	5,00	2,00	13/06/1998
174697	MÉDICO	KARINA BIAVATTI ZAVAREZZI	67,00			0,00	67,00	79	48,00	12,00	3,00	4,00	19/07/2000
173494	MÉDICO	ALESSANDRA LETICIA DE ARAUJO	66,00			0,00	66,00	80	48,00	16,00	1,00	1,00	20/04/1998
174848	MÉDICO	RICARDO DOLCE	66,00			0,00	66,00	81	48,00	10,00	5,00	3,00	15/07/1993
175031	MÉDICO	ALAN CRISAN ZOCCHE	66,00			0,00	66,00	82	48,00	10,00	5,00	3,00	03/09/1995
174939	MÉDICO	GUILHERME NASCIMENTO BEZERRA	66,00			0,00	66,00	83	45,00	12,00	5,00	4,00	14/03/2000
175134	MÉDICO	RAFAELA TONIN SCHERER	66,00			0,00	66,00	84	45,00	12,00	5,00	4,00	08/02/2001
173933	MÉDICO	JAILTON WALACE DE JESUS DA SILVA	66,00			0,00	66,00	85	42,00	16,00	5,00	3,00	02/03/1998
174889	MÉDICO	GEOVANA PIRASSOL ROQUE	65,00			0,00	65,00	86	45,00	14,00	3,00	3,00	21/03/1998
174308	MÉDICO	SAMUEL NEVES RAMOS	65,00			0,00	65,00	87	45,00	12,00	5,00	3,00	03/05/1993
174317	MÉDICO	LETÍCIA CAMILA JORIS	65,00			0,00	65,00	88	45,00	12,00	5,00	3,00	26/08/1998
174407	MÉDICO	MARCOS CARRILLO GARCIA NETO	65,00			0,00	65,00	89	45,00	12,00	5,00	3,00	23/05/2002
175006	MÉDICO	RODRIGO AMORIM COELHO	65,00			0,00	65,00	90	45,00	12,00	4,00	4,00	20/01/1993
174870	MÉDICO	FLORENCE FANTIN DE VARGAS	65,00			0,00	65,00	91	42,00	14,00	5,00	4,00	27/09/2000
174854	MÉDICO	SUSANE GAUTO GONCEBATT	64,00			0,00	64,00	92	45,00	10,00	4,00	5,00	31/01/1982
173547	MÉDICO	TATIANE DOLINSKI	64,00			0,00	64,00	93	42,00	14,00	5,00	3,00	18/10/2001
174034	MÉDICO	SAMUEL PEDRO SOLIS RODRIGUES DA SILVA	64,00			0,00	64,00	94	42,00	14,00	4,00	4,00	08/08/2000
174257	MÉDICO	MATHEUS ARPINI CORADI	63,00			0,00	63,00	95	45,00	12,00	3,00	3,00	04/06/1997
175082	MÉDICO	RODRIGO PIMENTEL SANTIAGO	61,00			2,00	63,00	96	45,00	12,00	2,00	2,00	30/03/1989
173929	MÉDICO	DIULHIANE SEZEREMETA MICHELETO	63,00			0,00	63,00	97	42,00	14,00	4,00	3,00	10/10/1996
174807	MÉDICO	SCALETI VANESSA BRISCH	62,00			0,00	62,00	98	48,00	8,00	2,00	4,00	14/03/1992
175070	MÉDICO	EDUARDO FICAGNA	62,00			0,00	62,00	99	42,00	12,00	5,00	3,00	05/11/1998
174203	MÉDICO	KETHELLYN DAYANNE PEREIRA DE CARVALHO	62,00			0,00	62,00	100	42,00	12,00	4,00	4,00	14/03/1995
174778	MÉDICO	FRANCIELY PEREIRA GIACOMEL	62,00			0,00	62,00	101	39,00	14,00	4,00	5,00	11/04/1997
174312	MÉDICO	TAYSE CAMILA GRACIANI RAMOS	61,00			0,00	61,00	102	48,00	10,00	1,00	2,00	29/07/1990
174841	MÉDICO	ROBSON DOMINGUES TRUCOLO	61,00			0,00	61,00	103	45,00	10,00	3,00	3,00	05/10/1989
174053	MÉDICO	UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA	61,00			0,00	61,00	104	39,00	14,00	5,00	3,00	24/08/1982
174411	MÉDICO	ELIANE ALMEIDA DALLACORT	60,00			0,00	60,00	105	42,00	12,00	4,00	2,00	17/02/1987
173814	MÉDICO	MONICA GABRIELLE DO PRADO	60,00			0,00	60,00	106	42,00	12,00	4,00	2,00	04/11/1998
174309	MÉDICO	CAROLINE ZAURA	60,00			0,00	60,00	107	42,00	12,00	4,00	2,00	28/09/1999
175088	MÉDICO	GABRIELA FATIMA RODRIGUES MAFFEI	60,00			0,00	60,00	108	42,00	12,00	3,00	3,00	16/05/2003
174537	MÉDICO	VALERIA CEZAR DOS SANTOS	60,00			0,00	60,00	109	42,00	10,00	3,00	5,00	07/04/1999
175036	MÉDICO	MARIA GORETTI CARNEIRO DA SILVA MORGENROTH	59,00			0,00	59,00	110	48,00	6,00	2,00	3,00	29/07/1981

174523	MÉDICO	HARIANE FATIMA MENIN	59,00			0,00	59,00	111	42,00	12,00	1,00	4,00	18/07/1999
174398	MÉDICO	SUYANNE PAULA SCHWADE GIROTTO	59,00			0,00	59,00	112	36,00	14,00	5,00	4,00	04/11/1997
173981	MÉDICO	ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA	59,00			0,00	59,00	113	36,00	14,00	4,00	5,00	05/06/1999
173610	MÉDICO	FELIPE GUSTAVO RIBEIRO	58,00			0,00	58,00	114	45,00	10,00	3,00	0,00	24/10/1999
173668	MÉDICO	RAFAELI VIDALETTI BARBOSA	57,00			0,00	57,00	115	39,00	12,00	2,00	4,00	16/02/1998
173949	MÉDICO	FLAVIA CAROLINI BRUSCHI CORDEIRO	57,00			0,00	57,00	116	39,00	10,00	4,00	4,00	19/04/1994
174991	MÉDICO	FRANCISCO DE ASSIS PIRES QUIRINO	56,00			0,00	56,00	117	45,00	8,00	1,00	2,00	27/03/1965
174254	MÉDICO	MURILO GODOY KLEIN	56,00			0,00	56,00	118	42,00	8,00	5,00	1,00	16/01/2000
175060	MÉDICO	KAMILLA RAFAELE VILELA TURRA	55,00			0,00	55,00	119	42,00	6,00	4,00	3,00	25/12/1997
175096	MÉDICO	MATHEUS MENNA	55,00			0,00	55,00	120	36,00	12,00	5,00	2,00	25/06/1991
173768	MÉDICO	JESSICA LILIANE NASCIBEM	54,00			0,00	54,00	121	42,00	8,00	3,00	1,00	18/10/1991
173829	MÉDICO	SIDNEIA NASCIMENTO	54,00			0,00	54,00	122	39,00	10,00	3,00	2,00	07/09/1982
174555	MÉDICO	RAFAEL CARDOSO MATEUS	54,00			0,00	54,00	123	36,00	12,00	2,00	4,00	13/04/1989
174663	MÉDICO	PAULO CESAR DE ALMEIDA JUNIOR	53,00			0,00	53,00	124	39,00	10,00	0,00	4,00	07/07/1978
174586	MÉDICO	PABLO BONAN	52,00			0,00	52,00	125	36,00	10,00	3,00	3,00	29/07/1990
175107	MÉDICO	MICHEL NONATO ALVES DA COSTA	49,00			0,00	49,00	126	33,00	8,00	5,00	3,00	13/07/1988
174315	MÉDICO	EDIVALDO ANTUNES DE FRANÇA	46,00			0,00	46,00	127	36,00	6,00	1,00	3,00	23/05/1980
174776	MÉDICO	MARIA APARECIDA MIRANDA	45,00			0,00	45,00	128	36,00	8,00	1,00	0,00	05/07/1965
174746	MERENDEIRO	JAQUELINE ZANON	93,00	100,00			96,50	1	57,00	20,00	8,00	8,00	20/05/1982
174230	MERENDEIRO	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA PACIFICO	92,00	100,00			96,00	2	60,00	18,00	8,00	6,00	07/02/1995
175164	MERENDEIRO	TAÍS DE FÁTIMA SOARES NETO FREITAS	90,00	100,00			95,00	3	60,00	18,00	6,00	6,00	29/12/1989
174835	MERENDEIRO	CLAUDIA KARINE KERSCH GOSSLER	90,00	100,00			95,00	4	60,00	18,00	4,00	8,00	04/07/1982
174070	MERENDEIRO	LUCIMAR CONTE ANTUNES	86,00	100,00			93,00	5	54,00	18,00	8,00	6,00	24/09/1981
173854	MERENDEIRO	JULIANA DA CRUZ LERMEN SANSANOWSKI	85,00	100,00			92,50	6	57,00	14,00	8,00	6,00	02/02/1994
174296	MERENDEIRO	CLEUSA SUPTIL KRESSIN	83,00	100,00			91,50	7	57,00	18,00	2,00	6,00	28/04/1976
174500	MERENDEIRO	VALDETE DOS SANTOS	82,00	100,00			91,00	8	54,00	14,00	8,00	6,00	04/02/1985
174883	MERENDEIRO	SIRLENE ROCHA	80,00	100,00			90,00	9	48,00	18,00	8,00	6,00	15/10/1976
175146	MERENDEIRO	EDINA GERMANO	78,00	100,00			89,00	10	54,00	16,00	4,00	4,00	27/10/1984
174738	MERENDEIRO	FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATÉA	78,00	100,00			89,00	11	54,00	14,00	6,00	4,00	02/11/1975
173986	MERENDEIRO	JOCEMAR DE FATIMA CORREA CAVALHEIRO	78,00	100,00			89,00	12	54,00	12,00	8,00	4,00	15/02/1976
174891	MERENDEIRO	ROSELI BUENO DOS SANTOS MAFÉ	76,00	100,00			88,00	13	54,00	12,00	4,00	6,00	10/09/1989
174466	MERENDEIRO	CLAUDEMIR MORAES BASTOS	76,00	100,00			88,00	14	48,00	18,00	6,00	4,00	29/07/1983
173676	MERENDEIRO	IVANETE PEREIRA	73,00	100,00			86,50	15	51,00	14,00	6,00	2,00	15/12/1968
175122	MERENDEIRO	ROSANA ALVES DE SOUZA	71,00	100,00			85,50	16	57,00	8,00	0,00	6,00	29/10/1989
175062	MERENDEIRO	JULIANA ALVES DE SOUZA	69,00	100,00			84,50	17	51,00	12,00	4,00	2,00	22/07/1990
174131	MERENDEIRO	NEUSA MARIA DA CRUZ	63,00	100,00			81,50	18	45,00	10,00	6,00	2,00	29/06/1982
175138	MERENDEIRO	PATRÍCIA APARECIDA MACHADO	61,00	100,00			80,50	19	39,00	8,00	6,00	8,00	14/08/1994
173788	MOTORISTA - DIST. ALTO ALEGRE DO IGUAÇU	LUIZ FERNANDO OTTONI GUGEL	72,00	100,00	100,00		90,67	1	48,00	10,00	8,00	6,00	13/05/1989
174399	MOTORISTA - DIST. ALTO ALEGRE DO IGUAÇU	ANILTON EZEQUIEL OLIVEIRA	70,00	100,00	80,00		83,33	2	42,00	14,00	10,00	4,00	27/08/1993
173480	MOTORISTA - SEDE	ELENIR ROSINHA LORENCETI	92,00	100,00	100,00		97,33	1	54,00	20,00	8,00	10,00	06/12/1982
175148	MOTORISTA - SEDE	RICARDO MENDES RIBEIRO DE SOUZA	91,00	100,00	100,00		97,00	2	57,00	20,00	8,00	6,00	03/04/1978
173823	MOTORISTA - SEDE	ELENOIR LUCAS FONTANA	89,00	100,00	100,00		96,33	3	57,00	18,00	8,00	6,00	25/12/1980
174029	MOTORISTA - SEDE	SAMUEL OSTEMBERG AIRES	89,00	100,00	100,00		96,33	4	57,00	18,00	8,00	6,00	25/08/1998
173870	MOTORISTA - SEDE	MARCOS VENICIO ALVES	88,00	100,00	100,00		96,00	5	54,00	18,00	8,00	8,00	06/06/1983
174441	MOTORISTA - SEDE	CLARIANE DA SILVA SANDRI	88,00	100,00	100,00		96,00	6	54,00	18,00	8,00	8,00	23/04/1993
173485	MOTORISTA - SEDE	ALEXANDRE ALI AWADA	87,00	100,00	100,00		95,67	7	57,00	20,00	4,00	6,00	13/01/1994
174616	MOTORISTA - SEDE	CARLOS FRÉO	85,00	100,00	100,00		95,00	8	51,00	16,00	8,00	10,00	11/01/1973
175197	MOTORISTA - SEDE	CRISTINA DE FATIMA DO NASCIMENTO RUKAT	84,00	100,00	100,00		94,67	9	48,00	20,00	10,00	6,00	16/12/1992
174444	MOTORISTA - SEDE	ALEX SANDRO MANICA	83,00	100,00	100,00		94,33	10	57,00	14,00	6,00	6,00	08/12/1993
174858	MOTORISTA - SEDE	GILBERTO ADÃO ODY	83,00	100,00	100,00		94,33	11	51,00	18,00	8,00	6,00	16/04/1984
174101	MOTORISTA - SEDE	ELIZANGELA FATIMA CEMIN	81,00	100,00	100,00		93,67	12	51,00	18,00	4,00	8,00	12/05/1985
174832	MOTORISTA - SEDE	PAULO FABIO GOSSLER	80,00	100,00	100,00		93,33	13	48,00	18,00	6,00	8,00	14/05/1980
174421	MOTORISTA - SEDE	FLAVIO BEVILAQUA	77,00	100,00	100,00		92,33	14	51,00	12,00	10,00	4,00	21/05/1986
174724	MOTORISTA - SEDE	DILSON ANTONIO ABIDO	77,00	100,00	100,00		92,33	15	51,00	12,00	8,00	6,00	02/01/1990
174819	MOTORISTA - SEDE	MARCOS LUIZ KONRADT	77,00	100,00	100,00		92,33	16	51,00	8,00	10,00	8,00	19/05/1982
174109	MOTORISTA - SEDE	ALEX SANDRO VELOSO DE LINHARES	76,00	100,00	100,00		92,00	17	48,00	18,00	6,00	4,00	26/11/1997
173922	MOTORISTA - SEDE	BRUNO RUTH SCHMIDT MANICA	76,00	100,00	100,00		92,00	18	48,00	16,00	6,00	6,00	15/07/1997
174412	MOTORISTA - SEDE	NELTON DA SILVA	75,00	100,00	100,00		91,67	19	51,00	12,00	6,00	6,00	30/03/1988
173721	MOTORISTA - SEDE	MARCO ANTÔNIO SCHERER	75,00	100,00	100,00		91,67	20	45,00	14,00	6,00	10,00	23/06/1974
174542	MOTORISTA - SEDE	NEIMAR BEVILAQUA	73,00	100,00	100,00		91,00	21	45,00	16,00	6,00	6,00	19/05/1981

174892	MOTORISTA - SEDE	LEANDRO MAFE	71,00	100,00	100,00		90,33	22	51,00	8,00	8,00	4,00	25/05/1989
173738	MOTORISTA - SEDE	ALAIR VEIGA	71,00	100,00	100,00		90,33	23	45,00	10,00	8,00	8,00	04/03/1993
174291	MOTORISTA - SEDE	IDEMAR ROQUE DIFRANCESCHI	68,00	100,00	100,00		89,33	24	42,00	14,00	6,00	6,00	11/01/1973
173773	MOTORISTA - SEDE	LUIS CARLOS MEDEIROS	55,00	100,00	100,00		85,00	25	45,00	6,00	2,00	2,00	03/10/1982
174512	MOTORISTA - SEDE	JULIO CEZAR DA CAS	75,00	100,00	70,00		81,67	26	45,00	16,00	8,00	6,00	01/04/1987
173762	MOTORISTA - SEDE	LAURI ANTÔNIO PILONI	64,00	100,00	80,00		81,33	27	42,00	12,00	6,00	4,00	08/06/1973
175092	MOTORISTA - SEDE	JOSE CARLOS SCRAMIN	66,00	100,00	50,00		72,00	28	36,00	16,00	8,00	6,00	30/05/1970
174159	OPERADOR DE MÁQUINAS	VALMIR RIBEIRO	87,00	100,00	100,00		95,67	1	57,00	14,00	10,00	6,00	18/02/1981
174126	OPERADOR DE MÁQUINAS	JAIR GARCIA	83,00	100,00	100,00		94,33	2	57,00	18,00	6,00	2,00	18/01/1972
174182	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELTON ADRIANO VEIGA	83,00	100,00	100,00		94,33	3	57,00	16,00	4,00	6,00	20/09/1988
174004	OPERADOR DE MÁQUINAS	JHONI VALMOR SCHEUERMANN	80,00	100,00	100,00		93,33	4	60,00	10,00	6,00	4,00	27/07/1990
173514	OPERADOR DE MÁQUINAS	EVERALDO FERNANDO SANTOS	79,00	100,00	100,00		93,00	5	51,00	16,00	6,00	6,00	28/01/1994
174178	OPERADOR DE MÁQUINAS	JEVERSON FYDRYSZEWSKI MILLA	72,00	100,00	100,00		90,67	6	54,00	10,00	6,00	2,00	23/06/1996
173679	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOCEMIR VELOSO	65,00	100,00	100,00		88,33	7	45,00	10,00	8,00	2,00	25/12/1986
174498	OPERADOR DE MÁQUINAS	SIDICLEI AMORIM	86,00	100,00	75,00		87,00	8	54,00	14,00	10,00	8,00	19/11/1989
174051	OPERADOR DE MÁQUINAS	SERGIO PUCINI	61,00	100,00	100,00		87,00	9	45,00	10,00	4,00	2,00	29/11/1979
174089	OPERADOR DE MÁQUINAS	JACKSON WILLIAN GARCIA	84,00	100,00	75,00		86,33	10	54,00	18,00	6,00	6,00	23/05/1995
174358	OPERADOR DE MÁQUINAS	RUDIMAR DA SILVA	83,00	100,00	75,00		86,00	11	57,00	12,00	8,00	6,00	17/07/1985
174432	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLAUDIOMIR ANTÔNIO QUEVEDO	80,00	100,00	75,00		85,00	12	54,00	16,00	8,00	2,00	16/04/1991
174125	OPERADOR DE MÁQUINAS	SIDINEI BEVILAQUA	80,00	100,00	75,00		85,00	13	54,00	14,00	8,00	4,00	28/07/1976
174068	OPERADOR DE MÁQUINAS	EVERTON DE MATOS	87,00	100,00	67,50		84,83	14	57,00	16,00	8,00	6,00	07/11/2000
174531	OPERADOR DE MÁQUINAS	ERTO GERHARDT JUNIOR	87,00	100,00	50,00		79,00	15	51,00	20,00	10,00	6,00	25/01/2005
174528	OPERADOR DE MÁQUINAS	MAX RAPHAEL PESSATTO	72,00	100,00	60,00		77,33	16	48,00	12,00	6,00	6,00	02/03/1985
173886	PEDAGOGO	SANDRA TEREZINHA DE OLIVEIRA ZANARDI	82,00			2,00	84,00	1	57,00	18,00	5,00	2,00	02/03/1984
174452	PEDAGOGO	JOICE CRISTIANE DELVOSS LUCIETTO	77,00			2,00	79,00	2	60,00	10,00	4,00	3,00	27/10/1992
174037	PEDAGOGO	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA FERNANDES	77,00			2,00	79,00	3	60,00	10,00	3,00	4,00	29/08/1996
175115	PEDAGOGO	MARIANA RODRIGUES	75,00			0,00	75,00	4	57,00	10,00	5,00	3,00	28/09/2002
173775	PEDAGOGO	ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	75,00			0,00	75,00	5	57,00	10,00	3,00	5,00	13/03/1995
174969	PEDAGOGO	JÚLIA HAUAGGE	73,00			1,00	74,00	6	60,00	6,00	4,00	3,00	26/06/1997
174160	PEDAGOGO	DILMA PEREIRA DA SILVA BRAMBILLA	72,00			2,00	74,00	7	54,00	10,00	3,00	5,00	21/05/1971
174938	PEDAGOGO	ALINY CORAZZA COSTA	71,00			0,00	71,00	8	54,00	12,00	2,00	3,00	14/10/1997
174550	PEDAGOGO	TIFFANY LARISSA TREVISAN JANDREY PEDROTTI	70,00			0,00	70,00	9	51,00	14,00	3,00	2,00	14/12/2000
174931	PEDAGOGO	FERNANDA APARECIDA ODY GNOATTO	67,00			2,00	69,00	10	54,00	8,00	2,00	3,00	16/04/1984
174497	PEDAGOGO	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	68,00			0,00	68,00	11	48,00	12,00	4,00	4,00	12/11/1987
173603	PEDAGOGO	GISLAINE ALVES DE RESENA ZALESKI	61,00			2,00	63,00	12	51,00	4,00	2,00	4,00	05/09/1983
174103	PEDAGOGO	PAULA MENEZES GOMES PERETTO	61,00			0,00	61,00	13	51,00	6,00	2,00	2,00	08/01/1982
174222	PEDAGOGO	VERONICE MATTOS DA ROSA REFATTI	56,00			1,00	57,00	14	42,00	10,00	2,00	2,00	30/06/1975
174338	PROFESSOR	RENATA CRISTINA DA SILVA MEIRA	80,00			2,00	82,00	1	57,00	16,00	3,00	4,00	12/07/1994
174223	PROFESSOR	ALINE SALLA	80,00			1,00	81,00	2	54,00	20,00	1,00	5,00	22/04/1994
175022	PROFESSOR	ANA MARIA FOSS	75,00			5,00	80,00	3	48,00	18,00	5,00	4,00	09/07/1997
174563	PROFESSOR	KARINE PERONDI MADALOSSO	77,00			2,00	79,00	4	57,00	12,00	3,00	5,00	30/11/1997
175052	PROFESSOR	GABRIÉLLA ANGELA SOTT SUPTIL	74,00			2,00	76,00	5	48,00	20,00	2,00	4,00	30/06/1984
173873	PROFESSOR	KARINA LUCIA BROETTO HATTGE DAL'ACQUA	72,00			2,00	74,00	6	45,00	18,00	4,00	5,00	03/05/1985
174000	PROFESSOR	FATIMA JUSSARA GONZATTO DOS SANTOS	71,00			0,00	71,00	7	51,00	12,00	4,00	4,00	10/05/1984
174517	PROFESSOR	FELIPE JOSÉ TOMÉ DOS SANTOS	70,00			0,00	70,00	8	48,00	16,00	2,00	4,00	22/10/2004
174900	PROFESSOR	ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER	68,00			2,00	70,00	9	45,00	16,00	2,00	5,00	03/03/1971
174486	PROFESSOR	DANIELE DE FÁTIMA GOMES SIGNORELLI	67,00			2,00	69,00	10	48,00	14,00	2,00	3,00	03/07/2001
174295	PROFESSOR	ANGELA KARINI MARCON WEISS	65,00			2,00	67,00	11	45,00	14,00	2,00	4,00	09/10/1982
174275	PROFESSOR	TATIANE WELTER SCHERER	66,00			1,00	67,00	12	42,00	18,00	1,00	5,00	11/09/1986
174837	PROFESSOR	LUCIANI FIUZA DE OLIVEIRA	64,00			2,00	66,00	13	48,00	10,00	1,00	5,00	01/12/1980
173804	PROFESSOR	ANDREIA KLITZKE MARQUES	66,00			0,00	66,00	14	45,00	14,00	2,00	5,00	25/01/1998
173556	PROFESSOR	PATRICIA APARECIDA DA SILVA LUCIETTO	65,00			1,00	66,00	15	42,00	18,00	1,00	4,00	18/02/1991
174428	PROFESSOR	ANA PAULA PEREIRA	64,00			2,00	66,00	16	42,00	16,00	2,00	4,00	18/12/1995
174780	PROFESSOR	AMANDA REITZ SCHERER	64,00			2,00	66,00	17	42,00	16,00	2,00	4,00	30/10/1999
174919	PROFESSOR	SOLANGE DE FÁTIMA MOTTIN FERNANDES	64,00			2,00	66,00	18	42,00	14,00	3,00	5,00	10/09/1979
174347	PROFESSOR	JULIANA MARIA BUSANELLO HANEMANN	64,00			2,00	66,00	19	42,00	14,00	3,00	5,00	31/05/1985
174853	PROFESSOR	SUSANA ROSSONI ZENI	64,00			2,00	66,00	20	39,00	18,00	2,00	5,00	13/07/1975
174553	PROFESSOR	ANDRIELI GREGIO	65,00			0,00	65,00	21	48,00	12,00	2,00	3,00	08/05/2000
174911	PROFESSOR	ROSANGELA ROSEMERI DA ROSA BERNARDI	63,00			2,00	65,00	22	45,00	12,00	3,00	3,00	21/07/1969
174806	PROFESSOR	LUCINÉIA FRANCISCO DE MELO	63,00			1,00	64,00	23	45,00	12,00	1,00	5,00	14/03/1989
174623	PROFESSOR	ROZEMERI APARECIDA SCHERER	62,00			2,00	64,00	24	45,00	12,00	1,00	4,00	01/06/1984

174298	PROFESSOR	SILMARA DOS SANTOS VILANT BOHNENBERGER	62,00			2,00	64,00	25	45,00	10,00	2,00	5,00	07/05/1990
174413	PROFESSOR	JULIANA SMANIOTTO	64,00			0,00	64,00	26	42,00	16,00	1,00	5,00	30/10/1984
175038	PROFESSOR	KARINE KNECHT DE SOUZA	63,00			1,00	64,00	27	42,00	14,00	2,00	5,00	05/03/1993
174310	PROFESSOR	JOELMA APARECIDA BATISTA	62,00			2,00	64,00	28	42,00	12,00	3,00	5,00	13/10/1980
174352	PROFESSOR	MARGARIDA MATTOS PEDROTTI	61,00			2,00	63,00	29	39,00	16,00	2,00	4,00	03/09/1974
175183	PROFESSOR	NAIR ELIZABETE ALVES PAIAO	60,00			2,00	62,00	30	42,00	10,00	4,00	4,00	20/02/1964
174408	PROFESSOR	FERNANDA DE FATIMA PAIVA BRUSTOLON	62,00			0,00	62,00	31	45,00	12,00	0,00	5,00	03/12/1990
173936	PROFESSOR	MÁRCIA APARECIDA SZEKUT ALVES	61,00			1,00	62,00	32	42,00	12,00	3,00	4,00	22/09/1975
175084	PROFESSOR	BERENICE MARTINS	60,00			2,00	62,00	33	39,00	14,00	2,00	5,00	15/04/1972
173842	PROFESSOR	GILVANE DE OLIVEIRA DIAS	60,00			2,00	62,00	34	36,00	18,00	3,00	3,00	20/07/1991
175159	PROFESSOR	JACQUELINE NECKEL DOS SANTOS DALLPRA	59,00			2,00	61,00	35	45,00	10,00	0,00	4,00	24/12/1995
173669	PROFESSOR	JUÇARA APARECIDA ZAMBOM DALLA COSTA	59,00			2,00	61,00	36	42,00	12,00	0,00	5,00	10/06/1980
174590	PROFESSOR	MARIA DE LURDES TAMBOSI	59,00			2,00	61,00	37	42,00	10,00	2,00	5,00	22/09/1996
173851	PROFESSOR	ANA PAULA MULLER COSTA	60,00			1,00	61,00	38	39,00	14,00	3,00	4,00	29/01/2000
173769	PROFESSOR	CAMILA FRANCENER	59,00			2,00	61,00	39	39,00	14,00	1,00	5,00	19/01/1998
174448	PROFESSOR	LEISA SIMONE PIVOTO	59,00			2,00	61,00	40	39,00	12,00	3,00	5,00	27/01/1983
173899	PROFESSOR	ANDRÉ LUIZ LANZA	59,00			2,00	61,00	41	36,00	18,00	1,00	4,00	26/11/1984
173619	PROFESSOR	ANA PAULA GANDRA DE BONFIM NUNES	59,00			2,00	61,00	42	36,00	16,00	3,00	4,00	18/09/1993
174054	PROFESSOR	QUELI GIUSTI	60,00			0,00	60,00	43	45,00	10,00	1,00	4,00	01/09/1987
173609	PROFESSOR	CAMILA CAROLINE DA SILVA SCHMITZ	59,00			1,00	60,00	44	42,00	14,00	2,00	1,00	21/05/1992
173895	PROFESSOR	DANIELLA FREITAS BONATTI	58,00			2,00	60,00	45	42,00	12,00	0,00	4,00	26/11/1990
174516	PROFESSOR	SOLANGE MARISA DALBEN RIBEIRO	59,00			1,00	60,00	46	42,00	10,00	2,00	5,00	21/08/1972
174156	PROFESSOR	NATIANE DE SOUZA	59,00			1,00	60,00	47	36,00	16,00	3,00	4,00	11/07/1992
173743	PROFESSOR	JOCELAINE TEREZINHA CASTRO FUCHS	57,00			2,00	59,00	48	42,00	8,00	3,00	4,00	02/12/1987
173573	PROFESSOR	ROSEMERI THOMAS	58,00			0,00	58,00	49	39,00	12,00	3,00	4,00	10/05/1988
174327	PROFESSOR	NAIARA DE OLIVEIRA GARCIA	58,00			0,00	58,00	50	39,00	12,00	3,00	4,00	30/07/1998
174831	PROFESSOR	GILSON ZANARDI	58,00			0,00	58,00	51	39,00	12,00	2,00	5,00	27/03/1979
174175	PROFESSOR	CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	56,00			2,00	58,00	52	39,00	12,00	2,00	3,00	10/09/1985
174155	PROFESSOR	MICHELY GREGOLIM	56,00			2,00	58,00	53	39,00	12,00	2,00	3,00	07/01/2001
174824	PROFESSOR	JAKICIANE RAQUIELA TERNES TEIXEIRA ZANELLA	56,00			2,00	58,00	54	39,00	12,00	0,00	5,00	08/11/1995
174501	PROFESSOR	CARLA ADRIANA GERHARDT GRISA	56,00			2,00	58,00	55	39,00	10,00	2,00	5,00	02/03/1981
173996	PROFESSOR	ROSMERI PRAUSE DA SILVA	56,00			2,00	58,00	56	39,00	8,00	5,00	4,00	17/04/1970
174218	PROFESSOR	ELIZANGELA DE ANDRADE	56,00			2,00	58,00	57	36,00	14,00	2,00	4,00	19/05/1986
174048	PROFESSOR	PATRICIA KUHN BITTENCOURT	56,00			2,00	58,00	58	36,00	12,00	3,00	5,00	07/02/1992
174060	PROFESSOR	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	55,00			2,00	57,00	59	42,00	8,00	1,00	4,00	12/12/1979
175091	PROFESSOR	ANA FLÁVIA HOFFMANN WOLLMER	56,00			1,00	57,00	60	39,00	14,00	1,00	2,00	08/01/1999
174454	PROFESSOR	GUSTAVO FERNANDO FORCELLINI SCHERER	55,00			2,00	57,00	61	39,00	12,00	2,00	2,00	26/02/2001
174946	PROFESSOR	ROSANI MARIA CASTAMAN SOBOTTKA	55,00			2,00	57,00	62	39,00	12,00	0,00	4,00	28/07/1977
175119	PROFESSOR	FABIANA VERA BENITEZ	57,00			0,00	57,00	63	36,00	14,00	3,00	4,00	28/11/1984
173521	PROFESSOR	SUELEN DOS SANTOS MOREIRA	57,00			0,00	57,00	64	36,00	14,00	3,00	4,00	14/02/2002
174289	PROFESSOR	NEUSA SUPTIL DIFRANCESCHI	56,00			1,00	57,00	65	36,00	14,00	3,00	3,00	28/11/1976
174758	PROFESSOR	CAMILA DE AMARAL TEIXEIRA	55,00			2,00	57,00	66	36,00	14,00	1,00	4,00	05/08/1996
174765	PROFESSOR	VITÓRIA GABRIELA BORGES ARRUDA	57,00			0,00	57,00	67	30,00	18,00	4,00	5,00	15/09/2000
173918	PROFESSOR	EDINÉIA CRISTINA AMARAL CLEMENTE	55,00			2,00	57,00	68	30,00	18,00	2,00	5,00	18/03/1987
173832	PROFESSOR	KELY CRISTINA ENISWELER HENZ	47,00			10,00	57,00	69	27,00	14,00	3,00	3,00	26/02/1990
175024	PROFESSOR	MARIA APARECIDA DAS DORES	54,00			2,00	56,00	70	39,00	12,00	1,00	2,00	07/06/1975
174041	PROFESSOR	JESSICA DAIANE DIESEL	56,00			0,00	56,00	71	39,00	10,00	3,00	4,00	10/11/1994
174130	PROFESSOR	CARLINHO NATANAEL ULLRICH	56,00			0,00	56,00	72	36,00	14,00	2,00	4,00	19/02/2000
174121	PROFESSOR	ANDREINA ISABELA BORDIN	55,00			1,00	56,00	73	36,00	12,00	2,00	5,00	29/04/2000
174119	PROFESSOR	LUANA SIGNORINI	54,00			2,00	56,00	74	36,00	12,00	1,00	5,00	07/10/1992
174658	PROFESSOR	SUSANE FLOR FORTES	56,00			0,00	56,00	75	33,00	16,00	2,00	5,00	29/06/1974
174088	PROFESSOR	ANGELA SILVEIRA BRUM	54,00			2,00	56,00	76	33,00	14,00	2,00	5,00	06/05/1992
174460	PROFESSOR	JACKIELI CRISTINA DA VEIGA	55,00			0,00	55,00	77	36,00	16,00	0,00	3,00	26/12/1993
174006	PROFESSOR	JESSICA CAROLINE RAGAÇÃO	55,00			0,00	55,00	78	36,00	14,00	1,00	4,00	01/11/1996
174740	PROFESSOR	ALESSANDRA LUCAS ANTUNES	54,00			1,00	55,00	79	36,00	12,00	4,00	2,00	25/11/2000
174365	PROFESSOR	EDIVANIA DA COSTA NEVES	53,00			2,00	55,00	80	36,00	12,00	2,00	3,00	11/09/1985
173749	PROFESSOR	SANDRA NUNES DA SILVA	53,00			2,00	55,00	81	36,00	12,00	2,00	3,00	15/12/1993
174039	PROFESSOR	IVAN CARLOS DA CUNHA	53,00			2,00	55,00	82	36,00	10,00	3,00	4,00	31/12/1984
175158	PROFESSOR	ANDRESSA PAMELA ROMAN	53,00			2,00	55,00	83	36,00	10,00	3,00	4,00	21/09/1995
174779	PROFESSOR	BRUNO ALEXANDRE FORCELLINI SCHERER	53,00			2,00	55,00	84	36,00	10,00	3,00	4,00	02/10/1995
174471	PROFESSOR	EDINA APARECIDA DE LIMA	55,00			0,00	55,00	85	33,00	14,00	3,00	5,00	06/01/1981

174609	PROFESSOR	CAMILA GONÇALVES DO AMARAL GUGEL	53,00			2,00	55,00	86	30,00	14,00	4,00	5,00	29/01/1998
174895	PROFESSOR	ROSELANE BUENO DOS SANTOS	54,00			0,00	54,00	87	36,00	12,00	2,00	4,00	25/09/1994
173971	PROFESSOR	DAIANE ROSSI	52,00			2,00	54,00	88	36,00	12,00	2,00	2,00	19/08/1994
174350	PROFESSOR	ROSELI VIEIRA	52,00			2,00	54,00	89	33,00	14,00	0,00	5,00	03/01/1983
173740	PROFESSOR	ROSEMERIS RINALDI FONTANELA	52,00			2,00	54,00	90	33,00	12,00	3,00	4,00	13/05/1974
174668	PROFESSOR	SILVANA COSTA HOECKELE	52,00			2,00	54,00	91	33,00	12,00	2,00	5,00	04/10/1987
173897	PROFESSOR	EDI SCHEUERLEIN ABIDO	52,00			2,00	54,00	92	30,00	14,00	3,00	5,00	21/12/1976
173835	PROFESSOR	EVANILDE DE FATIMA SEVERO	53,00			0,00	53,00	93	39,00	10,00	2,00	2,00	01/11/1973
174009	PROFESSOR	ILIANE MARIA PAROLIN SENS	53,00			0,00	53,00	94	39,00	10,00	1,00	3,00	16/05/1978
175063	PROFESSOR	GILVANA GIRARDI VIEIRA	53,00			0,00	53,00	95	36,00	12,00	2,00	3,00	28/12/1980
175075	PROFESSOR	MONICA FRANCA KRUGERR	53,00			0,00	53,00	96	36,00	12,00	2,00	3,00	01/05/1986
174667	PROFESSOR	BRENDA ROSA AFONSO	53,00			0,00	53,00	97	36,00	12,00	1,00	4,00	04/07/2004
174381	PROFESSOR	KAROLINE PERONDI	51,00			2,00	53,00	98	36,00	10,00	2,00	3,00	05/01/1991
174243	PROFESSOR	GESSICA MICHELI JAQUES	51,00			2,00	53,00	99	36,00	10,00	1,00	4,00	09/02/1986
174107	PROFESSOR	ANDRÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA	52,00			1,00	53,00	100	33,00	16,00	0,00	3,00	21/08/1990
174337	PROFESSOR	JUSEMARA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	53,00			0,00	53,00	101	33,00	14,00	3,00	3,00	02/02/1981
173817	PROFESSOR	PATRÍCIA DIENIFER PUERARI	51,00			2,00	53,00	102	33,00	12,00	2,00	4,00	03/02/1997
174437	PROFESSOR	JULIO CESAR ROSSI LOPES	51,00			2,00	53,00	103	33,00	10,00	3,00	5,00	11/06/1995
174123	PROFESSOR	ALICE KLEM	51,00			2,00	53,00	104	30,00	14,00	3,00	4,00	28/04/1998
174075	PROFESSOR	VERA LUCIA DAMA DALLABRIDA	52,00			1,00	53,00	105	27,00	16,00	4,00	5,00	03/01/1977
174510	PROFESSOR	VERENICE CERICATO TERLUK	50,00			2,00	52,00	106	39,00	6,00	1,00	4,00	16/01/1985
175125	PROFESSOR	ANDRESSA MAYER VIEIRA	51,00			1,00	52,00	107	36,00	10,00	1,00	4,00	19/11/1997
174598	PROFESSOR	ELIANE RIBEIRO PINTO	50,00			2,00	52,00	108	36,00	8,00	1,00	5,00	06/05/1988
174574	PROFESSOR	MARIA INÊS DE SOUZA	50,00			2,00	52,00	109	33,00	12,00	1,00	4,00	28/08/1979
174158	PROFESSOR	VANDERLEIA CRISTINA HERMES	52,00			0,00	52,00	110	33,00	10,00	4,00	5,00	18/02/1985
173799	PROFESSOR	ZOLANGE SANTORO VIRGINIO	50,00			2,00	52,00	111	30,00	16,00	0,00	4,00	08/11/1996
174142	PROFESSOR	JACQUELINE SZEKUT MIOTTO	50,00			2,00	52,00	112	27,00	18,00	1,00	4,00	01/10/1992
173969	PROFESSOR	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	50,00			1,00	51,00	113	36,00	8,00	2,00	4,00	03/06/1996
173852	PROFESSOR	SAMUEL PRUDENTE DE OLIVEIRA	49,00			2,00	51,00	114	36,00	6,00	3,00	4,00	16/06/1988
174713	PROFESSOR	MARLI DA SILVA	49,00			2,00	51,00	115	36,00	6,00	2,00	5,00	26/10/1975
174144	PROFESSOR	GILMÁRIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	49,00			2,00	51,00	116	33,00	12,00	1,00	3,00	20/02/1973
174357	PROFESSOR	ROSEMERI LUCIO DE GOIS	50,00			1,00	51,00	117	33,00	10,00	2,00	5,00	03/02/1981
174351	PROFESSOR	EDICLÉIA DOS SANTOS SOUZA	49,00			2,00	51,00	118	33,00	10,00	1,00	5,00	20/09/1985
174303	PROFESSOR	MARCIA RAULINO BAREA VCOZAK	49,00			2,00	51,00	119	30,00	14,00	2,00	3,00	19/01/1992
173881	PROFESSOR	GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA DIAS	51,00			0,00	51,00	120	30,00	12,00	4,00	5,00	24/10/1992
174809	PROFESSOR	JANE JANKOSKI DE ASSIS	50,00			0,00	50,00	121	36,00	10,00	1,00	3,00	15/07/1974
174472	PROFESSOR	LUCIRDA ZILLI	50,00			0,00	50,00	122	33,00	12,00	2,00	3,00	15/08/1972
174917	PROFESSOR	ELIZANGELA LUCIANA MEDEIROS MATTE DA COSTA	48,00			2,00	50,00	123	33,00	10,00	2,00	3,00	19/09/1977
174055	PROFESSOR	ADRIELI LETICIA FRIGO MOREIRA	48,00			2,00	50,00	124	33,00	10,00	2,00	3,00	01/09/2000
173885	PROFESSOR	NELI FATIMA ALBERTI DE MEDEIROS	49,00			1,00	50,00	125	30,00	14,00	3,00	2,00	13/11/1978
174670	PROFESSOR	ROSMERI APARECIDA CAVALHEIRO NUNES	48,00			2,00	50,00	126	30,00	14,00	1,00	3,00	12/02/1976
175154	PROFESSOR	LUIZA MARA DE LIMA	48,00			2,00	50,00	127	30,00	10,00	3,00	5,00	15/06/1990
174914	PROFESSOR	LUCIANE ZANELLA ODY	48,00			1,00	49,00	128	36,00	6,00	2,00	4,00	20/04/1986
174896	PROFESSOR	JESSICA DE LIMA SANTOS	49,00			0,00	49,00	129	33,00	12,00	1,00	3,00	23/01/1993
173815	PROFESSOR	ROSMERI NEU MARCHI	47,00			2,00	49,00	130	33,00	12,00	0,00	2,00	06/11/1982
173459	PROFESSOR	ELIANE MAIA DE OLIVEIRA NUNES	47,00			2,00	49,00	131	33,00	10,00	0,00	4,00	13/06/1995
174821	PROFESSOR	ADRIANA HONORATO DO CANTO	49,00			0,00	49,00	132	30,00	14,00	1,00	4,00	11/04/1985
174256	PROFESSOR	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	49,00			0,00	49,00	133	30,00	14,00	1,00	4,00	10/07/1996
174844	PROFESSOR	CARINI FLORES DA SILVA CASTOLDE	49,00			0,00	49,00	134	30,00	12,00	3,00	4,00	22/10/1995
173861	PROFESSOR	MARIZA HELENA RODRIGUES DA SILVA	49,00			0,00	49,00	135	30,00	12,00	2,00	5,00	19/03/2000
174017	PROFESSOR	SOELI APARECIDA RODRIGUES PUERARI	47,00			2,00	49,00	136	30,00	12,00	2,00	3,00	16/08/1971
174981	PROFESSOR	MARILEI LUCAS WOHL SZEKUT	47,00			2,00	49,00	137	30,00	10,00	3,00	4,00	05/09/1978
174554	PROFESSOR	MARIA ALICE MENDES PAVAN	47,00			2,00	49,00	138	30,00	10,00	2,00	5,00	01/08/1984
173923	PROFESSOR	SUELEN CRISTINA ZOROTEO PEREIRA	48,00			1,00	49,00	139	27,00	14,00	3,00	4,00	08/06/1990
174386	PROFESSOR	KELLY SIMONE KOPPER RIBEIRO	47,00			2,00	49,00	140	27,00	12,00	4,00	4,00	18/06/1975
173791	PROFESSOR	ELISEU MINUSSI DA SILVA	48,00			0,00	48,00	141	33,00	10,00	1,00	4,00	09/01/2000
173667	PROFESSOR	SARA GOES ALVES	47,00			1,00	48,00	142	33,00	8,00	2,00	4,00	10/06/1985
174877	PROFESSOR	ANA MARISA PIVA	46,00			2,00	48,00	143	33,00	8,00	1,00	4,00	01/06/1965
174074	PROFESSOR	ANDERLEIA TATIANA LUFT	48,00			0,00	48,00	144	30,00	12,00	3,00	3,00	15/07/1984
173927	PROFESSOR	GABRIELLI VITORIA LORENZETTI	48,00			0,00	48,00	145	30,00	12,00	1,00	5,00	05/11/1998

174085	PROFESSOR	ELISANGELA DE AZEVEDO MARQUES SILVA	46,00			2,00	48,00	146	30,00	12,00	1,00	3,00	21/03/1985
174227	PROFESSOR	GENI INES COELHO DE MOURA	46,00			2,00	48,00	147	30,00	10,00	2,00	4,00	02/09/1969
174249	PROFESSOR	ELEANDRA DE RESENDE	46,00			2,00	48,00	148	30,00	10,00	2,00	4,00	16/10/1989
174179	PROFESSOR	MARIA MARGARETE BOMBONATO	45,00			2,00	47,00	149	30,00	10,00	0,00	5,00	14/02/1961
174305	PROFESSOR	SILVANA DOS SANTOS	47,00			0,00	47,00	150	33,00	10,00	0,00	4,00	11/08/1987
174540	PROFESSOR	ATAIZE FERNANDA MACHADO DE SALLES	47,00			0,00	47,00	151	33,00	10,00	0,00	4,00	10/12/1994
173742	PROFESSOR	ORTENILA TEREZINHA PILONI DA VEIGA	45,00			2,00	47,00	152	33,00	8,00	1,00	3,00	22/05/1977
174937	PROFESSOR	EMMANUELA SAMARA MAIA	45,00			2,00	47,00	153	30,00	10,00	2,00	3,00	30/09/1985
174739	PROFESSOR	ALINE DE MEDEIROS AGUIAR	45,00			2,00	47,00	154	30,00	10,00	2,00	3,00	06/08/1995
175195	PROFESSOR	MATHEUS FERREIRA	47,00			0,00	47,00	155	27,00	14,00	3,00	3,00	21/11/1986
173792	PROFESSOR	LISAMARA FARINA ZENI	47,00			0,00	47,00	156	27,00	14,00	2,00	4,00	30/01/1983
173491	PROFESSOR	RAISSA THAIS BELLO DOS REIS	46,00			1,00	47,00	157	27,00	12,00	4,00	3,00	17/11/1981
173833	PROFESSOR	ALINE BECKER	45,00			2,00	47,00	158	27,00	12,00	3,00	3,00	21/02/1990
174777	PROFESSOR	LORENI FATIMA MARTINI HOFSTETTER	45,00			2,00	47,00	159	27,00	10,00	3,00	5,00	03/10/1980
174570	PROFESSOR	DANIELE DAHMER	45,00			2,00	47,00	160	24,00	14,00	2,00	5,00	23/10/1997
174490	PROFESSOR	MARIELY CRISTINA BOTTEGA	46,00			0,00	46,00	161	30,00	12,00	1,00	3,00	25/06/1980
174484	PROFESSOR	FRANCISKELI MEDEIROS DAS CHAGAS	45,00			1,00	46,00	162	21,00	16,00	3,00	5,00	02/08/1988
174111	PROFESSOR	CELIA DE FATIMA ROSA BERTOLETI	45,00			0,00	45,00	163	27,00	12,00	2,00	4,00	26/04/1976
174028	PSICÓLOGO	NATALIA NAYARA ALVES	81,00			0,00	81,00	1	57,00	16,00	4,00	4,00	20/11/1999
174632	PSICÓLOGO	LETÍCIA CAVAGNOL	80,00			0,00	80,00	2	57,00	16,00	4,00	3,00	17/05/2002
174648	PSICÓLOGO	MARIA JULIA FILUS PÉRICO	78,00			0,00	78,00	3	60,00	14,00	2,00	2,00	10/07/2003
173533	PSICÓLOGO	RAILA LOEBLEIN DE SOUZA	78,00			0,00	78,00	4	57,00	16,00	4,00	1,00	18/03/1999
174023	PSICÓLOGO	CLEIDIANE RAFAELA MARQUES ANTUNES	78,00			0,00	78,00	5	54,00	18,00	4,00	2,00	26/06/2000
175014	PSICÓLOGO	LUCIELLE HONESKO	78,00			0,00	78,00	6	51,00	18,00	5,00	4,00	22/06/1999
173620	PSICÓLOGO	ANA CAROLINA MAGNABOSCO NISSEN	75,00			2,00	77,00	7	51,00	16,00	4,00	4,00	17/03/2001
174328	PSICÓLOGO	ISABELLY DE CARLI BONI	75,00			1,00	76,00	8	60,00	10,00	3,00	2,00	15/05/2000
173754	PSICÓLOGO	SARA SPADINI	76,00			0,00	76,00	9	57,00	12,00	5,00	2,00	06/11/2002
174797	PSICÓLOGO	MAKELLE DA COSTA QUINOR	76,00			0,00	76,00	10	51,00	18,00	3,00	4,00	16/07/1997
175128	PSICÓLOGO	MARIANA MELLI	76,00			0,00	76,00	11	51,00	16,00	4,00	5,00	25/01/2001
174633	PSICÓLOGO	GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICOLOTTO	75,00			1,00	76,00	12	51,00	14,00	5,00	5,00	27/11/2000
174966	PSICÓLOGO	ANGELICA ABRIL	70,00			5,00	75,00	13	51,00	12,00	3,00	4,00	09/05/1978
173874	PSICÓLOGO	ANGELA MARA CASTRO DOS SANTOS	72,00			2,00	74,00	14	51,00	16,00	2,00	3,00	15/05/2000
175192	PSICÓLOGO	JULIANA MARTINS	74,00			0,00	74,00	15	51,00	14,00	4,00	5,00	08/06/2000
174521	PSICÓLOGO	LARISSA FIORESE	68,00			6,00	74,00	16	51,00	10,00	4,00	3,00	07/12/2000
173803	PSICÓLOGO	DIEGO WILLIAN TONDO	73,00			0,00	73,00	17	51,00	12,00	5,00	5,00	27/07/1999
174418	PSICÓLOGO	SUELEN CRISTANI	72,00			0,00	72,00	18	54,00	12,00	3,00	3,00	30/04/2001
174522	PSICÓLOGO	MATHEUS BULIGON MATIAZZO	72,00			0,00	72,00	19	54,00	10,00	5,00	3,00	01/01/2001
174117	PSICÓLOGO	JAQUELINE TEREZINHA DALSASSO FILIPPIM	72,00			0,00	72,00	20	51,00	16,00	3,00	2,00	04/01/2002
174260	PSICÓLOGO	PAOLA EULÁLIA LUCINI	72,00			0,00	72,00	21	51,00	14,00	4,00	3,00	09/03/2002
175034	PSICÓLOGO	MARINA CRISTINA GNOATTO TOMAZINI	68,00			2,00	70,00	22	57,00	6,00	2,00	3,00	06/02/1995
173776	PSICÓLOGO	HELOIZA GONÇALVES FERNANDES	70,00			0,00	70,00	23	54,00	10,00	3,00	3,00	17/12/1998
175054	PSICÓLOGO	CATIANE CRISTINE SILVA DE MARCHI	70,00			0,00	70,00	24	51,00	12,00	4,00	3,00	13/01/2001
174930	PSICÓLOGO	MARÇAL FERREIRA DOS REIS	69,00			0,00	69,00	25	51,00	14,00	2,00	2,00	20/01/1991
173462	PSICÓLOGO	ANNA KAROLINE SCHLEMPER LINHAR	69,00			0,00	69,00	26	51,00	10,00	4,00	4,00	18/05/2000
173686	PSICÓLOGO	NATHALIA BRIERE	69,00			0,00	69,00	27	48,00	14,00	3,00	4,00	08/02/1999
173465	PSICÓLOGO	LARISSA STADLER ROSA	66,00			2,00	68,00	28	51,00	8,00	3,00	4,00	24/06/1982
173483	PSICÓLOGO	GABRIELA ROCHA ZANON	67,00			0,00	67,00	29	54,00	8,00	1,00	4,00	14/05/2002
174680	PSICÓLOGO	ANA CAROLINA NEVES DA SILVA	66,00			0,00	66,00	30	54,00	8,00	1,00	3,00	10/10/2002
173607	PSICÓLOGO	ANA ELIZA LONIEN	65,00			0,00	65,00	31	51,00	10,00	3,00	1,00	15/05/2002
174615	PSICÓLOGO	AMANDA SCHIEBELBEIN PINHEIROS	62,00			0,00	62,00	32	48,00	8,00	4,00	2,00	18/08/2000
174901	PSICÓLOGO	ANA PAULA ZAWOSKI GOMES	61,00			1,00	62,00	33	48,00	8,00	2,00	3,00	05/07/1992
175028	PSICÓLOGO	LUANA CHAGAS DALLAZEN	60,00			0,00	60,00	34	42,00	12,00	2,00	4,00	30/04/2001
173793	PSICÓLOGO	SILVIA VERONICA KRONE	58,00			0,00	58,00	35	48,00	8,00	0,00	2,00	16/11/2003
174266	PSICÓLOGO	NATALIA DE LIMA	57,00			0,00	57,00	36	42,00	10,00	4,00	1,00	24/04/2004
174185	PSICÓLOGO	EDUARDA GABRIELI MACEDO CAVALHEIRO	50,00			0,00	50,00	37	33,00	12,00	2,00	3,00	23/06/2001
173748	PSICÓLOGO	VANESSA FERRARI	46,00			0,00	46,00	38	33,00	8,00	3,00	2,00	17/02/1995
174585	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDRÉ LUIZ MAGNABOSCO	77,00				77,00	1	51,00	16,00	6,00	4,00	12/05/1993
173501	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ASUCENA CLEIZI DE SOUZA	77,00				77,00	2	51,00	14,00	8,00	4,00	29/12/1996
175155	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREIA MATIAS DA SILVA	73,00				73,00	3	45,00	18,00	4,00	6,00	22/06/1985
174301	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES	71,00				71,00	4	51,00	12,00	4,00	4,00	04/09/1997
174076	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	OATANA GREICY ESTIVAL	68,00				68,00	5	42,00	14,00	8,00	4,00	11/09/1999

174790	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	66,00				66,00	6	42,00	16,00	4,00	4,00	15/02/1991
174348	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TIAGO DA SILVA	66,00				66,00	7	42,00	14,00	4,00	6,00	06/10/1992
173581	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLEIDE MARIA GUTH	65,00				65,00	8	51,00	8,00	4,00	2,00	26/11/1976
174544	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA PAULA OVERBECK MARQUES	65,00				65,00	9	45,00	14,00	2,00	4,00	26/05/1995
174313	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LEUDIMARA PIZZATO VIDAL	64,00				64,00	10	42,00	12,00	6,00	4,00	16/12/1987
173741	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DOLORES ANGHEBEN	64,00				64,00	11	42,00	10,00	6,00	6,00	24/05/1973
174385	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MAIZA SILVIANA DALLABRIDA	63,00				63,00	12	39,00	16,00	4,00	4,00	24/04/1997
174639	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GIOVANA MARCELE PIZONE	62,00				62,00	13	42,00	12,00	6,00	2,00	20/08/1992
174077	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NADIA WEBBER DOS SANTOS	62,00				62,00	14	42,00	10,00	6,00	4,00	29/01/1978
173751	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANE HAEFLIGER	61,00				61,00	15	45,00	8,00	4,00	4,00	10/02/1981
174861	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ISADORA LOURENÇO	60,00				60,00	16	42,00	8,00	6,00	4,00	01/08/2001
173540	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE ANTUNES DA SILVA HAGEMANN	59,00				59,00	17	39,00	14,00	4,00	2,00	12/06/1985
173478	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCOS PAULO LEAL	58,00				58,00	18	42,00	8,00	6,00	2,00	16/10/1976
173528	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SILMARA MARIA MAGNABOSCO RAYZER	57,00				57,00	19	39,00	14,00	2,00	2,00	10/06/1974
174391	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BERNADETE DO NASCIMENTO	57,00				57,00	20	39,00	10,00	4,00	4,00	22/04/1970
173560	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IVANETE APARECIDA DOS SANTOS GERARDI	57,00				57,00	21	39,00	10,00	4,00	4,00	18/06/1971
173794	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FERNANDA VALÉRIO DIAS	57,00				57,00	22	39,00	6,00	6,00	6,00	10/04/1998
173846	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALESSANDRA CAROLINE FELIMBERTI	55,00				55,00	23	39,00	8,00	4,00	4,00	29/04/1995
174318	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SELMA AMANCIO DE FREITAS	54,00				54,00	24	42,00	10,00	2,00	0,00	11/06/1980
174012	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GISLAINE KARINA PIVA	54,00				54,00	25	36,00	10,00	6,00	2,00	11/06/1983
174189	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARISETE MARTINS MORAIS	53,00				53,00	26	39,00	8,00	4,00	2,00	16/02/1985
174461	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALERIA LOPES BIAZZI	53,00				53,00	27	39,00	4,00	8,00	2,00	03/04/1994
174450	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JESSICA MOREIRA DA VEIGA BONFIM	52,00				52,00	28	36,00	6,00	6,00	4,00	26/05/1991
174825	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA SANDRI PINTO	52,00				52,00	29	30,00	14,00	4,00	4,00	19/10/1985
173513	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JUSSARA S P NOVELLI	51,00				51,00	30	33,00	6,00	8,00	4,00	29/05/1980
173505	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JANICE ALVES VISSOTO	50,00				50,00	31	36,00	4,00	4,00	6,00	27/08/1974

* nota alterada em virtude dos recursos apresentados

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Taf	Prat	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	Data Nasc
173998	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AMANDA LOCKS DA SILVA	65,00				65,00	1	33,00	20,00	8,00	4,00	31/03/1992
175049	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SABRINA MATTOS DE SOUSA	61,00				61,00	2	33,00	14,00	8,00	6,00	28/03/2001
174748	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ANDRESSA LETÍCIA PEREIRA	51,00				51,00	3	27,00	14,00	6,00	4,00	16/04/1997
174094	AGENTE DE DEFESA CIVIL	GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS	79,00	77,00	70,00	0,00	75,33	1	57,00	8,00	6,00	8,00	20/02/1997
174316	ENFERMEIRO	IVANILDO SOUSA AZEVEDO	71,00			1,00	72,00	1	51,00	12,00	4,00	4,00	09/10/1989
173657	ENFERMEIRO	ROSANA FREITAS DE ASSIS	67,00			0,00	67,00	2	54,00	8,00	4,00	1,00	11/11/1991
174506	ENFERMEIRO	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA	62,00			0,00	62,00	3	48,00	8,00	4,00	2,00	25/03/1978
173806	ENFERMEIRO	BRUNA TAMIRES FERNANDES NASCIMENTO	61,00			0,00	61,00	4	42,00	12,00	4,00	3,00	27/11/1998
174232	ENFERMEIRO	LORENI DE FÁTIMA DE ALMEIDA	47,00			2,00	49,00	5	36,00	6,00	2,00	3,00	10/08/1985
175135	ENGENHEIRO CIVIL	VITOR NASCIMENTO HUBER DE SA	58,00			0,00	58,00	1	39,00	10,00	5,00	4,00	11/01/1984
174845	MÉDICO	ALINE DANIEL DA SILVA	73,00			0,00	73,00	1	57,00	10,00	2,00	4,00	14/10/1995
173981	MÉDICO	ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA	59,00			0,00	59,00	2	36,00	14,00	4,00	5,00	05/06/1999
173610	MÉDICO	FELIPE GUSTAVO RIBEIRO	58,00			0,00	58,00	3	45,00	10,00	3,00	0,00	24/10/1999
174776	MÉDICO	MARIA APARECIDA MIRANDA	45,00			0,00	45,00	4	36,00	8,00	1,00	0,00	05/07/1965
174574	PROFESSOR	MARIA INÊS DE SOUZA	50,00			2,00	52,00	1	33,00	12,00	1,00	4,00	28/08/1979
174023	PSICÓLOGO	CLEIDIANE RAFAELA MARQUES ANTUNES	78,00			0,00	78,00	1	54,00	18,00	4,00	2,00	26/06/2000
174680	PSICÓLOGO	ANA CAROLINA NEVES DA SILVA	66,00			0,00	66,00	2	54,00	8,00	1,00	3,00	10/10/2002
174790	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	66,00				66,00	1	42,00	16,00	4,00	4,00	15/02/1991
173540	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE ANTUNES DA SILVA HAGEMANN	59,00				59,00	2	39,00	14,00	4,00	2,00	12/06/1985

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Taf	Prat	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	Data Nasc
175078	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MICHELLE DA SILVA SANTOS	54,00	100,00			77,00	1	30,00	10,00	10,00	4,00	24/01/1984
174091	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CAROLINE APARECIDA BANDEIRA	60,00				60,00	1	36,00	14,00	6,00	4,00	22/10/2001
174001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	LUIZ GUILHERME TORMEM	60,00				60,00	2	30,00	18,00	8,00	4,00	30/03/2005
174082	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	JANAINA DAS DORES POTHIN	60,00				60,00	3	30,00	12,00	10,00	8,00	02/03/1992
174145	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SILVIA NARDIN	55,00				55,00	4	33,00	14,00	4,00	4,00	13/05/1991
173464	ENFERMEIRO	BEATRIZ MAGALHÃES OST	69,00			0,00	69,00	1	45,00	16,00	5,00	3,00	10/11/2003

173481	MÉDICO	KRISTIAN MIGLIOLI CASTRO	85,00			0,00	85,00	1	60,00	16,00	5,00	4,00	23/05/1997
174531	OPERADOR DE MÁQUINAS	ERTO GERHARDT JUNIOR	87,00	100,00	50,00		79,00	1	51,00	20,00	10,00	6,00	25/01/2005
174553	PROFESSOR	ANDRIELI GREGIO	65,00			0,00	65,00	1	48,00	12,00	2,00	3,00	08/05/2000
174009	PROFESSOR	ILIANE MARIA PAROLIN SENS	53,00			0,00	53,00	2	39,00	10,00	1,00	3,00	16/05/1978
173881	PROFESSOR	GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA DIAS	51,00			0,00	51,00	3	30,00	12,00	4,00	5,00	24/10/1992
174418	PSICÓLOGO	SUELEN CRISTANI	72,00			0,00	72,00	1	54,00	12,00	3,00	3,00	30/04/2001

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:800BED0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

GABARITO OFICIAL

ASSISTENTE OPERACIONAL

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
B	C	A	D	B	C	A	B	D	C	B	C	B	A	D
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	B	D	A	B	D	C	A	A	B	A	C	D	C

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
B	C	A	D	B	C	A	B	D	C	B	C	B	A	D
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	B	D	A	B	D	C	A	A	B	C	D	C	A

CIRURGIÃO DENTISTA

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
C	A	D	B	C	B	A	D	C	A	C	A	D	A	B
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	B	C	D	D	A	C	B	D	B	A	C	D	B

EDUCADOR SOCIAL

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	D	B	C	C	B	D	C	D	A	A	A	D	B	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	A	D	C	C	A	D	B	C	D	B	A	C	A

ENFERMEIRO/PSF

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
C	A	D	B	C	B	A	D	C	A	C	A	D	A	B
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	B	C	D	B	C	A	B	D	A	B	A	C	D

MONITOR RECREATIVO E SOCIAL

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	D	B	C	C	B	D	C	D	A	A	A	D	B	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**

B	C	A	D	C	C	A	A	D	B	A	B	B	D	C

MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
B	C	A	D	B	C	A	B	D	C	B	C	B	A	D
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	B	D	A	B	D	C	A	D	B	C	D	D	A

PROFESSOR

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
C	A	D	B	C	B	A	D	C	A	C	A	D	A	B
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	D	C	D	C	A	B	D	A	C	B	A	D	C

TÉCNICO AGRÍCOLA

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	D	B	C	C	B	D	C	D	A	A	A	D	B	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	A	D	A	A	B	C	D	D	A	D	C	B	A

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	D	B	C	C	B	D	C	D	A	A	A	D	B	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	A	D	B	D	B	B	A	C	A	A	D	C	B

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	D	B	C	C	B	D	C	D	A	A	A	D	B	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	A	D	B	D	C	B	A	C	D	D	C	A	B

Rio Azul, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:DE740717

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL Nº 10/2025 – NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o Edital nº 10/2025 de Notas e Classificação Provisória do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, conforme segue:

Assistente Operacional

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	118855	ROGER MATEUS FRAGOSO CARDOSO	31/01/2003	12.80	12.40	11.60	43.20	80.00	80.00
2	117558	ROBERTO CARLOS WOICIEKOWSKI	02/04/1983	9.60	9.30	14.50	43.20	76.60	76.60
3	118776	ALCIBALDO DE OLIVEIRA	24/05/1980	12.80	9.30	14.50	39.60	76.20	76.20
4	118680	DAIMON ALVARENGA NUNES	05/05/1999	12.80	9.30	14.50	39.60	76.20	76.20
5	118389	TIAGO MATEUS FERREIRA	25/11/2005	9.60	6.20	8.70	36.00	60.50	60.50
6	117739	SILVANA POLNIAK	28/01/1983	9.60	6.20	14.50	28.80	59.10	59.10

7	118115	EDILSON HENRIQUE DA SILVA	08/04/1968	3.20	3.10	11.60	25.20	43.10	43.10
Ausente	117641	MARCOS JOSE DOS SANTOS	26/01/1977	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	117822	EDER MIGUEL DA SILVA	23/07/1983	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	117607	LAÍS DOMINGUES	26/01/2001	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	118722	GIOVANA RYMSZA	18/08/2003	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00

Auxiliar de Serviços Gerais

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	117965	ALESSANDRA MASNEI	23/07/1990	12.80	12.40	11.60	50.40	87.20	87.20
2	118838	JULIANA APARECIDA COLODA	06/09/2002	12.80	9.30	14.50	46.80	83.40	83.40
3	117592	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA ROBASZKIEWICZ	29/10/1986	9.60	12.40	14.50	46.80	83.30	83.30
4	117832	ANA JULIA DE OLIVEIRA	04/07/2005	16.00	12.40	14.50	39.60	82.50	82.50
5	118438	MARIA MARGARETE BENDNARCZUK KNOPIK	22/12/1982	12.80	6.20	11.60	50.40	81.00	81.00
6	117580	DAIANE DE FATIMA CHAGAS DE ALMEIDA	01/02/1994	12.80	6.20	11.60	50.40	81.00	81.00
7	118506	SIMONE DE FÁTIMA BELINO	19/05/1982	12.80	6.20	14.50	46.80	80.30	80.30
8	118681	JUSSARA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	06/06/1991	12.80	6.20	14.50	46.80	80.30	80.30
9	118729	DANIELI SPIVACKOWSKI	11/03/1998	12.80	6.20	14.50	46.80	80.30	80.30
10	117906	JANAINA DE FATIMA ANTUNES LEMES	13/05/1988	12.80	9.30	14.50	43.20	79.80	79.80
11	118556	JÉSSICA DE PAULA OLIVEIRA	13/07/1993	12.80	6.20	8.70	50.40	78.10	78.10
12	117588	SOLANGE KAVA	21/10/2002	16.00	6.20	8.70	46.80	77.70	77.70
13	118353	ELIS DANIELLE MORAES	27/12/1986	9.60	9.30	11.60	46.80	77.30	77.30
14	117622	MÁRCIA APARECIDA CIUS	26/01/1997	16.00	9.30	8.70	43.20	77.20	77.20
15	117901	INÊS MAISTROWICZ	11/01/1980	9.60	6.20	14.50	46.80	77.10	77.10
16	117859	MARIZETE VALESCO	16/10/1984	9.60	6.20	14.50	46.80	77.10	77.10
17	118067	ROSIMAR PINTO	03/09/1990	12.80	6.20	14.50	43.20	76.70	76.70
18	118787	MARGARETE MORO TUROSSI	11/04/1985	9.60	9.30	14.50	43.20	76.60	76.60
19	118599	VANESSA CHOCHEL	10/10/1994	9.60	3.10	14.50	46.80	74.00	74.00
20	117638	ROSELI LEBIODA DA SILVA PINTO	16/07/1982	12.80	12.40	8.70	39.60	73.50	73.50
21	117807	ADRIELI DE ASSIS CASTRO	16/01/2006	6.40	3.10	11.60	50.40	71.50	71.50
22	117715	DANIELE DE FÁTIMA SGUARIO	22/07/2002	9.60	9.30	11.60	39.60	70.10	70.10
23	117737	ROSÉLIA DA SILVA MENDES	11/03/1981	9.60	3.10	14.50	39.60	66.80	66.80
24	117915	ANA BORGES BATISTA	05/06/1981	6.40	6.20	11.60	39.60	63.80	63.80
25	117655	DANIELI ROSA	01/10/1984	3.20	9.30	11.60	39.60	63.70	63.70
26	118440	VANESSA KAVA	30/03/1991	6.40	6.20	14.50	36.00	63.10	63.10
27	117665	ANA PAULA SOLOCHINSKI RIBEIRO	13/08/1993	3.20	3.10	11.60	43.20	61.10	61.10
28	117619	JESSICA MIERZVA	06/08/1995	9.60	0.00	11.60	39.60	60.80	60.80
Reprovado	117618	ANGELA ROBASKIEWIECZ BARROS DOS SANTOS	23/01/1978	6.40	0.00	0.00	14.40	20.80	20.80
Ausente	117763	ACIR ROSA DE FREITAS	29/01/1977	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	117732	GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/02/1984	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	118108	MARCELO DE LIMA	29/07/1984	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	118069	MARIA BARBOSA DE ALMEIDA FERREIRA	30/01/1987	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	117546	THAIANE ROSA DOS SANTOS	10/03/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	117635	SOLANGE APARECIDA ALVES FERREIRA	15/11/1991	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	118105	MARCIEL DE LIMA	28/03/1992	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	117846	ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	17/01/1998	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	117943	RENILSON RENAN RIBEIRO BALTAZAR DE OLIVEIRA	05/08/2004	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00

Cirurgião Dentista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	117643	BIANCA SANCHES PRIMO	19/07/2002	12.80	12.40	8.70	50.40	84.30	84.30
2	118859	ISABELLA RICHTER DRULA	04/03/1996	9.60	12.40	11.60	46.80	80.40	80.40
3	118792	VINICIUS VIEIRA DE LIMA	17/04/2001	9.60	9.30	14.50	46.80	80.20	80.20
4	118746	RENAN DEMBINSKI	15/08/2001	6.40	9.30	8.70	54.00	78.40	78.40
5	118791	VICTOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA SLUZALA	07/06/2002	9.60	6.20	11.60	46.80	74.20	74.20
6	118574	RAFAEL AUGUSTO CARDOSO	05/06/2001	9.60	12.40	11.60	39.60	73.20	73.20
7	118187	ADRIANA THAIS HRYNIEVICZ	23/12/1996	6.40	12.40	5.80	46.80	71.40	71.40
8	117681	RAFAELY CRISTIANE STADLER	28/03/2004	6.40	12.40	5.80	46.80	71.40	71.40
9	118397	MARIA EDUARDA GNATKOWSKI	16/11/1999	9.60	9.30	8.70	39.60	67.20	67.20

10	117907	JACKELINE DUDA	23/05/2004	6.40	6.20	5.80	46.80	65.20	65.20
11	118758	ALINE MARIANA SCHNEIDER	28/03/2002	3.20	9.30	5.80	46.80	65.10	65.10
12	117861	ROSANA MORO CONQUE	12/03/1999	3.20	12.40	5.80	43.20	64.60	64.60
13	117710	ANA PAULA COLODA	24/10/2002	6.40	12.40	8.70	36.00	63.50	63.50
14	117810	MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR	14/11/1995	6.40	3.10	2.90	46.80	59.20	59.20
15	117816	ARIELI APARECIDA ALVES DO AMARAL	13/11/2000	6.40	9.30	2.90	39.60	58.20	58.20
16	117774	ELENICE MIKOLAIEWSKI	08/09/1991	3.20	12.40	2.90	39.60	58.10	58.10
17	118714	MILENA APARECIDA SANTOS BARBOSA	27/02/2003	6.40	6.20	2.90	39.60	55.10	55.10
18	118821	ALINE DOS ANJOS MACEDO BURKO	08/09/1989	3.20	9.30	2.90	39.60	55.00	55.00
19	117889	JUCELAINE THAIS HENZ	25/03/2002	9.60	6.20	5.80	28.80	50.40	50.40
20	117821	ISADORA RAGADALI BERGAMIN	03/05/2003	3.20	3.10	2.90	39.60	48.80	48.80
Ausente	117847	ETHYENNE ALESSANDRA BERECHAVINSKI SCENDRZYK	20/08/2001	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	117914	FLÁVIA ALESSANDRA MULLER LEITE AVELAR FERREIRA	29/04/2002	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	117820	WELLYNGTON CELSO RETCHESKI	10/06/2002	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	118615	KAUAN SABATOSKI BUGENSKI	24/11/2002	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00

Educador Social

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	117567	LUCAS LOPES NEPOMOCENO	25/12/2006	9.60	12.40	14.50	50.40	86.90	86.90
2	118860	CRISTIANE FERRAZ BOSCARDIN	11/05/1987	12.80	12.40	11.60	39.60	76.40	76.40
3	117875	VANILDA DE LIMA GALVÃO	27/03/1984	12.80	9.30	8.70	43.20	74.00	74.00
4	118826	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	27/09/1988	9.60	15.50	8.70	39.60	73.40	73.40
5	117601	LUCIA BUCO PIETROSKI	29/01/1991	6.40	12.40	14.50	39.60	72.90	72.90
6	118241	JESSICA GONCALVES	06/05/1988	16.00	0.00	11.60	43.20	70.80	70.80
7	117771	HEXLAINE DOS SANTOS DE SOUZA	01/06/2001	9.60	3.10	14.50	43.20	70.40	70.40
8	117674	NILSIMARA APARECIDA NIEVOLA	03/12/2003	6.40	9.30	8.70	43.20	67.60	67.60
9	117858	ELAINE RUVIENSKI	09/08/2001	9.60	6.20	5.80	43.20	64.80	64.80
10	118847	SIDINÉIA VRUBLESKI	27/04/1988	3.20	6.20	14.50	39.60	63.50	63.50
11	118453	LUCIANE KULKA	14/12/1986	6.40	3.10	11.60	39.60	60.70	60.70
12	117984	ANA PAULA DOS SANTOS	06/09/1981	9.60	0.00	14.50	36.00	60.10	60.10
13	118036	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/06/1997	3.20	6.20	8.70	39.60	57.70	57.70
14	118717	PAULA RODRIGUES ADAMANTE	03/06/1992	0.00	6.20	5.80	43.20	55.20	55.20
15	118463	MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH	23/03/1982	3.20	0.00	8.70	43.20	55.10	55.10
16	118568	SOLANGE ALVES CHULA	01/02/1975	6.40	0.00	11.60	36.00	54.00	54.00
17	117662	JOCELI DE RAMOS	23/12/1993	3.20	6.20	11.60	32.40	53.40	53.40
18	118818	MARISTELA PRINCIVAL DA SILVA	29/09/1986	0.00	6.20	14.50	32.40	53.10	53.10
19	117786	JAYNE APARECIDA HILÁRIO DOS SANTOS	07/09/1998	6.40	0.00	5.80	36.00	48.20	48.20
Reprovado	118309	DANILO TRZASKACZ RIBAS	06/06/1997	0.00	0.00	8.70	14.40	23.10	23.10
Ausente	118374	SUSANE BOIANI BOROX	08/08/1983	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	118845	ALINE JUSSIELE DOS SANTOS	02/06/1988	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	117612	VERIDJANI PRESTUPA	16/11/1998	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	117586	LAIS ALESSANDRA ROSTELATO RAMOS	11/09/1999	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	117937	KAROLINE DOS SANTOS	27/05/2007	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00

Enfermeiro/PSF

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	117987	ANA LUCIA GONÇALVES FERREIRA	12/11/1991	6.40	6.20	5.80	50.40	68.80	68.80
2	118869	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	3.20	9.30	8.70	43.20	64.40	64.40
3	117918	TAINARA MILENE DE CRISTO	04/01/2004	0.00	3.10	8.70	50.40	62.20	62.20
4	117801	JULIO CESAR PEDROSO	02/05/1996	6.40	6.20	5.80	43.20	61.60	61.60
5	117830	ADRIELI DE FATIMA KNAUT	12/05/2001	3.20	9.30	5.80	43.20	61.50	61.50
6	118665	EDICLEIA DE FATIMA KNOPIK	16/12/1997	0.00	9.30	11.60	39.60	60.50	60.50
7	117650	ANDRESSA FERREIRA	01/12/1999	3.20	6.20	2.90	46.80	59.10	59.10
8	117605	IVANDRA PAGESKI DOS SANTOS MERUZ	03/01/1999	6.40	3.10	0.00	43.20	52.70	52.70
9	118530	GRACIELY CAFÉ LIMA	28/04/1981	6.40	6.20	2.90	32.40	47.90	47.90
Ausente	118659	TEREZA ASADCZUK	01/10/1992	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00

Monitor Recreativo e Social

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	118743	ADRIELY LAIZA DE MORAIS	31/03/1998	12.80	15.50	14.50	54.00	96.80	96.80
2	117939	MATEUS VALENGA	14/01/2007	9.60	15.50	8.70	54.00	87.80	87.80
3	117831	JACKELINE GRONTOWSKI	26/09/2001	12.80	15.50	11.60	43.20	83.10	83.10
4	118450	BIANCA ZOREK	19/10/2003	9.60	12.40	11.60	46.80	80.40	80.40
5	118592	MARILENE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS	11/06/1988	9.60	3.10	11.60	54.00	78.30	78.30
6	117657	SIMONE PACHECO	14/01/2002	12.80	3.10	14.50	46.80	77.20	77.20
7	118693	ANA CRISTINA PLODOVISKI BUCO	14/05/2007	6.40	3.10	11.60	54.00	75.10	75.10
8	117656	EDINEIA AMANTINO DO NASCIMENTO ASSIS VIEIRA	22/07/1992	9.60	0.00	11.60	50.40	71.60	71.60
9	117844	FERNANDA DA SILVA	27/10/1993	9.60	0.00	11.60	50.40	71.60	71.60
10	118472	THALIA FÁTIMA PACHECO	16/01/2004	6.40	6.20	8.70	46.80	68.10	68.10
11	117761	IZABEL GURESKI	08/03/1998	9.60	6.20	8.70	43.20	67.70	67.70
12	118636	ISABELLA ANTUNES	08/03/2007	6.40	3.10	5.80	50.40	65.70	65.70
13	117996	ARGEMIRO SILVA BONFIM NETO	28/07/1999	6.40	3.10	8.70	46.80	65.00	65.00
14	117808	ANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	16/04/2005	6.40	6.20	11.60	39.60	63.80	63.80
15	117736	KERLLY EMANUELLI SANTOS DA SILVA	21/01/2008	6.40	0.00	2.90	50.40	59.70	59.70
16	118442	MARIA ISABELLE DE OLIVEIRA SANTOS	29/07/2006	3.20	6.20	8.70	39.60	57.70	57.70
17	117686	LINDAMIR AMANTINO DO NASCIMENTO GLUS	10/09/1984	3.20	3.10	11.60	36.00	53.90	53.90
18	118062	KATLYN MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	12/08/2005	9.60	3.10	2.90	36.00	51.60	51.60
19	117809	MARLENE LUZIA DE OLIVEIIRA SKODOWSKI	21/09/1992	6.40	0.00	8.70	36.00	51.10	51.10
Ausente	117919	LUCIANA KAVA	22/03/1988	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	117634	SILVANE APARECIDA DA SILVA	22/07/1991	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	118634	FERNANDA CATARINA FRANKIO	27/09/1997	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	117949	ANA BEATRIZ ROSTELATO RAMOS	24/11/2002	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	117904	KAUANE VITORIA NEPOMOCENO	09/05/2007	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00

Motorista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prova Prática	Média final
1	117545	JOSÉ ABEL DOS SANTOS	05/03/1977	9.60	12.40	14.50	50.40	86.90	10.00	40.76
2	117998	VALDIR JOSE MOSSON	04/07/1981	12.80	12.40	11.60	50.40	87.20	9.00	40.28
3	117882	RODRIGO PRESTES	09/01/1996	12.80	6.20	14.50	46.80	80.30	10.00	38.12
4	117544	ALISON NATAN DOS SANTOS	27/12/2001	9.60	9.30	14.50	46.80	80.20	10.00	38.08
5	118007	LUCIANA VIEIRA FRANQUITTO	28/01/1982	9.60	9.30	11.60	50.40	80.90	9.00	37.76
6	117899	LUIZ CARLOS FERREIRA	27/06/1982	12.80	6.20	14.50	43.20	76.70	8.50	35.78
7	118718	JAIR SZCZEPANSKI	30/08/1969	6.40	12.40	14.50	43.20	76.50	8.00	35.40
8	118707	CLOVIS ZIPIELA	26/11/1978	12.80	3.10	14.50	39.60	70.00	10.00	34.00
9	117645	ANDERSON MACHOVSKI	06/05/1991	9.60	6.20	14.50	39.60	69.90	10.00	33.96
10	117629	CLEDER ALEXANDRE ANTONIO	02/05/1989	12.80	9.30	11.60	39.60	73.30	7.50	33.82
11	118835	FELIPE JOSÉ PRIMOM	08/10/1994	16.00	3.10	11.60	39.60	70.30	8.00	32.92
12	118800	SERGIO RICARDO BORGES TASCA	15/01/1967	12.80	6.20	11.60	39.60	70.20	7.00	32.28
13	118825	ROGERIO CARDOSO	12/12/1982	16.00	6.20	11.60	32.40	66.20	8.50	31.58
14	118846	MARCIO IRINEU PSZDZIMIRSKI	14/03/1988	6.40	6.20	14.50	36.00	63.10	10.00	31.24
15	117700	CLENILSON EVANDO PICHIBILESKI	11/04/1992	6.40	6.20	11.60	39.60	63.80	9.00	30.92
16	117768	SEBASTIÃO VALDECIR DE PAULA	28/01/1994	6.40	6.20	11.60	39.60	63.80	8.00	30.32
17	118688	EVERALDO FERREIRA	18/12/1980	3.20	6.20	11.60	28.80	49.80	8.50	25.02
Reprovado	118836	JOÃO PAULO OWSIANY	06/06/1992	12.80	9.30	14.50	50.40	87.00	Ausente	34.80
Reprovado	118290	ADERON ROCHA BONFIM	23/01/1965	3.20	3.10	11.60	39.60	57.50	Ausente	23.00
Ausente	117708	JOÃO MARIA COLAÇO	11/03/1971	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
Ausente	118802	JOSMAR LOURENCO DA LUZ	27/03/1977	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
Ausente	117961	SERGIO HALASZEN	23/05/1988	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
Ausente	118617	RICARDO KEMPINSKI DE OLIVEIRA	12/12/1990	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
Ausente	118874	DANILO CHECHUREK MACHADO	28/06/1991	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
Ausente	117680	ALINE HARTMANN DE PAULA	22/05/1993	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
Ausente	117946	MARCOS JEAN DO VALE	09/09/2001	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00

Operador de Máquinas

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prova Prática	Média final

1	118392	RUBENS FERREIRA	06/04/1974	9.60	9.30	14.50	46.80	80.20	7.00	36.28
2	118496	SIDNEI CÁSSIO TYSKI	17/02/1989	12.80	6.20	11.60	46.80	77.40	7.00	35.16
Reprovado	117741	JOSE MARCOS POPOVICZ	02/05/1997	16.00	3.10	14.50	46.80	80.40	Ausente	32.16
Reprovado	117968	SILVIO PEROCELLI	27/05/1978	3.20	6.20	14.50	28.80	52.70	0.00	21.08
Ausente	117877	GILVANE MORO	15/04/1994	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Experiência	Média final
1	117754	JANAINA PERUSSELLI	19/02/2001	9.60	9.30	5.80	50.40	75.10	10.00	0.00	85.10
2	117876	SIMONE APARECIDA MIGON	29/08/1990	6.40	9.30	11.60	46.80	74.10	7.00	4.00	85.10
3	117672	ADRIEL WESLLEY DE MORAIS	20/01/2004	9.60	12.40	8.70	50.40	81.10	1.00	0.50	82.60
4	118799	KATIA ELAINE PRESTUPA COLODA	21/04/2000	12.80	9.30	8.70	46.80	77.60	5.00	0.00	82.60
5	118610	NATÃ FERREIRA DOS SANTOS	16/09/2004	9.60	15.50	8.70	46.80	80.60	1.00	0.00	81.60
6	117870	MARIA LUÍSA VISINONI KOTRYBALA	25/01/2002	6.40	15.50	11.60	46.80	80.30	0.00	1.00	81.30
7	117909	DANIELI POPOVICZ	10/05/1998	9.60	9.30	5.80	50.40	75.10	5.00	0.00	80.10
8	117926	SARAH GEREMIAS DE MATOS	18/05/1998	9.60	6.20	5.80	46.80	68.40	10.00	1.00	79.40
9	117879	DILCINEIA PRINCIVAL	18/09/1997	6.40	9.30	11.60	39.60	66.90	10.00	1.50	78.40
10	118137	MARIELE GNAP	24/05/1996	3.20	9.30	8.70	50.40	71.60	5.00	0.50	77.10
11	117956	LARISSA VANESSA PRINCIVAL MARTINS BELNIAK	28/05/1999	6.40	15.50	8.70	43.20	73.80	2.00	0.50	76.30
12	117759	THAIS FRANCO	10/07/2004	12.80	9.30	5.80	46.80	74.70	1.00	0.00	75.70
13	118788	JENNIFER NICOLE CEUCHUK POPOVICZ	23/08/2001	9.60	6.20	11.60	46.80	74.20	1.00	0.00	75.20
14	118106	JULIANA PATRICIA TROCIKDOS SANTOS	24/05/1984	9.60	9.30	11.60	39.60	70.10	5.00	0.00	75.10
15	117920	ELAINE MARIA SMALESKI	04/11/1999	6.40	6.20	8.70	50.40	71.70	3.00	0.00	74.70
16	117873	KASSIANE CREVELIM RIBEIRO	07/05/2003	6.40	12.40	11.60	43.20	73.60	0.00	0.00	73.60
17	117980	EMANUELI PRINCIVAL MARTINS	02/05/2007	12.80	9.30	14.50	36.00	72.60	1.00	0.00	73.60
18	117548	DÉBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI	02/06/1999	9.60	9.30	11.60	39.60	70.10	2.00	1.00	73.10
19	118008	CIBELY APARECIDA STANISZEVSKI	23/11/2004	9.60	9.30	5.80	46.80	71.50	1.00	0.50	73.00
20	117648	JACIARA SGUARIO GELINSKI GROCHEVICZ	21/06/2005	3.20	9.30	8.70	50.40	71.60	1.00	0.00	72.60
21	117851	IGOR KOJUNSKI	02/04/1997	3.20	6.20	8.70	54.00	72.10	0.00	0.00	72.10
22	117610	VALQUÍRIA DA CONCEIÇÃO	22/11/1984	6.40	9.30	11.60	39.60	66.90	5.00	0.00	71.90
23	117848	ADRIANA APARECIDA MOLETTA	14/10/1990	6.40	6.20	5.80	50.40	68.80	3.00	0.00	71.80
24	117593	ANA CAMILE SOARES GONÇALVES	12/05/2003	6.40	6.20	8.70	50.40	71.70	0.00	0.00	71.70
25	118401	JUCELENE GNAP WIESOLOWSKI	09/02/1994	3.20	9.30	5.80	50.40	68.70	3.00	0.00	71.70
26	118797	MAISA DE FATIMA SCHIER	29/05/2007	9.60	6.20	8.70	46.80	71.30	0.00	0.00	71.30
27	118217	DIONATAN SOARES POPOVICZ	28/10/2005	9.60	12.40	8.70	39.60	70.30	1.00	0.00	71.30
28	117835	RAQUEL GIANI SOARES	22/02/2005	6.40	9.30	8.70	46.80	71.20	0.00	0.00	71.20
29	117895	ELIANE REKSUA	30/03/2008	6.40	9.30	8.70	46.80	71.20	0.00	0.00	71.20
30	117706	JULIANE APARECIDA WRONA	23/01/1997	6.40	6.20	5.80	46.80	65.20	5.00	1.00	71.20
31	118725	INDIAMARA LARA	19/08/1995	6.40	6.20	2.90	50.40	65.90	5.00	0.00	70.90
32	118448	FERNANDA TOMAL	23/10/2000	9.60	6.20	11.60	43.20	70.60	0.00	0.00	70.60
33	117599	LARISSA ADAMSKI	04/09/1999	9.60	3.10	5.80	46.80	65.30	5.00	0.00	70.30
34	117865	ELIZIANE APARECIDA BEDNARZ	02/05/2005	9.60	3.10	5.80	50.40	68.90	1.00	0.00	69.90
35	118021	MILENA HIORANA BRUCZKOSKI	18/02/2005	9.60	6.20	5.80	46.80	68.40	1.00	0.50	69.90
36	118139	VANESSA BOSCARDIN LIMA DE BRITO	02/08/1996	3.20	9.30	8.70	43.20	64.40	5.00	0.50	69.90
37	117575	SUZANA BERNASKI SANTANA FARIA	21/05/1996	6.40	9.30	8.70	39.60	64.00	5.00	0.50	69.50
38	118651	ANELISE APARECIDA DE FARIAS	07/08/1998	6.40	9.30	8.70	43.20	67.60	1.00	0.00	68.60
39	117760	VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA	25/02/1970	6.40	6.20	5.80	46.80	65.20	2.00	1.00	68.20
40	117923	ANDRELAINE DE DEUS LOURENÇO	04/10/2000	9.60	3.10	2.90	46.80	62.40	5.00	0.50	67.90
41	117595	ADRIANE FAGUNDES GONSALVES	17/01/1989	9.60	6.20	5.80	43.20	64.80	3.00	0.00	67.80
42	117818	FABIOLA STODOLNY DOMINGUES MARTINS	13/09/1998	6.40	6.20	5.80	43.20	61.60	5.00	1.00	67.60
43	118488	CÍCERA APARECIDA SMALESKI DE ASSIS	09/10/1998	3.20	9.30	5.80	43.20	61.50	5.00	1.00	67.50
44	118042	KAROLAINE DOS SANTOS PEDROSO	10/07/2005	6.40	6.20	2.90	50.40	65.90	1.00	0.00	66.90
45	117932	VANESSA BIALESKI	16/09/1997	6.40	6.20	11.60	39.60	63.80	3.00	0.00	66.80
46	118572	ADRIANE DA LUZ MIRANDA	12/01/2006	3.20	12.40	2.90	46.80	65.30	1.00	0.00	66.30
47	117802	ANDRESSA ROMAN	30/04/2005	6.40	3.10	8.70	46.80	65.00	1.00	0.00	66.00
48	117626	ADAILDO MATEUS RIBEIRO MIRANDA	21/09/2004	3.20	3.10	11.60	46.80	64.70	1.00	0.00	65.70
49	118653	SAMUEL CARDOSO	04/08/1998	6.40	6.20	8.70	43.20	64.50	1.00	0.00	65.50
50	117910	ALESSANDRA THAISA DE CARVALHO	10/05/2007	6.40	12.40	5.80	39.60	64.20	1.00	0.00	65.20
51	118157	FRANCIANY REGINA ALVES DE OLIVEIRA	22/02/1991	3.20	6.20	2.90	46.80	59.10	5.00	1.00	65.10

52	117928	LUANA TALITA PACHECO	15/08/2001	3.20	9.30	5.80	43.20	61.50	3.00	0.50	65.00
53	118167	THAYNÁ FRANCO	06/06/2007	6.40	9.30	5.80	43.20	64.70	0.00	0.00	64.70
54	117829	JOICE GURESKI	26/07/2008	3.20	9.30	8.70	43.20	64.40	0.00	0.00	64.40
55	118713	SUELIN JARAS	02/03/1995	6.40	6.20	2.90	46.80	62.30	2.00	0.00	64.30
56	117587	LUZIA DAMIANA BARBOSA STRIKER	08/09/1976	9.60	9.30	5.80	39.60	64.30	0.00	0.00	64.30
57	117798	NILCEIA DE SOUZA ROCHA	01/06/1999	6.40	12.40	5.80	39.60	64.20	0.00	0.00	64.20
58	117985	DEYSY CAMILA NEPOMUCENO	19/03/1990	6.40	9.30	5.80	39.60	61.10	3.00	0.00	64.10
59	117751	EDICLÉIA KRIAK	20/07/1990	6.40	9.30	5.80	39.60	61.10	3.00	0.00	64.10
60	117727	GESIELE LOURENÇO DE SOUZA	18/07/1995	3.20	9.30	0.00	50.40	62.90	1.00	0.00	63.90
61	117913	VANESSA GAPINSKI KULKA	25/02/2005	9.60	9.30	8.70	36.00	63.60	0.00	0.00	63.60
62	117640	ADRIELI MARIA STODOLNI	05/08/2007	9.60	9.30	8.70	36.00	63.60	0.00	0.00	63.60
63	117615	GISELY DOS SANTOS FERREIRA	02/06/2007	6.40	3.10	5.80	46.80	62.10	1.00	0.00	63.10
64	117590	CAROLINE ALES	24/09/2005	0.00	12.40	2.90	46.80	62.10	1.00	0.00	63.10
65	117885	ANDRIELE APARECIDA VONSOVICZ	10/10/1999	3.20	9.30	11.60	36.00	60.10	3.00	0.00	63.10
66	117959	KAROLINA DA SILVA	12/01/2005	0.00	9.30	5.80	46.80	61.90	1.00	0.00	62.90
67	118863	LETICIA FERREIRA DA LUZ	13/11/2001	6.40	6.20	5.80	43.20	61.60	1.00	0.00	62.60
68	118265	AMANDA ALINE DA SILVA	31/08/2002	9.60	6.20	5.80	36.00	57.60	5.00	0.00	62.60
69	118862	SAMIRA RIBAS DOS SANTOS	01/05/2004	3.20	9.30	5.80	43.20	61.50	1.00	0.00	62.50
70	118377	BRUNA TEIXEIRA DOS SANTOS	09/02/2005	3.20	9.30	5.80	43.20	61.50	1.00	0.00	62.50
71	117765	EVELIN MARIA BORGES	20/03/1998	9.60	9.30	2.90	39.60	61.40	1.00	0.00	62.40
72	117598	THEOANA EDUARDA CARDOSO ZIELINSKI	15/10/2005	3.20	6.20	8.70	43.20	61.30	1.00	0.00	62.30
73	118181	ANNELIZE BRANDINO AMORIM	18/12/2001	6.40	3.10	5.80	46.80	62.10	0.00	0.00	62.10
74	118085	LETICIA FUSVERK ABIB	07/05/1998	3.20	6.20	2.90	43.20	55.50	5.00	1.50	62.00
75	117791	POLYANA LETICIA COSTA	16/05/2001	3.20	6.20	8.70	39.60	57.70	3.00	1.00	61.70
76	117716	TAINARA DE CÁSSIA FIALKOWSKI	23/05/1999	3.20	6.20	11.60	39.60	60.60	1.00	0.00	61.60
77	117692	JULIA WILKE	03/09/1996	6.40	9.30	5.80	39.60	61.10	0.00	0.00	61.10
78	117604	ERIK NOGUEIRA FRANÇA	23/04/2006	3.20	12.40	5.80	39.60	61.00	0.00	0.00	61.00
79	117579	ANA PAULA FERRAZ	10/07/2005	6.40	3.10	5.80	43.20	58.50	2.00	0.00	60.50
80	117911	MARIA EDUARDA ANTUNES	25/04/2003	3.20	9.30	2.90	43.20	58.60	1.00	0.00	59.60
81	118686	ANDREA APARECIDA MAJEWSKI	11/09/1985	6.40	9.30	2.90	39.60	58.20	1.00	0.00	59.20
82	117912	LETÍCIA GURESKI	09/05/2007	3.20	12.40	2.90	39.60	58.10	1.00	0.00	59.10
83	117660	SINTIA BRANTES	11/07/2001	9.60	0.00	8.70	39.60	57.90	1.00	0.00	58.90
84	117954	VANESSA SOARES DE LIMA	23/01/2003	3.20	9.30	2.90	43.20	58.60	0.00	0.00	58.60
85	118683	JEAN PAULO MIRANDA	31/10/2005	6.40	9.30	5.80	36.00	57.50	1.00	0.00	58.50
86	118519	ALEXSANDRA APARECIDA SMALESKI PRINCIVAL	30/09/1999	3.20	6.20	5.80	43.20	58.40	0.00	0.00	58.40
87	117726	CAROLINE SURMACZ PLODOVISKI	27/06/2007	9.60	3.10	5.80	39.60	58.10	0.00	0.00	58.10
88	118870	JANE MARIA FRANCO RODRIGUES	03/12/1980	3.20	0.00	11.60	43.20	58.00	0.00	0.00	58.00
89	118252	MARIA VITORIA FERREIRA	23/05/2007	9.60	3.10	11.60	32.40	56.70	0.00	0.00	56.70
90	118652	DYOHANI GAIOSKI DA SILVA	19/05/2007	6.40	0.00	5.80	43.20	55.40	1.00	0.00	56.40
91	118416	ADRIELY RODRIGUES ALBIN	19/03/2006	6.40	12.40	8.70	28.80	56.30	0.00	0.00	56.30
92	117833	TAMIRES MAYARA KAMINSKI PINTO	02/04/2008	9.60	9.30	11.60	25.20	55.70	0.00	0.00	55.70
93	118101	JOCIMARA DOS SANTOS	08/09/2003	9.60	3.10	5.80	36.00	54.50	1.00	0.00	55.50
94	117627	ISABELLA DEZANOSKI	28/03/2007	3.20	9.30	5.80	36.00	54.30	1.00	0.00	55.30
95	117902	MAIARA PRZYBYSZ	05/03/2008	6.40	6.20	2.90	39.60	55.10	0.00	0.00	55.10
96	117631	ALICIA MAOSKI DA SILVA	27/10/2007	3.20	6.20	8.70	36.00	54.10	1.00	0.00	55.10
97	118697	ANA CLARA MIKOVSKI	27/02/2008	3.20	9.30	2.90	39.60	55.00	0.00	0.00	55.00
98	117735	JÉSSICA SANTOS DA SILVA LIMA	30/03/1998	0.00	6.20	5.80	39.60	51.60	3.00	0.00	54.60
99	117930	MAICON ARIEL FERREIRA	21/10/2008	6.40	9.30	5.80	32.40	53.90	0.00	0.00	53.90
100	117581	GABRIEL DOS SANTOS JESUS	17/01/2008	3.20	9.30	8.70	32.40	53.60	0.00	0.00	53.60
101	117896	CALINE VIEIRA CAVALIM	22/12/1998	3.20	6.20	11.60	32.40	53.40	0.00	0.00	53.40
102	118284	EMANUELA DOMINGUES	05/01/2008	3.20	6.20	11.60	32.40	53.40	0.00	0.00	53.40
103	118289	TAUELE NIEVÓLA	05/09/1998	6.40	6.20	0.00	39.60	52.20	1.00	0.00	53.20
104	117659	LUANA CHAVES	08/02/2007	6.40	9.30	8.70	28.80	53.20	0.00	0.00	53.20
105	118367	GABRIELY DO VALE	14/11/2007	3.20	6.20	5.80	36.00	51.20	1.00	0.00	52.20
106	117855	RAFAELI LEAL	18/05/2008	6.40	3.10	2.90	39.60	52.00	0.00	0.00	52.00
107	117725	JULIANA BRANTES	09/09/2005	3.20	3.10	8.70	36.00	51.00	1.00	0.00	52.00
108	117747	LUCIANE BEARIZ SIUTA	19/09/2007	3.20	3.10	8.70	36.00	51.00	1.00	0.00	52.00
109	117664	WILLIAN VICENTE DA CRUZ	18/01/1992	6.40	9.30	2.90	32.40	51.00	1.00	0.00	52.00
110	117543	THAMIRES APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	24/06/2005	0.00	3.10	8.70	39.60	51.40	0.00	0.00	51.40
111	117890	GUILHERME EDUARDO MANKAZ	30/09/2005	6.40	9.30	5.80	28.80	50.30	1.00	0.00	51.30
112	117591	SILVANO JOÃO DE LIMA	22/06/2002	0.00	6.20	11.60	32.40	50.20	1.00	0.00	51.20

113	118830	KATRYELY APARECIDA KOSLINSKI	23/05/1999	3.20	9.30	5.80	32.40	50.70	0.00	0.00	50.70
114	117753	SARA DE FARIA PEREIRA	04/07/1999	0.00	6.20	11.60	28.80	46.60	3.00	0.00	49.60
115	117705	TATIELE DOS SANTOS	13/01/1995	0.00	3.10	5.80	39.60	48.50	1.00	0.00	49.50
116	117547	NICOLLY ARASSEM	01/07/2005	0.00	3.10	8.70	36.00	47.80	1.00	0.00	48.80
117	117578	MAIARA GAUTTO DUTRA	14/06/2003	3.20	6.20	5.80	32.40	47.60	1.00	0.00	48.60
118	118619	GABRIELI VALENGA	26/08/2005	9.60	3.10	5.80	28.80	47.30	1.00	0.00	48.30
119	117817	BRUNA APARECIDA CANDIDO KULKA	23/10/2000	0.00	6.20	2.90	36.00	45.10	3.00	0.00	48.10
120	117704	ANGELA AP. LINHARES DE LIMA	01/07/1995	3.20	3.10	11.60	28.80	46.70	1.00	0.00	47.70
121	118765	ÉRICA DRANKA	15/08/2003	6.40	6.20	8.70	25.20	46.50	0.00	0.00	46.50
122	117646	JOÃO PAULO DIAS	10/11/2000	3.20	6.20	2.90	32.40	44.70	1.00	0.00	45.70
123	117814	TEREZINHA BERNADETE BATISTA	23/01/1967	0.00	3.10	8.70	32.40	44.20	1.00	0.00	45.20
124	117559	EDUARDA KEMPINSKI ZENARO	16/01/2003	3.20	9.30	2.90	28.80	44.20	1.00	0.00	45.20
125	117658	CAMILA ANDRESSA VIANA	09/12/2003	3.20	3.10	5.80	28.80	40.90	0.00	0.00	40.90
126	117613	BRUNO EDUARDO RIBEIRO PINTO	09/07/2008	6.40	0.00	8.70	25.20	40.30	0.00	0.00	40.30
Reprovado	117630	JUSSARA SPECHT	28/08/1987	3.20	0.00	2.90	32.40	38.50	0.00	0.00	38.50
Reprovado	117542	SUZAMARA SOARES DOS SANTOS	29/11/1984	0.00	3.10	2.90	32.40	38.40	0.00	0.00	38.40
Reprovado	118771	BRUNA PIETZUK	24/05/2004	3.20	0.00	2.90	28.80	34.90	0.00	0.00	34.90
Reprovado	118081	ERIKA PRZYBYSZ KAZMIERCZAK	13/08/2000	6.40	6.20	5.80	14.40	32.80	0.00	0.00	32.80
Reprovado	117852	SILVANA DE LIMA	13/03/1996	3.20	6.20	5.80	14.40	29.60	0.00	0.00	29.60
Ausente	117927	IRENE FOLWARNY GNATKOWSKI	02/06/1981	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	5.00	0.00	5.00
Ausente	117843	MÁRCIA CHMURA	16/09/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	5.00	0.00	5.00
Ausente	117964	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	12/10/1992	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	1.00	0.50	1.50
Ausente	117642	JORGIELE MOUTIM	28/03/2006	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	1.00	0.00	1.00
Ausente	117934	JÉSSICA RUVIENSKI	10/05/2006	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	1.00	0.00	1.00
Ausente	118857	ANA PAULA GONÇALVES DACORREIO	27/03/1985	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
Ausente	118020	KIELE PORFIRIO	05/04/1990	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00
Ausente	117733	EDUARDA MACHADO BARBY	31/01/1999	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00	0.00

Técnico Agrícola

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	118233	JOSE JERÔNIMO BILINSKI JÚNIOR	03/05/1999	9.60	12.40	11.60	36.00	69.60	69.60
2	118641	LEANDRO PERUCELI	26/12/2007	9.60	9.30	8.70	32.40	60.00	60.00
3	118879	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS	11/11/1996	3.20	12.40	14.50	28.80	58.90	58.90
4	118740	ANGELITA CLÉIA DOS SANTOS	29/08/1995	3.20	3.10	11.60	39.60	57.50	57.50
5	117772	LETICIA MARIA TYSKI	30/07/2003	3.20	6.20	8.70	36.00	54.10	54.10
6	117888	MATTHEUS PILARSKI OLINOKA	30/08/1998	3.20	3.10	8.70	32.40	47.40	47.40
7	118701	ANA IZABEL RIBEIRO	05/12/1998	3.20	3.10	5.80	32.40	44.50	44.50
Ausente	117854	JOÃO VICTOR SKRZECKOWSKI SMALESKI	29/01/2008	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00

Técnico em Enfermagem

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	118823	DORA LEANDRA WOLANIUK	11/09/1999	9.60	15.50	11.60	54.00	90.70	90.70
2	117746	VANESSA STRONA CABRAL	26/07/1992	6.40	6.20	11.60	54.00	78.20	78.20
3	118805	GEOVANA APARECIDA PAGESKI	25/08/2002	9.60	12.40	11.60	43.20	76.80	76.80
4	118872	LILIAM MARIA DA CRUZ	26/09/1987	16.00	3.10	8.70	46.80	74.60	74.60
5	117991	FABIANA APARECIDA BORGES	25/09/1995	6.40	3.10	14.50	50.40	74.40	74.40
6	118537	VALQUIRIA MARQEVIX	01/08/1987	6.40	6.20	8.70	50.40	71.70	71.70
7	117917	TATIANA KOVALSKI	01/08/2004	6.40	6.20	8.70	50.40	71.70	71.70
8	117723	VIVIANE PZYBICZ	25/10/2003	6.40	6.20	8.70	46.80	68.10	68.10
9	118600	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	12/01/1999	3.20	9.30	8.70	46.80	68.00	68.00
10	117811	LAIS APARECIDA DOS SANTOS	10/10/1999	3.20	6.20	11.60	46.80	67.80	67.80
11	117782	SOLANGE MARIA KALINOSKI KULKA	01/05/1991	12.80	3.10	2.90	46.80	65.60	65.60
12	118647	LUANA PERUCELI	06/08/2005	3.20	6.20	11.60	43.20	64.20	64.20
13	117825	LEANDRO DOS SANTOS	11/09/1998	3.20	6.20	8.70	43.20	61.30	61.30
14	117722	JANAINA ODETE RODRIGUES	09/11/1981	12.80	3.10	5.80	39.60	61.30	61.30
15	117878	CARLA DANIELI WALESKI	22/12/1994	6.40	6.20	5.80	39.60	58.00	58.00
16	117620	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	31/01/1988	6.40	3.10	8.70	39.60	57.80	57.80
17	117603	DAIANE APARECIDA PAGESKI DOS SANTOS	15/03/2001	6.40	0.00	8.70	39.60	54.70	54.70

18	117624	TAINA GERTRUDES	13/12/2004	6.40	3.10	8.70	36.00	54.20	54.20
19	117944	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	16/09/1980	3.20	0.00	5.80	43.20	52.20	52.20
20	117709	FRANCIELI LASKOSKI ALVES DE OLIVEIRA	25/06/1994	3.20	0.00	2.90	39.60	45.70	45.70
Reprovado	118009	TEREZINHA PAGESKI DOS SANTOS	01/10/1979	3.20	3.10	2.90	28.80	38.00	38.00

Técnico em Higiene Dental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	117947	ALESSANDRA PAULOWSKI	09/07/2006	9.60	6.20	5.80	39.60	61.20	61.20
2	117628	MARIA IZABEL RETZLAFF	20/05/1981	6.40	3.10	8.70	39.60	57.80	57.80
Reprovado	118039	ANA APARECIDA WISNIEWSKI GONSALVES SKODOWSKI	28/10/1985	3.20	0.00	5.80	25.20	34.20	34.20

Rio Azul-PR, 09 de junho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:1EBBA9E0

